

o desafio das sobreposições

Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza

Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza

o desafio das sobreposições

ORGANIZAÇÃO

Fany Ricardo



novembro, 2004

Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza – o desafio das sobreposições

Instituto Socioambiental, novembro de 2004

ORGANIZAÇÃO: Fany Ricardo

EDITORAS: Fany Ricardo e Valéria Macedo

EQUIPE DE EDITORES ADJUNTOS: Cintia Nigro, Cristina Velásquez, Fernando L. B. Vianna e Marcos Rufino

CARTOGRAFIA: Laboratório de Geoprocessamento/ISA (coordenação: Alicia Rolla)

CAPA: Beto Ricardo e Vera Feitosa

FOTO DA CAPA: Vista aérea da aldeia Demini, TI Yanomami, AM. Foto cedida pelo autor: Valdir Cruz

PROJETO GRÁFICO: Vera Feitosa

EDIÇÃO DE IMAGENS: Valéria Macedo

EDITORIAÇÃO: Vera Feitosa e Ana Cristina Silveira

REVISÃO: Eugênio Vinci

COLABORADORES: Edna Amorim dos Santos, Tigê Castro Sevá, Cláudio Aparecido Tavares, Eduardo Utima, Diego Queirolo, Uirá Felipe Garcia, Leila Maria Monteiro, Ângela Galvão, Cícero Cardoso Augusto, Fernando F. Paternost, Rosimeire Rurico Sacó, Marta Azevedo, Luiz Santos, Pedro Fittipaldi, Neide Esterici, Marina Kahn, Sérgio Mauro (Sema) de Souza Filho.

AGRADECIMENTO PELA CESSÃO DE IMAGENS: Roberto Linsker, Araquém Alcântara, Maria Inês Ladeira, Fausto Pires, Miriam Prochnow, Cloude Correia de Souza, Tibério Alloggio, Patrícia de Mendonça Rodrigues, Luiz Cláudio Marigo, João Paulo Capobianco, Adriana P. Felipim, Carlo Zacchini, Milton Guran, Fred Bastos/Rio Terra, Thiago Beraldo, Ana Laura Junqueira, Jesco von Puttkamer/acervo IGPA-UCG, Beto Ricardo, Valéria Macedo.

APOIO AO PROGRAMA MONITORAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS/POVOS INDÍGENAS NO BRASIL, DO ISA E A ESTA PUBLICAÇÃO:



NORAD

DIREKTORATET FOR
UTVIKLINGSSAMARBEID
NORWEGIAN AGENCY FOR
DEVELOPMENT COOPERATION

Agência Norueguesa de Cooperação
para o Desenvolvimento

Nosso agradecimento especial a todos os autores desta publicação e a todos os membros do ISA que, direta ou indiretamente, contribuíram para sua realização. Agradecemos ainda a Adriana Calabi, Adriano Jerolimski (Pingo), Ana Cinardi (Fatma), Analucia Hartmann, Antonio José D. Molina Daloia, Associação de Defesa Etnoambiental – Kanindé, Associação Flora Brasil, Cláudio Paiva, Daniel Cohenca, Diogo Queirolo, Fernando Fernandez, Fiona Watson, Flávio Wiik, Florencia Ferrari, Jennifer Tierney, Jo de Oliveira (CCPY), Kimyie Tomasino, Luzinalva Leite, Marc J. Dourojeanni, Marcelo Piedrafita, Maria Rosário Gonçalves de Carvalho, Marina Fonseca, Mauro Almeida, Milene Maia, Patrícia Mesquita, Paulo Cordeiro, Paulo Kageyama, Paulo Nogueira Neto, Rogério do Pateo, Rui Murieta, Silvio Coelho dos Santos, Vânia Fialho, Viviane Gonçalves, Wallace de Deus Barboza, Wigold Bertoldo Schaffer.



O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994 por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país.

Para saber mais sobre o ISA consulte: www.socioambiental.org

socioambiental.org

Conselho Diretor: Neide Esterici (presidente), Enrique Svirsky (vice-presidente), Beto Ricardo, Carlos Frederico Marés, Laymert Garcia dos Santos, Márcio Santilli, Nilto Tatto, Sérgio Leitão, Sérgio Mauro [Sema] Santos Filho.

Diretor executivo: Sérgio Leitão

Diretor executivo adjunto: Nilto Tatto

Coordenadores de Programas e Atividades Permanentes:

Adriana Ramos, Alicia Rolla, André Villas-Bôas, Ângela Galvão, Beto Ricardo, Fany Ricardo, Márcio Santilli, Maria Inês Zanchetta, Maria Isabel Pedott, Marina Kahn, Marussia Whately, Nilto Tatto e Rodolfo Marincek.

Apoio institucional:

ICCO – Organização Intereclesiástica para Cooperação ao Desenvolvimento

NCA – Ajuda de Igreja da Noruega

São Paulo (sede)

Av. Higienópolis, 901
01238-001 São Paulo – SP – Brasil
tel: 0 xx 11 3660-7949 / fax: 0 xx 11 3660-7941
isa@socioambiental.org

Brasília (subsede)

SCLN 210, bloco C, sala 112
70862-530 Brasília – DF – Brasil
tel: 0 xx 61 349-5114 / fax: 0 xx 61 274-7608
isadf@socioambiental.org

S. Gabriel da Cachoeira (subsede)

Rua Projetada 70 - Centro
Caixa Postal 21
69750-000 São Gabriel da Cachoeira – AM – Brasil
tel: 0 xx 97 471-2182/1156/2193 / fax: 0 xx 97 471-1156
isarionegro@uol.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições / organização Fany Ricardo. -- São Paulo : Instituto Socioambiental, 2004.

ISBN 85-85994-31-2

1. Áreas de conservação de recursos naturais
2. Índios na América do Sul - Brasil 3. Meio ambiente I. Ricardo, Fany.

04-7757

CDD-980.3

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Terras Indígenas : Conservação da natureza 980.3

Sumário

| | |
|--|-----|
| Apresentação Fany Ricardo e Valéria Macedo | 7 |
| A cilada corporativa Márcio Santilli..... | 11 |
| boxe: Reserva Indígena de Recursos Naturais | 15 |
| boxe: O GT do Conama: aquele que foi sem nunca ter sido Adriana Ramos..... | 16 |
| Superposição de leis e vontades – Por que não se resolve o conflito entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação? Sérgio Leitão | 17 |
| boxe: A lei de crimes ambientais se aplica aos índios? Juliana Santilli | 24 |
| Terras Indígenas no Brasil: retrospectiva, avanços e desafios do processo de reconhecimento Ana Valéria Araújo | 26 |
| Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? Dominique T. Gallois..... | 37 |
| Povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais: a construção de novas categorias jurídicas Juliana Santilli | 42 |
| Reivindicações indígenas na Conferência Nacional do Meio Ambiente Escrawen Sompré | 50 |
| Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil Henyo Trindade Barretto Filho | 53 |
| boxe: O movimento ambientalista no Brasil – evolução histórica e o desafio do equilíbrio socioambiental Rachel Biderman Furriela | 64 |
| Terras Indígenas: as primeiras Unidades de Conservação Nurit Bensusan | 66 |
| boxe: Termo de referência para a formulação de um programa de proteção à biodiversidade e de apoio ao uso sustentável de recursos naturais em Terras Indígenas | 73 |
| boxe: Política nacional de biodiversidade: o componente intangível e a implementação do artigo 8(j) da Convenção da Diversidade Biológica Juliana Santilli | 76 |
| Populações tradicionais em áreas protegidas Aurélio Virgílio Veiga Rios..... | 78 |
| Conservação e valores – Relações entre áreas protegidas e indígenas: possíveis conflitos e soluções Cláudio C. Maretti | 85 |
| boxe: Princípios da UICN e do WWF sobre áreas protegidas e povos indígenas e outros grupos sociais “tradicionais” | 99 |
| Apontamentos sobre a biologia da conservação Maria Cecília Wey de Brito | 102 |
| Entrevista: Maria Tereza Jorge Pádua | 107 |
| Arpa indígena: a peça que falta David Cleary | 114 |
| Gestão e manejo em Terras Indígenas André Villas-Bôas..... | 119 |
| boxe: Histórico da ocupação do entorno do Xingu Ricardo Barretto | 122 |
| Povos indígenas e “desenvolvimento sustentável” Beto Ricardo | 123 |
| Sustentabilidade socioambiental de arumã no Alto Rio Negro Glenn H. Shepard Jr., Maria Nazareth F. da Silva, Armindo Feliciano Brazão e Pieter van der Veld | 129 |
| Arte Baniwa e manejo do arumã André Fernando Baniwa | 144 |
| Matrizes de desenvolvimento na Amazônia – História e contemporaneidade Philippe Lená | 146 |
| O que saiu na imprensa | 153 |
| | |
| MATA ATLÂNTICA | |
| Um pouco sobre a Mata Atlântica João Paulo R. Capobianco | 159 |
| Os Pataxó e o Monte Pascoal | |
| Razão indigenista e razão conservacionista desafiadas no sul da Bahia Fernando (Fedola) L. B. Vianna..... | 163 |
| boxe: Termo de acordo entre as comunidades pataxó do entorno do PNMP e o governo da República Federativa do Brasil | 168 |
| Políticas oficiais de conservação ambiental: nova modalidade de subordinação dos índios? Sheila Brasileiro..... | 169 |

| | |
|--|-----|
| Respeitar a vida e o ser humano: a preservação do meio ambiente com e pelos índios | |
| evita a definitiva condenação da biodiversidade Jean-François Timmers..... | 174 |
| boxe: Projeto Monte Pascoal: síntese e resultados | 187 |
| Depoimento: Críticas e apoios ao Plano de Gestão Compartilhada | 188 |
| Atividades econômicas dos Pataxó de Barra Velha Felipe Bannitz de Paula Machado..... | 192 |
| A importância das Unidades de Conservação de Proteção Integral e as comunidades | |
| Pataxó no extremo-sul da Bahia Paulo Cezar Mendes Ramos | 197 |
| Monte Pascoal: proteger a Mata Atlântica e melhorar a qualidade de vida | |
| dos Pataxó Renato Paes da Cunha e Maíza Ferreira de Andrade | 203 |
| O que saiu na imprensa | 206 |

Os Guarani e a Mata Atlântica

| | |
|--|-----|
| Os males da terra Valéria Macedo..... | 219 |
| boxe: Os Guarani na Juréia Rosely Alvim Sanches | 224 |
| boxe: Ocupação indígena no PES Xixová-Japuí (em São Vicente - SP)..... | 225 |
| A atuação da Funai no processo de regularização das terras dos | |
| Guarani Mbyá Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos | 227 |
| Terras Indígenas e Unidades de Conservação na Mata | |
| Atlântica: áreas protegidas? Maria Inês Ladeira | 233 |
| O impacto dos Guarani sobre Unidades de Conservação em | |
| São Paulo Fábio Olmos, Christine Steiner São Bernardo e Mauro Galetti | 246 |
| Depoimento: Adolfo Timóteo Verá Mirim, cacique da aldeia Ribeirão Silveira | 262 |
| Entrevista: Marcos Campolim, diretor do PES Ilha do Cardoso (SP) | 264 |
| Entrevista: Ezequiel de Oliveira, comunidade do Marujá..... | 268 |
| Guarani e UCs da Mata Atlântica: conflito latente – O caso do Parque Estadual da | |
| Serra do Mar (SP) Lucila Pinsard Vianna e Maria Cecília Wey de Brito | 270 |
| Os Mbyá no Distrito de Parelheiros (SP) Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos..... | 282 |
| Ampliação das Terras Indígenas em Parelheiros (SP) Domingos Leôncio Pereira e | |
| Luiz Roberto de Campos Jacintho..... | 287 |
| Os Guarani da Terra Indígena <i>Peguaoty</i> e o Parque Intervales (SP) Deborah Stucchi..... | 289 |
| Os Guarani em Intervales: incompatibilidade e insustentabilidade Antonia Pereira de Ávila Vio | 292 |
| Implicações ambientais da ocupação indígena no Parque Estadual da | |
| Serra do Tabuleiro (SC) Shirley Noely Hauff | 295 |
| Os Guarani e o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (SC): gestão integrada | |
| para a etnoconservação Maria Dorothea Post Darella, Ângela Maria de Moraes Bertho e Aldo Litaiff | 298 |
| Práticas agrícolas e manejo do ambiente entre os Guarani Mbyá Adriana Perez Felipim..... | 303 |
| Iniciativas guarani no manejo de seu futuro Maurício Fonseca | 310 |
| Direitos dos índios ou Direitos da Natureza: um debate acerca | |
| de Direitos Humanos Raul Silva Telles do Valle..... | 314 |
| O que saiu na imprensa | 321 |

Os Xokleng e o Alto Vale do Itajaí

| | |
|---|-----|
| Para além das correrias: desafio socioambiental no Alto Vale do Itajaí Cintia Nigro | 333 |
| Os Xokleng e a questão ambiental – O caso da sobreposição entre a TI Ibirama | |
| La Klãnõ e as UCs Arie Serra da Abelha e Rebio do Sassafrás Walmir da Silva Pereira | 337 |
| boxe: Lideranças xokleng se comprometem a conservar área da TI incidente nas UCs | 346 |
| Entrevista: Miriam Prochnow, presidente da Apremavi | 347 |
| boxe: Carta da Apremavi ao presidente da Funai contestando formalmente a ampliação da TI..... | 352 |
| O que saiu na imprensa | 353 |

AMAZÔNIA LEGAL

| | |
|---|-----|
| Um pouco sobre a Amazônia Legal André Lima | 359 |
| Comunidades indígenas no noroeste do Amazonas e oeste de Roraima | |
| Muitas “providências”, poucas soluções Fany Ricardo e Geraldo Andreello | 363 |
| À sombra do Pico da Neblina Maria Inês Smiljanic | 368 |
| Florestas na TI Yanomami – um cavalo de Tróia ambiental? Bruce Albert e François-Michel Le Torneau | 372 |
| Os Yanomami e a terra-floresta Bruce Albert | 384 |
| “Cabeça do Cachorro” é “área cultural” de povos indígenas Aloisio Cabalzar e Beto Ricardo | 386 |
| Uma Terra Indígena, um Parque Nacional, uma Reserva Biológica e uma grande quantidade de minério Eliane da Silva Souza Pequeno | 390 |
| boxe: O Morro dos Seis Lagos | 394 |
| boxe: Terra Indígena Balaio é questionada por funcionário do Parque Nacional do Pico da Neblina | 395 |
| Em busca da gestão socioambiental do Alto Rio Negro Fernando Mathias Baptista | 397 |
| Depoimento: Álvaro Tukano, liderança indígena da TI Balaio | 402 |
| O que saiu na imprensa | 405 |
| Os Ingarikó e o Monte Roraima | |
| O fio da meada Marcos Pereira Rufino | 417 |
| boxe: Os índios e a fronteira Márcio Santilli | 421 |
| Parque Nacional? <i>Kaané!</i> Os índios dizem não à implementação do Parque Nacional do Monte Roraima Vincenzo Lauriola | 422 |
| Manejo sustentável no Parna do Monte Roraima e na TI Raposa/Serra do Sol Fernando Paiva Scardua | 432 |
| O que saiu na imprensa | 436 |
| Os Nawa e Nukini na Serra do Divisor | |
| A Serra do Divisor e o problema das divisões Cristina Velásquez e Uirá Felipe Garcia | 445 |
| O Parque Nacional da Serra do Divisor e as Terras Indígenas Nawa e Nukini Cloude de Souza Correia | 449 |
| Notas sobre o Parque Nacional da Serra do Divisor David Cleary | 454 |
| O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor: espaço público e espaços territoriais protegidos Eduardo Vieira Barnes | 457 |
| Entrevista: Equipe do Pesacre | 464 |
| O que saiu na imprensa | 467 |
| Os Karajá e a Ilha do Bananal | |
| Uma Ilha em pedaços Valéria Macedo | 477 |
| boxe: Riquezas naturais da Ilha do Bananal Maria Tereza Jorge de Pádua | 479 |
| boxe: Notas sobre os Karajá e Javaé Patrícia de Mendonça Rodrigues | 480 |
| Terras Indígenas e o Parque Nacional do Araguaia André Amaral de Toral | 482 |
| Depoimento: Idjarruri Karajá | 486 |
| Entrevista: Equipe do Parque Nacional do Araguaia | 488 |
| Sobreposições de territorialidades e diálogos interétnicos na Ilha do Bananal Ney José Brito Maciel | 494 |
| Entrevista: Darci Maurerri Javaé, presidente do Conjaba | 498 |
| Entrevista: Equipe do Projeto Quelônios na Ilha do Bananal | 499 |
| O que saiu na imprensa | 501 |
| Os Uru-Eu-Wau-Wau e a Serra dos Pacaás Novos | |

| | |
|---|-----|
| Para além do espaço intocado Marcos Pereira Rufino | 511 |
| boxe: Os primeiros contatos dos Uru-Eu-Wau-Wau e a história de criação de sua terra | 515 |
| Os Uru-Eu-Wau-Wau e a defesa do território Ivaneide Bandeira Cardozo | 516 |
| boxe: Um enclave chamado Burareiro | 519 |
| boxe: Cronologia dos conflitos | 520 |
| As riquezas naturais na Terra Uru-Eu-Wau-Wau e no Parque de Pacaás Novos Eloiza Elena Della Justina do Nascimento, Maria Madalena Ferreira | 523 |
| A oportunidade da sobreposição: propostas, alternativas e lições Thiago do Val Simardi Beraldo Souza | 528 |
| O que saiu na imprensa | 530 |
| | |
| Comunidades indígenas em Mamirauá | |
| Mamirauá: construindo possibilidades sustentáveis Cristina Velásquez | 539 |
| As sobreposições em Mamirauá e a necessidade de um novo pacto institucional Deborah de Magalhães Lima | 540 |
| A pesquisa científica em Mamirauá: instrumento de consolidação do manejo participativo e da conservação da biodiversidade Helder Lima de Queiroz | 542 |
| Terra Indígena Porto Praia: alternativa de posse de território e resistência à ordem socioambiental na RDS Mamirauá Marise Reis | 549 |
| Participação indígena e preservação ambiental no Médio Solimões Priscila Faulhaber | 554 |
| Princípios e processos na implantação do manejo florestal comunitário na RDS Mamirauá Andrea Pires | 558 |
| O que saiu na imprensa | 564 |
| | |
| Comunidades indígenas no Tapajós | |
| Produtividade florestal, gestão compartilhada e sustentabilidade ambiental em uma Flona: é possível? Cristina Velásquez | 569 |
| As comunidades Munduruku na Flona do Tapajós Florêncio Almeida Vaz Filho | 571 |
| Conflito fundiário na Floresta Nacional do Tapajós Ângelo de Lima Francisco | 575 |
| Trinta anos da Flona do Tapajós: avanços e retrocessos na integração entre conservação ambiental e participação social Tibério Alloggio | 578 |
| boxe: Histórico da Flona do Tapajós | 586 |
| O que saiu na imprensa | 587 |
| | |
| Mapas das sobreposições, cálculos e listagens das Terras Indígenas e Unidades de Conservação federais e estaduais no Brasil | 589 |
| | |
| Siglário | 687 |

APRESENTAÇÃO

Fany Ricardo*
Valéria Macedo**

No contexto atual, é possível identificar a relevância crescente de pautas ambientais e a legitimação de um mundo pluriétnico em políticas públicas, na destinação de recursos e nas legislações de Estados Nacionais e fóruns internacionais. O reconhecimento de direitos territoriais, políticos e sociais aos povos nativos vem ocorrendo paulatinamente, com o desmantelamento dos sistemas coloniais a partir das últimas décadas do século XX e, na América Latina, com o crescimento de movimentos de resistência às ditaduras e a implementação de regimes democráticos.

A ECO 92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, sediada no Rio de Janeiro) pode ser considerada como um divisor de águas no que diz respeito à abordagens de questões ambientais e sociais de forma integrada, que configura a síntese do paradigma socioambiental. Pode também ser identificada como um marco de emergência da *biodiversidade*⁽¹⁾ como categoria-chave na contemporaneidade, como aponta a geógrafa Bertha Becker, em grande medida pela crescente degradação e escassez de bens primordiais à vida do planeta, tais como a água (que vem sendo chamada de o “ouro azul” do século XXI) e o ar (associado ao problema das mudanças climáticas devido às emissões de carbono e desmatamentos decorrentes do modelo industrial de produção); assim como em razão da expansão da indústria da biotecnologia e os mercados a ela associados. E, ainda, pela atuação de movimentos e campanhas que fazem convergir bandeiras ambientais e sociais (incluindo as relativas a minorias étnicas) com a crítica ao modelo de produção e distribuição de bens e poder sob a égide da chamada globalização.

Ainda assim, o equacionamento de justiça social e equilíbrio ambiental não se constitui uma operação simples. E quando se trata de um cenário multiétnico, esses conceitos não podem ser tomados em sentido unívoco. Os casos de Unidades de Conservação (UCs) criadas em áreas de ocupação de populações nativas configuram um exemplo emblemático de sobreposição de diferentes valores, tradições e concepções, configurando por isso um desafio socioambiental.

Tal é o desafio a que se propõe esta publicação: mapear os conflitos e avançar na reflexão a respeito das sobreposições entre terras destinadas a diferentes usos no Brasil, particularmente Unidades de Conservação e Terras Indígenas (TIs). Para tanto, percorre um longo

itinerário, que não vai ao encontro de prognósticos certos, tampouco fórmulas generalizáveis. Antes, busca a *compreensão* dessa problemática por meio de abordagens históricas, jurídicas, antropológicas, políticas, econômicas e ecológicas relativas a TIs e UCs, que integram a primeira parte do livro.

Na segunda parte, composta por capítulos agrupados nos segmentos “Amazônia” e “Mata Atlântica”, a intenção foi fazer o *mapeamento* dos casos mais emblemáticos de sobreposições entre TIs e UCs incidentes no Brasil, por meio de uma abordagem múltipla, em que representantes dos principais grupos de interesse expressam suas versões dos conflitos, de modo que o leitor possa conhecer as motivações que mobilizam os diferentes agentes envolvidos no contexto em questão. Ao final de cada capítulo, há ainda uma edição de trechos do que foi publicado na imprensa a respeito do caso.

Por fim, na última parte do livro encontram-se os mapas de todos os casos de sobreposição entre TIs e UCs no país, bem como listagens de todas as Terras Indígenas e Unidades de Conservação (federais e estaduais) em terras públicas brasileiras. Esse conjunto de informações resulta de um trabalho que vem sendo realizado há cerca de duas décadas pelo Instituto Socioambiental (ISA),⁽²⁾ sob coordenação de Fany Ricardo. A formação de uma ampla rede de colaboradores em todo o país, bem como o acúmulo de informações sistematizadas e georreferenciadas ao longo desses anos, possibilitaram a elaboração desse consistente material de consulta e nos encorajaram a adentrar o terreno acidentado, muitas vezes convertido em campo minado, das sobreposições. Longe de esgotar o tema, a intenção foi proporcionar uma visão panorâmica dessa problemática no país, que pode vir a contribuir para

* Antropóloga, coordenadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas no Brasil do ISA.

** Antropóloga, pesquisadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas no Brasil do ISA.

¹ Segundo dados do Ministério do Meio Ambiente de 2002, o Brasil possui a maior cobertura de florestas tropicais do mundo e situa-se no topo dos países com maior biodiversidade possuindo entre 15 e 20 % das 1,5 milhões de espécies descritas na Terra, cerca de 55 mil espécies de plantas superiores (22% do total mundial), 524 espécies de mamíferos, 1.677 de aves, 517 de anfíbios e 2.657 de peixes.

² Em período anterior à existência do ISA, fundado em 1994, essa pesquisa era realizada em uma das ONGs que deram origem ao Instituto, o Cedi (Centro Ecumênico de Documentação e Informação).

qualificar interlocuções e encaminhamentos, os quais, acreditamos, devem seguir rumos diversos, de acordo com os enredos e personagens de cada contexto.

Inequivocamente, essa é uma aposta editorial arriscada, já que reunimos textos divergentes e por vezes contraditórios. Parte deles, inclusive, não compartilha com o ISA o paradigma socioambiental. A aposta, entretanto, é no sentido de que compreender as razões do outro, se não dissolve a discordância, talvez seja a única possibilidade de que as diferenças – de visão de mundo, de modo de vida, de missão institucional, entre outras – deixem de tomar a forma exclusiva do antagonismo para se reconfigurarem em formas de intercâmbio, negociação, aprendizagem, tolerância, acordo. Acreditamos, assim, que é sobretudo no terreno da política que os conflitos decorrentes de sobreposições territoriais podem chegar a um bom termo.

É fato que a Constituição de 1988 representou avanços significativos no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos indígenas⁽³⁾ e dos direitos ambientais.⁽⁴⁾ Ocorre que, em período anterior,⁽⁵⁾ diversos Parques haviam sido criados em áreas de ocupação indígena. Em muitos casos, apesar de confrontar a legislação vigente,⁽⁶⁾ isso não era necessariamente reconhecido como problema para os representantes dos órgãos ambientais do governo porque tais grupos indígenas ainda mantinham um contato intermitente com a sociedade nacional, sendo alheios a seus usos e costumes. Por isso, foram considerados como parte da paisagem, poder-se-ia mesmo dizer, como parte da natureza local.

Com o passar dos anos, contudo, a expansão da fronteira amazônica e o adensamento da ocupação no restante do país, sob a hegemonia do modelo desenvolvimentista nos governos militares, foram responsáveis por um dos períodos mais intensos de depopulação e expropriação de povos indígenas no território nacional, promovendo também o estreitamento do contato de muitos grupos com o restante da sociedade. Tal processo envolveu a incorporação – mais ou menos intensa, de acordo com o caso – de costumes e necessidades exógenas por parte das populações indígenas. Conseqüentemente, muitos índios deixaram de encaixar-se na imagem do “bom selvagem” – caracterizado por uma suposta relação inerentemente harmônica com a natureza e pela impermeabilidade aos padrões da cultura ocidental – para serem enquadrados por segmentos da sociedade nacional na categoria de “predadores” dos recursos naturais nas áreas protegidas.

Nos últimos anos, os conflitos decorrentes de sobreposições territoriais vêm acentuando seus matizes, seja porque os casos antigos acirraram suas animosidades, seja porque novos casos vêm sendo deflagrados, sobretudo em

razão do processo de consolidação dos direitos indígenas, cujos desdobramentos incluem o reconhecimento ou ampliação de terras incidentes nos perímetros de UCs. Os conflitos costumam adquirir feições mais graves nas terras fora da Amazônia Legal, onde as extensões via de regra são menores, com o entorno mais degradado e ocupação mais densa e antiga por parte da sociedade envolvente.

Ocorre que, no caso da Mata Atlântica, restam pouco mais de 7% de sua formação original. Parte dos ambientalistas que trabalham ou atuam na defesa das UCs nessa região defendem enfaticamente sua preservação, apontando as fragilidades e o alto grau de endemismo dos ecossistemas que protegem, e a necessidade de serem integralmente interditados a quaisquer usos diretos, mesmo para atividades de subsistência de algumas famílias.

No panorama das sobreposições entre UCs e TIs, mesmo na Amazônia, este é o pano de fundo para o embate acirrado entre os defensores irrestritos das UCs de Proteção Integral e, no extremo oposto, os índios e seus apoiadores, que reconhecem a área sobreposta como territórios de ocupação histórica indígena ou propícia à sua reprodução física e cultural.

Dependendo do contexto em que se dá a sobreposição e da trajetória dos atores envolvidos, por dever de ofício ou outras formas de engajamento, há um amplo espectro de posicionamentos entre as posturas extremadas dos que defendem a interdição incondicional da ocupação indígena em UCs e daqueles que defendem em quaisquer situações a revogação da UC em favor da demarcação da TI. De todo modo, na maioria dos casos o que há é uma inter-

³ Em seu artigo 231, a carta constitucional reconheceu aos povos indígenas direitos originários – ou seja, anteriores à formação do Estado – sobre as terras que tradicionalmente ocupam, bem como aquelas necessárias à sua reprodução física e cultural. Assegurou-lhes ainda o respeito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

⁴ O artigo 225 da Constituição estabelece como direito e dever de todos a garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Para tanto, atribui ao Estado a responsabilidade de definir espaços territoriais especialmente protegidos, entre os quais as Unidades de Conservação.

⁵ Particularmente a partir de 1959, com a criação do Parque Nacional do Araguaia em reconhecida área de ocupação de grupos de língua Karajá.

⁶ Particularmente nas unidades criadas após 1965, quando foi instituído o Código Florestal brasileiro, que define Parque Nacional como uma unidade de proteção integral da fauna e da flora, passando a excluir a possibilidade legal da existência de populações humanas habitando em seu interior. Na década seguinte, em 1973, o Estatuto do Índio, determinava: “Cabe aos índios ou silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito de usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes” (cap. II, art. 22). E ainda: “O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independe de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República” (cap. II, art. 25).

locação precária entre os envolvidos, por vezes marcada pela intransigência de posições e interesses, em detrimento tanto da conservação ambiental como da qualidade de vida dos índios que lá habitam. Não raro, inclusive, esse fogo cruzado acaba desviando a atenção de problemas maiores rondando as áreas, como invasões de garimpeiros, madeireiros, caçadores, traficantes, entre outros.

Na trama desses conflitos, o que prevalece é um emaranhado de disputas e divergências interinstitucionais, em meio ao despreparo dos profissionais dos órgãos ambientais, e por vezes mesmo os da Funai, para lidar com populações etnicamente diferenciadas. Por essas razões, até hoje não prosperou a determinação do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985/2000) de composição de Grupos de Trabalho no âmbito do Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) para resolver os casos de sobreposição de TIs e UCs.

Territórios e identidades: fronteiras móveis e horizontes possíveis

No cenário amazônico, a extensão das Terras Indígenas geralmente é maior – 98,64% da área total das TIs no Brasil está na Amazônia Legal –, assim como é menor a densidade populacional, sendo mais fácil equacionar sustentabilidade ambiental e cultural. Nessa região, mesmo nos casos de UCs criadas em área de reconhecida ocupação indígena, a despeito da incompatibilidade legal, efetivamente a sobreposição não precisaria sempre incorrer em enfrentamentos, podendo até representar uma proteção adicional à terra.

Para além dos Parques, boa parte dos conflitos mais recentes de sobreposição decorrem da demarcação de TIs em UCs de Uso Sustentável. Nessas unidades, o lastro de desentendimentos das comunidades residentes (ou usuárias) com representantes locais dos órgãos ambientais, bem como a consolidação dos direitos indígenas, têm estimulado alguns grupos a reivindicarem o reconhecimento oficial de identidade indígena. Os problemas surgem quando a demarcação de TI em área incidente à UC em questão acaba por restringir o acesso de outras comunidades (que não se reconhecem como indígenas) aos recursos naturais da área. Ou então quando o manejo regulado tendo em vista sua sustentabilidade ambiental – geralmente fruto de um longo processo de negociação entre as comunidades e destas com pesquisadores, funcionários da UC e entidades de apoio – deixa de ser uma orientação compartilhada pela comunidade indígena, que passa a ter direitos de usufruto exclusivo do território e sem restrições para o uso tradicional dos recursos. E aí entramos em outro terreno minado no trato da questão: a *medida da tradicionalidade*.

A categoria *tradicional* incorpora atualizações de ordem cosmológica e prática inerentes à dinâmica da cultura. Como a reprodução cultural inclui mudanças na visão de mundo e no modo de vida dos grupos – decorrentes das situações históricas com que se deparam, incluindo o contato com outras coletividades e apropriação de práticas e valores –, reconhecer nesse processo onde há descontinuidade em relação ao “tradicional” é tema controverso. Mais uma vez, é sobretudo no campo da política que dissensos podem ser resolvidos. Isso porque, embora fundamentados em um repertório cultural e uma história particulares, os contornos da identidade étnica são realçados de acordo com a conjuntura, em resposta ao contexto político em questão. A institucionalização da indianidade, portanto, pode vir a ser uma necessidade na medida em que essas comunidades só têm acesso aos direitos de bem-estar social via a exacerbação dos particularismos.

O fato é que nesse universo de fronteiras móveis e redes cada vez mais densas, heterogêneas e assimétricas de informações, valores e práticas, é imperioso atentar para os mecanismos de proteção da diferença cultural, sem contudo incorrer na folclorização das minorias étnicas, tomando suas culturas como totalidades fechadas e impermeáveis à história. Essa concepção museológica de cultura já não se sustenta no mundo de hoje, tampouco a crença no modelo ocidental como destino inexorável de todas as sociedades.

Entretanto, no que diz respeito ao destino do planeta, é provável que o ritmo de predação da natureza leve a que, num futuro próximo, as únicas áreas florestadas estejam nos perímetros das TIs e UCs. No Brasil, especificamente, imagens de satélite permitem comprovar a relevância das TIs na conservação da floresta.⁷ Esse quadro vem conferindo posição estratégica a muitos povos indígenas cujas terras guardam significativos estoques de biodiversidade, e, ainda, cujos conhecimentos associados podem contribuir para sua conversão em produtos comercializáveis.

Nesse contexto, ao tomarem para si o protagonismo na proteção de boa parte da biodiversidade do planeta, as comunidades indígenas têm condições de atrair apoios – nacionais e internacionais, junto à sociedade civil e aos Estados Nacionais – na proteção de suas terras e seus recursos naturais (por meio de projetos de alternativas econômicas com manejo sustentável), bem como em projetos de valorização cultural. E, mesmo que tímida-

⁷ A plotagem de imagens de satélite do Inpe de 2003 com o mapa do ISA das TIs e UCs no Brasil flagrou um índice de desmatamento de 1,14% nas Terras Indígenas e, no total das áreas protegidas (TIs e UCs), de 1,96%. Já o desmatamento fora dessas áreas foi de 18,96%. As porcentagens foram calculadas sobre a área de floresta efetivamente avaliada (desconsiderando as áreas de “não-floresta”, as com nuvem e os corpos d’água. Prodes/Inpe, 2003).

mente, tem crescido o montante de recursos dirigido aos povos indígenas, sobretudo por meio das organizações indígenas – que no Brasil se multiplicaram a partir da Constituição de 1988 – e instituições governamentais e não-governamentais parceiras.

O “mercado de projetos”⁽⁸⁾ enredando a questão indígena, contudo, tem como contrapartida a adequação desses grupos a uma série de dispositivos de controle, tais como a lógica burocrática na administração de figuras jurídicas, confecção de projetos e relatórios, prestação de contas, entre outros, assim como o uso regulado dos recursos naturais por meio de planos de manejo e regras de gestão do território elaborados de acordo com parâmetros tecnocientíficos que em muitos casos não incorporam os conhecimentos, competências e valores locais. Muito se tem avançado, mas ainda há muito o que se avançar no que diz respeito a esses intercâmbios e parcerias. Fato é que os projetos de conservação e desenvolvimento sustentável só serão viáveis por meio de políticas diferenciadas e adaptadas às peculiaridades de cada grupo, sendo fundamental apurar a interlocução com os povos indígenas.⁽⁹⁾ Para além do pragmatismo dessa postura, nossa aposta é que respeitar a diferença pode ser mais do que reconhecê-la e mantê-la apartada (mesmo que acreditando assim preservá-la). Pode ser um modo de aprendizado, não apenas sobre o outro, mas sobre nós mesmos, na medida em que nos coloca em perspectiva, representando não uma *alternativa a nós*, e sim uma *alternativa para nós*.⁽¹⁰⁾

⁸ Termo cunhado pelo antropólogo Bruce Albert.

⁹ Mesmo a distinção entre natureza e cultura, fundamento das sociedades ocidentais (e, eminentemente, da idéia de proteção integral dos recursos naturais), não vigora nesses mesmos termos entre sociedades ameríndias, conforme aponta o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro em vários artigos.

¹⁰ Nos termos do antropólogo Clifford Geertz.

A cilada corporativa

Márcio Santilli*

Freqüentemente, a discussão acerca da sobreposição entre Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) desce ao nível da acusação, como se houvesse uma intenção deliberada da área ambiental em suprimir direitos indígenas ou dos índios e organizações que os apóiam para inviabilizar a conservação da biodiversidade. É curioso observar que a polêmica omite o fato concreto de que são as frentes de grilagem de terras e ligadas à extração predatória de recursos naturais que esbulham em escala tanto as UCs quanto as TIs. Enquanto ambientalistas e indigenistas se digladiam, os seus inimigos objetivos avançam.

Esta aparente contradição começa a se estabelecer a partir de meados dos anos 1960, resultando na especificação dos conceitos de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, que veio a se consolidar na segunda metade dos anos 1970.⁽¹⁾ Nos tempos do IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, antecessor do Ibama), que promoveu a criação de boa parte das atuais UCs, o foco principal da sua atuação era, de um lado, a proteção da natureza genericamente definida – o conceito de biodiversidade ainda não havia emergido –, e, de outro, o “desenvolvimento florestal”, que se valeu, entre outros mecanismos, da criação de Reservas Florestais e Florestas Nacionais com vistas à sua exploração futura. Precusores do ambientalismo valeram-se das categorias de manejo então disponíveis para proteger áreas com endemismo significativo ou de rara beleza natural. À época, ainda não se falava em Unidades de Conservação, mas, sim, em Parques Nacionais e “Reservas Equivalentes”, categoria mais abrangente e que, eventualmente, poderia incorporar objetivos e demandas que hoje se percebem como conflitantes.

Por outro lado, a política de demarcação de Terras Indígenas do antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI, antecessor da Funai) também se assentava numa lógica de Reservas, para as quais eram transferidos os grupos

O DEBATE ENTRE AMBIENTALISTAS E INDIGENISTAS SOBRE AS INCIDÊNCIAS ENTRE UCs E TIs É UM REFLEXO DA ESQUIZOFRENIA FUNDIÁRIA DA UNIÃO. ENQUANTO OS PRIMEIROS ALEGAM QUE A DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS AMEAÇA A INTEGRIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, OS SEGUNDOS AFIRMAM QUE AS SOBREPOSIÇÕES VIOLAM O DIREITO DE USUFRUTO EXCLUSIVO SOBRE OS RECURSOS NATURAIS RECONHECIDO PELA CONSTITUIÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS.

indígenas de modo a liberar os seus territórios tradicionais para a ocupação colonial. Diferentes – e até antagônicas – etnias eram reunidas em diminutas áreas comuns, geralmente constituídas de terras fracas e desinteressantes para a agricultura, em que não havia a menor condição de preservar os seus usos e costumes tradicionais, ou prover condições satisfatórias para a sua subsistência. A política indigenista integracionista de então considerava os índios como sujeitos provisórios de direito, que acabariam assimilados pela “comunhão nacional”.

Vale notar que alguns dos Parques Nacionais (Parna), quando foram criados, como os do Araguaia (1959), Monte Pascoal (1961) e o do Pico da Neblina (1979), abrigavam aldeias indígenas. Os documentos que subsidiaram a criação do Parna do Araguaia, por exemplo, destacavam a presença indígena como argumento adicional a justificar a sua criação. Esta presença não era, então, considerada um obstáculo para a política de conservação.

Por sua vez, no início dos anos 1960, quando o governo federal começou a demarcar terras em maior extensão para a proteção de povos indígenas, já no embalo dos trabalhos realizados pelos irmãos Villas-Bôas e outros sertanistas na Fundação Brasil Central, lançou mão da figura jurídica de Parque Nacional constante do Código Florestal para criar o Xingu. Os indigenistas aplaudiram a iniciativa e não viram, então, uma intenção do poder público em esbulhar direitos indígenas.

Inclusão de novas categorias: proteção ambiental e comunidades

Os tempos mudaram e a legislação ambiental incorporou a perspectiva da preservação da biodiversidade e contemplou diferentes categorias de manejo para as Unidades

* Filósofo, coordenador da campanha “SOS Nascentes do Xingu” e membro do Conselho Diretor do ISA.

¹ Veja artigo de Henyo Trindade Barretto F. nesta publicação. (N. E.)

de Conservação. Da mesma forma, o reconhecimento das Terras Indígenas adquiriu status constitucional e os direitos dos índios às suas terras são, hoje, reconhecidos em caráter permanente. Mas houve fluxos e refluxos, em diferentes períodos, nas ações de governo para criar UCs e para demarcar TIs, ora reduzindo a extensão anterior de Parques já criados, ora se valendo até da criação de áreas protegidas para reduzir a extensão de Terras Indígenas a serem demarcadas, como ocorreu no final dos anos 1980 no contexto da implementação do Projeto Calha Norte.

Conservacionistas tidos como “puros” consideram, hoje, que qualquer presença humana em Unidades de Conservação é deletéria para a preservação da biodiversidade. E praticamente desconsideram as Unidades de Uso Sustentável – como as Reservas Extrativistas e as Florestas Nacionais – como legítimas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Reagem a esta presença, freqüentemente, com maior vigor do que às invasões de madeireiros e de outros predadores, talvez por enxergarem com maior facilidade os que permanecem nestas áreas do que os que as invadem e depredam de maneira furtiva, sem que a frágil ação fiscalizadora dos órgãos ambientais seja capaz de detectá-los.

Não há dúvida de que a preservação da biodiversidade requer a intocabilidade de determinadas áreas. Creio que, se fossem consultados a respeito, índios, ribeirinhos e extrativistas, assim como a maioria da opinião pública, concordariam com esta afirmativa. No entanto, também é verdade que a disponibilidade de áreas assim vedadas será cada vez menor, e que um SNUC limitado a elas seria, forçosamente, diminuto em relação às demandas para a conservação. Além disso, a idéia de intocabilidade será cada vez menos viável, já que não há como vedar áreas à influência, por exemplo, das mudanças climáticas globais.

Também se deve considerar que o grau atual de contato dos povos indígenas com a sociedade envolvente leva-os a incorporar técnicas e práticas produtivas mais impactantes para o meio ambiente do que as suas atividades tradicionais, embora também seja forçoso reconhecer que estas práticas não seriam introduzidas se não houvesse a presença e a influência de atores da sociedade envolvente, não sendo cabível responsabilizar isoladamente aos índios. Assim como as necessidades econômicas desses povos os levam a produzir excedentes para o mercado, também agravam as suas demandas por conhecimentos e técnicas que os ajudem a manter a disponibilidade de recursos naturais para as suas futuras gerações.

A conservação ambiental levará mais e mais à necessidade de conquistar apoios na sociedade e, parti-

cularmente, entre os que vivem no entorno das áreas protegidas. E, embora os índios não sejam ecologistas atávicos, têm, comparativamente, um alto grau de interesse e de compreensão quanto à disponibilidade futura de recursos naturais. Será sempre mais fácil convencer uma comunidade indígena, do que as frentes predatórias, sobre a importância da preservação da biodiversidade. A melhor alternativa diante dos ambientalistas ainda é a de criar condições mais favoráveis para que os índios manejem sustentavelmente os recursos naturais das suas terras e ajudem na preservação de outras áreas protegidas. A sua criminalização, como se fossem protagonistas – e não vítimas – de práticas predatórias, funciona como um tiro no pé para qualquer estratégia conservacionista.

Corredor Ecológico

Por outro lado, a concepção de que um sistema de áreas protegidas isoladas seria suficiente para a conservação da biodiversidade a longo prazo está sendo hoje duramente questionada. Por isso emergem novos conceitos, como o de Corredor Ecológico, que permitem integrar Unidades de Conservação descontínuas através do planejamento da ocupação e da melhoria das condições ambientais das áreas de interstício existentes entre elas. Portanto, a estratégia viável de conservação forçosamente demandará, cada vez mais, a gestão integrada de maiores extensões territoriais, não fazendo muito sentido privilegiar Unidades de Conservação de Proteção Integral em detrimento das de Uso Sustentável, ou, mesmo, Unidades de Conservação de qualquer tipo em detrimento das Terras Indígenas ou de outras que estejam ocupadas por grupos sociais e que possam ser manejadas de forma mais adequada.

Além disso, as Terras Indígenas têm o dobro da extensão das Unidades de Conservação federais, estando presentes – e cumprindo funções ecológicas relevantes – em regiões sob forte pressão das frentes de ocupação, como no arco do desmatamento da região amazônica, onde é rara a presença de Unidades de Conservação e onde estas já se encontram mais desmatadas e impactadas do que as Terras Indígenas. Mesmo tomando como referência o caso de TIs que já foram objeto de atividades predatórias, como as dos Kayapó, vê-se que apenas elas ainda preservam – e podem preservar mais a longo prazo – a sua cobertura florestal nativa, estando virtualmente cercadas por fazendas e áreas desmatadas com corte raso da floresta. E, ainda, há Terras Indígenas situadas em zonas de transição entre biomas, que apresentam alta biodiversidade, enquanto as áreas do SNUC estão fortemente concentradas em regiões de floresta ombrófila densa.

Para melhor compreender os conflitos socioambientais recentes envolvendo sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, ou a presença de índios dentro delas, é bom lembrar que 99% da extensão total das Terras Indígenas ficam na Amazônia Legal, onde vivem pouco mais de 60% da população indígena brasileira. Significa que os outros 40% que estão no Leste, Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil encontram-se confinados em apenas 1% da extensão das terras. Assim, é natural que alguns povos tenham melhores condições do que outros para implementar estratégias próprias de conservação dos recursos naturais. E não é por acaso que tais conflitos socioambientais tendem a se intensificar precisamente nestas últimas regiões, onde a extensão das Unidades de Conservação também é diminuta, como é o caso dos numerosos grupos Guarani, seminômades e – muitos deles – sem terras reconhecidas, que acabam ocupando as áreas que ainda detêm cobertura florestal, situadas no Sul e no Sudeste, e que freqüentemente integram Unidades de Conservação.

No entanto, os órgãos federais responsáveis por estas terras, como o Ibama e a Funai, têm sido incapazes de prover soluções consistentes para estas situações. Poderiam atuar em conjunto para viabilizar uma maior disponibilidade de terras para a conservação ambiental, ou para a ocupação por índios e outras populações tradicionais. Ou para gerir de forma integrada as áreas sobrepostas ou contíguas sob suas respectivas jurisdições. No entanto, preferem estimular o conflito e as disputas corporativas, como se fossem propriedades particulares suas e não áreas destinadas à coletividade. E são essas idiosincrasias burocráticas que têm inviabilizado a adoção de propostas criativas que visem integrar o SNUC com as Terras Indígenas. Quando se deu a discussão da lei do SNUC no Congresso Nacional, por exemplo, o Instituto Socioambiental propôs a inclusão de uma categoria de manejo específica para aplicação em Terras Indígenas, denominada RIRN (Reserva Indígena de Recursos Naturais, apresentada a seguir). No entanto, o Ibama, à época, vetou a sua inclusão na lei sob a alegação de que seria inviável a convivência com a Funai na gestão das mesmas.

As reações histriônicas de ambientalistas e indigenistas às situações de sobreposição não fazem sentido, acirram contradições onde não deveria havê-las e fazem o jogo dos verdadeiros adversários – comuns – da conservação e dos povos indígenas. Na verdade, elas reproduzem, no âmbito dos movimentos sociais, a esquizofrenia da burocracia governamental. Assim, e para o bem de todos, eles deveriam se libertar da condição de correias de transmissão de interesses corporativos antagônicos para pensarem o Brasil socioambiental por inteiro.

A proposta de RIRN

A relação pré-contato entre os índios e a natureza tem alto grau de sustentabilidade. Ocupam determinada área e nela praticam a caça, a pesca, a coleta e a agricultura até que os recursos comecem a se exaurir. Mudam a localização das aldeias em busca de novas reservas de recursos naturais, enquanto a área anteriormente ocupada se recompõe. Um dia poderão voltar a viver onde se localizava sua antiga aldeia. Nem sempre se trata de um processo pacífico, linear, pois a guerra é um recurso freqüente, de modo que um local anteriormente ocupado por determinado grupo pode passar a pertencer a outros. Certamente há casos de povos pré-colombianos que pressionaram excessivamente os recursos dos seus territórios, mas também há casos em que o manejo tradicional destes recursos implicou o aumento da biodiversidade, e o desenvolvimento por processos culturais de variedades genéticas de grande importância alimentar. *Grosso modo*, os povos que viviam nas florestas tropicais da América dispunham de fartura de recursos.

Atualmente, o que também vale para o futuro, os povos indígenas vivem em circunstância radicalmente diferente. Mesmo supondo-se a melhor das hipóteses, que tenham suas terras demarcadas em grande extensão e desintrusadas de invasores, estarão confinados nelas. Terão que produzir sua subsistência e os excedentes indispensáveis para a aquisição de bens de consumo que desejem ou necessitem a partir dos recursos ali existentes. Se a população crescer, o que é desejável, sobretudo nos casos dos povos que estão em processo de recomposição demográfica decorrentes de contatos genocidas, tanto maior será a pressão que terão que exercer sobre esses recursos finitos. Para recompor relações sustentáveis, necessitarão de apoio, de parcerias, de aportes técnicos, de conhecimentos científicos que lhes permitam algum grau de autonomia e de resistência ao esbulho total. Outra hipótese de sobrevivência é a caridade missionária ou oficial, alguém que lhes doe o que necessitam, e seja capaz de seguir doando de forma crescente e permanente. Dependência, em lugar da autonomia.

Não fazem sentido, a não ser aos que se arvoram em tutores dos índios, as interpretações restritivas aos direitos constitucionais dos índios. *A Constituição fala do direito de usufruto exclusivo que os índios detêm sobre as riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes em suas terras. É um direito, não é um impedimento.* Se para exercê-lo de forma efetiva os índios se associam e se esta associação não lhes é lesiva, não há violação do usufruto exclusivo. Assim, usufruto exclusivo não significa que os índios só podem explorar seus recursos com suas próprias mãos,

com suas próprias técnicas, com seu próprio conhecimento, com seu próprio equipamento.

Se os índios podem explorar os seus recursos até de forma insustentável, pois a eles pertencem os recursos e a decisão de explorá-los, podem também conservar estes recursos e obter apoio oficial para tanto. Podem zonear o seu território para definir onde vão explorar e onde vão conservar, bem como construir alianças políticas com os setores da sociedade envolvente que desejam a preservação ambiental.

Há demandas indígenas concretas nesse sentido. Os Kayapó da aldeia Aukre, do sul do Pará, conhecidos vendedores de mogno, decidiram destacar parte do seu território de ocupação na forma de uma espécie de estação ecológica, onde se eximem de qualquer atividade predatória ou de subsistência, e desenvolvem projetos de pesquisa sobre os recursos naturais ali existentes, em parceria com uma organização ambientalista canadense.

Os Yanomami sequer perambulam pelas inúmeras montanhas existentes em seu território. São as moradas dos espíritos dos seus ancestrais. A conservação absoluta (inviolabilidade) dessas montanhas é um valor da sua cultura ancestral e futura. Não haveria porquê protegê-las dos próprios Yanomami, mas sim das empresas de mineração que cobiçam as riquezas das suas terras. Assim, o Estado brasileiro deveria promover e investir concretamente nesta proteção.

Para além desses exemplos, quantos não serão os povos indígenas interessados na proteção a longo prazo dos recursos naturais e dos valores culturais que atribuem a partes dos seus territórios? Que apoios poderiam obter ao associarem à proteção desses recursos a proteção dos seus direitos? O que teriam a perder?

Por outro lado, uma política de conservação de recursos ou de biodiversidade não deveria ignorar a importância que os territórios indígenas têm no contexto nacional (12,50% do território nacional) e, principalmente, no contexto amazônico (20,96% da Amazônia Legal). Não deveria menosprezar as possibilidades concretas de compatibilizar a conservação de recursos com os projetos de futuro de vários povos indígenas. Em muitas situações, em que as Terras Indígenas são diminutas e superpovoadas, as dificuldades seriam grandes e as possibilidades de conservação pequenas. Mas nos casos em que povos indígenas lograram conquistar o reconhecimento de territórios extensos, a compatibilidade é virtual, mas evidente. Imaginar um Sistema Nacional de Unidades de Conservação ambiental sem comunicação sistêmica com territórios indígenas, é pensar pequeno e conservar pouco.

A diferença fundamental entre Reservas de Recursos Naturais situadas em Terras Indígenas e as situadas

fora delas está no fato de que as primeiras pressupõem necessariamente a iniciativa ou, no mínimo, o apoio dos próprios índios na sua criação, a sua protagônica participação na sua gestão, a efetiva compatibilidade entre uma política de conservação e seus projetos de futuro. Não se pode instituir unilateralmente uma Reserva de Recursos Naturais em Terras Indígenas, como faz o poder público no caso de outras Unidades de Conservação ambiental, pois, aí sim, estariam sendo violados os direitos e a vontade do povo ocupante, e estaria comprometida a eficácia da conservação.

A plenitude do direito de usufruto pressupõe a possibilidade de associação para a exploração e para a conservação de recursos naturais. A lei deveria abrir alternativas para os índios, e não limitá-las. A diversidade dos projetos de futuro destes povos não pode ser contemplada na perspectiva tutelar do julgamento pseudo-ideológico, ainda que bem intencionado, sobre se podem ou não explorar ou conservar aquilo que lhes pertence de direito, em parceria ou não com aliados que possam apoiá-los ou com instituições públicas que devam apoiá-los.

[Colaboraram no texto Henyo Trindade Barretto Filho e Fany Ricardo]

Reserva Indígena de Recursos Naturais

A Reserva Indígena de Recursos Naturais é uma Unidade de Conservação federal que se destina à proteção dos recursos ambientais existentes em Terras Indígenas.

§ 1º - A RIRN será criada por decreto presidencial, por solicitação da(s) comunidade(s) indígena(s) que detém direitos de ocupação sobre a área específica a ser protegida, situada em determinada Terra Indígena, desde que aprovada pelo órgão ambiental federal com fundamentação da sua relevância ambiental.

§ 2º - A criação da RIRN não prejudicará o exercício das competências legais do órgão indigenista federal sobre a sua área de abrangência.

§ 3º - O plano de manejo da RIRN será formulado e executado em conjunto pela comunidade indígena e pelos órgãos indigenista e ambiental, que poderão, quando for o caso, convocar outras instituições públicas ou privadas com reconhecida atuação na área.

§ 4º - O plano de manejo deverá especificar:

- a) as atividades de fiscalização, de manejo de recursos naturais, de pesquisa ou de visitação que poderão ou deverão nela realizar-se.
- b) as eventuais restrições de uso a que a(s) comunidade(s) indígena(s) ocupante(s) se disporá(ão).
- c) as competências do órgão ambiental federal em relação à sua área de abrangência.

§ 5º - A RIRN será gerida pela comunidade indígena ocupante, que poderá requisitar o apoio do órgão indigenista e do órgão ambiental para a realização dos atos de proteção e fiscalização da unidade.

§ 6º - Na RIRN não serão realizadas obras não previstas no seu plano de manejo, bem como atividades que impliquem desmatamento, exploração de madeira e de minérios.

§ 7º - As comunidades indígenas que ocupem terras nas quais foram criadas RIRN terão acesso, em caráter preferencial, a linhas de crédito e outros incentivos para o desenvolvimento de atividades de auto-sustentação econômica e defesa do patrimônio ambiental.

Nos casos em que Unidades de Conservação já criadas incidam total ou parcialmente sobre Terras Indígenas, o poder público federal deverá, no prazo de dois anos da promulgação desta lei sob pena da nulidade dos atos que as criaram, instituir grupos de trabalho específicos compostos por representantes da comunidade indígena ocupante, do órgão indigenista e ambiental e, quando for o caso, de outras instituições públicas ou privadas com reconhecida atuação na área, para analisar caso a caso as sobreposições e propor medidas que compatibilizem a coexistência da Unidade de Conservação com a Terra Indígena sobre a qual incide.

§ 1º - Nos casos em que os grupos de trabalho concluírem pela incompatibilidade da coexistência da Unidade de Conservação com a Terra Indígena sobre qual incide, o poder público federal deverá, no prazo de um ano:

- I. Reclassificar a área incidente como Reserva Indígena de Recursos Naturais, nos termos do artigo 22.
- II. Retificar os limites da Unidade de Conservação de modo a subtrair a área incidente sobre Terra Indígena.
- III. Revogar o ato de criação da Unidade de Conservação, quando sua área original for totalmente incidente sobre Terra Indígena e se comprovar a impossibilidade de compatibilização ou a reclassificação, nos termos do previsto neste artigo.

Nos casos de reclassificação ou compatibilização da coexistência de Unidades de Conservação com Terras Indígenas, deverão ser previstas formas de compensação às comunidades indígenas pelas restrições decorrentes do estabelecimento destas medidas.

§ 1º - A compensação se fará preferencialmente através da viabilização de programas visando a auto-sustentação econômica das comunidades indígenas.

§ 2º - O estabelecimento das medidas indicadas no caput não prejudicará em nenhuma hipótese o livre trânsito dos índios em suas terras.

Se a legislação brasileira fosse cumprida à risca, os casos de sobreposição de Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) deveriam estar ao menos com as diretrizes para solução estabelecidas desde janeiro de 2001.

A Lei nº 9.985, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), publicada em 18/07/2000, estabeleceu que “os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir Grupos de Trabalho para, no prazo de 180 dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e Unidades de Conservação”.

Para dar efetividade ao previsto no SNUC, em outubro de 2000 foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) (Portaria nº 261 MMA/MJ) composto por representantes dos ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, do Ibama e da Funai, além da 4ª e da 6ª Câmaras do Ministério Público Federal, responsáveis respectivamente pelas áreas de meio ambiente e povos indígenas. O grupo extinguiu-se em 30/12/2000 sem concretizar nenhum avanço em relação ao tema.

Ao mesmo tempo, em 14/11/2000, o Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) realizou uma reunião extraordinária exclusiva para discutir o tema e criou um GT para acompanhar e subsidiar o GTI, formado pelas entidades ambientalistas do Conama, pela Rede Pró-Unidades de Conservação, pelo Instituto Direito por Um Planeta Verde, Instituto Socioambiental (ISA), Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Meio Ambiente (Abema), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Associação Nacional de Apoio aos Índios (Anai) e pelas organizações indígenas Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime), Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Sul (Apois), Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (Capoib) e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab). A composição do grupo foi feita de forma paritária entre representantes de “organizações vinculadas à defesa das causas indígenas” e de organizações “vinculadas à causa ambiental”, como frisou o então ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, ao encaminhar a discussão sobre a composição do grupo. O viés de indigenistas “contra” ambientalistas marcou todas as atividades do grupo, inviabilizando a convergência e a construção de soluções.

Já na abertura da reunião, o ministro deixou clara sua visão sobre o assunto. Embora se referindo de forma mais genérica à perspectiva de que “teoricamente não deveria haver outra alternativa de proteção à cultura indígena que não estivesse ligada à preservação de recursos naturais”. (...) e lembrando que há “esforços exemplares de conservação conduzidos por algumas comunidades com as quais temos, inclusive, projetos comuns”, o ministro afirmou que “a realidade é que estamos perdendo biodiversidade devido à atuação predatória de certos grupos indígenas em suas áreas de direito e em áreas legalmente protegidas”.

O grupo reuniu-se pela primeira vez em 23/11/2000 e discutiu propostas para compatibilizar as sobreposições entre TIs e Florestas Nacionais (Flonas). A proposta teve como pressupostos: a) a adoção de um regime de gestão compartilhada, no qual a concessão para a exploração da Flona seria do Ibama, mas dependente de anuência prévia do(s) povo(s) indígena(s) que habitam a área sobreposta; e b) que os custos da elaboração do projeto seriam ressarcidos pela renda gerada pela comercialização da produção. De fato, a proposta de resolução ficou inócua porque estabelecia que na área sobreposta pode-se fazer tudo que a categoria Flona permite, mas sempre com autorização dos índios. Ou seja, na prática, tratava a sobreposição como TI, e mesmo neste caso, a dificuldade de consenso foi evidente. A resolução nem chegou a ser levada ao plenário.

Na terceira reunião, antes de iniciar a discussão sobre as outras categorias de UCs, sugerimos que o GT promovesse um seminário para que os representantes dos campos ambientalista e indigenista pudessem ter consciência de seus respectivos pressupostos teóricos. A idéia era que os ambientalistas explicassem aos índios os fundamentos da idéia de ter que “cercar” áreas para conservá-las e que os índios explicassem aos ambientalistas porque os Guarani não eram nem brasileiros nem paraguaios, mas Guarani.

O GT só voltou a se reunir em abril de 2001, para o seminário. Foi proposta uma pauta enfocando os direitos territoriais indígenas; a importância das UCs como instrumentos de política de conservação da biodiversidade e os fundamentos da biologia da conservação que orientam a existência das UCs de Proteção Integral. Por problemas de equacionamento de agendas, o seminário nunca foi realizado e o GT expirou.

Em 2003, nova solicitação de criação de GT para tratar do tema foi apresentada ao Conama. A Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais áreas protegidas criou o grupo, embora houvesse uma discussão anterior que apontava que esse tema deveria ser tratado na nova Câmara Técnica de Biomas e Gestão Territorial, onde, não por acaso, os representantes indígenas têm assento. Esse grupo não chegou a se reunir, tendo em vista o entendimento partilhado entre MMA e Ibama de que a competência para tratar do tema não é do Conama, sendo necessário criar novo GTI com o objetivo de atender ao disposto no SNUC.

Para contribuir de forma definitiva na resolução dos impasses criados em áreas de sobreposição, o governo federal deveria estabelecer algumas diretrizes genéricas e instituir um GT de mediação de conflito que atue no caso a caso, dando a cada uma das situações soluções sob medida.

* Jornalista, coordenadora do Programa de Política e Direito Socioambiental do ISA.

Superposição de leis e de vontades

Por que não se resolve o conflito entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação?⁽¹⁾

Sérgio Leitão*

Introdução

Uma das questões mais polêmicas no contexto dos movimentos sociais e ambientais no Brasil é a que opõe, de um lado, opiniões favoráveis à possibilidade da presença de pessoas em Unidades de Conservação (UCs) e, de outro, as que entendem que tal presença é danosa à preservação do meio ambiente. Em favor da convivência, afirma-se que a presença de populações em boa parte das UCs existentes no Brasil é anterior à sua criação e que o patrimônio ambiental que se quer preservar é também resultado da interação entre essas populações e os recursos naturais ali existentes. Por outro lado, os que discordam dessa possibilidade argumentam que tais populações e suas práticas de exploração da natureza causam sérios impactos à preservação do meio ambiente nas UCs, em geral criadas com o fim específico de proteção a ecossistemas extremamente ameaçados e portadores de características únicas. O mundo jurídico não fica alheio a esse debate, havendo setores que se perfilam ao lado de uma e de outra das correntes indicadas.

Sendo esse um tema capital para a solução da sustentabilidade futura do Brasil, sendo também certo que para tanto é fundamental conciliar as questões sociais e ambientais no país, este artigo procura situar os argumentos utilizados no âmbito jurídico-legal para a defesa de ambas as posições, analisando-os detidamente e buscando estabelecer, à luz do assim chamado Direito Socioambiental, a maneira mais adequada de tratar a questão.

Além disso, o texto examina especialmente os aspectos jurídicos da superposição entre UCs e Terras Indígenas (TIs), que encarnam uma discussão própria e específica em razão do regime jurídico único que regula os direitos indígenas no país, bem como da importância que a questão assume dada a quantidade de UCs que hoje se sobrepõem a TIs e o potencial de conflitos existente.

A criação de Unidades de Conservação

No plano constitucional, é o artigo 225, parágrafo 1º, inciso III, que estabelece a possibilidade do Poder Público definir, em todas as unidades da federação, espaços

A DIMENSÃO JURÍDICA NO DEBATE ACERCA DAS SOBREPOSIÇÕES, TANTO NO PLANO CONSTITUCIONAL COMO NA LEI DO SNUC, E SEUS DESDOBRAMENTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS.

territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. Esses espaços territoriais constituem (embora de forma não exclusiva) as UCs, que nos termos da Lei nº 9.985, de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), são assim conceituadas:

“Art. 2º, inciso I - Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Da leitura atenta dos dispositivos constitucional e infra-constitucional mencionados, depreende-se que para a criação de UCs é necessário que o Poder Público expeça um ato administrativo específico, reconhecendo a um determinado espaço no território nacional características especiais que imponham a sua proteção contra qualquer utilização que comprometa a integridade dos seus atributos naturais. Isto porque a Constituição Federal, ao definir o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos, exige do Poder Público e da sociedade o compromisso de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Para tanto, um dos meios previstos pelo próprio texto constitucional é a criação de UCs.

Tamanha a importância conferida ao instrumento pela Constituição, que esta fixou ainda garantia no sentido de que eventuais alterações ou supressões nos atos constitutivos de UCs somente poderão se dar por meio de lei, numa clara intenção do legislador constituinte de dificultar que interesses menores venham a pretender diminuir ou suprimir as áreas destinadas à proteção ambiental no país.

No processo de elaboração da Lei do SNUC, que veio justamente regulamentar a Constituição Federal no tocante

* Advogado, diretor executivo do ISA.

¹ Muitas das idéias deste texto foram apresentadas inicialmente em outro artigo meu, intitulado “Presença humana em Unidades de Conservação: é possível?”, que consta do livro *O direito para o Brasil socioambiental*, organizado por André Lima (2002).

à criação de UCs, a discussão sobre a presença de pessoas em Unidades de Conservação foi de longe o tema mais polêmico. Discutia-se basicamente se era possível criar novos tipos de UCs que permitissem compatibilizar a presença humana com a preservação do meio ambiente, sendo que o grande impasse residia no que fazer com as UCs então existentes e já há muito ocupadas.

Claramente, quando falavam em possibilidade de compatibilização, os defensores desta tese referiam-se às chamadas populações tradicionais. É certo que há no país inúmeras situações em que a ocupação de UCs se deu muito recentemente, por populações que não se utilizam necessariamente de qualquer forma de exploração sustentável dos recursos naturais nelas existentes ou que deles não dependem para o seu sustento e que, portanto, não teriam porquê ser agraciadas com qualquer forma de proteção especial. Só para ilustrar, pode-se citar o exemplo da especulação imobiliária em áreas de Mata Atlântica no estado de São Paulo, que induz a ocupação de Unidades de Conservação para fins de lazer e veraneio. Esses casos obviamente não estão contemplados na discussão que pretendemos travar aqui.

Mas também é verdade que muitas UCs no país foram criadas à revelia de populações que desde sempre ocupavam a área que passava a ser objeto de proteção especial, estabelecendo uma série de restrições para tais populações, quando não inviabilizando completamente a possibilidade de que ali continuassem a viver, ou mesmo exigindo a sua remoção integral.

Após intensos debates, a solução encontrada pela Lei do SNUC não atendeu às expectativas dos que entendiam ser necessário corrigir as imperfeições existentes até então no processo de criação de diversas UCs, as quais haviam dado origem a situações conflituosas decorrentes da superposição entre Unidades de Conservação e terras tradicionalmente ocupadas por índios, seringueiros, ribeirinhos, caiçaras, quilombolas e tantos mais.

Pode-se dizer que a Lei do SNUC pouco avançou no trato desse tema em relação ao sistema que vigorava anteriormente. Apesar de ter criado algumas novas tipologias para as UCs e suprimido outras, do ponto de vista concreto, manteve a divisão entre unidades de uso direto e indireto. Como se sabe, Unidade de Conservação de Uso Indireto é aquela que não permite que seus recursos naturais sejam explorados. As de Uso Direto permitem o uso dos seus recursos sob determinadas condições. A única inovação aqui foi agrupar as Unidades de Uso Indireto sob a égide de um grupo denominado “Unidades de Conservação de Proteção Integral”, enquanto as de uso indireto foram reunidas sob a denominação “Unidades de Conservação de Uso Sustentável”.

No caso das Unidades de Uso Indireto, a restrição absoluta à presença de populações foi mantida, sendo que, em relação a situações de superposições pendentes ou que venham a se configurar, a novidade foi a fixação de obrigação para o Poder Público de indenizar ou compensar as populações tradicionais pelas benfeitorias que possuam, além de realocá-las em local e condições com elas acertados. Não se abriu, porém, qualquer possibilidade de reclassificação das unidades existentes, como era defendido por alguns, que viam nisso uma forma de sanar erros cometidos no processo de criação de diversas unidades ao longo de nossa história, quase sempre criadas sem qualquer consulta ou informação prévia às populações tradicionais habitantes do espaço em questão. Por reclassificação, entendia-se a alteração do tipo de unidade, permitindo a sua transferência do grupo das de Proteção Integral para o grupo das de Uso Sustentável.

No entanto, a Lei, ao mesmo tempo em que refuta qualquer possibilidade de reclassificação das Unidades de Uso Indireto, prevê a possibilidade das populações permanecerem no interior dessas mesmas unidades enquanto não for efetuado o seu reassentamento, o que, em muitos casos, se sabe poderá perdurar por tempo indefinido. Ressalte-se que essa permanência se dará mediante o estabelecimento de normas e ações específicas destinadas “a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações”. Se a compatibilização é admitida, ainda que em caráter provisório, sem limite de tempo definido, por que não seria possível em caráter permanente?

Vale ainda ressaltar que a Lei do SNUC determina que as UCs criadas com base em leis anteriores e que não se enquadrem nas categorias por ela estabelecidas, sejam reavaliadas para fins de ajuste às novas tipologias. Em que pese essa possibilidade, ela pouco deverá alterar o quadro acima descrito, pois que a tendência será uma mudança apenas dentro do mesmo grupo de unidades, sendo pouco provável qualquer alteração que implique transferência de um grupo para o outro.

Daí a razão de reafirmamos a observação feita acima no sentido de que a lei não inova, não conseguindo romper a rígida e antiga classificação utilitarista do meio ambiente, que só enxerga os atores pelo viés maniqueísta de quem faz uso ou não dos recursos naturais. Essa visão, que não estabelece gradientes, coloca no mesmo plano, por exemplo, um industrial e um seringueiro, não sendo capaz de valorar a contribuição deste último para a conservação dos recursos naturais, o que afinal é o objetivo maior da Lei. Ao contrário, de acordo com o sistema adotado, o

seringueiro pode correr o risco de ter as suas atividades inviabilizadas, se o seu espaço de atuação passar a ser considerado uma Unidade de Conservação de Proteção Integral. Enquanto isso, o industrial dificilmente correrá o mesmo risco, na medida em que o seu espaço de atuação em geral já está degradado e não deverá ser alvo de nenhuma proteção especial.

Ocupantes de UCs: índios e populações tradicionais

Como subproduto da discussão sobre a presença humana em UCs, tinha-se o debate acerca de como definir qual o universo de pessoas que poderiam ser abrigadas por essa possibilidade. Criou-se então o conceito de *populações tradicionais*, que chegou a ser inserido no texto votado e aprovado pelo Congresso, mas que foi objeto de veto presidencial. A lei aprovada então estabelece direitos e obrigações para as chamadas populações tradicionais, mas não define quem elas são.

Pode-se, por analogia, usar o conceito empregado quando da referência a populações em Reservas de Desenvolvimento Sustentável, que, qualificadas como tradicionais, são caracterizadas por terem a sua existência baseada “em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica”. A Lei do SNUC também fala em “populações extrativistas tradicionais”, definindo-as como aquelas “cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte”.

Poder-se-ia então interpretar a Lei, dizendo-se que ela criou, de forma indireta, duas categorias de populações tradicionais. A primeira, populações tradicionais propriamente ditas, cuja conceituação mencionada acima lhes permite abrigo sob o manto das Unidades de Conservação de Uso Direto em geral, à exceção das Reservas Extrativistas. A segunda categoria, de populações extrativistas tradicionais, cuja associação mais imediata é com a figura do seringueiro, a ser abrigada apenas pela figura da Reserva Extrativista. Do ponto de vista concreto, essas distinções são muito pouco objetivas e podem gerar confusões. O legislador poderia ter economizado conceitos e tipologias, estabelecendo uma definição suficientemente abrangente de população tradicional, reduzindo inclusive a lista de Unidades de Conservação de Uso Direto destinadas a essa categoria única.

A Lei do SNUC é silente com relação à inclusão de índios e quilombolas no espectro das populações tradi-

cionais. Porém, essa omissão é grave, já que ambos os sujeitos detêm direitos territoriais assegurados pela Constituição Federal, o que torna a eventual superposição de suas terras com os limites de Unidades de Conservação um impasse de muito mais difícil solução.

Terras Indígenas e Unidades de Conservação

O problema da superposição entre as TIs e UCs no país revela a inexistência de uma política articulada, da parte do governo brasileiro, com relação aos espaços ambientais protegidos no território nacional.

Quanto ao assunto, o ordenamento jurídico brasileiro permite vislumbrar uma solução, que resguarda não só os direitos indígenas como também assegura a proteção do meio ambiente, o que seria não só de interesse dos próprios índios como de toda a sociedade. Trata-se de conciliar, de fato e de direito, a Terra Indígena com a Unidade de Conservação, tendo em vista que o conceito constitucional de Terra Indígena compõe-se, entre outros elementos, de áreas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos índios. O art. 231, parágrafo 1º da Constituição Federal assim estabelece:

“São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles ocupadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”.

Sendo assim, seria viável compatibilizar UCs com os espaços de preservação dos recursos ambientais em TIs, bastando que se adaptassem as figuras jurídicas das UCs existentes à nova realidade, que implicaria respeitar o direito dos índios decidirem sobre o uso dos recursos existentes no seu território, limitado tão somente pelas exceções previstas no próprio texto constitucional e pela legislação infra-constitucional de proteção ao meio ambiente. A compatibilização se faria incidir na parcela do território indígena destinada à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos índios, na forma da definição expressa no dispositivo acima mencionado. Essa idéia veio a ser materializada em proposta elaborada pelo Instituto Socioambiental (ISA) de criação de uma UC denominada Reserva Indígena de Recursos Naturais (RIRN), que, no entanto, não obteve o consenso necessário à sua aprovação no âmbito do SNUC.⁽²⁾

² A proposta da RIRN é apresentada em artigo de Márcio Santilli nesta publicação. (N. E.)

Há, porém, os que entendem que essa compatibilização não é possível, seja porque criaria limitações que ferem os direitos dos índios, ou porque a compatibilização não é viável na prática, já que os índios exploram o meio ambiente tanto quanto qualquer outro grupo humano. Fato é, contudo, que tal entendimento gera a necessidade de revisão imediata dos atos de criação das UCs que hoje se sobrepõem a TIs, considerando-se que os direitos territoriais indígenas são originários por força constitucional e que, por isso mesmo, o status jurídico das Terras Indígenas sobrepõe-se ao das Unidades de Conservação.

Veja-se para tanto o disposto no artigo 231, caput, da Constituição Federal de 1988:

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Por isso, na visão do jurista José Afonso da Silva, as Terras Indígenas “são terras da União vinculadas ao cumprimento dos direitos indígenas sobre elas, reconhecidos pela Constituição como direitos originários (art. 231), que, assim, consagra uma relação jurídica fundada no instituto do indigenato, como fonte primária e congênita da posse territorial, consubstanciada no art. 231, parágrafo 2º, quando estatui que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes” (1993:46). Segundo ainda José Afonso da Silva, dos dispositivos da Constituição decorreria o “princípio da irremovibilidade dos índios de suas terras”, previsto no parágrafo 5º do art. 231, que só admite a remoção de índios nos casos de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a sua população, ou no interesse da soberania do país, mediante deliberação do Congresso Nacional.

Ressalte-se também que o artigo 231, parágrafo 6º da Constituição Federal, declara nulos e extintos, sem a produção de quaisquer efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das Terras Indígenas. Assim sendo, é possível dizer que, em havendo sobreposição com Terras Indígenas, não se aplicaria aí sequer a exigência constitucional de que a revogação do ato constitutivo da criação de uma Unidade de Conservação só se opere por meio de lei específica (artigo 225, parágrafo 1º), visto que há também um comando constitucional que o declara nulo e sem qualquer efeito jurídico por incidir sobre a posse indígena.

É preciso lembrar que, em se tratando de Terra Indígena, comprovada a posse indígena sobre determinados limites, não pode a administração se negar a demarcá-la

sob a alegação, por exemplo, de que pretende demarcar uma outra área. Ou seja, não lhe é dada a faculdade de agir discricionariamente. Todavia, em relação às Unidades de Conservação, o poder de definir as áreas que serão objeto de proteção especial é concedido de forma discricionária à administração, que elege e define aquelas que receberão tal status, pautando-se logicamente em estudos e pareceres elaborados por meio de suas instâncias técnicas.

Seja como for, o fato é que existem hoje no país um número enorme de sobreposições entre TIs e UCs, que em muitos casos se traduzem em conflitos sérios em razão do exercício, da parte dos índios, do seu direito ao usufruto exclusivo sobre os recursos naturais de seus territórios, embora estejam os mesmos em áreas tidas como relevantes e imprescindíveis de proteção ambiental especial.

O problema urge uma solução que não é dada pela lei. Isto porém não deveria servir como justificativa à paralisia da administração pública, o que prejudica tanto a proteção dos direitos indígenas quanto a do meio ambiente, ambas obrigações constitucionais da União. A falta de solução para as superposições não pode, por exemplo, funcionar como inibidora das providências de demarcação e do exercício dos atos de proteção das Terras Indígenas da parte do Estado, o que não é interessante nem pelo aspecto ambiental, muito menos pela questão da proteção do patrimônio indígena. Mas a verdade é que na prática isso muitas vezes vem ocorrendo.

Conflitos no papel e na prática

É o caso, por exemplo, da situação do Parque Nacional do Araguaia, que está superposto, dentre outras, à Terra Indígena Inãwebohona, de ocupação tradicional dos povos indígenas Javaé e Karajá. Em 2001, ao expedir a Portaria declarando oficialmente os limites daquela Terra, o ministro da Justiça José Gregori determinou à Funai que elaborasse um plano de proteção ambiental dos seus recursos naturais, condição indispensável para que a Terra Indígena pudesse ser demarcada e posteriormente homologada.

Índios e Ibama vinham há muito se desentendendo na região, os primeiros insatisfeitos com o fato de que funcionários do Ibama pretendiam impedir que eles usufríssem do seu direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais existentes em suas terras, enquanto que o Ibama por sua vez alegava temer a exploração desregulada dos recursos do Parque, em especial da pesca, o que poderia causar danos ambientais irreversíveis.

A determinação ministerial, que foi baixada visando permitir a solução para o problema da superposição com o Parque Nacional do Araguaia, parece não ter sido cumprida até hoje, tendo se agravado de lá para cá os

conflitos envolvendo índios, servidores do Ibama e da Funai naquela área.⁽³⁾

Outra situação que bem demonstra a falta de seriedade com que o problema é tratado nas esferas públicas é a da superposição entre a terra dos índios Enawenê Nawê, situada no oeste do estado do Mato Grosso, e a Estação Ecológica Iquê, criada em 1981, ao tempo da antiga Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema). Em 1996, a Terra Indígena teve a sua demarcação homologada por um decreto do presidente Fernando Henrique Cardoso. Este decreto trazia um artigo revogando o ato de criação da Estação Ecológica Iquê em razão da sua superposição com a Terra Indígena mencionada.

O fato gerou os mais variados protestos, já que muitos entendiam que só uma lei votada e aprovada pelo Congresso poderia revogar a criação de uma Unidade de Conservação. Embora o argumento não se aplique quando se trata da superposição com Terras Indígenas, em razão da nulidade dos atos que incidam sobre estas, o fato é que o artigo revogando o ato de criação daquela unidade foi, de certo modo, incluído no decreto homologatório de forma maliciosa, quase às escondidas, como muitas vezes se faz na edição de atos legais no Brasil. Em outras palavras, não houve, como seria de se esperar, um processo de discussão envolvendo o Ministério da Justiça, a Funai, o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama, que culminasse com o entendimento de que haveria a prevalência da figura jurídica da Terra Indígena sobre a Unidade de Conservação em questão. E como isso não aconteceu, tratou-se apenas de mais um episódio de disputa entre os setores da burocracia estatal, que vez por outra se deliciam em aplicar pequenos lances de esperteza entre si. E o fato é que se cria impasse sobre impasse, dando a impressão de uma brincadeira que não tem hora para acabar.

Tanto assim é que a Unidade de Conservação permanece revogada no papel, mas o Ibama, em que pese o Decreto presidencial, continua até hoje a considerar a Estação Ecológica Iquê como Unidade de Conservação.

Por fim, vale mencionar o caso das onze Florestas Nacionais (Flonas) que se superpõem à Terra Indígena do Alto Rio Negro, no estado do Amazonas, onde habitam 22 etnias, falantes de diversas línguas e com uma das maiores populações indígenas do país. Criadas em 1989 e 1990, ao tempo em que as políticas indigenista e ambiental do governo federal estavam sob o controle estrito dos militares (Programa Nossa Natureza, Programa Calha Norte etc.), essas Flonas surgiram de uma proposta elaborada pelo então Conselho de Segurança Nacional, que as viam como um meio eficaz de reduzir a extensão da Terra Indígena e de permitir a realização de atividades econômicas numa região – a do Alto Rio Negro, situada em faixa de fronteira

e considerada de importância fundamental pelos seus aspectos geopolíticos.

Em 1996 a Terra Indígena Alto Rio Negro é declarada de posse permanente e integralmente demarcada, com 7.999.381 hectares, sendo homologada pelo presidente da República em 1998. A Terra Indígena abrange a totalidade das áreas que haviam sido destinadas à criação das Flonas, que, a rigor, nunca foram realmente implantadas.

Pois bem, fruto de uma decisão tomada por um setor estranho à estrutura de poder da área ambiental, a criação dessas Flonas não deveria merecer maior atenção, visto que sequer se tratavam de unidades de uso indireto ou de preservação integral. Mas, para a surpresa de muitos, o Ibama, em fins de 2002, designou funcionários para atuarem como administradores nessas “Unidades de Conservação” em plena Terra Indígena, num gesto que chega a superar o tradicional autismo com que opera a burocracia estatal. Tais funcionários não se demoraram muito por lá, pois não havia mesmo o que administrar.

O fato, porém, demonstra que para além dos argumentos jurídicos que se possa invocar em defesa de uma ou outra posição, o problema das superposições é visto e entendido pelas diversas estruturas do Estado, antes de tudo, como uma disputa de território e poder. E é assim que as superposições ficam à mercê das vontades e pouco se faz em prol de soluções que beneficiem realmente os interesses das populações envolvidas e do meio ambiente.⁽⁴⁾

As leis e as políticas públicas

Na chamada Amazônia Legal brasileira, a extensão das Terras Indígenas soma 106 milhões de hectares, mais de 1 milhão de quilômetros quadrados, o que corresponde a três vezes a extensão da totalidade das áreas das Unidades de Conservação de Proteção Integral, criadas pelos poderes públicos federal, estadual e municipal. Tal fato remete à conclusão inarredável de que a formulação de uma política pública consistente de proteção do meio ambiente não pode deixar de levar em conta as Terras Indígenas no país.

Em que pese o fato de alguns povos indígenas hoje utilizarem recursos naturais de suas terras de forma degradadora e contrária à legislação ambiental, também é fato que muitos povos têm mantido as florestas existentes em suas terras intactas e protegidas da exploração predatória. É certo que as Terras Indígenas concentram grande parte das áreas consideradas de megadiversidade biológica no

³ A sobreposição do Parque Nacional do Araguaia com a TI Inãwebohoná é tratada em capítulo específico desta publicação. (N. E.)

⁴ O caso das Flonas sobrepostas à Terra Indígena Alto Rio Negro é tematizado em capítulo desta publicação. (N. E.)

país, o que impõe uma abordagem diferenciada por parte da administração, a começar pela realização de parcerias entre a Funai e o Ibama. Tais parcerias destinam-se não só a compatibilizar Terras Indígenas com Unidades de Conservação que se superpõem, mas também à implementação de atos de fiscalização e proteção dessas terras, o que permitiria sanar quaisquer problemas de atuação desses órgãos e acumular ganhos na proteção dos direitos indígenas e do meio ambiente.

Isso é também necessário na medida em que, embora a Funai tenha poder de polícia sobre as Terras Indígenas, este não está regulamentado. Assim sendo, o órgão indigenista não dispõe do mesmo instrumental de fiscalização que compõe a estrutura do Ibama; isto é, a Funai não tem poderes para impor multas, lavrar autos de infração e apreensão etc. Mesmo nas áreas indígenas em que não há qualquer superposição com Unidades de Conservação, o órgão indigenista precisa aliar-se ao Ibama para coibir as atividades ilegais praticadas contra o meio ambiente – é o que ocorre, por exemplo, nos casos de invasão de garimpeiros e madeireiros.

A lei do SNUC, em seu artigo 57, determina que o Ibama e a Funai instituam grupos de trabalho para propor as diretrizes a serem adotadas para a regularização das superposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação. O primeiro e único desses grupos foi instituído no ano 2000, contando com representantes dos ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, Funai, Ibama e do Ministério Público Federal, na condição de observador dos trabalhos.

Infelizmente, o grupo pouco se reuniu e nada deliberou, tendo sido dissolvido em razão de ter o seu prazo de funcionamento expirado. A dificuldade para que desse grupo resultassem propostas advinha da adoção de posições duras, tanto da parte do Ibama quanto da Funai, cada qual querendo que prevalecesse a opinião ortodoxa dos seus setores internos, que não admitiam matizar a visão de que deveria prevalecer só a defesa da preservação ambiental ou os direitos indígenas. Na verdade, essas posições monolíticas pretendiam fazer esmaecer, num sutil jogo de sombras, a imensa gama de interesses que se oculta por trás desses dois blocos de opinião. Está em jogo, por exemplo, o controle, por grupos que operam no interior da burocracia estatal, de algo em torno de 10% da extensão do território nacional, com a conseqüente alocação de verbas do orçamento para montar estruturas administrativas de fiscalização, com a contratação de pessoal etc.

Pode-se dizer que disputas como essas dentro do aparelho estatal são corriqueiras e que ocorrem nas mais diversas áreas. O problema é que até hoje a disputa não foi arbitrada, nem mesmo no nível dos ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, que se vêem sem condições ou vontade

para conformar os microcosmos de poder existentes na Funai e no Ibama. O Ministério do Meio Ambiente chegou a apresentar, em 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso, à Casa Civil da Presidência da República, a quem cabe a tarefa de coordenar as ações governamentais no plano federal, proposta para a criação de um novo grupo, que dessa feita contasse com a sua participação na qualidade de *tertius* entre as posições da Funai e do Ibama. O grupo acabou não sendo criado. No governo Lula, que se saiba, tão pouco há até hoje qualquer diretriz sobre como tratar o assunto.

Resta dizer que essa divisão de opiniões repercute também sobre as organizações não-governamentais e no âmbito do próprio Ministério Público Federal, que, por intermédio das suas Câmaras de Meio Ambiente e de Defesa dos Direitos Indígenas e das Minorias, muitas vezes expressa as mesmas posições antagônicas que opõem de um lado Ibama e de outro Funai.

Enquanto essa disputa não tiver fim, continuaremos a assistir o cipoal de atos administrativos recaindo sobre uma mesma área, com o Ibama desapropriando e indenizando proprietários de uma terra, a qual, por sua vez, a Funai faz ingressar no patrimônio fundiário da União independentemente de compensação, já que os títulos incidentes sobre Terras Indígenas, como se disse, são nulos. São dois órgãos da mesma estrutura federal que se antagonizam, num desperdício de recursos humanos e financeiros que não se justifica em um país tão carente de meios para combater a degradação ambiental e o desrespeito aos direitos indígenas.

Conclusão

A criação de Unidades de Conservação é indispensável para a proteção do meio ambiente, que, por sua vez, é determinante da sustentabilidade do país e do planeta para as presentes e futuras gerações. Apesar disso, ao criar Unidades de Conservação, o Estado não raro afeta as condições de reprodução sociocultural de determinados grupos humanos, que de uma hora para outra passam a ter os seus modos tradicionais de vida ameaçados. O respeito aos direitos das populações que desde sempre ocuparam os espaços agora objeto de proteção especial é, portanto, também fundamental e deve integrar o elenco de garantias de um Estado democrático de direito.

Conciliar esses dois objetivos, por vezes conflitantes, é o desafio a ser enfrentado pelo Estado (executivo, legislativo e judiciário) e pela sociedade como um todo. Claro está que tal conciliação pressupõe, na maioria das vezes, limitações para ambos os lados. O que importa, porém, é que essa discussão seja feita de forma transparente, permitindo a todos os atores expressar e defender seus

direitos e interesses, cabendo ao Poder Público viabilizar a solução mais harmônica e justa.

Para tanto, o caso da superposição entre TIs e UCs poderia viabilizar a adoção de soluções inovadoras no deslinde desse conflito, já que até mesmo organizações conservacionistas têm reconhecido a importância dos povos indígenas para a proteção do meio ambiente na Amazônia brasileira. A idéia de uma Unidade de Conservação com o fim específico de responder ao dispositivo constitucional que se refere à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos povos indígenas pode ser um passo decisivo na direção de se contemplar de forma criativa e harmônica diversos interesses merecedores de amparo e proteção estatal.

Infelizmente, isso esbarra na falta de vontade política dos órgãos públicos e numa legislação contraditória e por vezes omissa. As poucas tentativas de solucionar conflitos existentes, como o caso do Parna do Araguaia, não foram adiante, padecendo com a resistência velada dos órgãos públicos envolvidos no tratamento do problema.

A verdade é que quanto mais se protela, maior é o dano, que é o que afinal se pretende minimizar. A situação do país urge providências da administração, além da criação de instrumentos legais que possibilitem a garantia dos direitos das populações envolvidas juntamente com a sustentabilidade dos recursos.

Referências bibliográficas

- LEITÃO, Sergio. "Presença humana em Unidades de Conservação: é possível?". In: LIMA, A. O direito para o Brasil socioambiental. Porto Alegre, Instituto Socioambiental e Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.
- _____. & ARAÚJO, Ana Valéria. Parecer sobre superposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação – o caso do Alto e Médio Rio Negro. São Paulo, mimeo, 1996.
- SANTILLI, Márcio. "As Terras Indígenas e as Unidades de Conservação: a proposta de RIRN é direito e vantagem para os índios". In: RICARDO, B. Povos Indígenas no Brasil 1996-2000. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- SILVA, José Afonso da. "Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios". In: SANTILLI, J. (org.). Os direitos indígenas e a constituição. Porto Alegre, Núcleo de Direitos Indígenas e Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- _____. Curso de Direito Constitucional Positivo. 16ª edição. São Paulo, Malheiros Editores, 1999.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Curitiba, Editora Universitária Champagnat, 1993.

A confusão jurídica e conceitual provocada pela sobreposição dos limites de UCs com TIs tem gerado a seguinte dúvida: os índios podem ser responsabilizados criminalmente pela prática de condutas lesivas ao meio ambiente?

Antes de mais nada, é preciso esquecer a idéia – totalmente equivocada e sem fundamento jurídico – de que os índios são penalmente inimputáveis e, portanto, não respondem pela prática de quaisquer crimes. Não há nada no ordenamento jurídico brasileiro – seja na Constituição, seja no Código Penal, seja no Estatuto do Índio em vigor – que autorize tal entendimento. Nos termos do Código Penal, só são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos e os autores de crimes que, em função de “desenvolvimento mental incompleto ou retardado”, eram, ao tempo da prática do crime, inteiramente incapazes de entender o caráter ilícito do fato ou determinar-se de acordo com esse entendimento. A lei penal prevê ainda a chamada semi-imputabilidade, permitindo a redução da pena quando o autor do crime é parcialmente capaz.

Obviamente, uma eventual dificuldade dos índios de compreender o caráter criminoso de algumas condutas punidas pelas nossas leis não se deve ao seu “desenvolvimento mental incompleto ou retardado”, mas sim a diferenças étnicas e culturais. Entretanto, muitos juízes criminais aplicam analogicamente aos índios tal norma penal, entendendo que os índios – “quando isolados ou ainda não integrados”, por não serem capazes de entender o caráter ilícito de sua conduta, são inimputáveis. Segundo tal entendimento jurisprudencial, quando se tratar de índios “aculturados” ou “integrados”, e, portanto, capazes de entender a ilicitude de sua conduta, os mesmos são imputáveis, e, portanto, podem ser responsabilizados criminalmente. Quando se tratar de índios “em vias de integração”, ou seja, semi-imputáveis ou parcialmente capazes de compreender o caráter ilícito de sua conduta, é comum os juízes criminais exigirem laudo pericial (antropológico) para aferir o grau de consciência do índio acerca do caráter ilícito de sua conduta.

O Estatuto do Índio em vigor (Lei nº 6.001/73), entretanto, em seu art. 56, dispõe apenas que, no caso de condenação criminal de índio, a pena deverá ser atenuada e na sua aplicação o juiz “atenderá ao grau de integração do silvícola”. Ou seja, tudo o que o Estatuto do Índio permite é uma atenuação da pena, principalmente quando se tratar de índio “não-integrado”, determinando ainda que as penas de prisão devem ser cumpridas em regime de semi-liberdade, na sede da Funai mais próxima à aldeia indígena. Ou seja, o que o Estatuto do Índio admite é a atenuação da pena quando ficar evidenciado que o índio, em função de diferenças culturais, não pode compreender o caráter criminoso do ato que praticou.

Entretanto, a possibilidade de responsabilização criminal de índios por crimes ambientais suscita questões bem mais complexas, principalmente quando há sobreposições de Territórios Indígenas e Unidades de Conservação.

A Constituição reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Assegura ainda aos índios o direito de usufruto exclusivo sobre as riquezas naturais do solo, dos rios e dos

lagos, e a posse permanente sobre suas terras tradicionais.

O direito de usufruto exclusivo se destina a assegurar aos índios meios para a sua sobrevivência e reprodução física e cultural. Vê-se, portanto, que a Constituição protege o modo de vida tradicional dos povos indígenas, e que suas atividades tradicionais, desenvolvidas e compartilhadas ao longo de gerações, e reproduzidas segundo usos, costumes e tradições indígenas, estão claramente excluídas da possibilidade de aplicação das normas incriminadoras previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98). Atividades tradicionais como caça, pesca e extrativismo, ainda que realizadas mediante o emprego de técnicas, métodos, petrechos ou substâncias não permitidas pela legislação ambiental, estão isentas das penas cominadas aos crimes ambientais. Diversas são, entretanto, as conseqüências penais quando se tratar de atividades não-tradicionais, que deverão se submeter à legislação ambiental.

Nas palavras de Fernando Mathias Baptista:

“Na medida em que a exploração (de recursos naturais) se dê de acordo com os usos e costumes dos povos indígenas, não estão eles obrigados a cumprir com as normas e padrões ambientais exigidos para a população não indígena, pois a Constituição respalda seus usos e costumes como legítimos e reconhecidos pelo Estado brasileiro. Caso passem a explorar seus recursos naturais de forma diversa do que dita suas tradições e costumes de manejo, então passariam a estar sob o crivo da legislação ambiental, devendo observar as restrições ambientais para cada atividade pretendida (2002: 186)”.

Deve ser salientado que a prática, pelos índios, de atividades não-tradicionais, tais como pesca comercial, exploração florestal etc., sem o cumprimento da legislação ambiental enseja não só a responsabilidade criminal – quando estiver caracterizado algum dos crimes ambientais previstos na Lei 9.605/98 ou em outras leis penais – como também a responsabilidade civil e administrativa pelos danos ambientais. A responsabilidade civil implica a obrigação de reparar os danos ambientais provocados pela conduta ilícita ou indenizá-los e a responsabilidade administrativa implica a imposição de penalidades administrativas pelo órgão ambiental, tais como multas, embargos, interdição etc., através de processo administrativo que se instaura com a lavratura de auto de infração pela fiscalização ambiental.

Outra questão é a caracterização do crime previsto no art. 40 da Lei de Crimes Ambientais: aquele que causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação ou ao seu entorno está sujeito a pena de reclusão de um a cinco anos. Se há uma superposição dos limites de Unidades de Conservação sobre terras tradicionalmente ocupadas por índios, não há como alegar que os índios, ao praticarem atividades tradicionais incompatíveis com a natureza da Unidade de Conservação – por exemplo, caçar ou pescar, ou coletar plantas ou sementes dentro de um Parque Nacional ou Reserva Biológica cujos limites

* Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e sócia-fundadora do ISA.

incidem sobre Terras Indígenas – estejam praticando o referido crime (de dano a Unidade de Conservação). Se a Constituição assegura aos índios direitos originários sobre suas terras tradicionais, não há como responsabilizá-los quando praticam atividades tradicionais, segundo seus usos, costumes e tradições, dentro de Unidades de Conservação cujos limites incidem sobre suas terras tradicionais – mesmo quando se trate de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, em que aquela atividade é vetada pela legislação ambiental. Se a categoria de Unidade de Conservação criada sobre os limites das Terras Indígenas é incompatível com as atividades tradicionais desenvolvidas pelos povos indígenas, não há como sustentar a sua validade jurídica em face dos direitos originários assegurados constitucionalmente aos povos indígenas.

Suponhamos, entretanto, que os índios pratiquem atividades não-tradicionais predatórias (ex.: exploram ilegalmente madeira) dentro dos limites da Unidade de Conservação que incidem sobre o território indígena. Poderão ser responsabilizados pelo crime de “causar dano a Unidade de Conservação”? Parece-nos que não, pois não estarão causando dano propriamente a uma Unidade de Conservação, e sim a seu território tradicional, e, portanto, sua conduta não se amolda a tal tipo penal específico. Poderão, entretanto, ser responsabilizados por crimes contra a flora, em geral (destruir ou danificar florestas de preservação permanente, impedir a regeneração natural de florestas

etc.), pois a sua conduta certamente se encaixará dentro de tal norma incriminadora.

Em suma, quando os índios promovem a exploração de recursos naturais voltada para a comercialização, têm que se adaptar às normas ambientais em vigor. Se, por exemplo, resolvem explorar a pesca comercial, precisarão de autorização do Ibama e terão que respeitar as normas que restringem a pesca em período de reprodução. Da mesma forma, eventual exploração madeireira dependerá da aprovação de plano de manejo florestal sustentável e do cumprimento da legislação florestal.

Referência bibliográfica

BAPTISTA, Fernando Mathias. “A gestão dos recursos naturais pelos povos indígenas e o Direito Ambiental”. In: LIMA, A. (org.). O direito para o Brasil socioambiental. São Paulo, Instituto Socioambiental; Porto Alegre, Antônio Fabris Editor, 2002.

Terras Indígenas no Brasil: retrospectiva, avanços e desafios do processo de reconhecimento

Ana Valéria Araújo*

Como se sabe, Portugal colonizou o Brasil e considerou todas as suas terras como de domínio português. Começavam aí problemas para os índios, que só iriam se agravar com o decorrer dos anos e a consolidação do processo de colonização. Do Brasil colônia até os dias atuais, este artigo traça um brevíssimo panorama da história do reconhecimento e regularização das Terras Indígenas (TIs) no país, pretendendo fazer uma leitura não só das leis e atos administrativos que regeram e regem esses processos, mas principalmente dos distintos momentos políticos em que isso se deu. A ideia é que se possa perceber, para além das considerações jurídicas, os pressupostos e os objetivos de legisladores e formuladores de políticas em cada época, bem como os impactos e conseqüências de seus atos, dando conta da origem dos conflitos até hoje existentes.

Como o período que se pretende abranger é por si só muito longo, e para evitar uma leitura por demais cansativa, o texto limita-se a análises bastante gerais dos períodos colonial, imperial ou mesmo da primeira fase da República, deixando para se fixar na legislação mais recente, a partir da Constituição de 1967. Por ser fundamental à compreensão da situação atual dos direitos territoriais indígenas, deu-se certamente maior atenção ao texto da Constituição Federal de 1988, que revolucionou os padrões de tratamento até então concedidos aos índios pelo direito brasileiro, bem como ao Decreto nº 1.775/96 que ora regulamenta o procedimento de regularização das Terras Indígenas.

A Constituição de 1988 agrega forte conteúdo ambiental ao conceito de TIs no país e o Decreto nº 1.775/96 por sua vez abre a possibilidade de que a situação ambiental das terras ocupadas pelos índios integre o rol dos assuntos a serem investigados quando da sua demarcação, o que até então não era feito. Este texto faz ao final uma análise de alguns desses aspectos, bem como dos avanços pós-1998 e desafios ainda por vir. Com isso, busca reduzir o enfoque distorcido que muitas vezes é dado às TIs no país, tentando contribuir para um melhor entendimento do seu conceito e de sua importância no contexto brasileiro.

A origem do caos

Como já se disse, nos idos de 1500 Portugal considerou todo o território brasileiro como parte integrante do

NO INÍCIO, ERAM SÓ OS ÍNDIOS E SUAS TERRAS. MAS AÍ FORAM CHEGANDO OS COLONIZADORES...

seu domínio. Em razão disso, durante praticamente os dois primeiros séculos da nossa história, não foram feitas sequer considerações sobre a necessidade de se assegurar aos povos indígenas quaisquer direitos territoriais. Simplesmente não se cogitava dar aos “conquistados” nenhum direito. Só com o Alvará Régio, de 1º de abril de 1680, é que Portugal reconhece que se deve respeitar a posse dos índios sobre suas terras, por serem eles os seus primeiros ocupantes e donos naturais.

Infelizmente, esse Alvará foi muito pouco respeitado, visto que as terras indígenas foram sendo objeto de um continuado e sistemático processo de esbulho por parte dos colonos, que, muitas vezes, contavam com o apoio explícito – senão estímulo – das autoridades da época ou, no mínimo, com a sua omissão. Um exemplo de apoio explícito foi a edição da Carta Régia de 02/12/1808, que declarava como devolutas as terras que fossem “conquistadas” dos índios nas chamadas Guerras Justas, intentadas pelo governo português contra os povos indígenas que não se submeteram ao seu domínio no Brasil. A condição de devolutas permitia que as terras indígenas fossem concedidas a quem a Coroa Portuguesa quisesse, já que por terra devoluta pressupunha-se uma terra de domínio público sem nenhuma destinação específica. A praxe de considerar as terras que eram tomadas aos índios como devolutas fez escola em nosso país e explica, em grande parte, muitos dos conflitos que se prolongam até hoje.

Todas as demais tentativas da Coroa de ordenar a ocupação dos índios sobre as suas terras serviram muito mais como uma forma de segregar os índios em espaços territoriais ínfimos, liberando grandes extensões de suas terras de ocupação tradicional para o processo de colonização. Foi o caso do que se chamou Aldeamento: áreas onde eram reunidas comunidades indígenas sob a administração de ordens religiosas (especialmente de jesuítas) e que seguiam o chamado Regimento das Missões, de 1686, visando em especial facilitar o trabalho de “assistência religiosa”, ou catequese. Ao Aldeamento sucedeu o chamado Diretório dos Índios, criado pelo Marquês de Pombal em 1757 e extinto em 1798, marcando o processo

*Advogada e sócia-fundadora do ISA.

de secularização dos aldeamentos com o início da sua administração por laicos.

Começa nessa época uma prática que vai de alguma forma perdurar durante o Império e também por boa parte da nossa história republicana, cuja tônica estava em confinar os índios em pequenas extensões de terras, não raro limitadas ao entorno de suas aldeias, e pouco preocupadas com a manutenção das condições necessárias à sua reprodução sociocultural. Essa política associada à praxe de transformar todos os demais espaços em terras devolutas, permitindo em seguida a titulação a terceiros, vai gerar o caos, de fato e de direito, no qual os índios se viram envolvidos.

Basta ver que, no período do Império, a chamada Lei de Terras, de 1850 – a primeira lei que tratou de regulamentar a propriedade privada no território brasileiro –, assegurou o direito territorial dos índios, reservando terras para a sua colonização. Isso, segundo Carlos Marés, “era, na verdade a reafirmação do indigenato” (1998: 128) instituto do período colonial, que reconhecia os índios como os primeiros e naturais senhores da terra.

Entretanto, logo depois o Império tratou de criar outra regra que lhe permitiu desviar do respeito aos direitos que ele mesmo pretendeu garantir. De fato, foram expedidas instruções que consideraram como devolutas as terras das aldeias que tivessem sido abandonadas pelos índios. Isso gerou novas práticas nocivas, pois que os presidentes de províncias passaram a simplesmente atestar que terras indígenas haviam sido abandonadas pelos índios, sem que isso necessariamente correspondesse à verdade dos fatos. Tudo isso para facilitar o processo de titulação das terras para terceiros, agravando o quadro de esbulho aos direitos dos índios.

Como os atestados de abandono de terras, surgiram mais tarde as “certidões negativas” expedidas pelo SPI e, até hoje, pela própria Funai, que consistem em atestar *a priori*, a pedido de um particular interessado, que uma dada terra não é Terra Indígena. Muitos abusos foram cometidos em nome de tais certidões negativas.

As Terras Indígenas na primeira fase da República

A República chega ao Brasil no momento em que praticamente todas as terras eram vinculadas à estrutura de poder central, já que as províncias não dispunham de nenhuma autonomia. Em razão disso surge o disposto no artigo 64 da Constituição de 1891 – a primeira do Brasil republicano, que transferia aos estados as terras devolutas situadas em seus territórios.

Ora, como muitas das terras ocupadas pelos índios haviam passado a ser consideradas devolutas durante o

período colonial e imperial, os estados passaram a delas se assenhorear, agravando bastante o processo de grilagem em curso sobre as terras indígenas. Exemplo disso ocorreu quando o estado do Amazonas concedeu a particulares boa parte das terras ocupadas pelos índios Ticuna com base no mencionado artigo 64. A concessão se dava a partir de um regulamento elaborado para incorporar as terras devolutas ao patrimônio estadual, que exigia uma série de providências que certamente não foram realizadas devido à sua complexidade para as condições da época – como medições e vistorias *in loco*. Tais providências, se tivessem sido implementadas, teriam constatado a presença de inúmeras comunidades indígenas e provavelmente evitado os conflitos surgidos a partir daí.

Embora a Constituição de 1891 excepcionasse as terras situadas na faixa de fronteira daquelas que seriam transferidas aos estados, estes fizeram pouco caso da exceção e expediram inúmeros títulos incidentes sobre terras indígenas naquelas regiões. Datam dessa época títulos indevidamente conferidos sobre as terras dos índios Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, como também as primeiras invasões na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, quando Roraima ainda integrava o estado do Amazonas.

Há que se notar que a Constituição de 1891 não fazia qualquer menção aos índios ou a seus direitos territoriais. Tudo isso explica por que o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), quando surgiu em 1910, não tinha poderes para reconhecer as terras indígenas. O governo federal só demarcava terras indígenas após entendimentos com os governos estaduais e municipais. Tal situação continuou praticamente inalterada até os anos 1960, em que pesem as constituições de 1934, 1937 e 1946 terem trazido dispositivos reconhecendo a posse dos índios sobre as terras por eles ocupadas.

A prática de discussão das demarcações de terras com os governos de estados e de municípios agravou a política de confinamento anteriormente mencionada. As terras eram geralmente demarcadas em extensão diminuta, liberando-se as demais áreas de ocupação indígena para serem tituladas pelos governos. Como exemplo, pode-se uma vez mais mencionar o caso dos Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, que foram alvo intenso da política de aldeamento do SPI, pela qual diversas comunidades eram agrupadas em uma única aldeia, liberando-se as terras das demais para titulação a terceiros.

Os índios, sem condições de preservarem os seus sistemas tradicionais de vida, tornavam-se mão-de-obra barata para as fazendas que passaram a tomar conta da região do sul do Mato Grosso do Sul. De certo modo, os Kaiowá sujeitaram-se a isso durante muito tempo como forma de se manterem ligados aos seus territórios tradicio-

nais (os *tekoha*). E tal quadro em geral durava enquanto interessava aos fazendeiros, que num segundo momento passavam a considerar os índios como invasores e não raro iam ao Judiciário obter ordens de despejo sob a alegação de “esbulho à propriedade privada”. Comunidades inteiras foram de fato despejadas por ordem de juízes locais. Só depois da Constituição de 1988 é que tal situação começará a ser revista e alguns dos muitos problemas criados nessa época serão atenuados.

Parque do Xingu: exceção e paradigma

A criação do Parque Nacional do Xingu em 1961, no governo do presidente Jânio Quadros, veio quebrar o modelo até então vigente de demarcação das terras indígenas. Fruto de uma luta iniciada ainda nos anos 1950 e da qual participaram diversas personalidades como Darcy Ribeiro e os irmãos Villas-Bôas, o Parque tinha como fundamento de sua criação a necessidade de se preservarem as condições em que viviam diversos povos indígenas da região do Xingu, incluindo o seu meio ambiente. Criava-se assim uma figura que vai inspirar um novo paradigma nos anos 1980, quando o conceito de Terra Indígena passará a incorporar outros elementos visando a reprodução sociocultural dos povos indígenas. Naquele momento, tratava-se, como diziam os próprios defensores da criação do Parque, de preservar um pedaço do “Brasil prístino”, onde os índios ainda mantinham as suas culturas de forma harmoniosa com a natureza e longe da influência do chamado mundo civilizado.

É interessante notar que a proposta de criação do Parque tomava emprestado o formato de proteção da natureza – Parque Nacional – que naquele momento começava a ser implantado no Brasil e que, por sua vez, se inspirava no modelo americano. Além disso, o Parque do Xingu rompia com a visão predominante desde o final do século XIX de que os índios eram seres fadados à extinção, na medida em que deveriam evoluir e perder a sua condição de índios, sendo definitivamente assimilados pela sociedade envolvente. Embora a legislação nesse momento ainda servisse de base para a assim chamada política assimilacionista, o Parque do Xingu foi pensado para ser uma exceção a esta política e ao próprio modelo de integração dos índios. Os índios do Xingu deveriam viver no Parque sob um forte aparato estatal de proteção, que lhes garantiria, pelo menos em tese, a manutenção de suas formas de vida intactas.

Registre-se que entre a proposta original de criação e o decreto que afinal o criou, o Parque perdeu mais da metade da área inicialmente proposta, tendo sido excluídas, por exemplo, todas as nascentes dos rios que banham as

suas terras. Os índios que ocupam o Parque vêm desde a sua criação lutando para recuperar as áreas que foram deixadas de fora, já tendo obtido diversas vitórias, em que pesem as sérias ameaças que a sustentabilidade ambiental do Parque hoje sofre em razão da exploração desordenada do seu entorno.⁽¹⁾ Anos depois da sua criação, o Parque Nacional do Xingu foi renomeado Parque Indígena do Xingu.

O governo militar e as Terras Indígenas

O período de governos militares que se inicia em 1964 e vai até 1985, com o final do mandato do ex-presidente João Batista Figueiredo, traz, no plano legal e político, uma série de medidas importantes para a questão indígena, apesar da forma distorcida com que foram aplicadas. Registre-se que embora o período tenha se encerrado em meados da década de 1980, a influência militar sobre a questão indígena se faz sentir até hoje, tendo sido particularmente intensa durante o primeiro governo civil, que marca o início do processo de redemocratização do país, com o então presidente José Sarney, quando os militares ainda tinham amplo controle sobre as demarcações de terras, especialmente na Amazônia.

A primeira medida importante se dá no plano da formulação de novas leis, consubstanciadas em dispositivos inovadores da Constituição de 1967 e da chamada Emenda Constitucional nº 1/69, que alterou profundamente a Constituição de 1967 a ponto de se tornar de fato uma outra Constituição e ser chamada por muitos de “Constituição de 1969”. Pois bem, a maior inovação constituiu-se em incluir no texto constitucional um dispositivo que declarava as terras indígenas como parte do patrimônio da União, o que, pelo menos no plano formal, afastava o processo de esbulho que vinha sendo praticado pelos estados, além de centralizar a questão indígena na esfera federal.

Em segundo lugar, e de forma inédita no que se refere às constituições até então, era reconhecido aos índios expressamente o direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais existentes em suas terras, dando-lhes a possibilidade de disporem de instrumentos jurídicos para lutarem contra o desrespeito ao seu meio ambiente levado a cabo por fazendeiros, empresas mineradoras, órgãos governamentais etc.

Por fim, no que foi talvez a sua mais profunda inovação, a Constituição de 1969, nos parágrafos 1º e 2º do seu artigo 198, declarava a nulidade e a extinção dos atos que

¹ A esse respeito, ver artigo de André Villas-Bôas nesta publicação. (N. E.)

incidissem sobre a posse das terras indígenas, excluindo qualquer direito à indenização. Com isso, afastava completamente a alegação de que esses estariam protegidos pelo chamado direito adquirido; ou seja, que os atos seriam imutáveis por terem sido realizados com base em normas jurídicas então válidas. Isso impediria, por exemplo, que o estado do Amazonas pudesse salvaguardar a titulação que realizou sobre as terras indígenas, invocando lei em vigor ou mesmo o argumento das situações já juridicamente consolidadas. Assim, o proprietário de um título de terra incidente sobre uma terra indígena não poderia impedir a sua demarcação, nem muito menos pretender ser indenizado em decorrência dela.

Como se pode imaginar, esse dispositivo foi alvo de intensa polêmica, não faltando quem o criticasse como um atentado à propriedade privada. É digno de nota, por exemplo, a declaração do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Cordeiro Guerra, durante um julgamento: “o que está dito no artigo 198 é mais ou menos o que está dito no artigo 1º do primeiro decreto bolchevique: Fica abolida a propriedade privada. Revogam-se as disposições em contrário”. Manifestações deste tipo obviamente não traduziam qualquer discussão jurídica sobre o tema, mas apenas demonstravam a profunda oposição que um tratamento justo para os índios despertava em setores do Judiciário brasileiro.

A Funai e o Estatuto do Índio

Infelizmente, apesar das mudanças constitucionais, no plano político a situação era extremamente delicada. No final da década de 1960, o SPI enfrentava uma série de denúncias dando conta de irregularidades administrativas, corrupção de seus quadros, gestão fraudulenta do patrimônio indígena, em especial dos recursos naturais das terras indígenas. O governo federal fez então o de sempre: prometeu esclarecer as denúncias, punir os culpados e criar um novo órgão que faria tudo de modo diferente. De concreto, porém, apenas extinguiu o SPI em 1967, anunciando a criação de um novo órgão para centralizar a prestação de serviços aos povos indígenas. Surge, então, a Fundação Nacional do Índio (Funai), com competência para exercer o papel de tutor dos índios e, entre outras funções, “garantir a posse permanente” das terras habitadas pelos índios e o usufruto exclusivo dos recursos naturais nelas existentes.

Na prática, a Funai se ergueu sobre os escombros do SPI, aproveitando a sua estrutura de pessoal, recursos etc. E o novo, quando aparecia, vinha na forma de funcionários sem nenhuma experiência de trabalho com os índios, provenientes de outros órgãos que, funcionando

em Brasília, estavam sendo transferidos para outras partes do país. Foi o caso de muitos que trabalhavam no Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs), deslocado para o estado do Ceará – o funcionário que queria escapar da transferência tinha a Funai como tábua de salvação.

Além disso, numa tentativa de fazer parar a onda de críticas que recaía sobre a sua política indigenista em função dos desmandos no SPI, o governo federal comprometeu-se a elaborar uma nova legislação para os índios. Isso só viria a se concretizar em 1973, quando entrou em vigor a Lei nº 6.001, o Estatuto do Índio, até hoje não revogado. Baseado numa concepção que em nada se diferenciava daquela que se tinha desde o início da colonização, o Estatuto anunciava o seu propósito logo no seu primeiro artigo: integrar os índios à sociedade brasileira, assimilando-os de forma harmoniosa e progressiva – em outras palavras, fazendo com que deixassem de ser índios, devagarinho. Tratava-se portanto de uma lei cujos destinatários eram como que “sujeitos em trânsito”, portadores, por isso mesmo, de direitos temporários, compatíveis com a sua condição e que durariam apenas e enquanto perdurasse essa mesma condição.

Boa parte do Estatuto é dedicada ao tema das terras indígenas, que nesta lei se subdividem em três categorias: Terras Ocupadas Tradicionalmente, Terras Reservadas e Terras de Domínio dos Índios. O conceito de Terras Ocupadas Tradicionalmente pelos índios advinha dos termos das constituições de 1967 e 1969. Já as Terras Reservadas seriam aquelas destinadas para os índios pela União em qualquer parte do território nacional, com o fim de permitir a sua posse e ocupação, ficando expressamente consignado na lei que estas não se confundiam com a figura jurídica das terras tradicionais. Isso pressupunha, por exemplo, dependendo do caso, a necessidade de serem indenizados os donos dos eventuais títulos incidentes sobre uma terra que viesse a ser reservada para os índios.

Por fim, as Terras de Domínio dos Índios seriam aquelas obtidas pelos meios normais de aquisição, como a compra e venda, por exemplo. Mas o Estatuto previa que os índios poderiam também adquirir terras por meio do instituto da usucapião, que neste caso poderia ocorrer quando os índios ocupassem como sendo seu, por dez anos consecutivos, trecho de terra inferior a 50 ha, excluída logicamente, uma vez mais, a ocupação sobre terras tradicionais.

No que se refere às Reservas Indígenas, o Estatuto prevê que poderiam se organizar sob diferentes modalidades, entre as quais a Reserva propriamente dita, nos moldes acima explicitados, o Parque Indígena, a Colônia

Agrícola Indígena e o Território Federal Indígena. O Território seria uma unidade administrativa subordinada à União, instituída em região na qual pelo menos um terço da população seja formado por índios. Embora a sua aplicação fosse possível em algumas regiões do estado do Amazonas, inclusive nos dias de hoje, e no próprio estado de Roraima ao tempo que ainda não havia adquirido este status político, nenhum Território Federal Indígena foi até hoje criado.

Já a figura da Colônia Agrícola Indígena refere-se à área destinada à exploração agropecuária, administrada pela Funai, onde se permitiria o convívio entre povos indígenas tidos como “integrados” e não-índios. Seria uma espécie de terra mista, concebida para acomodar os interesses conflitantes em diversas situações onde a reivindicação dos índios pela demarcação das suas terras tradicionais esbarra no antagonismo daqueles que a ocupam de forma ilegal há vários anos. O seu uso chegou a ser cogitado para solucionar conflitos entre índios e posseiros no Nordeste, como no caso da Terra Indígena Tapeba, no estado do Ceará. Mas nunca chegou a ser implantada. Hoje, ainda que o Estatuto não esteja formalmente revogado, o conceito de “índios integrados” foi totalmente superado pela Constituição de 1988, sendo certo portanto que a figura da Colônia Agrícola não tem qualquer aplicação.

A modalidade Parque Indígena é concebida nesta lei de forma complexa e confusa. Conforme o Estatuto, seria a “área contida em terra na posse dos índios”, em que se preservem as reservas de flora e fauna e as “belezas naturais da região”, onde seria permitido ainda que a Funai e outros órgãos da União pudessem prestar aos índios que lá vivem assistência educacional, econômica e sanitária. A pergunta que se faz é se poderia haver um Parque Indígena dentro de uma terra tradicional, já que a expressão “área contida em terra na posse dos índios” dá margem a esta interpretação. No mais, a figura inspirou-se certamente no modelo de criação do então Parque Nacional do Xingu, merecendo destaque a clara menção à questão da preservação do meio ambiente. Até hoje, porém, também não se criou nenhum Parque Indígena com base no Estatuto.

No mais, a figura da Reserva Indígena em seu aspecto mais amplo voltou a ser objeto de discussão nos últimos tempos, sendo vista como um instrumento para solucionar casos em que a demarcação de terras para os índios esbarra em enormes dificuldades, como o longo tempo que se passou desde a expulsão das comunidades de suas posses, o que dificulta a caracterização da sua ocupação tradicional. Nesses casos, em geral, há grandes conflitos suscitados em função da presença de posseiros

ou fazendeiros no interior da terra, não raro secundados por uma disputa no Judiciário que faz o assunto virar uma pendência quase infinita.

Porém, a adoção da figura da Reserva encontra forte resistência devido ao temor de alguns setores de que, com isso, estar-se-ia abrindo uma porta para suavizar a aplicação da figura da terra tradicional. Tanto é que em situações em que se chegou a desapropriar terras para serem concedidas aos índios, como no caso da Terra Indígena Bracuí, no Rio de Janeiro, de ocupação dos índios Guarani, que foi objeto de um Decreto de Desapropriação expedido pelo governo Leonel Brizola, a Funai posteriormente veio a declará-la como de ocupação tradicional, no bojo de um procedimento administrativo de demarcação. Funcionários que atuam no setor fundiário da Funai alegam que como a aplicação do instrumento da Reserva Indígena nunca foi regulamentado, isto impediria a sua utilização.

Além disso, o artigo 19 do Estatuto do Índio determina ainda que as terras indígenas, por iniciativa e sob orientação da Funai, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o procedimento estabelecido em decreto do Poder Executivo. Tal artigo permanece válido até hoje e constitui-se na base jurídica para a edição dos decretos que têm regulamentado a matéria – hoje o Decreto nº 1.775, de 1996, sobre o qual este texto falará mais adiante. O Estatuto também prevê que a demarcação terá que ser homologada pelo presidente da República, bem como registrada na Secretaria de Patrimônio da União e no cartório de imóveis do local onde se situa a terra indígena em questão.

Por fim, o Estatuto, em seu artigo 25, estabelece que o reconhecimento do direito dos índios à posse de suas terras independe da sua demarcação, o que tem fundamentado muitas solicitações ao Judiciário para que sejam expedidas medidas liminares de proteção das terras indígenas, até que se conclua o procedimento de sua demarcação. O pressuposto desse artigo é o entendimento de que a demarcação das terras indígenas apenas reconhece a existência de uma situação, qual seja, o fato de um determinado povo indígena ocupar determinada terra. Daí se dizer que a demarcação não cria nem dá direitos, sendo um ato meramente declaratório dos limites dentro dos quais o direito indígena – que preexiste – continuará a ser exercido.

Os últimos anos de chumbo

O saldo do período militar não é positivo para os índios especialmente por ter sido o momento em que o governo brasileiro realizou diversas ações para desenvolver a Região Amazônica e integrá-la ao resto do país. Reunidas no famoso Plano de Integração Nacional

(PIN), que se materializou na abertura de estradas, construção de hidrelétricas e concessão de fortes subsídios econômicos aos que quisessem explorar as riquezas ali existentes, as ações provocaram um processo de ocupação maciça, desordenada e predatória, que colheu os povos indígenas e suas terras no meio de um grande rastro de destruição.

Em que pesem os dispositivos legais que o próprio governo criou, na prática, o que ocorreu foi um processo sistemático de negação dos direitos territoriais dos índios, demarcando-se terras diminutas e permitindo-se a exploração das áreas remanescentes por empresas, a exemplo do que aconteceu com as terras do povo Waimiri-Atroari, no Amazonas, exploradas até hoje pela mineradora Paranapanema.

Outro expediente utilizado foi a remoção de índios de suas terras, transferindo-os para outras áreas com o intuito de permitir a construção de estradas. Aqui o caso mais emblemático foi o do Povo Panará, que em 1975 foi levado à revelia para o Parque Indígena do Xingu em decorrência da abertura da rodovia Cuiabá-Santarém, a BR-163. A construção da estrada e a remoção do território tradicional ocasionaram a morte de mais da metade daquele povo. Felizmente, nos anos 1990, os Panará conseguiram retomar uma parte do seu território tradicional, onde vivem atualmente.

O governo militar mantinha a Funai sob seu estrito controle, inclusive designando militares para presidi-la. À época, cabia a esse órgão não só realizar o procedimento de identificação das terras indígenas, mas também decidir se a área seria efetivamente demarcada. Quando esse controle começou a se mostrar de difícil execução, visto que a Funai, apesar de todo o momento político que o país vivia, começava a contar com um quadro de servidores comprometidos com a defesa dos índios – principalmente antropólogos e indigenistas, o governo estabeleceu novos mecanismos para controlar as decisões do órgão referentes a terras.

O primeiro mecanismo veio à tona com o Decreto nº 88.118, de 23/02/1983, que embora mantivesse a tarefa de realizar os estudos de identificação nas mãos dos técnicos da Funai, submetia-os à prévia aprovação de um grupo de trabalho composto por representantes de diversos ministérios e órgãos federais. Só no caso de sua aprovação pelo “Grupão”, como ficou conhecido o grupo de trabalho, é que o procedimento seguia para ser analisado pelos ministérios do Interior e Extraordinário para Assuntos Fundiários, a quem cabia agora a decisão sobre as demarcações no lugar da Funai. Quando se tratasse de terras situadas em faixa de fronteira, a decisão estaria ainda condicionada à expressa participação de um

representante da antiga Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Já no governo Sarney, mas ainda claramente inspirada pelos militares, nova alteração será introduzida no procedimento de demarcação. Desta feita com base no Decreto nº 94.945, de 23/09/1987, que quebra a regra até então mantida de que os estudos de identificação seriam realizados apenas por técnicos da Funai, determinando que a equipe responsável pelo trabalho contaria também com a participação de representantes do órgão fundiário federal e do órgão fundiário estadual onde se localizasse a terra indígena a ser identificada, bem como de um representante da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, quando se tratasse de faixa de fronteira. O “Grupão” é mantido basicamente nos mesmos moldes do decreto anterior, assim como se mantém o poder de decisão nas mãos dos ministérios (sendo que o Ministério dos Assuntos Fundiários foi extinto e substituído pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário). O Conselho de Segurança Nacional continuava formalmente a participar das decisões quando se tratasse de terras na faixa de fronteira, mas, na prática, o seu secretário geral participava das decisões relativas a todas as demarcações.

Felizmente, o processo Constituinte que desaguou na elaboração da Constituição de 1988, seguido das primeiras eleições diretas para presidente da República em quase trinta anos, vieram trazer um clima novo para o país, que ajudou a afastar o peso daqueles anos sombrios. Isto se refletiria em ideais muito mais justos como base de um novo Estado democrático de direito, o que se faria sentir também na questão indígena.

A Constituição de 1988

A Constituição de 1988 trouxe uma série de inovações no tratamento da questão indígena, indicando novos parâmetros para a relação do Estado e da sociedade brasileira para com os índios. De lá para cá, houve um avanço significativo na proteção e reconhecimento dos direitos dos povos indígenas no país, fazendo dela uma espécie de marco divisor para a avaliação da situação dos índios no Brasil nos dias de hoje. Os constituintes de 1988 não só consagraram, pela primeira vez em nossa história, um capítulo específico à proteção dos direitos indígenas, como afastaram definitivamente a perspectiva assimilacionista, assegurando aos índios o direito à diferença. A Constituição reconheceu-lhes direitos permanentes e coletivos, dentre os quais:

- direito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições;

- direitos originários e imprescritíveis sobre as terras que tradicionalmente ocupam, consideradas inalienáveis e indisponíveis;
- obrigação da União de demarcar as Terras Indígenas, proteger e fazer respeitar todos os bens nelas existentes;
- direito à posse permanente sobre essas terras;
- proibição de remoção dos povos indígenas de suas terras, salvo em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população ou no interesse da soberania do país, após deliberação do Congresso Nacional, garantido o direito de retorno tão logo cesse o risco;
- usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes;
- uso de suas línguas maternas e dos processos próprios de aprendizagem;
- proteção e valorização das manifestações culturais indígenas, que passam a integrar o patrimônio cultural brasileiro.

A Constituição inovou também ao reconhecer a capacidade processual dos índios, suas comunidades e organizações para a defesa dos seus próprios direitos e interesses, atribuindo ao Ministério Público o dever de garanti-los e de intervir em todos os processos judiciais que digam respeito a tais direitos e interesses, fixando, por fim, a competência da Justiça Federal para julgar as disputas sobre direitos indígenas.

O advento da nova Carta propiciou o debate sobre a necessidade de reformulação do Estatuto do Índio de 1973, cujas bases estão assentadas no conceito superado da necessidade de integração e assimilação dos índios à comunhão nacional, e na noção da tutela a ser exercida pelo órgão oficial enquanto aquele objetivo não fosse alcançado. Pois bem, era também preciso agora regulamentar novos temas que, presentes no texto constitucional, reclamavam detalhamento em leis específicas para que pudessem ser plenamente executados. A proteção aos recursos hídricos existentes em Terras Indígenas e o estabelecimento de salvaguardas para os índios no caso de realização de atividades minerárias em seus territórios são bons exemplos disso. Desde 1990, tramitam no Congresso Nacional vários projetos de lei propondo a revisão do Estatuto do Índio e a regulamentação de diversos aspectos da Constituição relacionados aos direitos indígenas.

Terras Indígenas e o procedimento de demarcação

Além dos direitos acima apontados, no parágrafo 1º do seu artigo 231, a Constituição Federal passa a definir as Terras Indígenas:

“São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”.

Como se viu, os direitos territoriais indígenas são originários e imprescritíveis, isto é, operam desde sempre para o passado e para o futuro. Além disso, independem de reconhecimento formal. Entretanto, sempre que um povo indígena ocupar tradicionalmente determinada área, a União estará obrigada, por força do *caput* do artigo 231, a promover este reconhecimento, declarando o caráter indígena daquela terra e realizando a demarcação física dos seus limites, com o objetivo de garantir a sua proteção.

Assim sendo, o procedimento de demarcação das Terras Indígenas, previsto em decreto baixado pelo presidente da República, simplesmente traduz para a burocracia estatal o conceito constitucional aplicado no caso concreto. Nas palavras de Carlos Marés, é “a forma procedimental pela qual o Poder Público reconhece a incidência dos elementos descritos no artigo 231, parágrafo primeiro da Constituição Federal sobre uma sorte de terras” (1992: 11). Isso quer dizer que, quando da demarcação de uma Terra Indígena, o Estado levará em consideração obrigatoriamente as terras que são habitadas pelo índios em caráter permanente, as utilizadas em suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação ambiental e as necessárias à reprodução física e cultural daquele povo. E examinará tais requisitos de acordo com os usos, costumes e tradições dos próprios índios, exatamente como dispõe a Constituição.

Ressalte-se que a Constituição de 1988, ao conceituar as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e destiná-las à ocupação permanente, rompeu com o paradigma da imemorialidade que até então orientava os procedimentos de demarcação das Terras Indígenas no país. Ou seja, buscava-se, antes de mais nada, remontar o processo de ocupação pretérita dos índios sobre suas terras, num trabalho que muitas vezes tinha muito mais de arqueologia e de história do que de antropologia. Com o uso da expressão “tradicionalmente”, quis a Constituição, segundo José Afonso da Silva, referir-se não a uma “circunstância temporal, mas ao modo tradicional de os índios ocuparem e utilizarem as terras e ao seu modo tradicional de produção, enfim, ao modo tradicional de como eles se relacionam com a terra, já que há comunidades mais estáveis, outras menos estáveis, e as que têm espaços mais amplos em que se deslocam” (1993: 47).

O Decreto nº 1.775/96

Para demarcar as Terras Indígenas no Brasil, o Estado utiliza-se de um procedimento administrativo, que hoje é regulado pelos dispositivos do Decreto do Poder Executivo nº 1775, de 08/01/1996. O procedimento subdivide-se em diversas etapas:

1. *Identificação*: No primeiro momento do procedimento de demarcação, a Funai nomeia um antropólogo para elaborar um estudo antropológico de identificação da Terra Indígena em questão. O estudo do antropólogo fundamenta o trabalho de um grupo técnico especializado, composto preferencialmente por técnicos do próprio órgão indigenista, que fará estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental, além do levantamento fundiário para a delimitação dos limites da Terra Indígena (na prática, porém, antropólogo e demais técnicos concomitantemente). O grupo apresenta relatório circunstanciado com a caracterização da terra a ser demarcada, que há de ser aprovado pelo presidente da Funai e, em seguida, publicado na imprensa oficial e afixado na sede da prefeitura local.

2. *Contraditório*: Esta etapa foi introduzida no procedimento administrativo de demarcação pelo Decreto nº 1775/96, sendo motivo de intensa polêmica quando da sua edição. Trata-se da oportunidade dada a todo e qualquer interessado, incluindo-se estados e municípios, de se manifestar sobre o procedimento de demarcação de uma dada Terra Indígena e impugná-la pela via administrativa – antes do Decreto a possibilidade de impugnação era apenas judicial. Os interessados, a contar da abertura do procedimento de demarcação até noventa dias após a publicação do relatório do grupo técnico na imprensa oficial, poderão apresentar ao órgão indigenista suas razões, acompanhadas de provas, a fim de pleitear indenização ou demonstrar vícios existentes no relatório. A Funai tem, a partir daí, sessenta dias para opinar sobre as razões dos interessados e encaminhar o procedimento ao ministro da Justiça.

3. *Declaração dos limites*: O ministro da Justiça expedirá, no prazo de trinta dias, portaria declarando os limites da área e determinando a sua demarcação física. Ao invés disso, porém, poderá optar por prescrever diligências a serem cumpridas em mais noventa dias, ou ainda, desaprová-la identificação por meio de decisão fundamentada, a ser também publicada na imprensa oficial.

4. *Demarcação física*: Declarados os limites da área, a Funai fará a sua demarcação física, que implica colocação de marcos no chão, placas de sinalização, picadas quando necessário etc. Ainda nesta etapa o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em caráter prioritário, procederá ao reassentamento de eventuais ocupantes não-índios.

5. *Homologação*: Todo o procedimento de demarcação será, por fim, submetido ao presidente da República para ratificação por meio de decreto.

6. *Registro*: A Terra Indígena demarcada e homologada será registrada, no prazo de trinta dias, no cartório de registro de imóveis da comarca correspondente e no Serviço de Patrimônio da União (SPU).

Vale destacar que o Decreto nº 1.775/96 preocupou-se com o componente ambiental do conceito de Terras Indígenas, prevendo expressamente a necessidade de se efetuar um levantamento da situação ambiental da terra em identificação, que passa a integrar o rol dos estudos complementares que se realizam no âmbito do procedimento de demarcação. Até então, isso não acontecia.

Assim, a partir de 1996, todos os Grupos de Trabalho criados para identificar Terras Indígenas passaram a contar com um profissional habilitado na matéria, na maioria das vezes um biólogo, que passou a ser oficialmente denominado, nos atos internos da Funai, como o “ambientalista” do grupo. Este profissional, nos termos da Portaria nº 14, de 09/01/96, do Ministério da Justiça, que estabelece as regras para a elaboração do relatório circunstanciado que há de ser ao final elaborado pelo grupo de trabalho, deve fornecer informações detalhadas sobre o meio ambiente da terra, tais como:

- identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem estar econômico e cultural do grupo indígena;
- explicitação das razões pelas quais tais áreas são imprescindíveis e necessárias.

Na prática, porém, até agora o “ambientalista” tem apenas cumprido um rito burocrático, pouco aproveitado pelo antropólogo que coordena o Grupo de Trabalho em cada caso. A partir do momento em que a questão ambiental passou a ser elemento fundamental na definição dos limites de uma Terra Indígena, os estudos ambientais precisam ganhar maior peso no âmbito dos estudos que embasam os relatórios de identificação, o que implica promover uma interação mais efetiva entre o saber antropológico e os demais.

Também seria oportuno que os estudos realizados nessa seara fossem aproveitados pelos órgãos públicos, principalmente o Ibama e a Funai, ao apoiarem os índios na formulação de projetos de gestão dos recursos naturais existentes em suas terras. Isso lhes propiciaria um roteiro de ações consistentes e provavelmente mais efetivas no desempenho das suas atribuições institucionais, o que, na maioria das vezes, tem sido feito sem nenhum tipo de planejamento ou auxílio de informações qualificadas e sistematizadas, tornando as intervenções que realizam incapazes de alterar o quadro crônico de ameaças que

pairam sobre o meio ambiente das Terras Indígenas ou a situação econômica desses povos.

Avanços e novos desafios

Apesar dos inúmeros problemas que ainda persistem, não é possível deixar de reconhecer que muitos avanços ocorreram nos últimos anos na questão do reconhecimento territorial indígena. O número de terras demarcadas aumentou consideravelmente, com a superação de algumas pendências históricas como a demarcação das Terras do Alto e Médio Rio Negro, Yanomami, Panará etc. Restam, infelizmente, algumas pendências importantes, como no caso da Raposa/Serra do Sol, que embora delimitada por portaria do ministro da Justiça, aguarda ainda a expedição do decreto de homologação por parte do presidente da República,⁽²⁾ além de demarcações de terras dos Guarani no Mato Grosso do Sul, entre outras. Há ainda muitos casos de invasões e de exploração ilegal dos recursos naturais por terceiros.

Registre-se também o fato de que, a partir do final dos anos 1990, começaram a surgir de forma intensa novas reivindicações por demarcações de terras nas regiões Centro-Oeste, Sul e Nordeste, que poderiam, segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), elevar o atual número das Terras Indígenas de aproximadamente 590 para mais de setecentas. Precisar a validade desses números, o potencial impacto das reivindicações em termos de conflitos sociais envolvendo os índios e os atuais ocupantes dessas terras, a extensão das terras reivindicadas e o número de famílias a serem possivelmente reassentadas, são tarefas que se colocam desde já, posto que, na medida em que surge a reivindicação formal, a tendência é o imediato acirramento dos conflitos locais. Apenas para exemplificar, sabe-se que nos estados do Mato Grosso e Santa Catarina os conflitos entre índios, fazendeiros e posseiros intensificaram-se fortemente nos últimos anos.

O binômio “consolidação de direitos territoriais/aumento de reivindicação por novas terras” delinea duas vertentes de atuação que estarão a se exigir do Estado nos próximos anos. A primeira, no sentido de proporcionar aos índios os mecanismos adequados à gestão territorial de suas terras, principalmente na Amazônia, onde a complexa mistura de grandes extensões, enormes riquezas naturais, inserção geopolítica delicada e a pressão constante de frentes predatórias abrigadas ou não por projetos de desenvolvimento governamentais tornam o tema de natureza obrigatória. A segunda, consubstanciada no desafio de lidar com o conjunto de novas reivindicações que afloram no sentido do reconhecimento de identidades indígenas

emergentes (“índios resistentes”) e da conseqüente demarcação de terras, o que é particularmente delicado em regiões como o Nordeste e o Sul, dado o grau de ocupação que lá já existe, diferentemente da Amazônia, onde o cobertor fundiário é um pouco mais longo.

Não se pode esquecer que há ainda a solicitação de revisão de demarcações feitas anteriormente, as quais, aparentemente consolidadas, são questionadas pelos índios. É o caso, por exemplo, da revisão recentemente efetuada nos limites da Terra Indígena do Toldo Chimbanque, em Santa Catarina, demarcada nos anos 1980 após um intenso conflito com os posseiros que a ocupavam. Naquela ocasião, dado o grau do conflito, o Estado optou por não fazer uso do dispositivo constitucional da nulidade dos títulos existentes, tendo indenizado os portadores de título no efetivo valor das benfeitorias e da terra nua. Uma parte dos posseiros de lá desintrusados nos anos 1980 veio inclusive a constituir o núcleo pioneiro de formação do Movimento Sem-Terra (MST).⁽³⁾ Como esta, outras terras aparentemente há muito solucionadas aguardam por revisão de limites.

Há hoje no órgão indigenista inúmeros pedidos de revisão de Terras Indígenas, sendo que alguns deles implicam necessariamente ampliação da extensão e, em certos casos, isto incide sobre áreas consideradas como Unidades de Conservação. Cita-se aqui o exemplo da TI Ibirama, do povo Xokleng, situada também em Santa Catarina, cujo relatório de identificação foi contraditado por uma das mais conhecidas organizações ambientalistas daquele estado. A organização insurgiu-se contra a pretensão dos índios de ampliar os limites de sua terra em razão do esgotamento dos recursos naturais nela existentes, alcançando com isso áreas protegidas. Para os ambientalistas, ao invés disso, os índios deveriam rever os seus padrões de exploração e uso do meio ambiente, buscando um modelo sustentável, cabendo ainda ao Estado fornecer as condições para que essa mudança ocorresse.⁽⁴⁾

Neste caso, o processo de revisão era realmente complexo pois abrangia, além de Unidades de Conservação, áreas que haviam sido ocupadas pelos Xokleng no passado e das quais tinham sido retirados, mas que hoje

² Até o fechamento desta edição, em novembro de 2004. (N. E.)

³ Em notas da imprensa, contudo, um episódio anterior a este é identificado como precursor do MST. Em setembro de 1979, houve uma primeira invasão de terra organizada por um grupo que posteriormente fundaria o Movimento. As famílias estavam em uma terra kaingang, Nonoai. Em 1978, os índios expulsaram os agricultores, que acamparam ao lado das fazendas Macali e Brilhante, as quais foram posteriormente invadidas. João Stédile, na época economista da Secretaria da Agricultura do estado, sabia que as fazendas estavam em litígio e seriam consideradas improdutivas, e apoiou a invasão. (Cf., por ex., Tiago Ornaqui, Folha de S. Paulo, 19/01/2004). (N. E.)

⁴ Ver capítulo que trata do caso xokleng nesta publicação. (N. E.)

estão ocupadas por pequenos proprietários, colonos etc. Registre-se que este povo indígena já tinha sofrido com os impactos advindos da construção de barragens para a contenção de enchentes em cidades próximas à sua região, que afetaram o seu território. Ao final, o Ministério da Justiça decidiu atender a reivindicação dos índios. Entretanto, desde a expedição da portaria de demarcação, inúmeras ações judiciais foram propostas contra a ampliação dos limites e a situação deverá ficar pendente de uma decisão no Judiciário.

Ou seja, esse exemplo está nitidamente relacionado a uma situação em que o esgotamento de recursos naturais, entre outros fatores, leva os índios a solicitarem a revisão da demarcação de suas terras. Em regiões como o Sul, em razão da consolidação do processo de ocupação, o tema torna-se extremamente conflituoso, projetando a necessidade de que os próprios povos indígenas, para além da correção de situações injustas, viabilizem a implementação de modos de uso dos seus territórios em bases sustentáveis e ambientalmente equilibradas, evitando que, no futuro, a alternativa drástica do pedido de revisão se afigure como a única a ser buscada. Mesmo porque, muitas vezes a revisão não é de fácil implementação.

Laudos antropológicos

Tudo isso é relevante, pois o quadro de novas reivindicações territoriais delineia-se num momento em que cresce o movimento de contestação às demarcações de Terras Indígenas, fortalecido por personagens que, por exemplo, ao tempo da Assembléia Nacional Constituinte apoiaram o capítulo dos direitos indígenas. Muitos desses agora engrossam no Senado o coro da bancada de Roraima (RR), que quer colocar sob o controle do Congresso Nacional a demarcação das Terras Indígenas (Proposta de Emenda Constitucional de autoria do senador Mozarildo Cavalcanti, a ser votada pelo Senado), o que, aliás, sempre acaba encontrando eco em alguns setores do Estado, independentemente do governo que ocupe o poder, como atesta até agora a falta de uma postura clara do governo Lula no tocante à questão.

Além disso, há também uma crescente contestação à legitimidade dos relatórios de identificação de Terras Indígenas elaborados nos procedimentos administrativos de demarcação por antropólogos, sejam dos quadros da Funai ou não. A contestação feita junto ao Poder Executivo e Judiciário assenta-se na argumentação recorrente de que os antropólogos, em seus laudos, não avaliam de forma equilibrada o inteiro teor dos argumentos das pessoas envolvidas num determinado conflito, produzindo conclusões que não corresponderiam necessariamente aos dados da realidade observados em campo.

Essa situação é resultado direto do fato de que os setores contrariados com a demarcação das Terras Indígenas passaram a analisar os relatórios de identificação, procurando imprecisões e incoerências que lhes auxiliassem na tarefa de contestar a proposta de delimitação de uma dada terra. Assessorados por bons advogados, que passaram a acumular experiência na análise de dados territoriais, tais setores aperfeiçoaram o conteúdo de suas contestações, deixando de se basear em acusações meramente genéricas e pouco consistentes, para se concentrar na justificativa apresentada pelos próprios laudos que apóiam os procedimentos de demarcação. Diga-se de passagem, isto já era esperado desde o advento do Decreto nº 1.775, de 1996, quando permitiu a qualquer interessado manifestar-se no cerne do procedimento administrativo de demarcação de Terras Indígenas.

Apesar das tentativas governamentais de aperfeiçoamento na confecção dos relatórios de identificação, requisitando a apresentação de um conjunto de informações mais elaborado sobre as Terras Indígenas e seus ocupantes, perduram problemas estruturais relacionados ao estabelecimento de um equilíbrio entre o papel dos antropólogos enquanto produtores de conhecimento científico sobre povos indígenas e a sua obrigação funcional enquanto participantes de um grupo de trabalho técnico, que precisa apresentar ao Estado informações objetivas e um balanço de todos os dados e questões envolvidas num caso determinado. É o que Márcio Santilli (2001) definiu como a necessidade de um adequado diálogo entre os antropólogos e a lei.

As Terras Indígenas no atual contexto brasileiro

Como se viu, muito dos atuais problemas na demarcação de Terras Indígenas no Brasil estão diretamente relacionados às práticas sistemáticas de violação dos direitos territoriais dos índios. O Estado, desde o início de nossa história, sempre deu com uma mão e retirou com a outra. E depois de um certo tempo, o fez premeditadamente, pois entendia estar legislando para uma situação temporária, razão pela qual não havia mesmo muito motivo para cumprir com o que estava escrito. Isso explica uma série de conflitos atuais acerca da demarcação das Terras Indígenas que, embora para muitos pareçam novas demandas, pedidos “absurdos” em razão das disputas que ensejam, são apenas uma espécie de ato final de um longo capítulo de uma história trágica e pouco justa.

A diferença do atual momento histórico para outros em que este drama já se desenrolava é que pela primeira vez, há no país organizações indígenas cada vez mais capazes

de falarem em nome dos povos que representam, uma sociedade civil atuante em defesa dos direitos indígenas e instituições como o Ministério Público Federal com mandato e estrutura específicos sobre o assunto. Para trás, a questão indígena era um assunto de monopólio exclusivo do Estado, que quando muito contava com a participação da Igreja Católica. Embora despertasse interesses em setores muito particulares da sociedade, a influência desses setores era diminuta. As vozes indígenas, por conseguinte, não eram sequer ouvidas.

Este novo contexto, que vem permitindo o resgate de alguns erros do passado, permite também que se lance um novo olhar sobre as Terras Indígenas, reconhecendo a sua importância para a preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, um dos maiores patrimônios do país. Imagens de satélite demonstram que na Amazônia, hoje, as áreas de florestas mais preservadas estão dentro dos limites de Terras Indígenas. Sabe-se que a relação harmoniosa que esses povos mantiveram com o seu ambiente ao longo dos tempos responde pela preservação das florestas e de seus recursos.

Infelizmente, muito dos problemas e pendências ainda hoje existentes no tocante ao reconhecimento dos direitos indígenas decorrem de uma visão distorcida que se tem – ou que se quer continuar a ter – dos índios e do papel das Terras Indígenas no contexto do país. Às vezes interessa a alguns alimentar tais conflitos e falsas visões, colocando os índios no eterno papel de obstáculo a ser removido. Esta postura não beneficia os índios nem o Brasil, mas beneficia grupos e interesses que não partilham do entendimento de que o verdadeiro processo civilizatório é aquele que assegura a diversidade socioambiental.

Referências bibliográficas

- ANAIS do “Seminário Bases para uma Nova Política Indigenista”, organizado pelo Departamento de Antropologia do Museu Nacional. Rio de Janeiro, 1999.
- ARAÚJO, Ana Valéria. “Defendendo direitos socioambientais – a experiência do Instituto Socioambiental na defesa dos direitos dos povos e do meio ambiente”. In: DORA, D. D. (org.). *Direito e mudança social*. Rio de Janeiro, Ford Foundation e Editora Renovar, 2003.
- _____. e LEITÃO, Sérgio. “Direitos Indígenas: Avanços e impasses pós-1988”. In: SOUZA LIMA, A. C., e BARROSO-HOFFMANN, M. (orgs.). *Além da Tutela – bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro, Laced/Contracapa, 2002.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos dos índios - Ensaio e documentos*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987.
- LEITÃO, Sérgio. “Natureza jurídica do Ato Administrativo de reconhecimento das Terras Indígenas – A Declaração em Juízo”. In: SANTILLI, J. (org.). *Os direitos indígenas e a constituição*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.
- MAGALHÃES, Edvard Dias (org.). “Legislação Indigenista Brasileira e normas correlatas”. Brasília, Fundação Nacional do Índio, 2002.

- MOURA, Marlene Castro Ossami de. “Discriminação estrutural, institucional e sistêmica – Povos Indígenas”. In: *Anais dos seminários regionais preparatórios para Conferência Mundial Contra o Racismo*. Brasília, Ministério da Justiça-Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001.
- RICARDO, Beto (ed.). *Povos Indígenas no Brasil – 1996/2000*. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- RIOS, Aurélio Veiga. “Terras Indígenas no Brasil: definição, reconhecimento e novas formas de aquisição”. In: SOUZA LIMA, A. C. e BARROSO-HOFFMANN, M. (orgs.). *Além da Tutela – bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro, Laced/Contracapa, 2002.
- SANTILLI, Márcio. “Os antropólogos e a Lei”. São Paulo, mimeo (também acessível no site www.socioambiental.org), 2001.
- SILVA, José Afonso da. “Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”. In: SANTILLI, J. (org.). *Os direitos indígenas e a constituição*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. “O processo de demarcação das Terras Indígenas: o Poder Público deve aplicar o artigo 231 da Constituição”. In: *Terras Indígenas no Brasil*. São Paulo, CEDI-Museu Nacional, 1992.
- _____. *O renascer dos povos indígenas para o Direito*. Curitiba, Editora Juruá, 1998.
- TOURINHO NETO, Fernando da Costa. “Os direitos originários dos índios sobre as terras que ocupam e suas conseqüências jurídicas”. In: SANTILLI, J. (org.). *Os Direitos Indígenas e a Constituição*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.
- VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro, Editora Objetiva, 2000.

Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades?

Dominique Tilkin Gallois*

Problemas de terra continuam no foco central do noticiário desalentador que a mídia divulga a respeito dos índios no Brasil. Infelizmente, o público continua mal informado por notícias que apenas denunciam tensões, sem as remeter a uma história continuada de conflitos, cuja trajetória é não só muito bem documentada, como fundada nas próprias contradições da política indigenista brasileira.

O comentário que segue não se aterá à análise desses conflitos, nem à discussão dessas contradições, mas tratará de outras tensões, que surgem na intersecção entre o conceito jurídico de Terra Indígena e a compreensão antropológica da territorialidade concebida e praticada por diferentes grupos indígenas.⁽¹⁾ Territorialidade, como veremos, é uma abordagem que não só permite recuperar e valorizar a história da ocupação de uma terra por um grupo indígena, como também propicia uma melhor compreensão dos elementos culturais em jogo nas experiências de ocupação e gestão territorial indígenas. Como exercício, proponho distinguirmos entre os conceitos que sustentam as três formulações indicadas no título.

Parece, de fato, essencial evidenciar que o enfoque da mídia nos conflitos entre índios e ocupantes não-indígenas procura quase sempre caracterizar como provas de sua “aculturação” o engajamento dos índios em atividades antes monopolizadas pelos não-índios ou sua articulação à economia regional. Por exemplo, atividades de criação de gado, de garimpagem etc... são apresentadas como aspectos incongruentes com seus direitos territoriais. Temos aqui um problema na compreensão da dimensão cultural envolvida na territorialidade indígena: a imagem romântica de índios nomadizando por amplos territórios intocados domina ainda a visão da população brasileira acerca dos “usos, costumes e tradições” indígenas. Dos índios que não estiverem correspondendo a essa imagem, diz-se que perderam sua tradição. Índios estes que acabam por serem responsabilizados pelos conflitos que a mídia documenta, como se as causas das tensões brotassem do interior da condição de índio.

O CONTATO COLOCA UM GRUPO INDÍGENA DIANTE DE LÓGICAS ESPACIAIS DIFERENTES DA SUA E QUE PASSAM A SER EXPRESSAS TAMBÉM EM TERMOS TERRITORIAIS. AS DIVERSAS FORMAS DE REGULAMENTAR A QUESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA PELOS ESTADOS NACIONAIS NÃO PODEM SER VISTAS APENAS DO ÂNGULO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO À “TERRA”, MAS COMO TENTATIVA DE SOLUÇÃO DESSE CONFRONTO.

Tal desvirtuamento é grave, especialmente se consideramos que, apesar das diferenças entre o conceito jurídico de Terra Indígena, tal como está posto na Constituição, e a compreensão antropológica dos fundamentos da ocupação e territorialidade indígena, há evidentes intersecções e possibilidades de articulação. Senão vejamos: o artigo 231 reconhece aos índios “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”; o texto constitucional também indica que tal ocupação tradicional deve ser lida através das categorias e práticas locais, ou seja, levando-se em conta os “usos, costumes e tradições” de cada grupo. Logo, uma Terra Indígena deve ser definida – identificada, reconhecida, demarcada e homologada – levando-se em conta quatro dimensões distintas, mas complementares, que remetem às diferentes formas de ocupação, ou apropriações indígenas de uma terra: “as terras ocupadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural”.

Os antropólogos têm respondido a esses parâmetros através de sua participação nos processos de identificação, nos termos da Portaria nº 14/1996 do Ministério da Justiça. Nesses relatórios, eles procuram evidenciar a existência de diferentes lógicas espaciais que, em cada caso específico, promovem determinadas articulações entre essas distintas dimensões de uma Terra Indígena. Mas, por outro lado, os antropólogos também se interrogam teoricamente sobre a existência de conceitos indígenas a respeito de território, de limite, de posse etc... buscando por eventuais correspondências entre categorias locais e noções ocidentais que

* Antropóloga, docente do Departamento de Antropologia Social da FFLCH-USP e coordenadora do NHII-USP (Núcleo de História Indígena e do Indigenismo)

¹ Agradeço a Nadja Havt, pelas profícuas discussões que mantivemos ao longo de muitos anos sobre a temática aqui tratada, assim como suas valiosas análises da territorialidade Zo’ é, algumas delas incorporadas no presente texto (ver referências na bibliografia).

embasam o direito constitucional. Nesse tipo de estudos, costuma-se concluir pela inexistência de correspondências semânticas e pelas dificuldades em estabelecer tais correspondências, apesar da equivalência, tão enraizada, entre “terra” e “território”.

Para ilustrar a necessidade de desmonte desta equivalência, vamos a um exemplo de aplicação da definição de “Terra Indígena”, verificando a sobreposição lógica entre suas variadas dimensões, separadas na definição jurídica.

Trata-se do caso Zo'é. Como se explicitou no Relatório de Identificação desta Terra Indígena (Gallois & Havt, 1998), a noção zo'é de *-koha* traz elementos importantes para entender sua concepção de “território”, embora não corresponda a uma tradução deste conceito. *-Koha* possui uma abrangência mais ampla, no sentido de “modo de vida”, “bem viver” ou “qualidade de vida”, o que significa que as condições ambientais, ecológicas e materiais são componentes obrigatórios na definição. Aliás, os Zo'é usam esse termo também em referência a algumas espécies animais, vegetais e aos mortos. Em relação aos próprios Zo'é, o conceito incorpora sua forma de organizar-se territorialmente, dividindo-se em grupos locais formados por famílias extensas. Por incorporar as condições ambientais de sua existência, indica o empenho do grupo em conhecer o meio que ocupa. Para caracterizar os *-koha* de animais e plantas, esse conhecimento é sistemática e continuamente acumulado no próprio processo de ocupação, no manejo e uso dos recursos, observando ciclos, hábitos etc., o que, por sua vez, funciona como fator de aumento na racionalidade do manejo.

Entretanto, os Zo'é estão ampliando ainda mais o uso desse conceito. O contato, da mesma maneira que tem contribuído para a formação de uma noção de identidade Zo'é genérica, ou seja, de um coletivo que abrange todos os grupos locais (ao qual se recorre segundo a necessidade de diferenciação frente à “outros” ou para a constituição de um “ser índio”), tem motivado a construção de um “zo'é *rekoha*”, também genérico. No contexto da participação do grupo nas atividades do GT de Identificação, os Zo'é tentaram responder com a adaptação da noção de *-koha* numa categoria capaz de “traduzir” para os *kirahi* (os não-índios) as articulações entre os grupos locais na ocupação territorial.

A alternância de movimentos de dispersão e de concentração populacional, que marcam sua ocupação territorial, é um princípio que rege a qualidade de vida do grupo, abrangendo desde as relações interpessoais entre famílias e entre grupos locais, até aquelas mantidas com os não-Zo'é. Um princípio que impõe limites ao uso do espaço e dos recursos e que se verifica, no território, tanto na relação entre distintos grupos locais e suas áreas

de influência, como também nos marcos sociais da ocupação. Estabelecendo-se na região em que os Zo'é identificam hoje como sua área de ocupação histórica, o grupo desenvolveu detalhado conhecimento do ambiente, cujos recursos utilizam segundo regras socioculturais que prevêm ocupação de áreas diferentes por grupos locais diferentes. E é este modelo de ocupação territorial que implica a superposição entre as áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao seu bem-estar e aquelas necessárias à sua reprodução física. Isso vale tanto para a área de ocupação atual e seus limites, como para as áreas de entorno. Suprimir desse território qualquer porção levaria ao aumento de pressão sobre a área restante, pois o grupo local (ou grupos) prejudicado nesse processo passaria a exercer suas demandas sobre regiões ocupadas pelos outros grupos.

Por todas essas razões, mostra-se claramente inadequado, para o caso dos Zo'é, a noção de “habitação permanente”, no sentido de uma vida sedentária ou centrada em aldeias. O grupo entremeia o período de cuidar das roças com deslocamentos para outras aldeias onde mantém roças, e com expedições para fins de caça, pesca e coleta. Inversamente, nos períodos que passam afastadas de suas roças, as famílias fixam-se em acampamentos a partir dos quais fazem suas expedições de caça. A agricultura e a roça demarcam o lugar dos Zo'é no mundo, mas este é um elemento que satisfaz apenas parcialmente suas necessidades. As atividades de caça, pesca e coleta exigem áreas de ocupação mais amplas que o perímetro da roça, e os Zo'é esquadriham completa e permanentemente seu território, explorando todos os recursos simultaneamente. Por outro lado, a delimitação de áreas físicas fixas, permanentes e descontínuas para cada grupo local, com base em sua região de influência atual, também não seria apropriado, pois a relação dos grupos com as regiões de ocupação do território mudam no tempo em função das alianças engendradas entre eles. Assim, as discontinuidades territoriais também podem ser redefinidas de acordo com os períodos de aproximação e distanciamento entre grupos, e de acordo com a extinção de uns e criação de outros. Um processo que só pode ser compreendido e descrito a partir das lógicas de organização territorial, ou seja, a partir da abordagem da territorialidade.

Terra Indígena é o mesmo que território indígena?

São comuns idéias como “imemorialidade” da ocupação indígena em determinada região, assim como é corrente a caracterização do modo de vida indígena através de seus vínculos com a “natureza”, ou com algum “nicho

ecológico” que acabaria configurando o que seria a “sua terra”. Aparentemente, provar a ocupação continuada de um grupo indígena numa área e, a partir dessa relação histórica, caracterizar um modo de vida indígena a partir de sua adaptação ao ambiente ocupado seria suficiente para configurar a relação que um grupo indígena mantém com esta “sua terra”. Mas não é tão simples. Primeiro, porque seria negar o tremendo impacto que a colonização teve sobre as populações indígenas, muitas delas rechaçadas e refugiadas em áreas que não correspondem à sua localização histórica, nem à extensão territorial ocupada antes da dizimação gerada pelo encontro com frentes de colonização. Mas, então, bastaria recuperar a documentação comprobatória e a memória do grupo acerca de seu território para apoiar as demandas de demarcação ou revisão de limites das Terras Indígenas? Nessa acepção, terra seria simplesmente uma parcela dentro de um território historicamente mais amplo. Como se sabe, praticamente todos os grupos indígenas perderam grandes porções de seus territórios, fragmentados em parcelas que são reivindicadas e demarcadas, num parcelamento que gera novas reivindicações, assentadas no direito constitucional que enfatiza os “direitos originários” dos índios sobre suas terras, independentemente da demarcação.

Tal equação não é suficiente. Território não é apenas anterior à terra e terra não é tão somente uma parte de um território. São duas noções absolutamente distintas.

Como expuseram vários estudos antropológicos,⁽²⁾ a diferença entre “terra” e “território” remete a distintas perspectivas e atores envolvidos no processo de reconhecimento e demarcação de uma Terra Indígena. A noção de “Terra Indígena” diz respeito ao processo político-jurídico conduzido sob a égide do Estado, enquanto a de “território” remete à construção e à vivência, culturalmente variável, da relação entre uma sociedade específica e sua base territorial.

Todos os grupos indígenas possuem uma idéia de território?

Em muitos trabalhos acadêmicos, a produção antropológica evidencia um desconhecimento indígena do que seja território, atestando inclusive a inexistência dessa noção para determinados grupos. Nesses casos, a mobilidade espacial funciona como uma espécie de prova de que não há território, ou, como afirma Rivière, de que há “ausência de um senso de territorialidade” (1984: 95). Análises como esta procuram descrever as concepções indígenas a partir de noções abertas de território e de limites, extremamente variáveis. Esses estudos também mostram que a idéia de um território fechado só surge com as restrições impostas pelo contato, pelos processos de regularização fundiária,

contexto que inclusive favorece o surgimento de uma identidade étnica. Teríamos então de analisar, caso a caso, as respostas dos grupos indígenas à conversão de seus territórios em terras, uma vez que, como sugere João Pacheco de Oliveira: “Não é da natureza das sociedades indígenas estabelecerem limites territoriais precisos para o exercício de sua sociabilidade. Tal necessidade advém exclusivamente da situação colonial a que essas sociedades são submetidas” (1996: 9). Na transformação de um território em terra, passa-se das relações de apropriação (que prescindem de dimensão material) à nova concepção, de posse ou propriedade.

Um exemplo desse tipo de análise pode ser resumido a partir da experiência dos índios Wajãpi que vivem no estado do Amapá. Entre a primeira proposta de delimitação desta Terra Indígena, encaminhada à Funai em 1978, e a conclusão da demarcação física em 1996, os Wajãpi modificaram radicalmente sua auto-imagem. Era antes construída como uma esparsa rede de sociabilidade, que se estendia além das fronteiras do grupo Wajãpi e que as ameaças e pressões dos não-índios não chegavam a enrijecer. Hoje, todas as relações com o exterior encontram-se integradas à uma rede interna e é nesse processo que surgiu uma idéia de território, antes inexistente. Sintetizando, passaram de:

- uma auto-representação não-centralizada (e sem co-notação étnica), baseada nos padrões de sociabilidade interna, onde a organização e ocupação territorial limitavam-se à apropriação de percursos historicamente rememorados com que marcavam *grosso modo* áreas de trânsito dos grupos locais (-wan); não existia um “território” mas zonas suporte do “modo de ser fragmentado”, como se pode traduzir a expressão *ekowa* (lugar onde “eu” vivo meu modo de ser) usada por um indivíduo para designar seu pertencimento à um grupo local;

- para uma auto-representação étnica, a categoria “nós Wajãpi”, que nasceu do enfrentamento ao modo de ser alheio e que, gradativamente, veio a se expressar na reivindicação de uma base territorial exclusiva: *jane yvy*, “nossa terra”. Termo este que só existe enquanto conceito global acoplado ao “nós Wajãpi”, pois não faria sentido, nem ontem nem hoje, atribuir aos grupos locais uma base territorial. Só há terra para esse todo construído, a noção de um coletivo “Wajãpi”, produzido ao longo de mais de duas décadas.

Para tanto, foi necessário gerir novas formas de relacionamento intercomunitário, em moldes radicalmente diferentes do intercâmbio tradicional, marcado por tensões (nas trocas matrimoniais, rituais e sobretudo de agressões

² Ver Seeger & Viveiros de Castro (1979) e Oliveira Filho (1989 e 1996).

xamanísticas). Quando assumiram realizar a demarcação, os Wajãpi provaram que haviam alcançado uma etapa significativa no longo processo de adaptações sociopolíticas internas à convivência com o exterior.

Se a terra é para os Wajãpi de hoje um suporte de sua etnicidade, o que parece óbvio resultou, na verdade, de um longo processo de aprendizado de gestão do coletivo. Processo que só se cristalizou com a apropriação de uma territorialidade limitada, pois sem limites, nada precisava ser coletivo. A expressão *jane yvy* é uma invenção dos anos 80, usada como sinônimo da auto-designação *Wajãpi*, que tampouco era pronunciada nos anos 1970. Ambas são construções em constante transformação. Pois a apropriação interdependente de limites étnicos e territoriais é necessariamente uma construção em aberto, e por isso não é necessariamente vivida enquanto um “encapsulamento” definitivo (Gallois, 1998).

Mas, se tentarmos ampliar este caso para outras situações, não encontraremos as mesmas transformações. De fato, as respostas dos grupos indígenas variam enormemente e sob muitos aspectos. Por isso, não é possível concluir que a apropriação de uma terra necessariamente resulte na transformação da identidade étnica em marcador territorial. Concepções nativas de território, quando existem e considerando-se suas variações, são essenciais ao entendimento das relações de natureza social que são tecidas entre diferentes comunidades, em redes extensas de troca de diversos tipos, apesar do encapsulamento em terras fragmentadas.⁽³⁾

Este exemplo evidencia que o estudo da organização territorial de uma dada sociedade indígena deve levar em conta contextos específicos, historicamente localizados e não se limitar a tomar como dado que limites étnicos correspondem a limites territoriais.

Para abarcar essas variadas dimensões das formas de organização territorial indígenas, é necessário passar a outra perspectiva teórico-metodológica, adequada ao entendimento de lógicas espaciais diferenciadas. A vantagem em adentrar por estas lógicas da territorialidade é que se poderá falar de territórios indígenas fora dos quadros da etnicidade, do Estado-nação e da posse da terra. Mas, é claro, sempre considerando que a relação entre uma sociedade indígena e seu território “não é natural ou de origem” (Oliveira Filho, 1989). Há construções a serem consideradas, que remetem a diferentes experiências da territorialidade.

Práticas territoriais e territorialidades

A premissa básica aqui proposta é de que nenhuma sociedade existe sem imprimir ao espaço que ocupa uma lógica territorial. Sairemos de definições pela ausência,

para verificar como um senso de territorialidade é implementado, de diversas maneiras, em diferentes contextos. Nessa abordagem, o contato é efetivamente uma experiência que acrescenta elementos à territorialidade, levando à criação de novas estratégias.⁽⁴⁾ Mas o contato não é uma prática do território em si. Como vimos acima, apenas em relação à terra – e na transformação do território em terra – pode-se falar em posse e propriedade. Espaço e território só podem ser apropriados. É essencial insistir nessa diferença, tendo em vista que o território de qualquer grupo pode ser abordado em um estudo antropológico, independente da possibilidade de equivalência do conceito ocidental moderno com algum conceito local.

Para tratar dessa perspectiva da territorialidade, é interessante voltar ao ponto inicial da discussão, acima, que apontava a dificuldade de articular história (presente na idéia de imemorialidade) e modo de vida (presente na idéia de adaptação a ambientes ecologicamente diferenciados). Pois Terra Indígena, especialmente se constituída como parcela de um território outrora mais amplo, não representa necessariamente um nicho ecológico ao qual uma população se adapta, ou se encapsula, através de seu “modo de vida”. Inúmeras situações evidenciam hoje que a defesa de um território parece dizer menos respeito à preservação de formas tradicionais de manejo de um espaço e de seus recursos do que a questões mais delicadas da convivência interétnica. O panorama da fragmentação de Terras Indígenas confirma que não se pode abordar a territorialidade como questão próxima às das ciências ecológicas, ou relacionadas a disputas por nichos de recursos. Se disputas existem, não serão equacionadas a partir de abordagens semelhantes às da Etologia, por exemplo.

Dizer que uma forma específica de ocupação espacial traduz-se em território é falar de práticas sociais que regulam o uso do espaço, como sugere Raffestin (1993). Autores da Geografia fornecem pistas interessantes para equacionar o lugar e impacto de determinantes culturais nos processos de territorialização. Segundo Costa (1988), os grupos sociais estabelecem “determinados *modos de*

³ Outro exemplo patente de existência de uma noção própria de território, que não terei oportunidade de desenvolver neste artigo, é o caso Guarani. Essa noção é ativada em sua prática de mobilidade territorial, como atesta a intensidade dos laços sociais entre unidades territorializadas ou desterritorializadas. Como mostram os estudiosos desses grupos [ver, especialmente, Maria Inês Ladeira, 2001], território não é uma noção que remete apenas ao espaço físico mas sobretudo a concepções cosmológicas.

⁴ O contato impõe a necessidade de elaborar conhecimentos acerca da lógica subjacente às políticas de controle territorial conduzidas pelo Estado (por exemplo, noções de limites fixos, ao mesmo tempo que parâmetros para identificar-se e ser reconhecido como “índio”) e elaborar também estratégias territoriais para lidar com essa lógica (por exemplo, reordenar a ocupação em função da localização de postos de assistência, ou de atividade ligada à comercialização de produção indígena etc.).

relação com o seu espaço”, ou seja, “valorizam-no a seu modo” e é no interior deste processo que se pode “identificar relações culturais com o espaço, em sentido estrito”.⁵

O espaço pode ser o ponto de partida para pensar o território, enquanto suporte físico que é territorializado: relações são estabelecidas, criando limites e canais de comunicação, proximidades e distâncias, interdições, fronteiras seletivamente permeáveis conforme a lógica territorial do grupo que territorializa uma dada porção de espaço. As relações de apropriação do espaço são aspecto central nesse tipo de abordagem. Levam a considerar as articulações entre as diversas possibilidades de relações de apropriação do espaço com a organização sociopolítica de um grupo, a qual fornece coordenadas e referências para a elaboração dos limites físicos, sociais e culturais que regulam a distribuição do espaço e dos recursos ambientais. Nesse sentido, pode-se dizer que o contato coloca um grupo indígena diante de lógicas espaciais diferentes da sua e que passam a ser expressas também em termos territoriais. Como já se viu, o contato é um contexto de confronto entre lógicas espaciais. Por este motivo, as diversas formas de regulamentar a questão territorial indígena implementadas pelos Estados Nacionais não podem ser vistas apenas do ângulo do reconhecimento do direito à “terra”, mas como tentativa de solução desse confronto.

Superposição das diferentes dimensões de uma “Terra” Indígena

Levando o argumento adiante, a abordagem da territorialidade exige uma avaliação cuidadosa das intrincadas relações entre “*terras ocupadas em caráter permanente*”, “*terras utilizadas para atividades produtivas*”, “*terras imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural*”. As sobreposições, sempre existentes, entre essas dimensões só podem ser percebidas através da análise de formas de organização territorial de cada grupo indígena. Se não forem consideradas as formas específicas através das quais diferentes grupos indígenas imprimem sua lógica territorial ao seu espaço, o risco será de reduzir a abrangência das relações territoriais à produção e às atividades de subsistência. Se descrevermos apenas tais relações a partir da suposta adaptação cultural (habitualmente tida por “tradicional”) a nichos ecológicos, toda a riquíssima variação de formas de territorialização indígena se verá reduzida à definição de limites da terra como modo de produção.

Argumentamos, acima, que essa categoria de terra é um dos elementos constitutivos do território, mas não é seu equivalente. A não-equivalência entre terra e território representando, enfim, a principal contribuição da antropo-

logia, que postula há tanto tempo a não-uniformidade no tratamento da “Terra Indígena”. A necessidade de estudos “caso a caso” é função da existência de diferentes lógicas espaciais indígenas e, portanto, de diferentes formas indígenas de organização territorial. É nesse sentido que o território de um grupo pode ser pensado como um substrato de sua cultura.

Referências bibliográficas

- COSTA, W.M. O Estado e as políticas territoriais no Brasil. São Paulo, Contexto, 1998.
- GALLOIS, D.T. Brazil: the Case of the Waiãpi. In: GRAY, A.; PARADELLA, A.; NEWING, H. (eds.). From principle to practice: indigenous peoples and biodiversity conservation in Latin America. Copenhagen, IWGIA, Forest People Programme ; Aidesep, 1998. p. 167-85.
- . Dos princípios de organização territorial zo'é. In: GALLOIS, D.T. (coord.). Sociedades indígenas e suas fronteiras na região sudeste das Guianas. São Paulo, NHII-USP, 2004.
- . Não sabíamos que existiam limites. In: BRITO, J.P (coord.). Os índios, nós. Lisboa, Museu Nacional de Etnologia, 2000. p. 246-51.
- . Territorialidade e representações do ambiente entre os Zo'é/PA. São Paulo, PPGAS-FFLCH-USP, 2001. (Dissertação de Mestrado).
- ; HAVT, N.B. Relatório de identificação da TI Zo'é. São Paulo, NHII-USP, 1998.
- HAVT, N.B. Processos e produtos territoriais: território indígena é Terra Indígena?. In: Seminário virtual: direitos indígenas e de minorias. Brasília, Geri, 1999. (Boletim Anual do Geri, 3/3).
- LADEIRA, M. I. Espaço geográfico Guarani-Mbya: significado, constituição e uso. São Paulo, USP/FFLCH, 2001. (Tese de Doutorado).
- OLIVEIRA FILHO, J.P. Os poderes e as Terras Indígenas. Rio de Janeiro: PPGAS, Museu Nacional, 1989.
- . Viagens de ida, de volta e outras viagens: os movimentos migratórios e as sociedades indígenas. Revista Travessia, São Paulo: CEM, v.9, n.24, p. 5-9, jan./abr. 1996.
- RAFFESTIN, C. Por uma geografia do poder. São Paulo, Ática, 1993.
- RIVIÈRE, P. Individual and society in Guiana. Cambridge, Cambridge University Press, 1984.
- SEEGER, A.; VIVEIROS DE CASTRO, E. B. Terras e territórios indígenas. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.

⁵ Prossequindo a citação: “Exprimirá, a partir dessa relação, uma série de manifestações: mitos, ritos, cultos, socializações etc. Do mesmo modo, exprimirá, com seu trabalho e sua técnica, formas de apropriação e exploração desse espaço, marcando-o com as suas necessidades e seu modo de produzir e, por que não dizer, impregnando-o assim com sua cultura... O específico a reter, no nosso caso, entretanto, diz respeito ao fato de que esse grupo projeta sobre o espaço as suas necessidades, a organização para o trabalho e a cultura em geral, mas projeta igualmente as relações de poder que porventura se desenvolvam no seu interior... Por isso, toda sociedade que delimita um espaço de vivência e produção e se organiza para dominá-lo, transforma-o em seu território. Ao demarcá-lo, ela produz uma projeção territorializada de suas próprias relações de poder” (Costa, 1988: 18; grifos no original).

Povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais: a construção de novas categorias jurídicas

Juliana Santilli*

O termo “populações tradicionais” já foi incorporado, há algum tempo, à linguagem e ao discurso de antropólogos, biólogos, engenheiros florestais e de outros profissionais da área socioambiental. Mais do que isso, a articulação entre povos indígenas, populações tradicionais e conservação ambiental e a idéia de que essas populações deveriam ser consultadas e envolvidas em políticas públicas de conservação ambiental ganharam força principalmente na segunda metade dos anos 1980, a partir de iniciativas como a Aliança dos Povos da Floresta, que reunia índios, seringueiros, castanheiros e outras populações tradicionais amazônicas, cujo modo de vida estava ameaçado pela exploração predatória dos recursos naturais, provocada principalmente pela abertura de rodovias e pastagens destinadas às fazendas de agropecuária.

O extrativismo foi “redescoberto como uma atividade não predatória, uma possível via de valorização econômica da Amazônia” (Aubertin, 2000: 28), e fortalecido pelo movimento social liderado por Chico Mendes pela criação das Reservas Extrativistas, que procurava promover o casamento entre conservação ambiental e reforma agrária. Os projetos de conservação – como o Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras (PPG7) – passaram a considerar as Reservas Extrativistas como uma via de desenvolvimento sustentável e socialmente equitativo para a Amazônia (Almeida, 2000), e uma alternativa ao modelo de exploração predatória.

Os povos indígenas e quilombolas guardam características semelhantes às das populações tradicionais, tanto no tocante ao manejo e uso compartilhado dos recursos naturais existentes em seus territórios quanto no que diz respeito aos conhecimentos, inovações e práticas coletivas, relevantes para a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade. Entretanto, do ponto de vista jurídico, há uma clara distinção entre os povos indígenas, os quilombolas e as populações tradicionais, principalmente em relação ao reconhecimento constitucional de direitos territoriais especiais.

A categoria “populações tradicionais” está relacionada ao uso de técnicas ambientais de baixo impacto, e a formas equitativas de organização social e de representação (Almeida e Cunha, 2002). As populações tradicionais são

ANÁLISE COMPARATIVA DOS AVANÇOS NO RECONHECIMENTO DE DIREITOS A ESSES GRUPOS DIFERENCIADOS.

também definidas pelo seu conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos e pela noção de território ou espaço onde se reproduzem econômica e socialmente (Diegues, 2001). As características da categoria são, portanto, suficientemente amplas para abranger desde seringueiros até castanheiros, babaqueiros, caiçaras, pescadores artesanais etc. Há, entretanto, relativamente poucos dados sobre a totalidade das populações tradicionais brasileiras.⁽¹⁾ A população indígena total no Brasil hoje é de cerca de 400 mil, e há cerca de 220 povos indígenas (ISA, 2003), tendo a Fundação Cultural Palmares identificado 1,2 mil comunidades (FCP, 2002).

Entre os cientistas sociais e ambientais, a categoria “populações tradicionais” já é relativamente bem aceita e definida. Ainda que alguns antropólogos apontem as dificuldades geradas pela forte tendência à associação com concepções de imobilidade histórica e atraso econômico (Little, 2002) e considerem o conceito “problemático” em face da forma diversificada e desigual com que os segmentos sociais se inserem na Amazônia socioambiental (Esterci, Lima e Léna, 2002), a categoria “populações tradicionais” tem sido bastante reconhecida em sua dimensão política e estratégica. Entretanto, o direito ainda dá os primeiros passos, bastante tímidos, na formulação de uma definição – jurídica – de “populações tradicionais”. Afinal, o que são as populações tradicionais e a que têm direito, segundo o ordenamento jurídico brasileiro? O que dizem as nossas leis sobre as populações tradicionais? Conforme já dito, o Direito brasileiro faz uma clara distinção entre os povos indígenas, as comunidades quilombolas e as populações tradicionais, do ponto de vista do reconhecimento de seus direitos.

Direitos indígenas

Aos povos indígenas, a Constituição dedica todo um capítulo, onde são reconhecidos aos índios sua organiza-

* Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e sócia-fundadora do ISA.

¹ Em 2000, o Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Secretaria de Coordenação da Amazônia, e o ISA, celebraram um convênio para dar início ao projeto “Mapeamento das Populações Extrativistas da Amazônia”. Vide, a respeito, o artigo de Ludmila Moreira Lima (2002).

ção social, costumes, línguas, crenças e tradições, assim como direitos originários sobre as terras⁽²⁾ que tradicionalmente ocupam, obrigando a União a demarcá-las e protegê-las. A Constituição estabelece uma clara definição de Terra Indígena, suficientemente abrangente para incluir tanto as habitadas em caráter permanente quanto as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis para a preservação de recursos ambientais e as necessárias a sua reprodução física e cultural. Assegura aos povos indígenas a posse permanente de suas terras tradicionais e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

Seguindo uma orientação multicultural e pluriétnica, a Constituição estabelece um sólido regime jurídico de proteção aos direitos indígenas – sobre o qual não pretendemos nos estender neste artigo, por fugir ao seu escopo. Importa-nos aqui destacar a natureza originária dos direitos constitucionais assegurados aos povos indígenas. Os atos de demarcação e reconhecimento oficial dos territórios indígenas têm natureza declaratória, limitando-se a reconhecer direitos preexistentes, originários e anteriores à própria criação do Estado. Quando o Estado se omite na obrigação de demarcar uma Terra Indígena, os próprios povos indígenas podem requerer a declaração judicial de seus limites, suprindo a omissão do Poder Executivo através de recurso ao Judiciário, uma vez que os seus direitos estão claramente assegurados e são passíveis de cobrança judicial.

Os territórios indígenas (e os territórios de quilombolas) distinguem-se, portanto, das Unidades de Conservação ambiental, criadas por atos do Poder Público de natureza constitutiva. A terra é indígena (ou quilombola) desde sempre, e não em função do ato oficial de demarcação: já o Parque, a Reserva Biológica etc. só passam a existir juridicamente enquanto tal após a edição do ato oficial de criação. É o Poder Público que vai definir a categoria, os limites e os locais onde serão criadas as UCs, a fim de cumprir a sua obrigação constitucional de criar espaços territoriais especialmente protegidos, um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Trata-se, portanto, do exercício de um poder administrativo com grande margem de discricionariedade, o que não ocorre com os atos de reconhecimento de Terras Indígenas e de quilombolas, claramente vinculados.

Direitos dos quilombolas

Claramente, os quilombolas ainda não gozam de um status jurídico tão consolidado quanto os povos indígenas. Entretanto, aos quilombolas também são assegurados direitos territoriais especiais. Nos termos do art. 68 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Também o art. 216, parágrafo 5º, da Constituição, estabelece o tombamento de todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. É o chamado tombamento constitucional.

Os quilombolas gozam de um regime jurídico privilegiado em relação às populações tradicionais, que não têm direitos territoriais expressamente assegurados pela Constituição. Entretanto, ainda se estrutura, no ordenamento jurídico brasileiro, um arcabouço legal que dê efetiva e concreta proteção aos direitos étnicos e territoriais dos quilombolas, também reconhecidos como minorias étnicas, culturalmente diferenciadas.

No dia 20 de novembro de 2003 – comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra –, o presidente Lula editou uma série de atos normativos, procurando resolver algumas ambigüidades conceituais e na definição de atribuições institucionais. Entre eles, o Decreto nº 4.887, de 20/11/2003,⁽³⁾ que regula o procedimento de demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

Tal Decreto estabelece a seguinte definição de remanescentes das comunidades dos quilombos: “grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

Segundo o Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante “autodefinição da própria comunidade”. O critério da auto-identificação (ou auto-atribuição) é o adotado pela Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, que dispõe que o fundamental para determinar os grupos a que se aplicam as suas disposições deve ser a consciência de sua identidade indígena ou tribal.

Saliente-se que a própria expressão empregada pelo texto constitucional (“remanescentes das comunidades de quilombos”) tem sido criticada pelas ciências sociais, que propõem uma redefinição do significado dos quilombos e a inversão semântica da referida expressão para “comunidades remanescentes de quilombos”, mais presa

² A Constituição utiliza a expressão “terra”, embora se trate, na verdade, do território de um povo.

³ Foi editado também o Decreto nº 4.883, de 20/11/2003, que transfere do Ministério da Cultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário a competência relativa à delimitação e titulação das terras dos quilombolas.

ao presente e não ao passado. Alfredo Wagner propõe a superação do que considera um conceito restritivo e limitante de quilombo, preso à idéia de “sítio arqueológico” (Cf. Almeida, 1999).

O conceito colonial de quilombo encontra suas raízes jurídicas na resposta do rei de Portugal à Consulta do Conselho Ultramarino, em 02/12/1740, e, segundo a mesma, quilombo ou mocambo é: “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoadas, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. Mais tarde, a Lei nº 236, de 20/08/1847, sancionada pelo presidente da Província, Joaquim Franco de Sá, diminuiu o número de escravos fugitivos, mas não alterou a essência do conceito: “art. 12 – Reputa-se escravo aquilombado, logo que esteja no interior das matas, vizinho ou distante de qualquer estabelecimento, em reunião de dois ou mais, com casa ou rancho”. Evidentemente, tal definição jurídica dos quilombos foi editada para atender aos interesses do regime escravocrata, de reprimir qualquer forma de resistência negra.

Com a abolição da escravatura, em 1888, a legislação republicana deixou de se referir aos quilombos, como se, por não mais existirem escravos fugitivos, os quilombos tivessem deixado de existir. Apenas cem anos depois, com a promulgação da Constituição, em 1988, é que os direitos de ex-escravos e seus descendentes às suas terras voltaram a ser previstos e contemplados pelo ordenamento jurídico. Entretanto, o conceito colonial mostra-se limitado e insuficiente para contemplar diversas situações que envolvem os quilombos. Alfredo Wagner aponta algumas situações não abrangidas pelo mencionado conceito: aquelas em que os próprios escravos conseguiram comprar as suas alforrias e manter um território próprio e as situações de doações de terras, quando a queda dos preços do algodão e da cana-de-açúcar impactou de tal forma os grandes proprietários de fazendas que estes doaram algumas terras a ex-escravos. Houve ainda situações em que quilombos se constituíram em locais bem próximos às fazendas e *plantations* (como no caso do Quilombo do Frexal, no Maranhão, a cem metros da casa-grande), pois tamanho foi o declínio de algumas fazendas que as famílias de escravos conseguiram manter uma forte autonomia em relação ao controle de produção pelo grande proprietário, que não era mais o organizador da produção diante das dificuldades com a queda do preço de seu produto básico e do seu endividamento (Almeida, 1999).

Portanto, o conceito jurídico de quilombo deve ser compreendido e definido a partir de tais conhecimentos antropológicos, e não pode se prender a uma visão positivista limitante e estagnante. Uma visão reducionista dos quilombos contrariaria a essência constitucional, e uma

das regras fundamentais de interpretação do texto constitucional: a de sua efetividade máxima, que procura retirar do texto constitucional o máximo que ele tem a oferecer, principalmente em matéria de direitos coletivos.

Interessante notar ainda que o Decreto nº 4.887/03 estabelece que as terras ocupadas por quilombolas são aquelas “utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural”. Ou seja, o Decreto procurou estender e ampliar o conceito de terras ocupadas por quilombolas, inspirado na definição constitucional de Terra Indígena.⁽⁴⁾ Portanto, é suficientemente abrangente para incluir não apenas os espaços de moradia e de produção agrícola/extrativista, mas “também todos aqueles que se referem à recreação e lazer, a mitos e simbologia e às áreas necessárias à perambulação entre as famílias do grupo, bem como de estoque dos recursos naturais”⁽⁵⁾ (Andrade *et al.*, 2000: 8). Os recursos naturais são, em grande parte, compartilhados, predominando o uso comum do espaço territorial, baseado em laços de parentesco e vizinhança.

O novo Decreto (nº 4.887) revoga expressamente o Decreto nº 3.912/2001, que atribuía competência à Fundação Cultural Palmares para delimitar as terras dos quilombolas, estabelecendo que só poderia ser reconhecida a propriedade sobre terras ocupadas por quilombos em 1888 e que ainda estivessem ocupadas pelos quilombolas

⁴ O Projeto de Lei nº 129/95, apresentado pela então senadora Benedita da Silva, que regulamentava o procedimento de titulação das terras dos quilombolas, estabelecia conceito de comunidades remanescentes de quilombos, que incluía os grupos étnicos de preponderância negra, encontráveis em todo o território nacional, identificáveis segundo categorias de auto-definição habitualmente designados por “terras de preto”, “comunidades negras rurais”, “mocambos” ou “quilombos”. O Projeto de Lei estabelecia ainda o conceito de “terras ocupadas pelas comunidades remanescentes dos quilombos”, que incluía os territórios habitados segundo seus usos, costumes e tradições e as áreas contíguas detentoras de recursos ambientais relevantes e sítios com reminiscências históricas dos quilombos. Depois de aprovado pelo Congresso Nacional, tal Projeto de Lei foi integralmente vetado pelo presidente FHC, através da Mensagem nº 370, de 13 de maio de 2002.

⁵ O estado de São Paulo editou o Decreto nº 40.723/96, que criou Grupo de Trabalho com o objetivo de “conferir o direito de propriedade aos remanescentes das comunidades de quilombos e definir conceitos, diretrizes e medidas aptas a garantir a plena aplicabilidade dos dispositivos constitucionais em território paulista”. Editou também o Decreto nº 41.774/97, que cria Programa de Cooperação Técnica e Ação Conjunta, integrado por secretarias de estado e organizações não-governamentais. Também a Lei Estadual nº 9.757/97, que tem seu art. 3º regulamentado pelo Decreto nº 42.839/98, trata da legitimação de posses em terras públicas estaduais, caracterizando os remanescentes das comunidades de quilombos e definindo os critérios de territorialidade. Já o Decreto nº 43.651/98 exclui as áreas de comunidades de quilombos do perímetro que compõe a Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar e o Decreto nº 44.293/99 retifica os limites do Parque Estadual Intervales, eliminando sua sobreposição às áreas das comunidades de quilombos já reconhecidas (Ivaporunduva, São Pedro, Pedro Cubas, Pilões e Maria Rosa). Além do estado de São Paulo, também Bahia, Mato Grosso, Pará, Maranhão e Rio de Janeiro tomaram iniciativas visando reconhecer e titular as áreas ocupadas pelos quilombolas (Cf. Andrade, 1997; Silva, 2003).

em 05/10/1988 (data da promulgação da Constituição). O Ministério Público Federal, com base em excelente parecer da dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, havia impugnado a constitucionalidade do referido Decreto, por estabelecer restrição aos direitos dos quilombolas não autorizada constitucionalmente. Ao fixar um marco temporal (1888) e exigir a ocupação ininterrupta sobre a área até 1988, o Decreto ignorou a realidade histórica de que, quando a Lei Áurea foi editada, a maior parte dos escravos já era livre, e que, portanto, este foi apenas um marco formal. Argumente-se ainda que condicionar o reconhecimento dos direitos territoriais dos descendentes de escravos à comprovação de uma ocupação contínua e ininterrupta sobre suas áreas é restringir o alcance do texto constitucional, retirando-lhe a sua eficácia, e impedir a reparação, ainda que parcial, de injustiças e opressões históricas contra os negros.

O novo Decreto (nº 4.887) procura também melhor definir as atribuições institucionais em relação ao reconhecimento das terras dos quilombolas. A competência para a demarcação e titulação das terras dos quilombolas foi transferida do Ministério da Cultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ao Ministério da Cultura e à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, compete assistir e acompanhar as ações de regularização fundiária, a serem desenvolvidas pelo Incra, e é assegurada a participação dos quilombolas em todas as fases do procedimento administrativo de demarcação e titulação de suas terras.

O procedimento administrativo regulado pelo Decreto nº 4.887 prevê a desapropriação nos casos de títulos de domínio particular incidentes sobre os limites dos territórios dos quilombolas, mediante estudo prévio sobre a autenticidade e legitimidade dos respectivos títulos. Põe fim, dessa forma, a uma polêmica jurídica que vinha inviabilizando o efetivo exercício dos direitos territoriais dos quilombolas sobre áreas com títulos particulares incidentes. Tal polêmica se iniciou quando a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República editou, em setembro de 2001, parecer propugnando pela inconstitucionalidade da desapropriação de imóveis para o reconhecimento das terras dos quilombolas, e pela incompetência do Incra para promover tais desapropriações. Após a edição de tal parecer, a Fundação Cultural Palmares passou a só atribuir títulos a quilombolas que fossem sobre terras devolutas e sem ocupantes particulares (Cf. FCP, 2002), pois não dispunha de instrumentos jurídicos para promover a desintrusão das áreas com títulos particulares incidentes.

O reconhecimento dos direitos territoriais dos quilombolas é realizado mediante outorga de título coletivo

e pró-indiviso (que não é passível de divisão em lotes particulares) às comunidades quilombolas, com as cláusulas obrigatórias de inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade. Mais uma vez, o reconhecimento das terras dos quilombolas se inspira no modelo jurídico das Terras Indígenas, bens públicos da União, que são de posse coletiva e usufruto exclusivo dos povos indígenas. A própria Exposição de Motivos indica a interpretação analógica com os dispositivos constitucionais que asseguram direitos aos povos indígenas, ressaltando o objetivo da Constituição de conferir proteção aos direitos territoriais de grupos étnicos minoritários, que se apropriam coletivamente de suas terras, e não através de posses individuais de seus membros.

O Estado, ao titular as terras ocupadas pelos quilombolas, cumpre com uma obrigação constitucional, e a expedição dos títulos visa apenas dar efetividade a direitos constitucionalmente assegurados. O ato de expedição formal dos títulos não se confunde com o direito em si, que tem bases constitucionais, e pode ser, inclusive, exigido judicialmente. A omissão do Estado em cumprir com a sua obrigação constitucional de titular as terras ocupadas pelos quilombolas pode ser suprida por uma declaração judicial, com a subsequente emissão do título de propriedade. Trata-se, portanto, tal como na demarcação de Terras Indígenas, de ato que vincula a atuação do Estado, que deve se limitar a reconhecer a ocupação dos quilombolas sobre uma determinada área e expedir os respectivos títulos, não lhe cabendo decidir ou optar, discricionariamente, pela conveniência ou oportunidade da expedição ou não daquele ato.

Tais garantias jurídicas asseguradas às terras dos quilombolas devem orientar e nortear a compreensão do Decreto nº 4.887. As Unidades de Conservação só podem ser criadas em territórios ocupados por quilombolas quando compatíveis com o uso tradicional dos recursos naturais realizados por tais comunidades. A criação de Unidades de Conservação que restringem e limitam atividades tradicionais de comunidades quilombolas, sem consulta prévia às mesmas e a previsão de mecanismos de compensação por tais restrições violam direitos constitucionais assegurados aos quilombolas.

Além disto, geram graves e inadmissíveis injustiças sociais. Exemplos disso foram a criação da Reserva Biológica de Trombetas, em 21/09/79, com 385 mil hectares,⁽⁶⁾ e da Floresta Nacional Saracá-Taquera, com 426 mil hectares,⁽⁷⁾ em 27/12/89, ambas no estado do Pará. Conforme narra Eliane Cantarino O'Dwyer (2002),

⁶ Decreto nº 84.018/79.

⁷ Decreto nº 98.707/89.

a criação de tais Unidades de Conservação subtraiu das comunidades remanescentes de quilombos do Trombetas parcelas importantes de seus territórios tradicionais, ricas em lagos piscosos, com fauna e flora abundantes e onde se encontram os castanhais do Trombetas.

As comunidades remanescentes de quilombos do Trombetas sempre viveram dos roçados e da pesca, da caça e da coleta sazonal de castanha e, após a criação das referidas unidades, viram-se impedidas de exercer suas atividades tradicionais pela intensa fiscalização do Ibama. Foram impactadas não só pela criação das Unidades de Conservação como também pela instalação, em área vizinha, da empresa de Mineração Rio do Norte (MRN), que explora bauxita, em local denominado Porto Trombetas (O'Dwyer, 2002: 78). Viram-se impedidas de caçar, pescar, extrair castanha e de fazer seus roçados familiares pela fiscalização do Ibama, e só podem ingressar dentro dos limites oficiais da Reserva Biológica do Trombetas se autorizados pelos "patrões de castanhais", que, por não terem sido indenizados, permanecem dentro da área. A injustiça se torna ainda mais evidente quando se constata que a atividade de exploração mineral de bauxita, realizada pela referida empresa, provoca muito mais impacto ambiental do que as atividades tradicionais dos quilombolas, mas a repressão e a fiscalização do órgão ambiental só recaem sobre estes, segundo os relatos feitos por quilombolas entrevistados por O'Dwyer (2002: 81).

Deve-se salientar que, em função da natureza jurídico-constitucional dos direitos assegurados aos quilombolas, não se aplica a essas comunidades o disposto no artigo 42 da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação), que prevê o reassentamento de "populações tradicionais" residentes em Unidades de Conservação nas quais sua permanência não seja permitida (Reservas Biológicas, Estações Ecológicas e Parques Nacionais) e a sua indenização ou compensação pelas benfeitorias existentes. Os quilombolas (e os povos indígenas) não estão sujeitos a serem removidos de seus territórios tradicionais – ainda que mediante indenização e reassentamento em outro local – a fim de viabilizar a criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral nas quais sua permanência não seja permitida.

No caso dos povos indígenas, a possibilidade de serem removidos de seus territórios tradicionais é expressamente vedada pela Constituição,⁽⁸⁾ salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, "em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do país, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco". Apesar de não haver dispositivo cons-

titucional expresso vedando a remoção de quilombolas de seus territórios tradicionais, outra não pode ser a interpretação do texto constitucional, que procura assegurar a essas comunidades direitos sobre territórios específicos e determinados, ocupados há várias gerações segundo seus usos, costumes e tradições culturais.

A criação de Unidades de Conservação com limites superpostos aos dos territórios dos quilombolas só é legalmente possível quando se trata de categoria de Unidade de Conservação que não restringe ou limita as atividades tradicionais desenvolvidas pelos quilombolas, como caça, pesca, roças e o extrativismo (ex: as Áreas de Proteção Ambiental). Naqueles casos em que a modalidade de Unidade de Conservação impõe restrições a condutas e atividades tradicionais dos quilombolas, como é o caso das Reservas Biológicas, Estações Ecológicas e Parques Nacionais, a sua criação só é legalmente possível mediante acordo prévio com os quilombolas, que prevejam compensações pelas restrições que passarão a sofrer, negociadas com os mesmos.

Direitos das populações tradicionais

O conceito de "populações tradicionais", desenvolvido pelas ciências sociais e incorporado pelo ordenamento jurídico, só pode ser compreendido a partir da interface entre biodiversidade e sociodiversidade. Entre os objetivos e diretrizes da lei que instituiu o SNUC (Lei nº 9.985/2000), estão elencados não apenas a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos e a proteção às espécies ameaçadas de extinção, as paisagens naturais e recursos hídricos e edáficos (solos), como também a "proteção aos recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente".⁽⁹⁾

Ou seja, entre os objetivos do SNUC estão não apenas a conservação da biodiversidade como também a conservação da sociodiversidade, dentro de um contexto que privilegia a interação do homem com a natureza, e as interfaces entre diversidade biológica e cultural. Trata-se da incorporação, por este instrumento jurídico, de paradigmas socioambientais.

No mesmo sentido, as diretrizes do SNUC apontam não apenas para a criação de um conjunto de Unidades de Conservação com amostras representativas dos diferentes ecossistemas brasileiros como também para a necessidade da participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de

⁸ Art. 231, parágrafo 5º da Constituição.

⁹ Art. 4º da Lei nº 9.985/2000.

Conservação. Outra diretriz apontada pelo SNUC é a “garantia às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das Unidades de Conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos”.⁽¹⁰⁾

A Lei do SNUC reconhece, em diversos dispositivos, o papel e a contribuição das populações tradicionais para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica, tendo criado duas categorias de Unidades de Conservação de uso sustentável: a Reserva Extrativista e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável, especificamente destinadas a abrigar populações tradicionais e a proteger os meios de vida e a cultura dessas populações. Além das referidas Unidades de Conservação, que têm como objetivo principal abrigar populações tradicionais e proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, as Florestas Nacionais também admitem a presença de populações tradicionais residentes. Embora o objetivo primordial das Florestas Nacionais não seja abrigar populações tradicionais, e sim promover o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais, a permanência de populações tradicionais que as habitam quando de sua criação é expressamente admitida.⁽¹¹⁾

A participação das populações tradicionais na gestão das Unidades de Conservação é também assegurada, dispendo a Lei do SNUC que as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão geridas por Conselhos Deliberativos, presididos pelos órgãos responsáveis por sua administração e constituídos de representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes nas áreas. As populações tradicionais residentes em Florestas Nacionais são também representadas em seus Conselhos Consultivos.⁽¹²⁾

Às populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação nas quais sua permanência não seja admitida é também assegurada indenização ou compensação pelas benfeitorias existentes e o reassentamento pelo Poder Público, em local e condições acordadas entre as partes.⁽¹³⁾ Até que seja possível efetuar o reassentamento, deverão ser estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das formas de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração de tais normas e ações.

Nos termos do Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, que regulamentou alguns artigos da Lei do SNUC, apenas as populações tradicionais residentes na Unidade de

Conservação no momento da sua criação terão direito ao reassentamento, e o processo indenizatório respeitará o modo de vida e as fontes de subsistência das populações tradicionais. O Poder Público deverá ainda descontar do valor indenizatório aquele das benfeitorias por ele realizadas, a título de compensação, na área de reassentamento.⁽¹⁴⁾

Veja-se, portanto, que a Lei do SNUC consagra um duplo direito às populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação de Proteção Integral, em que a sua permanência não é permitida (principalmente Parques, Estações Ecológicas e Reservas Biológicas): elas têm direito tanto a serem indenizadas ou compensadas por benfeitorias existentes, como têm *também* direito a serem reassentadas pelo Poder Público. São dois direitos distintos, que devem ser exercidos de forma independente: além de receber indenização ou compensação por suas benfeitorias, as populações tradicionais devem exigir do Poder Público o cumprimento da obrigação de reassentá-las (cf. Leuzinger, 2002). Além disso, têm também o direito de participação da elaboração das normas e ações destinadas a compatibilizar a sua presença, ainda que temporária, dentro das Unidades de Conservação de Proteção Integral, até que sejam reassentadas.

Finalmente, convém destacar que, embora a Lei do SNUC utilize a expressão “populações tradicionais” em diversos dispositivos, o conceito de “população tradicional”, que era estabelecido no inciso XV do art. 2º, foi vetado pelo Poder Executivo. Assim dispunha:

“Grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável”.

Na Mensagem nº 967, de 18/07/2000, enviada pelo presidente da República ao presidente do Congresso Nacional, as razões do veto ao conceito de população tradicional são assim expostas:

“O conteúdo da disposição é tão abrangente que nela, com pouco esforço de imaginação, caberia toda a população do Brasil. De fato, determinados grupos humanos, apenas por habitarem continua-

¹⁰ Art. 5º da Lei 9.985/2000.

¹¹ Art. 17, parágrafo 2º da Lei nº 9.985/2000.

¹² Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 9.985/2000.

¹³ Art. 42 da Lei nº 9.985/2000.

¹⁴ O art. 39 do Decreto nº 4.340/2002 estabelece que, enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das populações tradicionais em Unidades de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da Unidade de Conservação.

damente em um mesmo ecossistema, não podem ser definidos como população tradicional, para os fins do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. O conceito de ecossistema não se presta para delimitar espaços para concessão de benefícios, assim como o número de gerações não deve ser considerado para definir se a população é tradicional ou não, haja vista não trazer consigo, necessariamente, a noção de tempo de permanência em determinado local, caso contrário, o conceito de populações tradicionais se ampliaria de tal forma que alcançaria, praticamente, toda a população rural de baixa renda, impossibilitando a proteção especial que se pretende dar às populações verdadeiramente tradicionais”.

O veto ao conceito de população tradicional foi defendido não apenas por preservacionistas, que consideravam a definição excessivamente ampla, e, portanto, suscetível de utilização indevida, como também pelo próprio movimento dos seringueiros da Amazônia, que considerava a definição excessivamente restritiva, pela exigência da permanência na área “há três gerações”, pois quando se cria uma Reserva Extrativista ou uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável, o que se pretende é assegurar os meios de vida e a cultura das populações extrativistas, independentemente do tempo de permanência na área.

Ao criar o Centro Nacional do Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais, a Portaria nº 22/92, do Ibama, havia estabelecido a seguinte definição: “comunidades que tradicional e culturalmente têm sua subsistência baseada no extrativismo de bens naturais renováveis”. Estabelecida por um instrumento administrativo, não se pode dizer que esta seja propriamente uma “definição legal” de população tradicional, embora delimite o campo de atuação do órgão.

Ao definir as Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável, a Lei do SNUC indiretamente estabelece a definição de populações tradicionais, “cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte” (no caso das Reservas Extrativistas), ou “cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica” (no caso das Reservas de Desenvolvimento Sustentável). Ou seja, a diferença entre uma e outra categoria seria apenas o fato de que a primeira está associada ao extrativismo e a segunda não, necessariamente, ainda que algumas populações tradicionais que residem em Reservas de Desenvolvimento Sustentável possam se dedicar ao ex-

trativismo. De qualquer forma, é a partir de tais definições que se deve construir o conceito jurídico de populações tradicionais.

Merece ser destacado, finalmente, que a Lei do SNUC e o Decreto que a regulamentou utilizam termos distintos, com significações distintas, que não podem ser confundidos pelos intérpretes e aplicadores da Lei. São eles: *populações tradicionais*, *populações tradicionais residentes*, *populações locais* e *populações residentes*.

A definição de *populações tradicionais* se inspira em conceitos antropológicos, e está diretamente relacionada ao manejo sustentável de recursos naturais, tendo o SNUC se preocupado em criar Unidades de Conservação especificamente destinadas a abrigar as populações tradicionais (as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável), conforme já dito acima. Parte dessas populações (tradicionais) reside em Unidades de Conservação, e são, portanto, “populações tradicionais residentes”, a quem a Lei do SNUC se refere em diversos dispositivos, inclusive para assegurar participação nos conselhos gestores.

Entretanto, grande parte das populações tradicionais não reside em Unidades de Conservação, e sim em territórios localizados fora dos limites formais de áreas protegidas. Portanto, qualquer definição de população tradicional baseada apenas no critério de residência dentro dos limites oficiais de Unidades de Conservação é insuficiente e inadequada. É importante que o Direito avance no reconhecimento de direitos também às populações tradicionais que residem fora dos limites de Unidades de Conservação.

O termo *populações locais* é, entretanto, mais abrangente, e inclui não só as populações tradicionais como outras populações que vivem na unidade ou no seu entorno, e são, direta ou indiretamente, afetadas pela sua implantação e pelas restrições que são impostas a determinadas condutas humanas. Às populações locais e a outras partes interessadas, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis, para que possam participar da consulta pública que deve preceder a criação de uma Unidade de Conservação. Esta consulta pública deve envolver os mais diferentes atores sociais com interesses sobre a área.

Outro conceito utilizado pela Lei do SNUC é o de *população residente* em Unidades de Conservação, que também não se confunde com o conceito de *populações tradicionais residentes* ou mesmo de populações locais. Há diversas categorias de Unidades de Conservação que admitem a presença de população residente, que não serão necessariamente populações tradicionais, como, por exemplo, no caso das Áreas de Proteção Ambiental, em

geral criadas em áreas urbanas extensas e densamente ocupadas, e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico: ambas podem ser criadas em áreas resididas por proprietários particulares residentes, que certamente não se enquadram no conceito de populações tradicionais.

Em suma, pode-se dizer que a Lei do SNUC representou um grande avanço, do ponto de vista do reconhecimento de novos direitos às populações tradicionais, inaugurando paradigmas jurídicos inspirados no socioambientalismo. Estes só podem ser compreendidos e assimilados pelos intérpretes e aplicadores da Lei através do diálogo com outras áreas de conhecimento.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. "Os quilombos e as novas etnias: é necessário que nos libertemos da definição arqueológica". In: LEITÃO, S. (org.). Direitos territoriais das comunidades negras rurais. Documentos do ISA n. 5. São Paulo, Instituto Socioambiental, 1999.
- ALMEIDA, Mauro. "Apresentação". In: EMPERAIRE, L. (org.). A floresta em jogo: o extrativismo na Amazônia central. São Paulo, Unesp, IRD, 2000.
- _____ e CUNHA, Manuela Carneiro. Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá: práticas e conhecimento das populações. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- ANDRADE, Tânia (org.). Quilombos em São Paulo: tradições, direitos e lutas. São Paulo, Imesp, 1997.
- _____; PEREIRA, Carlos Alberto Claro; ANDRADE, Márcia Regina de Oliveira (eds.). Negros no Ribeira: reconhecimento étnico e conquista do território. São Paulo, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva, 2000. (Cadernos Itesp, 3)
- AUBERTIN, Catherine. "A ocupação da Amazônia: das drogas do sertão à biodiversidade". In: EMPERAIRE, L. (org.). A floresta em jogo: o extrativismo na Amazônia central. São Paulo, Unesp, IRD, 2000.
- DIEGUES, Antônio Carlos e ARRUDA, Rinaldo S.V. Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, 2001.
- ESTERCI, Neide; LIMA, Deborah; LÉNA, Philippe (eds.) "Diversidade sociocultural e políticas ambientais na Amazônia: o cenário contemporâneo". Apresentação. Boletim Rede Amazônia - diversidade sociocultural e políticas ambientais. Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, 2002.
- ISA (Instituto Socioambiental). Website Povos Indígenas no Brasil (www.socioambiental.org/povind), 2003.
- LEUZINGER, Márcia Diegues. "A presença de populações tradicionais em Unidades de Conservação". In: LIMA, André (org.). O direito para o Brasil socioambiental. São Paulo, Instituto Socioambiental e Porto Alegre, Sergio Fabris Editor, 2002. pp 301-318.
- LIMA, Ludmila Moreira. "Retrospectiva das atividades desenvolvidas no contexto da pesquisa Mapeamento das Populações Extrativistas da Amazônia Legal". In: ESTERCI, N.; LIMA, D. e LÉNA, P. Boletim Rede Amazônia - diversidade sociocultural e políticas ambientais, ano 1, n. 1, 2002.
- LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Brasília, UnB, Departamento de Antropologia, 2002.
- MERCADANTE, Maurício. "Uma Década de Debate e Negociação: a História da Elaboração da Lei do SNUC". In: BENJAMIN, A. H. (org.). Direito Ambiental das Áreas Protegidas, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.
- O'DWYER, Eliane Cantarino. "Remanescentes de quilombos na fronteira amazônica: a etnicidade como instrumento de luta pela terra". In: ESTERCI, Neide; LIMA, Deborah; LÉNA, Philippe (eds.). Boletim Rede Amazônia - diversidade sociocultural e políticas ambientais. Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, 2002. pp. 77-86.
- SILVA, Martiniano J. Quilombos do Brasil Central: violência e resistência escrava, 1719-1888. Goiânia, Kelps, 2003.
- SUNDFELD, Carlos Ari (org.). Comunidades Quilombolas: Direito à Terra. Brasília, Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura/Editorial Abaré, 2002.

Reivindicações indígenas na Conferência Nacional do Meio Ambiente

Escrawen Sompré*

Após um longo processo envolvendo pré-conferências estaduais, escolha de delegados e reuniões preparatórias, 75 indígenas estiveram na I Conferência Nacional do Meio Ambiente, que aconteceu em Brasília, entre 28 e 30/11/2003. Do nosso ponto de vista, a Conferência Nacional do Meio Ambiente foi um marco ímpar para os povos indígenas, pois possibilitou a discussão em torno das dificuldades enfrentadas pelos mesmos, bem como de conquistas importantes para a solução de algumas demandas graves, como o fato de não podermos usufruir das nossas riquezas, transformando-as em recursos que nos dêem autonomia política e econômica, mesmo de forma sustentável, como sempre fizemos milenarmente.

Entre os vários pontos discutidos durante a conferência, tivemos grandes conquistas, bem como pudemos de forma coletiva protagonizar junto à sociedade brasileira não-índia a construção e o fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), outrora muito distante de nós.

Seguem abaixo os principais pontos conquistados de forma democrática pelos povos indígenas, os quais esperamos que se tornem políticas públicas, pois achamos da mais alta relevância para o bem-estar de nossas comunidades:

1. Revogação dos atos normativos que criam Unidades de Conservação em sobreposição com Terras Indígenas, respeitando os direitos originários dos povos indígenas e garantindo os meios necessários para a conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais.

Esta foi talvez a mais importante conquista dos povos indígenas na conferência, na medida em que sempre tentamos discutir este problema, para nós, principalmente no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), sem nenhum sucesso, já que a ala mais radical dos ambientalistas, bem como alguns seguimentos de instituições governamentais, sempre preferiram discutir numa perspectiva

A REVOGAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS A TERRAS INDÍGENAS E UM FUNDO PARA O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE EM TIs FORAM ALGUMAS DAS PROPOSIÇÕES APROVADAS NA I CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, ORGANIZADA PELO GOVERNO FEDERAL, EM 2003, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

que não contemple a presença indígena nas sobreposições. Na visão deles o território é apenas UCs, ou seja, não reconhecem os nossos direitos indígenas ao usufruto exclusivo das nossas terras tradicionais e imemorais, conforme garante a Constituição brasileira.

Num dos grupos temáticos de Biodiversidade e Áreas Protegidas colocamos (Azelen Kaingáng e eu) a proposta para discussão, porém fomos massacrados e derrotados, com exceção de nossos dois votos o resto foi unânime-mente contrário. Numa das defesas contrárias chegaram a acusar os índios de grandes destruidores do meio e que se tal proposta passasse seria um retrocesso para a questão ambiental no país. Devo confessar que os nervos ficaram à flor da pele. Porém, na seqüência, tinha uma outra proposta que ia na mesma direção e, numa segunda tentativa, com a ajuda de *Waptokware* (Deus) e uma defesa que me emocionou, pois não sei como as palavras saíram, conseguimos aprová-la com 2/3 dos delegados oficiais presentes no grupo. Isso possibilitou a proposta ir para a fase seguinte, 'a Plenária Temática, onde foi aprovada por unanimidade. Desta forma, não foi preciso remeter para a Plenária Final da conferência.

2. Criação de um fundo específico para a proteção e conservação da biodiversidade em TIs, como forma de compensação aos serviços ambientais prestados por esses territórios ao país.
3. Criação de uma política específica de ecoturismo para as TIs.
4. Urgência na regularização fundiária de todos os territórios indígenas e das comunidades tradicionais, contemplando os pedidos de ampliação de áreas que ainda não estão reconhecidas oficialmente.

* Indígena do povo Xerente, engenheiro florestal e gestor ambiental, representante dos povos indígenas no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), diretor administrativo do Warã Instituto Indígena Brasileiro, vice-presidente do Conselho Deliberativo da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

5. Alocação dos recursos financeiros e humanos necessários, bem como intensificação dos esforços de proteção, recuperação e uso sustentável da biodiversidade, de combate ao comércio ilegal de animais silvestres, e de gestão integrada e participativa em todos os biomas, corredores ecológicos, mosaicos e áreas de preservação permanente, aumentando a escala de atuação, de forma a incluir Terras Indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais, com a participação plena destas, respeitando o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras.

6. Evitar que os órgãos federais façam assentamento junto aos limites das UCs e TIs.

7. Implementação de políticas para o uso e a conservação da agrobiodiversidade, incentivando e apoiando o desenvolvimento da agricultura familiar e o sistema agroecológico de produção, como estratégia para a segurança e soberania alimentar, bem como para a geração de renda.

8. Estabelecimento de mecanismos e critérios para a repartição justa dos benefícios advindos do uso dos recursos genéticos, para licenças do uso de imagem e do conhecimento tradicional associado, com o pagamento de *royalties* às comunidades cujos conhecimentos forem utilizados comercialmente; e que estejam asseguradas, ainda, ações voltadas a garantir sua sustentabilidade.

9. Os recursos e o saber das comunidades locais e povos indígenas só podem ser utilizados mediante seu consentimento prévio e fundamentado, resguardando e garantindo o retorno dos conhecimentos produzidos por estas comunidades.

10. Que o Ministério do Meio Ambiente faça gestão junto ao Ministério da Justiça e à Presidência da República para demarcar e homologar as TIs, por entender a relevância das práticas tradicionais dos povos indígenas para a conservação da biodiversidade.

11. Criação e ampliação de áreas especialmente protegidas, contemplando todos os povos indígenas, assim como as comunidades tradicionais.

12. Fortalecimento das organizações indígenas para a gestão ambiental dentro de suas terras.

13. Desenvolvimento de políticas de valorização e recuperação da cultura das comunidades tradicionais, e substituição da política indigenista brasileira, arcaica e paternalista, que trata os índios como incapazes, por uma política que dê condições aos mesmos de interagir social, ambiental e criticamente com a sociedade brasileira e de utilizar com sustentabilidade os recursos naturais, nos padrões étnicos e culturais característicos de cada povo e cultura indígena.

14. Os delegados indígenas e seus aliados votaram pela supressão do parágrafo que previa um amplo levantamento geológico nas TIs para fazer conhecer as riquezas minerais ali existentes.

Outras propostas

Foi aprovado por maioria absoluta dos delegados presentes à conferência, e por unanimidade dos delegados indígenas, a total proibição do plantio, uso, comércio e importação de produtos geneticamente modificados (transgênicos) no Brasil, pelo princípio da precaução.

Os delegados indígenas defenderam, ainda, uma proposta de fortalecimento da Funai, enquanto órgão de governo responsável pela execução da política indigenista no país, com o aumento de seus recursos no PPA (Plano Plurianual).

A participação indígena na Conferência

Cumprindo com o nosso compromisso com a defesa do direito a um meio ambiente equilibrado nas TIs, dando especial atenção aos instrumentos disponíveis para tal, é que nos comprometemos a coordenar a participação indígena na I Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Foram aproximadamente 1,5 mil índios participando diretamente nas pré-conferências estaduais em todo o Brasil. Deste modo, conseguimos fazer 35 delegados oficiais para participarem da Conferência Nacional:

| Pre-conferências estaduais | Nº aproximado* de participantes | Nº de delegados |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------|
| Roraima | 400 | 08 |
| Amazonas | 100 | 05 |
| Acre | 200 | 02 |
| Rondônia | 15 | 01 |
| Amapá | 20 | -- |
| Pará | 100 | 02 |
| Maranhão | 20 | 01 |
| Tocantins | 150 | 03 |
| Goiás | 10 | 01 |
| Mato Grosso | 30 | 01 |
| Mato Grosso do Sul | 50 | 01 |
| Espírito Santo | 100 | 02 |
| Bahia | 50 | 01 |
| Alagoas | 30 | 01 |
| Ceará | 150 | 04 |
| São Paulo | 40 | 02 |

*Coletados a partir de depoimentos orais dos delegados indígenas.

Além dos delegados, foram a Brasília mais quarenta líderes indígenas, que se credenciaram como convidados no evento, ficando, assim, um total aproximado de 75 in-

dios participantes. No véspera da abertura da conferência, realizamos uma Pré-Conferência Indígena, com o propósito de prepararmos nossas lideranças para a discussão, de socializarmos propostas indígenas e de articularmos uma estratégia conjunta para atuação nas discussões e no encaminhamento de temas para aprovação no evento dos dias seguintes. Foram convidados a participar dessa Pré-Conferência os 35 delegados eleitos regionalmente e outras lideranças – pelo menos uma de cada estado da Federação onde não foi possível eleger delegados. Este debate teve a presença de representante da ministra do Meio Ambiente, do presidente da Funai e Ibama, bem como de várias outras autoridades.

A Conferência Nacional de Meio Ambiente possibilitou a interação, através de um diálogo, entre os povos indígenas e os convidados africanos e afros-descendentes brasileiros. Pudemos, ainda, mostrar à sociedade não-índia a diversidade cultural dos povos indígenas do Brasil, além de muitas outras coisas importantes, como nosso artesanato, música e dança, que foram mostrados através do grupo de dança do povo Karajá, da Ilha do Bananal (TO) e do grupo musical do povo Tikuna (AM).

Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil⁽¹⁾

Henry Trindade Barretto Filho*

No esforço de contextualizar histórica e sociologicamente a configuração de Unidades de Conservação de Proteção Integral como instrumento particular de política ambiental, este texto procura enfatizar particularmente os seguintes aspectos: a tensão constitutiva original entre estabelecimento científico e área de recreação, que se desdobra nesses espaços até os dias de hoje; a tendência a confundir a sua destinação pública com a dominalidade estatal, inibindo a sua apropriação efetivamente popular e plural; e a relativa contemporaneidade da sua especialização enquanto categoria jurídica, em contraste com outros períodos da história.⁽²⁾ Sugere-se, ao final, perspectivas de potencialização e reapropriação de algumas dimensões dessa categoria de gestão territorial e dos recursos naturais.

Colonialismo e ambientalismo: a crítica ecológico-política, os jardins e hortos botânicos e os passeios públicos

De acordo com o cientista político e historiador ambiental José Augusto Pádua, pode-se falar em uma autêntica – e relativamente autônoma – “tradição de reflexão ecológico-política no Brasil” desde o último quarto do século XVIII até o início do século XX. Em seus estudos sobre a “tradição original” do “pensamento ecológico-político” no Brasil, Pádua (1987; 1997a - 1997 b; 1999) sugere que o sentido inicial e fundador desta tradição de reflexão – que teria marcado profundamente toda a sua evolução posterior – foi sempre o de colocar a questão do projeto nacional e do sentido histórico do país na relação com o seu espaço vital – as suas “fontes de vida”, disse Alberto Torres tardiamente no início do século XX (Torres, 1990 [1915]). Mais recentemente, Pádua (1999) optou pela expressão “ambientalismo político” para designar esse “tipo de reflexão social”, caracterizada por focar a importância das relações entre uma sociedade e o seu espaço natural, e discutir essas relações com ênfase na sua relevância para a constituição, sobrevivência e destino da sociedade.

QUESTÕES DE ORDEM GEOPOLÍTICA ESTIVERAM NO CERNE DA CRIAÇÃO DE UCs NO BRASIL, SOBRETUDO A PARTIR DE MEADOS DO SÉCULO XX. A PRESENÇA DE INDÍGENAS EM PARQUES ERA CONSIDERADA, ATÉ ALGUMAS DÉCADAS ATRÁS, COMO UM ATRATIVO A MAIS A VALORIZAR O RECURSO A SER PROTEGIDO.

Semeada por “pensadores racionalistas e pragmáticos formados na herança iluminista” (especialmente a variante lusitana), a “crítica ecológico-política” é caracteristicamente “antropocêntrica, cientificista e progressista”. A defesa do meio natural não se justifica por motivos éticos ou estéticos universais, mas, sim, pela “sua importância para a construção nacional, para a sobrevivência e desenvolvimento da sociedade brasileira”. O que estava em jogo era “o valor instrumental da natureza para a sociedade nacional”, os recursos naturais sendo definidos como “o grande trunfo para o progresso futuro do país”. Daí porque deveriam “ser utilizados de forma racional e cuidadosa” e não de acordo com as “práticas e tecnologias rudimentares herdadas do passado colonial” (Pádua, 1999: 514).

Considerando que o ideário ilustrado foi introduzido em Portugal pelo próprio Estado, “promovido como parte de um projeto semi-oficial de modernização cultural e econômica” (idem) – o que implicou uma variante peninsular do iluminismo continental –, não é de se estranhar que os autores críticos do caráter ambientalmente destrutivo da formação colonial brasileira só reconhecessem uma saída: a ação do poder público. O Estado era concebido como expressão do esclarecimento e da racionalidade, o

*Antropólogo, professor doutor pelo Departamento de Antropologia Social da UnB.

¹ A redação e a forma geral deste texto devem muito ao primoroso trabalho de edição efetuado pelo colega antropólogo Marcos Pereira Rufino (do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas do ISA) sobre os capítulos 1, 2 e 3 da minha tese de doutorado em Antropologia Social (Barretto F., 2001a). Agradeço a Marcos pela valiosa colaboração, mas isento-o de qualquer responsabilidade pelas imperfeições e disparates aqui contidos. Por sua vez, a pesquisa para a tese de doutorado que constitui o fundamento deste artigo foi feita com o apoio das seguintes fontes e suportes institucionais, às quais também quero agradecer: o Programa Ford/Anpocs de Dotações para Pesquisa em Ciências Sociais/1997, por meio da Dotação 66AB; The Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research, por meio do Predoctoral Grant # 6289; e o Programa Natureza e Sociedade WWF/Ford, por meio do Apoio CSR 103-98.

² Este esboço sintético de uma história social das chamadas Unidades de Conservação de Proteção Integral no Brasil está fundamentado na bibliografia consolidada sobre o tema e em pesquisa original na Amazônia (cf. Barretto F., 2001).

agente privilegiado da racionalidade pública, das reformas e da condução mesma de um projeto civilizatório – fundado numa análise supostamente racional dos dilemas socionaturais do país.

É nos marcos desse quadro que se devem compreender as primeiras sugestões no sentido de regular a apropriação dos recursos naturais e criar reservas – entre as quais, Parques Nacionais (Parna) – no Brasil. Essas propostas foram feitas, via de regra, ou por cientistas estrangeiros radicados no Brasil, ou por brasileiros com formação acadêmica e científica no exterior, tendo como epicentro a Universidade de Coimbra posterior à reforma pombalina de 1772.

Na conjuntura de “debate internacional sobre a importância política dos recursos naturais” (Pádua, 1999: 510), uma das orientações da Coroa portuguesa em fins do século XVIII foi fomentar o conhecimento sobre as possibilidades das floras local e exótica das colônias – “o binômio conhecimento científico/aplicação prática no âmbito das ciências naturais” (Segawa, 1996: 113). Como observa Pádua, “preparar o Brasil para a futura sede do Império exigia que se superasse a exploração bruta e rudimentar que dominou a sua formação colonial” (Pádua, 1999: 510).

“Nesse contexto de especulações naturalistas e econômicas”, termos de Segawa, e – poder-se-ia acrescentar, com Pádua – de preocupação com os destinos da sociedade política, destacam-se duas resoluções: a Carta Régia de 7 de novembro de 1796 e o Aviso Régio de 19 de novembro de 1798; a primeira dirigida ao governador do Pará e o segundo expedido aos capitães-generais das capitanias de Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e São Paulo, determinando a organização de estabelecimentos botânicos voltados para o intercâmbio de plantas úteis à economia portuguesa. A precedência do Pará justifica-se pela posição estratégica da capitania em relação ao interesse naturalista e pela circunstância da Amazônia como objeto de exploração botânica e geológica sistemática, a que se agrega a atividade precedente de reconhecimento das “drogas do sertão” de domínio dos indígenas amazônicos (Segawa, 1996: 113). A experiência do Horto/Jardim Botânico/Passeio Público de Belém abriu caminho para a ordenação de recintos com a mesma finalidade e tendo aquele como modelo e repertório de plantas. Seguiu-se o Passeio Público de Salvador, os jardins botânicos de Pernambuco, Ouro Preto, São Paulo e Rio de Janeiro, e o Passeio Público de Curitiba.

Segawa observa que nenhuma das propostas de organização de jardins botânicos visava a algum usufruto público, salvo o acesso eventual de interessados em conhecer cultivos de vegetais economicamente sig-

nificativos. “Todavia – ressalta - a característica física do recinto botânico em vários casos ensejou metamorfoses ou associações oportunas a um público mais amplo” (1996: 148), de que todos os jardins botânicos/passeios públicos são exemplos.

A definição do “problema florestal brasileiro” e as primeiras reservas florestais

Essa oscilação entre estabelecimento científico e área de recreação³ também caracterizará aquela que é tida por muitos como a primeira tentativa oficial de conservação, qual seja, o reflorestamento das serras da Carioca e da Tijuca, serranias da planície costeira fluminense, efetivamente principiado em 1862 por iniciativa do segundo império.

Há indicações de que “desde 1658 já se falava na defesa das florestas para proteção dos mananciais, havendo representações populares contra intrusos e moradores que degradavam as terras e tornavam impuras as águas” (IBDF, 1981: 9) dos pequenos rios da insulada Serra da Carioca – principalmente o Carioca e o Maracanã – de que os habitantes da cidade dependiam, quase que exclusivamente, para o seu abastecimento. Até meados do século XIX, o suprimento de água potável era assegurado por um sistema de bicas e chafarizes públicos alimentado principalmente pelo rio Carioca.

As florestas das encostas mais suaves da Serra (Gávea, Grajaú, Catumbi, Santa Tereza, Rio Comprido, Andaraí, Jacarepaguá etc.) teriam sido as primeiras do Brasil a sofrer devastação em larga escala para dar lugar a grandes cafezais, ainda antes de 1800. Além de ter sido tomada por lucrativas fazendas de café pertencentes à elite local, a área da Serra tornou-se uma atraente opção de moradia para os integrantes da extensa “família real”, que transmigrou para o Rio de Janeiro em 1808, provocando “um crescimento populacional instantâneo da ordem de 25%” (Drummond, 1997b: 215).

Os sinais de desgaste ambiental não demoraram a se fazer sentir, especialmente na forma de crises no abaste-

³ Segawa indaga se no fundamento dessa oscilação não estaria o próprio Iluminismo, posto que “está na base ideológica em que se assentou a fisiocracia e o movimento de valorização das ciências naturais, como também na origem dos espaços ajardinados dirigidos ao usufruto público – ao gosto do ideário da Revolução Francesa” (Segawa, 1996: 149). Ele especula que o motivo primordial do abandono deliberado de recintos como o Passeio Público do Rio de Janeiro seria o temor da Coroa portuguesa diante da possibilidade de disseminação dos valores revolucionários na colônia, “insumo para tentativas de insurreição e independência” (1996: 149). Esta tensão constitutiva dos jardins botânicos/passeios públicos é da mesma ordem da que encontramos na querela contemporânea entre uso público e pesquisa científica nas unidades de conservação.

cimento de água potável. A condição sanitária da corte era particularmente grave, atacada periodicamente por surtos de cólera e febre amarela. Alguns especulavam que a perda da cobertura florestal primária adjacente, em especial do mangue que outrora margeava a baía de Guanabara, teria de algum modo provocado essa calamidade. Outros iam mais longe, teorizando que as árvores atraíam raios, o que purificava a atmosfera, donde, inexistindo árvores em que cair, produzia-se uma desordem atmosférica que inibia a precipitação normal.⁴ A crescente precariedade sanitária e ambiental da capital, somada às agudas crises de suprimento de água durante as secas, teria persuadido o governo imperial a investir recursos em um programa de reflorestamento – pois a culpa das crises de abastecimento foi posta no desmatamento das cabeceiras, seja para o plantio de café, seja para o fornecimento de madeira de construção, lenha e carvão vegetal para os habitantes da cidade.

Em 1817 e 1818, dom João VI, ainda vivendo na cidade, baixou dois decretos reais: um determinando o fim do corte de árvores junto a mananciais e às margens de riachos próximos à capital, e outro ordenando a avaliação de terras de particulares com o intuito de adquiri-las para a administração governamental, visando preservar os rios ameaçados (IBDF, 1982: 9; e Drummond, 1997b: 216). Em 1833, quando a cidade foi atingida por uma seca severa, criou-se uma Reserva de Florestas, por meio da Decisão Imperial nº 429, o mesmo ocorrendo durante a Regência, por um decreto em 1837 (IBDF, 1982: 9), aparentemente sem efeito prático (Drummond, 1997b: 220). Depois de uma nova grande seca, em 1844, o ministro do Império, Almeida Torres, que administrava a cidade, retomou a idéia dos decretos de dom João e propôs a desapropriação e a aquisição de terras particulares próximas aos mananciais e cursos d'água com o objetivo de reflorestá-las (Drummond, 1997b: 217; e IBDF, 1982: 9).

A partir de então, uma série de decisões de recuperação florestal foi deflagrada. Entre 1845 e 1848, o governo imperial iniciou um programa emergencial de replantio de árvores em terras particulares na Tijuca. Em 1856, alguns poucos sítios e propriedades foram desapropriados e adquiridos pelo governo no maciço da Tijuca e nas Paineiras. Em 27 de setembro de 1860, pela Lei nº 1.114, foram desapropriadas as nascentes de águas necessárias para o abastecimento da cidade. Até que, em 1861, são criadas as Florestas da Tijuca e das Paineiras, e em 11 de dezembro, pela Decisão nº 577, o recém-criado Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, para quem havia sido transferida a gestão do abastecimento de água, baixa “instruções provisórias” para a administração das terras adquiridas. Elas deter-

minavam o “plantio regular de árvores” naquelas duas florestas, baseado num “sistema de mudas” de “espécies nativas” e estabeleciam a sua insignificante estrutura administrativa: um administrador, um feitor e uma turma de escravos para cada uma. Essas medidas foram complementadas em 1862 pelas Decisões de nºs 7 e 18, de 22 de janeiro e 19 de fevereiro, respectivamente, proibindo os desmatamentos (Drummond, 1997b: 221; e IBDF, 1982: 9). Note-se que, ao longo de todo esse período, a “Tijuca Imperial”, nome extra-oficial da área após 1822, permaneceu refúgio permanente de ricos e poderosos contra o calor e a insalubridade do Rio de Janeiro.

O historiador americano Warren Dean parece identificar que o empreendimento teria sido determinado fortemente pelo desejo da elite cidadina por um refúgio florestado nas serras, longe da febre amarela e da insalubridade urbana (Dean, 1996: 225). Ou seja – aqui outra vez –, o trabalho de ambos ter-se-ia dirigido não tanto para restaurar a floresta primitiva, mas igualmente para incrementar uma paisagem planejada na forma de um parque. Onde o aspecto que tomou a Floresta da Tijuca, de “parque suburbano, nas franjas da capital Imperial, destinado ao lazer da população urbana em geral” – conceito este que, entende Drummond, foi o “antecedente mais importante para o estabelecimento do Parque Nacional da Tijuca” em 1961 (Drummond, 1997b: 228).

É assim que chegamos ao fim do século XIX com uma coleção dispersa e desarticulada de hortos e jardins botânicos, mistos de passeios públicos, entregues às administrações provinciais e estaduais, duas florestas e outras tantas terras públicas na capital consideradas Reservas Florestais, sujeitas a inúmeras mudanças de jurisdição ao longo de meio século, e uma iniciativa de reflorestamento indicativa da crescente preocupação das elites com o desmatamento e a conservação das matas. Considerando o padrão energético em que o país se assentava, a urbanização crescente e a expansão das comunicações – em especial, a ampliação da rede de telégrafos e da malha ferroviária que acompanhou o avanço da monocultura cafeeira –, a questão dos estoques madeireiros assumiu grande importância. O desmatamento e a conservação das matas foram gradativamente se configurando num *problema*, em meio aos debates nas associações e sociedades científicas e culturais características do “associativismo

⁴ Grassava naquela época a teoria da dissecação, segundo a qual o desmatamento era a causa da seca e da elevação das temperaturas, e, conseqüentemente, das crises de suprimento de água – posto que os desmatamentos nas cabeceiras levavam ao esgotamento dos cursos d'água – e do agravamento das condições gerais de saúde da população.

cultural voluntário”, que marcou a organização do trabalho intelectual no Brasil monárquico.

Dois elementos merecem destaque nas formulações desse período. O primeiro é o elemento integrador das distintas categorias de gestão territorial e dos recursos naturais criadas junto com o Serviço Florestal. Sejam as Florestas Protetoras, sejam as Reservas Florestais, sejam os Parques Nacionais, é a árvore que opera como fator, simultaneamente, “econômico, ecológico e social”. A árvore é o elemento a unificar as distintas propostas de criação de espaços territoriais especialmente protegidos e a serem geridos pelo Poder Público em prol do bem comum.

O segundo é a explícita preocupação pedagógica e formativa. As propostas de desenvolvimento da silvicultura e da arboricultura em nível superior e do ensino dessas matérias nas escolas primárias são freqüentes nesse período. Se, como sugere Mendonça, o ensino profissional agrícola constituiria a pedagogia da civilização (Mendonça, 1997: 89-91), o ensino da silvicultura e da arboricultura formariam o seu complemento necessário: a mentalidade reflorestadora, propugnada por Monteiro Lobato. É assim que pululam nas escolas das grandes capitais os clubes de amigos da natureza e os parques escolares, “onde as crianças aprendem a amar a Natureza, no trato das árvores” (Sampaio, 1933: 45).

Sendo a árvore esse operador metonímico, não é de se estranhar que aquela que é tida por muitos como a primeira área protegida tenha sido a Reserva Florestal do Acre, criada em 1911, dez anos antes do próprio Serviço Florestal. As Reservas Florestais eram definidas como relicários da flora e da fauna nativas, de modo muito semelhante a como pensamos hoje em termos de bancos genéticos *in situ* ou reservatórios de germoplasma. Seu intuito era defender e conservar a flora e a fauna indígenas para que se pudesse se apoiar em seus estoques para reposição (Garcia, 1986).

Assim como nos Estados Unidos, no Brasil, no início do século XX, também temos uma pluralidade de categorias de espaços florestados protegidos geridos por diversas instâncias do Poder Público e reservas de particulares: florestas nativas, florestas protetoras, reservas florestais, hortos florestais, jardins botânicos, estações biológicas, estações experimentais, postos zootécnicos, fazendas modelos etc. Ainda que nenhuma ameaça parecesse surgir dessa anarquia administrativa, botânicos e gestores públicos como A. J. Sampaio, Hermann von Ihering e Alberto Loefgren, e pensadores como Alberto Torres ansiavam por uma codificação e disciplinarização do uso dessas áreas e desses recursos. Isso só veio a ocorrer na década de 1930.

Nacionalismo, recursos naturais e os primeiros Parques

As décadas de 1920 e, principalmente, 1930 caracterizam-se por uma enorme produção legislativa e pela criação de um conjunto de instituições vinculadas à gestão dos recursos naturais (Dean, 1996 e Drummond, 1997a). O ano de 1921 marca a criação do Serviço Florestal e a primeira menção da categoria Parque Nacional num dispositivo legal. Em 1934, além de uma nova Constituição Federal, foram promulgados os primeiros “códigos” Florestal, de Águas e Minas, e de Caça e Pesca. No mesmo ano, criou-se o Conselho Florestal Federal – por determinação do Código Florestal – e os Serviços de Saúde Vegetal e Animal, e de Irrigação e Reflorestamento do Ministério da Agricultura. Um ano antes havia se instituído a fiscalização das expedições artísticas e científicas no Brasil (Grupioni, 1998).

A Constituição Federal de 1934 introduziu na legislação brasileira a categoria de *monumento público natural*, enquanto que o Código Florestal de 1934 introduziu a noção de *área reservada* – ainda que de forma limitada –, reconhecendo naquele momento três categorias básicas: Parques Nacionais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, e Florestas Protetoras. A responsabilidade pela administração dessas áreas coube ao Serviço Florestal. Este foi criado em 1921 como “seção especial” do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, com o objetivo de conservar, beneficiar, reconstituir, formar e aproveitar as florestas. Pelo Decreto-Lei nº 982 de 23.12.1938, o Serviço Florestal ficou subordinado diretamente ao Ministro de Estado da Agricultura, sendo integrado pela então Segunda Seção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, qual seja, a de Reflorestamento e Hortos Florestais, e pelo Jardim Botânico do Instituto de Biologia Vegetal do mesmo Departamento. Percebe-se, assim, que o Serviço Florestal reordenou administrativamente instituições pré-existentes. Em 1939, com a aprovação de seu regimento, teve a sua Seção de Parques Nacionais criada.

A segunda metade da década de 1930 assistiu, também, à organização da proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, e à criação dos três primeiros Parques Nacionais brasileiros: Itatiaia (1937), Iguaçu e Serra dos Órgãos (1939) – todos nas regiões Sul e Sudeste. A ênfase, sugere Dias (1994), concentrou-se na proteção de ecossistemas de grande valor estético ou cultural – os “monumentos públicos naturais”.

Pode-se dizer que esse conjunto de medidas, proposto e adotado no primeiro governo Vargas, objetivava tanto uma ordenação territorial quanto uma estrita regulamentação do uso e da apropriação dos recursos naturais, coloca-

dos sob a propriedade do Estado. A “hemorragia legislativa” (Dean, 1996) verificada nesse período expressaria uma tentativa de inibir a propriedade privada sobre os recursos naturais – flora, fauna, água e minérios – existentes no país, de dissociar o conjunto de recursos naturais do país das forças do livre mercado e teria sido influenciada por preceitos de uso racional dos recursos naturais (Drummond, 1997a). Tais medidas – respondendo, em parte, a demandas do meio científico e de setores da sociedade civil (clubes de excursionistas e associações diversas) da época⁵ – foram tomadas num contexto histórico e social de transição do liberalismo para a ampliação do papel do Estado na condução da modernização capitalista do país e na articulação, centralizada e autoritária, de sua unidade nacional (Costa, 1988: 45). Ao propiciar o fortalecimento – formal, pelo menos – do controle estatal sobre os recursos naturais, essas medidas consagraram a nossa tradição de confundir direito de soberania com dominialidade pública estatal dos recursos naturais, que tem repercussões até hoje.

A década de 1960: o espectro da Marcha para o Oeste e os Parques Nacionais do Cerrado

É digno de nota que, ao contrário do que ocorreu nos Estados Unidos – onde os primeiros Parques e Reservas foram criados no oeste distante, numa região que, à época, ainda era considerada fronteira, e só mais tarde começaram a surgir áreas protegidas equivalentes no leste urbanizado –, no Brasil, os primeiros Parques Nacionais e Reservas equivalentes foram criados no urbanizado Sudeste – ou nas proximidades das grandes capitais, na forma de Hortos ou Florestas Protetoras – e acompanharam o deslocamento programado da sociedade nacional para o interior do país. Tanto é assim que o primeiro Parque Nacional criado na região Centro-Oeste, o Parque Nacional do Araguaia, só veio a ocorrer em 1959 – um ano antes da inauguração da nova capital da República.

A segunda metade da década de 1950 já reflete as repercussões da construção de Brasília, um marco do movimento geopolítico de continentalização e de deslocamento programado e planejado do ecúmeno nacional para o interior do país. Em parte, isso explica porque boa parte da UCs criadas na virada da década de 1950 para a de 1960 tenha se concentrado na região Centro-Oeste. Pode-se mesmo falar numa segunda geração de Parques Nacionais e Reservas equivalentes no país, dado o número e a magnitude das áreas estabelecidas.

Foram criados 13 Parques Nacionais entre 1959 e 1961, cinco dos quais no Centro-Oeste: Araguaia, Emas, Tocantins, Brasília e Xingu. Em 1959, JK criou três Parques

Nacionais: Ubajara (CE), Aparados da Serra (RS/SC) e Araguaia (GO). Em 1961, foram criados mais dez Parques Nacionais: os Parna das Emas e do Tocantins, ambos em Goiás, ainda sob JK; os Parna de Sete Quedas (PR), Xingu (MT), Caparaó (MG/ES), Sete Cidades (PI), São Joaquim (SC) e Rio de Janeiro – hoje, da Tijuca –, no curto período do governo Jânio Quadros; e os Parnas de Brasília (DF) e Monte Pascoal (BA), durante o regime parlamentarista. Somando-se estes às nove Reservas Florestais decretadas por Jânio Quadros na Amazônia em apenas um dia, 25 de julho de 1961, temos aí um verdadeiro *boom* de criação de UCs de Proteção Integral. Isto só voltará a acontecer de novo na virada da década de 1970 para a de 1980, na Amazônia, confirmando a tendência dos Parques e Reservas equivalentes acompanharem o deslocamento programado do ecúmeno nacional.

Os casos dos Parnas do Xingu e do Araguaia, abordados respectivamente pelos trabalhos de Freire (1987) e Menezes (1990), um, e de Lima Filho (1998), o outro, são exemplares de como as preocupações de ordem geopolítica e estratégica foram decisivas no estabelecimento dos parques do Centro-Oeste. Já o trabalho de Lobo (1998) sobre o Parna de Brasília mostra que, além das preocupações de ordem conservacionista estrita, a sua criação está estreitamente vinculada à proteção de mananciais e recursos hídricos para o abastecimento da nova capital, à apropriação de recursos naturais para a construção civil (brita, pedra e seixo) e o paisagismo (buritis) e à disciplinarização do lazer aquático nos córregos.

Nos casos do Xingu e do Araguaia a presença dos povos indígenas, ao contrário de representar um problema, era vista como um atrativo a mais a adicionar um toque de exotismo e autenticidade à paisagem natural e primitiva. Já André Rebouças havia destacado a paisagem “inexcepcionalmente pitoresca” da ilha do Bananal – ou de Santana, ou de Caruonaré – que aparecia nos relatos dos viajantes e tinha imaginado o Tocantins e o Araguaia “navegados por magníficos vapores, como os de Mississippi”. Não só isso, mas pensava-a também como na forma de um horto zoobotânico, “onde se poderá agrupar toda a flora e toda a fauna dos vales do Amazonas, do Parnaíba e do São Francisco” (Rebouças, 1898: 84-5). Em 1949, arrolando “lugares que deveriam ser reservados pelo poder público federal para posterior estabelecimento de Parques Nacionais”, Wanderbilt Duarte de Barros indicou a mesma ilha como possuidora de “elementos recomendáveis à proteção

⁵ Em 1934, a Sociedade dos Amigos da Árvore, em parceria com a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, realizam a Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, como forma de pressionar o governo pela promulgação do Código Florestal.

por parte do poder público [...], pois além da flora e da fauna há a assinalar nela a *presença de indígenas que emprestariam particular destaque a um parque nacional*” (Barros, 1952: 30-31; grifo meu). Menezes, por sua vez, mostra como, no caso da criação do Parna do Xingu, a singularidade da proposta da criação – num primeiro momento – de um “parque indígena” apoiou-se fortemente na visão da região e de seus habitantes promovida por pesquisadores, cientistas e viajantes, entre os quais se destacam o zoólogo José Cândido de Melo Carvalho, do Museu Nacional, e o antropólogo Eduardo Galvão. Conforme esta visão, “o índio é assimilado à natureza e nada mais ‘natural’ do que preservá-lo assim como ao meio ambiente natural” (Menezes, 1990: 81). A idéia de que com a criação de ambos os parques se estaria preservando uma amostra do Brasil prístino e profundo – “duas espécimes do Brasil tal qual Deus as criou”, diria Rebouças – foi determinante. Como já notamos em outra ocasião (Barretto F., 2001b), considerações dessa ordem enraízam-se em tradições mais antigas de pensamento, tais como o primitivismo romântico e a idéia do “bom selvagem”.

Não obstante, tanto no caso do Xingu como no do Araguaia, considerações de ordem geoestratégica e de desenvolvimento foram centrais, não sendo fortuito o papel desempenhado pela Fundação Brasil Central na criação de ambos. A origem da criação do Xingu como área protegida remonta à década de 1940, ao período da Segunda Guerra, e ao esforço pelo estabelecimento de bases aéreas militares no planalto central, que permitiriam abrir novas rotas de vôo para os aviões aliados a caminho do teatro de operações no norte da África. Daí o desenho algo esdrúxulo para os padrões atuais, mas bastante compreensíveis para os da época, de se criar um “Parque Nacional” e, mais, não administrado pela Seção de Parques Nacionais do Serviço Florestal, mas por uma organização que teve importante papel na abertura dos “sertões” do planalto central (Freire, 1987; Menezes, 1990).

A decretação Parna do Araguaia, por sua vez, é indissociável da Operação Bananal, o último desdobramento do “plano de metas” de Juscelino Kubitschek, com a qual queria fechar com chave de ouro o seu governo – “um impulso a mais na direção da Fronteira Ocidental”, nos termos de JK, para o qual seria necessário transformar a ilha em Parque Nacional (JK *apud* Lima Filho, 1998: 129). “Deserta” e “primitiva”, como observa Lima Filho, natureza e índio seriam domesticados e “vitrinizados por um hotel *resort* de luxo, penetração sofisticada do capital no Centro-Oeste, mas de olho na Amazônia” (idem: 130). Oscar Niemeyer foi convocado para projetar o hotel, o hospital indígena e um prédio administrativo. A Superintendência do Plano de Va-

lorização da Amazônia (SPEVEA) transferiu recursos para a FBC e a Operação Bananal foi integrada ao Posto de Atividades do Bananal. O objetivo da Operação era transformar a ilha num centro fomentador de desenvolvimento no vale do Araguaia com vistas a povoar a Amazônia por meio de incentivos à criação de gado, indústria extrativa, pesca, turismo e transporte fluvial. Apesar do investimento pessoal de JK, a Operação Bananal não logrou seu maior objetivo, pois o hotel não vingou.

Políticas de desenvolvimento e conservação da natureza na Amazônia brasileira: contradição ou convergência?

Até 1974 a bacia central do rio Amazonas constituía uma das maiores lacunas na cobertura de Parques e Reservas do continente sul-americano, segundo diagnósticos efetuados por especialistas em manejo de áreas silvestres, que manifestavam apreensão com relação a essa situação (Wetterberg, 1974; Wetterberg *et al.*, 1976). Na Amazônia brasileira, podia-se dizer, com alguma boa vontade, que havia apenas o já mencionado Parque Nacional do Araguaia, criado em 1959, e as já referidas dez reservas florestais, criadas por decreto em 1911 e em 1961, mas que nunca foram implementadas. Em 1974 é criado o Parque Nacional da Amazônia, com 994 mil ha, em Itaituba (PA).

O fato é que a partir de 1979 deu-se um grande impulso à criação de novas UCs de Proteção Integral no país como um todo – e na Amazônia em particular. Somando a área das UCs criadas entre 1965 e 1985, Guimarães observa que a superfície do Brasil protegida – aproximadamente 12 milhões e meio de ha – é seis vezes superior ao que foi resguardado em qualquer período anterior (Guimarães, 1991: 166). Entre 1979 e 1985, foram criados dez Parques Nacionais, quatro dos quais na região Amazônica, e 13 Reservas Biológicas, cinco destas na mesma região. Entre 1981 e 1985, foram 15 Estações Ecológicas, onze na Amazônia Legal. Ao todo, foram criadas vinte UCs de Proteção Integral nesse período, somando aproximadamente 9.732.917 ha. Wetterberg define a década de 1974 a 1984 como “a década de progresso para os Parques Nacionais e áreas protegidas sul-americanos” (Wetterberg *et al.*, 1985). O Regulamento dos Parques Nacionais do Brasil, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – que institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – e a regulamentação das Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental também datam deste período – respectivamente, 1979 e 1981 as duas últimas.

Verifica-se, assim, um grande progresso de medidas conservacionistas, tanto administrativas quanto jurídicas,

ao tempo dos governos Geisel e Figueiredo. Essa coincidência é tanto mais significativa quanto aparentemente contraditória, pois esse ainda é o período de expansão induzida da fronteira agrícola para a Amazônia – via projetos de colonização oficiais – e de criação de localizações privilegiadas para a valorização de capitais privados e o crescimento “polarizado” – via subsídios e investimentos públicos no setor de infra-estrutura regional. Foi, portanto, o mesmo contexto histórico em que o regime militar levou adiante as políticas que têm sido responsabilizadas por efeitos sociais e ambientais deletérios na região (Davis, 1977), aquele em que mais se avançou em termos de medidas conservacionistas por meio da criação de UCs de Proteção Integral.

É possível demonstrar que essa relativa facilidade em se estabelecerem UCs de Proteção Integral nos regimes militares é mais do que o resultado de um mero concurso favorável de circunstâncias, devendo-se a um conjunto complexo de fatores, entre os quais se destaca a gestão estatal estratégica do território – a politização da estrutura espacial do país – como instrumento e condição da via brasileira, eminentemente autoritária, para a modernidade (Becker, 1988, 1990a, 1990b e 1992). As condições de possibilidade de criação das UCs de Proteção Integral na Amazônia brasileira, nas décadas de 1970 e 1980, e as instâncias responsáveis pela sua gestão enraizam-se num conjunto de ações engendrado no contexto do regime militar, visando um planejamento globalizante e integrado do desenvolvimento do país, de caráter centralizado e hegemonicamente econômico, e à apropriação da dimensão política do espaço, como forma de controle social.

A definição das prioridades de conservação da natureza na Amazônia brasileira

Foi cumprindo com o “moderno conceito de desenvolvimento” expresso no Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) e visando “contribuir para a realização dos objetivos brasileiros identificados no II PND e outras legislações concernentes à matéria”, que se estabeleceram as “prioridades em conservação da natureza na Amazônia” (Wetterberg *et al.*, 1976: 1) Este trabalho, um dos vários estudos técnico-científicos publicados pela Série Técnica do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal (Prodepef)⁽⁶⁾ – o de nº 8 –, constituiu o documento base no estabelecimento de um programa de conservação da natureza para a Amazônia. O programa incluía um sistema hierárquico de prioridades e considerava, inclusive, a extensão do bioma para além das fronteiras políticas nacionais. A importância programática e metodológica desse documento se expressa no

fato de constituir-se no fundamento do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil, elaborado e estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF)⁽⁷⁾ em 1979.

O objetivo principal do Plano do Sistema era o estudo detalhado das regiões propostas como prioritárias para a implantação de novas UCs e a revisão das categorias de manejo existentes, uma vez que as duas únicas categorias existentes sob a responsabilidade do IBDF – Parque Nacional e Reserva Biológica – eram consideradas insuficientes para cobrir a gama de objetivos propostos (IBDF e FBCN, 1979). Apesar da recomendação da criação de outras categorias de manejo de UCs, a legislação não a cumpriu. A partir de 1979, entretanto, dá-se um grande impulso à criação de novas unidades no país como um todo e na Amazônia em particular: entre 1979 e 1985, o IBDF criou dez Parques Nacionais, quatro dos quais na região Amazônica, e 13 Reservas Biológicas, das quais cinco na mesma região. Paralelamente, como já referido, a Secretaria Especial de Meio Ambiente do Ministério do Interior (Sema),⁽⁸⁾ que havia lançado o seu Programa das Estações Ecológicas em 1976, criou 15 destas entre 1981 e 1985, onze das quais na Amazônia Legal.

De acordo com Foresta (1991), as UCs criadas na Amazônia pelo IBDF e pela Sema entre meados das décadas de 1970 e 1980, teriam sido fruto, em larga medida, da astúcia política dos planejadores da conservação, conjugada ao ambiente tecnocrático do governo federal no regime militar – que favorecia as iniciativas cientificamente orientadas – e às oportunidades que assim se apresentaram para avançar nas propostas de criação de áreas – sopesando a força e a influência de outros atores e agências com presença na Amazônia naquele momento: os colonos e o Inbra, a Funai e as populações indígenas,

⁶ Projeto resultante de um pedido do governo brasileiro à FAO – que tinha atuação intermitente no setor florestal brasileiro desde o início dos anos 1950 – para ajudá-lo a modernizar a sua indústria florestal (Foresta, 1991: 31) e do subsequente convênio celebrado em 16 de julho de 1971, entre o governo brasileiro, a FAO e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), visando à cooperação técnica para a modernização da nossa indústria florestal. O projeto foi assim denominado quando da sua aprovação pelo Decreto nº 73.069, de 01/11/1973.

⁷ Criado em 1967, nos marcos da reestruturação do aparelho de Estado em nível federal, o IBDF fundiu – ou melhor, acomodou administrativamente – as seguintes agências do Ministério da Agricultura: o Instituto Nacional do Pinho, o Departamento de Recursos Naturais Renováveis e o Conselho Florestal Federal – responsáveis pela coordenação das atividades de reflorestamento, de caráter conservacionista e de comercialização e industrialização da madeira.

⁸ A Sema foi criada pelo Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973, na onda de criação de agências ambientais nacionais que varreu o mundo após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, no ano anterior.

os especuladores, o grande capital privado e os próprios projetos de desenvolvimento articulados pelo Estado.

Acompanho o geógrafo Ronald Foresta (1991) em sua interpretação do estudo realizado por Wetterberg e outros em 1976. Trata-se de trabalho, simultaneamente, original e fiel aos princípios do *mainstream* do conservacionismo internacional. O estudo apropria-se sagazmente do florescimento da ainda incipiente atividade científica em torno das florestas tropicais úmidas, conjugando as teorias disponíveis, de modo a constituir a “firme base no conhecimento científico”, sem a qual teria sido impossível defender escolhas e fazer o profissionalismo técnico apolítico desempenhar o seu papel.⁽⁹⁾ Consideremos, em primeiro lugar, as definições técnicas e “teorias científicas” que nortearam a estruturação do documento.

De acordo com a “teoria dos refúgios”, a biodiversidade no Brasil, especialmente na Amazônia, estaria associada às transformações climáticas que ocorreram durante e depois das glaciações – principalmente no Pleistoceno –, período em que o continente sul-americano teria passado de uma expansão da semi-aridez a uma posterior retropicalização. No período de semi-aridez, a caatinga teria sido a vegetação dominante, ao passo que as florestas tropicais teriam ficado restritas a pequenas regiões isoladas entre si – daí a denominação “refúgios” –, até se expandirem novamente durante a retropicalização. Segundo essa teoria, portanto, a diversidade e a distribuição diferencial das espécies animais e vegetais em florestas tropicais hoje contínuas poderiam ser explicadas pelas amplas mudanças climáticas que teriam provocado retrações e reexpansões de florestas, no espaço total do que hoje é a Amazônia. No período de semi-aridez, as espécies teriam permanecido isoladas nos refúgios de florestas tropicais, submetidas a pressões seletivas particulares e, portanto, a diferentes processos de subespeciação. Assim sendo, descobrir a região original desses refúgios poderia fornecer importantes subsídios para a compreensão da tropicalidade em políticas de conservação ambiental, na medida em que seriam áreas caracterizadas por um elevado potencial endêmico e poderiam representar centros de dispersão de espécies (Ab’Saber, 1992; Ivanissevich *et al.*, 1991). Foi baseando-se nesse princípio e tomando como marcos de referência para a determinação de regiões de refúgio as contribuições teóricas – e não de campo – de Haffer (1969), Vanzolini (1970) e Prance (1973), entre outros, que Wetterberg *et al.* (1976) estabeleceram uma hierarquia de prioridades de conservação da natureza na Amazônia.⁽¹⁰⁾

Já a biologia das ilhas foi abordada com rigor teórico pela primeira vez por Robert MacArthur e Edward O. Wilson em 1963. Eles argumentavam que, dado um *habitat*

uniforme: (a) pequenas ilhas possuiriam um menor número de espécies que ilhas maiores, porque teriam menos recursos para sustentar populações mínimas capazes de reprodução, e estas populações menores estariam mais sujeitas à extinção por fatalidades aleatórias; e (b) ilhas muito isoladas teriam um número menor de espécies do que ilhas menos isoladas, porque seria mais difícil para espécies colonizadoras alcançá-las. Tendo sido objeto de forte crítica desde suas primeiras formulações, a teoria da biogeografia insular – mais do que a teoria dos refúgios do pleistoceno – foi, desde o início, foco de controvérsia entre cientistas de reputação quanto à sua capacidade inerente de ampliar a compreensão do mundo biológico e de produzir guias úteis à conservação. Cientes disso, os autores do estudo pesaram os argumentos pró e contra a teoria, e concluíram que os primeiros eram suficientemente convincentes, o que justificou a prioridade dada ao estabelecimento de poucas e grandes UCs (Foresta, 1991: 41-43 e 46-49).

O II PND incorporou a “conservação do patrimônio natural” como “objetivo nacional”. Insistiu, contudo, que o esforço de conservação fosse sistemático e baseado em critérios biológicos sólidos. O documento de 1976 também era pragmático e sensível à conjuntura política, tendo amenizado os elementos menos sistemáticos da abordagem, de modo a não se desviar da impressão de lógica interna que ele desejava projetar. O entendimento prevalecente é o de que a conservação da natureza era um setor técnico e burocrático de atividade e que todo o questionamento às políticas de desenvolvimento deveria ser encaminhado dentro desses marcos – da técnica e da ciência.

A explicação de Foresta para a aparente contradição já referida – qual seja, o fato da “década de progresso para os parques nacionais sul-americanos” (Wetterberg *et al.*, 1985) sobrepor-se, parcialmente, àquela que foi

⁹ Foresta faz duas observações pertinentes: (a) o tom do documento é técnico, realçando as orientações científicas usadas para selecionar as áreas prioritárias – as províncias biogeográficas, a fitogeografia e a teoria dos refúgios do pleistoceno – e para determinar o tamanho mínimo das áreas a serem protegidas – a teoria de biogeografia das ilhas; e (b) o documento é biocêntrico, enfatizando que todas as seleções de áreas a serem protegidas deveriam ser feitas com base em critérios puramente biológicos (Foresta, 1991: 58).

¹⁰ De lá para cá se ampliou a controvérsia em torno do peso de diferentes fatores na atual configuração das florestas tropicais, com a entrada em campo de novas disciplinas, como a ecologia histórica. Na só a ênfase tem oscilado entre fatores estritamente naturais – paleoclimatologia, geomorfologia, relevo – e sócio-culturais – diferentes ondas de ocupação humana e presença mais ou menos contínua de grupos humanos em determinados sítios –, mas também dentro do próprio campo das ciências naturais verifica-se uma querela entre as teses paleoclimatológicas – notadamente, a teoria dos refúgios – e as geomorfológicas – com as pesquisas associadas de paleopalinologia e biologia molecular de pequenos mamíferos e marsupiais – na explicação dos processos de especiação e, portanto, da biodiversidade tropical contemporânea, em particular na Amazônia sul-americana (Morell, 1997).

celebrizada como a “década da destruição” na história da floresta tropical úmida amazônica (WWF/CIT, 1991) – é de que a conservação da natureza na Amazônia, na forma do estabelecimento de UCs de Proteção Integral, avançou quando as circunstâncias políticas eram favoráveis e quando um conjunto de princípios consistentes, pretensamente científicos e taticamente selecionados, coadunaram a política de conservação com os valores dominantes da administração tecnocrática do regime militar. Igualmente, quando nos anos 1980, dada a falta de aliados e de poder político, os expedientes táticos acabaram por se converter em rígida necessidade, o ritmo de criação de UCs de Proteção Integral diminuiu.

Foresta vê as realizações do IBDF e da Sema na Amazônia como resultado de um alinhamento quase que casual em um “período de circunstâncias anormalmente favoráveis” – para usar seus termos (Foresta, 1991: 162) – mas que efetivamente se chocariam com os valores administrativos básicos do regime militar. Sugiro que se compreenda o sucesso das medidas conservacionistas por meio de UCs de Proteção Integral como resultando de uma coincidência de ordem mais profunda. A definição das prioridades de conservação da natureza na Amazônia por meio da criação de UCs de Proteção Integral partilha da intencionalidade do domínio do vetor científico e tecnológico moderno para o controle do tempo e do espaço, característico do “projeto geopolítico da modernidade” (Becker, 1988, 1990a, 1990b e 1992) – “os valores dominantes do regime militar”, nos termos de Foresta. Desse modo, a criação de UCs de Proteção Integral na Amazônia pelo IBDF – agência de fomento em um ministério de produção – e pela Sema – agência ambiental em um ministério de desenvolvimento (leia-se, obras de infra-estrutura) – seria mais uma das dimensões da via autoritária brasileira para a modernidade, em que a politização e a manipulação do território foi fundamental no processo de modernização da estrutura econômica do país, sem tocar na sua estrutura hierárquica.

Note-se que a definição das áreas prioritárias de conservação na Amazônia deu-se no âmbito do componente de conservação de um projeto de modernização da política florestal, que tinha entre seus objetivos o fortalecimento institucional da agência executora e a remoção de obstáculos técnicos, econômicos e outros que dificultavam a utilização “racional” – palavra-chave nesse contexto – dos recursos florestais no Brasil (cf. nota 5). Outros aspectos dessa configuração merecem ser destacados. De um lado, a estreita ligação, na Amazônia, do Prodepef com a “rede” viária de integração espacial que recortou a floresta. Os estudos de inventário e aproveitamento das espécies florestais madeireiras ao longo das rodovias de integração

nacional constituem uma clara expressão dessa vinculação. De outro, o caráter intersticial e de zonas tampão que as áreas propostas como prioritárias para conservação assumiam em face dos 15 pólos de desenvolvimento previstos no Polamazônia, programa com o qual o estudo de 1976 dialoga direta e explicitamente, cruzando as áreas propostas com a localização daqueles pólos.¹¹ A visão “arquipelágica” das oportunidades de desenvolvimento na Amazônia, embutida nesse programa, contribuiu para a desvalorização dos interstícios entre os pólos.

A previsão de estabelecimento de UCs em áreas intersticiais aos pólos de desenvolvimento coloca-nos de novo perante a “tese da terra sem valor” do historiador Alfred Runte (1997) para explicar a criação dos primeiros Parques Nacionais no oeste dos Estados Unidos. Além disso, conjuga-se à perspectiva da ecologia funcionalista de Odum (1969), segundo a qual a melhor maneira de proteger sistemas complexos – sejam estes economias, organismos ou ecossistemas – contra mudanças de estado repentinas e imprevisíveis, seria construir *buffers* (zonas de amortecimento) dentro do sistema, assegurando que recursos excedentes suficientes estejam disponíveis para amortecer as conseqüências de tais câmbios.

Sugerir esse enraizamento profundo da conservação da natureza na Amazônia brasileira no “projeto geopolítico para a modernidade” significa, conseqüentemente, admitir que não foi só porque o conjunto de circunstâncias favoráveis se desfez e porque os expedientes táticos se enrijeceram, que o ritmo da criação de UCs de Proteção Integral diminuiu nos anos 1990. A “fraqueza política fundamental” – nos termos de Foresta – da conservação da natureza, o fato das suas raízes não terem penetrado além de uma experiência transitória, não se explica apenas em termos do progressivo favorecimento, pelas políticas públicas setoriais do Estado, do grande capital privado nacional e multinacional, sem considerar os eventuais efeitos deletérios desses empreendimentos. Creio que é vital acrescer a esse conjunto de fatores as contradições inerentes às formas centralizada e autoritária de implementação do projeto geopolítico como um todo.

¹¹ O Programa de Pólos Agropecuários e Minerais da Amazônia foi instituído pelo Decreto nº 74.607 de 25.09.1975, que em seu artigo 5º estabeleceu que “os Planos de Desenvolvimento Integrado” para cada um dos 15 pólos de desenvolvimento previstos – as áreas de desenvolvimento prioritárias – deveriam considerar “a designação de terras para Reservas Biológicas e Florestais, Parques Nacionais e Reservas Indígenas”. Elemento e componente central do II PND, o Polamazônia é o mesmo programa cujos devastadores efeitos sociais e ambientais foram descritos por Shelton Davis (Davis, 1977: 109-168). Não obstante, além do mandato do artigo 5º, foram de parcelas programadas do Polamazônia que se retiraram recursos para a indenização de benfeitorias e a aquisição de glebas de terras em áreas destinadas à instalação de estações ecológicas dentro da sua zona de influência.

É fundamental levar em conta os efeitos dos conflitos entre a “malha programada” – a poderosa malha de duplo controle, técnico e político, correspondente aos programas e projetos governamentais e de empresas públicas e privadas⁽¹²⁾ – e a “malha sociopolítica viva” – o espaço vivido, a territorialidade como expressão de grupos sociais cuja identidade tem alguma base territorial (para usar os conceitos de Becker, 1988, 1990a, 1990b e 1992). Entre esses efeitos está a emergência de movimentos sociais localizados de base territorial que colocam em xeque o projeto geopolítico. O processo de redemocratização da sociedade brasileira está, em parte, vinculado a esses conflitos, assim como a emergência de novos atores sociais que articulam as suas demandas em termos territoriais. Este é o caso da articulação entre ONGs ambientalistas ou conservacionistas que surgem no Brasil – muitas vezes com fortes vínculos com a agenda e partilhando dos princípios do conservacionismo internacional – e movimentos sociais de base local pela defesa de recursos essenciais para a sua reprodução sócio-cultural, entre os quais destaca-se o movimento indígena, que ganha força e projeção nacional a partir de meados dos anos 1980, no bojo da elaboração da nova Constituição Federal.

Conclusão

É assim que o estabelecimento legal do termo “Unidade de Conservação”, a adoção política oficial deste e “o princípio técnico da existência de categorias de manejo distintas (Parques Nacionais, Reservas Biológicas, Estações Ecológicas etc.) relacionadas a objetivos de conservação e manejo específicos” (Milano *et al.*, 1993: 6-7) só se consolidaram após a criação do antigo IBDF, em 1967, e, mais precisamente, na década de 1970. Já a exigência de institucionalizar a especialização e a distinção entre uso direto – circunscrito, à época, às atividades florestais – e uso indireto – da paisagem, da flora e da fauna, ou seja, atividades conservacionistas – nos moldes norte-americanos, foi originalmente expressa no Brasil no relatório apresentado pelo primeiro grupo de 14 técnicos florestais brasileiros a visitar os Estados Unidos, a convite da Usaid, em 1965, para fazer um curso de treinamento em *Forestry Leadership* (cf. IBDF, 1969). Com isso quero dizer que a moderna definição de UC e a sua classificação simples bipartida em de “Proteção Integral” ou “Uso Sustentável” – tal como expressas na Lei nº 9.985, de 18/07/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – são desenvolvimentos relativamente recentes, se considerada a profundidade histórica das preocupações e medidas conservacionistas no Brasil.

Ao sintetizar a história social que conduz à atual estabilização conceitual da noção de UC de Proteção Integral,

tentei salientar a flexibilidade interpretativa que marca a trajetória de categorias como a de Parque Nacional, por exemplo, em conjunturas pretéritas na sociedade brasileira – em que, em dado momento, a presença indígena não representava estorvo. Tal fluidez conceptual é extensiva às demais categorias de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público no país, tal como definidas nas disposições normativas e atualizadas administrativamente ao longo da nossa história – aí incluídas as próprias Terras Indígenas. Assim, apesar do nosso direito, jurisprudência e administração pública distinguem bem as categorias de UCs das TIs, e a despeito da insistência contemporânea de juristas, conservacionistas e indigenistas de que não se deve confundir esses dois institutos jurídicos – que teriam finalidades antagônicas –, nossa história mostra que nem sempre foi assim e que, portanto, horizontes mais integrativos podem ser construídos no futuro. Um porvir em que se possa reconhecer as externalidades ambientais e as implicações conservacionistas de outros espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público que não as UCs de Proteção Integral e no qual se possa apropriar-se destas para promover justiça e equidade social – assegurando, por exemplo, direitos territoriais de grupos étnicos, como ocorre em países latino-americanos, do Sudeste asiático e da Oceania –, posto que estas são partes integrais da conservação da natureza (Viederman, Meffe e Carroll, 1994: 466).

Referências bibliográficas

- AB'SABER, Aziz. “A teoria dos refúgios”. *Estudos Avançados*, 15: 9-11. São Paulo, IEA/USP, 1992.
- BARRETTO FILHO, Henyo T. Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira. São Paulo, 2 vol., FFLCH/USP, 2001. Tese Doutorado em Antropologia Social.
- _____. “Utopias tecnológicas, distopias ecológicas e contrapontos românticos: ‘populações tradicionais’ e áreas protegidas nos trópicos”. *Sexta-Feira: Antropologia, Artes e Humanidades*, nº 6, pp. 139-152, 2001.
- BARROS, Wanderbilt Duarte de. *Parques Nacionais do Brasil*. Rio de Janeiro, Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura (Série Documentária; 1), 1952.

¹² Entre os componentes dessa “malha” que se impôs ao território nacional, destaca-se a criação de novos territórios superpostos à divisão político-administrativa vigente e, portanto, à soberania das unidades federativas da região, sobre os quais o Estado ou o capital privado – nacional ou internacional – exerceram jurisdição direta ou direitos de propriedade absolutos. Geridos por instituições estatais ou diretamente pelo governo central e desprovidos dos instrumentos político-institucionais que garantissem a representatividade da população local, esses territórios da gestão estatal empresarial tornaram-se enclaves autônomos, verdadeiros Estados dentro dos estados (Becker, 1988: 118; 1990a: 14-16; 1992: 133). Os outros componentes dessa “malha” seriam as grandes “redes” transversais de integração espacial de diversos tipos implementadas ou estendidas nesse período – viária, urbana, de telecomunicações, de informação, de energia elétrica (UHEs), institucional, bancária etc. –, os subsídios ao fluxo de capital e a indução dos fluxos migratórios.

- BECKER, Berta K. "A geografia e o resgate da geopolítica". *Revista Brasileira de Geografia*, 50, pp. 99-125, 1988.
- _____. *Amazônia*. São Paulo, Ática, 1990a. (Série "Princípios", nº 192)
- _____. "Gestão do território e territorialidade na Amazônia – A CVRD e os garimpeiros na província mineral de Carajás". In: BECKER, Berta K. et al., *Fronteira amazônica: questões sobre a gestão do território*. Brasília, Editora UnB, 1990b, pp. 197-214.
- _____. "Repensando a questão ambiental no Brasil a partir da geopolítica". In: LEAL, Maria do Carmo et al. (orgs.). *Saúde, ambiente e desenvolvimento: uma análise interdisciplinar*. v. 1. São Paulo, Hucitec; Rio de Janeiro, Abrasco. 1992, pp. 127-152.
- COSTA, Wanderley Messias da. *O Estado e as políticas territoriais no Brasil*. São Paulo, Contexto/Edusp, 1988.
- DAVIS, Shelton. *The victims of the miracle: development and the indians of Brazil*. Cambridge, Cambridge University Press, 1977.
- DEAN, Warren. *With Broadax and firebrand: the destruction of the Brazilian atlantic forest*. Berkeley, University of California Press, 1996.
- DIAS, Bráulio F. S. *O papel das unidades de conservação face à convenção sobre diversidade biológica e à Constituição Federal de 1988: uma análise conceitual hierarquizada*. Brasília, mimeo, 1994.
- DRUMMOND, José Augusto. "A visão conservacionista (1920 a 1970)". In: SVIRSKY, Enrique e CAPOBIANCO, João Paulo (Orgs.), *Ambientalismo no Brasil: passado, presente e futuro*. São Paulo, Instituto Socioambiental, Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, 1997a, pp. 19-26.
- _____. *Devastação e preservação ambiental: os Parques Nacionais do Estado do Rio de Janeiro*. Niterói, EdUFF, 1997b.
- FORESTA, Ronald. *Amazon conservation in the age of development: the limits of providence*. Gainesville, University of Florida Press, 1991.
- FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Saudades do Brasil ou as lutas pela criação do Parque Indígena do Xingu*. Rio de Janeiro, PPGAS-Museu Nacional/UFRJ, 1987. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social.
- GARCIA, F. "E as reservas florestais, que fim levaram?". *Revista Brasileira de Tecnologia*, 17 (1), pp. 47-53, 1986.
- GRUPIONI, Luis Donisete Benzi. *Coleções e expedições vigiadas: os etnólogos no Conselho de Fiscalização das expedições artísticas e científicas no Brasil*. São Paulo, Hucitec, Anpocs, 1998.
- GUIMARÃES, Roberto P. *The ecopolitics of development in the third world: politics and environment in Brazil*. Boulder (CO), Lynn Rienner, 1991.
- HAFFER, Jurgen. "Speciation in amazonian forest birds". *Science*, 165, pp. 131-137, 1969.
- IBDF. *Parques Nacionais e reservas equivalentes no Brasil: relatório com vistas a uma revisão da política nacional nesse campo*. Rio de Janeiro, IBDF, 1969.
- _____. *Plano de Manejo: Parque Nacional da Tijuca*. Brasília, IBDF, 1981.
- IBDF e FBCN. *Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil*. Brasília, IBDF, 1979.
- _____. *Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil. II Etapa*, Brasília, IBDF, 1982.
- IVANISSEVICH, Alicia et al.. "A ciência está viva". *Ciência Hoje*, 13 (75), 1991.
- LIMA FILHO, Manuel Ferreira. *Pioneiros da Marcha para o Oeste: memória e identidade na fronteira do médio Araguaia*. Brasília, UnB, 1998. Tese de Doutorado em Antropologia Social.
- LOBO, Andrea de Souza. *Parque Nacional de Brasília: uma tentativa de abordagem sócio-antropológica de um espaço artefactual*. Brasília, UnB, 1998. Dissertação de Graduação em Antropologia Social.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. *O ruralismo brasileiro (1888-1931)*. São Paulo, Hucitec, 1997.
- MENEZES, Maria Lucia Pires. *Parque Indígena do Xingu: a construção de um território estatal*. Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências, UFRJ, 1990. Dissertação de Mestrado.
- MILANO, Miguel Sereduik, TRESINARI, Ângela e FERREIRA, Lourdes. *Possibilidades alternativas de manejo e gerenciamento de Unidades de Conservação*. Brasília, PNMA-Ibama, 1993.
- MORELL, Virginia. "The life machine". *Earth*, August, pp. 42-9, 1997.
- ODUM, Eugene P. "The strategy of ecosystem development". *Science*, 164 (April, 18), pp. 262-270, 1969.
- PÁDUA, José Augusto. "Natureza e projeto nacional: as origens da ecologia política no Brasil". In: PÁDUA, J. A. (org.). *Ecologia e política no Brasil*. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo/luperj, 1987, pp. 11-62.
- _____. *A degradação do berço esplêndido: um estudo sobre a tradição original da ecologia política brasileira - 1786/1888*. Rio de Janeiro, luperj, 1997a. Tese de Doutorado.
- _____. "Natureza e projeto nacional: nascimento do ambientalismo no Brasil". In:). In: SVIRSKY, Enrique e CAPOBIANCO, João Paulo (Orgs.), *Ambientalismo no Brasil: passado, presente e futuro*. São Paulo, Instituto Socioambiental, Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, 1997b, pp. 13-18.
- _____. "Aniquilando as naturais produções: crítica iluminista, crise colonial e as origens do ambientalismo político no Brasil (1786-1810)". *Dados*, 42 (3), 1999.
- PRANCE, Gilleen T. "Phytogeographic support for the theory of Pleistocene forest refuges in the Amazon basin, based on evidence from distribution patterns in Caryocaraceae, Chrysobalanaceae, Dichapetalaceae and Lecythidaceae". *Acta Amazonica*, 3 (3), pp. 5-28, 1973.
- REBOUÇAS, André. "Excursão ao Salto da Guayra ou Sete Quedas pelo capitão Nestor Borba – notas e considerações geraes pelo engenheiro André Rebouças". *Revista Trimensal do IHGB*, 61 (1), pp. 65-87, 1898.
- RUNTE, Alfred. *National Parks: the American experience*. Lincoln, University of Nebraska Press, 1997.
- SAMPAIO, A. J. "Clubes de amigos da Natureza nas escolas primárias". *Revista Nacional de Educação*, 13-14, pp. 45-7, 1933.
- SEGAWA, Hugo M. *Ao amor do público: jardins no Brasil*. São Paulo, Fapesp e Studio Nobel, 1996.
- TORRES, Alberto. *As fontes de vida no Brasil*. Rio de Janeiro, FGV, 1990.
- VANZOLINI, Paulo Emílio. "Zoologia sistemática, geografia e origem das espécies". Série "Teses e monografias". São Paulo, Instituto Geográfico, n. 3, 1970.
- VIEDERMAN, Stephen, Gary K. Meffe e C. Ronald Carroll. "The role of institutions and policymaking in conservation". In: MEFFE, Gary K.; CARROLL, C. Ronald et al. *Principles of conservation biology*. Sunderland (Mass), Sinauer Associates, 1994, pp. 466-490.
- WETTERBERG, Gary B. *The history and status of south american National Parks and an evaluation of selected management options*. Michigan, University Microfilms, Ann Arbor, PhD Dissertation, University of Michigan, 1974.
- WETTERBERG, Gary B.; JORGE-PÁDUA, Maria Tereza; CASTRO, Celso Soares de; VASCONCELLOS, José Manuel Carvalho de. "Uma Análise de Prioridades em Conservação da Natureza na Amazônia". Série Técnica (Prodepeff/PNUD/FAO/IBDF/BRA-45), n. 8. Brasília, 1976.
- _____. e JORGE-PÁDUA, M. T. "Preservação da natureza na Amazônia brasileira – Situação em 1978". Série Técnica (Prodepeff PNUD/FAO/IBDF/ BRA-76/027), n. 13. Brasília, 1978.
- _____. JORGE-PÁDUA, M. T.; QUINTÃO, Angela Tresinari Bernardes; PRADO, Carlos F. Ponce Del. *Decade of progress for south american National Parks: 1974- 1984*. Washington, International Affairs of the National Park Service, U. S. Department of Interior, 1985.
- WWF/CENTRAL INDEPENDENT TELEVISION. *The decade of destruction: the story of Amazonia's rainforest during the 1980's*. U.K., WWF/CENTRAL, 1991.

O movimento ambientalista no Brasil: evolução histórica e o desafio do equilíbrio socioambiental

Rachel Biderman Furriela*

A verdadeira origem do movimento ambientalista não é questão pacífica entre os estudiosos do assunto. Segundo José Augusto Pádua (1997), o ambientalismo não nasceu nos Estados Unidos nem na Europa, como se supunha, mas nas periferias, no Caribe, Índia, África do Sul, Austrália e América Latina, onde se praticou a exploração colonial intensa e predatória. No Brasil, o autor esclarece que o ambientalismo surgiu no século XIX como reação ao colonialismo, o que se demonstrou pela atuação de alguns pensadores, como José Bonifácio, que se preocupava com o impacto da exploração do meio ambiente sobre a economia, e Joaquim Nabuco, que alertava sobre o esgotamento da fertilidade dos solos no Rio de Janeiro, a decadência das monoculturas do Nordeste, o aumento do flagelo da seca, denunciando, já naquela época, a ganância da indústria extrativista da Amazônia.

No século XX constituiu-se o movimento ambientalista no Brasil como o conhecemos hoje. Segundo Eduardo Viola (1997), na década de 1970 manifestou-se um ambientalismo confinado, em grande medida reduzido a grupos na estrutura do Estado. Na década de 1980 o movimento passou a integrar as ONGs, universidades, mídia e empresas, além das agências estatais. E, na década de 1990, com a abertura da economia brasileira, passou a ser influenciado pelas ONGs transnacionais e pela agenda internacional, incorporando preceitos e objetivos condizentes com a sustentabilidade da vida no planeta.

Diversas foram as formas pelas quais o movimento ambientalista procurou ampliar seu espaço de influência além da simples militância, partindo das ruas para os gabinetes. Na década de 1980 foram eleitos alguns parlamentares cuja origem se encontra no movimento ambientalista. Além da representação no Legislativo, o movimento passou a participar no âmbito do Executivo, principalmente nos Conselhos do Meio Ambiente ou assumindo postos no governo. A formação de redes de atuação também foi outra forma encontrada pelo movimento para ampliar sua participação e influência, e, ainda, penetrar o tecido social.

Uma vez traçada em breves linhas a evolução histórica do movimento ambientalista, é importante destacar sua situação atual e os principais desafios encontrados na busca de um novo paradigma de desenvolvimento para o país. Com base em pesquisas realizadas na década de 1990 pela Mater Natura e pelo Fundo Mundial para a Natureza (WWF) sobre o perfil do movimento ambientalista brasileiro, e também pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, através do seu Programa de Apoio às ONGs (Proaong), sobre o movimento em São Paulo, pode-se concluir que o movimento ambientalista, representado por diferentes ONGs, indivíduos e grupos não-institucionalizados, atuantes em diferentes setores, apresenta as seguintes características gerais:

- baixo nível de profissionalização, revelado pela dificuldade em manutenção de quadros de profissionais e pela alta dependência de trabalho voluntário;
- falta de capacitação para levantamento de recursos financeiros e alta dependência de doações de associados ou de recursos provenientes de projetos de cooperação internacional;

- necessidade de capacitação nas áreas de captação de recursos, jurídica e institucional;
- predominância de ações voltadas para o conservacionismo, educação ambiental, denúncias e ativismo político.

Preservacionismo, conservacionismo e socioambientalismo

Note-se que as pesquisas citadas demonstram que há acentuada ênfase do movimento ambientalista brasileiro nas atividades da área de conservação e preservação ambiental, o que se explica pela diversidade de biomas existentes no país, e a riqueza de sua biodiversidade. A fim de se poder entender esse fenômeno, vale a pena discorrer sobre os conceitos de preservação e conservação ambiental dentro do movimento ambientalista. Os preservacionistas são aqueles que propõem que se mantenha um ambiente isolado, intocado, para garantir a perenidade, a perpetuidade de um bem ambiental, sendo contrários a qualquer tipo de presença humana em áreas especialmente protegidas; já os conservacionistas também priorizam a proteção integral dos ecossistemas, mas admitem seu uso eventual, de forma controlada e racional, pois seu objetivo primordial é garantir a preservação da espécie humana. Segundo Pádua e Lago (2001), “o conservacionismo é a luta pela preservação do ambiente natural, ou de partes e aspectos dele, contra as pressões destrutivas das sociedades humanas”. Essas duas linhas de pensamento estritamente voltadas para a proteção da natureza, marcadas pela busca do isolamento de áreas protegidas, passaram a encontrar resistência de uma nova vertente, o socioambientalismo, caracterizada pela busca da compatibilização da presença humana em áreas especialmente protegidas, reconhecendo os dados da realidade e as necessidades culturais e de sobrevivência física desses grupos, visando primordialmente a promoção do desenvolvimento sustentável das sociedades, com respeito aos ecossistemas. Essa nova vertente abandonou posições mais radicais e conservadoras, mantidas pelas visões conservacionista e preservacionista.

Foi possível observar na década de 1990 e início deste século uma evolução do pensamento ambientalista numa direção que busca congrega a sustentabilidade dos ecossistemas com a sobrevivência digna das populações neles instaladas historicamente, conhecido como o enfoque “socioambiental”. Essa tendência também congrega elementos de justiça social com o objetivo da proteção ambiental, e aproxima o movimento ambientalista dos outros movimentos que lutam pelo desenvolvimento econômico mais justo. Exponentes desse enfoque são Chico Mendes, líder do movimento dos seringueiros e dos ambientalistas, e também Marina Silva, oriunda do mesmo grupo. A organização de populações tradicionais, como os seringueiros, quilombolas, catadores de coco e

*Advogada, mestre em Direito Internacional (American University, Washington College of Law), mestre em Ciência Ambiental (Universidade de São Paulo) e secretária executiva do Instituto Pró-Sustentabilidade (Ipsus).

castanhas, ribeirinhos, caiçaras, dentre outros, que pleiteiam o direito de sobrevivência de suas comunidades na forma que secularmente têm vivido, tendo como base de sua sustentação e culturas o uso dos recursos naturais das áreas onde habitam, é exemplo desse enfoque que encontra respaldo nessa nova vertente do ambientalismo nacional.

Apesar da crescente aceitação do enfoque socioambientalista, abraçado pela legislação que instituiu recentemente o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e criou categorias de unidades como a Reserva de Desenvolvimento Sustentável ou as Reservas Extrativistas para acomodar as situações da realidade, existem pendências históricas que precisam ser resolvidas. Exemplo disso são as condições de suposta irregularidade em que se encontram populações tradicionais instaladas em Unidades de Conservação de Proteção Integral, onde sua presença deveria ser banida, se aplicada a lei em todo seu rigor. Outra pendência a ser resolvida é a das superposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, problema que poucos agentes públicos tiveram a coragem de enfrentar, e que ainda se encontra sem solução.

A criação de Unidades de Conservação em áreas onde se encontravam populações tradicionais ou indígenas já instaladas, em desrespeito a tal situação, foi recorrente no decorrer da história recente do país. A criação desses espaços sempre se deu de forma autoritária, desconhecendo a opinião das populações afetadas e dos principais grupos interessados. A falta de espaços públicos de participação e a insuficiente disponibilização de informação ocasionou essas irregularidades, que precisam ser enfrentadas sem mais delongas pelo Poder Público, sob pena de não se atingir os objetivos da conservação dos ecossistemas, e de se prejudicar a auto-sustentação dos grupos tradicionalmente dependentes dos recursos naturais dos locais onde vivem, para sua sobrevivência física, psíquica e cultural. A resolução desses impasses dependerá da boa vontade e bom senso dos agentes públicos na interpretação das normas em vigor, no sentido de buscar compatibilizar direitos ambientais e culturais, assegurados pela Constituição brasileira.

Além disso, será preciso que o movimento ambientalista como um todo reconheça a necessidade de compatibilizar interesses preservacionistas ou conservacionistas com a sustentação de populações tradicionais e indígenas, buscando soluções racionais e ponderadas para a atual crise ambiental existente nos biomas brasileiros.

Referências bibliográficas

- CARNEIRO, L. e CRESPO, Samira. O perfil das instituições ambientalistas do Brasil, Cadastro Nacional de Instituições Ambientalistas. Curitiba, WWF, Iser e Mater Natura, Instituto de Estudos Ambientais, 1996.
- CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente). Relatório de Atividades entre janeiro de 1995 e novembro de 1997.
- FELDMAN, Fábio. (Coord). Programa estadual de apoio às ONGs - Proaong. São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, vol. IX, 1997. (Série Entendendo o Meio Ambiente)
- FURRIELA, Rachel B. Democracia, cidadania e proteção do Meio Ambiente. São Paulo, Annablume, 2002.
- PÁDUA, José A. "Natureza e projeto nacional: nascimento do ambientalismo brasileiro (1820-1920)". In: SVIRSKY, E. & CAPOBIANCO, J. P. Ambientalismo no Brasil, passado, presente e futuro. São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Socioambiental, 1997.
- _____, e LAGO, Antonio. O que é Ecologia. São Paulo, Editora Brasileira, 2001. (Coleção Primeiros Passos)
- VIOLA, Eduardo. "Confronto e Legitimação". In: SVIRSKY, E. & CAPOBIANCO, J. P. Ambientalismo no Brasil: passado, presente e futuro. São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Socioambiental, 1997.

Terras Indígenas: as primeiras Unidades de Conservação

Nurit Bensusan*

A idéia de reservar determinados espaços para a proteção do meio ambiente remonta, na sociedade ocidental, aos meados do século XIX, se considerarmos que os primeiros Parques Nacionais – como Yellowstone, nos Estados Unidos, por exemplo – possuíam, além da preservação das paisagens sublimes, esse objetivo. A idéia de proteger determinados espaços para conservar recursos naturais estratégicos, porém, é bem mais antiga. Reservas reais de caça já aparecem nos registros históricos assírios de 700 a.C. Os romanos já se preocupavam em manter reservas de madeira que visavam, dentre outros produtos, à construção de navios. Na Índia, reservas reais de caça foram estabelecidas no século III (Colchester, 1997). Os senhores feudais destinavam porções significativas de suas florestas a reservas de madeira, de caça e de pesca (Larrère e Nougarede, 1993). Os poderes coloniais na África, ao longo dos dois últimos séculos, também destinaram certos espaços para a conservação de determinados recursos naturais, criando, inclusive, reservas para a caça.

Ao longo do século XX, as áreas protegidas foram se consolidando como espaços de conservação de biodiversidade e, na maioria dos casos, caracterizando-se como áreas sem populações humanas. A adoção desse modelo – espaços protegidos e a obrigatoria exclusão das populações humanas – baseia-se, entretanto, em pelo menos duas premissas que me parecem equivocadas. A primeira delas é a idéia de que as paisagens resultantes da biodiversidade que se almeja conservar são estáticas, ou seja, não se modificam ao longo do tempo. A segunda premissa relaciona-se com o chamado “mito da natureza intocada” (Denevan, 1992; Diegues, 1994).

O estabelecimento de algumas áreas protegidas e a posterior modificação das paisagens, objetos originais da proteção, ilustram o possível equívoco contido na primeira

“QUANDO NOS MUDAMOS PARA ESSAS FLORESTAS HÁ DOIS SÉCULOS ATRÁS, BANGCOC ERA UM PEQUENO VILAREJO CERCADO POR UMA VEGETAÇÃO LUXURIANTE. AO LONGO DESSES ANOS, NÓS, OS KAREN, PROTEGEMOS AS FLORESTAS DE NOSSAS TERRAS POR RESPEITO AOS NOSSOS ANCESTRAIS E NOSSAS CRIANÇAS. TALVEZ, SE TIVÉSSEMOS CORTADO AS FLORESTAS, DESTRUÍDO A TERRA E CONSTRUÍDO UMA CIDADE GIGANTESCA COMO BANGCOC, NÃO ESTARIAMOS, AGORA, AMEAÇADOS DE EXPULSÃO DE NOSSAS TERRAS.”
(Declaração de um Karen sobre a expulsão do seu povo do Santuário de Vida Selvagem Thung Yai, na Tailândia.)⁽¹⁾

premissa. Casos de Parques que tiveram suas paisagens significativamente modificadas desde seu estabelecimento mostram como os processos geradores e mantenedores da biodiversidade são dinâmicos. O exemplo da presença das Acácias (*Acacia tortilis*) nas savanas africanas é emblemático. Essas árvores, em forma de guarda-chuva, compõem parte do nosso imaginário sobre a África. Há fortes evidências, entretanto, que a despeito de sua atual visibilidade, a presença dessas árvores nas savanas não é “natural”: elas não estavam ali há cem anos, ou não eram tão freqüentes. Sua presença em grandes áreas de savana parece ser o resultado direto do aparecimento da peste bovina na África, em torno de 1895, uma consequência da introdução de gado na região. A doença causou índices de mortalidade catastróficos entre os ungulados nativos (veados, alces, bisões, girafas etc.) e introduzidos (gado bovino). Seus efeitos sobre os ecossistemas foram complexos e uma das consequências foi a propagação dessas árvores, antes restritas a certas áreas, que se espalharam rapidamente por locais onde anteriormente seu estabelecimento era limitado pela combinação entre herbivoria e fogo. Mais tarde, os ungulados nativos desenvolveram resistência à peste bovina e as vacinas empregadas lograram controlar a doença entre os animais domésticos. Como consequência direta do aumento de suas populações, esses animais voltaram a suprimir o estabelecimento das árvores em forma de guarda-chuva, devorando as plantas jovens. Desta forma, poucas árvores se estabeleceram nos últimos cinquenta anos. Como resultado, há, hoje, poucas árvores jovens para substituir aquelas, de idade entre sessenta a oitenta anos, que estão morrendo, e a paisagem está se

* Mestre em Ecologia e colaboradora no tema Biodiversidade no Instituto Socioambiental.

¹ Citado em Thongmak e Hulse, 1993.

transformando rapidamente, voltando a ser como era antes da introdução da peste bovina na África (Sprugel, 1991).

A segunda premissa, o “mito da natureza intocada”, fundamenta-se na idéia de que partes do nosso planeta ainda não foram “tocadas” pelos humanos e são justamente essas porções as mais dignas de serem conservadas. No entanto, inúmeras pesquisas antropológicas, culturais, históricas e ambientais realizadas nas últimas décadas vêm evidenciando que a “natureza” não é tão natural como parece e o mundo selvagem não é o que parece ser. A natureza selvagem e intocada não existiria à parte da humanidade, mas, ao contrário, esta “natureza” seria uma criação humana (Cronon, 1995). Por exemplo, os índios não consideram a floresta tropical, seu lar, como um ambiente selvagem e intocado (Gómez-Pompa & Kaus, 1992). Naturalmente, os índios norte-americanos não compartilhavam esse mito de natureza intocada e virgem com os brancos. Estes últimos, para criar seu “mundo selvagem inabitado”, removeram e dizimaram os índios que encaravam aquele local como o seu lar.

A biodiversidade de uma área seria, pois, o produto da história da interação entre o uso humano e o ambiente. Uma combinação não apenas de alterações de fatores biofísicos, mas também de mudanças nas atividades humanas. Frequentemente, o que é chamado de padrão natural não é senão o resultado de padrões de uso da terra e dos recursos associados, fruto de determinados estilos de vida ao longo do tempo (Nelson & Serafin, 1992).

Apesar desses possíveis equívocos, as áreas protegidas se consolidaram como o principal instrumento de conservação de biodiversidade no mundo ocidental e, apenas recentemente, os limites desse modelo começam a ser desafiados. As possibilidades de integração das populações humanas no manejo das áreas protegidas começaram a ser consideradas e sua importância reconhecida (Wells e Brandon, 1992; Colchester, 1997; Stevens, 1997; Matthew *et al.*, 2002). A necessidade de abarcar uma escala maior de conservação – com o reconhecimento de que os processos biológicos se dão em dimensões que transcendem os limites das áreas protegidas –, considerando o uso da terra e dos recursos naturais no entorno das Unidades de Conservação, passou a ser reconhecida (O’Riordan, 2002; Acordo de Durban,⁽²⁾ 2003). Essas transformações deverão ajudar a integração das áreas protegidas à paisagem e às políticas nacionais.

Sistema de áreas protegidas sem Terras Indígenas

As áreas protegidas são parte fundamental de qualquer sistema de conservação de biodiversidade. Áreas essas entendidas como espaços onde há uma normatização do

uso da terra e dos recursos naturais e uma gestão visando à manutenção dos processos que asseguram a presença da biodiversidade. Esses espaços devem estar conectados por áreas que permitam o fluxo gênico das espécies que se quer conservar, diminuindo assim os danos da fragmentação dos habitats e garantindo a manutenção da diversidade genética das espécies. Vale ressaltar, porém, que os processos responsáveis pela biodiversidade ocorrem em uma escala maior do que a das UCs, sendo, portanto, essencial para assegurar a proteção da diversidade biológica considerar o uso da terra e dos recursos naturais além dos limites das UCs.

No Brasil, as Unidades de Conservação federais somam 55.393.367 hectares, que correspondem a 6,51% do território nacional.⁽³⁾ Há, ainda, outras áreas significativas, tanto estaduais e municipais, quanto privadas. Segundo a legislação brasileira em vigor, as Unidades de Conservação são divididas em duas grandes categorias: aquelas de Proteção Integral, onde não é permitida a permanência de populações humanas, e as de Uso Sustentável, que abarcam diversos tipos de áreas onde comunidades manejam os recursos naturais. Essa segunda categoria é relativamente nova quando comparada com a primeira, que remonta à década de 1930, com a criação do primeiro Parque Nacional brasileiro, o Parque Nacional de Itatiaia, no estado do Rio de Janeiro. A distribuição das áreas protegidas não é homogênea em relação aos biomas brasileiros e, possivelmente, o conjunto de todas as Unidades de Conservação brasileiras apresenta problemas de representatividade, não abrangendo amostras de toda a biodiversidade nacional (Ferreira *et al.*, 1999).

Ainda segundo a legislação em vigor, as Terras Indígenas não fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.⁽⁴⁾ Não fazem parte, aliás, de nenhuma estratégia de conservação de biodiversidade, comprometendo, assim, a essência dessas estratégias, pois a maior parte da diversidade biológica não está contida em bancos de genes, zoológicos ou áreas protegidas e sim nas paisagens habitadas e manejadas por comunidades locais, em especial povos indígenas (Nietschmann, 1992; Stevens, 1997; Capobianco *et al.*, 2001).

Essa situação não é nova: as políticas de conservação de biodiversidade no Brasil nunca consideraram as Terras

² Acordo derivado do V Congresso Mundial de Parques, realizado em Durban, África do Sul, promovido pela IUCN, em setembro de 2003.

³ Esse valor inclui as APAs (Áreas de Proteção Ambiental), que são áreas geralmente extensas, que muitas vezes se sobrepõem a outras Unidades de Conservação. As APAs incluem propriedades públicas e privadas, com certo grau de ocupação humana, podendo englobar inclusive grandes cidades. Brasília, por exemplo, está toda incluída na APA do Planalto Central. (N. E.)

⁴ Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.

Indígenas, nem o uso tradicional da terra e dos recursos naturais como instrumentos de proteção ambiental. Além dessa escolha acarretar evidentes perdas de representatividade de paisagens protegidas e de possibilidades de conexão entre áreas de conservação, há o risco de excluir alguns aspectos importantes para a preservação dos processos geradores e mantenedores da biodiversidade, como conhecimento humano sobre a utilização das espécies; as experiências de uso da terra; a perturbação antrópica dos ecossistemas, muitas vezes essencial para a geração e manutenção da biodiversidade e o processo histórico que é responsável pelas características atuais das paisagens (Wood, 1994). Esse cenário só começou a mudar com o advento das Reservas Extrativistas, no início da década de 1990.⁽⁵⁾

A exclusão das Terras Indígenas do sistema de áreas protegidas possivelmente tem entre suas raízes o mito da natureza intocada e selvagem, que norteou o estabelecimento do modelo de Unidades de Conservação na sociedade ocidental e no Brasil. Segundo esse modelo, a criação de Unidades de Conservação deve ser feita em áreas “onde um ou vários ecossistemas não foram materialmente alterados pela exploração e ocupação humana” e “onde as autoridades competentes do país tomaram providências para evitar ou eliminar o mais rápido possível a exploração ou a ocupação em toda a área” (IUCN, 1971).⁽⁶⁾ Além disso, nunca houve uma política de conservação que contemplasse a totalidade do território nacional. As políticas desenvolvidas – mesmo que essenciais para a manutenção da biodiversidade – sempre foram pequenas em escopo ou em localização.

Se as Terras Indígenas fossem incluídas no sistema de Unidades de Conservação, o percentual de áreas protegidas em cada bioma (esse percentual em áreas federais está expresso na última coluna da tabela 1, ao lado), principalmente na Amazônia, aumentaria significativamente, como se pode observar na tabela.

O benefício maior, entretanto, da inclusão das Terras Indígenas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação seria o avanço no sentido de estabelecer um verdadeiro conjunto de espaços territoriais especialmente protegidos, conectados entre si e integrados às diversas políticas que tratam do uso da terra no país.

Os princípios que nortearam nosso modelo de áreas protegidas geram outras conseqüências para nossas estratégias de conservação de biodiversidade, além da exclusão das Terras Indígenas. Entre elas, estão: a falta de soluções para a questão das sobreposições entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas (Bensusan e Gonçalves, 2001); a remoção de populações tradicionais não-indígenas das áreas protegidas; e a dificuldade de

integração das Unidades de Conservação com as comunidades humanas de seu entorno.

As conseqüências acima citadas causaram, por sua vez, a impopularidade das áreas protegidas junto às comunidades que deveriam ser suas aliadas. São comunidades que vivem nas áreas rurais e que vêem suas parcelas de terras, já limitadas e exíguas, transformadas em áreas protegidas, levando à sua involuntária realocação, ou que vivem próximas a Unidades de Conservação sem que isso traga benefício algum a elas. Vale notar que essa situação vem se modificando e muitas áreas protegidas, estabelecidas sem a participação das comunidades, têm procurado atualmente a integração e o apoio dessas comunidades (Wells e Brandon, 1992; Soares *et al.*, 2002; Valladares-Pádua *et al.*, 2002; Rambaldi, 2002). As áreas protegidas passaram a encontrar também resistências em uma significativa parcela da sociedade, possuidora de uma visão desenvolvimentista, que acredita que áreas para a proteção da biodiversidade são apenas um enorme desperdício de terras que poderiam ser usadas para fins mais “produtivos”.

Para além de um sistema de Unidades de Conservação

Políticas que efetivamente visem a conservar a biodiversidade, considerando todos seus aspectos e, principalmente, focadas nos processos que mantêm a diversidade biológica, ainda estão por vir. A eleição das áreas protegidas como “carro-chefe” das políticas de conservação tem mostrado seu lado negativo. Se, de uma parte, não há dúvidas quanto a importância dessas áreas, de outra, as Unidades de Conservação, estabelecidas nos moldes atuais, revelam-se instrumentos limitados: não lidam com a totalidade da gestão territorial e não abarcam o conjunto de ferramentas essenciais para garantir, ao longo do tempo, a manutenção da diversidade biológica.

A ausência de uma estratégia para lidar com a gestão do território nacional – e não apenas pequenas parcelas dele – gera, entre outras conseqüências nefastas, a síndrome do “já-estamos-protégendo-a-natureza-nas-áreas-protégidas-então-o-resto-do-planeta-pode-ser-destruído”. Como já mencionado anteriormente, os processos que

⁵ Por ocasião da 7ª Conferência das Partes (COP-7) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que acompanhava a delegação brasileira, lançou um protocolo de intenções para a implementação do Programa de Trabalho para Áreas Protegidas no Brasil, incluindo nesta categoria tanto as Unidades de Conservação como as Terras Indígenas. O encontro aconteceu na Malásia, em fevereiro de 2004, quando este artigo já havia sido entregue pela autora. (N. E.)

⁶ Essa é a definição de Parques Nacionais adotada pela Assembléia Geral da IUCN em Nova Délhi, em 1969.

tabela 1 - Áreas protegidas agrupadas por Bioma (ISA, outubro de 2004)

| Terras Indígenas | | | | Unidades de Conservação federais | | | Unidades de Conservação estaduais | | |
|------------------|------------|--------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------|
| Bioma | nº de TIs | Extensão (ha) | % da extensão no Bioma | nº de UCFs | Extensão (ha) | % da extensão no Bioma | nº de UCEs | Extensão (ha) | % da extensão no Bioma |
| Amazônia | 352 | 96.640.671 | 22,99 | 93 | 40.424.710 | 9,62 | 89 | 17.157.297 | 4,08 |
| Caatinga | 38 | 253.510 | 0,30 | 17 | 487.757 | 0,57 | 13 | 127.111 | 0,15 |
| Cerrado | 94 | 7.291.290 | 3,60 | 34 | 4.111.819 | 2,03 | 80 | 1.793.552 | 0,88 |
| Mata Atlântica | 129 | 466.750 | 0,42 | 81 | 1.193.513 | 1,07 | 129 | 1.515.332 | 1,36 |
| Pampa | 17 | 2.411 | 0,01 | 2 | 122.704 | 0,74 | 14 | 47.208 | 0,29 |
| Pantanal | 9 | 279.649 | 1,83 | 2 | 146.200 | 0,96 | 2 | 178.303 | 1,17 |
| no Brasil | 626 | 104.932.650 | | 224 | 46.530.466 | | 324 | 20.807.364 | |

Extensão nominal das TIs com perímetro definido. Não há sobreposição entre TIs.

Extensão nominal das UCFs com perímetro definido. Há sobreposição entre algumas delas e também com TIs e UCEs. A sobreposição não está des-contada nesta soma.

Extensão nominal das UCEs com perímetro definido. Há sobreposição entre algumas delas e também com TIs e UCFs. A sobreposição não está des-contada nesta soma.

| Bioma | Área de sobreposição no Bioma | Área protegida no Bioma | % |
|------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------|
| Amazônia | 14.165.441 | 140.057.238 | 33,32 |
| Caatinga | 82 | 868.295 | 1,01 |
| Cerrado | 554.887 | 12.641.774 | 6,23 |
| Mata Atlântica | 38.162 | 3.137.434 | 2,82 |
| Pampa | | 172.323 | 1,04 |
| Pantanal | | 604.152 | 3,96 |
| no Brasil | 14.758.572 | 157.511.908 | 18,51 |

Extensão no Bioma com sobreposição de duas ou mais unidades de proteção (TI ou UC).
Extensão efetivamente protegida, ou seja, excluindo-se as sobreposições.

Observações:

- 1) Para as unidades que pertencem a mais de um bioma: em quantidade, estão repetidas em cada bioma onde se inserem e em termos de extensão foi considerada a parte incidente em cada bioma.
- 2) Não está computada a parte das UCs que incide sobre o oceano.
- 3) 83 TIs não possuem limites definidos. Estão registradas na coluna quantidade mas não possuem extensão.
- 4) Não foram consideradas neste cômputo as 29 APAs federais e as 174 estaduais, que somam respectivamente 6.837.844 ha e 25.173.659 ha.
- 5) Os limites das TIs e UCs foram obtidos dos documentos legais de criação e transpostos sobre base cartográfica na escala 1:1.000.000.
- 6) Os números aqui apresentados refletem a situação obtida nesta data e estão sujeitos a alterações em virtude do caráter de monitoramento permanente deste projeto.

asseguram a continuidade da biodiversidade dificilmente podem ser mantidos na escala das Unidades de Conservação e a devastação das áreas fora dessas unidades seguramente comprometerá o futuro da biodiversidade dentro das áreas protegidas.

A desconsideração de ferramentas importantes para a conservação da biodiversidade, parte delas relacionada com o conhecimento e o uso que as populações tradicionais fazem dos recursos naturais, coloca em xeque parte dos processos que mantêm a diversidade biológica e, em última instância, podem comprometer a proteção do meio ambiente. Esse é o caso, por exemplo, da exclusão das populações tradicionais das terras a serem conservadas – ou o reverso da moeda: a exclusão de áreas obrigatoriamente ocupadas, como as Terras Indígenas, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e das estratégias de manutenção da biodiversidade. A exclusão das populações gera, além

de uma imensa dívida social, riscos para a própria manutenção da biodiversidade, como mencionado acima.

Um bom exemplo desse tipo de risco é a destruição do conhecimento humano sobre a utilização de espécies, bem ilustrado pelo caso da produção de mandioca: de origem amazônica, a mandioca é cultivada hoje em toda a região tropical e subtropical do planeta e é a cultura de base de cerca de 500 milhões de agricultores. O Brasil, segundo maior produtor, depois da Nigéria, produz cerca de 23 milhões de toneladas por ano. A demanda por esse produto vem crescendo e, assim, paralelamente à cultura tradicional da mandioca, praticada por pequenos agricultores e populações tradicionais, vem surgindo uma cultura com fortes insumos tecnológicos e mecanizada. Esse tipo de cultura de mandioca está fundamentado em um pequeno número de variedades, aquelas que atendem as demandas do mercado. Entre as populações indígenas da Amazônia, no entanto, é grande o número de variedades cultivadas; alguns povos do

Rio Negro cultivam até cinquenta variedades diferentes de mandioca. Porém, tem-se verificado uma tendência de abandonar o cultivo dessa multitudine de variedades, privilegiando algumas poucas que atendem às demandas do mercado. O abandono dessas variedades, além de representar uma considerável perda genética, causará a perda do conhecimento relativo à forma de cultivá-las (Empereire, 2002).

Esse conhecimento, e tantos outros que as populações tradicionais detêm, só podem ser mantidos, aperfeiçoados, testados, conhecidos e protegidos se houver garantias da preservação cultural dessas populações tradicionais. Essas garantias deveriam fazer parte de uma estratégia maior de conservação que visasse a proteção da diversidade biológica do país em todo seu território, de forma integrada.

Nesse contexto, as Terras Indígenas deveriam fazer parte dessa estratégia e o conhecimento sobre os recursos naturais e as formas tradicionais de uso da terra deveriam ser valorizados como instrumentos para a conservação da biodiversidade.

A perversidade preservacionista⁽⁷⁾

Estima-se que 86% das áreas protegidas da América do Sul são habitadas ou têm seus recursos utilizados pelas populações de seu entorno. Muitas dessas áreas foram criadas sob um modelo de exclusão de populações humanas. Algumas tiveram, efetivamente, suas comunidades realocadas em locais fora da Unidade de Conservação, como é o caso da Estação Ecológica de Anavilhanas. Outras, apesar de legalmente não poderem abrigar populações humanas, seguem albergando essas comunidades, como é o caso do Parque Nacional do Jaú, criado em 1980.

Essa estimativa, combinada com as características de cada um dos locais onde estão as Unidades de Conservação e com a história de suas comunidades, permite vislumbrar a perversidade embutida no modelo de áreas protegidas que exclui populações humanas, ou seja, quem preserva a biodiversidade de suas terras, perde. Isto é, os sacrifícios são distribuídos desigualmente: algumas populações são direta ou indiretamente beneficiadas com a melhoria da qualidade ambiental derivada da proteção de determinadas áreas, enquanto outras são privadas das terras que ocupavam tradicionalmente, sendo, em geral, realocadas em locais e condições inadequados. Mas a perversidade do modelo vai além: muitas das populações beneficiadas são aquelas responsáveis pelo modelo predatório que resultou na necessidade de se reservar áreas para a proteção ambiental, enquanto as populações sacrificadas são aquelas que conservaram, por meio do uso

tradicional da terra e dos recursos biológicos, as poucas áreas naturais ainda existentes e, paradoxalmente, têm como contrapartida sua destruição cultural e social.

No Brasil, as populações tradicionais lutam, há séculos, contra o movimento de expansão das fronteiras do capital, que invade o campo e, ao tratar a terra como mais uma mercadoria, entra em choque, material e ideológico, com as formações sociais tradicionais, que têm na terra o elemento central para sua sobrevivência. A violência contra essas populações manifesta-se, entre outras formas, no não reconhecimento dos seus direitos de propriedade da terra que ocupam, assim como em uma visão preconceituosa e estereotipada dos elementos de sua cultura e do seu modo de vida, considerados “atrasados”, “primitivos” e, portanto, obstáculos ao “verdadeiro progresso social” (Baylão e Bensusan, 2000). Ainda assim, a presença dessas populações nas áreas protegidas só é admitida se elas se conformarem a esse estereótipo e não adotarem “práticas modernas” (Colchester, 1997).

No caso das Terras Indígenas no Brasil, sua exclusão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação possui também pelo menos dois elementos de perversidade. O primeiro afeta diretamente os povos indígenas: a limitação de acesso a recursos destinados a conservação ambiental, ou seja, as populações que devastam o meio ambiente têm livre e amplo acesso a esses recursos tanto para recuperação ambiental como para o estabelecimento de reservas naturais, enquanto as populações que preservaram a biodiversidade, por terem suas terras excluídas das estratégias de conservação, não conseguem acesso a esses recursos. O segundo atinge a sociedade toda: ao excluir as Terras Indígenas – que representam 20,96% da Amazônia e 12,50% do território nacional – das estratégias de conservação de biodiversidade, o Estado brasileiro está implementando uma política de conservação deficiente, incompleta e possivelmente ineficiente. Essa situação traz prejuízos para toda a sociedade brasileira e só pode ser sanada se o Estado implementar uma política mais abrangente de ordenamento e gestão territorial, tendo como um de seus pilares a conservação da biodiversidade.

Conservação de biodiversidade em Terras Indígenas

A instituição de uma política integrada de gestão territorial certamente levaria em conta as Terras Indígenas como um de seus principais componentes. Enquanto esse ce-

⁷ Forma pela qual é designada genericamente a idéia dos ambientalistas que defendem o modelo de áreas protegidas com a exclusão das populações humanas.

nário não se concretiza, é mister estabelecer mecanismos que facilitem a conservação da biodiversidade em Terras Indígenas. Uma tentativa nesse sentido foi feita durante a confecção da lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, por meio da proposta de inclusão de uma categoria de Unidade de Conservação alocada em Terras Indígenas, a Reserva Indígena dos Recursos Naturais, criada “por solicitação da comunidade indígena que detém direitos sobre a área a ser protegida”, com plano de manejo “formulado e executado em conjunto pela comunidade indígena e pelos órgãos indigenistas e ambiental” e com “acesso preferencial a linhas de crédito e outros incentivos para o desenvolvimento de atividades de auto-sustentação econômica e defesa do patrimônio ambiental”. A Reserva Indígena dos Recursos Naturais terminou excluída da versão final da lei, em função da pressão do Executivo, dos preservacionistas e de entidades ligadas à questão indígena (Mercadante, 2001).⁽⁸⁾

Uma outra possibilidade, que ora se apresenta, é o desenvolvimento de um programa específico de conservação e uso dos recursos naturais nas Terras Indígenas. Tal programa já foi proposto ao Poder Público inúmeras vezes, mas, até o momento, não foi implementado. O programa está baseado nas seguintes linhas de atuação: 1) apoio a projetos de pesquisa científica com parcerias indígenas; 2) execução de etno-zoneamento de Terras Indígenas; 3) criação de Reservas Indígenas de Recursos Naturais; 4) promoção do uso econômico sustentável de recursos naturais; 5) recuperação de áreas degradadas ou reservas de recursos naturais em exaustão; 6) implementação de soluções negociadas para casos de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação. (A última versão desse programa, elaborada pelo ISA, pode ser encontrada no box a seguir.)

Por uma política integrada de gestão territorial

Recentemente, princípios e diretrizes para a implementação de uma Política Nacional de Biodiversidade foram estabelecidos.⁽⁹⁾ Entre essas diretrizes, há uma tímida intenção de abarcar outras estratégias e políticas que lidam com o ordenamento territorial, inclusive aquelas relativas aos povos indígenas e suas terras. Entretanto, muito mais que isso e muito mais do que um sistema de Unidades de Conservação, o país necessita de uma política integrada de gestão territorial.

Nesse sentido, Barretto Filho (1997) salienta que “na perspectiva de construção de uma sociedade democrática e plural, biologicamente rica e diversa, importa construir um ordenamento jurídico: a) que integre, em vez de segregar; b) que expresse o compromisso com os padrões

de apropriação fundiária e uso dos recursos naturais que preservem a possibilidade de sustentabilidade, e não os que a obstruem; c) que simbolize o entendimento da complementariedade que deve existir entre as diferentes categorias de espaços territoriais especialmente protegidos – categorias essas que constituiriam uma expressão formal da pluralidade de formas de apropriação fundiária e uso dos recursos obtidos no país”. Barretto Filho ressalta ainda que a existência de um ordenamento jurídico integrado não seria suficiente para gerar uma efetiva ação correspondente e aponta para um cenário ideal onde haveria um redesenho da estrutura do Poder Executivo integrando agências que lidam com a gestão do território – como o Incra, a Funai e o Ibama –, criando algo como um Ministério da Gestão Territorial e dos Recursos Naturais.

Certamente a integração das agências que tratam da gestão territorial seria um passo importante, mas há a necessidade, também, da geração de uma política de ordenamento territorial que trate do território todo e que dialogue com os diversos setores, como a agricultura, a implementação de infra-estrutura, a expansão urbana e a matriz energética.

As Terras Indígenas possuem um enorme potencial para a conservação dos recursos naturais e suas populações têm um importante papel na manutenção da biodiversidade brasileira. Qualquer estratégia eficiente de conservar e usar de forma sustentável a biodiversidade do país deve considerá-las. Enquanto isso não acontece, continuaremos perpetuando nossa própria perversidade, desconsiderando culturas ricas e diversas e sacrificando nossa rica diversidade biológica e social.

Referências bibliográficas

- BARRETTO FILHO, Henyo T. Para uma lei dos espaços territoriais especialmente protegidos: em busca de um ordenamento jurídico integrado para a conservação. Brasília, mimeo, 1997.
- BAYLÃO, R.D.S. e BENSUSAN, N. “Conservação da biodiversidade e populações tradicionais: um falso conflito”. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ano 8, v. 16, 2000, pp. 161-180.
- BENSUSAN, N. & GONÇALVES, M. A. “Terras Indígenas e Unidades de Conservação: debate centrado em conflitos não tem futuro”. In: LIMA, A. (org). Aspectos jurídicos da proteção da Mata Atlântica. Documentos ISA n. 7. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- CAPOBIANCO, J.P.; BENSUSAN, N.; RAMOS, A.; ROLLA, A. “Indian Lands as a key element in the biodiversity conservation of the Brazilian Amazon”. CBD Technical Series 3 – Assessment, conservation and sustainable use of forest biodiversity. Montreal, Secretariat of the Convention on Biological Diversity, 2001, pp. 25-27.
- COLCHESTER, M. “Salvaging nature: Indigenous peoples and protected areas”. In: Social change and conservation. Londres, Eds. K. B. Ghimire e M. P. Pimbert. Earthscan Publications, 1997.

⁸ Sobre a RIRN, ver artigo de Márcio Santilli nesta publicação. (n. e.)

⁹ Decreto 4.339, de 22 de agosto de 2002.

- CRONON, W. "In search of nature & the trouble with wilderness". In: *Uncommon ground*. Nova York, Ed. W. Cronon. W.W. Norton & Company, 1995.
- DENEVAN, W.M. "The pristine myth: The landscape of the Americas in 1492". *Annals of the Association of American Geographers* 82 (3), 1992, pp. 369-385.
- DIEGUES, A.C.S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1994.
- EMPERAIRE, L. "O manejo da agrobiodiversidade – o exemplo da mandioca na Amazônia". In: BENSUSAN, N. (org.). *Seria melhor mandar ladrilhar? Biodiversidade: como, para que e por quê*. Brasília, Editora da UnB; São Paulo, Instituto Socioambiental, 2002.
- FERREIRA, L.V.; SÁ, R.L.; BUSCHBACHER, R. G.; BATMANIAN, J.M.C. et al.. *Identificação de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade através da representatividade dos tipos de vegetação nas Unidades de Conservação e nas ecorregiões que compõem o bioma amazônico*. Brasília, WWF e IBAMA, 1999.
- GÓMEZ-POMPA, A. e KAUS, A.. "Taming the wilderness myth". *BioScience* 42 (4), 1992, pp. 271-279.
- IUCN (International Union for Conservation of Nature). *United Nations List of National Parks and Equivalent Reserves*. Bruxelas, Haves, 1971.
- LARRÈRE, R. e NOUGARÈDE, O. *Des hommes et des forêts*. Paris, Gallimard, 1993.
- MATTHEW, R.; HALLE, M.; SWITZER, J. (eds). *Conserving the peace: Resources, livelihoods and security*. International Institute for Sustainable Development e IUCN, 2002.
- MERCADANTE, M. "Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da lei do SNUC". In: BENJAMIN, A. H. (coord). *Direito ambiental das áreas protegidas*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.
- NELSON, J.G.; SERAFIN, R. "Assessing biodiversity: a human ecological approach". *Ambio* 21 (3), 1992, pp. 212-218.
- NIETSCHMANN, B.Q. "The interdependence of biological and cultural diversity". *Occasional Paper Number 21*. Kenmore, Center for World Indigenous Studies, 1992.
- O'RIORDAN, T. "Protecting beyond the protected". In: *Biodiversity, sustainability and human communities*. Cambridge, Eds. T. O'Riordan e S. Stoll-Kleemann, Cambridge University Press, 2002.
- RAMBALDI, D. "Mico-leão-dourado: uma bandeira para a proteção da Mata Atlântica". In: BENSUSAN, N. (org.). *Seria melhor mandar ladrilhar? Biodiversidade: como, para que e por quê*. Brasília, Editora da Universidade de Brasília; São Paulo, Instituto Socioambiental, 2002.
- SOARES, M.C. C. (coord.). "Entorno de Unidades de Conservação – Estudo das experiências em Unidades de Conservação de Proteção Integral". *Estudos Funbio* 4. Rio de Janeiro, Fundo Brasileiro de Biodiversidade, 2002.
- SPRUGEL, D.G. "Disturbance, equilibrium, and environmental variability: what is 'natural' vegetation in a changing environment?" *Biological Conservation* 58, 1991, pp.1- 8.
- STEVENS, S. "The legacy of Yellowstone". In: *Conservation through cultural survival*. Washington, Ed. S. Stevens, Island Press, 1997.
- THONGMAK, S.; HULSE, D. L. "The winds of change: Karen people in harmony with word heritage". In: *Indigenous people and protected areas: the law of Mother Earth*. Londres, Ed. E. Kemf, Earthscan Publications, 1993.
- VALLADARES-PÁDUA, C.; CULLEN JR, L.; PÁDUA, S. M.; et al.. "Assentamentos de reforma agrária e conservação de áreas protegidas no Pontal do Paranapanema". In: BENSUSAN, N. (Org.). *Seria melhor mandar ladrilhar? Biodiversidade: como, para que e por quê*. Brasília, Editora da Universidade de Brasília; São Paulo, Instituto Socioambiental, 2002.
- WELLS, M.; BRANDON, K. *People and parks: Linking protected area management with local communities*. The World Bank; WWF e U.S. Agency for International Development, Washington, DC. 1992.
- WOOD, D. "Conserved to death". *Land Use Policy* 11 (1), 1994, pp. 1-21.



Termo de referência para a formulação de um programa de proteção à biodiversidade e de apoio ao uso sustentável de recursos naturais em Terras Indígenas⁽¹⁾

A proteção da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais existentes nas Terras Indígenas têm a maior importância estratégica para os projetos de futuro dos povos indígenas no Brasil. Embora inexistam programas governamentais que atuem consistentemente nessa interface entre os direitos indígenas e as políticas ambientais, as discussões envolvendo esses temas vêm sendo progressivamente incorporadas à agenda dos órgãos públicos e das organizações indígenas brasileiras, especialmente na região amazônica.

Seja pela expressão quantitativa das Terras Indígenas – 12,42% da extensão total do território nacional e 21% da extensão total da Amazônia Legal brasileira –, pela variedade ou singularidade dos ecossistemas que abrigam, ou pela situação de relativa preservação dos seus recursos naturais, elas devem ser consideradas como componente fundamental de uma estratégia nacional para a questão da biodiversidade.

Do ponto de vista dos índios, na medida em que avançam os processos oficiais de reconhecimento e demarcação das terras, as demandas de gestão se vão colocando num primeiro grau de prioridade. Há terras significativamente afetadas pela ação de terceiros que promovem desmatamentos, exploração predatória de madeiras, minérios, e outros recursos nelas existentes. Há visível esgotamento de determinados recursos indispensáveis à sobrevivência ou à reprodução do modo tradicional de vida de muitos povos indígenas, relacionados às suas atividades de caça, pesca e coleta de frutos, raízes, fibras e outros recursos naturais. Há práticas e conhecimentos tradicionais indígenas essencialmente associados a recursos naturais das suas terras. Há, ainda, interesse dos povos indígenas em apoio oficial para a fiscalização das suas terras e para a preservação a longo prazo desses recursos para as futuras gerações.

Assim, a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais é o tema básico que se desdobra das experiências acumuladas no decorrer da execução de projetos dos poderes públicos, com o apoio da cooperação internacional e que dispõem de componentes indígenas, como o PPG7, Prodeagro e Planaflo. As demarcações e projetos demonstrativos realizados apontam para a necessidade de um plano, em escala de política pública, que viabilize a incorporação dessas terras, na medida do interesse e da iniciativa dos seus próprios ocupantes, na política nacional de proteção à biodiversidade.

Outros projetos executados no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA), como o Pronabio, no contexto da avaliação de áreas e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade no Brasil, arrolam várias Terras Indígenas e providências específicas entre elas. Por outro lado, há dezenas de casos não resolvidos de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, alguns dos quais a produzir crises nas relações entre os órgãos responsáveis, índios e outros grupos sociais ocupantes ou interessados, sem que uma política consistente promova a soma de esforços requerida para a preservação e conservação da biodiversidade.

Considerando essas experiências e informações acumuladas na execução de projetos no âmbito do MMA, e a expectativa de reformulação da política indigenista através da implementação de programas regionais e temáticos-estratégicos no âmbito da Funai, esse termo de referência especifica providências com vistas à formulação de um Programa para a Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentável de Recursos Naturais em Terras Indígenas, a ser implementado em regime de parceria entre do MMA e a Funai.

Vale ressaltar que a questão em tela apresenta diferenças relevantes entre os biomas, especialmente entre a Amazônia e os outros e deve ser considerada de forma distinta. Assim essa proposta apresenta uma linha de atuação específica para Amazônia e linhas de trabalho para os outros biomas. Essa proposta versa também sobre a necessidade de consulta aos povos indígenas e a possibilidade de se implantar alguns projetos pilotos, em diferentes biomas, que permitissem, ao lado da consulta, a formulação de uma proposta mais sólida de programa.

Propõe-se que a formulação do programa seja feita em três etapas, descritas a seguir:

1ª etapa - Formulação de uma proposta preliminar

- Identificação preliminar de áreas prioritárias:
- elaboração de uma lista qualificada das Terras Indígenas com pesquisas científicas já realizadas, a partir da análise detalhada dos resultados do seminário de avaliação de áreas e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade nos biomas brasileiros, realizado no contexto do Pronabio, recuperando todas as indicações de áreas prioritárias, mesmo as não sobrepostas e excluídas do mapa final;
- elaboração de uma lista qualificada de Terras Indígenas já priorizadas para a realização de pesquisas científicas, a partir de indicações do mesmo seminário e de publicações especializadas e de consultas eletrônicas ou telefônicas a instituições e pesquisadores;
- qualificação dos casos de sobreposição de Terras Indígenas com Unidades de Conservação para a identificação de modalidades e casos potencialmente exemplares de soluções;
- identificar área para projeto piloto de conservação de biodiversidade na Amazônia, de recuperação na Mata Atlântica e de conservação e recuperação no Cerrado e/ou na Caatinga, considerando os seguintes critérios:
 - prioridade para a conservação da biodiversidade;
 - interesse e compreensão das populações locais acerca do programa;
 - existência de organizações indígenas que possam com ou sem parcerias desenvolver o projeto.
- Elaboração dos critérios e metodologia para a realização da consulta:

¹ Proposta formulada pelo ISA e enviada ao Ministério do Meio Ambiente em 2003.

- definir comunidades e organizações em cada bioma que devem ser priorizados na consulta;
- garantir que as comunidades em cujas terras há sobreposição com Unidades de Conservação sejam parte da consulta;
- definir metodologias adequadas para o processo de consulta;
- preparar a logística da consulta;
- elaborar mapas e materiais de apoio ao processo de consulta, tais como:
 - Terras Indígenas prioritárias, com pesquisas já realizadas, em realização ou programadas;
 - vetores de pressão sobre a biodiversidade em Terras Indígenas, com desmatamento, risco de fogo, exploração madeireira, mineração, eixos e outras variáveis relevantes;
 - localização das capitais e principais cidades de referência para as áreas prioritárias, e das universidades, centros de pesquisa e outras instituições potencialmente parceiras baseadas na região;
 - cobertura vegetal;
 - relatórios técnicos sobre sobreposições entre áreas com distintas destinações oficiais e sobre a extensão de Terras Indígenas por diferentes ecossistemas amazônicos associados ou coberturas florestais.
- Sugestões de formas de atuação do programa:
 - apoio a projetos de pesquisa científica com parcerias indígenas;
 - execução de etno-zoneamento de Terras Indígenas;
 - criação de Reservas Indígenas de Recursos Naturais;
 - promoção do uso econômico sustentável de recursos naturais;
 - recuperação de áreas degradadas ou reservas de recursos naturais em exaustão;
 - implementação de soluções negociadas para casos de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação.
 - Sugestões de critérios de acesso de comunidades e organizações indígenas ao programa:
 - grau de prioridade para a conservação da biodiversidade;
 - regiões sob pressão de frentes predatórias;
 - etno-zoneamento como preliminar para algumas das outras formas de atuação;
 - nível de organização das comunidades interessadas;
 - parcerias existentes ou potenciais;
 - acompanhamento antropológico;
 - importância relativa da demanda para projetos futuros das comunidades interessadas.

2ª etapa – Processo de consultas e projetos-piloto

a) Consultas:

- Consulta direta aos povos nas Terras Indígenas:
 - visitas locais e reuniões regionais;
 - realização de oficinas em regiões consideradas prioritárias;
 - preparação de material informativo (revista, folheto etc.);

- verificação das agendas das organizações indígenas que podem ser aproveitadas para o processo de consulta;
- avaliação e priorização dos canais já existentes no PDPI e PPTAL e em outros projetos.
 - Consulta a organizações, comunidades, organizações especializadas e instituições de pesquisa:
- realização de um seminário em Manaus, reunindo as organizações indígenas (Coiab, CIR, CGTT, UNI-AC, Foim, Apio, entre outras) para a discussão da proposta preliminar do programa, com o prévio envio do documento. Na pauta desse seminário, deve constar o breve relato de casos paradigmáticos feitos pelos atores envolvidos, que serão convidados para o evento;
- convidar universidades, instituições de pesquisa científica (Inpa, Museu Emílio Goeldi, Probem, entre outras) e ONGs (ISA, CTI, Ipam, Imazon, entre outras) que desenvolvem pesquisas relacionadas à questão em tela, para o seminário em Manaus, com o envio prévio do documento, visando a identificação de parcerias institucionais para o programa;
- realização de seminários nos outros biomas com o envio prévio da proposta, com a presença das entidades responsáveis pela consulta, representantes da Coiab, organizações especializadas e instituições de pesquisa, visando discutir a proposta preliminar do programa;
- organização e animação de uma lista eletrônica de intercâmbio regular de informações relativas à formulação do programa;
- formulação de uma proposta de rede orgânica de instituições de apoio interessadas em participar do programa.
 - Consulta aos ministérios e órgãos federais envolvidos:
- realização de reuniões técnicas nos órgãos (MJ, MMA, Ibama, Funai), com prévio envio da proposta preliminar;
- realização de audiências com os dirigentes dos órgãos, para informá-los sobre o programa.

b) Projetos pilotos:

- uma vez as áreas identificadas, segundo os critérios acima descritos, implantar e monitorar os projetos;
- documentar os resultados para subsidiar a formulação final do programa.

3ª etapa - Formulação final do programa

- reformulação da proposta preliminar, considerando os resultados das consultas e dos projetos-piloto;
- definição de estimativas orçamentárias e de estratégia de financiamento do programa;
- formulação de uma proposta de gestão para o programa;
- indicação de estratégia de incorporação institucional do programa pelos órgãos oficiais competentes;
- formulação de minutas para normas jurídicas ou administrativas para a implantação do programa;
- realização de um seminário de apresentação da proposta final em Brasília, com a participação de representantes das organizações indígenas, instituições de apoio interessadas e órgãos federais competentes.

Estratégia de execução

- formulação da proposta de programa em um ano, incluindo consultas, pilotos e formulação final;
 - contratação de consultores para delinear o programa, as consultas e os projetos-piloto;
 - contratação de responsável pelo programa no âmbito do Ministério do Meio Ambiente;
 - designação de técnicos governamentais para acompanhar os trabalhos, inclusive o processo de consulta e os projetos-piloto, um da Funai e outro do MMA, na Amazônia e nos outros biomas;
 - designação de representantes locais da Funai e do MMA para acompanhar os trabalhos de consulta em campo;
 - contratação por um mês de outros três consultores (orçamento, gestão, normas legais) para apoiarem a etapa final de formulação do programa;
- realização de seminários para discussão da proposta preliminar e avaliar os resultados da consulta aos índios e os resultados dos projetos pilotos;
 - realização de seminário em Brasília para apresentação da proposta final.
-

A política nacional de biodiversidade: o componente intangível e a implementação do artigo 8 (j) da Convenção da Diversidade Biológica

Juliana Santilli*

Os princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade, estabelecidos no Decreto nº 4.339/2002, incorporam o chamado componente intangível da biodiversidade, que envolve os conhecimentos, inovações e práticas de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, relevantes para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica. O Decreto – editado pelo governo FHC às vésperas da Rio+10 – estabelece, entre seus objetivos, um regime legal de proteção aos direitos intelectuais coletivos de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, com a sua participação.

Trata-se da implementação do artigo 8 (j) da Convenção da Diversidade Biológica, que determina que os países devem “respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais relevantes à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica”, bem como “incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e participação dos detentores desses conhecimentos, inovações e práticas”, e “encorajar a repartição justa e equitativa dos benefícios” oriundos de sua utilização.

Na mesma linha caminhou a Lei do SNUC (9.985/2000), que reconhece a necessidade de proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura, e promovendo-as social e economicamente. A lei do SNUC criou duas categorias de Unidades de Conservação de Uso Sustentável: a Reserva Extrativista e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável, especificamente destinadas a abrigar populações tradicionais e a proteger os meios de vida e a cultura dessas populações.

Tais instrumentos legais têm forte inspiração socioambiental, e apontam para o reconhecimento de que a biodiversidade não se sustenta sem a sociodiversidade e sem a preservação das práticas culturais, sociais e econômicas das populações tradicionais. Orientam-se pela preocupação de assegurar as condições de reprodução física e cultural das populações tradicionais, e de promover a continuidade da produção dos conhecimentos, práticas e inovações relevantes à conservação da diversidade biológica. Protegem duas faces de uma mesma moeda: o componente tangível – os recursos biológicos – e o intangível – os conhecimentos associados aos mesmos – da biodiversidade.

Tais conhecimentos vão desde formas e técnicas de manejo de recursos naturais, métodos de caça e pesca, até conhecimentos sobre sistemas ecológicos e espécies com propriedades farmacêuticas, alimentícias e agrícolas. Adquiriram particular importância para a indústria da biotecnologia, principalmente de produtos farmacêuticos, químicos e agrícolas. Há estimativas de que dos 120 princípios ativos atualmente isolados de plantas, e largamente utilizados na medicina moderna, 75% têm utilidade identificada pelos sistemas tradicionais. Segundo Vandana Shiva (2001), o uso do conhecimento tradicional aumentaria a eficiência de reconhecer as propriedades medicinais de plantas em mais de 400%, e o valor corrente no mercado mundial para plantas medicinais identificadas graças às pistas dadas pelas comunidades

nativas já teria sido estimado em 43 bilhões de dólares.

Entretanto, os sistemas de conhecimento e as expressões da criatividade das nossas populações tradicionais não são protegidos pelo sistema de propriedade intelectual – concebido e desenvolvido para proteger os chamados conhecimentos “novos”, individualmente produzidos, e não os conhecimentos coletivos, transmitidos oralmente às novas e sucessivas gerações, sem um marco temporal definido. Ao contrário, o sistema de propriedade intelectual permite a monopolização e a privatização, através das patentes e outros mecanismos, de conhecimentos coletivamente produzidos e limita a circulação de informações.

A criação de um regime legal de proteção aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade ainda se encontra em fase de elaboração no ordenamento jurídico brasileiro. Atropelando diversas propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional, o governo FHC editou, em junho de 2000, uma medida provisória⁽¹⁾ regulando o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. Tal MP estabelecia, genericamente, algumas garantias aos detentores de conhecimentos tradicionais, mas sem grande efetividade prática.

A ministra Marina Silva, ao assumir o comando do Ministério do Meio Ambiente, optou por resgatar o processo legislativo interrompido pelo governo FHC com a edição da MP.⁽²⁾ O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético⁽³⁾ criou, então, uma Câmara Temática de Legislação, com o objetivo de formular uma nova proposta de lei, a ser encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

A referida Câmara Temática de Legislação dividiu os seus trabalhos em dois grupos: um Grupo de Trabalho sobre Acesso a Recursos Genéticos

* Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e sócia-fundadora do ISA.

¹ Tratava-se da Medida Provisória nº 2052, que foi reeditada sucessivas vezes, sendo que atualmente encontra-se em vigor a Medida Provisória nº 2.186-16/2001.

² A Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), com a assessoria dos advogados do Instituto Socioambiental, propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a referida Medida Provisória, por inconstitucionalidade de seus artigos 10 e 14. O art. 14 previa a possibilidade de que, em caso de “relevante interesse público”, fosse dispensada a necessidade de autorização dos índios para acesso a recursos genéticos em suas terras, e o art. 10 permitia que a pessoa de “boa fé” que estivesse explorando conhecimento tradicional associado até 30/06/2000 pudesse continuar explorando, sem o atendimento das normas legais. Antes mesmo que o STF julgasse a referida ação, o próprio governo FHC editou uma nova versão da MP, excluindo tais artigos.

³ Órgão coordenador das políticas para a gestão do patrimônio genético, com poderes para deliberar sobre autorização de acesso ao patrimônio genético. A sua composição foi definida pelo Decreto nº 3.945/2001. Tal Decreto prevê apenas a participação de órgãos governamentais, mas, na gestão Marina Silva, diversos representantes de organizações da sociedade civil foram convidados a participar de suas reuniões. O Conselho é vinculado à Secretaria de Biodiversidade e Florestas, do Ministério do Meio Ambiente.

e outro sobre Conhecimento Tradicional, e tais grupos concluíram os seus trabalhos em setembro de 2003, estando a proposta final ainda em fase de revisão e consolidação.⁽⁴⁾

O Grupo de Trabalho sobre Conhecimento Tradicional apresentou uma proposta desenvolvida com base em duas premissas fundamentais estabelecidas na própria Convenção da Diversidade Biológica: o consentimento prévio e fundamentado dos detentores de conhecimentos tradicionais e a repartição equitativa dos benefícios derivados de sua utilização.

A proposta – cuja efetiva implementação dependerá ainda de regulamentação executiva – procurou articular os seguintes conceitos:

1) Entre os princípios norteadores do acesso ao conhecimento tradicional, estão: a proteção da integridade intelectual e cultural dos conhecimentos tradicionais detidos por povos indígenas, quilombolas e comunidades locais e o reconhecimento de sua vulnerabilidade, em razão de especificidades culturais, e a facilitação da defesa de seus direitos, com a inversão do ônus da prova, a seu favor; reconhecimento do valor intrínseco do conhecimento tradicional e da sociodiversidade; estímulo e fortalecimento de políticas públicas que valorizem o conhecimento tradicional; tratamento equitativo da ciência ocidental e do saber tradicional, e reconhecimento de que os sistemas tradicionais de conhecimento têm os seus próprios fundamentos científicos e epistemológicos.

2) Reconhecimento da natureza coletiva e originária dos direitos intelectuais de povos indígenas, quilombolas e comunidades locais, ainda que apenas um indivíduo, membro desse povo ou comunidade, detenha esse conhecimento, por se reportarem a uma identidade cultural coletiva e a usos, costumes e tradições coletivamente desenvolvidos, reproduzidos e compartilhados;

3) Seguindo orientação da legislação autoral, é feita uma distinção entre direitos morais e direitos patrimoniais, de forma que a titularidade (coletiva) sobre os direitos morais não possa ser transferida a terceiros, mas apenas autorizada a sua utilização, por prazo determinado, e sem o caráter de exclusividade. Entre os direitos morais, estão o de negar o acesso e impedir a utilização não-autorizada por terceiros, e, entre os direitos patrimoniais, estão os de autorizar a utilização por terceiros e perceber benefícios, econômicos ou não, por tal autorização, sendo estabelecidas ainda garantias jurídicas como a inalienabilidade, irrenunciabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade.

4) Reconhecimento e fortalecimento das normas internas e do direito costumeiro, não-oficial, dos povos indígenas, comunidades locais e quilombolas, como forma de atender à legitimidade e representatividade destas populações, e contemplar a sua enorme variedade de sistemas de representação.

5) Co-titularidade de direitos quando se tratar de conhecimentos tradicionais compartilhados por mais de um povo indígena, quilombola ou comunidade local, pois grande parte dos conhecimentos tradicionais é compartilhada por várias comunidades, de uma mesma eco-região.

6) Livre intercâmbio e troca de informações entre as próprias comunidades tradicionais.

7) Criação de Fundos de Repartição de Benefícios, com destinação dos recursos a projetos de valorização do conhecimento tradicional ou de sustentabilidade social, cultural e/ou econômica dos povos indígenas, quilombolas e comunidades locais.

Referência bibliográfica

SHIVA, Vandana. Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Petrópolis, Vozes, 2001.

⁴ Até o momento de redação deste artigo: janeiro de 2004.

Populações tradicionais em áreas protegidas⁽¹⁾

Aurélio Virgílio Veiga Rios*

Conceito, classificação e manejo de áreas protegidas

O preâmbulo da Convenção das Nações Unidas Sobre Diversidade Biológica enfatiza que é essencial para a proteção da diversidade biológica a conservação *in situ* dos ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies no seu ambiente natural.⁽²⁾

A Convenção de Biodiversidade define área protegida como “uma área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos da conservação”. De forma mais ampla, a Comissão de Áreas Protegidas da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) conceitua Unidade de Conservação (UC) como “uma área de terra ou mar dedicada à proteção e manutenção da diversidade biológica e de recursos naturais e culturais associados e manejados por instrumentos legais ou outros meios efetivos” (IUCN, 1993).

A respeito da conservação *in situ*, o artigo 8º da Convenção da Biodiversidade recomenda que cada parte contratante deve, na medida do possível: (a) estabelecer um sistema de áreas protegidas com medidas especiais necessárias para a conservação da diversidade biológica. Essas áreas são manejadas para fins diversos, que incluem pesquisa científica, proteção da vida selvagem, conservação de espécies e de ecossistemas, manutenção de serviços ambientais, turismo, lazer e cultura (Gastal, 2002: 34).

Não há dúvida de que a criação de áreas protegidas, como Parques Nacionais e Reservas Biológicas, vem sendo reconhecida como de fundamental importância para a conservação da diversidade biológica no planeta. Isso significa que a proteção dos recursos naturais está concentrada, cada vez mais, em espaços geográficos delimitados e reduzidos, onde ainda se mantêm, mais ou menos dependendo do caso, intocados pelas atividades humanas (Wilson 1988, *apud* Brandon e Wells, 1993).

De fato, as estratégias de conservação biológica têm consolidado a idéia de se estabelecer um complexo sistema de Unidades de Conservação para proteger as es-

HISTÓRICO E PANORAMA ATUAL DAS ÁREAS PROTEGIDAS E SEU EQUACIONAMENTO COM A PRESENÇA HUMANA NO BRASIL E NO MUNDO. NA CONCEPÇÃO DE PARQUES, O MODELO NORTE-AMERICANO DE PROTEÇÃO INTEGRAL COMO DIVISOR DE ÁGUAS.

pécies e seus habitats naturais. Como resultado, a maioria das áreas de reconhecida beleza cênica e paisagística no mundo está sob a proteção de Parques Nacionais ou de outras Unidades de Conservação.

A tabela abaixo mostra o número de áreas protegidas criadas em determinados períodos no Brasil e no mundo:

Áreas protegidas

| Período | No mundo | No Brasil* |
|---------------|----------|------------|
| Antes de 1900 | 37 | 0 |
| 1930-1939 | 251 | 3 |
| 1940-1949 | 119 | 0 |
| 1950-1959 | 3189 | 3 |
| 1960-1969 | 573 | 8 |
| 1970-1979 | 131 | 11 |
| 1980-1989 | 781 | 58 |
| 1990-2000 | ** | 41 |

Fontes: Reid and Müller, 1989 - Diegues, 1993, Ibama, 2004.

*As áreas protegidas registradas na tabela acima referem-se àquelas criadas pelo governo federal, não estando incluídas as áreas municipais ou estaduais.

** Não foram encontrados dados precisos referentes à criação de novas Unidades de Conservação no mundo no período de 1990/2000.

A expansão do número de áreas protegidas, especialmente depois de 1970, é explicada pela crescente preocupação global com a significativa perda de biodiversidade e a vasta destruição das florestas tropicais (Diegues, 1993). Outra importante razão para o aumento de áreas protegidas no mundo pode ser encontrada na obtenção facilitada de crédito e no suporte financeiro para projetos de conservação ambiental fomentados por agências internacionais e órgãos de cooperação (Ghimere, 1991).

* Subprocurador-Geral da República.

¹ Este texto é uma adaptação atualizada, inédita em língua portuguesa, de dois capítulos da dissertação de mestrado defendida pelo autor junto à Universidade de Bristol (Reino Unido), com o título original *Legal Aspects of the Presence of Traditional Peoples on Protected Areas*.

² Também conhecida como Convenção da Biodiversidade (UN, 1992, ILM, vol. 31: 818-841), firmada no Rio de Janeiro em 1992, por ocasião da Conferência Global sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e assinada por 181 países, dos quais 168 já a ratificaram, incluindo o Brasil, através do Decreto Legislativo nº 02/94.

Em que pese o fato de que a instituição de UCs ainda seja a forma mais usada para a proteção da diversidade biológica dentro de um ecossistema ou bioma específico, há diversos tipos de categorias de manejo de áreas protegidas que servem ao propósito de manter e proteger as espécies, habitats e ecossistemas.

A União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN, 1980) classifica as Unidades de Conservação no mundo em oito grupos, de acordo com as diferentes categorias e objetivos de manejo, que variam desde as áreas de proteção estrita ou integral (categorias I a III), que praticamente não permitem qualquer intervenção humana no seu interior, até as Unidades de Conservação (categorias IV a VIII) que admitem a presença humana e o envolvimento de comunidades locais no Plano de Manejo dessas áreas, inclusive a exploração racional e limitada de alguns de seus recursos naturais.

A partir dos anos 1980, tem-se verificado um aumento considerável das UCs de Uso Direto, ou seja: aquelas que permitem algum tipo de atividade humana no seu interior, como a criação de Áreas de Proteção Ambiental (APA) e Reservas Extrativistas (Resex) no Brasil.

Inversamente, nesse período houve um declínio das Unidades de Conservação de Uso Indireto consideradas por muitos, como Milano (2001), um “claro retrocesso da política conservacionista”, pois estas seriam as únicas áreas protegidas capazes de oferecer proteção integral às espécies e habitats em risco de extinção.

Alguns autores apontam que as razões para a diminuição proporcional das Unidades de Conservação de Uso Indireto em relação àquelas mais flexíveis quanto à utilização de seus recursos estariam nos erros de concepção dos Planos de Manejo dessas áreas, que enfatizam o rígido controle sobre as populações tradicionais ou comunidades locais, mas que não previnem as formas mais intensas de degradação ambiental como resultado de projetos de desenvolvimento de larga escala, como a expansão das fronteiras agrícolas, especialmente as monoculturas de grãos destinadas à exportação, a caça ilegal de fauna ameaçada de extinção, exploração ilegal de madeiras e outros recursos naturais dos Parques, além das queimadas no seu entorno (Brandon e Wells, 1992).

Outra explicação para o fenômeno pode ser encontrada no fato de que, desde a década de 1980, as agências oficiais e organizações não-governamentais (ONGs) têm modificado a sua percepção quanto à criação ilimitada de áreas protegidas com elevado grau de restrição. Muitas delas perceberam que a simples criação formal, por lei ou decreto, não garantia a efetividade da proteção da diversidade biológica, motivo que as levou a redirecionar o financiamento de novos projetos, cujos Planos de Manejo

envolvessem as comunidades locais que vivessem dentro ou no entorno desses Parques (Brandon e Wells, 1992).

No entanto, o propósito deste artigo é considerar tão somente os problemas, conflitos e características das Áreas de Proteção Integral ou de Uso Indireto sem comentários significativos a respeito de outras categorias de Unidades de Conservação pelo fato de que, ao menos em teoria, as comunidades tradicionais ou locais podem *legalmente* ocupar as terras situadas nas Áreas de Proteção de Uso Direto.

A origem e restrições impostas às Unidades de Conservação

A origem das áreas de proteção à vida selvagem pode ser reportada ao ano de 1900 a.C. na Babilônia. Lyster (1985) observa que Akhenaten, rei do Egito, teria estabelecido uma área especial como Reserva Natural por volta do ano de 1370 AC. Outros autores sustentam que as primeiras reservas destinadas à caça real registradas pela história teriam tido lugar na Assíria no ano de 700 AC (Dixon and Sherman, 1991; *apud* Colchester, 1994). No entanto, parece incontroverso que reservas de caça destinadas à realeza teriam sido estabelecidas na Índia no século III a.C., e que essa idéia teria se espalhado como um hábito da elite local.⁽³⁾

Colchester (1994) sustenta que os normandos introduziram a mesma idéia na Inglaterra no século XI, reforçando o conceito de “florestas reais” (*Royal Forests*) com tal entusiasmo que, no reinado de Henrique II, aproximadamente 25% da Inglaterra estava classificada como Reservas de caça (*Royal Hunts*). Segundo o autor, a população local teria sido obrigada a aceitar as restrições ao uso dessas terras e que, presumivelmente, o mito de “Robin Hood” teria raiz na insatisfação e resistência dos saxões às imposições das leis restritivas ao uso das terras comuns, estabelecidas pelos normandos.

Ainda que se admita que a criação de “florestas reais” tenha servido para ampliar as iniquidades sociais da velha Inglaterra, isso não significou a extinção completa da propriedade da terra e de outros direitos correlatos estabelecidos pelos invasores normandos.

De fato, uma rede complexa de direitos prioritários de uso, acesso, trânsito e propriedade na Inglaterra, como de resto no Reino Unido, foi melhor absorvida pela prática de conservação da paisagem (*landscape*) e das áreas públicas e comuns do que a preservação da vida selvagem,

³ O imperador Ashoka da Índia teria assinado um decreto estabelecendo que “vinte anos depois de sua coroação diversos animais não poderiam ser mortos... e nem as florestas onde eles habitavam poderiam ser queimadas” (Lyster, 1985: xxi).

em respeito à bem estabelecida e antiga ordem sobre o uso e domínio das terras na Grã-Bretanha (Harmon, 1991; *apud* Colchester, 1994: 4).

O modelo “Yellowstone”

Há um consenso entre os autores que trabalham a temática da conservação ambiental sob a forma de áreas protegidas de que o primeiro Parque moderno no mundo foi estabelecido em 1874 pelo Congresso dos EUA. Inicialmente, o Parque Nacional de Yellowstone foi criado visando propiciar a inspiração e o entretenimento de seus visitantes, em razão de sua extraordinária beleza cênica,⁽⁴⁾ mais do que a proteção de sua diversidade biológica.

O conceito de área protegida sofreu mudanças desde “Yellowstone”, passando a privilegiar não somente a beleza cênica desses locais, mas também objetivos mais amplos como a proteção de recursos hídricos, preservação de recursos genéticos, manutenção do equilíbrio climático e ecológico e, sobretudo, conservação *in situ* da biodiversidade (Gastal, 2002).

No mesmo ritmo, foram estabelecidas as bases legais para disseminar o conceito de proteção integral do meio ambiente, através de medidas restritivas que se sustentavam na exclusão, por princípio, de qualquer atividade humana nesses locais, que passaram a se chamar Parques Nacionais, Reservas Florestais, Estações Biológicas, e se transformou na pedra de toque do processo de criação legislativa das áreas protegidas ou, para ser mais preciso, das Unidades de Conservação de Uso Indireto.

Essa abordagem restritiva pode ser explicada no “United States Wilderness Act” (1964), que considera “selvagem” (*wilderness*) “uma região onde o planeta e suas comunidades de espécies não foram alterados pelo homem, onde ele é apenas um visitante e não um residente dessas áreas especiais”⁽⁵⁾ (Lyster, 1985).

Assim foram desenhadas as fronteiras, onde os lugares especiais de grande beleza cênica e os seus recursos naturais poderiam estar salvos da destruição pela humanidade e do acelerado processo de colonização e exploração econômica. Em consequência, as pessoas que viviam dentro dessas fronteiras e ocupavam essas terras, ainda que indiretamente, passaram a ser expulsas e não mais bem-vindas, sendo até considerada ofensa à lei a tentativa de manter-se ou regressar aos Parques criados pela lei para a proteção da natureza (Diegues, 1993).

A presença de populações tradicionais nas áreas protegidas

Uma das justificativas para a opção de muitos governos por um modelo fechado ou restritivo de Unidades de Conservação é que o manejo de uma área com população

e com usuários é muito mais complexa do que de uma área despovoada e sem qualquer intervenção humana. Vários autores sustentam que a gestão compartilhada de recursos naturais perde a sua eficácia quando confrontada como os direitos de propriedade ou uso da terra. Daí porque consideram que essas medidas de exclusão ou de restrição de atividades humanas no interior dos Parques e Reservas são essenciais para garantir a proteção *integral* da área e de sua diversidade biológica (Dourejeanni, 2002 e Milano, 2002).

A instituição de Parques Nacionais nos Estados Unidos significou, para outros autores, a separação entre a preservação da natureza e ocupação humana, já que “os conceitos que afirmam que o meio ambiente e comunidades humanas seriam antagônicos e incompatíveis, desde a origem, traduz o senso de alienação que eclodira no século XIX através do movimento conhecido como ecologia profunda ou *deep ecology*, que apregoava a exclusão humana dos lugares ainda selvagens do mundo, pela razão de que “a maioria do planeta tinha sido colonizado somente nos últimos milhares de anos” (Colchester 1994).

Na mesma linha, Diegues (1993) ressalta que a idéia dos primeiros conservacionistas norte-americanos como Marsh e John Muir de Parques Nacionais como lugares selvagens e intocados estava fortemente relacionada com o “mito do paraíso perdido”, de onde a humanidade teria sido expulsa depois do pecado original e também como o único lugar onde o homem encontraria refúgio seguro contra as doenças da civilização.

Um aspecto curioso dessa visão da natureza é que mesmo as terras que eram ou continuam sendo habitadas por povos ou comunidades indígenas foram e são muitas vezes consideradas “selvagens”. A razão para esta aparente contradição encontra-se na percepção comum de que os povos indígenas são, por sua natureza e comportamento, bons selvagens, primitivos e inocentes e, por isso, considerados como parte integrante da vida selvagem (Schwartzman, 2002).

Isso explica por que muitos ambientalistas não se opõem à presença de povos indígenas “primitivos” dentro

⁴ Seguindo o exemplo norte-americano, o Canadá estabeleceu seu primeiro Parque Nacional em 1885; a Nova Zelândia em 1894 e a África do Sul e Austrália em 1898. Na América Latina, o México inaugurou sua primeira Reserva Florestal em 1894; a Argentina fez o mesmo em 1903 e o Chile em 1921. O Brasil estabeleceu o seu primeiro Parque Nacional em 1937. Todos eles tinham os mesmos objetivos de “Yellowstone”: proteger as áreas naturais de grande beleza cênica para o prazer, entretenimento e fomentar atividades turísticas (Diegues, 1993).

⁵ No texto original em inglês, a lei assim qualifica wilderness, “an area must, among other things, be under the control of US Government and be at least five thousands acres in size. Wilderness may be established within national parks, or national forests or as separate units” (Lyster, 1985: 101).

dos Parques e áreas protegidas e alguns até a reconhecem, como fundamental à estratégia de conservação da diversidade biológica, o direito deles à posse das terras que tradicionalmente ocupam. Nesse sentido, apontava o primeiro substitutivo e parecer do deputado federal Fernando Gabeira ao Projeto de Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação no Brasil (Mercadante, 2002).

Schwartzman (2002) sustenta que o “Mito do Bom Selvagem” (*Ecologically Noble Savage*) tem sido construído e usado por conservacionistas na tentativa de recuperar terras perdidas ou impossíveis de serem reconhecidas como Parques, mas que poderiam ser reivindicadas, em algum momento histórico, como terras tradicionalmente indígenas. A estratégia, segundo o autor, pode ser nobre e consistente do ponto de vista da conservação ambiental e do respeito dos direitos dos índios às terras que ocupam, mas esconde problemas irreconciliáveis na origem sobre o que se entende como beleza primitiva, selvagem e intocada e Terra Indígena ou tradicional.

Não é surpresa que estas palavras sejam igualmente utilizadas para designar os índios como “selvagens”, “primitivos”, “cruéis”, “monstros” e “bárbaros” (Ramos, 1997) e *wilderness* ou selvagens também têm sido considerados os locais de onde os índios foram expulsos de seus territórios nos Estados Unidos para permitir que os colonizadores do “Velho Oeste” pudessem usufruir, para o seu exclusivo deleite, da “natureza intocada” (Diegues, 1993).

De vários modos esta imagem do índio como “bom selvagem” mantém-se até hoje por trás de políticas de integração dos índios à sociedade nacional e também em políticas conservacionistas, conhecido como “primitivismo reforçado” ou *enforced primitivism*⁶, “onde os povos indígenas somente são aceitos em áreas protegidas enquanto eles se moldarem ao estereótipo do *índio preservacionista* (Goodland, 1982; *apud* Colchester, 1994).

Sem precisar ir mais longe, é de fácil constatação que o uso de termos como “selvagem”, “primitivo” ou *wilderness* para qualificar a necessidade de se preservarem as áreas de grande beleza cênica e natural estava contaminado, na sua origem, de equívocos e preconceitos.

Certamente, esse mundo perfeito ou ideal não existia nem mesmo no “selvagem Oeste americano”, onde esses paraísos naturais passaram a ser chamados Parques Nacionais, dos quais as populações nativas foram expulsas para dar lugar ao entretenimento dos cidadãos urbanos. Particularmente, do grande chefe Standing Bear dos índios Dakotas (tribo Sioux), veio uma conhecida declaração sobre “a beleza selvagem do Oeste”:

“Nós não consideramos selvagens as vastas planícies abertas, as florestas que cobrem as montanhas, as fontes e as águas dos rios. Somente

para o homem branco a natureza era selvagem e somente para nós ela era bem conhecida. A Terra não tinha cerca e tudo era abençoado pelo Grande Mistério”.⁷

Não obstante os seus problemas conceituais e de ordem prática causado pela expulsão de milhares de pessoas para consolidar esses novos paraísos protegidos contra a ação humana, o modelo conservacionista norte-americano influenciou outros países, particularmente na África e Ásia, onde muitos Parques foram criados para proteger grandes mamíferos e atrair turistas internacionais, sem nenhuma consulta prévia às comunidades tradicionais que os habitavam ou que, eventualmente, usavam parte de seus recursos naturais (Diegues, 1993).

Enquanto isso, por pressão dos países colonizadores foram propostas diversas medidas para a proteção de habitats e espécies selvagens que passaram a influenciar muitos tratados internacionais e mecanismos multilaterais destinados à conservação da vida selvagem no século passado, como a Convenção de Londres sobre Animais Selvagens, Pássaros e Peixes na África, estabelecida em maio de 1900, pelos países centrais, como França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália, Portugal e Espanha (Lyster, 1985).

Como muitos outros países do hemisfério sul, o Brasil seguiu, com poucas variações, os passos do modelo norte-americano de Unidades de Conservação, apesar da resistência de alguns autores em reconhecer esse fato (Milano, 2002). Tanto é verdade que as primeiras UCs seguiram o modelo restritivo de Yellowstone.

Áreas protegidas no Brasil

Os Parques e demais áreas protegidas no Brasil foram regulamentados pelo Código Florestal Brasileiro (1965), que introduziu e fez repercutir conceitos oriundos do United States Wilderness Act (1964), e definidas como áreas onde os recursos naturais, como animais e plantas, deveriam ser protegidos contra as atividades humanas, exceto turismo e medidas educativas ou pesquisas científicas (Langley, 2002).

⁶ A imagem do índio como criança vem desde o descobrimento do Brasil por Cabral em 1500, quando Caminha, escriba da expedição, escreveu ao rei de Portugal expressando a sua fascinação pela inocência dos índios, nus de corpo e alma. Na sua famosa Carta ele assim teria se expressado: “os índios me parecem ser pessoas de grande inocência e que, se eles pudessem nos entender e nós a eles, certamente seriam cristãos, porque esses povos são bons e de uma tocante simplicidade” (Caminha *apud* Ramos, 1997).

⁷ As palavras de Standing Bear foram mencionadas por McLuhan (1971) e transcritas por Diegues (1993: 11), sem referência precisa à sua data. Do texto original consta: “We do not consider wild the vast and open plains, the wonderful covered mountains, the stream and sources of the rivers. Only for the white man the nature was wild and only for us she was well-known. Earth had no fence and everything was blessed by the great mystery”.

Mais ainda, o modelo brasileiro de conservação até a publicação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9985/2000) não considerava o uso sustentável dos recursos naturais dos Parques e Unidades de Conservação nem mencionava a mútua dependência entre o meio ambiente e as populações tradicionais que vivem dentro das áreas protegidas (Diegues, 1993).

As comunidades que viviam dentro dos Parques passaram a ser expulsas ou confinadas em pequenas áreas no entorno. De fato, o manejo dos Parques Nacionais e Reservas Biológicas foi orientado em vários lugares do planeta pela força e repressão, em geral contra as pretensões ou necessidades das populações locais ou tradicionais (Gomez-Pompa, 1992).

Machlis e Tichnell definem esse tipo de política de exclusão voltada para as áreas protegidas como “*the fences and fines approach*”, que requer “uma estratégia essencialmente militar de defesa dos Parques e que, muitas vezes reforçam o conflito entre comunidades locais e autoridades encarregadas da fiscalização e controle dos Parques e que também demandam um grande aporte de recursos financeiros para estabelecer, monitorar e fiscalizar os Planos de Manejo das áreas protegidas” (1985: 96).

De fato, muitas áreas protegidas, especialmente na África, foram criadas com pouca ou nenhuma consideração para com as populações que viviam no seu interior ou no seu entorno (Adams e McShane, 1992).

O Relatório publicado pelo Banco Mundial em 1992, chamado “Povos e Parques”, ressaltava que uma grande parte das áreas protegidas, como Parques Nacionais e Reservas Biológicas, corriam sérios riscos, principalmente pelo rigor excessivo com que se impunham regras e imposições às comunidades locais (“People and Parks”, 1992 – World Bank Report).

Não deve surpreender que, ao lado da pressão demográfica das populações que vivem no entorno do Parque, a utilização de práticas insustentáveis de uso dos recursos naturais nas fronteiras das UCs é vista, muitas vezes, como um ato de revanche das comunidades locais, que foram expulsas de suas terras tradicionais (Brandon e Wells, 1992).

Por outro lado, não há como negar – e seria ingenuidade imaginar o contrário – que *todos* os povos tradicionais tem sido ou serão *politicamente corretos* ao lidarem com os recursos naturais dos quais dependem, mantendo íntegro e intocável o manejo tradicional desses recursos. Não há dúvida que pressões econômicas, novas tecnologias e políticas públicas tomadas nos centros de decisão podem ter efeitos negativos na conservação da diversidade biológica existentes nas áreas destinadas à conservação ambiental (Shiva, 1991).

As atividades econômicas ou mesmo desastres naturais podem colocar em risco os recursos naturais dos Parques e podem estar em sério conflito com o seu Plano de Manejo e administração, sendo necessárias medidas de proteção das áreas que possam levar em conta não só as necessidades das comunidades do entorno, mas, para além delas, influir em decisões políticas para inverter atividades ou tendências econômicas que causem ou possam causar significativa degradação ambiental (Machlis and Tichnell, 1985).

Não se pode esquecer no curso do debate que as comunidades que vivem dentro ou nas cercanias das áreas protegidas não são homogêneas. Elas têm diferentes sistemas políticos, formas de organização social, atividades econômicas com níveis diferenciados de relação com a sociedade envolvente e de antiguidade na ocupação de seus territórios (Brandon e Wells, 1992).

As condições específicas de cada grupo ou comunidade e as suas relações com o ambiente, a sociedade envolvente e as mais diversas atividades econômicas podem ser consideradas como uma das principais justificativas para o fracasso de um grande número de Planos de Manejo de Unidades de Conservação, estabelecidos através de regras gerais imutáveis e inflexíveis criadas por leis nacionais, que não levam em consideração a sociodiversidade existente nos arredores ou mesmo no interior das UCs.

Conflitos e soluções possíveis

Os conflitos entre povos e Parques podem ter origem em políticas de governo, como foi o caso da migração forçada de comunidades tradicionais para assentamentos rurais na Indonésia, obrigando a transferência de famílias de uma para outras ilhas do arquipélago (*The Ecologist*, 1996: 63-4), ou em disputas tribais, ou ainda por pressão econômica exercida no entorno, além da adoção de medidas restritivas ao uso dos recursos naturais pela administração dos Parques e Reservas.

Refletindo as preocupações com a situação das populações tradicionais, a UICN lançou um importante documento em 1980 (World Conservation Strategy), revelando a nova posição de muitas organizações não-governamentais, que enfatizava a necessidade de estabelecer vínculos entre os Planos de Manejo dos Parques com as atividades econômicas de baixo impacto exercidas pelas populações tradicionais residentes no interior das áreas protegidas, e reconhecendo, finalmente, que não havia legitimidade social no processo de criação dos Parques Nacionais (IUCN, 1980).

A necessidade de incluir as populações locais nos Planos de Manejo dos Parques também foi reconhecida

pelo Congresso Mundial de Parques realizado em Bali (Indonésia, 1982), que conclamou os governos e ONGs a aumentarem o apoio à sustentação das comunidades próximas aos Parques, reforçando a idéia de que deveria haver a participação delas nos Planos de Manejo (Brandon e Well, 1992).

Particularmente, algumas importantes mudanças aconteceram no IV Congresso Mundial de Parques realizado em Caracas, Venezuela (IUCN, 1992). Considerando que 86% dos Parques na América do Sul têm populações permanentes vivendo no seu interior, o Congresso recomendou respeito às populações tradicionais que vivem nos Parques e reconheceu como de grande relevância o conhecimento tradicional desses ecossistemas, cujos recursos naturais são utilizados para a sua sustentação sem comprometer os objetivos de preservação das UCs.

Do mesmo modo, o Primeiro Congresso Latino-Americano de Parques Nacionais e Áreas Protegidas, que teve lugar em Santa Marta, Colômbia (1997), estabeleceu uma declaração de princípios considerando as áreas protegidas como espaços estratégicos para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida das gerações futuras nos países da América Latina (Amend, 1992).

De modo mais enfático, a Declaração de Santa Marta (1997) ressaltou que a criação de Unidades de Conservação que coincidam, em parte ou inteiramente, com terras tradicionalmente ocupadas por índios, deve respeitar os direitos dessas comunidades ao reconhecimento de seu território, à sua autonomia e ao uso e manejo de seus recursos naturais.

Passo a passo, houve uma mudança significativa no conservacionismo ambiental em relação ao papel destinado às populações tradicionais que viviam no interior ou no entorno das áreas protegidas. Nesse sentido, um dos relatórios da WWF/IUCN chamado “Cuidar La Tierra” (1991) insistia em que a cultura e a economia das comunidades locais tinham vínculos estreitos como os seus territórios e os recursos naturais neles existentes. Aquele importante relatório produzido pela WWF dizia que os direitos originários ao uso da terra e a exploração sustentável dos seus recursos naturais deveriam ser oficialmente reconhecidos (IUCN, 1986).

Desde a década de 1980, foram estabelecidos vínculos entre a pobreza, desenvolvimento e meio ambiente, levando a comunidade internacional a buscar meios de conciliar conservação com a necessidade de promoção de atividades econômicas, o que passou a ser conhecido como *desenvolvimento sustentável*, a partir do Relatório Brundtland chamado “Nosso Futuro Comum”⁽⁸⁾ e produzido pela Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (1987).

Entretanto, é preciso fazer a ressalva de que o conceito amplo de “Desenvolvimento Sustentável”, largamente difundido, tem dado margem a múltiplas interpretações e muitas delas inteiramente incompatíveis com a finalidade para a qual foi criado. Alguns autores catalogaram dezenas de definições diferentes para o desenvolvimento sustentável, razão para se ter redobrada cautela quando alguém afirma que uma atividade econômica ou empreendimento é ambientalmente sustentável (Pezzey, 1989).

Para se tentar traduzir um conceito controverso e complexo como *desenvolvimento sustentável* para a questão da presença humana nas UCs, seria preciso estabelecer, como condição, que o sucesso a longo prazo dos Planos de Manejo das áreas protegidas depende da cooperação e sustentação da população local, sobretudo das comunidades tradicionais, e que nenhuma política de administração das Unidades de Conservação terá êxito se estiver pautada na exclusão das populações locais, sem que lhes sejam oferecidas alternativas de sustentação digna e compatível com as necessidades físicas e culturais dessas comunidades (Brandon e Wells, 1993).

Do mesmo modo, o limite da sustentabilidade do uso de recursos naturais por parte das populações tradicionais deve ser encontrado na medida em que novas tecnologias ou atividades econômicas, incompatíveis com os objetivos da preservação, sejam incorporadas por essas comunidades e, comprovadamente, venham a propiciar a contaminação dos recursos naturais ou ameaçar a sobrevivência de habitats, ecossistemas e espécies, dos quais também dependem para a sua reprodução cultural.

Certamente, em nada auxilia o debate e as formas possíveis de conciliação dos interesses da preservação ambiental e da manutenção das populações tradicionais nos seus territórios a indicação de exemplos extremos de degradação ambiental que possam ter sido causados por populações tradicionais às Unidades de Conservação ambiental, como afirmam ter acontecido no caso da retomada dos índios Pataxó do Parque Nacional do Monte Pascal (Dourujeanni, 2002) ou o descaso causado pelo abandono ou má gestão de áreas protegidas sem critério e sem Plano de Manejo (ou cujos Planos de Manejos sejam absolutamente inexequíveis), como se verifica na crítica ao fechamento do Parque Nacional da Serra dos Órgãos às atividades de montanhismo e ecoturismo.

Os casos ilustrativos de desmandos e má gestão dos recursos naturais pouco contribuem ao debate se deles

⁸ De acordo com o Relatório Brundtland, Desenvolvimento Sustentável pode ser definido como toda a forma de desenvolvimento que assegure às presentes gerações os meios para satisfazer as suas necessidades sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de encontrar os seus próprios recursos (1987).

se extraem, como regra ou princípio, a exclusão das populações tradicionais do manejo dos Parques e Reservas ou, do contrário, a impossibilidade de qualquer intervenção da autoridade pública em caso de uso insustentável e sistemático de recursos naturais por parte de populações residentes nas áreas protegidas.

A título de conclusão, não há solução normativa para conflitos decorrentes da interpretação genérica de disposições regulamentares que possam ser usadas em todas as situações envolvendo criação e manejo de áreas protegidas em locais tradicionalmente habitados por populações que utilizam os recursos naturais ali existentes para a sua sobrevivência física e cultural.

Problemas relativos ao mau uso da terra e de seus recursos naturais por populações tradicionais devem ser vistos como uma *questão de fato*, mais que uma questão de princípio filosófico, ético ou legal.

As soluções possíveis para eventuais conflitos devem ser encontradas no esforço hermenêutico de conciliar normas internacionais e constitucionais de forma harmônica, de modo a retirar delas o conteúdo de integração de princípios que zelam pela preservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e, por óbvio, dos direitos humanos.

Alguns modos de conciliar eventuais conflitos existentes nessas áreas protegidas foram estabelecidos na Convenção nº 169 da OIT, recentemente ratificada pelo Brasil, na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), na Agenda 21, na Convenção da Diversidade Biológica, nos documentos produzidos pelas Nações Unidas e pela maioria das organizações não-governamentais de defesa do meio ambiente, como também podem ser encontrados no bom senso, no princípio da razoabilidade e, sobretudo, na crença que a diversidade biológica tem uma relação simbiótica com a sociodiversidade.

Portanto, não há no cenário internacional legitimidade para as medidas de repressão e expulsão sumária e violenta, sem prévia defesa e sem oferecimento de alternativa viável de populações tradicionais que vivem e ocupam os territórios, também reconhecidos como áreas protegidas, de importância estratégica para a conservação ambiental.

Afinal, o limite da sobrevivência humana é a possibilidade de utilizar, permanentemente, os recursos naturais do planeta e o limite da sustentabilidade ambiental é a sua conciliação com as necessidades humanas. Por isso, a relação de mútua dependência entre a natureza e o homem não permite a opção por técnicas de interpretação normativa que venham a excluir um em razão do outro.

Referências bibliográficas

- ADAMS, J.S.; THOMAS, O. M. The myth of wild Africa: conservation without illusion. New York, W.W Norton and Co., 1992.
- AMEND, Serrat. Espacios sin habitantes? Parques Nacionales de America de Sur. Caracas, Editorial Nueva Sociedad, 1992.
- BRANDON, K.; WELLS, M. People and parks, linking protected areas management with local communities. Washington, World Bank/WWF/USAID, 1992.
- COLCHESTER, Marcus. "Salvaging Nature - Indigenous Peoples, Protected Areas and Biodiversity Conservation", discussion paper for the United Nations Research Institute for Social Development (UNRISD), London, WWF, september 1994.
- DIEGUES, Antonio C. S. Populações tradicionais em Unidades de Conservação: o mito moderno da natureza intocada. São Paulo, Center for Research on Human Population and Wetlands in Brazil, 1993. (Documentos e Relatórios de Pesquisa, 1.)
- DOUROJEANNI, Marc J. "Áreas protegidas de América Latina en los albores del siglo XXI". In: BENJAMIN, A. H. Direito ambiental das áreas protegidas. São Paulo, Forense Universitária, 2002.
- GASTAL, Maria Luíza. "Os instrumentos para a conservação da biodiversidade". In: BENSUSAN, N. (org.). Seria melhor mandar ladrilhar? Biodiversidade, como, para que, por quê. Brasília, UnB, ISA, 2002.
- GHIMERE, Krishna. Parks and people: livelihood issues in National Parks management in Thailand and Madagascar. Geneva, United Nations Research for Sustainable Development, 1991.
- GOMEZ-POMPA, Arturo; KAUS, Andrea. Taming the wilderness myth. BioScience, v. 42, n. 4, 1992.
- IUCN. World conservation strategy: living resource conservation for sustainable development. Gland, IUCN, Unep, WWF, 1980.
- . United Nations list of National Parks and protected areas. Gland, IUCN/Commission on National Parks and Protected Areas, 1985.
- . United Nations list of National Parks and protected areas. WCMA e CNOOA. Gland, IUCN, 1993.
- . Cuidar la Tierra. Gland, IUCN/PNUMA/WWF, 1991.
- LANGLEY, Sherry. "The systems of Protected Areas in the United States". In: BENJAMIN, A. H. Direito ambiental das áreas protegidas. São Paulo, Forense Universitária, 2002.
- LYSTER, Simon. International wildlife law. Cambridge, Grotius, 1985.
- MACHLIS, G. E.; TICHNELL, D.L. The state of the world's Parks: an international assesment for resources management, police and research. Boulder, Westviews Press, 1985.
- MERCADANTE, Maurício. "Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da Lei do SNUC". In: BENJAMIN, A. H. Direito ambiental das áreas protegidas. São Paulo, Forense Universitária, 2002.
- MILANO, Miguel. "Unidades de Conservação: técnica, lei e ética para a conservação da biodiversidade". In: BENJAMIN, A. H. Direito ambiental das áreas protegidas. São Paulo, Forense Universitária, 2002.
- PEZZEY, James. Definitions of sustainability. London, CEED, nº 9, 1989.
- RAMOS, Alcida. A concise dictionary of received prejudice. Brasília, UnB, 1997. (Série Antropologia).
- RELATIONS between peoples rights and human rights: semantic and methodological distinctions. Human Rights Law Journal, v. 195, 1986.
- SHIVA, Vandana. Ecology and the politics of survival. New Delhi, Sage Publications, 1991.
- SCHWARTZMAN, Stephan. "Indians, environmentalists and tropical forests: the curious history of the Ecologically Noble Savage". In: BENJAMIN, A. H. Direito ambiental das áreas protegidas. São Paulo, Forense Universitária, 2002.
- SURVIVAL INTERNATIONAL. Parks and peoples: tribal and conservation. London, s.ed., 1993.
- THE ECOLOGIST, v. 16, 1996.
- WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. Our common future. New York, Oxford University Press, 1987.

Conservação e valores

Relações entre áreas protegidas e indígenas: possíveis conflitos e soluções

Cláudio C. Maretti*

Concepções de Áreas Protegidas e Unidades de Conservação

A Convenção da Diversidade Biológica adota “área protegida” como sendo “uma área definida geograficamente, que é designada ou regulamentada e gerida para o alcance de objetivos específicos de conservação”. Para a União Mundial pela Natureza (UICN) através da sua Comissão Mundial de Áreas Protegidas (CMAP) – o corpo técnico internacional mais conhecido e respeitado nesse campo –, área protegida é “uma área de terra ou de mar definida especificamente para a proteção e a manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais e culturais associados, e gerida através de meios legais ou outros que sejam efetivos”. Esta última é a definição mais aceita em todo o mundo, e não é tão diferente da definição legal brasileira. Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Unidade de Conservação é o “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.⁽¹⁾

Mesmo que o termo *protected area* pudesse também ser entendido na linguagem comum como correspondente a “áreas protegidas”, esta última expressão poderia representar – numa interpretação menos informada e no Brasil – uma definição menos precisa e clara, ainda que mais abrangente. No Brasil, a diferença entre uma perspectiva genérica e o definido como Unidade de Conservação é expressa nas definições apresentadas, e no que se subentende delas, ou seja, em elementos tais como: delimitação explícita; objetivos de conservação da natureza; gestão especial e específica – isto é, como uma unidade operacional. Além disso, o termo Unidade de Conservação é definido legalmente, mas “área protegida” não. Assim, a tradução legal correta de *protected area* (inglês) – assim como de *area protegida* (espanhol) ou *aire protégée*

UM ESTUDO COMPARATIVO DAS CONCEPÇÕES E POLÍTICAS RELACIONADAS À PROTEÇÃO AMBIENTAL E AOS POVOS INDÍGENAS EM DIVERSOS PAÍSES. AINDA NO CONTEXTO MUNDIAL, OS CAMINHOS ABERTOS PELO CONCEITO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO COMUNITÁRIAS, GESTADO NO V CONGRESSO MUNDIAL DE PARQUES.

(francês) – no Brasil é Unidade de Conservação. Dessa forma, áreas como por exemplo Terras Indígenas, Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, áreas de proteção dos mananciais de água, ou outras áreas similares ou restritivas, mesmo que definidas legalmente ou em zoneamentos, não devem ser consideradas como *protected areas* ou Unidades de Conservação para usos decorrentes desta definição legal – como por exemplo a lista de áreas protegidas das Nações Unidas.

Contudo, há diferenças, relativamente menores, mas importantes, entre a definição brasileira de Unidades de Conservação e as utilizadas internacionalmente – *protected areas*. Positivamente a UICN considera que “outros meios” podem ser “efetivos” para a definição e manutenção de uma área protegida – na definição internacional mais aceita. Vale registrar que a Convenção do Patrimônio Mundial vai em direção similar, pois os termos do seu Guia Operacional sugerem que a proteção para os sítios pode ser obtida através de “meios legais, regulatórios, institucionais ou tradicionais”. Portanto, os “meios tradicionais” também podem ser considerados efetivos. E salienta-se que atingir a inscrição na lista do Patrimônio Mundial é considerado como sendo o reconhecimento de mais alto nível que uma área protegida pode atingir. A definição legal de Unidade de Conservação no Brasil não deixa essa abertura. Também é necessário se considerar os mecanismos administrativos

* Especialista em gestão ambiental, doutor em geografia humana e mestre em planejamento ambiental; exerce as funções (voluntárias) de vice-presidente regional da UICN-CMAP para a Região Brasil e membro da coordenação e participante de grupos como “IUCN-Ceesp-CMWG”, “IUCN-WCPA/Ceesp-Tilcepa”, entre outros, e é coordenador do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia no WWF-Brasil.

¹ Definições, conceitos e demais considerações sobre áreas protegidas apresentados neste e noutros parágrafos são baseados também em: CBD (1992; e apud CBD-Sbstta, 1999); IUCN (1994); Brasil (2000, Lei do SNUC); Maretti (2002); Maretti et al. (2003); Beltrán (2000; também reproduzindo IUCN-WCPA & WWF, 1999); Borrini-F. (2002); IUCN-Tilcepa (2003); Brasil (MMA-SBF) et al. (2002); Capobianco et al. (2001); Phillips (2003); de la Torre (2002); Perley (2002); entre outros.

ou de gestão, e esses são mais claramente expressos na definição brasileira. Positivamente essa definição legal inclui a noção de unidade operacional ou administrativa – “sob regime especial de administração” –, sobretudo para as áreas protegidas governamentais. Condição que não é tão clara nas definições internacionais.⁽²⁾

Do ponto de vista das categorias de áreas protegidas, pela classificação internacionalmente aceita – da UICN –, a diferenciação é definida pelo conjunto dos objetivos de cada área protegida, ainda que o nível de restrição esteja implícito, ao menos parcialmente. Não são, portanto, considerados critérios para definição da categoria de uma área protegida a propriedade ou posse e a titularidade da gestão. Mesmo que nem sempre tão explicitamente ou em todos os casos, não é essa a situação das categorias das Unidades de Conservação do Brasil, tal como são consideradas legalmente. Segundo essa legislação, certas categorias permitem alguma flexibilidade em relação a esses critérios de propriedade ou posse e titularidade da gestão – tais como Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico – e outras não a admitem, como é o caso de Parque, Estação Ecológica e Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Há ainda as que são definidas explicitamente também por tais critérios, como a Reserva Particular de Patrimônio Natural (propriedade privada) e a Reserva Extrativista (posse por comunidades locais). Embora na Área de Proteção Ambiental se admita propriedade tanto pública como privada, suas características são tipicamente relacionadas com a última.

Estudos recentes e recomendações do V Congresso Mundial de Parques têm defendido a inclusão na classificação por categorias de áreas protegidas, de uma outra dimensão com os tipos de governação⁽³⁾ associados com propriedade ou posse da área e titularidade da gestão. Se isso já era possível pelo sistema de categorias tal como expresso anteriormente, esse reconhecimento tornaria mais explícito que cada categoria de UC, seja ela mais ou menos restritiva, pode ter outros atores sociais, além dos governos centrais ou nacionais, na titularidade do domínio e na responsabilidade da gestão. E, portanto, todas as categorias passam a admitir, mais explicitamente, propriedade, posse ou gestão comunitária. Adotando essas considerações, e as definições expressas anteriormente, se poderia passar a considerar que, tecnicamente – ainda que não para fins legais –, o termo áreas protegidas passaria a ter novo significado, pois incluiria outros parâmetros importantes. Dessa forma incluiria as áreas não formalmente reconhecidas pela lei (ou até que isso se modifique), inclusive as comunitárias, pois que geridas por “outros meios efetivos” ou por “meios tradicionais”.⁽⁴⁾

As áreas protegidas devem ser entendidas como um sistema – sem que isso implique necessariamente um “enfoque sistêmico”. Nesse sistema cada parte tem sua função e o resultado geral ou final é o que interessa. Não seria possível atingir um resultado melhor – nem para as comunidades locais, nem para a natureza –, se fosse considerado ser cada Unidade de Conservação um fim em si mesma. Ao contrário, elas são parte de um ordenamento territorial, no mínimo regional; de um sistema de administração pública, não exclusivamente governamental e no mínimo municipal; de um sistema de instrumentos, com objetivos inclusive globais etc. O entendimento do sistema e da sua administração técnico-política não pode admitir que algumas categorias das Unidades de Conservação sejam consideradas de “segunda classe”. Apesar da simples designação de uma área como protegida já ser importante – sendo várias vezes produto de muito trabalho e demandas sociais significativas, já com alguns resultados em termos de conservação – é absolutamente necessário manter o trabalho e a pressão social no sentido de sua implementação efetiva. Da mesma forma, um sistema não pode ser resumido a um diploma legal. Ele só é efetivo quando é composto de instituições, mecanismos e instrumentos, profissionais capacitados, recursos econômicos e um plano de ação e de implementação do sistema que não fique só no papel.

² O Guia Operacional da Convenção define os critérios que um sítio deve atender para ser considerado de significativo valor universal. Mas para se obter a inscrição na Lista do Patrimônio Mundial é necessário, também, garantir que o sítio possa manter as condições de integridade necessárias. Diz o Guia Operacional: “[44 b] VI. Um sítio, como descrito no parágrafo 44.a [critérios para ser considerado como de expressivo valor universal] deve ter uma proteção legal, por normas ou regulamentos, ou tradicional, adequada e de longo prazo [entre outras condições de integridade]” (Unesco 1999).

³ Em relação às áreas protegidas, define-se governação como as interações entre estruturas, processos e tradições que determinam como o poder é exercido, como as decisões são tomadas e como os cidadãos e outros atores sociais interessados expressam suas posições. Fundamentalmente, trata de poder, relacionamentos e prestação de contas: quem tem influência, quem decide e como as autoridades se tornam verificáveis. Ainda que a governação idônea possa ser vista como um fim em si mesma, ela é também um processo que pode ser empreendido por qualquer número de atores sociais e é distinta das instituições governamentais. A partir disso, têm sido definidos princípios de uma boa governação e tipos de governação nas áreas protegidas. (Baseado em Graham et al., 2003, e mencionando Borrini-F., 2002). CBD-SBSTTA (1999).

⁴ Vale lembrar que o sistema de categorias de áreas protegidas da UICN tem objetivo fundamental de permitir uma referência, uma linguagem comum, para o relacionamento dos múltiplos sistemas nacionais e sub-nacionais. Alguns países o assumem explicitamente, como a Austrália, outros não, como o Brasil. Não obstante, é através dele que é possível existir o banco mundial de dados e a lista de áreas protegidas das Nações Unidas (Pnuma-CMMC, com UICN-CMAP). Ainda que não formalmente obrigando aos países, nem mesmo os Estados-membros, essa emenda atualmente proposta ainda não pode ser considerada como aprovada formalmente pela UICN, mas sim como uma forte recomendação técnica, como expresso no V Congresso Mundial de Parques (UICN-CMAP).

Esses aspectos mencionados, entre outros, fazem parte do novo modelo de Unidades de Conservação. Admitir que já se pratica um novo modelo pode ser considerado como um dos principais resultados do V Congresso Mundial de Parques. Mais aqui, menos ali, avanços e recuos, mudanças irregulares e nem sempre programadas, o fato é que uma parte importante do novo modelo já é aplicada em grande medida em áreas protegidas pelo mundo afora. Alguns aspectos desse novo modelo estão sintetizados no quadro abaixo. É importante reconhecer que as Unidades de Conservação do “tipo clássico” têm dado uma imensa contribuição, não só à conservação da natureza, como também para a difusão dessa forma de atuar, e conservar, que agora está evoluindo. Muitos dos elementos do “modelo atual” já se encontram na gestão das Unidades de Conservação, ainda que às vezes não formalizados. Nesse quadro, as colunas não pretendem dizer que as Unidades de Conservação sejam geridas exatamente dessa forma, mas marcar as tendências, cujos elementos, embora mais ou menos consistentes entre si, nem sempre são adotados todos pela mesma Unidade de Conservação ou instituição.

Vale reafirmar que as áreas protegidas têm objetivos relacionados à proteção da natureza. E que elas representam algumas das melhores e mais importantes ferramentas para a conservação da natureza. Mas isso não significa, exclusivamente, proteção da diversidade biológica. Diversidade biológica é um dos aspectos da natureza e é um dos indicadores que devem ser usados para qualificar e identificar o valor dessa natureza protegida. A natureza é mais que biodiversidade, ela é composta pelos ecossistemas, os grandes processos ecológicos, as funções e a estrutura dos ecossistemas, entre outros aspectos chamados abióticos ou físicos (como relevo etc.).

Para cada grupo social e para cada cultura a natureza é entendida de uma forma específica e às áreas protegidas são atribuídos valores particulares. Se as áreas protegidas não foram criadas para defender especificamente a cultura ou outros elementos ou atributos sociais – e para isso muitas vezes existem outros instrumentos –, na definição internacional é incluída a proteção dos “recursos naturais e culturais associados”. Segundo as múltiplas culturas, existem diversos tipos de associação entre natureza e

| Gestão de áreas protegidas: modelos clássico e atual (modificado de Phillips, 2003 e outros) | |
|---|---|
| COMO AS ÁREAS PROTEGIDAS ERAM (modelo clássico) | COMO AS ÁREAS PROTEGIDAS ESTÃO SE TORNANDO |
| TRECHOS DE TERRA “RESERVADOS” e administrados com intenção de se proteger dos impactos da população (aceitando mais os visitantes do que as comunidades locais). | com diferentes ecossistemas, geridas com as comunidades locais, para elas e em alguns casos por elas; e geridas com OBJETIVOS TAMBÉM SOCIAIS E ECONÔMICOS, ALÉM DA CONSERVAÇÃO e da recreação. |
| criadas com maior ÊNFASE NAS APARÊNCIAS do que no funcionamento dos sistemas naturais; relacionam-se mais com os remanescentes e menos com processos e com a restauração; implementadas separadamente, uma por uma, e MANEJADAS COMO “ILHAS”, sem atenção ao entorno. | estabelecidas por razões científicas, econômicas e culturais, com justificativas mais complexas; relacionam-se também com PROCESSOS E COM REABILITAÇÃO; concebidas como PARTE DE SISTEMAS (nacionais, regionais e internacionais), REDES E CONJUNTOS (mosaicos, corredores etc.). |
| administradas por GOVERNOS CENTRAIS, ou definidas a partir desses, manejadas por especialistas em recursos naturais e tratadas como uma ATIVIDADE TECNOCRÁTICA. | geridas por VÁRIOS PARCEIROS (diferentes níveis de governos, comunidades locais, indígenas, setor privado, ONGs etc.), com CAPACIDADES MÚLTIPLAS e como parte de políticas públicas – requerendo sensibilidade, consultas e decisões astutas. |
| MANEJADAS DE FORMA REATIVA, com perspectivas de curto prazo, muito voltadas aos turistas e pouca consideração com outros atores sociais (inclusive as comunidades locais), além de NÃO PROCEDER A CONSULTAS e não prestar informações à sociedade. | geridas com perspectivas de LONGO PRAZO, DE FORMA ADAPTATIVA, com processos de aprendizagem, com MECANISMOS PARTICIPATIVOS e com atenção voltada também para as comunidades locais e suas necessidades. |
| sustentadas pelas INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (ou seja, indiretamente pelo contribuinte); vistas como ATIVOS DAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS, com as considerações nacionais prevalecendo sobre as locais; preocupação e responsabilidade exclusivamente nacionais. | sustentação e busca por DIFERENTES FONTES DE RECURSOS, como complemento à dotação orçamentária; vistas também como um ATIVO DA SOCIEDADE e das comunidades locais; e ainda como “questão” com RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES TAMBÉM INTERNACIONAIS. |

sociedade, e portanto diferentes valores associados. Considerar e implementar tais objetivos de conservação da natureza tampouco precisaria significar desrespeitar pessoas ou grupos sociais. É óbvio que, se especialmente definidas através de meios legais, entre outros, as áreas protegidas representam ações culturais e socialmente éticas. Para a Convenção da Diversidade Biológica, os “enfoques de conservação tradicionais” incluem “inúmeras metodologias que visam maximizar os benefícios às espécies e habitats” (CBD-SBSTTA, 1999).

Não fazem sentido certas ilações, explícitas ou não, sobre a suposta naturalidade das Unidades de Conservação. É claro que muitos preferem ambientes com menor interferência humana para proteger. Entretanto, obviamente, as áreas protegidas não são naturais, ainda que se possa admitir que contenham elementos (ou atributos) “naturais”. Elas são instrumentos administrativos e políticos para gestão da ação do homem no mundo. E, portanto, é dos pontos de vista administrativo, técnico e político que elas devem ser encaradas se queremos que atinjam seus objetivos. As áreas protegidas – entendidas como sinônimo de Unidades de Conservação, exceto pela definição legal – são unidades administrativas, operacionais ou de gestão. Isso implica, por um lado, exigir tal consideração – de ser uma especialmente gerida – também para as áreas protegidas não definidas legalmente. Mas, por outro lado, demanda o reconhecimento de autoridades, instituições e procedimentos comunitários. Isto é, leva à aceitação da validade de regras estabelecidas por grupos sociais culturalmente diferentes do “padrão nacional”, mesmo que não escritas e sem a formalidade legal do Estado.

Considerações sobre povos indígenas e outros grupos sociais

Ao se fazer a discussão sobre as relações entre as áreas protegidas e os indígenas, outra questão que se coloca é sobre quem são esses povos indígenas. Como é sabido, em inglês, o termo *indigenous* tem significado de local, original, proveniente do lugar ou nativo. Portanto, não é equivalente ao termo *indígena*. Outros preferem considerar indígenas como grupos sociais culturalmente diferentes. Há também quem defenda que as considerações não se aplicam somente aos indígenas, mas a outros grupos sociais que chamam “tradicionais”.⁽⁵⁾ Ou, ainda, inclui-los dentre as comunidades locais.⁽⁶⁾

Em português, o termo “indígena” normalmente é usado mais no sentido de povos, grupos sociais ou étnicos (ou características a eles relacionadas) que se encontravam na América antes da chegada dos europeus – e é aproximadamente essa a forma como o termo é aqui utilizado. Isso aplicado ao resto do mundo refere-se àqueles grupos

sociais que são anteriores a novos grupos sociais que tenham colonizado o mesmo lugar, área, região, país ou continente – ainda que não necessariamente originais *stricto sensu* à área considerada. Ou para marcar a diferença quando tais povos foram estudados por europeus ou seus descendentes. Em função dessa relação, “indígena” tem sido, mesmo que nem sempre, também entendido como cultural ou etnicamente diferente ou diferenciado, pré-capitalista, não-desenvolvido, minoritário, pseudo-minoritário, social ou economicamente marginal, entre

⁵ Teria sido preferível evitar o termo “tradicional”, e associados, como “comunidade tradicional” ou similares, sobretudo pelo potencial de entendimentos enviesados, equivocados ou confusões – comuns no Brasil. No entanto, o termo é de uso comum no país, está registrado na legislação referente ao tema aqui tratado e é usado nos documentos nos quais este texto se baseia. O termo “tradicional” é bastante polêmico, e suas definições não o são menos. Os “povos tradicionais”, ou similares, às vezes podem ser entendidos como atrasados, sobretudo com base numa concepção evolutiva na qual há uma só direção de desenvolvimento, sem considerar outras opções e culturas como válidas. Com sentido similar, os “tradicionais”, “tribais” ou “indígenas” seriam povos “sem-Estado”, “sem-escrita” ou “sem-cultura (evoluída)”. Outra perspectiva entende que as “comunidades tradicionais”, ou similares, podem ser consideradas como vivendo em “perfeita harmonia” entre si e com a natureza, e, portanto, se deixados sós, não fariam mal a si mesmos ou à natureza. Ora, não é a pobreza ou a rusticidade que definem um grupo social culturalmente diferente, mas sua forma de pensamento, seus valores, sua organização social e suas instituições comunitárias. Autenticidade não é sinônimo de imutabilidade. Ao definir “tradicional” como sinônimo de rústico, acaba-se por condenar tais grupos à não-evolução, mesmo que seguindo sua própria direção de mudanças. Por outro lado, ao obrigar que tais comunidades sejam “amigáveis com a conservação” para ter direitos, esses ambientalistas incompletos são injustos e incoerentes (Baseado também em Maretti, 2002; Maretti et al., 2003; Diegues et al., 2000).

⁶ Definições, conceitos e demais considerações sobre povos indígenas e outros grupos sociais apresentados neste e noutros parágrafos são baseados também em: Brasil (1988–2002); ISA (2003); Maretti et al (2003); Beltrán (2000; também reproduzindo IUCN-WCPA & WWF, 1999); ILO (1989/2002); IWGIA (2003); Diegues et al. (2000); CBD-SBSTTA (1999); World Bank (2002/1991); Oviedo (2003); Roldán O. (2002); Cunha & Almeida (2001); dicionários; entre outros. Comunidade, aqui, tem sentido de um agrupamento social, local que existe como um conjunto e, não raro, se enxerga como tal. Apesar disso, não é estático – portanto não necessita ser permanente –, homogêneo e nem mesmo a única delimitação possível do conjunto social. As características de uma comunidade são definidas também pelas condições históricas a que a mesma está submetida. Mas há possibilidade de definições endógenas com alguma efetividade. Além das ações individuais, as comunidades agem também como conjunto – que tem regras, instituições comunitárias e até objetivos coletivos que operam socialmente. Nessa definição, comunidade é “não-estatal”. Superpõe-se ao indivíduo, mas como produto da história desse grupo e sem determinação, ou seja, não excluindo a manifestação individual nesse contexto. Isto é: comunidade é local, “não-estatal” e coletiva lato sensu. Assim, a definição do adjetivo “comunitário” se opõe a oficial ou estatal. E, as regras comunitárias, as autoridades comunitárias, a gestão comunitária e outras expressões, referem-se às definições próprias da comunidade, no sentido de que não dependem de decisões oficiais estatais – mais que “não-governamentais”. Mas, com isso, não se pretende dizer que a comunidade seja completamente autônoma, ou independente de outras forças, via de regra, hierarquicamente superiores (em termos de capacidade, poder, escala...) – normalmente não é independente do Estado-Nacional onde estão situadas (Para mais detalhes ver Maretti, 2002).

outros conceitos – ainda que não necessariamente se defendam todas essas definições.⁽⁷⁾

Mas o tema é importante sobretudo quando se considera a perspectiva internacional, principal foco deste texto. Para o Grupo Internacional de Trabalho sobre Assuntos Indígenas (International Work Group on Indigenous Affairs – Iwgia), os povos indígenas são os descendentes dos povos que habitavam um território antes da colonização ou formação do Estado atual, que estejam socialmente em desvantagem. O termo indígena é definido por características que se relacionam com a identidade de um povo específico numa área específica e que os distingue culturalmente de outro povo ou povos. De acordo com o Banco Mundial, os termos “povos indígenas”, “minorias étnicas”, “grupos tribais” ou “tribos de castas ou classes mais baixas” descrevem grupos sociais com identidades sociais e culturais distintas da sociedade dominante, o que lhes faz vulneráveis a prejuízos no processo de desenvolvimento. Normalmente estão entre os segmentos mais pobres de uma população e desenvolvem atividades que vão desde agricultura itinerante em florestas ou em suas bordas até empregos ou atividades de mercado de pequena escala. Por causa dos variados e mutáveis contextos nos quais os povos indígenas são encontrados, nenhuma definição simples pode englobar sua diversidade. No entanto, segundo essa instituição, o termo “povos indígenas” pode ser aplicado àqueles povos que, em áreas específicas, mostram, em vários graus, as características seguintes: ligação intensa com os territórios ancestrais e com os recursos naturais dessas áreas; auto-identificação e identificação pelos outros como grupos culturalmente distintos; linguagem própria, a qual não raro não é a língua nacional; suas próprias e tradicionais instituições sociais e políticas; sistemas de produção predominantemente voltados à subsistência.

As organizações internacionais, entre as mais importantes que trabalham em prol das áreas protegidas e que têm defendido a busca de alianças com os povos indígenas, como a UICN e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF), adotam a definição de “povos indígenas” da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que se baseia nos critérios da diferença, inclusive cultural, em relação à “comunidade nacional” e da manutenção de instituições (*lato sensu*) comunitárias – além da identificação externa e da auto-identificação dessas diferenças. O texto desse acordo internacional diz que ela se aplica a:

- povos tribais, em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas se distinguem de outros setores da comunidade/coletividade nacional e cuja situação ou condição é total ou parcialmente

regulada pelos seus costumes ou tradições ou por leis ou regulamentos especiais; e

- povos, em países independentes, que são vistos como indígenas em razão de sua descendência de populações que habitaram o país, ou uma região geográfica à qual o país pertence, em tempos de conquista ou colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras do Estado e que, independente de sua condição legal, mantêm, em parte ou no todo, suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas.⁽⁸⁾

A Convenção 169 afirma ainda que “a auto-identificação, ou consciência de sua identidade, como indígena ou tribal deve ser considerada como critério fundamental na determinação dos grupos aos quais as definições desta convenção se aplicam”. Além dessa convenção, no documento em que apresentam princípios, diretrizes e casos de estudo sobre povos indígenas e áreas protegidas, UICN e WWF apresentam uma caracterização do que compreendem por povos indígenas em seus princípios – particularmente no primeiro, onde chegam próximo de uma definição de “povos indígenas e outros grupos sociais tradicionais”. Para essas organizações, os “povos indígenas” e outros grupos “tradicionais” têm uma longa associação com a natureza e um profundo conhecimento a seu respeito. Em geral tais grupos têm contribuído de maneira significativa para a manutenção de muitos dos mais frágeis ecossistemas da Terra através dos seus sistemas “tradicionais” de práticas sustentáveis no uso dos recursos naturais e do respeito à natureza que é baseado em suas culturas.⁽⁹⁾

As Terras Indígenas no Brasil são as áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios e definidas na Constituição

⁷ Para o Instituto Socioambiental “é indígena [no Brasil] um grupo de pessoas que se identifica como coletividade distinta do conjunto da sociedade nacional em virtude de seus vínculos históricos com populações de origem pré-colombiana (antes que Cristóvão Colombo chegasse à América). Todo indivíduo que se reconhece como parte de um grupo com essas características e é pelo grupo reconhecido como tal pode ser considerado um índio”. Além de “indígena” – termo mais usado no Brasil – outros nomes utilizados pelo mundo são “aborígenes, nativos e autóctones”, mas o sentido geral é de “originário de determinado país, região ou localidade”. O ISA (2003) também entende que a expressão genérica “povos indígenas” refere-se a grupos humanos espalhados por todo o mundo, e que são bastante diferentes entre si – apenas no Brasil, há mais de 200 desses povos. Em comum tais grupos sociais têm o fato de cada qual se identificar como coletividade específica, distinta de outras com as quais convive e, principalmente, do conjunto da sociedade do país onde está.

⁸ Instituições comunitárias são aquelas que, oficiais ou não, são construídas fora do sistema do Estado. Isto é, são as instituições que têm seu sentido fora do sistema de governação do Estado, ainda que possam ser superpostas ou dominadas pelas instituições estatais, oficiais, formais – e frequentemente o são –, mas não anuladas por estas. Portanto, são mais do que simplesmente “não-governamentais” (baseado sobretudo em Maretti, 2002. Ver também Leach, Mearns & Scoones, 1997; Mearns, 1996; entre outros).

⁹ Os documentos de UICN e WWF se referem aos direitos, costumes e tradições dos povos indígenas e outros grupos sociais “tradicionais”. Dessa

Federal com sendo aquelas “por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. Dessa forma, a Constituição Nacional de 1988 consagrou o princípio de que os índios são os primeiros e naturais senhores da terra. Esta é a fonte primária de seu direito, que é anterior a qualquer outro. Conseqüentemente, o direito dos índios a uma terra determinada independe de reconhecimento formal. Também está estabelecido pela Constituição Federal que essas terras são bens da União, sendo reconhecidos aos índios a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

Aparentemente há mais similaridades entre os diversos países do mundo no tratamento das áreas protegidas do que quanto às Terras Indígenas. Muitos países e sociedades não aceitam a denominação *indígena* porque a consideram discriminatória, porque crêem que isso é um primeiro passo para “encerrar esses grupos em reservas” ou porque entendem que essa identificação é válida somente para locais onde os autóctones são minoria ou oprimidos. Dessa forma, em muitos países da África e da Ásia a situação é oposta à da América Latina. No caso da África subsaariana, por exemplo, à exceção de sua parte austral, a população é majoritariamente considerada autóctone – ainda que essas considerações sejam mais relacionadas com definições culturais, étnicas, nacionais ou raciais.⁽¹⁰⁾

No entanto, nos estados latino-americanos também existe um processo de construção de um novo modelo de relação com os povos indígenas. Se antes se imaginava que a integração fosse o caminho, agora se busca reconhecer as sociedades nacionais como étnica e culturalmente diversas, ao mesmo tempo em que se procura reconhecer direitos dos povos indígenas, inclusive quanto a manter sua identidade e formas próprias de organização, com autoridades e instituições comunitárias. Mas, na América Latina, a situação é relativamente diversa quanto se analisam os países da região. Na América do Sul a situação é relativamente mais homogênea quando comparada com o resto do mundo – sobretudo (mas não somente) tomando-se os países e províncias amazônicas. Por exemplo, na América do Sul só as três Guianas (dois países e uma província francesa), o Uruguai e o Chile não têm o reconhecimento de direitos indígenas nas respectivas constituições nacionais nem são signatários da Convenção 169 da OIT (mas, mesmo assim, têm outros tipos de documentos legais). Um dos aspectos a considerar nesse campo é a titularidade da terra. Quase todos os países

têm feito importantes progressos no reconhecimento dos direitos indígenas em relação às suas terras, estando no caminho para esse reconhecimento ou em processo de discussão para isso.⁽¹¹⁾

Nos países onde há avanços na implementação dos direitos indígenas, particularmente com relação à terra, três tipos de tratamento têm sido aplicados: reconhecimento da propriedade de forma coletiva e permanente e da capacidade para administrar de forma autônoma (particularmente nos países andinos, como Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia, além do Paraguai); reconhecimento do direito ao usufruto exclusivo de forma coletiva e permanente e à gestão da área de forma relativamente independente (caso do Brasil); reconhecimento dos direitos adquiridos coletivamente em termos de propriedade para os indígenas, mas sem dar-lhes direitos especiais ou desconhecer os direitos dos demais atores sociais, e portanto reconhecimento da capacidade para administrar típica da propriedade individual geral (principalmente como produto de políticas de reforma agrária que trataram indígenas como camponeses, sem direitos especiais de gestão autônoma, como no Chile e na Argentina). Este último pode ser considerado um passo no caminho para atingir o primeiro tipo, o qual é tipicamente o que mais atende aos reclamos das comunidades indígenas na região. O caso do Brasil parece excepcional, mas tem permitido avanços similares, ainda que formalmente distinto.⁽¹²⁾

forma, quando são mencionados povos ou comunidades indígenas, devem ser entendidos como incluídos esses e os outros grupos sociais “tradicionais”. Igualmente, em áreas ou Terras Indígenas, se supõe também incluídos terras, territórios, águas, mares costeiros e outros recursos naturais associados, sob propriedade, domínio, posse, ocupação ou uso por tais grupos sociais.

¹⁰ É evidente que esse tema é complexo e muitas questões de diversas ordens devem ser consideradas. Mesmo que tudo pareça ficar mais claro quando se comparam populações bastante distintas – por exemplo descendentes de europeus ou asiáticos com os negros ou ameríndios –, no sul da África, por exemplo, o movimento migratório banto teve ocorrência até depois da chegada de alguns “brancos” no continente africano. Entretanto, tal discussão aprofundada não cabe neste texto.

¹¹ Considera-se que 17 países latino-americanos têm povos indígenas. Destes, 14 já têm normas legais de alta hierarquia, mas somente oito têm mecanismos e aplicação mais efetiva. Mas as carências legais dos povos indígenas continuam importantes, sobretudo porque nem sempre se considera que os direitos indígenas são fundamentais, e antecedem a outros, ainda que isso implique formas de compensação para eventuais outros interessados (Baseado também em Roldán, 2002; ILO, 1989/2002).

¹² Baseado em Roldán (2002) e Oviedo (2003). Oviedo também observa, de forma similar ao que consta em Maretti (2003), que outras comunidades estão obtendo status similar aos povos indígenas, e cita o caso das maroons no Suriname, que têm a mesma condição dos indígenas, e os casos de Colômbia e Equador, onde os direitos das comunidades negras são especiais, mesmo que não equivalentes aos dos indígenas. Poderia também ter citado o caso do Brasil.

Relações entre povos indígenas e áreas protegidas

De um modo geral, na América do Sul os conflitos dos povos indígenas com os governos e as áreas protegidas são de três tipos, em relação aos direitos relativos às terras; direitos de acesso aos recursos naturais; direitos relativos à governação de seus territórios. Na região, países como Colômbia, Equador e Peru estão desenvolvendo alguma forma de restituição de direitos sobre as terras, ainda que não seja na forma de transferência de propriedade. Esse processo se baseia, portanto, na resolução dos conflitos acima expostos, reconhecendo os direitos precedentes dos povos indígenas em relação às suas terras e de opção em relação ao acesso aos recursos naturais e reconhecendo os direitos indígenas às suas formas de organização e governação de suas terras. Mas também se reconhece que o Estado, e seu governo, tem o dever e o direito de ser a autoridade última em termos do controle ambiental, e ao mesmo tempo apoiar as comunidades para que elas possam cumprir suas atribuições em termos da gestão (conservacionista) da área.

Considerando, portanto, a evolução, tanto no modelo de áreas protegidas quanto em relação aos direitos dos povos indígenas e outros grupos sociais “tradicionais”, muitos destes já não as vêem apenas como “inimigas”, mas também como instrumentos para cumprimento de seus interesses – comprovando o novo modelo de áreas protegidas no que tange conter uma multiplicidade de valores atribuídos por parte de grupos sociais diversos. No entanto, não é o estabelecimento de áreas protegidas comunitárias que é novidade, pois muitos desses povos já fazem isso há muito tempo. A novidade é a utilização das regras legais do Estado oficial para defender suas próprias áreas protegidas. E há vários casos na Amazônia demonstrando essa tendência à resistência, por exemplo, em relação à exploração de petróleo ou gás natural.⁽¹³⁾

Um caso na Bolívia

A necessidade de reagir e se proteger de atividades econômicas com risco para os indígenas é que gerou o caso do Parque Nacional Kaa-Iya del Gran Chaco, no sul da Bolívia. Esse talvez tenha sido um dos primeiros Parques a ser declarado, nas Américas, por demanda específica de um grupo indígena: os Guarani Isocenho. Essa área protegida é, na verdade, um mosaico de um Parque Nacional (categoria II da classificação internacional) e uma Área Natural de Manejo Integrado [de recursos naturais] (categoria VI). A demanda de declaração – através da “Capitanía de Alto y Bajo Izozog (Cabi)” – obteve sucesso junto ao governo em 1995, e eles agora gerem de forma compartilhada uma zona de amortecimento de 3,4 milhões

de hectares entre sua área de habitação (de 1,9 milhões de hectares, ao longo do rio Parapeti, em processo de outorga) e a fronteira expansiva dos agronegócios a partir de Santa Cruz. Os Guarani também implantaram um braço técnico para dar conta dessa empreitada: Fundação Ivy Iyambae, de 1993. Eles obtiveram recursos de ONGs e da cooperação internacional, mas também das receitas advindas de compensação por atividades relacionadas com hidrocarbonetos no Parque e em seu território reivindicado.⁽¹⁴⁾

Isso, aliás, demonstra as vantagens da gestão compartilhada, pois em 1997 empresas protegidas pelas Forças Armadas estavam prestes a iniciar ilegalmente seus trabalhos no Parque, sem que houvesse reação por parte das autoridades responsáveis. Tratava-se de um gasoduto do interesse da Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos e da Petrobras. A Cabi assumiu a responsabilidade, entendendo a necessidade de verificação de alternativas de menor impacto, e bloqueou o avanço do equipamento das obras, exigindo um acordo, que foi obtido no ano seguinte. Mais do que indígenas reclamando maiores compensações, a ação foi tomada por vigias representantes de uma das partes da gestão compartilhada. Foi só depois do estabelecimento da gestão compartilhada que o Parque passou a ser implementado. Mas os indígenas colocaram o reconhecimento de seu “território comunitário de origem” como condição para compromissos de conservação.

Um caso na Colômbia

Outro caso interessante é o do Parque Nacional Natural Alto Fragua-Indiwasi, da Colômbia. Inovador, pelo menos na própria Colômbia – se não mais amplamente – o Parque foi declarado em território ancestral indígena, por solicitação das comunidades indígenas Ingnas. O interessante é a explícita posição do Departamento de Parques Colombianos sobre um sistema de gestão intercultural dessa área protegida. O diploma legal que declarou o Parque, em 1992, determina a “incorporação dos códigos culturais e xamânicos no seu regime de ordenamento e gestão, incluindo a cosmovisão indígena, as superposições de ocupação invisíveis e a gestão do território segundo

¹³ Este e outros parágrafos relativos à relação entre povos indígenas e áreas protegidas na América do Sul hispânica foram baseados sobretudo em Oviedo (2003), além de outros autores, alguns dos quais mencionados em casos específicos.

¹⁴ Este e outros parágrafos relativos ao Parque Nacional Kaa-Iya del Gran Chaco foram baseados em Winer (2003), Beltrán (2000) e Oviedo (2003). Segundo a lei boliviana, “capitanias” são governos locais indígenas que possuem e administram a terra sob sua jurisdição. Isso é possível pela nova Lei da Reforma Agrária (Inra), de 1993, que reconheceu o país como pluriétnico, e permitiu a existência de “Territorio Comunitario de Origen” (Oviedo, 2003).

a cosmologia ingana”. Com esse Parque a “agência” de Parques Nacionais da Colômbia (Unidad de Administración Especial del Sistema de Parques Nacionales Naturales de Colombia - UAESPNN) reafirmou o princípio de que a conservação da natureza colabora com a proteção dos valores culturais a ela associados: a primeira (conservação da natureza) sem a segunda (proteção dos valores culturais) é inviável, ou pelo menos muito custosa em termos sociais e ambientais.⁽¹⁵⁾

A opção dos indígenas por solicitar a declaração de um Parque Nacional em uma área sagrada representa uma forma de obter legitimidade e defesa, necessárias, pelo menos até que as terras do grupo sejam reconhecidas como “resguardo indígena”. A existência do Parque com gestão participativa dessa comunidade provavelmente contribuirá para esse reconhecimento. O Ministério do Meio Ambiente da Colômbia considera que não há nada que obste juridicamente a titulação de territórios indígenas posterior a declaração de uma área protegida, uma vez que se trata de direitos adquiridos antes da declaração, e devem ser reconhecidos pelo Estado. Se a constituição nacional da Colômbia assina atributos de “inalienabilidade”, “imbargabilidade” e “não-prescrição” para as áreas do sistema nacional de áreas protegidas, esses mesmos atributos devem ser assinados às Terras Indígenas pelas funções fundamentais que elas desempenham na sobrevivência de suas culturas. Eles consideram que esse caso contribui para um país mais inclusivo, participativo e plural.

Na África do Sul

Apesar de ser um país com características distintas das brasileiras em relação aos temas aqui apresentados – embora muito similar em outros aspectos –, a África do Sul vem passando por um processo muito interessante. Depois do fim do *apartheid* e da instalação da comissão de reconciliação, o Estado anunciou um processo de restituição de terras às comunidades locais que haviam sido desalojadas no período anterior. Condições e prazos foram estabelecidos e demandas foram recebidas com justificativas. Posteriormente, cada caso foi analisado e em grande medida se decidiu devolver as terras às comunidades locais. Ocorre que em vários casos tais terras já tomavam parte de áreas protegidas. Uma das diferenças importantes em relação ao Brasil é que os Parques de lá são relativamente mais implantados e muito mais importantes em termos de geração de receita em razão do importante contingente de visitantes, além de todo movimento direto ou indireto que esse fluxo turístico gera. Não obstante, uma vez tendo direito às suas terras, a decisão agora ficava por conta das comunidades. As instituições

responsáveis pelas áreas protegidas, seja em âmbito nacional, seja provincial, passaram então a negociar com os novos “proprietários”. Em alguns casos decidiu-se que a área, então sob nova titularidade, continuava a cumprir suas funções nos Parques, mas com algumas novas regras de gestão decididas pelas comunidades, como algum controle à visitação em certos locais, ou elas se resguardaram alguns direitos, como em relação à prática de cerimônias religiosas, e estabeleceu-se um aluguel ou arrendamento.⁽¹⁶⁾

Além e independente disso, o novo período socio-político e o novo sistema governamental determinaram novas funções para as áreas protegidas, sobretudo as que são abertas à visitação. Coerente com o novo modelo de áreas protegidas, os Parques passaram a ser considerados pólos de desenvolvimento sustentado e patrimônio de interesse de toda a coletividade, com especial atenção para as comunidades que vivem em seu entorno. Assim, os gestores das áreas protegidas têm entre suas funções a manutenção do diálogo com as comunidades locais. Muitas vezes elas passaram a fazer jus a uma porcentagem das receitas dos Parques. As instituições de conservação passaram a desenvolver projetos de apoio ao desenvolvimento sustentado com essas comunidades, às vezes com os próprios recursos das receitas devidos a elas, de forma que em vez de repassar dinheiro às comunidades, se investe em projetos que lhes beneficiem (educação, capacitação, atividades econômicas etc.), em comum acordo com elas, e a buscar incentivar atividades compatíveis com a situação de entorno de áreas protegidas.

Na Austrália

Entretanto, um dos casos internacionais de maior interesse para o Brasil parece ser de outra região distante, a Austrália. Há similaridades pelo menos no tamanho do país e pelas diferenças entre a considerada “sociedade nacional” e as comunidades indígenas (chamados de *aborígenes*), ainda que legalmente a proteção dos direitos dos povos indígenas seja diferente. Em termos de áreas protegidas, com alguma similaridade em relação ao Bra-

¹⁵ Este e outros parágrafos relativos ao Parque Nacional Natural Alto Fragua-Indiwasi foram baseados em Zuluaga, Giraldo & Jiménez (2003), Juan Carlos Riascos (informação verbal, diretor da UAESPNN), Colômbia (2001), Colômbia (2003) e Oviedo (2003).

¹⁶ Este e outros parágrafos sobre esse assunto foram baseados em conversas e visitas ao país, sobretudo aos complexos “Ukhahlamba-Drakensberg Park” e “Greater St. Lucia Wetland Park”, com o “Ezemvelo KZN Wildlife” – serviço de áreas protegidas e conservação da natureza da Província de KwaZulu-Natal (KZN) –, em setembro de 2002 e setembro de 2003, nos processos de preparação e participação do V Congresso Mundial de Parques, da UICN-CMAP.

sil, o sistema da Austrália é descentralizado no nível dos estados. Lá a maior parte das áreas protegidas é de âmbito estadual, e isso é geralmente reconhecido, enquanto que aqui as Unidades de Conservação estaduais, juntas, representam praticamente a metade do sistema nacional, mas isso é menos considerado. Se, por um lado, a proteção da natureza nesse país tem um bom nível, por outro, ainda há muito que fazer em termos de garantir uma boa representatividade de ecossistemas e paisagens no Sistema Nacional de áreas protegidas. Uma outra diferença fundamental é o entendimento de que, mais que um quadro legal e oportunidades de declaração de Unidades de Conservação, como ocorre por aqui, há a compreensão da necessidade de estratégias para cumprimento dos objetivos de conservação da natureza e planos de implantação do sistema de áreas protegidas – e, mesmo com problemas, isso é feito para ser implementado de fato.

Pela necessidade de ampliar a representatividade do “Sistema Nacional de Reservas”, foi elaborada uma subdivisão biogeográfica oficial do país. Uma vez definida a subdivisão principal com várias dezenas de unidades,⁽¹⁷⁾ notou-se que importantes parcelas ou unidades inteiras estavam dentro de terras indígenas. Buscou-se então uma alternativa. Isso ocorria ao mesmo tempo em que estava em curso um processo de reconciliação da “sociedade nacional” com os povos aborígenes, no qual havia um processo de restituição de terras. Não obstante, em um dos aspectos típicos dessa restituição, quando a terra reclamada ocorria em Unidades de Conservação, era obrigatório a comunidade indígena aceitar a definição de “conservação da natureza”.⁽¹⁸⁾ Esse é justamente um dos aspectos pelos quais se considera que essa opção é menos vantajosa que a finalmente encontrada para viabilizar a incorporação da natureza das terras indígenas como protegida no Sistema Nacional de Reservas. A opção escolhida acabou sendo a construção do conceito de “área protegida indígena”. Em síntese o processo de construção desse novo conceito passou por: diálogos com organizações indígenas e com instituições de conservação estaduais; revisão da legislação federal (em particular no que tange as possibilidades de conservação em terras privadas); avaliação da aplicabilidade das diretrizes sobre áreas protegidas e categorias, ambas da UICN, ao problema estudado; e seminários para construir propostas conjuntas.⁽¹⁹⁾

Ao notar que a legislação não impedia a aplicação do novo conceito e que as diretrizes da UICN incluíam essa possibilidade, a proposta foi adiante. Claro que também foram elementos fundamentais a aceitação dos indígenas e das “agências” de conservação. Talvez curiosamente os representantes e técnicos destas últimas foram mais reticentes que os aborígenes. Aparentemente temiam

por causa dos escassos fundos disponíveis e pela perda da autoridade sobre o tema. Efetivamente, para que um processo como esse seja viável, é necessário reconhecer sistemas de poder comunitários e fornecer recursos econômicos para viabilizar a implementação dos acordos. A “divisão do poder” permite a aproximação com a diversidade de formas pelas quais a sociedade vê a natureza e sua gestão e possibilita a ampliação da base social de apoio à sua conservação (similar, por exemplo, ao caso da Colômbia.) O fornecimento de recursos econômicos, embora possa ser um problema (sobretudo em países mais pobres), muitas vezes é um problema aparente, pois o custo de implantação e manutenção de uma área protegida indígena é sensivelmente menor que o de um Parque Nacional clássico.⁽²⁰⁾

No sistema de áreas protegidas da Austrália, uma “área protegida indígena” é “uma área governada sob responsabilidade contínua dos povos aborígenes de forma a cuidar e proteger suas terras e águas para as gerações atuais e futuras. Elas podem incluir terras e águas que estão sob a guarda dos indígenas, as quais deverão ser geridas para fins da [conservação da] biodiversidade e conservação cultural, permitindo usos dos recursos naturais e divisão de benefícios costumeiros”.⁽²¹⁾ Foi, portanto, importante reconhecer os sistemas indígenas. Mas já há demandas

¹⁷ São 80 unidades biogeográficas na Austrália, variando aproximadamente entre 2 mil e 35 mil km² (na versão 4.0: Thackway & Cresswell, 1995).

¹⁸ A restituição se deu também pela decisão legal de que os povos aborígenes tinham direitos anteriores. Mas diferente da situação no Brasil, onde é o Estado que tem a titularidade das terras e a responsabilidade dos cuidados com os povos indígenas, lá a confrontação se dá em nível similar em termos de propriedade com outros grupos sociais, porque uns têm direito apenas porque haviam se estabelecido antes.

¹⁹ Este e outros parágrafos sobre o tema estão baseados sobretudo em Szabo & Smyth (2003), mas foram consultados também Smyth (2001) e Austrália [2003]. De forma similar ao Brasil, e relativamente óbvia, os povos indígenas foram afastados das áreas de ocupação mais intensa ou importante pelos descendentes dos europeus e outros alóctones. Além disso, os conceitos e a história de ocupação deixaram para a conservação da natureza as terras menos aproveitáveis – por diversas razões, como solos menos apropriados à agricultura, mais distantes dos “centros”, mais áridas ou com mais infestações de moléstias, entre outros. Isso explica por que uma parte importante das áreas hoje relevantes para conservação da diversidade biológica esteja em Terras Indígenas. Se isso muitas vezes é esquecido, tampouco pode explicar tudo, pois, tanto as limitações técnicas e populacionais como o conhecimento acumulado pela convivência e relacionamento intenso por muito tempo e posturas mais respeitadas na relação com a natureza, por parte dos povos indígenas, seguramente contribuíram para essa situação.

²⁰ Os dados apresentados por Szabo & Smyth (2003) indicam que, após cerca de dez anos e ainda em estágios relativamente iniciais de implantação desse novo processo, o governo australiano gasta aproximadamente o equivalente a 1,3 milhões de dólares estadunidenses por ano com as áreas protegidas indígenas. Pode parecer muito, mas é muito menos que o custo de um dos Parques Nacionais mais bem implantados no país: o Kakadu custa cerca de 7,8 milhões de dólares estadunidenses por ano.

²¹ Definição de “área protegida indígena” segundo Szabo & Smyth (2003).

para que as leis nacionais protejam melhor esse tipo de área, pois a situação atual representa legalmente um contrato entre o Estado e os respectivos povos indígenas. A primeira área foi estabelecida em 1998, e hoje são 17, com um total de 13,8 milhões de hectares – sem contar os vários processos em curso. Isso já representa 17% das áreas protegidas terrestres do país, e assim se incorporou ao sistema de conservação alguns tipos de ecossistemas que não entrariam de outra forma. Apesar de ser importante manter o fluxo de recursos para os indígenas e suas áreas, parece ter sido vital para o engajamento dos aborígenes o processo de reconhecimento da importância de suas áreas e de sua capacidade de gestão.

Alguns princípios vêm sendo usados para atingir esse sucesso: as pessoas tendem a agir com responsabilidade quando a detêm; boas decisões precisam de boa informação, fornecida de forma adequada; o processo deve dar tempo e espaço para que os resultados sejam melhores e mais duradouros; as decisões sobre suas áreas cabem aos indígenas; os indígenas podem desenvolver o processo de consulta à sua maneira e especialistas podem ser alocados para serem consultados; recursos econômicos precisam garantir os trabalhos, sobretudo no campo, desde o princípio; quaisquer das partes têm liberdade para abandonar o processo a qualquer momento; o monitoramento e avaliações regulares pelos gestores são necessários a cada dois anos, para garantir bons resultados. Algumas das questões ainda não resolvidas e alguns dos desafios para o futuro são relativos: à necessidade de fluxo mais permanente e garantido de recursos econômicos, o que implica convencer permanentemente e cada vez mais as instâncias decisórias a respeito da validade e economia desse tipo de área; à construção de capacidades e desenvolvimento profissional, inclusive de alto nível, para os donos das “áreas protegidas indígenas”; e à possibilidade de implementação das definições legais, incluindo controle das áreas pelo Estado.⁽²²⁾

Conflitos ou soluções

Pode-se compreender o relacionamento, com conflitos e possíveis soluções, entre áreas protegidas e indígenas através de uma recapitulação histórica, ainda que superficial. No caso da América do Sul, havia populações indígenas antes da chegada dos europeus. Com estes, e depois com os africanos trazidos para o continente, ao longo dos séculos os índios foram sendo ou dizimados ou “empurrados” para locais mais “distantes” – obviamente em relação às áreas de ocupação do “Brasil oficial, branco ou de economia reconhecida”. De forma concentrada no século XX, os governos adotaram a política de conservação da natureza, com atenção especial para a criação de áreas

protegidas. Não obstante a história anterior relativamente distinta e as práticas dos povos autóctones, tal política teve seu crescimento baseada no modelo – hoje “clássico” – de Parque Nacional (então de inspiração estadunidense), que supunha uma “natureza vazia” (ou esvaziada) de gente.

Foi ao longo da segunda metade do século XX que esse processo ocorreu de forma mais intensa, coincidindo parcialmente com o aumento do reconhecimento dos povos indígenas e seus direitos. Ocorre que, sobretudo em razão do “empurramento” dos índios e da marginalidade econômica das áreas, houve razoável coincidência entre os lugares que se mantiveram ecologicamente conservados – agora majoritariamente apontados através da diversidade biológica –, e as áreas que restaram sob ocupação dos indígenas. De certa forma, mesmo com menor intensidade, o processo é semelhante para os demais grupos culturalmente diferentes ou comunidades locais, só que estes às vezes habitam áreas que já foram incorporadas pelo processo econômico, mas que caíram na marginalidade pela sua decadência.

Na seqüência, e de forma associada com a ocupação das áreas mais “distantes” de cada país (tal qual uma “corrida do ouro” para um “Oeste longínquo”), grupos sociais predominantemente de origem urbana e descendência européia passaram a se interessar pela conservação da natureza e pela defesa dos povos indígenas dessas “áreas distantes”. De forma que ambos os grupos se encontraram no caminho, “rumo ao alvo”. Isto é, encontraram-se, não necessariamente lá, em tais “áreas distantes”, no “alvo”, nas áreas de importância ambiental e de ocupação indígena, mas na maior parte das vezes encontraram-se disputando espaços ou políticas nos centros do poder de onde são originários. Tais encontros nem sempre foram harmoniosos ou resultaram em associações.

No entanto, nos últimos anos ou há poucas décadas tem havido uma tendência de se buscar alianças. Muitos dos ambientalistas e indigenistas percebem agora que os objetos do interesse de ambos os grupos sofrem mais pela pressão de outros grupos sociais do que pelos pontos de conflitos entre eles. Não resta dúvida de que o avanço do interesse de ocupação e exploração das terras e dos recursos naturais nessa “fronteira econômica” que ainda é representada pela Amazônia, colaborou enormemente para esse processo de aproximação entre eles. Mas com

²² Vale registrar que há um interesse renovado por parte dos jovens aborígenes em relação aos conhecimentos tradicionais e a busca de profissões, de forma que a implantação das áreas protegidas indígenas tem propiciado uma síntese entre os dois sistemas. No entanto, para garantir o espaço comunitário como tal, Szabo & Smyth (2003) recomendam que se crie uma estrutura profissional separada do cotidiano da população aborígene, ainda que composta por indígenas, que seja responsável pela gestão da área protegida.

a mudança gradativa e real do paradigma de gestão das áreas protegidas e com a crescente tomada do espaço sociopolítico pelos índios, foram sendo dadas as condições reais para entendimentos e alianças. Esse é o momento atual, ainda que nem todos os lugares e nem todos os agentes tenham adotado essa nova perspectiva de entendimento. Aparentemente alguns países, como Bolívia, Panamá e Colômbia, se encontram mais avançados nesse sentido. E esse é o processo que aqui se deve apoiar e no qual aqui se deve também avançar.

Entretanto, o marco conceitual do modelo clássico dos Parques Nacionais continua forte na América do Sul – seja nas instituições estatais, seja nas posturas de personalidades que continuam com liderança técnica nesse campo em função de sua atuação pioneira ou importante. Não obstante, vários países têm avançado no entendimento entre suas políticas indigenista e de conservação, em particular quanto à posição dos indígenas nas áreas protegidas. Por um lado se aceitam os direitos indígenas, por outro se procuram alternativas que conciliem a presença desses com a conservação da natureza, e até o papel que as áreas protegidas podem desempenhar no fortalecimento das comunidades locais. No entanto, não restarem dúvidas de que se carece de melhor compreensão das alternativas encontradas, da avaliação de sua efetividade para ambos os lados e da difusão das lições aprendidas. Nesse sentido, o V Congresso Mundial de Parques representou um avanço importante, haja vista a preparação intensa e a discussão das “Áreas de Conservação Comunitárias”, além do espaço dado a lideranças indígenas – inclusive dos povos móveis.

Um dos aspectos mais interessantes do novo modelo de áreas protegidas é o fim do vínculo obrigatório entre conservação da natureza, por um lado, e propriedade da terra e domínio estatal, por outro. Estes ainda são, e devem ser, considerados instrumentos importantes para atingir a almejada conservação – da mesma forma que ainda são considerados parte importante das estratégias indígenas de conquista de sua autonomia. Mas agora se procura olhar mais para os resultados do que para os meios. Interesse mais ter claro, ao mesmo tempo, tanto os focos da conservação, como a multiplicidade de valores que os distintos grupos sociais lhe atribuem. Múltiplos mecanismos e grupos sociais podem e devem ser mobilizados para atingir resultados que sejam do interesse da maior parte da sociedade – mas esta considerada como heterogênea, e considerados os objetivos diversos. Próximo disso, novamente, são os resultados do V Congresso Mundial de Parques, incluindo as novas perspectivas de governação e categorias de gestão de áreas protegidas e as novas propostas de reconhecimento das Áreas de Conservação

Comunitárias. Diferente de considerar que o Estado não tem mais função, interessa, agora, que este reforce suas funções, também de controle, mas sobretudo de mediação. Para tanto, considerando que o conceito de direitos iguais entre desiguais implica tratamentos diferentes ou preferenciais, o Estado deve ter especial atenção e atuação no fortalecimento das comunidades locais – incluídos os povos indígenas.

Áreas de Conservação Comunitárias

Uma parte considerável da natureza e diversidade biológica da Terra sobrevive em áreas sob propriedade, domínio ou gestão de povos indígenas ou comunidades locais (incluindo os povos móveis). Esses resultados em termos de conservação da natureza, de maneira ativa ou passiva por tais comunidades, têm sido muitas vezes desprezados nos campos mais “formais” da “conservação”. Essas áreas, agora chamadas de “Áreas de Conservação Comunitárias”, são muito diversas em termos das instituições, de sua governação, dos seus objetivos de gestão, dos seus reflexos ecológicos e culturais, entre outros aspectos. Pode-se, no entanto, considerar que há duas características importantes. Elas têm seu controle exercido exclusiva ou predominante pelas comunidades locais. O seu compromisso e os seus resultados em termos de conservação da natureza e da diversidade biológica são atingidos de formas diversas. Assim, as “Áreas de Conservação Comunitárias” podem ser definidas como sendo “ecossistemas naturais e modificados (incluindo aqueles cuja influência humana varia desde a forma mínima até a substancial), contendo valores e diversidade biológica, serviços ecológicos e valores culturais significativos, voluntariamente conservados por indígenas e comunidades locais por meio de leis consuetudinárias ou outros meios efetivos”⁽²³⁾.

Tipicamente, essas comunidades têm uma dependência considerável dos recursos naturais contidos nesses ecossistemas para sua sobrevivência, meio de vida e sustentação cultural. A sua conservação pode ter sido iniciada ou alcançada com ou sem suporte externo, mas atualmente alguns dos pontos cruciais são:

- os povos indígenas e as comunidades locais – aos quais estas considerações se aplicam – estão preocupados com ecossistemas e espécies, relacionando-se com eles culturalmente ou por causa da dependência quanto à sobrevivência ou meio de vida;

²³ Este e outros parágrafos sobre as áreas de conservação comunitária estão baseados em IUCN-WCPA (2003), IUCN-Tilcepa (2003), Borrini-F. (2002 e 2003), Oviedo (2003) e Maretti et al. (2003), entre outros.

- as decisões e esforços de gestão voluntários da comunidade vão no sentido da conservação dos habitats, espécies, serviços ecológicos e valores culturais associados, embora o objetivo consciente de gestão possa ser diferente (por exemplo: meio de vida, segurança da água, salvaguarda de locais culturais e espirituais);
- os indígenas e comunidades locais são agentes de alguns dos principais processos de decisão e implementação de decisões na gestão de ecossistemas, pelo menos naqueles onde detêm poder, o que significa que instituições comunitárias têm a capacidade de fazer cumprir os regulamentos; e
- em diversas situações há outros atores sociais interessados em colaboração ou parceria, mas muitas vezes as decisões que efetivamente resultam em conservação da natureza residem nas comunidades locais.

O conceito de Áreas de Conservação Comunitária expresso acima pode ser uma solução independente do Estado ou uma alternativa de associação de interesses de diversos atores sociais e de complemento aos ou nos sistemas governamentais de áreas protegidas. Em relação aos locais onde há superposição de áreas protegidas com Terras Indígenas ou áreas de outros grupos sociais “tradicionais”, pode-se concluir que:

- os povos indígenas e outros grupos “tradicionais” têm interação efetivamente ativa em relação às áreas protegidas ao redor do mundo;
- muitas das áreas protegidas nas quais há superposição com Terras Indígenas foram declaradas como tais sem consentimento dos tais grupos sociais que habitavam essas áreas e implantadas sem sua participação;
- felizmente, no entanto, essa situação está mudando cada vez mais intensamente, e a consulta e a participação já fazem parte das considerações dos direitos desses grupos, sendo inclusive consideradas e praticadas pelas autoridades responsáveis pelas áreas protegidas – até porque se percebe que sem o envolvimento e aceitação por parte de tais grupos a conservação a longo prazo fica comprometida;
- mas, se isso já é uma realidade em muitos locais e em grande parte das concepções, ainda há muito por fazer no sentido do fortalecimento desses grupos sociais, de seu envolvimento, desde a definição de prioridades das áreas a conservar, até a gestão e avaliação das áreas protegidas, e portanto no alcance dos objetivos da conservação da natureza, inclusive para benefício das sociedades.

Além disso, estudos têm demonstrado algumas lições, entre as quais pode se mencionar que:

- onde a participação dos povos indígenas e comunidades locais ocorre no início do processo de planejamento, os resultados se mostram mais benéficos, tanto para esses grupos sociais como para as áreas protegidas;
- quanto mais ampla for a participação desses grupos sociais na gestão das áreas protegidas, menos conflitos serão esperados; e
- nas áreas protegidas onde já há algum tipo de gestão compartilhada, os desafios atuais se voltam para reforçar e ampliar seus mecanismos, enquanto que, onde ela ainda não existe, o desafio seria implantá-la.⁽²⁴⁾

Normalmente as comunidades locais ainda são chamadas somente para ajudar a conservar a natureza de uma determinada área, escolhida como importante e definida por limites que seguem padrões “científicos”, “oficiais” ou “nacionais”. No entanto, aos grupos sociais culturalmente diferentes, para que sejam verdadeiros aliados dos serviços governamentais na conservação da natureza, devem também ser dado espaço e condições para determinação de valores (próprios, diferentes) a proteger, para escolha de áreas a serem protegidas (onde tais valores sejam por eles identificados) e para definição de seus limites e forma de gestão (segundo seus padrões culturais).

Os conservacionistas têm estado atentos aos custos e aos benefícios das áreas protegidas, mais do que aos seus valores. No entanto, o apoio a elas por parte da sociedade depende essencialmente dos valores que os distintos grupos sociais lhes atribuem, e que essa diversidade de valores e relações seja reconhecida, efetivamente. As áreas protegidas são realizações, entidades ou instituições sociais mais culturais do que científicas ou econômicas – para não falar em supostas entidades “naturais”. Assim, na busca de soluções, os múltiplos valores, inclusive com destaque para os valores ditos “intangíveis”, devem ser considerados, bem como os diversos atores sociais, com particular atenção aos povos indígenas e outros tipos de comunidades locais, devem ser envolvidos como parte dessas soluções.⁽²⁵⁾

Referências bibliográficas

AUSTRÁLIA. Indigenous protected areas. Internet, Department of the Environment and Heritage (URL: <http://www.ea.gov.au/indigenous/ipa/index.html>), 2003.

²⁴ Essas conclusões e lições aprendidas dos últimos parágrafos estão baseadas sobretudo em Béltran et al. (2000).

²⁵ Conclusões baseadas também em Maretti (2002), Borrini-F. (2003), IUCN-WCPA (2003), Harmon (2003), Infield (2003), Eghenter & Labo (2003), entre outros.

- BELTRÁN, Javier (ed.) et al. *Indigenous and traditional peoples and protected areas: principles, guidelines and case studies*. Gland e Cambridge, IUCN e WWF-International, 2000.
- BORRINI-FEYERABEND, Grazia. "Indigenous and local communities and protected areas: rethinking the relationship". Gland e Newbury, IUCN Protected Areas Programme, Parks, Local Communities and Protected Areas, vol. 12, n. 2, 2002, pp. 5–15.
- _____. *A powerful and fairly unexploited conservation potential: engaging indigenous and local communities in managing and co-managing protected areas in the context of global change; draft in progress*, IUCN-World Commission on Protected Areas e World Resources Institute, Gland, 2003.
- BRASIL (MMA-SBF) et al. *Biodiversidade brasileira: avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros*. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF), 2002. (<http://www.mma.gov.br>)
- BRASIL. Constituição Federal; República Federativa do Brasil (inclui emendas). Brasília, Senado Federal, 2002 [1998]. (Normas jurídicas em texto integral: <http://www.senado.org.br>).
- _____. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000a.
- _____. Mensagem nº 967, de 18 de julho de 2000 [ao Senado Federal]. Brasília, Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Internet. (Vetos e justificativas.), 2000b.
- _____. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Snuc, e dá outras providências. Brasília, 2002.
- CAPOBIANCO, João Paulo Ribeiro (coord.) et al. *Biodiversidade na Amazônia brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, usos sustentável e repartição de benefícios*. São Paulo, Estação Liberdade e Instituto Socioambiental, 2001.
- CBD (SBSTTA). *Ecosystem approach: further conceptual elaboration; note by the Executive Secretary*. Montreal, SBSTTA, Convention on Biological Diversity (CBD), Unep, document to the Fifth Meeting of the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice, 1999. (Document Unep/CBD/SBSTTA/5/11. CBD: <http://www.biodiv.org>.)
- CBD. *Convention on Biological Diversity, convention text [1992]*. Montreal, Secretariat of the Convention on Biological Diversity (CBD), United Nations Environment Programme (Unep), Internet (URL: <http://www.biodiv.org/convention/articles.asp>), mar., 2003.
- COLÔMBIA. *Parques Nacionales de Colombia*. [Bogotá], [Ministerio Del Medio Ambiente, Unidad Administrativa Especial Sistema De Parques Nacionales Naturales], Internet (URL: <http://www.parques nacionales.gov.co/Indi%20Wasi.htm>), [2003].
- _____. *Política de consolidación del sistema de parques nacionales naturales: participación social para la conservación; borrador febrero 2001*. Bogotá, Ministerio del Medio Ambiente, Unidad Administrativa Especial Sistema de Parques Nacionales Naturales, 2001.
- CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. B. "Populações tradicionais e conservação ambiental". In: CAPOBIANCO, J.P.R. (coord.) et al. *Biodiversidade na Amazônia brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, usos sustentável e repartição de benefícios*. São Paulo, Instituto Socioambiental e Estação Liberdade, 2001, pp. 184–193.
- DE LA TORRE, Marta. "Legislation in the protection of cultural values". In: *Conference Protecting Cultural and Natural Heritage in the Western Hemisphere: Lessons from the Past; Looking to the Future*. Harvard University, School of Design, Center for Urban Development Studies, com Icomos-US, World Heritage Centre, Unesco e outros. Cambridge, 5–7 dez., 2002.
- DIEGUES, Antonio Carlos (org.) et al. *Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil*. São Paulo, Nupaub da Universidade de São Paulo; Ministério do Meio Ambiente e Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), 2000.
- EGHENTER, Cristina & LABO, Martin. "In search of equitable governance models for indigenous peoples in protected areas; the experience of Kayan Mentarang National Park". In: *Community empowerment for conservation; Policy Matters*, 12, set. 2003, pp. 248–53.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda et al. *Novo dicionário Aurélio; século XXI*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira e Lexikon Informática Ltda. CD-Rom, versão 3.0, nov. 1999.
- GRAHAM, John; AMOS, Bruce & PLUMPTRE, Tim. *Governance principles for protected areas in the 21st Century; a discussion paper, phase 2*. Ottawa, Institute On Governance, com Parks Canada e Canadian International Development Agency; abr. 2003.
- HARMON, David. "Intangible values of protected areas". In: *Community empowerment for conservation; Policy Matters*, 12, set. 2003, pp. 55-63.
- HOBBSAWM, Eric J. & RANGER, Terence. *The invention of tradition*. Cambridge, Cambridge Univ. Press, 2000 (1983).
- HOUAISS, Antônio et al. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. Editora Objetiva e Instituto Antônio Houaiss. CD-Rom, versão 1.0, dez. 2001.
- INFIELD, Mark. "Conserving nature and the nature of conservation— national parks as cultural entities". In: *Community empowerment for conservation; Policy Matters*, 12, set. 2003, pp. 64–70.
- ILO. C169 *Indigenous and Tribal Peoples Convention*. Internet, International Labour Organisation (URL: <http://www.ilo.org>), 2002 [1989].
- ISA. *Povos Indígenas no Brasil*. Internet, Instituto Socioambiental (URL: <http://www.socioambiental.org/website/pib/index.html>), 2003.
- IUCN. *Guidelines for protected area management categories*. Por IUCN-CNPPA [agora IUCN-WCPA] com WCMC [agora Unep-WCMC]. Gland e Cambridge, 1994.
- IUCN-TILCEPA. *Promoting community conserved areas in international forums; a discussion note*. IUCN-WCPA/Ceesp-Tilcepa, 2003.
- IUCN-WCPA & WWF. *Principles and Guidelines on Indigenous and Traditional Peoples and Protected Areas*. Gland, IUCN - World Conservation Union, WCPA - World Commission on Protected Areas e WWF - World Wide Fund for Nature, mai. 1999.
- IUCN-WCPA. *Protected areas: outcomes of the Fifth World Parks Congress; recommendations*. Gland, IUCN. Durban, set. 2003.
- IWGIA. *Web page*. Internet, International Work Group on Indigenous Affairs (URL: <http://www.iwgia.org/sw155.asp>), 2003.
- LEACH, Melissa; MEARNES, Robin & SCOONES, Ian. *Environmental entitlements: a framework for understanding institutional dynamics of environmental change*. Brighton, IDS - Un. Sussex, mar. 1997, 39 p. (IDS discussion paper 359.)
- MARETTI, Cláudio Carrera et al. "Protected areas and indigenous and local communities". In: *Brazil; lessons learned in the establishment and management of protected areas by indigenous and local communities [preliminary version 2]*. São Paulo e Gland, ed autor; para IUCN-WCPA, IUCN-Ceesp-CMWG, IUCN-WCPA/Ceesp-Tilcepa, 2003.
- MARETTI, Cláudio Carrera. "Comentários sobre a Situação das Unidades de Conservação no Brasil". *Revista de Direitos Difusos*, ano I, vol. 5, Florestas e Unidades de Conservação, Editora Esplanada - ADCOAS e Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, fev. 2001, pp. 633-652.
- _____. *Comunidade, natureza e espaço: Gestão territorial comunitária? Arquipélago dos Bijagós, África Ocidental*. São Paulo, 2 v., FFLCH-USP, 2 v., 2002. Tese de doutorado em Geografia.
- _____. "Desafios e oportunidades para a co-gestão". In: *SMA-SP, SOS Mata Atlântica, ISA & IPÉ. Seminário Internacional "Construindo um Modelo de Co-Gestão de Unidades de Conservação para o Estado de São Paulo"*. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Instituto Florestal; Fundação SOS Mata Atlântica,

Instituto Socioambiental e IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas
São Paulo, 05 mai. 2003.

- MEARNS, Robin. "Environmental entitlements: pastoral natural resource management in Mongolia". *Cahier des Sciences Humaines*, v. 32, n. 1. Paris, Orstom, 1996, pp. 105-31.
- MEHTA, Lyla; LEACH, Melissa; NEWELL, Peter; SCOONES, Ian et alii. Exploring understandings of institutions and uncertainty: new directions in natural resource management. Brighton, IDS - Un. Sussex, 1999, (IDS discussion paper 372.)
- OVIEDO, Gonzalo. [Spanish speaking South America]; lessons learned in the establishment and management of protected areas by indigenous and local communities. Gland, IUCN, Ceesp-CMWG e Tilcepa, 2003.
- PERLEY, Bernard. "Language, culture, and landscape: preserving aboriginal "deep time" for tomorrow". In: *Conference Protecting Cultural and Natural Heritage in the Western Hemisphere: Lessons from the Past; Looking to the Future*. Harvard University, School of Design, Center for Urban Development Studies, com Icomos-US, World Heritage Centre, Unesco e outros. Cambridge, 5-7 dez. 2002 (no prelo).
- PHILLIPS, Adrian. "Turning ideas on their head; the new paradigm for protected areas". In: JAIRETH, Hanna & SMYTH, Dermot (eds.) *Innovative governance: indigenous peoples, local communities and protected areas*. Ane Books, New Delhi, 2003, pp. 1-27.
- ROLDÁN ORTEGA, Roque. "Derechos de los Pueblos y Comunidades Indígenas a la Tierra; Aspectos Legales e Institucionales". Banco Mundial, Taller Regional sobre Políticas de Tierras, Pachuca, México, 19-22 mai. 2002, 52 p.
- SMYTH, Dermoth. "Joint management of national parks in Australia". In: BAKER, R.; DAVIES, J. & YOUNG, E. (eds.) *Working on country: contemporary indigenous management of Australia's lands and coastal regions*. Oxford, Oxford University Press, chapter 4., 2001, separata.
- SZABO, Stece & SMYTH, Dermot. "Indigenous protected areas in Australia". In: JAIRETH, Hanna & SMYTH, Dermot (eds.) *Innovative governance: indigenous peoples, local communities and protected areas*. Ane Books, New Delhi, 2003, pp. 145-163.
- THACKWAY, R. & CRESSWELL, I. D. (eds.) *An interim biogeographic regionalisation for Australia: a framework for establishing the national system of reserves, version 4.0*. Canberra, Australian Nature Conservation Agency, Internet pages (URL: <http://www.ea.gov.au/parks/nrs/libra/version4-0/index.html>), 1995.
- UNESCO (Comité Intergubernamental de Protección del Patrimonio Mundial Cultural y Natural). *Directrices prácticas sobre la aplicación de la Convención para la Protección del Patrimonio Mundial*. Paris, Unesco - Centro del Patrimonio Mundial, 1999.
- WINER, Nick. 2003. "Co-management of protected areas, the oil and gas industry and indigenous empowerment; the experience of Bolivia's Kaa Iya del Gran Chaco". In: *Community empowerment for conservation; Policy Matters*, 12, set. 2003, pp. 181-191.
- WORLD BANK (Group). "Operational directive: OD 4.20; September 1991". Internet, The World Bank Group web site (URL: <http://www.worldbank.org/> - Topic and Sectors - Social Development - Indigenous Peoples). (The World Bank Operational Manual, Operational directive: OD 4.20; September 1991.)
- ZULUAGA, Germán; GIRALDO, José Ignacio e JIMÉNEZ LARRARTE, Marcela. "Un ejemplo de conservación bio-cultural: el Parque Nacional Natural Alto Fragua-Indiwasi en Colombia". In: *Community empowerment for conservation; Policy Matters*, 12, set. 2003, pp. 171-180.

Princípios da UICN e do WWF sobre áreas protegidas e povos indígenas e outros grupos sociais “tradicionais”⁽¹⁾

Às vezes se considera que o estabelecimento de áreas protegidas obrigatoriamente cria conflitos com as tradições e os direitos de povos indígenas e outros grupos sociais “tradicionais”. No entanto, não raro, ou essa é uma percepção de curto prazo, ou é muito baseada em interesses específicos, ou é equivocada. Pois, na verdade, onde há preocupação com o desenvolvimento sustentado – incluindo, portanto, a conservação da natureza e a compreensão da diversidade, também cultural – e respeito pelos direitos desses povos, não há razão para a existência de conflitos. Ao contrário, alianças é que devem ser esperadas. Para tanto, são necessárias diretrizes corretas de trabalho para os profissionais e instituições responsáveis pelas áreas protegidas – e se espera também uma postura de abertura para o diálogo, com respeito mútuo, por parte dos povos indígenas e outros grupos sociais. É por esse motivo que duas das mais importantes organizações internacionais – a União Mundial pela Natureza (UICN) e o Fundo Mundial para a Natureza - Rede Internacional (WWF) –, que trabalham pela conservação da natureza e apóiam o desenvolvimento sustentado, se esforçaram por refletir, dialogar e estabelecer os princípios aqui apresentados.⁽²⁾

A UICN define área protegida como “uma área de terra ou mar especialmente dedicada à proteção e manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais e culturais associados, gerida através de meios legais ou outros meios efetivos”. Tal referência aos “recursos culturais associados” reflete uma perspectiva de conservação da natureza que permite acomodar os interesses, valores, direitos e responsabilidades sociais, econômicos e culturais de comunidades locais que vivam dentro ou ao redor de áreas protegidas. A definição formal de áreas protegidas pode prover meios para o reconhecimento, assim como para garantir a continuidade dos seus esforços, de muitas comunidades de povos indígenas que por muito tempo têm protegido suas áreas.

Por vezes, nos dias atuais, as comunidades requerem apoio externo para defender importantes lugares contra ameaças exógenas – apoio esse que as áreas protegidas podem representar. Muitas organizações de povos indígenas têm demandado que os responsáveis pelas áreas protegidas estabelecidas em suas terras efetivamente as protejam, assim como os povos e culturas, contra as ameaças externas, e reforcem as áreas protegidas “tradicionais”. Mas também que, entre outros aspectos, reconheçam os direitos dos povos indígenas em relação às suas terras e à gestão compartilhada dos recursos naturais que estão nelas, o que implica a aceitação das instituições “tradicionais” e o reconhecimento da definição de prioridades de desenvolvimento pelos povos indígenas – desde que tais prioridades sejam compatíveis com os objetivos das áreas protegidas.⁽³⁾

As reivindicações de comunidades indígenas podem ser conciliadas com os objetivos das áreas protegidas, como definidas pela UICN – especialmente aquelas das categorias V e VI.⁽⁴⁾ Entretanto, isso requer que os governos implementem políticas e estratégias para estabelecer parcerias efetivas entre as organizações de conservação da natureza e os povos indígenas.

Com base nessas considerações, no entendimento acerca do desenvolvimento sustentado e nos acordos e definições internacionais – tais como a Convenção da Diversidade Biológica, a Convenção 169 da OIT,

a Agenda 21, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento –, a Comissão Mundial de Áreas Protegidas (CMAP) da UICN e o WWF entendem que as áreas protegidas somente sobreviverão se elas forem vistas como valores – no seu sentido mais amplo – por nações como um todo, incluindo as comunidades locais. E que os conhecimentos, inovações e práticas dos povos indígenas e sistemas

¹ Apresentação, tradução, adaptação e comentários de Cláudio C. Maretti. Este quadro representa, sobretudo, uma tradução livre e simplificada do que consta no documento IUCN & WWF (Beltrán, ed., et al, 2000, pp. vii–xi, 1–17, e outras). Outros documentos dessas instituições também foram consultados, principalmente os que são parte do mesmo processo, tais como a IUCN-WCPA & WWF (1999), a resolução da UICN do I Congresso Mundial de Conservação 1.53 (1996), as recomendações do IV Congresso Mundial de Parques Nacionais e Áreas Protegidas (1992) e a Declaração de Princípios sobre Povos Indígenas e Conservação do WWF. Foram utilizadas também, para este quadro, a definição de “povos indígenas e tribais” da OIT e a definição da UICN sobre áreas protegidas (termo aqui utilizado como equivalente de Unidades de Conservação) e suas categorias de gestão.

O texto apresentado reflete, portanto, mais as posições expressas por essas organizações, do que as deste “tradutor-autor”. Por exemplo, este preferiria não utilizar o termo “grupos tradicionais”, sobretudo pelo potencial de entendimentos enviesados ou equivocados – comuns no Brasil. Ele também não entende que os direitos dos povos indígenas – e outros grupos “tradicionais” – possam ser condicionados pela defesa do desenvolvimento sustentado ou da conservação da natureza (como poderia ser compreendido em uma leitura restrita dos documentos), ainda que isso seja “mais do que desejável”. As diferenças, no entanto, são mais do campo conceitual, e não representam crítica às posições dessas organizações. Ao contrário, o reconhecimento por parte delas e os princípios aqui apresentados devem ser entendidos como eles são: uma declaração de interessados na conservação da natureza, em relação a outros atores sociais cuja atuação os primeiros entendem de pleno direito e respeitosa com ela. Não são, portanto, declarações conjuntas ou posições dos povos indígenas. Representam uma predisposição para alianças.

² Os documentos da UICN e WWF se referem aos direitos, costumes e tradições dos povos indígenas e outros grupos sociais “tradicionais”. Dessa forma, quando são mencionados povos ou comunidades indígenas, devem ser entendidos como incluídos esses e os outros grupos sociais “tradicionais”. Igualmente, em áreas ou terras indígenas se supõe também incluídos terras, territórios, águas, mares costeiros e outros recursos naturais associados, sob propriedade, domínio, posse, ocupação ou uso por tais grupos sociais. IUCN & WWF adotam a definição de “povos indígenas” da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que se baseia nos critérios da diferença, inclusive cultural, em relação à “comunidade nacional” e da manutenção de instituições (lato sensu) comunitárias – bem como da identificação externa e da auto-identificação dessas diferenças. Além da convenção, expressam seu ponto de vista e chegam próximo de uma definição de povos indígenas nos enunciados dos princípios.

³ Este e outros itens demonstram que os princípios e seu texto foram elaborados por muitas mãos em muitos encontros. Com isso, algumas contradições aparecem: no momento de citar as demandas dos povos indígenas, inseriu-se uma ressalva que é típica da “comunidade de áreas protegidas”. Essas “áreas protegidas tradicionais” provavelmente correspondem ao que já se chama hoje de “áreas de conservação comunitárias”.

⁴ O objetivo primordial do sistema de categorias de áreas protegidas da UICN é estabelecer uma linguagem comum que permita o diálogo, a avaliação e

consuetudinários de acesso aos recursos têm muito a contribuir para a gestão de áreas protegidas e para melhorar a conservação da diversidade biológica, e que os direitos dos povos indígenas devem ser respeitados, através da promoção da gestão compartilhada.

Essas duas organizações adotaram, portanto, princípios e diretrizes relativos a direitos indígenas e gestão compartilhada de áreas protegidas, entre outros, como segue.⁽⁵⁾

Princípio 1

Povos indígenas e outros grupos “tradicionais” têm uma intensa relação com a natureza e um profundo conhecimento a seu respeito. Em geral tais grupos sociais têm contribuído de maneira significativa para a manutenção de muitos dos mais frágeis ecossistemas da Terra através dos seus sistemas “tradicionais” de práticas sustentáveis no uso dos recursos naturais e do respeito à natureza baseado em suas culturas. Dessa forma, não se supõem conflitos inerentes entre os objetivos das áreas protegidas e a presença de povos indígenas ou outros grupos “tradicionais”, seja no seu entorno ou em seu interior. Ao contrário, estes devem ser reconhecidos como parceiros iguais e de pleno direito na elaboração e implementação de estratégias de conservação que afetam suas terras, territórios, águas, mares costeiros e outros recursos ou ambientes naturais, e em particular quanto ao estabelecimento e gestão de áreas protegidas.

Diretrizes: Onde as áreas protegidas estão sobrepostas a áreas indígenas deve-se procurar acordos entre as partes para estabelecer objetivos comuns, definir responsabilidades e apoiar a definição da gestão e de regulamentos. Deve haver consistência entre os acordos e as políticas nacionais de proteção ao patrimônio natural e cultural. A elaboração de planos de manejo e o monitoramento e avaliação dessas áreas deve incorporar o conhecimento tradicional, juntamente com outros sistemas do conhecimento. Um sistema de áreas protegidas deve considerar a ampla gama de objetivos, facilitando o atendimento dos interesses de diferentes grupos sociais e garantindo o alcance dos objetivos de conservação da natureza.

Princípio 2

Os acordos definidos entre as instituições de conservação da natureza e gestão de áreas protegidas e os povos indígenas e outros grupos “tradicionais” para o estabelecimento e gestão de áreas protegidas que afetem suas terras, territórios, águas, mares costeiros ou outros recursos naturais devem ser baseados no completo respeito pelos direitos desses povos relativos ao tradicional ou sustentado uso de suas áreas e recursos naturais. Ao mesmo tempo, tais acordos devem ser baseados no reconhecimento pelos povos indígenas e outros grupos “tradicionais” de sua responsabilidade na conservação da diversidade biológica, integridade ecológica e recursos naturais existentes nessas áreas protegidas.

Diretrizes: O estabelecimento de novas Unidades de Conservação em áreas indígenas deve ser baseado no reconhecimento dos direitos coletivos das comunidades a elas relacionadas. Os acordos devem contribuir para assegurar os direitos dos povos indígenas e definir as responsabilidades das partes na conservação da natureza e uso sustentado dos recursos naturais da área. Devem ser respeitados os direitos das comunidades sobre suas áreas, tais como em relação ao uso sustentado, participação na gestão de instituições e autoridades comunitárias, reivindicação de consentimento previamente informado

para a execução de projetos que lhes afetem, melhoria da sua qualidade de vida, e manutenção coletiva de seu patrimônio cultural e intelectual, entre outros. Os acordos devem permitir outros processos legais que busquem direitos indígenas, sem fugir das medidas emergenciais de proteção. Independente de reconhecimento oficial por governos, deve ser garantido o acesso das comunidades aos recursos naturais na medida de sua necessidade.

Princípio 3

Os princípios da descentralização, participação, transparência e prestação de contas devem ser tomados em consideração em todos os assuntos relacionados com os interesses mútuos das áreas protegidas e dos povos indígenas e outros grupos “tradicionais”.

Diretrizes: As autoridades, mecanismos e processos de decisão comunitários devem ser reconhecidos e respeitados na legislação e nas políticas nacionais – mesmo que isso demande adaptações legais ou institucionais. A gestão compartilhada deve ocorrer por meios formais que reconheçam os direitos e responsabilidades, como acordos e planos. Avaliações mútuas de desempenho devem ser encorajadas. Novas Unidades de Conservação em áreas indígenas devem ser estabelecidas somente com manifestação voluntária de aceitação ou acordo. O estabelecimento de novas áreas protegidas deve incluir pesquisa participativa, acordos sobre a definição da Unidade de Conservação, mecanismos de prestação de contas, implementação compartilhada de plano de manejo, incluindo outros interessados, mecanismos de resolução de conflitos e ações para o desenvolvimento das capacidades das organizações e comunidades indígenas.

Princípio 4

Os benefícios associados com as áreas protegidas devem ser compartilhados de forma completa e equitativa com os povos indígenas e outros grupos “tradicionais”, com o devido reconhecimento dos direitos de outros atores sociais legitimamente envolvidos ou interessados.

Diretrizes: Os governos devem garantir a defesa efetiva dos territórios contra ameaças externas, apoio e proteção legal, consolidação dos territórios, apoio para a gestão das comunidades e ações de capacitação de longo prazo. Os governos devem implementar sistemas de

a comunicação a respeito das áreas protegidas através do mundo – o que era impossível com os inúmeros sistemas nacionais e subnacionais. Ele é baseado sobretudo em diferentes conjuntos de objetivos para cada categoria de Unidade de Conservação. Indireta e implicitamente, no entanto, há uma gradação em termos da restrição ou permissividade de uso do espaço e dos recursos naturais (seguindo a seguinte ordem: I, II, III, VI, IV e V). A maioria das categorias desse sistema internacional de classificação explicitamente reconhece a possibilidade de sua ocupação ou uso por comunidades indígenas e locais. O sistema como um todo tem potencial para acomodar uma gama variada de tipos de áreas protegidas, inclusive em relação ao nível de intervenção humana, de forma que tanto os direitos dos povos indígenas e outros grupos “tradicionais”, como os objetivos de conservação da natureza podem ser respeitados. (Baseado também no conhecimento do tradutor-autor).

⁵ Embora os princípios tenham sido traduzidos, ainda que com alguma liberdade e redução, estas foram relativamente pequenas. Já para as diretrizes, assim como para os textos introdutórios e de fechamento, a simplificação adotada foi bem mais significativa.

incentivos para a conservação e uso sustentado das áreas indígenas. As comunidades devem se beneficiar com oportunidades econômicas e de emprego.

Princípio 5

Não raro, os direitos dos povos indígenas e outros grupos “tradicionais”, em relação às áreas protegidas, são de responsabilidade internacional, uma vez que muitas das terras, territórios, águas, mares costeiros e outros recursos naturais que eles detêm, ocupam ou usam, atravessam fronteiras nacionais, assim como o mesmo também ocorre com muitos dos ecossistemas que necessitam de proteção.

Diretrizes: Mesmo em áreas transfronteiriças ou plurinacionais, os governos devem garantir a integridade dos povos indígenas e comunidades locais. No caso de conflitos, os governos e outras instituições devem tomar medidas no sentido que as áreas indígenas sejam zonas de paz e reconciliação.

Esses cinco princípios, e as diretrizes a eles associadas, formam a base para o desenvolvimento de parcerias entre povos indígenas e outros grupos “tradicionais” e os gestores e planejadores de áreas protegidas.

Os princípios e diretrizes propostos devem ser considerados como uma estrutura de trabalho cuja intenção é fornecer orientação, e não como uma regra rígida. Dessa forma, eles devem ser adaptados para cada situação, legislação e política específicas de cada país e devem ser usados com outros enfoques e instrumentos complementares no sentido de garantir a gestão efetiva das áreas protegidas em parcerias com os povos indígenas e outros grupos “tradicionais” que vivam dentro de seus limites ou ao seu redor.

Referências bibliográficas

- BELTRÁN, Javier (ed.) et al. Indigenous and traditional peoples and protected areas: principles, guidelines and case studies. Gland e Cambridge, IUCN e WWF International, 2000.
- IUCN-WCPA & WWF. Principles and guidelines on indigenous and traditional peoples and protected areas. Gland, IUCN-WCPA e WWF, 1999.
- IUCN. Guidelines for protected area management categories. /with IUCN-CNPPA and WCMC –today IUCN-WCPA and Unep-WCMC/. Gland, Switzerland, IUCN, 1994.
- ILO. C169 indigenous and tribal peoples convention. Internet, International Labour Organisation web site (<http://www.ilo.org>), 2002.

Apontamentos sobre a biologia da conservação

Maria Cecília Wey de Brito*

ALGUNS CONCEITOS BÁSICOS QUE FUNDAMENTAM A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

A biologia da conservação pode ser considerada uma ciência multidisciplinar ou uma área de investigação cujas teoria e pesquisa estão voltadas para o entendimento e minimização dos fatores que contribuem para a perda da biodiversidade. Seus objetivos podem ser sintetizados como: a) entender os efeitos da atividade humana nas espécies, comunidades e ecossistemas e b) reintegrar espécies ameaçadas ao seu ecossistema funcional. Incorpora disciplinas como a biologia populacional, taxonomia, ecologia e genética, agregando áreas não biológicas como legislação, política e ética ambiental, antropologia, sociologia e geografia. Assim, a biologia da conservação busca determinar as melhores estratégias para proteger espécies raras, conceber reservas naturais (Unidades de Conservação em sentido estrito), iniciar programas de reprodução para manter a variabilidade genética e harmonizar as preocupações conservacionistas com as necessidades do povo e governos locais (Primack e Rodrigues, 2001).

Os primeiros esforços em biologia da conservação no Brasil se deram nos anos 1960, mas apenas a partir da década de 1980 é que se encontram as primeiras tentativas realmente ancoradas em premissas oriundas da ecologia e das ciências naturais, que definiram uma agenda estruturada de pesquisa e aplicação (Fonseca e Aguiar, 1995).

Soulé (1985)⁽¹⁾ aponta os pressupostos nos quais se fundamenta a biologia da conservação. Eles delineiam temas relevantes para esta área de investigação e definem muitas das abordagens teóricas e práticas que afetam as Unidades de Conservação (UCs):

- A diversidade de organismos é positiva.
- A extinção prematura de populações e espécies é negativa.
- A complexidade ecológica é positiva.
- A evolução é positiva.
- A diversidade biológica tem valor em si.

Biodiversidade

Biodiversidade é um termo científico conhecido em todo o mundo, mas ainda não é bem compreendido, possuindo diversos enunciados (Lewinsohn, 2001):

“A variedade total de vida na Terra. Inclui todos os genes, espécies, e ecossistemas, e os processos

ecológicos de que são parte”. (ICBP – Conselho Internacional para a Proteção das Aves)

“A totalidade de gens, espécies e ecossistemas de uma região e do mundo”. (Estratégia Global de Biodiversidade)

“Diversidade biológica significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas”. (Convenção sobre Diversidade Biológica, artigo 2)

Biodiversidade refere-se ao número de diferentes categorias biológicas (riqueza), à abundância relativa dessas categorias (equitabilidade) e inclui: a variabilidade ao nível local (diversidade alfa), a complementaridade biológica entre habitats (diversidade beta) e variabilidade entre paisagens (diversidade gama).

A biodiversidade se manifesta em todos os níveis de organização dos seres vivos (das células aos ecossistemas) e diz respeito a todas as espécies (vegetais, animais e microrganismos). Portanto, não há um nível considerado “correto” para se medir a biodiversidade.

Uma alta diversidade se traduz imediatamente em maior número de relações de alimentação, parasitismo, simbiose e inúmeras outras formas possíveis de interações ecológicas. A diversidade é fundamental para que se possam enfrentar as modificações ambientais, pois quanto maior a diversidade, maior a opção de respostas da natureza a estas modificações (Milano, 2001).

Em 7% do planeta Terra, estão aproximadamente 50% das diferentes formas de vida. A distribuição dos seres vivos no planeta não é homogênea nem estática. Também não o são a forma e composição da Terra. Ao longo do tempo o planeta sofreu alterações que resultaram no desenho dos continentes, mares e oceanos que hoje conhecemos. Os organismos, por sua vez, se movimentaram na superfície da Terra expandindo ou contraindo sua área de distribuição, substituindo ou sendo substituídos (Ross, 1998).

* Maria Cecília Wey de Brito é engenheira agrônoma, doutoranda em Ciência Ambiental pelo Procam-USP.

¹ Citado por Primack e Rodrigues (2001).

O clima também não foi sempre constante no planeta. Há cerca de 2 milhões de anos ocorreram os períodos glaciários e interglaciários, que fizeram a temperatura média da Terra cair, expandindo as geleiras polares e as das montanhas por importantes espaços do globo e, posteriormente, voltar a subir, fazendo estas mesmas geleiras se retraírem novamente e voltarem aos seus limites anteriores.

Essas circunstâncias provocaram a expansão e retração de florestas a pequenos núcleos mais ou menos isolados, obrigando os organismos que dependiam destas florestas a se refugiarem nestas “ilhas” ou “refúgios”. As regiões da Terra mais distantes do Equador (zonas temperadas e frias) sofreram mais com o avanço e recuo das geleiras, enquanto as zonas tropicais guardaram condições climáticas tais que permitiram a existência destas ilhas, ou refúgios, por longos períodos de tempo. Estas regiões são as mais ricas em biodiversidade no planeta.

A evolução das espécies define a variedade e pluralidade de seres vivos que encontramos hoje. Sabemos que por meio desse processo os atributos dos seres vivos mudam ao longo do tempo. Todos os seres vivos da Terra descendem de um número muito menor de espécies que existiu em algum tempo remoto no passado. O processo pelo qual as espécies proliferam, a especiação, decorre do isolamento de “sub-populações” originadas de uma única população e de suas mudanças evolutivas independentes. As diferenças geradas pela separação das sub-populações evoluem a tal ponto que os indivíduos sejam impedidos de procriar-se com sucesso com a espécie original se estas se reencontrarem (Ricklefs, 1996). A repetição deste processo gerou um enorme número de seres vivos. Estima-se existirem na Terra de 10 a 50 milhões de espécies, das quais conhecemos apenas 1,5 milhão.

Entretanto, a história da Terra não registra apenas o surgimento de novas espécies, registra também a extinção. Considera-se que o planeta já sofreu cinco grandes eventos de extinção em massa, além de, em menor grau, incontáveis outros episódios locais e regionais de extinção. Mas, a cada declínio de espécies, o planeta recupera seu nível original de diversidade num período estimado de dezenas de milhões de anos (Wilson, 1994).

Hoje, diferentemente dos cinco eventos naturais registrados antes, a ação da espécie humana sobre os seres vivos do planeta acelerou o ritmo e intensidade do processo de desaparecimento de espécies, que para alguns pesquisadores tem sido da ordem de uma espécie por ano (Raup & Sepkoski, 1984 *apud* Brito *et al.* 1999).

Autores como Pimm e Gilpin (*apud* Varela, Fontes e Rocha, 1999) indicam quatro causas principais da perda de espécies e empobrecimento da biodiversidade:

- Destruição e fragmentação de habitats, poluição e degradação (a fragmentação de habitats colabora com o retardamento de respostas evolucionárias das espécies às alterações ambientais, e acelera a extinção de populações).
- Eliminação exagerada de plantas e animais pelo homem.
- Efeitos secundários de extinções.
- Introdução de animais e plantas alienígenas.

Além destas causas, McNeely aponta que

“a perda da biodiversidade é devida, sobretudo, a fatores econômicos, especialmente aos baixos valores econômicos dados à biodiversidade e às suas funções ecológicas – como a proteção de bacias hidrográficas, ciclagem de nutrientes, controle da poluição, formação dos solos, fotossíntese, e evolução – do que depende o bem estar da humanidade. Portanto, virtualmente todos os setores da sociedade humana têm interesse na conservação da diversidade biológica e no uso sustentável de seus recursos biológicos”. (1994: 8)

Biogeografia e biogeografia de ilhas

A biodiversidade reflete um amplo conjunto de processos locais, regionais e históricos, bem como eventos que operam uma hierarquia de escalas espaciais e temporais. Deste modo, a compreensão de padrões de diversidade de espécies requer a consideração da história de uma região e a interação do estudo ecológico com as disciplinas relacionadas da sistemática, biogeografia e paleontologia. O desafio de integrar tempo e espaço é uma necessidade fundamental sem a qual a compreensão da herança atual é incompleta. É isso o que busca fazer a biogeografia (Ricklefs, 1996). A biogeografia se preocupa com o tempo profundo e com grandes espaços geográficos, já a ecologia observa as transformações da vida no planeta no tempo recente e espaços menores (Ross, 1998).

As constantes alterações que sofre a Terra proporcionam um cenário de eterna mudança para o desenvolvimento de sistemas biológicos. Essas mudanças influenciam o curso da evolução e diversificação de organismos e das comunidades biológicas. A consequência mais óbvia desta história é a distribuição não-uniforme das formas de vida sobre a superfície da Terra. A história biológica levanta dois problemas: a) que a estrutura e funcionamento dos organismos podem ser influenciados tanto pela ancestralidade como pelo ambiente local, efeitos que refletem a inércia da evolução; e b) que a história e a biogeografia também afetam a diversificação das espécies. Por essa razão o estudo das bases desta disciplina mostra-se de cabal importância para a análise das UCs, especialmente no que concerne à sua localização e desenho, fatores

que, dentre outros, poderão resultar em melhor ou pior efetividade para a conservação da biodiversidade.

Estudos sobre comunidades de ilhas levaram a princípios gerais sobre a distribuição da biodiversidade como o modelo de biogeografia de ilhas desenvolvido por MacArthur e Wilson na década de 1960. A relação espécie-área é parte importante deste modelo, que tem sido usado para prever o número de espécies que se tornarão extintas se os habitats forem destruídos (Simberloff, 1986 *apud* Primack e Rodrigues, 2001).

As ilhas são divididas em dois tipos de acordo com sua origem: as oceânicas e as continentais. As ilhas oceânicas situam-se fora das plataformas continentais e jamais foram conectadas com os continentes. Já as ilhas continentais foram parte do continente no passado e se tornaram isoladas em decorrência de amplas variações do nível do mar ao longo do tempo geológico (Fernandez, 2000). Duas ilhas nunca são exatamente iguais, mas guardam características comuns, tais como área reduzida, isolamento geográfico e idade recente.

Hoje, em decorrência dos processos humanos de substituição de ecossistemas naturais e fragmentação, indica-se também a existência de ilhas ambientais ou antropogênicas. A principal diferença entre ilhas nos continentes e no oceano está no tipo de barreira que limita a distribuição das espécies.

A biogeografia explica as relações espécie-área e indica que há correlação positiva entre o número de espécies de uma ilha e sua área (quanto maior a ilha, menores as taxas de extinção e maiores as chances de ser localizada por colonizadores). Por outro lado, esta teoria indica uma correlação negativa entre o número de espécies na ilha e seu isolamento (menos espécies devem chegar numa ilha, quanto mais distante das fontes colonizadoras ela estiver). Mas é de grande importância saber que estas correlações têm influências diferentes. A correlação negativa com o isolamento é mais fraca que a correlação positiva com a área.

A premissa dessa teoria é que a redução da área de uma ilha (por desmatamento, por exemplo) resultaria na redução da capacidade dessa ilha em tolerar o mesmo número original de espécies. Ao contrário, ela toleraria apenas um número de espécies correspondente àquele de uma ilha menor. Este modelo tem sido aplicado às Unidades de Conservação e prediz que quando 50% de uma ilha é destruída, aproximadamente 10% das espécies que se encontram nesta ilha serão eliminadas.

Dos preceitos da relação espécie-área decorre a teoria do equilíbrio, segundo a qual o número de espécies existentes numa ilha chegará a um equilíbrio quando a extinção for balanceada pela imigração, e sua base decorre

de observações e modelos matemáticos. Sabe-se que no início do processo de colonização de uma ilha, a taxa de colonização é alta, mas com o passar do tempo ela decai. Em contraposição, a taxa de extinção, que inicialmente é pequena, aumenta. Essa teoria prediz que, no ponto de equilíbrio o número de espécies nas ilhas deve ser constante, apesar de ocorrerem mudanças das espécies componentes.

Uma das grandes aplicações práticas decorrentes da biogeografia de ilhas tem sido dar as bases para o desenho de Unidades de Conservação, dado que se pode aplicar uma visão de equilíbrio da diversidade para os biomas continentais tão bem quanto para as ilhas. No entanto, várias críticas têm sido feitas não somente à aplicação desses conhecimentos em “ilhas ambientais”, como também à própria teoria da biogeografia, quando aplicada a ilhas verdadeiras. A analogia feita a “ilhas ambientais” tem sido criticada, principalmente devido à grande diferença na natureza das barreiras.

Ecologia de paisagens

A ecologia de paisagens investiga os padrões de tipos de habitats e sua influência na distribuição das espécies e os processos de ecossistemas (Hansson *et al.* 1995 *apud* Primack e Rodrigues, 2001). Metzger acrescenta que

“a ecologia da paisagem é uma área nova dentro da ecologia, marcada pela existência de duas principais abordagens: uma geográfica, que privilegia o estudo da influência do homem sobre a paisagem e a gestão do território; e outra ecológica, que enfatiza a importância do contexto espacial sobre os processos ecológicos, e a importância destas relações em termos de conservação biológica”. (2001: 1)

Pode-se dizer que a abordagem geográfica se preocupa com o planejamento da ocupação territorial por meio do conhecimento dos limites e potencialidades do uso econômico de cada unidade da paisagem. Essa abordagem foca as paisagens modificadas pelo homem (paisagens “culturais”), e amplas áreas espaciais em macro-escala (espaciais e temporais). Já a abordagem ecológica busca adaptar a teoria da biogeografia de ilhas ao planejamento de áreas naturais em ambientes continentais e estudar os efeitos da estrutura espacial da paisagem sobre os processos ecológicos.

Para poder conjugar as duas abordagens, Metzger (2001) desenvolveu um conceito integrador de paisagem: “mosaicos heterogêneos formados por unidades iterativas, sendo esta heterogeneidade existente para pelo menos um fator, segundo um observador e numa determinada escala de observação”. Esta definição, indica que o “mosaico heterogêneo” é visto pelos olhos do

homem quando da abordagem geográfica, e pelo “olhar” das espécies ou comunidades estudadas quando da abordagem ecológica.

Autores que trabalham com ecologia de paisagens sugerem que a estrutura da paisagem pode ser definida pela área, forma e disposição espacial de fragmentos existentes. A partir dos anos 1970, as relações entre a estrutura da paisagem e a diversidade de comunidades foram estudadas por meio de ilhas. Mais recentemente, a influência da estrutura da paisagem sobre a dinâmica de populações fragmentadas (como as que poderemos achar em muitas UCs) foi tratada pela teoria de metapopulações. Metapopulação é um conjunto de sub-populações isoladas no espaço em diferentes fragmentos de habitats, mas unidas por fluxos de indivíduos, sementes e grãos de pólen (Metzger, 1998: 446).

Alguns dos parâmetros da estrutura das paisagens que são estudados na ecologia de paisagens e que estão associados à fragmentação são: área e isolamento de fragmentos, conectividade dos habitats e complexidade do mosaico da paisagem.

A área do fragmento é, de modo geral, o parâmetro mais importante para explicar a riqueza de espécies, já o isolamento dos fragmentos explica tão somente uma pequena parte da variância da riqueza de espécies, embora esta relação seja em geral significativa.

A conectividade, que é a capacidade da paisagem de facilitar os fluxos biológicos, de organismos e grãos de pólen, sugere que a sensibilidade das espécies à fragmentação varia em função da proporção da área ocupada pelo habitat na paisagem. A perda de diversidade num fragmento estaria também ligada à posição do fragmento em relação a outros fragmentos do mesmo tipo, e às características das outras unidades vizinhas (Andrén, 1994 *apud* Metzger, 1999).

Além desses parâmetros mais comuns, deve-se apontar que hoje existem mais de sessenta índices que podem quantificar padrões da paisagem e uma combinação de diferentes medidas é necessária para a descrição da abundância e dos padrões espaciais e cobertura.

Para Dramstad *et al* (1996) usar a ecologia de paisagens pode levar a desenhos e planos mais integrados para as regiões, que tendem a diminuir a fragmentação e a degradação.

A fragmentação de habitats

A fragmentação de habitats tem dois componentes: (1) redução da quantidade total de um certo tipo de habitat, ou talvez de todo o habitat natural, em uma paisagem; e (2) divisão do habitat remanescente em partes menores e isoladas.

As espécies mais vulneráveis tipicamente requerem grandes áreas de habitat contíguo, ou habitats específicos. A fragmentação causa mudanças no balanço competitivo entre as espécies, exacerbando as ameaças à sua diversidade. Considera-se que a sobrevivência de boa parte da biota tropical dependerá de sua habilidade de persistir em ambientes altamente modificados e da nossa capacidade de manejá-los.

Várias técnicas de manejo de paisagens fragmentadas vêm sendo desenvolvidas e suas origens estão relacionadas à necessidade de recuperação de funções de ecossistemas degradados (Gilbert e Anderson, 1998 *apud* Primack e Rodrigues, 2001). Mas, em geral, essas técnicas só alcançam a produção de ecossistemas simplificados ou comunidades que não podem se manter. É, portanto, vital a manutenção de ecossistemas originais. O papel das UCs fica claro neste contexto.

Estudo de Silva e Tabarelli (2000) realizado em fragmentos de Mata Atlântica do Nordeste usou a característica das espécies de plantas e seus dispersores aéreos e a distribuição dos fragmentos na paisagem ao invés de usar a relação espécies-área para definir taxas de extinção. Sua conclusão é que 33% das espécies de árvores nesta região serão extintas na escala regional. Eles assumem que a criação de UCs isoladas nesta região, onde a Mata Atlântica sofreu um dos mais severos processos de degradação, não é suficiente. Acrescentam a estas estratégias a elevação das aves que consomem sementes grandes à categoria de “guarda-chuvas, porque estas poderiam indicar a área mínima requerida para manter processos ecológicos chave, responsáveis pela manutenção e regeneração das florestas”.

Uma das estratégias mundialmente aceitas para a conservação da biodiversidade é a criação de Unidades de Conservação. Elas são consideradas o pilar central para o desenvolvimento de estratégias nacionais para a conservação deste patrimônio (Fonseca *et al*, 1998). Cerca de 8.695.540 km², ou 7% da superfície da Terra, estão cobertos por UCs (Ormazabal, 1988 *apud* Milano, 2001).

A perda de espécies em UCs é uma consequência esperada das relações espécies-área decorrente da teoria da biogeografia de ilhas. Mantidas como as únicas áreas onde ecossistemas naturais permanecem pouco alterados, mas isoladas entre si, as UCs se comportarão como ilhas e sofrerão os problemas da fragmentação.

O desafio é encontrar padrões de distribuição de habitats na paisagem que assegurem conexões para as espécies, de forma a minimizar os efeitos da fragmentação, e outras ferramentas e estratégias que façam inserir as UCs em outro nível de preocupação da sociedade nacional. Pode-se concluir também que são urgentes as ações

que visem a criação de novas Unidades de Conservação e se que recuperem as já existentes, garantindo o manejo efetivo das mesmas.

VARELLA, M.D.; FONTES, E.; ROCHA, F.G. Biossegurança e Biodiversidade. Belo Horizonte, Livraria Del Rey Editora, 1999.

WILSON, Eduard O. A diversidade da Vida. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.

Referências bibliográficas

- BRASIL. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Lei nº 9.985 de julho de 2.000. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, 2000.
- BRASIL. Primeiro Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Coordenação Geral de Diversidade Biológica, 1998.
- BRITO, M.C.W.; JOLY, C.A.. “Infra-estrutura para Conservação da Biodiversidade”. In: JOLY C. A; BICUDO, C. E. M. (orgs) Biodiversidade no Estado de São Paulo, Brasil – Síntese do conhecimento no final do século XX. São Paulo, Fapesp, v. 7, 1999.
- DRAMSTAD, W.E.; OLSON, J.D.; FORMAN, R.T.T. Landscape Ecology. Principles in Landscape Architecture and Land-Use Planning. Washington, Island Press, 1996.
- FERNANDEZ, Fernando. O Poema Imperfeito. Curitiba, Editora da UFPR, 2000.
- FONSECA, Gustavo A. B; AGUIAR, Ludmila M. de S. “Enfoques Interdisciplinares para a Conservação de Biodiversidade. A experiência do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre da UFMG”. In: FONSECA, Gustavo A.B; SCHMINK, Marianne; PINTO, Luiz Paulo S.; BRITO, Fausto (eds.) Abordagens Interdisciplinares para a Conservação da Biodiversidade e Dinâmica do Uso da Terra no Novo Mundo. Belo Horizonte, Conservation International do Brasil, 1995.
- FONSECA, Gustavo A. B; SCHMINK, Marianne; PINTO, Luiz Paulo S.; BRITO, Fausto (eds.). Abordagens Interdisciplinares para a Conservação da Biodiversidade e Dinâmica do Uso da Terra no Novo Mundo. Belo Horizonte, Conservation International do Brasil, 1995.
- FONSECA, Gustavo A. B, et al. Relatório do grupo de trabalho temático: Contribuição para estratégia de conservação in situ no Brasil. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Programa Nacional de Diversidade Biológica, 1998.
- LEWINSOHN Thomas Michael. “A evolução do conceito de biodiversidade”. <http://www.comciencia.br>. Acessado em 10/06/2001.
- MCNEELY, J.A. “Critical Issues in the Implementation of the Convention on Biological Diversity”. In: KRATTIGER, A.F.; MCNEELY, J.; LESSER, W.H.; MILLER, K.R.; HILL, Y.; SENANAYAKE, R. (eds.). Widening Perspectives on Biodiversity. Gland, The World Conservation Union and International Academy of Environment, 1994.
- METZGER, Jean Paul. “Estrutura da Paisagem e Fragmentação: Análise Bibliográfica”. In: Anais da Academia Brasileira de Ciências. Departamento de Ecologia Geral, Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, 1998.
- METZGER, Jean Paul. O que é Ecologia da Paisagem. São Paulo, Biota Neotropica, vol 1 n. 1 e 2, 2001.
- MILANO, Miguel S. “Unidades de Conservação – Técnica, Lei e Ética para a Conservação da Biodiversidade”. In: BENJAMIN, Antônio Herman (org.) Direito Ambiental das Áreas Protegidas – o regime jurídico das Unidades de Conservação. São Paulo, Editora Forense Universitária, 2001.
- PRIMACK, Richard B.; RODRIGUES, Efraim. Biologia da Conservação. Londrina, Gráfica Editora Midiograf, 2001.
- RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 3ª ed. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 1996.
- ROSS Jurandir L.S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- SILVA, José Maria Cardoso da; TABARELLI, Marcelo. “Tree species impoverishment and the future flora of the Atlantic Forest of Northeast Brazil”. In: Nature, v. 4, março 2000.

A TRAJETÓRIA DESSA ENGENHEIRA AGRÔNOMA ESPECIALISTA EM ÁREAS PROTEGIDAS SE CONFUNDE COM A HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DE BOA PARTE DAS UCs E DE PROJETOS AMBIENTAIS NO BRASIL A PARTIR DO FINAL DOS ANOS 1960. CERTAMENTE POLÊMICAS, AS INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRESENTES NA ENTREVISTA RESULTAM, CONTUDO, NUMA VERSÃO FUNDAMENTAL DE SER CONHECIDA – SEJA PARA SER PROBLEMATIZADA OU REITERADA – POR AQUELES INTERESSADOS NO PANORAMA ATUAL E NO HISTÓRICO DAS UCs NO PAÍS.

Como você sintetizaria sua trajetória em órgãos ambientais do Estado, sobretudo no que diz respeito à criação de Unidades de Conservação?

Bem, eu comecei a trabalhar na seção de Parques Nacionais do ex-IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal) em princípios de 1968. Fui diretora de Parques e Fauna Silvestre por 14 anos. Graças a uma excelente equipe, foi na minha época que se começou o Projeto Tartarugas Marinhas (Tamar), o Centro de Anilhamento de Aves Migratórias (Cemave), o Projeto do Peixe Boi Marinho, o de grandes carnívoros, da capivara, do jacaré, entre outros. No que se refere à criação de UCs, até meados da década de 1970, o Brasil possuía somente um Parque Nacional na Amazônia: o Parque Nacional da Amazônia, e nenhuma área protegida marinha. Em 1979, 1980 e 1981, através do trabalho da diretoria que felizmente eu era a responsável, se criou a maioria dos Parques Nacionais e Reservas Biológicas da Amazônia, como, por exemplo, os Parques: Pico da Neblina, Picaás Novos, Cabo Orange, Jaú e as Reservas Biológicas de Trombetas, Lago Piratuba, Guaporé e Jarú. Além disso, foram criados o Parque Nacional da Serra da Capivara na Caatinga, a primeira reserva marinha do país: Atol das Rocas, e a Reserva Biológica de Una, na Mata Atlântica. Ainda em 1979, o presidente da República aprovou o primeiro plano do Sistema Brasileiro de Unidades de Conservação. Quando fui presidente do Ibama, foram criados o Parque Nacional da Serra Geral e cinco Reservas Extrativistas. De uma forma ou outra, também participei da criação do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, da Serra da Canastra, da Chapada Diamantina e do estadual de Carlos Botelho, além de muitas RPPNs (Reserva Particular do Patrimônio Natural). Mesmo fora do governo, na Fundação Pró-Natureza (Funatura), conseguimos a criação do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, no Cerrado.

O que ocasionou sua demissão do IBDF?

O Parque Nacional do Araguaia determinou minha saída do IBDF, após 18 anos de trabalho na área, isto por-

que o então presidente da República, com a anuência dos ministros da Agricultura, Transportes, Interior e Casa Civil, autorizou a construção de uma rodovia que atravessaria a Ilha do Bananal, no Parque Nacional do Araguaia, para escoamento de divisas. Havia uma grande pressão dos fazendeiros do entorno para o uso do Parque para o gado, o que é absolutamente ilegal. O fogo era anual. Assim, eu não poderia suportar, como Diretora Nacional de Parques, que comessem a derrocada final do Parque Nacional do Araguaia, o primeiro proposto no Brasil, por Rebouças em 1876. Fui trabalhar na Companhia Energética de São Paulo (Cesp) em 1982, no governo Montoro, com Goldemberg, o que foi uma bênção.

Quais os principais avanços, lacunas e problemas da Lei do SNUC? E em relação ao tema das sobreposições?

O que menos gosto na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) é o excesso de categorias de manejo para se atingir os mesmos objetivos. A lei do SNUC é de 2000, enquanto desde 1979, com a publicação da primeira etapa do plano do Sistema de Unidades de Conservação, se propugnava por uma lei. A primeira minuta foi encomendada à Funatura pelos ex-IBDF e ex-Sema. Depois ela sofreu muitas alterações no próprio Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), e outras tantas mais significativas no Congresso Nacional, até sua promulgação (Lei nº 9985 de 19 de julho de 2000). O sistema estabelece, no nível federal, categorias de manejo divididas em dois grupos com características específicas: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável, sendo cinco de uso indireto dos recursos naturais, quais sejam: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre; e sete categorias de uso direto dos recursos naturais, que são: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural. Muitas categorias de manejo têm objetivos bem

similares, como as Reservas Biológicas *versus* Estações Ecológicas, e as Reservas Extrativistas *versus* as Reservas de Desenvolvimento Sustentável. Outras são de domínio privado, como as Áreas de Proteção Ambiental e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, embora estas últimas tenham que ter caráter de perpetuidade. Com tantas categorias de manejo, fica muito difícil ou impossível, às vezes, que a pessoa que não seja da área possa compreender as diferenças entre elas. Esta afirmação é tão evidente que a própria mídia confunde frequentemente Parque com Parque Florestal, ou muitas vezes chama tudo de Reserva ou Reserva Ecológica. O termo Parque Florestal é muito usado, mesmo quando se trata de um Parque na Caatinga ou que seja Marinho.

Assim, quando se anuncia que o país possui tantos milhões de hectares em UCs, aí incluindo as APAs, é escamotear a opinião pública. Além do mais, o que é muito mais grave é que os governantes criam APAs a torto e a direito, pois é uma categoria que não demanda desapropriação e não existe resistência ao seu estabelecimento. Assim as APAs proliferam nos distintos níveis de governo. Não que não sejam necessárias, elas o são, mas muito mais como zonas-tampão de outras categorias de manejo e sempre quando seus legítimos proprietários estejam de acordo, com as necessárias restrições de uso. É de se notar, ainda, como tem sido cada vez mais difícil se criar Unidades de Conservação de Uso Indireto dos recursos naturais. A tal ponto que, no nível federal, o país ficou oito anos sem criar uma Reserva Biológica (houve só mudança de categoria) e dez anos sem criar uma Estação Ecológica, embora tenham sido criadas algumas no nível estadual. Quanto a Parques Nacionais, o Brasil ficou cinco anos sem criar nenhum. Felizmente em 1997 se criou o Parque Nacional da Ilha Grande, logo depois, em 1998, surgiram os Parques de Viruá, Serra da Mocidade e o da Restinga de Jurubatiba. Em 1999 foi criado o Parque Nacional Serra das Confusões, o Pau Brasil, o do Descobrimento e foi estabelecido o do Piraquê. Em 2000, foi criado o Parna Serra da Bodoquena. Em 2001, o da Cutia e Saint Hilaire/Lange. Em 2002, o das Nascentes do Rio Parnaíba, o Jericoacoara, Pontões Capixaba, o Sempre Vivas e o Catimbau. Em 2003, o país assistiu ao estabelecimento de seu maior Parque Nacional, o do Tumucumaque, com mais de três milhões de hectares.

Apesar de ter, a meu ver, enormes falhas e distorções, o SNUC tem muita coisa boa, principalmente em termos de processos participativos e de se usar no mínimo 0,5% dos recursos de grandes obras para implementação de UCs, entre outras. De todo modo, é uma lei e nós temos de cumpri-la, significando um grande avanço para a área.

Qual a relevância de um Sistema de Unidades de Conservação para a proteção da biodiversidade? E, particularmente, de UCs de Proteção Integral?

Este assunto está amplamente discutido na literatura científica e as evidências existentes demonstram irrefutavelmente que, sem elas, a humanidade teria já perdido a maior parte de seu patrimônio biológico natural. Em termos simples, a preservação e a conservação da biodiversidade dependem fundamentalmente de um bom e bem manejo do Sistema de Unidades de Conservação e quanto mais restrito é seu uso e maior for a área sob proteção, mais espécies e indivíduos da flora e fauna silvestres podem ser protegidos e englobar populações geneticamente viáveis. A erosão genética é proporcional ao tamanho protegido ou aos distúrbios e usos permitidos. Por exemplo, em uma parcela de monocultura pode-se encontrar, eventualmente, algumas poucas espécies silvestres, mas em uma parcela onde se conserva a cobertura vegetal natural ter-se-á desde centenas até milhares de espécies e indivíduos.

Na sua opinião, as Terras Indígenas devem ser incluídas na categoria de área protegida? Qual tem sido sua contribuição para a conservação ambiental?

Há muitos casos – em países como o Peru, por exemplo – de Parques Nacionais com populações indígenas, como é o do Manu, e a biodiversidade, bem como os recursos hídricos, estão muito bem protegidos. Aliás, o estabelecimento deste Parque teve, entre seus objetivos, a proteção das populações indígenas pouco ou não contatadas. Em outros casos, o uso dos recursos pelas populações tradicionais é tão intenso que não se pode mais falar em conservação da natureza, pois as alterações no ecossistema e a diminuição da sua biodiversidade são enormes: quando se come a maçã, ela se foi, não há como devorá-la e mantê-la concomitantemente.

Mas, no geral, uma Terra Indígena contribui evidentemente para a conservação ambiental. Muito melhor para a biodiversidade uma Terra Indígena que um plantio de soja, para mencionar extremos. O grau de proteção ambiental nas TIs é diretamente proporcional ao grau de aculturação da população indígena. Índios que adotam plenamente os costumes e tecnologias “modernos” ocasionam exatamente o mesmo dano ao ambiente que qualquer outro produtor. Nem mais nem menos. Felizmente, até o presente momento, a maior parte dos indígenas nas TIs não adotaram, ou não puderam adotar completamente, o comportamento dos cidadãos do entorno, e alguns realmente fazem preservação ambiental.

**Quais os principais critérios que fundamentam a criação de uma UC de Proteção Integral?
Por que há tantos casos de criação de UCs desse tipo em regiões sabidamente ocupadas por grupos indígenas ou outras populações?**

Os critérios devem ser científicos em termos de seleção de prioridades de criação de UCs pelo Poder Público, pois interessam à Nação, bem como à toda humanidade. Evidentemente os critérios são amplos e devem considerar uma série de variáveis, desde as lacunas de proteção da biodiversidade, as possibilidades reais no campo, tamanho e até conflitos de interesses com outras atividades e prioridades do país, como, por exemplo, Terras Indígenas, estradas, hidrelétricas, e assim por diante...

Nesse sentido, a primeira e mais importante análise que é feita ao criar um Parque é saber se na área existem ou não populações indígenas. Isso sempre foi feito com participação da Funai e de especialistas. Acontece que o estabelecimento é feito com a informação disponível no momento, que nem sempre é perfeita, especialmente em condições de mata amazônica. Em outros casos, foi resolvido que, ainda sem ter segurança sobre a presença ou ausência de indígenas, é muito melhor criar a unidade, ao invés de permitir a invasão da área por madeiros, garimpeiros ou agricultores. O Ibama ou os antigos IBDF e Secretaria Especial de Meio Ambiente (Sema) nunca massacraram índios, evidentemente.

Alguns Parques Nacionais no Brasil ajudaram a manter os direitos e a integridade de grupos indígenas por décadas, como, por exemplo, os Parques Nacionais Pico da Neblina, Picaás Novos, Monte Pascoal e muitos outros. Os Parques não são os inimigos, os inimigos são outros, mas há que se convir, ao contrário do que pensam muitos, que 2% ou 3% de extensão territorial de um país com unidades de proteção integral no nível federal não vão salvar ou resolver, nem o enorme problema social, nem a pobreza existente. A solução não passa por aí, como muitos querem fazer crer.

Por outro lado, na maior parte dos casos, os indígenas entram nos parques amazônicos ou da Mata Atlântica, após a criação da unidade. A razão é óbvia... os Parques são o único espaço livre da presença de populações vindas de outras regiões. Primeiramente, os índios são agredidos ou influenciados pelos madeiros, garimpeiros e caçadores e, logo, pelos agricultores migratórios e, finalmente, pelos pecuaristas e grandes cultivadores. O único refúgio, a mata, fica apenas nas Unidades de Conservação ou, claro, nas TIs. Esses têm sido os casos do Parque Nacional de Picaás Novos em Rondônia ou, mais recentemente, dos Parques Estaduais de Intervales e Ilha do Cardoso em São Paulo, e do Parque Nacional de Su-

peragui, no Paraná, entre dezenas de casos constatados. Em países como o Peru, por exemplo, é famoso o caso do Parque Nacional do Manu, onde se refugiaram todas as tribos e grupos indígenas dos arredores, sob pressão de madeiros e da exploração de gás natural. A população de índios deste Parque é possivelmente três vezes maior hoje do que quando foi criado, com o acirramento de conflitos entre os grupos indígenas secularmente inimigos, mas antes separados por grandes territórios. O Parque e outras áreas protegidas vizinhas formam um território grande e, até agora, esse crescimento da população de índios pouco ou não contatados não tem tido impacto significativo na biodiversidade.

Se as populações que ocupam áreas pré-selecionadas são, por exemplo, de grandes fundiários e se o governo tem recursos para a desapropriação, por que não fazê-lo? O mesmo pode ser verdade onde existem posseiros e os solos são pobres e sem aptidão agrícola. Melhor assentá-los em locais mais propícios, e onde possam adquirir as terras para seu uso familiar. Mas, evidentemente, se apresentam casos onde a conservação da biodiversidade é urgentíssima, por ter espécies ameaçadas ou endêmicas ou muito raras, entre outros fatores, como abrigar nascentes de bacias ou microbacias fundamentais para o fornecimento de água, ou, também, por ter a área melhor oportunidade de desenvolvimento com ecoturismo ou outros serviços naturais e onde existem terras boas, que estão sendo ocupadas por populações tradicionais, ou não, e aí depende da Nação decidir o que é mais importante para ela mesma. Às vezes tem-se de prejudicar uma comunidade local, em benefício de muitas outras, ou do país, e a decisão tem de ser tomada pelas autoridades constituídas.

Além do mais, muitas categorias de manejo de UCs, conforme a Lei do SNUC, comportam populações em seu interior, em especial as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como as APAs.

Mas compete à Nação decidir se quer ou não preservar sua biodiversidade. Se quiser, o Sistema de Unidades de Conservação, inclusive e principalmente com as de proteção integral, é fundamental. Se não quiser, tudo bem, não há porque gastar dinheiro do povo para medidas que na prática não são efetivas, apenas demagógicas.

Qual é sua posição em relação à presença humana em UCs nos casos em que a população já residia no local antes da criação da Unidade?

Cada caso é um caso. Não há uma receita geral. Mas, em se tratando de proprietários com grandes ou pequenas fazendas, posseiros ou grileiros é questão eminentemente

de recursos financeiros para as indenizações devidas e justas, ou para as remoções e ações judiciais.

Se forem populações muito pobres ou tradicionais, depende, também, da vontade delas. Por exemplo, o Parque Nacional do Grande Sertão Veredas foi desocupado em termos de posseiros e pequenos proprietários através de um longo e hábil processo de negociações, com o uso do instrumento de reforma agrária, que deu certo. Todos ficaram de acordo em benefício do Parque e de sua proteção e, também, das populações que lá residiam em precárias condições e que, agora, têm um futuro bem melhor, com terra fértil, segurança e apoio técnico adequado.

Idealmente um Parque não deve ter, em seu interior, populações humanas que dependam ou usem os recursos naturais de forma direta, ou que façam uso do fogo, extração de madeira, minérios, caça, agricultura, pecuária etc. Mas a solução final quase sempre é demorada e dolorosa. Ninguém quer criar uma UC de Proteção Integral com gente dentro, por isso mesmo proliferam as Áreas de Proteção Ambiental. Porém, voltando ao ponto já mencionado, é difícil e muitas vezes impossível se encontrar uma área expressiva e importante, sob o ponto de vista de proteção, sem uma viva alma. Assim a Nação tem de decidir o que é mais importante.

Em outro extremo é evidente que ninguém em sã consciência vai dizer que há que se retirar os Yanomami do Parque Nacional Pico da Neblina, seria uma sandice. Volto a repetir que há índios no Parque Nacional do Manu, e em muitas outras Unidades de Conservação do Peru, e que se maneja e se conserva bem este enorme Parque, com os índios dentro, respeitando-os. Muito depende também do estágio cultural das populações indígenas. Se estiverem muito integradas e usando toda a moderna tecnologia disponível, fica difícil ter-se a sobreposição com bons resultados para a conservação da biodiversidade.

O exemplo típico, no Brasil, é a recente culminação da progressiva invasão do Parque Nacional de Monte Pascoal. Este Parque é território indígena secular, embora a área original do Parque não tivesse população indígena residente quando foi criado, com consentimento da Funai e dos Pataxó. Após a invasão de parte das terras dos Pataxó por grileiros e, em especial, da destruição pelos próprios índios dos recursos nas TIs, eles invadiram o Parque que, hoje, está quase completamente destruído e sem valor para conservar a biodiversidade. Não obstante terem usado dos recursos naturais do Parque, a situação dos índios não melhorou social ou economicamente. E o estado da Bahia e o Brasil perderam um dos seus grandes atrativos turísticos, estrategicamente localizado. Os mesmos Pataxó agora estão invadindo o Parque Nacional do

Descobrimento, que era propriedade privada e que não teve população indígena. A madeira presente na área é o motivo evidente das invasões e, claro, por trás dos índios estão os interesses de madeireiros locais.

Claro está que os Parques ou UCs de Proteção Integral não vão resolver problemas sociais e de pobreza da Nação. As áreas indígenas representam 12,41% do território nacional, aproximadamente 105 milhões de hectares para cerca de 400 mil índios e a situação deles ainda é muito precária, na maioria das vezes, como todos nós sabemos. Agora, se a Nação quiser doar todas as terras de suas Unidades de Conservação de Uso Indireto aos índios e a populações tradicionais é uma decisão do país, em detrimento de se tentar salvar uma parcela de nossa biodiversidade. O que não se aceita é a mentira e a balela, que se pode fazer tudo junto, ao mesmo tempo, com o uso amplo e direto dos recursos.

Comente a relação entre pesquisa científica e a criação de UCs de Proteção Integral como estratégia de conservação da biodiversidade.

Todas ou a grande maioria das UCs (sempre existem exceções provocadas por decisões políticas) foram criadas com base em exaustivas pesquisas científicas no terreno, por décadas. Antes o IBDF ou a Sema, como agora o Ibama, utilizam para esse fim todo o conhecimento acumulado nas universidades nacionais e no exterior para justificar a criação de novas áreas protegidas. Recentemente, os famosos *workshops* realizados em todos os biomas, reunindo centenas de cientistas, demonstraram as prioridades e lacunas para o estabelecimento de UCs de Proteção Integral. No passado se usaram as pesquisas disponíveis nos momentos das escolhas e propostas, como, por exemplo, os refúgios do Pleistoceno e centros de endemismos propostos por Prance, Vanzolini, Keith Brown e Haffer, bem como as indicações do Radam, de cientistas e instituições científicas, como o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

Como tem se dado o envolvimento de populações residentes no interior ou entorno de UCs em estratégias para a conservação de sua biodiversidade?

O envolvimento das populações é imprescindível, seria burro não tentar envolvê-las. Só o que não se pode permitir é que não se obedeça a legislação em vigor para favorecer A ou B. A grande pena no Brasil é que em geral a população não entende e, portanto, não defende as UCs, principalmente devido ao fato delas não se encontrarem implementadas, sendo, assim, difícil de se perceber o seu enorme valor social, econômico e ambiental. Os conselhos

previstos no SNUC vêm sendo implementados e funcionando bem, até onde sei, e é uma excelente forma de valorizar a UC e seus objetivos junto aos representantes da sociedade. A co-gestão de algumas áreas protegidas entre o Ibama e ONGs – como, por exemplo, Funatura, Fundhan, Vitória Amazônica e SOS Amazônia – facilitam o relacionamento com as comunidades envolvidas.

Qual a importância do Plano de Manejo para as UCs? Por que ele inexistente em tantas dessas unidades?

Um Plano de Manejo só é bom se é bem feito e, em especial, se puder ser implementado na prática. Fazer documentos, por melhor que sejam, e deixá-los na prateleira não serve para nada. Eu gastaria menos em documentos e mais no manejo no campo. Se as UCs não estão implementadas, são terras de ninguém e não há como se demonstrar seus benefícios sociais e econômicos, além dos de conservação da biodiversidade, recursos hídricos, solos e paisagens.

Qual sua avaliação da atuação do Ibama e da Funai nos casos de sobreposição entre TIs e UCs?

A minha avaliação é péssima. Se o Ibama ou o IBDF e a Sema tivessem conseguido implementar as UCs criadas, a maioria dos problemas de hoje não existiria. A Funai peca por emitir opiniões que logo, em outra gestão, desmente e por não saber dialogar com os cientistas especializados em biologia da conservação, ou sequer possuí-los em seus quadros. Peca, ainda, por endeusar índios que estão sendo usados ou que estão mancomunados com interesses espúrios, conforme denúncias reiteradas na imprensa. O Ibama, também, se acovarda e não enfrenta o problema, que é complexo e de solução difícil, mas do qual não há como escapar. Estes órgãos vão ter de deixar de lado facções e a desídia e pensar no quão seria importante para a Nação preservar amostras de sua biodiversidade, sem prejudicar as populações mais carentes, ou, pelo contrário, favorecendo-as, sem a demagogia de que o desenvolvimento sustentável é a panacéia para todos os males.

Como você analisa a atuação do Ibama de modo geral, considerando inclusive as frequentes denúncias de corrupção de funcionários do órgão? Que medidas poderiam ser tomadas para aprimorar sua atuação?

Eu não posso avaliar casos de corrupção. Se e quando existem têm de ser extirpados. Não se pode trabalhar ou sequer pensar em soluções para corrupção, a não ser a

de punição, conforme determinam as normas legais. O Ibama, a exemplo de muitos órgãos públicos, fez e faz muita coisa boa e importante para a Nação, bem como possui, também, enormes deficiências, a começar pelo seu quadro de pessoal.

Como se deu a criação do Parna Pico da Neblina? Como se explica a criação de uma unidade de proteção integral em uma área reconhecidamente habitada por índios?

A área não era habitada em toda sua extensão por índios. Em 1979, quando o Parque foi criado, com mais de dois milhões de hectares, obviamente se sabia da presença dos Yanomami, mas se acreditava, também, que isso não seria um entrave e que o Parque os protegeria, como de fato aconteceu. Eu, na época, tinha firme convicção de que no futuro o problema legal seria resolvido, quer dizer, o da superposição. Além disso, o primeiro plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil foi aceito pelo governo e teve aprovação do Conselho de Parques Nacionais, onde a Funai era representada e todos órgãos e ministérios afins. O plano, aprovado pelo presidente da República, foi publicado em 1979 e lá já constava a proposta de criação dos Parnas Pico da Neblina, Pacaás Novos, Jaú, Cabo Orange, Serra da Capivara e das Rebios do Trombetas, Guaporé, Lago Piratuba, Atol das Rocas, dentre outras. À época ninguém protestou, nem o Ministério do Interior, nem a Funai.

E em relação à Ilha do Bananal, onde também se criou uma unidade de proteção integral em região ocupada por grupos indígenas, quais foram os critérios para sua criação?

O Parque Nacional do Araguaia foi o primeiro proposto no Brasil, juntamente com Sete Quedas, por André Rebouças em 1876. Rebouças propôs toda a Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo, com seus 2 milhões de hectares. Eu não posso saber os critérios de Rebouças, nem tampouco os de 1959, pois os arquivos foram queimados no Ministério da Agricultura, na década de 1960. Em 1959 o Parque foi criado por decreto presidencial, 83 anos após sua proposição, abarcando toda a Ilha do Bananal. Triste sina. Já se inundou e extinguiu-se o Parna de Sete Quedas e tiraram-se as terras do magnífico Parque do Araguaia, através de uma portaria do ministro da Justiça.

Na ilha, mas eminentemente fora dela habitavam os grupos indígenas Karajá, Javaé e Avá-Canoeiro. Assim sendo, o governo brasileiro houve por bem redelimitar em 1971 o Parque do Araguaia, com anuência das partes envolvidas, deixando para os indígenas cerca de 1,4 milhões

de hectares e pouco mais de 500 mil ha para o Parque Nacional. São cerca de 3 mil índios.

O Parque Nacional do Araguaia situado em zona ecotonal, do Cerrado e Amazônia, além de grande beleza paisagística, abriga uma flora e fauna silvestre espetaculares, com muitas espécies ameaçadas de extinção, ou em perigo de extinção e endêmicas. Assim, sua primeira e drástica redução em 1971 já diminuiu em muito as chances de se preservar a biodiversidade naquela área protegida, que era então a maior Unidade de Conservação do Cerrado.

Esses índios viviam e acho que vivem basicamente da pesca, comercializando os peixes, e de um bonito artesanato. Mas alugam pastos para fazendeiros vizinhos de fora da ilha, que evidentemente os queimam todos os anos. Devido a este fato, a riqueza biótica original da ilha sofreu uma enorme erosão e devastação, principalmente nos 1.358.499 hectares a eles destinados.

O que fizeram, então? Invadiram o Parque Nacional e os funcionários do Ibama, atemorizados com a situação, abandonaram a área, com todas suas construções, lanchas e demais equipamentos.

O Ministério da Justiça soltou a Portaria nº 359, que declara “de posse permanente dos grupos indígenas Javaé, Karajá e Avá-Canoeiro” cerca de 376.545 hectares do Parque Nacional do Araguaia, quer dizer, restaram para aquela Unidade de Conservação cerca de 100 mil hectares, de uma área inicial de 2 milhões de hectares.

E para quê? Quando se deu os 1,4 milhões de hectares para aqueles grupos, era de se esperar que, além de suficientes, propiciassem uma melhoria da sua qualidade de vida. Bem, tal fato não aconteceu. Eles acabaram, ou quase acabaram com seus recursos naturais e agora vão acabar com o que restou do Parque Nacional.

Repito que, para os índios, este país destinou cerca de 11,45% de nossa extensão territorial, ou seja, 105 milhões de hectares. De Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas para preservar nossa rica biodiversidade existem cerca de 30 milhões de hectares, no nível federal, ou seja, cerca de 3% da nossa extensão territorial.

Por que têm de invadir os Parques Nacionais? Porque são empurrados e impulsionados a isto, tanto pelas outras atividades econômicas, como por alguns “defensores” dos índios. E assim foi no Parque Nacional de Monte Pascoal, Superagui, Pacaás Novos, na Estação Ecológica de Iquê e assim está caminhando para a Reserva Biológica de Guaporé e Gurupi e, ainda, nos Parques Estaduais de Intervalos e Ilha do Cardoso.

Nós todos defendemos um tratamento justo para as populações indígenas, mas não defendemos a invasão de Parques e demais áreas protegidas com o beneplácito

de nossas autoridades e em desacordo com a legislação em vigor e até mesmo com o disposto em nossa Carta Magna. Os índios têm tanto direito como os brasileiros têm, também, de manter uma mínima porção do território nacional como foi antes que o “desenvolvimento” destruísse e arrasasse tudo. Reitero que 3% do Brasil protegidos por Parques e demais unidades de proteção integral não vão resolver os problemas sociais nacionais... o que vai ser invadido quando não existirem mais parques, nem natureza para proteger? Por que os defensores de índios não os orientam a invadir terras privadas, de boa qualidade, como faz o MST? Os Parques do Brasil também são dos índios!

Qual a participação do órgão ambiental na época da criação de um hotel no Parna Araguaia, em região próxima às aldeias? Em que medida o hotel afetou os índios? Em que contexto ele deixou de existir?

Não sei. Não foi na minha época. O assunto jamais chegou às minhas mãos ou ao meu conhecimento até esta pergunta.

Ocorre arrendamento para a pecuária na região do Parna Araguaia também? Há denúncias de participação de funcionários do Ibama nessa atividade?

O Ibama legalmente não pode arrendar terras de Parques Nacionais, pois, além de contrariar toda legislação em vigor, é completamente antagônico ao manejo para se atingir os objetivos propostos para essa categoria de Unidade de Conservação.

No caso do Parna Pacaás Novos também criou-se uma UC em área de ocupação indígena. Sob qual justificativa?

Segundo a equipe multidisciplinar (incluindo antropólogos e outros funcionários da Funai) que selecionou a área, não existiam índios dentro de Pacaás Novos quando a UC foi criada. O posto de atração foi estabelecido após a criação do Parque, quando ficou evidente que os índios Uru-eu-wau-wau tinham se refugiado dentro dele. A justificativa para o estabelecimento do Parque foi científica, graças à enorme riqueza biótica da região. Devido à construção da BR-364 e a toda desenfreada ocupação de Rondônia, os índios foram sendo empurrados e encurralados para o corredor de terras mais altas, quer seja por madeiros, fazendeiros ou garimpeiros. Mas Pacaás pode ser um bom exemplo de tentativa de manejo adequado pelos índios e pelas autoridades ambientais.

Em relação ao Parna Serra do Divisor, qual foi o contexto de sua criação? Ele já era habitado por populações indígenas e não-indígenas?

Também não sei muito a respeito. Eu já não era diretora quando este importante Parque Nacional foi criado, mas ele foi indicado na segunda etapa do plano do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e portando sua proposta era de domínio público. O que é público e notório é que muitos dos índios que agora habitam este Parque são refugiados, decorrentes da pressão e dos crimes de madeireiros e de narcotraficantes peruanos.

A mesma atenção que se dá à questão indígena no Parque Serra do Divisor também se dá aos outros problemas que a unidade sofre, como invasões de caçadores e traficantes?

Não disponho de informação atualizada sobre a situação deste Parque. Apenas posso dizer que conheço o excelente trabalho da Fundação SOS Amazônia e do grande apoio que o Ibama recebe para este Parque Nacional, do governo do estado do Acre.

Como vem se dando sua atuação relativa ao tema das UCs na sociedade civil, particularmente por meio da Rede Pró-UC?

Eu continuo estreitamente associada à Funatura, a fundação que contribuí para criar em 1986, atualmente na condição de vice-presidente. Também sou membro do Conselho da Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, entre outras entidades da sociedade civil.

A Rede Pró-UC, com 22 entidades membros, cumpre com seus estatutos e carta de princípios e tem comprado muitas brigas em favor das Unidades de Conservação, com sucesso. Mas o que a Rede faz de melhor são os Congressos Brasileiros de Unidades de Conservação, com grande participação em quantidade e qualidade de cientistas, gestores e técnicos do assunto, com seriedade e, talvez ainda mais importante, com a publicação de seus anais, que hoje são referências fundamentais para especialistas e administradores no Brasil e no mundo. Quanto a mim, fui diretora e ajudo a Rede sempre que me solicita, de forma *ad honorem*, porque acredito na causa.

[Entrevista realizada por Fany Ricardo e Valéria Macedo em janeiro de 2004]

Arpa indígena: a peça que falta

David Cleary*

A “indústria da conservação”

Existe o que podemos chamar de uma “indústria da conservação”. Ela é historicamente nova, mas em pleno crescimento, com tudo que se espera de uma indústria moderna. Já globalizada, opera através de uma densa rede de governos e ONGs nacionais e multinacionais, que traçam relações complexas com órgãos internacionais e um corpo crescente de legislação nacional e internacional. Uma boa proporção do crescimento recente dessa “indústria” é baseado em avanços tecnológicos, especialmente em sensoriamento remoto. E, diferentemente de outras indústrias modernas, no nível internacional o Brasil é um ator de peso. Nos congressos internacionais do setor, as entidades brasileiras são respeitadas e ouvidas com atenção devido em grande parte ao invejável patrimônio biológico do país, que faz dele em certa medida um correspondente ao que representa a Arábia Saudita no ramo do petróleo. Às vezes, o Brasil é um país difícil de ser entendido pelos estrangeiros. Mas o importante é que o Brasil é um gigante no mercado da conservação. Todos os grandes investidores na conservação têm seus “brasilianistas”, uma subespecialização estratégica na indústria.

Muitos recursos fluem e jorram nas veias desta indústria. A maior parte vem de investimentos de governos e entidades multilaterais, mas uma parte também de grandes ONGs multinacionais, inevitavelmente do chamado Primeiro Mundo, e conhecidas universalmente por suas siglas, irredutivelmente inglesas, apesar de seus esforços de descentralização: CI, WWF, TNC, WCS, Greenpeace WRI.⁽¹⁾ E esta indústria tem uma característica que a torna quase única. Nela, o mundo tropical não é marginalizado mas é o centro de atenções. Todos os bons profissionais inclusive os do Primeiro Mundo, dão mais valor a um estágio nos trópicos que a um emprego regular numa universidade da Europa ou dos Estados Unidos. E todo mundo do ramo sabe que o trabalho realmente interessante se faz em países como Brasil, ou Indonésia, ou Nova Guiné, e

É IMPERIOSO FAZER COM AS TIS O QUE JÁ FOI FEITO EM RELAÇÃO ÀS UCs: MONTAR UM “ARPA INDÍGENA”, QUE ASSEGURE UM VOLUME PARECIDO OU ATÉ MAIOR DE RECURSOS, MOBILIZANDO UM CONSÓRCIO DE ENTIDADES CAPAZ DE PENSAR NAS TIS DO BRASIL DE MANEIRA SISTEMÁTICA, OFERECENDO SOLUÇÕES ESTRUTURAIS, AO INVÉS DE UMA LINHA DE APOIO PARA PROJETOS DEMONSTRATIVOS E PROGRAMAS-PILOTO.

não na Califórnia ou Bruxelas. É uma indústria paradoxal, dominada por entidades do Primeiro Mundo, mas em que o prestígio vem do Mundo Tropical.

Como qualquer indústria que procura localizar os melhores investimentos, os grandes atores – as ONGs internacionais, os governos, as entidades multilaterais, todos com escritórios no Brasil – estão de olho. Todos têm seus eleitorados, seus acionistas cobrando ações, procurando retornos rentáveis. Mas aqui se manifesta uma outra característica única desta indústria singular: o retorno que os investidores procuram não é monetário, ou, pelo menos, não pode ser transformado em retorno monetário sem exercícios complicados de econometria. É um retorno sobretudo de prestígio, de poder aparecer em seus países de origem e dizer “nós contribuimos para isso, ajudamos salvar a floresta, protegemos esta bacia hidrográfica, asseguramos um desenvolvimento sustentável para este grupo...”, um retorno emocional, mas não menos real, em termos dos recursos investidos. Afinal, há dinheiro procurando idéias, tanto na “indústria da conservação” como em todas as outras. E não é pouco.

Terras Indígenas como sistema de áreas protegidas

Existe um consenso entre governo, sociedade civil e o mundo acadêmico no Brasil, como em outros países, que uma política nacional eficiente de áreas protegidas

* Antropólogo, diretor da seção Amazônia da ONG The Nature Conservancy (TNC).

¹ A quantificação dos recursos empregados é complicada, devido à confidencialidade dos números e o fato de que eles constam, de maneira geral, em documentos de circulação restrita. Porém, em reunião convocada em Washington, em março de 2004, sobre a conservação na Bacia Amazônica, representantes da Usaid deram o número de US\$ 19 milhões para o gasto anual aproximado em conservação na Bacia Amazônica por essa organização. Um outro trabalho, não publicado, da Fundação Moore, cita um gasto anual para a conservação na Bacia de cerca de US\$ 80 milhões. Estes números representam somente gastos por entidades não-latino-americanas, tendo que somar os gastos na conservação pelas ONGs e governos nacionais e regionais na Amazônia para chegar num total completo.

implica uma mistura de categorias tão rica como a mistura de paisagens que compõem o patrimônio ambiental da nação: Uso Sustentável (como Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável) e Proteção Integral (como Parques Nacionais e Estações Ecológicas). Já em relação às Terras Indígenas (TIs), apenas recentemente o Ministério do Meio Ambiente (MMA) fez uma proposta na COP-7 da CDB de sua inclusão na categoria de áreas protegidas. O reconhecimento das TIs também está presente na discussão travada entre vários atores sobre a criação de Corredores Ecológicos. Mas, no sistema oficial, até hoje tem sido rotina a separação das TIs das outras formas de áreas protegidas, simbolizada pelo tratamento diferenciado dispendido a elas na divisão, às vezes não muito clara, de responsabilidade institucional entre Ibama e Funai. Isso é surpreendente, considerando a extensão geográfica das TIs, a sua importância evidente para a conservação da biodiversidade e o seu alto nível de organização interna e externa. Por outro lado, é preciso considerar que os territórios indígenas têm características especiais e uma história específica que merecem um tratamento especial. Porém, na elaboração de políticas para áreas protegidas, essa fissura ideológica e institucional está atrapalhando mais do que ajudando, pelo simples fato de que os territórios indígenas são, de longe, a categoria de área protegida mais importante do país, mesmo sob a ótica meramente ambiental e biológica, sem considerar o patrimônio lingüístico, cultural e arqueológico que também representam. E o fato desconfortável é que sucateamento é uma palavra até educada demais para descrever o nível de apoio que estas terras recebem atualmente, em termos de gestão ambiental e manejo de recursos naturais.

Um jogo geográfico ao mesmo tempo instrutivo e divertido é converter os 21% da Amazônia Legal que atualmente constituem TIs em unidades políticas: duas França, 1,2 Bolívia, ou, em termos estadunidenses, a soma dos estados de Califórnia, Texas, Flórida e Arizona. Além de representar uma extensão geográfica bem mais elevada do que as Unidades de Conservação (UCs) no Brasil, os territórios indígenas são, de modo geral, aqueles que comprovadamente contêm ecossistemas mais intactos, os quais funcionam como barreiras ao desmatamento em áreas contíguas ao Arco de Desmatamento em regiões como o noroeste do Mato Grosso, o Alto Xingu e o oeste de Rondônia. Em muitas regiões estratégicas da Amazônia as TIs representam a única forma de área protegida presente na região, como ocorre no Parque Indígena do Xingu, por exemplo.

Dentro do MMA, o Programa Nacional da Biodiversidade (Pronabio) define prioridades biogeográficas de

conservação. Dentro deste programa, há o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (Probio), que define prioridades no nível regional. O exercício mais recente do Probio para a Amazônia foi publicado originalmente em 2000, e ampliado em 2002, incluindo um mapa de áreas prioritárias para a conservação. Este mapa define três categorias de prioridade: Área de Extrema Importância, Área de Muito Alta Importância, Área de Alta Importância. Sobrepondo a tais áreas as TIs, verifica-se que estas compõem 40,1% da área total de Áreas de Extrema Importância, 36,4% do total das Áreas de Muita Alta Importância, e 25% do total das Áreas de Alta Importância.

Considerar TIs como peça fundamental em qualquer sistema integrado de áreas protegidas no nível nacional é, portanto, elementar. Um exemplo: há consenso no mundo especializado da Biologia da Conservação, subdisciplina acadêmica mais vinculada à gestão de áreas protegidas, que áreas maiores têm mais funcionalidade que áreas menores, englobando toda a área necessária para os grandes predadores no topo da cadeia alimentar, por exemplo, ou englobando todo um sistema fluvial, ao invés de deixar as cabeceiras de fora. Olhando o sistema de UCs na Amazônia Legal, considerando aqui as terras públicas (sem as APAs), temos oito unidades de uso sustentável de tamanho superior a um milhão de hectares (quatro são RDS, uma Resex e três Flonas, sendo duas dentro da TI Yanomami), e três Parques Nacionais e um Estadual com extensão superior a um milhão de hectares. Mas há 23 TIs de tamanho superior a um milhão. Diante desse quadro, parece no mínimo excêntrico argumentar que é necessário aumentar a porcentagem da Amazônia sob proteção estreita. Mesmo se dobrar o número atual de UCs de Proteção Integral superiores a um milhão de hectares – hipótese pouco provável em qualquer conjuntura política imaginável – não chegaria à metade das TIs deste tamanho já existentes. A implicação, em termos estratégicos, é óbvia. Ao invés de queimar cartuchos em tentativas inúteis de criar novas UCs, o movimento ambiental deveria estar pensando em como aumentar a funcionalidade de TIs como área protegida.

Isso não tem acontecido, além de umas poucas iniciativas isoladas, por várias razões. Uma é a própria velocidade de reconhecimento das TIs após a Constituição de 1988, a partir do governo Collor. Restringindo a discussão somente para Terras Indígenas homologadas na Amazônia Legal, é interessante notar que de janeiro de 1990 a julho de 2000 o número de TIs homologadas aumentou de 45 para 217, representando um aumento de 12,31 milhões de hectares para 74,5 milhões (tabela 1). É óbvio que não houve nenhuma evolução institucional capaz de

Tabela 1: Áreas de TIs homologadas na Amazônia Legal brasileira por presidente na Nova República (milhões de ha)

| | |
|-----------------------------|------------|
| Pré-1985 | 3.326.335* |
| Sarney (abr/1985-mar/1990) | 14.294.740 |
| Collor (jan/1990-set/1992) | 26.261.765 |
| Franco (out/1992-dez/1994) | 5.410.923 |
| Cardoso (jan/1995-dez/2002) | 40.840.090 |
| Lula (jan/2003-out/2004) | 7.139.505 |

Fonte: Instituto Socioambiental, 2004

* Constam apenas as TIs que tiveram decreto de homologação. Não estão consideradas as reconhecidas pelo SPI nem aquelas que tiveram apenas decreto de criação antes de 1985. Isso explica, em parte, a menor extensão antes de 1985.

Nota: A soma da coluna de extensão não corresponde à área total de TIs homologadas, visto que muitas das TIs homologadas antes de 1985 e no período Sarney, além de outras nos governos posteriores, sofreram revisão de limites. As maiores diferenças se devem às TIs do Rio Negro e Yanomami.

acompanhar esse ritmo alucinante de crescimento, como é óbvio que esta fase de homologação massificada já está chegando a seu fim.

Porém, há outros motivos, além da mera defasagem, que explicam a misteriosa falta de engajamento do movimento ambiental com TIs. Há uma certa relutância dentro da Biologia da Conservação de aceitar a funcionalidade de TIs do ponto de vista da conservação. No campo internacional, o defensor mais conhecido desta posição é John Terborgh, mas no âmbito nacional esta perspectiva tem seus defensores também, de modo que em 2001, no II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, houve uma moção defendendo as UCs contra “invasões” de grupos indígenas. A funcionalidade ou não de TIs em relação à conservação é uma questão empírica, que somente pode ser discutida de maneira produtiva em cima de dados de campo. E no Brasil, como em outros países, dados empíricos confiáveis capazes de elucidar esta questão são escassos. Porém, o que existe é sugestivo. Por exemplo, a questão da densidade populacional.

Na Amazônia, através do trabalho de ONGs durante anos, existem dados confiáveis da população humana de várias TIs e UCs, como no caso da TI Yanomami (AM e RR), graças ao trabalho da CCPY (Comissão Pró Yanomami) e Urihi, e do Parque Nacional (Parna) da Serra do Divisor (AC), graças ao trabalho da SOS Amazônia – para citar dois exemplos. De relatos internos, sabemos que, em 2001, a população de TI Yanomami era de 11.386 indivíduos, e a do Parna Serra do Divisor 2.610. Como a TI Yanomami tem uma extensão de 9.666.975 ha, a densidade populacional é de aproximadamente 0.001 pessoas por hectare. Na Serra do Divisor, a estimativa é de 0.003 pessoas por hectare. Ambos bem abaixo do nível em que esperaríamos encontrar pressão antrópica na fauna.

A conclusão é clara. Não há como negar a funcionalidade da TI Yanomami do ponto de vista da conservação, mesmo quando comparada a uma UC de Proteção Integral. O fato da TI Yanomami incluir pedaços de quatro eco-regiões e a Serra do Divisor incluir duas reforça essa conclusão, refletindo uma falha estrutural básica nas discussões sobre a funcionalidade ou não de áreas protegidas na literatura técnica. Uma discussão somente na base de status jurídico, e não da realidade empírica, significa pouco.

Várias UCs de Proteção Integral foram criadas, propositalmente ou não, com populações residentes dentro, e sofrem pressões antrópicas internas, sem falar das externas. Estas pressões são freqüentemente mais intensas do que aquelas sofridas por certas UCs de Uso Sustentável e certas TIs. Assumir, como é implícito ou explícito em muitas discussões sobre áreas protegidas na Amazônia, que um certo regime jurídico de proteção realmente confere o nível de proteção e integridade biológica previstos na lei é uma ingenuidade. Discussões sobre a necessidade de criar mais UCs de uso indireto neste contexto adquirem um ar surrealista, na ausência de tentativas sérias de aproveitar as oportunidades oferecidas pela existência efetiva de um sistema extremamente amplo e funcional de TIs. É só examinar os mapas da Amazônia e tirar as conclusões. Sem lidar com TIs não pode haver política séria para áreas protegidas na Amazônia.

O Arpa como modelo

Quando consideramos uma resposta prática à altura do desafio imposto pelo montante de TIs, é essencial lembrar que já existe um modelo institucional extremamente relevante, o Arpa (Amazon Reserves and Protected Areas – Programa Áreas Protegidas da Amazônia). Trata-se de um projeto multi-institucional, de grande escala financeira e de longo prazo, fruto de uma análise estrutural e que ambiciona transformar por completo a situação das áreas protegidas na Amazônia. O Arpa sempre foi alvo de críticas. Mas o fato é que para quem tiver interesse em pensar soluções estruturais para a situação das TIs enquanto áreas protegidas, enquanto espaços com valor para a biodiversidade, o Arpa merece estudo detalhado. É um exemplo excelente do tipo de coisa de que a “indústria da conservação” é capaz.

Não é a minha intenção entrar em muitos detalhes sobre a história do Arpa e o andamento dos trabalhos dentro do programa, já que se trata de um projeto em fase inicial de execução. O que é relevante aqui não é o que o Arpa faz, mas o que é. O Arpa teve sua origem essencialmente num *lobby* extremamente bem organizado de um grupo de conservacionistas internacionais e brasileiros, lidera-

dos inicialmente pela WWF, no início da década de 1990. Foi o resultado de uma percepção dentro de um grupo de indivíduos estrategicamente colocados de que havia necessidade de criação de mais UCs de Proteção Integral na Amazônia, e de um programa para reforçar e consolidar as UCs já existentes. Era óbvio para este grupo que os recursos teriam que vir de fora, da “indústria da conservação” internacional, considerando a escassez crônica de financiamento doméstico para projetos ambientais. A principal fonte de recursos de projetos ambientais deste porte – centenas de milhões de dólares – é o GEF (Global Environment Fund - Fundo Global do Meio Ambiente). Esse fundo somente aceita propostas oriundas de governos, de modo que se desenrolou, durante vários anos, um processo complexo de articulação política envolvendo o WWF, o governo brasileiro, agências bilaterais e multinacionais, e organismos da sociedade civil. Inevitavelmente, neste processo de negociação eminentemente político, a idéia original sofreu mudanças e o Arpa ampliou seu foco de modo a contemplar também algumas áreas de uso sustentável, como Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável.

Finalmente, em 2002 o Arpa começou a ser implementado. A sua primeira fase de implementação tem prazo previsto de 2002 a 2006. O processo de articulação política foi acompanhado por um processo paralelo de tecelagem financeira, que utilizou o financiamento do GEF como alicerce para alavancar mais recursos de fontes privadas e públicas e assim alcançar um nível médio em termos de cooperação internacional em projetos do GEF, mas absolutamente sem precedentes no contexto de projetos ambientais amazônicos. Está previsto que o Arpa terá uma duração de dez anos e um financiamento total de US\$ 395 milhões. Na realidade, este orçamento depende de uma série de fatores, e não é provável que este total seja realmente gasto até 2012, mas é esperável um gasto total entre US\$ 200 e US\$ 300 milhões. Para a primeira fase de implementação, de 2002 a 2006, o Arpa tem financiamento já assegurado de US\$ 81,5 milhões, uma média anual superior a US\$ 20 milhões, da qual menos da metade vem do GEF e o restante de uma coalização de entidades da “indústria da conservação”, com destaque para WWF, a Fundação Moore, o Ministério do Meio Ambiente, o KfW da Alemanha e o Banco Mundial.

As TIs ficaram excluídas do Arpa. E é interessante comparar os recursos financeiros disponíveis neste programa com aqueles destinados às TIs na área ambiental. Na Funai existe o Departamento do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (Depima), responsável pela gestão ambiental nas TIs. Em 2003, seu orçamento nacional foi de R\$ 6 milhões, o que representa menos de 1% do orçamento do

Arpa. Há também alojado na Funai o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), parte do Programa Piloto que foi responsável para a demarcação em massa das TIs na Amazônia, e teve também um elemento de gestão ambiental em sua missão institucional, de modo geral pouco efetivado. Não temos detalhes do orçamento do PPTAL gasto em projetos de cunho ambiental, mas não deve exceder o orçamento do Depima. E, finalmente, existe o PDPI (Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas), também parte do Programa Piloto que contempla projetos ambientais, entre outros, de pequena escala e de caráter demonstrativo. Este tem problemas crônicos de desembolso e um orçamento total de US\$ 10 milhões, numa média anual de um pouco mais de US\$ 3 milhões. Existem outras iniciativas de entidades internacionais de conservação direcionadas a TIs, como TNC, WWF, Conservation International e outras ONGs que, juntas, gastam aproximadamente US\$ 2 milhões anualmente. Somando tudo, uma média anual de, no máximo, US\$ 8 milhões. Ou seja, o que o Arpa gasta em 4,7 meses. Ademais, o Arpa está assegurado até 2012, enquanto são incertos e dispersos os pequenos orçamentos, às vezes já sucateados, que sustentam a gestão ambiental em TIs.

A conclusão é clara. Em termos de recursos para a conservação e gestão ambiental, as TIs atualmente são os “primos pobres” do sistema nacional de áreas protegidas, e as UCs de Proteção Integral da Amazônia são os “mauricinhos”. Mas seria um erro criticar o Arpa com base nisso. Não interessa dividir o bolo de maneira diferente. As UCs têm seu lugar num sistema integrado de áreas protegidas. O que interessa é fazer outro bolo. Já temos os ingredientes, o Arpa é uma receita, o que não existe ainda são os recursos.

Enquanto isso, no mundo afora, a indústria da conservação vai rolando. Fez-se festa duas vezes na África do Sul, em 2002 (Conferência Mundial do Meio Ambiente) e 2003 (Congresso Internacional de Parques), quando se falou muito sobre as TIs, mas se faz bem pouco. É preciso explicitar aos investidores o que está estampado em mapas e imagens de satélite: as TIs como a maior oportunidade para a conservação que existe no mundo tropical.

Arpa Indígena: a peça que falta

A conclusão é óbvia: é preciso fazer com as TIs o que já foi feito em relação às UCs, ou seja, montar um “Arpa indígena”, que assegure um volume parecido ou até maior de recursos para TIs, mobilizando um consórcio de entidades interessadas, governamentais e não-governamentais, brasileiras e internacionais, capazes de pensar nas Terras Indígenas do Brasil de maneira sistemática e oferecer soluções estruturais, ao invés de uma linha de apoio para

projetos demonstrativos e programas pilotos. Obviamente, um Arpa indígena teria que ser fruto de um processo amplo de consulta, mas é também certo que determinadas áreas temáticas teriam que ser tratadas por um projeto estrutural de grande escala, tais como:

- fortalecer a capacidade institucional da Funai, entidades indígenas e entidades da sociedade civil associadas ao movimento indígena, em gestão ambiental, conservação, e desenvolvimento sustentável;
- capacitar, treinar e empregar um corpo grande de técnicos ambientais indígenas, capazes de apoiar atividades ambientais e de desenvolvimento sustentável em todos os estados do Brasil;
- colocar as economias indígenas numa base de sustentabilidade;
- restaurar áreas indígenas que já sofreram degradação;
- colher e gerar dados necessários para permitir a concentração dos esforços nas áreas mais críticas;
- pilotar uma série de metodologias concretas relevantes: etnomapeamento, elaboração de planos participativos de gestão ambiental, monitoramento ambiental eficiente etc.;
- desenvolver novos mecanismos de financiamento a longo prazo para serviços ambientais fornecidos por Terras Indígenas.

É claro que aqui se trata, como no caso do Arpa, de um programa de longo prazo, no mínimo uma década, e de um nível de financiamento de centenas de milhões de dólares. Somente a elaboração de uma proposta ao GEF demorará no mínimo um ano, com ciclo de aprovação de mais três ou quatro anos, sendo otimista. Se começar agora, os primeiros financiamentos virão somente em 2008 ou 2009. É necessário um planejamento de longo prazo, um amplo processo de articulação política e interinstitucional, um diálogo de alto nível dentro do Estado (porque nenhuma entidade internacional vai doar recursos deste nível para Funai sozinha, mas sim para um consórcio de entidades que incluiriam o órgão indigenista), e uma conversa bem afinada e longa entre o movimento indígena e as estruturas relevantes do Estado e da sociedade civil. Mas uma coisa é clara, embora não percebida por muitos atores no Brasil: *não é difícil*.

Isso porque a indústria internacional da conservação está mais do que interessada. A realidade é que, nos círculos internacionais, existe até surpresa que ainda não surgiu, do governo brasileiro, nenhuma proposta neste sentido. Pessoas em instituições relevantes em Washington, Londres, Bruxelas, têm examinado mapas e financiado projetos de grande escala para TIs no México, no Peru, na Guatemala, ou seja, países cujas Terras Indígenas têm

uma pequena fração do valor para a conservação que possuem as TIs do Brasil. Se o Arpa conseguiu mobilizar dezenas de milhões de dólares só até 2006, sem poder demonstrar nenhum valor cultural, lingüístico ou arqueológico, tampouco demonstrando nenhum elemento de benefício social de grande escala, é provável que o Arpa indígena fosse capaz de atrair o dobro, ou até mais.

Os investidores potenciais da “indústria da conservação” estão precisando somente de um aceno para se mobilizarem. Está na hora de acabar com a situação em que a conservação nas TI brasileiras transcorre à base das migalhas orçamentárias de instituições sucateadas. Está na hora de começar a quitar as dívidas morais de mais de quinhentos anos de história conturbada. Dinheiro não resolve tudo, mas falta de recursos resolve nada. Está na hora de montar um Arpa indígena, e de tratar a questão da gestão ambiental em Terras Indígenas com a seriedade que merece, mas raramente recebeu.

Gestão e manejo em Terras Indígenas

André Villas-Bôas*

HÁ UMA URGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS, ENFRENTANDO TEMAS COMO PROTEÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS E ALTERNATIVAS ECONÔMICAS.

O mapa do desmatamento na Amazônia, divulgado em 2003 a partir de imagens de satélite produzidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), não deixa dúvidas quanto à relevância estratégica das Terras Indígenas (TIs) na proteção da biodiversidade. Sobretudo nas áreas mais pressionadas pelo processo de ocupação – norte do Mato Grosso, sul do Pará, Acre e oeste de Rondônia – as TIs vêm se tornando uma espécie de “oásis” de floresta.

Na bacia do Rio Xingu, particularmente, há uma conectividade de Terras Indígenas, em que se destacam dois grandes blocos. Um deles, no Mato Grosso e sul do Pará, possui 14 milhões de hectares. O outro, acima deste conjunto, soma mais de 5 milhões de hectares. Entre esses dois blocos está a chamada Terra do Meio, com aproximadamente 6 milhões de hectares. Em 2002, a pedido do Ministério do Meio Ambiente, o ISA elaborou uma proposta de constituição de um mosaico de Unidades de Conservação nessa área, a qual uniria os dois conjuntos de Terras Indígenas, resultando em um monumental corredor ecológico de 25 milhões de hectares. Esse mosaico prevê uma composição de categorias de áreas protegidas de modo a contemplar diferentes situações: Reservas Extrativistas onde existam populações tradicionais; uma Área de Proteção Ambiental (APA) no eixo do vetor de ocupação mais acentuado; Parques onde haja configurações biológicas e paisagísticas interessantes.

No que concerne às TIs, a despeito da constatação de que elas efetivamente têm mantido os níveis mais baixos de desmatamento – 1,14% segundo cruzamento de dados do Inpe⁽¹⁾ com dados do ISA –, ainda é preciso potencializar seu valor na conservação da Amazônia e assegurar sua manutenção a longo prazo. Para tanto, são necessárias ações planejadas e articuladas a políticas públicas voltadas para o interior e o exterior dessas terras. Mas o que efetivamente ocorre é que, depois de formalmente reconhecidas, não há uma estratégia de gestão, tanto interna quanto externamente. Neste último caso, diferentemente das UCs, as TIs não têm área de amortecimento em seu entorno, de modo que os impactos da ocupação reverberam nos territórios indígenas, muitas vezes comprometendo sua sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica.

O caso do Parque Indígena do Xingu é emblemático, uma vez que as cabeceiras dos rios que banham essa TI – habitada por 14 etnias no Mato Grosso, com 2,8 hectares de extensão – foram excluídas de seus limites. A ocupação do entorno, em que predominam fazendas de gado e, nos últimos quatro anos, o crescimento vertiginoso do cultivo de soja, vem acarretando assoreamentos de nascentes e córregos, bem como a poluição das águas com agrotóxicos. Ademais, o desmatamento crescente em razão dessas lavouras e pastagens tem promovido a defaunação na região, de modo que a caça e a pesca no Parque do Xingu já não são tão abundantes como outrora. (ver boxe)

Nesse contexto, é preciso que os habitantes do Parque e seus parceiros desenvolvam maneiras de fazer política *para fora* de seus limites, identificando possíveis aliados e buscando sensibilizar os órgãos públicos pertinentes e o público em geral para o que vem acontecendo na região do Xingu, tendo em vista que não se trata de problemas que afetam exclusivamente os índios, mas também a defesa da biodiversidade da Amazônia.

A despeito da pecuária ainda ser a atividade predominante na região do entorno do Parque, o advento da soja tem substituído tanto regiões de pasto como florestas. A bacia do Xingu acabou sendo um dos pólos eleitos para a estratégia de desenvolvimento da soja, seja por grupos de produtores, seja pelas grandes multinacionais, como a Cargil, Bunge e outras. Isso imprimiu um ritmo alucinante de *agrobusiness*, com uma supervalorização da terra na região por suas condições adequadas do ponto de vista do solo, do clima e da topografia plana.

Justamente por depender dessas características para seu pleno desenvolvimento, a expansão da soja na Amazônia possui mais limitações do que a pecuária. Diferente desta, em que qualquer rincão pode ser desmatado para o plantio de capim, o cultivo de soja implica uma mega

* Indigenista, é coordenador do Programa Parque Indígena do Xingu, do ISA.

¹ Porcentagem calculada sobre a área de floresta efetivamente avaliada, desconsiderando as áreas de “não-floresta”, as com nuvem e os corpos d’água (Prodes/Inpe, 2003).

infra-estrutura em maquinário, armazenamento e secagem, assim como condições de escoamento do produto. É provável que exista um mapa da soja em termos de estratégia de expansão por parte dessas multinacionais. Assim, por ter maior capilaridade, a pecuária ainda é o grande carro-chefe das frentes expansionistas na Amazônia.

Políticas públicas e parcerias específicas

Do ponto de vista interno, a Terra Indígena não é uma Unidade de Conservação por princípio. Trata-se de um território destinado a povos que geralmente têm uma forma de manejo de baixo impacto, o que tem assegurado a conservação da maioria dessas áreas. Mas esse quadro pode mudar face às novas necessidades dessas populações, decorrentes de sua história de contato com a sociedade envolvente, seu crescimento populacional e o confinamento em áreas circunscritas. As variáveis desses fatores impõem diferentes combinações de gestão e manejo. Ou seja, não há uma receita que possa ser generalizada para as mais de 600 TIs atualmente existentes. É necessária a elaboração de gestões específicas de acordo com as particularidades de cada terra e dos povos que a habitam. Nesse sentido, a inserção de novas tecnologias e concepções de manejo não pode prescindir do conhecimento dos modos tradicionais de vida, buscando metodologias que façam sentido e sejam exequíveis por essas populações.

Dessa maneira, o desafio é lidar com as especificidades de cada contexto. Entretanto, o Estado é uma máquina monolítica e tem grande dificuldade em definir conjuntos de políticas diferenciadas. Desenvolver alternativas econômicas e modelos de gestão exige uma sistemática qualificada e específica para cada realidade. Se houvesse algumas poucas etnias no Brasil, talvez o Estado tivesse condições de qualificar sua atuação indigenista. Porém são mais de 200 povos, sendo fundamental buscar parceiros na sociedade civil, particularmente no terceiro setor. No entanto, também as ONGs muitas vezes não se instrumentalizam adequadamente, sobretudo do ponto de vista antropológico, de modo a apurarem a interlocução com os grupos indígenas.

Atualmente, para boa parte dos povos indígenas já não é possível viver sem geração de renda e, no entanto, não encontram apoio em políticas públicas ou em parceiros para que suas necessidades sejam supridas através da exploração sustentada dos recursos disponíveis em suas terras. A falta de políticas de gestão de recursos e desenvolvimento de alternativas econômicas resulta que essas economias tradicionais quase não tenham interface com o mercado. Basicamente, esse é o impasse atual em relação aos povos indígenas: a maioria das terras foi oficialmente reconhecida, mas não foi acompanhada de políticas pú-

blicas relativas à sua gestão, como proteção ambiental, fiscalização de fronteiras e alternativas econômicas.

Voltando ao exemplo do Xingu, além das articulações externas, é preciso ter em mente os desafios postos no interior do Parque. Sua população, que se aproxima dos 4,5 mil índios, com uma taxa de crescimento de cerca de 3% ao ano, não tem para onde se expandir. Conseqüentemente, a vida nas aldeias segue um padrão de progressivo sedentarismo, em contraposição ao tradicional semi-nomadismo.

Diante desse novo quadro, a questão do manejo dos recursos naturais no Parque tem implicado um diálogo complexo, sobretudo porque envolve 14 etnias. Contudo, o impacto relativo ainda é baixo e os povos do Xingu estão em tempo de pensar e digerir uma perspectiva de gestão que implique a adoção de algumas novas práticas. Esse momento é muito difícil e está vinculado a um problema geracional. As novas gerações começam a se dar conta do que está acontecendo: sedentarismo, confinamento, detonação do entorno e dificuldade de renovação de determinados recursos. Mas os indivíduos mais velhos, que têm maior influência política, em sua maioria ainda está arraigada a uma concepção de que os recursos são infindáveis. Atualmente existem algumas iniciativas importantes em curso – como o projeto de apicultura, comentado adiante –, mas que não abrangem a totalidade das aldeias e estão em processo de consolidação.

Estado omissivo e alianças insustentáveis

A urgência do investimento em políticas públicas e gestões diferenciadas ganha relevo sobretudo em locais onde existem recursos de grande interesse econômico, como minérios, madeira e regiões propícias à pecuária ou ao cultivo da soja. Em muitos casos cria-se uma situação perversa decorrente de um Estado omissivo e por vezes conivente com esses interesses econômicos de retorno imediato e insustentável.

A ausência do Estado em muitos casos corresponde ao abandono do poder público que, num passado recente, fora provedor e paternalista, e que não raro estimulou o enquadramento dos índios em padrões de consumo e organização social exógenos desde os primeiros contatos oficiais – quando eram oferecidos brindes como facas, espelhos e miçangas – e que agora abre mão de suas responsabilidades históricas.

Os desdobramentos contemporâneos dessa falta de respostas às necessidades dessas populações têm tornado algumas delas vulneráveis a interesses econômicos predatórios que rondam suas terras. Ainda mais porque os recursos explorados de forma insustentável podem garantir um certo imediatismo de rentabilidade, uma vez

que não há intermediação do Estado ou de organizações não-governamentais. Para citar alguns exemplos, povos como Cinta Larga e Yanomami há muito estão suscetíveis ao ciclo de violência e degradação do garimpo; ou então os grupos Kayapó com a pressão das madeireiras; os Taurepang, Macuxi e Wapichana com a pecuária e o cultivo de arroz; mais recentemente, os Pareci com a soja... só para mencionar alguns casos de uma extensa lista.

Amansando o mercado

Em sentido oposto a esses modelos predatórios – em termos ambientais, socioculturais e, a longo prazo, econômicos – vem crescendo no Brasil o chamado “comércio justo”. Esse conceito foi gestado no âmbito do socialismo europeu, como tentativa de diminuir a mais-valia nas relações comerciais. Em relação aos índios, no contexto atual, o grande desafio do “comércio justo” é agregar valor ao produto e consolidá-lo no mercado. A viabilidade comercial do produto pode ser imensamente facilitada por meio de uma parceria, uma vez que o mercado opera com verdades que não se aplicam aos índios, como grande escala, homogeneidade e comunicação de massa. É preciso então, digamos, “amansar o mercado” para que o produto indígena possa ter alguma chance de inserção.

A estrutura política das sociedades indígenas tradicionalmente não é centralizada, tampouco a produção é sistemática, sendo o líder sobretudo um animador e coordenador de atividades coletivas, que jamais são impostas. Pensando apenas na logística da produção, há um descompasso entre os padrões indígenas e os industriais em termos de ritmo, organização, assiduidade, cumprimento de prazos, quantidades etc. Há ainda dificuldade em compreender a lógica burocrática da criação de uma figura jurídica – a associação – para gerenciar a relação com o mercado (contratos, registro em cartório, contas bancárias, impostos, prestação de contas etc.). Isso para não comentar um outro patamar da questão, que é a propriedade intelectual e a repartição dos benefícios. As dificuldades são muitas e variam de acordo com o grupo: crenças, história de contato, o que eles já dominam da nossa sociedade, o que eles não dominam, quem são os seus parceiros, ou a ausência de parceria etc.

Para ficar no cenário xinguano, um caso bem sucedido de inserção no mercado é o mel dos “Índios do Xingu”, que recentemente passou a ser comercializado pela rede de supermercados Pão de Açúcar. Através de um processo de capacitação, representantes de cinco etnias que habitam o Parque aprenderam o manejo e o processamento do produto. Por ser um produto alimentar, há uma grande exigência – leis, certificações, inspeções – para que possa ser colocado no mercado. Além da capacitação inicial, o

papel do ISA, parceiro no empreendimento, é sobretudo formatar esse produto de modo a agregar o máximo de valor. Esse *marketing* foi bem sucedido e hoje sua produção está aquém do que o mercado absorveria: produzem cerca de duas toneladas por ano e a demanda seria de pelo menos seis toneladas.

O gerenciamento da intermediação comercial do mel é feito pela Associação Terra Indígena do Xingu (Atix). Depois de um processo de capacitação, atualmente a rede Pão de Açúcar lida diretamente com a Atix, que se comunica com as aldeias produtoras e garante o fluxo de recursos materiais – compra os recipientes, confecciona os rótulos, repõe material etc. – e retorno financeiro.

A repartição dos benefícios é a parte mais sensível dessa história. Eles tomaram a iniciativa de seguir um modelo combinado de critérios tradicionais e dos “brancos”. Desse modo, toda infra-estrutura para a produção do mel resultou de um recurso a fundo perdido e é da comunidade como um todo. No entanto, o apicultor é um indivíduo e a extração do mel depende do seu trabalho. Assim, há um pacto entre apicultores e suas respectivas comunidades, que não é igual em todas elas. A solidez desse pacto pode ser maior ou menor, dependendo da comunidade. Atualmente existem de dois a três apicultores por aldeia, mas a idéia é aumentar os apicultores e os apiários.

Sobreposições e contraposições

Nesse panorama de muitos conflitos e algumas soluções, a necessidade de uma gestão compartilhada e alicerçada em políticas é ainda maior nas TIs parcial ou integralmente sobrepostas a UCs. Nestes casos, seria importante identificar claramente o valor, do ponto de vista da biodiversidade, que justifica a proteção diferenciada daquela unidade e quais as possibilidades de compactuar a conservação desse valor com a ocupação indígena. O problema é que o investimento em pesquisa nessas áreas é muito pouco, induzindo a uma explicação genérica em que tudo é alegado como importante para a proteção integral. Mas é preciso definir graus de importância. Isso teria que ser claramente identificado e negociado com essas populações para que elas possam se relacionar com esse valor a mais em suas terras.

A despeito dessa negociação ser possível em tese, seu exercício tem sido muito acidentado, uma vez que os interlocutores costumam estar muito defendidos e o diálogo não se efetiva por estar carregado de preocupações unilaterais. A discussão precisaria ser mais ampla, mais integrada, mais completa possível, em termos de recursos e com políticas competentes e responsáveis.

O processo de ocupação não-indígena da região de entorno do Parque Indígena do Xingu remete aos anos 1940, quando o governo de Getúlio Vargas criou a Marcha para Oeste. Seu objetivo era desbravar uma parte do Brasil, até então desconhecida e isolada do contexto nacional, e realizar obras de infra-estrutura para permitir sua ocupação por não-índios e integrar economicamente o Centro-Oeste às regiões Norte e Sul. Paralelamente, o governo organizou a Expedição Roncador-Xingu, cuja missão era abrir o caminho e realizar o reconhecimento das áreas ocupadas pelos povos indígenas. A expedição era subordinada à Fundação Brasil Central (FBC), criada no mesmo ano, 1943, cuja meta era estabelecer núcleos populacionais.

A partir de 1946, a FBC começou a se instalar na região leste do Mato Grosso e iniciou-se o trabalho dos irmãos Villas-Bôas, indigenistas integrantes da Expedição Roncador-Xingu. A missão dos Villas-Bôas era contatar grupos indígenas que vivessem nos locais onde seriam implementados os núcleos de desenvolvimento e deslocá-los com o objetivo de protegê-los das frentes de expansão. Essa missão se estendeu pela década de 1950 e início dos anos 1960, sendo acompanhada por uma forte campanha para demarcar e proteger as Terras Indígenas da região, com forte oposição do governo do Mato Grosso e dos fazendeiros do estado. A demarcação do Parque Indígena do Xingu aconteceria em 1961.

A Sudam e os grandes empreendimentos

Logo após o Golpe Militar de 1964, o presidente Castello Branco instituiu a Operação Amazônia, estratégia que visava introduzir um modelo de desenvolvimento econômico na região, com base em obras de infra-estrutura – como a abertura de rodovias –, incentivos fiscais e créditos à iniciativa privada. Entre as diretrizes estabelecidas, merece destaque a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em 1966, que até o final dos anos 1980 seria o principal norteador da ocupação da região a leste do Xingu por grandes projetos agropecuários.

Além da Sudam, outros programas federais foram implantados na região, como o Polo Amazônia (em 1966), a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco – em 1967), o Programa de Integração Nacional (PIN – em 1970), o Polo Centro (em 1975) e o Polo Noroeste (em 1981). O governo federal viabilizou ainda a construção da rodovia BR-163, fator decisivo para a formação de várias cidades a oeste do Parque Indígena. Em 1977 aconteceu a divisão territorial e administrativa do antigo estado do Mato Grosso, que deu origem ao estado do Mato Grosso do Sul.

O sistema de estímulo ao latifúndio agropecuário funcionava basicamente por meio de financiamentos concedidos pelo governo para empresas que estavam dispostas a ocupar e produzir na região, tendo

como enfoque principal a criação de gado. Para se ter uma idéia, a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável, ONG que presta serviços ao Funbio e à ONU, revela que até 1985 foram aprovados pela Sudam 950 projetos em toda a Amazônia. Desses, 631 eram de pecuária. Além disso, 44% dos créditos da Sudam eram destinados a essa atividade, somando US\$ 700 milhões até 1985. No total, o governo financiou a compra de 8,4 milhões de ha de terras em toda a Amazônia, sendo que o tamanho médio das fazendas beneficiadas pela Sudam era de 24 mil de hectares.

Empreendimentos desse porte estavam associados a desmatamentos em larga escala. Para se ter uma idéia, dados do Inpe mostram que a área desmatada no Mato Grosso passou de 920 mil ha, em 1975, para 6 milhões de hectares, em 1983.

Projetos de colonização

O outro eixo da estratégia de ocupação e desenvolvimento da região foi a política de colonização, que era dirigida pelo Incra e contava com incentivos fiscais da Sudam. Essas iniciativas foram implementadas nas décadas de 1970 e 1980, destinadas ao assentamento de pequenos produtores do Sul, para a produção de lavouras alimentares (arroz, milho e mandioca) e o desenvolvimento da pecuária bovina.

Os projetos de colonização, principalmente os de caráter privado, tornaram-se marcos importantes na formação de muitas cidades. A organização dos trabalhadores rurais e pequenos proprietários do Rio Grande do Sul em torno das cooperativas era um padrão de colonização na região. O grande atrativo eram os lotes de 400 hectares que recebiam. No Rio Grande do Sul, o tamanho médio da pequena propriedade era de 2,5 hectares. Mas se essa estratégia garantiu o sucesso dos colonos pioneiros, o mesmo não se repetiu com os que vieram depois, pois não se repetiu o incentivo expressivo do governo federal. Empobrecidos e com dívidas dos empréstimos, a maioria dos colonos desistiu do projeto, voltando para suas terras de origem ou tornando-se assalariados nas áreas próximas. Esses pequenos produtores acabaram vendendo seus lotes para os grandes proprietários. Assim, no final da década de 1970, os projetos de colonização, muitos deles malsucedidos, já começavam a ser pressionados pelos grandes empreendimentos agropecuários da região, que buscavam comprar novas áreas para a sua expansão, contando ainda com os financiamentos concedidos pela Sudam.

* Jornalista e colaborador do ISA.

Povos indígenas e “desenvolvimento sustentável”

Beto Ricardo*

Nos últimos trinta anos, os “índios” no Brasil deixaram de ser uma categoria social “em extinção”, meras “vítimas” dos impactos inevitáveis do desenvolvimento, para alcançar a condição de importantes parceiros potenciais do chamado “desenvolvimento sustentável”. Ocorreu uma profunda mudança no paradigma sobre o futuro das sociedades nativas contemporâneas, devido a um processo singular de articulação das demandas indígenas com outros segmentos organizados e emergentes da sociedade civil brasileira, que teve início nos movimentos de resistência democrática à ditadura militar nos anos 1970, com apoio internacional, e se prolongou, metamorfoseando-se, aos dias de hoje.⁽¹⁾ A história revelou surpresas. Um certo protagonismo indígena associado aos movimentos de redemocratização que romperam o ciclo da ditadura militar resultaram pouco a pouco numa perspectiva otimista sobre o futuro dos índios, expresso num novo patamar de direitos formalmente reconhecidos na Constituição Federal de 1988. Seguiu-se um aumento significativo do ritmo de reconhecimento de direitos territoriais pelo governo federal, com a demarcação de Terras Indígenas extensas e contínuas, sobretudo na Amazônia.⁽²⁾

Terras Indígenas e alternativas de desenvolvimento: oportunidades desigualmente distribuídas

Quando se fala em alternativas e oportunidades econômicas para povos indígenas hoje no Brasil, há que se distinguir duas situações basicamente diferentes, decorrentes do padrão de territorialidade: povos que desfrutaram de territórios extensos e contínuos, nos quais podem reproduzir formas tradicionais e neo-tradicionais de ocupação; e povos que vivem em situação de confinamento ou descontinuidade territorial, o que os obriga à exploração intensiva dos recursos naturais e a venda da força de trabalho. Esta última situação é mais freqüente nas

O RECONHECIMENTO NACIONAL DE DIREITOS TERRITORIAIS SOBRE ÁREAS EXTENSAS E O RECONHECIMENTO GLOBAL DO BRASIL COMO PAÍS SOCIOAMBIENTALMENTE MEGADIVERSO ABRIRAM UMA EXTENSA AGENDA DE OPORTUNIDADES AOS ÍNDIOS. NEM “ECOLOGISTAS NATURAIS”, NEM “ACULTURADOS PREDADORES”, AS FORMAS DE MUDANÇA NO USO DOS RECURSOS NATURAIS PELAS SOCIEDADES INDÍGENAS DEPENDE, NA REALIDADE, DO LEQUE DE OPÇÕES OFERECIDAS NA SUA ARTICULAÇÃO COM A CHAMADA “SOCIEDADE ENVOLVENTE”.

regiões Nordeste, Leste e Sul do país, nas quais primeiro se instalaram os colonizadores e onde hoje vive a imensa maioria dos brasileiros. Aí os índios estão confinados em terras bastante reduzidas e fragmentadas (40% da população indígena do país, com 1,36% da extensão das Terras Indígenas reconhecidas).

Nas regiões Centro-Oeste e Norte (Amazônia Legal), a situação é bastante diferente neste aspecto (60% da população, com 98,64% da extensão das terras). Aí estão localizadas a quase totalidade das Terras Indígenas extensas e contínuas.

Há exceções em ambas macro-regiões, ou seja, casos discrepantes no Centro-Sul como, por exemplo, o dos Kadiweu, que contam com expressivos 538.536 ha numa região em que as demais etnias (como os Guarani e os Terena) ficaram confinadas em microterritórios fragmentados; na Amazônia, há casos de confinamento e fragmentação, como o dos Mura e parte dos Ticuna, ou contingentes indígenas em cidades, a despeito dos seus povos terem obtido reconhecimento dos seus direitos territoriais de forma adequada.

Essa diferença básica de padrão de territorialidade, associada ao jogo de interesses de diferentes atores da chamada “sociedade envolvente”, propicia um elenco bastante diferenciado de riscos e oportunidades econômicas para os povos indígenas no Brasil dos últimos anos. O que importa reconstruir para alguns povos, para outros importa formular. Povos em situação de confinamento em territórios reduzidos ou espaços fechados à circulação tradicional têm baixa interface com estratégias ambientalistas, por

* Antropólogo, coordenador do Programa Rio Negro do Instituto Socioambiental.

¹ Esse processo está bem documentado na série Povos Indígenas no Brasil, publicada desde 1980 pelo Cedi (Centro Ecumênico de Documentação e Informação) e, a partir de 1996, pelo ISA.

² Esse assunto é abordado por Ana Valéria Araújo nesta publicação. (N. E.)

exemplo, e contam com um perfil potencial de obstáculos e oportunidades econômicas radicalmente diferentes daqueles que se apresentam aos povos que vivem em terras extensas, com baixa demografia e recursos naturais preservados. Além do mais, seria importante considerar as populações indígenas que vivem em cidades, sobre as quais sabe-se muito pouco, especialmente com respeito às relações que mantêm com suas comunidades de origem. Não se trata de reforçar essas disparidades, mas reconhecê-las como um divisor de águas para qualquer análise que vise produzir recomendações para políticas de fomento.

Na Amazônia brasileira é que a ação do Estado, sob pressão política pelo cumprimento das normas constitucionais de 1988 e com financiamento internacional,⁽³⁾ fez avançar rapidamente o reconhecimento formal de direitos territoriais nos últimos anos, antecipando, digamos assim, o que nas demais regiões se deu somente quando as Terras Indígenas já tinham sido usurpadas por particulares ou pelo próprio poder público.

Como se pode depreender, as “oportunidades econômicas” para os povos indígenas no Brasil estão desigualmente distribuídas conforme o padrão de territorialidade reconhecido oficialmente das mais de 220 etnias diferentes, que somam apenas 0,2% da população nacional (ou 0,4%, de acordo com o censo 2000 do IBGE). Mas é fato notório hoje no Brasil que a população indígena global está crescendo (embora alguns povos estejam fortemente ameaçados de extinção) e aos povos indígenas são reconhecidos oficialmente mais de 106 milhões de hectares de terras, o que significa cerca de 12,50% da extensão territorial do país e 20,96% da Amazônia brasileira. E mais: a maioria dos brasileiros apóia essa situação⁽⁴⁾ e 38,4% das áreas consideradas prioritárias para a conservação e uso sustentável da biodiversidade na Amazônia brasileira, de acordo com os maiores especialistas, coincidem com terras indígenas.⁽⁵⁾

Apesar disso, o Estado Nacional pouco fez para atualizar sua relação com esses povos, sem criar novas modalidades de políticas públicas e instrumentos de fomento aos programas indígenas de futuro. Aos índios restaram, na melhor das hipóteses, se articular com o “mercado de projetos” a fundo perdido da cooperação internacional privada, multi e bilateral, produzindo toda sorte de híbridos institucionais com organizações de apoio da sociedade civil, além de acessar alguns fundos públicos setoriais, fragmentados e intermitentes. Evidentemente que boa parte das sociedades indígenas contemporâneas no Brasil – mesmo aquelas que conseguem ter “projetos”, sempre insuficientes e temporários – mantêm relações econômicas desfavoráveis com os mercados locais e

regionais, seja pela subordinação da mão-de-obra, seja pelo aviltamento dos preços dos produtos e escravização por dívidas, seja pelo simples saque dos recursos naturais de suas terras.

Etnopolíticas e novas formas de organização

Esse processo de reconhecimento desigual de direitos territoriais foi seguido, sobretudo na Amazônia brasileira, por um crescimento vertiginoso de novas formas de organizações indígenas, pela retração da ação tutelar do Estado e pela ampliação das oportunidades de parceria dos índios com uma multiplicidade de novos atores governamentais e não-governamentais.

A partir do fim dos anos 1980, houve um processo extremamente dinâmico de criação e de registro de associações indígenas na forma de OSC (Organizações da Sociedade Civil). Para se ter uma idéia da escala do fenômeno basta dizer que existiam apenas dez dessas associações antes de 1988 (Alto e Médio Solimões, Manaus, Alto Rio Negro, Roraima), sendo computadas hoje em torno de 250 nos seis estados da Região Norte: AM, RO, RR, AC, PA, AP – e provavelmente mais de 350 para toda a Amazônia Legal

Diante desse fenômeno, é curioso que haja poucos estudos de caso que tomem como epicentro as etnopolíticas em jogo *vis-à-vis* a essa mudança de contexto (por ex. Pozzobon, 1998 e Schröder, 2003). Além da identificação e eventual exercício de categorização, não se poderá compreender o significado para os povos indígenas das iniciativas contemporâneas relacionadas ao mercado sem ampliar o marco de referência, para examiná-las considerando as estratégias etnopolíticas de cada povo em relação aos contextos regional, nacional e internacional. Isso exige pesquisa de campo demorada e combinada com a análise de fontes secundárias dispersas e pouco disponíveis.

Somente depois de descrições específicas detalhadas se poderiam produzir comparações e recomendações úteis, entre “alternativas econômicas” tão díspares

³ Além de alguns casos isolados, a partir de 1995 entrou em operação um amplo programa de identificação e demarcação física de Terras Indígenas denominado Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), como parte do Programa Piloto para a Proteção de Florestas Tropicais do Brasil (PPG7).

⁴ Conforme pesquisa nacional de opinião realizada pelo Ibope, a pedido do ISA, em 2000: “O que os brasileiros pensam dos índios?”. Ver no website www.socioambiental.org.

⁵ Este é um dos resultados do Seminário Consulta realizado em Macapá (AP) em 1999, organizado pelo Consórcio formado por ISA/CI/Ipam/ISPN/Imazon/GTA, publicados em 2001 sob o título Biodiversidade na Amazônia brasileira.

como, por exemplo: (1) a preferência de chefes guarani por contratos coletivos e temporários de trabalho com seus patrões, usineiros de cana no Mato Grosso do Sul, incluindo mulheres e crianças, ao invés do sistema de diaristas e à revelia da legislação trabalhista; (2) a venda de toras de mogno a baixo preço por chefes kayapó do sul do Pará diretamente para empresas madeireiras predatórias e ilegais, ao invés de serem simplesmente roubados ou terem seus recursos gerenciados por terceiros; (3) a produção individual por encomenda e a comercialização de cestaria pelos Baniwa do Alto Içana (AM), com valor cultural e ambiental agregados e gerida por uma associação intercomunitária, ao invés do sistema de troca individual de pequenas quantidades por preços aviltantes com regatões ou roupas usadas com uma missão religiosa;⁶ (4) a administração terceirizada de recursos oriundos de doações compensatórias, de aplicações financeiras de indenizações e venda de alguns produtos artesanais e florestais, que têm viabilizado uma notável recuperação ao povo Waimiri-Atroari, que chegou à beira da extinção sob a tutela da Funai. Não se poderá compreender cada uma dessas situações, sem referência ao padrão de territorialidade, de organização indígena e de parceria com outros setores da sociedade nacional.

Povos indígenas e desenvolvimento sustentável na Amazônia

Considerando as diferenciações de territorialidade e de organização reconhecidas oficialmente, cresce a percepção e a aceitação por um conjunto diversificado de atores sociais (instituições de pesquisa e de fomento, ambientalistas e desenvolvimentistas) de que os índios na Amazônia detêm conhecimentos relevantes sobre os ambientes nas suas terras (ver por ex.: Cunha e Almeida, 2002), as quais via de regra estão muitíssimo mais preservadas do que o seus entornos.

Evidentemente que não há consenso entre os ambientalistas sobre a ênfase em se considerar as Terras Indígenas como parte de uma estratégia para a conservação e uso sustentável da biodiversidade na Amazônia. Mesmo sabendo que os índios não são “ecologistas naturais”, argumentam contudo aqueles que apóiam a aproximação conceitual e política dos povos indígenas com o propalado desenvolvimento sustentável, que as Terras Indígenas são tão vulneráveis quanto as demais “áreas protegidas”, quase todas ocupadas ou invadidas por populações com menos tradição de manejo brando dos recursos naturais e conhecimentos acumulados sobre seus ecossistemas.

Nem “ecologistas naturais”, nem “aculturados predadores”, as formas de mudança no uso dos recursos naturais pelas sociedades indígenas depende, na realidade, do

leque de opções socioeconômicas e políticas oferecidas para sua articulação com a chamada “sociedade envolvente” (nas suas vertentes regionais, nacionais e internacionais). Assim, a “sociedade envolvente” já não se limita mais, para os índios, à dimensão local de interação com os protagonistas tradicionais da frente de expansão regional (garimpeiros, colonos, madeireiros, fazendeiros etc.). O universo de articulação das sociedades indígenas com o “mundo dos brancos” tem-se complexificado consideravelmente ao longo das três últimas décadas.

Os índios da Amazônia brasileira hoje em dia não têm mais como único referencial econômico pós-contato o modelo predatório da fronteira local ou o modelo agrícola neocolonial do indigenismo tutelar (os “Projetos de Desenvolvimento Comunitário” da Funai). O processo de descentralização e a interligação crescente do local ao global, fora da mediação do Estado, põem hoje ao seu alcance um universo complexo de fontes de financiamento, recursos técnicos e canais de decisão desde o âmbito do município até o Banco Mundial.

Este conjunto potencial de parcerias constitui o quadro sociopolítico no qual se desenvolveram e no qual operam as associações indígenas da Amazônia brasileira para articular seus projetos de desenvolvimento social e econômico. É, portanto, a partir da intermediação que estas associações garantem entre suas populações de referência e o universo das parcerias disponíveis que serão definidas as condições sociais e políticas de possibilidade para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das Terras Indígenas da Amazônia (Albert & Ricardo, 2002).

Síndrome de fracasso e mercado de projetos em alta

Centenas de projetos foram desenhados e implantados nos últimos trinta anos no Brasil para fomentar “alternativas econômicas para povos indígenas”, via de regra entendidas vagamente pelos técnicos de ONGs de apoio e agências donantes como um conjunto articulado de iniciativas que garanta às comunidades/povos recuperar sua “autonomia”, entendida caso a caso como a somatória entre segurança alimentar e a produção de excedente comercializável que lhes permita acessar bens e serviços externos considerados indispensáveis. Ainda que tenham contemplado padrões apropriados de sustentabilidade socioeconômica, as contas desses projetos têm sido invariavelmente devedoras, exigindo permanentes subsídios

⁶ Sobre o Projeto Arte Baniwa, ver os artigos de Glenn Shepard e André Fernando Baniwa nesta publicação. (N. E.)

a fundo perdido, criando por assim dizer uma “síndrome de fracasso”.

Outros olhares sobre a performance de alguns desses projetos, entretanto, repararam que tais fracassos “econômicos” teriam sido amplamente compensados por enormes sucessos “políticos” (Cf. Almeida, 2001 e Athias, 2002). Que o digam alguns povos indígenas do Acre, no extremo sudeste da Amazônia brasileira, fronteira com Peru. Mimetizados e imobilizados por dívidas nos seringais até o início dos anos 1970, receberam apoio de projetos econômicos eternamente deficitários mas que lhes permitiram romper a cadeia de dominação, recuperar a auto-estima e parte de suas terras, emergindo no novo mapa dos povos indígenas no Brasil.

Enfim, as sociedades indígenas particulares “digerem” projetos econômicos, metamorfoseando-os em apoio indireto a dinâmicas sociais, culturais e políticas próprias, fazendo com que suas dimensões originais fiquem cronicamente deficitárias. Apesar dessa herança de dúvidas, crescem atualmente no Brasil linhas de financiamento para projetos (econômicos) indígenas, sobretudo na Amazônia brasileira. Há uma nova onda de fundos de fomento, que geram “oficinas de capacitação”, que estimulam a demanda direta e seus efeitos colaterais por consultorias e assim por diante. Processo que merece atenção e acompanhamento. Vale ressaltar, como exemplo, o fundo denominado Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI),⁷ estimado em 13 milhões de dólares para cinco anos.

Depois de caracterizar a combinação de tendências e dinâmicas que produziu um crescimento acelerado do número de associações indígenas na Amazônia brasileira no período recente, Bruce Albert (2000) apontou uma considerável mutação qualitativa do papel do “movimento indígena” no debate/embate político a propósito do modelo de desenvolvimento da região amazônica brasileira. O movimento conflitivo de organizações e mobilizações etnopolíticas informais (anos 1970 e 1980), que tinha por interlocutor o Estado, deu lugar a uma constelação de organizações institucionalizadas em que as funções de serviço econômico e social são cada vez mais importantes e cujos interlocutores pertencem à rede das agências financiadoras nacionais e internacionais, quer sejam governamentais ou não-governamentais (anos 1990-2000).

Segundo Albert, na virada dos anos 1980/90, passou-se de uma forma de etnicidade estritamente política, baseada em reivindicações territoriais e legais, para uma “eticidade de resultados”, na qual a afirmação identitária se tornou pano de fundo para a busca de acesso ao mercado e, sobretudo, ao “mercado dos projetos” internacional e nacional aberto pelas novas políticas descentralizadas

de desenvolvimento (local/sustentável). Assim, estas organizações desempenham hoje, e cada vez mais, funções assistenciais, gerenciando projetos de demarcação e vigilância territorial, projetos sanitários, educativos, culturais e sociais, bem como diversos tipos de projetos econômicos e comerciais.

Em poucos casos, os financiamentos também podem vir através de projetos apoiados por empresas privadas interessadas em produtos com alto valor etno-ecológico agregado, como a BodyShop (Inglaterra) com os Kayapó (Pará), a Aveda (Estados Unidos) ou a Hermès (França) com os Yawanawá (Acre); começam a ocorrer algumas parcerias comerciais privilegiadas com empresas do chamado “comércio justo”, como as importadoras do guaraná dos Satéré-Mawé (Amazonas) na Europa (Guayapi Tropical na França, Cooperativa Terzo Mondo na Itália) ou a comercialização da cestaria baniwa pela cadeia de lojas Tok & Stok e a rede Pão de Açúcar no Brasil, sendo que esta comercializa ainda o mel produzido pelos índios do Parque Indígena do Xingu.

Notas finais: a conta que não fecha e outras aberturas possíveis

Nesse contexto de “pós-territorialidade” diferenciada (terras extensas/confinamento), de retração do Estado, de crescimento de novas formas de organização indígena e multiplicação das oportunidades de interlocução, as sociedades indígenas no Brasil estão hoje expostas, além da problemática tradicional da proteção territorial e da conquista da cidadania, a novos desafios que consistem na manutenção de complexas redes sociopolíticas externas a fim de garantir acesso a fontes de financiamentos de programas sociais, sanitários e educativos adaptados à sua realidade cultural e, sobretudo, na viabilização, com o apoio dos mesmos canais, de um modelo de gestão econômico-ambiental dos recursos naturais de suas terras.

Para enfrentar esses novos desafios, as sociedades indígenas contam com patamares bastante diferenciados com respeito ao padrão de territorialidade, de demografia, de organização e de oportunidades de parcerias. Se é verdade que elas têm hoje como principais interlocutores não só um Estado tutelar e clientelista onipotente, mas

⁷ O PDPI integra o subprograma Projetos Demonstrativos A (PD/A), do PPG7, e é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente. O financiamento dos nove projetos aprovados vem das agências alemãs de cooperação KFW e GTZ e do Departamento Internacional para o Desenvolvimento (DFID) do Reino Unido. Em junho de 2002 foram aprovados os primeiros nove projetos, entre os 66 apresentados, direcionados para a promoção de atividades economicamente sustentáveis, a valorização cultural e a proteção das Terras Indígenas.

uma rede diversificada de administrações públicas e agências financiadoras com as quais devem negociar um leque de multiparcerias a fim de garantir a continuidade de sua reprodução social e cultural em um novo contexto de interligação permanente entre os níveis regional, nacional e internacional; também é verdade que se trata de uma tarefa praticamente invencível para a maior parte das micro-sociedades indígenas. O que fizeram e têm feito as fontes de financiamento externo, o apoio das ONGs, das igrejas e da opinião pública continuarão a ser requisitos imprescindíveis, mas não suficientes para compensar as desigualdades enfrentadas pelas sociedades indígenas nas correlações de força nas quais estão inseridas.

Nesse sentido, as organizações indígenas exercem papel estratégico como agentes mobilizadores das redes de apoio e da mídia nacional e internacional ao redor de temáticas etno-ambientais com o objetivo de garantir, junto ao governo federal, as conquistas territoriais do movimento indígena destes últimos 25 anos contra interesses econômicos locais e fluxos migratórios regionais crescentes.

Ademais, cabe às organizações indígenas pressionar a elaboração de políticas públicas governamentais e não-governamentais em escala apropriada, destinadas a investir no conhecimento da biodiversidade e na gestão econômica sustentável das suas terras, envolvendo estreitamente seus habitantes e levando em conta seus projetos sociais específicos. Assim, levantamentos etno-ecológicos em Terras Indígenas devem ser feitos por meio de grupos de trabalho interdisciplinares que envolvam organizações indígenas, organizações de apoio aos índios e instituições de pesquisa.

No que diz respeito às organizações de apoio, além de viabilizar estudos de caso de projetos/programas de alternativas econômicas com povos indígenas, faz-se necessário o estabelecimento de redes de cooperação e informação por macro-regiões transnacionais, como é o caso da Amazônia, por exemplo. Também urge uma mudança de escala de intervenção, superando a fase dos projetos-piloto de caráter demonstrativo para a de programas regionais.

No “mercado de projetos etno-ambientais”, as empresas privadas também tendem a ampliar sua participação, devendo apurar sua interlocução com as comunidades indígenas e assim acolher o valor cultural e ambiental agregados aos seus produtos.

Já as políticas públicas governamentais deveriam elaborar e implementar novas diretrizes e instrumentos de políticas públicas adequadas à situação de “pós-territorialidade”, na direção da superação do regime de tutela e da valorização do protagonismo indígena associado a um sistema de multiparcerias. Nessa direção, é preciso

concentrar esforços na aprovação do novo Estatuto das Sociedades Indígenas, consolidando e atualizando a legislação complementar em relação à Constituição Federal de 1988. No que concerne à legislação ambiental cabe elaborar novas figuras jurídicas,⁽⁸⁾ acompanhadas de mecanismos tributários e orçamentários adequados, que permitam remunerar os serviços ambientais prestados voluntariamente pelos povos indígenas.

Os mesmos Estados Nacionais que reconhecem direitos e demarcam territórios subtraem juridicamente ao controle dos índios boa parte do patrimônio material daí decorrente, como o subsolo, os recursos hídricos e, quem sabe, os genéticos.⁽⁹⁾ Além do mais, via de regra é débil o controle direto que os povos detentores desses direitos têm sobre seus territórios e recursos naturais, *vis-à-vis* a contextos regionais amplamente desfavoráveis, nos quais as políticas públicas governamentais inexistem ou estão se liquefazendo. Além disso, as eventuais ações “demonstrativas” e “mitigadoras” subsidiadas pelo mercado de projetos a fundo perdido não têm escala para compensar esse desequilíbrio estrutural e desfavorável aos povos indígenas nas relações de poder em diferentes níveis. Portanto, formas de subsídios e remuneração por serviços ambientais e a ampliação das oportunidades de renda monetária extralocal (salários, bolsas, aposentadorias) deveriam receber alta prioridade.

É fato que já fazem parte da agenda brasileira de intenções temas como conservação, uso sustentável e repartição justa dos benefícios da biodiversidade, reconhecendo os direitos coletivos dos índios e valorizando suas contribuições. Mas sua realização na prática é tarefa que exige parcerias ampliadas, pelo menos em escala regional.

No contexto mundial, particularmente em relação ao tema das mudanças climáticas globais, os povos indígenas e seus territórios sofrem os impactos do aquecimento global mas não dispõem de mecanismos que o minimizem ou ajudem a promover o etnodesenvolvimento. Enquanto a intensificação do El Niño tende a reduzir a umidade da floresta amazônica, amplificando os impactos antrópicos e favorecendo a ocorrência de incêndios, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) não poderá apoiar projetos para reduzir o desmatamento, conservar as florestas em pé ou promover o manejo sustentável dos recursos naturais. Serão possíveis no MDL projetos para

⁸ A exemplo da RIRN (Reserva Indígena de Recursos Naturais), figura jurídica proposta pelo Instituto Socioambiental e tematizada no artigo de Márcio Santilli nesta publicação.

⁹ A esse respeito, ver texto de Juliana Santilli, “A política nacional de biodiversidade: o componente intangível e a implementação do artigo 8 (j) da Convenção da Diversidade Biológica”, nesta publicação. (N.E.)

reflorestamento ou fontes limpas de energia que, em tese, poderão atender demandas legítimas de povos indígenas e outras populações tradicionais, mas terão que concorrer em condições desiguais com empresas poluidoras ou de reflorestamento. Desse modo, o maior cacife dos povos indígenas – a proteção à floresta em pé – ficou excluído, territórios ambientalmente mais preservados não têm espaço para reflorestamentos, e o baixo consumo de energia reduz as chances de eventuais projetos energéticos para comunidades interessarem ao mercado do carbono. Se em futuros acordos internacionais a proteção às florestas for admitida, crescerá a possibilidade dos povos indígenas obterem ajuda para enfrentar as conseqüências das mudanças climáticas sobre os seus territórios e para compensar a contribuição que dão para o clima mundial.

Por fim, na esfera local, o grande desafio é a possibilidade das associações indígenas traduzirem sua crescente expressividade político-institucional em autonomia econômica para as populações que se encarregam de representar, envolvendo seus membros em projetos locais de exploração dos recursos naturais que sejam, ao mesmo tempo, não-predatórios e capazes de promover uma certa auto-sustentação econômica das áreas indígenas. Nesse contexto, não deverá se negligenciar o lugar da diversificação complementar das atividades e recursos econômicos extralocais, também suscetível de aliviar o peso dos recursos naturais da floresta na formação da renda das comunidades e, portanto, de contribuir para a preservação ambiental de suas áreas.⁽¹⁰⁾

Em tal processo, as diretorias das associações indígenas devem ter a determinação e a lucidez política para contornar as novas formas de subordinação e de clientelização no gerenciamento dos projetos socioambientais, não somente no contexto das relações que lhes são impostas pelas agências de financiamento (ou de comercialização), mas, igualmente, no contexto das relações que elas mesmas constroem com os demais membros das suas sociedades. A esse desafio acrescenta-se a complexa tarefa de administrar as formas de diferenciação social e cultural surgidas no processo de transformação socioeconômica induzido por estes novos projetos de etnodesenvolvimento (Albert & Ricardo, 2002).

Referências bibliográficas

- ALBERT, Bruce & RICARDO, Beto. Etnopolítica e ambientalismo na Amazônia: as organizações indígenas e o desenvolvimento sustentável. Relatório técnico-científico final do projeto de pesquisa ISA/CNPq/IRD, mimeo, 2002.
- _____. “Associações indígenas e desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira”. In: RICARDO, Beto (org.). Povos Indígenas no Brasil 1996-2000. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001, pp. 197-203
- ALMEIDA, Rubem Thomas. Do desenvolvimento comunitário à mobilização política: o projeto Kaiowá-Ñandeva como experiência antropológica. Rio de Janeiro, Contracapa, 2001.

- ATHIAS, Renato. Temas, problemas e perspectivas em etnodesenvolvimento – uma leitura a partir dos projetos apoiados pela Oxfam (1972-1992). Recife, mimeo, 2002.
- CAPOBIANCO, João Paulo (coord.). Biodiversidade na Amazônia brasileira. São Paulo, ISA e Estação Liberdade, 2001.
- CUNHA, Manuela Carneiro & ALMEIDA, Mauro (orgs.). Enciclopédia da Floresta. O alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- GODOY, R., WIKIE, D. e FRANKS, J. “The effect of markets on neotropical deforestation: a comparative study of four Amerindian societies”. *Current anthropology* 38 (5), 1997, pp. 875-878.
- LÉNA, Philippe. Globalização, movimento associativo e desenvolvimento local sustentável na Amazônia. Rio de Janeiro, Projeto de pesquisa CNPq-IRD-UFRJ (LAGET), mimeo, 2000.
- POZZOBON, Jorge. Estudo etno-econômico de estruturas de mercado entre populações indígenas beneficiadas pelo PPTAL. Belém, mimeo, 1998.
- SCHRÖDER, Peter. Economia Indígena. Situação atual e problemas relacionados a projetos indígenas de comercialização na Amazônia Legal. Fortaleza, PPTAL/GTZ, 2003.

¹⁰ Nesse aspecto, não se tem, necessariamente, uma relação linear entre contato e degradação ambiental nas áreas indígenas (Ver Godoy, Wikie e Franks, 1997). Na sua redução da problemática da sustentabilidade ecológica à fixação local das populações indígenas, os projetos de desenvolvimento etnoambientais tendem, geralmente, a ocultar a contribuição dos fenômenos de mobilidade sócio-espacial e de acesso a recursos monetários de origem extra-locais na renda indígena (aposentadorias rurais, salários retribuindo atividades locais ou não, bem como empreendimentos econômicos urbanos ou de intermediação entre aldeias e cidades) (Cf. Léna, 2000).

Sustentabilidade socioambiental de arumã no Alto Rio Negro

Glenn H. Shepard Jr., Maria Nazareth F. da Silva, Armindo Feliciano Brazão e Pieter van der Veld*

O artesanato de arumã ocupa lugar central na vida dos povos indígenas do Rio Negro. Objetos utilitários feitos de arumã, tais como tipiti (espremedor de massa de mandioca), peneiras, abanos, balaios e cestos de diferentes formas e tamanhos são peças indispensáveis na economia de subsistência, principalmente na preparação de alimentos à base de mandioca. Cestos decorados com ricos desenhos gráficos são comercializados por artesãos Baniwa há décadas.

O arumã tem um papel importante no ciclo de agricultura e manejo agroflorestal, já que duas das principais espécies de arumã utilizadas no artesanato fazem parte da regeneração natural de florestas em roças e capoeiras. O arumã também destaca a relação entre gêneros: objetos de arumã são fabricados quase que exclusivamente por homens e usados principalmente pelas mulheres no processamento, cozimento, armazenamento e apresentação de alimentos à base de mandioca (farinha, beiju, tapioca). Antes da evangelização cristã, o aprendizado das técnicas do artesanato de arumã era um elemento fundamental no longo período de reclusão e jejum de meninos adolescentes, culminando no ritual de iniciação masculina. Apesar de abandonarem, como resultado da evangelização, quase todos os elementos rituais e religiosos das cerimônias tradicionais, o artesanato tradicional de arumã foi mantido praticamente intacto. Nas palavras de Mário, artesão Baniwa septuagenário do rio Içana, testemunha dessas mudanças culturais: “Nunca podemos deixar o artesanato. Sem o artesanato não podemos viver.”

Há décadas, comunidades indígenas da região comercializam cestaria de arumã para o mercado regional por meio de diferentes intermediários. Nos anos 1970 e 1980, por exemplo, houve grande procura para o artesanato de arumã na cidade colombiana de Mitu. Comerciantes (chamados localmente de regatões) viajavam pela região de barco comprando artesanato nas comunidades em troca de bens como anzóis, sal, roupa, sabão etc. Através do projeto Arte Baniwa, uma parceria entre a Organização Indígena

“O ARUMÃ, EU ACHO QUE NÃO TEM FIM. SEMPRE QUE FAZEMOS ROÇA, SEMPRE VAI TER ARUMÃ.” (Guilherme, 54 anos, artesão baniwa do Rio Içana)

“NUNCA PODEMOS DEIXAR O ARTESANATO. SEM O ARTESANATO NÃO PODEMOS VIVER.” (Mário, 77 anos, artesão baniwa do Rio Içana)

da Bacia do Içana (Oibi), a Federação de Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn) e o Instituto Socioambiental (ISA), artesãos indígenas hoje vendem sua produção diretamente para o mercado em grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro, sem intermediários e com valor cultural e ambiental agregados. Esta parceria representa uma oportunidade econômica inédita para a região, onde historicamente os povos indígenas foram escravizados ou explorados por mecanismos extorsivos, onde caça, pesca e produtos agrícolas e extrativistas (às vezes explorados de forma não sustentável) eram trocados a preços ínfimos por bens industrializados, numa cadeia de endividamento sem fim. Por esses e outros motivos, Arte Baniwa é um projeto piloto de alto destaque no Programa de Desenvolvimento Indígena Sustentável da Foirn para o médio e alto Rio Negro (Ricardo & Fernando, 2001).

O extrativismo de produtos florestais não madeireiros vem sendo implementado como alternativa econômica sustentável e modelo para conservação de florestas tropicais (Anderson, 1992). Entretanto, a sustentabilidade econômica nem sempre resulta em sustentabilidade ambiental (Hall & Bawa, 1993). Estudos científicos são necessários para determinar padrões de uso sustentável e desenvolver sistemas de manejo (Nepstad & Schwartzman, 1992). Embora o projeto Arte Baniwa represente uma experiência pioneira que oferece benefícios econômicos e culturais, também pode vir a acarretar impactos ecológicos e socioeconômicos ainda não completamente conhecidos. Por exemplo, o projeto vem provocando extração mais constante e intensa de matéria-prima. Estima-se que a venda de cerca de 15.600 peças de artesanato entre 1998 e 2002 (Calil, 2002) resultou na extração de aproximadamente 250 mil talos de arumã nas

* Glenn H. Shepard Jr., Inpa; Maria Nazareth F. da Silva, Inpa; Armindo Feliciano Brazão, Oibi; Pieter van der Veld, ISA.

16 comunidades envolvidas na produção (veja discussão a seguir).

Além dos impactos sobre populações de arumã, existem também importantes impactos socioeconômicos. Artesãos produtivos recebem uma renda significativa que é utilizada para comprar bens básicos como roupas, ferramentas de trabalho, sabão, e sal, além de anzóis, redes de pesca, armas de fogo, munição e outras tecnologias importadas que tendem a aumentar o impacto ecológico das atividades tradicionais de caça e pesca. A falta de matéria-prima em algumas comunidades dificulta a produção de artesanato, resultando em demanda para manejo ou plantio de arumã ou a formulação de outras alternativas econômicas. Ao mesmo tempo, o próprio mercado também exerceu certa pressão para que se averiguasse se a produção e a comercialização do artesanato não vinham produzindo efeitos sociais e ambientais negativos.

Essas considerações levaram a Oibi e a Foim a procurar parcerias técnicas com o ISA e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa). Com apoio financeiro do Ministério de Meio Ambiente, foi formulado um plano de negócios (Idoeta, 2001; Ricardo & Fernando, 2001). Também foram realizadas investigações preliminares sobre etnobotânica, botânica econômica, ecologia, agronomia e manejo de arumã (Hoffman, 2001a, 2001b; Shepard *et al.*, 2001; Van der Veld 2001) e os impactos socioambientais do projeto de comercialização (Shepard *et al.*, 2001). Uma segunda fase de pesquisa científica mais intensiva envolvendo outros especialistas do Inpa (Mesquita *et al.*, 2003) foi financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e ainda está em fase de conclusão (2002-2003). Essas pesquisas terão continuidade em 2004 com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam).

Em contraste com a grande maioria dos programas de pesquisa científica em áreas indígenas, Arte Baniwa nasceu de uma demanda concreta das próprias comunidades. Os resultados científicos gerados vêm sendo compartilhados com a Oibi e com os artesãos envolvidos no projeto Arte Baniwa através de oficinas anuais. Além disso, o corpo de pesquisadores e auxiliares de pesquisa indígenas treinados vêm crescendo continuamente. Esses últimos estão envolvidos em todas as atividades de pesquisa, dão continuidade às pesquisas no campo durante a ausência dos pesquisadores externos e desenvolvem várias atividades dirigidas de forma independente. Alunos de segundo grau da Escola Indígena Baniwa-Coripaco que participaram de algumas atividades de pesquisa no passado estão mais ativamente envolvidos na fase atual. Começando em 2001 com somente dois auxiliares volun-

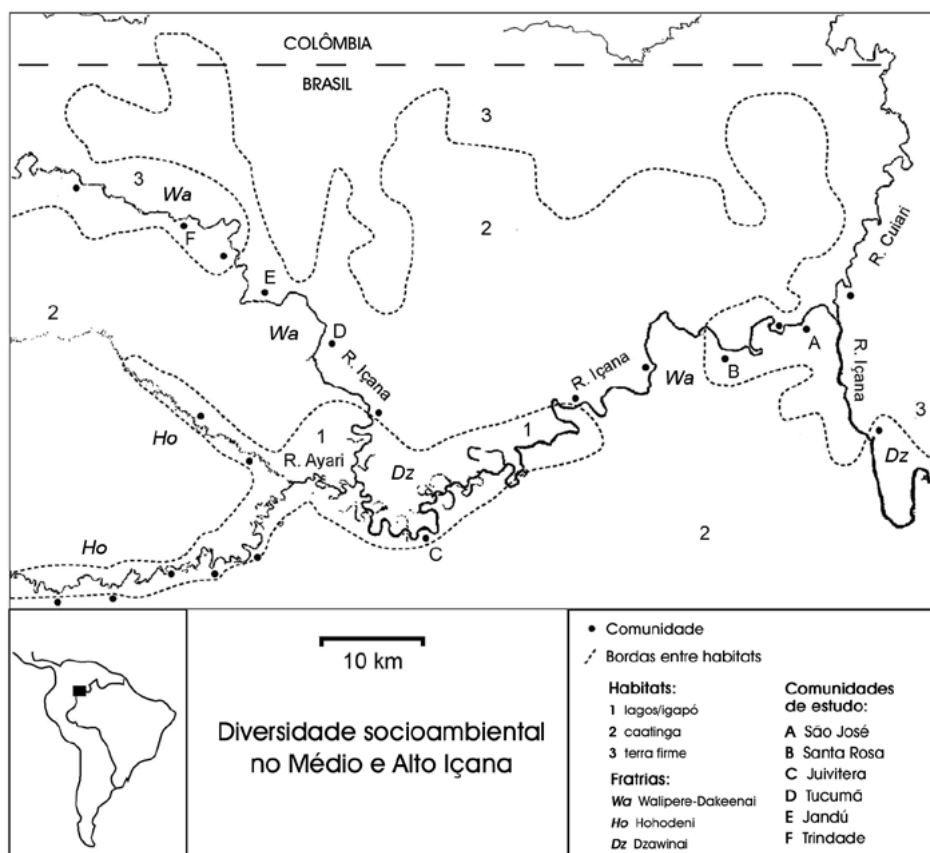
tários de pesquisa, o projeto agora conta com quatro pesquisadores indígenas bolsistas do CNPq e Fapeam, além de quatro alunos de segundo grau bolsistas de Iniciação Científica. A formação de pesquisadores indígenas faz parte de uma estratégia global das associações indígenas da região, que visa o melhor aproveitamento de novas oportunidades de financiamento, como por exemplo o PDPI (Programas Demonstrativos dos Povos Indígenas). Além de contribuir para a formação de pesquisadores indígenas, o presente programa também vem contribuindo para a formação de profissionais não-indígenas, contando atualmente com a participação de quatro alunos de pós-graduação do Inpa, que estão desenvolvendo teses de mestrado sobre diferentes aspectos do projeto integrado de pesquisa.

O contexto socioambiental

As comunidades envolvidas no projeto Arte Baniwa se localizam ao longo do médio e alto Içana, afluente do alto rio Negro (veja Figura 1). São pequenas aldeias indígenas que vivem da agricultura de subsistência, da caça, da pesca, da coleta e da venda em pequena escala de produtos agrícolas e florestais. A principal língua falada nas aldeias é o Baniwa, idioma da família linguística Aruak. O português, o espanhol e o Nhegatu ("Língua Geral") servem como línguas francas para comunicação com forasteiros. A sociedade Baniwa, assim como a de outros grupos indígenas do alto rio Negro, é dividida entre clãs ou "fratrias" de origem mitológica e de herança patrilinear (de pai para filhos). O casamento é organizado de acordo com o princípio de exogamia, sendo proibido o casamento entre homens e mulheres da mesma fratria (veja Jackson, 1983). Como consequência dessas regras de parentesco e casamento existem redes de intercâmbio econômico e social entre fratrias, aldeias e sub-regiões (veja Chernela, 1994b). Durante o século XX, as relações e divisões sociais tradicionais moldaram as respostas de diferentes segmentos da população Baniwa a novas formas de organização social decorrentes, por exemplo, da evangelização cristã e do movimento político indígena (Wright, 1998; Garnelo, 2002).

As principais fratrias da região de estudo (veja Figura 1) são: (1) *Waliperi-Dakeenai* ("Netos dos Pleiades"), fratria que aderiu em massa à fé protestante evangélica nos anos 1950 e que representa a força política dominante atual no médio Içana especialmente por meio da atuação da Oibi; (2) *Hohodeeni* ("Filhos do Nhambú"), a fratria mais importante do rio Ayari, de fé predominantemente católica e formando a base principal da associação indígena Acira; (3) *Dzawinai* ("Filhos da Onça"), fratria associada desde tempos mitológicos à região de lagos e solos pobres pró-

Figura 1: Diversidade socioambiental no Médio e Alto Içana



xima a foz do rio Ayarí, também de fé predominantemente católica e representando uma minoria política dentro da associação indígena Oibi. O quarto grupo social importante da região é representado pelos *Coripaco*, um grupo étnico do alto rio Içana encontrado principalmente na Colômbia, cujo idioma é uma língua muito próximo ao Baniwa, e cuja maioria pratica a fé evangélica. Apesar de terem suas próprias divisões tradicionais, os Coripaco são tratados como uma única fratria dentro do sistema de parentesco dos Baniwa.

A região contém um mosaico de diversos tipos de solos e de vegetação (veja Figura 1). O solo predominante é de areia branca, pobre em nutrientes e pouco propenso à agricultura. Nesses solos nasce uma vegetação baixa conhecida como campinarana e chamada localmente de caatinga. Na matriz de caatinga ocorrem manchas de floresta de terra firme pequenas e irregulares com solos argilosos bem drenados e propensos à agricultura indígena. Os solos argilosos são particularmente escassos no território dos Dzawinai perto da boca do rio Ayarí, onde ocorre uma região de lagos e florestas de igapó inundadas sazonalmente. Esta região é muito rica em recursos de pesca, mas quase não tem solos adequados para a agricultura e carece de fontes viáveis de arumã. Os Dzawinai e outros

habitantes da região do igapó vêm explorando alternativas econômicas para suprir suas necessidades. Dessa forma, o diverso mosaico de ambientes resulta numa distribuição desigual de recursos naturais importantes entre as comunidades, tais como terras adequadas para a agricultura, recursos de pesca e de produtos florestais, incluindo o arumã. O acesso a recursos escassos e o intercâmbio de recursos entre diferentes aldeias é governado por alianças de matrimônio, relações políticas e regras tradicionais de hierarquia e parentesco entre as fratrias. O resultado é um complexo contexto socioambiental, no qual o mosaico de ambientes naturais é sobreposto ao mosaico social de relações econômicas e políticas. De acordo com essa sobreposição e interdependência de fatores ambientais e socioculturais, a sustentabilidade da exploração de um recurso como arumã não pode ser abordada somente em termos ecológicos.

Arumã: um recurso socioambiental

Arumã, nome de origem Tupi, refere-se a um conjunto de espécies de ervas do gênero *Ischnosiphon* (marantáceas) que ocorre amplamente nos trópicos úmidos da América. Todas as espécies de *Ischnosiphon* são ervas com rizoma (caule subterrâneo) que produzem conjuntos

de caules aéreos (“talos”), comumente denominados de ‘touceiras’. O arumã ocorre em manchas, denominadas “arumãzais”, geralmente em terrenos úmidos ou semi-alagados; algumas espécies também colonizam áreas com perturbação natural ou humana. Fibras retiradas de várias espécies botânicas de arumã são utilizadas por diversos povos indígenas e ribeirinhos como matéria-prima para a fabricação de utensílios domésticos e artesanato decorativo, especialmente cestaria (Ribeiro, 1980; Vilhena-Potiguara *et al.*, 1987; Balée & Gély, 1989; Boom, 1989; Milliken *et al.*, 1992; Ribeiro, 1995; Ricardo & Martinelli, 2000).

Uma revisão botânica recente resolveu sérios problemas taxonômicos do gênero *Ischnosiphon* (Andersson, 1977). Entretanto, ainda há pouco conhecimento sobre a biologia, a ecologia e os efeitos da extração comercial para a maioria das espécies de arumã. O estudo de Nakazono (2000) sobre a espécie semi-aquática de arumã *I. polyphyllus* no baixo rio Negro sugere que a exploração comercial intensa pode prejudicar a regeneração de populações naturais. McCann (1997) documenta os efeitos

de exploração comercial sobre populações de diferentes espécies extrativistas na Amazônia peruana. Apesar do arumã ser mais resistente à exploração predatória que outras espécies comerciais (por exemplo cipós e palmeiras), existem casos de aparente escassez ou extinção local de marantáceas como resultado de exploração comercial (McCann, 1997).

Foram identificadas pelo menos cinco diferentes espécies de *Ischnosiphon* (Tabela 1), também reconhecidas pelos artesãos indígenas do alto rio Negro (Van der Veld, 2000; Hoffman, 2001b; Shepard, da Silva & Brazão, 2001). O termo *poapoa* na língua Baniwa se refere de forma genérica a diferentes espécies do gênero *Ischnosiphon*. O mesmo termo *poapoa* também pode indicar a espécie *I. arouma*, usada freqüentemente para o artesanato e considerada pelos Baniwa como “arumã verdadeiro” (*poapoa kantsa*). Agrupamentos (“arumãzais”) de *I. arouma* e outras espécies de *Ischnosiphon* são chamados de *poapalima*, ‘ambiente dominado por arumã’. Uma outra espécie importante na fabricação do artesanato na região

Tabela 1: Espécies botânicas* usadas na confecção de artesanato

| Espécie | Família | Nome Baniwa | Uso (parte) |
|--|-----------------|------------------------|-------------------------------|
| <i>Arrabidaea chica</i> (H&B) Verl. | Bignonaceae | <i>kerawidzo</i> | tinta vermelha (folha) |
| <i>Bellucia grossularioides</i> L. (Triana) | Melastomataceae | <i>toporoda</i> | fixador (casca) |
| <i>Bromelia</i> sp. | Bromeliaceae | <i>heeriwai</i> | acabamento (fibras) |
| <i>Desmoncus</i> cf. <i>polyacanthos</i> Mart. | Palmae | <i>kamawa</i> | acabamento (fibras) |
| <i>Calathea</i> sp. | Marantaceae | <i>mamideriphe</i> | embalagem (folhas) |
| <i>Asplundia</i> sp. | Cyclanthaceae | <i>mamiri</i> | acabamento (cipó) |
| <i>Heteropsis</i> cf. <i>integrifolia</i> Schott | Araceae | <i>dapi kantsa</i> | acabamento, embalagem (cipó) |
| <i>Inga bicoloriflora</i> Benth. | Leguminosae | <i>wirita</i> | fixador (casca) |
| <i>Inga umbellifera</i> (Vahl) Steudel ex. DC. | Leguminosae | <i>wirita</i> | fixador (casca) |
| <i>Ischnosiphon arouma</i> (Aubl.) Koern. | Marantaceae | <i>poapoa kantsa</i> | arumã (talos) |
| <i>Ischnosiphon gracilis</i> (Rudge) Koern. | Marantaceae | <i>attenirhiorhi</i> | arumã (talos) |
| <i>Ischnosiphon</i> cf. <i>puberulus</i> Loes. | Marantaceae | <i>tolipa</i> | arumã (talos) |
| <i>Ischnosiphon obliquus</i> (Rudge) Koern. | Marantaceae | <i>halepana</i> | arumã (talos) |
| <i>Ischnosiphon polyphylla</i> (Poeppig & Endl.) Koern | Marantaceae | <i>oni poapoani</i> | arumã (talos) |
| <i>Mauritia flexuosa</i> L.f. | Palmae | <i>itewi</i> | acabamento (cipó) |
| <i>Miconia dispar</i> Benth. | Melastomataceae | <i>makoitoroda</i> | fixador (casca) |
| <i>Miconia minutiflora</i> (Bonpl.) DC. | Melastomataceae | <i>kamakali</i> | fixador (casca) |
| <i>Myrcia</i> aff. <i>guianensis</i> (Aubl.) DC. | Myrtaceae | <i>owhidomari</i> | fixador (casca) |
| <i>Ocotea</i> aff. <i>gracilis</i> (Meissner) Mez. | Lauraceae | <i>hemaphi</i> | acabamento (cipó) |
| <i>Pagamea plicata</i> Spruce ex Benth. | Rubiaceae | <i>werama</i> | fixador (casca) |
| <i>Philodendron</i> cf. <i>maximum</i> Krause | Araceae | <i>okaana</i> | acabamento, embalagem (cipó) |
| <i>Protium</i> sp. | Burseraceae | <i>toowe, tsikanta</i> | tinta preta (resina queimada) |
| <i>Symphonia globulifera</i> L. | Clusiaceae | <i>maini</i> | acabamento (latex) |

* Amostras botânicas coletadas por Shepard *et al.*, 2001 e Hoffman (2001b). Identificações botânicas feitas por K. Yoshida-Arns e L. Anderssen (*Ischnosiphon* spp.), L. Procópio (*Inga* spp.), H. van der Werff (*Ocotea*) e G.H. Shepard Jr. (demais espécies).

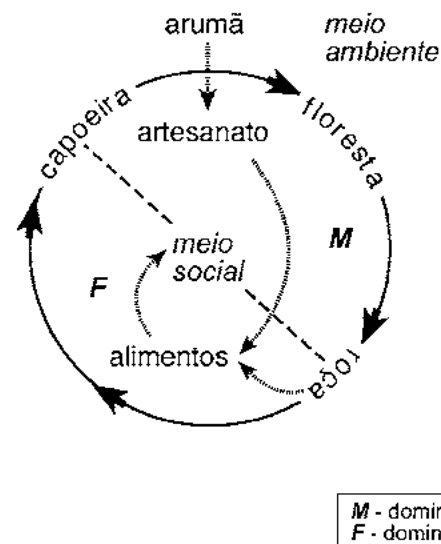
é *I. obliquus*, conhecida como *halepana* ('folha branca') em Baniwa devido à cor esbranquiçada da parte inferior das folhas novas. A espécie chamada em Baniwa de *tolipa* (aparentemente *I. puberulus*) também pode ser utilizada na fabricação de artesanato, mas é muito menos abundante e por isso menos importante. A espécie *I. gracilis*, chamada de "canela de jacamim" (*attenirhiorhi*) em Baniwa devido aos colmos finos divididos por pequenos nós, não é utilizada pelos Baniwa na fabricação de artesanato. A espécie *I. polyphyllus*, *oni poapoani* ("arumã da água"), ocorre em ambientes alagados do baixo Içana e amplamente no rio Negro. É utilizada na fabricação de artesanato por artesãos dessas regiões mas não ocorre no médio e alto Içana. Além de espécies do gênero *Ischnosiphon*, foram identificadas cerca de vinte outras espécies de diversas famílias botânicas utilizadas no acabamento das peças de artesanato, como tintas, fixadores, resinas, fibras etc.

As duas principais espécies de arumã usadas para a fabricação do artesanato na região de estudo, *Ischnosiphon arouma* e *I. obliquus*, assim como as principais espécies usadas como fixadores de tinta (*Inga spp.*, Melastomataceae), são espécies pioneiras, adaptadas a perturbações ambientais, tanto naturais (clareiras, beira de igarapé) como antropogênicas (roças, capoeiras). Essas características ecológicas oferecem condições ótimas para o manejo sustentável do arumã e das plantas associadas.

Tanto nas suas funções econômicas (preparação de alimentos de mandioca) e sociais (divisão do trabalho entre os gêneros), quanto nas suas funções ecológicas (regeneração em roças), o arumã tem papel central no ciclo produtivo Baniwa, criando uma espécie de *feedback* positivo: os homens Baniwa derrubam floresta para abrir a roça, roça onde as mulheres produzem mandioca, roça que resulta na regeneração secundária de florestas, roça que produz arumãzais, que por sua vez são explorados pelos homens para produzir artefatos de arumã, artefatos estes utilizados pelas mulheres no processamento da mandioca, para o qual é preciso derrubar floresta para fazer roça... Assim, o arumã não é simplesmente um recurso "natural", mas sim um recurso *socioambiental*, e seu manejo sustentável dependerá de um entendimento das complexas interdependências entre processos ecológicos e humanos.

O mosaico ambiental da região afeta a disponibilidade de diferentes espécies de arumã, que varia muito de comunidade para comunidade. Na parte baixa do médio Içana, nas comunidades de São José e Santa Rosa (Figura 1: comunidades A e B), o ambiente dominante é a caatinga de solos arenosos, interrompida irregularmente

Figura 2: Ciclo socioambiental do arumã



por manchas de terra firme com solos argilosos propensos para a agricultura. A principal espécie de arumã que ocorre nessa região é poapoa (*I. arouma*), que representa quase 100% da matéria-prima de arumã utilizada em Santa Rosa e São José para a fabricação de artefatos, tanto para uso doméstico quanto para comercialização. Na região de caatinga e igapó das imediações da foz do rio Ayarí, por exemplo, na comunidade de Juivitera (Figura 1: C), as espécies apropriadas para artesanato (*I. arouma*, *I. obliquus*) são praticamente inexistentes. Entretanto, alguns artesãos mencionaram que no passado existiam pequenas manchas de arumã nesses igapós, mas com a venda comercial de artesanato em décadas passadas, esses arumãzais foram extintos. No alto rio Içana, por exemplo, na comunidade de Trindade (Figura 1: F), existe um corredor ao longo do rio de aproximadamente 5 km de extensão, de terras altas e onduladas com solos argilosos ricos e com florestas de terra firme. Nessa região ocorrem as duas espécies principais de arumã: poapoa (*I. arouma*) e halepana (*I. obliquus*). No alto rio Içana, as duas espécies ocorrem nos mesmos tipos de ambientes (margens e cabeceiras de igarapé, beiras de roça, capoeira), embora halepana pareça ser uma espécie pioneira mais agressiva. Onde as condições de luz e solo são ótimas, como por exemplo na beira da roça ou em capoeiras recentes, halepana consegue formar arumãzais quase monodominantes à exclusão de poapoa e outras espécies. Em condições de menor incidência de luz, como por exemplo na mata ao longo de igarapés ou em capoeiras antigas com dossel fechado, halepana é menos abundante, compartilhando o ambiente com poapoa. Já onde os solos são pobres e arenosos, por exemplo, na área de contato entre caatinga e terra firme do médio rio Içana, halepana é totalmente ausente.

Os artesãos de Trindade preferem halepana para a preparação de artesanato comercial devido à maior abundância e rendimento. Além de ocorrer em manchas mais densas e serem mais altas (frequentemente mais de 3 m), os talos de halepana podem ter mais de 3 cm de diâmetro, quase o dobro do encontrado em poapoa. Halepana também é considerado mais brilhoso quando pintado, rendendo peças de artesanato mais atrativas. No entanto, as fibras de halepana são rígidas e um tanto quanto quebradiças: o tipiti feito de halepana tem menor durabilidade, e pode apresentar farpas que podem machucar a mão da mulher ao espremer a massa de mandioca. Desse modo, os artesãos de Trindade preferem usar poapoa na produção de objetos de uso doméstico (tipiti, peneiras etc.) devido a maior flexibilidade e durabilidade das fibras desta espécie.

Exploração de arumã

A preparação das peças de artesanato começa com o corte do arumã. Em suas andanças pela floresta, trilhas, capoeiras e roças onde trabalha, o homem baniwa observa em que locais existem concentrações de arumã e retorna a esses locais quando decide produzir alguma peça de artesanato. Tanto em situações naturais (beira de igarapé) quanto antropizadas (capoeiras e roças), o arumãzal propriamente dito “não tem dono”, podendo ser utilizado por qualquer pessoa da comunidade. No entanto, extrair arumã ou qualquer outro recurso nos terrenos de outra comunidade geralmente requer autorização ou aviso

prévio. O arumã só passa a ter dono quando é cortado: seu dono é o homem que o corta e carrega. Ao sair para cortar arumã, o artesão caminha pelo arumãzal numa espécie de zig-zag, encontrando touceiras por onde passa, cortando talos e deixando-os no chão para recolher depois. Os talos cortados precisam ser processados dentro de alguns dias após o corte para não perderem sua flexibilidade. Em alguns casos, os talos cortados são armazenados embaixo d’água a fim de aumentar o tempo de durabilidade entre o corte e a retirada das talas.

Chegando a uma touceira, o artesão avalia a condição dos talos antes de cortar. Os Baniwa classificam os talos de arumã segundo seu desenvolvimento e qualidade para o artesanato (Tabela 2). Agarram e sacodem os talos um a um, procedimento que lhes permite avaliar a firmeza do talo e distinguir e contar as folhas que pertencem a cada talo. Os talos imaturos ou ‘jovens’ têm poucas folhas (menos de 6-8) e seus talos não são firmes o suficiente para fazer artesanato. Talos maduros “baixinhos” (menores que aproximadamente 1,5 m) geralmente não são usados. Talos muito velhos ou com manchas podem apresentar defeitos no artesanato e também são evitados. Halepana apresenta um percentual mais alto de talos velhos, aparentemente devido à menor resistência e ciclo de vida mais curto. Depois de avaliar os talos, o artesão quase sempre corta todas os talos maduros utilizáveis da touceira escolhida, tomando cuidado para não machucar os brotos e os talos jovens que depois formarão novos talos maduros. Também per-

Tabela 2: Classificação baniwa dos talos de arumã

| Nome Baniwa | Tradução | Observações |
|--|---------------------|---|
| <i>poapoa pokoda</i> | touceira de arumã | |
| <i>lithiwi</i> | broto (termo geral) | broto de arumã, incluindo crescimento de novas plântulas por germinação de sementes |
| <i>lithiwi, walipodo</i> | broto de talo novo | talo na primeira fase de crescimento em forma de espiga, geralmente sem folhas |
| <i>lithiwi, poapoa hiwida</i> caída no touceira | broto de cabeça | “cabeça de arumã” (nó com leque de folhas) chão que começa a enraizar, formando nova |
| <i>eminepetoa</i> | jovem | talo de tamanho quase adulto, com poucas folhas (< 6-8); talo é fraco, apresenta defeitos no artesanato |
| <i>maduadalipe</i> | baixinho | talo maduro com > 8 folhas, mas muito baixo (< 1,5 m) para ser utilizada no artesanato |
| <i>pedaliana, pedalipetoa</i> | maduro | talo maduro com folhas desenvolvidas, talo de comprimento adequado para artesanato |
| <i>pedaliam</i> | velho | talo velho, duro ou com muitas manchas; não serve para artesanato |
| <i>matsihinemi</i> | “não presta” | talo quebrado ou com muitas manchas |
| <i>maliomenemi</i> | morto | talo morto |
| <i>patakhanipemi</i> | cortado | talo cortado, base de talo cortado que permaneceu ligado à touceira |

manecem os talos baixinhos que provavelmente servem para manter a touceira.

Alguns artesãos comentaram que, no início do projeto de comercialização, havia pessoas que “metiam o facão” e cortavam a touceira inteira sem discriminar os talos maduros utilizáveis, resultando na morte da touceira. Por experiência própria ou seguindo orientação da Oibi, essas pessoas modificaram suas práticas de corte para diminuir o impacto da extração, cortando somente os talos maduros sem danificar brotos, jovens e baixinhos. Mesmo assim, a extração excessiva de talos maduros parece reduzir a formação de brotos e aumentar a taxa de mortalidade da touceira (Mesquita *et al.*, 2003). Nakazono (2000) também documenta o aumento de mortalidade como resultado de extração excessiva para *I. polyphyllus*, e recomenda a retirada de no máximo 50% dos talos. Na fase atual de pesquisa, experimentos de corte estão sendo implantados e acompanhados a longo prazo a fim de avaliar o impacto de diferentes regimes de corte sobre a sobrevivência e crescimento das touceiras. Experimentos de plantio também foram implantados e estão sendo continuamente monitorados visando avaliar o manejo agrônomico de arumã e estudar o crescimento e estabelecimento de touceiras (Van der Veld, 2001; Mesquita *et al.*, 2003). Tanto na implantação dos experimentos de corte e plantio como nos censos de populações de arumã, o vocabulário Baniwa (Tabela 2) está sendo utilizado na classificação dos talos para fins de análises.

Levantamentos ecológicos rápidos foram realizados em oito arumãzais em ambientes naturais e antropizados em Santa Rosa e Trindade a fim de documentar de forma preliminar: (1) tamanho, forma e extensão dos arumãzais; (2) densidade de arumã de diferentes espécies em diferentes condições ambientais; e (3) impacto de corte e capacidade regenerativa das touceiras (Shepard *et al.*, 2001). Os levantamentos foram feitos em transectos lineares de 50 x 2m que atravessavam o arumãzal, perpendiculares a um transecto central de mesmo tamanho. Para cada espécie de arumã, o número de touceiras e o número de talos para as diferentes categorias de classificação Baniwa foram quantificados. Os dados do censo permitem comparar a densidade e a abundância relativas das duas principais espécies de arumã em diferentes ambientes (Tabelas 3 e 4). Também foi possível observar de forma preliminar o efeito da extração de arumã em touceiras que mostravam evidência de corte (Tabela 5). A relação entre o número de talos cortados (resultado de exploração passada) e o número de talos maduros (que estariam prontos para serem explorados no presente) oferece uma primeira avaliação da sustentabilidade dos níveis atuais de exploração nesses arumãzais.

Tabela 3: Poapoa (*I. arouma*): densidade e impacto de corte (Santa Rosa)

| | |
|--|--|
| Poapoa em capoeira sob pressão de corte (Plots 2 e 4) | |
| Densidade por 100 m ² : | ~ 19 touceiras ~ 14 talos maduros ~ 79 talos total (todas classes) |
| Resultado de corte total (800 m ²): | 115 talos cortados 108 talos maduros |
| Poapoa em cabeceira de igarapé sob pressão de corte (Plot 3) | |
| Densidade por 100 m ² : | ~ 21 touceiras ~ 35 talos maduros ~ 139 talos total |
| Resultado de corte total (300 m ²): | 46 talos cortados 104 talos maduros |
| Poapoa em cabeceira de igarapé sem pressão de corte (Plot 1) | |
| Densidade por 100 m ² : | ~ 11 touceiras ~ 36 talos maduros ~ 75 talos total |
| Resultado de corte total (700 m ²): | 0 talos cortados 251 talos maduros |

Tabela 4: Halepana (*I. obliquus*): densidade e impacto de corte (Trindade)

| | |
|--|---|
| Halepana em capoeira sob pressão de corte (Plots 5 e 8) | |
| Densidade por 100 m ² : | ~ 38 touceiras ~ 60 talos maduros ~ 286 talos total (todas classes) |
| Resultado de corte total (500 m ²): | 391 talos cortados 301 talos maduros |
| Halepana em cabeceira de igarapé sob pressão de corte (Plot 6) | |
| Densidade por 100 m ² : | ~ 10 touceiras ~ 16 talos maduros ~ 39 talos total |
| Resultado de corte total (400 m ²): | 27 talos cortados 65 talos maduros |
| Halepana em capoeira velha sem pressão de corte (Plot 7) | |
| Densidade por 100 m ² : | ~ 24 touceiras ~ 35 talos maduros ~ 123 talos total |
| Resultado de corte total (100 m ²): | 0 talos cortados 35 talos maduros |

Tabela 5: Regeneração em touceiras com indícios de corte

| |
|--|
| Poapoa: 51 touceiras com indícios de corte (total 1.800 m ²): 165 talos cortados 70 talos maduros |
| Halepana: 111 touceiras com indícios de corte (total 1.000 m ²): 418 talos cortados 227 talos maduros |

De acordo com esses resultados, nas capoeiras exploradas de Trindade, halepana apresenta o dobro de touceiras e de três a quatro vezes o número total de talos (38 touceiras, 286 talos por 100 m²), do que poapoa nas capoeiras exploradas de Santa Rosa (19 touceiras, 79 talos por 100 m²). Já nos ambientes censados de beira de igarapé, a situação é contrária, com poapoa apresentando maior densidade de touceiras e maior número de talos por touceira: 21 touceiras e 139 talos por 100 m², *versus* 10 touceiras e 39 talos para halepana (veja Tabelas 3 e 4). Embora preliminar, o resultado para essas duas áreas amostrais reforça fortemente a observação de que poapoa é uma espécie mais resistente a variações ambientais, ao contrário de halepana, espécie menos vigorosa, porém mais agressiva e abundante quando as condições ambientais são favoráveis, especialmente em roças e capoeiras recentes (veja Silva, 2004).

A relação entre o número de talos cortados e o número de talos maduros, para todas as touceiras observadas com indícios de corte em todas as áreas amostradas está representada na Tabela 5. As touceiras de halepana observadas com indícios de corte, conseguiram repor com talos maduros (227) pouco mais da metade dos talos cortados (418). Já as touceiras de poapoa observadas com indícios de corte, conseguiram repor com talos maduros (70) pouco menos da metade dos talos cortados (165). Lembrando que os artesãos geralmente retiram todos os talos maduros presentes na touceira no momento do corte, os resultados indicam que as *touceiras* exploradas não conseguem repor os talos cortados em cerca de 2-3 anos, período durante o qual os talos cortados permaneceram visíveis e conectados à touceira nos experimentos. Esses resultados, embora preliminares, sugerem que, se a touceira individual de arumã for considerada a unidade de manejo, a prática atual de retirar 100% dos talos maduros não é sustentável.

Entretanto, como os artesãos não retiram talos maduros de todas as touceiras de um arumãzal num só evento

de coleta e, ao mesmo tempo, o arumãzal continua produzindo novas touceiras através de germinação e crescimento vegetativo, quando consideramos o *arumãzal como um todo*, e não as touceiras individuais como unidade de manejo, os dados sugerem uma situação mais favorável para a sustentabilidade. Por exemplo, em Plots 2 e 4 (capoeira, área censada 800 m²) registramos 115 talos cortados de poapoa e 108 talos maduros (Tabela 3). Em plots 5 e 8 (capoeira, área censada 500 m²), registramos 397 talos cortados de halepana e 301 talos maduros (Tabela 4). Assim, ambos arumãzais apresentam um número de talos maduros presentes, prontos para serem explorados, equivalente a aproximadamente 90% (poapoa) e 75% (halepana) do número de talos retirados nos últimos 2-3 anos. Essa é uma situação muito mais favorável do que quando se considera apenas a touceira explorada. Em contraste, os dois arumãzais de beira de igarapé estudados (Plots 3 e 6, área total censada 700 m²), apresentam mais talos maduros (aproximadamente o dobro) do que talos cortados: 46 talos cortados com 104 talos maduros para poapoa, e 27 cortados com 65 maduros para halepana (veja Tabelas 3 e 4). Embora os cortes observados tenham sido realizados pelos artesãos em tempos anteriores, e o número de talos cortados possa estar sendo subestimado, esses estudos preliminares sugerem que alguns arumãzais estavam sendo explorados de forma mais sustentável que outros. Entretanto, considerando a presença de arumãzais pouco ou não explorados não muito distantes das comunidades, e o contínuo recrutamento de arumã em novas áreas de capoeira, esses dados indicam uma boa perspectiva para o manejo sustentável, confirmando as observações dos próprios artesãos. Pesquisas em andamento sobre ecologia, biologia, agrônoma e manejo de arumã (Mesquita *et al.*, 2003; Silva, em preparação) visam oferecer subsídios técnicos e científicos mais detalhados sobre o manejo sustentável de arumã.

Produção do artesanato

A produção do artesanato de arumã a partir dos talos cortados envolve um número surpreendente de etapas: lavagem e raspagem dos talos, coleta e preparação dos fixadores de tinta, pintura dos talos e a delicada técnica de retirar tiras ou 'talas' finas e compridas da casca que serão usadas para tecer o artesanato. Segundo um artesão: "Quando começa a tecer, já está quase pronto. Só falta tecer e fazer o acabamento". A quantificação do tempo exato da fabricação de um objeto de artesanato é difícil, já que esta envolve muitas etapas, várias das quais se inserem em outras atividades produtivas ou sociais. O artesão pode retirar arumã quando retorna da roça ou de uma caçada na floresta, e pode se ocupar tecendo cestos

enquanto cuida de uma criança pequena, participa de uma reunião comunitária ou recebe visitas em sua casa. O artesão pode parar e recomeçar a tecer o artesanato de acordo com as demandas de outros trabalhos produtivos e responsabilidades sociais. Por isso, alguns artesãos afirmaram que não existe um “tempo certo” para completar uma dúzia (a quantidade de referência) de cestos. Quando o artesão está ocupado com outras atividades, para completar uma dúzia, ele pode levar alguns meses. Mas quando dedica seu tempo exclusivamente ao artesanato, desde a retirada dos talos de arumã até os acabamentos finais, estima-se um tempo mínimo de dez a 15 dias de trabalho para completar uma dúzia de cestos (‘urutu’) no padrão comercial. Assim, assumindo-se um dia útil de seis a oito horas, pode-se fazer uma estimativa grosseira de 60 a 120 horas de trabalho para a produção de uma dúzia de cestos.

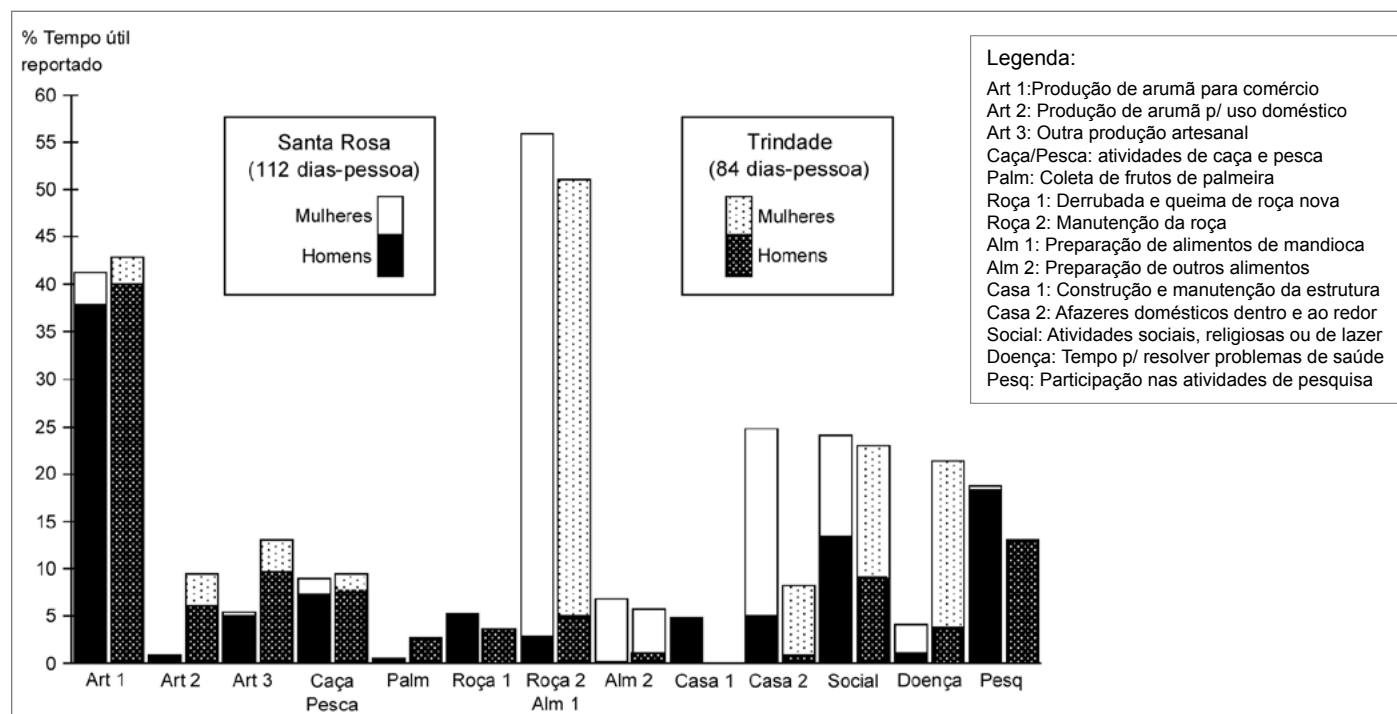
No sistema atual de produção, a Oibi trabalha com um sistema de encomendas, com aproximadamente três meses entre a data da encomenda e a coleta do artesanato nas aldeias. A encomenda é dividida entre os artesãos que participam do projeto. Cada artesão assume a responsabilidade de produzir um determinado número de dúzias de cestos. A quantidade máxima observada produzida por um artesão num período de três meses foi de seis dúzias, embora para produzir essa quantidade ele geralmente precise da ajuda de outros familiares. Em geral, os artesãos assumem a responsabilidade de produzir de uma a três dúzias por encomenda. O pagamento para o artesão é feito pela Oibi somente depois que a encomenda foi recebida

e paga pelos compradores, procedimento que resulta em demoras de até seis meses no pagamento, provocando críticas dos artesãos.

Um estudo preliminar de alocação de tempo foi realizado em fevereiro de 2001 para documentar a divisão de trabalho entre homens e mulheres e avaliar o impacto da produção de artesanato no orçamento do tempo (Shepard *et al.*, 2001). O número de horas dedicado a cada atividade foi estimado por meio de entrevistas realizadas a cada dois dias com casais adultos das comunidades de Santa Rosa e Trindade durante cerca de dez dias em cada comunidade. A Figura 3 ilustra de forma clara a divisão do trabalho entre os gêneros, e demonstra padrões similares entre as duas comunidades. Destaca-se o papel do trabalho na roça e a elaboração de alimentos à base de mandioca na vida das mulheres, atividades que ocupam mais da metade do tempo útil por elas reportado. Também fica claro o considerável impacto da produção de artesanato comercial no orçamento de tempo dos homens durante o período de entrevistas, que foi realizado na véspera da entrega de uma encomenda de artesanato feita pela Oibi. O artesanato ocupou quase 40% do tempo útil estimado (finais de semana inclusive) indicado pelos homens de ambas comunidades. Nesses períodos de produção intensa, os homens têm que deixar outras atividades produtivas (caça, pesca, preparação da roça) para coletar, preparar e tecer o arumã.

Apesar de ser um domínio principalmente de homens, as mulheres baniwa ajudam seus maridos em várias etapas da produção do artesanato, e algumas são capazes

Figura 3: Uso do tempo em Santa Rosa e Trindade (em fev/2001)



de produzi-lo de forma independente. Mas o tempo que as mulheres dedicam ao artesanato (aproximadamente 3% do tempo útil nas duas comunidades estudadas) é limitado principalmente pelas demandas da roça e da produção de alimentos de mandioca. O gráfico (Figura 3) sugere que existe pouca margem para o aumento de produtividade de artesanato por artesão, sem que outras atividades de subsistência e sociais sejam prejudicadas. Alguns artesãos de Santa Rosa afirmaram ter chegado à sua capacidade máxima de produção: seis dúzias durante o período de três meses entre a encomenda e a entrega.

Como mencionado, quando próximo do momento de entregar uma encomenda, o artesão pode estar atrasado, precisando acordar muito cedo ou ficar até a madrugada tecendo cestos. Em parte, essa mudança de hábitos pode ser atribuída à pressão de completar uma encomenda, embora possa refletir satisfação e prazer no trabalho. André Fernando, presidente da Oibi, fez esta comparação:

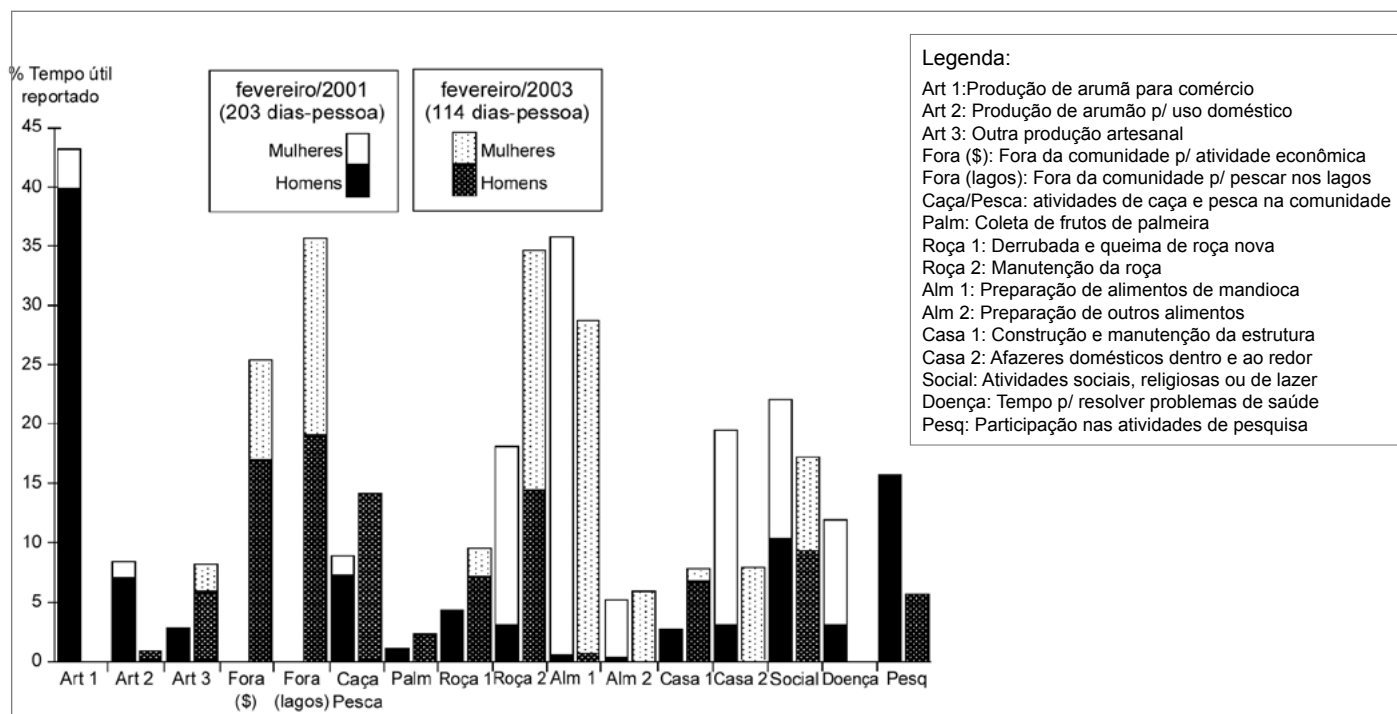
“Quando o artesão gosta mesmo, ele pode ficar trabalhando a noite inteira sem perceber. Depois acorda cedo e primeira coisa, ele pega o artesanato e começa a tecer. É o prazer dele. Nem parece mais trabalho. Igual a vocês que acordam e primeira coisa começam a escrever, ler o jornal. Ou ficam a noite inteira estudando ou lendo. É a mesma coisa para ele [o artesão]”.

Essa metodologia foi repetida em fevereiro de 2003 nas mesmas comunidades (Figura 4). Comparando os dados de 2003 com os de 2001, os homens dedicaram mais do

dobro do tempo em atividades de pesca e de caça de subsistência, na produção de outros tipos de artesanato (incluindo ralos para o comércio regional e extração de cipó titica) e ajudando as mulheres no trabalho da roça. Muito importante também, e talvez consequência da falta de encomendas, foi a saída em 2003 de várias pessoas das comunidades, especialmente de Santa Rosa, para procurar trabalho em outras atividades econômicas, como garimpos de ouro na Venezuela. Outras pessoas (principalmente de Trindade) estavam ausentes da comunidade em fevereiro de 2003 realizando uma expedição de pesca em preparação para uma conferência evangélica no alto Içana. Embora seja arriscado traçar relações de causalidade nesses dados, dois fatos importantes e interligados tornam-se evidentes: (1) a produção de artesanato em escala comercial representa um impacto importante no uso do tempo principalmente para os homens, que na ausência de encomendas se dedicaram a outras atividades de subsistência importantes como caça, pesca e agricultura; (2) os Baniwa dependem de dinheiro para comprar muitos bens básicos, e a falta de encomendas regulares de artesanato os obriga a buscar outras fontes de renda muitas vezes prejudiciais em termos sociais ou ecológicos (por ex. garimpo de ouro, venda de carne e peixe defumado, trabalho como peão em centros urbanos, extração predatória de outros recursos como breu, cipó titica etc.).

De modo geral, os artesãos vêem o projeto Arte Baniwa como uma oportunidade de produzir artesanato sob condições dignas e com bom retorno financeiro. Salientam

Figura 4: Uso do tempo em Santa Rosa e Trindade: comparação entre fev/2001 e fev/ 2003



que produzindo artesanato não necessitam se afastar de casa, minimizando assim sua busca por outras fontes de renda. De fato, muitos artesãos comentaram que gostavam de trabalhar no artesanato, que este era prazeroso, e lhes permitia realizar outras atividades paralelas, sendo melhor do que sair da comunidade e “passar fome” trabalhando na cidade ou no garimpo.

Entrevistas realizadas com artesãos de diferentes comunidades forneceram dados sobre o número estimado de talos de arumã necessários para fabricar diferentes objetos tanto de uso doméstico (Tabela 6) quanto comercial (Tabelas 7 e 9). Estimativas empíricas fornecidas pelos artesãos sobre o número de talos de arumã necessários para fabricar cestaria comercial foram muito bem corroboradas por cálculos matemáticos baseados em medição direta (Tabela 8). As informações sobre a vida útil de diferentes objetos utilitários permitiram estimar o orçamento anual de arumã para uso doméstico (Tabela 6). A partir dos dados de rendimento da matéria-prima e dos dados da Oibi referentes à produção de cestaria, estimou-se o número total de talos de arumã extraídos anualmente para fins comerciais (Tabelas 7 e 10). Esses dados demonstram o impacto significativo da extração de arumã como resultado da comercialização de artesanato. Em comunidades como Santa Rosa, por exemplo, onde apenas poapoa (*I. arouma*) cresce, a produção de 90 dúzias de urutus em 2000 provocou a retirada de aproximadamente cinco a dez vezes mais matéria-prima de arumã do que a necessária para uma produção estritamente doméstica. Já em

Trindade, no período 1999-2000, o impacto em termos de matéria-prima foi bem menor. Trindade produziu a metade do número de dúzias de artesanato (45) que Santa Rosa, precisando retirar aproximadamente um quarto do número de talos de arumã. Além disso, em Trindade ocorrem as duas espécies de arumã, poapoa e halepana (*I. obliquus*), que é mais abundante e rende mais matéria-prima. A pressão de extração divide-se entre essas duas espécies, sendo poapoa utilizada preferencialmente para uso doméstico e halepana para a produção de artesanato comercial.

Nos três primeiros anos do projeto Arte Baniwa houve um crescimento rápido da produção, da renda e do número de artesãos envolvidos (Tabela 10). O terceiro ano do projeto (2000), que corresponde ao lançamento da marca Arte Baniwa em nível nacional e à parceria comercial com Tok&Stock, representa o ano de maior número de vendas de artesanato até o presente, com um total de cerca de 585 dúzias produzidas e trazendo uma renda significativa de mais de 56 mil reais. No ano 2001, a venda caiu drasticamente para 130 dúzias, devido principalmente a problemas na negociação dos contratos de venda. Para o ano 2002, como parte do novo contrato de exclusividade, Tok&Stock aumentou o preço e mudou o padrão de tamanhos da cestaria encomendada, reduzindo assim significativamente o número de canas necessárias para cada unidade de artesanato e incrementando (em teoria) o lucro do artesão. Mas alguns artesãos tinham antecipado sua produção seguindo o padrão antigo de tamanhos

Tabela 6: Estimativa do orçamento anual de arumã (poapoa) para uso doméstico

| Objeto | Nome Baniwa | Talos por peça | Peças por ano | Talos por ano |
|--|--|----------------|---------------|----------------------------------|
| Tipiti | <i>tirolipi</i> | 12-18 | 4-10 | 50-180 |
| Atorá | <i>tsheeto</i> | 0* | 10-20 | 0* |
| Paneiro | <i>dzawithida</i> | 0* | 5-15 | 0* |
| Abano | <i>kadoitsipa</i> | 10-20 | 4-6 | 40-120 |
| Peneira fina (beiju) | <i>dopitsi</i> <i>dopitsi matsokapoka</i> | 15-20 | 2-6 | 30-120 |
| Peneira grossa (farinha) | <i>olopema,</i> | 10-12 | 1-4 | 10-50 |
| urutu (grande, para massa de mandioca) | <i>oolooda</i> | 25-50 | 1-2 | 25-100 |
| Urutu (pequeno, para sabonete, anzol etc.) | <i>oolooda</i> | 5-10 | 0.5-2 | 0-20 |
| Balaio | <i>walaya</i> | 15-30 | 0.5-1 | 10-30 |
| Comatá | <i>ttirolipi</i> | 15-30 | 0.5-2 | 10-60 |
| Objetos e embalagens miscelâneas | <i>(pirimitsiarona, wepone...)</i> | | | 5-40 |
| Total, uso de arumã por família | | | | 200-700 talos por ano |
| Comunidade de 10 famílias | | | | 2.000-7.000 talos por ano |

* O atorá é feito de outros materiais como cipó (dapi, okaana) ou miolo de arumã (poapoa ilirhapi)

Tabela 7: Estimativa da extração de arumã em 1999-2000

| Comunidade | Espécie | Talos por dúzia | Nº dúzias | Total talos p/ comércio (aprox.) | Total de talos (incl. doméstico*) |
|------------|---------------------|-----------------|-----------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Santa Rosa | <i>poapoa</i> (P) | 150-300 | 90 | 13.500-27.000 | 15.500 - 34.000 (P) |
| Trindade | <i>halepana</i> (H) | 100-150 | 45 | 4.500-6.750 | 4.500-6.750 (H) +2.000-7.000 (P) |

* Veja Tabela 6

Tabela 8: Rendimento de talas por talo, *I. arouma* e *I. obliquus*

| Espécie | Diâmetro (D) médio de talos maduros | Circunferência média do talo (C = π D) | Largura (L) média de talas, cesto acabado | Cálculo de rendimento (C ÷ L) | Rendimento segundo artesãos |
|-------------------------------|-------------------------------------|--|---|-------------------------------|-----------------------------|
| <i>I. arouma</i> (poapoa) | 1,44 cm (0,7-2,2)* n=65 | 4,52 cm (2,2-6,9) | 0,4 cm (0,3-0,5) n=20 | 11 talas/talo (4-23) | 6-12 talas/talo |
| <i>I. obliquus</i> (halepana) | 2,48 cm (2,0-3,2) n=24 | 7,79 cm (6,3-10,0) | 0,4 cm (0,3-0,5) n=20 | 19 talas/talo (12-33) | 10-20 talas/talo |

* Valores em parênteses indicam o tamanho mínimo e máximo das medidas e os cálculos decorrentes.

Tabela 9: Matéria-prima necessária para os principais tamanhos de cestaria comercializada.

| Tamanhos | Somatório (S) dos tamanhos da dúzia | Largura (L) média de de talas | Nº de talas por dúzia (2S/L) | Nº de talas por talo* (N) | Nº de talos por dúzia (2S/LN)* | Nº de talos por dúzia segundo artesãos |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| 37/35/33/30/27/24 | 372 cm | 0,4 cm | 1.860 | P: 11 (4-23) H: 19 (12-33) | P: 169 (80-465) H: 98 (56-155) | P: 150-300 H: 100-150 |
| 30/28/22/20/18/16 "Modelo Tok & Stock" | 270 cm | 0,4 cm | 1.350 | P: 11 (4-23) H: 19 (12-33) | P: 123 (59-338) H: 71 (41-112) | P: 100-200 H: 80-100 |

* Valor da média dos cálculos (veja Tabela 8); valores mínimo e máximo em parênteses.

Tabela 10: Evolução de produção do projeto Arte Baniwa para Tok & Stock

| Ano | Nº de artesãos | Produção ¹ (dúzias) | Venda ² (dúzias) | Estoque | Valor da venda ² | Talos por dúzia ³ | Total talos extraídos (estimativa) |
|------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 1998 | 19 | 108 | 108 | 0 | R\$ 7.875 | 100-300 | 10.800 a 32.400 |
| 1999 | 70 | 105 | 105 | 0 | R\$ 10.201 | 100-300 | 10.500 a 31.500 |
| 2000 | 149 | 585 | 390 | 120 | R\$ 56.622 | 100-300 | 58.000 a 174.000 |
| 2001 | 149 | 230 | 167 | 80 | R\$ 24.512 | 100-300 | 23.000 a 69.000 |
| 2002 ⁴ | 80 | 392 | 292 | 100 | R\$ 21.033 | 80-200 | 23.200 a 58.000 |
| 2003 ⁵ | 140 | 250 | 192 | 130 | R\$ 21.158 | 80-200 | 15.360 a 38.400 |
| meta Oibi ² | 200 | 1000 | 1000 | 100 | R\$ 120.000 | 80-300 | 80.00 a 300.000 |

¹ Dados de entrevistas com Irineu Laureano e Armindo Brazão, Oibi.

² Dados do ISA recopilados em Calil (2002:15).

³ Entrevistas com artesãos, combinando dados de *I. obliquus* e *I. arouma*; veja Tabela 7.

⁴ Mudança no padrão de tamanhos para o "modelo Tok&Stock"; veja Tabela 7.

⁵ Até agosto de 2003

e dessa forma perderam seu trabalho, já que nas novas encomendas esses produtos não foram aceitos. Durante entrevistas realizadas em 2003, muitos artesãos expressavam frustração com a falta de encomendas e a demora no pagamento de seus produtos já entregues, fatores que podem ter um impacto negativo sobre a confiança dos artesãos no projeto.

Os dados destacam um alto grau de flutuação nas vendas (Calil, 2002), e portanto, dos impactos ecológicos e socioeconômicos. Também se observa o freqüente fenômeno de produção de artesanato além da quantidade vendida, resultando em armazenamento do produto e demora no pagamento do artesão. Mesmo assim, a Oibi prefere manter aproximadamente cem dúzias armazenadas para poder cumprir encomendas eventuais de pouco prazo. Seria necessário criar um fundo para poder adiantar o pagamento aos artesãos e evitar este tipo de demoras que é alvo de freqüentes críticas por parte dos artesãos.

Dependendo da proporção de talos de poapoa e halepana utilizados, a produção de 1.670 dúzias de artesanato entre 1998-2003 (média 278 dúzias por ano) resultou na extração de aproximadamente 140 mil a 400 mil talos de arumã (Tabela 10), com uma média anual de aproximadamente 45 mil talos. A meta da Oibi de produção de mil dúzias anuais implica quase quadruplicar a média de produção anual até a data, multiplicando os impactos tanto ecológicos quanto sociais. Considerando os limites sociais na produção do artesanato, o aumento na meta de produção vai ser atingido principalmente pela expansão da base produtiva do projeto, incorporando novos artesãos e comunidades fora da abrangência da Oibi.

Implicações culturais e socioeconômicas

Um risco em qualquer projeto de desenvolvimento econômico em comunidades indígenas é de exacerbar diferenças econômicas ou conflitos sociais ou políticos já existentes. O fato do artesanato ser um produto tradicional produzido praticamente por qualquer homem Baniwa é um fator positivo, mas a falta de arumã em algumas regiões é um fator complicador e resulta na demanda de outras alternativas econômicas. Outro risco inerente é a chamada “fofoca.” Por exemplo, se houverem demoras excessivas na venda e pagamento do artesanato, rumores contrários a Oibi podem ser gerados, vindo prejudicar a boa vontade dos artesãos e eventualmente paralisar o projeto. Reconhecendo essa fragilidade, a Oibi tem feito um esforço máximo de transparência e diálogo com os artesãos por meio de oficinas anuais onde todas as contas do ano anterior são rendidas e onde são ouvidas as reclamações e sugestões dos artesãos de forma altamente democrática e participativa. Isso reflete o alto grau de organização e

profissionalismo da própria Oibi, mas também evidencia importantes características da cultura tradicional e da ética dos Baniwa.

Nas comunidades Baniwa visitadas destaca-se uma forte ética de disciplina, generosidade e igualdade. Generosidade é um elemento principal na definição da bondade: *matsiadali*, ‘pessoa boa’, é uma pessoa generosa (*kaponidali*), uma pessoa que “sempre oferece às pessoas chegando comida, açaí, mingau, banana, peixe moqueado; mesmo quando tem pouco, oferece”. Ao contrário, uma pessoa ‘ruim’ (*maponidali*) “não oferece nada, é mesquinha; mata caititu, não mostra para ninguém, come sozinho; ele tem, mas é ‘só para ele’ (*liriwawatsa*)”. Pessoas que acumulam bens, dinheiro ou poder político sem compartilhar os benefícios com a comunidade podem ser vistas com inveja ou ser alvo de atos de bruxaria.

Todas as atividades econômicas, sociais e religiosas dos Baniwa demonstram um alto grau de organização e planejamento. A elaboração do artesanato de arumã também depende de planejamento e disciplina, não só na preparação e acabamento dos objetos dentro do prazo das encomendas, mas também para balancear o artesanato com as outras atividades produtivas, por exemplo, preparação da roça, a pesca etc. Os Baniwa descrevem esse tipo de disciplina e planejamento com a frase *paapiñetaka koakaro padeenhiri*, que quer dizer “pensar como vai fazer ou trabalhar”. A pessoa que falha no planejamento, que não demonstra a disciplina necessária, é descrita dessa forma: *ñameka matsia liapiñetaka*, “não pensou bem”. Lapsos em disciplina, generosidade e outras características morais podem ser punidos por sanções sociais, doenças de origem cosmológica ou atos de bruxaria ou envenenamento realizados por rivais sociais (Garnelo, 2002).

A autonomia é outro elemento importante na ética baniwa. Apesar do espírito de comunidade e a forte pressão social para a generosidade, os Baniwa também valorizam muito a autonomia e a privacidade de cada família. Por exemplo, os primeiros bens permanentes que os artesãos gostam de comprar são espingarda e forno (tacho grande usado para torrar farinha e beiju). Perguntamos para algumas pessoas: “Por que quer comprar espingarda/forno? O seu vizinho/parente tem, por que não pode usar o dele e comprar outra coisa com o dinheiro?”. A resposta geralmente era assim: “Claro, se eu pedir dele, ele vai me dar. Mesmo se ia incomodar ele, vai me emprestar. Mas eu não quero incomodar”. A ética de generosidade resulta numa espécie de conflito interno: se alguém pedir uma coisa, tem que dar, mesmo se for inconveniente. Para evitar este tipo de conflitos, é melhor manter um certo grau de autonomia, evitando sentimentos negativos que

podem resultar em inveja, ‘fofoca’ ou até atos de bruxaria e envenenamento.

A ética de autonomia se expressa no conceito de ‘segredo’, que foi mencionado por alguns artesãos durante as entrevistas. Para muitos processos – preparação da tinta de arumã, aprendizagem dos desenhos de artesanato, preparação de veneno de curare para zarabatana, uso de plantas medicinais, cultivo de variedades de mandioca – existe um ‘segredo’ ou jeito particular de cada pessoa. A pessoa observa inicialmente seus parentes até aprender o processo de modo geral. Com a experiência, cada pessoa vai descobrindo detalhes e inovações particulares. Os Baniwa descrevem este processo como *pakeetaka padeehikaawa*, ‘descobrir seu próprio jeito (ou arte) de fazer’. O jeito ou ‘segredo’ que funciona para uma pessoa não funcionará necessariamente para outra. Da mesma forma que cada pessoa vai descobrindo seu jeito pessoal de elaborar o artesanato e outros processos, também cada artesão e cada comunidade exerce sua autonomia para avaliar e balancear suas obrigações sociais, condições econômicas e vontade de produzir o artesanato.

A despeito do homem baniwa ser, em princípio, artesão, o projeto Arte Baniwa vem criando uma distinção entre os artesãos “da lista”, isto é, pessoas registradas no projeto da Oibi, e os que não estão na lista. Em alguns casos, grupos de homens (irmãos, pai e filhos) trabalham juntos para produzir uma quantidade maior de artesanato, dividindo o lucro ou comprando bens de alto valor (especialmente armas de fogo) a ser compartilhado entre os membros do grupo. Apesar de participarem na produção de artesanato via tais redes familiares de colaboração, alguns artesãos preferem não colocar seu nome na lista de artesãos da Oibi. Outro fenômeno observado foi o surgimento de alguns pequenos empresários de arumã. Estes compram a produção de outros artesãos em troca de mercadorias, e depois revendem o artesanato para a Oibi. Isso ocorre especialmente devido à demora entre as encomendas e o atraso do pagamento do artesanato produzido. Assim, alguns artesãos preferem vender sua produção rápida e diretamente para um empresário na sua comunidade, em vez de esperar o pagamento pela Oibi.

Apesar de fruto do trabalho principalmente masculino, o dinheiro ganho com a venda de artesanato é gasto de acordo com o desejo de ambos os cônjuges. As principais necessidades apontadas foram roupas para os cônjuges e filhos, pilhas, anzol, linha de pesca, panelas, óleo diesel para lamparina e outros objetos básicos. A maior produção permite a compra de objetos de custo relativamente elevado, como espingarda, fornos para mandioca e motor de popa – objetos que, no passado, eram acessíveis apenas com trabalhos pesados, perturbadores e/ou exploratórios

como, por exemplo, a venda de grandes quantidades de farinha, construção de canoas, coleta de produtos extrativistas (sorva, piaçava, cipó), garimpo, e mão-de-obra barata em regiões distantes. A compra freqüente de espingardas para caça com os lucros do projeto se destacou como fonte de possível impacto ambiental colateral (Shepard, da Silva & Brazão, 2001).

A escassez de arumã em comunidades como Juivitera, na região dos lagos no médio Içana torna quase impossível a participação dessas comunidades no projeto Arte Baniwa. Geralmente, essas comunidades pedem autorização de outras comunidades vizinhas para retirar arumã para produzir objetos de uso doméstico.

Provavelmente, nesses casos, a extração em escala comercial não seria bem vista. Experimentos de plantio foram implantados visando determinar se o manejo agrônomico seria uma opção para essas comunidades (Mesquita *et al.*, 2003). Paralelamente, a Oibi também está estudando alternativas econômicas para essas comunidades, procurando não agravar as diferenças socioeconômicas já existentes na região.

A diminuição de alguns objetos de artesanato de uso tradicional nas comunidades de estudo também foi observada. Balaios decorados, cumatás e peneiras de arumã estão sendo comercializados, mas no uso cotidiano estão sendo substituídos por bens importados como bacias de alumínio, pratos comuns e peneiras de tela de plástico. Seria desejável que esses objetos tradicionais de alta qualidade voltassem para as casas e espaços comunitários nas comunidades baniwa.

Sustentabilidade socioambiental: resultados preliminares

A produção e comercialização de artesanato de arumã entre as comunidades baniwa acontece associada a um mosaico de fatores sociais, culturais, históricos, econômicos e ecológicos interligados que variam entre diferentes artesãos, comunidades e regiões de abrangência do projeto. Foram identificados vários fatores sociais que limitam a produtividade total e a produtividade por unidade de tempo do artesão dentro do atual sistema socioambiental dos Baniwa. O peso dos talos de arumã e a pouca durabilidade dos talos uma vez cortados limitam a quantidade de matéria-prima que o artesão pode trazer do arumãzal numa única viagem. O tempo de processamento do arumã nas várias etapas de produção, e a necessidade de cumprir outras obrigações de subsistência e sociais, também impõem limites na produtividade. É preciso respeitar a autonomia dos artesãos e das comunidades na definição de seu ritmo de trabalho e dedicação a outras atividades. Alguns artesãos reconhecem que cumprir uma encomenda

de seis dúzias em três meses é próximo a seu limite de produção sem que outras atividades de subsistência sejam prejudicadas. A Oibi reconhece que a melhor forma para o projeto Arte Baniwa aumentar sua produção é expandir a base produtiva. Sua meta atual de produção de mil dúzias por ano contempla a participação de 200 artesãos, cada um produzindo cinco dúzias por ano.

Os benefícios econômicos do projeto podem ter impactos ecológicos associados. O dinheiro ganho com a venda de artesanato é freqüentemente investido em tecnologias (armas, munição, motores, malhadeira) que poderiam aumentar a pressão sobre recursos de caça e pesca. Paralelamente ao projeto de artesanato, é preciso acompanhar as mudanças na exploração de outros recursos a fim de assegurar a sustentabilidade da economia e subsistência dos Baniwa no futuro. A existência de comunidades com pouco arumã dentro da abrangência da Oibi afeta a sustentabilidade social e política do projeto Arte Baniwa, requerendo investimento em outras alternativas econômicas.

Ainda é difícil estimar limites ecológicos de extração de arumã, mas estudos científicos em andamento visam oferecer recomendações específicas para o manejo sustentável (Mesquita *et al.*, 2003; Silva, 2004). Sendo o arumã uma planta que coloniza áreas perturbadas, principalmente roças e capoeiras, existe grande potencial para seu manejo sustentável. O relativo sucesso de experimentos de plantio de arumã a partir de rizomas (Van der Veld, 2001; Mesquita *et al.*, 2003) oferece alternativas para o manejo em comunidades onde o arumã não ocorra naturalmente ou que venha a se tornar escasso. Acreditamos, contudo, que se os Baniwa mantiverem seu atual padrão de vida de subsistência de agricultura, pesca, caça e coleta, provavelmente chegarão ao limite social de produtividade antes de chegarem ao limite ecológico. De fato, a produção de arumã, tanto em seus aspectos sociais quanto ecológicos, é peça chave da cultura, economia e adaptações ambientais dos Baniwa. Caso exista uma transformação radical no padrão de vida dos Baniwa, por exemplo a mudança para uma economia de dinheiro associada à perda da agricultura de subsistência, o artesanato Baniwa corre sério risco de desaparecer, seu sentido socioeconômico se perderia ao mesmo tempo que se quebraria o ciclo de renovação de matéria-prima nas roças e capoeiras. Esse fato é reconhecido pelos próprios artesãos: "Enquanto fizermos roça, sempre vai ter arumã."

Referências bibliográficas

ANDERSON, A. B. "Land-use strategies for successful extractive economies in the Amazon". *Advances in Economic Botany* nº 9, 1992, pp. 67-77.
ANDERSSON, L. "The genus *Ischnosiphon* (Marantaceae)". *Opera Botanica* nº 43, 1977, pp. 1-114.

BALÉE, W. & GÉLY, A. "Managed forest succession in Amazonia: the Kaapor case". *Advances in economic botany* nº 7, 1989 pp. 129-158.
BOOM, B. M. "Use of plant resources by the Chácobo". *Advances in Economic Botany* nº 7, 1989, pp. 78-96.
CALIL, L. P. Fazendo arte e inventando novas tradições: a experiência de comercialização da Arte Baniwa (relatório). São Paulo, ISA, 2002.
GARNELO, L. Poder, hierarquia e reciprocidade: os caminhos da política e da saúde no Alto Rio Negro. Campinas, Unicamp, 2002. Tese de doutorado em Ciências Sociais.
HALL, P. & BAWA, K. "Methods to assess the impact of extraction of non-timber tropical forest products on plant populations". *Economic botany* nº 47, 1993, pp. 234-247.
HOFFMAN, D. J. Arumã no alto rio Içana: perspectivas para o manejo (relatório). São Paulo, ISA, 2001a.
_____. As plantas e a cestaria baniwa (relatório). São Paulo, ISA, 2001b.
IDOETA, C. A. Artesanato baniwa: plano de negócios (relatório). São Paulo, ISA, 2001.
MCCANN, J. Extractivism in the Peruvian Amazon. M.A. Thesis (Dept. Geography), Michigan State University, Ann Arbor, 1997.
MESQUITA, R. et al. Ecologia, manejo e sustentabilidade da extração das fibras do Arumã (*Ischnosiphon* spp.) entre os Baniwa do Alto Rio Negro. Belém, Trabalho apresentado no Congresso Brasileiro de Ecologia, 2003.
MILLIKEN, W. et al. The ethnobotany of the Waimiri-Atroari indians of Brazil. Kew, The Royal Botanic Gardens, 1992.
NAKAZONO, E. M. O impacto da extração da fibra de arumã (*Ischnosiphon polyphyllus*, Marantaceae) sobre a população da planta em Anavilhanas, Rio Negro, Amazônia Central. Manaus, Tese de mestrado (Ecologia), Inpa & Universidade do Amazonas, 2000.
_____; BRUNA, E. M. & MESQUITA, R. C. G. "Experimental harvesting of the non-timber forest product *Ischnosiphon polyphyllus* in the central Amazon". *Forest Ecology and Management* nº 190, 2004, pp. 219-225.
NEPSTAD, D.; SCHWARTZMAN, S. "Non-timber product extraction from tropical forests: evaluation of a conservation and development strategy". *Advances in Economic Botany* nº 9, 1992, pp. vii-xii.
RIBEIRO, B.R. A civilização da palha: a arte do trançado dos índios do Brasil. São Paulo, Edusp, 1980.
_____. Os índios das águas pretas. São Paulo, Companhia das Letras, Edusp, 1995.
RICARDO, C. A. & FERNANDO, A. Plano de negócios - Arte Baniwa: cestaria indígena de arumã no Rio Negro (relatório). São Paulo, ISA, 2001.
_____ & MARTINELLI, P. Arte Baniwa: cestaria de arumã. São Paulo, ISA; São Gabriel da Cachoeira, Foirn, 2000.
SHEPARD, G. H.; da SILVA, M. N. F.; BRAZÃO, A. F. Arte Baniwa: avaliação preliminar da sustentabilidade socioambiental da produção e comercialização de artesanato de arumã (*Ischnosiphon* spp.) no alto Içana (relatório). São Paulo, ISA, 2001.
SILVA, A. L. No rastro da roça: ecologia, extrativismo e manejo de arumã (*Ischnosiphon* spp., Marantaceae) em capoeiras dos índios Baniwa do Içana, Alto Rio Negro. Manaus, Inpa/Ufam, 2004. Tese de mestrado em Ecologia.
VAN DER VELD, P. J. Arumã no alto Rio Negro: revisão bibliográfica e história da pesquisa de arumã no alto Rio Negro (relatório). São Paulo, ISA, 2000.
_____. Pesquisa de domesticação de arumã: Implantação de um plot experimental em Itacoatiara-Mirim (relatório). São Paulo, ISA, 2001.
VILHENA-POTIGUARA, R. C.; ALMEIDA, S. S.; OLIVEIRA, J. L. et alii. Plantas fibrosas - I. Levantamento botânico na microregião do Salgado (Pará, Brasil). *Boletim do Museo Paraense Emílio Goedi, série Bot.* 3(2), 1987.
WRIGHT, R. Cosmos, self and history in baniwa religion: for those unborn. Austin, University of Texas Press, 1998.

Arte Baniwa e manejo do arumã

André Fernando Baniwa*

Arte e conhecimento da vida

Entre o povo Baniwa, desde sua origem mitológica, esta prática de conhecimento de transformar fibra de arumã em utilidade indispensável para cozinha e beneficiamento de mandioca brava, que chamamos hoje em língua portuguesa de Arte, é uma herança histórica deixada pelo Criador: balaios (*walaya*), urutus (*ooloda*), jarro (*kaxadali*), comatá (*ttirolí*), tipiri (*ttirolipi*), peneira (*dopitsi*), abano (*kadoitsipa*), paneiro (*dzawithida*) e muitos outros feitos com outro material.

A Arte em português significa muita coisa: música, dançar, trabalhar, construir casa etc. A Arte em Baniwa seria *Yanhkethi*, que significa “conhecimento da vida para sobreviver”.

Este conhecimento da vida para sobreviver os nossos antepassados a transmitiam, e fazem ainda hoje, na forma oral e na prática de geração para geração. Essa transmissão com oralidade e prática era feita pelos pais em casa, no trabalho, e existia treinamento específico para homens e mulheres em jejum, conhecido também como formação e transformação indispensável da adolescência (menino e menina para homem e mulher), pronto para formar a família e enfrentar a vida no mundo. Dessa maneira foi feito para que a arte da vida fosse permanentemente viva e vivida pelo povo.

A “Arte Baniwa” é um projeto que gera renda para artesãos diretamente nas comunidades. Atualmente nós temos 218 artesãos trabalhando. Depois que começamos este projeto, no final de 1999, já vendemos 1.759 dúzias de urutus, no total de 21.108 peças para São Paulo. O dinheiro que entra diretamente para artesãos já soma algo em torno de 100 mil reais. No rio Içana, a arte baniwa é trabalho de quase todos os homens e algumas mulheres, porque é indispensável para sobrevivência de uma família a presença delas na cozinha e no beneficiamento da mandioca brava que é a nossa tecnologia.

Sustentabilidade do arumã

Cestaria de arumã é feita de fibra da planta que conhecemos como *poápoa* em língua baniwa, que segundo

OS SIGNIFICADOS E SABERES BANIWA ASSOCIADOS À PRODUÇÃO DA CESTARIA, SOMADOS À PESQUISA SOBRE A SUSTENTABILIDADE DO ARUMÃ REALIZADA POR INDÍGENAS E BRANCOS, PODEM GARANTIR VIDA LONGA AO PROJETO “ARTE BANIWA” NO MERCADO DO SUDESTE.

nossa história de origem é aquela que nasceu para ajudar o homem baniwa na sua sobrevivência na floresta e, portanto, conforme dizem os mais idosos, que a utilizaram desde sua origem há milhares de anos, são respostas a partir da vivência na prática, que é a forma tradicional baniwa de descobrir e conhecer mais profundamente cada coisa em seu meio. O arumã pode, mas não vai acabar.

Mas como o mundo de hoje está preocupado com questão de sustentabilidade do meio ambiente e proteção da biodiversidade da Amazônia, a pesquisa da sustentabilidade do arumã foi indispensável e muito importante quando se pensa trabalhar ou explorar espécie que habita na floresta, que vai explicar dos detalhes que precisa ser entendida por consumidores, que fazendo manejo, cultivando e utilizando da forma tradicional, a espécie não vai acabar.

Os próprios produtores também precisam conhecer e começar praticar esse manejo e plantio da planta. Pois com o trabalho que agora volta para uso tradicional e mais intensamente na produção para geração de renda, certamente isto aumenta uso de mais plantas para produção, o que pode em longo prazo levar o arumã à diminuição ou acabar, com o qual os artesãos não concordam, quando se fala assim os deixam um pouco irritados.

Não podemos mais produzir sem saber antes quem vai comprar ou para onde vamos vender os nossos artesanatos, como trabalhávamos anteriormente, que trazia prejuízo e as comunidades não ficavam satisfeitas.

O mercado é muito importante. Já faz muito tempo que a arte indígena está no Brasil. Mas nunca foi valorizada e muito menos apreciada ou utilizada pelos próprios brasileiros. Missionários, pesquisadores ou comerciantes as compravam para vender para outros países, museus ou simplesmente como curiosidade, contando história a nosso respeito como irracionais e do passado. Isto prejudicou e ainda hoje prejudica. Porque ficamos com essa imagem, e até de preguiçosos, como afirmam alguns que não aceitam indígenas como pessoas e como povo.

* Presidente da Organização Indígena da Bacia do Içana (Oibi).

Com trabalho de assessoria esta pesquisa de mercado está ficando interessante.

“A outra pessoa que não conhece a cultura do outro, dificilmente pode convencer a outro, a não ser pelo próprio parente da mesma cultura que entendeu a cultura do outro”.

De uma maneira geral a pesquisa de arumã mostrou a possibilidade de sustentabilidade ecológica, econômica e cultural do projeto Arte Baniwa. Pois segundo pesquisadores o círculo que está em saber cuidar da planta, o significado para vida e o objetivo hoje de não poder se perder; hoje há este círculo, ou integração entre objetivo e a cestaria de arumã como de uso diário segundo a cultura e geração de renda nas comunidades.

Durante a pesquisa foram visitados locais de extração do material e foi possível que os pesquisadores verificassem pessoalmente, ouvissem artesãos e fizessem algumas observações importantes, como: maneira de cortar a planta, local ideal para planta e a capacidade de reprodução.

Hoje para fazer uma dúzia de urutus um artesão usa 200 canas de arumã. Segundo o levantamento, a capacidade de regeneração da planta depois de corte não chega ser 100%. Isto descarta depoimento de que cada corte de um arumã nasce duas ou três touceiras.

A partir dos dados de levantamento, os pesquisadores disseram que há ainda sustentabilidade. Se aumentar a produção, a estratégia seria envolver outras comunidades e associações que estão muito interessadas em trabalhar, e, segundo elas, ainda tem muito arumã nas suas comunidades, porque ainda não foram trabalhadas.

Classificação e manejo

Esta atividade de amostra e classificação botânica foi apresentada pelos pesquisadores. As amostras foram colhidas durante a viagem de pesquisa nas comunidades. As plantas colhidas foram levadas para Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (Inpa), no Herbário. O pesquisador Glenn Shepard fez uma demonstração de como é feito com as plantas recolhidas no herbário para sua identificação científica e botânica. Isso para poder explicitar o objetivo da saída das plantas do local para Manaus. Ouvida e entendida a importância, depois foi feita uma carta autorizando a classificação e identificação botânica das plantas pelos artesãos, capitães, lideranças e os participantes em geral da oficina. As plantas coletadas são aquelas que fazem parte do processo da confecção, acabamento e armazenamento dos produtos feitas com fibra de arumã.

Manejo é uma maneira e atividade muito importante para preservação das espécies sem tirá-las do seu habitat. Agronomia é um estudo que se faz para ver possibilidade de plantar o arumã na roça com objetivo de facilitar a

distância das comunidades.

O que foi feito até agora pelos artesãos neste sentido foi de sempre fazer roça, corte deixando algumas touceiras e algumas outras pessoas limpam a área onde já tem o arumã nascendo. Certos artesãos estão muito confiantes que arumã através de manejo sempre vai ser suficiente. “Enquanto não pararmos de fazer a roça, o arumã não vai acabar” – disse um dos artesãos mais confiado. Porque para eles, cada abertura de uma roça nasce o arumã em grande quantidade. Por causa disso se começa seguir orientação recebida, espera-se que o arumã continue abundante e suficiente para trabalhar.

As comunidades muito mesmo antes de trabalhar como associação, artesãos já tinham algumas experiências de plantio de arumã. E depois do trabalho das oficinas, reuniões e última assembléia da Oibi em algumas comunidades começaram experimentar o plantio.

Essas são as recomendações dos pesquisadores:

1. nos lugares onde há terra firme, fazer manejo ao redor de roças e popularizar mais arumã nas roças;
2. nos lugares onde só tem caatinga a situação poderia se resolver pensando junto com a Oibi para trazer touceiras de outra comunidade e planejar no local escolhido. Continuar experimentando outros tipos de manejo e plantio de arumã;
3. na roça plantar ingá ou cucura perto de arumã para ajudar crescer mais alto e rápido, pois o arumã precisa de luz não muito em excesso, nem muito menos;
4. cortar arumã deixando alguns maduros, pois são eles que produzem alimentos.

Matrizes de desenvolvimento na Amazônia

História e contemporaneidade

Philippe Léna*

A Amazônia contemporânea tem sido regida por diferentes paradigmas de “desenvolvimento”,⁽¹⁾ cujas fronteiras ao mesmo tempo se sobrepõem e estão em confronto dinâmico. Para efeito de análise, podemos identificar três: aquele cuja gesta remonta à ocupação não-indígena na região e que tem como principal emblema o sistema de *aviamento*; o que é hoje chamado de *modelo predador* e que está pautado pelo desenvolvimentismo impulsionado pelo regime militar; por fim, o modelo *socioambiental*, cujo marco fundador remonta a ECO-92 e que procura associar preocupações sociais e ambientais.⁽²⁾ Uma série de conflitos e negociações marca a interação entre essas diferentes matrizes na contemporaneidade, sendo possível, porém, identificar historicamente seus respectivos períodos de formação.

Personalismo e assimetria sob a égide do aviamiento

O aviamiento pode ser sintetizado como uma forma de dominação baseada num código de honra que tem como cerne a dívida, de modo que bens materiais e serviços são redistribuídos pela classe que detém as riquezas em troca de fidelidade, trabalho, apoio em casos de conflito, entre outros. Sua orientação econômica é a extração de bens e produtos primários para levá-los aos mercados nacionais e internacionais. O sistema de aviamiento passou a pautar práticas e representações, efetivamente, a partir do final do século XVIII. Até então, os missionários tinham o controle da força de trabalho indígena. Com a diminuição do poder conferido às missões – que culminou na expulsão dos missionários por decisão do Marquês de Pombal em 1769 –, foi possível uma atuação mais proeminente dos colonos, resultando numa indiferenciação crescente das etnias indígenas, que passaram a ser tratadas sob a designação genérica de *tapuios*. Boa parte desses grupos foi perdendo paulatinamente as condições para sua reprodução cultural, substituindo inclusive seus respectivos idiomas pelo uso da Língua Geral. Esse pro-

AVIAMENTO, DESENVOLVIMENTISMO E SOCIOAMBIENTALISMO: PARADIGMAS NASCIDOS EM DIFERENTES CONTEXTOS E QUE, NA CONTEMPORANEIDADE, INTERAGEM E SE CONFRONTAM. AO INVÉS DE SER A POLÍTICA DO PAÍS EM GERAL, O MODELO SOCIOAMBIENTAL AINDA ESTÁ MUITO LIMITADO À CHAMADA AMAZÔNIA “TRADICIONAL”, NÃO FAZENDO FRENTE AOS INTERESSES DO MODELO PREDADOR.

cesso foi acompanhado de uma dependência crescente dos comerciantes, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII.

Nesse contexto, antes mesmo da Abolição, a escravidão indígena, ou mesmo africana, era menos vantajosa do que o esquema do chamado “barracão”. Devido à dispersão natural dos produtos florestais explorados, os “patrões” preferiam estabelecer relações clientelistas com moradores ao longo dos rios e igarapés da região, e mantê-los sob controle por meio da dívida. Esse procedimento revelou-se muito mais econômico do que a compra de escravos ou, ainda, a necessidade de recapturar escravos fugitivos.

Esse modelo, que perdurou durante séculos, acarretou uma profunda dependência por parte dessas populações em relação aos objetos manufaturados, uma vez que elas deixaram de produzir ou controlar a maior parte dos bens necessários à sua reprodução material, inclusive, em certas épocas e lugares, parte dos seus próprios alimentos. Óleo, balas, pólvora, armadilhas, produtos de ferro, entre outros, eram obtidos através do aviamiento. Outra característica desse sistema é que, no extrativismo, não era preciso investir trabalho prévio, já que os produtos de primeira necessidade eram fornecidos pelos patrões ou então eram extraídos diretamente da

* Geógrafo e sociólogo, é pesquisador do IRD (Institut de Recherche pour le Développement).

¹ O uso de *aspas* é justificado não tão somente pelo uso anacrônico da palavra (aplicação a um período em que o conceito não era usado e o fenômeno não objetivado) mas também por causa da revisão crítica radical da noção, atualmente em curso entre acadêmicos e alguns dos próprios agentes do “desenvolvimento”.

² Nenhum destes tipos existe de forma “pura”: às vezes o “modelo predador”, sob pressão de políticas públicas e da sociedade civil, incorpora elementos característicos do assim chamado “desenvolvimento sustentável” (tentativa de acordo entre as forças econômicas e as exigências ambientais); o aviamiento dificilmente pode ser encontrado hoje na sua forma histórica, embora os laços de dependência pessoal estejam se reestruturando de diversas formas e o próprio socioambientalismo é levado a incorporar lógicas de mercado cujas consequências são imprevisíveis.

natureza. Em muitos casos, apenas a roça de mandioca para a produção de farinha foi mantida. Nessa dinâmica, tais pessoas não precisaram desenvolver uma cultura da previsão, da acumulação, ficando na dependência de um provedor, o que posteriormente se transformaria em clientelismo eleitoral.

No interior do sistema de aviamento, o surgimento de uma revolta social era muito raro. A principal transgressão que poderia haver era a venda do produto a outro patrão, configurando o fracasso do laço paternalista. Mas nesse caso se tratava apenas de uma transferência da dependência. A figura do marreteiro, que surgiu mais tarde, ofereceu uma alternativa de venda do produto extraído. Mas essa opção acarretava o risco de expulsão da terra, que era considerada domínio do patrão, embora este não tivesse título de propriedade. Outro método mais simples e menos violento do que expulsar, a que também recorriam os patrões, era deixar de comprar a produção daqueles que faziam comércio com outros, riscando os infratores do livro de empréstimos, proibindo-os de se abastecerem de produtos manufaturados ou alimentos no barracão.

Quando a borracha começou a ganhar destaque como um produto de exportação no Brasil, tendo seu primeiro ciclo na segunda metade do século XIX e o segundo nos anos 40 do século XX, o sistema de aviamento preexistente foi consideravelmente reforçado e expandido. No auge do ciclo, passou a haver um *deficit* de mão-de-obra, primeiramente suprido com moradores das áreas rurais dos arredores de Belém, o que causou um problema no abastecimento da cidade em gêneros alimentícios entre as décadas de 1860 e 1870. Muitos dos que cultivavam a terra passaram a explorar a borracha, diminuindo a provisão de alimentos no mercado de Belém. Os “patrões” foram então pressionados a buscar mão-de-obra do Nordeste, que passava por um período intenso de seca.

Os grupos nordestinos que migravam para a Amazônia recebiam antecipadamente os gastos da viagem e de sua sobrevivência nos primeiros tempos, até que pudessem começar a reembolsar o patrão com as primeiras colheitas de borracha. Mas essa dívida era fictícia, na medida em que era o patrão quem determinava os preços tanto da borracha quanto dos bens que vendia. O interesse era manter a reprodução da força de trabalho sem que houvesse possibilidade de que ela acumulasse o suficiente para ficar autônoma. Como não havia nenhuma autoridade legal, a Lei era identificada com a palavra do patrão. A relação era suavizada por um laço de confiança, porém completamente assimétrico. O cliente acreditava que qualquer coisa que o patrão lhe desse era um presente, enquanto que as modestas retribuições

que ele podia oferecer constituíam uma obrigação. Com isso, aumentava sua dívida moral. Em certa medida, o sistema de aviamento não era estranho aos migrantes, que experimentavam esse tipo de dominação em sua região de origem.⁽³⁾

Com sua decadência, iniciou-se, em certas partes da região, o chamado “ciclo da castanha”. A partir dos anos 1960, houve o “ciclo das peles” (onça, lontra, jacaré, cascos de tartaruga etc.), responsável por uma imensa defaunação. Na década seguinte, houve o “ciclo da madeira”. Muitas espécies de madeira de valor, que estavam na várzea e não necessitavam de estradas para se ter acesso, foram extraídas, configurando uma predação muito maior do que no ciclo da borracha. Já os anos 1980 foram marcados pelo “ciclo do palmito do açai” (como no baixo Amazonas ou na ilha de Marajó). As estimativas eram de até quinhentos pés de palmito cortados por pessoa/dia, com a instalação de uma série de pequenas fábricas para o condicionamento do produto enlatado. Não houve qualquer freio institucional por parte do governo, pelo contrário, foram oferecidas linhas de crédito para empresas que se instalassem lá. Atividades extremamente predatórias foram portanto desenvolvidas dentro do sistema de aviamento, principalmente na época do seu enfraquecimento.

Tampouco houve qualquer resistência significativa por parte das populações locais, na medida em que não havia preocupação com a exaustão dos recursos naturais. Entretanto, começou a haver resistência quanto à chegada de pessoas de fora da comunidade, sugerindo uma primeira conscientização por parte dos grupos locais de que essas terras e seus recursos poderiam ser seus. Anteriormente eram considerados do patrão, não havendo portanto a preocupação de conservá-los. Mas quando começaram a vir pessoas de fora para extrair madeira, caçar, cortar o açai etc., houve uma reação, não para proteger os recursos, mas para garantir que eles fossem explorados exclusivamente pelos ocupantes tradicionais da localidade.

Na Amazônia, o sentimento de direitos compartilhados e de uma identidade coletiva só apareceram efetivamente no ciclo da madeira, nos anos 1970, e depois no Acre, quando surgem os “empates”, sob a liderança de Chico Mendes.⁽⁴⁾ A década de 1970 é também a época em que a Igreja Católica passa a atuar mais intensamente na região

³ Hoje, tais práticas são consideradas como trabalho escravo ou imobilização da mão-de-obra por dívida, e condenadas por lei.

⁴ A partir da década de 1970, muitos seringalistas passaram a vender suas terras, apesar de não terem o título de propriedade, a paulistas que chegavam com a intenção de criar gado. Ou então os próprios seringalistas se transformavam em pecuaristas, resultando na expulsão dos seringueiros da terra ou na sua conversão em peões de boiadeiro, função com a qual não se identificavam.

por meio das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), fazendo um trabalho de conscientização social e tentando diminuir o poder dos patrões, já então decadente, e sobretudo trazendo a idéia de *comunidade*. Tal categoria foi associada a vários sentidos. Evidentemente, para os católicos tratava-se da comunidade dos católicos, mas a ampliação do termo para um espaço coletivo de vida começou a ganhar força nesse período. Assim, antes das CEBs, não se falava em *comunidade*, pelo contrário, as relações eram essencialmente verticais, apesar de existirem certos tipos de compadrio horizontal destinados a garantir alianças para trabalhos coletivos, como a realização de mutirões. Mas o apadrinhamento essencial era com o patrão, havendo inclusive patrões com mais de 150 afilhados. Vigorava uma certa “concorrência” para ser bem visto pelo patrão, estimulando denúncias entre as pessoas, comportamentos portanto distantes do espírito comunitário. A entrada em cena das CEBs foi paulatinamente alterando os termos dessas relações.

A Amazônia das estradas sob a égide do modelo predador

A partir de meados dos anos 1960, com a instauração do regime militar, a Amazônia passou a ser concebida como fronteira de recursos a ser ocupada e explorada no intuito de firmar a soberania nacional na região e acelerar o crescimento econômico do país. Marcados por uma concepção linear de progresso, os idealizadores do paradigma desenvolvimentista defendiam o papel hegemônico do Estado como agente privilegiado de modernização e defesa do interesse coletivo (definido como crescimento a qualquer custo para posterior redistribuição). Assim, para aliviar as tensões existentes em regiões de grande concentração fundiária e pobreza, houve um forte estímulo à migração para a Amazônia, num primeiro momento permitindo o acesso à terra para agricultores familiares e, dez anos depois, em 1973, permitindo também a entrada de agentes econômicos funcionando na base do investimento de capital (fazendeiros, grandes propriedades, mineradoras, madeireiras, empresas de construção civil etc.). Na perspectiva do modelo predador, a floresta só tem valor em função de uma rentabilidade imediata ou das produções que podem substituí-la, acarretando intensos desmatamentos, concentração fundiária e exclusão de certas categorias de população.

Nesse quadro, os pequenos produtores familiares de assentamentos de colonização conformam uma categoria intermediária, sendo a um só tempo agentes do modelo predador – na medida em que a falta de apoio técnico e financeiro estimula a opção pela pecuária, que demanda grande desmatamento e gera concentração fundiária.

novos deslocamentos etc. – e suas vítimas, diante do descaso das políticas públicas, como a ausência de crédito e de assistência técnica, em meio a estradas inacessíveis e intransitáveis durante uma parte do ano. A maior parte desses agentes são posseiros. Há regularização dos títulos fundiários em certos casos, por exemplo quando um projeto de colonização é emancipado, mas na maior parte das vezes o processo começa por outras formas jurídicas, como a obtenção da Licença de Ocupação (LO), o que inicialmente dificultou o recebimento de créditos e, mais tarde, foi contornado com o fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores rurais.

Mas quando se interroga, por exemplo, um índio Kayapó diante de uma imagem de satélite que mostra sua terra como uma ilha em meio a imensas áreas desmatadas, inclusive com algumas invasões em seu território, sendo que muitas dessas invasões são feitas por fazendeiros, mas também por pequenos agricultores, é provável que ele não vá fazer qualquer diferenciação entre ambos, na medida em que, para ele, são todos agentes do modelo predador.

Há, porém, matizes nesse mesmo paradigma. Segundo o próprio documento do governo Lula (Plano Plurianual para a Amazônia Legal 2004-2007), seria possível identificar duas vertentes bastante diferentes do desenvolvimentismo. Uma delas continua extremamente predatória, apresentando um quadro de apropriação ilegal e violenta da terra⁵ e dos recursos, com assassinatos e outras violências. É o caso na Terra do Meio ou ao longo da BR-163 (Cuiabá-Santarém), mas também em diversos bolsões onde as dinâmicas de expansão de fronteira (dinâmicas às vezes consideradas como superadas) estão ressurgindo com força, mostrando que não houve mudanças estruturais profundas no processo de ocupação. Outra vertente, considerada mais aceitável pela sociedade, apresenta um quadro mais “moderno”: expansão da cultura mecanizada da soja, modernização da agropecuária (intensificação e melhoramento das pastagens, cuidados veterinários, priorização da qualidade, incorporação de inovações tecnológicas) e da exploração madeireira, além da instalação de pequenas empresas de tecnologia razoavelmente avançada na região. Porém, apesar das diferenças óbvias, é possível constatar que, direta ou indiretamente, os efeitos colaterais locais dessas dinâmicas mais “modernas” não são tão diferentes. Nos dois casos, falta a estrutura política que permitiria o controle coletivo e democrático do interesse público, bem como a garantia dos direitos privados legítimos.

⁵ Em última instância, boa parte dessa apropriação ilegal da terra visa a obtenção de financiamentos públicos, através de redes de corrupção.

Um projeto de infra-estrutura tal como o que consta na Agenda 21 do governo federal representa um grande perigo, principalmente porque o Estado não está em condição (política e operacionalmente) de controlar os interesses privados e a corrupção. Se houvesse um ordenamento e controle fundiário perfeito, assim como um Estado de direito efetivamente funcionando, os grandes projetos infra-estruturais não seriam tão impactantes. Mas a situação de “faroeste” ainda vigora em muitas áreas, e as obras de infra-estrutura não raro acarretam a invasão de áreas indígenas e a destruição de centenas de milhares de quilômetros quadrados de florestas.

Vale notar também que, por enquanto, esse modelo continua a concentrar renda e destruir atividades sem criar empregos em número suficiente para empregar a mão-de-obra assim jogada no mercado de trabalho.

Novos caminhos e velhos obstáculos sob a égide do modelo socioambiental

Desde o final dos anos 1980 – e marcadamente após a ECO-92 –, um modelo alternativo de desenvolvimento veio tomando forma, o socioambientalismo, cujas principais características podem ser assim elencadas: políticas descentralizadas, revalorização da escala local, pulverização de projetos e financiamentos, cooperação internacional, interconexão de escalas (do local ao global), multiplicação dos atores do desenvolvimento (organizações populares, ONGs, igrejas, redes diversas etc.), circuitos complexos de financiamento, entre outras.

Combinando preocupações ambientais e sociais, o modelo socioambiental volta-se para as reivindicações dos excluídos (ou ameaçados de exclusão) do modelo desenvolvimentista, ambos se enfrentando nas esferas local, regional e nacional, por meio de lutas políticas e negociações. Parte desses excluídos habita áreas ainda pouco atingidas pelo modelo desenvolvimentista (populações indígenas, ribeirinhas, extrativistas...), e explora recursos naturais com impactos reduzidos devido à baixa densidade demográfica e à falta de integração no mercado. Outros são ex-colonos das frentes de expansão em busca de alternativas diante do fracasso do modelo adotado até hoje.

Grosso modo, a atuação dos agentes socioambientais objetiva a interrupção ou contenção dos desmatamentos, o manejo florestal, os usos múltiplos e pouco impactantes da floresta pelas populações tradicionais, a posse coletiva da terra e o reconhecimento oficial de seus territórios, a busca de mercado para seus produtos, a proposição ou apoio a algumas políticas públicas, o apoio ao fortalecimento de associações e cooperativas, assim como o desencorajamento da criação de gado e o estímulo à implantação de

sistemas agroflorestais, entre outros itens de uma pauta extensa.

Muito mais fraco do que o modelo desenvolvimentista e menos integrado ao *habitus* regional do que o modelo clientelista herdeiro do aviamento, o socioambientalismo tem ganhado a batalha no campo das idéias, obtendo apoio crescente de setores do governo federal e de alguns estados, além da atuação vigorosa de muitas ONGs, da cooperação internacional e, o que representa uma drástica mudança, recebeu recentemente o apoio da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag).⁽⁶⁾ Porém enfrenta enormes desafios. No campo econômico, podemos dizer que o “modelo socioambiental” não gera PIB e impostos (ou muito pouco), enquanto que o “modelo predador” sim. A consequência disso é que o último recebe o apoio, explícito ou não, das autoridades públicas, desde o governo federal até o prefeito de um município interiorano. Isto configura um quadro difícil de reverter. A destruição dos recursos não constitui um problema para o capital na medida em que poderá aplicar ou investir em novas atividades rentáveis.

O modelo socioambiental questiona o papel do Estado como único agente de defesa dos interesses coletivos, lançando luz sobre a atuação da sociedade civil. Mas, atualmente, muitos projetos de alternativas econômicas nessas áreas da Amazônia dita “tradicional” não prosperam por causa da falta de integração entre as ações de desenvolvimento. Mesmo as políticas públicas tendem a desenvolver, como muitas ONGs, projetos locais isolados (como o PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil – e seus PDAs – Projetos Demonstrativos tipo A, Ministério do Meio Ambiente), a cargo de um grupo muito reduzido de responsáveis. Além de outros inconvenientes, tais como a falta de sinergias e economias de escala entre projetos (Becker & Léna, 2003), bem como entre esses e outras políticas, existe sempre o perigo de absorção dos projetos nas lógicas sociais locais. Como a lógica da patronagem ainda opera na região, os portadores de projetos e assistência acabam sendo percebidos como provedores, como novos patrões. Os grupos locais também têm dificuldades para entender o mecanismo de crédito. Assim como recebiam mantimentos dos patrões antes de entregar o produto, elas não entendem porque têm de devolver o dinheiro da linha de financiamento.

⁶ Pela primeira vez é possível vislumbrar o fim negociado da dinâmica de reprodução espacial da agricultura familiar pioneira. A limitação da sua expansão fundiária levará à densificação das áreas ocupadas e, conseqüentemente, à intensificação dos sistemas de produção. O que implica um apoio específico em termos de crédito, formação e desenvolvimento de novas atividades.

Outro agravante é que nesses projetos de desenvolvimento muitas vezes não se pondera que essas populações praticam ao mesmo tempo, dentro de uma mesma unidade familiar, uma grande diversidade de atividades (extrativismo, pesca, caça e agricultura). Muitas dessas iniciativas apresentam apenas o enfoque agrícola. A maior parte supervaloriza a dimensão econômica, deixando de lado os aspectos fundiários e sociais. Mas o que esses grupos precisam é de uma intervenção muito mais ampla para acabar com os resquícios do aviamento, da patronagem, do clientelismo. Assim, por meio da atuação não intencional de igrejas e ONGs, esses projetos correm o risco de desdobrarem-se em redes clientelistas “pós-modernas”, por vezes reproduzindo formas de “clientelismo global” (Hoefle, 2003).

Ademais, na maioria das vezes, além de serem isolados, os projetos são totalmente dependentes do aporte de recursos externos, e isso vale também para certas formas de políticas públicas (em particular os PDAs, já mencionados). Estes últimos, por exemplo, oferecem um financiamento que tem uma duração limitada, com possibilidade de renovação, mas que implica uma grande burocracia, de modo que os grupos beneficiados precisam em geral do apoio de ONGs ou da Comissão Pastoral da Terra (CPT) para a confecção ou renovação dos projetos. Inclusive, boa parte das associações de produtores é formada com a finalidade de receber recursos, já que a figura jurídica é um requisito do financiador. Nesses casos, quando acaba o projeto, não raro acaba a associação. Por essa razão, muitas associações têm vida curta e nem sempre priorizam o projeto, mas sim o acesso ao dinheiro vivo para garantir o consumo dos itens de que necessitam, numa relação que encontra algum paralelismo com o aviamento. A existência de uma organização estruturada, em que os associados dominam os fluxos de dinheiro e assumem o controle total dos projetos, é uma exceção. O que pode ser observado com maior frequência é a criação de um vínculo de dependência em relação aos mediadores. Essa personalização do ato de prover recursos também ocorre em larga medida com os políticos locais, de modo que recursos totalmente públicos são frequentemente associados a um político, caracterizando um *curral eleitoral*.

O problema de fundo é que o modelo socioambiental deveria ser a política do país em geral (aliás, de qualquer país), só que por enquanto ele está sendo principalmente desenvolvido na Amazônia “tradicional”, onde estão concentradas as populações indígenas, ribeirinhas, assim como as Reservas Extrativistas, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável etc. De modo geral, o modelo socioambiental até hoje foi quase inócuo para os

grandes interesses do modelo predador. Primeiramente, porque por enquanto os dois “modelos” não ocupam o mesmo espaço, com exceção dos produtores familiares dos assentamentos de colonização, que o movimento socioambiental tem procurado engajar. Mas se esse paralelismo prosseguir, teremos um cenário caracterizado pela permanência de pequenas ilhas de floresta mais ou menos conservadas, correspondentes às Terras Indígenas, às Reservas Extrativistas e algumas outras Unidades de Conservação ainda protegidas, com outras minguando, principalmente Florestas Nacionais, à medida que forem implementadas. Todo o resto deverá estar completamente destruído e tomado por fazendeiros e sojicultores ou pela pequena produção familiar que adotou uma dessas práticas, ela mesma sofrendo um acelerado processo de concentração fundiária.

Tal dinâmica aumentará com certeza o PIB regional, mas tem todas as chances de perpetuar (e provavelmente acentuar) as altas taxas de concentração de renda existentes (e que recentemente cresceram), aumentando a pobreza urbana. Existe uma grande mobilidade espacial da população na Amazônia, em busca de emprego e renda, isso desde o “ciclo da borracha” até os grandes projetos implantados na segunda metade do século XX. Muitos empregos temporários foram gerados, que posteriormente se desdobram em altos índices de desemprego. Boa parcela desses desempregados procurou estabelecer-se no local, muitas vezes invadindo TIs, UCs e outras áreas ocupadas por populações extrativistas. Da mesma forma, no caso do garimpo, muitos procuram se estabelecer nas proximidades da mina adquirindo um lote e alterando, assim, os usos dos recursos naturais e a sociabilidade local. Ao contrário, o desenvolvimento local, o incentivo aos arranjos produtivos locais, evitaria essa mobilidade e proporcionaria uma melhor integração urbano-rural. Um dos desafios do modelo socioambiental é justamente a criação urgente de numerosos empregos através da dinamização das atividades locais sustentáveis. Embora promissor, ele não conseguiu até então oferecer uma alternativa confiável, capaz de competir com as tentações de adoção de certas práticas do modelo predador pelas populações.

O horizonte que se delineia é esse, tendo como símbolo a ilha florestada kayapó. Com o perigo das populações destas unidades serem cooptadas pelo modelo circundante, restando-lhes poucas opções a não ser adotá-lo, o que inclusive é algo que já está acontecendo em Unidades de Conservação, onde, ainda não em grande escala, pode se encontrar criação de gado pelos habitantes ou atuação de madeireiros com o consentimento da população. Essa é a perspectiva, caso o modelo

socioambiental não conseguir a tão falada transversalidade, sendo introduzido como preocupação de cada ministério do atual governo. Se o socioambientalismo não for traduzido em uma política nacional, o modelo predador vai vencer. Este modelo, na sua procura por vantagens comparativas e lucros rápidos, se alimenta de recursos e terra baratos da mesma forma que, nos países industrializados, se alimenta hoje da redução dos custos salariais (em benefício de aplicações financeiras). O processo, na Amazônia, envolve portanto efeitos ambientais de grandes proporções e conseqüências.

Faces da sustentabilidade

Em contraste com o desenvolvimentismo, o principal emblema do paradigma socioambiental é o chamado *desenvolvimento sustentável*. Para efeito de análise, este pode ser tomado em cinco dimensões: ecológica, social, cultural, política e econômica. No contexto amazônico, em linhas gerais, a dimensão *ecológica* consiste na busca de conservação da floresta, controlando a exploração de seus recursos (por meio do extrativismo e do manejo sustentável); nas áreas degradadas, favorecendo o reflorestamento ou a implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs); nas áreas cultivadas, promovendo a gestão mais sustentável e intensiva das pastagens e culturas anuais (agroecologia ou agricultura ecológica).

A dimensão *social* do desenvolvimento sustentável volta-se para o acesso aos serviços públicos e a implantação de políticas redistributivas; o apoio à auto-organização das populações locais, bem como a implantação de mecanismos de compensação para reduzir os efeitos do isolamento ou eventuais perdas decorrentes da adoção de sistemas ecologicamente sustentáveis.

Na perspectiva *cultural*, o desafio é a integração das culturas locais ao desenvolvimento sustentável sem rupturas drásticas de seu antigo sistema, tendo em vista o risco de uma redução gradual das relações sociais à lógica das relações mercantis; outro perigo nesse processo é levar à reconstrução idealizada e problemática de culturas naturalizadas ou essencializadas.

Na dimensão *política*, busca-se a real participação dos habitantes nas decisões (incluindo os associados das organizações criadas pelas novas políticas), assim como o rompimento dos laços clientelistas, de modo a possibilitar uma articulação política que permita a expressão dos interesses do grupo em questão no debate local e regional, e sua interligação. A gestão de espaços coletivos supõe uma autêntica cidadania, ainda em fase inicial de construção na região.

Por fim, a sustentabilidade *econômica* seria a capacidade de gerar empregos e renda suficientes e bem distribu-

ídos, numa perspectiva de longo prazo. Preconiza formas de produção que visam a consolidação das propriedades individuais e coletivas e a diversidade produtiva. Porém, a noção é problemática na medida em que se defronta permanentemente com os conceitos e práticas da economia neoliberal contemporânea. O perigo consiste em definir a dimensão econômica em função exclusivamente do mercado. Este, sendo cada vez mais concorrencial e seletivo, pode surtir efeitos contraditórios com os objetivos. Assim, é necessário discutir medidas técnicas como forma de compensação à pouca rentabilidade de certas unidades de produção rurais (em particular devido à adoção de práticas ecologicamente sustentáveis) que não se traduzam meramente em renda. É uma questão complexa. São também necessárias políticas que encarem outras dimensões da rentabilidade, que não se limitem à rentabilidade imediata e circunscrita ao ato produtivo local. As políticas sociais, melhor articuladas às políticas econômicas, deveriam visar não apenas a redistribuição de renda mas também a repartição da atividade produtiva (o que implica a transformação dos mecanismos de formação de renda). De acordo com essa visão menos economicista, outras definições da riqueza e do valor poderiam ser incluídas. Trata-se de uma questão mundial, que começa a ser discutida em várias esferas.

Nesse quadro, as dimensões ecológica, social e política têm definições e objetivos claros, embora possam enfrentar oposições poderosas. Já as dimensões cultural e econômica são mais problemáticas, uma vez que são estruturalmente contraditórias e sujeitas a múltiplas interpretações. Tais contradições estão presentes na definição das políticas públicas e ações de desenvolvimento sustentável, e isso é bastante explícito na esfera local. Assim, o jogo de interesses dos diferentes agentes, seu peso relativo e a importância das diferentes dimensões da sustentabilidade contribuem para a produção de configurações locais originais e específicas, colaborando para a grande diversidade da Amazônia atual.

Direitos universais via particularismos

Há uma certa dificuldade em se definir as populações amazônicas rurais. As categorias propostas são sempre ambíguas, mesclando categorias nativas, sociológicas e políticas. Essas ambigüidades dificultam a definição de políticas específicas. Assim, algumas populações parecem ter um estatuto bem definido, como as “populações indígenas”, os “seringueiros” e os “quilombolas”. Mas, olhando de perto, tais categorias não são sociológicas, por vezes nem nativas. São construções – aliás, bem intencionadas e necessárias – elaboradas para fins jurídicos e políticos. Essas três categorias deixam ainda de lado boa parte das

populações da Amazônia, para as quais se evita usar a palavra “cabocla”, sendo por isso chamadas “ribeirinhas”, “agroextrativistas”, “pescadores” etc. Expressões mais abrangentes também são acionadas, como “povos da floresta” ou “populações tradicionais”. Estas são mais gerais (apesar de igualmente problemáticas) e podem incluir a totalidade das populações amazônicas chegadas antes do processo de colonização recente, focalizado nas estradas e na propriedade parcelar.

Além de acadêmico, o debate em torno dessas definições é político, na medida em que implica a presença ou ausência de cobertura jurídica. Na Amazônia, as pessoas têm vivido em tal estado de exclusão que só têm conseguido adquirir existência social e cidadania através da afirmação de alguns traços particulares. Em contraste com o mundo moderno e pós-moderno, em que se entra no campo da existência social acionando uma pluralidade de identidades, as populações amazônicas rurais se encontravam num estatuto completamente indefinido. Ou definido apenas pela negativa, pela exclusão. Assim, no processo de constituição de modelos socioambientais, tais agentes começaram por afirmar a especificidade de seu modo de vida, de seu território e de sua identidade.

Recorrer ao particularismo, porém, é sempre problemático. As identidades estão em constante processo de reconstrução e são definidas por contraste com outras. Por exemplo, os membros de uma mesma etnia indígena podem não se definir em primeiro lugar pelo critério étnico, mas a partir de outras identidades locais que se tornaram necessárias para se construir uma identidade contrastiva. O que ocorre com frequência é que os particularismos são transformados em categoria política, sem por isso ter o estatuto de categoria sociológica. O pesquisador é então chamado a fazer a sociologia de uma categoria construída, tendo duas opções: a naturalização/essencialização da mesma, ou sua desconstrução, com o risco de desvalorizar sua existência no campo político.

A necessidade de reconhecer os particularismos, ao mesmo tempo para garantir direitos e promover a proteção do ambiente, leva à multiplicação de unidades espaciais de tipo e estatuto diferentes. O Brasil é sem dúvida pioneiro nesse campo. Não se pode negar, no entanto, que a criação de territórios corporativistas de uso exclusivo seja problemática – tanto no que diz respeito à definição da coisa pública como do ponto de vista da justiça territorial. Apoiados na definição política de uma categoria de população, seu grande mérito foi assegurar a posse da terra aos seus ocupantes de acordo com seu modo de vida e não conforme um padrão imposto do exterior. Isso é um ponto inquestionável. Mas outra coisa é assegurar o desenvolvimento desses territórios.⁽⁷⁾

Se na região costeira do Brasil podemos falar de segmentos do campesinato pós-*plantation* (que se diferenciam depois do desmantelamento desse sistema produtivo), deveríamos falar de segmentos pós-aviamento. A principal dificuldade surge do fato de que certas formas de produção estão ligadas a um dado contexto social e econômico. Fora desse contexto elas não podem se manter. Quando se tenta recriar (ideológica e politicamente) uma realidade em que o contexto que lhe dava suporte não existe mais, de fato cria-se outra realidade, cuja evolução é imprevisível.

De todo modo, o que se quer do desenvolvimento sustentável e, mais amplamente, do modelo socioambiental, não é apenas conferir poder às populações ditas tradicionais, mas também melhorar seu nível de vida para que elas se fixem e se apropriem realmente de seu ambiente, tornando-se inclusive guardiãs de seu território. Nessa direção, as UCs de Uso Sustentável têm um papel fundamental na constituição de blocos fundiários capazes de brear o avanço das dinâmicas do modelo predador.

Numa perspectiva mais ampla, a Amazônia poderia ajudar o Brasil não só a exportar produtos oriundos do manejo sustentável da biodiversidade, mas também a exportar modelos de gestão e conservação da biodiversidade. Aliás, em certa medida, podemos dizer que nenhum outro país desenvolveu um modelo de florestas habitadas tanto quanto o Brasil, modelo que está inspirando iniciativas em outros continentes (na África, em particular). Assim, existe sem dúvida um modelo, mesmo que esteja em constante processo de redefinição e transformação, mas a questão é saber por quanto tempo ele poderá resistir às investidas das forças econômicas e mesmo a certas medidas tomadas pelo próprio governo atual. Essa incerteza coloca dúvidas sobre o papel (em temas como clima, biodiversidade, exemplo de manejo sustentável dos recursos...) que a Amazônia poderá desempenhar no contexto global.

Referências bibliográficas

- BECKER, Berta & LÉNA, Philippe. “Pequenos empreendimentos alternativos na Amazônia”. In: Pequenas empresas – cooperação e desenvolvimento local. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2003. pp. 403-421.
- HOEFLE, Scott W. “Novas e velhas formas de patronagem na Amazônia central”. In: Território 11, pp. 35-54. Rio de Janeiro, UFRJ, 2003.

⁷ Não nos termos do desenvolvimentismo, mas sim em termos de saúde, educação, participação, emancipação e aumento das opções (incluindo econômicas).

■ ISA propõe RIRN no Conama

(...) Um novo tipo de reserva, batizado de RIRN (Reserva Indígena de Recursos Naturais), foi proposto ontem pela organização não-governamental ISA, durante reunião do Conama. Ele será apreciado por um grupo de trabalho criado também ontem pelo Conama para propor ao governo soluções à pendenga [das sobreposições entre TIs e UCs]. (...) O Ibama e algumas entidades ambientalistas acusam grupos indígenas de invadir unidades de conservação. “Você não pode falar hoje que todos os índios tenham consciência de sus-

tentabilidade ambiental”, afirmou a presidente do Ibama, Marília Marreco.

Os indigenistas evocam o direito inalienável dos índios à terra. “As próprias unidades de conservação foram identificadas tendo como critério a presença de comunidades indígenas”, disse o presidente da Funai, Glênio Alvarez. A proposta do ISA visa criar áreas indígenas diferenciadas, destinadas em parte à conservação integral e em parte ao manejo sustentável de recursos naturais. “Os índios não são inimigos das unidades de conservação”, disse a representante da ONG no Conama, Adriana Ramos. (C.A., FSP, 15/11/2000)

■ Conama e o tema das sobreposições

Na tentativa de buscar um consenso [para a questão das sobreposições entre TIs e UCs], está funcionando, desde novembro de 2000, uma comissão no Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), criada pelo ministro José Sarney Filho. Outra comissão conta com a participação do Ministério Público, Ministérios da Justiça, Meio Ambiente, além da Funai, e também debate o problema.

Para Sarney Filho, o assunto é delicado e preocupa: “As unidades de conservação são patrimônio do povo brasileiro, por isso é fun-

Índios e Parques

Os direitos dos indígenas devem ser plenamente reconhecidos e respeitados, mas também necessita sê-lo a riqueza biológica do Brasil. Não se pode, em nome de um certo grau de culpa coletiva, assumido pelas gerações presentes, em face dos abusos inaceitáveis do passado, conceder privilégios descabidos e tolerar atos ilegais, em detrimento do patrimônio natural da Nação.

Desde o início da colonização portuguesa, os povos indígenas existentes na vasta porção do continente sul-americano, que hoje constitui o Brasil, foram vítimas de agressões, usurpação de terras, escravidão e, mais recentemente, freqüente e indesculpável descaso. Sem dúvida, em épocas passadas, tais tratamentos indignos para seres humanos eram a conduta usual dos colonizadores, tanto nas Américas, quanto na África, Ásia e Austrália, e em todas essas regiões fatos profundamente lamentáveis, que hoje nos horrorizam, constam fartamente dos registros históricos. Em alguns casos, populações inteiras foram deliberadamente exterminadas.

No decorrer dos séculos, aos poucos, os direitos dos povos indígenas foram sendo mundialmente reconhecidos e suas ricas e diversificadas culturas passaram a ser respeitadas, estudadas e valorizadas, embora possam ainda subsistir eventuais condutas injustas das sociedades, que se intitulam civilizadas. Via de regra, porém, desde há algum tempo, o problema na verdade se inverteu, em decorrência de um certo grau de culpa coletiva assumido pelas gerações presentes, em face dos abusos inaceitáveis do passado. Hoje, são fatos comuns no mundo a concessão de privilégios descabidos a populações indígenas e a tolerância a atos ilegais, muitas vezes, pelo menos no caso brasileiro, em detrimento do patrimônio natural da Nação.

A Constituição Federal, em seu artigo 231, reconhece aos índios “direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” e determina que “as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos neles existentes”. A rigor, uma interpretação tendenciosa do texto constitucional permitiria admitir-se que qualquer área do território nacional poderia ser considerada terra indígena, posto que até o Descobrimento os povos autóctones o ocupavam indistintamente.

A totalidade das terras destinadas hoje às Reservas Indígenas já abarca uma área gigantesca, superior a 10% do território nacional, cuja extensão total corresponde a cerca de 3,4 vezes a superfície do estado de São Paulo. Mesmo assim, repetem-se com alarmante e crescente

freqüência as invasões de áreas naturais legalmente destinadas à preservação permanente da diversidade e da integridade do patrimônio genético do País, para as quais é previsto que serão “a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”, conforme estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 9.985, de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Os parques nacionais e estaduais têm sido especialmente vítimas desses desmandos inaceitáveis, cometidos com o incentivo de determinadas ONGs, o apoio da Funai e a repetida complacência dos demais órgãos governamentais responsáveis.

Dentre múltiplos exemplos, que poderiam ser mencionados, destacamos o Parque Nacional de Monte Pascoal, a maior área remanescente da Mata Atlântica no Nordeste, há anos ocupada e degradada pelos índios Pataxó; o Parque Nacional do Araguaia, na ilha do Bananal, criado inicialmente com cerca de 2 milhões de hectares e sucessivamente reduzido para atender a reivindicações dos indígenas; o Parque Nacional do Descobrimento, com extraordinária riqueza biológica, criado no sul da Bahia há aproximadamente dois anos e recentemente invadido; o Parque Nacional de Superagüi, no litoral do Paraná, ocupado há anos, sem qualquer solução; e o Parque Estadual da Ilha do Cardoso, em São Paulo, preciosidade ecológica em que coexistem diferentes tipos de ecossistemas da Mata Atlântica. Nestes dois últimos exemplos, os invasores sequer brasileiros são e, sim, índios Guarani que falam espanhol e são procedentes da Argentina.

As áreas naturais sob proteção integral totalizam extensão, que não atinge 5% do território nacional, muito menos portanto do que as terras indígenas, e nelas reside a maior esperança de podermos preservar expressivas parcelas da biodiversidade brasileira, compromisso solene do País ao ratificar a Convenção da Diversidade Biológica. Elas são santuários ecológicos de valor inestimável, onde se abrigam os restos dos ecossistemas naturais da Nação. Protegê-las intransigentemente é um dever de todos nós.

Os direitos dos indígenas devem ser plenamente reconhecidos e respeitados, mas também necessita sê-lo a riqueza biológica do Brasil, hoje em continuado processo de empobrecimento, no qual se inclui a negligência com que o Poder Público encara a ocupação das nossas preciosas unidades de conservação por grupos esparsos da população indígena. [Ibsen de Gusmão Câmara, Agência Estado, 03/09/2003]

damental buscar uma solução de consenso.” Para Glenio da Costa Alvarez, presidente da Funai, o consenso está numa “administração compartilhada (Funai e Ibama) para as aldeias nas unidades de conservação, com educação ambiental e medidas contra a devastação e extração ilegal de recursos, garantindo qualidade de vida às populações indígenas”.

O grupo do Conama já concluiu que a presença de indígenas é compatível com a preservação da florestas nacionais. Mas ainda discute a ocupação de parques, estações e reservas. (...) (Liana John, OESP, 27/03/2001)

■ Manifesto contra presença humana em UCs de Proteção Integral

Em novembro de 2000, cerca de mil técnicos de órgãos ambientais e pesquisadores, reunidos em Campo Grande (MS), aprovaram um manifesto ao presidente da República pedindo a “imediate retirada dos invasores” de parques e estações ecológicas. Não era um protesto informal, mas um documento oficial do 2º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Ressaltava que o país havia reservado 11% do seu território como áreas indígenas, mas em menos de 2% dessas áreas estava assegurada a proteção da biodiversidade. (...) “Não há como fazer preservação com gente nos parques”, afirma por sua vez Fábio Olmos, biólogo da Unesp (Universidade Estadual Paulista). “É preciso rediscutir a idéia de que populações tradicionais, sem relação direta com a civilização industrial ocidental e capitalista, vivem em harmonia com a natureza”, acrescenta. Olmos não está sozinho nessa tese. Ela foi apresentada pelo biólogo no polêmico estudo “Correção política e biodiversidade: a crescente ameaça das ‘populações tradicionais’ à Mata Atlântica”, assinado também por mais dez pesquisadores e ambientalistas conceituados, como Miguel Serediuk Milano, Ibsen de Gusmão Câmara, Ademar Coimbra Filho e outros. Apesar da posição desses especialistas, não há prova científica da ameaça de extinção de espécies provocada por indígenas brasileiros. (...) “Essa discussão é um absurdo”, disse a antropóloga Maria Inês Ladeira, do Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Segundo ela, há um grande desconhecimento da cultura guarani, que traz preconceito contra os índios. “Eles têm outra concepção de território e de mundo”, explica. (Pablo Pereira e Maurício Tuffani, Revista Galileu, 03/04/02)

■ Sociedade Civil leva propostas à Conferência Nacional do Meio Ambiente

(...) Definida pela ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, como o “instrumento de articulação, sistematização e consolidação da

participação social no estabelecimento das grandes diretrizes de políticas ambientais do governo”, a CNMA foi lançada no Dia Mundial do Meio Ambiente (5/6). Desde então, foram realizadas pré-conferências e conferências estaduais em todo o país, um processo que mobilizou cerca de 65 mil pessoas e elegeu 912 delegados (participantes com direito a voz e a voto) para a conferência nacional. Além desses, participam como delegados os 165 conselheiros do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Do total de 1.077 delegados, os representantes de ONGs e movimentos sociais somam 194, número inferior apenas aos representantes dos governos federal, estaduais e municipais - 305 delegados.

Divididos em grupos temáticos, os participantes da CNMA discutirão e votarão as 1.044 emendas do documento-base da conferência, uma sistematização das mais de 4 mil elaboradas nas conferências estaduais e pré-conferências, divididas em seis temas – água, biodiversidade, infra-estrutura, meio ambiente urbano, mudanças climáticas e agricultura, pecuária, pesca e florestas.

A incorporação da noção de justiça ambiental, revertendo a dinâmica histórica que imputa às populações mais vulneráveis e excluídas os impactos socioambientais negativos de políticas públicas mal planejadas. O investimento em programas de eficiência e conservação de energia e em novas energias renováveis, entre as quais eólica, solar e de biomassa. A implementação da Política Nacional de Educação Nacional e da Política Nacional pelo Consumo Sustentável. A limitação da expansão das atividades produtivas a áreas já degradadas ou subutilizadas e a priorização da recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs). A garantia efetiva dos direitos indígenas, quilombolas e de outras populações tradicionais, especialmente os territoriais. Essas são algumas das propostas consideradas pelos participantes do encontro como imprescindíveis para que a conferência represente um passo concreto em direção à sustentabilidade socioambiental do país. (...) (Cristiane Fontes, ISA, 28/11/2003)

■ Destaques da Conferência Nacional do Meio Ambiente

(...) evento inclui em seu documento final a proibição do plantio, da comercialização e do armazenamento dos transgênicos e da transposição do Rio Francisco, a supressão da energia nuclear como matriz energética e a revogação das Unidades de Conservação que se sobrepõem a Terras Indígenas. Esta última uma das principais conquistas dos 53

representantes indígenas, que participaram ativamente e concentraram esforços nas discussões sobre biodiversidade e espaços territoriais protegidos. (...)

Cláudio Langone [secretário-executivo do MMA] apontou que 80% dos municípios brasileiros não têm conselho de meio ambiente, 93% não possuem fundos de meio ambiente e 85% não contam com legislação ambiental. “Portanto, não podemos discutir uma estratégia de diminuição da relação entre demanda e capacidade instalada dos governos se nós não tivermos um esforço concentrado da União e dos Estados para criar capacidade nos municípios brasileiros para que eles progressivamente assumam mais responsabilidades no que diz respeito à questão do meio ambiente.” O secretário adiantou que está sendo discutida a implementação de um programa nacional de capacitação de municípios na área ambiental. (...)

Os participantes se dividiram em subgrupos para discutir as propostas da conferência relacionadas a recursos hídricos; agricultura, pecuária, recursos pesqueiros e florestais; biodiversidade e espaços territoriais protegidos; infra-estrutura: transportes e energia; mudanças climáticas e meio ambiente urbano. Organizada, ativa e vitoriosa. Assim se deu a participação dos 53 índios – 38 delegados e 15 convidados – na CNMA. Para Jecinaldo Barbosa Cabral, coordenador da Coiab e convidado de honra da conferência, o evento representou uma oportunidade para que a sociedade brasileira enxergue sua responsabilidade com os povos indígenas. E complementou: “Acho que esse ministério é muito estratégico para que nós possamos construir uma política indigenista. Além de garantir nosso território, a gente busca protegê-lo e desenvolver projetos sustentáveis”.

José Adalberto Macuxi, delegado por Roraima, Estado com o maior número de delegados indígenas – 10 de um total de 18 delegados roraimenses –, definiu a conferência como um espaço para a construção de articulação com outros representantes de populações tradicionais. “Nós estamos começando a nos integrar com os trabalhadores rurais, com os quilombolas, com os ribeirinhos, que possuem preocupações parecidas com a nossa, principalmente por terra.” (...)

Reunidos em Brasília um dia antes do início do evento, 17 delegados indígenas definiram conjuntamente quais seriam as principais propostas defendidas: regovação das Unidades de Conservação em Terras Indígenas; garantia do consentimento prévio e informado e da repartição dos benefícios ao acesso aos recursos genéticos associado aos conhecimentos tradicionais; a criação de um fundo

específico para a gestão da biodiversidade em TIs e pela prestação de serviços ambientais; implementação de um modelo de ecoturismo diferenciado em TIs, com a participação e benefício das populações indígenas; entre outras. Emplacaram todas.

Azelene Kaingang, presidente do Warã Instituto Indígena Brasileiro, participou como delegada do grupo biodiversidade e espaços territoriais protegidos, que reuniu o maior número de delegados (200) e de representantes indígenas (cerca de 25). Além da vitória em relação à sobreposição de UCs em TIS, que determina que a Funai seja dotada de mais recursos para proteger os patrimônios natural e cultural das áreas indígenas, Azelene também comemorou a aprovação da emenda que determina a criação de um fundo para a gestão da biodiversidade em TIs e a supressão da que estabelecia um programa especial de levantamentos geológicos em áreas indígenas. (...)

“A palavra de ordem da conferência é implementação”, afirmou Marina Silva, na plenária de encerramento. Ela anunciou que pretende criar uma comissão, formada por integrantes das três esferas de governo e diferentes setores, para assegurar que as propostas consideradas prioritárias pelos delegados se tornem políticas públicas do governo até a realização da próxima conferência, em 2005. (Cristiane Fontes, ISA, 02/12/2003)

■ Lições da Conferência Nacional de Meio Ambiente

Terminada a Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA), vale uma reflexão sobre seus resultados e o que evidenciam acerca da relação entre sociedade e meio ambiente. (...) O conjunto de delegados da sociedade civil era bem vasto e diverso – integrantes de movimentos sociais e sindicais com interesse na questão ambiental, representantes dos povos indígenas, populações tradicionais e de ONGs ambientalistas com atuação local. (...) A conferência não aprofundou muito as questões de conteúdo - a dinâmica estabelecida nos debates estimulava os participantes a marcar posição, muitas vezes em detrimento de maior qualificação nas discussões. (...) Mas se em termos de propostas a conferência não inovou muito, no que concerne à participação da sociedade civil ela trouxe novidades e desafios. Por um lado, a presença mais diversa de movimentos sociais que não apenas os historicamente ligados à questão ambiental amplia de forma bastante positiva a interlocução sobre o assunto, por outro, demonstrou uma lacuna de informação de boa parte dos grupos locais. É evidente que os processos de mobilização da sociedade em torno de temas indissociáveis como meio ambiente e desenvolvimento expe-

rimentados na Amazônia ainda não ocorrem do mesmo modo em outras regiões. (...)

Também ficou claro que, apesar de grandes avanços nos diálogos intersetoriais no âmbito das políticas nacionais, essas mudanças nas relações ainda não se concretizam de forma efetiva no âmbito local. Isso ocorre tanto nas relações com o setor privado, quanto com o setor público, como, por exemplo, nos conselhos municipais de meio ambiente, cuja falta de transparência e democratização foi enfatizada durante o evento. Esse diagnóstico deve estimular o Ministério do Meio Ambiente a atuar de forma a promover essas relações e mediar os conflitos, fortalecendo uma das bases fundamentais do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), que é a interação entre os diferentes segmentos. (...) (Adriana Ramos, ISA, 04/12/2003)

■ O papel das áreas protegidas na COP-7 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)

A 7ª conferência dos países signatários de um dos mais importantes acordos derivados da Rio-92 teve início ontem (9/2) e estende até 20/2, em Kuala Lumpur, capital da Malásia. (...) A CDB, um dos principais acordos derivados da Rio-92, tem como principais objetivos a conservação e uso sustentável da biodiversidade, assim como a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso de recursos genéticos.

(...) O papel das áreas protegidas na preservação da biodiversidade, a cooperação e transferência tecnológica, a adoção de um regime internacional de repartição de benefícios e a implementação de mecanismos para redução significativa da perda de biodiversidade até 2010 são outros assuntos prioritários da 7ª Conferência das Partes da CDB. Tratando de 29 temas distintos, contemplados em 38 documentos oficiais de negociação, e reunindo cerca de 2 mil participantes, a COP-7 é a maior já realizada.

Em relação ao papel das áreas protegidas na preservação da biodiversidade, as delegações dos 188 países signatários da CDB discutirão o um programa de trabalho que objetiva a criação de sistemas nacionais ou regionais de áreas protegidas terrestres até 2010 e de sistemas para áreas marinhas até 2012.

Aprovado na 9ª reunião do SBSTTA (grupo subsidiário de aconselhamento científico, técnico e tecnológico da CDB), realizada em novembro do ano passado, em Montreal, no Canadá, o documento envolve objetivos e metas em relação ao planejamento, seleção, estabelecimento, fortalecimento e manejo de sistemas de áreas protegidas; governança, participação, equidade e repartição de bene-

fícios; atividades capacitadoras e padrões, avaliações e monitoramento do programa de trabalho para áreas protegidas. (...) (Henry Novion, Nurit Bensusan e Cristiane Fontes, ISA, 9/2/2004). [ver boxe do Programa de Trabalho da CDB]

■ Marina Silva lança o Protocolo de Intenções do Programa de Trabalho para Áreas Protegidas na COP-7 da CDB

(...) Nesta quarta-feira (18/2), a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, anunciou o Protocolo de Intenções para a Implementação do Programa de Trabalho para Áreas Protegidas no Brasil, que prevê a formação de um Fórum Nacional de Áreas Protegidas, vinculado à Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF) do Ministério do Meio Ambiente, onde serão definidas as áreas prioritárias do plano, assim como reunidas as capacidades técnicas, científicas, financeiras e políticas para a sua formulação. Aberto a novas adesões, o documento representa o primeiro passo no estabelecimento de uma agenda comum entre o governo e a sociedade civil para a construção de um Plano Nacional de Áreas Protegidas. Foi assinado até o momento por 25 instituições, entre as quais o Instituto Socioambiental (ISA), a Conservation International do Brasil (CI), o WWF-Brasil e a Rede de ONGs da Mata Atlântica. (Fernando Mathias e Henry Novion, ISA, 18/02/2004) [ver boxe com o Protocolo de Intenções]

■ Delegação brasileira em defesa das TIs na COP-7

Em seu discurso, Marina Silva ressaltou a importância da inclusão das Terras Indígenas (TIs) no Programa de Trabalho para Áreas Protegidas, definidas como imprescindíveis para que seja atingida a meta global de “redução significativa da taxa de perda de biodiversidade” nos próximos seis anos, estabelecida na Rio+10 e adotada no plano estratégico da CDB. Ainda sobre esse tema, durante um encontro no dia anterior com representantes dos povos indígenas presentes à COP-7, a delegação brasileira se comprometeu a defender a posição de supremacia das Terras Indígenas sobre Unidades de Conservação em caso de sobreposição dessas áreas. Na reunião, articulada pela advogada indígena Lúcia Fernanda Jófej Kaingang, diretora-executiva do Instituto Indígena Brasileiro de Propriedade Intelectual (Inbrapi), os indígenas solicitaram que o Brasil, no Programa de Trabalho para Áreas Protegidas, se oponha à inclusão de iniciativas de reassentamentos involuntários e defenda a necessidade de consentimento prévio e informado para o desenvolvimento de projetos dentro de TIs. Também pediram que a delegação brasileira apoiasse o sistema

'sui generis' de proteção aos conhecimentos tradicionais no regime internacional de acesso à biodiversidade e repartição de benefícios – instrumento polêmico devido às divergências entre os países detentores de biodiversidade e os detentores de biotecnologia, cujo relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre Acesso e Repartição de Benefícios da CDB no fim do ano passado, recheado de dissensos, está em discussão na COP-7.

A ministra do Meio Ambiente afirmou que as preocupações dos povos indígenas são as mesmas da delegação brasileira. (...) (Fernando Mathias e Henry Novion, ISA, 18/02/2004)

■ ISA apresenta documento na COP-7 da CDB

(...) O ISA elaborou um documento, que foi amplamente distribuído a delegações oficiais, organizações não-governamentais e representantes indígenas presentes à COP-7, valorizando o papel fundamental das Terras Indígenas na estratégia de elaboração do programa de trabalho da CDB sobre áreas protegidas. O documento ressalta que, no Brasil, as Terras Indígenas são hoje responsáveis pelos maiores hotspots de biodiversidade, superando as Unidades de Conservação tanto em extensão territorial quanto em qualidade ambiental. [ver boxe com documento do ISA]

E foi justamente a participação de povos indígenas e comunidades locais residentes no interior de áreas protegidas um dos maiores focos de discussão em Kuala Lumpur. Ainda que a presença humana em áreas protegidas seja hoje admitida por quase todos os países até como uma condição determinante para sua implementação e manejo, alguns países como Malásia e China trouxeram seus "bodes" para as reuniões, opondo-se ferrenhamente a reconhecer a necessidade de participação de povos indígenas, preferindo relegar tudo ao nível da legislação interna. (...)

Consolidou-se o texto do Programa de Trabalho para Áreas Protegidas, assegurou-se a criação do Grupo de Trabalho ad hoc e foram confirmadas duas reuniões. Resumidamente, os objetivos do GT são: mobilizar, em caráter de urgência, mecanismos financeiros e técnicos que viabilizem a implementação do programa de trabalho para Áreas Protegidas, especialmente em países pobres; avaliar e supervisionar a aplicação do programa e preparar ferramentas como critérios, diretrizes e definições que auxiliem as partes a identificar, designar, gerir, criar, vigiar e avaliar as áreas protegidas, respeitando o direito de intervenção dos interessados (povos indígenas e comunidades tradicionais), bem como sua participação na repartição dos benefícios. O GT também visa a estudar opções de coope-

ração para a criação de áreas internacionais de proteção marinha, tema que gerou alguns conflitos na COP.

Dentro da discussão sobre implementação e consolidação dos Sistemas Nacionais e Regionais de Áreas Protegidas, em consonância com as discussões do enfoque por ecossistemas (ecosystem approach) e do tema da integração dos sistemas regionais e nacionais, foi notória a exaustiva insistência dos países ricos em inserir o termo "Global Ecological Networks" (Redes Ecológicas Globais) no texto de áreas protegidas. O termo faz alusão à criação de uma rede global de áreas protegidas, incluindo corredores ecológicos e Unidades de Conservação. A proposta, lançada pela Holanda no "World Summit on Sustainable Development" em Johannesburgo, objetiva criar uma rede de áreas geridas internacionalmente, englobando os sistemas nacionais e regionais.

Muitos países, entre eles o Brasil, foram contrários à inserção desse termo nos trechos mais importantes do texto, sob o argumento de que a criação de uma rede global somente seria viável após uma sólida e efetiva consolidação dos sistemas regionais e nacionais (um dos objetivos do programa de trabalho). Em segundo lugar, pairou a dúvida de quais países iriam gerir tal rede global se a mesma fosse implementada. Na maioria dos trechos onde o termo "Redes Ecológicas Globais" foi mantido, foram inseridos as condicionantes "quando apropriado", garantindo, para as futuras reuniões do GT Áreas Protegidas, a discussão desse tema dentro do Programa de Trabalho. (Fernando Mathias e Henry Novion, ISA, 03/03/2004)

Mata Atlântica



Um pouco sobre a Mata Atlântica

A Mata Atlântica se espalhava por área de aproximadamente 1.306 km², equivalente a cerca de 15% do território brasileiro. Sua região de ocorrência original abrangia integralmente ou parcialmente atuais 17 estados da Federação: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Atualmente a Mata Atlântica sobrevive em menos 100 km², representando 7,61% da área original.

Considerada hoje como um dos mais ricos conjuntos de ecossistemas em termos de diversidade biológica do Planeta, a Mata Atlântica é composta de uma série de fitofisionomias bastante diversificadas, o que propiciou uma significativa diversificação ambiental e, como consequência, a evolução de um complexo biótico de natureza vegetal e animal altamente rico.

Não há dados precisos sobre a diversidade total de plantas da Mata Atlântica. Considerando-se apenas o grupo das angiospermas [plantas floríferas], acredita-se que o Brasil possua entre 55 mil e 60 mil espécies, ou seja, de 22 a 24% do total que se estima existir no Planeta. Deste total, as projeções são de que a Mata Atlântica possua cerca de 20 mil espécies, ou seja, entre 33 e 36% das existentes no País. Para se ter uma idéia do que significam esses números, basta compará-los às estimativas de diversidade de angiospermas de alguns continentes: 17 mil espécies na América do Norte, 12.500 na Europa e entre 40 mil e 45 mil na África. É provável que a Mata Atlântica possua a maior diversidade de árvores do mundo. Ademais, pelo menos 50% das plantas vasculares conhecidas desse bioma são endêmicas. O nível de endemismo cresce significativamente quando separamos as espécies da flora em grupos, atingindo 53,5% para espécies arbóreas, 64% para as palmeiras e 74,4% para as bromélias.

Dentro da riquíssima fauna existente na Mata Atlântica, algumas espécies possuem ampla distribuição, podendo ser encontradas em outras regiões, como são os casos da onça pintada, onça preta, gatos-do-mato, anta, cateto, queixada, alguns papagaios, corujas, gaviões e muitos outros. O que mais impressiona, no entanto, é a enorme quantidade de espécies endêmicas, ou seja, que não podem ser encontradas em nenhum outro lugar do Planeta. São os casos das 73 espécies de mamíferos, entre elas 21 espécies e subespécies de primatas e das 160 espécies de aves. Entre os anfíbios o número é ainda mais surpreendente: das 183 espécies catalogadas, 91,8% são consideradas endêmicas. Comparada com a floresta amazônica, a Mata Atlântica apresenta, proporcionalmente, maior diversidade biológica. No caso dos mamíferos, por exemplo, estão catalogadas 215 espécies na Mata Atlântica, contra 353 na Amazônia, apesar desta ser quatro vezes maior do que a área original da primeira.

Apesar desta grande biodiversidade, a situação é extremamente grave, pois das 202 espécies de animais consideradas oficialmente ameaçadas de extinção no Brasil (Ibama, Portaria nº 1.522 de 19/12/1989), 171 são da Mata Atlântica. Este número tende a crescer rapidamente. No caso das aves, por exemplo, estudo recente, publicado na prestigiada revista britânica "Nature", aponta que pelo menos 88 espécies de aves endêmicas da Mata Atlântica estão ameaçadas. Os cientistas acreditam que quatro espécies estejam completamente extintas e pelo menos outras 60 estejam ameaçadas de extinção no curto prazo.

A verdade é que em um país onde a biodiversidade é pouco conhecida como o nosso, há espécies que podem ter sido extintas antes de serem catalogadas pelos cientistas e outras que, ao serem descobertas entram imediatamente para a trágica lista das ameaçadas de extinção. São os casos, por exemplo, do mico-leão-da-cara-preta (*Leontopithecus caissara*) e do pássaro bicudinho-do-brejo (*Stymphalornis acutirostris*) ambos recentemente encontrados por pesquisadores no litoral paranaense, a menos de 200 km da cidade de São Paulo, a maior metrópole da América do Sul.

Mesmo reduzida e muito fragmentada, a Mata Atlântica possui uma importância enorme, pois exerce influência direta na vida de mais de 80% da população brasileira que vive em seu domínio. Nas cidades, áreas rurais, comunidades caiçaras e indígenas ela regula o fluxo dos mananciais hídricos, assegura a fertilidade do solo, controla o clima e protege escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio histórico e cultural imenso.

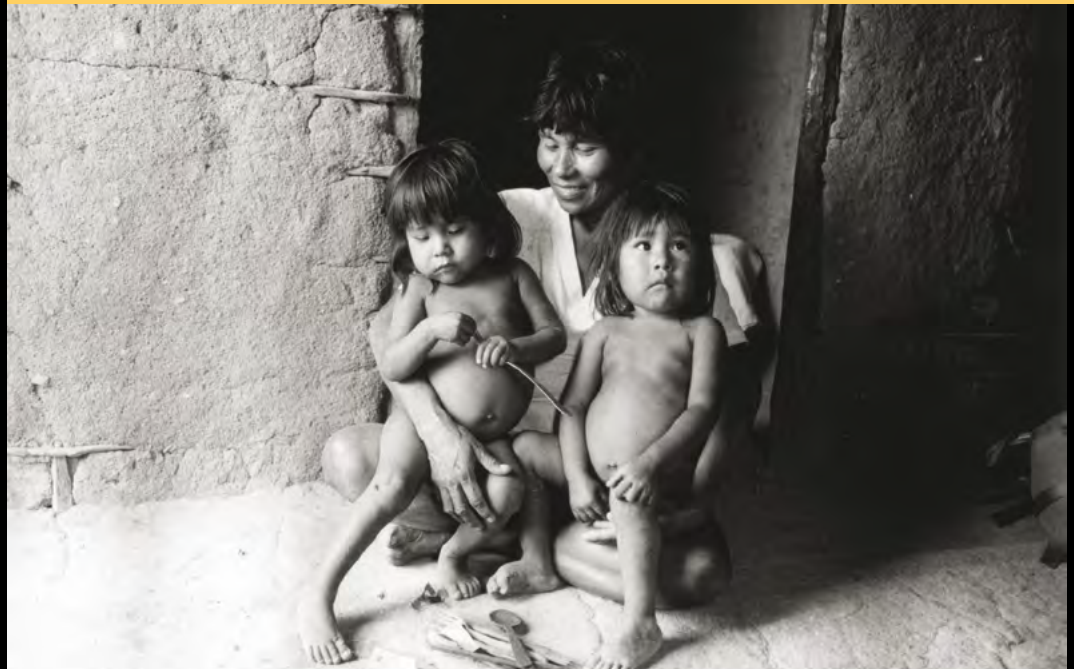
Na Mata Atlântica nascem diversos rios que abastecem as cidades e metrópoles brasileiras, beneficiando mais de 100 milhões de pessoas. Além de milhares de pequenos cursos d'água que afloram em seus remanescentes, sua região é cortada por rios grandes como o Paraná, o Tietê, o São Francisco, o Doce, o Paraíba do Sul, o Paranapanema e o Ribeira de Iguape, importantíssimos na agricultura, na pecuária e em todo o processo de urbanização do país.

A Mata Atlântica significa também abrigo para várias populações tradicionais e garantia de abastecimento de água para mais de 120 milhões de pessoas. Parte significativa de seus remanescentes está hoje localizada em encostas de grande declividade. Sua proteção é a maior garantia para a estabilidade física dessas áreas, evitando assim as grandes catástrofes que já ocorreram onde a floresta foi suprimida, com consequências econômicas e sociais extremamente graves. Esta região abriga ainda belíssimas paisagens, verdadeiros paraísos tropicais, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo.

João Paulo R. Capobianco, biólogo, secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente.



Os Pataxó e o Monte Pascoal



Monte Pascoal, Bahia. (Victor Andrade, 1998)

Pataxó. (Roberto Linsker, 1997)

Razão indigenista e razão conservacionista desafiadas no sul da Bahia

Fernando (Fedola) L. B. Vianna*

O cenário do capítulo que se inicia é caro à consciência nacional: a chamada Costa do Descobrimento, no extremo-sul da Bahia, local dos primeiros encontros entre colonizadores portugueses e nativos da América; ali – assim aprendemos a pensar os brasileiros –, começamos a construir-nos como país.

Espacializada nessa região de tanta importância simbólica para a história do Brasil, a situação apresentada nas próximas páginas é a da atual coexistência entre, de um lado, índios Pataxó em luta por terras e melhores condições de vida e, de outro, duas UCs de Proteção Integral que abrigam alguns dos mais valiosos fragmentos florestais da combalida Mata Atlântica brasileira: o Parque Nacional do Descobrimento (PND), criados às vésperas das comemorações dos 500 anos e o Parque Nacional Monte Pascoal (PNMP), que, de existência mais antiga e controversa que o primeiro, imbrica-se na história Pataxó recente com maior destaque do que aquele.

Os artigos autorais, depoimentos indígenas, fotos, mapas e reprodução de notícias de jornal que o leitor encontra a seguir tratam, em suma, tanto de uma gente para quem a insistência na implementação de UCs de Proteção Integral na região em que vive pode ser um estorvo – na medida em que implica limitações ao exercício de seu usufruto da terra –, como de frágeis reservatórios de vida natural e beleza cênica que, é possível denunciar, estariam indevidamente invadidos e impactados pela ação humana. Não há dúvida, assim, de que o retrato a seguir exibido é de aparente conflito socioambiental: de que lado posicionar-se, dos direitos indígenas ou da proteção da biodiversidade? A conciliação é possível?

Por detrás do dilema, entretanto, um olhar mais atento é capaz de encontrar outra coisa como “pano de fundo” do capítulo: umas tantas mazelas que marcam a formação brasileira, tais como concentração brutal da posse da terra, desigualdade social e opressão dos setores despossuídos, desarticulação de políticas governamentais setoriais e precariedade do aparato jurídico-institucional que regula as temáticas ambiental e indígena – em si sós e nas interfaces entre ambas.

Com efeito, as notícias de jornais a respeito dos Pataxó ao longo das últimas décadas, assim como os

relatos e análises de pesquisadores da sua realidade, ajudam a verificar que o histórico de tensa relação com o órgão governamental responsável pela gestão do PNMP – IBDF, seguido pelo Ibama – e a recente ocupação do PND fazem parte de um quadro mais amplo. Nele vêm se somar espoliação territorial, tensão, também, com fazendeiros e jagunços da região, convívio nem sempre fácil com setores de movimentos de sem-terra, aumento do fluxo turístico regional e da demanda por artesanato de madeira, e, sobretudo, uma persistente indefinição quanto à revisão dos limites da TI Barra Velha, de responsabilidade – administrativamente falando, considerado o vigente ordenamento jurídico-institucional brasileiro – da Funai.

Os Pataxó e o Monte Pascoal

O PNMP foi oficialmente criado em 1961, com 22.500 ha de extensão (Decreto nº 242, de 29/11). Tratou-se do momento culminante de um processo que remonta, entretanto, a 1939 e 1940, quando o governo federal nomeou uma comissão para reconstituir o local e as condições precisas em que se deu o “Descobrimento” do Brasil (Maia & Timmers, s/d; Grunewald, 2001: 119-120). Resultou daí o Parque Monumento Nacional Monte Pascoal, criado pelo governo estadual da Bahia em 1943 (Decreto nº 12.729, de 19/04) e que, embora tenha chegado a ser demarcado, nunca foi de fato implantado – documentos do próprio órgão ambiental do governo federal mencionam, por exemplo, o fato de toda sua parte oeste ter sido invadida por plantios de café e cacau na década de 1950 (IBDF, 1979 e Ibama, 1995 *apud* Maia & Timmers, s/d).

Finque-se o “marco zero” de criação do PNMP em 1939, 1943 ou 1961, fato é que já se encontravam índios Pataxó na região antes dele. Pois, apesar das incertezas que cercam a mais remota história Pataxó – como é comum quando se trata de povos indígenas –, alguns de seus capítulos mais recentes parecem não acarretar

* Antropólogo e pesquisador do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas do ISA, até 2004. Atualmente assessor de políticas públicas da GTZ junto aos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas/MMA.

dúvidas ou dissensos interpretativos entre os estudiosos da matéria.⁽¹⁾

Em primeiro lugar, os Pataxó atuais não descendem prevalentemente dos índios “do desembarque de Cabral”, da primeira missa e da carta de Caminha, os quais eram Tupiniquim aldeados na região costeira. Descendem, porém, de variados grupos afiliados ao tronco lingüístico Macro-Jê, que, à época do início da colonização portuguesa, viviam em bandos dispersos mais para o interior, praticando freqüentes incursões belicosas às áreas de domínio tupiniquim. Em segundo lugar, depois de praticamente exterminados os Tupiniquim, há registros de que os Pataxó exerciam, já no início do século XIX, o domínio territorial de todo o extremo-sul da Bahia, compartilhando-o com alguns grupos Maxakali. E por último, a população indígena que, em 1861, por um ato de aldeamento compulsório ordenado pelo governo provincial da Bahia, deu origem à localidade de Barra Velha – situada nas proximidades do Monte Pascoal e chamada pelos próprios Pataxó contemporâneos de “aldeia-mãe” – foi um compósito de variados grupos étnicos e lingüísticos da época, incluídos os próprios Pataxó, os já mencionados Tupiniquim e Maxakali, além de Botocudo, Kamakã, entre outros.

Somados, esses pontos devem levar ao reconhecimento de que o PNMP foi criado sobre território habitado por índios – não índios que satisfaçam nossas costureiras imagens de “pureza” e “autenticidade”, mas que já vinham sofrendo efeitos específicos do processo de colonização, como dizimação, dispersão e aglutinação de diferentes grupos. A quem se lembre de perguntar por que, então, os índios que têm vivido em Barra Velha e adjacências desde 1861 chamam-se precisamente Pataxó (e não, por exemplo, Maxacali, Tupiniquim ou Botocudo), pode-se responder que, provavelmente, pela soma de dois motivos: os Pataxó teriam sido o maior contingente dentre todos os ali reunidos; Barra Velha situa-se em território que seria tradicionalmente reconhecido, na própria região, como Pataxó (Sampaio, 2000). E, de uma certa perspectiva, pode-se mesmo dizer que os Pataxó de que aqui se trata são um grupo étnico que *se formou* a partir da constituição do aldeamento de Barra Velha (Grünwald, 2002).

Retornando aos anos que antecederam à criação oficial do PNMP, deparamo-nos com um evento marcante na histórica recente Pataxó, ao qual a bibliografia pertinente, com base em consultas a material de imprensa e na memória social indígena, faz recorrentes alusões: estando em luta pela terra, os Pataxó teriam sido estimulados por pessoas de fora a saquear propriedades vizinhas não-indígenas, ao que a polícia regional, em 1951, teria reagido com grande violência. Lembrado

entre os Pataxó, ainda hoje, como “o fogo de 51”, esse episódio gerou um movimento de dispersão da população da “aldeia-mãe” pela região, dando início ao processo de fundação de novas aldeias a partir do desdobramento de Barra Velha.

Em abril de 1959, a IV Inspetoria Regional da Bahia aventou a doação da área do Parque Monumento à União, para criação de um Parque Nacional. A idéia, entretanto, excluía da doação as porções já ocupadas por fazendas, “(...) por demais valorizadas para serem indenizadas (...)” (IBDF, 1979 *apud* Maia & Timmers, s/d), o que reduzia a área original a menos da sua metade. Os Pataxó, por sua vez, quando da efetiva criação do PNMP dois anos depois, foram caracterizados como “posseiros” que se encontravam dentro dos limites da nova modalidade territorial, tendo recebido indenizações irrisórias e sido retirados à força da área (Ibama, 1995 *apud* Maia & Timmers, s/d). Foi-lhes permitido ficar apenas numa área de 210 ha em torno da aldeia de Barra Velha.

Desde então, o movimento dos Pataxó de Barra Velha decidiu a continuar vivendo dos recursos naturais e das roças que mantinham na área que passou a ser do PNMP entrou em choque com os guardas do antigo IBDF e, posteriormente, com as administrações do Ibama na região. Paulatinamente, a criação do Parque foi levando a novos fluxos emigrantes da “aldeia-mãe”, com a saída de pessoas em busca de alternativas econômicas, seja para engajar-se como mão-de-obra nas crescentes atividades regionais de extração madeireira e de exploração turística, seja para constituir ou adensar novas aldeias que foram se formando (Sampaio, 2000).

Em 1980, o quadro de conflito entre IBDF e os índios viria a ser objeto de uma tentativa de reversão que só pode ser caracterizada como paliativa. IBDF e Funai, em lugar de tentar construir uma racionalidade administrativa comum entre si, atuaram mais como “negociantes”. Cada parte parece ter cedido um pouco “de seu lado”: o IBDF abriu mão em favor dos Pataxó de uma faixa correspondente a cerca de um terço da extensão do PNMP oficializada em seu Decreto de instituição; de sua parte, a Funai renunciou à sua atribuição de responder ao pleito territorial Pataxó com base em estudos adequados de identificação da TI. Seguiu-se que, em 1991, a TI Barra Velha acabou homologada com o único e questionável lastro administrativo de tal acordo: com os 8.627 ha que o IBDF havia “concedido” ao uso Pataxó em 1980. Constituído desde 1999 pela Funai, há um Grupo de Trabalho (GT) destinado a rever os limites

¹ Ver, por exemplo, Carvalho (1977); Agostinho (1980 e 1981); Oliveira (1985); Dantas, Sampaio & Carvalho (1992); Sampaio (2000); Grünwald (2001: 81-112 e 115-121); Maia & Timmers (s/d).

da TI em questão; até o momento em que se escrevem estas linhas (agosto/ 2004), entretanto, o correspondente relatório conclusivo não chegou a termo.

O aludido GT foi criado em 18 de agosto de 1999. Um dia depois, representantes de várias aldeias pataxó ocuparam a sede administrativa do PNMP, externando o propósito de assumirem eles próprios a gestão da UC. Desde então, o Ibama, com o apoio de outras instituições, vem tentando envolver os Pataxó do entorno mais imediato do Monte Pascoal numa proposta de “gestão ambiental participativa” (“co-gestão” ou, ainda, “gestão compartilhada”) do conjunto Monte Pascoal (o Parque Nacional) e terras utilizadas pelos índios para suas atividades cotidianas. Os Pataxó aí implicados são estimados em cerca de 5 mil pessoas, distribuindo-se por dez aldeias: Barra Velha, Boca da Mata, Meio da Mata, Guaxuma, Corumbauzinho, Águas Belas, Trevo do Parque, Pé do Monte, Aldeia Nova e Craveiro (Maia & Timmers, s/d).

Deve-se notar, contudo, que o significado de tal proposta de gestão está longe de ser unívoco, podendo variar conforme o entendimento que se tenha do quadro territorial a que ela se refere:

| | TI Barra Velha (8.627 ha) (Homologação de 1991) | TI Barra Velha com limites em reestudo (GT de 1999) |
|---|--|---|
| PNMP (22.500 ha) (Decreto de 1961) | Gestão de uma sobreposição parcial UC/TI | Alternativa pragmática para uma situação conflitiva e indefinida |
| PNMP (13.873 ha) (acordo IBDF/Funai de 1980) | Gestão integrada da UC e da TI limítrofe conflitiva e | Alternativa pragmática para uma situação indefinida |
| PNMP não deve existir (criação abusiva em relação aos direitos territoriais Pataxó) | Interferência indevida no reconhecimento de erros administrativos anteriores | Interferência indevida num procedimento administrativo em andamento |

A tabela acima é, evidentemente, uma simplificação da situação. Destaque-se, em especial, que a população Pataxó há pouco mencionada não está inteiramente restrita à TI Barra Velha, e o próprio fato de existirem aldeias fora dela que se incluem na proposta de gestão compartilhada – e, possivelmente, também no processo de revisão territorial a cargo do GT da Funai – é uma manifestação de todo o imbróglgio aqui considerado.⁽²⁾

Discursos em vários planos

Percorrendo o conteúdo do capítulo, o leitor terá a oportunidade de conferir posicionamentos variados sobre a situação que envolve o relacionamento dos Pataxó com os Parques Nacionais do extremo-sul da Bahia – variados não só em sua forma e substância mas, também, no plano em que se articulam.

Diretamente envolvido na proposta de co-gestão do PNMP, atuando junto às aldeias do entorno do Monte Pascoal, o biólogo Jean-François Timmers faz uma análise da relação entre conservação da biodiversidade da região e dinâmica sociocultural Pataxó, que procura levar em conta tanto as variáveis humanas como ecológicas. Seu horizonte último, entretanto, parece menos teórico-normativo do que imerso nos imperativos da prática: as realidades da devastação dos ecossistemas e da deterioração das condições de vida Pataxó estão em curso, é preciso agir! Trata, então, de oferecer à nossa leitura o conjunto de reflexões e avaliações que sua formação profissional, seu abrangente e diversificado rol de leituras, assim como seus cinco anos de contato direto com a realidade Pataxó encarregaram-se de forjar.

A antropóloga Sheila Brasileiro, perita do Ministério Público Federal na Bahia, por sua vez, traz uma contribuição que se situa, sobretudo, no plano da crítica da administração pública brasileira e, mais especificamente, dos processos de demarcação da TI Barra Velha, de criação do PNMP e do Termo de Cooperação Técnica que, envolvendo Ibama, Funai e os ministérios do Meio Ambiente e Justiça, ofereceria o respaldo para a condução da referida co-gestão do Parque. A autora aponta as irregularidades desses processos e denuncia que a co-gestão seria uma maneira de o Estado tergiversar no cumprimento de uma sua obrigação: proceder à adequada revisão dos limites da TI Barra Velha.

² Dentre as aldeias acima arroladas, apenas Barra Velha, Boca da Mata e Meio da Mata situam-se no interior da atual TI Barra Velha. Águas Belas e Corumbauzinho estão em duas outras TIs, cada qual de nome idêntico ao da respectiva aldeia, próximas ao limite sul do PNMP: a TI Águas Belas foi homologada em 1998, com 1.189 ha, e a TI Corumbauzinho, que motivou uma Portaria de Restrição de Uso/ Funai, de 1999, relativa a 1.145 ha, está em processo de identificação atrelado à revisão dos limites de Barra Velha. Essa revisão deve igualmente considerar as situações das demais aldeias: Craveiro, também ao sul da UC em questão mas mais para a costa; Guaxuma, a noroeste do Parque, à beira da principal rodovia da região (BR-101) e próxima a uma Igreja evangélica; Trevo do Parque, núcleo residencial instalado em 1 ha doado por um fazendeiro e cercado por arame fapado que, como indica seu nome, se situa bem no entroncamento da BR-101 com a estrada de acesso ao PNMP (BR-498), a oeste deste. Aldeia Nova e Pé do Monte, por fim, estão nas imediações diretas do Monte Pascoal, mas ainda fora dos limites oeste da UC – a segunda está praticamente junto à guarita que controla o ingresso na área. (Sampaio, 2000; dados do Banco de Terras/ ISA; Maia & Timmers, s/d e observação direta - julho/ 2002).

Mais próximos de Timmers, e do plano pragmático da política, estão Renato Paes da Cunha e Maíza Ferreira de Andrade, da organização não-governamental Gambá, que atua no campo ambientalista baiano. Para a dupla, que relata brevemente debates e processos afetos à temática das sobreposições entre UCs e TIs no Brasil, bem como ao caso Monte Pascoal em específico, a solução passa por superar a polêmica centrada nessas duas categorias territoriais e por viabilizar, de fato, a gestão ambiental participativa.

Já Felipe Bannitz de Paula Machado, economista, entra no debate mais pelo viés voluntarista, no bom sentido. A partir de um contato com os Pataxó de Barra Velha que se iniciou pela curiosidade em conhecer uma aldeia indígena, prosseguiu na forma de um levantamento destinado a embasar um Trabalho de Conclusão de Curso e continuou na base da amizade e disposição em ajudar. Machado, militante da economia solidária, inspeciona o universo das atividades produtivas indígenas, procurando nele enxergar um horizonte de transição para o que denomina de “modelo agroecológico”.

Paulo Cezar Mendes Ramos encarrega-se de agregar ao caso em apreço o enfoque conservacionista, numa perspectiva que se coloca mais distante dos problemas concretos vividos pelos Pataxó e, ao mesmo tempo, que transcende a especificidade do PNMP. Ramos tem em vista o conjunto de UCs de Proteção Integral do extremo-sul da Bahia, e é enfático em apontar que tal modalidade de UC não admite a ocupação humana. Recorrendo às noções de “Corredores Ecológicos” e “Zonas de Amortecimento”, vislumbra como saída harmônica para o caso Pataxó a demarcação de TIs no entorno das UCs.

Integrados ao capítulo, estão depoimentos de índios Pataxó a respeito de seu histórico de relacionamento com o PNMP e com o Ibama que enfatizam, em especial, o atual processo de co-gestão da UC. No plano do discurso nativo, não é possível deixar de notar as divergências de opiniões sobre os rumos do processo, tampouco uma desconfiança em relação ao órgão ambientalista oficial que se faz compreensível à luz de tudo aquilo por que passaram desde que se concebeu a idéia de um Parque no território onde habitam, nem tampouco a imbricação entre essa problemática e a da demarcação da TI. Diversos aspectos e informações que estão superficialmente reunidos neste texto de abertura, e dispersos pelos artigos dos colaboradores, deixam-se ilustrar pela cronologia fundada na reprodução de notícias de jornal que segue ao final.

Ao final, mesmo, é saber se a razão indigenista e a razão conservacionista, desafiadas pela história socioambiental do extremo-sul da Bahia, são capazes de superar os impasses de toda ordem – de maneiras de pensar,

de linguagem, de nichos institucionais de atuação, de legislação – e dar conta de propor alternativas, tanto para que a reprodução social Pataxó possa dar-se sem estar atrelada a mecanismos de degradação ambiental que não começam nem terminam nela mesma, como para que a efetiva implantação de UCs de Proteção Integral não seja um fechar de olhos e um lavar de mãos diante do que se passa fora delas. Pois não é difícil acreditar em alguém que, conhecendo de longa data os Pataxó, afirma ser para eles incompreensível “que todos os seus antigos vizinhos tenham enriquecido impunemente com a devastação das matas ao redor do Parque Nacional e que apenas eles, privados do devido uso do seu tradicional território, aquele que foi explorado e conservado por seus pais e avós até 1961, sejam hoje execrados como ‘inimigos da natureza’” (Sampaio, 2000).

Agradecimentos

A Maria do Rosário Carvalho e a José Augusto Laranjeiras pela colaboração neste capítulo.

Referências bibliográficas

- AGOSTINHO, Pedro. “Bases para o estabelecimento da Reserva Pataxó”. *Revista de antropologia*. São Paulo, USP, pp.19-29, 1980.
- _____. “Condicionantes ecológicos e interétnicos da localização dos Pataxó de Barra Velha”. In: BRUNETTI, Almir C. (org.), *Homenagem a Agostinho da Silva – Tulane Studies in Romanic Languages and Literature*, vol. 10. New Orleans, 1981.
- CARVALHO, Maria Rosário G. *Os Pataxó de Barra Velha: seu subsistema econômico*. Salvador. Dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, 1977.
- DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, J. A. L.; CARVALHO, M. R. G. “Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico”. In: CUNHA, M. C. da (org.). *História dos índios no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras/ Fapesp/ Secr. Mun. de Cultura, 1992.
- GRÜNEWALD, Rodrigo de A. *Os índios do Descobrimento: tradição e turismo*. Rio de Janeiro, Contra Capa, 2001.
- _____. “Os Pataxó e os fluxos coloniais”. Trabalho apresentado no GT (Grupo de Trabalho) ‘Povos indígenas’ do XXVI Encontro Anual da Anpocs (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais), Caxambu, outubro, 2002.
- IBAMA. *Plano de Ação Emergencial para o Parque Nacional de Monte Pascoal*. Brasília, 1995.
- IBDF. *Plano de Manejo do Parque Nacional de Monte Pascoal*. Brasília, 1979.
- MAIA, Milene; TIMMERS, Jean-François. *Escritos não-publicados*. s/d.
- MORI, S. A.; BOOM, B. M. *Botanical Survey of the Moist Forests of Eastern Brazil*. Nova York, New York Botanical Garden, 1981.
- OLIVEIRA, Cornélio V. de. *Barra Velha – o último refúgio*. Londrina, 1985.
- SAMPAIO, José A. L. “Breve história da presença indígena no extremo sul baiano e a questão do território pataxó de Monte Pascoal”. In: ESPÍRITO SANTO, Marco Antônio do (org.). *Política indigenista: Leste e Nordeste brasileiros*. Brasília, Funai, 2000.
- SICK, H., L.P. GONZAGA & D.M. TEIXEIRA, *Ornitologia brasileira*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1997.
- THOMAS, W. W.; CARVALHO, A. M. de. “Atlantic moist forest of Southern Bahia”. In: DAVIS, S. D. et al. (ed.), *Centers of Plant Diversity: a Guide and Strategy for their Conservation*, vol. 3. London, WWF/ IUCN, pp.: 364-368, 1997.

- _____. AMORIM, A.; GARRISON, J.; ARBELÁEZ, A. L. "Plant Endemism in Two Forests in Southern Bahia, Brazil". *Biodiversity and Conservation*, 7, pp. 311-322, 1998.
- THOMAZ L. D.; MONTEIRO, R. "Composição Florística da Mata Atlântica de Encosta da Estação Biológica de Santa Lúcia, Município de Santa Teresa – ES". *Boletim do Museu de Biologia M. Leitão*, 7, pp.: 3-48, 1997.

- UNESCO. "Biosphere Reserve: the Theory and the Practice". *Nature and Resources*, 29, pp. 1-4, 1993.
- VIEILLARD, J. M. E. "Areas of Differentiation and Biogeographic Affinities within the Avifauna of North-eastern Brazil". In: *Acta XX Intern. Ornith. Congress, Suppl.*, Christchurch, Z., 1990.

Breve caracterização biológica do PNMP

Apoiados em diversos autores, Maia & Timmers (s/d) destacam a importância do ponto de vista biológico do PNMP em trecho abaixo aproveitado na íntegra.

O PNMP é um dos principais remanescentes de um dos três focos de endemismo da Mata Atlântica: na região entre o sul da Bahia e norte do Espírito Santo (Thomas & Carvalho, 1997, Thomas et al., 1998). Esse foco caracteriza-se por uma taxa de endemismo altíssima (de 26 a 28% das espécies) e por uma diversidade de árvores por hectare que é a maior do mundo (Thomaz & Monteiro, 1997).

Tal excepcional riqueza explica-se pela presença de famílias, gêneros e espécies de plantas e animais que são típicas tanto da Mata Atlântica quanto da Amazônia, provavelmente devido a um contato antigo entre as duas regiões (Mori & Boom, 1981; Vieillard, 1990; Sick et al., 1997).

A região conheceu um intenso processo de desmatamento de 1945 até o final da década de 1980. Estima-se que hoje sobre menos de 0,5% da cobertura florestal original em fragmentos maiores de 400 ha. Mais 3% espalham-se em fragmentos menores (Thomas & Carvalho, 1997).

O PNMP, dos atuais 13.873 ha de extensão (descontados os 8.627 ha da TI Barra Velha), contém mais de 5 mil ha de floresta ombrófila densa, além de vários ecossistemas de transição para ecossistemas costeiros. Trata-se da única UC da região que inclui todos os estágios dessa transição ecológica, desde a floresta ombrófila até o mar.

Extensos campos de Mussununga, formação típica do Sul da Bahia, ocorrem sob solos podzólicos arenosos ao leste da floresta. Mais perto da costa, essa formação dá lugar a um mosaico único de campos, brejos costeiros e restingas, com alta taxa de endemismo. No baixo curso dos rios que delimitam a área crescem importantes manguezais.

Faltam levantamentos mais pormenorizados sobre a biodiversidade da área. Entre as espécies raras e ameaçadas da flora, encontram-se a arruda (*Swartzia eulixophora*) – endêmica da região – o jacarandá

da Bahia (*Dalbergia nigra*), a juerana vermelha (*Parcksia pendula*), o arapati (*Arapatiella psillophylla*), o paraju (*Manilkara longifolia*) e muitas outras. Foram também observadas espécies raras de orquídeas, tal como a *Cattleya scilleriana*, e uma espécie nova e endêmica de bromélia na restinga (*Neoregelia pascoalina* L.B.Smith).

Animais raros ou em perigo de extinção também foram registrados: a ariranha (*Ptenoura brasiliensis*), o veado campeiro (*Ozotoceros bezoarcticus*), a preguiça-de-coleira (*Bradypus torquatus*), a anta (*Tapirus terrestris*), o macaco-prego (*Cebus apella robustus*), o caititu (*Pecari tajacu*), a queixada (*Tayassu pecari*), a onça pintada (*Panthera onca*), a sussuarana (*Felis concolor*), o macuco (*Tinamus solitarius*), o urubu-rei (*Sarcoramphus papa*), a harpia ou gavião real (*Harpia harpija*), o anambé-de-asa-branca (*Xipholena artropurpurea*), entre muitos outros.

Esse conjunto biológico excepcional foi incluído na nomeação dos remanescentes de Mata Atlântica da Costa do Descobrimento, na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco (MMA, 1999).

As áreas não-indígenas no entorno do Monte Pascoal encontram-se quase totalmente devastadas, dominadas por pastos, plantios de café, mamão e, perto da costa, coqueirais. Os pequenos e esparsos fragmentos de vegetação nativa – capoeiras, florestas e matas ciliares – são, em geral, degradados pelo fogo e pelas explorações madeireira e carvoeira clandestinas.

É importante salientar a proximidade do PNMP e do PND, este último com 20 mil ha. Do ponto de vista da preservação da diversidade biológica da Mata Atlântica, a conexão entre esses dois remanescentes próximos constitui uma prioridade. O conjunto integra o Corredor do Descobrimento, ou Corredor Central da Mata Atlântica, envolvendo todos os remanescentes de floresta atlântica de tabuleiro do Sul da Bahia e Norte do Espírito Santo (CI & IESB, 2000). A área integra, também, a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. (Unesco, 1993).

Termo de acordo entre as comunidades pataxó do entorno do Parque Nacional de Monte Pascoal e o governo da República Federativa do Brasil

1. As comunidades Pataxó das 6 aldeias localizadas no entorno do Parque Nacional Monte Pascoal: Barra Velha, Meio da Mata, Boca da Mata, Trevo do Parque, Corumbauzinho, Águas Belas, se comprometem perante a Nação e aos demais membros do povo brasileiro a preservar integralmente todos os ecossistemas, flora e fauna dentro dos limites atuais do Parque Nacional.

2. Por sua parte, até solução definitiva do destino da área, o Governo Federal se compromete, a:

a) não exigir, nem forçar de qualquer maneira a desocupação do Parque Nacional de Monte Pascoal pelos Pataxó;

b) reativar, em caráter de emergência, o Grupo Técnico de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Corumbauzinho e Revisão de Limites da TI Barra Velha;

c) detalhar junto com a comunidade e implementar, em caráter de emergência, por um período mínimo de dois anos consecutivos, projetos e investimentos no parque, nas áreas de visitação pública, formação e equipamento de recursos humanos para a fiscalização, gestão e prevenção e luta contra incêndios florestais, ecoturismo e turismo cultural, recuperação de áreas degradadas, assim como dentro das 6 aldeias do entorno, em atividades agrícolas sustentáveis, organização e valorização do artesanato (com alternativas ao uso de madeira de lei), além de sistemáticas ações de caráter social;

d) implementar, durante esse período, com a participação das comunidades Pataxó, medidas e ações integradas de preservação e recuperação do Corredor de Mata Atlântica do Sul e Extremo Sul da Bahia.

3. As atividades de fiscalização, visitação, ecoturismo e prevenção de incêndios ficarão sob responsabilidade dos grupos locais Pataxó, em parceria e com apoio técnico da Funai e do Ibama.

4. A partir da assinatura do presente acordo por todas as partes envolvidas e até determinação definitiva do destino da área, a gestão do Parque Nacional estará a cargo de um Conselho Provisório, deliberativo, formado pelos caciques mais 1 liderança de cada aldeia do entorno, 1 representante da Funai, 1 representante do Ministério do Meio Ambiente, 1 representante do Ibama, 1 representante da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, 1 representante da Prefeitura Municipal de Prado, 1 representante da Prefeitura Municipal de Itamarajú e 2 representantes de organizações da sociedade civil – o Cimi e a Anai.

5. Esse termo de acordo terá prazo indeterminado, até reformulação por alguma das partes assinantes, e corresponde a um compromisso firme, tanto das comunidades Pataxó do entorno do Monte Pascoal, quanto do Governo Brasileiro.

À sombra solene do Monte Pascoal, reconhecido por todos nós como marco histórico do nascimento da Nação Brasileira,

21 de fevereiro de 2000

Cacique de Barra Velha
Cacique de Boca da Mata
Cacique de Meio da Mata
Cacique de Trevo do Parque
Cacique de Corumbauzinho
Cacique de Águas Belas
Lideranças Pataxó

Políticas oficiais de conservação ambiental: nova modalidade de subordinação dos índios?

Sheila Brasileiro*

As referências históricas à ocupação indígena na região onde se localiza a Terra Indígena (TI) Barra Velha remontam a 1816, quando da passagem do viajante Wied-Neuwied pela área (Agostinho, 1981: 71). A instituição da aldeia de Barra Velha, por ordem do presidente da província da Bahia, em 1861, reuniu grupos de Pataxó, Maxacali, Botocudo e Kamakã que aí viveram praticamente isolados até meados do século XX (Carvalho, 1977), quando da criação do Parque Monumento Nacional de Monte Pascoal, pelo Decreto nº 12.729, de 19/04/1943, assinado pelo governo da Bahia. Apesar da unidade não ter sido implantada, os índios relatam que foram postos marcos no local por representantes do Estado, ocasião em que se iniciaram os primeiros constrangimentos aos Pataxó.

O Parque Nacional de Monte Pascoal (PNMP) foi criado pelo Decreto nº 242, de 29/11/1961, malgrado as reivindicações dos índios ali concentrados – desde então referidos unicamente pelo etnônimo Pataxó –, junto ao então Serviço de Proteção ao Índio (SPI), de terem assegurados seus direitos à terra. Os critérios que nortearam a sua delimitação ressaltaram a necessidade de “proteção do sítio histórico do Monte Pascoal e da preservação de uma faixa quase intocada da Mata Atlântica que se estende desde as bases da famosa montanha até a costa, onde se encontram, igualmente dignos de preservação, alguns dos mais extensos e ricos manguezais de todo aquele litoral” (Sampaio, 1996: 10).

O Parque e as atividades produtivas indígenas

Conseqüência imediata da instalação do PNMP, a restrição às atividades produtivas dos Pataxó – proibidas nas áreas de ocupação tradicional que, a partir de então, passaram a estar inseridas no perímetro do Parque – provocou o êxodo de muitas famílias indígenas para outras áreas. Com a criação da Funai, em 1967, tal proibição seria, mediante acordo informal com o então Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF, anteces-

O PARQUE NACIONAL DE MONTE PASCOAL FOI CRIADO SOBRE ÁREA DE OCUPAÇÃO PATAXÓ SEM QUE A TERRA INDÍGENA BARRA VELHA ESTIVESSE DEVIDAMENTE REGULARIZADA. EM VEZ DA REGULARIZAÇÃO, AINDA PENDENTE, A TERRA FOI OBJETO DE ACORDOS ENTRE OS ÓRGÃOS INDIGENISTA E AMBIENTALISTA DO ESTADO BRASILEIRO.

sor do Ibama), relativizada, e algumas áreas de capoeira seriam “liberadas” para o uso dos Pataxó (Sampaio, 1996: 10-11). Essa alternativa, contudo, não equacionou as demandas produtivas desses índios. A partir da construção da BR-101, em 1973, viram-se constrangidos a se engajar periodicamente em atividades econômicas recentemente implantadas na região ou a migrar para outros locais, processo que deu origem a diversos núcleos mais recentes de ocupação pataxó no entorno do Monte Pascoal, tais como Mata Medonha, Imbiriba, Coroa Vermelha, Corumbauzinho e Trevo do Parque.

Em 1977, perante as constantes reivindicações dos Pataxó, o Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia celebrou convênio com a Funai, no âmbito do Programa de Pesquisa Povos Indígenas na Bahia, para promover estudos de identificação do território tradicionalmente ocupado pelos Pataxó de Barra Velha. Os relatórios resultantes desses estudos (Carvalho, 1977 e Agostinho, 1981) reconheceram a existência, em consonância com a memória social do grupo e com as referências históricas disponíveis, de limites bem definidos daquele território: os cursos dos rios Caraíva e Corumbau, a norte e sul respectivamente; a costa, a leste; e o Monte Pascoal, a oeste. Segundo estimou Sampaio, “uma real reconstituição do território dos Pataxó que lhes permitisse retomar seus tradicionais processos produtivos, isto é, aqueles vigentes até 1960, implicaria subtrair ao Parque cerca de 14 a 16 mil dos seus 22.500 hectares, reduzindo-o apenas às áreas imediatamente em torno e a oeste do Monte Pascoal, possibilidade explicitamente colocada como inaceitável pelo IBDF, tanto pela redução drástica da área sob sua administração, quanto pela perda da faixa costeira do Parque, valorizada pela presença do que seria o único ecossistema de manguezais associados à Mata

* Antropóloga, doutoranda em Ciências Sociais da UFBA, analista pericial do Ministério Público Federal na Bahia.

Atlântica incluído em uma área de preservação no país” (1996: 14).

A magnitude das implicações de se subtrair áreas de recifes e mangues do território de ocupação tradicional do povo pataxó encontra-se evidenciada, sob diversos ângulos, em Agostinho (1981), que analisa a importância das atividades de coleta historicamente ali praticadas por esses índios, segundo “seus usos, costumes e tradições”. Conforme assinala, quando da instalação do Parque, “por cerca de dez anos, e enquanto estiveram impedidos de plantar suas roças, os Pataxó sobreviveram graças ao mangue, completando a dieta pela troca, com os membros da sociedade regional, de farinha por excedentes de caranguejo e mesmo destes por bens industrializados” (1981: 75), o que demonstra “a persistência de uma técnica com profundas raízes no tempo: antes de Corumbau e depois de Caraíva, são constantes na viagem de Wied-Neuwied as referências a ‘índios mansos’ mariscando pela praia”, assim como o “valor adaptativo dessa forma de exploração do ambiente, mesmo numa situação de contato entre uma economia de mercado e uma economia de subsistência em mudança (...). Enquanto das roças provêm os carboidratos sob a forma da principal planta cultivada – a mandioca –, é da coleta, no mangue e nos recifes, que vem o suprimento de proteína animal. No mangue há caranguejos e moluscos, no recife moluscos e ouriços-do-mar comestíveis” (1981: 74-5).

TI Barra Velha: uma “regularização” e suas irregularidades

Fazendo tábula rasa das reivindicações dos Pataxó sobre a área ora constituída como Parque, a Funai optou, em 1980, pela realização de um acordo com o IBDF, por meio do qual este último “cedeu” o correspondente à metade norte da área identificada pelos pesquisadores da UFBA como território de ocupação tradicional pataxó, “junto ao rio Caraíva, estendendo-se para oeste apenas até as proximidades da base do Monte Pascoal”, com a extensão de 8.627 hectares. Os manguezais, localizados junto ao estuário do rio Corumbau, permaneceram incorporados ao domínio do Parque, restando aos Pataxó o usufruto apenas “dos pobres brejos arenosos junto ao estuário do Caraíva” (Sampaio, 1996: 15). A área assim constituída seria identificada em 1982, homologada em 1991 (Decreto nº 396, de 24/12/1991) e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) em 1992 (Sampaio, 1996; Santos, 1997).

O processo de identificação dos limites da TI Barra Velha e sua homologação por Decreto Presidencial não se basearam em qualquer estudo ou parecer técnico – laudo ou parecer antropológico –, tendo-se orientado apenas

pelo mencionado acordo firmado entre a Funai e o IBDF em 1980. Tanto a criação do PNMP quanto os termos do dito “acordo” contrariam frontalmente o texto constitucional então vigente. O Decreto nº 242, de 29/11/1961, que instituiu o PNMP, vai de encontro à Constituição Federal de 1934, em seu artigo 129, que determina que “será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las”, como ressalta Santos (1997) em Informação Técnica do DID/Funai encaminhada ao Ministério Público Federal (MPF). Relativamente ao “acordo”, haveria que se reconhecer a sua nulidade plena, pois, segundo o exposto no § 1º do artigo 198 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969: “ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas”.

A regularização da dita Terra Indígena, nos moldes acima relatados, não se verificou, entretanto, sem contestações. Como relata Sampaio, a Informação Técnica do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrários (Mirad), elaborada pela antropóloga e então assessora desse Ministério, Lígia Simonian (1986), denuncia as irregularidades evidenciadas em todo o processo. Essa Informação, contudo, não seria incorporada, nem mesmo questionada, pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto nº 94.945/87 – do qual o Mirad era membro –, na Resolução nº 02, de 20/07/1988, que reconheceu a área como “de posse imemorial indígena”, recomendando a sua regularização como “Colônia Indígena Barra Velha”. Também um outro membro do Grupo, o Instituto de Terras da Bahia (Interba), recusou-se a firmar a citada Resolução (1996: 15).

Tais irregularidades, que presidiram, historicamente, a conformação de todo o processo de regularização da TI Barra Velha, se perpetuaram, inclusive, na sua situação jurídica atual, ao que tudo indica caracterizada por uma superposição de limites com o PNMP, como atenta Sampaio: “o decreto de homologação, embora mencione, em sua descrição de limites, o Parque Nacional de Monte Pascoal como confrontante da Terra Indígena, não faz qualquer referência à alteração de limites deste, para dele excluir a dita Terra, ou a eventuais dispositivos legais que tivessem, eventualmente, reformulando aqueles adotados quando da sua criação ou delimitação. Isto parece configurar uma situação de superposição de territórios da União e, de resto, muitos dos encarregados da administração regional do atual Ibama costumam afirmar, em discussões públicas – e em aparente desconhecimento do referido Decreto de Homologação –, que a área em questão permanece integrante do Parque, condição não

descharacterizada pelo mero 'acordo administrativo' de 1980" (1996: 16).

Novas ações, desentendimentos persistentes

Desentendimentos diversos entre os Pataxó de Barra Velha e os agentes do Ibama responsáveis pela fiscalização do PNMP se reproduziram ao longo das últimas duas décadas. Os funcionários do órgão ambiental repetidamente lançavam acusações de que os índios estavam intermediando a retirada de madeira do Parque (Sampaio, 1996: 19). Despojados das porções mais férteis do seu território tradicional, os Pataxó de Barra Velha sobreviveram até fins dos anos 1990 de forma extremamente precária, ora engajando-se em subempregos temporários na região, ora auferindo alguma renda da venda de artesanato, em períodos de alta estação.

Em 22 de abril de 1996, o governo federal editou o Decreto nº 1.874 (DOU de 23/04/1996), incluindo o PNMP na área objeto do Museu Aberto do Descobrimento (Made). O Made foi um dos projetos componentes das intervenções governamentais que deveriam subsidiar as comemorações dos 500 anos de Descobrimento do Brasil. A partir de então, as atenções do Poder Público se concentrariam na chamada Costa do Descobrimento (trecho da Mata Atlântica que vai do município de Una, litoral sul da Bahia, até Linhares, no norte do Espírito Santo).

Em 18 de agosto de 1999, atendendo à recomendação legal expedida pelo MPF em Ilhéus, às reiteradas reivindicações dos Pataxó e das entidades indigenistas que atuam na região, a Funai constituiu um grupo técnico para revisar o processo de identificação e de delimitação da TI Barra Velha. Vinte e quatro horas depois, os Pataxó ocuparam o PNMP, ponta de lança de uma série de ocupações subseqüentes que visavam à recomposição do seu território tradicional, dali expulsando os funcionários do Ibama. Em 02 de setembro, o órgão ambiental ajuizou na Justiça Federal uma ação de reintegração de posse do PNMP (nº 1999.33.01.000945-1), iniciando, *pari passu*, gestões administrativas junto a alguns líderes Pataxó centradas numa proposta de "acordo de cooperação" que, como ficaria evidenciado posteriormente, se resumia, em síntese, à doação de recursos governamentais em troca da desocupação da área do PNMP. Consoante declarou Inah Sinometti, diretora do Programa Nacional de Áreas Protegidas do Ministério do Meio Ambiente (MMA), em entrevista ao jornal *A Tarde* (16/03/2001), estava prevista a liberação de mais de um milhão de reais a serem aplicados em "ações de capacitação e no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade econômica das comunidades pataxó na unidade".

O Termo de Cooperação Técnica MMA/MJ/Funai/Ibama

A Associação Nacional de Ação Indigenista (Anai) e o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) alertaram, em diversas notas públicas, assim como em correspondências encaminhadas ao MPF, para a flagrante ilegalidade de um eventual acordo envolvendo o Território Indígena do Monte Pascoal. A Comissão Indígena, constituída durante a Conferência Indígena realizada na TI Coroa Vermelha em abril de 2000, divulgou um "Manifesto de Repúdio às Tentativas de Negociação do Monte Pascoal" (de 10/10/2000), se posicionando contrariamente a "todo e qualquer acordo que coloque em risco a redução do território pataxó e a demarcação do Monte Pascoal como Território Indígena". A essas manifestações se seguiram muitas outras, dentre as quais cumpre destacar a do professor Raimundo Laranjeira (em 29/10/2000), autoridade em Direito Agrário no Brasil, dirigida ao MPF (com cópia para a Anai), na qual lamenta "as distorções que os governantes, amiúde, vão querendo imprimir à ordem constitucional estabelecida", a exemplo da "ameaça que recai sobre os Pataxó em vista da propalada notícia de que o Monte Pascoal, integrante das terras tradicionalmente ocupadas por aquele povo índio, está sendo objeto de negociação entre e a Funai e o Ibama, a fim de que sua área deixe de ser o que, na verdade, é há 500 anos: uma unidade fundiária indígena". Finalmente, também a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) divulgou, em novembro de 2000, uma moção de apoio à campanha de regularização da TI Barra Velha, deflagrada pela Anai, avaliando como prematuras as intervenções do MMA no Monte Pascoal, já que até o presente não restam claros os limites da área tradicionalmente ocupada pelos Pataxó: "sem que sequer se conheça a extensão e a delimitação do território tradicionalmente ocupado pelos Pataxó no Monte Pascoal, nos termos do artigo 231 da Constituição, não pode haver qualquer base de informação capaz de subsidiar convenientemente projetos de sustentação para as aldeias indígenas".

A moção da ABA sublinhou, ainda, as conseqüências nefastas decorrentes dessas intervenções prematuras, salientando ser "plenamente compreensível que as propostas de investimento do Ministério do Meio Ambiente tenham tido, antes, o efeito de causar perturbação, tensões, desconfianças e, pior, conflitos internos à sociedade pataxó, conforme evidente em artigos de imprensa e em manifestações dos próprios índios, do que o de poder vir a contribuir convenientemente, neste momento, para com as bases de sustentação dessa sociedade".

Malgrado os alertas e críticas de amplos setores do campo indigenista e do prudente afastamento do MPF da

questão, a Funai, uma vez mais, reeditou a opção dos “acordos”, cedendo às pressões do Ibama e do MMA. O termo de cooperação técnica relativo ao Monte Pascoal foi firmado entre o MMA, Ministério da Justiça (MJ), Funai e Ibama, em 28 de fevereiro de 2002, curiosamente sem a assinatura de nenhum índio pataxó. Essa foi a “solução” encontrada em face dos temores, tensões e discordâncias que caracterizaram as infundáveis e pouco frutíferas discussões sobre o referido Termo nas comunidades pataxó. Apesar desse fato, já na sua cláusula Primeira, “do Objeto”, o acordo prevê a “construção e implementação de um modelo de Gestão Ambiental participativa do Parque Nacional Monte Pascoal, integrada com as Comunidades Indígenas Pataxó, em suas terras, e respectivas áreas envoltórias, abrangendo as aldeias Trevo do Parque, Guaxuma, Pé do Monte, Boca da Mata, Meio da Mata, Barra Velha, Aldeia Nova, Corumbauzinho, Águas Belas”. Resta esclarecer qual seria o referente dessa “participação”: a Funai, o Ministério da Justiça? Pois se sabe à larga que em nenhuma das “comunidades” supramencionadas foi obtido um consenso quanto à conveniência, ou aos “benefícios” do dito Termo. Como pode uma parceria preexistir ao consentimento do parceiro?

Outra questão digna de nota é que o “acordo” não menciona, em nenhuma de suas cláusulas, o procedimento administrativo instaurado pela Funai para fins de revisão dos limites da TI Barra Velha (Grupo Técnico instituído pela Portaria nº 685, de 18/08/1999). Além disso, é de se estranhar que o órgão tutelar, ao tempo em que realiza estudos de identificação como TI da área hoje regularizada como PNMP, comprometa-se a “conferir a máxima proteção aos seus limites enquanto Unidade de Conservação” (UC), como expresso na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação em apreço. Ademais, praticamente todas as cláusulas do Termo ressaltam a área do PNMP como claramente dissociada do conjunto de aldeias Pataxó, inclusive das que constituem a TI Barra Velha, classificadas como se situadas “no entorno” da UC.

Cooptação, “desenvolvimento” e naturalização dos Pataxó

Até o presente, os resultados dos trabalhos do Grupo Técnico responsável pela revisão dos limites da TI Barra Velha não foram publicados. E os propalados recursos advindos do termo de cooperação técnica têm sido liberados a conta-gotas, e administrados, segundo informações de líderes pataxó, de forma pouco transparente. A idéia inicial do Ibama de estabelecer uma sede no interior do PNMP foi inviabilizada, e a equipe se encontra baseada num escritório do Ibama localizado na cidade de Itamaraju, a 12 km de distância, por causa da recusa

dos índios pataxó de permanecer abrigando estruturas desse órgão em suas terras – fato que evidencia não se haver estabelecido, até então, uma relação de confiança entre ambos os “parceiros”. Dentre as intervenções do Ibama na área, destacam-se a realização esporádica de cursos de gestão ambiental e de treinamento de “fiscais do Parque”, uma estratégia de cooptação individual que vem surtindo efeitos, gerando intrigas, aprofundando as dissensões e disputas tradicionalmente existentes entre grupos familiares pataxó. Conforme informações que têm sido amplamente divulgadas por representantes da Frente de Resistência e Luta Pataxó e pela Equipe do Cimi/Leste baseada em Eunápolis-BA, os “fiscais” pataxó, após formados, passam a receber um salário mensal de R\$ 300,00 e são incumbidos de coibir e denunciar a existência de quaisquer atividades extrativistas no interior da UC. Eles constituem uma espécie de “milícia de elite” do Ibama na área e suas ações acabam por questionar e, em muitos casos, pôr em xeque os pressupostos da autoridade e da representatividade dos líderes tradicionais pataxó.

Finalmente, vale indagar em que medida tais ações vêm contribuindo para o “desenvolvimento econômico” das comunidades pataxó do Monte Pascoal, como esboçado na Cláusula Primeira – “do Objeto” – do Acordo de Cooperação Técnica. Como ressaltou Ricardo Verдум, “o respeito às formas de organização social e às características culturais das populações locais, a valorização dos conhecimentos locais sobre formas de manejo sustentável dos ecossistemas e o repasse de novos conhecimentos e técnicas passíveis de serem aplicadas a partir de insumos localmente disponíveis são aspectos fundamentais para programas socioambientais de fortalecimento da capacidade local” (2002: 95).

Ao impor um modelo de organização estranho ao povo pataxó, com a implantação de um sistema de poder que passa a atuar nos interstícios dos canais tradicionais, deslegitimando-os, o Estado brasileiro está, uma vez mais, negando a esses índios o direito à autodeterminação, à autonomia, enfim, a uma organização social segundo seus “costumes, línguas, crenças e tradições”, como assegurado no texto constitucional. Paradoxalmente, como bem observa Arruda, é justamente essa condição “diferenciada” dos povos indígenas localizados no Brasil e no resto do mundo que vem ensejando a sua subordinação pelo Estado: “são, porém, suas características singulares em relação à corrente civilizatória predominante que têm permitido sua utilização emblemática como povos ‘tradicionais’ e ‘ecológicos’, subordinados cada vez mais à ação indigenista do Estado e à lógica das políticas de conservação do meio ambiente. (...) Por conseguinte, tendendo a novamente impor limites ao exercício do controle territorial indígena

e à sua autonomia como povo com capacidade de auto-governo” (2002: 149).

Portanto, na perspectiva do Estado, no escopo das políticas públicas direcionadas à conservação da “Costa do Descobrimento” – tais como consolidadas no Programa de Ação Ambiental Conjunta da Costa do Descobrimento, lançado pelo MMA em parceria com os estados da Bahia e do Espírito Santo –, os Pataxó são naturalizados, transfigurados em um item a mais desse imenso mosaico reconhecido pela Unesco como Sítio do Patrimônio Mundial Natural.

Referências bibliográficas

- AGOSTINHO, Pedro. “Condicionamentos ecológicos e interétnicos da localização dos Pataxó de Barra Velha”. In: BRUNETTI, Almir C. (org). Homenagem a Agostinho da Silva – Tulane Studies in Romanic Languages and Literature, v. 10. New Orleans, 1981.
- ARRUDA, Rinaldo. “Territórios Indígenas no Brasil: aspectos jurídicos e socioculturais”. In: SOUZA LIMA, A. C. & BARROSO-HOFFMANN, M. (orgs.) Etnodesenvolvimento e políticas públicas: Funai bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria/Laced, 2002.
- CARVALHO, Maria R. G. de. Os Pataxó de Barra Velha: seu subsistema econômico. Salvador, 1977. Dissertação de mestrado. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA.
- CIMI EUNÁPOLIS. Do jeito que o Ibama quer?. Eunápolis, mimeo, 2003.
- SAMPAIO, José Augusto L. Breve história da presença indígena no extremo sul baiano e a questão do território Pataxó do Monte Pascoal. Salvador, mimeo, 1996.
- SANTOS, Carlos Alexandre B. P. dos. Informação n. 15 - DID/FUNAI - Terra Indígena Barra Velha. Brasília, 1997.
- VERDUM, Ricardo. “Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA)”. In: SOUZA LIMA, A. C. & BARROSO-HOFFMANN, M. (orgs.) Etnodesenvolvimento e políticas públicas: Funai bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria/Laced, 2002.
- WIED-NEUWIED, Maximiliano. Viagem ao Brasil. São Paulo, Melhoramentos, 1958 [1815-17].

Respeitar a vida e o ser humano: a preservação do meio ambiente com e pelos índios evita a definitiva condenação da biodiversidade

Jean-François Timmers*

A situação do Monte Pascoal é um caso exemplar para tratar da questão da convivência de populações tradicionais com o meio ambiente, muitas vezes abordada de modo equivocado. Desconhecimento, preconceitos e inverdades permeiam este assunto complexo desde bem antes da criação do Parque Nacional do Monte Pascoal (PNMP), até em relação à origem e história dos índios Pataxó, perpetuando mágoas e mal-entendidos que impediram ações concretas por décadas, com conseqüências dramáticas tanto para os índios quanto para a biodiversidade da área.

A partir do século XIX, os Pataxó – que comprovadamente vivem nas florestas do extremo-sul da Bahia, incluindo o Monte Pascoal, há pelo menos trezentos anos – perderam progressivamente seus territórios tradicionais em razão da pressão crescente de fazendeiros de cacau, pecuaristas e madeireiros. Em 1951, esses conflitos resultaram num grande massacre dos índios, pela polícia militar da Bahia – evento marcante na história recente dos Pataxó, ao qual voltaremos a nos referir. Dez anos depois, na criação do Parque Nacional (Decreto nº 242, de 29/11/1961), as famílias que não tinham fugido da região depois do massacre foram removidas e confinadas numa área arenosa de 210 ha, na beira da praia, imprópria para agricultura. Voltaram clandestinamente para o PNMP, por razões de sobrevivência: a fim de colher o que sobrava de suas roças, tirar piaçava para artesanato e apanhar caranguejos no mangue. Mas os Pataxó eram continuamente perseguidos, e foram várias vezes maltratados pelos guardas do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

Desde então, multiplicaram-se os conflitos, o que obrigou o IBDF e a Funai negociarem quanto à divisão da área do Parque em duas fatias longitudinais. Desse modo, a faixa norte do PNMP, totalizando 8.627 ha, foi cedida pelo IBDF para o uso dos índios (acordo entre Funai e IBDF, 14/07/1980) e viria, em 1991, a ser homologada como

A GRAVE SITUAÇÃO SOCIAL DOS PATAXÓ E A DEGRADAÇÃO DOS ECOSISTEMAS DO EXTREMO-SUL DA BAHIA NÃO PODEM ESPERAR A CONCLUSÃO DE INTRICADOS DEBATES IDEOLÓGICOS E JURÍDICOS, CLAMANDO POR SOLUÇÕES CONCRETAS IMEDIATAS. ESTA É A ORIENTAÇÃO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO COMPARTILHADA DO MONTE PASCOAL.

Terra Indígena (TI). As conseqüências do acordo foram catastróficas tanto para os índios quanto para o meio ambiente. Criou-se uma fronteira longitudinal de 30 km entre o Parque e as aldeias, cortando florestas e mananciais, sem que a raiz do conflito tivesse sido sanada.

Assim, nas décadas seguintes ao acordo IBDF/Funai, as relações conflituosas continuaram a existir. Culminaram, em agosto de 1999, com a retomada do PNMP e a expulsão dos representantes locais do novo órgão ambiental do governo federal – o Ibama – pelos índios.

Compromisso pataxó com a conservação do Monte Pascoal

Na visão da maioria dos índios, a questão ambiental sempre foi apenas pretexto para perseguição e exploração, em continuidade com o que tinham vivenciado nos séculos passados, na sua relação com os não-índios. Do lado oposto, do ponto-de-vista de muitos brancos, nos órgãos ambientais e na região, os Pataxó não passam de caboclos “aculturados”, astutos e preguiçosos, tentando aproveitar-se de seu estatuto de minoria para conseguir vantagens e explorar impunemente os recursos do PNMP.

Contradizendo esta perspectiva, na retomada do PNMP, os Pataxó das aldeias do entorno do Monte colocaram o seguinte: “o Monte Pascoal sempre foi nosso. Queremos preservá-lo e mostrar ao Brasil e ao mundo que somos capazes de preservar o Parque melhor que o Ibama”. Até hoje, cinco anos depois, não foram criadas novas aldeias, nem abertas roças dentro da área do Parque.⁽¹⁾

* Biólogo, membro da ONG Associação Flora Brasil (Itamaraju/BA) e consultor da Diretoria de Áreas Protegidas do MMA; trabalha desde 1999 na proposta de gestão compartilhada do Monte Pascoal com os Pataxó.

¹ Com exceção de um pequeno núcleo na margem esquerda do rio Corumbau, em janeiro de 2004, devido à pressão de especulação imobiliária do turismo no povoado Corumbau e à mudança natural da foz do rio, erodindo sua margem direita.

Este compromisso representa, no entanto, um tremendo desafio. A situação socioeconômica da maioria das cerca de 5.500 pessoas (720 famílias) vivendo em dez aldeias no entorno do PNMP é de profunda miséria. Quase totalmente dependentes do comércio de artesanato com madeira de lei para sobreviver, os Pataxó extraem madeira do Parque e vendem grandes quantidades de produto semi-acabado por preços absurdamente baixos para atravessadores, na maioria não-índios, abastecendo um lucrativo comércio que se ramifica até o exterior. Sem segurança alimentar, os Pataxó estão pressionados a produzir quantidades cada vez maiores de peças, por preços sempre menores. Chegam a trocar gamelas por mantimento. Este comércio virou indústria; envolve, hoje, centenas de pessoas da região, na sua maioria não-índias, afetando todos os remanescentes de Mata Atlântica da região e não apenas o Monte Pascoal.

Uma solução pragmática foi formalizada pelos índios e está sendo implementada desde 2002, com recursos do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Ibama, da Funai e da ONG Associação Flora Brasil. Tem duas frentes: (1) implementar uma co-gestão do PNMP com os Pataxó, dando-lhes condições financeiras e técnicas de assumir a proteção e exploração turística do Parque e (2) implantar projetos nas aldeias visando melhorar as condições de vida da população, fomentar a segurança alimentar e reduzir drasticamente o uso predatório dos recursos naturais.

Exclusão social e degradação ambiental

O atual empate e a multiplicação de conflitos entre populações tradicionais e áreas naturais são conseqüências de um mesmo fenômeno de exclusão. A população pobre latino-americana, basicamente de origem rural, foi marginalizada no campo e em favelas de grandes cidades por um processo de colonização e concentração de terras para a pecuária extensiva, produção de café, de cana e, mais recentemente, de grãos (Gallopín *et al.*, 1992). Esse processo tem desflorestado 4,9 milhões de ha por ano, pelo avanço da chamada fronteira agrícola, e pode ter provocado o desaparecimento de 100 mil a 350 mil espécies tropicais (FAO, 1988, in Gallopín *et al.*, 1992). Trata-se de um processo que foi – e ainda hoje está sendo – incentivado por políticas nacionais de ocupação dos solos estimuladas por pressões internacionais para o pagamento da dívida externa, o equilíbrio da balança comercial e pelos preços baixos dos produtos para exportação, resultando na exaustão dos recursos naturais.

Para as agências internacionais de desenvolvimento, a degradação do meio ambiente é vista como conseqüência principalmente da pobreza, que deve ser combatida com mais crescimento econômico (Daly, 1994 e 1996; Banco

Mundial, 1994 e 1997; PNUD & Ipea, 1996). Isso permite omitir a questão bem mais fundamental e incômoda dos padrões atuais de produção e consumo, o que significaria questionar os rumos do desenvolvimento econômico globalizado.

Como observa Lohmann (1993), esta lógica permite culpar as *vítimas* da sociedade moderna industrial – a qual se apropria de forma destrutiva da maior parte dos recursos da terra, alterando 83% da superfície dos ecossistemas terrestres e ocupando 97,7% das áreas agricultáveis (Redford, 2002).

As populações pobres, confinadas em remanescentes de ecossistemas, no entorno ou no interior de áreas protegidas ou em encostas e mananciais na periferia das cidades, geram então impactos *pontuais*, mas crescentes, sobre ecossistemas frágeis e cada vez mais raros, criando conflitos locais com instituições de gestão ambiental e organizações ambientalistas (Sachs & Weber, 1997; Redford, 2002). Essas populações marginalizadas, parcialmente ou totalmente fora da economia formal, dependem imediatamente de recursos dos ecossistemas próximos para sobreviver. Da mesma forma, sofrem diretamente os efeitos da sua degradação (Gallopín *et al.*, 1992; Sachs, 1992 e 2000; PNUMA, 1995).

O extremo-sul da Bahia não escapou à regra. A concentração fundiária em grandes fazendas, por apropriação de terras devolutas e ocupadas pelos índios, provocou uma destruição quase total da Mata Atlântica da região, e está na raiz do conflito atual, uma vez que implicou a reunião de sem-terras, populações indígenas e remanescentes florestais nos mesmos restritos locais. Este processo ainda está em curso, com a expansão da monocultura de eucalipto e do turismo costeiro de massa. Neste quadro, os Pataxó e sem-terras sofrem dos mesmos preconceitos que as populações marginalizadas na Índia, Tailândia e África: são considerados como os principais responsáveis pela destruição dos ecossistemas.

Populações tradicionais: ambientalmente sustentáveis?

Não cabe aplicar aos Pataxó – e a nenhuma população tradicional⁽²⁾ – uma *visão neo-rousseauiana* do “bom

² Consideramos aqui a definição de sociedades tradicionais de Diegues *et al.* (1999: 19-20), cujas principais características são: dependência dos ciclos naturais e de recursos naturais renováveis; conhecimento aprofundado da natureza embasando estratégias de uso e manejo dos recursos naturais; noção de território ou espaço onde o grupo social se reproduz econômica e socialmente; importância (não exclusiva) das atividades de subsistência; auto-identificação ou identificação pelos outros como pertencentes a uma cultura distinta das outras. Os Pataxó do Monte Pascoal devem ser considerados como sociedade tradicional pela maioria desses critérios



Costa do Descobrimento, Bahia. (Roberto Linsker, 1998)

selvagem”, vivendo *espontaneamente* em harmonia com a natureza. Trata-se apenas da sobrevivência de uma população marginalizada e empobrecida material e culturalmente em decorrência da colonização. Seus modos tradicionais de uso dos recursos foram inviabilizados pela drástica redução do seu território e pela quase total destruição dos ecossistemas de Mata Atlântica da região onde vivem. Destruídos por quem? Não pelos índios.

Não existe, na verdade, atividade humana que não gere impacto – e as populações tradicionais e indígenas não fogem à regra, mesmo que este impacto seja leve ou moderado (Colchester, 1993; Roué, 1996; GTZ, 2003). Várias pesquisas mostram que populações tradicionais pré-históricas causaram a extinção de espécies. Também há evidência científica de que populações tradicionais contemporâneas exploram recursos de forma não-sustentável e causam a perda de espécies.⁽³⁾

Nesta perspectiva, as atividades dos povos tradicionais e populações indígenas refletem principalmente seus objetivos individuais e os de suas famílias em curto prazo, podendo levar, se necessário, à superexploração de seus recursos. A sustentabilidade dos recursos dependeria mais da baixa densidade populacional e da deficiência de aparato tecnológico do que de atitudes conscientes ou mecanismos culturais endógenos. O desaparecimento de recursos naturais, considerados inesgotáveis, seria atribuído mais a fatores “metafísicos” do que aos próprios atos (Olmos *et al.*, 2001).

Não cabe, no entanto, numa visão preconceituosa, atribuir às populações tradicionais apenas atitudes inconseqüentes decorrentes de visão restrita. Vários

estudos detalhados, desde a década de 1950, mostram que populações tradicionais desenvolveram estratégias *conscientes* para passar a seus descendentes recursos conservados. Práticas de recuperação da fertilidade de solos, manutenção de biodiversidade e proteção dos mananciais foram amplamente documentados nos trópicos (Colchester, 1993). O autor pondera: “Não há de se concluir ingenuamente que todos os sistemas tradicionais de usos de recursos são indiscutivelmente sustentáveis e não criticáveis, mas que são muito mais diversificados, complexos e sutis que os implantados por agentes externos” (Colchester, 1993).⁽⁴⁾

Redução e degradação do espaço vital

Infelizmente, pela destruição ambiental generalizada dos biomas do mundo, com exceção – por enquanto – da Amazônia, e a proporcional redução do espaço vital das populações tradicionais, essas estratégias seculares não têm mais como se manter de forma sustentável. Precisam adaptar-se a um novo e assustador contexto, de sobrevivência em ambientes degradados e espaços reduzidos. Qualquer impacto, mesmo leve, deixa de ser absorvido pelo ecossistema, quando a densidade popu-

³ Especialmente pela caça, mas, mesmo o uso de produtos florestais não-madeireiros afeta o ambiente: a coleta excessiva de certos frutos leva à escassez, afetando provavelmente também populações de animais frugívoros que dependem deles (Arnt, 2000; Olmos *et al.*, 2001).

⁴ Vale ressaltar sistemas de classificação do ambiente muito precisos e a alta diversidade de plantas e frutas cultivadas por populações indígenas (mais de quarenta espécies de mandioca e um número ainda maior de milhos).

lacional aumenta ou quando este se reduz a quase nada, ultrapassando-se a sua capacidade de “suporte”.

Este processo é ainda mais complexo: envolve também marginalização política e degradação cultural, principalmente pela falta de reconhecimento dos direitos sobre terras de ocupação tradicional. Este fenômeno é observado no mundo todo (Colchester, 1993). Na América tropical, o processo foi impulsionado pela criação dos latifúndios e agravado pelo genocídio das populações indígenas. Além disso, a maioria das TIs no Brasil criadas nos anos de 1970 e 1980 tiveram seus limites definidos de forma autoritária, sem levar em consideração as necessidades de sustentabilidade a longo prazo nem a evolução demográfica dos índios. Cidades criaram-se no seu entorno, levando-lhes novas influências e hábitos de consumo. Via de regra, os ecossistemas naturais no entorno das TIs foram rápida e totalmente destruídos, enquanto, dentro delas, permaneceram preservados, atraindo a cobiça de madeireiros e garimpeiros.

Segundo a Funai, 85% das TIs sofrem com a exploração ilegal dos seus recursos naturais e a implementação, no seu entorno, de empreendimentos sem qualquer planejamento ambiental (Indriunas, 2000). A degradação ocorre principalmente por dois motivos: falta de opção quanto aos meios de sobrevivência no curto prazo, principalmente em áreas já degradadas e sub-dimensionadas, e desagregação social do grupo, levando à cooptação de lideranças por agentes econômicos externos – agravada pela falta de efetiva proteção do Estado.

Na região do Monte Pascoal foi igual: a perda de terras disponíveis desde o início do século XX, especialmente a partir da década de 1950 e da criação do PNMP em 1961, desagregou os padrões tradicionais de pequenas roças familiares de coivaras, levando os Pataxó a depender economicamente da fabricação e venda de artesanato. Paralelamente, depois do massacre de 1951, a maioria das famílias se dispersou e passou a trabalhar nas fazendas e cidades da região, mudando hábitos de consumo. Além disso, nas áreas pataxó que foram ganhas do PNMP em 1980 (acordo IBDF/Funai), os exploradores não-índios, já com suas reservas florestais quase esgotadas, compraram de algumas lideranças indígenas madeira a baixo custo, promovendo no interior da TI a mesma destruição que causaram (e ainda causam!) na região como um todo.

Pena que esse perigo ainda paira sobre o Monte Pascoal. Recentemente, na aldeia Boca da Mata – enquanto, nas demais, a fabricação de artesanato vem diminuindo – traficantes não-índios instalaram pequenas fábricas de artesanato, incentivando a produção de gamelas de madeira de lei. Empregam membros da população indígena, associam-se com outros e representam, hoje, a maior

ameaça, tanto para o fortalecimento cultural e a vida social Pataxó quanto para os ecossistemas do Parque.

Demografia e sustentabilidade

Seria um equívoco considerar a situação socioeconômica e cultural das populações tradicionais como estável. No Brasil, a população indígena está crescendo a uma taxa estimada entre 3 e 5%, superior à média nacional de 1,6%, segundo dados do IBGE do período 1996-2000.

Desde a criação do PNMP, a população Pataxó aumentou exponencialmente, devido tanto a seu crescimento endógeno como ao progressivo reagrupamento familiar que ocorreu após o já mencionado trauma de 1951. Calculamos, a partir de dados expostos por Rocha (1995), que os Pataxó passaram de 152 à mais de 5 mil entre 1965 e 2000, crescendo uma média de 50,8% ao ano entre 1965 e 1977, 40% entre 1985 e 1990 e 25% entre 1990 e 2000. Esses dados, de fontes diversas, não são absolutamente confiáveis (o número inicial de Pataxó foi quase certamente subestimado pelo IBDF). No entanto, demonstram um crescimento exponencial. Se a taxa de 25% ao ano se mantiver, 17.500 Pataxó viverão no entorno do Monte Pascoal em 2010.

Neste quadro, a questão da sustentabilidade ambiental dos Pataxó é desafiadora. A perda de espaço disponível e o crescimento populacional causaram a rápida destruição dos ecossistemas das aldeias. O Ibama calculou, comparando a cobertura florestal de 1975 e 1989, que cerca de 5 mil ha de floresta ombrófila foram degradados na área original do Parque, principalmente nas áreas hoje decretadas como TI (Rocha, 1995). Esse desmatamento deve-se à multiplicação das roças de coivara e ao enfraquecimento da floresta por extração seletiva de árvores, permitindo o alastramento dos incêndios em grande escala. O desmatamento mais intenso ocorreu entre 1984 e 1989, logo depois que uma parte do Parque foi oficialmente cedida pelo IBDF para o uso dos Pataxó (acordo de 1980). Calculamos que mais 744 ha de floresta preservada foram destruídos pelos grandes incêndios de 1989/1990, 1995 e 1998, a maior parte dentro da área indígena. Vale ressaltar que, desde a retomada do PNMP pelos Pataxó, em 1999, não se queimou mais área significativa de floresta nativa no Parque e nas aldeias. Os incêndios foram contidos no limite da “mata verde” pelos brigadistas pataxó, dos quais voltaremos a tratar ao final deste artigo.

A degradação mencionada deve-se à necessidade legítima de sobrevivência de uma população em estado crônico de miséria, e não a uma vontade deliberada de destruição, como frisado por alguns autores (Rocha, 1995; Olmos *et al.*, 2001). Ironicamente, o quadro de miséria não foi aliviado no processo. A degradação das terras agricul-

táveis, a falta de assistência do Estado e o crescimento populacional mantiveram os Pataxó na dependência crescente de atravessadores de artesanato para sobreviver.

A sustentabilidade ambiental dos Pataxó do Monte Pascoal, bem como de várias outras populações indígenas, demanda não apenas a disponibilidade de mais terras para que possam manter seu padrão tradicional de uso de recursos, como reza o artigo 231 da Constituição federal. Exige também o estabelecimento de novos paradigmas na criação, gestão e uso desses recursos, recuperando, entre outras, a fertilidade dos solos. Calculamos que a densidade populacional atual dos Pataxó no entorno do Monte Pascoal é de cerca de 39 habitantes/km². Se ocupassem a área atual do Parque Nacional, este índice cairia para 20 habitantes/km². Se a área pataxó triplicasse, ainda assim a densidade populacional seria de mais de 5 habitantes/km²⁽⁵⁾ (embora por muito pouco tempo, tendo-se em vista a taxa atual de crescimento populacional).

Novas demandas sociais

Praticamente todas as comunidades tradicionais nos trópicos estão ativamente procurando desenvolver-se nas áreas de saúde, educação e acesso à economia de mercado (Colchester, 1993). As expectativas do desenvolvimento sustentável não podem ferir a autonomia destas populações em decidir sobre seu futuro em função de novas aspirações de consumo e definições de bem estar, nem uma parceria ecológica poderia ter como base a desigualdade social (Lima, 1996). As populações tradicionais têm direito, tanto como nós, à ascensão social e à prosperidade econômica.

Como as populações tradicionais podem manter o delicado equilíbrio entre suas culturas e os recursos disponíveis no seu ambiente, com populações crescentes e maior demanda por dinheiro e serviços? No Brasil, a quase todas interagem hoje de alguma forma com a economia de mercado e têm algum acesso à tecnologia. Mesmo com direitos assegurados sobre suas terras, muitas vezes negociam com agentes externos a exploração de recursos. Permitem o acesso de madeireiros e garimpeiros; vendem peles de animais, penas de pássaros e artesanatos em escala bem maior que a da produção para uso próprio, pressionando seus recursos.

Passando por mudanças socioculturais rápidas, levando menos de uma geração, essas culturas enfrentam crises profundas. Conflitos de gerações são freqüentes. O apelo do consumo e da vida mais "fácil" provoca um êxodo de jovens para centros urbanos. A maioria das populações tradicionais encontra-se nessa encruzilhada entre vários futuros possíveis, cobrando uma redefinição coletiva de si mesma em relação à sociedade moderna.

Identidade cultural e equilíbrio ambiental

No entanto, é preciso ressaltar que mudanças não significam necessariamente colapso cultural nem destruição total dos recursos naturais. Novas estruturas sociais emergem, ao lado ou até acima das tradicionais. Vários grupos se mobilizam para enfrentar ameaças específicas a seu futuro e seus recursos. Trata-se de um processo de transição que, ao invés de destruir identidades, pode fortalecê-las e, mesmo com crise aguda levando à destruição ambiental momentânea, representar um precedente indispensável para o exercício efetivo da cidadania, sem a qual qualquer organização coletiva para a gestão sustentável de recursos e para intercâmbios equitativos com a sociedade não-índia, seria inviável.

O uso sustentável ao longo prazo dos recursos só é possível quando a comunidade acredita que seu futuro depende de sua terra (Colchester, 1993). Enquanto existir uma identidade cultural forte, amparada no domínio de um território ancestral, a tendência mais provável é a do restabelecimento progressivo de relações de cuidado e respeito com este território e seus recursos no longo prazo, diferente de estratégias baseadas na maximização de lucro de empresas, madeireiros, garimpeiros e fazendeiros que, sem elo duradouro com um local, se deslocam para qualquer outro uma vez os recursos exauridos.

No caso dos Pataxó, observamos nesses anos uma extraordinária reconstrução de identidade e auto-estima, estimulada por conquistas territoriais, re-interpretação de tradições quase esquecidas, resgate lingüístico e reestruturação social. Nesse processo, a proteção ativa dos ecossistemas do Monte Pascoal é percebida como motivo de orgulho e símbolo de construção de um futuro mais digno.

Mata Atlântica na UTI: a importância das áreas protegidas e das TIs

O conceito de área protegida destinada apenas à proteção da biodiversidade e dos recursos naturais está embasado num outro mito *rousseauiano* tipicamente iluminista: o da *natureza intocada*, análogo ao do paraíso perdido. Hoje, esta concepção de santuários da natureza excluindo toda e qualquer presença humana permanente está amplamente contestada (Diegues, 1994; Diegues & Nogara, 1994; Sachs & Weber, 1997). As noções de ecossistema "primário" ou "virgem", a fundamentar esta visão, estão sendo cada vez mais controversas. Vários estudos mostram que atividades humanas têm contribuído significa-

⁵ A título de comparação, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá (AM) a densidade de 0,6 pessoa por km² representa, mesmo assim, um desafio para a convivência a longo prazo de populações com ecossistemas (Lima, 1996).

tivamente para o aumento de biodiversidade em florestas tropicais (Mc Key *et al.*, 1996; Posey, 1991 e 1996).

No entanto, é preciso ponderar esta visão. A maior parte dos ecossistemas na Terra encontra-se em tal situação de degradação, reduzida a uma constelação de pequenos fragmentos isolados, que cada um desses, por menor que seja, torna-se vital para a perenidade do conjunto das suas espécies. Muitas espécies são intolerantes a atividades humanas como a exploração madeireira, caça e competição por recursos. A maioria das que as toleram sai-se muito melhor na sua ausência (Olmos *et al.*, 2001).

Um certo grau de perturbação, como a causada pela agricultura de coivara, cria uma diversificação de ambientes que pode resultar no aumento de espécies no nível local, mas existem limites na porcentagem de área perturbada, além dos quais o efeito é inverso. As atividades humanas *não criam novas espécies nativas*; apenas geram variedades cultivadas e enriquecem determinados locais, concentrando espécies úteis do ecossistema ou de outras regiões. As espécies nativas que se aproveitam dessas perturbações são geralmente pouco especializadas e de ampla distribuição, em detrimento de espécies muito especializadas e de distribuição restritas, ocorrendo em ambientes que ficam inalterados por longos períodos, como as florestas.⁽⁶⁾

Estudos mostram que, mesmo em áreas com baixa densidade demográfica e uso limitado ou ausente de armas de fogo, a persistência de várias espécies caçadas deve-se à presença de áreas vizinhas em que não se caça, as quais funcionam como “fontes” para as áreas nas quais se pratica a atividade (Olmos *et al.*, 2001). Esse fato é conhecido de muitas culturas tradicionais, que costumam (ou costumavam, quando tinham espaço disponível) deixar áreas livres da caça para permitir a recuperação dos efetivos. Os Xavante da reserva Rio das Mortes (MT), por exemplo, criaram dentro da TI áreas protegidas para conservar a fauna cinegética (Sá, 2000 em Olmos *et al.*, 2001).

A Mata Atlântica está na UTI. Estendendo-se por 17 estados, originalmente com mais de 1 milhão de hectares de floresta, é o bioma que primeiro foi colonizado e o que, hoje, é o mais povoado do Brasil, com 120 milhões de habitantes. Restam apenas 7,6% de sua cobertura original, em fragmentos isolados numa paisagem em que predomina a agricultura. No Nordeste, restam apenas 1 a 2% da cobertura original, 80% da qual se situa no sul da Bahia e norte do Espírito Santo (ISA, 2001; CI *et al.*, 2001).

Mostramos que este quadro catastrófico não se deve absolutamente às populações tradicionais – pelo contrário; não deixa, porém, de ser fato. Por terem sido objeto do mesmo processo de exclusão e destruição, populações tradicionais e remanescentes de ecossistemas disputam

entre si os últimos bolsões significativos, livres de exploração econômica.

A fragmentação dos ecossistemas é tal que boa parte das espécies animais e vegetais, mesmo em áreas protegidas está ameaçada de extinção (Da Silva & Tabarelli, 2000). Uma solução muito discutida é implementar mosaicos de áreas estritamente protegidas, onde o impacto humano é minimizado e até a presença humana limitada, interligadas por espaços gerenciados de forma a preservar e recuperar a cobertura vegetal, por meio do uso controlado dos recursos e do desenvolvimento de alternativas econômicas ambientalmente sustentáveis (CI *et al.*, 2001; Olmos *et al.*, 2001). Nesse contexto, as TIs devem desempenhar um papel fundamental, viabilizando, no seu interior e no seu entorno, áreas de preservação estrita com vistas ao futuro, o que só será possível quando essas populações desfrutarem de terras suficientes, de apoio técnico e de recursos para sair do quadro de miséria em que a maioria se encontra.

Dimensões políticas da proteção aos ecossistemas

Por assegurar a manutenção de amostras representativas de ambientes naturais, da diversidade de espécies e de suas variações genéticas, as áreas protegidas são consideradas o mais eficiente mecanismo de conservação da biodiversidade (Fonseca *et al.*, 1997; UICN, 2003). No mundo todo, 83% das UCs encontram-se sem desmatamento ou perda de áreas nativas e 40% apresentam recuperação de vegetação nativa desde sua criação (Bruner *et al.*, 2001). São consideradas pela Convenção sobre a Diversidade Biológica como pilar central para o desenvolvimento de estratégias nacionais de conservação da biodiversidade (UICN, 1994).

Para os defensores de Parques sem população, é exatamente porque os índios são “tão humanos como todos nós” (Olmos *et al.*, 2001), esgotando recursos, extinguindo espécies e tendo crescimento demográfico explosivo, que sua presença nas áreas estritamente protegidas é uma ameaça à biodiversidade, especialmente na Mata Atlântica (Arnt, 2000; Olmos *et al.*, 2001).

Para os defensores das populações tradicionais, ao contrário, as concepções de desenvolvimento que ressal-

⁶ Das cerca de 688 espécies de aves encontradas na Mata Atlântica, duzentas são endêmicas – isto é, encontradas apenas na Mata Atlântica e em nenhum outro lugar do mundo –, 419 espécies (183 endêmicas) ocorrem quase exclusivamente em ambientes pouco perturbados (Goerck, 1997). As espécies mais caçadas geralmente desempenham um papel fundamental na manutenção dos ecossistemas, especialmente os frugívoros ou predadores de sementes que têm grande relevância na dinâmica das florestas, como os grandes macacos, araras, mutuns e jacutingas (Olmos *et al.*, 2001).

tam a proteção da natureza por meio do estabelecimento de áreas protegidas, entre outros, são pouco eficazes na luta efetiva contra a destruição global do meio ambiente, e representam apenas novas formas de se excluir populações, arrancando-as de suas terras. UCs são vistas como instrumentos de dominação das oligarquias sobre as minorias e do Primeiro Mundo sobre países em desenvolvimento, por meio de financiamentos e da atuação de ONGs internacionais. A necessidade de se criarem áreas protegidas resulta diretamente da apropriação da maior parte do espaço e dos recursos pela expansão econômica global. Os altos investimentos necessários para preservar a biodiversidade são produzidos exatamente pelo sistema econômico que ainda destrói, de forma cada vez mais acelerada, a maior parte dos ecossistemas planetários (Lohmann, 1993).

Assim, se a maioria dos conflitos entre populações e áreas protegidas deve-se à disputa pelo acesso a recursos naturais (Weber, 1997), não podemos perder de vista a dimensão política da questão: boa parte da hostilidade que permeia os conflitos são primeiramente disputas de poder e domínio (Redford, 2002).

Ainda é prática comum a truculência de certos agentes do Ibama, especialmente com populações simples e de baixa renda. No Monte Pascoal, em quarenta anos de conflitos entre os Pataxó e o IBDF/Ibama, até recentemente, nunca tinha sido explicitada claramente aos índios toda a importância da Mata Atlântica e do Parque num contexto mais amplo. Assim, para a maioria dos Pataxó, a impressão é que a questão ambiental foi inventada apenas para infernizar sua vida e disputar seu espaço. Ao mesmo tempo, assistiram, ao longo de setenta anos, à redução de seu espaço tradicional em 90% e ao desmatamento de madeireiros, carvoeiros e pecuaristas. É assim que a maioria das populações tradicionais enxerga as áreas protegidas: como pretexto e mentira, impondo a elas restrições de acesso a terra e recursos, justificadas pelas depredações da sociedade “moderna” (Barbosa, 2000).

Áreas protegidas e populações tradicionais

É fato que a maioria das áreas estritamente protegidas no mundo todo foi e ainda está sendo criada em cima de terras já ocupadas ou usadas por populações humanas – na maior parte dos casos, sem que estas últimas sejam consultadas. Cerca de 70% dos Parques do mundo em desenvolvimento enfrentam conflitos pela presença de populações dentro de seus limites (Terborgh & Peres, 2002). O Relatório Nacional para o 1º Congresso Latino-Americano de Parques Nacionais e Outras Áreas Protegidas apresenta a lista das Áreas de Proteção Integral brasileiras tendo populações humanas dentro de

seus limites, ou seja: 51% dos Parques Nacionais,⁷ 26% das Reservas Biológicas e 28% das Estações Ecológicas (Ibama, 1997: 27).

O reassentamento das populações, quando ocorre, gera graves conseqüências sociais, além de custos financeiros e humanos altíssimos, superando geralmente os meios governamentais disponíveis para tal, especialmente em países em desenvolvimento. Provoca, ademais, um aumento da pressão sobre os ecossistemas, em represália contra a unidade. Dessa forma, muitas áreas protegidas encontram-se mais vulneráveis a agressões de que quando estavam sob controle de populações tradicionais. Quando a área passa ao controle do Estado, sem que este disponha de meios de defesa e controle adequados, cria-se um vazio social e uma situação de “livre acesso”. Os recursos naturais, antes sob regime de propriedade comum, tornam-se *bens sem dono*, sem controle efetivo (Raondry, 1997; Singh, 1997; Takforyan, 1996; Weber, 1995).

O Brasil é o principal país detentor de megadiversidade biológica do planeta, possuindo entre 15% e 20% das espécies descritas na Terra (MMA, 2002). Possui a flora mais rica do mundo, com cerca de 55 mil espécies de plantas superiores (22% do total mundial); 524 espécies de mamíferos, 1.677 de aves, 517 de anfíbios e 2.657 de peixes (Lewinsohn & Prado, 2002). A Mata Atlântica, mais ameaçada floresta brasileira, é considerada, proporcionalmente a seu tamanho, como a mais rica do país em espécies endêmicas e ameaçadas de plantas e animais.

Nos conflitos envolvendo áreas protegidas, os direitos de minorias colidem com o direito da sociedade como um todo e o de milhões de formas de vida, que, do mesmo modo que o homem, também têm direito à existência (Olmos *et al.*, 2001). Acreditamos, porém, que esses direitos não precisam afirmar-se em oposição um ao outro.

A destruição ambiental afeta mais imediatamente as populações que dependem diretamente dos recursos naturais, como as populações mais carentes, os povos indígenas e tradicionais. As elites podem mudar-se para condomínios ecológicos, comprar água mineral, custear sistemas onerosos de captação e tratamento de água. As populações marginalizadas, ao contrário, sofrem muito mais com a destruição do local onde são forçadas a viver.

Gestão ambiental participativa em TIs

As Áreas de Proteção Integral, apesar de eficientes, são comprovadamente incapazes, sozinhas, de conservar *todas* as formas de vida dos impactos crescentes que sofrem (UICN, 2003), especialmente num país de altíssima

⁷ O PNMP não figura nesta lista, por não ter aldeias dentro dos seus limites, salvo a área desmembrada da unidade em 1980.

diversidade biológica. No Brasil, as UCs de Proteção Integral correspondem a apenas 1,87% do território nacional, as de Uso Sustentável, a 2,72%, enquanto as TIs oficialmente reconhecidas ocupam cerca de 12,4 % do país.

Na Amazônia, os limites da maioria das TIs coincidem com os limites da floresta ainda em pé (Terborgh & Peres, 2002). Assim, o desmatamento observado em TIs é um pouco maior que o registrado nas UCs de Proteção Integral, menor do que em UCs de Uso Sustentável e muito menor do que em áreas contíguas desprotegidas (ISA, 2004). TIs e Reservas Extrativistas não podem ser vistas como substitutas a Parques; mas, ocupando mais de um quinto da região amazônica, como complemento a estes, dentro de um sistema integrado de gestão ou um corredor de biodiversidade (Terborgh & Peres, 2002). Vastas áreas preservadas dentro de TIs poderiam também, através de zoneamento, ser delimitadas como de Proteção Integral, e as populações indígenas receberem, para isto, todo o apoio técnico e financeiro necessário.

A maioria das TIs deve ser ampliada e seus recursos naturais recuperados. Os fragmentos preservados no interior delas devem ser mantidos através da gestão coletiva do seu uso *indireto* (ecoturismo), sendo elas fontes de sementes para a recuperação das áreas degradadas que as cercam, especialmente dos mananciais e das matas ciliares.

Esse processo de recuperação deve ser planejado de forma a estimular a produção de recursos alimentares e comercializáveis, permitindo melhorar consideravelmente a qualidade de vida das populações das aldeias, como pelo plantio de Sistemas Agroflorestais (SAFs). Áreas de SAFs permitem restabelecer a conexão biológica entre fragmentos esparsos de florestas preservadas. As TIs, além de gerarem renda suficiente, podem se tornar eficientes zonas de proteção ambiental e interligação da Mata Atlântica e do Cerrado, no contexto de corredores ecológicos, resgatando ao mesmo tempo a dignidade, a auto-estima e o respeito à cultura dos povos que ali vivem.

O modelo exige que as populações indígenas sejam convencidas da necessidade de preservar a natureza, tanto para a sua sobrevivência imediata, como para as futuras gerações. Elas devem ser parceiras efetivas nas tomadas de decisão em todos os níveis: localmente, assumindo as áreas protegidas dentro de suas terras e participando na gestão das UCs vizinhas, bem como regional e nacionalmente, nos conselhos de planejamento e na elaboração e gestão dos grandes projetos ambientais.

O PNMP é zona-núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. O Projeto Pataxó atualmente em implantação nas aldeias Pataxó de seu entorno está trilhando concretamente na aplicação desses princípios. Os seus

primeiros resultados mostram que, apesar de um histórico de conflitos traumáticos, além de proporcionar segurança alimentar com ações emergenciais é possível, através de construção coletiva, mobilizar populações indígenas na conservação de um patrimônio natural que consideram como deles desde sempre, e pelo qual se sentem responsáveis perante o resto do país e do mundo. A recuperação de áreas degradadas no Parque e a implantação de SAFs nas aldeias têm a possibilidade, no futuro próximo, de contribuir para o resgate da conexão entre a Área Protegida e o vizinho Parque do Descobrimento.

É importante, no entanto, não perder de vista que a manutenção da riqueza biológica excepcional do Brasil e, especialmente, da Mata Atlântica demanda, além desses esforços pontuais, uma profunda revisão da política de incentivos e fomentos econômicos vigentes no país, a qual estimula a produção agrícola e florestal de massa, para exportação de matéria com pouco valor agregado, perenizando o modelo colonial. Mostramos que este modelo está acuando crescentemente natureza e populações carentes e tradicionais, indígenas ou não, nos mesmos espaços, cada vez mais reduzidos. Isso significa, entre outras coisas, que, consertando equívocos históricos, latifúndios instalados em Terras Indígenas tradicionais devem ser devolvidos a seus primeiros donos e a outros dedicados à reforma agrária, sem que isto seja feito em detrimento dos últimos remanescentes de ecossistemas preservados.

Encontro de perspectivas

As populações tradicionais e seus defensores, por sua vez, têm outra preocupação. Se as Terras Indígenas e outras terras ocupadas por populações tradicionais devem servir como refúgios de biodiversidade e proporcionar serviços ambientais que toda a humanidade necessita, então, normas e limites à exploração de espécies ameaçadas de extinção podem inibir o crescimento do consumo direto e da renda monetária dessas populações, além de afetar os seus direitos à autodeterminação (Lima, 1996; Olmos *et al.*, 2001).

Não se trata de compensar populações pela preservação de ecossistemas, oferecendo-lhes, em troca, projetos de desenvolvimento. Isso, comprovadamente, não funciona; não favorece a percepção de uma clara relação entre conservação e desenvolvimento nas pessoas que vivem no local (Wells & Brandon, 1992, Sachs & Weber, 1997). As estratégias têm de ser definidas e as escolhas feitas com total conhecimento de causa. O princípio é que “a conservação deve ser construída a partir do desenvolvimento e o desenvolvimento a partir da conservação” (Sachs & Weber, 1997). Quanto mais as populações são dependentes dos

ecossistemas, mais os programas de desenvolvimento são entrelaçados com a conservação. Isso somente é possível, entretanto, quando a vontade e a necessidade de preservar forem internalizadas e assumidas localmente. Se não for assim, a história do Monte Pascoal e de muitos outros Parques mostra que não existem cerca, lei, regulamento ou medida repressiva que consigam preservar os ecossistemas a longo prazo.

Trata-se de estabelecer um controle social do espaço e de seus recursos pela própria população, dando a ela a autoridade de controlar os limites de uma área pela qual se sente responsável. Somente existe preservação quando há cidadania. Isso exige um diálogo entre racionalidades com escala e referencial cultural diferenciados, respeitando sua especificidade, para tentar harmonizar seu funcionamento de forma a não se destruírem mutuamente (Passet, 1992).

É precisamente porque os índios são “tão humanos como todos nós” (Olmos *et al.*, 2001) que eles têm – no mínimo, tanto quanto nós – o potencial de se mostrarem eficientes e dedicados defensores dos últimos resquícios da Mata Atlântica. Ainda mais: o seu conhecimento dos ecossistemas mostra-se valioso na elaboração de estratégias locais de conservação. Em contrapartida, a percepção da importância global dos ecossistemas ameaçados e da questão ambiental como um todo aprofunda a ótica local, pela sua inserção num referencial mais amplo. Para tanto, é preciso que se construam alianças verdadeiras entre ambientalistas e povos tradicionais, resultante de mútua tomada de consciência da perspectiva do outro e dos bons fundamentos de seus objetivos. Estamos construindo no Monte Pascoal as bases concretas e práticas de tal aliança.

A co-gestão do PNMP e a luta pela demarcação da terra pataxó

Desde a retomada do PNMP, em agosto de 1999, as lideranças pataxó mostraram ter uma clara visão estratégica e política da responsabilidade que assumiram perante uma das últimas áreas preservadas de grande porte da Mata Atlântica no Nordeste brasileiro. Os caciques das aldeias do entorno do Monte assinaram, em fevereiro de 2000, um termo de acordo (ver box) comprometendo-se a atuar na proteção dos ecossistemas do Parque e ressaltando que, para que isto seja possível, são necessários projetos para o desenvolvimento de alternativas sustentáveis nas aldeias e a reativação do estudo antropológico para a recuperação de seu território tradicional.

Vale destacar que esse acordo, assinado pelos índios, nunca o foi pelo governo. Somente em fevereiro de 2002 foi celebrado um acordo de cooperação técnica entre os

ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, Ibama e Funai, dando respaldo legal a ações conjuntas destes órgãos no Monte Pascoal. Tal demora deveu-se à forte resistência e às polêmicas que o trabalho conjunto de proteção do Parque com os Pataxó suscitou, tanto por parte de indigenistas como de conservacionistas mais radicais.

Esta reação deu-se desde 2000, quando do início da formação, capacitação e equipamento de brigadas pataxó nas aldeias do entorno pelo Ibama/Prevfogo, bem como da discussão do projeto de sustentabilidade das aldeias, o qual viria a permitir dar início formal, em março de 2001, a um processo de co-gestão do Parque com os índios. Graças a isso, recursos emergenciais puderam ser viabilizados, permitindo a aquisição de veículos, combustível e um sistema de comunicação de rádio envolvendo todas as aldeias.

Para o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), a ONG Associação Nacional de Ação Indigenista (Anai), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e outros, trata-se de uma tentativa de “suborno” dos índios, afastando-os dos seus propósitos de reconquista territorial e gerando conflitos internos, depois da tentativa fracassada de reintegração de posse em 1999 (Cimi, 2000; Messina, 2000; Santos, 2000; Sampaio, 2001). Todos ressaltam, no entanto, a importância ecológica do local, e justificam a permanência dos índios no Parque pelo seu empenho em preservar a eficiência com a qual os brigadistas Pataxó estão combatendo os incêndios que ameaçam o parque.

“Estamos informados, e podemos dar testemunho disto, de que o precioso patrimônio de mata atlântica no Monte Pascoal tem sido extremamente bem cuidado pelo povo Pataxó nos quatorze meses em que estes assumiram o controle da área, o que não vinha sendo feito pelos três insuficientes e ineptos servidores do Ibama aí mantidos até então”. (Messina, 2000)

Nunca se soube da vinda do sr. Messina ao Monte Pascoal naquela época. O que a maioria parece não ter percebido é que o próprio projeto atacado como sendo de “cooptação” permitiu que os Pataxó pudessem comprovar que querem, podem e sabem preservar. Este esforço foi bem sucedido, no sentido de ter propiciado organização interna e impedido, desde 1999, a destruição das florestas preservadas da área – ao contrário do que acontecia quando o PNMP estava sob vigilância exclusiva do Ibama. Em cinco anos de reocupação do Parque, nenhuma floresta primária foi queimada, pela primeira vez em anos. Várias matas ciliares das aldeias encontram-se em franca recuperação.

Vale lembrar que, além do aprofundamento da miséria e da dependência econômica, a destruição pelo fogo de

partes significativas da floresta do PNMP e das aldeias traria conseqüências sociológicas e políticas incalculáveis para este povo, inclusive na sua luta por reconquista territorial. Também é inverdade afirmar que esse trabalho visa afastar os Pataxó da luta pela terra, depois da tentativa fracassada de retirada à força. O MMA teve a coragem de adiar e depois paralisar o processo judicial de reintegração de posse, no sentido de permitir a abertura de um espaço de cooperação com os Pataxó, depois de décadas de conflito. Gestões do MMA junto ao governo da Bahia e aos setores mais conservadores do Ibama permitiram deter, na última hora, pelo menos três invasões do Parque pela Polícia Militar, em 1999 e 2000.

Também se entende que, do ponto-de-vista ambiental, é imprescindível que mais terras sejam disponibilizadas para atividades produtivas dos índios, permitindo recuperação de áreas degradadas e aliviando a pressão de uma população em crescimento exponencial sobre os últimos remanescentes de ecossistemas. Não há nenhuma relação entre esse trabalho e a dinâmica do reestudo da TI Pataxó. Por participar, desde 1999, do GT de identificação e delimitação do território Pataxó, constituído pela Funai, sabemos que o pleito pataxó sobre o Monte Pascoal é inegável.

No entanto, de nada adiantaria esse processo fazer-se às custas dos últimos remanescentes de floresta. Preservar é complexo, custa caro e exige equipamento, capacitação e organização. Numa estratégia de transição, a proposta de co-gestão do Monte Pascoal viabilizou administrativamente a aplicação de recursos significativos na área, o que permite evitar, ano após ano, uma catástrofe ambiental irreversível no Monte Pascoal, capacitando e equipando os Pataxó para que possam assumir duravelmente seu compromisso público de preservar e recuperar as florestas da sua área de ocupação tradicional, tanto no Parque quanto nas aldeias.

Esse processo não gerou até hoje conflitos dentro das comunidades; ao contrário, propiciou aos Pataxó o sentimento de estarem efetivamente assumindo a proteção de seu território, resgatando auto-estima e confiança. Houve discussões, o que é natural. Muitos têm medo das conseqüências de um acordo mal negociado – fato compreensível, considerando as décadas de conflito com o IBDF e, depois, o Ibama. Apesar disso, os Pataxó nunca descartaram nenhuma iniciativa que possa ajudá-los a preservar o Monte e a melhorar a situação das suas aldeias. Todos nós precisamos aprender a confiar mais nos Pataxó, a respeitar a sua vontade e a dinâmica própria de seus processos políticos e culturais internos. Nada mais fácil do que usar antigos medos para abalar a construção lenta de confiança e cooperação.

A co-gestão do PNMP e as questões ambientais

No outro extremo desse debate, o caso do Monte Pascoal é, para muitos conservacionistas, “(...) exemplo acabado da incompatibilidade entre populações e áreas protegidas que visam a proteção da diversidade biológica” (Rocha, 1997); “(...) um dos exemplos mais desastrosos de incompatibilidade entre áreas protegidas e ‘populações tradicionais’ (...)” (Olmos *et al.*, 2001). Os índios destruíam a floresta gratuitamente, não dependendo dela para sobreviver (Rocha, 1995), e teriam invadido o Monte Pascoal para este fim. São prova disso os 5 mil ha desmatados em quatorze anos e grandes incêndios *deliberadamente provocados* em 1989, 1995 e 1998 para aproveitar madeiras mortas (Rocha, 1995; Olmos *et al.*, 2001). Até hoje, fabricam artesanato com madeira de lei.

“... deve-se pensar no que está sendo perdido enquanto os pseudo-habitantes originais do Monte Pascoal estão cuidando do Parque. A maioria dos Pataxó quer anular o decreto de criação do Parque, abrindo a possibilidade de ocupar suas terras e explorar seus recursos comercializáveis”. (Olmos *et al.*, 2001)

Para os conservacionistas, a postura do MMA de não cumprir a ordem de reintegração de posse, a celebração de um acordo de cooperação e o investimento de recursos financeiros e materiais para sua co-gestão foram graves equívocos, sacramentando a entrada de invasores num Parque Nacional e colocando em perigo todo o sistema nacional de UCs, por incitar outras invasões de Parques por índios (Olmos *et al.*, 2001).

Já mencionamos e explicamos a destruição de 5 mil ha de florestas em quatorze anos, assim como calculamos o desmatamento dos anos posteriores. A pressão dos madeireiros da região, aliada à falta de apoio governamental, estimulou a venda de toras por preços muito baixos, desde que, em 1980, um terço da área original do Parque foi repassado aos Pataxó. Isso ocorre em muitas outras TIs do Brasil.

Já o fogo é um risco inerente à conformação dos ecossistemas da área, com campos nativos muito inflamáveis ao leste da mata, sob influência dos ventos dominantes. Além disso, a degradação das áreas agricultáveis por fogos repetidos, sua invasão por sapé, o progressivo enfraquecimento das florestas das aldeias e do PNMP por extrativismo de madeira, deixaram-nas extremamente vulneráveis aos incêndios. Os megaincêndios de 1989, 1995 e 1998 foram acidentais, e deveram-se, principalmente, a esses fatos e a condições climáticas desfavoráveis – as quais, por sinal, repetiram-se em 2002/2003, sem conseqüências tão dramáticas. Nos três casos, o

Ibama só interveio quando o fogo já tinha proporção de incêndio, e os índios, voluntariamente, empenharam-se durante semanas em difíceis combates. Sentiram-se, portanto, traídos, quando, logo depois, foram acusados de crime ambiental pelo Ibama.

Fogos continuaram a acontecer no período que vai de 1999 até o presente – geralmente, quando famílias isoladas tentam abrir roças –, mas são menos freqüentes. Na época de preparo de solo, agendam-se queimadas controladas, com apoio de brigadistas e agentes ambientais. Quando ocorre um acidente, a maioria dos focos é debelada em estágio inicial. Na forte seca de 2002/2003, mesmo que extensos incêndios tenham-se espalhado pelos campos, os índios assumiram o combate e conseguiram evitar a perda de mata.

Outro principal fator de degradação ambiental é a quase total dependência dos Pataxó do já mencionado comércio injusto de artesanato, que incentiva o abandono das roças, beneficia exclusivamente atravessadores e não deixa perspectivas de futuro muito promissoras para os índios. Esse é o maior desafio atual do Monte Pascoal.

Contextualizando a produção de artesanato de madeira

A extração seletiva de madeira do Parque para fabricação de gamelas e outros artefatos ocorre desde os anos 1980. Diminuiu depois da retomada do Parque, mas recrudescceu a partir de 2002, por conta de uma franca expansão deste mercado na região, pelo atraso de projetos de desenvolvimento sustentável nas aldeias e contando ainda com o incentivo de comerciantes não-índios. Pequenas fábricas, com tornos e serras elétricas, multiplicaram-se, especialmente em Boca da Mata. A maior dificuldade é que essa atividade oferece renda rápida, mesmo que modesta. Os atravessadores vão procurar os artefatos semi-acabados na porta das casas dos Pataxó, chegando a trocá-los por comida ou na forma de abatimento de dívidas anteriores. O domínio do artesanato de madeira é socialmente desagregador, enfraquece a organização interna e fortalece os brancos dentro da aldeia. Consumindo a maior parte do tempo de trabalho, afasta os homens da roça, gerando dependência econômica e alimentar. Enquanto a destruição tende a acelerar-se, implementar alternativas é um processo lento.

Em maio de 2003, o MMA, com a participação do Ibama, da Funai, da Associação Flora Brasil e da Diocese de Teixeira de Freitas, iniciou plantios alimentares emergenciais em áreas degradadas de todas as aldeias, resgatando, entre outros, o cultivo da mandioca, que se encontrava quase abandonado. Esse trabalho, que completa um ano, permitiu reduzir significativamente a

fome em toda a área. Concomitantemente, iniciou-se a capacitação dos produtores em princípios e técnicas de agroecologia, cuja implementação começou em 2004, de modo a permitir a recuperação progressiva dos solos e a da autonomia alimentar dos índios.

Observou-se, então, uma significativa diminuição da produção manual de artesanato. Apenas os tornos continuam aumentando, com estímulo e até financiamento de brancos e de alguns comerciantes indígenas. No entanto, já em 2004, assistimos pela primeira vez à mobilização de várias aldeias no sentido de forçar o fim dessa atividade. Em contrapartida, *a pedido dos Pataxó, inclusive da maioria dos artesãos* do local de maior produção,⁸ o Ibama deve fiscalizar com firmeza, toda a região, de maneira a extinguir a produção e o comércio desse tipo de “artesanato” no sul da Bahia como um todo. Estima-se que, para cada artefato produzido no Monte, de cinco a dez são fabricados clandestinamente nos povoados e cidades vizinhas, por não-índios. Trata-se do maior fator de desmatamento da Mata Atlântica da região, afetando também outras UCs e todos os demais remanescentes.

O sucesso desse esforço e a efetiva preservação do Monte dependem ainda, em médio prazo, da disponibilidade de mais terras agricultáveis e locais de pesca no entorno, tendo em consideração o crescimento exponencial da população em questão. Nesse sentido, o reconhecimento e a efetiva demarcação, desintrusão e homologação do território tradicional pataxó é fundamental.

UCs e populações tradicionais: o precedente pataxó

Nessa perspectiva, não é possível que continuem a prosperar visões como a de que os índios tenham *invadido* o PNMP com apoio de ONGs ou que o Parque tenha servido como *local de realocação* de comunidades indígenas. Primeiro, já mostramos aqui que não se trata de invasão, mas, sim, de *reocupação*. Os Pataxó têm opinião própria e grau de organização suficiente para tomar suas decisões. O conflito entre eles e o Ibama (antes, IBDF) arrasta-se há 40 anos! Lideranças atuais foram criadas neste conflito, que só se aprofundou pela total inabilidade dos órgãos responsáveis – Ibama e Funai – em operacionalizar conjuntamente, até muito recentemente, a sua resolução.

Em seguida, é fundamental observar que os Pataxó, desde a retomada do PNMP, têm respeitado os seus limites no que diz respeito à criação de aldeias e abertura de roças – cumprindo o seu compromisso e o objetivo de

⁸ Em reunião do Ibama e MMA com cacique, lideranças e a maioria dos artesãos Pataxó de Boca da Mata, em Boca da Mata, no dia 27/05/2004.

mantê-lo como área protegida ou, usando suas palavras, de “reserva” – e têm-se mobilizado e organizado para, junto com o Ibama, prevenir e combater os incêndios e demais agressões ao Parque. Nesse período “pós-retomada”, os principais impactos causados pelos Pataxó são, além do uso seletivo de madeira para artesanato, a caça de subsistência de pequenos mamíferos e, pontualmente, a abertura de capoeiras nas aldeias para roças familiares – problemas que só serão enfrentados com a melhoria radical da condição de vida dessas populações.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o precedente Pataxó é positivo – tanto para a luta indigenista como para a conservação da biodiversidade – por resgatar, ao mesmo tempo, auto-estima, autodeterminação, domínio de território tradicional, conscientização ambiental e preservação ativa de ecossistemas. O precedente é importante, tendo em vista as inúmeras situações de conflitos socioambientais assolando UCs e populações tradicionais, no Brasil e no mundo todo.

Do ponto-de-vista conservacionista, o Monte Pascoal ilustra muito bem como e porque a falta de reconhecimento oficial à posse e ao domínio de populações locais sobre determinada área acaba por impossibilitar qualquer medida de proteção da mesma. Quando um caçador ou palmiteiro entra num Parque à noite, sente invadir um espaço alheio, e foge do fiscal. No Monte Pascoal, o sentimento é inverso: o fiscal do Ibama é que é o invasor; sua legitimidade é contestada, e sua ação leva, cedo ou tarde, ao enfrentamento direto, como ocorreu em várias ocasiões, impossibilitando qualquer fiscalização. Contrastando com esse histórico, temos, há cinco anos, observado que, quando a população percebe que sua posse não é contestada em si mesma, cria-se um sentimento de responsabilidade para com a unidade, enquanto legado e herança para as futuras gerações e, também, face ao resto do país.

Não temos a pretensão de esgotar essa complexa discussão aqui. Entretanto, as populações pataxó e as florestas do Monte Pascoal não podem esperar a conclusão desse debate. Partimos para a ação concreta, por não tolerar ver a situação social dramática da maioria dos Pataxó nem assistir à destruição de um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica enquanto se alimenta uma polêmica ideológica – ao nosso ver, bastante distante da realidade – nos congressos, nos gabinetes e na *internet*.

Respeito ao meio ambiente e ao indigenato pataxó

Para finalizar, acreditamos que não se consegue deter a agressão ao meio ambiente com outra agressão. Ao nosso ver, a máxima agressão que um povo pode sofrer,

além do genocídio, é a negação da sua identidade enquanto grupo social. Vários artigos que tratam da questão do Monte Pascoal falam de “posseiros”, “população ‘indígena’” (com o uso de aspas na segunda palavra), “profunda aculturação” pataxó, da perda da sua língua, do fato de que os primeiros habitantes da região eram os Tupiniquins, que foram exterminados, e que, ali, a ocupação pataxó começou apenas em meados do século XIX; ainda frisam que o forte incremento populacional pataxó a partir de 1970 deve-se à migração de “caboclos” e moradores da região, em função das vantagens de estar dentro do parque e poder explorá-lo (Rocha, 1995 e 1997; Olmos *et al.*, 2001).

Essas inverdades denotam um profundo desconhecimento histórico e acabam por difundir amplamente um preconceito – pelo menos entre os ambientalistas –, enfraquecendo a legitimidade dos Pataxó até em existir, como ilustra esta pérola:

“(…) Talvez por isso, as vestes ‘indígenas’ que os Pataxó usam diante de turistas se pareçam tanto com as dos índios do quadro ‘Primeira missa do Brasil’, do pintor Pedro Américo. As garantias dadas pela Constituição de 1988 são um incentivo ao surgimento dos ‘neo-índios’ e ‘tribos emergentes’ que agora pipocam pelo país”. (Olmos *et al.*, 2001)

Dessa forma, não se vai a lugar nenhum. Os Pataxó estão na região do Monte Pascoal há séculos. Na convivência com eles, apesar da perda (parcial) da língua, podemos perceber inúmeras características e posturas genuinamente indígenas, desde a forma de fazer farinha fermentada até o modo de educar os filhos, resolver conflitos e estabelecer lideranças e representações. Mais importante é que *e/es* se consideram como tal e são assim considerados e tratados – em geral, com muito preconceito – em toda a região.

A convivência e os anos de trabalho conjunto com os Pataxó reforçaram a nossa profunda convicção de que, sem diálogo, sem paz, sem cidadania, a biodiversidade não está ameaçada; está condenada – pela falta de sensibilidade e de respeito, tanto para com a natureza quanto para com o ser humano; pois, para nós e para os Pataxó, trata-se de um único e mesmo sentimento.

Referências bibliográficas

- ARNT, Ricardo. “São os índios ecologistas?”. Folha de S. Paulo, 18/05/2000, p. A3.
- BARBOSA, C. A. “Índios, preservação e preconceito”. Folha de S. Paulo, 13/06/2000.
- BRUNER, A. G., R. E. GULLISON, R. E. RICE & G. A. B. da FONSECA, “Effectiveness of Parks in Protecting Tropical Biodiversity”. *Science*, 291, pp. 125-128, 2001.
- CARVALHO, M. R. G. Brevíssima notícia sobre o contexto histórico-geográfico e a inserção contemporânea dos Pataxó (sul da Bahia). Subsídio de reunião, Salvador, 2000.

- CI (CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL), The World Bank, Global Environment Facility & The John D. and Catherine T. Macarthur Foundation. *Mata Atlântica, Hotspot da biodiversidade perfil de ecossistema*. Washington, Conservation International, 2001.
- CIMI (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO). "ABA critica Ministério do Meio Ambiente e pede urgência para a conclusão da demarcação". *Boletim do Cimi*, 30/11/2000.
- DA SILVA, J.M.C. & TABARELLI, M. "Tree species impoverishment and the future flora of the Atlantic forest of northeast Brazil". *Nature*, n. 404, pp. 72-74, 2000.
- DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo, Nupaub/Usp, 1994.
- _____; P. J. NOGARA, *O nosso lugar virou parque: estudo socioambiental do Saco de Mamangá – Parati – Rio de Janeiro*. São Paulo, Nupaub/Cemar-Usp, 1994.
- FONSECA, G. A. B.; PINTO, L. P. S.; RYLANDS, A. B. *Biodiversidade e Unidades de Conservação*. Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, vol. I – Conferências e Palestras. Curitiba, Universidade Livre do Meio Ambiente, Rede PróUnidades de Conservação e Instituto Ambiental do Paraná, nov. 1997.
- GTZ (DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR TECHNISCHE ZUSAMMENARBEIT GmbH). "Integrating Development and Conservation: Indigenous communities as partners and promoters". Germany, Project "people and biodiversity", GTZ. 2003.
- IBAMA. *Relatório Nacional do Brasil para o Primeiro Congresso Latino-Americano de Parques Nacionais e Outras Áreas Protegidas*. Brasília, 1997.
- INDRIUNAS, L. "85% das reservas dos índios são alvo de invasões". *Folha de S. Paulo*, 13.08.2000.
- ISA (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL). "Apresentação da Mata Atlântica". Apresentação em Powerpoint (CD SOS ISA Mata Atlântica 2001).
- _____. "Para Criar um Programa para a Proteção e o Uso Sustentável da Biodiversidade em Terras Indígenas". São Paulo, mimeo, 2004.
- LEWINSOHN, T. M.; PRADO, P. I. *Biodiversidade brasileira: síntese do estado atual do conhecimento*. São Paulo, Contexto/Ministério do Meio ambiente, Conservation International do Brasil, 2002.
- LOHMANN, L. "Against the Myths". In: COLCHESTER, M. & LOHMANN, L. (eds.). *The Struggle for Land and the Fate of the Forests*. London/ Penang/Newton, The Rainforest Movement, The Ecologist, Zed Books, pp. 16-34, 1993.
- LIMA, D. M. "Equidade, desenvolvimento sustentável e preservação da biodiversidade: os limites da parceria ecológica". Trabalho apresentado no Simpósio Diversidade Biológica e Cultural da Amazônia em um Mundo em Transformação. Belém, MPEG, 23-27 set. 1996.
- McKEY, D.; LINARES, O. F.; CLEMENTS, C. R.; HLADIK, C. M. "Ressources alimentaires des forêts tropicales: une mise en perspective des tendances évolutives et de l'impact du peuplement humain". In: HLADIK, C.M. et al. (ed.), *L'alimentation en forêt tropicale: interactions bioculturelles et perspectives de développement*, vol.1. Paris, Mab/ Unesco, 1996.
- MESSINA, F. "Monte Pascoal, Terra Pataxó!!!". Carta aberta de Fabrizio Messina (Roma) ao Ministério Público Federal (MPF), 20 nov. 2000.
- OLMOS, F.; MILANO, M. et al. "Correção política e biodiversidade: a crescente ameaça das 'populações tradicionais' à Mata Atlântica". In: ALBUQUERQUE, J.L.B.; CANDIDO Jr. F.F.; STRAUBE, F.C.; ROOS, A.L. (eds.). *Ornitologia e conservação: da ciência às estratégias*. Florianópolis, Unisul, 2001.
- PASSET, R. "Développement durable et biosphère: ouverture multidimensionnelle ou nouveaux réductionnismes?" In: *Entre savoirs, interdisciplinarité en actes: enjeux, obstacles, resultants*. Paris, Unesco/ed. Echos, 1992.
- POSEY, D. A. "Kaiapo Indians: synergy experts". *ILEIA Newsletter*, 4, p. 34, 1991.
- _____. "Importance des espèces semidomestiquées en Amazonie: impact sur la flore et la faune de leur dissémination par les Indiens Kayapó et ses conséquences sur les systèmes de gestion". In: HLADIK, C.M. et al. (ed.). *L'alimentation en forêt tropicale: interactions bioculturelles et perspectives de développement*, vol.1. Paris, Mab/ Unesco, 1996.
- RAONDRY, N. "The MananaraNorth Biosphere Reserve, Madagascar: Working out Management of Natural Ressources with Local Communities in the Biosphere Reserves". In: ARAGÓN, L. E.; CLÜSENER Godt, M. (org.). *Reservas da biosfera e reservas extrativistas: conservação da biodiversidade e ecodesenvolvimento*. Belém, Unamaz, 1997 [Série Cooperação Amazônica 18].
- REDFORD, K. H. "Creating Natural Alliances before the Forest is Destroyed". In: MILANO, M. S. (org.). *Unidades de Conservação: atualidades e tendências*. Curitiba, Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2002.
- ROCHA, S. B. "Monte Pascoal National Park: Indigenous Inhabitants Versus Conservation Units". In: AMEND S.; AMEND, T. (ed.). *National Parks Without People? The South American Experience*. Parques Nacionales y Conservación Ambiental n. 5, Quito, IUCN, 1995.
- _____. *Unidades de Conservação e populações tradicionais: uma visão conservacionista*. In: Anais do I Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Curitiba, Rede Nacional Pro Unidades de Conservação, pp. 368-385, 1997.
- ROUÉ, M. "Novas perspectivas em etnoecologia: 'saberes tradicionais' e gestão dos recursos naturais". In: CASTRO, E. e PINTON, F. (org.) *Faces do trópico úmido: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente*. Belém, UFPA/NAEA, 1997.
- SACHS, I. & J. WEBER, "Developing in Harmony with Nature: Guidelines for Resources Management by People in the Biosphere Reserves". In: ARAGÓN, L. E.; CLÜSENER Godt, M. (org.). *Reservas da biosfera e reservas extrativistas: conservação da biodiversidade e ecodesenvolvimento*. Belém, Unamaz, 1997. [Série Cooperação Amazônica, 18].
- SAMPAIO, J. A. L. "Ibama volta a tentar subornar os Pataxó no Monte Pascoal". *Manifesto da Anai*, divulgado na internet em 08/03/2001.
- SANTOS, S. C. "ABA apóia Campanha em Defesa da Terra Pataxó do Monte Pascoal". Carta aberta da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) ao Ministério Público Federal (MPF), 26 nov. 2000.
- SINGH, S., "Biodiversity conservation through ecodesvelopment planning and implementation: lessons from Índia". In: ARAGÓN, L. E. e CLÜSENERGODT, M. (orgs.), *Reservas da biosfera e reservas extrativistas: conservação da biodiversidade e ecodesenvolvimento*. Belém, Unamaz, 1997 [Série Cooperação Amazônica 18].
- TAKFORYAN, A. "Gestion écologique ou gestion sociale? Economie, faune sauvage et populations locales en Afrique". Comunicação apresentada ao colóquio *Ecologie, Société, Economie*, St. Quentin en Yvelines, 23 a 25 mai. 1996.
- TERBORGH, J.; PERES, C.A. "O problema das pessoas nos Parques". In: TERBORGH, J.; VAN SCHAİK, C.; DAVENPORT C. L.; RAO, M. (org.). *Tornando os Parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos*. Curitiba, Ed. da UFPR/Fundação O Boticário, 2002 [Série Pesquisa n° 75].
- UICN. "A Guide to the Convention on Biological Diversity". Gland, IUCN. 1994.
- _____. *Recomendación Del Congreso Mundial de Parques*. Durban, IUCN, 2003.
- WEBER, J. "L'occupation humaine des aires protégées à Madagascar: diagnostic et éléments pour une gestion viable". In: *Natures Sciences Société*, 3 (2), pp. 157-164, 1995.
- _____. "Gestão dos recursos naturais renováveis: fundamentos teóricos de um programa de pesquisa". In: VIEIRA, P. F.; Weber, J. (orgs.). *Gestão dos recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental*. São Paulo, Cortez, 1997.
- WELLS, M.; BRANDON, K. *People and Parks: Linking Protected Area Management with Local Communities*. Washington, The World Bank/ WWF/ Usaid, 1992.

Projeto Monte Pascoal: síntese e resultados

Desde os primeiros dias da retomada do Parque Nacional (Parna) de Monte Pascoal, em agosto de 1999, discutiu-se com as comunidades Pataxó meios concretos de garantir a conservação dos ecossistemas da unidade. O primeiro passo foi buscar a viabilização dos meios técnicos e financeiros indispensáveis à preservação em curto prazo da floresta. No verão de 1999-2000, um grupo de Pataxó liderado por Walter da Conceição Braz assumiu espontaneamente e sem apoio concreto a luta contra o fogo no parque e nas aldeias.

Em novembro de 2000, graças ao empenho pessoal desses ambientalistas Pataxó e de Milene Maia Oberlaender, o Ibama/Prevfogo viabilizou cursos de prevenção e combate a incêndios florestais. Em três anos um total de 120 brigadistas pataxó foi capacitado e equipado, e desde então combateu com eficácia centenas de focos de incêndios em estágio inicial. Desde 1999, nenhum incêndio de grande porte afetou áreas de floresta primária do conjunto Parque/aldeias.

Em março de 2001, a pedido da maioria das lideranças das aldeias, Milene Maia assumiu a gerência formal do Parque, iniciando-se um processo de gestão compartilhada do Monte Pascoal. Com isso, recursos financeiros necessários à preservação do Parque foram mobilizados. Em 2002, um convênio entre o Ibama/Parna Monte Pascoal e o MMA permitiu a compra de veículo tracionado e de rádios transmissores, estabelecendo a comunicação de todas as aldeias e dos três Parnas da região. Neste ano, Milene conseguiu também a organização pelo Ibama de um curso de capacitação de 29 agentes ambientais voluntários, permitindo o envolvimento formal dos Pataxó na fiscalização do Parque e entorno.

Em 28 de fevereiro de 2002 foi firmado um acordo de cooperação técnica entre os ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, o Ibama e a Funai, dando respaldo legal ao investimento de recursos diretamente do MMA, no âmbito do Projeto Monte Pascoal.⁽¹⁾ No mesmo ano, foi firmado um convênio entre o Ibama e a Associação Pataxó de Ecoturismo, permitindo a mobilização e capacitação de 29 agentes multiplicadores ambientais em dez aldeias, num processo de educação e extensão ambiental, com apoio técnico da Associação Flora Brasil. Esta metodologia se mostrou muito eficaz no envolvimento das aldeias e permitiu maior participação das famílias mais distantes. Está sendo agora replicada na Reserva Extrativista do Corumbau, com recursos do FNMA, pela Associação Pradense de Proteção ao Ambiente (Appa).

Em março de 2003, iniciou-se o Projeto UTF O47–Subprojeto 03, no âmbito da Diretoria de Áreas Protegidas, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA. Este projeto, pautado num amplo processo de discussão interinstitucional que ocorreu em 1997, e de várias consultas nas aldeias no decorrer de 1999 e nos anos seguintes, foi elaborado com a participação ativa dos Pataxó. Ele visa melhorar as condições de vida da população e reduzir drasticamente o uso predatório dos recursos naturais, iniciando um processo de recuperação de áreas degradadas em locais estratégicos do Parque e das aldeias. Priorizou-se no primeiro ano a busca da segurança alimentar e a agricultura sustentável, conforme principal recomendação da Oficina para Detalhamento do Projeto, organizada em julho de 2002. O Projeto, com apoio e recursos auxiliares da Associação Flora Brasil, da Diocese de Teixeira de Freitas e da Funai, permitiu a abertura de 151 roças alimentares, somando 346 ha, entre março de 2003 e julho de 2004, em áreas degradadas invadidas de sapé, nas dez aldeias do entorno do Monte Pascoal. Mais de cem grupos de famílias pataxó receberam insumos, sementes e equipamentos para plantar feijão, milho, mandioca, abóbora e melancia. Este trabalho envolveu cerca de 560 das 707 famílias levantadas nas dez aldeias. Apenas com a implantação dessas roças alimentares, reduziu-se drasticamente a fome, recuperou-se o plantio de mandioca – quase abandonado – e observou-se uma significativa diminuição da fabricação de artesanato com madeira de lei. Roças localizadas entre as áreas degradadas e a floresta contribuíram também na proteção do Parque contra o fogo.

Desde julho de 2003, o MMA, com o apoio da Flora Brasil e da GTZ, viabilizou a vinda de técnicos para elaborar com os Pataxó uma proposta de transição dessas ações emergenciais para sistemas sustentáveis de produção agrícola. Cerca de trinta oficinas e atividades de capacitação foram realizadas nas aldeias entre dezembro de 2003 e março de 2004. Experiências-piloto de SAFs e adubação verde foram implementadas.

Prevê-se em 2004/2005 a implantação de sistemas agroflorestais associando produção alimentar de curto prazo com plantios permanentes de fruteiras e de leguminosas para adubação verde e produção de lenha e de sementes usadas na fabricação de colares. Também está prevista a organização de bancos comunitários de sementes e a conversão de mais 200 ha de sapé em cultivos, de forma a se aproximar da meta de um hectare cultivado para cada família envolvida, até o final de 2005.

¹Processo nº 08620.001411/2001, publicado no DOU em 11/03/2002.

Depoimento

↓ CRÍTICAS E ↑ APOIOS AO PLANO DE GESTÃO COMPARTILHADA

↓ Joel Brás Pataxó* – LIDERANÇA DA ALDEIA NOVA DO MONTE PASCOAL – SURGIDA APÓS A RETOMADA DO PNMP PELOS PATAXÓ – E REPRESENTANTE DA ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO NORDESTE, MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO (APOINME)

Como você tem visto a proposta do acordo no Monte Pascoal e os conflitos envolvendo a Terra Indígena e o Parque Nacional?

Eu tenho visto esse acordo como um grande desafio na história do nosso povo. É um desafio que é muito complicado para que se possa aceitar. Porque realmente tem gerado vários tipos de conflitos. Não só o conflito físico, mas também o conflito político, entre as comunidades indígenas e algumas lideranças. E isso é importante a gente dizer: não só em uma ou outra comunidade, mas em todas elas, no território do Monte, tem gerado divisões políticas muito fortes, a ponto de ficar perto de um conflito físico e pessoal entre lideranças de várias comunidades.

E o Ibama, como tem agido?

Ah, o Ibama... Como tenho visto e acompanhado, tem agido de forma muito sutil, mas, digamos assim, criminosa. Porque o Ibama tem agido assim... até iludindo as lideranças para aceitarem com alusões de empregos, ofertas de projetos, para aceitar o acordo... ofertas de áreas (de roça) aradas para plantios. Então, eu tenho como se o Ibama estivesse aliciando lideranças para que aceitem o acordo. Então, isso eu acho, é muito criminoso. E preocupante, porque mesmo o resultado final disso tem sido os conflitos internos... uns aceitam e outros não. Nós temos conversado desde 1999 [ano da retomada do PNMP] com referência ao conflito na lei. Pois como é que a gente aceita um acordo em nossa terra, onde tem um decreto que contrapõe o sentido da demarcação da Terra Indígena? E, se a gente aceita esse acordo, vai contra essa nossa reivindicação da demarcação como Terra Indígena. Nesse sentido, essa coisa de ser Parque vai contra a lei que a terra é indígena. A lei que rege os direitos indígenas, o Estatuto [do Índio, como é conhecida a Lei nº 6.001, de 1973], e a lei do nosso direito originário na Constituição garantem que a nossa terra seja demarcada, e não deve ser Parque. Bom... se a Funai, que defende o índio, tem uma lei e o Ibama tem outra lei, diferente da do índio, e em cada órgão desse tem uma proposta de trabalho diferente, isso não pode se misturar... os dois são coisas separadas. Pronto, ou é Terra indígena ou é Parque.

E no caso do Monte Pascoal?

Nesse caso do Monte, a terra é dos Pataxó. Porque, antes de ser Parque, a terra era dos índios. É indiscutível que é Terra Indígena, sim. Não pode misturar as coisas. Essa coisa de ser Parque não podemos concordar.

↑ Adailton Pereira Brás** – VICE-CACIQUE DA ALDEIA DE CORUMBAUZINHO

O que o sr. tem a dizer sobre a gestão compartilhada?

Esse projeto do Ibama com os índios realmente melhorou bastante a situação, porque agora a gente está tendo as terras aradas, sementes. Na primeira rodada, a gente colheu bastante; nessa segunda rodada também colhemos. E já estamos plantando, a gente já tem bastante mandioca, e colhemos melancia, tem abóbora... Antigamente não tínhamos liberdade para conversar com o IBDF. E hoje a gente está tendo, não temos medo de conversar com o Ibama.

Tivemos esse avanço, mas precisa melhorar muito. Na minha opinião, é importante que a Funai se manifeste mais... No momento, aqui, a Funai não está investindo quase nada.

E em relação ao desmatamento para atividades de artesanato?

Se gente desmatar, deixar queimar, vamos ser prejudicados, através de caça, peixe, água. Temos que fazer o máximo possível para conservar as matas, porque somos nós que estamos perdendo. Aqui no Corumbauzinho a derrubada diminuiu bastante, porque o pessoal agora está lutando mais na roça. Aqui, a gente não tem capoeira igual antigamente, como nossos pais e avós que colocavam roça no mato. Estamos na parceria com o Ibama para entrar com trator, com semente, e a gente está aí para trabalhar. Então, aqui no Corumbauzinho, eu garanto a você que diminuiu bastante a venda de artesanato.

O que deveria ser feito é o governo, o Ministério do Meio Ambiente, Funai, Índio, fazerem outros projetos para investir mais nas aldeias para de agora em diante a gente não precisar ficar matando árvore de pau para fazer artesanato. Já fizemos reuniões com o Ibama e pedimos varas para peixe, ter represa, estrada, e investir mais em emprego para própria comunidade. Antigamente o pessoal queria mais destruir, hoje é diferente, nós estamos que-

rendo preservar. E o Ibama, Ministério do Meio Ambiente investindo mais em emprego para nós índios, temos como segurar este Monte Pascoal.

↓ Edvaldo Brás Pataxó* – CACIQUE DA ALDEIA CORUMBAUZINHO

Qual a sua opinião sobre essa disputa envolvendo o Ibama e a luta de vocês, pela demarcação do Monte Pascoal?

Na minha opinião, eu entendo que é uma área indígena, que é patrimônio dos nossos antepassados e que hoje nós estamos aos poucos nos apoderando dessa terra. E o que vejo da parte do Ibama é que ele quer se meter e continuar com os erros do passado... que esses direitos nunca pertenceram a eles, mas que sempre quiseram mandar dentro de uma Terra Indígena, fazer o que querem dentro de nossa terra, sem nenhuma comunicação com os índios, que são os donos. E, dessa forma, eu nunca achei por bem a proposta do acordo, empurrado goela abaixo pelas autoridades do governo. Na verdade, uma parceria nós podemos aceitar. Mas cada um na sua parte. Pois, dentro de nossas aldeias, só nós é que mandamos. Nós só poderemos aceitar qualquer coisa do Ibama ou de qualquer órgão combinado com a gente, com as lideranças. Alguma coisa que eles estão fazendo sem o nosso conhecimento por lá, nós vamos desmanchar. É o que temos visto: pega uma pessoa, sem o nosso conhecimento, por fora, dá ordens, promete o emprego e ilude alguns. Eu não concordo bem com isso. Porque nós já fomos muito massacrados pelo Ibama. E, dessa forma, eu não concordo de ter companheiros nossos trabalhando para o Ibama, empregados do Ibama, depois de ter passado tanto sofrimento. Queremos, sim, manter a nossa preservação e cuidado no Monte, mas coordenado pela Funai, independente do Ibama. Vou falar a verdade mesmo: o Ibama parece nossos inimigos, pisa em nós, maltrata e engana, feito antigamente, quando batia nos índios... quando encontrava um índio com uma caça, pegava e batia no rosto do índio com aquela caça. Essa é a verdade e a dor que marca, e ficou até hoje. Então, ele fica lá no seu canto, e deixa a gente em nossa terra, com a ajuda da Funai.

Então, você acha que a demarcação vai resolver de vez esse problema?

Na verdade, a gente espera que esse relatório de dona Maria do Rosário [referência ao relatório antropológico a ser concluído pelo GT da Funai]..., que foi um relatório que nós que pedimos e lutamos por isso; pedimos que fosse dona Maria pois ela é a pessoa em quem confiamos, é do nosso coração. E, depois que essa terra for demarcada,

vamos ter condições de melhor fiscalização, com parceria com os órgãos, com segurança e respeito, juntamente com a Funai.

↑ José Ferreira** - CACIQUE DA ALDEIA BARRA VELHA

O que o sr. tem a dizer sobre a gestão compartilhada?

O que estou vendo é que muita coisa mudou para melhor! E outras coisas ainda precisam melhorar. O Ibama prometeu fazer roça para os índios, para fazê-los deixar de procurar estas madeiras para o artesanato. Mas é tanta gente para um órgão só cuidar, e um tratorzinho só pra dar conta de todo mundo. Então, esse tratorzinho uma hora vai fazer a roça de um, e faz, outra hora vai fazer a roça de outro e quebra, levando um mês lá parado. Porque o ganho deles aqui é o artesanato. Desde que eles pararam, estão passando por privações e eu estou sentindo que se não adiantar mais um pouco para desenvolver as roças, eles vão voltar com o artesanato de novo. E esse ponto é que eu não quero que aconteça, que eles voltem ao trabalho de artesanato porque se eles voltarem não vão sair mais.

Eu acho que o Ibama e a Funai estão no mesmo barco e se escorando um no outro. É aquela história: na casa de duas mulheres uma espera pela outra. Está na hora de sentar Ibama e Funai juntos, índios juntos, e procurar ver o que é que está errado para nós botarmos no caminho. Para que assim os dois não fiquem esperando um pelo outro e também que o índio não fique de braços cruzados esperando que deus mande do céu o que eles precisam. Ele só manda a chuva, que está caindo.

O IBDF não deixava o índio cortar uma vara sequer, pegar um caranguejo ali no mangue, porque de onde o índio vivia era do mangue, sabe? Cansei de ver o IBDF olhar e derramar samburá de caranguejo dos índios, e os índios ficarem nervosos com eles. O IBDF queria matar os índios de fome dentro da terra deles, e isso foi levado até Brasília em relatório. O Ibama, hoje, já tem outro sentido, é melhor do que o IBDF.

E em relação ao desmatamento para atividades de artesanato?

Eu já posso meter o dedo todo dentro do fogo pelo grupo de Barra Velha. Posso dizer para você que se todos estivessem iguais, já tinha era acabado com o problema de artesanato e desmatamento de madeira. Os índios de Barra Velha são o único grupo que não estão mais mexendo em mata.

Às vezes vêm pessoas de fora caçar dentro da área, botar armadilha, tirar madeira de lei escondido, para poder

botar a culpa nos índios. Isso sempre acontece. Aí, como é o índio que está tomando conta, vai dizer “eu vou tirar, eu vou caçar”, e quando a fiscalização pegava, dizia “é o índio”. Ou mesmo não pegando, mas que vê lá aquelas coisas bolidas, usadas, eles vão dizer que são os índios. Mas alguns índios estão procurando fazer a coisa certa. Eu digo porque nesse assunto de fogo, tem um grupo aqui que eu vejo mesmo, como cacique, que eles estão cumprindo com seu papel direito. Eles têm um radinho de comunicação que ficam olhando pelos ares, e assim que nasce a fumaça eles logo comunicam a todos os grupos, para poder dizer “tal canto tem uma fumaça, tem um foco, e vocês que estão mais próximos corrijam isso aí; se puderem apagar, beleza, se não puderem, convoquem a gente que vamos lá todo mundo e apagamos esse fogo”.

Se nós pensarmos no futuro de nossos filhos, nós temos mais é que preservar esta área! Porque se preservarmos a área, daqui a dez anos, vinte, trinta anos nós temos ainda como mostrar uma ave bonita para os filhos.

↓ Adenilson da Conceição* - ALDEIA ALEGRIA NOVA, REGIÃO DO PARQUE DO DESCOBRIMENTO

Como você tem visto esse conflito entre Parque e Terra Indígena?

No meu ponto de vista, o Ibama ainda não se mostrou sério e quer tirar é proveito da situação. Depois de tanta agressão dos grandes contra a nossa terra e o que sobrou de mata, agora tem que ficar preso, para preservação, sem os donos dentro? Hoje, pelas destruições que eles fizeram, o governo não tem como representar mais áreas da mata, de meio ambiente. Aí, hoje, eles aproveitam das áreas onde a gente é dono e dizem que mandam, e nós não podemos ficar na nossa terra, não... nossa casa.

↑ João Brás** – CACIQUE DE ÁGUAS BELAS

O que o sr. tem a dizer sobre a gestão compartilhada?

O que eu tenho a falar é o seguinte: melhorou nesses três anos o Ibama já começou a abrir roça nas aldeias, inclusive abriu aqui também em Águas Belas. A gente gostou porque ajudou a diminuir o desmatamento para artesanato. Vamos dizer que melhorou 30%. Melhorou porque a gente aqui plantou muita melancia, abóbora, maxixe, e sentimos que melhorou bastante a alimentação daqui de Águas Belas. É um trabalho compartilhado, mas a gente sentiu muita falha na parte da prefeitura e na parte da Funai. Porque o MMA cumpriu com o seu dever, a comunidade indígena também e a Funai acabou não cumprindo com nenhum dever. A gente teve bastante produção, tanto aqui

em Águas Belas quanto no Craveiro, e por falta de um meio de transporte adequado, acabamos perdendo muita melancia na roça.

E em relação ao desmatamento para atividades de artesanato?

Aqui em Águas Belas temos oito pessoas que fazem artesanato. Diminuíram bastante, eu tenho observado aqui na aldeia que antigamente eles derrubavam dez, 15, vinte árvores por mês, e agora já tem mais de sessenta dias que eles derrubaram umas duas, três árvores, só pra fazer o coxo. Então, com a roça, com certeza diminuiu bastante.

Com relação ao Monte Pascoal, ele não tem só o interesse para ser protegido só pelo Ibama mas também por nós. O que falta ali dentro é mais um meio de se organizar, e as autoridades, que são os caciques das outras aldeias, não têm aquele compromisso de estar preservando o Monte Pascoal e também a região. Isso não é só interesse do Pataxó, é interesse da sociedade brasileira. A gente tem que ter um compromisso, porque essa reserva é a única que nós temos aqui, na Bahia, para os nossos bisnetos, tataranetos. Por que se a gente não tiver esse cuidado, com certeza daqui a dez anos nós não vamos ter mais a reserva, e aí o que vai acontecer? Os rios vão secar, nós não vamos ter mais aquelas madeiras de 200, 300, 400, 500, 600 de rodo. Vai virar o sertão, amanhã ou depois. Então nós, que somos índios, por exemplo aqui da comunidade de Águas Belas, temos o compromisso de garantir aquela área preservada.

Mesmo porque, como estamos dizendo, faz parte do descobrimento do Brasil, e é um marco que ficou também na história. Então é por isso que estou falando que não tem só o interesse da gente em proteger o Monte Pascoal. Há interesse também das entidades de apoio, dos governos estadual e federal, das prefeituras em ajudar porque isso também cabe a eles, e com certeza é um meio para gerar recursos para as comunidades indígenas.

↓ José Raimundo* – VICE-CACIQUE DA ALDEIA GUAXUMA

Qual a sua opinião sobre o que acontece hoje no Monte Pascoal, essa disputa entre ser Terra Indígena e ser Parque Nacional?

Para nós, que nos juntamos à Frente de Resistência Pataxó, às aldeias de todo o extremo-sul, sempre ouvimos essa coisa de Parque... e misturado com a nossa terra. Para nós, o Parque já não existe mais. Deixou de existir a partir do momento em que decidimos que a área seria toda garantida como terra dos Pataxó. Essa coisa de Parque Nacional fica para os tempos passados, quando nós não conhecíamos nossos direitos, como povo tradicional que

somos. Nós deixamos que outros entrassem em nossa terra. Mas, hoje em dia, nós queremos que a terra seja demarcada como diz o direito da lei.

E o acordo em que o Ibama está trabalhando?

Isso aí a gente não tem muito controle, não. Inclusive, achamos estranho e não concordamos. Não está na aceitação de todo mundo; é só uma turma. E outra coisa, que nós da Frente não concordamos com esse acordo: queremos que a terra seja nossa de verdade, e acabe esse negócio do acordo, pois ele prejudica a união nas aldeias.

* Entrevistas feitas por Sumario Santana e Adson Rodrigues, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) do extremo-sul da Bahia, em novembro de 2003.

** Depoimentos coletados por Aurã Pataxó, cacique da aldeia Coroa Vermelha e presidente da Associação Pataxó de Ecoturismo.

Atividades econômicas dos Pataxó de Barra Velha⁽¹⁾

Felipe Bannitz de Paula Machado*

Capítulos de uma história econômica pataxó

A realidade econômica dos Pataxó resulta de um processo histórico conturbado, em que determinadas intervenções estatais tiveram profundo impacto sobre a cultura e a estrutura produtiva pataxó.

A primeira delas foi a criação do PNMP, em 1961, quando os Pataxó foram proibidos de plantar e caçar. Assim passaram cerca de trinta anos, sobrevivendo de coleta e venda de piaçava, às escondidas dos guardas florestais, para a vila vizinha de nome Caraíva. As palhas eram trocadas por comida, roupas e também por bebidas alcoólicas. A rotinização da aquisição desses produtos teve um forte impacto no estilo de vida dos Pataxó, tornando-os muito parecidos a uma comunidade rural pobre e afastando-os da sustentabilidade.

No ano de 1951, registra-se um grande massacre – mortes, espancamentos e estupros –, praticado pela Polícia Militar contra os Pataxó. Novamente, sérias consequências em termos de enfraquecimento cultural e econômico atingiram o povo nativo: fugindo do massacre, os Pataxó foram obrigados a esconder sua identidade, com medo de serem assassinados caso fossem reconhecidos como índios. A alternativa encontrada foi o trabalho nas fazendas próximas. Depois de cerca de seis anos nesse estado de dispersão, a aldeia Barra Velha começou a ser reconstituída, embora os Pataxó seguissem sem poder usar a terra para o plantio e para a caça.

Foi nos anos 1970, com a ajuda da Funai, que os Pataxó retomaram as práticas agrícolas, em escala suficiente para abastecer as aldeias. O apoio da Funai, além da garantia jurídica de liberdade de uso da terra, consistiu em disponibilizar insumos importantes para o início do trabalho: ferramentas em geral – como machado, facão, enxada e um tacho para o feito de farinha de mandioca – e sementes de feijão, milho, fava, abóbora, entre outras.

DENTRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DAS ALDEIAS PATAXÓ SITUADAS NA REGIÃO DO PARQUE NACIONAL DO MONTE PASCOAL, DESTACAM-SE O ARTESANATO, O TURISMO, OS EXTRATIVISMOS FLORESTAL, MARINHO E LACUSTRE, A PESCA, A CRIAÇÃO DE ANIMAIS E A AGRICULTURA. ATUALMENTE, ESSAS ALDEIAS PASSAM POR UM PROCESSO DE EXPANSÃO AGRÍCOLA, APOIADO PELA FUNAI E PELO IBAMA, BUSCANDO UMA TRANSIÇÃO DO MODELO QUE PODEMOS CHAMAR DE MODERNO OU CONVENCIONAL⁽²⁾ PARA UM MODELO AGROECOLÓGICO.⁽³⁾

Também havia o envio mensal de cestas básicas, até que a semeadura fosse concluída.

Nessa época, as atividades agrícolas eram desenvolvidas sem a utilização de nenhum tipo de agrotóxico. A terra apresentava altos níveis de fertilidade natural, ligada ao sinergismo dos complexos ecossistemas encontrados na Mata Atlântica. Além disso, a biodiversidade de tais ecossistemas gerava o habitat ideal para os predadores de possíveis pragas. O conhecimento sobre o habitat garantia, como esperado, a auto-suficiência alimentar da família camponesa e altos níveis de sustentabilidade.

A técnica de plantio utilizada era o pousio (descanso). Estruturada no preparo da terra através da queimada da mata, tal técnica é extremamente sustentável se não há pressão demográfica, ou seja, se o tempo de pousio possibilitar a recuperação natural da mata nativa. Com grandes populações, a escassez de terra pode forçar os agricultores a diminuir o tempo de pousio, o que resulta em um processo de empobrecimento do solo e até de-

* Economista formado pela FEA/USP.

¹ O presente artigo apresenta um panorama histórico e econômico dos Pataxó com base em um exercício de observação da realidade de suas aldeias atuais, especialmente a de Barra Velha, durante uma estadia de seis meses. Mesmo sem um contato direto com o Ibama, Funai e ONGs que atuam na região, foi iniciada uma ajuda sistemática a algumas famílias e lideranças que buscam uma melhoria da qualidade de vida do povo pataxó. Comercialização de artesanato, construção de casas tradicionais, disponibilização de roupas, livros, sementes, minhocas, conhecimentos agroecológicos e o estudo supracitado marcaram a parceria criada entre o autor e o povo pataxó. O enfoque adotado pelo estudo privilegiou as práticas agrícolas. Várias informações e idéias que são apresentadas decorrem de entrevistas realizadas com indivíduos pataxó e com funcionários da Funai e Ibama locais. A conclusão do estudo possibilitou às lideranças pataxó reafirmarem a necessidade do povo pataxó fortalecer sua produção agrícola e o processo de transição de modelos agrícolas incentivado pelo Ibama e, assim reduzirem a extração madeireira para a confecção de artesanato.

² Modelo agrícola intensivo em insumos industrializados tais como agrotóxicos, combustíveis fósseis e mecanização erosiva.

³ Modelo tecnológico que seja socialmente justo, economicamente viável e ecologicamente sustentável.

certificação. E foi exatamente isso que aconteceu em Barra Velha.

O crescimento demográfico de Barra Velha, aliado à pressão dos fazendeiros sobre as terras ao redor da comunidade, acarretou um lento processo de degradação e, por conseguinte, uma queda da fertilidade natural dos solos. O resultado foi uma queda da produtividade agrícola e, assim, uma perda geral de interesse por essa atividade.

No início da década de 1980, um chefe de posto da Funai apresentou a idéia de difundir a produção comercial da arte nativa. Na visão dele, a demanda por artesanato seria promissora, na medida em que a vizinha cidade de Porto Seguro vinha se tornando um forte pólo turístico. A adoção dessa idéia constituiu-se em mais um incentivo econômico para que a atividade agrícola fosse praticamente abandonada. O efeito desse processo foi a perda da autonomia alimentar, já que os índios voltaram a comprar mantimentos dos povoados vizinhos.

Um fator que ajudou a diminuir a vulnerabilidade econômica pataxó foi o crescimento do turismo na década de 1990, pois trouxe recursos financeiros no verão. Por outro lado, o turismo, como o artesanato, passou a servir como desestímulo à produção agrícola, não podendo todavia oferecer uma saída para o quadro estrutural de fragilidade do abastecimento alimentar de Barra Velha. Foi apenas nesta década que tal quadro começou a apresentar sinais de mudança.

O resgate da agricultura nos anos 1990

Dada a dinâmica da queda da produção agrícola/aumento da produção de artesanato, problemas de abastecimento voltaram a surgir e persistem até hoje em Barra Velha. Duas causas principais são identificadas:

(1) A região de Barra Velha se insere num pólo turístico de grande crescimento, porém mais expressivo no período do verão e em julho. Assim, grande parte da demanda pelo artesanato segue essa sazonalidade, já que a maioria dos compradores é turista, que visita a aldeia ou as cidades turísticas próximas. No período em que a atividade turística é quase nula, as vendas são baixas, dificultando a manutenção da renda familiar e a sua segurança alimentar.

(2) Com a ascensão do artesanato comercial como atividade econômica mais atraente, o aumento da oferta foi enorme, tendo um grande impacto nos preços. O poder de barganha por preços justos é mínimo, pelo fato de que grande parte da aldeia depende exclusivamente dessa atividade para se alimentar, fazendo com que preços irrisórios sejam o suficiente para as famílias venderem sua produção.

Grandes crises de abastecimento levaram as lideranças a enviar, em meados dos anos 1990, um projeto para Brasília, a fim de obter recursos para alimentar a aldeia e incentivar a área produtiva agrícola. O projeto foi focado na obtenção de cestas básicas e insumos produtivos agrícolas (sementes e agrotóxicos). Assim como o projeto da Funai iniciado nos anos 1970, o propósito desse outro era resgatar a autonomia alimentar. Tal projeto manteve a remessa de cestas básicas até 1999. E continua, ainda hoje, a apoiar a agricultura dos Pataxó de Barra Velha por meio dos insumos produtivos.

Atualmente, um técnico agrícola visita a aldeia no fim de cada ano e elabora um projeto anual, contabilizando a demanda de insumos e enviando-a para o escritório da Funai em Eunápolis (BA) para a devida tramitação. No início de cada ano, perto de março, os recursos chegam e o plantio é iniciado, de modo a que seja aproveitada a estação chuvosa, que vai de maio a agosto. Os recursos são destinados principalmente a grupos comunitários, nos moldes das cooperativas autogestionárias modernas, a grupos familiares e também a produtores individuais, porém, em menor proporção.

Características atuais da agricultura em Barra Velha

Devido à dinâmica das atividades econômicas em Barra Velha, à queda da fertilidade natural do solo e à redução da capacidade de os ecossistemas próximos abrigarem os predadores naturais das principais pragas, a produção agrícola apresentou uma grande mudança da base tecnológica. Resultado da diminuição do tempo de pousio acima retratada, a degradação ambiental diminuiu drasticamente a viabilidade da produção agrícola ao redor da aldeia. O desmatamento e a degradação da fertilidade do solo nessa região foram tamanhos que o uso de fertilizantes químicos tornou-se praticamente inevitável para que fossem atingidos níveis de produtividade satisfatórios, isto é, que pudessem incentivar os índios, já há tempos afastados da agricultura sistemática, a se interessarem novamente por essa atividade. O uso dos agrotóxicos poderia ter sido substituído por um manejo agroecológico. Porém, a quantidade inicial de trabalho necessário para tal processo certamente dificultaria a árdua tarefa de ajudá-los a voltar à agricultura mais intensiva.

A partir de 1996, o modelo agrícola convencional e seus respectivos pacotes tecnológicos chegaram à aldeia. Fertilizantes químicos, uréia, adubos foliares, calcário e um trator iniciaram o preparo das terras degradadas. O resultado inicial foi um relativo descaso. Somente em 1999 foi criado o primeiro grupo agrícola pataxó. A nova base técnica foi seguida pelos demais grupos. Alguns poucos

produtores individuais que não haviam abandonado a agricultura também absorveram essas técnicas – absorção lamentável, já que esses agricultores até então traziam técnicas semelhantes à linha agroecológica.

Comparada à quantidade de recursos destinados à aldeia pela Funai, a produção agrícola cresceu nos anos 1990, mas foi um crescimento tímido. Contribuíram para esse resultado o comodismo gerado pelas cestas básicas e o aumento da demanda de artesanato relacionado ao turismo.

O uso intensivo de agrotóxicos representa uma entrada maciça de recursos monetários e energéticos externos. Apenas em 2003, o gasto pela Funai nesses insumos, em Barra Velha, foi de R\$ 12.500,00 – volume praticamente impossível de ser mantido sem a ajuda dessa Fundação. Sem esse apoio, uma grande parcela da renda gerada pela produção deveria ser imediatamente reinvestida somente para reproduzir o plantio, sem expandi-lo.

Quase toda a produção destina-se ao mercado de Barra Velha, sendo parte considerável trocada, principalmente com índios pescadores, ou doada para familiares e amigos. Se os custos dos insumos forem repassados aos índios, um grande volume dessas trocas e doações deverá ser substituído por vendas para fora da aldeia, enfraquecendo a economia e as relações solidárias dentro e entre os clãs.

Comercialização, Ibama e organização da produção agrícola

Dada a inexistência de um veículo para escoar a produção, o comércio com os não-índios é bastante desigual. Os Pataxó ficam à mercê de atravessadores, que impõem preços mínimos, inviáveis para garantir a compra dos insumos. A baixa capacitação técnica e a pequena dotação de infra-estrutura agrícola fazem com que os produtores pataxó apresentem grandes desvantagens competitivas em relação aos não-índios. Com isso, priorizar o comércio fora das aldeias é uma opção ainda pior.

Em 1999, o fato político da “retomada” do PNMP pelos Pataxó agregou mais um parceiro à sua agricultura: o Ibama, que viu na reconquista territorial motivo de preocupação no que toca à preservação da mata nativa. Decorreu daí um projeto de gestão participativa do PNMP, centrado na formação de agentes e educadores ambientais indígenas e na construção de políticas de desenvolvimento sustentável para a região, o que envolve agroflorestamento e conversão do manejo convencional para o manejo agroecológico dos recursos agrícolas. Para esse projeto, os recursos começaram a chegar em 2003. Tratores para o preparo da terra e insumos de base, excluindo agrotóxicos, constituíram a primeira rodada do projeto.

Os recursos que chegaram a Barra Velha em 2003 foram:

| Funai | Ibama |
|---------------------------------|--------------------|
| Fertilizantes químicos: 9500 kg | Sementes de milho |
| Calcário: 23000 kg | Sementes de feijão |
| Óleo Diesel: 1500 l | Ferramentas |
| | Bolas de arame |

Assim, a Funai disponibiliza os insumos agrícolas do modelo convencional e o Ibama os insumos do modelo agroecológico para concluir a transição rumo a queda do uso dos agrotóxicos, incompatíveis com a realidade socioambiental e cultural do povo nativo.

A maior parte da produção agrícola provém de grupos comunitários. Quatro deles já estão plantando; outros três iniciaram seu plantio em 2003. Com uma média de dez integrantes, cada grupo tem uma farinha, composta por motor a gasolina para ralar mandioca, espremedor para tirar a goma e tacho para torrar a farinha. A Funai financia toda a infra-estrutura e insumos.

Um consórcio interessante feito pelo primeiro dos grupos comunitários que se constituiu ocorre entre pimenta-do-reino e banana. A pimenta-do-reino é uma trepadeira que cresce em estacas distantes cerca de quatro metros. As bananas estão sendo plantadas em fileiras entre as estacas. O resultado é: diminuição da necessidade de capina das ervas daninhas; proteção do solo contra o sol, com maior retenção de umidade; aumento da matéria orgânica advinda das palhas secas da banana; melhor utilização do espaço.

O pioneiro grupo comunitário tem doze integrantes. Um quadro ilustrativo de sua produção em 2002 é o seguinte:

| Insumos | Produtos |
|---------------------------------|-------------------------------|
| 2000 kg de fertilizante químico | Melancia (8000 kg) |
| 6000 kg de calcário | Abóbora (2500 kg) |
| 1000 kg uréia | Feijão (1200 kg) |
| 200 l de óleo diesel | Farinha de mandioca (1080 kg) |
| | Milho (300 kg) |
| | Pimenta-do-reino (110 kg) |
| | Coco (150 unidades) |

Os grupos familiares são parecidos com os comunitários, mas formados exclusivamente por membros da mesma família, em média de cinco pessoas. Atualmente, três grupos familiares estão formados. Recebem pouco apoio da Funai. A ajuda maior vem do Ibama, que está incentivando a criação de outros grupos familiares, bem como arando e cercando grandes porções de terra a fim de racionalizar o uso das terras planas, que apresentam baixos níveis de erosão.

Um consórcio interessante de um grupo familiar é entre coqueiros e batata-doce. Quando os coqueiros já estão altos, com cerca de três metros, batatas são plantadas aos seus pés. O resultado é similar ao consórcio entre pimenta-do-reino e bananas: a batata protege o solo e o mantém úmido, diminui a necessidade da capinação das ervas daninhas, fornece matéria orgânica para o solo e otimiza a utilização do espaço.

Quanto aos produtores individuais, não há muitas características comuns a todos. Normalmente, produzem com a mulher e os filhos que ainda não possuem idade avançada. Em geral moram na região cultivada, ao contrário dos grupos. Como trabalham sozinhos e sem muito apoio da Funai, apresentam uma escala de produção menor, porém mais diversa, e utilizam técnicas mais próximas da agroecologia.

Um produtor individual mantém um interessante consórcio: abacaxi, batata-doce, mandioca e coqueiro. Plantando em quadras retangulares, o abacaxi forma uma cerca viva que protege contra as galinhas. Depois, como outra cerca, vem a batata-doce e, no interior, mandioca e coqueiros.

A produção de artesanato

Um fator decisivo para o investimento do Ibama no setor agrícola foi a consideração de que, se os índios obtivessem incentivos econômicos para o plantio, a extração madeireira diminuiria. A idéia é que a produção artesanal degradadora e mal-remunerada pelo mercado é mais uma falta de opção do que uma tradição cultural pataxó. Esse ponto merece destaque.

Além de não contribuir para a auto-suficiência alimentar pataxó e de gerar dependência econômica em relação aos não-índios, a produção de artesanato apresenta problemas ambientais. Existem dois tipos opostos de artesanato produzidos pelos Pataxó e um intermediário:

(1) **Bijuteria e artigos feitos de sementes e cocos:** constitui uma atividade com altos níveis de sustentabilidade, já que a coleta de sementes não degrada o meio ambiente e gera incentivos à dispersão das mesmas para o aumento da oferta. O cordão utilizado para a confecção é o tucum, fibra de uma palmeira da mata que, se manejada intensivamente, pode extinguir-se nas matas próximas. Esse primeiro tipo apresenta alguma valorização monetária da mão-de-obra indígena. É uma produção relativamente sustentável, com exceção do tucum, e de boa rentabilidade.

(2) **Artesanato de madeira, desde talheres e peças pequenas até grandes gamelas:** esse segundo tipo causa uma grande dilapidação da mata nativa local. Em Barra Velha, o uso insustentável praticamente extinguiu madeiras

nobres como a arruda e o jacarandá. A comercialização passa por atravessadores que impõem um preço muito baixo, se comparado com o primeiro tipo de artesanato.

(3) **Artesanato tradicional ligado à cultura nativa, como arcos e flechas:** pode ser considerado um meio-termo em relação aos outros, tanto na sustentabilidade quanto na rentabilidade.

O segundo tipo de artesanato é o que merece mais discussão. Trata-se de uma atividade muito combatida pelo Ibama, que a vê como um dos maiores problemas socioambientais do extremo sul da Bahia. O perigo de que a extração madeireira afete em poucos anos todas as florestas da região e as matas remanescentes do Monte Pascoal levanta uma questão importante: as medidas de conscientização ambiental dos índios, turistas e de outros consumidores de tais produtos, assim como atitudes repressivas e fiscalizadoras devem ser acompanhadas por projetos de melhoria das condições de vida nas aldeias. Dois caminhos podem ser seguidos: manejo sustentável de extração madeireira ou promoção de outras fontes de renda. O Ibama fortalece a segunda opção com seu apoio à agricultura. A busca de fontes alternativas de renda para os Pataxó, principalmente a agricultura, é a estratégia do Ibama para enfrentar os problemas socioambientais do PNMP. Está inclusive contemplada no projeto de gestão participativa do Parque. Ou seja, se queremos ver a mata preservada devemos dar condições e incentivos ao povo pataxó através de projetos de geração de renda eco-sustentável.

Perspectivas e dilemas atuais da agricultura pataxó

O fortalecimento da agricultura que tem ocorrido nos últimos anos entre os Pataxó de Barra Velha pode ser visto por meio de dois fenômenos diferentes, que contribuiriam para reverter a lógica dos incentivos econômicos. Em primeiro lugar, está o aumento artificial da fertilidade do solo, que tem possibilitado colheitas abundantes. O uso de fertilizantes químicos, inseticidas, adubos foliares e arado puxado por trator trouxeram um enorme aumento de produtividade, apesar da degradação ambiental. Em segundo lugar, está a alta da oferta de artesanato não-indígena na região – produzido principalmente por artesãos estrangeiros –, que minou mais ainda a possibilidade dos Pataxó viverem exclusivamente do artesanato.

Nesse novo quadro, os incentivos econômicos são inversos aos vigentes na década passada – o estímulo à agricultura é maior do que à produção de artesanato –, possibilitando um cenário otimista na busca da segurança alimentar. Cabe ressaltar aqui que o uso intensivo de agrotóxicos poderá trazer uma auto-suficiência alimentar;

mas poderá, também, torná-los dependentes desses caríssimos insumos e essa atividade tornar-se insustentável no longo prazo.

A utilização do modelo agrícola convencional pelos Pataxó repercute numa nítida sub-utilização dos recursos naturais disponíveis. Atualmente, há pouquíssima integração entre a área cultivada e a área criatória, que manifesta-se unicamente pela coleta de esterco para hortas domiciliares, isto é, fora da área agrícola de maior escala.

A técnica comum de preparo da terra é a capina, o corte da vegetação e, posteriormente, a queimada. Se a vegetação está alta, o fogo é usado diretamente, sendo a aração e gradação feitas por um trator. A correção da acidez do solo é feita pelo uso do calcário, cedido pela Funai, dispensando técnicas naturais. O que se diz é que o uso do fogo poupa mão-de-obra e as cinzas ajudam as sementes a germinarem. Como utilizam fertilizantes químicos, a degradação do solo é mascarada, e ano a ano a qualidade dos solos piora. Utiliza-se cerca de 800 kg de fertilizante por hectare, quantidade excessiva. Ainda quanto ao uso do fogo, é de se notar que, apesar de os agentes ambientais ensinarem as famílias camponesas a construírem aceiros – técnica para evitar o alastramento do fogo, consistindo na retirada da vegetação do perímetro em que se vai atear fogo –, as queimadas nas matas persistem.

A utilização dos restos vegetais para a proteção dos solos e retenção da umidade é praticamente nula, sendo utilizados apenas – no caso dos mais experientes – os restos do feijão e do milho e as ervas daninhas resultantes da limpeza dos cultivos. A reciclagem de nutrientes, por meio do esterco, do sargaço e de outras fontes, é inexistente. Além disso, a maior parte dos cultivos é feita em monocultura, enfraquecendo as relações bióticas que beneficiam o agricultor e manifestando uma subutilização do espaço.

Do modelo agrícola convencional à agroecologia

É certo que o modelo agrícola adotado nas aldeias pataxó apresenta impactos positivos e negativos. Começando pelos positivos, vale dizer que a disseminação do uso de fertilizantes químicos possibilitou a redução da área destinada aos cultivos de espécies utilizadas para alimentar o gado e o aumento da produção de culturas com maior valor comercial. Com isso, abre-se a perspectiva *a priori* de aumento da receita do agricultor. Outro ponto é a queda da quantidade de trabalho despendida e a simplificação das atividades agrícolas. Sem se esquecer que o uso de força motriz motomecânica reforçou ainda mais a dispensa de mão-de-obra.

As melhorias ligadas à ciência genética possibilitaram uma colheita mais estável, além de, aliadas aos fertilizantes químicos, à força motriz motomecânica e à irrigação, terem possibilitado o cultivo em áreas consideradas improdutivas. O modelo agrícola convencional, em suma, aumentou a produtividade, reduziu os custos em mão-de-obra e facilitou a expansão da atividade agrícola para áreas pouco produtivas.

Se relembrarmos algumas das características histórico-econômicas dos Pataxó – mais de trinta anos proibidos de plantar; costume adquirido de fazer trocas com os não-índios para obter comida; contexto incentivador da produção de artesanato; utilização pregressa de técnicas agrícolas que geraram erosão e enfraquecimento dos solos –, podemos perceber como, para eles, é difícil se orientar para a agricultura.

Nessa perspectiva, é possível entender os impactos do modelo agrícola convencional como positivos, na medida em que ele reduz a necessidade de outras atividades econômicas, mais degradadoras, principalmente o extrativismo madeireiro para a confecção de artesanato. Essa positividade só pode ser afirmada, porém, caso tal modelo seja adotado apenas temporariamente. Trata-se de uma solução paliativa. A longo prazo, o padrão produtivo agrícola moderno poderá provocar graves impactos ambientais, afetando as dinâmicas socioeconômicas e culturais das aldeias pataxó.

Uma estratégia gradativa de conversão de modelos agrícolas – do convencional para o agroecológico – é o que começa a ser trabalhado junto com os Pataxó pelo Ibama, já citado, e também por um grupo articulado pelo autor deste texto.⁴ Tendo em vista a relação entre degradação ambiental e pobreza, acreditamos que a melhoria da qualidade de vida dos nativos contribuirá para queda da degradação ambiental na região.

⁴ Esse pequeno grupo é constituído por quatro pessoas e têm caráter interdisciplinar (Economia, Agronomia, Geografia e Musicoterapia), dada a sua proposta: responder às demandas dos Pataxó no que toca a expansão da qualidade de vida nas aldeias, sendo a questão agrícola apenas um dos meios para se atingir isto. Assim, o grupo propõe intervenções participativas em diversas áreas como comercialização, ecoturismo, educação ambiental, fitoterapia, agricultura, pesca, pecuária, agroextrativismo, bioconstrução, saneamento básico ecológico, entre outros. O grupo não tem apoio institucional nem financeiro mas está buscando formas de se institucionalizar. Trata-se de um trabalho ainda iniciante com pouco mais de um ano, que visa o restabelecimento da harmonia no PNMP seguindo, sempre, as demandas e decisões das lideranças pataxó para a busca de um modelo eco-sustentável de geração de renda.

A importância das Unidades de Conservação de Proteção Integral e as comunidades Pataxó no extremo-sul da Bahia

Paulo Cezar Mendes Ramos*

Em meados dos anos 1980, os índios aumentaram a pressão sobre as terras do Parque Nacional do Monte Pascoal (PNMP). Na ocasião, por meio de um acordo tácito entre o hoje extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), a Funai e lideranças pataxó, grande parte desse Parque passou a ser considerada como Terra Indígena (TI), quando se implantou um “picadão” rasgando mecanicamente a floresta e dividindo as duas áreas.

Em 1986, o chefe do PNMP percebeu a intenção dos índios em tomar toda a área, o que viria a ocorrer em agosto de 1999, quando o Parque já estava sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Todos os prédios (sede, centro de visitantes etc.) foram tomados pelos Pataxó, incluindo os equipamentos e um veículo. Recentemente, no início de 2004, grupos pataxó que habitam Cumuruxatiba invadiram as terras do Parque Nacional do Descobrimento (PND). No município de Pau Brasil, sérios conflitos vêm ocorrendo pela disputa de terras entre Pataxó e produtores da região. O Parque Nacional do Pau Brasil até o momento encontra-se sob a gerência do Ibama, embora já tenha havido tentativa de um grupo pataxó em se apossar de terras daquele Parque.

Pretende-se aqui, neste artigo, contribuir para que seja dada uma solução harmônica para o conflito existente entre índios e UCs, focalizando os conflitos entre os Pataxó e os Parques Nacionais situados na Costa do Descobrimento – para que sejam estabelecidas as condições necessárias que garantam a integridade dos ecossistemas envolvidos naquelas UCs e para que a população indígena possa restabelecer condições de vida dignas e manter vivas suas crenças e sua cultura.

Esse não é um assunto de simples entendimento nem de simples solução, e já vem sendo motivo de calorosas

As UCs LOCALIZADAS NO EXTREMO-SUL DA BAHIA – PARQUES NACIONAIS DO MONTE PASCOAL, DO DESCOBRIMENTO E PAU BRASIL, JUNTAMENTE COM A RESERVA BIOLÓGICA DE UNA, MAIS AO NORTE – FORAM ESTABELECIDAS PARA PROTEGER OS ÚLTIMOS REMANESCENTES IMPORTANTES DE MATA ATLÂNTICA DO NORDESTE BRASILEIRO. OCORRE QUE, A PARTIR DA DÉCADA DE 1980, PARTE DA COMUNIDADE DE ÍNDIOS PATAXÓ INICIOU UMA INVESTIDA SOBRE AS TERRAS DA REGIÃO, PRINCIPALMENTE ONDE AS FLORESTAS PERMANECERAM PROTEGIDAS.

discussões entre conservacionistas e antropólogos. Num dos extremos, estão os preservacionistas ou conservacionistas, que defendem a manutenção de áreas exclusivas para a conservação da biodiversidade. No outro extremo, alguns antropólogos e indigenistas que, baseados no argumento de que os índios e outras populações tradicionais têm coexistido com a floresta sem destruí-la, defendem a existência de populações tradicionais, principalmente os índios, em qualquer categoria de manejo de UCs (Diegues, 1998; Schwartzman, 2001).

Para permitir um melhor entendimento sobre a questão, é importante construir uma base de informações que considere: as normas legais vigentes, incluindo o SNUC; a importância das UCs de Proteção Integral para a estratégia global da conservação da natureza; o que é biodiversidade, sua importância e as possíveis consequências de sua perda; os processos ecológicos operantes nos fragmentos remanescentes da Mata Atlântica; os processos que determinam a extinção das espécies; e as implicações das ações dos Pataxó para as UCs no extremo-sul da Bahia.

Os índios localizados no extremo-sul da Bahia são os atuais descendentes dos Pataxó. Entretanto, essa população pouco guardou de suas origens. Com uma história de degeneração cultural e de empobrecimento, corrompe e destrói o que defende como seu patrimônio natural, que são as últimas áreas importantes de Mata Atlântica do sul da Bahia, o PNMP e o PND. Em razão da omissão dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, do Ibama e da Funai, instituições promotoras e executoras das políticas

* Engenheiro florestal, funcionário do IBDF e Ibama desde 1975, onde, dentre outras atribuições, foi chefe da Divisão de Parques Nacionais e do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo.

do meio ambiente e indigenista, há anos permite-se que a situação se perpetue sem que a solução se apresente e seja posta em prática.

A omissão deixa os índios desassistidos e sem alternativas para sobreviver com dignidade, levando-os a tornarem-se reféns de madeireiros e de comerciantes de artesanatos de madeira e de produtos da fauna e flora. Deixa, também, os Parques Nacionais sem apoio institucional e sem os recursos necessários para atender às suas demandas e para cumprir com suas destinações.

O quadro atual é de grande gravidade, e necessita de uma discussão imediata em defesa da importância e necessidade da existência e da manutenção das UCs de Proteção Integral, das quais nem índios nem outras populações humanas podem fazer uso direto, visando a conservação dos seus habitats.

A importância das UCs de Proteção Integral

As UCs de Proteção Integral (ou de uso indireto) constituem as maiores áreas existentes, representativas dos biomas originais e onde os habitats naturais ainda guardam grande parte das espécies que sobreviveram aos processos de fragmentação. Fonseca *et al.* (1977) e MMA (2002) reforçam a importância das UCs de uso indireto para a manutenção da biodiversidade, mas alertam que, embora quase um terço das florestas tropicais do mundo pertença ao Brasil, possuímos apenas 2,03% da superfície territorial do país protegido em UCs. Portanto, essas unidades terão pouca influência na manutenção de processos ecológicos que operam em maior escala, como clima, balanço de carbono, dentre outros.

Além de insuficientes, estas unidades estão mal distribuídas entre os biomas e os ecótonos (habitats localizados nas faixas de transição entre os biomas) e muitas não estão implantadas, o que as torna vulneráveis às pressões externas, diminuindo ainda mais as áreas efetivamente protegidas (Ferreira *et al. apud* MMA, 2002).

No V Congresso Mundial de Parques (IUCN, 2003), um documento apresentado pela ONG Conservation International demonstrava que pelo menos 1.310 espécies, 831 das quais em risco de extinção, não se encontram protegidas em nenhuma parte da sua área de distribuição. A maioria dos espaços (*gaps*) desprovidos de UCs, onde estão localizadas estas espécies ameaçadas e que foram identificados como urgentes, encontra-se em florestas tropicais, particularmente em regiões de grande complexidade topográfica, e em ilhas (Mittermeier, 2003).

A Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA avaliou e identificou as ações prioritárias para a proteção da biodiversidade brasileira. Nesse trabalho, foi verificado

que, para a Mata Atlântica e para os Campos Sulinos, considerando somente os mamíferos, as aves, os répteis e os anfíbios, existe um total de 1.807 espécies, sendo que 389 são endêmicas. Estas espécies representam 7% de todas as espécies do planeta. Foram também identificadas 80 áreas prioritárias, das quais 40 foram indicadas para a criação de novas UCs (MMA, 2002).

Para o sul da Bahia, Timmers *et al.* (2002) indicaram a ampliação das áreas dos Parques Nacionais do Descobrimento, do Pau Brasil e da Reserva Biológica de Una, além de sugerirem a criação de oito novas unidades de proteção integral, incluindo um novo Parque Nacional. As áreas indicadas são de grande importância para a manutenção da biodiversidade da Mata Atlântica e ecossistemas associados do sul da Bahia.

É inegável que a criação de UCs de Proteção Integral constitui um mecanismo fundamental para a conservação da biodiversidade, pois representa a estratégia de resguardar, por meio de proteção legal, amostras representativas de ecossistemas e paisagens significantes (Milano, 1997). Essas áreas funcionam hoje como centros de dispersão de espécies, que podem contribuir para a manutenção das populações isoladas em fragmentos menores. São também o maior e melhor repositório das matrizes das espécies, de onde poderão ser obtidos propágulos e exemplares para a recomposição dos ecossistemas alterados.

Porém, é fato que somente a manutenção dessas “ilhas” não é suficiente, pois a pressão sobre seus limites é cada vez maior. Dada a importância do manejo dos recursos circundantes para o sucesso de uma área protegida, conceitos como “corredores ecológicos” e “zonas de amortecimento” são complementos indispensáveis no planejamento de uma Unidade de Conservação (WRI/IUCN/PNUMA, 1992).¹ Acrescente-se a isso os novos conceitos de gestão biorregional, gestão integrada em gestão participativa (Prates, 2003).

Os responsáveis pela implementação de estratégias visando a manutenção da biodiversidade e do funcionamento dos ecossistemas estão cada vez mais conscientes de que, além do estabelecimento de UCs de Proteção Integral, públicas e privadas, é vital que se garanta a

¹ Corredores Ecológicos são porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando UCs, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais. (inciso XIX, do art 2º da Lei nº 9.985/2000). Quanto às Zonas de Amortecimento, trata-se de faixas de terras no entorno de UCs, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. (inciso XVIII, do art 2º da Lei nº 9.985).

conectividade destas unidades, sem o que todo o esforço de conservação das espécies estará fadado ao insucesso (Fonseca *et al.*, 1997; Miller, 1997; Bensusan, 2001; MMA, 2003; Prates, 2003).

Os Pataxó e as UCs no extremo-sul da Bahia

A primeira proposta para que se protegesse a área do Monte Pascoal data dos anos 1930, quando o governo nomeou uma comissão encarregada de determinar o ponto exato do descobrimento. Foi criado em 1943, em terras devolutas do Estado, por empenho do general Pinto da Luz, com o nome de Monumento Monte Pascoal. Nos anos que se seguiram, devido à aceleração dos desmatamentos na Mata Atlântica, incluindo neste processo o sul da Bahia, o governo criou, em 1961, o PNMP, com uma área de 22,5 mil ha.

Em meio às pressões dos Pataxó, em 1980, a Funai e o IBDF assinaram um “Termo de Acordo”, pelo qual foi cedida uma área de 8.627 ha para os índios. Mesmo encravada nos limites do Parque, a TI Barra Velha foi demarcada e homologada em 1991. Em 1986, o então diretor e os demais funcionários do PNMP alertavam a direção central do IBDF de que os índios não cumpririam o acordo e já estavam se organizando para ocupar todo o Parque. As pressões dos Pataxó foram crescendo, e, após várias investidas, no dia 19/08/1999, os índios tomaram a área do PNMP.

Após algum tempo sem qualquer funcionário do Ibama (órgão sucessor do IBDF) na área do Parque, as negociações entre o Ibama e os Pataxó foram retomadas, com o acompanhamento da Funai. Por consenso, nomeou-se uma nova chefia para o Parque. No entanto, os prédios da UC em questão permanecem sob o controle dos Pataxó, tendo sua sede sido instalada na cidade de Itamaraju. Embora a presença do Ibama tenha sido restabelecida, a situação permanece, até o momento, indefinida, sem que se possa de fato implementar o PNMP.

Provavelmente, tanto a idéia do “bom selvagem” quanto a de que os Pataxó perderam quase que totalmente sua cultura e tradições, não sendo mais índios, têm fortes implicações sobre as questões que envolvem os índios e o PNMP. Até mesmo dentro do Ibama, esse tipo de divergência de percepções acontece. Para alguns técnicos, a presença dos índios inviabiliza a implementação do Parque, e simplesmente viram as costas para o problema. Mas há outros que continuam acreditando numa solução, e se esforçam em encontrá-las.

De forma semelhante, os índios Pataxó têm com o Ibama uma relação de dualidade. Por um lado, a presença do Ibama é incômoda, quando tenta reprimir as ações

incompatíveis com a área do Parque; por outro, o Pataxó vislumbra, numa aliança e parceria com o Ibama/MMA, a melhor possibilidade de reconquistar sua dignidade.

A seguir, encontra-se compilado um trecho da carta dos Pataxó encaminhada às autoridades brasileiras em 19/08/1999, data considerada por aqueles índios como o dia da retomada de suas terras. Fica bem claro o desabafo dos Pataxó por se sentirem tolhidos pelos funcionários do IBDF, os quais tentavam evitar a exploração de madeira na área do Parque:

“Nosso principal objetivo é garantir a nossa terra; pretendemos transformar o que as autoridades chamam de Parque Nacional do Monte Pascoal em Parque Indígena, terra dos Pataxó, para preservá-lo e recuperá-lo da situação que hoje o governo deixou a nossa terra, depois de anos nas mãos do IBDF, atual Ibama, que nada fez a não ser reprimir os índios e desrespeitar os nossos direitos.”

Conforme Dean (1996), antes mesmo da chegada dos europeus, muito da Mata Atlântica primitiva já teria sido modificada pelas populações indígenas, num processo de corte e queima chamado de coivara. Entretanto, os espaços cobertos pela Mata Atlântica encontravam-se ainda intactos; as áreas utilizadas eram pequenas e em seguida abandonadas, permitindo a recuperação das florestas. Além disso, a produção destinava-se à subsistência. Nesse ritmo, a floresta poderia ser utilizada permanentemente sem ser destruída.

Em muitas regiões na Amazônia, ainda é possível a manutenção do estilo indígena de vida. Lá, ainda é possível que os índios se mantenham como sempre foram – caçadores, pescadores, coletores e agricultores –, sem ameaçar as espécies e os habitats. A manutenção desse estilo de vida só é possível em grandes áreas contínuas, pertencentes a grandes habitats ainda intactos, com densidades populacionais muito baixas.

Entretanto, mesmo para a Amazônia, a partir do momento em que o índio adota um modo novo de vida, em que a exploração dos recursos naturais passa a ser realizada nos moldes que nós, “não-indígenas”, estamos fazendo, aí, então, as grandes TIs serão também devastadas, terminando definitivamente com o mito do “bom selvagem”. É o que se verifica para as regiões da Mata Atlântica, onde o que restou já não sustenta qualquer tipo de exploração florestal ou de caça. Provavelmente, os fragmentos remanescentes nem sejam suficientes para garantir a sobrevivência dos habitats no futuro.

O que está em jogo, aqui, é a sobrevivência das espécies da Mata Atlântica do sul da Bahia, que correm sérios riscos de desaparecer. Deve-se, então, considerar como compatibilizar a proteção do PNMP com a sobrevivência dos índios Pataxó de forma digna. O PNMP e a TI Barra

Velha – ou Aldeia do Monte Pascoal, como querem os Pataxó – nos proporcionam uma excelente oportunidade para refletirmos sobre esse tema carente de melhor entendimento, que é a sobreposição de UCs de Proteção Integral a TIs.

Impactos dos Pataxó no PNMP

Ao contrário do que pregam em seus discursos de preservação e recuperação das florestas em suas terras, os Pataxó vêm causando sérios danos ao PNMP. Nos 8.627 ha cedidos pelo extinto IBDF aos índios em 1980, praticamente não existem mais florestas, conforme pode ser observado nas imagens de satélite abaixo. Nelas, também se pode verificar o total isolamento em que se encontra o Parque: praticamente todas as áreas do entorno se encontram desflorestadas.

As aldeias estão totalmente desmatadas e com solos degradados. Além de desflorestar praticamente toda sua área, os índios utilizam o fogo sem os devidos cuidados, causando incêndios florestais que têm destruído áreas importantes das florestas do PNMP.

A maior fonte de renda para os Pataxó é a exploração madeireira para fabricação e venda de artesanato. Essa atividade afastou muitas famílias da agricultura, criando, então, uma quase total dependência desse comércio. Para esse fim, os índios usam várias essências raras ou em vias de extinção da Mata Atlântica: a arruda (*Swartzia euxilophora*), o paraju (*Manilkara longifolia*), a sucupira (*Bowdichia virgilloides*), o arapati (*Arapatiella psilophylla*), a macanaíba (*Zollernia latifolia*), o putumuju (*Centrolobium sclerophyllum*) etc. (AFB, 1990). A arruda já se encontra praticamente extinta na área do PNMP, em função da grande procura de sua madeira, principalmente para fabricar gamelas.

As madeiras são extraídas, principalmente, do Parque, e vendidas a turistas ou a atravessadores brancos, no local de produção ou em localidades próximas. Não existem dados sobre a quantidade de madeira retirada, nem sobre o número de gamelas vendidas. Gamelas feitas com madeira do Monte Pascoal são achadas facilmente em toda a região, em vários estados, nos aeroportos internacionais, na Europa e nas próprias lojas da Funai.

Outra fonte de impacto para o Parque é a produção de artesanato com penas de aves silvestres, arcos da palmeira airi (*Astrocarium ayri*) e de paraúna ou pau d'arco (*Tabebuia impetiginosa*).

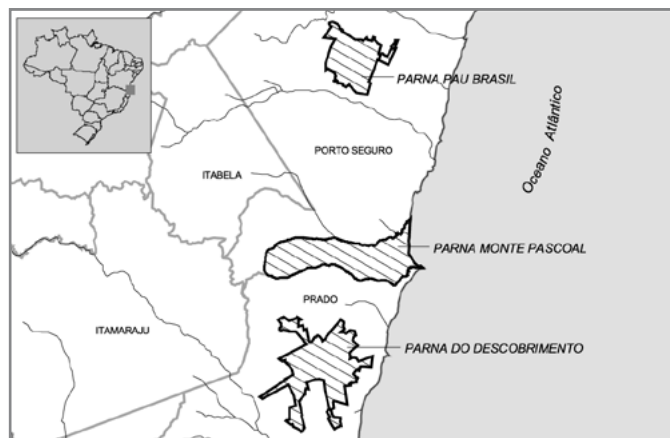
Atualmente, a população dos Pataxó está aumentando, e já está em torno de 3.500 índios, distribuídos pelas aldeias. A falta de recursos para boa parte dos índios gera a necessidade de se fazer uso de lenha e de outros produtos da floresta, causando grande impacto no Parque.

As matas que existiam nos mais de 8 mil ha de terras do Parque foram totalmente destruídas pelos Pataxó, e o que sobrou continua sendo destruído ainda hoje.

Os Pataxó e os outros Parques do sul da Bahia

Nos últimos meses, outro grupo pataxó invadiu o Parque Nacional do Descobrimento, iniciando-se imediatamente o processo de desmatamento, para implantação de roça. O PND foi criado em 20/04/1999, com uma área de 21.129 ha, e está localizado no município de Prado, próximo ao do Monte Pascoal, um pouco mais ao sul. Outro Parque Nacional criado na mesma data que o do Descobrimento é o Pau Brasil, com uma área de aproximadamente 11.538 ha, localizado no município de Porto Seguro. A localização dos Parques Nacionais do extremo sul da Bahia pode ser observada na figura a seguir.

Parques Nacionais do Extremo Sul da Bahia



As florestas desses Parques já foram submetidas a diferentes níveis de exploração florestal no passado. O ciclo madeireiro teve início no período colonial, com a exploração do Pau Brasil. Com o passar do tempo, a maior parte das florestas da região foi convertida para a produção agropecuária. Mas, felizmente, estas três magníficas áreas de florestas sobreviveram.

As florestas do Monte Pascoal foram poupadas graças ao interesse histórico em se proteger o local do descobrimento. Esse interesse, conforme já mencionado, foi despertado nas décadas de 1930 e 1940, com o processo de criação do Monumento Monte Pascoal. Nesse período, a Mata Atlântica ainda guardava boas áreas de florestas. O período de sua maior devastação ocorreu a partir dos anos 1950 e, com mais voracidade, a partir da década de 1960. Os Parques do Descobrimento e do Pau Brasil escaparam da destruição total graças à existência de algumas empresas madeireiras, que estabeleceram naquelas áreas bons projetos de manejo florestal sustentável.

Conclusões

Os cientistas de todo o mundo estão alertando os governos e a comunidade humana planetária sobre a iminência da ocorrência do maior episódio de extinção em massa das espécies, da história da Terra, em função das ações humanas. As mudanças climáticas globais, o efeito estufa causado pelo aumento extraordinário das concentrações de CO₂ e outros gases na atmosfera, a poluição das águas continentais e dos mares, a superexploração dos recursos pesqueiros e a extrema fragmentação dos habitats configuram uma ameaça real à sobrevivência da vida da maioria das espécies, incluindo nós, humanos.

As UCs de Proteção Integral são as únicas áreas que ainda restam, com similaridades aos grandes habitats originais e que ainda guardam as matrizes da maioria das espécies. As UCs de Uso Sustentável têm também importante contribuição para a conservação da biodiversidade, mas não com a intensidade e qualidade daquelas de proteção integral, até mesmo porque foram estabelecidas principalmente para dar sustentação às populações tradicionais e para regular os mercados de produtos naturais renováveis.

Quanto aos Parques Nacionais existentes no sul da Bahia, que se encontram inseridos na região onde habitam os índios Pataxó, somente posso reforçar sua importância para a política e a estratégia de preservação da biodiversidade, uma vez que são praticamente as últimas relíquias do que foi um dia a Mata Atlântica naquela região. Como já mencionei, as extensões dessas UCs não bastam sequer para garantir a sua própria perpetuação. São absolutamente pequenas para incluir em seus limites as diversas populações das espécies que as habitam. Além disso, carecem da implantação efetiva dos mecanismos que proporcionem sua conectividade.

Essas áreas foram criadas para permitir a continuidade dos processos evolutivos, não permitindo, sob nenhuma alegação, o uso direto das formas de vida, nem dos solos e nem das águas existentes em seus limites. Alegar que elas pertencem aos Pataxó e permitir que eles continuem a destruí-las é simplesmente querer ignorar os fatos e, na verdade, omitir-se ou ser conivente. Assim como os índios, as UCs são tuteladas e protegidas por lei.

É compreensível o movimento desses índios, na luta para garantir suas terras e atingir um nível de vida digno. O que é inaceitável e também passível de execução criminal são as omissões das autoridades governamentais Ibama e Funai, incluindo aí os respectivos ministérios.

No final, é tudo uma questão de território. A Mata Atlântica não tem como se deslocar e os índios não querem ser deslocados. Portanto, acredito que a melhor solução

seria a aquisição das terras em volta destes Parques Nacionais e proceder à demarcação de grandes TIs abraçando os Parques Nacionais. Seria um grande abraço, e sentaríamos todos para, numa grande cerimônia, “fumar o cachimbo da paz”.

Referências bibliográficas

- AFB (Associação Flora Brasil), Projeto Artesanato Pataxó. 1990.
- BENSUSAN, N. “Os pressupostos biológicos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação”. In: BENJAMIN, A. H. (coord.). *Direito ambiental das áreas protegidas*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.
- DEAN, W. A ferro e a fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- DECRETO n° 4.340 de 22 de agosto de 2002.
- DIEGUES, A. C. S. *O Mito moderno da natureza intocada*. São Paulo, Hucitec, 1998.
- DORST, J. *Antes que a natureza morra: por uma ecologia política*. São Paulo, Edusp, 1973.
- FERNANDEZ, F. A. S. “Efeitos da fragmentação de ecossistemas: a situação das Unidades de Conservação”. In: *Anais do 1º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação*. Curitiba, IAP/ UNILIVRE/ Rede Pró Unidade de Conservação, 1997.
- FONSECA, G. A. B.; PINTO, L. P.; RYLANDS, A. B. “Biodiversidade e Unidades de Conservação”. In: *Anais do 1º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação*. Curitiba, IAP/ UNILIVRE/ Rede Pró Unidade de Conservação, 1977.
- GOLDSMITH, F. B.; HARRISON, C. M. “Description and Analysis of Vegetation”. In: CHAPMAN, S. B. (ed.). *Methods in Plant Ecology*, 1976.
- GUATURA, I. S. “Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC – Lei N° 9.985, de 18/07/00”. In: *Anais do 2º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação*. Campo Grande, Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, 2000.
- HARDIN, G. “The competitive exclusion principle”. *Science*, 131, pp.: 1292-1297, 1960.
- HARPER, L. H. “Birds and Army Ants, Observations on their Ecology in Undisturbed Forest and Isolated Reserves”. *Acta Amazônica*, 19, pp. 249-263, 1989.
- LECEY, E. “Proteção penal das Unidades de Conservação”. In: BENJAMIN, A. H. (coord.). *Direito ambiental das áreas protegidas*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.
- LOVEJOY, T. E.; BIERREGARD, Jr., R. O. et al. “Edge and other effects of isolation on Amazon forest fragments”. In: SOULÉ, M. E. (ed.). *Conservation Biology: the Science of Scarcity and Diversity*. Sunderland (Massachusetts), Sinauer Associates, pp. 257-285, 1986.
- LOVEJOY, T. E. “Biodiversity: What is It?”. In: REAKA-KUDLA, M. L.; WILSON, D. E.; WILSON, E. O. (eds.), *Biodiversity II: Understanding and Protecting Our Biological Resources*, 1997.
- MILANO, M. S. “Planejamento de Unidades de Conservação: um meio e não um fim”. In: *Anais do 1º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação*, Curitiba, IAP/ UNILIVRE/ Rede Pró Unidade de Conservação, 1997.
- _____. “Por que existem as Unidades de Conservação?”. In: MILANO, M. S. (org.). *Unidades de Conservação: atualidades e tendências*. Curitiba, Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2002.
- MMA. “Biodiversidade brasileira: avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros”. Brasília, Secretaria de Biodiversidade e Florestas/ Ministério do Meio Ambiente, 2002.
- _____. *Fragmentação de Ecossistemas: Causas, efeitos sobre a biodiversidade e recomendações de políticas públicas*. RAMBALDI, D. M.; OLIVEIRA, D. A. O. (orgs.). Brasília, MMA/SBF, 2003.

- O GLOBO. Caderno Ciência, 09/03/04, p. 29.
- PATRICK, R. "Biodiversity: Why is Important?". In: REAKA-KUDLA, M. L.; WILSON, D. E.; WILSON, E. O (eds.). Biodiversity II: Understanding and Protecting Our Biological Resources. USA, Joseph Henry Press, 1997.
- PRATES, A. P. L. "Recifes de coral e Unidades de Conservação costeiras e marinhas no Brasil: uma análise da representatividade e eficiência na conservação da biodiversidade". Brasília, Tese de Doutorado, Depto. de Ecologia/ UnB, 2003.
- RAMOS, P. C. M. "Vegetation Communities and Soils in the National Park of Brasília". Edinburgh, Tese de Doutorado, Depto. de Geografia/ University of Edinburgh, 1995.
- SCHWARTZMAN, S. Indians, Environmentalists and Tropical Forests: Curious History of the 'Ecologically Noble Savage". In: BENJAMIN, A. H. (coord.), Direito ambiental das áreas protegidas. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.
- SNUC, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
- SOLBRIG, O.T. "Biodiversity: an introduction". In: Solbrig, O.T.; van Emden, H. M. and van Ordt, P.G.W.J. (ed.), Biodiversity and Global Changes. UK, CAB International & IUBS/ Biddles, 1994.
- TIMMERS, J. F.; MESQUITA, C. A. B.; PINTO, L. P. S. "Ampliação da rede de Unidades de Conservação de Proteção Integral no sul e extremo sul da Bahia". IESB/ Flora Brasil/ Aliança para a Conservação da Mata Atlântica, 2002.
- Jornal digital, 08/03/04. <http://www.wiiuma.org.br>.
- WRI/IUCN/PNUMA. A estratégia global da biodiversidade. PNUMA, 1992.

Monte Pascoal: proteger a Mata Atlântica e melhorar a qualidade de vida dos Pataxó

Renato Paes da Cunha*
Maíza Ferreira de Andrade**

Uma das principais preocupações ambientais tem sido a conservação da biodiversidade, principalmente em países como o Brasil, que é uma das mais importantes nações megadiversas do planeta, devido a sua riqueza e a sua dimensão territorial. Como estratégia para isso, tem-se adotado a criação de Unidades de Conservação (UCs) ambiental com o intuito de proteger espaços territoriais especialmente definidos, onde se encontram determinados ecossistemas, espécies de fauna silvestre raras e de paisagens e patrimônios naturais de beleza significativa.

O Brasil vem adotando essa política desde os anos 1940, com a instituição de várias outras modalidades de UCs, que estão definidas na nova lei que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/2000) nos níveis de governo federal, estadual e municipal. Entretanto, muitas dessas UCs não estão devidamente implementadas, têm gestão deficiente, recursos humanos e financeiros insuficientes e problemas fundiários não resolvidos.

As sobreposições e o conceito de área protegida

A criação de UCs vem se dando muitas vezes sem uma discussão adequada com a população diretamente envolvida, comprometendo o principal objetivo da medida governamental. As comunidades locais a vêem como uma intervenção indevida, e isso dificulta o entendimento da importância da conservação dos ecossistemas. O problema se agrava quando a UC é criada em locais habitados por populações tradicionais, em especial por comunidades indígenas. Essas comunidades vêem sua sobrevivência ameaçada devido à “intervenção ambiental”, pois não é dada a elas nenhuma alternativa que viabilize sua vida e sua cultura em detrimento do uso dos recursos naturais.

Hoje, no Brasil, existem diversos casos de UCs em sobreposição a Terras Indígenas (TIs), conforme mostrado pela presente publicação. O Poder Público tem se mostrado incapaz de resolver tal situação, tanto de parte do órgão ambiental como do indigenista.

O CONCEITO DE ÁREA PROTEGIDA PRECISA LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A PRESENÇA HUMANA. DISCUTIR SE MONTE PASCOAL, ÁREA SIMBÓLICA DA NAÇÃO BRASILEIRA, DEVE SER PARQUE NACIONAL OU TERRA INDÍGENA É MENOS IMPORTANTE DO QUE GARANTIR A GESTÃO PARTICIPATIVA DA REGIÃO.

Esta situação gera um falso conflito entre ambientalistas, que defendem a proteção da biodiversidade, e os indigenistas, que trabalham em defesa das comunidades indígenas. Na verdade, ambos os segmentos estão envolvidos com as duas causas, mas, por falta de políticas públicas comuns e pela postergação de resolução de situações concretas, as divergências de estratégias se tornam mais marcantes.

O que precisa ser revisto é o conceito de *área protegida* como sendo destinada exclusivamente à conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, sem a presença humana. Esta concepção vem sendo contestada, especialmente em regiões habitadas por populações que, ao longo de sua história, vêm tendo um papel fundamental na proteção dos ecossistemas. O que os torna exploradores dos recursos naturais, em escala maior do que o ecossistema suporta, é a necessidade de sobrevivência e a opção pela inserção no mercado local, altamente demandante de produtos florestais.

Esta questão se torna mais dramática na Mata Atlântica, que está bastante ameaçada e requer um cuidado extraordinário para a proteção dos seus 7,5% remanescentes.

O caso Monte Pascoal

A necessidade de conservação da biodiversidade da Mata Atlântica e a importância de se criarem melhores condições de vida para a população indígena é crucial no extremo-sul da Bahia. Nesta região, desde a época da chegada dos colonizadores europeus, vivem índios de várias etnias e que foram identificados como Pataxó, segundo registros datados do século XVIII.

A vida em grupo e a constante movimentação estão entre as características culturais dos Pataxó, as quais foram se alterando ao longo do tempo. Com a colonização, foram aldeados e encurralados pela restrição territorial, que

* Engenheiro, coordenador executivo da ONG Grupo Ambientalista da Bahia (Gambá).

** Jornalista, assessora de comunicação do Gambá.

determinou um período de transição e mudanças culturais. Hoje, eles vivem em diversas aldeias – Barra Velha, Boca da Mata, Meio da Mata, Trevo do Parque, Mata Medonha, Coroa Vermelha, Corumbauzinho, Águas Belas, Imbiriba, entre outras – totalizando uma população de cerca de 5 mil pessoas.

Como esses índios não receberam qualquer ação substancial que garanta uma vida digna, encontram-se atualmente com sérias dificuldades de sobrevivência. A principal atividade que os mantém é o artesanato – especialmente, de produtos florestais –, que tem uma demanda cada vez maior, fruto do turismo crescente na região. Mas a exploração dos recursos florestais madeireiros vem ocorrendo de forma insustentável com a diminuição acentuada da arruda, que é a principal espécie de árvore utilizada. Além disso, o mercado se tornou competitivo com não-índios que se apropriaram da arte indígena, tornando os índios reféns de um processo produtivo por eles desenvolvido, mas do qual estão cada vez mais à margem.

Por outro lado, a proteção da Mata Atlântica no extremo-sul da Bahia se tornou um caso emblemático. Uma das primeiras medidas adotadas na região foi a criação do Parque Nacional do Monte Pascoal (PNMP), em 1961, em terras habitadas pelos Pataxó, para a proteção dos ecossistemas existentes (floresta ombrófila densa e manguezais) e do Monte Pascoal, devido à sua importância histórica.

Essa medida, no entanto, foi adotada sem uma negociação adequada com os índios, iniciando uma situação de conflito entre os gestores do Parque (o antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, antecessor do Ibama) e a comunidade indígena. Nenhum diálogo salutar ocorria então, pois, se, para o IBDF os índios eram invasores e depredadores do Parque, para os índios, o IBDF era um indesejável interventor. A Funai, neste caso, sempre se manteve afastada das discussões. Esse era o quadro até os anos 2000 e 2001.

Sem novas medidas protecionistas eficazes, a Mata Atlântica começou a sofrer um processo de desmatamento violento a partir da construção da BR-101, em 1973. Somente em meados da década de 1990 é que se intensificou o debate sobre a necessidade de reverter a situação e controlar a ação desenfreada dos madeireiros.

O Gambá, juntamente com outras ONGs ambientalistas, levou esta discussão para o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e, depois de muita luta, foi suspensa a exploração madeireira na região. Mesmo assim, o desmatamento ilegal continua, sendo a ação de fiscalização dos órgãos ambientais ainda deficiente.

Devido a sua importância histórica cultural e ambiental, a região do extremo-sul da Bahia recebeu o título de Sítio do Patrimônio Mundial Natural, concedido pela

Unesco, o que fez surgir uma grande oportunidade para a promoção do desenvolvimento sustentável. A região também é considerada como Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e está inserida no Corredor Central da Mata Atlântica, projeto em execução com apoio do Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras (PPG-7), o que representa uma esperança para estancar o processo predatório ainda vigente e estabelecer novos paradigmas de preservação.

Outro fator que tem influído de forma negativa na região é a extensão da monocultura do eucalipto, que vem sendo implantada desde a década de 1980, determinando de forma preocupante o desenvolvimento socioambiental da região.

É necessária uma ação integrada e participativa para enfrentar o desafio de construir um novo modelo de preservação ambiental na região e melhorar as condições de vida da comunidade pataxó.

A busca de solução

O primeiro diálogo efetivo ocorrido na tentativa de encontrar uma solução para a relação entre o Parque Nacional e a comunidade pataxó ocorreu no início de 1998, como uma das atividades desenvolvidas no convênio celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Gambá, com participação do Ibama, e que visava executar algumas atividades constantes do plano de ação emergencial do Parque para a reestruturação e consolidação da unidade. Na oportunidade, para a execução das atividades previstas, o Gambá estabeleceu parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Extremo Sul da Bahia (Cepedes).

Na atividade específica referente à integração com a comunidade indígena, foram feitas parcerias com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e com a Associação Nacional de Ação Indigenista (Anai). O Gambá e o Cepedes tinham consciência, no planejamento das ações, que esta questão representava o maior desafio a ser superado no contexto das necessidades emergenciais do Parque. Por isso, nada melhor do que realizar esta ação com a parceria de entidades ambientalistas e indigenistas com o intuito de estabelecer um caráter conciliador em estratégias com interesses potencialmente divergentes, de defesa da causa indígena e na luta em defesa do meio ambiente.

O primeiro passo do trabalho foi o reconhecimento de um conflito que, a nosso ver, é um falso conflito, pois decorre da forma completamente equivocada que marcou a criação do Parque. O segundo passo foi estabelecer os pressupostos que norteariam o trabalho, tais como:

- histórica e culturalmente todo o PNMP e seu entorno é tradicionalmente área ocupada pelos Pataxó;

- o PNMP precisa ser preservado não só enquanto importante remanescente da Mata Atlântica, mas porque dele depende a sobrevivência cultural do povo Pataxó;

- o conflito de interesses entre índios e Parque precisa ser urgentemente resolvido e os dois pressupostos anteriores precisam ser contemplados;

- a redução das terras pataxó, através dos tempos, tem proporcionado o uso insustentável e predatório das áreas de suas aldeias;

- entregar as áreas do Parque administradas pelo Ibama não representa, a médio e longo prazo, solução para nenhuma das partes;

- os Pataxó sempre retiraram e continuarão retirando madeira para artesanato de dentro do PNMP.

No encontro, realizado com a participação das lideranças de todas as aldeias pataxó, da chefia do Parque (que pela primeira vez teve um contato com os índios), da Funai e das ONGs (Gambá, Cepedes, Cimi, Anai, Terra Viva, Movimento de Defesa de Porto Seguro), a discussão teve como enfoque a problemática do artesanato e as alternativas possíveis, levando-se em conta a realidade indígena. A presença maciça das lideranças indígenas dava o sinal claro de que o diálogo era possível e estava aberto, apesar da tensão existente na relação do Ibama com os índios. Foram feitas as seguintes recomendações:

- realização de um zoneamento agroecológico no entorno do Parque, prioritariamente nas áreas indígenas;

- apoio à implantação de uma cooperativa de artesãos pataxó;

- apoio ao patenteamento do artesanato típico dos Pataxó, buscando sua valorização, eliminação da concorrência dos não-índios e eliminação dos atravessadores;

- apoio a projetos de recomposição da Mata Atlântica nas áreas das aldeias;

- apoio à difusão de novas tecnologias que reduzam o consumo de matéria-prima;

- apoio à implantação de sistemas agroflorestais nas áreas dos Pataxó;

- realização de um diagnóstico, com inventário das espécies arbóreas utilizadas como matéria-prima pelos Pataxó, dentro do PNMP;

- criação de um Fórum de Negociação composto pelas lideranças pataxó, Ibama, Funai, ONGs ambientalistas, entidades de apoio à causa indígena, entidades de apoio à pequena produção, entre outras.

Entraves, avanços e o adiamento das soluções

Infelizmente, nenhuma dessas propostas foi implementada pelo MMA/Ibama, o que provocou um novo estremecimento nas relações. Veio o ano de 1999 e ocorreu

a ocupação do Parque pelos índios a pretexto das comemorações dos “500 anos do Descobrimento”.

Somente em 2001, com a mudança de postura do Ibama trazida pela nova gestão do Parque, é que o diálogo voltou a acontecer e começaram a ser definidas algumas ações, entre as quais se destacam a construção de uma gestão participativa com as comunidades pataxó e um projeto de implantação de sistemas agroflorestais visando a atender às necessidades da população indígena (com recursos assegurados desde 1999).

Apesar dos esforços da atual chefia do Parque e de ONGs parceiras, estas duas ações vêm sendo realizadas com muita dificuldade, pois têm na burocracia estatal um entrave que pode comprometer os avanços obtidos.

Ainda não foi encontrada uma definição da situação fundiária da região. O estudo que vem sendo feito por iniciativa da Funai desde 2000 ainda não apresentou os resultados definitivos.

Vale lembrar que, na discussão do Projeto de Lei que deu origem ao Snuc, foi proposto um tipo de UC de Proteção Integral que poderia ser uma solução para este e tantos outros casos semelhantes de superposição com TIs, que foi a Reserva Indígena de Recursos Naturais (RIRN).⁽¹⁾ A proposta teve boa aceitação parlamentar, de movimentos ambientalistas e indigenistas, mas acabou não sendo aprovada por resistências de alguns setores, inclusive de dentro do próprio Ibama.

Afinal: Parque Nacional ou Terra Indígena? Esta não deve ser a principal discussão. Sendo uma ou outra, o fundamental é a gestão participativa que viabilize tanto a proteção da Mata Atlântica como a melhoria da qualidade de vida dos Pataxó. Não podemos mais adiar qualquer iniciativa neste sentido. Como uma área simbólica da nação brasileira, Monte Pascoal merece uma ação exemplar.

Referências bibliográficas

- GAMBÁ (Grupo Ambientalista da Bahia) Projeto execução de atividades do Plano de Ação Emergencial do Parque Nacional de Monte Pascoal. Salvador, 1997.
- MAIA, Milene e TIMMERS, Jean-François Timmers. Biodiversidade condenada. Porto Seguro, 2001.
- IBAMA. Plano de ação para o Parque Nacional de Monte Pascoal. Brasília, 1995.
- RMA (Rede de Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica). Uma solução generosa para um conflito crônico. Salvador, mimeo, 2001.

¹ A respeito da proposta da RIRN, ver artigo de Márcio Santilli nesta publicação. (N. E.)

PARQUE NACIONAL DO MONTE PASCOAL

■ Os Pataxó terão que sair do Monte Pascoal

Os índios pataxós – cujos ancestrais receberam Pedro Álvares em 1500 – terão que abandonar suas terras em Monte Pascoal, onde vivem em situação de miséria e como se fossem invasores desde que ali foi criado o Horto Florestal. As terras passaram a ser do IBDF, que proibiu a caça e pesca na região. Temendo o extermínio total da tribo, a Funai e o governo da Bahia estão estudando a possibilidade de transferir os pataxós para uma outra área, com mais de 450 km² localizada na Ponta de Itaquera, entre Porto Seguro e Monte Pascoal. (OESP, 07/10/1971)

■ Crise dos índios Pataxó

Interesses comerciais oficialmente desconhecidos pela Funai estão influenciando no processo de decadência a que é submetida a tribo dos Pataxós. Há dez anos, quando o parque foi instalado, os posseiros existentes na área foram indenizados e se retiraram, deixando muito cacau plantado. Os guardas da área não querem dividir o lucro com os índios, que são maltratados quando colhem e vendem o cacau por conta própria. (OESP, 05/03/1972)

■ Sem índios e pau-brasil

Encontrar índios e pau-brasil é um sonho que deve ser esquecido por aqueles que pretendem ir a Porto Seguro. Os índios que assistiram à primeira missa – os Patachós – e a madeira que deu nome ao Brasil já não existem mais. Os primeiros, os Patachós, vivem marginalizados e em fase de extinção. Terão de deixar suas terras, o Monte Pascoal, pois ali está o Horto Florestal e o encarregado dele vive em litígio permanente com os índios. Segundo consta, os índios não querem mais colher a piaçava e entregar a ele para ser vendida com bastante lucro. (OESP, 22/04/1973)

■ Índio Juruna quer Pataxó no Monte Pascoal

O novo chefe da Ajudância Minas-Bahia, da Funai, o indígena João Geraldo Itatuitim Ruas, da tribo dos Jurunas, do curso médio do rio Xingu, em Mato Grosso, disse ontem que seu principal trabalho à frente do órgão será o de evitar que os pataxós sejam transferidos de suas terras em Porto Seguro. (JB, 29/05/1973)

■ IBDF x Pataxó

Numa semana de muitas denúncias, por parte do IBDF, contra a devastação de reservas florestais brasileiras, os pataxós, pacíficos

índios do sul da Bahia, foram misturados a predadores mais importantes com os quais nada tem em comum: empresários das indústrias de madeira, celulose, agropecuária e cultura de soja. (Opinião, 23/05/1975)

■ Área para os Pataxó

A Funai, mais uma vez, tentará conseguir do IBDF uma área para os índios pataxós, na reserva florestal de Monte Pascoal. Os índios, que foram expulsos da reserva do IBDF por guardas-florestais “por depredarem a floresta”, estão agora confinados em um areal, em situação bastante precária, como foi constatado esta semana pelo presidente da Funai, general Ismarth de Araújo Oliveira, que realizou uma viagem de inspeção à área. (OESP, 20/09/1975)

■ Os Pataxó ganham de volta parte de suas terras

O ministro do interior, Mário Andreazza, assinará, quinta-feira, com o IBDF, um acordo que garante aos índios pataxós direitos sobre as terras de Monte Pascoal, numa extensão de 22 mil ha. O IBDF evoluiu da posição inicial, que dava a presença dos índios como prejudicial à ecologia, para a atual, que admite, para os pataxós, a condição de protetores do patrimônio ecológico e histórico representado pela região. (O Globo, 27/07; JB, 30/07/1980)

■ Acordo garante 8 mil ha aos Pataxó

Dois importantes atos em benefício das comunidades indígenas foram firmados ontem. O primeiro foi o acordo, assinado por João Carlos Nobre da Veiga, presidente da Funai, e por Mauro da Silva Reis, presidente do IBDF, assegurando a posse permanente à comunidade indígena pataxó em uma área de 8 mil ha em terras do Monte Pascoal. O segundo foi o ajuste celebrado entre a Funai e a Comissão Executiva do Plano Lavoura Cacaueira (Cepac), objetivando a elaboração e execução de programas agrícolas nas áreas indígenas do sul da Bahia, sem qualquer prejuízo aos direitos inalienáveis dos índios ao uso das terras e usufruto de suas riquezas naturais. (O Liberal e O Globo, 01/08/1980)

■ Crítica aos 8 mil ha

O Cimi alega que a quantia de terra destinada à sobrevivência dos 1.800 índios Pataxó representa menos de 1/3 do que eles têm direito, além de serem áridas e de pouca utilização agrícola. (Porantim, nov. 1980)

■ Exclusão de famílias

Segundo o Grupo de Defesa do Índio, da Associação Nacional de Defesa do Ambiente (Anda), a área de 8 mil ha deixou de fora 94

famílias pataxós que além dos limites demarcados. A área demarcada não comporta essas famílias, que foram indenizadas (em dinheiro) pelo governo federal. (Diário da Tarde, 12/12/1980)

■ Anai denuncia “campo de concentração”

A Associação Nacional de Apoio ao Índio (Anai) denunciou a política “não ecológica e violenta”, exercida pela administração do parque Monte Pascoal, no sul da Bahia, que estabeleceu um verdadeiro campo de concentração na terra dos índios Pataxós, em Porto Seguro. Segundo a Anai, foi feito um “falso acordo”, através do qual a Funai destinou aos Pataxós apenas 8.720 ha do total de 22.500 integrantes do território indígena e que constituem hoje o Parque Monte Pascoal. Com esse “falso acordo” começaram as dificuldades de sobrevivência dos pataxós, “pois as terras que lhes foram destinadas são impróprias para a agricultura que praticam, constituindo-se de brejos e faixas arenosas. (Jornal de Brasília, 16/01/1982)

■ Pataxó impedidos de reivindicar em Brasília...

O cel. Roberto Guaranis, diretor do Departamento Geral de Operações da Funai, foi acusado pelo cacique pataxó Firmo Ferreira de haver impedido o acesso de cinco líderes indígenas da região de Monte Pascoal ao gabinete do presidente do órgão, cel. Paulo Moreira Leal, em Brasília. Segundo Firmino, eles foram a Brasília levar a Moreira Leal um pedido de ajuda. (FSP, 05/05/1983)

■ ... Funai desmente

De acordo com Guarany, os Pataxó não apareceram no dia combinado (sexta-feira) para a visita ao presidente da Funai, e quando apareceram (terça-feira) todas as perguntas que tiveram foram respondidas, embora não tivessem encontrado o presidente do órgão. (CB, 06/05/1983)

■ Pataxó não podem pescar caranguejo

Os índios Pataxós de Monte Pascoal querem que o IBDF volte a permitir a pesca do caranguejo no mangue localizado dentro do Parque Nacional, impedida desde que foi construída uma cerca isolando o local tradicionalmente utilizado pelos índios. (JB, 06/05/1983)

■ Terras impróprias para o plantio

O cacique Itambé, líder da facção indígena da tribo Pataxó Hã-Hã-Hãe que fugiu para a localidade de Coroa Vermelha, em Porto Seguro, denunciou que na reserva de Monte Pascoal

– onde vivem atualmente 1.800 pataxós – os índios estão passando sérias dificuldades, “principalmente as crianças que não têm o que comer”, pois a terra é imprópria à agricultura. (O Dia, 26/12/1983)

■ Caça proibida e fome

Os índios Pataxós da reserva Barra Velha, no lado norte do Parque Nacional de Monte Pascoal, vão reivindicar ao Ministério da Agricultura revisão da medição da área e permissão para pescar e caçar como solução para sair do estado de miséria em que se encontram. (JB, 09/06/1984)

■ Índios querem área em Parque Nacional

Oito Pataxó liderados pelo chefe Firmo Ferreira pretendem se encontrar com o cacique Mário Juruna, com o presidente da Funai e a direção do IBDF em Brasília, a fim de reivindicarem a devolução de uma área de 22 mil hectares onde hoje está implementado o Parque Nacional do Monte Pascoal. (Diário do Grande ABC, 10/06/1984)

■ Tribo desmata em UC para vender madeira

Dois mil índios Pataxós que vivem numa reserva que faz parte da área do Parque Nacional de Monte Pascoal estão desmatando a área e derrubando árvores de madeira nobres, como jacarandá e sucupira, para vender a madeiras do município. (OESP, 06/08/1987)

■ Apreensão de carregamento ilegal de jacarandá...

Agentes da Polícia Civil do município de Itamarajú apreenderam um carregamento de toras de Jacarandá, árvore nobre, atualmente em fase de extinção da mata atlântica baiana, retirado ilegalmente do Parque Nacional de Cabralia e avaliado em Cz\$ 2 milhões. (Diário Popular, 07/03/1988)

■ .. Pataxó descontentes dão o troco...

Em represália pela apreensão de oito grandes toras de jacarandá, índios pataxós que habitam a reserva Parque Nacional do Monte Pascoal destruíram ontem o escritório do IBDF e as residências de 10 funcionários do órgão. (O Globo, 08/03/1988)

■ .. e Polícia Federal é acionada

Numeroso contingente da PF foi deslocado ontem de Ilhéus para o Parque Nacional de Monte Pascoal, onde um grupo de índios Pataxó destruiu a casa de dez guardas florestais do IBDF. (O Liberal, 09/03/1988)

■ Política de conservação

O IBDF diz que a única forma de evitar a devastação da mata do parque é um trabalho da Funai junto aos índios, conscientizando-os dos danos que estão causando à própria sobrevivência com a exploração extensiva da madeira. (O Estado do Paraná, 29/11/1988)

■ Monte Pascoal devastado

Exemplares de baraúnas, sucupiras, louros e jacarandás, entre outras madeiras nobres, sucumbem pela ação das queimadas e moto-serras. Os índios Pataxós são acusados de ser os principais devastadores da floresta, mas têm a sua versão, como primeiros habitantes do local. (A Tarde, 12/10/1988)

■ Apreendida madeira da Reserva Pataxó

Dez metros cúbicos de madeira foram retirados ilegalmente da reserva indígena dos Pataxó com um trator pertencente ao prefeito de Porto Seguro. A carga foi apreendida por agentes do IBDF. (CB, 26/01/1989)

■ Presidente do Ibama acusa os índios

Fernando César Mesquita, presidente do Ibama, após sobrevoar as regiões de Eunápolis, Porto Seguro e Prado, afirmou que os Pataxó e posseiros que ocupam as áreas contíguas ao Parque estão fazendo queimadas que podem comprometer os 14 mil hectares de mata atlântica da reserva. (FSP, 27/02/1989)

■ Madeiros no Monte Pascoal

A cobiça de empresários da indústria madeireira está pondo em risco o Parque Nacional; Além disso, eles utilizam os Pataxó para tal serviço. Segundo o chefe de vigilância do Parque, Milton Barros, a madeira nobre está se esvaindo, “os jacarandás praticamente inexistem, e os que ainda restam já estão marcados com machado para serem derrubados”. (CB, 04/03/1989)

■ Fogo devasta aldeia pataxó

A reserva florestal da aldeia dos Pataxós, que ocupa uma área de 8.500 ha, ao lado dos 15 mil ha do Monte Pascoal, está totalmente tomada pelo fogo que ameaça o parque, onde já foram detectados quatro focos de incêndio. (FSP, 05/03/1989)

■ Os Pataxó e o fogo no Parque

O engenheiro agrônomo Walter Ernesto Brechbuelher, coordenador das equipes de combate ao incêndio no parque, acusa os índios de terem ateado fogo na mata para facilitar a retirada da madeira. (FSP, 07/03/1989)

■ Pataxó assumem incêndio

Os índios pataxós não fazem segredo do culpado pelo incêndio no Parque Nacional de Monte Pascoal: eles próprios. Afirmando incendiar a reserva para retirar a madeira e vender, acendendo e apagando os focos, porém, nos últimos dias alguns focos não puderam ser controlados por causa da seca de três meses que atinge a área. (JT, 10/03/1989)

■ Madeira e sobrevivência

Os índios Pataxó do Parque do Monte Pascoal estão vendendo árvores de madeira nobre da reserva para poder sobreviver. Eles só conseguem comer graças à venda da madeira e de peças de artesanato aos turistas. Os índios se queixam da falta de assistência da Funai e do Ibama. (OESP, 10/03/1989)

■ Pataxó desmentem versão “oficial”

Segundo o índio Valdemar Ferreira da Silva, 60 anos, da aldeia Barra Velha, os pataxós não são responsáveis pelo incêndio na área do Parque: “qualquer um pode ser culpado”, afirma o Pataxó. De acordo com ele todo o extremo-sul do estado está pegando fogo, e não são os Pataxó os responsáveis por isso. (A Tarde, 11/03/1989)

■ Índios Pataxó pedem comida

Para não derrubar as árvores de madeira nobre do Parque Nacional do Monte Pascoal, os índios Pataxó da aldeia Boca da Mata querem alimentos, sementes, assistência agrícola e a instalação de um posto médico que funcione no local. Sem assistência os índios só conseguem sobreviver graças à madeira nobre retirada da reserva, que vendem por preço irrisório aos madeiros do extremo sul da Bahia. (JB, 13/03/1989)

■ Funcionários da Funai temem Pataxó

Os funcionários da Funai em Eunápolis estão temerosos de entrar na área da reserva indígena dos pataxós situada ao lado do Parque Nacional de Monte Pascoal, tendo em vista as constantes investidas do órgão na venda ilegal de madeira por parte dos índios que, por sua vez, estão revoltados e ameaçam os funcionários da Funai, caso eles entrem na reserva. (A Tarde, 07/08/1989)

■ Índios retiram madeira para sobreviver

Segundo o coordenador do Movimento de defesa do Município de Porto Seguro, Everal Vergílio da Silva, o Ibama e a Funai são dois órgãos completamente inoperantes no sul da Bahia. Para Everal, esses órgãos fazem “vistas grossas” à destruição de madeira por parte das multinacionais. (A Tarde, 13/08/1989)

■ Ibama vai fiscalizar o Parque

O Ibama vai desencadear nos primeiros dias de fevereiro uma operação de impacto numa das últimas áreas preservadas da Mata Atlântica: o Parque Nacional de Monte Pascoal. Pelo menos 5% da área de 13.873 mil hectares já foi devastada por madeireiros da região. (O Globo, 27/01/1990)

■ Índios desmatam área de reserva

De acordo com o Ibama, cerca de 400 árvores já foram derrubadas pelos índios, induzidos por madeireiros, que vendem o produto por quantias irrisórias ou trocam por relógios digitais, por exemplo. Segundo o órgão os índios já venderam a maior parte dos resquícios de Mata Atlântica de sua própria reserva e recentemente estão invadindo a área do Parque do Monte Pascoal. Técnicos do instituto acompanhados por um funcionário da Funai e agentes da PF vão hoje ao Parque tentar um acordo com os índios pataxós. (OESP, 20/02/1990)

■ Acordo para não desmatar

O Superintendente do Ibama, Célio França, em uma reunião realizada com os líderes da reserva indígena dos pataxó combinou com os índios uma operação mútua, no sentido de que estes parassem de retirar a madeira e, em contrapartida, o órgão ambientalista atenderá algumas necessidades básicas da reserva. Ficou acertada a abertura pacífica da estrada da aldeia para os funcionários do Ibama para que possa haver uma melhor fiscalização. O Ibama se comprometeu reformar uma viatura da Funai para que ela fique à disposição da reserva indígena, e vai examinar uma solução para que a madeira já derrubada pelos índios seja leiloada dentro da própria reserva por preços justos. (A Tarde, 06/03/1990)

■ Desmatamento e fome

Mesmo depois do acordo com o Ibama, eles continuam com a prática de promover queimadas para abertura de áreas para cultivo de mandioca, retirando antes as madeiras nobres e vendendo a preços irrisórios para donos de serrarias de Itabela e Itamaraju, municípios vizinhos à reserva. Os Pataxó explicam que vendem a madeira para não morrerem de fome e criticam a omissão da Funai, que deixa a tribo passar fome e necessidades. (A Gazeta, 18/03/1990)

■ Madeira apreendida na Bahia

Seis caminhões carregados com cerca de 100 metros cúbicos de madeira nobre retirada ilegalmente do Parque Nacional de Monte Pascoal foram apreendidos pela PF durante uma operação encerrada ontem na região. A madeira foi cortada pelos índios da Reserva Pataxó,

situada numa área contígua ao Parque. (Jornal do Commercio e OESP, 27/08/1992)

■ PF indicia madeireiros

Seis madeireiros de Itabela, no extremo sul da Bahia, foram indiciados pela Polícia Federal no inquérito que apurou a derrubada de árvores no Parque Nacional de Monte Pascoal. Segundo o cacique Manoel Santana, os empresários se aproveitam da situação de quase miséria dos índios para induzi-los ao desmatamento. (CB, 30/08/1992)

■ Índios invadem Parque de Monte Pascoal

Pelo menos 300 índios Pataxós invadiram o Parque Nacional de Monte Pascoal em protesto contra o abandono das aldeias do sul e extremo sul da Bahia pelo governo federal. A ocupação ocorreu anteontem à noite e os índios reivindicam para si a posse da área. (A Tarde e Tribuna da Imprensa, 21/03/1993)

■ Pataxó decidem desocupar o Parque

Prevaleceu o poder da persuasão do cacique Manoel Santana. Depois de invadirem o Parque Nacional de Monte Pascoal, os índios pataxós deixaram a área pacificamente para esperar uma resposta do governo federal à fome, miséria e doenças que afligem a tribo. Os Pataxós queixam-se da inércia da Funai. (A Tarde, 22/03/1993)

■ Cimi denuncia a expulsão de Pataxó

O Cimi denunciou ontem, através de relatório, a expulsão de índios pataxós do Parque Nacional de Monte Pascoal, em consequência da devastação ilegal provocada por madeireiros capixabas em Corumbau, no município do Prado. (A Tarde, 18/05/1993)

■ Índios flagrados extraíndo madeira

Os índios pataxós estão desmatando novamente o Parque de Monte Pascoal. O crime ecológico foi descoberto por agentes do Ibama que flagraram três índios extraíndo madeira no interior da reserva. Os índios confessaram que usam a matéria-prima na produção de artesanato. (A Tarde, OESP e CB, 12/11/1993)

■ Petrobrás vai proteger o Parque

A preservação e fiscalização dos 14 mil hectares do parque, que está a cargo do Ibama, vai contar a partir dessa semana com a parceria da Petrobrás para executar um plano emergencial de três meses. O projeto vai incluir um levantamento preliminar para identificar as irregularidades fundiárias da área, o relacionamento com as comunidades limítrofes, a fauna e a flora da região. (JB, 05/03/1994)

■ Fiscais do Ibama ameaçados

Os índios pataxós voltaram a desmatar o Parque Nacional de Monte Pascoal, e ameaçaram de morte os agentes do Ibama lotados na reserva, se tentarem impedir a devastação. A tribo atribui o crime ecológico à fome e à miséria que colocam em risco a sua sobrevivência, em razão da falta de assistência da Funai. (A Tarde, 15/04/1994)

■ Índios agem substituindo fiscais

Os índios pataxós da aldeia de Águas Belas, no município de Prado, apreenderam um carregamento ilegal de madeira dentro do seu território. A matéria foi extraída de uma fazenda vizinha à aldeia e seria entregue no Espírito Santo – estado que mais devasta a Mata Atlântica. A tribo entrou em contato com a Funai e o Ibama, mas esses órgãos não adotaram medidas para impedir o tráfego de veículos que transportam mercadorias clandestinas pela aldeia. (A Tarde, 10/05/1995)

■ Desmatamentos preocupam

Os desmatamentos ocorridos no entorno das aldeias pataxó estão preocupando o Cimi. A devastação acontece em maior escala em propriedades de fazendeiros capixabas que se limitam à leste com a aldeia de Mata Medonha, em Sta. Cruz Cabralia, onde ainda restam áreas remanescentes de Mata Atlântica. (A Tarde, 24/11/1995)

■ Recuperação do Parque

Numa parceria entre o Ministério do Meio Ambiente, Ibama e o Grupo Ambientalista da Bahia (Gambá), o Parque Nacional começa a ser beneficiado pelo Plano de Ação Emergencial, que visa a sua revitalização e busca soluções para alguns problemas registrados na área (A Tarde, 21/03/1997).

■ Incêndio destrói Parque Nacional

Pelo menos 50 ha de Mata Atlântica foram destruídos por um incêndio que começou no início do mês no Parque Nacional de Monte Pascoal. O fogo foi provocado pelos índios pataxós. (O Globo, OESP e CB, 10/01/1998)

■ Posses e desmatamento

Pataxós da aldeia Corumbauzinho, no município de Prado, exigem do Incra a retirada de famílias sem-terra assentadas na área. Segundo as lideranças indígenas de Monte Pascoal, os posseiros estão devastando a mata e negociando seus lotes. (A Tarde, 21/11/1998)

■ Funai X Ibama

Já que a ordem é governo brigar contra governo, o Ibama mandou inscrever a Funai no Cadin, o cadastro de caloteiros da União. O

problema foi provocado pelas queimadas dos índios pataxós no Parque Nacional de Monte Pascoal, no sul da Bahia. O Ibama aplicou multa de R\$ 11 milhões na Funai, que não pagou e por isso acabou no Cadin. (Gazeta de Alagoas, 11/06/1999)

■ Pataxó ocupam área do Parque

Cerca de 300 Pataxó tomaram ontem o Parque Nacional de Monte Pascoal inconformados com suas limitações territoriais. Segundo carta do Conselho de Caciques Pataxó, “é impossível falar em comemorações dos 500 anos de invasão de nossa terra sem lembrar do sofrimento e violência contra os povos indígenas até os dias e hoje”. (A Tarde e Diário do Comércio e Indústria, 20/08/1999)

■ Aumenta a ocupação

Índios pataxós de 14 aldeias localizadas no sul e extremo sul do estado intensificaram a ocupação da sede da reserva florestal do Parque Nacional de Monte Pascoal. Vestidos a caráter, com corpos pintados, portando borduna, tacape e maracá e entoando cânticos de guerra, mais de 300 famílias se instalaram no local e ficaram aguardando a chegada da coordenadora do Parque, Carmen Florêncio. Os índios fizeram barreiras na entrada da reserva e se revezam na guarda, enquanto aguardam famílias que chegam de outro lugares. (A Tarde, 22/08/1999)

■ Funai propõe co-gestão

Representantes de 14 tribos Pataxó, que desde quinta-feira ocupam o Parque do Monte Pascoal, deverão responder hoje a contra-proposta apresentada pela Funai, que inclui a co-gestão da área do parque e terras indígenas localizadas em seu entorno. A Funai disse ter oferecido um projeto agrícola, além de treinamento (pelo Ibama) de 40 líderes como guias turísticos e na área de fiscalização e controle do parque. (A Tarde, 24/08/1999)

■ Pataxó decidem manter ocupação

Ao contrário do que tem sido noticiado pela imprensa nos últimos dias, os cerca de 400 índios pretendem continuar no local. A informação consta de nota divulgada, ontem, via fax, pelo Conselho de Caciques do Sul e Extremo sul da Bahia e pela Apoinme (Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito). No documento eles dizem que a “pressão” do administrador regional da Funai, em Eunápolis, e do diretor fundiário, Áureo Faleiros, “é uma violência e um desrespeito para com os índios por julgar que não somos capazes de ter a nossa opinião e capacidade de decisão”. (A Tarde, 26/08/1999)

■ Unesco alerta sobre a devastação de patrimônios

A ocupação do Parque de Monte Pascoal por índios pataxós e a devastação por parte de madeireiros na floresta de 14 mil ha de mata atlântica podem inviabilizar a transformação da área em patrimônio natural da humanidade pela Unesco (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura). (A Gazeta e Diário do Comércio, 27/08/1999).

■ Índios reivindicam posse do Parque de Monte Pascoal

Pressionar o governo a ceder aos índios as terras do Monte Pascoal e exigir da Funai a constituição de um grupo técnico para realizar estudos de identificação e delimitação da TI Corumbauzinho foram uma das principais reivindicações de índios que estiveram, ontem, em Salvador, representando 36 tribos de todo o país. (A Tarde, 02/09/1999)

■ Impasse preocupa governo da Bahia

O Governador da Bahia, César Borges, não está nada satisfeito com a atuação do governo federal sobre o impasse criado com a invasão de índios pataxós ao Parque de Monte Pascoal. Segundo ele, esse problema ganhará grandes proporções se o Governo não tomar providências logo. Ibama e Funai tentam chegar a um acordo com os índios, mas no próprio Ministério do Meio Ambiente é reconhecida a dificuldade para solucionar o caso. (Jornal do Comércio, RJ, 03/09/1999)

■ Índios mantêm invasão

O governo espera que estejam concluídas na próxima semana as negociações entre representantes da Funai e o grupo de índios Pataxó que invadiu, há cerca de duas semanas, a área da reserva ecológica do Parque Nacional de Monte Pascoal. (Jornal de Brasília e O Liberal, 04/09/1999)

■ Pataxó desocupam Funai mas querem GT

As 100 famílias Pataxó que haviam ocupado a sede da Administração Regional da Funai em Eunápolis já deixaram as instalações do órgão depois de negociarem com o administrador, João Viane Pinheiro. Os Pataxó das aldeias de Barra Velha, Boca da Mata, Águas Belas, Corumbauzinho e Trevo do Parque ocuparam a Funai exigindo o cumprimento de um acordo mantido há 90 dias, quando ocuparam o Monte Pascoal. (A Tarde, 12/11/1999)

■ Pataxó ainda estão no Monte Pascoal

Ocupando o Monte Pascoal desde agosto, os Pataxó podem ser expulsos a qualquer

momento do local. A Juíza substituta da Vara Única de Ilhéus, Maíza Seal Carvalho Pamponete concedeu liminar de reintegração de posse favorável ao Ibama, desde o dia 17 de novembro. Os Pataxó prometem resistir. (A Tarde, 05/12/1999)

■ Parque ainda é restrito aos índios

Na entrada do Monte Pascoal o acesso não é permitido a brancos e estranhos. O local é fechado com uma corrente, vigiada 24 horas por pataxós. A Justiça determinou a desocupação mas a ordem não foi executada, os índios temem que ela aconteça após a festa dos 500 anos. (Gazeta de Alagoas, 22/04/2000)

■ Governo quer saída dos Pataxó

Procuradores da República, representantes da Funai, MMA e Ibama se encontrarão em Brasília para mais uma reunião para discutir os direitos dos Pataxós sobre o Monte Pascoal. A reunião deve acontecer dia 24 de outubro na 4ª câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República, que trata das questões ambientais. O Governo quer a saída dos Pataxó dos limites do parque e o retorno do controle administrativo da UC ao Ibama. (Gazeta do Povo, 20/10/2000)

■ Pataxó negam sair do Parque

Caciques, lideranças e membros das comunidades das aldeias pataxós do Monte Pascoal, Barra Velha, Meio da Mata, Boca da Mata, Trevo do Parque, Aldeia Nova e Guaxuma, Cahy, Corumbauzinho e Águas Belas negaram que estejam se preparando para abandonar o Monte Pascoal, ocupado há mais de um ano. Um abaixo-assinado, com cerca de 200 assinaturas, foi divulgado pelos pataxós, depois de tomarem conhecimento do “Manifesto de Repúdio às tentativas de negociação do Monte Pascoal”. (A Tarde, 26/10/2000)

■ Ibama tenta evitar que fogo atinja parque vizinho ao do Descobrimento

O Ibama montou uma operação de guerra para evitar que o incêndio que já destruiu 7% dos 22 mil hectares dos Parques do Descobrimento e Monte Pascoal, no sul da Bahia, propague-se e atinja outro parque – o Pau Brasil, de 10 mil hectares. (OESP, 17/02/2001)

■ Pataxó vestem farda de bombeiro

No ano passado, o cacique Manoel Santana Pataxó entrou em guerra contra o governo. Protestou contra a festa dos 500 anos do descobrimento e ameaçou tomar posse do Parque Monte Pascoal. Ele e sua tribo foram espancados pela Polícia Militar da Bahia nas manifestações em Porto Seguro. Agora, Manoel quer ajudar a controlar os focos

de incêndio que se espalham pela reserva onde vive seu povo. O presidente do Ibama (Hamilton Casara) pediu ajuda aos índios, comprometendo-se a auxiliá-los a encontrar formas de subsistência sem destruição da mata. De imediato, conseguiu que o cacique Zezito Pataxó e 90 índios vestissem a farda do Prevfogo do Ibama, para combater o incêndio no parque. “Estamos fazendo um pacto com esses índios”. (JB, 17/02/2001)

■ Gestão do Ibama e dos Pataxó

A nova gerente do parque, Milene Maia, foi escolhida para garantir a preservação da Mata Atlântica de comum acordo com os mais de quatro mil índios que moram nas aldeias do entorno do parque: “A coordenação tem que ser realizada de forma conjunta; é o único caminho”, destacou. (A Tarde, 12/06/2001)

■ Ibama apreende artesanato

O Ibama apreendeu 704 peças de artesanato indígena no povoado de Monte Pascoal, em Itabela. Segundo o fiscal Adalício Moreira de Souza, a denúncia recebida dá conta de que a matéria-prima vem sendo retirada de florestas do Parque Nacional do Monte Pascoal, em Porto Seguro, ocupada pelos índios Pataxó há quase dois anos. A área é tida como de preservação ambiental e a extração de madeira no local é expressamente proibida pelo governo. (A Tarde, 22/06/2001)

■ Fazendeiro favorecido pela Justiça

Ajuíza substituta da Vara Federal, Maízia Seal Carvalho Pamponet, deferiu liminar favorável de reintegração de posse em favor do fazendeiro e prefeito do município de Itamaraju, Aluysio Tassio Carletto, invasor da área indígena Corumbauzinho, dos Pataxó. Em 2000, os índios decidiram ocupar as fazendas que fazem parte do complexo agropecuário de Carletto, após seguidas denúncias e flagrantes de desmatamentos efetuados pelo fazendeiro. A área, que está nos limites do Monte Pascoal, faz parte do território tradicional que está em processo de demarcação. A Procuradoria da República e o Cimi protestam contra a decisão da juíza, que não foi informada ou ignorou que a área é objeto de estudo fundiário e antropológico. (A Tarde, 20/07/2001)

■ Os Pataxó reerguem monumento à resistência indígena

Um ano e quatro meses depois da destruição do monumento à resistência em Santa Cruz Cabrália pela Polícia Militar do estado da Bahia, os Pataxó reedificam o símbolo indígena. A instalação foi transferida para o Monte Pascoal, e a construção levou quase um ano, sendo mantida em segredo para

evitar nova repressão policial. O monumento tem uma base circular, construída com pedras e concreto, onde foi reservado um grande espaço para dança. Na região central, emerge um mapa do Brasil, cujo perímetro feito de concreto terá grafado os nomes dos povos indígenas. Todo o projeto foi feito em mutirão pelas comunidades Pataxó em torno do Monte Pascoal. (Cimi, 16/08/2001)

■ Laudo antropológico

A situação na região do Monte Pascoal tem se agravado na medida em que a Funai tem tratado a questão Pataxó com total descaso e abandono, sendo inúmeras vezes denunciada pela falta de assistência e acompanhamento jurídico aos casos de retomadas e demarcação das terras do Monte Pascoal, apesar de existir um grupo técnico (GT) concluindo os estudos para a demarcação. O GT tem encontrado barreiras e empecilhos dentro da própria Funai para terminar os estudos; a manobra da Funai deve-se aos interesses contrários à demarcação do Monte Pascoal, para cada vez mais desgastar o movimento dos índios e instalar um clima de tensão como agora vem ocorrendo. (Cimi, 08/10/2001)

■ Funcionário da Funai é refém

Cerca de 300 pataxó das aldeias Craveiro e Águas Belas, em Prado, tomaram ontem como refém Dermival Cardoso, agente da Funai. Eles reivindicam a saída de posseiros de suas terras. Um dos invasores, Carlos André Santos, foi agredido pelos pataxós. Desde anteontem os índios cercaram um assentamento onde moram 80 famílias assentadas pelo Incra, as quais eles querem que deixem o local. (OESP, 11/01/2002)

■ Cerco de pistoleiros

Um clima de medo e tensão tomou conta da Aldeia do Cahy, localizada no povoado de Cumuruxatiba, no município de Prado, a 787 Km de Salvador. Pistoleiros da região ameaçam matar o cacique da aldeia Pataxó, José Francisco Neves Azevedo, o Zé Chico Timborana, por contrariar interesses de grandes latifundiários da região que brigam pelas terras indígenas. (A Tarde, 17/02/2002)

■ Termo de cooperação

Um termo inédito de cooperação entre a Funai, o Ibama e os Pataxó foi anunciado ontem (07/03/02), no final da tarde no Ibama, em Brasília, na presença de 16 caciques Pataxó. O termo de cooperação prevê um investimento de recursos do Ministério do Meio Ambiente-MMA no valor de um milhão de reais para o projeto de gestão do Parque Monte Pascoal, terra indígena tradicional dos Pataxó e em demar-

cação pela Funai. A gestão permitirá a criação de viveiros, cursos de educação ambiental nas escolas da região, criação de cooperativa e selo Pataxó para venda de artesanato, entre outros benefícios. (Site da Funai, 08/03/2002)

■ Funai e Ibama fazem acordo...

O Programa de Gestão Participativa do Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal e das Comunidades Indígenas Pataxó do Entorno irá investir um milhão de reais nas aldeias da região. Promovido pela Funai e pelo Ibama, o programa tem o objetivo de preservar e manter a flora e a fauna dessa parte da Mata Atlântica viva. Dentre as sete ações definidas pelo projeto, a gestão participativa com as comunidades indígenas Pataxó do entorno Monte Pascoal e os Sistemas Agroflorestais (SAFs) são as de maior destaque. (Site da Funai, 03/04/2002)

■ ... e CIMI critica...

O acordo coloca inúmeras restrições aos Pataxó, e estabelece programas de produção agrícola, recomposição de mata e de ecoturismo, entre outros, nas aldeias do entorno do Monte Pascoal. Ao investir nessas aldeias, a intenção do Ibama é esvaziar, gradativamente, as aldeias situadas dentro do Parque do Monte Pascoal. (Cimi, 12/04/2002)

■ ... parte dos Pataxó são contra

Os Pataxó retomaram três fazendas da região do Monte Pascoal, entre 9 e 15 de abril. A ação de retomada dos índios [ocorre] em protesto ao acordo firmado entre a Funai e o Ibama, de Gestão do Monte Pascoal. (Cimi, 24/04/2002)

■ Funcionário da Funai é ameaçado

O funcionário Funai, Dermival Oliveira Cardoso, está ameaçado de morte por, segundo ele, Gil Constituinte, líder do Movimento dos Sem Terra no assentamento de Corumbau, no Município de Prado. O conflito na região de Corumbau entre índios e trabalhadores Sem Terra é longo e ainda parece estar longe de ser resolvido. (A Tarde, 11/04/2002)

■ Pataxó prendem pistoleiros

Os pataxó que há 15 dias ocupam três fazendas situadas no entorno do Parque de Monte Pascoal, detiveram quatro homens que circulavam na região armados. Eles seriam pistoleiros contratados pelos fazendeiros da região para expulsar os índios das propriedades invadidas. (OESP, 03/05/2002)

■ Frente de resistência Pataxó

Os pataxó realizaram a primeira assembleia da “Frente de Resistência Pataxó”, que surge para reivindicar urgência a demarcação de suas terras, educação, saúde e incentivos à agricultura.

O evento reuniu cerca de 250 índios pataxós das comunidades de Corumbauzinho, Aldeia Nova, Guaxuma, Craveiro, Barra do Cai, Pequi e Mata Medonha. (A Tarde, 09/07/2002)

■ Liminar para expulsão

Três meses depois de promoverem uma série de retomada de terras no entorno do Parque Nacional do Monte Pascoal, os índios pataxós receberam, no último dia 19, com indignação, a determinação do Juiz Federal de Ilhéus, Pedro Alberto Calmon Holliday, para que desocupem a Fazenda Santo Agostinho, propriedade reivindicada pelo prefeito de Itanhém, Manoel Batista. Segundo as lideranças indígenas na área, o juiz tem uma lista de processos que sempre vem julgando em favor dos fazendeiros na região sul e extremo sul da Bahia, contra os índios. (A Tarde, 23/07/2002)

■ Gestão compartilhada

Comunidades indígenas Pataxó, representantes do Ministério do Meio Ambiente, Funai, Ibama e ONGs da região participaram, nos dias 25, 26 e 27, da primeira oficina de planejamento para o detalhamento das ações que serão desenvolvidas pelo Projeto de Gestão Participativa do Parque Nacional do Monte Pascoal. (A Tarde, 31/07/2002)

■ Índios impedidos de ocupar fazenda

Um grupo de Pataxó tentou ocupar a fazenda Santa Rita, de propriedade de Normando Carvalho. A ocupação, no entanto, foi frustrada por policiais militares e trabalhadores armados. A área, de 1.820 ha, localizada próximo ao Rio do Cai, no município de Prado, está dentro do território de 200 mil ha reivindicado pelos pataxós. (A Tarde, 26/08/2002)

■ Fazendeiros denunciam complô para desapropriar terras

Na semana passada, cerca de 100 agricultores se reuniram com representantes dos sindicatos de produtores rurais de Itamaraju, Prado, Porto Seguro e Itabela, em Itamaraju, para traçar uma estratégia para conter o avanço das retomadas pelos Pataxó e o aumento do conflito na região. (A Tarde, 28/08/2002)

■ Pataxó invadem propriedade no Prado

Aproximadamente 30 famílias Pataxó fizeram uma retomada na madrugada de hoje em fazenda na margem do rio Cai, área que estava sob o domínio do fazendeiro Normando Carvalho. (Porantim, 01/09/2002)

■ Índios voltam a ocupar o Parque

Depois que a Justiça Federal de Ilhéus concedeu, na semana passada, uma liminar

de reintegração de posse ao fazendeiro Manoel Batista, estabelecido na Fazenda Santo Agostinho, na região de Monte Pascoal, a comunidade indígena pataxó decidiu realizar novas ações de retomada de terras. (Correio da Bahia, 14/09/2002)

■ Tortura

Após violento ataque de um grupo de pistoleiros, acompanhado de agentes das Polícias Civil e Militar do Prado, na madrugada do dia 15, culminando com a expulsão das famílias Pataxó da aldeia Pequi sob forte tiroteio, destruição de habitações, agressões físicas e a prisão de seis índios daquela comunidade, foram localizadas hoje algumas pessoas que fugiram no momento do ataque. Quanto aos índios presos pela Polícia do Prado, até o momento somente um foi solto por ser cardíaco e ter a idade avançada, assim mesmo após ter recebido socos e pontapés durante o período em que ficou detido (mais de 48 horas), sob forte pressão psicológica e clara evidência de tortura física. (Cimi, 17/09/2002)

■ Mais ocupações

A comunidade indígena Pataxó da Aldeia Nova, região do Monte Pascoal, na noite de ontem (09/09) retomou mais uma fazenda, desta vez foi a que estava sob o domínio da fazendeiro Mauro Rossoni. (Cimi, 17/09/2002)

■ Pataxó X MST

Integrantes do MST e índios Pataxó das aldeias Craveiro e Corumbauzinho voltaram a se enfrentar nesta quinta-feira. Os dois grupos ocupam, há uma semana, o Assentamento Corumbau, no município de Prado, sul do estado. Os índios defendem a ocupação como um direito, pois afirmam que o assentamento está dentro da área de 200 mil ha, reivindicada pelos Pataxó como território indígena, em estudo pelo grupo técnico da Funai, instituído em 1999. (O Popular e A Tarde, 27/09/2002)

■ Índios vão a Brasília

A situação de conflito nas áreas indígenas do extremo sul da Bahia foi discutida em Brasília durante uma reunião da Frente de Resistência e Luta Pataxó com representantes da Funai, Incria e Ministério Público Federal (6ª Câmara). Além dos antigos problemas relacionados com a disputa de terras envolvendo fazendeiros, os índios agora estão tentando resolver a questão dos trabalhadores rurais sem-terra assentados dentro de uma reserva pataxó. (Correio da Bahia, 05/10/2002)

■ Vaqueiro é assassinado

O conflito entre índios e proprietários rurais, na região do Parque Nacional do Monte Pas-

coal, fez sua primeira vítima fatal, na semana passada: o vaqueiro Juraci da Costa Rocha. Juraci era vaqueiro da Fazenda Paraíso, de propriedade de Mauro Rossoni, ocupada desde agosto, pelos Pataxó, da Aldeia Nova. (A Tarde, 19/10/2002)

■ Denúncia de violência

As aldeias dos municípios do Prado e Porto Seguro, representadas pela Frente de Resistência e Luta Pataxó, encaminharam à Administração Regional da Funai, ao presidente da Funai, à Procuradoria da República em Ilhéus, à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e à imprensa um comunicado denunciando as violências sofridas pelos índios no extremo sul, a lentidão no processo de demarcação do território indígena e uma campanha antiindigenista desencadeada em Itamaraju. (A Tarde, 24/10/2002)

■ Índio é seqüestrado

Dia 02 de novembro, 15 homens armados, identificados como trabalhadores do fazendeiro Mauro Rossoni, abordaram os índios Pataxó Adeilson Pereira da Conceição e Cosme Pereira da Conceição, na estrada de acesso à Aldeia Nova do Monte Pascoal. No momento da abordagem, Adeilson conseguiu fugir enquanto via o seu irmão Cosme ser espancado e levado pelos homens do fazendeiro. O desaparecimento do índio foi denunciado pelo cacique da Aldeia Nova, Joel Brás, à Polícia Federal, à Funai de Eunápolis, à Procuradoria da República em Ilhéus, ao Cimi e à Anai, entre outras instituições. (Cimi, 04/11; Correio da Bahia, 05/11/2002)

■ Tensão entre índios e produtores

Mesmo depois da reintegração de posse de três das nove fazendas ocupadas pelos índios pataxós, o clima continua tenso no Vale do Itinga, próximo à orla norte de Porto Seguro. No dia que deixaram as propriedades, cumprindo ordem judicial, os pataxós fecharam o trecho da estrada que passa na área demarcada. (A Tarde, 02/12/2002)

■ Emboscada

A briga entre índios e fazendeiros por disputa de terra, na região do Parque Nacional do Monte Pascoal, resultou na morte de José Geraldo Moraes, 36 anos, segurança da Associação dos Fazendeiros. (A Tarde, 11/12/2002)

■ Mais mortes

O trabalhador rural João Batista de Jesus, 24 anos, foi assassinado à queima-roupa na noite do dia 1º de janeiro. João Batista morreu na hora, vítima de cinco disparos, que o atingiram principalmente na cabeça. João Batista

fazia parte da associação de segurança da fazenda Santo Agostinho. Os índios preferem chamar de associação de pistoleiros. (A Tarde, 04/01/2003)

■ Deputado recorre ao ministro

O ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, recebeu o deputado federal Walter Pinheiro (PT/BA), que veio pedir providências para evitar conflitos entre os índios Pataxó e fazendeiros na Bahia. O deputado acredita que a presença da Polícia Federal pode inibir a violência e o uso de armas. (O Povo, 09/01/2003)

■ Pataxó denuncia invasão

O cacique Pataxó José Francisco, da terra indígena Barra do Cahi, na Bahia, afirma que a terra está sendo invadida por pistoleiros vindos das fazendas do sul do estado. (Site da Funai, 18/03/2003)

■ Pataxó bloqueiam estrada

Os pataxó de Coroa Vermelha, sob a liderança do Cacique Carajá, bloquearam a estrada que dá acesso a 38 fazendas que ficam no entorno da Reserva da Jaqueira e começaram a invadir várias propriedades particulares, alegando que aquele território é indígena. (A Tarde, 04/06/2003)

■ Fazendeiros protestam

Cerca de 50 produtores rurais expulsos de suas propriedades, próximo ao Córrego Itinga, pelos índios pataxós, fizeram uma manifestação de protesto no centro de Porto Seguro. (A Tarde, 09/06/2003)

■ Pataxó invadem mais fazendas

Liderados pelo cacique Carajá, cerca de 700 descendentes da tribo Pataxó, de Coroa Vermelha, invadiram nove propriedades rurais em Porto Seguro e expulsaram os proprietários. O grupo declara que estudos realizados em 1983 caracterizaram a área como indígena mas que ela teria sido excluída da Terra Indígena no processo de 1984. Os proprietários até confirmam a presença tradicional dos indígenas na região, mas contestam que os invasores sejam autênticos pataxó. (A Tarde, 15/06/2003)

■ Proprietários rurais expulsos

Produtores rurais expulsos pelos índios pataxós, da área próxima ao Córrego Itinga, desde o começo de junho, continuam desabrigados, sem ter onde morar. A Funai mandou um técnico de Brasília para elaborar um relatório preliminar e formar um Grupo Técnico para determinar se a terra reivindicada é indígena. (A Tarde, 12/07/2003)

■ Pataxó são expulsos de fazenda retomada

Catorze homens da Polícia Federal e 15 da Polícia Militar de Itamaraju, fortemente armados, retiraram cerca de 15 famílias Pataxó da fazenda Boa Vista, no entorno do Monte Pascoal, que deixaram o local revoltados com a decisão do Juiz Federal de Ilhéus, Dr. Pedro Holliday. (Cimi, 10/09/2003)

■ Estudantes Pataxó são ameaçados

Estudantes indígenas Pataxó que residem no município de Pau-Brasil foram atacados, mais uma vez, no último dia 13, por pistoleiros da região, que disputam as suas terras. O ataque foi contra um ônibus que transportava os índios na volta da escola. Os criminosos entraram no ônibus e ameaçaram matar o motorista, caso ele continuasse a transportar os índios. Nenhum índio foi ferido, mas todos ficaram amedrontados. (Site da Funai, 19/11/2003)

■ Favelização de Coroa Vermelha

O processo de favelização de Coroa Vermelha preocupa autoridades e moradores. O problema vem desde 1999, quando a comunidade indígena pataxó de Coroa Vermelha recebeu um grande contingente de índios da região, em busca da sobrevivência. (A Tarde, 23/11/2003)

■ Crítica ao acordo entre Ibama e Funai

Porta-vozes da Frente de Luta e Resistência Pataxó afirmam que acordo foi uma manobra para colocar os índios numa espécie de cativeiro, onde foram proibidos de trabalhar na terra e de transitar sem estarem vestidos (identificados) como índios. O acordo teria sido assinado sob pressão dos representantes do governo federal. A ameaça era a de que, caso os índios não aceitassem as condições impostas, seria cumprida a liminar de reintegração de posse por parte do Ibama. (Agência Carta Maior, 26/11/2003)

■ Os Pataxó vão à Justiça

Pataxós estão organizados e vão tentar derrubar a liminar que os obrigou a desocupar três propriedades (Fazenda Córrego São Bento, Fazenda São Benedito, e a propriedade de Oduvaldo Souza) em Porto Seguro. (A Tarde, 28/11/2003)

■ Pataxós participam de projeto de conservação do Monte Pascoal

O Ministério do Meio Ambiente vai investir este ano R\$ 300 mil na conservação e recuperação da Mata Atlântica nas terras indígenas e no Parque Nacional Monte Pascoal. As propostas

para o desenvolvimento de projetos foram definidas em reunião com técnicos da Diretoria de Áreas Protegidas do MMA, Ibama, representantes da Funai e da comunidade Pataxó. O programa de gestão ambiental, que será implementado, a partir de julho, prevê o desenvolvimento de projetos agroecológicos para atender as necessidades e preferências das aldeias. (MMA, 21/05/2004)

■ Índios Pataxó fazem retomada

Um grupo de 35 famílias Pataxó da Comunidade Cassiana, região norte do Monte Pascoal, no município de Porto Seguro, fez uma retomada na madrugada do dia 21/06, na fazenda "Santa Luzia", à margem do rio Cemitério. A ação foi organizada pela Frente de Resistência e Luta Pataxó. Preocupados com a notícia que o fazendeiro estava negociando a terra com a Veracel Celulose para o plantio de eucalipto, os Pataxó decidiram retomar a área e impedir o plantio. (Cimi, 21/06/2004)

■ Fazendas invadidas por índios Pataxó...

Índios pataxós da aldeia Boca da Mata, perto do Parque Nacional do Monte Pascoal, no extremo-sul da Bahia, ocuparam duas fazendas, com mil hectares – Santa Luzia e Barreirinhas. Eles expulsaram os proprietários, os trabalhadores rurais e exigem a retirada dos animais que estão no pasto. São 350 índios que fazem parte da Frente de Resistência e Luta dos Pataxós e tentam retomar terras da região que afirmam ter sido griladas pelos fazendeiros. "Ocupamos essas terras para os nossos filhos e netos, não queremos negociá-las por nada", disse o cacique Júlio Pataxó, um dos líderes da invasão. (A Tarde, 25/06/2004)

■ ... que dizem só sair com a chegada de antropólogos

Os índios pataxós que reocuparam as fazendas Santa Luzia, em Porto Seguro, e Barreirinhas, em Itamaraju, aguardam nas propriedades a chegada de dois antropólogos e dois geólogos do GT da Funai, que deverão chegar à região amanhã para fazer um levantamento do território indígena. De acordo com Zeca Pataxó, chefe do Núcleo de Apoio da Funai, em Porto Seguro, a antropóloga Maria do Rosário informou ter enviado, ontem, documentação do relatório do estudo que está sendo feito por ela, há quatro anos, quanto ao território pataxó no extremo-sul do Estado. "A Funai aguardava essa documentação para mandar à equipe do Grupo de Trabalho", garantiu Zeca. O grupo, formado por 49 famílias, que invadiu a Fazenda Barreirinhas, na última quarta-feira,

é da Reserva Boca da Mata. Eles condicionam a saída da fazenda à chegada do GT da Funai, para retomada de negociações sobre a demarcação das terras indígenas na região. (A Tarde, 29/06/2004)

PARQUE NACIONAL DO DESCOBRIMENTO

■ Índios retomam área

Trinta famílias de índios pataxós, que na década de 70 foram expulsas de suas terras por funcionários da empresa madeireira Brasil-Holanda, ocuparam o Parque Nacional do Descobrimento, no município do Prado, a 812 km de Salvador. Há quatro anos, o governo federal, por meio do Ibama, comprou a propriedade de 21.129 hectares da madeireira, que ocupa 50% do município do Prado, e

transformou-a em parque para preservar um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica do País.

Desde que foram expulsas do local, as famílias indígenas não possuem um local para viver. “Eu estou há 33 anos morando nas ruas, mendigando. Já chega de sofrer. Daqui eu não saio e se na Bahia não tem Justiça, eu vou mudar para outro mundo. Será que o governo vai deixar a gente sofrer desse jeito?”, desabafou a índia Sirirá, Romilda Pereira Pires. Segundo ela, que é a índia mais velha da tribo, havia um homem chamado Duarte, da Brasil-Holanda, que passava nas casas todos os dias pedindo para eles desocuparem, até que um dia expulsou a todos e ateou fogo nas casas e nas plantações. “Queimou tudo, perdi minhas máquinas, plantação de café, mandioca. Os documentos da minha terra estão na Funai, eu não aceito eles fazerem disso aqui um parque porque isso aqui tudo é meu”, reclamou.

O índio Patiguri, José Pereira da Conceição, avisou que enquanto a Justiça não decidir, eles vão permanecer na terra. “Não queremos dinheiro e nem outra propriedade. Queremos ficar onde sempre foi nosso. O governo vai consentir matar a nação indígena para fazer parque? Eu vou ficar aqui, não tenho medo não”.

O Parque do Descobrimento, reconhecido pela Unesco como sítio do patrimônio mundial natural, é a maior unidade de conservação da Mata Atlântica do Nordeste do País e tem o endemismo como sua característica principal. “Existem várias espécies ameaçadas de extinção que só ocorrem aqui em todo o mundo, como a anta, a onça pintada, a parda e a negra, e árvores como o jacarandá, a arruda e a braúna. Toda a área que tinha sido degradada está se regenerando sozinha de forma surpreendente”, informou o biólogo e coordenador de fiscalização do Parque, Luiz Fernando Guimarães Brutto.

A gerência do Ibama de Salvador já havia entrado com uma ação de interdito proibitório na Justiça Federal de Ilhéus para impedir que as famílias entrassem no Parque. “Comunicamos as ameaças dos índios às instâncias superiores do Ibama porque temos a responsabilidade de zelar pelo Parque e não poderíamos ser negligentes em relação ao patrimônio”, informou Brutto. Agora o Ibama está em procedimentos para ajuizar uma ação de reintegração de posse.

A Funai encomendou um estudo para verificação de terras indígenas nas áreas do Parque Nacional do Descobrimento à antropóloga Maria do Rosário, que prometeu concluí-lo até o final do mês. “Se for constatado que as terras são realmente indígenas, a Funai terá como assentá-los dentro do Parque”. (A Tarde, 16/05/2003)

Carta da Frente de Resistência e Luta Pataxó

PARA: Funai-Brasília; Ministério Público Federal de Ilhéus; 6º Câmara; Superintendência da Polícia Federal; Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados – Brasília

Prezados senhores,

Nós da Frente de Resistência e Luta Pataxó, nos dirigimos mais uma vez às autoridades relacionadas para relatar e solicitar providências com relação ao que vem ocorrendo com o nosso povo no extremo sul da Bahia.

1- Como é do conhecimento de todos, estamos lutando pacificamente pela demarcação de nossas terras na região do Monte Pascoal. Terras tradicionais do nosso povo que foram invadidas com a conivência e a omissão do poder público responsável em garantir o nosso direito;

2- Desde que iniciamos as nossas lutas, que somos vítimas de perseguição, ameaças e acusações mentirosas feitas pelos invasores de nossas terras, com objetivo de tentar deslegitimar a nossa luta pelo sagrado direito de ver nossas terras livres da invasão;

3- Todas as injustiças e ameaças contra nosso povo e lideranças foram denunciadas às autoridades e não temos conhecimento de ações para apurar estes atos cometidos contra nosso povo e lideranças;

4- Pelo contrário, sofremos perseguição da própria Justiça que se vira contra nossa luta, favorecendo os fazendeiros nos seus julgamentos e utilizando a própria polícia federal para nos intimidar, como vem ocorrendo no local da retomada da fazenda “Santa Luzia” no entorno da aldeia boca da Mata, onde a polícia federal chegou recentemente, fortemente armada, nos intimidando e exigindo para falarmos os nomes das nossas lideranças, em tom de arrogância e desrespeito a nossa comunidade. Quando falamos que não iríamos

dar os nomes, os agentes da polícia federal nos ameaçaram de prisão e disse que éramos obrigados a dar os nomes, querendo a relação de todos os membros da comunidade, inclusive de velhos e crianças, prometendo voltar para pegar a relação depois;

5- Estamos assustados com a postura da polícia federal de Porto Seguro, que se reúne com os fazendeiros e os tratam amistosamente, enquanto nos ameaçam e nos desrespeitam antes de garantir os nossos direitos e a nossa integridade física;

6- Dia 06 de agosto, uma liderança da Frente de Resistência, o cacique Deni Pataxó, da aldeia Alegria Nova, foi seqüestrado e espancado por homens do fazendeiro Normando Carvalho, na região do Prado, participou dessa violência um Sargento da polícia militar de nome Valcinho e cinco soldados, a polícia federal teve conhecimento do fato e até o momento nenhuma providência adotou para apurar as responsabilidades;

7- Estamos cansados de tanta injustiça, queremos paz e nossos direitos respeitados. Queremos que a Polícia Federal seja imparcial e atue respeitando a lei e o direito do nosso povo. Solicitamos a presença da mesma para garantir nossa integridade física, com uma postura séria e respeitosa na relação com o nosso povo, e não uma polícia protetora dos ricos e inimigos dos pobres, como tem se comportado a polícia federal de Porto Seguro com relação ao nosso problema. Diante dessa situação, solicitamos das autoridades providências para evitar mais violência contra o nosso povo e encaminhamentos urgentes para demarcar o nosso território, em nome da JUSTIÇA e do DIREITO.

Região do Monte Pascoal, 10 de agosto de 2004.

■ Pataxó no Parque Nacional do Descobrimento

Na madrugada do último dia 18, 53 famílias Pataxó retomaram uma área do Parque Nacional do Descobrimento. Segundo os índios, a área faz parte da antiga reserva indígena, delimitada em 1940, pelo governo federal, como forma de amenizar os conflitos entre os índios e os novos moradores que passaram a viver em Cumuruxatiba, distrito do Prado. Atualmente os índios reivindicam a inclusão da área no processo de demarcação do território do Monte Pascoal.

As famílias afirmam que estão dispostas a ficar no local, de onde foram expulsas pela empresa Brasil-Holanda e justificam a ação como forma de impedir que madeireiros e caçadores continuem depredando o seu patrimônio. “Daqui a gente não sai, só se a Justiça não reconhecer o nosso direito e continuar permitindo a destruição do nosso território”, afirma o cacique José Chico Timborana. O Parque do Descobrimento tem 23 mil hectares e foi criado em 2000 pelo governo federal. (Cimi, 22/08/2003)

■ Conflitos com Ibama

Um grupo de cerca de 20 famílias que se apresentam como indígenas da etnia Pataxó invadiu no último final de semana o setor leste do Parque Nacional Descobrimento, no Extremo Sul da Bahia. Os índios fecharam o acesso à região em litígio e não admitem a entrada de representantes do Ibama no local. Esta é a segunda invasão neste ano na unidade de conservação. Outras seis famílias de descendentes indígenas ocuparam a região norte do parque no último mês de junho.

A ocupação humana, além de ser proibida por lei, traz sérios riscos ao Parque Nacional Descobrimento, que é o maior fragmento protegido de Mata Atlântica do Nordeste Brasileiro, com área de 21.129 hectares. A unidade de conservação é tombada pela Unesco como Sítio do Patrimônio Mundial Natural e é zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Os títulos reconhecem o grande número de espécies endêmicas (que só ocorrem naquela região) e ameaçadas de extinção que habitam seu interior. Boa parte de sua biodiversidade não é sequer conhecida.

A unidade de conservação destaca-se também por ser uma das únicas áreas de florestas de tabuleiro ainda preservadas no Brasil e por ser um dos últimos abrigos disponíveis no Nordeste para grandes mamíferos, como a onça pintada e o macaco prego, que necessitam de áreas superiores a 20 mil hectares para se reproduzirem. (Ibama, 22/08/2003)

■ Índios se recusam a sair do Parque

Instalados no Parque Nacional do Descobrimento desde o dia 19, os pataxós garantem que vão resistir à polícia. “Só queremos esse pedaço de terra. Se a polícia vier nos tirar, vou dizer para todo mundo deitar no chão e mandar eles nos metralharem”. As palavras são do cacique pataxó José Francisco Timborana, que desde o dia 19 lidera a invasão do Parque Nacional do Descobrimento, no município de Prado. São cerca de 50 famílias ocupando uma área que afirmam lhes pertencer.

O cacique afirma que só sai do parque depois de receber a resposta do estudo, encomendado pela Funai, que está sendo realizado pela antropóloga Maria do Rosário. Com um mapa da região em mãos, Timborana mostrou uma área de cinco mil hectares do parque que seria território indígena. Afirmou ainda que irá a Brasília conversar pessoalmente com o Ibama. “Não quero mais conversar com o pessoal do Ibama aqui da região, eles não conseguirão resolver nosso problema”, disse o cacique. A antropóloga Maria do Rosário informou que ainda não foi possível concluir a pesquisa.

Segundo José Augusto Tosato, gerente executivo do Ibama no sul da Bahia, os índios entraram em área periférica e já degradada do parque e, por enquanto, não houve desmatamento. (A Tarde, 28/08/2003)

■ Caçadores presos

Cinco caçadores foram presos em flagrante por equipe de fiscalização do Ibama no interior do Parque Nacional do Descobrimento, no Extremo Sul da Bahia. O grupo portava cinco espingardas, muita munição, apitos de caça, isopores e outros equipamentos. Junto com eles foram encontrados os restos de uma cutia e cinco chororões, tipo de ave terrestre da região. A prisão aconteceu na quinta-feira passada, dia 28 de agosto.

Formado por um médico, dois aposentados e dois fazendeiros, o grupo de caçadores foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Itamaraju (BA), onde prestaram depoimento. Eles informaram que residem em Vila Velha e em São Mateus, no Espírito Santo, e que aproveitavam férias para caçar na unidade de conservação.

Hospedados em uma fazenda próxima ao distrito de Cumuruxatiba, município de Prado (BA), desde o último domingo, relataram ainda que pretendiam permanecer caçando na região por mais 20 dias. O Ibama chegou ao grupo após receber denúncia de morador da região. A equipe de fiscalização multou cada um dos participantes em R\$ 5.500, com enquadramento em caça profissional devido aos equipamentos e estrutura de armazenamento para a caça. O Ibama também irá encaminhar queixa crime

ao Ministério Público Federal. Após ouvir os depoimentos, a delegada responsável liberou os infratores, que responderão ao inquérito em liberdade. (Ibama, 04/09/2003)

■ Audiência com Ibama

Nesta sexta-feira (05/09), lideranças ligadas à Frente de Resistência Pataxó estarão em Brasília para uma audiência com o presidente do Ibama, Marcos Barros, com o objetivo de buscar entendimentos sobre os problemas envolvendo as comunidades Pataxó e os atuais parques nacionais na região extremo sul da Bahia.

Quando em 2000 o governo federal criou o Parque Nacional do Descobrimento no município do Prado, extremo sul da Bahia, apenas limitou-se a negociar a área prevista para aquela unidade, com a antiga Bralanda (consórcio extrativista Brasil-Holanda), multinacional que explorou anos a fio a mata atlântica e grilou terras dos índios, posseiros e ribeirinhos. Não considerou o governo que aquela floresta, supostamente preservada pela Bralanda, trazia em sua herança negociadas com governos passados, através de órgãos como o IBDF (hoje Ibama); violentos conflitos e a expulsão de índios e trabalhadores rurais; no rastro dessa agressão, imensos cemitérios de restos e tocos de madeiras, carvoarias e desertos. Esse rolo compressor deu lugar também a campos abertos de samambaias; pastos e lagoas mortas, no entorno do que restou de floresta. Para a empresa Bralanda, a que mais desmatou no extremo sul da Bahia, a sentença pelos crimes cometidos foi uma indenização em moeda corrente do país, “comprando” a área da Brasil-Holanda para criar o parque, sob o olhar atônito dos agricultores, dos índios que dali foram expulsos e aplausos dos ambientalistas de plantão.

No encontro com Marcos Barros, os índios vão esclarecer essa história e afirmar o direito do povo Pataxó sobre aquelas terras; ao mesmo tempo vai exigir do presidente do órgão um compromisso oficial, confirmando que a instituição ambiental não moverá ação judicial para retirar as famílias do parque do Descobrimento, já que os índios dizem que não deixarão a sua terra e enquanto isso esperam a agilidade da Funai na apresentação dos estudos antropológicos para resolver de vez a situação conflituosa na região.

Segundo Xarru Ingorá Mirim, da Frente de Resistência Pataxó, “a atuação do Ibama, através da chefe do parque nacional do Monte Pascoal, Milene Maia, tem provocado divisão interna e jogado índios contra índios”, essa afirmação diz respeito ao “Termo de cooperação Técnica” imposto aos Pataxó desde o ano 2001, projeto levado adiante pelo Ibama local,

que tem causado diversas reações contrárias entre os índios e recebidos críticas severas de indigenistas do Cimi e da Anai, pela forma como foi imposto e como tem realizado suas ações. (Cimi, 04/09/2003)

■ Índios ocupam Parque Nacional

Índios pataxós que reivindicam assentamento dentro do Parque Nacional do Descobrimento, no município de Prado, a 812 km da capital baiana, ocuparam ontem a sede provisória do parque e se apossaram de uma viatura do Ibama, que administra o local. São cerca de trinta famílias de pataxós que dizem terem sido expulsas da área, de 21.129 hectares, na década de 70, pela madeireira Brasil-Holanda. Desde maio os índios pataxós tentam se instalar no local, mas são impedidos por ações de reintegração de posse impetradas na Justiça pelo Ibama. O Governo federal comprou a área, que pertencia à madeireira, durante as comemorações dos 500 anos do Descobrimento, para criar o Parque Nacional e preservar remanescentes da mata atlântica na região. (Diário de Pernambuco, 30/10/2003)

■ Clima continua tenso

O impasse sobre as terras invadidas pelos índios no Parque Nacional do Descobrimento continua. Existem três áreas ocupadas pela tribo Pataxó no parque, reunindo aproximadamente 50 famílias. A primeira invasão aconteceu em maio e as duas últimas em agosto. Estas invasões têm deixado um clima tenso no extremo sul do Estado, os índios reivindicam, principalmente, a conclusão dos estudos de demarcação de seu território.

Para tentar resolver a questão, representantes do Ministério Público Federal, do Ibama, da Funai, da Funasa, das comunidades indígenas, ONGs ambientalistas e indígenas e proprietários rurais se reuniram no último dia 7, em Itamaraju, para discutir a ocupação e tentar resolver alguns impasses que estavam surgindo entre as partes envolvidas.

Nessa reunião ficou acordado que nos próximos 60 dias todos os envolvidos na discussão irão continuar buscando uma solução definitiva para o impasse. A Funai se comprometeu a distribuir cestas básicas e garantir a presença de um funcionário seu nas comunidades que ocupam o parque até o final de dezembro, quando deve estar concluído o levantamento do território indígena que vem sendo realizado pela antropóloga Maria do Rosário. A Funasa irá prestar assistência médica semanal aos índios. Já o Ibama irá manter a suspensão da reintegração de posse, garantir a fiscalização, atender as denúncias relacionadas com crimes ambientais e disponibilizar o acesso ao Parque às viaturas da Funai e da Funasa. Os

índios, que já devolveram o carro do Ibama e desocuparam a sede provisória de campo, se comprometeram a não ampliar as roças além das áreas determinadas no acordo. (A Tarde, 08/11/2003)

■ Pataxó denunciam racismo

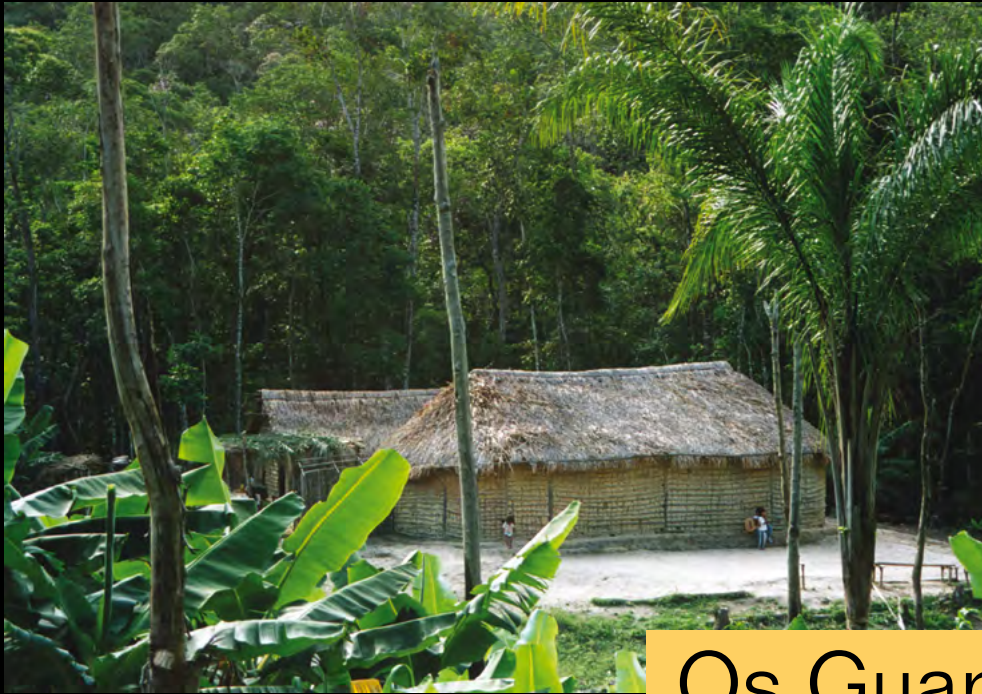
Porta-vozes da Frente de Luta e Resistência Pataxó reuniram-se nos dias 19 e 20 de novembro, nas aldeias Corumbauzinho e Tibá, no município do Prado, para analisar a situação de pressão e ameaças que comunidades e lideranças indígenas vêm sofrendo, num crescente clima de hostilização e criminalização das suas lutas pela terra e seus direitos.

Um dos fatos denunciados pelas comunidades que retornaram a seu território tradicional que há quatro anos foi transformado em Parque Nacional do Descobrimento, foi o acordo a que foram pressionados a aceitar numa reunião realizada em Itamaraju no dia 6 de novembro, com representantes do Ibama e Funai.

Conforme as lideranças o acordo trata de uma manobra para colocar os índios num verdadeiro cerco, em que se chegou ao absurdo de proibir de trabalhar na terra e de transitarem sem estarem vestidos (identificados) como índios. Tudo isso sob um clima de forte pressão de que seria cumprida a liminar de reintegração de posse por parte do Ibama, contrariando uma deliberação do presidente do órgão, Marcos Barros, de que a liminar ficaria suspensa por seis meses.

Denunciaram ainda que se tratou de uma manobra na qual se forçou um acordo marcado por preconceitos, racismo e posturas inconstitucionais, como proibir o direito do índio de ir e vir da forma como sempre fazem, bem como submetê-lo a um regime humilhante de viver com cesta básica sendo proibido de trabalhar na terra. “Nós não queremos viver de cestas básicas, queremos viver com dignidade através do nosso trabalho”, declarou Zé Fragoso, mostrando a rocinha que fizeram e estão impedidos de ampliá-la.

Diante desse quadro de insegurança, os Pataxó devem formalizar uma denúncia à Organização Internacional do Trabalho e a organismos de Direitos Humanos exigindo do governo brasileiro medidas imediatas que lhes garantam suas terras. Ao mesmo tempo, as lideranças se propõem a apresentar propostas de como irão viver e cuidar desta terra, “por terem consciência de que querem a mata e a vida preservada para eles e seus descendentes”, afirmou Tatuçu, cacique da aldeia Alegria Nova. (Cimi; 26/11/2003)



Os Guarani e a Mata Atlântica



Os Guarani no Sul e Sudeste



Aldeia guarani Pindoty, Pariquera Açu, SP. (Maria Inês Ladeira, 1999)

Complexo Estuarino Lagamar. (Roberto Linsker, 1989)

Os atuais conflitos decorrentes da presença de comunidades Guarani em Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral da Mata Atlântica estão inequivocamente associados ao histórico da ocupação das regiões Sul e Sudeste do Brasil, que têm como saldo a destruição de cerca de 93% da Mata Atlântica e a expropriação, desagregação social ou extermínio de boa parte dos povos indígenas que aqui viviam. Dentre os remanescentes de áreas florestadas, menos da metade está protegida por UCs, sendo que muitas destas só foram criadas depois da atuação incisiva de ambientalistas, que conseguiram reverter situações adversas, como a iminência da construção de uma usina nuclear, no exemplo da Juréia, além da falta de recursos e vontade política na resolução de problemas fundiários, entre outros. Nesse cenário, não se pode chegar a um bom termo sem relevar a importância e a história dessas Unidades de Conservação, tampouco sem considerar a trajetória e as particularidades dos Guarani.

Tão longe, tão perto

Os grupos Guarani de maioria étnica Mbyá ou Nhandeva⁽¹⁾ que habitam as regiões Sul e Sudeste do Brasil⁽²⁾ (e partes da Argentina, Paraguai e Uruguai) têm um histórico de contato com a sociedade envolvente que pode ser caracterizado a um só tempo como muito próximo e muito distante. Isso porque nunca deixaram de cultivar sua diferença cultural em relação aos *juruá* (os “brancos”), preferindo viver apartados e de acordo com seu *teko*, seu modo de ser. Assim, na maioria das aldeias só se fala a língua guarani no cotidiano, sendo raros os casamentos com não-indígenas. Ocorre que a região em que habitam vem a ser a mais populosa e urbanizada do país. E, sobretudo a partir da década de 1970, com o crescente escaçamento das matas e proliferação das cercas – acentuados pela especulação imobiliária e grilagem de terras na região litorânea –, boa parte dos grupos guarani passou a habitar diminutas áreas (sendo a maioria insuficiente ou inadequada para as atividades tradicionais de plantio, caça e coleta) próximas a centros urbanos e rodovias, onde vendem seu artesanato e por vezes espécimes da Mata Atlântica. Entre

aqueles que os vêem nas vias e praças públicas, não raro sua imagem é associada à mendicância, aculturação, proveniência estrangeira, falta de higiene e alcoolismo. Sob esse olhar desavisado, trata-se de uma “cultura invisível”, em contraste com a suntuosa “cultura material” de outros povos indígenas tomados como emblemas da indianidade no senso comum, seja pela configuração de suas aldeias, pela riqueza de sua arte plumária, pela exuberância de seus rituais, pelas marcas que imprimem nos corpos, ou por habitarem a longínqua e supostamente intocada floresta amazônica, entre outros aspectos.

Na perspectiva dos Guarani, entretanto, é sobretudo na vida religiosa que vão ao encontro de sua identidade. Cantos, danças e enunciados sagrados costumam ocorrer cotidianamente na *opy guaçu* (“casa de reza”), tendo início no poente e podendo durar várias horas. No que diz respeito à cosmologia, cabe destacar o complexo profético-migratório da busca da Terra sem Mal (*Yvy Marãey*), o paraíso aonde para se chegar é preciso atravessar a “grande água” e cuja paisagem é identificada com formações rochosas e mata. Esse é o mote para as migrações de famílias guiadas por um líder espiritual no sentido Oeste-Leste.

Além das migrações, há entre as famílias guarani uma grande mobilidade pelas aldeias dispersas nessa região, em razão de matrimônios, visitas a parentes, fissões políticas, assembléias, trocas econômicas e outras formas de intercâmbio. Essa notável “capacidade de desterrir-

* Antropóloga, pesquisadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas do Instituto Socioambiental.

¹ Os grupos identificados como Guarani que vivem no Brasil são classificados pela literatura etnográfica em três subgrupos: Kaiowá (ou Pai-Tavyterã), Nhandeva (ou Xiripá ou Tupi) e Mbyá, com base em diferenças dialetais (da família lingüística Tupi-Guarani), costumes, localização, histórico do contato, aspectos cosmológicos e rituais (Ladeira, 2003). A localização, a história e a conjuntura em que se encontram os Guarani Kaiowá e parte dos Nhandeva que habitam no MS são bastante específicas, de modo que o conteúdo deste texto, a despeito de fazer menção aos Guarani, refere-se somente aos grupos que habitam a região Sul e Sudeste do país.

² No Brasil, os Guarani Mbyá e Nhandeva estão nos estados de RS, SC, PR, SP, RJ. Os Kaiowá e grande parte dos Nhandeva também estão no MS (e Bolívia). Segundo Ladeira, em artigo neste capítulo, no Brasil estima-se que existam cerca de 20 mil Kaiowá, 8 mil Nhandeva e 7 mil Mbyá.

³ No modelo Tupi-Guarani, a família extensa mbyá é composta pelos filhos e genros/netos de um homem em posição de pai/sogro (Ladeira e Azanha, 1988).

torialização” (Viveiros de Castro, 1987), entretanto, não significa uma falta de vínculo com o território. Ao contrário, o *tekoa* (“aldeia”) é o espaço físico onde se realiza o *teko*, o ser guarani. Cada *tekoa* é tradicionalmente formado por algumas famílias extensas⁽³⁾ sob a liderança de um guia espiritual, configurando uma unidade político-religiosa-territorial, devendo incluir água boa, terras agricultáveis e sobretudo o *ka’aguy* (mato). A territorialidade guarani abarcaria então os *tekoa* e seu entorno, assim como os caminhos que ligam uns aos outros.⁽⁴⁾

O fato da mais densa malha urbana do país estar sobreposta a essa territorialidade traz uma série de implicações, tanto para os Guarani como para os pouco mais de 7% remanescentes da Mata Atlântica. No empenho de proteger o pouco que sobrou deste bioma, boa parte das áreas florestadas foi convertida em Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e municipais. No entanto, a pequena extensão e fragmentação da maioria dessas áreas contribuem para a fragilidade dos ecossistemas que abrigam, ameaçando grande número de espécies endêmicas, cujos estoques ficam circunscritos ao perímetro da UC em razão do entorno via de regra degradado. Este é o argumento central para que parte dos ambientalistas e pesquisadores que trabalham nessa região alegue que os impactos da presença humana comprometem o equilíbrio desses ecossistemas e podem ocasionar a extinção de espécies, mesmo se tratando de pequenos grupos com práticas voltadas para subsistência.⁽⁵⁾

A questão é que muitas dessas UCs foram criadas em locais habitados por comunidades que vinham manejando seus recursos há muitas gerações, tais como caiçaras e índios. Além desses grupos, que em geral não dispunham de títulos sobre o território, o perímetro de muitas dessas unidades incidem sobre propriedades privadas. Há portanto sérios problemas fundiários na maioria dessas UCs, incluindo a falta de recursos para desapropriar todos os veranistas e sitiantes, bem como contratar funcionários que zelem pelas áreas, freqüentemente invadidas por caçadores, palmiteiros, madeireiros e novos posseiros entre outros agentes.

No caso das populações residentes, a questão é ainda mais difícil de ser equacionada, uma vez que existem vínculos afetivos e históricos com o território, além da inexistência de alternativas vantajosas de deslocamento. De acordo com o SNUC,⁽⁶⁾ tais populações só devem sair mediante indenização ou compensação pelas benfeitorias e o reassentamento pelo Poder Público, em local e condições acordadas entre as partes.⁽⁷⁾ Diante da indefinição dos prazos e mesmo da incerteza desse acordo, há UCs cujas equipes vêm procurando envolver tais populações na elaboração e implementação de seu Plano de Manejo



Moça guarani com milho avaxi. (Maria Inês Ladeira, 2001)

por vezes reconhecendo a relevância de sua presença na proteção da área, dada a pouca infra-estrutura de fiscalização. Por sua vez, o uso regulado dos recursos naturais por esses moradores é monitorado nos Conselhos Gestores, figuras também previstas no SNUC e que têm trazido perspectivas promissoras de gestão participativa nas unidades em que foram implementadas, tal como vem ocorrendo no Parque Estadual Ilha do Cardoso (PEIC-SP),⁽⁸⁾ e que pode vir a ocorrer no conselho recém-criado da Estação Ecológica Juréia-Itatins (EEJI-SP).

Migrações e sobreposições

É provável que o primeiro caso de sobreposição entre aldeias guarani e UCs de Proteção Integral tenha se dado no Parque Estadual Serra do Mar (PESM-SP), onde, na década de 1980, foram demarcadas cinco Terras Indígenas (TIs) guarani, resultado de um convênio firmado entre a ONG Centro de Trabalho Indigenista (CTI), a Funai e o então governo Franco Montoro. A demarcação dessas áreas, contudo, não foi objeto de contestação incisiva por parte dos ambientalistas, uma vez que era reconhecida a existência das aldeias décadas antes da criação da UC. Há, porém, duas aldeias no entorno do Parque cujo proces-

⁴ Neste capítulo, os artigos que versam sobre o modo de ocupação e o modo de ser dos Guarani, incluindo sua relação com a Mata Atlântica, são sobretudo os do cacique Timóteo Verá Mirim, de Maria Inês Ladeira, Adriana Felipim e o de co-autoria entre Maria D. P. Darella, Ângela M. M. Bertho e Aldo Litaiff.

⁵ Os biólogos Fábio Olmos, Christine S. São Bernardo e Mauro Galetti são co-autores de um artigo neste capítulo que representa esta perspectiva, abordando os impactos ambientais da presença de grupos Guarani em UCs do estado de São Paulo. Já Shirley N. Hauff trata dessa questão no PES Serra do Tabuleiro (SC).

⁶ Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

⁷ A esse respeito, ver artigo da advogada Juliana Santilli nesta publicação: “Povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais: a construção de novas categorias jurídicas”.

⁸ Sobre o Conselho de Apoio à Gestão no PEIC, ver neste capítulo as entrevistas com o diretor da unidade, Marcos Campolim, e com o líder comunitário Ezequiel de Oliveira.

so demarcatório, caso efetivado, acarretará sobreposição e provavelmente conflitos.

Uma delas é a aldeia Renascer, no sopé do morro do Corcovado, em Ubatuba. Originalmente construída em propriedade particular, nas imediações do Parque, como cenário para o longa-metragem “Hans Staden”, ela passou a ser efetivamente habitada por um grupo guarani de maioria Nhandeva em 1999. A administração da UC acusa os índios de depredarem seus recursos naturais, comercializando palmito e animais silvestres, entre outros.⁽⁹⁾

A outra sobreposição iminente com o PESM corresponde à TI Tenondé Porã, que deverá resultar da ampliação (e junção) das TIs Barragem e Krukutu, no extremo-sul do município de São Paulo, distrito de Parelheiros,⁽¹⁰⁾ e atualmente com apenas 26 ha cada uma. O processo demarcatório vem sendo patrocinado por um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por parte de Furnas Centrais Elétricas, elaborado em 2000, em razão da passagem de uma linha de transmissão de energia na região. Um GT de identificação da terra foi enviado pela Funai em meados de 2002 e o relatório, dois anos depois, ainda aguarda a assinatura do presidente do órgão.

Caso concluída a demarcação, a TI deverá ter um perímetro próximo a 5 mil hectares, abarcando cerca de dois terços da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Capivari-Monos e parte do PESM, assim como incidindo sobre posses irregulares e propriedades particulares. Diante das possíveis expropriações, houve situações de tensão entre moradores não-índigenas na região e os Guarani desde o início dos trabalhos do GT. Essa foi uma das críticas de membros do Conselho Gestor da APA aos procedimentos do GT, acusado de falta de interlocução com os atores locais e desconsideração pelas medidas que vêm sendo implementadas na UC, tanto na área social como ambiental, cuja continuidade e desenvolvimento ficaram em suspenso com a perspectiva de que boa porção da APA seja convertida em Terra Indígena.⁽¹¹⁾

A média populacional de uma dessas aldeias de Parelheiros é emblemática de um processo que vem acentuando-se nos últimos anos, que diz respeito a uma tendência de maior concentração demográfica e sedentarismo entre os Guarani. Enquanto na Krukutu habitam cerca de 170 pessoas, na aldeia Tenondé Porã (também conhecida como Barragem) moram aproximadamente 850 indivíduos (segundo estimativa de seu cacique em julho de 2004).⁽¹²⁾ Esta densidade populacional é excepcional em relação ao padrão tradicional de organização social guarani, uma vez que cada aldeia é comumente formada por algumas famílias extensas, que há algumas décadas não excederia uma centena de pessoas e até hoje raramente é superior a duas centenas. A configuração de Tenondé

Porã em parte se deve a uma série de fatores geográficos (como sua posição estratégica entre as aldeias da região Sul e do litoral do Sudeste), históricos (como a presença do grande líder espiritual José Fernandes em outros tempos na aldeia), sociológicos (como a possibilidade de encontrar esposos no interior da própria aldeia), conjunturais (como a maior facilidade de acesso a serviços e benefícios públicos) e, ainda, a dificuldade crescente de encontrar terras disponíveis para a constituição de novos *tekoa* (Ladeira, 2000).

Este último aspecto, que remete à escassez de áreas florestadas (principalmente fora de propriedades privadas), pode ser identificado como uma das motivações centrais para o ingresso de grupos guarani em outras Unidades de Conservação de uso indireto a partir do início da década de 1990, quando teve início a configuração de um antagonismo extremamente polarizado entre ambientalistas defensores da necessidade de proteção integral dessas unidades e os Guarani, em conjunto com seus apoiadores. Tal embate passou a ser reproduzido (e assim amplificado) na mídia, por meio da veiculação de uma série de reportagens em que, com raras exceções, ora os Guarani são chamados de “invasores” de UCs, desconsiderando as peculiaridades de seu modo de ocupação e seu direito constitucional a uma cultura diferenciada, ora sua condição indígena é folclorizada a ponto de serem retratados como incapazes de qualquer degradação à Mata Atlântica, ou de terem uma relação inexoravelmente harmônica com a natureza.

Os primeiros casos que vieram à tona remetem à chegada de famílias no Parque Nacional (Parna) Superagui (PR), em 1990, e no PEIC, em 1992. Ambos contextos suscitaram uma reação incisiva por parte de pesquisadores e ambientalistas que trabalhavam nas áreas. Mas, enquanto em Superagui declarou-se uma guerra aberta (e ainda

⁹ Questões concernentes ao histórico do PESM e às aldeias guarani em seu interior e entorno estão no artigo de Lucila P. Vianna e Maria C. W. de Brito.

¹⁰ A região corresponde à uma Área de Proteção de Mananciais, mas conta com uma profusão de loteamentos irregulares, que abrigam cerca de 100 mil pessoas sem acesso pleno a serviços públicos e infra-estrutura.

¹¹ Neste capítulo, Carlos Alexandre B. P. dos Santos, que coordenou o GT de identificação da TI Tenondé Porã, escreve sobre esse processo e traça um breve histórico dos Guarani em Parelheiros. Já Domingos L. Pereira e Luiz Roberto C. Jacintho apresentam sua versão dos procedimentos do GT da Funai e fazem um histórico da APA Capivari-Monos.

¹² Bastante populosa é também a aldeia do Jaraguá, vizinha ao Pico de mesmo nome, no município de São Paulo, e recentemente desmembrada em dois agrupamentos espremidos entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Estrada Turística do Jaraguá. Sua área oficial possui apenas dois hectares e é habitada por cerca de 340 pessoas (de acordo com estimativa de seu cacique, José Fernandes) em barracos feitos com restos de madeira, papelão e outros materiais em estado precário. A despeito de estar fora da área de impacto do linhão de Furnas, a ampliação desta terra também está sendo patrocinada pelo TAC.

não encerrada) entre Funai e Ibama,⁽¹³⁾ na Ilha do Cardoso o itinerário do conflito teve melhor destino. Em 1996, o Ministério Público nomeou uma comissão para estudar o caso, cujo relatório conclusivo aponta a não necessidade de conversão da área em Terra Indígena, desde que os Guarani pudessem lá permanecer, comprometendo-se a não degradar o meio-ambiente para além de suas necessidades de subsistência. Em seguida, iniciou-se o processo de confecção do Plano de Manejo da unidade, e os índios não só foram incluídos no documento, como puderam participar de sua elaboração.

Há pesquisadores no PEIC que apontam impactos negativos da presença indígena, principalmente sobre a fauna local, outros que alegam que o impacto é pouco significativo e não compromete a conservação ambiental. De todo modo, as relações com a equipe do Parque e com as comunidades não-indígenas residentes cada vez mais vêm sendo marcadas pelo respeito e diplomacia. Atualmente, além do Comitê de Apoio à Gestão, a UC conta com um Comitê Interinstitucional de Assuntos Indígenas, que inclui os índios, funcionários da UC e representantes de órgãos públicos e da sociedade civil que trabalham junto aos Guarani.

Em 1998, uma das famílias que estavam na Ilha deslocou-se para a Estação Ecológica Juréia-Itatins, que também constitui uma unidade de proteção integral criada em área habitada há gerações por comunidades caiçaras. Dois anos depois, novas famílias chegaram à EEIJ, suscitando sérios e ainda irresolvidos conflitos [ver boxe “Os Guarani na Juréia”]. No mesmo ano de 2000, outro grupo ingressou no Parque Estadual (PES) Intervalles (SP) e o embate chegou a tal ponto que o órgão responsável pela administração da unidade, a Fundação Florestal, moveu uma Ação Judicial de reintegração de posse contra a Funai e os Guarani presentes na área. Em reação, os índios passaram a reivindicar que esta fosse oficializada como Terra Indígena.⁽¹⁴⁾

Pouco antes, foi a vez do PES Serra do Tabuleiro (SC), que constituía um antigo lugar de pouso no percurso de grupos guarani e passou a ser habitado em caráter permanente em 1995. Num trecho bastante íngreme do Morro dos Cavalos, às margens da BR-101, a aldeia foi constituída em um ambiente adverso, não só por suas características físicas, como pelas pressões a que as famílias guarani foram submetidas. Além da Fundação do Meio Ambiente (Fatma), órgão ambiental do estado responsável pela UC, entrar em choque direto com a Funai, atentando para a inadequação (por razões como proximidade da rodovia, risco de deslizamentos e infertilidade do solo) e irregularidade da ocupação, a aldeia estava duplamente sobreposta: ao Parque e a uma fazenda ainda não desapropriada. Ade-

mais, os Guarani dessa e de aldeias próximas passaram a ser acusados pelo atraso nas obras de duplicação da rodovia, que dependiam de um acordo com as comunidades indígenas e órgãos representantes de seus interesses para serem iniciadas.⁽¹⁵⁾

Mais recentemente, no início de 2004, outra intensa polêmica foi suscitada pelo ingresso de famílias Guarani no PES Xixová-Japuí (SP) [ver boxe “Ocupação indígena no PES Xixová-Japuí”]. Com exceção deste, ainda muito novo, os demais casos de sobreposição – que transcendem os aqui mencionados – já estão contemplados na proposta da Funai de reconhecimento de TIs na área etnográfica “Corredor Mbyá”.⁽¹⁶⁾ A perspectiva, portanto, é que mesmo as sobreposições ainda não oficializadas venham a sê-lo.

Aquém da Terra sem Mal, além da Terra sem Gente

A questão está posta e só pode ser equacionada como uma questão *de fato*, e não *de direito*. Isso porque disputas legalistas, contrapondo princípios constitucionais, têm se mostrado inférteis, sendo no campo da política o único espaço de convergência possível entre valores e motivações tão desencontrados.⁽¹⁷⁾ Para além das diferenças cosmológicas entre os Guarani e os demais atores em jogo – que envolvem distintas concepções de natureza/cultura, de usos e propriedade da terra, entre inúmeros aspectos –, antes de mais nada é preciso que os *brancos se entendam*. E, até o momento, o que tem prevalecido é uma abismal desarticulação entre órgãos governamentais (Funai, Ibama, Funasa, Incra, órgãos ambientais e indigenistas estaduais e municipais, entre outros), não-governamentais (ligados à causa indígena, ambiental ou socioambiental), Ministério Público (em suas instâncias federal e estaduais, que nem sempre estão de acordo

¹³ Infelizmente, o artigo que trataria do caso do Parna Superagui acabou não sendo enviado, de modo que as informações disponíveis restringem-se à seção “O que saiu na imprensa”, no final do capítulo.

¹⁴ Neste capítulo, a antropóloga do Ministério Público Federal, Deborah Stucchi, relata a judicialização do conflito em Intervalles e a presidente da Fundação Florestal, Antonia P. Vio, conta o caso na perspectiva desse órgão.

¹⁵ O caso da Serra do Tabuleiro na perspectiva da Fatma é contado neste capítulo pela bióloga Shirley N. Hauff e, do ponto de vista dos antropólogos que trabalham com esses grupos Guarani, no artigo já citado de Darella, Bertho e Litaiff. Já a polêmica envolvendo a duplicação da BR-101 está relatada na seção “O que saiu na imprensa”.

¹⁶ Corresponde a um corredor litorâneo abarcando os estados do ES, RJ, SP, PR, SC e RS. Informações sobre essa área etnográfica e sobre o processo demarcatório das TIs que a compõem estão no artigo “A atuação da Funai no processo de regularização das terras dos Guarani Mbyá”, de Carlos A. P. dos Santos, então coordenador do Corredor Mbyá na Funai.

¹⁷ O ensaio do advogado Raul S. Telles tematiza esta questão neste capítulo. Na parte inicial do livro, ver artigo de Aurélio V. Rios Filho.

nos procedimentos relativos ao tema), procuradorias dos estados, associações de moradores não-índigenas do interior ou entorno das UCs, funcionários dessas unidades, seus Conselhos Gestores, polícia ambiental, sem contar as organizações indígenas, entre outros atores.

Seja por razões ideológicas ou disputa de poder e recursos, os desacordos entre as instituições envolvidas têm inviabilizado soluções negociadas em quase todos os contextos de sobreposição. O já mencionado PEIC é uma grata exceção (e, mesmo assim, está longe de configurar um quadro ideal), assim como cabe destacar a recente iniciativa do governo de São Paulo de instituir o Conselho Estadual Indígena e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas, cujos objetivos são justamente unir esforços e articular ações voltadas para os índios dessa unidade da federação.⁽¹⁸⁾

Entretanto, para muitos representantes dos órgãos ambientais oficiais ou entidades ambientalistas que apóiam ou atuam nas UCs, construir um projeto de gestão e manejo do território em conjunto com os Guarani é uma forma de legitimar sua presença, de modo que acabam negando-se a qualquer parceria. Os índios, em contrapartida, acabam enxergando esses atores como antagonistas, por vezes tendo que recorrer a supostos aliados que podem acarretar efeitos perversos para a conservação ambiental da área, como no caso dos palmiteiros.

Independentemente dos desdobramentos de cada caso, é possível que esse quadro só seja revertido, inclusive a tendência a novas sobreposições, caso haja uma efetiva articulação interinstitucional e transnacional abarcando todo o chamado “corredor mbyá”. Ou seja, políticas públicas e projetos regionais precisam ser pensados justapondo às unidades jurídicas dos *jurúá* – tais como os limites das UCs, das propriedades particulares, dos estados e dos países – as fronteiras móveis e difusas da territorialidade guarani, que inclui deslocamentos, vínculo com a mata, atividades tradicionais e contemporâneas, tais como comércio de artesanato etc.

Nas zonas de incompatibilidade flagradas por essa justaposição, é preciso reconhecer a assimetria dos campos de poder, em que os índios estão inequivocamente em desvantagem. Buscar formas de atenuá-la, porém, não pode equivaler a criar uma redoma de proteção aos Guarani, negando-lhes a condição de sujeitos da História, capazes de encontrar soluções criativas para as mudanças impostas pela conjuntura a partir de seus próprios parâmetros culturais, *incorporando as regras do sistema mundial a uma ordem ainda mais abrangente: seu próprio sistema de mundo*.⁽¹⁹⁾ Seu histórico do contato comprova essa versatilidade. Afinal, no dizer do antropólogo Eduardo Viveiros de Castro, “por seu poder de superação dos

obstáculos que foram postos entre eles e seu *teko*, seu modo de ser: o mar terá sido o menor deles” (1987: xxviii).

De sorte que, a despeito de não terem sido os Guarani os responsáveis pela devastação de aproximadamente 93% da Mata Atlântica, cabe a eles, também, empenhar-se na conservação de seus remanescentes, sobretudo porque são eles os maiores interessados nisso. Por sua vez, cabe aos demais envolvidos com as causas ambientais nesse bioma procurar uma interlocução qualificada com os índios, seja na identificação de áreas florestadas fora das UCs para a constituição dos *tekoa*, seja na co-autoria (tendo nos antropólogos importantes mediadores) de planos de gestão e manejo da área sobreposta e seus recursos, bem como na execução de projetos de cunho ambiental nas TIs fora dos perímetros das UCs.⁽²⁰⁾ No que diz respeito às políticas públicas, é imperioso ir além da questão fundiária, garantindo condições do exercício do *teko* guarani nas áreas da saúde, segurança alimentar, educação e alternativas econômicas. Não por meio de práticas assistencialistas, mas de iniciativas voltadas para a qualidade de vida desses grupos a partir de suas demandas e especificidades.

Quanto aos Guarani, já não é mais possível desconsiderar a existência dos Estados Nacionais e suas respectivas legislações, bem como a propriedade privada como algumas de nossas inúmeras estranhezas, com as quais é preciso lidar. Enfim, talvez assim seja possível atenuar os males da terra, por meio de projetos de futuro para além, ou melhor, para alguém da Terra sem Mal. Essa deveria ser a busca de todos nós.

Referências bibliográficas

- LADEIRA, Maria Inês. “Guarani Mbya”. In: Enciclopédia dos Povos Indígenas. Website do Instituto Socioambiental [<http://www.socioambiental.org/pib/epi/guaranimbya/mbya.shtm>], 2003.
- _____. Comunidades Guarani da Barragem e do Krukutu e a linha de Transmissão de 750 KV Itaberá-Tijuci Preto III. São Paulo, relatório (mimeo), 2000.
- _____. & AZANHA, Gilberto. Os índios da Serra do Mar. São Paulo, CTI, 1988.
- SAHLINS, Marshall. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em vias de extinção (parte I)”. In: *Mana*, vol. 3, n. 1, 1997.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “Nimuendaju e os Guarani”. In: UNKEL, Curt Nimuendaju. *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani*. São Paulo, Hucitec/Edusp, 1987.

¹⁸ Ver boxe a respeito desses colegiados na seção “O que saiu na imprensa”.

¹⁹ Aqui parafraseando o antropólogo Marshall Sahlins (1997: 52).

²⁰ O artigo de Maurício Fonseca, neste capítulo, trata da questão relativa a projetos de manejo e ecoturismo, entre outros, nas terras guarani.

Em 1998, uma das famílias Guarani Mbyá que estavam no Parque Estadual da Ilha do Cardoso (Peic) deslocou-se para a Estação Ecológica de Juréia-Itantins (EEJI), também Unidade de Proteção Integral criada em área habitada por comunidades caiçaras há mais de um século. Apenas pouco mais de 5% da EEJI são de domínio do Estado, passados quinze anos da data de sua criação. Para encaminhar a questão sobre os Guarani, foram realizadas reuniões entre representantes de órgãos públicos, como a Secretaria do Meio Ambiente, Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça de Iguape e Procuradoria Geral do Estado - PGE) e Ministério Público Federal (Procuradoria da República de Santos).⁽¹⁾ Foi solicitado ao Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) a indicação de terras devolutas que pudessem ser apresentadas aos Guarani como alternativa na constituição de aldeia. Porém, a despeito do Vale do Ribeira ser de origem "inteira devoluta", o órgão alegou que não havia grandes extensões devolutas vagas ou indevidamente ocupadas.

Em 2000, dezoito famílias Guarani Nhandeva, provenientes da TI Bananal (no município de Peruíbe) chegaram à Esec, ocupando o Itinguçu, área particularmente crítica em relação a conflitos fundiários desde a década de 1970, e hoje objeto de desapropriação e alvo de quadrilhas de palmiteiros. Novas reuniões foram realizadas entre aqueles órgãos estaduais e federais preocupados com os possíveis conflitos entre índios e posseiros e com o transporte e a venda ilegal de palmito pelos Guarani, os quais vinham sendo ameaçados pelos palmiteiros, segundo a Funai. Ainda sem solução, este caso tem acirrado os conflitos entre moradores, a administração da UC, os órgãos

públicos, o meio acadêmico e as ONGs envolvidas. Particularmente, os órgãos públicos que lidam com a questão têm posições, muitas vezes, diametralmente opostas.⁽²⁾

A polêmica ocupação humana na EEJI recentemente incrementada com o caso da ocupação Guarani se arrasta, novamente, na anomia das políticas públicas, deixando que o tempo mais uma vez se encarregue do destino da população. Enquanto isso, a possibilidade de resolvê-la vem sendo delineada a partir do conselho consultivo de gestão da EEJI recém-constituído, que conta com a participação de representantes e lideranças locais.

* Membro do Programa Xingu, do ISA, realizou sua pesquisa de mestrado em Ecologia na EEIJ.

¹ Representação 08123-03.0100/98-18 e 134012000146/2001-71 na Procuradoria da República no município de Santos, MPF. Para tal, indicou-se uma ação conjunta entre a PGE e Funai para identificação, avaliação e aprovação de áreas devolutas ou particulares, fora da EEJI, com objetivo de criar uma reserva indígena.

² Segundo a promotora de Justiça Milene Complyer (em apresentação no seminário promovido pela PGE-SP "Proteção da Biodiversidade e Populações Indígenas", em 02/04/2004), um documento expedido pela Procuradoria da República foi interpretado pela polícia ambiental como proibição de qualquer interdição à extração e comércio de palmito-juçara por parte dos índios na EEJI. Já o Ministério Público Estadual proibiu a extração para além do suficiente para sua subsistência, em razão da exploração de mão-de-obra indígena pela indústria de beneficiamento de palmito.



Estação Ecológica Juréia-Itantins, São Paulo. (Fausto Pires, 1998)

Ocupação indígena no PES Xixová-Japuí (em São Vicente - SP)

Foi no dia 23 de janeiro de 2004, em meio às festividades da Fundação da Vila de São Vicente, que um grupo de maioria étnica auto-identificada como Tupi-Guarani passou a ocupar o interior desse Parque Estadual no litoral sul paulista, dando início a mais um capítulo da trama de conflitos decorrentes da presença indígena em unidades de proteção integral de remanescentes da Mata Atlântica.

Há anos, indígenas de sub-grupos guarani das aldeias Aguapeú (no município de Mongaguá), Piaçaguera (em Itanhaém) e Itaoca (em Peruíbe) costumam ir a São Vicente vender seu artesanato. Contudo, no último aniversário da fundação da Vila de São Vicente reivindicaram ampliar sua participação, tomando parte da encenação da chegada de Martim Afonso de Souza e a fundação da primeira vila do país. Trata-se de um espetáculo grandioso, envolvendo mais de 800 atores e um público de cerca de 40 mil pessoas, que ocorre dos dias 19 a 23 de janeiro há 21 anos.

Sobre a participação indígena, o líder Auá Dju (proveniente de Piaçaguera) alegou ao jornal santista A Tribuna (em 26/01/2004): “usam nossa imagem em eventos, mas quando um grupo vem à cidade para vender produtos artesanais é tratado como mendigo”. Entretanto, como todo o espetáculo já estava ensaiado e prestes a ocorrer, não puderam fazer o papel dos índios do período do Descobrimento, sendo encaminhados pelo Secretário de Cultura do município, José Ricardo Leite, a um alojamento no interior do Parque Estadual Xixová-Japuí, especificamente para um prédio de propriedade do Estado que tinha sido emprestado ao município para sediar o Cecof (Centro de Convivência e Formação), posteriormente desativado.

O número de indígenas instalado na Unidade de Conservação (UC) é impreciso, variando de 40 a 120 pessoas, de acordo com a fonte e a data da informação. Além de membros das aldeias mencionadas do litoral sul, o grupo foi acompanhado do presidente da Associação Brasileira de Apoio ao Índio e ao Meio Ambiente, Calos Aparecido Camargo, da etnia Kaingang.

Assim que foram informados da ocupação, representantes do Instituto Florestal (IF), órgão da Secretaria do Meio Ambiente (SMA) do Estado responsável pela administração do Parque, foram ao local. Ouviram dos índios que a intenção era permanecer na UC e lá constituir uma aldeia. O IF solicitou então a presença de um antropólogo da Funai na área, o que foi negado sob alegação de que a única antropóloga existente na administração regional do órgão estava em férias.⁽¹⁾ A SMA determinou o fechamento do Parque, resguardando apenas a liberdade de ir e vir dos índios, além de funcionários da SMA, Funai, Marinha e autoridades competentes.

Com a interdição da área e a presença constante da polícia ambiental, os índios passaram a usar pintura de guerra, arcos e flechas e facões. Pouco depois abandonaram o prédio do Cecof e passaram a ocupar um galpão da Marinha (capitania dos Portos de São Paulo, que não o estava ocupando) no interior da Unidade de Conservação, especificamente na praia de Paranapuã, também conhecida como Praia das Vacas.

Logo no início da ocupação, em matéria publicada em A Tribuna (Pedro Cunha, 26/01/2004), os índios manifestaram ainda a intenção de cons-

truir um Parque Cultural Indígena no local, o que teria sido recebido com interesse pela administração municipal.

Na tentativa de encontrar uma solução negociada para o conflito instaurado entre os índios, a administração municipal de São Vicente, a Marinha, o IF e a Funai, em 09/02/2004 foi realizada uma reunião mediada pelo Ministério Público Federal (MPF), com a presença de representantes indígenas e da Funai, ficando acordado em sua ata que “enquanto estivessem sendo feitos estudos antropológicos, os indígenas permaneceriam na área plana onde estão, minimizando a interferência no restante do Parque, sem derrubada de árvores, mas apenas da vegetação rasteira no local estritamente necessária para a construção das habitações tradicionais e pequenos cultivos familiares nas proximidades, como extensão destas”. As partes se comprometeram ainda “a não realizar atos de caça, em especial de aves de qualquer espécie, dada a importância do local para o fluxo migratório, e realizando coleta de frutos e de material caído, e a extração apenas de materiais necessários para artesanato, sem provocar prejuízos às fontes naturais de origem desses materiais”. Dias antes desse encontro, em 06/02/04, o administrador regional da Funai, Amaury Vieira, esteve no local, quando o grupo reiterou sua intenção de permanecer na área.

Ação da SMA contra Funai

Por solicitação da SMA, em 11/02/2004 a Procuradoria Geral do Estado (através da Procuradoria Regional de Santos) deu entrada a uma Ação Civil Pública contra a Funai, acusando a instituição de omissão no caso, cuja participação foi limitada à presença a essa reunião no MPF. A Ação requer a concessão de liminar para que a “Funai retire imediatamente os índios do Parque Estadual Xixová-Japuí, conduzindo-os a uma das reservas já demarcadas ou em fase de demarcação existentes nas proximidades do Município de São Vicente, aonde estarão os índios protegidos, assegurando-lhes, ainda, total assistência que tem, até o momento, sido negligenciada.”

A respeito da medida, a procuradora do MPF Maria Luiza Grabner⁽²⁾ lamentou a judicialização do conflito, uma vez que o caso estará em mãos de um juiz pouco ou nada familiarizado com a questão. As soluções negociadas extra-judicialmente poderiam suscitar acordos mais frutíferos e efetivos, ao invés dos conflitos no papel.

Já Maria Cecília Wey de Brito, diretora do IF, argumenta que a SMA protelou a entrega da Ação na expectativa de que a Funai tomasse uma atitude, mas nada aconteceu e, a julgar pela morosidade do processo de designação de um antropólogo e confecção de um laudo, a ocupação pode ser ampliada a níveis prejudiciais à conservação ambiental do Parque, cuja proteção faz parte da obrigação institucional do IF.

A Ação foi enviada à Advocacia Geral da União, já que os índios estão ocupando uma instalação da Marinha no interior do PES. Como o

¹ Como consta em carta de José Goldemberg, secretário de Estado do Meio Ambiente, ao administrador substituto da Funai em 02/02/2004 (Ofício nº 044/2004).

² Em seminário ocorrido na Procuradoria Geral do Estado em 02/04/2004, sob o título “Proteção da Biodiversidade e Populações Indígenas”.

órgão encontra-se em greve,³⁾ o processo encontra-se estagnado. De todo modo, o Parque foi reaberto ao público, que tem ocorrido ao local para assistir a demonstrações de dança guarani e comprar artesanato.

Criação de GT

O Ministério Público Federal convocou então uma nova reunião no dia 05/05/2004, com o objetivo de discutir a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer diretrizes no encaminhamento da questão. Um dos representantes da Funai presentes na ocasião, Júlio César, comentou a existência de uma boate nas imediações do Parque e que a praia era utilizada como estacionamento da boate, que os índios estão trabalhando como guardadores de carros, inclusive em razão das restrições estabelecidas na reunião anterior para outras atividades na área em razão dos impactos ambientais. Apontou ainda a necessidade da construção de casas tradicionais e da Casa de Reza, alegando que a Funai pode buscar material na TI Rio Branco para tais construções. Sugeriu ainda a colocação de uma cancela para aprimorar o controle do ingresso e invasão de terceiros na área.⁴⁾

Todos os presentes – representantes do Ministério Público Federal, Funai, Ibama, prefeitura de São Vicente, Procuradores da República e Procuradora do Estado – foram favoráveis à criação do GT, que deve ser composto pela Funai e pelo Ibama, com a participação da prefeitura de São Vicente, do governo do estado de São Paulo, do IF, da União, da Funasa e de outros eventuais interessados, sendo assegurada a participação da comunidade indígena. Assumiram o compromisso de, no caso de eventuais novas ocupações decorrentes da mobilidade indígena peculiar aos povos que habitam a região, manter o intercâmbio entre Funai e Ibama para a criação de GTs específicos que equacionem o encaminhamento caso a caso. Concordaram com a necessidade de preservar a imagem dos grupos, evitando expô-la indevidamente aos meios de comunicação e aos julgamentos precipitados acerca da tradicionalidade da ocupação.

No prazo de 30 dias, o Ibama e a Funai se comprometeram a apresentar um plano de trabalho para o GT, que deverá incluir a elaboração de laudo antropológico, sob responsabilidade da Funai, para avaliar a eventual necessidade de demarcação da área para melhor proteção da terra e para evitar indenizações indevidas por parte do erário estadual. Enquanto o laudo não for concluído, deve ser assegurada a ocupação indígena, resguardando os parâmetros ambientais e culturais, inclusive a subsistência da comunidade segundo parâmetros tradicionais.

A relevância ambiental do Parque

De acordo com seu Decreto de criação (nº 37.536, de 27/09/1993), o PES Xixová-Japuí consiste em um dos mais preservados fragmentos de Mata Atlântica da Baixada Santista, destacado da Serra do Mar e um dos poucos localizados à beira-mar. Engloba vários ecossistemas, tais como matas de encosta, restingas, costões rochosos e praias arenosas, que associados promovem a manutenção da biodiversidade. Segundo complementa a caracterização feita no processo de Ação Civil Pública, a estabilidade das vertentes dos morros que compõem o Parque, onde predominam declividades acentuadas, depende da manutenção da cobertura vegetal para minimizar efeitos erosivos decorrentes de chuvas. Alegam ainda que a vegetação de restinga é igualmente relevante por exercer papel fundamental na estabilização de dunas e mangues, assim como para a manutenção da drenagem natural. Ademais, a Praia de Parapuanã é considerada importante área de pouso, reprodução e alimentação de aves migratórias, sendo um dos reduzidos territórios suporte de fauna migratória na faixa continental do litoral paulista. [Valéria Macedo/ISA]

³ Até o momento da edição desta notícia, em maio de 2004. (N. E.)

⁴ Segundo registrado na ata da reunião (Ofício/PRM/Santos/GabCiv/MPOS nº 127/2004).

A atuação da Funai no processo de regularização das terras dos Guarani Mbyá

Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos*

Este artigo procura traçar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai), especificamente da Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID), no que concerne a regularização fundiária das Terras Indígenas Guarani Mbyá, demonstrando primeiramente a divisão administrativa intitulada Áreas Etnográficas, em seguida o Corredor Mbyá e por último as sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

A Funai trabalha atualmente com cerca de 612 Terras Indígenas. A extensão total dessas terras alcança aproximadamente 106.592.447 hectares, equivalentes a 12,52% da extensão do território nacional. A população indígena soma cerca de, segundo dados da Funai, 400 mil indivíduos, distribuídos entre 215 etnias, falantes de aproximadamente 170 línguas distintas do idioma oficial.⁽¹⁾

O procedimento administrativo de reconhecimento oficial das Terras Indígenas está sob orientação da Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF/Funai), que, por meio da CGID, executa a identificação e delimitação de Terras Indígenas através da criação de Grupos Técnicos, de acordo com o Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996. A CGID, atualmente, trabalha administrativamente com a noção de Áreas Etnográficas,⁽²⁾ cada uma coordenada por um antropólogo que executa levantamentos preliminares e estudos prévios na área sob sua coordenação. Esses estudos são definidos por critérios preestabelecidos relacionados às ameaças à integridade dos povos indígenas e de suas terras.

Áreas Etnográficas

O objetivo das Áreas Etnográficas, segundo Schettino (2000), é sistematizar a compilação de informações preliminares à formação dos GTs, através do levantamento de dados etnográficos em cada situação específica de terras a serem trabalhadas e no contexto regional em que essas terras se inserem. Dessa maneira foi definida uma base

O CORREDOR MBYÁ É UMA DAS 17 ÁREAS ETNOGRÁFICAS RECONHECIDAS PELA FUNAI COM O OBJETIVO DE MAPEAR AS DEMANDAS FUNDIÁRIAS DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL E SEUS RESPECTIVOS CONTEXTOS REGIONAIS. O TERRITÓRIO GUARANI MBYÁ, ANTES CONTÍNUO E AGORA FRAGMENTADO POR CAUSA DA SOCIEDADE NACIONAL, TEM AS POUCAS ÁREAS FLORESTADAS QUE RESTARAM DISPUTADAS COM GRILEIROS, POSSEIROS, CONDOMÍNIOS DE LUXO E FAZENDAS, ALÉM DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

espacial, geograficamente delimitada, para o levantamento sistemático de informações primárias, atualizadas, levantadas com a finalidade de subsidiar a análise da demanda fundiária, o planejamento e a execução das identificações e delimitações.

Foram definidas 17 Áreas Etnográficas: I) Brasil Central (Jê); II) Mato Grosso do Sul; III) Paraná/Sul; IV) Corredor Mbyá; V) Minas/Bahia; VI) Nordeste; VII) Pindaré/Belém; VIII) Xingu; IX) Karib/Guiana; X) Madeira/Tapajós; XI) Roraima; XII) Rio Negro; XIII) Solimões; XIV) Juruá Purus; XV) Acre; XVI) Rondônia; XVII) Mato Grosso.

Corredor Mbyá

A Área Etnográfica IV, denominada Corredor Mbyá, foi delineada num espaço que abarca parte do território Guarani ao longo de um corredor litorâneo que começa no estado do Espírito Santo e passa pelo Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e finalizando no Rio Grande do Sul. “A característica do contato interétnico nessa faixa é bastante variável em suas diferentes latitudes, mas alguns aspectos lhe são comuns como, por exemplo, a interface desse território com pressões da especulação imobiliária da faixa costeira, a proximidade a áreas urbanas e suas zonas de expansão; a também proximidade ou sobreposição a Unidades de Conservação; os impactos da ampliação da BR-101 e a presença da indústria do turismo” (Schettino, 2000: 18). Esse espaço é habitado por cerca de 12 mil Guarani Nhandeva e Mbyá. No ano de 2001 foi realizado

* Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos, antropólogo, foi coordenador da Área Etnográfica Corredor Mbyá (CGID/DAF/Funai), até 2003, quando redigiu este texto.

¹ Segundo dados do Instituto Socioambiental são aproximadamente 220 povos, que falam mais de 180 línguas diferentes (ver website ISA).

² O conceito de Áreas Etnográficas adotado baseia-se no trabalho do antropólogo Júlio Cezar Melatti (1983).

um estudo preliminar nesta Área Etnográfica.⁽³⁾ Tal estudo teve como baluarte a regularização fundiária das Terras Indígenas Guarani Mbyá e Nhandeva. Com esta radiografia realizada, a CGID pôde estabelecer uma programação anual para todas as Terras Indígenas Guarani.

Das 79 Terras Indígenas Guarani Mbyá e Nhandeva levantadas pela Funai, 32 estão registradas; uma em processo de homologação; 25 a identificar; nove identificadas, mas faltando a Portaria Declaratória; duas são reservas/dominiais; quatro estão em processo de demarcação física da terra, já declarada; duas foram desapropriadas pelo governo do estado do Rio Grande do Sul para os Mbyá; quatro em revisão de limites.

Sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação

No Corredor Mbyá ocorre a sobreposição parcial ou total de Unidades de Conservação de Proteção Integral (Parques Estaduais, Parques Nacionais e Estação Ecológica) e de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental) em Terras Indígenas.

Ao todo são 16 TIs sobrepostas: TI Ilhas das Pacas-Cerro Grande, localizada na baía de Guaraqueçaba (SC), sobreposta ao Parna do Superagüi; TI Tekohá Porá-Ilha do Superagüi, localizada na baía de Guaraqueçaba (SC), sobreposta ao Parna do Superagüi; TI Guarani Araponga, localizada no município de Paraty (RJ), sobreposta ao Parna da Serra da Bocaina; TI Itapuã, localizada no município de Guaíba (RS), sobreposta ao PES de Itapuã; TI Morro dos Cavalos, localizada no município de Palhoça (SC), sobreposta ao PES da Serra do Tabuleiro; TI Boa Vista-Sertão do Promirim, localizada no município de Ubatuba (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar; TI Guarani da Barragem, localizada no município de São Paulo (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar e à APA Capivari-Monos; TI Guarani do Aguapeú, localizada no município de Mongaguá (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar; TI Tekoha Mirim, localizada no município de Iguape (SP), sobreposta à Estação Ecológica da Juréia-Itatins; TI Krukutu, localizada no município de São Paulo (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar e à APA Capivar-Monos; TI Ribeirão Silveira, localizada no município de Bertioga (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar; TI Rio Branco de Itanhaém, localizada nos municípios de Itanhaém, São Paulo e São Vicente (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar; TI Paraíso, localizada no município de Itariri (SP), sobreposta à Estação Ecológica da Juréia-Itatins; TI Peguaty, localizada no município de Sete Barras (SP), sobreposta ao PES de Intervalos; TI Ypaum Yvyty, localizada no município de Cananéia (SP), sobreposta ao PES Ilha do Cardoso, e

TI Iuty Guaçú, localizada no município de Ubatuba (SP), sobreposta ao PES da Serra do Mar.

Das 16 TIs acima, oito já tiveram iniciados ou finalizados os procedimentos de regularização fundiária. As outras oito que restaram estão com seus Grupos Técnicos de identificação e delimitação programados pela CGID/DAF/Funai para o ano de 2004 e 2005. Nessas áreas foi realizado, por mim, estudo preliminar que revelou indícios para sua identificação como Terras Indígenas de ocupação tradicional da comunidade indígena Guarani Mbyá.

Acredito, porém, como muitos outros pesquisadores, na compatibilidade existente entre UC e TI na forma de uma nova figura jurídica apropriada às particularidades envolvidas, visando principalmente a conservação de recursos naturais existentes nas Terras Indígenas a partir do modelo cultural das etnias.

O território Guarani Mbyá, antes contínuo e agora fragmentado por causa da sociedade nacional, tem as poucas áreas florestadas que restaram disputadas pelos Guarani Mbyá com grileiros, posseiros, condomínios de luxo no litoral, fazendas de exploração de banana, além das Unidades de Conservação nacional, estadual e municipal.

O direito dos Mbyá às terras por eles ocupadas deve prevalecer independente da sua regularização administrativa efetuada pela Funai, conforme o Art. 25 da Lei nº 6.001/73. Além disso, se faz necessária a adoção urgente de políticas públicas para as populações indígenas com a sua participação em todo o processo de construção de tais políticas. A Funai não pode estabelecer uma política baseada nas emergências, o que em muitos casos tornou-se critério eletivo para definição de prioridades na intervenção estatal. Atuar com este princípio, em termos administrativos prejudica vários estudos em Terras Indígenas já realizados, principalmente o grupo indígena Mbyá, que não exerce pressão em Brasília/DF, como outros grupos indígenas o fazem, para que suas terras sejam regularizadas.

Referências bibliográficas

- SANTOS, Carlos Alexandre B. Plínio dos. Relatório de estudos preliminares da Área Etnográfica IV – Corredor Mbyá. Brasília: Funai/DAF/CGID, 2001.
- MELATTI, Julio Cezar. Índios do Brasil. São Paulo: Hucitec, 1983.
- RICARDO, Carlos Alberto (Ed.). Povos Indígenas no Brasil: 1996 - 2000. São Paulo: ISA, 2001.
- SCHETTINO, Marco Paulo F. Áreas etnográficas - Proposta de reestruturação do Departamento de Identificação e Delimitação com base na atuação em Áreas Etnográficas: Relatório. Brasília: Funai/DEID/DAF, 2000.

³ Por meio da Instrução Executiva nº 103/DAF/01, de 04/09/2001. Não houve levantamento preliminar no estado do Rio Grande do Sul.

Área Etnográfica Corredor Mbyá (Funai, 2003)

| Nº | Terra Indígena | Grupo indígena | Município | UF | Superfície (ha) | População | Situação jurídica | UCs incidentes |
|----|---------------------------------|---------------------------|---|----|-----------------|-----------|---|------------------------------|
| 1 | Caieiras Velha | Tupiniqum Guarani Mbyá | Aracruz | ES | 2.997 | 1.079 | Registrada. Portaria Declaratória nº 193 de 06/03/1998. Decreto de homologação s/nº de 11/12/98. Registrada no Serviço do Patrimônio da União (SPU) em 1995 | |
| 2 | Caieiras Velha II | Tupiniqum Guarani Mbyá | Aracruz | ES | 57 | | Em Demarcação. Port. Decl. nº 3.007 de 31/12/2002 | |
| 3 | Comboios | Tupiniqum Guarani Mbyá | Aracruz | ES | 2.984 | 285 | Registrada. Port. Decl. nº 194 de 16/03/1998. Dec. de homologação s/nº de 11/12/98. Reg. SPU em 1995 | |
| 4 | Pau Brasil | Tupiniqum Guarani Mbyá | Aracruz | ES | 1.580 | 249 | Registrada. Port. Decl. nº 195 de 06/03/1998. Dec. de homologação s/nº de 11/12/98 | |
| 5 | Nova Jacundá | Guarani Mbyá | Jacundá | PA | | | Reservada/Domínial. Demarcação SP. | |
| 6 | Avá-Guarani do Ocoí | Guarani Nhandeva | São Miguel do Iguçu | PR | 231 | 172 | Registrada. Doação em 25/08/1983 | |
| 7 | Ilha da Cotinga | Guarani Mbyá | Paranaguá | PR | 1.701 | 165 | Registrada. Port. Decl. nº 256 de 28/05/1992. Dec. de homologação s/nº de 16/05/94 | |
| 8 | Ilha das Pacas – Cerro Grande | Guarani Mbyá | Guaraqueçaba | PR | | 34 | A Identificar | Parque Nacional do Superagüi |
| 9 | Tekohá Porã – Ilha do Superagüi | Guarani Mbyá | Guaraqueçaba | PR | | 16 | A Identificar | Parque Nacional do Superagüi |
| 10 | Karuguá | Guarani Mbyá | Piraquara Curitiba | PR | | 54 | A Identificar | |
| 11 | Laranjinha | Kaingang Guarani Nhandeva | Santa Amélia Abatia | PR | 291 | 233 | Registrada. Dec. de homologação s/nº de 02/10/1996. Reg. SPU em 1998 | |
| 12 | Mangueirinha | Kaingang Guarani | Mangueirinha Chopinzinho Coronel Vivida | PR | 16.375 | 1.617 | Registrada. Doação em 20/01/1961 | |
| 13 | Pinhalzinho | Guarani | Tomazina | PR | 593 | 78 | Registrada. Doação em 02/07/1904 | |
| 14 | Rio Areia | Guarani | Inácio Martins | PR | 1.352 | 51 | Registrada. Port. Decl. nº 302 de 17/05/1996. Dec. de homologação s/nº de 14/04/98. Reg. SPU em 1999 | |
| 15 | Rio das Cobras | Kaingang Guarani Nhandeva | Nova Laranjeiras Espigão Alto do Iguçu | PR | 18.681 | 2.600 | Registrada. Dec. de homologação nº 290 de 29/10/1991. Reg. SPU em 1999 | |
| 16 | São Jerônimo | Kaingang Guarani Xetá | São Jerônimo da Serra | PR | 1.339 | 340 | Registrada. Port. Decl. nº 286 de 29/10/1991. Reg. SPU em 1977 | |

| Nº | Terra Indígena | Grupo indígena | Município | UF | Superfície (ha) | População | Situação jurídica | UCs incidentes |
|----|--------------------------|-----------------------|---|----|-----------------|-----------|--|----------------------------------|
| 17 | Tekohá Anhetete | Guarani Nhandeva | Ramilândia D'Oeste | PR | 1.744 | 163 | Homologada, dec. s/nº de 28/07/2000 | |
| 18 | Guarani Araponga | Guarani Mbyá | Parati | RJ | 213 | 18 | Registrada. Port. Decl. nº 494 de 14/07/1994. Dec. de homologação s/nº de 03/07/1995. Reg. SPU em 1996 | Parque Nacional Serra da Bocaina |
| 19 | Guarani de Bracui | Guarani Mbyá | Angra dos Reis | RJ | 2.128 | 239 | Registrada. Port. Decl. nº 151 de 30/03/1994. Dec. de homologação s/nº de 03/07/1995 | |
| 20 | Parati-Mirim | Guarani Mbyá | Parati | RJ | 79 | 95 | Registrada. Port. Decl. nº 437 de 30/06/1994. Dec. de homologação s/nº de 05/01/1996. Reg. SPU em 1996 | |
| 22 | Água Grande | Guarani Mbyá | Camaqua | RS | | | Desapropriada pelo governo estadual | |
| 22 | Cacique Doble | Kaingang Guarani Mbyá | Cacique Doble | RS | 4.426 | 569 | Registrada. Dec. de homologação s/nº de 27/03/1991. Reg. SPU em 1994 | |
| 23 | Campo Bonito | Guarani Mbyá | Torres | RS | | 25 | A Identificar | |
| 24 | Cantagalo | Guarani Mbyá | Porto Alegre Viamão | RS | 286 | 159 | Em Identificação | |
| 25 | Capivari | Guarani Mbyá | Palmares do Sul | RS | 43 | 15 | Registrada. Port. Decl. nº 407 de 13/08/1999. Dec. de homologação s/nº de 19/04/2001 | |
| 26 | Guarani Barra do Ouro | Guarani Mbyá | Maquine Riozinho Sto. Antonio da Patrulha | RS | 2.266 | 100 | Registrada. Port. Decl. nº 499 de 10/07/1998. Dec. de homologação s/nº de 19/04/2001. Reg. SPU em 2002 | |
| 27 | Guarani de Águas Brancas | Guarani Mbyá | Arambaré | RS | 230 | 40 | Declarada. Port. Decl. nº 104 de 13/02/1996 | |
| 28 | Guarani Votouro | Guarani Mbyá | São Valentim | RS | 717 | 94 | Registrada. Dec. de homologação s/nº de 11/12/98. Reg. SPU em 2001 | |
| 29 | Guarita | Kaingang Guarani Mbyá | Tenente Portela Miraguaí Erval Seco Redentora | RS | 23.406 | 4.700 | Registrada. Dec. de homologação s/nº de 04/04/1991. Reg. SPU em 1994 | |
| 30 | Irapuá | Guarani Mbyá | Caçapava do Sul | RS | | | Em Identificação | |
| 31 | Nonoai | Kaingang Guarani Mbyá | Nonoai Rio dos Índios | RS | 18.808 | 3.200 | Em Demarcação. Port. Decl. nº 136/69 | |
| | | | Planalto Gramado dos Loureiros | | | | | |
| 32 | Pacheca | Guarani Mbyá | Camaqua | RS | 1.852 | 20 | Registrada. Port. Decl. nº 304 de 17/05/1996. Dec. de homologação s/nº de 01/08/2000. Reg. SPU em 2001 | |

| Nº | Terra Indígena | Grupo indígena | Município | UF | Superfície (ha) | População | Situação jurídica | UCs incidentes |
|----|----------------------------|----------------------------------|---|----|-----------------|-----------|--|---------------------|
| 33 | Parque do Itapuã | Guarani Mbyá | Viamão | RS | | | A Identificar | |
| 34 | Passo Grande | Guarani Mbyá | Barra do Ribeiro | RS | | | A Identificar | |
| 35 | Salto Grande do Jacuí | Guarani Mbyá | Salto do Jacuí | RS | 235 | 15 | Registrada. Port. Decl. nº 105 de 13/02/1996. Dec. de homologação s/nº de 11/12/1998 | |
| 36 | São Miguel | Guarani Mbyá | São Miguel das Missões | RS | | 136 | A Identificar | |
| 37 | Varzinha | Guarani Mbyá | Caraá Maquine | RS | 776 | 64 | Registrada. Port. Decl. nº 360 de 23/04/2001. Dec. de homologação s/nº de 11/02/2003 | |
| 38 | Itapuã | Guarani Mbyá | Guaíba | RS | | | A Identificar | PES de Itapuã |
| 39 | Ponta da Formiga | Guarani Mbyá | Guaíba | RS | | | A Identificar | |
| 40 | Inhacapetum | Guarani Mbyá | São Miguel das Missões | RS | | | Desapropriada pelo governo estadual | |
| 41 | Mata São Lourenço | Guarani Mbyá | Guaíba | RS | | | A Identificar | |
| 42 | Estiva | Guarani Mbyá | Viamão | RS | | | A Identificar | |
| 43 | Cochila da Cruz | Guarani Mbyá | Barra do Ribeiro | RS | | | A Identificar | |
| 44 | Massiambú | Guarani Mbyá | Palhoça | SC | | 73 | A Identificar | |
| 45 | Cachoeira dos Inácios | Guarani Mbyá | Imarui | SC | 80 | 54 | Reserva/Domínial | |
| 46 | Guarani do Aracá | Guarani Nhandeva | Saudades | SC | | | Em Identificação. | |
| 47 | Ibirama-La Klano | Xokleng Guarani Kaingang | Doutor Pedrinho Itaiópolis José Boiteux Vitor Meireles | SC | 37.108 | 1.500 | Registrada. Port. Decl. nº 1.128 de 13/08/2003. Dec. de homologação s/nº de 15/02/1996. Reg. SPU em 1996 | |
| 48 | Mbiguaçu | Guarani Nhandeva Guarani Mbyá | Biguaçu | SC | 59 | 65 | Registrada. Port. Decl. nº 613 de 26/07/2000. Dec. de homologação s/nº de 06/05/2003 | |
| 49 | Morro Alto | Guarani Mbyá | São Francisco do Sul | SC | | 45 | Em Identificação | |
| 50 | Morro dos Tabuleiro | Guarani Mbyá Cavalos | Palhoça Guaranik Nhandeva | SC | 1.988 | 120 | Em Identificação | PES da Serra |
| 51 | Pindoty | Guarani Mbyá | Araquari Balneário Barra do Sul | SC | | 41 | Em Identificação | |
| 52 | Pirai | Guarani Mbyá | Araquari | SC | | 33 | Em Identificação | |
| 53 | Tarumã | Guarani Mbyá | Araquari | SC | | 29 | Em Identificação | |
| 54 | Praia de Fora | Guarani Nhandeva | Palhoça | SC | | 8 | A Identificar | |
| 55 | Cambirela | Guarani Nhandeva | Palhoça | SC | | 29 | A Identificar. | |
| 56 | Xapecó | Kaingang Guarani Mbyá | Ipuacu Marema Xanxerê | SC | 15.623 | 2.990 | Registrada. Dec. de homologação nº 297 de 29/10/1991 | |
| 57 | Arariba | Terena Guarani Nhandeva | Avaí | SP | 1.930 | 585 | Registrada. Dec. de homologação nº 308 de 29/10/1991 | |
| 58 | Boa Vista Sertão Pró-Mirim | Guarani Mbyá | Ubatuba | SP | 906 | 129 | Registrada. Dec. de homologação s/nº de 27/09/2000. Reg. SPU em 1987 | PES da Serra do Mar |

| Nº | Terra Indígena | Grupo indígena | Município | UF | Superfície (ha) | População | Situação jurídica | UCs incidentes |
|----|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----|-----------------|-----------|--|---------------------------------------|
| 59 | Guarani da Barragem | Guarani Mbyá | São Paulo | SP | 26 | 250 | Em revisão. Dec. de homologação nº 94.223 de 14/07/1987. Reg. SPU em 1987 | PES Serra do Mar e APA Capivari-Monos |
| 60 | Guarani do Aguapéu | Guarani Mbyá | Mongaguá | SP | 4.372 | 48 | Registrada. Port. Decl. nº 411 de 22/06/1994. Dec. de homologação s/nº de 09/09/1998 | PES Serra do Mar |
| 61 | Jaraguá | Guarani Mbyá | São Paulo | SP | 2 | 30 | Em revisão. Dec. de homologação nº 94.221 de 14/07/1987. Reg. SPU em 1987 | |
| 62 | Juréia | Guarani Mbyá | Iguape | SP | 0 | 11 | A Identificar. Dec. de homologação nº 94.222 de 14/07/1987 | Estação Ecológ. Juréia – Itatins |
| 63 | Krukutu | Guarani Mbyá | São Paulo | SP | 26 | 233 | Em revisão. Reg. SPU em 1987 | PES Serra do Mar e APA Capivari-Monos |
| 64 | Peruíbe | Guarani Nhandeva | Peruíbe | SP | 480 | 60 | Registrada. Dec. de homologação s/nº de 16/05/1994 | |
| 65 | Piaçaguera | Guarani Nhandeva | Peruíbe | SP | 2.795 | 55 | Identificada | |
| 66 | Pindoty | Guarani Mbyá | Pariquera-Açú | SP | | 86 | A Identificar | |
| 67 | Ribeirão Silveira | Guarani Mbyá Guarani Nhandeva | São Sebastião Santos | SP | 948 | 259 | Em revisão. Dec. de homologação nº 94.568 de 08/07/1987. Reg. SPU em 1987 | PES Serra do Mar |
| 68 | Rio Branco Itanhaém | Guarani Mbyá Guarani Nhandeva | Itanhaém São Paulo São Vicente | SP | 2.856 | 64 | Registrada. Dec. de homologação nº 94.224 de 14/07/1987. Reg. SPU em 1998 | PES Serra do Mar |
| 69 | Rio Branquinho de Cananéia | Guarani Mbyá | Cananéia | SP | | 52 | A Identificar | |
| 70 | Serra do Itatins | Guarani Mbyá | Itariri | SP | 1.212 | 94 | Registrada. Dec. de homologação nº 94.225 de 14/07/1987. Reg. SPU em 1987 | |
| 71 | Itaóca | Guarani Mbyá Guarani Nhandeva | Mongaguá | SP | 533 | 103 | Em identificação | |
| 72 | Kuara Poty | Guarani Mbyá | Pariquera-Açú | SP | | 12 | A identificar | |
| 73 | Paraíso ca | Guarani Nhandeva | Itariri | SP | | 51 | A Identificar | Estação Ecológica Juréia – Itatins |
| 74 | Peguaoty | Guarani Mbyá | Sete Barras | SP | | 104 | A Identificar | PES de Intervalos |
| 75 | Ypaum Yvyty (Ilha do Cardoso) | Guarani Mbyá | Cananéia | SP | | 30 | A Identificar | PES Ilha do Cardoso |
| 76 | Iuty Guaçú | Guarani Mbyá (Renascer) | Ubatuba | SP | | 19 | A Identificar | PES Serra do Mar |
| 77 | Uru Ity | Guarani Mbyá | Itariri Miracatu | SP | | 59 | A Identificar | |
| 78 | Ereity | Guarani Mbyá | Cananéia | SP | | 20 | A Identificar | |
| 79 | Xambioá | Karajá Guarani Mbyá | Araguaína | TO | 3.326 | 226 | Registrada. Port. Decl. TD nº 13 de 10/11/1961. Dec. de homologação s/nº de 03/11/1997. Reg. SPU em 1998 | |

Terras Indígenas e Unidades de Conservação na Mata Atlântica: áreas protegidas?⁽¹⁾

Maria Inês Ladeira*

Abordar o panorama atual das UCs enquanto áreas que devem ter sua diversidade biológica protegida e com propostas para sua conservação, é uma contribuição necessária. Por outro lado, destacar o modo de vida tradicional indígena como um dos principais fatores de pressão e impactos em UCs, num cenário em que crimes ambientais impunes são praticados cotidianamente, demonstrando a inoperância das nossas instituições, é, no mínimo, constrangedor (e estranho).

A nosso ver, quanto mais espaços nos meios de comunicação se concedem a essa postura, nos termos em que se mantém, mais retrocessos teremos em relação às políticas e ações de conservação ambiental e à uma ética social. Ao contrário, debates e maior visibilidade deveria ser dada à caótica e não resolvida situação fundiária das UC de uso indireto, tais como os altos valores exigidos nas ações de desapropriação, a sobreposição de títulos privados, o não reconhecimento dos direitos dos seus antigos ocupantes e outras questões graves e volumosas que impedem a implantação dessas unidades.

A Mata Atlântica e a sociedade Guarani: territórios retalhados⁽²⁾

As considerações expostas neste artigo não pretendem dar conta da realidade complexa das sociedades indígenas e da Mata Atlântica no país. Restringem-se a alguns aspectos da realidade da sociedade Guarani, que hoje é a maior população indígena na área de Domínio Mata Atlântica. Entretanto, refletem e projetam situações vivenciadas em outras regiões do continente sul-americano.

O que dizem as fontes...

- Sobre a área de Domínio Mata Atlântica:
“(...) na época do descobrimento do Brasil, uma cobertura florestal praticamente contínua, ainda que muito diversificada em sua constituição fitofisionômica e florística, estendia-se ao longo da costa, do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul, com amplas extensões para o interior, cobrindo a quase totalidade dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, além de partes de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul e de extensões na Argentina

É PRECISO MUDAR AS BASES EM QUE FOI CONSTRUÍDA A VERSÃO ÍNDIOS X PARQUES E SEUS RUMOS POUCO CONSTRUTIVOS.

e no Paraguai. Essa imensa floresta heterogênea, que ocupava uma superfície superior a 1.000.000 de quilômetros quadrados, somente no Brasil (cerca de 12 % da superfície do País),⁽³⁾ embora hoje muito reduzida e fragmentada, justifica uma denominação comum que a considere na sua totalidade”. (Ibsen de Gusmão Câmara, 1996:18)

Constituindo a segunda maior formação de floresta tropical da América do Sul, a Mata Atlântica desenvolvia-se em toda a costa nordeste, sudeste e sul do Brasil, cobrindo terrenos de formação muito antiga, com uma faixa de largura variável, que em direção ao interior abrangia formações florestais na Argentina e do Paraguai. “Esta ampla distribuição geográfica, sobre solos diferenciados, aliada a uma série de formações montanhosas litorâneas, cria condições ambientais de diferentes temperatura, insolação, nichos específicos e adaptações decorrentes de distintas eras geológicas que fazem dela uma das florestas de maior diversidade biológica de todo o planeta” (Oliveira Costa, 1997: 9).

■ Sobre o território Guarani:

“Antes da chegada dos europeus, a grande família, ou a nação Tupi-Guarani ocupava uma vasta região que, de maneira descontínua descia pelas costas do Oceano Atlântico desde a desembocadura do Amazonas até o estuário Platino, estendendo-se rumo ao interior até os contrafortes andinos, especialmente em volta dos rios”. (Ruben B. Saguier, 1980: IX).

“Os guaranis ocupavam a porção do litoral compreendida entre São Paulo e o Rio Grande do Sul; a partir daí, estendiam-se para o interior até os rios Paraná, Uruguai e Paraguai. As aldeias indígenas distribuíam-se ao longo de toda a margem oriental do Paraguai e pelas duas margens do Paraná. Seu

* Antropóloga, coordenadora do Programa Guarani do CTI, mestre em Antropologia Social pela PUC de São Paulo e doutora em Geografia Humana pela FFLCH – USP.

¹ Este artigo é baseado em informações advindas de pesquisas e ações realizadas em 25 anos de trabalhos do CTI (Centro de Trabalho Indigenista) voltados à regularização e conservação ambiental de Terras Guarani.

² Por ser minha área específica de conhecimento, as informações sobre a sociedade Guarani são mais detalhadas do que as relativas à Mata Atlântica.

³ A extensão precisa seria 1.350.000 km² (Inpe e SOS Mata Atlântica, 2002).

território era limitado ao norte pelo Rio Tietê, a oeste pelo Rio Paraguai”. (Hélène Clastres, 1978:8)⁽⁴⁾

“En los siglos XVI y XVII, los españoles, a medida que avanzaban en sus viajes de exploración y en sus expediciones de conquista – y los misioneros en su “conquista espiritual” – encontraron a los Guaraní formando conjuntos territoriales más o menos extensos, que llamaron “provincias”, reconocidas por sus nombres propios: Cario, Tobatin, Guarambaré, Itatín, Mbaracayú, gente del Guairá, del Paraná, del Uruguay, los del Tape... Estas provincias abarcaban un vasto territorio que iba de la costa atlántica al sur de São Vicente, en el Brasil, hasta la margen derecha del río Paraguay, y desde el sur del río Paranapanema y del Gran Pantanal, o lago de los Jarayes, hasta las Islas del Delta junto a Buenos Aires”. (Bartomeu Melià, 1991:15)

Fontes que se referem à área de abrangência da denominada Floresta Atlântica e ao domínio territorial dos grupos falantes da língua Guarani (da família Tupi-Guarani, tronco lingüístico Tupi) no século XVI são muitas (sobretudo em SC, PR, SP). Cabeza de Vaca refere-se a “povoados de índios guaranis” onde parava com seus homens e guias indígenas durante expedição empreendida a partir de 1541 da Ilha de Santa Catarina até Asunción. “Essa nação dos guaranis fala uma linguagem que é entendida por todas as outras castas da província (...) Esses índios são lavradores que semeiam o milho e a mandioca duas vezes por ano, criam galinhas e patos da mesma maneira que nós na Espanha, possuem muitos papagaios, ocupam uma grande extensão de terra e falam uma só língua” (1999: 157). Sua expedição, assim como a de Ulrich Schmidel, além de viajantes e missionários (Gonneville, Aleixo Garcia etc.) sobreviveu graças à generosidade dos Guarani que os hospedavam, forneciam alimentos, guias e mão-de-obra.

Durante o período de colonização, para não se submeterem aos processos de “domesticação” dos novos povoadores, os índios abandonaram aldeias situadas na costa atlântica (Ladeira, Darella e Ferrareze, 1996). No século XIX, os Guarani que escaparam dos colonos e das missões jesuíticas e conservaram sua autonomia estabeleceram-se num território que durante muito tempo permaneceu inacessível, sendo denominados “*caaiguás* ou *cainguás*” – “gente da floresta” (Clastres, 1978).

A riqueza maior das fontes históricas vai além da descrição do território guarani. Elas mostram como se processavam as formas diferentes e trágicas de contato entre brancos e índios,⁽⁵⁾ responsáveis pela dizimação da quase totalidade da população indígena encontrada. Estimativas apontam que a população Guarani no início do século XVI era, no mínimo, cerca de 1,5 milhões (Clastres, 1978). Embora não se possa, à época da conquista

precisar as diferenças grupais, é certo que os Guarani dominavam ampla região geográfica, como comprovado por pesquisas arqueológicas (Noelli, 2003).

Nos séculos XVIII e XIX a colonização volta-se para o interior, de modo que os registros e os povos indígenas do litoral, considerados extintos ou integrados à população regional, são esquecidos. No final do século XIX e início do século XX, encontram-se alguns registros sobre a presença dos “remanescentes” Guarani no litoral.⁽⁶⁾

“No litoral, a parte justamente a mais agreste e inculta, entre o Ribeira de Iguape e a bacia fluvial do Rio Conceição, foi a zona por eles preferida. Ali estão eles verdadeiramente “em sua casa”; toda essa região é inteiramente despovoada, ninguém os incomoda, a não se algum caçador que uma ou outra vez penetra nessas florestas. Dahi também lhe são fáceis as suas viagens para os centros povoados, pois estão apenas a três e quatro dias de Santos e São Paulo, e a dia e meio de Itanhaém, aonde vêm vender o produto de suas industrias e fazer seus pequenos provimentos”. (Calixto, 1902)

A partir do início do século XX, os estudos etnográficos de Nimuendajú, Schaden e Cadogan, além de registram a presença Guarani em áreas indígenas no litoral e a persistência de grupos Guarani em se fixar na costa atlântica, permitiram maior conhecimento sobre suas especificidades lingüísticas e culturais, definindo as bases para a classificação dos atuais subgrupos Guarani. Embora esta classificação não corresponda completamente às suas próprias definições (que envolvem lugares de origem, laços sangüíneos e processos históricos de contato), ela aponta uma definição de diferença explícita e vivenciada pelos próprios Guarani, observada também na disposição dos lugares e regiões que ocupam dentro de um mesmo e amplo espaço geográfico (Ladeira, 1992).⁽⁷⁾

O território atualmente ocupado pelos Mbyá, Nhandéva (Xiripa) e Kaiowá, grupos Guarani que se encontram hoje no Brasil, compreende partes do Brasil, do Paraguai, da Argentina e do Uruguai. No litoral, as aldeias Guarani estão localizadas na faixa geográfica que se estende do Rio Grande do Sul ao Espírito Santo e são formadas por

⁴ “Separado deste bloco pelo Chaco, vivia outro povo Guarani, os chiriguanos, junto às fronteiras do Império Inca” (Clastres, 1978).

⁵ “Índios” e “brancos” são denominações genéricas empregadas por uns e outros como fator de diferenciação étnica. São expressões mencionadas, neste artigo, sem valor pejorativo.

⁶ Além dos relatórios das Diretorias de Índios do Império, há registros que atestam aldeamentos indígenas no século XIX presentes nos arquivos públicos dos estados (Azanha e Ladeira, 1988).

⁷ Na região oriental do Paraguai, os Kaiowá e os Nhandéva/Xiripa são conhecidos respectivamente por Pai Tavyterá e Ava-Xiripa. Outros grupos Guarani – Guajaki, Tapiete e os conhecidos por Guarayos, Chiriguano – também são encontrados no Paraguai e na Bolívia.

grupos familiares Mbyá (atualmente predominantes) e Nhandéva⁽⁸⁾ por grupos familiares Mbyá (atualmente predominantes) e Nhandeva.

No Brasil, calcula-se a população Guarani em torno de 35 mil (8 mil Nhandeva, 7 mil Mbyá e 20 mil Kaiowá), e na Argentina (Misiones) 4.500. No Paraguai, a população é cerca de 46 mil (13.430 Ava Guarani/Nhandéva, 14.324 Mbyá, 13.132 Pai Tavyterã/Kaiová, 2.155 Guaraiois, 1984 Tapieté, 1190 Aché) (Censo 2002, Paraguai).

Contexto atual

Evidências arqueológicas datam a presença humana na América do Sul há aproximadamente 13 mil anos, época que coincidiria com a “expansão” da Mata Atlântica, quando esta definiu suas “fronteiras históricas”. As interações dos diversos e sucessivos grupos humanos com a floresta, bem como o grau e a qualidade das intervenções é praticamente impossível precisar (Dean, 1997: 37-39).

Atualmente, na área de Domínio Mata Atlântica vivem cerca de 108 milhões de habitantes, ou seja, 60% da população do país, de acordo com o IBGE (Censo de 2000), sendo a região Sudeste a que concentra maior densidade demográfica. Não é por acaso que a Mata Atlântica no Brasil hoje restringe-se a cerca de 7 a 8% de sua área de domínio.

Por suas características geográficas e processos históricos, o Sudeste e o Sul do país foram as regiões mais visadas pela colonização e pelos ciclos de exploração econômica (extração predatória de madeiras, ouro, cana de açúcar, café) e os processos de industrialização e urbanização que provocaram, nessas regiões, a concentração das maiores metrópoles e cidades do país, pólos industriais e petrolíferos. Nas últimas décadas as pressões foram intensificadas.⁽⁹⁾

Como medida preventiva de preservação do meio ambiente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, § 4º, declara a Mata Atlântica e a Serra do Mar (e a Floresta Amazônica, o Pantanal Mato-Grossense, a Zona Costeira) patrimônio nacional, condicionando sua utilização “na forma da Lei”. Mas somente com o Decreto Federal nº 750, de 1993, a definição legal de Mata Atlântica é consolidada com o objetivo de otimizar sua proteção.⁽¹⁰⁾

Na década de 1980 à de 1990, a quantidade de Parques e Reservas na Mata Atlântica no Sudeste dobrou (chegando a 205), aumentando quase cinco vezes a soma de suas áreas (para 48.307 km²). Mais do que resolver a difícil situação fundiária dessas Unidades de Conservação, o que se pretendia era, pelo menos, restringir as atividades dos ocupantes legais e ilegais na Mata Atlântica, tendo contribuído para isso o tombamento da Serra do Mar (Dean, 1997: 354).

Hoje, a Mata Atlântica existente é base física de uma ocupação humana desordenada e de categorias jurídicas e administrativas diversas, tais como: propriedades privadas, Unidades de Conservação⁽¹¹⁾ e Terras Indígenas. Até o momento, entre os estados de RS, SC, PR, SP, RJ, e ES, foram criadas 66 UCs (entre Parques, Reservas, Estações Ecológicas, somando um total de 2.086.363 ha, e, incluindo as Áreas de Proteção Ambiental, 2.527.087 ha), nem todas elas implantadas.⁽¹²⁾

Nesses mesmos estados (do RS ao ES) encontram-se, atualmente, cerca de cem áreas ocupadas pelos Guarani Mbyá e Nhandeva (além de locais de estadia temporária durante suas viagens). Essas cem áreas (interior e litoral) abrigam cerca de 7 mil Guarani. Na faixa litorânea, entre os estados do RS e RJ, são 64 aldeias (com população proporcional), a maioria com terras insuficientes devido à crescente urbanização e aos desmatamentos. Entre essas Terras Guarani – demarcadas, com propostas de revisão de limites, em processo de identificação, ou sem procedimentos –, até o momento, somente 16 áreas foram homologadas pela Presidência da República, somando um total de apenas 19.075 hectares (CTI, 2003).⁽¹³⁾

No Mato Grosso do Sul, concentram-se cerca de 22 Terras Kaiowá e Nhandeva reconhecidas homologadas por decreto presidencial, além de quase uma centena de áreas tradicionais reivindicadas pelas comunidades que delas foram expulsas, evidenciando uma crítica situação fundiária e também ambiental, a despeito de não haver nenhum Parque na área de DMA no MS. Segundo Antonio Brand (Programa Kaiowá/Guarani – UCDB), o fenômeno dos suicídios entre os jovens kaiowá é multicausal, mas tem sua raiz no confinamento territorial).

Apesar de pequenas, as comunidades Guarani não detêm o uso exclusivo das terras que ocupam. Somente no litoral foram movidas 16 ações judiciais reivindicando as áreas ocupadas por essas comunidades, e uma série de

⁸ Em alguns locais, os Guarani classificados como Nhandeva se autodenominam Tupi Guarani ou Tupi.

⁹ Nos informes: www.rma.org.br; www.wwf.org.br; www.ambiente.gov.br; www.vivaterra.org.br; IBGE; Inpe; SOS Mata Atlântica, os modelos de produção das comunidades tradicionais e indígenas não são responsabilizados pela devastação que ainda ocorre.

¹⁰ Nessa definição foram consideradas as delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE, 1988, conforme art. 3º Decreto 750.

¹¹ No Vale do Ribeira (SP) foram criadas até o momento 24 UCs que somam 1.560.261 hectares, 51% da área da região (ISA/SOS Mata Atlântica, 2002). Em conjunto com o Complexo Lagunar Estuarino (PR-SP), é onde se encontra o maior número de comunidades tradicionais e a maior concentração de áreas de Mata Atlântica.

¹² ES: 17; RJ: 13; SP: 19; PR: 12; SC: 10; RS: 12 (Consórcio Mata Atlântica, 1997).

¹³ No interior dos estados do Sul, as dez Terras Indígenas homologadas onde vivem índios Guarani são ocupadas predominantemente pelos índios Kaingang (RS, SC, PR) e Xokleng (SC).

ações contestatórias das identificações (Decreto nº 1775, que regulamenta os procedimentos demarcatórios de TI). Além disso, por se constituírem em uma população diferenciada etnicamente e minoritária nos diversos contextos regionais, as pressões e as tentativas de controle de suas dinâmicas sociais e territoriais são constantes.

Em razão do modelo de desenvolvimento, obras de saneamento e abastecimento de água, sistemas de transmissão de energia elétrica, construção e duplicação de rodovias (Rio-Santos, BR-101), barragens, usinas nucleares, Rodoanel, Gasoduto Bolívia-Brasil, entre outras, impactam os recursos naturais das terras indígenas e suas comunidades. Além do não reconhecimento das Terras Guarani, quando lhes são concedidas suas licenças e autorizações pelos órgãos de Meio Ambiente, esses projetos ignoram, entre outras normas de proteção, o Decreto nº 1.141, que dispõe sobre a proteção ambiental das Terras Indígenas e seu entorno.

O fato, que se preferiu ignorar, é que o reconhecimento dos direitos dos Guarani às terras que ocupam⁽¹⁴⁾ impediu maiores e piores desmatamentos para recentes projetos de desenvolvimento, alguns deles para atender ou se beneficiar do crescimento urbano descontrolado e irregular em muitas regiões. Entre esses projetos em São Paulo, destacam-se: “Obras de aproveitamento do Rio Capivari-Monos” (Sabesp) para abastecimento de água na região sudoeste de São Paulo, o que implicaria a construção de barragens e a conseqüente inundação de áreas de Mata Atlântica e de caminhos que ligam as aldeias indígenas dos municípios de São Paulo e Itanhaém, além de afetar a vazão do rio Branco que atravessa a TI Rio Branco de Itanhaém; “Sistema de abastecimento de água” (Sabesp) para abastecimento de oito loteamentos de Boracéia (município de Bertioga), resultando na passagem de uma adutora de água no interior da TI do Rio Silveira (opção da comunidade Guarani como contraproposta de novos desmatamentos no entorno de sua Terra); “Sistema de Esgotos Sanitários de Mongaguá – ETE Bichoró” (Sabesp), no qual o lançamento de esgotos seria feito no rio Aguapeú, divisor das TI Guarani Aguapeú e Itaoca; “Sistema de Transmissão de Itaipu LT de 750 kV Itaberá/Tijuco Preto III” (Furnas Centrais Elétricas), cujo desmatamento no entorno das TIs da Barragem (Morro da Saudade) e Krukutu fez com que as comunidades Guarani solicitassem, como contrapartida, projetos de reflorestamento e nova identificação dos limites de suas Terras (então com 26,30 ha e 25,88 ha respectivamente); extração de cascalho, seixos e areia do leito do rio Branco de Itanhaém (Mineradora Caobe) na divisa da TI, para duplicação da estrada Pe. Manoel da Nóbrega. Entre os vários projetos que afetam as comunidades Guarani

no Sul, as “Obras de duplicação da BR-101” (Denit) nos trechos compreendidos entre os municípios de Garuva (SC) e Osório (RS) levaram os Guarani a reivindicarem medidas de proteção ambiental e identificação de Terras Indígenas, pois sabem que esses projetos aceleram novas ocupações e desmatamentos. O impedimento ou a minimização desses impactos ocorreram através de ações conjugadas entre comunidades indígenas, ONGs indigenistas (o CTI participou de todos esses processos), Ministério Público Federal e Funai.

Também se observa que a regularização fundiária de Terras Guarani possibilitou a recuperação da vegetação nativa, como mostram imagens de satélite e fotografias aéreas em extensões ocupadas e reconhecidas para os índios há mais de dez anos (Araponga, Parque Nacional da Bocaina/RJ, Rio Branco e Aguapeu, PESM/SP, entre outras) (Sabesp).

Embora esse cenário se desenrole numa esfera de menor interesse político dentro da problemática – Terras Indígenas, Meio Ambiente, projetos de desenvolvimento e políticas públicas – que tem como foco principal a Amazônia, é no “reduto” *Mata Atlântica/povos indígenas das regiões Sul e Sudeste* que surgem os impasses mais críticos, os debates teóricos mais antagônicos e os projetos de desenvolvimento econômico equacionados de forma mais injusta e lesiva aos povos indígenas (Ladeira, 2001). Pois, se as TIs destinadas a cerca de duzentos grupos compõem perto de 12,4% do território nacional, 40% da população indígena do país, presente nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste possui somente 1,3% destas TIs reconhecidas pela Funai (Oliveira, 1996).⁽¹⁵⁾

As condições atuais do território e das Terras Guarani no cenário administrativo-político são complexas. Deve-se, todavia, considerar que as relações entre o Estado e as comunidades Guarani, no que se refere ao reconhecimento dos seus direitos sobre as terras onde vivem, são muito recentes, remontando há cerca de 15 anos, apesar da história antiga e intensa de contato.

Aos Guarani sempre se negara o direito à terra, na medida em que eram considerados “nômades”, estrangeiros, aculturados, em vias de integração. Foi preciso um intenso trabalho indigenista para que a dinâmica social e territorial dos Guarani fosse reconhecida formalmente pelo Estado brasileiro. Somente em 1987 as primeiras aldeias

¹⁴ Este direito estende-se a todas as Terras Indígenas, demarcadas ou não (Lei nº 6.001 e CF, art. 231).

¹⁵ Vale lembrar que os 12,42% do território nacional reconhecidos como TI não estão totalmente desocupados para o uso exclusivo dos índios. A população indígena, vivendo em Terras Indígenas, ainda corresponde a 0,2% da população total do país. O divulgado aumento demográfico significa, antes, que o índice de mortalidade entre os índios, embora alto, diminuiu.

exclusivas dos Guarani foram demarcadas e homologadas. Esse marco se deu no estado de São Paulo, com o apoio decisivo do governo Montoro, a partir de um projeto elaborado pelo CTI e concretizado através de um convênio entre a Funai e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (Sudelpa, 20/12/1984).

As áreas demarcadas e homologadas em 1987, em sua maioria, estão sobrepostas ao Parque Estadual da Serra do Mar. Nenhuma polêmica foi gerada, nenhum limite alterado e aos índios não foram imputadas as explícitas e latentes pressões que ainda ocorrem nessa UC de uso indireto.

A Estação Ecológica da Juréia tem como um de seus limites a Terra Indígena Serra dos Itatins. Na ocasião da definição de limites da EEJI, não se considerou que a ocupação guarani adentrava a nova categoria, mesmo se sabendo da existência de um cemitério guarani em seu interior. Em Santa Catarina o Decreto do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro se efetivou sobre indícios claros da presença indígena descrita em relatório realizado pela UFSC/Fatma (1976).

Os fatos não se encerram aqui. Mas é a partir dos anos 1990 que a presença Guarani passa a incomodar às administrações, primeiro do recém-decretado Parque Nacional do Superagui (PR) e depois na Ilha do Cardoso. Começa então a veiculação de que a presença guarani na Mata Atlântica era inédita, artificial e extremamente ofensiva. Em algumas situações procuram-se atestar a antecedência dos decretos de criação de Parques à presença guarani nesses limites. Isso não faz o menor sentido para os Guarani, que têm suas próprias definições e categorias dos espaços habitados. Em cada caso o que se pretende é a saída do grupo, não importa para qual “Unidade” se desloquem, inclusive para outros estados, como foi o caso de uma família, que após a morte de uma liderança, e de muitas pressões para saírem, mudou-se da Barra do Ararapira (PN do Superagui/PR) para a Ilha do Cardoso (Peic/SP) e depois para a Serra do Tabuleiro (Pest/SC).

A história do reconhecimento do território e das Terras Guarani, marcada pela omissão e pela lentidão, segue em descompasso com as necessidades vitais do povo indígena agravadas pela dinâmica capitalista de desenvolvimento. Após séculos de omissão e devastação florestal, definir uma política de regularização de terras para os Guarani garantirem seu modo de vida e autonomia, respeitando-se seu território, é tarefa que impõe diferentes estratégias e ações.

A fragmentação da Mata Atlântica e dos territórios indígenas, provocada pelo crescimento demográfico e pelo modelo de civilização, se não os extinguiu, reduziu

drasticamente seus antigos povoadores. Ainda assim, a Mata Atlântica “é considerada um dos mais ricos conjuntos de ecossistemas em termos de diversidade biológica do Planeta” (RMA, 2003). Do mesmo modo, apesar da invasão e destruição da maior parte do território guarani, estes índios conservam suas tradições, língua e conhecimentos milenares específicos sobre a floresta.

Aspectos do território guarani mbyá

“O território em si, para mim não é um conceito. Ele só se torna um conceito utilizável para a análise social quando o consideramos a partir do seu uso, a partir do momento em que o pensamos juntamente com aqueles atores que dele se utilizam” (Milton Santos, 2000)

“Antigamente os avós falavam sobre a terra onde passaram... E eles diziam que havia muitas aldeias espalhadas... Não tinha estradas, antigamente, só picadas que os índios abriam. Não havia tantas dificuldades porque não tinha os brancos, nem colônias, só os índios e eles sabiam para onde ir. Estou muito alegre por ver onde pisaram nossos avós. Nossos avós antigos sempre diziam que no mundo inteiro haveria uma aldeia Mbyá. E o que eles falaram é verdade” (liderança do Aguapeu/SP, 1997).

“Antigamente nossos pais tiveram aldeias grandes com muitas famílias. E depois as famílias foram para outros lugares e alguns parentes ficaram longe. E os brancos, já no tempo dos antigos, eles falavam: “por que vocês não param, por que vocês abandonam os lugares? Isso quer dizer que vocês não querem nada. Por que vocês abandonam as suas aldeias? É porque querem outra terra para ficar? Por isso, não vamos deixar para vocês”. Antigamente não era assim porque tinha as matas e os nossos grandes chefes tinham a terra porque, antigamente, nós sabemos que Deus deixou a terra e fez este mundo para nós, então nós não dividia. Agora já os brancos, não. Eles têm seu próprio lugar, o lugar de cada um. Então agora já tem chefes brancos que falam para nós: aquele é de vocês; e vão vocês desses lugares...” (liderança feminina, aldeia Boa Esperança/ES, 1997).

Dentre os grupos Guarani da atualidade são os Mbyá que possuem o maior número de aldeias no litoral. Os Mbyá conservam um território – que compreende partes do Brasil, do Uruguai, da Argentina e do Paraguai – formado por incontáveis pontos de passagem e por aldeias que se interagem através das redes de parentesco que implicam constante mobilidade.¹⁶ A ocupação territorial guarani se

¹⁶ Da mesma forma, nós nos movimentamos sobre o território em função de nossa dinâmica, legitimamente, assim cremos, porque detemos o seu domínio, mesmo que de forma injusta perante nossa própria sociedade.

realiza segundo um modo tradicional, através de dinâmicas socioculturais próprias e seculares, assim como da manutenção da reciprocidade entre aldeias e famílias que habitam, permanentemente, o mesmo espaço geográfico (Ladeira, 1997).

Em razão da necessidade de confinar as comunidades indígenas para promover sua própria ocupação expansionista, a sociedade nacional sempre procurou criar categorias que legitimassem esse confinamento (Reservas, Colônias, Áreas Indígenas). Terra Indígena é uma categoria jurídico-administrativa definida pela Constituição Federal (artigo 231) e pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001 de dezembro de 1973), cuja proteção e demarcação compete ao Estado.⁽¹⁷⁾

Já o território indígena implica no espaço físico onde as sociedades desenvolvem relações sociais, políticas e econômicas definidas por suas tradições, culturas e cosmologias. Nesse sentido, o conjunto de terras demarcadas para os Guarani não corresponde, nem qualitativamente nem quantitativamente, ao conjunto de áreas ocupadas e pleiteadas por eles e que condizem com sua noção de território (Ladeira, 1993).

As Terras Guarani situam-se em diferentes regiões, não são contínuas e estão entremeadas pelas mais variadas formas de ocupação humana. Portanto, quando dizemos que os Guarani mantêm a configuração de um território tradicional significa que, para eles, o conceito de território supera os limites físicos das aldeias e trilhas e está associado a uma noção de mundo que implica a redefinição constante das relações multiétnicas, no compartilhar e dividir espaços etc. O domínio sobre seu território, por sua vez, se afirma no fato de que suas relações de reciprocidade – alianças ou intervenções políticas e religiosas, nas questões fundiárias e de subsistência – não se encerram exclusivamente nem em suas aldeias, nem em complexos geográficos contínuos e próximos. Elas ocorrem no âmbito do mundo onde configuram seu território, envolvendo aldeias situadas em regiões próximas e distantes (Ladeira, 1997). Assim, o território Guarani, enquanto um espaço de uso e construção, não é fragmentado porque suas aldeias não sobrevivem isoladas umas das outras.

Os Guarani ocupam e necessitam conservar, de modo tradicional, uma extensão territorial sobre a qual não detêm o uso exclusivo. E, pelo próprio fato de não deterem o uso e a posse exclusiva de todo o território que ocupam, torna-se inviável, para eles, manterem suas aldeias e seus usos e práticas em lugares fixos, alheios à dinâmica e ao modelo da ocupação envolvente que também não são estáticos. Na última década, as demandas, por parte dos Guarani para demarcação de áreas redescobertas ou retomadas (antigas aldeias ou acampamentos) se acentuaram, re-

fletindo o empenho em assegurar, diante das condições cada vez mais adversas, a base territorial de sustentação de sua sociedade (Ladeira, 2001).

Questão de Natureza

“Natureza é o primordial, quer dizer, o não construído, o não instituído; donde a idéia de uma eternidade da Natureza (eterno retorno), de uma solidez. A Natureza é enigmática, um objeto que não é inteiramente objeto; ela não está inteiramente diante de nós. Ela é nosso solo, não aquilo que está diante, mas aquilo que nos carrega” (Merleau-Ponty, [1956] 2001).

Certo equívoco reside na idéia de se estender a todas as sociedades o modelo idealizado no dualismo moderno que separa natureza e sociedade. Apesar de interesses táticos comuns, as relações com a natureza por parte das minorias étnicas e dos movimentos ecologistas são totalmente distintas. A relação das sociedades dominantes com a natureza é uma relação de tutela, e implica reconhecê-la como entidade que merece proteção e respeito por ter sido desrespeitada e maltratada, e ser passível de continuar a ser. É preciso pois estabelecer normas que definam deveres aos homens e direitos aos seres da natureza, estendendo-lhes os direitos definidos nos princípios jurídicos que regem as pessoas. O próprio conceito de natureza que atribuímos às sociedades indígenas pode ser questionado, pois não haveria lugar para a natureza em uma cosmologia que confere a animais e plantas atributos, comportamentos e códigos morais da humanidade. “O que aqui chamamos de natureza não é um objeto que deve ser socializado, mas o sujeito de uma relação social” (Descola, 1998 e 2000).

Para os Guarani o conceito de natureza tem como a tradução escolhida *Ka'agüy* (“Floresta”, “matas” – *ka'a* = mato, erva; *güy* = sob). Assim, a floresta é, em sua essência, a entidade maior (se consideramos essa expressão como conceito) que reúne todos os elementos naturais, em profunda simbiose, o que implica uma relação direta entre os seus povoadores. Se para nós, que vivemos adaptados a padrões urbanos, o conceito de natureza nos remete a vários elementos naturais fragmentados e inseridos num modelo de civilização que propõe descontinuidades (oxigênio, recursos hídricos, vegetação etc.), para os índios, segundo uma lógica natural, um rio é “natureza” junto com a vegetação que o envolve, com os minerais e fauna que abriga, com suas vazões e os solos que as suportam.

¹⁷ As delimitações das Terras Indígenas, via de regra, não abrangem todas as suas áreas de uso e têm como condicionante as ocupações do entorno, definidas por um modelo de desenvolvimento e de conservação ambiental alheio aos índios e preestabelecidos por outros interesses e horizontes.

Assim como os morros¹⁸ são natureza enquanto abrigo e sustento das plantas e dos animais, das cabeceiras dos rios, lugares dos “donos” (*ja*) que cuidam de cada um dos seres que nós dividimos em diferentes áreas do conhecimento: flora e fauna, “reino” animal e vegetal. Se, de um modo geral, nos preocupamos em cuidar da “natureza” com medidas isoladas, separando o ar, a água, o solo, o som, reservando-lhes lugares ou deslocando-os e deformando-os em função do nosso modelo de civilização, o conceito de natureza, representado pelo termo *Ka’agüy*, revela-a como um conjunto indissociado de espécies em sua diversidade. Revela ainda que o ideal de natureza prevalece aos das condições existentes. Todavia, o conceito de natureza não é abstrato, pois ela é um espaço concreto e vital em sua integridade. Para os Guarani a “natureza” enquanto *Ka’agüy* é um conjunto integrado, um espaço “fechado” e coeso que abriga seres, relações que se operam numa entidade representativa indissociável. O que chamamos de Mata Atlântica, os Guarani chamam de “nossa mata ou nossa natureza” (*nhande Ka’agüy*).

O termo *Kagüy*, genérico, dependendo do uso, vem acompanhado de outras qualificações. Entre elas, *Kagüy ete* significa mata verdadeira, autêntica, que concentra as espécies de uso; *Kagüy poru ey* (*kagüy* = mata; *pó* = mão, *ru* = ter, trazer em si; *ey* = negação) são áreas de mata intocáveis, onde se concentram os elementos originais guardados por entidades sagradas; *Kagüy rive* (áreas “onde não há nada”, imprestáveis).

“Nhanderu (Nosso Pai, o Criador), quando ele fez o mundo, ele deixou para nós os morros e os matos, onde o mel nunca vai faltar. E com os alimentos gerados do plantio e com os frutos gerados no céu (pindo, jaracaxia...) misturados com o mel, nós, “seus filhos” vamos nos alimentar. E para o brancos, Deus não deixou os matos para eles. Ele mostrou os campos, os planos, para eles usarem. Deus falou ‘os brancos é que vão usar os campos’, e também deixou para eles as vacas, os porcos e os cavalos para eles. Deixou para os brancos o que era de valor [refere-se à dinheiro]. Para nós deixou quati, tatu, paca, queixada”. (Trechos do discurso de líder espiritual mbyá do litoral do Brasil, 1997).

As condições ambientais que privilegiam para exercerem seu “modo de ser” (*teko*) implicam a existência de áreas contínuas de mata, de espécies e formações florísticas manejadas que denotam indícios de antiga ocupação guarani, de pequenas fontes de água banhadas pelo sol nascente, morros, áreas adequadas aos seus cultivos tradicionais, plantas e animais silvestres “originais” (espécies deixadas pelo criador para os Mbyá), privacidade. Desse modo, o espaço físico das áreas onde vivem ou procuram viver deve conter as formas e os recortes naturais, incluindo

do as matas e as nascentes dos rios que as banham, sendo esta a configuração ideal na definição dos locais de uso, independentemente das demarcações (Ladeira, 1992).

Os Guarani Mbyá possuem conceitos e categorias espaciais, tanto de uso corrente no âmbito do cotidiano como relativos ao espaço mítico (sagrado). *Yvy* é o termo genérico para designar o mundo, a Terra e a terra (solo) e, com frequência, também vem acompanhado de outras especificações. *Yvy vai*, a terra imperfeita, o mundo terreno, o mundo onde vivemos; *Yvy marãey*: a Terra da eternidade, onde nada tem fim, nada se acaba ou estraga, tudo se renova periodicamente (Ladeira, 1996, 1999, 2001). Vivendo ou não um tempo mítico, procuram criar condições de subsistência nesta Terra.

Observando como se opera a projeção de valores ambientais em comunidades tradicionais, vimos que o modelo de conservação que se pretende impor pode ter um efeito contrário, pois a economia de subsistência e a utilização equilibrada dos recursos naturais só acontece em sociedades que pensam a natureza como fonte inesgotável de recursos, razão pela qual, por viverem e se reproduzirem junto dela, não precisam apropriar-se dela. Seguem o princípio de que a natureza é uma herança natural. Assim é que encontramos, nos primeiros contatos com comunidades tradicionais, florestas preservadas. O que pode causar danos é a destruição da crença da eternidade das espécies naturais, que passa a acontecer quando as comunidades tradicionais vêem seu projeto de continuidade de vida e uma natureza poderosa, mágica e dominante serem violentados por outras visões: extrativismo e pesca predatórios, desmatamentos para implantação de projetos de “desenvolvimento” agropecuários e turísticos, ocupação desordenada, miséria, proliferação em poucas mãos de “propriedades privadas”, que legitimam seus crimes ambientais. Assim, após a perplexidade, sua própria identidade é posta em xeque, uma vez que a base de seus princípios éticos ambientais é demolida. Novos modelos vão impor então novos caminhos, rompendo-se a relação anterior. E elas passam a ser controladas, sancionadas, reeducadas, distanciadas para aprenderem a ver a natureza como escassa e insuficiente, frágil, proibitiva, e sem a sedução das novas necessidades que lhes são impostas e que dificilmente irão satisfazer. E o espírito de comunidade se desfaz... (Ladeira, 1990). Para se conservar e respeitar a natureza é fundamental não se quebrar seus mitos, a crença no seu domínio e poder sobre o homem, sua “força” (Ladeira, 1990).

¹⁸ Por privilegiarem os morros como “abrigo” de animais e de locais sagrados e intocáveis (*Kagüy poruey*), não aceitam as edificações que neles são feitas.

A natureza da questão

“... Aí os brancos dizem que não podem caçar, então eu digo: – vocês destruíram, quem matou os animais foram vocês, então esses bichinhos que estão vivos até agora em algumas aldeias, é porque nós estamos vivos ainda, senão vocês teriam acabado com tudo. Só agora os brancos pensam, depois de muito tempo, de muitos anos, que é preciso preservar... “Convênio Internacional de Biodiversidade”... nós índios é que sabemos conservar a “biodiversidade”. Por isso nós temos o direito de manter o nosso costume e de conservar. Os brancos, tudo o que vêem pela frente, vão destruindo. Só nós índios temos como fundamento conservar. Nós vivemos conforme Tupã nos ensinou” (Jovem liderança de Misiones, Argentina, 1997).

A exploração predatória das florestas nos primeiros séculos de colonização, e a destruição intensiva a partir do século XIX, com o processo de industrialização e urbanização e investimentos agropecuários nas regiões de domínio da Mata Atlântica, promoveram a extinção de espécies vegetais e animais e dizimou a maior parte das sociedades indígenas, sua cultura e conhecimento. Essa destruição intensiva e conjugada de florestas e índios nas regiões Sul e Sudeste (Centro-oeste e Nordeste) acarretou perdas irreversíveis. Se antes da conquista a área de Domínio Mata Atlântica era exclusiva das populações indígenas, hoje seus remanescentes são dominados pelas instituições da sociedade nacional. Nesse contexto é no mínimo compreensível que as Terras Indígenas também contemplem áreas de matas que compõem as atuais UCs.

O fato é que a drástica diminuição da Mata Atlântica, acentuada nas últimas décadas no litoral, e a necessidade de políticas para sua proteção tornaram visível e incômoda, à sociedade nacional, a presença Guarani e seu modo de ocupação territorial.

A despeito da sua visão de mundo e de suas próprias categorias ambientais não serem as mesmas dos parâmetros oficiais, observadas nas diretrizes de criação de Unidades de Conservação, o interesse dos Guarani na conservação das matas é um interesse vital pois estas são ainda o único espaço para, enquanto sociedade, viverem seu modo de vida segundo sua cosmologia e onde, potencialmente, podem desenvolver relações de autonomia diante da cultura ocidental cristã que os envolve.

Na última década, entre tantos fatores de pressão sobre a Mata Atlântica e as Unidades de Conservação, recebeu maior atenção da imprensa, e foi alvo de denúncias e debates na internet, o fato de famílias Guarani formarem aldeias em áreas em que foram decretados Parques. Este fato, criado no início da década de 1990 a partir das administrações dos Parques (em fase de implantação) situados no complexo lagunar estuarino (SP-PR), tornou-se questão

em vez de tema, e polêmica pelas próprias bases com que foi construída. Evitando-se considerar a situação territorial e cultural guarani em seu todo, buscar assessoria antropológica e mesmo as informações oficiais públicas sobre a situação das Terras Guarani, preferiu-se considerar cada família ou comunidade como um caso novo, uma incômoda mancha nos Planos de Gestão. Preferiu-se também ignorar que outras aldeias foram formadas na mesma região em áreas tituladas ou não, e que a maioria das aldeias Guarani, mesmo as identificadas e homologadas, coincidiam com inúmeras propriedades particulares, posses e áreas de parques (PE da Serra do Mar, PN da Bocaina e PE Serra do Tabuleiro). Na década de 1980, discretos, mas visivelmente, os Guarani viviam nas ilhas do Paraná. E a Serra do Tabuleiro abrigava a aldeia mais registrada em SC em razão da construção da BR-101 (1960) e da criação do PEST em 1975. E em muitas outras áreas de Mata Atlântica, independentemente de suas categorias, e muitas outras situações viveram eles, sem nosso conhecimento ou consentimento. Colocando-os na mira, como exceções à regra, como um distúrbio ecológico, como predadores e invasores estrangeiros de Parques, famílias guarani foram criminalizadas e difamadas em meios de comunicação sobre os quais não detêm nenhum controle e poder. Uma série de desgastes para todos os envolvidos; sobretudo, é claro, para os índios. Um dos métodos empregados, no caso, foi procurar descaracterizar-se o que há de mais tradicional nos Guarani: sua dinâmica territorial e identidade.

E quais argumentos prevaleceram para esse julgamento? O CTI pesquisou e elaborou, em 1990, relatório antropológico sobre a presença Guarani Mbyá na região estuarina do Paraná, que foi encaminhado ao Ibama e à Funai.¹⁹ Não houve nenhuma manifestação por parte do Ibama no sentido de discutir o relatório. Em fevereiro de 1994 o CTI, a pedido da CPRN/SMA-SP elabora outro relatório, desta vez sobre a presença Guarani na Ilha do Cardoso, também não considerado. Criaram-se impasses entre Funai e Ibama e Funai e SMA (Secretaria do Meio Ambiente/Instituto Florestal), intermediados pelo MPF. Impasses que não se resolveriam pela sua própria natureza contraditória: querer definir lugares para os índios em função das nossas temporais categorias espaciais. Além de aspectos metodológicos, há ainda um componente ideológico: nossas instâncias de Poder não aceitam a autonomia de outros povos (sob nosso domínio), mesmo que sejam eles uma pequena minoria salva do extermínio. Assim, buscando-se inverter a lógica da história, os índios Guarani passaram a ser os invasores dos “nossos”

¹⁹ Este relatório serviu de base para a identificação da Terra Indígena Ilha da Cotíngia, pela Funai.

matos e parques (nossos para quais sociedades? e em que modelos?).

Mas os “casos”, como não eram únicos, continuaram a acontecer, então com maior visibilidade. E só para falar de UCs de Uso Indireto, assim como a Ilha do Cardoso (Peic),⁽²⁰⁾ a Juréia (EEJI) e Sete Barras (PEI), cada qual com seus entraves, sua história, e a não absorção das experiências vizinhas, cada administração lidando a seu modo com a questão.

No que diz respeito à sobreposição de propriedades particulares em UCs de Uso Indireto, o quadro é bem preocupante. Somente na Serra do Tabuleiro (SC), a área identificada em 2001 para os Guarani, com apenas 1.900 ha, continha 102 propriedades privadas em seu interior e, portanto, dentro do PES há muito tempo, sem que tivessem sido desapropriadas pelo Estado. Mesmo assim, a TI sofreu, além das contestações de particulares, também a do órgão de meio ambiente, que parece preferir abrigar as 102 ocupações privadas a uma Terra Indígena. Outro exemplo é a TI do Aguapeu (SP), onde sessenta posses e títulos de propriedade, antigos e novos, incidiam nos limites da área reivindicada pela comunidade em 1993, a metade delas dentro dos limites do Parque Estadual da Serra do Mar. Em 2002 a União indenizou os ocupantes (restam dez cujos depósitos foram feitos em juízo).

Além de definir mais claramente quais os objetivos dessa “questão” (índios X parques), é preciso deter-se na própria natureza dos sujeitos em questão (o que contribuiria para deixar mais claros os objetivos). Se temos como base física a Mata Atlântica e territórios indígenas, sobre os quais estão as categorias criadas de UCs e TIs, temos, como sujeitos da questão e suas múltiplas relações, os ecossistemas e os grupos indígenas. As organizações ambientalistas “defendem” as espécies vegetais e animais segundo suas pesquisas, protegem-nas criando normas de direito, *falam em seu lugar*. Os grupos indígenas, como os Guarani, são solicitados, e cada vez mais, a manter relações de dependência com o mundo dos brancos. As entidades indigenistas podem apoiá-los em seus projetos, em defesa de suas terras e territórios, assessorá-los na compreensão e no diálogo com a complexa sociedade dos brancos (normas, sistemas e modo de vida). Mas nem os indigenistas nem antropólogos *representam* esses sujeitos e quanto mais intenso o contato, mais se pensam legítimas as negociações baseadas nos princípios e regras da sociedade dominante, entre brancos e índios. Por serem humanos (o processo de “domesticação” teria sido extinto, ao menos com esse nome), as intervenções se processam sem conhecimento sobre as diferenças lingüísticas, os padrões culturais, a condição de minoria, os processos sociais internos à cada comunidade. E assim as institui-

ções dispensam, nos contatos interculturais e na fase de elaboração dos programas implantados pelos governos, a participação de antropólogos e especialistas... (porque de construções entendem os engenheiros e arquitetos, de saúde os médicos, de biologia e meio ambiente os biólogos, mas de *cultura* “todos” pensam entender).⁽²¹⁾ E novos e maiores problemas surgem, inclusive ambientais.

A meu ver essa questão, por sua natureza assim construída, colocando as próprias “vítimas” (índios e florestas) da devastação em confronto, tira o foco de questões de fato preocupantes em relação ao futuro da Mata Atlântica. O que é preciso é não se acomodar à inoperância das instituições de governo que não reconhecem nem mesmo as figuras jurídicas e leis que criam, sobrepondo cada vez mais categorias e legislações inócuas, sendo preciso muitas batalhas e gestões da sociedade civil para estas serem cumpridas, e dificilmente o são, sobretudo nos casos mais graves.

Duas concepções correntes sobre a relação dos índios com a natureza se contrapõem. Uma delas se funda na idéia inspiradora de harmonia entre índios e a natureza e a outra de que as práticas tradicionais de subsistência indígena são destrutivas e desequilibradoras.⁽²²⁾ Essas concepções dificultam a compreensão sobre a relação das sociedades indígenas e o seu ambiente e a busca de alternativas concretas de conservação ambiental.

Organismos internacionais, como a World Wild Foundation (WWF), a Organização das Nações Unidas (ONU) e a União Internacional pela Conservação da Natureza (IUCN), reconhecem os direitos dos povos indígenas à terra e o seu papel fundamental na conservação das florestas.⁽²³⁾ “Todavia, as contradições inerentes às dicotomias existentes nos discursos e posturas conservacionistas e desenvolvimentistas (natureza x cultura; preservação x desenvolvimento) mostram que ambos trouxeram drás-

²⁰ Em 1999, depois de seis anos de intolerância, foi criado por intermédio do MPF e assumido pela nova direção do Peic o Grupo de Trabalho Interinstitucional, formado pela Funai, CTI, IF, Peic e a comunidade Guarani. [A entrevista a Marcos Campolim (diretor do Peic) que integra este capítulo trata a respeito do Grupo Interinstitucional (n. e.).]

²¹ Esta questão também foi abordada pela antropóloga Nadia Farage, professora da Unicamp, em reunião do GT de Educação Indígena. VII Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores. Unesp, 2003.

²² Como exemplo, a natureza amazônica poderia ser considerada o produto cultural de uma manipulação muito antiga da fauna e da flora, observada na “abundância dos solos antropogênicos e sua associação com florestas de palmeiras ou de árvores frutíferas silvestres que sugerem que a distribuição dos tipos de florestas e de vegetação na região resulta, em parte, de vários milênios de ocupação por populações cuja presença recorrente nos mesmos sítios transformou profundamente a paisagem vegetal... sobretudo no que diz respeito à taxa de biodiversidade, mais elevada nas porções de florestas antropogênicas do que nas porções de florestas não modificadas pelo homem” (Descola, 2000: 150).

²³ Tema abordado por Cláudio Maretti nesta publicação. (n. e.)

ticas conseqüências e injustiças aos povos autóctones. Este fato pode ser constatado tanto pela destruição da maior parte de seus territórios em nome de um modelo de desenvolvimento econômico, quanto pela criação de áreas protegidas em florestas conservadas das quais algumas políticas pretendem excluí-los” (Birraux-Ziegler, 1997).

As práticas de gestão e ordenamento territorial definidas pelas políticas públicas, envolvendo porções de terras e de matas ocupadas por grupos étnicos ou comunidades minoritárias, resultam, de um modo geral, na submissão de concepções espaciais, normas de organização, ocupação e sociabilidade próprias desses grupos às convenções e aos padrões políticos e econômicos dominantes (responsáveis pela reprodução de um sistema nitidamente injusto e autoritário). Via de regra, impõe-se às populações tradicionais a adequação aos nossos parâmetros e modelos de conservação. Assim, as dificuldades de implantação de planos de gestão em áreas que se transformaram em Unidades de Conservação, apesar de alguns esforços para se reverter o quadro, decorrem, provavelmente, de razões políticas e metodológicas: o seu planejamento não considera as formas de manejo já existentes como referência inicial para a realização do zoneamento em seu todo. Dificilmente se poderá suprir a falta de reconhecimento da presença de outras vivências e saberes, por meio do fomento de reuniões “participativas”.

Como as pressões maiores nas áreas protegidas advêm do modo de ocupação envolvente e, mais fortemente do modelo de desenvolvimento e consumo da sociedade dominante, estas pressões acabam influenciando no ambiente como um todo, no interior e no entorno destas áreas, promovendo a intensificação e/ou a diversificação dos tipos de usos, de forma concentrada numa mesma área ou região. Assim, é preciso considerar também as condicionantes derivadas do modelo da ocupação existente fora da Unidade para confeccionar seu plano de manejo. Ao mesmo tempo, a reorganização dos espaços externos deveria também se referenciar nas formas de uso das comunidades tradicionais e indígenas e nas características ambientais, evitando-se maiores danos ao ambiente e a essas comunidades (Ladeira, 2001).

A imprensa em foco

“Nós somos uma única família original – o corpo e o jeito é o mesmo, a língua e a palavra é a mesma... É por isso que nós estamos fazendo força para ter um só pensamento, no Paraguai, no Brasil... Todos nós queremos ter saúde, a mesma alegria, a mesma força” (A terra onde pisamos vídeo, CTI, 1998).

Embora em algumas reportagens locais aspectos da relação entre índios e meio ambiente sejam mostrados

(com ambigüidade), o foco da imprensa tem sido a tese de que os índios Guarani são *invasores* de Parques, com se vê já nos títulos e manchetes: “Entidades ajudaram índios a invadir parques estaduais” (OESP, 19/11/2001); “Invasão de reservas por índios vai à Justiça” (OESP, 18/11/2001); “Índios guaranis invadem área de mata atlântica em São Paulo” (OESP, 9/8/2000). Estes e outros artigos, veiculados também em revistas (*Época*, 2000; *Galileu*, 2002, além de revistas universitárias e “revista de interesses difusos”), se ocupam em “informar” a série de invasões de índios argentinos nos Parques e “Reservas Ecológicas” a partir da década de 1990, como dizem. Esse enfoque, apresentado reiteradas vezes, induz o leitor desavisado a crer que os índios são *invasores*, *forasteiros* (estrangeiros), *extrativistas* *predadores*, *traficantes*. Participantes de uma poderosa rede de tráfico de pássaros e aves silvestres e “colocados” nas UCs para que ONGs e movimentos organizados possam se capitalizar e implantar também uma indústria turística. Notícias montadas em versões que não contemplam a realidade dos Guarani, veiculando ainda que teriam sido “trazidos clandestinamente da Argentina”, ou simplesmente que são índios argentinos (e não índios Guarani),²⁴ porque alguns de seus membros nasceram na Argentina, no Rio Grande do Sul ou na fronteira com o Paraguai (e outros em SC, SP e PR, ES, MS). Dos antropólogos, a imprensa insiste que falem da “terra sem mal”, excluindo informações sobre a situação histórica, atual e real das TIs, e reduzindo o significado do mito a uma versão banal, convencional e folclórica.

A reiteração dessas “verdades” parece visar a criação de uma consciência anti-índios, ou melhor, anti-sociedades indígenas (nada contra “o bom selvagem” ou o “ bom índio morto”). Mas pode também funcionar diferentemente, quando acusações ostensivas e ofensivas se auto-denunciam e causam reações de solidariedade aos índios, e entre eles próprios. Contudo, o efeito dessa disseminação deformada dos fatos pode ter um efeito de fato imprevisível quando, como reação, generaliza-se o direito indígena ao uso do espaço físico, vinculando o “direito” histórico (virtual) ao direito atual, real.

Os índios não têm o domínio dos meios de comunicação. Sua comunicação se opera oralmente nas aldeias, nas visitas sociais e de intercâmbios. Por seu lado, em seus discursos internos, referem-se à destruição causada pelos brancos que põem em risco a condição da terra.

“Antigamente nós tínhamos um rio limpo, não precisava poço, os brancos tiraram nosso rio e nossa liberdade. Quando lembramos do passado ficamos

²⁴ Como diz Melià (1987), o Guarani está no Brasil, está na Argentina e está no Paraguai, o fato é que ele é Guarani e suas fronteiras são outras.

muito tristes e derramamos lágrimas. Nossos rios, que eram tão bonitos foram eles que tiraram de nós... Em cada reunião nossa, nós pedimos para os brancos que eles devolvam o que nos tiraram, as terras, os matos, pelo menos que eles devolvam um pouco do que nos levaram, eles podiam devolver. Se eles devolverem alguma coisa do que nos levaram, *xe ramói* (o avô) podia construir sua casinha, sua casa de reza (*opy*) e todos vão ter liberdade para plantar. Nós que somos Guarani, nós que somos iguais, nós nascemos para viver no mato, sempre vamos viver para usar o que é nosso. É por causa disso que nós todos estamos fazendo força, para ter de volta o que nós perdemos. E o que nós estamos pedindo para o governo, foi o próprio governo que nos tirou, tirou toda a nossa terra e os nossos rios..." (Misiones, vídeo CTI, 1998).

Enquanto isso, a imprensa também divulga em "Alerta Ambiental" (*FSP*, 27/06/03) que o desmatamento na Amazônia cresceu 40% no biênio 2001-2002 em relação ao período anterior, segundo estimativa do Inpe. Nos últimos anos a Amazônia já perdeu quase 244 mil km² de cobertura vegetal. Será preciso vermos também a quase total devastação da Amazônia para, num futuro próximo, os índios serem criminalizados e terem sua práticas de subsistência na floresta interditadas?⁽²⁵⁾

Em busca de um caminho sem males

"Neste mundo, nesta terra, os brancos querem matar os índios, por causa da terra. Mas os brancos não vão ter coragem de nos matar, não todos os brancos" (Liderança espiritual do Brasil, no Paraguai. CTI, 1997).

Se, aos olhos dos brancos atuais, os Guarani atuais não se assemelham aos Guarani históricos descritos pelos cronistas, também os *Juruá* ("boca com cabelo" – denominação dada pelos Guarani aos barbudos europeus conquistadores e empregada ainda hoje para se referirem aos não-índios) não se assemelham aos brancos "históricos" do séc. XVI. Embora os quinhentos anos de contato tenham se passado, e as roupagens sejam outras, prevalecem nas relações atuais entre brancos e índios, traços da época da conquista e da colonização. No mínimo queremos determinar seus espaços de ocupação e ditar regras de uso do "nosso" espaço. Afinal não seríamos ainda os dominadores?

Os Guarani vivem o grande paradoxo de sofrerem pressões para adotarem os sistemas da sociedade nacional, no que se refere à educação, saúde, trabalho, moradia etc., ao mesmo tempo que, para terem seus direitos assegurados, devem manter-se étnica e culturalmente diferenciados, vivendo "conforme seus costumes, línguas, crenças e tradições". São criticados ou menosprezados



Mãe e filha guarani de Bracuí, em Angra dos Reis, RJ. (Milton Guran, 1988)

quando, aparentemente adotando os modelos vigentes na sociedade envolvente, assemelham-se à população carente da nossa sociedade, da mesma forma que o são quando não se submetem às pressões para abandonarem seu modo de vida – suas próprias práticas de higiene e saúde, de educação, suas técnicas construtivas e agrícolas etc. (Ladeira, 2002).

Alianças são feitas com os diversos setores da sociedade nacional, incluindo os responsáveis pela degradação ambiental (empresas, proprietários, governos). Será mais difícil aceitar a diversidade étnica e cultural de sociedades autônomas que possuem outros modelos de uso e sustentação do ambiente? Parece que sim, mas é preciso.

A seu modo, os índios não ouvidos falam de seu descontentamento sobre como são realizadas visitas e pesquisas em áreas preservadas. Essas presenças, assim como os barulhos e cheiros e atritos no chão assustam os animais. Se as regras fossem outras, estas seriam as recomendações dos Guarani aos visitantes e pesquisadores com relação à fauna: não usar desodorantes ou perfumes, não comer alimentos industrializados (e sim os naturais para manter o cheiro), não falar quando caminham, ensinar as crianças a só andarem descalças na mata para aprenderem a pisar e a caminhar com cuidado, sem ruídos etc. Outras medidas gerais seriam sazonalizar todas atividades de subsistência (econômicas), praticar resguardos e dietas, para não comprometer a reprodução dos ciclos e espécies.⁽²⁶⁾

Se as UCs e as TIs não forem de fato protegidas e não se recuperar áreas significativas de vegetação nativa (sem a primazia do direito de propriedade individual sobre os direitos coletivos), os mapas de vegetação continuarão

²⁵ A revista *Veja* (28/01/04) publicou a pequena mas oportuna matéria "Fiscal, espécie rara" na qual divulga que imagens de satélite, na Amazônia, "mostram como áreas indígenas representam barreiras contra o desmatamento".

²⁶ Sobre a sazonalidade das atividades de subsistência, ver artigo de Adriana Felipim neste capítulo. (N. E.)

pessimistas. Nesse sentido, além da conservação do que sobrou, são necessárias novas medidas para recuperação de áreas degradadas, ampliando-se a porcentagem de florestas. Isto se pensamos em futuro, se aprendemos no presente com os desastros do passado de genocídio e degradação ambiental.⁽²⁷⁾

No que se refere às Terras Indígenas, o cumprimento da legislação vigente (CF e Decreto nº 1.141), evitaria danos ambientais no interior e no seu entorno. Para tanto, seria preciso que as próprias políticas públicas relativas aos povos indígenas se adequassem ao princípio e condição de que as Terras Indígenas são áreas protegidas de acordo com a Constituição Federal (artigo 231).

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, *competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens*. Parágrafo 1º: “São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural *segundo seus usos, costumes e tradições*”.

A proteção ambiental prevista na CF é fundamental para que os recursos ambientais das Terras Indígenas sejam conservados e os índios possam exercer suas formas de manejo adequadamente e sem conflitos com a população envolvente.

O que tem acontecido é que as aldeias, cujas áreas passam pelo processo de reconhecimento formal, tornam-se alvo de programas governamentais de saúde, saneamento, educação, moradia, econômicos etc., realizados quase sempre sem subsídios técnicos e teóricos que levem em conta as especificidades culturais e as circunstâncias e características de cada comunidade, nem as condições ambientais de suas áreas.

A proteção ambiental prevista na CF impõe a manutenção dos usos, costumes e tradições indígenas como prerrogativa de direito e definidora da categoria de Terra Indígena. Desse modo, os programas assistenciais que se consolidam por meio de edificações e estruturas (saúde, saneamento, educação etc.) deveriam se ater no essencial e estritamente necessário, respeitando-se o modo de vida do grupo indígena e suas reais necessidades, bem como a organização espacial de cada aldeia (casas, roças, quintais, matas, espaços de rituais etc.) que não é fixa, pois é social. E, sobretudo, os aspectos relativos à localização dessas obras e os critérios técnicos deveriam ser definidos em conjunto com os órgãos de Meio Ambiente competentes, bem como, dependendo do caso, se proceder

à elaboração de Rima (Relatório de Impacto Ambiental).

Não é o que está ocorrendo, porém, nos últimos anos, em algumas aldeias que estão sendo reconhecidas. Uma série de edificações de tendências e estilos variados (escolas, moradias, centros de visitação etc.), e vias de acesso de veículos a essas edificações, sanitários precários e sem manutenção sistemática, são feitas sem se considerar a questão ambiental da Terra Indígena e cultural da sua comunidade. Penso ser de extrema urgência que esta situação seja revista e revertida pelas instituições responsáveis (Funai, Funasa, SE, Sema, MPF etc.). Não se trata de negar assistência às comunidades indígenas mas sim de realizá-la com eficiência e sem impactos ambientais e culturais.

Em reuniões com comunidades indígenas e empresas de desenvolvimento (entre elas: Barragem, Krukutu-Furnas; Morro dos Cavalos-Denit) os representantes guarani revelaram que a expectativa maior das comunidades referia-se à demarcação e reposição de vegetação para que as famílias pudessem assegurar os espaços de mata e desenvolver sua agricultura, vivendo com maior liberdade seus usos, costumes e tradições. O repovoamento de áreas degradadas com espécies nativas que fazem parte do acervo cultural guarani contribui não só à conservação do ambiente e da paisagem das Terras Indígenas, mas também ao bem-estar, à dieta alimentar e à melhoria das condições de saúde da comunidade. Para tanto, é preciso uma terra cuja proteção ambiental seja exercida com rigor, sem o que, em breve, será insuficiente. Entretanto parece que as prioridades dos Guarani são as mais difíceis de atender.⁽²⁸⁾ E as medidas “compensatórias” das empresas acabam priorizando edificações e bens de consumo.

Enquanto áreas protegidas, deveriam estar sendo cumpridas as diretrizes para implantação das UCs e definidas novas estratégias para a sua regularização fundiária. Do mesmo modo, as TIs e seu entorno deveriam estar recebendo a proteção ambiental de acordo com o artigo 231 da CF, sendo estendida às comunidades indígenas a possibilidade de realizarem seus zoneamentos ou seus próprios planos de gestão (quando necessário), sem maiores entraves ao reconhecimento e conservação de seus direitos originários.

²⁷ Um sopro de destruição, de José A. Pádua (2002), revela o discurso crítico e visionário já existente no país entre 1786 e 1888 sobre a destruição ambiental.

²⁸ Ciente da situação ambiental atual, que demanda ações integradas com comunidades indígenas, o CTI tem trabalhado com ações diretas de reposição de espécies nativas e de apoio ao modelo da agricultura tradicional, em aldeias guarani do litoral.

Referências bibliográficas

- AZANHA, Gilberto; LADEIRA, Maria Inês. Os índios da Serra do Mar: A presença Mbyá Guarani em São Paulo. São Paulo, Centro de Trabalho Indigenista; Nova Stella, 1988.
- BIRRAUX-ZIEGLER, P. Culture, nature, nationalisme et internationalisme: l'exemple peuples du bassin amazonien. Civilisations, Bruxelles, v. XLIV, n. 1/2, 1997.
- CABEZA DE VACA, Alvar Núñez. Naufrágios & comentários. São Paulo, L&PM Editores, 1999.
- CADOGAN, Leon. La encarnación y la concepción; la muerte y la resurrección en la poesia sagrada 'esotérica' de los Jeguakáva-Temondé Porã-Guê (Mbyá-Guarani) del Guairá, Paraguay. Revista do Museu Paulista, São Paulo, v. IV, 1952.
- . Ayvu Rapyta: textos míticos de los Mbyá-Guarani del Guairá. São Paulo, USP, 1959. (Boletim, 227; Antropologia, 5)
- . Aporte a la etnografía de los Guarani del Amambái, Alto Ypané. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 10, n. 1 e 2, 1962.
- . Ywyrã ñe'ery fluye del árbol la palavra. Asunción, Centro de Estudios Antropologicos de la Universidad Católica "Nuestra Señora de la Asunción", 1971.
- CALIXTO, Benedicto. Os primitivos aldeamentos indígenas e índios mansos de Itanhaém (1902). Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, São Paulo, v. VIII, 1905.
- CÂMARA, Ibsen de Gusmão. Plano de ação para a Mata Atlântica. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica, 1991.
- CLASTRES, Hélène. Terra sem Mal: o profetismo Tupi-Guarani. São Paulo, Brasiliense, 1978.
- CLASTRES, Pierre. A fala sagrada: mitos e cantos sagrados dos índios Guarani. Campinas, Papyrus, 1990.
- DEAN, W. A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
- DESCOLA, Philippe. Estrutura ou sentimento: a relação com o animal na Amazônia. Mana, Rio de Janeiro, Contra Capa Liv., v. 4, n.1, 1998.
- . Ecologia e cosmologia. In: . DIEGUES, A. C. (org). Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos Trópicos. São Paulo, Hucitec, Nupaub/USP, 2000.
- DIRECCIÓN GENERAL DE ESTADÍSTICAS, ENCUESTAS Y CENSOS. Pueblos indígenas del Paraguay – resultados finales: 2º Censo Nacional Indígena de Población y Viviendas. Asunción, 2002.
- LADEIRA, Maria Inês. Yy Pau ou Yva Pau. Espaço Mbyá entre as águas ou o caminho aos céus: os índios Guarani e as Ilhas do Paraná. São Paulo, Centro de Trabalho Indigenista, 1990.
- . O Caminhar sob a Luz: o território Mbyá à beira do oceano. São Paulo, USP, 1992. Dissertação de Mestrado.
- . Os índios Guarani-Mbyá e o complexo lagunar estuarino de Iguape – Paranaguá. São Paulo, CTI, 1994.
- . Migrações Guarani Mbyá. Travessia: Revista do Migrante, São Paulo, CEM, v. 9, n. 24, jan./abr. 1996.
- . A necessidade de novas políticas para o reconhecimento do território Guarani. Texto apresentado no 49º Congresso Internacional de Americanistas - Quito, mimeo, 1997.
- . Yvy marãey. Suplemento Antropologico: Revista del Centro de Estudios Antropologicos, Asunción, Universidad Católica, v. 34, n. 2, 1999.
- . Espaço geográfico Guarani-mbyá: significado, constituição e uso. São Paulo, USP, 2001. Tese de Doutorado.
- . Relatório de identificação e delimitação Terra Indígena Morro dos Cavalos - SC. Brasília, Funai, 2001.
- ; DARELLA, M.D.P., FERRAREZA J.A. Relatório sobre as áreas e comunidades Guarani afetadas pelas obras de duplicação da BR-101 no Estado de Santa Catarina, trecho Garuva – Palhoça. Mimeo, 1996.
- MELIÁ, Bartolomeu. El Guarani: experiencia religiosa. Asunción, Ceaduc-Cepag, 1991.
- . La novedad Guarani. Revista Bibliográfica (1987-2003), Asunción; 2003.
- MERLEAU-PONTY, M. O conceito de natureza. O Nó Górdio, Rio de Janeiro, n. 1, 2001.
- MONTOYA, Antonio Ruiz de. Vocabulario y tesoro de la lengua Guarani, ó mas bien Tupi. Paris, Maisonneuve y Cia, 1876.
- NOELLI, F. La distribución geográfica de las evidencias arqueológicas Guarani. Texto apresentado à V RAM, Florianópolis/SC, mimeo, 2003.
- NIMUENDAJÚ, Curt. As lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani. São Paulo, Hucitec, Edusp, 1987.
- OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. A geografia das lutas no campo. São Paulo, Contexto, 1999.
- OLIVEIRA COSTA, J. P. Avaliação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - MAB-UNESCO. São Paulo, Conselho Nacional da Reserva da Mata Atlântica do Estado de São Paulo/SMA/Cetesb, 1997. (Caderno, 6).
- PÁDUA, J. A. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888). Rio de Janeiro, Zahar, 2002.
- SAGUIER, Rubén B. Literatura guarani del Paraguai. Caracas, Biblioteca Ayacucho, 1980.
- SANTOS, Milton. Território e Sociedade: Entrevista com Milton Santos. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2000.
- SCHMIDEL, Ulrich. Voyage curieux au rio de La Plata (1534-1554). Paris, Éditions Unesco, 1998.
- SCHADEN, Egon. Aspectos fundamentais da cultura guarani. São Paulo, Edusp, 1974.

Sites consultados

www.sosmatatlantica.org.br
www.ecosolidariedade.org.br
www.trabalhoindigenista.org.br

Vídeo

"Jaguata Pyau – A terra onde pisamos".

O impacto dos Guarani sobre Unidades de Conservação em São Paulo

Fábio Olmos*

Christine Steiner São Bernardo**

Mauro Galetti***

Parques, Reservas Biológicas, Estações Ecológicas e outras Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral cobrem menos de 5% do território brasileiro, embora critérios internacionais recomendem um mínimo de 10%. Comparativamente, Terras Indígenas ocupam cerca de 11% do país, incluindo cerca de 20% da Amazônia. O estado de São Paulo tem apenas 3% de sua área sob a proteção legal (mesmo que não efetiva) de UCs, embora 13,9% do estado seja recoberto por vegetação nativa (Brito 2000, Zorzetto *et al.*, 2003).

A Mata Atlântica já ocupou o equivalente a 1,35 milhões de km², mas hoje é um dos biomas mais ameaçados e com a maior concentração de espécies em perigo por ter sido reduzida a 7,3% de sua extensão original (Fundação SOS Mata Atlântica & Inpe 2002). A maior parte das florestas existentes está em estágio inicial/médio de sucessão vegetal, ocupando áreas antes degradadas por desmatamentos ou poluição. Não há Mata Atlântica em excesso, especialmente florestas maduras, para podermos dispor para outros fins que não a conservação de sua biota e serviços ambientais, como o vital abastecimento de água das grandes cidades do Sudeste.

O território de algumas UCs paulistas apresenta sobreposição parcial ou total com terras ocupadas por grupos Guarani ao longo da faixa florestada das serras do Mar, Paranapiacaba e Itatins. Esta sobreposição é resultado de diferentes processos e constitui um dos maiores problemas para a conservação da biodiversidade no que é um dos maiores remanescentes de Mata Atlântica no planeta.

Em contraste ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9985/00), a Constituição Federal (artigo 231) reconhece aos índios o direito de ocuparem qualquer terra que alegarem ser de ocupação tradicional. A remoção dos grupos indígenas de suas terras é vedada, a menos que haja epidemia ou catástrofe que ponha em risco a população. Além disso, a prática corrente (embora legalmente questionável) é de eximir os índios de qualquer tipo de penalização por crimes ambientais, tais como caça,

AFIRMAM OS AUTORES QUE A SOBREPOSIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE ALGUMAS UCs PAULISTAS COM TERRAS OCUPADAS POR GRUPOS GUARANI CONSTITUI UM DOS PROBLEMAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO QUE É UM DOS MAIORES REMANESCENTES DE MATA ATLÂNTICA NO PLANETA.

desmatamento, retirada, transporte e venda de palmito, orquídeas e bromélias, independente de seu grau de integração e relacionamento com a economia de mercado e a sociedade maior. Isto dá carta branca para que toda sorte de dano ambiental seja cometido, sem mencionar violações a áreas de domínio público.

Quando grupos indígenas ocupam Unidades de Conservação de Proteção Integral e iniciam atividades de subsistência ditas tradicionais, os objetivos das UCs deixam de ser cumpridos, já que a agricultura e o uso do fogo “tradicionais” podem degradar seriamente os ambientes, e a caça e o extrativismo podem afetar a abundância e densidade populacional das espécies exploradas, causando sua extinção ecológica ou mesmo total.

Segundo a Constituição Federal: “incumbe ao poder público (...) definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justificam sua proteção”. A Carta Magna é clara em determinar que a utilização das Unidades de Conservação ou Áreas de Proteção Ambiental só poderá ser feita de modo que não comprometa a totalidade dos atributos que justificam a proteção desses espaços. É bastante claro que populações humanas subsistindo do extrativismo, caçando e convertendo florestas em roças e sapezais são contraditórias com as finalidades das Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Há pouca esperança de que as UCs na Mata Atlântica ocupadas por “populações tradicionais” abrigarão sua biodiversidade original no futuro, já que a exploração

* Biólogo, consultor ambiental [end: Largo do Paissandu 100/4C, 01034-010, São Paulo (SP)].

** Bióloga, mestranda do programa de Pós-Graduação em Ecologia de Agroecossistemas, Esalq-USP, Piracicaba (SP).

*** Biólogo, docente do Departamento de Ecologia da Universidade Estadual Paulista [end: C.P. 199, 13506-900, Rio Claro (SP)], e pesquisador do Instituto de Biologia da Conservação (IBC), Campinas (SP).

comumente predatória dos recursos naturais (facilitada pela relativa imunidade legal dos índios e processos judiciais lentos) aliada ao crescimento populacional dessas comunidades eventualmente terminará por deixar esses territórios tão modificados e empobrecidos como a maioria das terras que não dispõem de proteção integral. Uma amostra desse processo é visível nas pequenas Terras Indígenas do Mato Grosso do Sul, onde uma população que cresceu explosivamente em um território hoje pequeno dilapidou até mesmo recursos críticos, como a lenha usada para cozinhar. Ali a saída para o desequilíbrio entre recursos e população indígena tem sido a ocupação de terras particulares. Em outros locais o alvo são parques e outras Unidades de Conservação.

A ocupação Guarani na Mata Atlântica paulista

Indigenistas têm frequentemente usado o argumento que a ocupação indígena contemporânea de UCs na região é “tradicional” devido à presença de sambaquis e testemunhos históricos da presença de grupos Tupi na região. Mas não há absolutamente evidência cultural, arqueológica, genética ou antropológica que ligue os povos sambaquieiros (extintos após a chegada dos Tupi e dos subgrupos Guarani entre 800 e 1000 d.C.) aos grupos Guarani contemporâneos que reivindicam terras na Mata Atlântica paulista (Uchoa, 1982; Figuti 1999; Gaspar, 2000).

Da mesma forma, é esticar demais a evidência existente acreditar que os Tupi que habitavam o litoral paulista (Tupiniquins e Tupinambás) no século XVI e primeira metade do XVII tenham um vínculo direto com os Guarani Nhandeva e Mbyá de hoje. A família linguística Tupi-Guarani abrange vários conjuntos de línguas e aquela dos Guarani atuais faz parte de um conjunto diferente daquele dos antigos Tupi, evidenciando serem povos distintos (Rodrigues, 1985). Brochado (1984) não aceita a expressão “Tupi-Guarani”, pois esta reúne no presente ramos que há muito teriam divergido.

Um ponto interessante é que em São Paulo a chegada dos Tupi causou o deslocamento de uma população tapuia (não-Tupi) “arcaica” para o Médio Vale do rio Ribeira de Iguape. Esta população deixou vestígios peculiares na Serra de Paranapiacaba e persistiu na região em que hoje estão os Parques Estaduais do Alto Ribeira e Intervalos até o final do século XVII, desaparecendo sem ter sido registrada pelos colonizadores, que não mencionam índios habitando o Alto Ribeira (De Blasis, 1999; Robrahm-González, 1999).

Os Guarani do litoral, denominados Carijó, Cario ou “Patos”, ocupavam a costa ao sul de Cananéia ao longo do Paraná e Santa Catarina. Fontes do século XVI, como

Hans Staden e Gabriel Soares de Souza (que chamava os Tupiniquim de Goyanazes), são bastante claras em situar os domínios dos Carijó ao sul de Cananéia.

Apesar das afinidades lingüísticas entre os grupos Tupi, os Guarani apresentavam peculiaridades culturais importantes, como notado por vários autores anteriores (Ihering, 1907; Schaden, 1954). Estes foram considerados pelos jesuítas baseados em São Vicente como mais interessantes para a conversão por serem mais afáveis e numerosos do que os Tupiniquim locais e, durante a segunda metade do século XVI e a primeira do século XVII, diversos padres desenvolveram missões ao sul de São Vicente, chegando a estabelecer aldeamentos Carijó próximos a Itanhaém e em Barueri, na atual grande São Paulo.

As novas doenças trazidas pelos colonos europeus e pelo tráfico de escravos índios trouxeram o fim para os Tupi dessa região, tal como os Carijó e outros grupos do litoral (Schaden, 1954; Clastres, 1978; Dean, 1996), embora seus genes persistam em parcela considerável da população brasileira (Pena, 2002). Os Carijó, Guarani do litoral, deixam de ser mencionados em todas as referências históricas após o século XVII (Santos, 1977; Nimuendajú, 1987; Carvalho, 1998). Young (1901) nota que entre 1532 e 1834 não há documentação comprobatória da existência de indígenas livres no litoral paulista e Vale do Ribeira, embora especule que “algumas tribos” habitavam os sertões. A existência ou identidade destes nunca foi comprovada.

Alguns grupos Guarani evitaram os jesuítas e os colonos espanhóis, permanecendo em território inacessível nas florestas do que é hoje o Paraguai. Estes eram os Caingua ou Caingua. Alguns acreditam que destes descendem os atuais Guarani Mbyá, Nhandeva (ou Chiripá) e Kaiowá (Pãitavyterã), que consideram a si mesmos grupos distintos (Clastres, 1978; Meliá, 1991; Ladeira, 1994).

As primeiras levas Guarani chegaram ao litoral de São Paulo em 1835, cerca de dois séculos após o desaparecimento ou absorção das culturas indígenas da região. Estes eram Nhandeva que, oriundos do Paraguai, atravessaram o atual estado do Paraná e entraram em São Paulo por Itararé e Itapetininga, fixando-se finalmente em Itariri (Nimuendajú, 1987:10), dando origem à atual TI Itariri.

A migração em direção à Costa continuou e, eventualmente, outras aldeias foram fundadas próximas a Itanhaém e Iguape. No início do século XX uma revisão sobre os índios de São Paulo informa que os Guarani do leste paulista mostravam intensa relação com a população não-indígena, incluindo casamentos, sendo descritos como cristãos e mantendo poucos de seus costumes (Ihering, 1907). O mapa de Ihering (1911) mostra que no leste paulista do

início do século havia aldeamentos dos Guarani Nhandeva apenas nas vizinhanças de Itariri e entre Itanhaém e Santos, enquanto que anos antes (Ihering, 1907) havia grupos dispersos no litoral entre Peruíbe e Iguape.

O primeiro grupo Mbyá chegou às florestas do litoral paulista, proveniente do Paraguai e norte da Argentina, apenas em 1921. Este grupo estava ostensivamente em peregrinação messiânica em busca da “Terra sem Males” existente além do oceano, que imaginavam poder atravessar de forma mágica até serem confrontados, na região do atual município de Praia Grande, com a diferença entre o que sua mitologia dizia e a realidade de um oceano que não conheciam (Nimuendajú, 1987: 106).

Impossibilitado de atingir seu objetivo, por razões óbvias, o grupo estabeleceu-se na região. Outros se seguiram, em um fluxo que continua até hoje. Grupos guarani (principalmente Mbyá) provenientes da Argentina e do Paraguai continuam migrando para o leste brasileiro (Schaden, 1954, 1974; Nimuendaju, 1987; Ladeira e Azanha, 1988).

O fato da presença Mbyá no litoral de São Paulo (sem mencionar o Vale do Ribeira) datar da década de 1920 faz com que o grupo tenha tradicionalidade temporal na região similar ou menor do que grupos descendentes de imigrantes como os nipo-brasileiros (que chegaram na região uma década antes). Deve-se lembrar que os grupos Guarani interioranos apresentam grandes diferenças culturais e na forma de subsistência em relação aos Tupi que ocupavam o litoral paulista e parte da baixada do rio Ribeira de Iguape, notoriamente a falta de uma tradição voltada para a pesca. No entanto é comum ver indigenistas tratando os Tupi de então e os Guarani Mbyá e Nhandeva de agora como se fossem um único povo para subsidiar afirmações de “posse tradicional da terra”.

Alguns indigenistas têm atribuído as migrações Guarani à busca da “Terra sem Males” nas proximidades ou outro lado do oceano (Nimuendajú, 1987) e à “natureza nômade” do Guarani. Mas é surpreendente que pouca atenção tenha sido dada à crescente ocupação da área original Guarani pela agricultura e pecuária comerciais, especialmente no Paraguai, onde foram perdidos cerca de 2 milhões de ha de Mata Atlântica entre 1984 e 1991, restando hoje cerca de 10% da floresta original (Macedo & Cartes, 2003). Outra importante influência no nomadismo indígena, reconhecida há muito, é o padrão comum de esgotamento dos recursos naturais (caça, palmito, nutrientes do solo cultivado, material para utensílios, lenha etc.) em áreas utilizadas, mesmo que “tradicionalmente”, por aqueles grupos.

Além disso, como veremos, um importante fator nas recentes invasões de UCs por grupos indígenas tem sido

tensões e disputas internas de grupos. A convivência de facções antagônicas, impossível no mesmo espaço, obriga a busca de novas áreas. E estas têm sido, invariavelmente, UCs.

A partir da década de 1950, os Mbyá passaram a ser a população indígena que mais tem crescido no litoral paulista. Os Guarani Nhandeva e Mbyá são estimados hoje, no estado de São Paulo, em torno de 1.600 pessoas que ocupam 15 áreas, entre acampamentos temporários e áreas permanentes.

Ao contrário do que ocorre na Amazônia e no Cerrado, onde estudos sobre o impacto de “populações tradicionais” na biota (especialmente a fauna) já existem em número suficiente para se obter algumas conclusões gerais (Robinson & Redford, 1994; Peres, 2000; Sá, 2000; Jerolimski & Peres, 2003), não há um esforço similar nas áreas de Mata Atlântica. Apenas Chiarello (2000) e Cullen Jr. *et al.* (2001) demonstraram que fragmentos de Mata Atlântica com maior pressão de caça apresentaram baixa densidade e biomassa de mamíferos de médio e grande porte, com muitas extinções locais, padrão similar ao registrado na Amazônia mesmo em áreas com baixa densidade humana.

Esta escassez de estudos relacionados à caça, principalmente realizada por comunidades indígenas ou caiçaras em áreas da Mata Atlântica, certamente prejudica a verificação se assertivas tão propaladas sobre “uso sustentável tradicional” de recursos naturais são reais. Um esforço pioneiro está sendo realizado no Parque Estadual da Ilha do Cardoso, com resultados reportados aqui, e pode servir de modelo para avaliações em outras áreas.

A pesquisa desenvolvida no Parque Estadual Ilha do Cardoso

Em 2001, o Departamento de Ecologia da Unesp-Rio Claro juntamente com o Instituto de Biologia da Conservação (IBC) iniciaram o primeiro diagnóstico da situação de aves e mamíferos cinegéticos (aqueles utilizados para caça) na Ilha do Cardoso, em Cananéia, sul de São Paulo. ⁽¹⁾ Ao contrário dos etnopesquisadores, cientistas naturais como os biólogos formulam perguntas sobre o impacto humano à biota impactada, e não às populações impactantes, uma abordagem que busca estudar a realidade de forma menos subjetiva.

Desta forma, o intuito dessa pesquisa foi determinar a abundância de mamíferos e aves de grande porte (medida em avistamentos a cada 10 km) em cinco diferentes

¹ Este trabalho é financiado pelo projeto Biota Fapesp (01/14463-5), Conservation International (CBC), Fundação O Boticário de Proteção à Natureza (04892001-1) e International Foundation for Science.

regiões do Parque. Com base nesses resultados foi verificado se a atividade de caça dos Guarani Mbyá e caiçaras (aqui medida como uma função da distância de suas vilas) influencia a abundância de mamíferos e aves de grande porte dessa UC de Proteção Integral. Espera-se que, se existe impacto, espécies mais vulneráveis à ação humana ocorram em maiores densidades em áreas mais afastadas das vilas, ou mesmo apenas aí. Se a presença humana não for negativa, este efeito não deverá ocorrer.

O Parque Estadual Ilha do Cardoso

O Parque Estadual da Ilha do Cardoso (Peic) é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, abrangendo uma área de 22.500 ha (SMA, 1998) ou pouco mais de 15 mil, se excluirmos o mangue (Bernardi, 2001). Foi criada em 1962 por estar situada no terceiro maior estuário do mundo, no Complexo Estuarino-lagunar de Iguape-Cananéia-Paranaguá, localizado no litoral sul do estado de São Paulo (SMA, 1998). Além do Peic, essa é uma região que abriga outras áreas protegidas, como o Parque Estadual de Jacupiranga e o Parque Nacional de Superagüi (SMA/CED, 1998). Administrada pelo Instituto Florestal e pertencente à Secretaria do Meio Ambiente, é considerada um *hotspot* de biodiversidade, tanto para aves como mamíferos (MMA/SBF, 2000).

Já foram descritas 986 espécies vegetais, inclusive uma espécie arbórea endêmica dessa Unidade de Conservação (Barros *et al.*, 1991, Melo & Mantovani, 1994). Entretanto esse número tende a ser bem maior porque boa parte da ilha não foi explorada por botânicos nem zoólogos.

O Peic é um dos maiores sítios de diversidade e riqueza de avifauna da Mata Atlântica, tendo sido registradas 416 espécies de aves ou 53% do total já registrado para o estado de São Paulo (Barbosa *et al.*, 1988, Willis & Oniki, 2003). Entre estas estão 45 espécies consideradas oficialmente ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo e 15 consideradas globalmente ameaçadas (Wege & Long, 1995; BirdLife International, 2000).

Aves de grande porte como macucos (*Tinamus solitarius*) são raras, mas ainda existem em algumas regiões do Parque (SMA, 1998; Martuscelli e Olmos, 1997). Jacutingas (*Pipile jacutinga*) já foram consideradas extintas na década de 1990 (Martuscelli e Olmos, 1997), porém foram avistadas na parte norte da ilha em 2001, solitárias na maioria das vezes (Bernardo & Galetti, dados não publicados). A grande diversidade de aves da Ilha do Cardoso reflete a diversidade de ambientes e o mosaico vegetacional em diferentes estágios de sucessão e altitudes.

Existem cerca de oitenta espécies de mamíferos catalogados, sendo a maioria roedores e morcegos, entre os quais uma espécie endêmica da ilha (*Lasiurus ebeus*,

SMA, 1998). Duas espécies de roedores exóticos (*Rattus rattus* e *Mus musculus*) são encontrados mesmo em matas primárias, mostrando a perturbação antrópica passada e atual na ilha (Briani; dados não publicados).

Entre as espécies de mamíferos de maior porte há a lontra (*Lontra longicaudis*), bugio (*Alouatta guariba*) e veado-mateiro (*Mazama americana*). Muitos animais são raros devido à ação humana, como é o caso do queixada (*Tayassu pecari*) e da onça-parda (*Puma concolor*), havendo registro do abate de raras jaguatiricas (*Leopardus pardalis*) pelos Guarani, que também caçariam onças (CTI, 1998). A anta (*Tapirus terrestris*) e onça-pintada (*Panthera onca*) já foram extintas localmente na década de 1960 e não ocorrem macacos-prego (*Cebus nigritus*) por razões ainda indeterminadas (SMA, 1998). Apesar de existirem rumores da presença da onça pintada na Ilha do Cardoso, é bastante improvável sua ocorrência devido à baixa abundância de presas como queixadas e catetos e a falta de evidências como pegadas ou presas mortas. Entretanto, animais vindos do continente poderiam facilmente nadar até a ilha.

Os Guarani Mbyá do Parque Estadual Ilha do Cardoso

A Ilha do Cardoso apresentava, na época da criação do Parque, considerável ocupação por comunidades de base agrícola identificadas como caiçaras, havendo grande êxodo para fora da ilha devido à decadência econômica da região, o declínio dos portos de Iguape e Cananéia, além de mudanças nas formas de subsistência da população remanescente (Mendonça 2000). Não há registro de populações indígenas autóctones da ilha nos últimos 350 anos, pelo menos.

No final de 1992, um grupo de quatro Mbyá provenientes das ilhas do Superagüi e das Peças, no Paraná, foi conduzido de barco para o Peic na localidade denominada Sítio Grande. Os índios foram levados para a ilha por membros de ONGs socioambientais da região de Cananéia (Oesp, 18/11/2001). Os Guarani procuraram novo território após a cisão do grupo a que pertenciam.

Após a chegada dos primeiros Guarani, outros começaram a migrar para o local, sempre contando com o transporte oferecido por terceiros, uma vez que não contavam com embarcação própria nem sabiam navegar.

Uma avaliação feita pelos técnicos do Instituto Florestal mostrou que o número de porcos-do-mato (queixadas e catetos) caçados pelos índios em 1995 (pelo menos um indivíduo/semana) era três vezes superior à taxa de desfrute sustentável estimada com base nas populações recenseadas na ilha (cerca de duzentos exemplares), além de ter sido observado o abate de cutias, bugios,

mãos-peladas e aves maiores como macucos, jacus e jacutingas (Processo SMA/SP 30.367/95). Pôde também ser constatado o corte intensivo de palmeiras jerivá e palmito-juçara, bem como a venda de animais silvestres vivos e da carne de pacas, tatus e capivaras pelos índios na cidade de Cananéia (Processo SMA/SP 30.367/95; veja também Martuscelli e Olmos, 1997).

Em 15 de agosto de 1995 havia 46 índios vivendo na Ilha do Cardoso (incluindo quatro vindos de Itanhaém), 76 em 1999 e 35 em novembro de 2002. Este número sofre oscilações com as idas e vindas dos Mbyá, notáveis pela sua grande mobilidade, a qual é fortemente influenciada por cisões internas da comunidade. Segundo Liana John (Oesp, 2001): “Em 1999 instalou-se lá um grupo proveniente de Peruíbe, que vivia da venda de plantas ornamentais. O total de índios passou para 76 e surgiram problemas de alcoolismo e extração ilegal de palmito. Em novembro, índios e administradores do parque decidiram pela saída do grupo, que foi para Miracatu (SP)”.

Atualmente existem cerca de 45 índios Guarani Mbyá distribuídos em pelo menos duas clareiras diferentes, situadas na região centro-norte do Peic, classificada no Plano de Manejo como zona de recuperação (SMA, 2002). Praticam a agricultura tradicional de roças de coivara, plantando principalmente batata, mandioca (aipim) e milho (Felipim, 2001).

Os Guarani Mbyá recebem mantimentos e auxílio médico da Funasa e alguns índios mais velhos recebem aposentadoria. Recentemente foi fornecida embarcação para que os índios se locomovam até Cananéia. A proximidade entre a aldeia e o centro urbano possibilita a comercialização de objetos, feitos com a madeira da caixeta, que reproduzem miniaturas de animais silvestres (muitos que não existem no Peic), servindo esse artesanato como fonte de renda.

Para caçar utilizam mundéus, cevas colocadas perto de esperas, aratacas, além de laços e estilingues. Guardas-parque do Peic afirmam que para caçar queixadas e catetos os índios aprisionam filhotes dessas espécies com a finalidade de atrair indivíduos adultos através da vocalização de alarme.

Relatos de caiçaras locais reportam que os índios, além de caçarem aos redores da aldeia, utilizam também a Mata Atlântica do nordeste da ilha (região do Ipanema), centro-leste (Cambriú) e a parte oeste (Jacareú e Canudal).

Em junho de 2003, um índio foi encontrado com uma espingarda numa cabana feita em uma pequena clareira na região do Canudal pela fiscalização do Parque. Isso indica a falta de conhecimento das ONGs que acompanham esses índios, quando negam que estes caçam e que possuam armas de fogo.

De acordo com a entrevista feita ao atual diretor do Peic – Marcos Campolim – por Liana John (Oesp, 2001), a Procuradoria Geral da República decidiu, em 1996, que os índios tinham o direito de ficar no parque: “A partir dessa decisão deixamos de discutir a retirada dos índios e passamos a trabalhar para minimizar os impactos de sua presença”.

É interessante notar que essa decisão foi tomada ignorando-se uma série de laudos de dano ambiental feitos por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente para subsidiar uma ação legal solicitando a retirada dos índios. Por razões políticas esta ação nunca ocorreu, o que abriu o precedente para invasões posteriores em outras áreas.

A pesquisa sobre os impactos ambientais da ocupação guarani no Parque

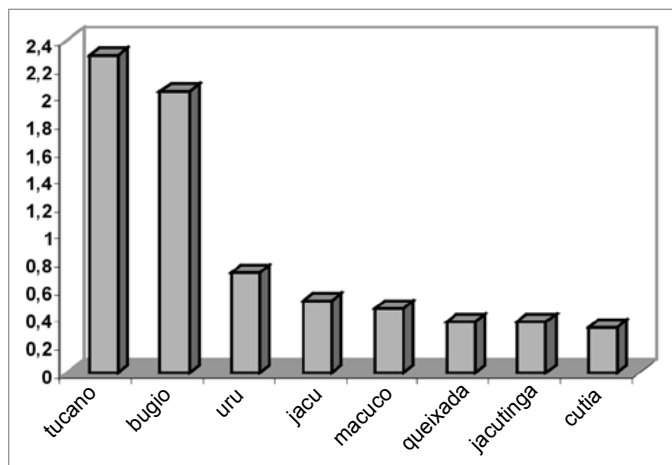
Uma das maneiras de avaliar se a caça de subsistência afeta a população de uma espécie é analisar os dados do censo populacional através da comparação entre diferentes áreas dentro da Unidade de Conservação estudada. Somente com o monitoramento das espécies ao longo dos anos é que será possível detectar mudanças na população considerada (Robinson & Redford, 1994). Além disso, idealmente é necessário haver o acompanhamento diário da quantidade de animais caçados para podermos calcular se o uso pode ser considerado “sustentável”, porém isso não nos foi permitido.

Entre fevereiro de 2001 e agosto de 2003, foram amostradas nove trilhas distribuídas por cinco regiões do Parque, para se obter dados sobre avistamentos de mamíferos e aves de grande porte. Para estimar a abundância dos animais foi utilizado o método de transectos lineares (Burnham *et al.*, 1980; Brockelman & Ali, 1987; Buckland *et al.*, 1993; Peres, 1993, 1999, 2000).² Foram percorridos 220 transectos totalizando-se 255,75 km andados. As espécies cinegéticas mais abundantes foram o tucano-de-bico-preto

² As trilhas foram percorridas das 5h30 às 12h00 e das 15h30 às 18h30, horário de maior atividade das espécies diurnas (Peres, 2000). Foi amostrada metade da quilometragem no inverno e metade no verão, para evitar amostras afetadas pela estação do ano (Buckland *et al.*, 1993; Peres, 1999). Ao detectar alguma espécie de mamífero e ave de grande porte foram anotados: (1) número de indivíduos; (2) espécie avistada; (3) horário de início e final do censo; (4) horário de avistamento do animal; (5) ponto amostral da trilha onde o animal foi avistado; (6) quilometragem percorrida em cada transecto (Burnham *et al.*, 1980; Glanz, 1990; Peres, 1999). Para determinar a abundância das espécies foi utilizado um índice (número de encontros com grupos a cada 10 km). Esse índice permite a comparação da abundância entre diferentes espécies ou da mesma espécie em diferentes épocas e locais (Glanz, 1990). Durante o estudo foram georreferenciados os pontos amostrais com GPS Garmin etrex, bem como as vilas caiçaras e tribos indígenas no Peic. Como a caça é normalmente realizada à noite e dificilmente detectada, nós correlacionamos a distância da tribo ou vila caiçara mais próxima com o número de avistamento de aves e mamíferos cinegéticos através de correlações não paramétricas.

(*Ramphastos vitellinus*) e o bugio (*Alouatta guariba*). Os queixadas (*Tayassu pecari*), jacutingas (*Pipile jacutinga*) e cutias (*Dasyprocta leporina*) foram as espécies menos abundantes (Fig. 1). A baixa abundância das cutias não era esperada, pois estes roedores tendem a apresentar densidades infladas em ilhas e fragmentos com poucos predadores exceto quando há grande pressão de caça (p. ex. Glanz, 1990).

Figura 1: Abundância total (avistamentos/10 km) de mamíferos e aves cinegéticas no Peic



As regiões de maior abundância de espécies cinegéticas foram Ipanema e Perequê, localizadas respectivamente na parte nordeste e norte do Parque, locais mais protegidos e patrulhados. Na região denominada Aldeia (onde se localizam as aldeias Santa Cruz e Sítio Grande) foi obtida a menor abundância de animais (Fig. 2).

Figura 2: Abundância total (grupos/10 km) de mamíferos e aves de grande porte em cinco diferentes regiões do Peic

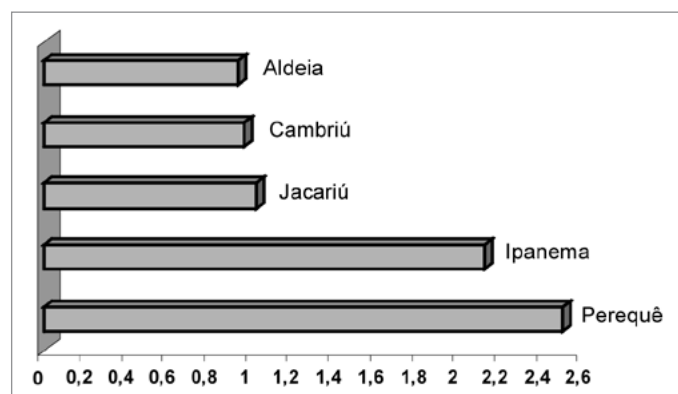
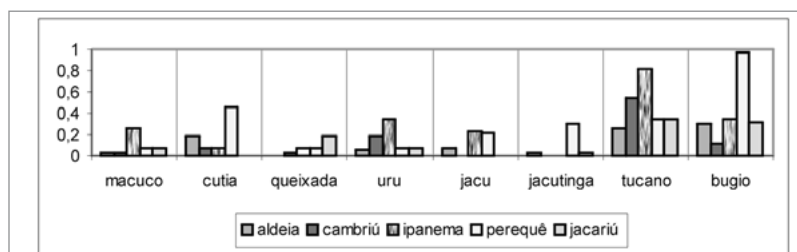


Figura 3



Macucos, urus, jacus e tucanos-de-bico-preto ocorrem em maior abundância na região do Ipanema (Fig. 3). Já no Perequê encontram-se cutias, bugios e jacutingas com maior frequência. Nota-se que macucos, urus, jacus e jacutingas foram raramente vistos na região Aldeia, assim como queixadas nunca foram encontrados nessa região durante o período de estudo. No entanto, bugios, tucanos-de-bico-preto e cutias são mais abundantes nessa região quando comparados com as outras espécies avistadas.

No Peic não há registros sobre quais espécies são mais caçadas pelos Guarani Mbyá (este tipo de informação não é facilmente obtida da comunidade), havendo dificuldades para verificar se os resultados relativos a urus e tucanos-de-bico-preto são resultado das caçadas feitas pelos índios que habitam atualmente o Parque ou decorrentes de outros fatores. Mas faz sentido que espécies mais vulneráveis a armadilhas (urus) sejam mais impactadas que aquelas que são abatidas a tiros ou com projéteis (tucanos), dada a maior densidade de mundéus e laços em comparação com o número de armas de fogo observadas.

De maneira geral, é pequeno o número de avistamentos considerando-os por região. A pouca quantidade de avistamentos de animais cinegéticos também foi registrada em fragmentos de Mata Atlântica do estado do Espírito Santo (Chiarello, 2000) e oeste paulista (Cullen Jr. *et al.*, 2001), o que retrata a escassez generalizada de animais neste ecossistema ameaçado não só pelo desmatamento, mas também pela caça intensa, resultado tanto da falta de fiscalização eficiente como da manutenção de populações humanas no interior das UCs.

Fauna e comunidades tradicionais: vizinhos indesejáveis

Encontramos uma correlação altamente significativa entre abundância de mamíferos cinegéticos e distância de habitações humanas no Peic ($r^2=0,09$; $F=6,27$; $P=0,014$), porém o mesmo não foi obtido para aves ($r^2=0,0003$; $F=0,02$, $P=0,86$). Isso significa que quanto mais longe de uma vila maior a abundância de mamíferos cinegéticos, porém o mesmo não ocorre para aves. Esse padrão provavelmente deve-se ao fato que algumas aves cinegéticas amostradas nesse estudo (tucanos, *Ramphastos* spp.) não são caçadas no Peic. Além disso, as aves podem colonizar áreas em qualquer região da ilha com maior facilidade, o que não ocorre com mamíferos. Uma região da ilha onde as queixadas foram extintas poderá ser recolonizada apenas depois de muitos anos por queixadas de outras áreas.

Tabela 1 - Abundância (avistamentos/10 km) dos principais grupos cinegéticos em diferentes UCs na Mata Atlântica. As aves incluem apenas Tinamidae, Cracidae e Phasianidae.

| Área de estudo | UF | Área (km ²) | Rodentia | Ungulata | Edentata | Primatas | Carnívora | Aves |
|---|-----------|-------------------------|-------------|-------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| Rebio Córrego Grande ¹ | ES | 15 | 9.00 | 1.02 | 0.34 | 0.75 | 2.28 | 5.12 |
| Rebio Córrego do Veado ¹ | ES | 24 | 15.29 | 0.12 | 0.23 | 2.10 | 1.66 | 3.40 |
| Linhares ¹ | ES | 218 | 14.88 | 0.60 | 0.12 | 6.01 | 0.27 | 11.99 |
| Rebio Sooretama ¹ | ES | 242.5 | 8.77 | 2.62 | 0.12 | 4.98 | 0.42 | 4.90 |
| PE Ilha Anchieta ² | SP | 8.28 | 9.17 | | 0.82 | 4.86 | 1.92 | 0.00 |
| PE Ilha do Cardoso³ | SP | 136 | 1.18 | 0.18 | | 1.00 | 0.27 | 2.30 |
| Esec Juréia ³ | SP | 792.7 | 1.26 | 0.18 | | 2.44 | | 5.05 |
| Núcleo Cunha (PESM) ⁴ | SP | 65.46 | 0.10 | 0.45 | 0.05 | 0.60 | 0.05 | 1.70 |
| Núcleo Sta Virgínia (PESM) ⁴ | SP | 130 | 1.14 | 0.30 | | 0.45 | 0.05 | 2.04 |
| Rio Claro ⁵ | SP | 17 | 0.32 | 0.64 | | 3.15 | 0.13 | 0.97 |
| Tucano ⁵ | SP | 20 | 0.91 | 0.14 | 0.16 | 1.70 | | 3.83 |
| Mosquito ⁵ | SP | 21 | 0.84 | 0.49 | 0.29 | 3.80 | 0.31 | 1.29 |
| Esec Caetetus ⁵ | SP | 21.78 | 0.60 | 0.99 | 0.41 | 2.66 | 0.40 | 1.42 |
| PE Morro do Diabo ⁵ | SP | 350 | 1.47 | 0.66 | 0.01 | 0.92 | 0.15 | 5.18 |

(¹) Chiarello, 1999, 2000; (²) M. Soares (dados n. publ.); (³) C.S.S. Bernardo (dados n. publ.); (⁴) R. Marques (dados n. publ.); (⁵) Cullen Jr. et al., 2000.

Os dados nos dão evidências claras que a abundância de mamíferos no Peic é intimamente relacionada à distância das habitações humanas mais próximas e que os ocupantes do Parque, tanto índios como caiçaras, têm um impacto negativo bastante evidente. A taxa de avistamentos de mamíferos cinegéticos no Peic é bastante baixa quando comparada com outras áreas da Mata Atlântica (Tabela 1). Roedores de grande porte como cutias, e os ungulados (queixadas, catetos e veados) são extremamente raros no Peic em comparação a outras áreas. Mesmo áreas altamente fragmentadas (mas sem populações “tradicionais”) possuem maiores abundâncias de mamíferos que a Ilha do Cardoso, com área bastante superior à maioria das UCs da Mata Atlântica.

O fato da área de estudo ser uma ilha só agrava a situação pois, apesar de ser possível a passagem de animais terrestres pelo estuário, a taxa de recolonização das espécies terrestres de Mata Atlântica em ambientes insulares é baixa. Associando-se a caça a esse fato, a chance de permanência das espécies na ilha é reduzida. É patente o conflito entre a manutenção de populações humanas no Parque e a biota que este deveria proteger, e que a UC não está sendo gerenciada de forma a cumprir as funções para as quais foi criada.

Conclusões e proposições

O Parque Estadual Ilha do Cardoso pode ser considerado uma “floresta quase vazia” (Redford, 1992) devido à baixa abundância de espécies de aves e mamíferos cinegéticos, apesar de haver ambiente florestal adequado

e grande quantidade de recursos para os animais (como frutos). Essa baixa abundância é provavelmente resultante da atividade de caça por caiçaras, de pessoas vindas do continente e dos Guarani. Estudos em florestas neotropicais mostram que a caça de subsistência, mesmo em áreas de baixa densidade humana (1 habitante/km²) pode extinguir espécies localmente e reduzir drasticamente (>80%) a biomassa de vertebrados (Peres, 2000). A Ilha do Cardoso se insere neste padrão.

Devido à alta produtividade anual de frutos, especialmente de palmeiras em algumas áreas, a Ilha do Cardoso poderia abrigar uma abundância de aves e mamíferos muito superior à atual caso fosse controlada a caça por caiçaras, índios e outros invasores. A retirada predatória do palmito-juçara pelos caiçaras e índios também tem efeito sinérgico nas populações de aves e mamíferos cinegéticos, pois estes na maioria são frugívoros.

Das espécies cinegéticas amostradas, apenas o bugio (*Alouatta guariba*) e cutias (*Dasyprocta leporina*) possuem populações mínimas viáveis na Ilha do Cardoso (ou seja, maiores que quinhentos indivíduos; Franklin, 1980), sendo que muitas das espécies raras e ameaçadas necessitarão de manejo em um futuro próximo (como jacutingas e queixadas) se esperamos que o Parque não sofra mais extinções locais.

É uma demonstração de esquizofrenia social o fato dos índios do Peic possuírem auxílio de entidades e benefícios da sociedade envolvente, tais como cestas básicas distribuídas regularmente e aposentadorias pelo INSS (dificilmente formas tradicionais de subsistência), e

ao mesmo tempo dilapidem o patrimônio natural do Peic através de suas atividades de caça sob o manto da “manutenção da cultura tradicional”. É bastante claro que as atividades dos índios são incompatíveis com as funções para as quais o Peic foi criado e para a perenidade de seus atributos. Devem ser buscadas alternativas para a subsistência da comunidade que não envolvam a destruição de uma biota já gravemente impactada pelo histórico de ação humana na ilha.

Para realizar um manejo adequado é fundamental obter informações básicas das espécies caçadas pelos Guarani Mbyá que atualmente habitam o Peic, além do grau de intensidade da caça, sexo e idade dos animais caçados. Informações sobre a flutuação populacional dos índios também são importantes, bem como seus padrões de uso do espaço.

Com essas informações é possível avaliar seu impacto sobre o ecossistema de forma mais precisa e definir quais áreas podem ter capacidade de suporte para o caso de uma transferência dos índios para uma área semelhante de Mata Atlântica no continente, como já foi sugerido pela SMA. Áreas indígenas em torno de UCs podem formar uma zona de amortecimento de impacto de pressões externas como especulação imobiliária, desmatamento e invasão de terras, proporcionando uma maior proteção às UCs, se houver real comprometimento dos índios com a manutenção de seu patrimônio natural e desde que os índios usem somente o território destinado a eles (veja Janzen, 2001; Galetti, 2001; Peres & Zimmerman, 2001).

Parque Estadual Intervales

O Parque Estadual Intervales é uma das mais importantes reservas da Mata Atlântica do sudeste brasileiro. Intervales, juntamente com seus vizinhos, os parques estaduais Carlos Botelho e Alto Ribeira, formam o “Fragmento de Paranapiacaba”, uma área crítica para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica (Mateos *et al.*, 2002). A área abriga pelo menos 61 espécies consideradas ameaçadas de extinção no estado de São Paulo, e pelo menos 25 globalmente ameaçadas.

Em Intervales já foram registradas 84 espécies de mamíferos (De Vivo & Gregorin, 1994), 29 de répteis (21 restritas a habitats florestais; Sazima *et al.*, 1994), 48 espécies de anuros (em sua maioria endêmicas da Mata Atlântica; Bertolucci, 1994), pelo menos 31 espécies de peixes de água doce (incluindo uma espécie nova para a ciência; Sazima *et al.*, 1994) e 365 espécies de aves, sendo 19 globalmente ameaçadas e 117 endêmicas da Mata Atlântica (Viellard & Silva; 1994; Aleixo & Galetti, 1997; Edson Endrigo, com. pess.; Fábio Olmos, obs. pess.; Luís Fábio Silveira, com. pess.).

O “Fragmento de Paranapiacaba” é considerado a melhor esperança para a sobrevivência global de populações viáveis de várias destas espécies criticamente ameaçadas. Os monos-carvoeiros ou muriquis (*Brachyteles arachnoides*) têm uma população total estimada em cerca de 2.300 indivíduos (González-Sólis *et al.*, 2002), enquanto a população total de jacutingas (*Pipile jacutinga*) é estimada em cerca de 2.600 indivíduos em todo o “fragmento” (Sanchez-Alonso *et al.*, 2002). Estas são as maiores populações que restam destas espécies globalmente em perigo. A área também abriga espécies bastante raras nas matas remanescentes do Sudeste brasileiro, como o cachorro-do-mato-vinagre (*Speothos venaticus*), a anta (*Tapirus terrestris*), o queixada (*Tayassu pecari*) e o veado-bororó (*Mazama nana*) (De Vivo & Gregorin, 1994; Pedrocchi *et al.*, 2002).

Um ponto a ser realçado é o fato de Intervales apresentar populações de grandes predadores que necessitam de extensas áreas de vida, sendo a fonte de alguns dos poucos registros recentes de uiraçus-falsos (*Morphnus guianensis*) em florestas atlânticas do Sudeste do Brasil (Galetti *et al.*, 1997), e uma das poucas áreas de ocorrência da onça-pintada (*Panthera onca*) na Mata Atlântica. Leite *et al.* (2002) estimam que existem apenas de 100 a 300 indivíduos adultos de onça-pintada na Mata Atlântica brasileira, boa parte no grande maciço florestal entre o sul de São Paulo e o norte do Paraná.

A exuberância da fauna e flora do Parque Estadual Intervales se deve não apenas ao seu relevo e localização, mas principalmente ao fato deste e de seu vizinho Carlos Botelho terem sido criados com a preocupação de resolver suas questões fundiárias, da existência recente de esquemas de fiscalização efetiva e, principalmente, da ausência de ocupantes humanos (tradicionais ou não) em seu interior. É marcante a diferença entre estas UCs e outras com ocupantes humanos, onde encontrar espécies de grande porte ou mais interessantes é muito mais difícil (Olmos & Galetti, no prelo).

O PES Intervales é uma das poucas áreas na Mata Atlântica que apresenta seus componentes faunístico e florístico originais quase completos, conservando inclusive os padrões originais de interações como polinização, dispersão/predação de sementes, efeitos de predadores de topo etc., sendo testemunho de como era a antiga Mata Atlântica. Estes atributos estão ameaçados pelas atividades dos Guarani no núcleo Quilombo.

O grupo Mbyá que invadiu originalmente a área era proveniente da Ilha do Cardoso, onde não pôde se estabelecer devido a disputas com outras lideranças indígenas. Transportados por vans cedidas por terceiros, os índios ocuparam parte da Estação Ecológica Juréia-Itatins em

abril de 1998, mas o local foi considerado inadequado devido ao solo arenoso e abundância de mutucas.

O grupo deixou a Estação Ecológica no final de 1999, e cinco famílias com 18 pessoas lideradas por Ailton Garcia, novamente transportadas por terceiros, invadiram a área do núcleo Quilombo do Parque Estadual Intervales, no sopé da Serra de Paranapiacaba, onde foram detectados em fevereiro de 2000. Este grupo se estabeleceu em área no interior de floresta em estágio avançado de regeneração, construindo seu acampamento em área que foi bosquejada. Quando do primeiro cadastramento feito pela Funasa em 2000 já havia 32 índios neste grupo.

Em janeiro de 2001 outros 84 índios adentraram a área, somando-se ao grupo já instalado. No início de maio de 2001 chegaram ao mesmo Parque mais 55 índios em duas vans, construindo 15 barracas em área que desmataram. Nem todos permaneceram na área. Em setembro de 2001 havia 92 índios de 24 famílias residindo na área ocupada. Segundo o cacique Ailton, os mesmos vieram de Santa Catarina, Paraná e Itanhaém (SP). É sugestivo que o PES Intervales tenha sido a terceira Unidade de Conservação ocupada em seqüência, enquanto terras particulares no entorno dessas UCs foram sempre evitadas.

Em março de 2002, um grupo de sessenta Guarani comandado pelo cacique Karaí, que seriam provenientes da Terra Indígena Guarani do Bracuí, em Angra dos Reis, adentrou o núcleo Quilombo. Em maio de 2002, repetindo o padrão observado anteriormente, houve uma cisão entre os Guarani de Intervales. O grupo liderado por Ailton Garcia, com 17 pessoas, deixou o Parque rumo ao estado do Paraná. Segundo informações dadas aos guardas-parque, seu destino final seria o estado de Santa Catarina. Segundo consta, o cacique Ailton estava descontente com os comandados do cacique Karaí, que “não respeitavam os princípios dos Guarani, como não consumir bebidas alcoólicas” (Oesp, 13/05/2002). Nota-se a semelhança com o ocorrido anteriormente na Ilha do Cardoso.

Em novembro de 2002, havia 117 índios cadastrados pela Funasa, além de cinco não cadastrados. No mesmo momento foram contadas 37 edificações, sem incluir uma identificada como escola não ocupada e a “Casa de Reza”, ainda em construção. Uma pequena barragem fornece água levada por mangueiras às torneiras instaladas pela Funasa fora das habitações.

Os Guarani, desde a sua chegada ao núcleo Quilombo, têm se dedicado à agricultura de subsistência, desmatando áreas de floresta para queimar a vegetação derrubada e implantar suas lavouras. Esta floresta cresce sobre solos pobres, com baixas concentrações de nutrientes, acidez e teores de alumínio elevados e grandes concentrações de matéria orgânica derivada da decomposição vegetal

(Negreiros *et al.*, 1995). Em novembro de 2002, pelo menos 13 ha de Mata Atlântica em estado avançado de regeneração haviam sido destruídos pelos índios. Nas áreas desmatadas há mais tempo, a camada orgânica do solo já foi lavada em parte, expondo camadas constituídas de areia e seixos rolados. O futuro da agricultura ali não é auspicioso e a atividade demanda novas derrubadas (Neves, 2003).

Durante a vistoria realizada por Fábio Olmos na área da ocupação Guarani em novembro de 2002, foram detectados na floresta adjacente às roças dos Guarani macucos (*Tinamus solitarius*), jaós-do-litoral (*Crypturellus noctivagus*), sabiás-cica (*Tricharia malachitacea*), sabiás-pimenta (*Carpornis melanocephalus*) e arapongas (*Procnias nudicollis*), todas espécies ameaçadas, segundo o Decreto Estadual nº 42.838/98. Um total de 32 espécies de aves com status global de conservação delicado, incluindo as já nomeadas, já foram registradas na parte baixa do parque (Aleixo & Galetti, 1997). Todas essas ocorrem (ou ocorreriam) na área sob impacto da ocupação Guarani e estão perdendo seu habitat devido às atividades dos índios, com a previsível redução da capacidade de suporte e efetivo populacional.

Também foi encontrado um grupo de oito monos-carvoeiros ou muriquis (*Brachyteles arachnoides*) a cerca de 100 m do sítio originalmente ocupado pelo grupo do cacique Ailton. Este situa-se no interior da floresta e é parte da “área de caça” e de extração de palmito e madeira dos Guarani. A frente de desmatamento associada à ocupação indígena está erodindo a floresta utilizada pelos muriquis que, como assinalado, são uma espécie globalmente ameaçada.

As construções guarani são integralmente feitas com troncos roliços e cobertura de palha retirados da floresta. Cada construção demanda pelo menos cem troncos para fechar suas paredes e formar a estrutura do teto. Assim, as 37 edificações constatadas na vistoria de novembro de 2002 consumiram pelo menos 3.700 árvores com diâmetro de pelo menos 10 cm.

No núcleo Quilombo, o guarani Amantino da Silva foi recentemente flagrado pela fiscalização do Parque portando uma espingarda (sem documentação) e encaminhado à delegacia, onde a arma foi retida. Os guardas-parque acreditam que pelo menos outros dois Guarani tenham espingardas.

Além de restos de animais abatidos, a evidência mais objetiva da continuada atividade de caça por parte dos Guarani no interior do Parque é o grande número de armadilhas encontradas na área invadida. Estas armadilhas eram em boa parte constituídas por mundéus que abatem suas vítimas com a queda de troncos e pedras, e em geral

se destinam a mamíferos com porte entre tatus e cutias, e porcos do mato. Estes perderam lugar na preferência local em prol dos “espiques”, que capturam animais menores, sufocando-os ou quebrando seu pescoço. Sem que fosse realizada uma busca direcionada, Fábio Olmos encontrou 23 destas armadilhas e em uma delas havia um gambá ainda não recolhido por quem a instalou. Além dos “espiques”, foram encontrados dois laços armados, destinados à captura de aves de maior porte como jaós (*Crypturellus noctivagus*) e macucos (*Tinamus solitarius*).

Tamanha densidade de armadilhas e a demanda de uma população de mais de cem pessoas por carne, faz com que seja compreensível o destino sofrido pela população de cutias (*Dasyprocta leporina*) que freqüentava os arredores da casa do zelador do Núcleo Quilombo. Estas cutias estavam habituadas a se alimentar de bananas postas a seu dispor e eram uma atração para os funcionários e visitantes do Núcleo. Hoje não ocorrem mais cutias na área.

O uso intensivo dessas armadilhas não seletivas pode perfeitamente extinguir localmente as populações das espécies caçadas. A troca de armadilhas que capturam presas maiores (e mais desejáveis) pelos “espiques” pode ser consequência deste esgotamento, que obriga a busca de presas com menor retorno em carne (como gambás). A substituição de presas maiores e com melhor retorno por espécies menores é uma consequência conhecida do uso não sustentável da fauna (Jerzolimski & Peres, 2003). O esgotamento das presas preferenciais também pode fazer com que espécies que até o momento não parecem estar sendo caçadas, como os muriquis, se tornem os próximos alvos.

A Estação Ecológica Juréia-Itatins

A EEJI foi criada pelo Decreto Estadual nº 24.646 de 20/01/86 e pela Lei 5.649 de 28/04/86 com pouco mais de 79 mil ha. A área é uma das poucas UCs no bioma Mata Atlântica a abranger áreas extensas a baixas altitudes, protegendo assim várias espécies limitadas a esses ambientes, incluindo endemismos restritos.

Há uma sobreposição parcial com a TI Itariri. Como já visto, a presença dos Guarani Nhandeva na área do rio Itariri data de 1835. No entorno da EEJI, em Peruíbe, existe a aldeia Bananal (TI Peruíbe, homologada em 1994 com 480 ha), originária de um grupo Nhandeva vindo no ano de 1860 que conseguiu seu intento de chegar ao mar.

O desenho da atual TI Itariri é resultado de um longo processo que incluiu várias demarcações e a repetida invasão das terras por terceiros ao longo dos séculos XIX e XX. A conformação atual da TI é resultado de trabalhos iniciados em 1983 visando a identificação da área na “Serra

dos Itatins”, quando foi proposta a delimitação de um polígono com 650 ha entre o rio do Azeite e o cume da serra. Em abril de 1984 esta área foi redefinida e demarcada com superfície de 1.212 ha, sendo o procedimento sancionado por Despacho do Governador publicado um ano depois, com a homologação ocorrendo em 14/04/1987.

A sobreposição entre a EEJI e a TI Itariri ocorre na vertente nordeste da Serra dos Itatins, onde o limite da estação acompanha a cota 700, enquanto o da TI segue o divisor de águas no alto da Serra. Como a EEJI e a TI foram criadas na mesma época, é patente a desarticulação dos órgãos públicos que resultou na sobreposição, gerando um conflito desnecessário.

Mais sério é o fato dos índios da TI Itariri utilizarem a EEJI como área de caça e de extração de palmito. Como comprovado pelos filhotes que acabam sendo enviados a zoológicos na Baixada Santista, os índios de Itariri caçam mono-carvoeiros (*Brachyteles arachnoides*), espécie de primata em perigo (com população mundial < 2.500 indivíduos adultos), além de outros animais. A retirada de palmito do interior da EEJI já resultou na prisão de índios capturados em flagrante (Martuscelli *et al.*, 1994; Ítalo Mazzarella, com. pess.). É comum avistarmos índios transportando palmitos em ônibus urbanos ou veículos próprios para vendê-los em Peruíbe e cidades próximas.

A situação mais bizarra enfrentada pela EEJI foi o assentamento em seu interior dos Guarani oriundos da divisão da aldeia Bananal (Peruíbe) em julho de 2000. A comunidade da aldeia Bananal sofreu uma cisão no mês anterior quando o cacique Davi Cardoso decidiu impor a religião evangélica ao grupo. Após um conflito que incluiu uma igreja incendiada, a parcela evangélica do grupo (18 famílias) foi expulsa pelos demais, que não aceitaram dividir a área da TI, não tendo onde ser realocada pela Funai. A intervenção do Ministério Público Federal fez com que parte da “solução” fosse simplesmente assentar os índios no Núcleo Itinguçu da EEJI.

Em outubro de 2002, Fábio Olmos encontrou oito habitações com moradores no local. Três destas possuíam carros estacionados a seu lado. Como a visita ocorreu em um sábado havia apenas mulheres e crianças no local. Segundo a equipe de fiscalização da EEJI os homens estavam na floresta cortando palmito para a venda na feira de domingo. Os agentes de fiscalização também informaram que “brancos” estavam invadindo a área assumindo uma identidade indígena para poderem retirar palmitos sem problemas. Várias das pessoas observadas na “aldeia” não tinham fisionomia evidentemente indígena.

Os novos índios da Juréia já foram presos retirando palmito na área protegida para comercialização na cidade próxima (por exemplo, 27 dúzias de palmitos apre-

didadas em junho de 2001). Isto causou conflito entre a Procuradoria do Estado (que busca coibir a atividade) e a Procuradoria da República (que entende que esta deve ser permitida). O fato é que os índios estão engajados em atividades totalmente incompatíveis com as finalidades de uma Estação Ecológica. O precedente aberto faz com que haja a ameaça de novas invasões.

Além disso, a absurda situação de índios serem autorizados a exercer atividades proibidas ao restante da população serve de péssimo exemplo e dificulta a já complicada gestão da área, onde conflitos gerados pela não indenização e retirada dos ocupantes são problema diário. O esbulho de uma área estadual protegida com a aprovação do Judiciário federal também gera um conflito entre o Ministério Público Estadual, que busca aplicar a lei, e a Procuradoria Geral da República, que procura exceções à mesma.

Censos de aves e mamíferos cinegéticos

Na Estação Ecológica Juréia-Itatins já foram percorridos 101 transectos totalizando-se 108,7 km. As espécies mais abundantes encontradas foram o macaco-prego (*Cebus apella*), jacus (*Penelope* spp.) e tucanos-de-bico-preto e bico-verde (*Ramphastos* spp.). Entre as espécies menos abundantes da EEJI estão o muriqui (*Brachyteles arachnoides*), bugio (*A. guariba*), jacutinga (*P. jacutinga*), além de todos os ungulados (veados e porcos do mato). Estas são exatamente as espécies que se espera terem sido depletadas em áreas sob pressão de caça, mostrando que a EEJI, como o Peic, sofre pesado impacto da população residente e de caçadores “visitantes”.

As principais ameaças na área são caça, corte ilegal de palmito-juçara e derrubada de floresta para construção de roça por moradores locais (cerca de 310 famílias residem na EEJI). Já tendo que conviver com os problemas e o considerável impacto causado por esses ocupantes, a EEJI tem agora o impacto adicional de ter parte de sua área invadida por índios Guarani que podem executar aquelas atividades com respaldo legal da Procuradoria da República. Como na Ilha do Cardoso, uma situação já bastante ruim tornou-se ainda pior.

Os impactos das atividades dos índios ainda são difíceis de quantificar devido à proibição de estudos que avaliem esses impactos pela Funai. No entanto, há indícios interessantes de impacto. Cães domésticos têm sido frequentemente avistados atacando animais silvestres nessa UC. A ausência de avistamentos de cutias (*Dasyprocta leporina*) nas áreas estudadas demonstra alta atividade de caça nos últimos dez anos, já que a espécie era abundante quando estudos sobre pequenos mamíferos foram conduzidos na área (Bergallo; com. pess.).

Os impactos ambientais: uma visão mais ampla

Meios antropológicos têm considerado a agricultura de corte e queima (coivara) desenvolvida pelos Guarani Mbyá (e outros grupos indígenas) como “muito bem adaptada à Mata Atlântica, não podendo ser considerada, isoladamente, como predatória” (Informação Técnica 11/2002 do Ministério Público Federal, PRM/Santos: 36).

De fato, a agricultura de corte e queima oferece uma forma simples de retirar nutrientes armazenados na vegetação nativa (já que os solos são pobres) e disponibilizá-los para as plantas cultivadas, ao mesmo tempo em que limpa a área para o cultivo. Mas a eficiência de um método de cultivo (leia-se, a relação entre o custo de implantação comparado ao retorno em produção) tem pouco a ver com sua sustentabilidade ambiental e conservação da biodiversidade.

A técnica agrícola indígena observada em áreas como Intervalos pode ser definida como a transformação de parcelas de uma floresta madura, com alta diversidade e biomassa, e já reduzida a 7,3% de sua extensão original, em cinzas para adubar culturas anuais (milho, feijão, mandioca e batata-doce) implantadas em um solo de baixa fertilidade natural. Este desperdício, que é desnecessário, pois podem ser utilizadas terras adequadas fora das UCs (desde que compradas, e não esbulhadas), é tratado com o eufemismo de “uso tradicional”.

Oliveira *et al.* (1994) e Oliveira & Coelho-Neto (1996) mostram que a técnica de coivara em alguns casos é sustentável quanto à manutenção dos nutrientes, mas definitivamente simplifica o ecossistema e causa perda de espécies típicas de estágios mais maduros, já que o sistema é mantido no máximo até o estágio em que é dominado por plantas pioneiras, excluindo-se espécies de estágios mais avançados. Sabe-se que áreas desmatadas na Mata Atlântica paulista levam pelo menos quarenta anos para recuperar sua riqueza de espécies, e bem mais que o dobro disso para atingir parâmetros estruturais semelhantes a florestas não impactadas (Tabarelli & Mantovani, 1999).

O processo de substituição da floresta por áreas agrícolas e capoeiras tem sido considerado um “aumento de biodiversidade” pelos que defendem a manutenção de populações humanas em áreas protegidas (Diegues, 1996). O que ocorre na realidade é a exclusão de espécies que não podem sobreviver fora de florestas protegidas e sua substituição por espécies invasoras oportunistas, e a conseqüente homogeneização entre a biota da área protegida e seu exterior antropizado.

Os desmatamentos realizados pelos Guarani estendem-se até as margens de cursos d’água, propiciando a maior incidência de luz e o carreamento de material particu-

lado para estes cursos d'água, assoreando-os. Os peixes de riachos da Mata Atlântica compõem uma das parcelas menos conhecidas e mais ameaçadas da biodiversidade do bioma. Riachos que cortam a Floresta Atlântica em áreas pouco alteradas em Intervalos apresentam uma riqueza de cerca de trinta espécies de peixes. Por outro lado, em riachos da bacia do rio Ribeira de Iguape, em locais onde a floresta foi retirada, existem apenas de 10 a 12 espécies (Sazima *et al.*, 1994).

É facilmente constatada a extração de orquídeas e bromélias, muitas delas naturalmente raras e ocorrendo em baixas densidades, em todas as áreas ocupadas pelos índios na Mata Atlântica paulista. Estas são comercializadas nas ruas e feiras-livres de cidades próximas e são uma das formas de obter dinheiro para a compra de insumos oferecidos pela sociedade maior. As conexões desse comércio ainda precisam ser melhor definidas, uma vez que índios vendendo bromélias, orquídeas e palmitos são uma visão onipresente em cidades e feiras de todo o Vale do Ribeira e litoral paulista.

Estima-se que apenas nas feiras-livres de Mongaguá, Itanhaém e Peruibe os Guarani comercializem 50 mil bromélias, 35 mil orquídeas e 100 mil dúzias de palmito por ano (John, 2001), um nível de exploração que é dificilmente sustentável considerando o estado das florestas da região.

Para os Guarani a caça é uma atividade de subsistência complementar à agricultura e ao recebimento de cestas básicas fornecidas por entidades assistenciais, sendo praticada através de armadilhas (mundéus e laços) ou do uso de arma de fogo e arco e flecha em incursões à mata. A Informação Técnica nº 11/2002 do Ministério Público Federal, PRMM/Santos, informa em sua pág. 21: "Dados etnográficos confirmam algumas espécies consideradas apropriadas à dieta Guarani: cateto (koxi) e a queixada são preferidos em razão do menor teor de sal. Outras espécies mencionadas são a paca (jaixá), a anta, o veado (guaxu), o tatu, a cutia, o quati e a jacutinga".

É interessante notar que, entre as espécies preferidas pelo paladar Guarani, a queixada, a paca, a anta e a jacutinga são consideradas espécies ameaçadas de extinção no estado de São Paulo pelo Decreto nº 42.838/98 com o status de "Em Perigo", "Vulnerável", "Em Perigo" e "Criticamente Em Perigo", respectivamente.

A redução populacional de uma espécie pela caça resulta em efeitos que reverberam no ecossistema. A caça pode reduzir as populações de algumas espécies a níveis em que não mais ocorrem funções ecológicas como predação, dispersão de sementes, polinização etc., causando a chamada extinção ecológica (Redford, 1992; Cullen *et al.*, 2001).

Os animais caçados pelos Guarani (porcos, antas, pacas, cutias, primatas, macucos e jacus) constituem tanto as espécies mais vulneráveis à extinção local como a parcela dominante da biomassa de vertebrados das florestas de todo o Neotrópico (entre 50 e 80% do total). A retirada desses animais afeta negativamente o funcionamento do ecossistema como um todo, com efeito ampliado nas áreas onde a recolonização é baixa, como as "ilhas de habitat" representadas pelas UCs, cercadas por ambientes alterados ou florestas vazias onde a fauna de maior porte já desapareceu (Peres, 1999; Cullen *et al.*, 2001).

Tabarelli & Peres (2002) mostram que a Mata Atlântica em estágio avançado de regeneração (> 40 anos) é dominada por espécies que necessitam de vertebrados (como antas, muriquis ou mono-carvoeiros, cutias, jacutingas) para a dispersão de seus propágulos, em oposição a florestas mais jovens, onde plantas dispersas pelo vento predominam. A falta dos animais citados implica a ruptura dos sistemas de dispersão de sementes. Em remanescentes florestais que não comportam mais os grandes dispersores, os dias dos jatobás, sapotáceas e outras plantas com sementes grandes, transformadas em "mortos vivos" (Janzen, 1986), estão contados. Embora sua longevidade implique um desaparecimento lento e pouco dramático, que não desperta atenções, os resultados são alterações a médio-longo prazo na estrutura e composição da floresta (Dirzo & Miranda, 1990, 1991; Wright *et al.*, 2000; Roldán & Simonetti, 2001).

Predadores de topo (como onças e gaviões de grande porte), além da perseguição direta, sofrem com a competição humana, já que tanto pessoas como os animais procuram as mesmas presas. Esta competição é uma importante ameaça aos grandes predadores na Mata Atlântica, mesmo em áreas que não sofrem perda de habitat (Galetti *et al.*, 1997; Leite, 2000). Existe boa evidência que a biomassa dos carnívoros tem uma relação direta com a das presas (1 kg de carnívoro necessita de 111 kg de presas; Carbone & Gittleman, 2001) de forma que a competição com humanos *necessariamente* diminui a capacidade de suporte de outras populações de predadores.

Os frutos da palmeira-juçara ("palmiteiro") explorada pelos Guarani em Intervalos são consumidos por pelo menos trinta espécies de aves e 13 de mamíferos (Galetti *et al.*, 1999) e correspondem de 20 a 80% da biomassa mensal de frutos produzidos pela floresta (Galetti & Aleixo, 1998). Não é surpreendente que estes tenham sido considerados um recurso "chave" para aves e mamíferos frugívoros. Galetti & Aleixo (1998) encontraram densidades significativamente mais baixas de espécies ameaçadas como sabiás-pimenta (*Carpornis melanocephalus*) e pavós (*Pyroderus scutatus*) ao comparar suas densidades em

Intervales com uma área vizinha onde foram retirados os palmiteiros, mostrando os efeitos adversos da extração de palmito sobre a avifauna local. A coleta de frutos de palmeiras (incluindo o açaí em projetos de “manejo”) é conhecida por reduzir populações de frugívoros e danificar florestas (Bodmer *et al.*, 1997; Anderson *et al.*, 1995; Moegenburg & Levey, 2002).

A presença de animais domésticos em estado precário de saúde no interior de uma área protegida também representa um risco real e inadmissível de transmissão de patógenos a populações de animais silvestres já extremamente raros. Além disso, como observado tanto por guardas-parque como por pesquisadores, os cães pertencentes aos Guarani perseguem animais silvestres, o que aumenta em muito as possibilidades de transmissão de doenças, além da mortalidade direta causada pelos ataques.

Embora encaradas como algo que se espera naturalmente de grupos indígenas e outros “tradicionais”, atitudes conscientes que resultem em padrões de uso sustentável são raras, e testes formais não encontraram evidência de que os grupos estudados deixem de utilizar recursos que escasseiam a fim de permitir sua recuperação (Alvard, 1993, 1995). Os rituais e similares que envolvem atividades como a caça pouco contribuem para conservar os recursos explorados, embora impressionem bastante alguns cientistas sociais (veja também Whelan, 2000). Na realidade, o desaparecimento de recursos é comumente atribuído a fatores metafísicos ou à ação de terceiros, e não aos seus próprios atos, o que certamente não contribui para práticas conservacionistas.

A sustentabilidade na exploração de recursos naturais por “populações tradicionais” é antes regulada pela sua densidade populacional e deficiência de aparato tecnológico do que por atitudes conscientes ou mecanismos culturais endógenos.³ Enquanto a maior parte das formas de vida têm nas UCs designadas pelo Estado ou por particulares magnânimos sua opção única de sobrevivência em vida livre, a mesma limitação não afeta os humanos, como bem demonstrado pelo périplo do cacique Ailton e pelos Guarani que vendem sanduíches aos visitantes do Pico do Jaraguá. É indiscutível que o lado mais fraco na disputa por espaços para poder existir é exatamente aquele que engloba a maioria das formas de vida que, incapazes de falar, ter representação política ou realizar protestos, tem de depender de humanos para advogar seu direito à existência.

Os Guarani atuais são um dos mais importantes, mas menos reconhecidos fatores de empobrecimento da biodiversidade da Mata Atlântica paulista teoricamente protegida nas UCs. Afinal, é praticamente apenas nas

UCs que ainda podem ser encontrados os produtos que os índios exploram, sejam plantas, palmito ou caça. Isto é um fator importante na compreensão da onda de invasões em áreas protegidas. Além disso, o fato dos índios serem, na prática, imunes a ações legais cria sérios embaraços ao Estado em suas tentativas de coibir aquelas mesmas ações (como extrativismo e caça) por parte de não-índios, incluindo ocupantes de UCs.

A exploração direta dos recursos naturais de um ecossistema que mal se mantém como uma unidade ecológica viável claramente não poderá ser mantida por muito mais tempo. Não é possível retornar a um passado romantizado do “índio vivendo em harmonia com a natureza”. A agricultura baseada na destruição de florestas maduras, a extração predatória de palmito e orquídeas e a caça de subsistência são inaceitáveis e não podem nem devem ser mantidas. Estas atividades estão causando danos permanentes para suprir necessidades transitórias e devem ser questionadas. Se fossem não-índios a destruir a floresta de Intervales ou a incendiar a Ilha do Bananal é certo que ações rigorosas já teriam sido tomadas com o apoio das mesmas entidades e do Ministério Público Federal, que hoje dão cobertura a estas atividades. Argumentar que isto deve continuar por necessidades culturais não é sensato, já que o mesmo argumento pode ser usado para advogar a continuidade, ou mesmo a retomada, de um sem número de práticas que é melhor extinguir ou deixar no passado.

A extinção total, econômica ou ecológica, dos recursos naturais de que dependem eventualmente obrigará os Guarani a buscarem novas alternativas de sobrevivência. A pergunta é se esta transição cultural deixará remanescentes viáveis e completos do ecossistema Mata Atlântica a serem conservados. Ao invés de buscar a mera sobrevivência às custas do patrimônio natural implantando “jardins antropológicos de neolíticos” (Jaguaribe, 1994) como se observa na Ilha do Cardoso, Intervales e outras UCs, os indigenistas e o Poder Judiciário deveriam buscar o acesso dos índios a formas de subsistência que não significassem uma combinação de miséria, destruição ambiental e dependência do Estado.

Os Guarani apresentam algumas das maiores taxas de crescimento vegetativo. Por exemplo, a aldeia Ribeirão Silveira, em São Sebastião (SP), tem visto sua população crescer uma média de 7,5% ao ano graças a um programa de saúde infantil implantado pela prefeitura local. Isto implica que a população e sua demanda de recursos duplica

³ Como exaustivamente apontado por vários autores: Redford (1991, 1992); Peres (1997); Alvard (1993, 1995); Alvard *et al.*, (1997); Spinage (1998); Vickers (1991); Whelan (2000); Milano (2000); entre outros.

a cada década, e novas áreas deverão ser ocupadas. Em Intervalos, a população inicial de 17 pessoas multiplicou-se cerca de sete vezes, tornando-se 120 em menos de três anos.

A forma atual encontrada pela Funai e entidades indígenas para suprir a necessidade dos Guarani por espaço e recursos naturais e resolver as freqüentes divisões dos grupos tem sido o esbulho e apropriação de áreas destinadas pelo Poder Público à conservação da biodiversidade e serviços ambientais. Este processo leva à destruição ambiental e a um conflito com os conservacionistas que não deveria ocorrer, pois certamente há terras suficientes que podem ser adquiridas na forma da lei para serem cedidas aos índios. Claro que isso exige mais esforço da burocracia federal que simplesmente invadir terras que já pertencem ao Estado.

Este processo de invasão, facilitado pela forma condescendente (para não dizer incentivo) com que parte do Judiciário trata os autores, é uma das maiores ameaças à sobrevivência das Unidades de Conservação na Mata Atlântica, pois vítima exatamente as áreas que deveriam estar seguras do impacto antrópico e serem testemunho de como ecossistemas funcionam e são ricos quando livres da exploração humana. Apoiar demandas de “povos tradicionais” não implica necessariamente a conservação de ecossistemas e da biodiversidade. Entidades indígenas e seus simpatizantes no Ministério Público precisam abandonar a visão de que é possível o retorno dos povos indígenas à forma de vida que pertence a um passado idealizado que nunca foi idílico. Devemos voltar nossa visão para como será o futuro.

Da mesma forma como deploramos hoje o que nossos ancestrais fizeram com nosso meio ambiente e como construíram nossa sociedade desigual, nossos descendentes nos culparão se sacrificarmos desnecessariamente áreas naturais preciosas pela messiânica busca de “terras sem males” e numa mal direcionada tentativa de compensação aos índios pelos atos cometidos no passado.

Referências bibliográficas

- ALEIXO, A. & M. GALETTI. “The conservation of the avifauna in a lowland Atlantic Forest in south-east Brazil”. *Bird Conservation International* 7: pp. 235-261, 1997.
- ALVARD, M. S. “Testing the “ecologically noble savage” hypothesis: interspecific prey choice by Piro hunters of Amazonian Peru”. *Human Ecology* 21: pp. 355-387, 1993.
- _____. “Intraspecific prey choice by Amazonian hunters”. *Current Anthropology* 36: pp. 789-818, 1995.
- _____. ; ROBINSON, J.G.; REDFORD, K.H.; KAPLAN, H.. “The sustainability of subsistence hunting in the Neotropics”. *Conservation Biology* 11: pp. 977-982, 1997.
- ANDERSON, A.B.; MAGEE, P.; GÉLY, A.; GONÇALVES, M.A. “Forest management patterns in the floodplain of the Amazon estuary”. *Conservation Biology* 9: pp. 47-61, 1995.
- BARBOSA, A. F.; MAX, J.C.; TOLEDO, M.C.B. “Análise preliminar da avifauna do Parque Estadual da Ilha do Cardoso – São Paulo”. *Boletim Técnico do Instituto Florestal*, 42: pp.181-203, 1988.
- BARROS, F.; MELO, M.M.R.F.; CHIEA, S.A.; KIRIZAWA, M.; WANDERLEY, M.G.L.; JUNG-MENDAÇOLLI, S.L. “Caracterização geral e listagem das espécies ocorrentes”. In: MELO, M.M.R.F. et al. (eds.) *Flora fanerogâmica da Ilha do Cardoso*. São Paulo, Instituto de Botânica, 1991. v. 1, pp. 1-184.
- BERNARDI, J.V.E. Estudo quantitativo da estrutura da vegetação do Parque Estadual Ilha do Cardoso- SP. Rio Claro, Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Unesp, 2001. Tese de doutorado em Geociências e Meio Ambiente.
- BERTOLUCCI, J.A. “Anfíbios anuros”. In: C., LEONEL (ed.). *Intervalos*. São Paulo, Fundação Florestal, 1994, pp. 159-167.
- BIRDLIFE INTERNATIONAL. *Threatened birds of the world*. Barcelona and Cambridge, Lynx Edicions and BirdLife International, 2000.
- DE BLASIS, P. A. “Indicadores da transição do arcaico para o formativo na região montanhosa do Médio Vale do Ribeira”. In: TENÓRIO, M. C. (org.) *Pré-história da Terra Brasilis*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1999, pp. 273-284
- BODMER, R.E., PENN, J.W.; PUERTAS, P. et al. “Linking conservation and local people through sustainable use of natural resources: community-based management in the Peruvian Amazon.” In: FREESE, C.H. (ed.). *Harvesting wild species*. Baltimore, Johns Hopkins, 1997, pp. 315-358.
- BRITO, M.C.W. *Unidades de Conservação: intenções e resultados*. São Paulo, Fapesp/Annablume, 2000.
- BROCHADO, J.P. An ecological model of the spread of pottery and agriculture into eastern South America. University of Illinois at Urbana-Champaign, 1984. Tese de doutorado em Antropologia.
- BROCKELMAN, W.Y. & ALI, R. “Methods of surveying and sampling forest primate populations”. In: MARSH, C.W. & MITTERMEIER, R.A. (eds.). *Primate Conservation in the tropical rainforest*. New York, Alan R. Liss, 1987, pp.23-62.
- BUCKLAND, S.T.; ANDERSON, D.R.; BURNHAM, K.P. et al. *Distance sampling. Estimating abundance of biological populations*. London, Chapman & Hall, 1993.
- BURNHAM, K.P.; ANDERSON, D.R.; LAAKE, J.L. “Estimation of density from line transect sampling of biological populations”. *Wildl. Monogr*, 72: pp. 1-202, 1980.
- CARBONE, C. & GITLEMAN, J.L.. “A common rule for the scaling of carnivore density”. *Science* 295: pp. 2273-2276, 2001.
- CARVALHO, J.M. “Os Guarani e a história do Brasil meridional: séculos XVI-XVII”. In: CUNHA, M.C. (org.) *História dos Índios do Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988, pp. 475-500.
- CHIARELLO, A. G. “Density and populations size of mammals in remnants of Brazilian Atlantic Forest”. *Conservation Biology* 14: pp. 1649-1657, 2000.
- CLASTRES, H. *Terra sem Mal: o profetismo tupi-guarani*. São Paulo, Brasiliense, 1978.
- CTI (Centro de Trabalho Indigenista). *Práticas de subsistência e condições de sustentabilidade das comunidades Guarani na Mata Atlântica*, 1998. Capturado em <http://www.traba-lhoindigenista.org.br/papers.asp> em 30/10/2003.
- CULLEN, JR.; BODMER, L. R. & VALLADARES-PÁDUA, C. “Ecological consequences of hunting in Atlantic Forest patches, São Paulo, Brazil”. *Oryx* 35: pp. 137-144, 2001.
- DEAN, W. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- DIEGUES, A.C.S. *O mito moderno da Natureza intocada*. São Paulo, Hucitec, 1996.
- DIRZO, R. & MIRANDA, A.. “Contemporary neotropical defaunation and forest structure, function and diversity - a sequel to John Terborgh”. *Conservation Biology* 4: pp. 444-447, 1990.

- _____. "Altered patterns of herbivory and diversity in the forest understory: a case study of the possible consequences of contemporary defaunation". In: LEWINSHON, T.M.; FERNANDES, G.W.; BENSON, W.W. (eds.) *Plant-animal interactions: evolutionary ecology in tropical and temperate regions*. John Wiley & Sons, 1991, pp. 273-287
- EMMONS, L.H. 1987. "Comparative feeding ecology of felids in a Neotropical rainforest". *Behav. Ecol. Sociobiol.* 20, pp. 271-283.
- FELIPIIM, A. P. O sistema agrícola Guarani-Mbyá e seus cultivares de milho: um estudo de caso na aldeia guarani da Ilha do Cardoso, município de Cananéia, SP. Piracicaba, ESALQ-USP, 2001. Dissertação de mestrado.
- FIGUTI, L. "5.000 years, before the Portuguese, before the Tupinambá – The first inhabitants of the Brazilian shores". *Ciência e Cultura* 51(3/4), pp. 236-244, 1999.
- FRANKLIN, I.R. 1980. "Evolutionary change in small populations". In: SOULÉ, M.E., & WILCOX, B.A. (Eds.) *Conservation Biology: an evolutionary-ecological perspective*. Sinauer, Sunderland, 1980, pp. 135-149
- FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA & INPE. Atlas dos remanescentes da Mata Atlântica 1995-2000. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica, 2002.
- GALETTI, M. "Indians within conservation units: lessons from the Atlantic forest". *Conservation Biology* 15, pp. 798-799, 2001.
- _____; MARTUSCELLI, P.; OLMOS, F. et al. "Ecology and conservation of the Piping-guan *Pipile jacutinga* in southeastern Brazil". *Biological Conservation* 82, pp. 31-39, 1997.
- _____ & ALEIXO, A. "Effects of palm heart harvesting on avian frugivores in the Atlantic rain forest of Brazil". *Journal of applied Ecology* 35, pp. 286-293, 1998.
- GASPAR, M. Sambaqui: arqueologia do litoral brasileiro. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000.
- GLANZ, W.E. "Neotropical mammal densities: how unusual is the community on Barro Colorado island?" In: GENTRY, A.H. (ed.) *Four neotropical rainforests*. Yale, University Press, 1990, pp. 287-313.
- GOMEZ-POMPA, A. & KRAUS, A. "Taming the wilderness myth". *BioScience* 42, pp. 271-279, 1992.
- GONZÁLEZ-SOLIS, J.; GUIX, J.C.; MATEOS, E. et al. "Density estimates, group size and habitat use of monkeys (Mammals: Cebidae)". In: GUIX, J.C.; MATEOS; SERRA, A. et al. (eds.) *Censuses of terrestrial vertebrates in a Brazilian Atlantic forest area: the Paranapiacaba fragment*. Barcelona, Universitat de Barcelona, 2002, pp. 111-126.
- IHERING, H. von. "A antropologia do estado de São Paulo". *Revista do Museu Paulista*, 7, pp. 202-257, 1907.
- _____. "A questão dos índios no Brasil". *Revista do Museu Paulista*, 8, pp. 112-140, 1911.
- JAGUARIBE, H. "O jardim antropológico dos neolíticos". *Folha de S. Paulo*, 02/09/1994, p. 3.
- JANZEN, D.H. "The eternal external threat". In: SOULÉ, M.E. (Ed.) *Conservation biology: the science of scarcity and diversity*. Sunderland, Sinauer, 1986, pp. 286-303.
- _____. "Good fences make good neighbors". *Parks* 11(2), pp. 41-49, 2001.
- JEROZOLINSKI, A. & PERES, C.A. "Bringing home the biggest bacon: a cross-site analysis of the structure of hunter-kill profiles in Neotropical forests". *Biological Conservation* 111, pp. 415-425, 2003.
- JOHN, L. "Chegada de índios a reservas causa conflitos". *O Estado de São Paulo*, 27/03/2001. Acessível em www.estado.com.br.
- LADEIRA, M.I. Os índios Guarani-Mbyá e o complexo lagunar estuarino de Iguape, 1994. Capturado em www.trabalhoindigenista.org.br/papers.asp em 30/10/2003.
- _____ e AZANHA, G.. Os índios da Serra do Mar: presença Mbyá-Guarani em São Paulo. São Paulo, Nova Stella, 1988.
- LEITE, M.R.P. Relações entre a onça-pintada, onça-parda e moradores locais em três Unidades de Conservação da Floresta Atlântica do estado do Paraná, Brasil. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 2000. Dissertação de mestrado.
- _____; BOULHOSA, R.L.P.; GALVÃO, F. et al. "Ecology and conservation of jaguar in the Atlantic Coastal Forest, Brazil". In: MEDELLIN, R.A.C.; CHETKIWICZ, C.; RABINOWITZ, A. et al. *Jaguar in the new millennium: a status assessment, priority detection and recommendations for the conservation of jaguars in the Americas*. Mexico, Universidad Nacional Autónoma de México/Wildlife Conservation Society, 2002.
- MARTUSCELLI, M.; PETRONI, L. M.; OLMOS, F. "Fourteen new localities for the Woolly Spider-monkey *Brachyteles arachnoides*". *Neotropical Primates* 2(2), pp. 12-15, 1994.
- _____ & OLMOS, F.. "Cracid conservation in São Paul state, southeastern Brazil". p. 482-491. In: STRAHL, S. D.; BEAUJON, S.; BROOKS, D.M. et al. (eds.) *The Cracidae. Their biology and conservation*. Surrey and Blaine, Hancock House Publ., 1997.
- MACEDO, A.M. & CARTES, J.L.. "Socioeconomic drivers in the interior Atlantic Forest". In: GALINDO-LEAL, C. & CÂMARA, I.G. (Eds.). *The Atlantic forest of South America: biodiversity status, threats and outlook*. Island Press: Washington, 2003. Pp. 310-324.
- MATEOS, E.; GUIX, J.C.; SERRA, A. et al (eds). *Censuses of terrestrial vertebrates in a Brazilian Atlantic forest area: the Paranapiacaba fragment*. Barcelona, Universitat de Barcelona, 2002.
- MELIÁ, B. *El Guarani: experiência religiosa*. Asunción, Ceaduc-Cepag, 1991.
- MELO, M.M.R.F. & MANTOVANI, W. "Composição florística e estrutura de trecho de mata atlântica de encosta na Ilha do Cardoso (Cananéia, SP, Brasil)". *Bol. Inst. Bot.* 9, pp. 107-158, 1994.
- MENDONÇA, A.L.F. A Ilha do Cardoso: o Parque Estadual e os moradores. Piracicaba, ESALQ-USP, 2000. Dissertação de Mestrado.
- MILANO, M.S. "Mitos no manejo de Unidades de Conservação no Brasil, ou a verdadeira ameaça". In: *Anais do II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação*, Campo Grande, 2000, pp. 11-25.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)/Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF). Avaliação e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos. Brasília, Conservation International do Brasil, Fundação SOS Mata Atlântica, Fundação Biodiversitas, Instituto de Pesquisas Ecológicas, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Instituto Estadual de Florestas-MG, 2000.
- MOEGENBURG, S.M. & LEVEY, D.J. "Prospects for conserving biodiversity in Amazonian extractive reserves". *Ecology Letters* 5, pp. 320-324, 2002.
- NEGREIROS, O.C.; CUSTODIO FILHO, A.; DIAS, A.C. et al. "Análise estrutural de um trecho de Floresta Pluvial Tropical, Parque Estadual Carlos Botelho, Núcleo Sete Barras (SP, Brasil)". *Revista do Instituto Florestal* 7, pp. 1-33, 1995.
- NIMUENDAJU, K.U. "Lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião Apapocuva-Guarani". São Paulo, Hucitec, 1987.
- OLIVEIRA, R.R. & COELHO-NETO, A.L.. "O rastro do homem na floresta". *Alberto* 4, pp. 109-116, 1996.
- _____; LIMA, D.F.; SAMPAIO, P.D. et al. "Roça caiçara: um sistema 'primitivo' auto sustentável". *Ciência Hoje* 104, pp. 44-51, 1994.
- OLMOS, F. & GALETTI, M. "A conservação e o futuro da Juréia: isolamento ecológico e impacto humano". In: MARQUES, O.A.V.; DULEBA, W. & POR, F.D. (orgs.) *Ambiente, flora e fauna da Estação Ecológica Juréia-Itatins*. Ribeirão Preto, Holos, 2003.
- PEDROCCHI, V.; SILVA, C.R. & SILVA, A. "Check-list of birds and mammals in the Paranapiacaba forest fragment". In: MATEOS, E.; GUIX, J.C.; SERRA, A. et al. *Censuses of terrestrial vertebrates in a Brazilian Atlantic forest area: the Paranapiacaba fragment*. Barcelona, Universitat de Barcelona, 2002, pp. 183-204.
- PENA, S.J. *Homo brasilis: aspectos genéticos, lingüísticos, históricos e socioantropológicos da formação do povo brasileiro*. Ribeirão Preto, Funpec, 2002.

- PERES, C.A. Evaluating the sustainability of subsistence hunting in tropical forests. London, Centre for Social and Economic Research on the Global Environment, 1997.
- _____. "General guidelines for standardizing line-transect surveys of tropical forest primates". *Neotropical Primates*, 7 (1), pp. 11-16, 1999.
- _____. "Effects of subsistence hunting on vertebrate community structure in Amazonian forests". *Conservation Biology* 14, pp. 240-253, 2000.
- _____. & ZIMMERMAN, B.. "Perils in parks or parks in peril? Reconciling conservation in Amazonian reserves with and without use". *Conservation biology* 15(3), pp. 793-797, 2001.
- REDFORD, K.H. "The ecologically noble savage". *Cultural survival quarterly* 9, pp. 41-44, 1991.
- _____. "The empty forest". *Bioscience* 42, pp. 412-422, 1992.
- ROBINSON, J.G. & K.H. REDFORD. "Measuring the sustainability of hunting in tropical forests". *Oryx* 28 (4), pp. 249-257, 1994.
- _____. & E. BENNETT. *Hunting for Sustainability in Tropical Forests*. New York, Columbia University Press, 2000.
- ROBRAHM-GONZÁLES, E.M. "Diversidade cultural entre os grupos ceramistas do sul-sudeste brasileiro: o caso do vale do Ribeira de Iguape". In: TENÓRIO, M. C. (org.) *Pré-história da Terra Brasilis*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1999, pp. 293-306.
- RODRIGUES, A.D. "Relações internas na família lingüística Tupi-guarani". *Revista de Antropologia* 27/28, pp. 33-53, 1985.
- ROLDÁN, A.I. & SIMONETTI, J.A.. "Plant-mammal interactions in tropical Bolivian forests with different hunting pressures". *Conservation Biology* 15, pp. 617-623, 2001.
- SÁ, R.M.L. *Manejo da fauna na Reserva Xavante Rio das Mortes, MT: cultura indígena e método científico integrados para a conservação*. Brasília, WWF-Brasil. Série técnica, vol. 4, 2000.
- SÁNCHEZ, C.; OLIVERAS, I.; MARTIN, M. "Density estimates of guans (Aves: Cracidae): *Pipile jacutinga* and *Penelope obscura*". In: MATEOS, E.; GUIX, J.C.; SERRA, A. et al (eds.). *Censuses of terrestrial vertebrates in a Brazilian Atlantic forest area: the Paranapiacaba fragment*. Barcelona, Universitat de Barcelona, 2002, pp. 67-78.
- SANTOS, S.C. *Nova história de Santa Catarina*. Florianópolis, UFSC, 1977.
- SAZIMA, I. "Répteis". In: LEONEL, C. (ed.). *Intervales*. São Paulo, Fundação Florestal, 1994, pp. 147-157.
- _____.; BUCK, S.; SABINO, J. "Peixes de riachos". In: LEONEL, C. (ed.). *Intervales*. São Paulo, Fundação Florestal, 1994, pp. 170-179.
- SCHADEN, E. "Os primitivos habitantes do território paulista". *Revista de História FFLCH-USP* 5(18), pp. 385-406, 1954.
- _____. *Aspectos fundamentais da cultura Guarani*. São Paulo, EDUSP, 1974.
- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SMA). *Planos de manejo das Unidades de Conservação – Parque Estadual da Ilha do Cardoso: plano de gestão ambiental – fase 1*. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente (SMA), 1998.
- _____. *Planos de manejo das Unidades de Conservação – Parque Estadual da Ilha do Cardoso: plano de gestão ambiental – fase 2*. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente (SMA), 2002.
- SMA/CED. *Fauna ameaçada no Estado de São Paulo. Série documentos ambientais*. Probio/SP. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Governo do Estado de São Paulo, Gráfica Cetesb, 1998.
- SPINAGE, C. "Social change and conservation misrepresentation in Africa". *Oryx* 32, pp. 265-276, 1998.
- TABARELLI, M. & MANTOVANI, W.. "A regeneração de uma floresta tropical montana após corte e queima (São Paulo – Brasil)". *Rev. Brasil. Biol.* 59, pp. 239-250, 1999.
- TABARELLI, M. & PERES, C.A. "Abiotic and vertebrate seed dispersal in the Brazilian Atlantic forest: implications for forest regeneration". *Biological conservation* 106, pp. 165-176, 2002.
- UCHÔA, D.P. "Ocupação do litoral sul-sudeste brasileiro por grupos coletores-pescadores holocênicos". *Arquivos do Museu de História Natural de Belo Horizonte*, 6-7, pp. 133-143, 1982.
- VICKERS, W. T. "Hunting yields and game composition over ten years in an Amazonian indian territory". In: ROBINSON, J. G. & REDFORD, K. H. (eds.) *Neotropical wildlife use and conservation*. Chicago, Chicago University Press, 1991, pp. 53-81.
- VIELLIARD, J.M.E. & SILVA, W.R. "Avifauna". In: LEONEL, C. (ed.). *Intervales*. São Paulo, Fundação Florestal, 1994, pp. 125-145.
- DE VIVO, M. & GREGORIN, R. "Mamíferos". In: C. LEONEL, C. (ed.). *Intervales*. São Paulo, Fundação Florestal, 1994. pp. 117-124.
- WEGE, D. C. & LONG, A. J. *Key areas for threatened birds in the Neotropics*. Cambridge, BirdLife International. BirdLife Conservation Series n. 5, 1995.
- WHELAN, R.J. "Wild in woods: the myth of the noble eco-savage". *IEA Studies on the Environment* 14. London, Institute of Economic Affairs, 2000.
- WILLIS, E.O. & ONIKI, Y. *Aves do estado de São Paulo*. Rio Claro, Divisa, 2003.
- WRIGHT, S.J.; ZEBALLOS, H.; DOMINGUEZ, I. et al. "Poachers alter mammal abundance, seed dispersal and seed predation in a Neotropical forest". *Biological conservation* 14, pp. 227-239, 2000.
- WRIGHT, S.J. & DUBER, H.C. "Poachers and forest fragmentation alter seed dispersal, seed survival and seedling recruitment in the palm *Attalea butyracea*, with implications for tropical tree diversity". *Biotropica* 33, pp. 583-595, 2001.
- YOUNG, E.G. "Subsídios para a história de Iguape". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo* 6-7, pp. 287-298; 400-435, 1901.
- ZORZETTO, R.; FIORAVANTI, C. & FERRONI, M.. "A floresta renasce". *Pesquisa Fapesp* 91, pp. 48-53, 2003.

Depoimento

ADOLFO TIMÓTIO VERÁ MIRIM, CACIQUE DA ALDEIA GUARANI RIBEIRÃO SILVEIRA E DIRETOR DO INSTITUTO
TEKO ARANDU - MEMÓRIA VIVA GUARANI

■ O viver do Guarani na Mata Atlântica

Muitos anos atrás, antes de 1500, não se falava em território brasileiro, de território da Argentina, de território do Paraguai. Antes da colonização era uma única terra vista pelo Guarani. Ao longo deste processo da colonização portuguesa e espanhola, houve um processo de mudança no convívio do Guarani. Houve esta divisão de país e estado. No interior de cidades, a gente vê que houve uma mudança muito grande nos últimos cem, cinquenta anos. Na vida do Guarani também houve mudança muito rápida.

A partir da Constituição de 1988 também houve a demarcação da Terra Indígena. Houve movimento. Só que nessa época só existia pedaço da Mata Atlântica. A gente conhece... no interior de São Paulo, no interior de Minas, no Rio de Janeiro, Espírito Santo, por toda parte houve destruição da Mata Atlântica. Restou muito pouco para o Guarani poder sobreviver. Então há uma necessidade dos ambientalistas reconhecerem que não são os índios Guarani que estão acabando com a Mata Atlântica. Mas que há, sim, uma necessidade de sobreviver.

Parece que é o índio Guarani que está acabando com a Mata Atlântica. Mas eu tenho certeza de que isto não é verdade. Por que hoje eu moro numa reserva que tem 948 hectares, uma área já demarcada em 1987, e nós temos rio, nós temos água, nós temos árvore, nós temos vários trabalhos de preservação do meio ambiente.

Na nossa aldeia Ribeirão Silveira temos um projeto de manejo e reflorestamento de palmito-juçara, palmito açai, palmito pupunha. Nós temos um projeto desenvolvido junto com o Ministério do Meio Ambiente. Conseguimos um recurso no Ministério do Meio Ambiente. Nós estamos fazendo o plantio do palmito. Não só de palmito, também espécies de helicônia, várias espécies de plantas nativas... Hoje nós temos viveiros organizados onde produzimos mudas, sementes para reflorestamento e também comercialização.⁽¹⁾

■ Cuidados com a vida

O Guarani se fortalece culturalmente na mata virgem. Nós, Guarani, conhecemos muito sobre a Mata Atlântica, identificamos as árvores, identificamos os pássaros, identificamos os animais que vivem nelas. Existem remédios naturais. Nós conhecemos muitas coisas, segredos da natureza.

Nós sabemos que é preciso que tenha proteção da Mata Atlântica, das árvores, dos passarinhos, dos animais que existem nela. Precisa ter cuidado. Mas também tem que ter cuidado com a vida do Guarani. Porque é na mata que ocorre a vida do Guarani. Sem a mata ele não consegue viver. Tem de pensar dos dois lados. Não só defender a parte ambiental mas também preservar a cultura indígena. Manter o viver do Guarani.

Hoje nós, Guarani, não temos exploração muito grande da Mata Atlântica. Eu quero dizer bem claro que a gente vê no litoral que se houvesse uma lei que protegesse a natureza não haveria loteamento, aterro poluindo o rio... então são estas coisas que deveriam ser observadas. Não só observar a questão do Guarani na Mata Atlântica. Muitas vezes a gente vê em volta da rodovia, da estrada Rio-Santos, que o pessoal tira terra para fazer aterro para condomínio, hotéis, pousadas... e ninguém fala nada. Isto é porque eles pagam imposto, pagam dinheiro, então eles podem. Agora, o Guarani não tem dinheiro, aí que começa a crítica, porque ele não oferece nada para ninguém. Mas o Guarani quer sobreviver.

■ Tekoa porã

Tekoa bom é tekoa porã, onde nós podemos viver numa aldeia, viver tranquilo, com felicidade, sem problemas. Ter as plantações de subsistência, milho sagrado, milho do guarani, plantar batata-doce, mandioca, plantar melancia, plantar fumo, erva chimarrão, tudo aquilo para alimentar a população Guarani numa aldeia *tekoa*. A gente não consegue viver sem a mata, sem uma água boa, um rio. Se um dia acabar com a Mata Atlântica... acaba a vida do Guarani e também do não-Guarani. Isto é que tem de ser entendido. Hoje a gente quer ter felicidade, viver tranquilo, viver na aldeia, cuidar das crianças, cuidar da roça, cuidar da casa, manter nosso jeito de viver.

Quando índio Guarani caça alguma coisa o homem branco já pensa que o Guarani está acabando com a caça. Quem realmente acabou? Esta pergunta fica: quem realmente acabou com a mata, quem realmente acabou com as caças, com os pássaros, exploração de minérios, águas... onde teve grandes indústrias? O Guarani nunca teve essas coisas. O Guarani quer um pedaço de terra

¹ Sobre este projeto, ver artigo de Maurício Fonseca.

para morar na mata, do jeito que ele entende, do jeito que ele quer. É isto que o Guarani quer, não é destruir a mata, não é cortar árvore sem necessidade. A gente usa aquilo que é necessário.

Eu vejo que a população vem crescendo em todas as aldeias, a natalidade vem crescendo. É uma questão que não cabe só à comunidade Guarani mas sim a toda a organização voltada para a questão indígena. Na construção de casa típica, hoje existe madeira boa em algumas aldeias. Existe palha para cobrir a casa, por exemplo, em nossa aldeia. Mas em algumas aldeias já não tem porque a mata é secundária. Por isso existem estes problemas.

Nesta fala eu quero dizer que, para manter a cultura, precisa que o governo brasileiro tenha uma visão melhor da questão indígena dos Guarani. Por que hoje mudaram muitas coisas, mudou o sistema de tradição, de convívio com a natureza... houve mudança. Então deveria abrir uma discussão para ter uma solução e negociação.

■ Cultivar e destruir

O processo de caça e de coleta não acontece de qualquer jeito. Cada ano a gente faz uma coleta numa região diferente. A gente sabe como coletar... cortar taquara, cortar cipó imbé. A gente não corta num lugar só. Reveza, faz remanejamento da coleta da matéria-prima. Por isto a mata tem seu equilíbrio. Não retira tudo. Quando vai tirar imbira deixa uma parte para se reproduzir novamente. Então, o cipó imbé também reproduz, não pode cortar a raiz. E a taquara também... todo ano reproduz se não cortar a raiz. A gente aprendeu estes processos de remanejamento na mata. Nas caças também. Não é constante, não é todo dia, não é toda semana. Existe uma época de caça. Por exemplo, de mês de agosto até março não é época de caça.

Eu quero lembrar também que o homem branco acha que o índio não sabe de nada, porque o Guarani não sabe escrever, não estudou na universidade. Essa visão é uma forma de discriminar o Guarani. Eu acho que o homem branco não quer assumir sua culpa de destruição. Então agora falam que o índio Guarani é que está acabando com a caça, está acabando com a água boa, está acabando com a madeira. O índio não produz papel. Ele não corta árvore. Não há necessidade de destruir as árvores para fazer papel, um monte de outros trabalhos, fazer móveis, fazer mesa. Nunca o Guarani teve serraria para serrar madeira. Índio Guarani nunca teve motosserra para cortar as árvores.

Hoje o rio está poluído, está tudo poluído. Acho que não é certo. Tem de parar para pensar e dizer a verdade. Isto que eu quero dizer, que a gente nunca teve esta idéia de criar um modelo novo de atividades. Nós vivemos de

acordo com o que a gente conhece. Hoje nós não pensamos em produzir a tecnologia. Nós queremos preservar nossa cultura, manter a nossa tradição, viver do jeito que Deus deixou. Quando Deus criou o mundo e a Terra deixou sabedoria para todos. Para o branco, para o índio, para a natureza, para os pássaros, para o rio. Então deixou tudo do jeito que a vida tinha que seguir.

Agora nós temos muitos problemas. A gente não tem mais a água boa. A gente não tem mais tranquilidade. Os índios têm que brigar com as autoridades para defender o nosso direito. Então, tudo está errado hoje. Aí fala que está protegendo o meio ambiente e ninguém está protegendo. Está é destruindo cada vez mais. Porque envolve dinheiro, ganância e aí vai acabando tudo. Eu vou dizer bem claro. Esta minha palavra vai ficar. Vai chegar um dia que não vai valer nada também... dinheiro não vai valer mais... não vai ter água... não vai ter comida. Nós sabemos isto. Por isto que hoje acontece muitas coisas. Ninguém respeita mais ninguém.

Hoje o Guarani está na Mata Atlântica; formou um grupinho de aldeias. Então pensam que é o índio Guarani que está acabando com a Mata Atlântica, está acabando com a caça, está acabando com o passarinho. É uma visão completamente errada. Nós temos plena preocupação de preservar a natureza porque nós fazemos parte dela. É isto que eu tenho a dizer.

[Depoimento registrado por Maurício Fonseca (NAI/Cepam), em 20/12/2003, e editado por Valéria Macedo (ISA)]

Marcos Campolim

diretor do Parque Estadual Ilha do Cardoso

PARA TRADUZIR NO COTIDIANO AS DIRETRIZES TRAÇADAS NO PLANO DE MANEJO, ALÉM DA ATUAÇÃO DE PESQUISADORES E FUNCIONÁRIOS, A ADMINISTRAÇÃO CONTA COM DUAS INSTÂNCIAS FUNDAMENTAIS: O COMITÊ DE APOIO À GESTÃO (QUE INCLUI REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES CAIÇARAS) E O GRUPO INTERINSTITUCIONAL (VOLTADO PARA A QUESTÃO INDÍGENA).

Em que contexto você passou à diretoria do Parque?

Eu fui convidado a administrar o Parque Estadual Ilha do Cardoso em virtude dos trabalhos de manejo de recursos naturais e envolvimento com comunidades que fazia na região desde o final de 1992. Assumi o cargo em 97, numa situação muito favorável. Primeiro, porque havia recursos, pois estávamos sendo beneficiados com o PPMA (Projeto de Preservação da Mata Atlântica); segundo, tinha sido iniciado o processo de elaboração do Plano de Gestão Ambiental, que é a primeira fase do Plano de Manejo.

Como foi o processo de confecção do Plano de Manejo?

O processo seguiu uma metodologia em fases. Primeiro foi feito o Plano de Gestão Ambiental, basicamente com a sistematização de dados secundários e oficinas com comunidades locais e entidades que interagem com o Parque. Esse processo começou em 1997 e foi formalizado em 1998, quando foram estabelecidas diretrizes gerais e prioridades. Passamos os anos de 1999 e 2000 só implementando e monitorando a situação do Parque por meio de relatórios bimestrais. Em 2000 começamos a discutir o Plano de Manejo novamente, com base em todo o conhecimento prático acumulado na primeira fase e o complemento de informações primárias.

Eu acho essa dinâmica ideal: elaborar uma proposta, colocá-la em prática, monitorá-la, calibrá-la e chegar a um documento, que terá que ser revisto. O Plano de Manejo foi aprovado em 2001 pelo Consema (Conselho Estadual de Meio Ambiente) e, em 2006, será atualizado. É bem diferente de um Plano de Manejo elaborado por uma firma de consultoria contratada. A maioria dos técnicos tem receio quando se fala de Plano de Manejo, parece que será uma bíblia que terá que ser seguida *ad eternum*. Existe um mito de que é preciso chegar num documento ideal. Mas eu discordo, para mim os Planos de Manejo devem ser dinâmicos e toda Unidade de Conservação deveria ter um.

Qual tem sido o papel do Comitê de Apoio à Gestão do Parque?

Nosso comitê segue na íntegra os anseios do SNUC, na medida em que busca dar uma inserção regional às Unidades de Conservação e um comprometimento da população local. A partir do momento que se tem esse conselho, as decisões, muitas delas de cerceamento de atividades por se tratar de uma UC, não recaem apenas sobre o diretor, o que resulta em um nível de gestão compartilhada e, portanto, muito mais respaldada. Inclusive, houve vários casos em que a minha opinião individual era diferente daquela decidida pelo comitê e a decisão coletiva foi seguida.

A composição do comitê inclui um representante de cada comunidade da Ilha: Itacuruçá, Camboriú e Foles, Marujá, Enseada e Pontal; entidades governamentais: o Parque, o Ibama, a prefeitura de Cananéia, a Câmara, o Instituto de Pesca e a Polícia Ambiental; não-governamentais: SOS Mata Atlântica, Gaia Ambiental, Pastoral dos Pescadores e Colônia dos Pescadores. Todos esses atores são comprometidos com a Unidade, o que é um agente facilitador; além do fato de termos recursos e o Plano de Manejo.

Desde que você assumiu a diretoria do Parque, como tem sido sua atuação em relação aos Guarani?

Em 1995, 1996, foi realizada uma Audiência Pública aqui em Cananéia na qual foi definido pela Procuradoria Geral da República que os índios tinham direito de permanecer na Ilha do Cardoso. A partir desse pressuposto, e ainda com o Plano de Gestão Ambiental no forno, quando assumi, em 97, pensei em montar um Grupo Interinstitucional para discutir a questão indígena no Parque. Para isso, convidei o CTI (Centro de Trabalho Indigenista), a Funai, a comunidade guarani, e a idéia era chamar mais atores. Ainda em 1997, fizemos algumas reuniões para discutir como seria esse grupo e, em 1998, formalizamos tanto o Grupo Interinstitucional como o Comitê de Apoio à Gestão.

No começo, a grande preocupação era desmistificar essa imagem dos índios como invasores, depredadores. Uma vez que estão lá, necessitam de orientação e de acompanhamento, que não poderiam ser feitos por qualquer um. Qualquer iniciativa teria que passar por esse grupo para que sua cultura fosse respeitada. A gente trabalhou muito na questão da produção de artesanato para a geração de recursos. O Parque viabilizou o escoamento do artesanato para eles. Pesquisadores da Esalq também estiveram na área do caixetal utilizada por eles e constataram que a extração de madeira para confecção de artesanato é sustentável. Além de apoiar esse tipo de iniciativa, o Grupo Interinstitucional trabalha com a resolução de pequenos conflitos.

Os índios não têm assento no Comitê de Apoio à Gestão?

A Funai, num primeiro momento, chegou a exigir isso. Mas com o passar do tempo foram vendo que se tratam de diferentes universos de discussão entre os Guarani e os ocupantes tradicionais. As reuniões do Comitê já são extremamente carregadas. Se a gente fosse entrar nas questões dos índios, ia ser muito mais complicado. Os Guarani chegaram até a participar de algumas reuniões do Comitê e viram que não era o caso. As reuniões do Grupo Interinstitucional seguem a mesma dinâmica das reuniões do Comitê. E, apesar de serem coisas paralelas, a gente avisa qualquer decisão relevante do Grupo para o Comitê e vice-versa.

Como se dá o monitoramento do uso dos recursos naturais pelos Guarani no Parque?

Temos um material muito bom sobre a ocupação guarani na Ilha. Foram feitas várias reuniões, utilizadas fotos aéreas e fomos a campo para identificar exatamente onde eles estão. A roça é tema de uma pesquisa específica do CTI, feita pela Adriana Felipim.⁽¹⁾ Em relação à caça e extração de produtos vegetais, raramente houve problemas, como retirada de palmito e bromélia, que foram resolvidos no Grupo. Em geral não há extração para comercialização, à exceção de matéria-prima para o artesanato, e não há caça que não seja para consumo interno.

Uma estratégia que eu, como administrador do Parque, utilizo, é envolver todos os atores, tanto os ambientalistas como os antropólogos. E para isso é fomentada a pesquisa com pesquisadores que são críticos em relação à presença indígena, como Mauro Galetti e Fábio Olmos.⁽²⁾ O Mauro Galetti tem alunos de pós-graduação na área de fauna e dispersão de sementes numa região próxima à aldeia guarani. Isso é muito legal porque a gente não fica só com a visão do CTI e podemos dosar um pouco mais as

relações. E realmente uma pessoa não familiarizada pode ficar impressionada ao chegar na aldeia: toda casa tem um balaio cheio de ossada de fauna secando: um monte de crânios de caititu, de bugio. Paralelo a isso, o CTI contactou uns pesquisadores da USP que também trabalham com as artes de caça guarani para investigar a sazonalidade, como eles caçam etc., e assim estar contrapondo às outras pesquisas que apontam defaunação. Nosso objetivo assim é buscar indicadores e alternativas. Mas, infelizmente, a pesquisa com fauna na Ilha do Cardoso ainda está muito aquém do que deveria; diferente da parte de botânica, que foi muito pesquisada. E fauna é, sem dúvida nenhuma, o ponto crítico de comunidades indígenas em Unidades de Conservação de modo geral.

O que você diz a sua atuação junto aos Guarani em relação à conservação, ao objetivo do Parque?

Eu acho que o Parque não promoveu interferências culturais. Não interferiu nas artes de caça, nem nas áreas de roça. O Parque interferiu sim em algumas questões específicas, por exemplo na venda de bromélia. Um caso muito pontual. Ou o deslocamento de cachorros para a sede do parque, que é pontual também. Vendo a questão só por essa ótica dos índios estarem no Parque e a situação estar criada, o quadro está mais ou menos apaziguado. Agora, vendo por uma ótica ambiental, a presença de índios que fazem atividade de caça periodicamente em uma Unidade de Conservação, dentro de padrões culturais resguardados, eu acho que há uma intervenção grande, sim. Em contrapartida, os índios já denunciaram caçadores. Os Guarani estão numa área relativamente limitada e há caçadores em todas as áreas. Eu acredito que se não houvesse essa defaunação extra, mas só a dos índios, seria muito menos impactante. Mas é um fato que, para a gestão do Parque, seria menos desgastante se os índios não estivessem na Ilha. Só de conflito de barco, de cachorro, de caça, de argumentar com pesquisadores... diminuiria bastante o estresse da administração.

Como é a relação das comunidades caiçaras com os índios?

No início foi muito conflitante. De repente, em uma Ilha que tinha comunidade tradicional, chega um grupo de índios e faz o que quer: caça, desmata... Mas acho que foram se acostumando com a estadia dos Guarani aqui e foi virando rotina vê-los andando de barco, cruzando a cidade.

¹ Ver artigo dessa autora neste capítulo. (N. E.)

² Ver artigo dos autores neste capítulo. (N. E.)

Para além do caso da Ilha do Cardoso, como você analisa a questão da presença guarani em Unidades de Conservação da Mata Atlântica?

O Estado, de uma forma geral, está muito ausente na questão dos índios Guarani, que hoje são o principal fantasma de UCs na região. Uma força tarefa deveria ser priorizada pela Secretaria do Meio Ambiente, pelo Itesp (Instituto de Terras do Estado de São Paulo), pela Secretaria da Justiça, com o objetivo de mapear áreas devolutas e chegar-se a uma solução conjunta no encaminhamento da questão. O que acontece é que ficam na balança os direitos da natureza e os indígenas. A Procuradoria da República tende para os índios; a do Estado tende para o meio ambiente. E ambas estão certas. Então é um problema seríssimo, que ocorre em virtude da ausência de articulação e planejamento entre os órgãos competentes e entidades envolvidas. Não existe uma política indigenista no estado.⁽³⁾ A Secretaria do Meio Ambiente, por sua vez, está apática e vai perder para qualquer invasão de índio em qualquer Unidade de Conservação hoje. Além de não ter essa força tarefa, não há pessoas especializadas para discutir a questão antropológica.

No caso da Ilha, por exemplo, em Cananéia nós temos a Quarentenária, uma área que abrange boa parte do município. Para os índios que não têm tradição de barco essa área seria muito mais viável. É claro que há toda a questão cultural da terra prometida e dos seus anseios que devem ser respeitados. Mas seria muito menos estressante se essa migração estivesse conciliada com orientação de para onde ir e porquê ir em certo lugar ou realizar determinada prática. Isso é uma questão de envolvimento, de ter grupo sério trabalhando com isso. Assim, o principal problema é falta de política de governo do estado.

Essa alternativa já foi conversada com os índios na Ilha?

Os índios daqui têm um problema seríssimo: eles não têm onde ficar em Cananéia e é aqui que fazem comércio. Mas quando eles vêm, na maioria das vezes, dormem na rua. Se tivesse um pouso na Quarentenária, existe até estrada que viabilizaria a chegada de excursões de ônibus para comprar o artesanato deles. É lógico que não estou determinando, só estou levantando coisas que poderiam ser discutidas e negociadas entre eles. Seria muito menos conflitante.

Há troca de experiências entre os administradores das diversas UCs que contam com presença indígena?

Existem reuniões periódicas, por exemplo, no Vale do Ribeira. E há troca de experiências, sim. Inclusive, houve

uma reunião na semana passada na Ilha do Cardoso e a questão indígena foi discutida. Por exemplo, na Juréia são poucos índios e a situação poderia ser muito menos conflitante. Mas o que descaradamente ocorre lá é uma manipulação dos índios por compradores de palmito. É questionável a posição da Procuradoria da República e do Ministério Público nesses casos, não permitindo uma intervenção maior e deixando o índio como coitado, como o “pobre selvagem” que pode fazer o que quiser. Por que não intervém? Poderia se propor o manejo entre os índios. Mas não tem política.

Em relação às outras UCs do estado, a Ilha do Cardoso tem uma série de facilitadores, como o fato de ter Plano de Manejo e os índios estarem previstos nele. Na Juréia, para se montar o Comitê está muito complicado. São vários atores pressionando em sentidos opostos.

Os Guarani ou a Funai manifestam alguma intenção de converter a área de ocupação na Ilha em Terra Indígena?

Há uns dois anos, numa reunião do Grupo Interinstitucional a Funai apresentou um documento em que estava sendo consultada pela União, no processo de repasse da Ilha do Cardoso da União para o Estado, se havia interesse em demarcar área indígena ali na aldeia. Em virtude do trabalho desse Grupo Interinstitucional, chegou-se à conclusão que não. Para mim foi um grande retorno, depois desses anos todos, poder chegar a esse consenso.

Na administração do Parque, é mais fácil lidar com a população tradicional?

Com certeza. A população caiçara tem uma tradição em viver na Ilha. Isso é fundamental. A ocupação indígena é algo mais ou menos recente e não pode haver restrições.

Em relação aos moradores tradicionais não-indígenas, o Plano de Manejo prevê sua remoção?

O Plano de Manejo prevê uma série de normas para uso, construção, reforma, manejo florestal, visitação pública etc. Nós começamos a discutir agora o termo de compromisso, previsto no SNUC, que tem que ser feito entre a Unidade de Conservação e os moradores para sua saída. Nós já elaboramos uma minuta no âmbito do Comitê e vamos começar a fazer oficinas, trazendo

³ Quando esta entrevista foi realizada, o governo ainda não havia decretado a criação do Conselho Estadual Indígena e o Comitê Interinstitucional de Assuntos Indígenas, ambos colegiados que visam estabelecer diretrizes relativas à Política Estadual de Atenção aos Povos Indígenas (Decreto nº 48.532, de 09/03/2004). (N. E.)

cinco pessoas de cada comunidade para discutir esse termo, pois eles não têm conhecimento dessa lei que prevê sua saída.

Há então essa previsão de retirá-los?

Minha leitura é de que a legislação é dinâmica – é como um Plano de Manejo, que precisa estar sempre sendo revisto. Se você estipula que cada casa pode alojar cinco barracas de camping hoje, amanhã pode ser quatro, pode ser dez, vai depender da conjuntura. O SNUC também é dinâmico. Nós saímos de um quadro legal em que não se reconhecia ninguém dentro de uma unidade de proteção integral, então no SNUC se reconheceu que é preciso fornecer condições adequadas para sua retirada. Daqui há cinco, dez anos, certamente o SNUC será revisto, de acordo com os modelos implementados e seu monitoramento. No resto do mundo também há presença humana em Unidades de Conservação. Num Parque Nacional na Alemanha, por exemplo, tem pastagem alpina, tem extração de violeta, tem extração de madeira. Nos Estados Unidos também tem UC de Proteção Integral com comunidade dentro. Assim, é uma questão de conjuntura e eu acredito que a comunidade tradicional não vá sair da Ilha do Cardoso. Acredito sim que vão haver novas remodelações legais. Não penso que a Ilha do Cardoso vá mudar de categoria, não vá ser uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável, eu acredito que vai continuar sendo um Parque Estadual com um modelo de gestão de base comunitária. Eu acho que a categoria “Parque” será readequada.

Por exemplo, a Ilha do Cardoso é um Parque, então tem que ter visitação. O Marujá chega a receber mil pessoas num feriado. Se não tivesse a comunidade, seria necessário fazer terceirizações de pousadas, hotéis. Então eu penso que vá haver uma readequação que dará toda a condição de se atingir os propósitos da proteção integral com apoio dessas comunidades tradicionais. Eu acredito muito mais nesse modelo do que em outros, como abrir um *resort*, por exemplo. Não é isso que a maioria dos turistas que vem para essa área quer ver. Trata-se de um turismo de educação ambiental, de estudo do meio, de gente que não tem poder aquisitivo para ficar num *resort*.

Assim como no Marujá ninguém caça mais, em Camboriú os poucos que caçam vão parar de caçar. A partir do momento que se viabiliza outras fontes de renda e se percebe que o atrativo é ver o animal andando próximo às casas, o poder de fogo de fiscalização do Parque aumenta muito com a comunidade. Portanto, eu acredito nessa mudança de paradigma legal em relação às Unidades de Conservação.

E em relação aos demais ocupantes não-tradicionais?

Se não me engano, há 27 veranistas com casas na Ilha. Existem alguns que têm ação demolitória já decretada, em certos casos com processos bem avançados. E os demais já têm laudo de dano ambiental para iniciar a ação demolitória. Pena que a Justiça seja tão morosa.

[Entrevista realizada por Valéria Macedo, Cristina Velasquez e Nilto Taito na base do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, em Cananéia, em agosto de 2003]

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DO MARUJÁ NO COMITÊ DE APOIO À GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL ILHA DO CARDOSO COMENTA AS PRINCIPAIS ATIVIDADES E A HISTÓRIA DOS QUE VIVEM NA UC DESDE ANTES DE SUA CRIAÇÃO.

Desde quando vocês moram no Marujá?

Minha família veio para a Ilha do Cardoso mais ou menos em 1950. Eles vieram do Vale do Itajaí, mas provavelmente já conheciam o litoral daqui, porque andavam muito para cá, para lá, principalmente da pesca. E daí numa daquelas enchentes eles vieram embora para a Praia do Meio, como chama a Ilha do Marujá. Já havia aqui famílias que eram descendentes de índios com portugueses: os Neves, Pereira, Barboza... Mas os Oliveira e os Cardoso não. Minha esposa é da comunidade do Camboriú. Em Camboriú e Foles estão os descendentes dos índios com portugueses. Na Enseada da Baleia e no Pontal já é diferente.

Quantas famílias compõem a comunidade do Marujá?

No Marujá a gente tinha aproximadamente trinta famílias na década de 1950. A população não cresceu muito nesses anos. Hoje somos 51 famílias.

A pesca sempre foi a principal atividade de vocês?

Até 1950, o pessoal vivia muito mais da lavoura. Eu sou de 1939 e o único comércio de pescado que tinha era a tainha, que o pessoal salgava para vender. Depois de 1960 começaram a aparecer alguns barcos que iam lá buscar tainha fresca. E só na década de 1970 começou mesmo o comércio do pescado. Até 1976, o cação, que hoje tem um comércio extraordinário, era difícil colocar no mercado.

Havia um intercâmbio de morador da Ilha do Cardoso que plantava no continente e morador do continente que fazia rancho para pescar tainha na Ilha. Mas também tinha gente que plantava na própria Ilha do Cardoso. Eu mesmo plantei vários arrozais. A produção de mandioca e arroz era comercializada. Feijão, cará e batata-doce eram mais para o consumo.

A pesca e lavoura eram feitas uma no intervalo da outra. Da década de 1970 em diante a gente começou viver mais da pesca porque o comércio ficou mais aberto e começamos a ter restrição para o cultivo no Parque. O Parque é de 1962, mas na verdade até 1985 a gente

plantou roça de mandioca tranqüilamente. Em 1985 houve a primeira intervenção da polícia florestal. Antes a gente fazia manejo florestal, tirava madeira para construir as casas, tirava palha para a cobertura. Na década de 1980 começou a ter um pouco mais de repressão nas comunidades de pescadores. Mas na parte interna da Ilha desde 1962 a polícia começou a impedir o pessoal de fazer roça em mata, a pressionar, até que um terço da população da Ilha saiu. E nós, que já tínhamos uma atividade mais pesqueira do que agrícola, conseguimos resistir.

E quando apareceu o turismo?

Depois de 1977, 1978, começaram a aparecer os turistas e os moradores começaram a se organizar para recebê-los. Alguns fizeram sanitários para a área de camping, outros fizeram quartos para aluguel.

Em 1986, o IF (Instituto Florestal) queria abolir o negócio de camping, aí eu batalhei para que não acontecesse isso. Por duas razões: primeiro, porque o pessoal que acampa geralmente não pode pagar um quarto. E, segundo, porque a juventude que acampa hoje é o futuro hóspede da pousada. A partir de 1993 começamos a implantar pequenas áreas de camping nos quintais das várias famílias como uma forma de distribuição de renda, pois só uns dois ou três da comunidade tinham muitos quartos para receber os turistas.

Como é a organização política da comunidade?

Há quase cinco anos temos a Associação dos Moradores do Marujá. Eu sou um dos fiscais. No resto da Ilha tem as associações da Enseada da Baleia, Pontal, Itacuruçá e Camboriú. São seis pequenos grupos, sendo que Camboriú e Foles têm uma organização só.

Como foi a participação de vocês na elaboração do Plano de Manejo?

Desde 1993 nós já tínhamos uma proposta de Plano de Manejo no Marujá. Nós vínhamos há vinte anos pedindo que o Estado tivesse regras claras para que todo mundo soubesse seus direitos e obrigações. E o Estado não teria feito até hoje se não fosse o dinheiro da KFW [agência alemã de cooperação internacional que destinou fundos

para o Projeto de Preservação da Mata Atlântica]. Primeiro, tiveram reuniões setoriais: moradores do Parque, fiscalização, pesquisadores, enfim, cada categoria interessada. Depois, tivemos oficinas. Participaram três representantes dos moradores da Ilha do Cardoso na primeira oficina, que foi na fazenda Intervals. Fui eu, o Jorge e o Alberto. Em 1997, foi implantado o Plano de Gestão fase 1. O Parque do Cardoso conseguiu implantar uma grande parte. E depois de três anos implantou a fase 2.

Por incrível que pareça, as comunidades que permaneceram na resistência e não saíram do Parque não tiveram problemas com o IF, só pequenos conflitos, como a pesca do irico (larvas e pós-larvas de peixes capturados e secos ao sol) e esses embargos de roça.

Como é os moradores lidam com as restrições de viverem em um Parque?

Nas outras comunidades é mais complicado, eles acham que estão na Ilha do Cardoso de 1950 e não querem restrição alguma. Mas os do Marujá estão acostumados já.

E como é a relação com os Guarani?

Algumas queixas do morador tradicional são no sentido de que o índio caça, o índio desmata, e ele não pode. Então eu digo que não adianta criticar o índio, nós temos é que ampliar nossos direitos. Antes a gente caçava muito por aqui. Até porque aconteceu um desequilíbrio com o Parque: quando o morador plantava as roças de mandioca, arroz, feijão, os animais, principalmente paca, cotia e porco do mato, aumentaram substancialmente porque tinham um habitat mais rico. Quando esse terço de moradores saiu, os animais começaram a migrar da Ilha para o continente, eu presenciei pelo menos duas vezes cateto e queixada fazendo isso. Eram roças pequenas e não existiam grandes desmatamentos. A gente consumia só uma meia dúzia de itens. No mercado a gente comprava só querosene para a iluminação, sal e sabão uma vez ou outra para lavar roupa. E daí o pessoal trabalhava menos, fazia roça menor. Só com a presença do turista, do pessoal do mundo urbano, que os moradores tradicionais começaram a ter radinho de pilha, depois televisão, aí começou aumentar o consumo e o trabalho.

Hoje temos autorização para fazer pequenas roças, seguindo o Plano de Manejo. E também está inserido o manejo florestal. É claro que eu tenho que solicitar para o Conselho aprovar se quiser tirar madeira para uma cerca, umas taquaras, material para artesanato. As pequenas roças que existem hoje são só de mandioca e umas hortinhas no quintal. Antes não tinha divisa entre uma casa e outra, hoje até tem. No passado não tínhamos cerca.

E a relação com os funcionários do Parque?

Os guardas-parque já foram odiados, mas hoje temos uma relação muito boa.

A comunidade está satisfeita com o Conselho Gestor?

O Comitê está funcionando, mas de modo precário. Nós defendemos que representantes do Comitê tenham uma pré-reunião com a comunidade a cada reunião dessa para que levem as solicitações e até para discutir o que deve mesmo ser solicitado. Isso não está acontecendo e também não está acontecendo uma posterior, que é para dizer o que foi decidido. Isso é uma falha grave, porque está faltando fazer esse meio de campo.

E como está a questão dos proprietários não-tradicionais?

O Marujá parece um pouco com o Superagui. Tem uma coisa muito séria que são as casas de veranistas. No Marujá um quarto das casas é de veranistas. E o problema que eu venho debatendo é por que o Estado não entra com processo de reintegração de posse. A maioria absoluta chegou depois do Parque. E são os caras que estão criando problemas. Tem dois mandatos de segurança. Teve várias reformas clandestinas e em uma delas morreu um cidadão do Ariri.

Como o senhor vê a possibilidade de remoção dos moradores tradicionais do Parque?

Na última oficina do Plano de Gestão fase II, que foi aqui mesmo em Cananéia, uma das coisas mais difíceis foi discutir o direito do filho do morador tradicional em construir porque está inserido no Plano de Gestão. Foi uma briga de foice, mas nós fizemos valer. Tem a proposta do SNUC, agora aquilo lá é um balaio de gato porque o artigo 28 diz que para retirar o morador tem que ser de comum acordo; como o acordo não vai existir... Eu acredito que o Estado e o IF queiram cada vez mais uma aproximação do morador porque é uma coisa que está dando resultado e esses moradores foram a razão da conservação da Ilha sem dúvida nenhuma. Unidade de Conservação onde não tem morador não tem vigilância. É muito mais fácil para o Estado administrar as UCs com moradores tradicionais do que deixar a unidade aberta. A fiscalização é tremendamente deficiente em todas as Unidades e o lugar que está dando certo é exatamente onde tem morador tradicional. Com esse terço de moradores que saiu da Ilha a entrada de caçador e palmiteiro é muito mais freqüente.

[Entrevista realizada por Cristina Velasquez e Valéria Macedo em agosto de 2003].

Guarani e UCs da Mata Atlântica: conflito latente

O caso do Parque Estadual da Serra do Mar

Lucila Pinsard Vianna*

Maria Cecília Wey de Brito**

O Parque

O estado de São Paulo é um dos estados da federação que mais investiu na criação e gestão de UCs. Apesar de seu grande desenvolvimento e intenso desflorestamento, é nesse estado onde ainda restam 18% da área remanescente de Mata Atlântica no Brasil (cerca de 2 milhões de hectares⁽¹⁾ ou cerca de 3% de seu território).

A criação do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) materializou a compreensão de que a proteção da Mata Atlântica deveria merecer um status mais condizente com sua importância. Esta UC estende-se dos limites dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo quase até os limites de São Paulo e Paraná.

Trata-se do maior Parque paulista, com 315.390 hectares, abrangendo 26 municípios. Foi criado pelo Decreto nº 10.251/97, quando foram incorporadas a seus limites várias Reservas Florestais já existentes – Rio Branco-Cubatão (criada em 1942); Natividade de Serra (criada em 1956); Itatins (criada em 1958), Pedro de Toledo (criada em 1958) Curucutu (criada em 1960) – que hoje se constituem em alguns de seus núcleos de desenvolvimento.

O Parque engloba as encostas da serra, seus promontórios e planícies costeiras, com áreas que vão da cota 0 m até a cota 1000 m. Por sua extensão e variação topográfica, a Unidade de Conservação abriga a maior parte dos cursos d'água que se deslocam em direção ao mar. Isso faz com que este Parque seja uma das mais importantes UCs brasileiras.

Além de seus peculiares aspectos biológicos e ecológicos, o Parque guarda parte da história do desenvolvimento do estado, a exemplo de monumentos como a “Calçada do Lorena”, primeiro acesso ao porto de Santos, construído em 1792 (São Paulo, 1999).

A definição dos limites do PESHM e sua categoria de manejo foram objeto de muitas discussões entre as instituições estaduais que à época tinham relação com essa

“(…) O CONFLITO É UMA FORMA DE INTERAÇÃO ENTRE INDIVÍDUOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES E COLETIVIDADES QUE IMPLICA CHOQUES PARA O ACESSO E A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ESCASSOS. (...) MAS CONFLITO É APENAS UMA DAS POSSÍVEIS FORMAS DE INTERAÇÃO ENTRE INDIVÍDUOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES E COLETIVIDADE. UMA OUTRA POSSÍVEL FORMA É A COOPERAÇÃO” (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1983).

questão: Secretaria da Agricultura-CPRN, Secretaria da Cultura-Condephaat e Secretaria de Economia e Planejamento (Brito, 2000).

O processo para tombamento da Serra do Mar foi aberto oficialmente pelo Condephaat em 1982 e concluído em 1985. Foi baseado em estudos iniciados na década de 1970. Até então, o tombamento só era utilizado para resguardar o patrimônio histórico. O tombamento da Serra do Mar seguiu orientação metodológica para que a região englobada pelo tombamento abrangesse todos os instrumentos de preservação já existentes para a área, e anexasse as formações mais expressivas e ameaçadas que lhe fossem contíguas (Brito 2000: 123).

Em 1986 foi promulgado o regulamento dos Parques Estaduais Paulistas (Decreto nº 25.432/86), quando também foi criada a Secretaria do Meio Ambiente (Decreto nº 24.932/86). Com a criação do PESHM, os governos federal e estadual realizaram várias ações para implementar essa UC. Adquiriram-se equipamentos, instalaram-se infra-estruturas, formou-se e manteve-se quadro de pessoal, dentre outras atividades.

Quanto à regularização imobiliária de propriedades no interior da Unidade, o estado já investiu montantes significativos. Em 1995, por exemplo, uma investigação realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Procuradoria Geral do Estado para identificar eventuais super-avaliações de imóveis e adotar medidas nas esferas judicial e administrativa para a eliminação das distorções verificadas, resultou na suspensão de pagamentos a particulares da ordem de 1 bilhão e 284 milhões de reais. No entanto, outros 3.628 precatórios, já analisados e pagos,

* Lucila Pinsard Vianna é mestre pelo Programa de Antropologia Social da FFLCH-USP.

** Maria Cecília Wey de Brito é engenheira agrônoma, doutoranda em Ciência Ambiental pelo Procam-USP.

¹ Esses números incluem APAs, Estações Experimentais, Viveiros e as demais categorias de proteção integral.

somaram 1 bilhão e 818 milhões de reais (Schwenck & Azevedo, 1984).⁽²⁾

Em 1988 iniciaram-se as negociações para financiamento de ações prioritárias relativas ao PESM, que deram origem ao Projeto de Preservação da Mata Atlântica. Na mesma ocasião, outros programas para a conservação deste bioma estavam em negociação pelo governo federal, como o Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA). A soma de recursos desses programas e de outros vinculados à Mata Atlântica e as UCs presentes no bioma alcançou 79 milhões de dólares.

Face à sua extensão, o Parque foi dividido em oito núcleos de administração: Picinguaba, São Sebastião, Caraguatatuba, Cunha, Santa Virginia, Cubatão, Curucutu e Pedro de Toledo. Esses núcleos funcionam como UCs individualizadas e possuem cada um seu diretor, corpo de funcionários, Conselho Consultivo, além de infra-estrutura básica para fiscalização e atendimento ao público. Em 1996 iniciou-se a elaboração dos Planos de Gestão Ambiental para cada núcleo e, no momento, a UC toda está elaborando seu Plano de Manejo (financiado em parte com recursos de compensação ambiental, no montante aproximado de 2 milhões de reais).

Apesar das várias ações já realizadas para que o PESM consiga efetivamente conservar a biodiversidade, é preciso enfrentar problemas que decorrem da própria história de sua criação. Um dos exemplos é seu desenho, que é muito recortado, além da unidade ser atravessada por várias estruturas que a seccionam (estradas, oleodutos, linhas de transmissão etc.). Tudo isso colabora para aumento dos efeitos de borda, que são deletérios para a unidade.

Agregado a essa situação, sabe-se que o desaparecimento de fauna, que é uma forte tendência na Mata Atlântica por causa da caça em seus remanescentes, leva a que as árvores, embora ainda intactas, não consigam mais ser polinizadas ou terem dispersadas suas sementes, o que fará restar apenas algumas espécies que são capazes de dispersar-se por vento ou pela água. A essa situação Kent Redford deu o nome de “Floresta Vazia” (Pádua, 2001:17).

Além disso, o Parque Estadual da Serra do Mar conta com populações que moram em seu interior e está ladeado por regiões que exercem fortes pressões em seu entorno, decorrentes do crescimento populacional e expansão de cidades, como no caso de sua porção de planalto, no sul do município de São Paulo, e as áreas de planícies costeiras em municípios como São Sebastião e Ubatuba.

Para a solução de problemas de tão diverso espectro, tem sido necessária a realização de ações conjuntas com outras instituições públicas, a exemplo da PGE (Procura-

doria Geral do Estado), dos Ministérios Públicos (estadual e federal), das universidades, ONGs e prefeituras.

Índios na Serra do Mar

A fixação das aldeias guarani no litoral de São Paulo, na região da Serra do Mar, inscreve-se dentro da dinâmica de ocupação própria deste grupo. Considerando que o território de um povo é uma construção social, definido segundo o uso e a representação deste povo acerca de um espaço determinado, a busca da “Terra sem Males” (que fica além-mar) pelos Guarani, segundo especialistas neste grupo, lhes confere uma territorialidade que abrange todo seu percurso para empreender esta jornada, bem como as trajetórias utilizadas para o trânsito entre as diferentes aldeias guarani.

Em função da concepção de territorialidade guarani, Ladeira e Azanha, por exemplo, inferem que, genericamente, toda Serra do Mar/Mata Atlântica é território deste povo: “O mar, no pensamento e cosmologia Guarani, ocupa um lugar ambíguo: ao mesmo tempo obstáculo a transpor para se atingir o paraíso e ponto de chegada, pois é ali, nas suas proximidades, que o destino Guarani pode se realizar; (...) “A Serra do Mar, neste contexto, adquire uma significação toda especial para os Guarani: ela é o ‘dique do mar’ (*yvy paiãry jocoã*). Na gesta de um dos heróis Nhandeva, Guyrapoty, faz-se menção explícita à Serra do Mar” (...); “Parece correto supor que a clara predileção dos Mbyá e Nhandeva pela Serra do Mar – ao invés da orla, como os antigos Tupi – encontre seu fundamento no mito de origem da ‘terra em que vivemos’ (*yvy pyaú*) (...); “Quando os Mbyá definem a Serra do Mar como ‘terra boa’ (*tekoa porã*), isso significa que ali ainda é possível reproduzir as normas tradicionais em termos do uso da terra e da relação com os parentes” (1988: 20-21; 24); ou ainda “a Mata Atlântica constitui o acervo cultural, simbólico e prático para os Guarani” (1997: website do CTI). Ladeira afirma ainda que a Serra do Mar é o destino desejado por todos os Guarani (1992).

A pressão sobre esse grupo, iniciada no período colonial, persiste até o presente, de modo que eles enfrentam inúmeros obstáculos à manutenção do seu modo de vida e um deles se relaciona à questão da terra. Diante desses obstáculos, a ocupação de Unidades de Conservação já criadas tem sido a solução mais fácil no que diz respeito à questão de terra, já que são áreas conservadas e são objeto de procedimentos técnico-administrativos para a sua resolução fundiária, tomados pela Secretaria do Meio

² Os casos estudados tratam dos Parques Estaduais da Serra do Mar e Jacupiranga, e da Estação Ecológica de Jureia-Itatins.

Ambiente do Estado de São Paulo. Além disso, em áreas de UCs há maior possibilidade de diálogo, diferentemente do que ocorre com áreas particulares.

Especificamente no Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) há a sobreposição de cinco Terras Indígenas já homologadas. Há ainda duas áreas cujo aldeamento situa-se no entorno do Parque, mas há reivindicação de demarcação da Terra Indígena em área que parcialmente se sobreporia à esta Unidade de Conservação.

As áreas indígenas que incidem no PESM e em seu entorno têm características semelhantes. Excetuando a aldeia Renascer, em todas há roças de milho, mandioca, batata doce e feijão. Os índios coletam palmito e material

para artesanato, em geral no interior dos limites do Parque, os quais comercializam. As aldeias, sem exceção, recebem cestas básicas das prefeituras dos municípios onde estão situadas. A captação de água, com exceção das TI Ribeirão Silveira e Boa Vista, é retirada diretamente nas nascentes. Em Ribeirão Silveira, parte das casas é abastecida pela rede da Sabesp. Uma das doenças mais comuns, presente em todas as aldeias, é o alcoolismo.

A Funai nem sempre está presente nas aldeias. Só há posto indígena em Peruíbe e Ribeirão Silveira. Todas recebem visita semanal de enfermeiras, mas apenas nestas duas TIs e em Boa Vista há enfermeiras que moram na área. Todas as áreas contam com unidades de

Tabela 1: Povos indígenas no Parque Estadual da Serra do Mar

| Guarani | TI | População estimada (1997) <i>família nuclear</i> | Extensão (ha) | Situação fundiária | Município | Incidência no PESM | Obs. |
|-----------------|---|---|---------------|---|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Nhandeva | Peruíbe | 129 pessoas 30 famílias | 480,47 | Homologada. Dec. s/nº, de 16/05/1994 | Peruíbe | Parcial na região na região oeste - Núcleo Cubatão | - |
| Mbyá e Nhandeva | Itaóca 2 aldeias | 131 pessoas 20 famílias | 544 | Portaria Funai nº 912, de 13/10/1994 | Mongaguá | Entorno - Núcleo Cubatão | Presença de posseiros na TI |
| Mbyá | Guarani do Aguapéu | 91 pessoas 10 famílias | 4.372,25 | Homologada. Dec. s/nº, de 08/09/1998 | Mongaguá | Parcial no PESM Núcleo Cubatão | Presença de posseiros na TI |
| Mbyá | Rio Branco <i>Yyti</i> | 92 pessoas 18 famílias | 2.856,10 | Homologada. Dec. 94.224, de 14/04/1987 | São Paulo S. Vicente Itanhaém | Parcial - Núcleo Cubatão | - |
| Mbyá | Guarani do Ribeirão Silveira <i>Tekoa Moroti</i> | 302 pessoas 43 famílias (1986: 7 fam.; 2003: 300 pes.) | 948,40 | Homologada. Dec. 94.568, de 08/07/1987 | São Sebastião Bertiooga | Parcial - Núcleo São Sebastião | Litígio com particulares |
| Mbyá | Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim <i>Tekoa Jaexa Porã</i> | 117 pessoas 27 famílias (1986: 16 fam.; 2003: 150 pes. e 42 fam.) | 920,66 | Homologada. Dec. 94.220, de 10/04/1987 | Ubatuba | Total - Núcleo Picinguaba | - |
| ??? | Renascer <i>Wiwutu Guaçu</i> | 36 pessoas (2003) | ? | Ministério Público Federal solicitou à Funai instalação de processo de reconhecimento da TI | Ubatuba | A aldeia encontra-se no entorno. O território reivindicado abrange os Núcleos de Picinguaba e Santa Virgínia | Litígio com particulares |

Fontes:

- Levantamento das Terras Indígenas no Estado de São Paulo, AR/Funai, 1997.
- Documento final do Seminário "Práticas de subsistência e condições de sustentabilidade das comunidades Guarani na Mata Atlântica", CTI, 1997.
- Documento final Projeto BRA 95/014, "Diagnóstico antropológico, lingüístico, pedagógico e sócio-econômico das comunidades indígenas do Estado de São Paulo", Interlocução da Comunidade Solidária em São Paulo, 1998.
- Instituto Socioambiental (ISA). "Povos indígenas no Brasil" - 1991/1995".
- Levantamentos em 2003 junto à Funasa e chefes de Parques.

saúde, em geral em parceria com as prefeituras, assim como as escolas. Ainda assim, em Aguapeú, Itaóca e Renascer não há escolas. Afora Boa Vista, que conta com energia solar, e Peruíbe e Ribeirão Silveira, com energia elétrica, não há energia nas demais TIs, tampouco instalação sanitária. A aldeia Renascer, apesar de não ter reconhecimento oficial, está solicitando instalação de energia elétrica. Quanto ao lixo, a notícia que se tem é que muitas vezes é depositado a céu aberto. Na Boa Vista estão sendo construídas casas de alvenaria, há um centro odontológico, e a aldeia possui ainda um centro de saúde e um centro comunitário. Estas melhorias são fruto da ação de diferentes entidades e ONGs em parceria com a prefeitura e outros órgãos públicos. A TI do Ribeirão Silveira também é privilegiada, visto que conta com o atendimento de duas prefeituras em educação e saúde: Bertioga e São Sebastião.

Todas essas aldeias sofrem pressão da especulação imobiliária presente no entorno do PESH. A proximidade com a Unidade de Conservação faz com que essas aldeias sejam consideradas pelos Guarani como o local com melhor caça, pesca e coleta de material para artesanato, utensílios, ornamentos, construções e plantas medicinais. Por exemplo, a Terra Indígena do Ribeirão Silveira é uma das áreas Guarani melhor conservadas no estado de São Paulo, assim como a TI Rio Branco. Por terem vegetação bem conservada e abundância de matéria-prima, como palmeiras e cabaças, utilizadas na confecção de artesanato, estas TIs são fundamentais para as aldeias da região metropolitana.

Também em relação à conservação e utilização dos recursos naturais, as iniciativas diretas da Funai são praticamente inexistentes. Apenas a TI Boa Vista conta com um técnico agrícola desta instituição. Por outro lado, várias entidades e ONGs, em parceria com prefeituras e anuência da Funai, realizam projetos neste sentido. O Centro de Trabalho Indigenista, por exemplo, mantém o Programa Ambiental das Terras Indígenas Guarani e Entorno. Além disso, os Guarani das várias aldeias têm se organizado através da Ação Guarani Indígena (Aguai), que incentiva a organização das Tembiquai – associações internas de cada aldeia, a partir das quais os jovens assessoram os caciques em projetos comunitários. Esse é o caso das aldeias do Ribeirão Silveira e da Boa Vista. Nessas TIs várias entidades apóiam iniciativas dos índios para criação de alternativas econômicas. Por exemplo, os habitantes da aldeia Ribeirão Ribeirão Silveira desenvolvem o projeto “Pegua-ó Poty”, de corte e comercialização da *Heliconia velloziana*, em substituição ao corte do palmito-juçara, em parceria com a Funai, PM de São Sebastião e duas ONGs. Parte da comunidade desenvolve atividades de plantio de

bananas, palmito pupunha, mandioca e milho, intercaladas com o manejo do viveiro de helicônias e bromélias, e confecção de artesanato e cursos de corte e costura, em parceria com a Secretaria de Promoção Social da PM de São Sebastião.

Já a TI Boa Vista conta com projetos de manejo de palmito, plantio de pupunha, criação de abelhas e peixes, entre outros. A Prefeitura de Ubatuba promove cursos de hidroponia, plantas medicinais, pupunha e conservas caseiras. Em 2000, a CPI e a Associação Indígena Tembiquai iniciaram um projeto de roça de milho, cujo plantio fora abandonado há anos, e conseqüentemente uma série de rituais e celebrações deixaram de ser realizados. O projeto visou fortalecer essas práticas tradicionais por meio da retomada das roças de milho.

A formação destas aldeias, exceto a Renascer, pode ser considerada como relativamente antiga, segundo pesquisa de Ladeira & Azanha (1988). Na primeira metade do século XX, o litoral do estado de São Paulo concentrava grande contingente populacional guarani. Os autores contam que, segundo Schaden, a aldeia de Rio Branco, no litoral sul do estado, foi formada em 1925 por famílias Mbyá que se deslocaram da Argentina para o sul do país e posteriormente para o litoral de São Paulo. Em 1956, a área já era reconhecida pelo governo estadual. Localizada no extremo do território Guarani, é ponto de parada na trajetória dos grupos que se deslocam do Sul.

Outros exemplos são Aguapeú e Peruíbe. Consta que os Guarani Mbyá que viviam no Aguapeú, juntamente com famílias de Boa Vista e Itariri, teriam embarcado no ano de 1935 em uma viagem com o objetivo de atravessar o mar. Desembarcaram frustrados na Bahia e, na viagem de volta, se dispersaram em vários grupos, tomando destinos diversos.

A formação da aldeia do Rio Silveiras se deu durante a década de 1940 e 1950, sendo então considerada a “mais populosa aldeia Guarani do litoral, abrigando famílias M’bya vindas do sul do país e ainda famílias Nandeva do litoral sul. A mistura entre M’bya e os remanescentes Nhandeva que hoje se verifica em algumas aldeias teve seu início nesta aldeia.” (Ladeira e Azanha, 1988: 38).

Outras famílias Mbyá vieram da aldeia da Barragem no final dos anos 1980. Já em Peruíbe consta que os Guarani habitam a região desde os tempos do “Descobrimento”. Em 1885, várias famílias ocuparam a região da atual aldeia Bananal vindas do Mato Grosso do Sul. Em 1949, o Serviço de Proteção ao Índio instalou o Posto Indígena Peruíbe, que passou a ser um ponto de referência para os Mbyá que migram do Paraguai, Argentina e estados do Sul do país. Esta área foi reservada para posse e usufruto indígena pelo Decreto Estadual nº

4.301, de 28/10/1927. Entretanto a homologação desta TI aconteceu apenas em 1994.

O processo de reconhecimento e demarcação das Terras Indígenas Guarani em São Paulo iniciou-se durante o governo Montoro (1982-1984). Por meio de um convênio com a Funai, o governo estadual realizou os procedimentos para a regularização de oito terras Guarani, entre elas Rio Branco, Ribeirão Ribeirão Silveira e Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim. Estas áreas tiveram sua defesa jurídica e os custos de verificação e demarcação (além de todos os outros procedimentos jurídico-administrativos) arcados pelo governo de São Paulo nos anos 1980. Todas foram homologadas por decreto presidencial em 1987. A TI Peruíbe foi homologada apenas em 1994. Itaóca ainda encontra-se em litígio, ocupada por terceiros. Já a TI Aguapeú foi homologada em 1998, porém ainda não teve concluída sua regularização fundiária. A aldeia Renascer, sem reconhecimento até o momento, é uma história à parte para a qual prevê-se muito conflito ainda.

Como vimos, o PESH, criado em 1979, tem parte de sua área (hoje núcleos desta UC) decretada para conservação nas décadas de 1940, 1950 e 1960. Ainda assim, nas décadas de 1980 e 1990, no momento de homologação das TIs que se sobrepunham aos limites do PESH, havia evidências históricas concretas de aldeamentos Guarani nas áreas a eles designadas, conforme histórico descrito acima, cujos registros técnicos subsidiaram posteriormente as defesas jurídicas dos mesmos. Ou seja, as Terras indígenas homologadas que se sobrepõem ao PESH têm registro de ocupação anterior a esta UC. Esta é a principal razão pela qual a criação das mesmas não ter sido contestada pelas instituições responsáveis pela administração do PESH. Entretanto, em suas perambulações atuais, parece ter restado aos Guarani tão somente as Unidades de Conservação para serem ocupadas, contando para isso com a conivência e omissão da Funai e indigenistas.

“Renascer”, uma aldeia cenográfica

Há muitos casos recentes de ocupação Guarani em UCs da Mata Atlântica. Focando o PESH, podemos citar a história da aldeia Renascer. Os índios que atualmente habitam essa aldeia transferiram-se para lá em 1999, aproveitando a cidade cenográfica, construída em propriedade particular anos antes para locação do filme *Hans Staden*, no sopé do morro do Corcovado.

Desde então instaurou-se um conflito com o PESH, visto que, segundo depoimentos, os índios passaram a depredar os recursos naturais da UC para comercialização. Apesar da aldeia situar-se no entorno do Parque, é no interior deste que os índios coletam os recursos naturais

(jerivá, animais silvestres, palmito e palmeira pati⁽³⁾) que comercializam na cidade de Ubatuba. A área no interior do Parque é reivindicada por eles como território e estende-se desde o núcleo Picinguaba até o pico do Corcovado, atingindo o núcleo Santa Virginia do PESH, já na vertente do planalto do PESH. Segundo informações de técnicos da Funasa e do Programa Saúde na Família, dos cerca de trinta indivíduos que estão morando na área, apenas seis têm características indígenas, vindos de vários locais. Os demais são, em grande maioria, migrantes descendentes de afro-brasileiros.

A trilha usada pelos moradores dessa aldeia é antigo percurso colonial do litoral para planalto, símbolo da cidade de Ubatuba e há mais de cinquenta anos caminho de visitação. A cidade inclusive tem lendas envolvendo o pico do Corcovado, nenhuma delas mencionando índios no local. O conflito está instaurado: o Ministério Público Estadual (MPE) entende que para utilizar recursos da Mata Atlântica, independente destes estarem no interior do PESH, há que se ter licenciamento e Plano de Manejo. Isto sem discutir o fato de que esses recursos naturais provêm do interior de uma UC de uso indireto.

Por outro lado, apesar de não haver reconhecimento desta ocupação como Terra Indígena nem laudo antropológico, a Funai já iniciou processo para demarcação da área. O Ministério Público Federal (MPF), por sua vez, enquanto a situação está pendente, considera que todas essas pessoas são *a priori* detentores de direitos indígenas, apesar da origem *sui generis* da aldeia. Isso significa que têm usufruto exclusivo dos recursos naturais e que a gerência do Parque nada pode fazer para conter o uso indiscriminado. Pergunta-se: neste ínterim, como gerenciar a área? Como estancar a sangria de recursos naturais comercializados muito barato na cidade de Ubatuba? Até o momento a Funai não se propôs a conversar, pois parte da premissa de que são índios e têm usufruto exclusivo dos recursos naturais.⁽⁴⁾

Este caso ilustra o conflito: os Guarani precisam de terras, perambulam pela Serra do Mar – território mítico deste povo – e instalam-se nas Unidades de Conservação da Mata Atlântica – patrimônio nacional. Os recursos naturais passam a ser utilizados pelos ocupantes, enquanto

³ Esta palmeira é vendida para a construção civil; há notícias da extração de quantidade equivalente a cinquenta caminhões do produto.

⁴ No entanto, como aponta Juliana Santilli no texto A lei de crimes ambientais se aplica aos índios?, que é parte desta publicação: “Deve ser salientado que a prática, pelos índios, de atividades não tradicionais, tais como pesca comercial, exploração florestal etc. sem o cumprimento da legislação ambiental enseja não só a responsabilidade criminal – quando estiver caracterizado algum dos crimes ambientais previstos na Lei nº 9.605/98 ou em outras leis penais – como também a responsabilidade civil e administrativa pelos danos ambientais”.

inicia-se um moroso processo de reconhecimento da área. Invariavelmente, neste processo, é a Unidade de Conservação que perde parte de seu território e recursos naturais, que tem objetivo de proteger. Conflito legal, em relação ao uso dos recursos; omissão da Funai, que não se responsabiliza pela promoção da conservação das áreas indígenas; conflito da gestão do Parque com outros ocupantes, que não têm as mesmas prerrogativas indígenas e muitas vezes ocupam a área antes dos índios. Como zelar pelos recursos naturais enquanto há indefinição sobre a área? Enquanto os índios não têm apoio para desenvolver alternativas que auxiliem sua conservação? Até quando as Unidades de Conservação serão alternativa de ocupação para os Guarani, ainda que existam fragmentos de Mata Atlântica sem a destinação legal de proteção à biodiversidade?

Esta situação agrava-se ainda mais quando constatamos que todas as Terras Indígenas Guarani são consideradas pequenas, em face das condições necessárias para o padrão de sobrevivência deste povo. Por exemplo, em 1997, durante o “Encontro Guarany Mbyá das Aldeias da grande faixa litorânea da Mata Atlântica brasileira”, ocorrido na aldeia Boa Vista (Ubatuba), o principal problema apresentado pelos índios foi a ampliação de suas áreas. Os índios consideram que suas áreas são muito pequenas e cada vez mais o espaço de ocupação será menor para as famílias. Nas áreas demarcadas não há lugar para produzir boas plantações e desenvolvê-las. Por exemplo, a aldeia do Ribeirão Ribeirão Silveira está reivindicando uma área “boa para plantio, com palhas para fazer casas, taquara e artesanato, já de ocupação antiga dos índios, que vão lá para caçar, pescar, tirar remédio e material”. Com as mesmas justificativas, a TI Boa Vista também reivindica ampliação das terras. O que ocorreu com estas áreas, para serem consideradas pequenas, visto que foram demarcadas segundo a reivindicação territorial deste grupo?

A mudança de status da área – de Unidade de Conservação para Terra Indígena – tem significado simbólico para os índios, dentro da perspectiva de proteção a esta minoria. Cunha (1987:12), referindo-se às populações indígenas, afirma que “Para assegurar os direitos de uma população indefesa, é necessário uma legislação forte, sem ambigüidades, que não abra exceções, que não possa ser distorcida, e com instrumentos eficazes que a implementem. O Ministério Público pode ser um desses instrumentos”. Talvez este seja um dos motivos que contribuam para uma certa inflexibilidade do movimento indigenista ao discutir presença dos Guarani em UCs. Para a conservação da biodiversidade a necessidade é a mesma, pois constitui a parte fraca dentre os interesses que recaem sobre uma

área. O fato de ser uma UC tem um significado simbólico também, que previne a área de invasões e especulações, a ponto de ser alvo de interesse dos Guarani pela condição da biodiversidade ali conservada. O status do território define a responsabilidade sobre o mesmo. Ao transformar uma UC em TI, quem se responsabiliza pela conservação e uso sustentado da área?

No caso do PESH, temos uma situação bastante diversa de outras sobreposições de TIs Guarani em UCs, visto que neste Parque as TIs já homologadas têm registro anterior à criação do mesmo. Além disso, os Guarani possuem trilhas ao longo da Serra do Mar – independente de estarem no interior de áreas demarcadas – de caça, coleta e de trânsito em função do seu deslocamento constante entre as aldeias.

A convivência entre essas TIs homologadas e a UC não tem sido especialmente conflituosa, mas não se deve “tapar o sol com a peneira”: a UC tem papel fundamental na garantia da biodiversidade da TI, das águas e dos processos ecológicos, além de ser o *locus* onde coletam os recursos naturais. O uso desses recursos por parte dos índios não é questionado pela gerência do Parque. Menos pela indiferença e mais pelo paradoxo legal inerente a esta situação. O entendimento é fundamental para basear as discussões acerca das reivindicações dos Guarani, quer seja pela ampliação das TIs já homologadas, quer seja pela ocupação de novas áreas, como é o caso da aldeia Renascer.

O conflito

Há muitos aspectos a serem considerados acerca da interface entre biodiversidade e sociodiversidade, particularmente em relação à destinação de territórios e uso dos recursos. Essa interface tornou-se conflituosa desde os primórdios da implementação de áreas naturais protegidas como estratégia de conservação da biodiversidade, no mundo e no Brasil. Muitos são os exemplos, mas o fato é que as tentativas de solucionar o conflito não têm tido sucesso, a exemplo da discussão da Lei nº 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). A tramitação da Lei levou oito anos de discussão, que culminou na criação de um Grupo de Trabalho (GT) interministerial e posteriormente um GT com representantes do Conama, os quais não avançaram na discussão sobre o conflito entre TIs e UCs.

O conflito decorrente das sobreposições tem várias faces: legal, institucional, política, cultural e ideológica. Mas, como qualquer conflito, exige disposição e abertura para diálogo e negociação entre as partes. Entretanto, o que se vê são dois lados que se encastelam em suas posições, enquanto a realidade *exige* soluções. Os conser-

vacacionistas, por um lado, não admitem o uso dos recursos no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral e querem manter o status da área. Já os indigenistas, representantes de organizações indígenas e parcelas do MPF não aceitam qualquer restrição ao usufruto exclusivo dos recursos naturais nos territórios indígenas, ainda que estejam localizadas no interior ou entorno deste tipo de UC. Os posicionamentos de ambos os lados têm sido de enfrentamento.

Estamos diante de um impasse? Argumentações justas de ambos os lados não faltam, tampouco considerações a respeito da necessidade de diálogo. Entretanto, não raro, são os ambientalistas e instituições responsáveis pela conservação quem iniciam o processo de debate, contestando a ocupação indígena nas Unidades de Conservação de Proteção Integral. É também este lado que sai perdendo no confronto com os direitos indígenas. Mas a conservação não é dever e direito de todos, segundo a Constituição Federal? Isto aumenta ainda mais a oposição e o enfrentamento.

Freqüentemente argumenta-se que o modelo de Unidades de Conservação, que hoje é um dos pilares das políticas públicas de conservação da biodiversidade, é ultrapassado e inviável, pois é um modelo de exclusão. Vejamos: a compreensão do contexto que gerou a necessidade de criação de TIs e UCs ajuda-nos a desvendar a base deste impasse histórico. O conceito de conservação da natureza é fruto de um momento histórico determinado, no qual o ritmo e intensidade de degradação do ambiente natural, ditados pelo modelo de desenvolvimento, passaram a comprometer espécies, habitats, diversidade biológica e a qualidade de vida das sociedades urbanas, assim como o modo de vida e cultura de diferentes povos. Neste sentido, a “conservação da natureza” enquanto conceito só passa a ter sentido, para os povos indígenas, a partir do momento em que passam a sofrer as conseqüências diretas da degradação da natureza. Até então, os recursos naturais estavam disponíveis sem limitações.⁽⁵⁾

Na esteira das conseqüências deste modelo de desenvolvimento, a sociedade moderna e contemporânea estabeleceu, por meio de políticas públicas, uma estratégia de ordenamento territorial separando áreas exclusivamente para a sobrevivência dos povos indígenas (buscando garantir sua autonomia e identidade cultural) e áreas para a manutenção da diversidade biológica (buscando garantir os processos ecológicos essenciais). Tal estratégia estabelece critérios específicos de uso espacial destes territórios e dos recursos naturais, segundo objetivos de sua destinação. Essas áreas são sujeitas a um regime de proteção externo: o Estado demarca as Terras Indígenas e

define as Unidades de Conservação baseado no conceito de que a alteração da biosfera e a ocupação segundo o modelo vigente é inevitável e, portanto, é necessário separar legalmente áreas que não sofrerão a intervenção direta do modelo de ocupação predatório.

Assim, essas políticas públicas de ordenamento territorial, que delimitam e qualificam um território para a garantia da continuidade das diversidades biológica e cultural, têm um referencial comum: a resposta à ameaça gerada por um modelo de ocupação. Essa resposta comum é a exclusão de uma porção territorial destinando-a à proteção da biodiversidade, no caso das Unidades de Conservação, e da sociodiversidade, no caso das Terras Indígenas. Admitir que se fala a partir de um mesmo referencial já é um ponto de partida para unir os lados. Afinal as dificuldades para implementar estes modelos de ordenamento territorial são as mesmas.

Carvalho & Scotto definem conflito socioambiental como “(...) um tipo de conflito social que expressa uma luta entre interesses opostos, que disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum” (*pub* Vianna, 1996:81). Mas são lados opostos?

A insuficiência das TIs (seja em extensão ou em reconhecimento de direitos) e a insuficiência das áreas criadas como UC (seja em extensão ou em representatividade de biomas) poderiam ser tratadas como mais uma dentre as várias disputas verificadas no âmbito das diferentes instâncias de governo do país. Mas não se trata apenas disso! Em primeiro lugar há que se reconhecer que tanto as Terras Indígenas como as Unidades de Conservação ocupam territórios inexpressivos no decantado país das diversidades cultural e biológica (respectivamente 12,45% e 6% de UCs federais). Em segundo lugar, há que se lembrar das dificuldades existentes em garantir os objetivos para os quais essas áreas foram criadas.

No caso das TIs, são comuns os relatos de invasões, de disputas judiciais infundáveis, de caça realizada por não-índios, de roubo de recursos minerais, biológicos e genéticos, de poluição de nascentes e cursos d’água e do aproveitamento da “ingenuidade” destes povos nas relações comerciais que os aviltam sistematicamente (individual e financeiramente).

Quanto às UCs, a situação se repete. Muitas têm áreas invadidas, degradadas, são roubados seus recursos naturais (minerais, biológicos e genéticos), sofrem poluição em seu entorno e interior e também disputas fundiárias.

⁵ Ressaltamos que isto não significa que a prática de uso dos recursos de forma manejada e pouco impactante não fosse característico destes povos, como demonstra inúmeros estudos etnográficos e etnobiológicos existentes, infelizmente concentrados em grande parte na Amazônia.

Ao refletirmos sobre a condição de vida e de sobrevivência dos povos indígenas e das outras espécies do planeta que não a humana, vemos que também aqui nem as Terras Indígenas nem as Unidades de Conservação conseguem cumprir seus papéis a contento. Tampouco as instituições responsáveis⁶ por essas políticas públicas parecem o fazer. Acrescente-se que estamos falando de temas que não ocupam espaço prioritário no planejamento e implementação de políticas públicas neste país, em qualquer governo ou nível de atuação (federal, estadual, municipal). Diante dessa realidade, o modelo excludente, tão criticado teoricamente, é, ainda hoje, a possibilidade de concretizar a conservação da biodiversidade e da sociodiversidade.

Mas o pior nessa situação é que em todas as regiões do país ocorrem disputas entre TIs e UCs, como se não bastassem as dificuldades já apontadas para a concretização adequada dos resultados de cada uma dessas políticas públicas. Isso é ainda mais grave se considerarmos que as Terras Indígenas existentes colaboram com a conservação de grande porcentagem da biodiversidade brasileira, assim como as Unidades de Conservação colaboram com a manutenção da biodiversidade necessária à reprodução econômica e cultural dos povos indígenas. Não é à toa que as UCs da Mata Atlântica têm sido a opção de ocupação para os Guarani.

Não estamos, portanto, falando de lados opostos. O que se coloca é uma dicotomia entre a defesa dos direitos das populações indígenas e o estabelecimento de Unidades de Conservação. Mas estes esforços não deveriam ser excludentes. O conflito revela preconceitos de ambos os lados, e constrói uma oposição falaciosa.

A setorização característica das políticas públicas e instituições brasileiras acentuam o conflito. A sobreposição de TIs e UCs decorre dos equívocos originados por essa setorização, que estimula o compromisso com apenas uma parcela da realidade (aquela correspondente à missão da instituição) e dificulta a contextualização ampla da situação e o planejamento integrado. Isto gera uma série de conflitos institucionais e políticos cristalizados nas interpretações jurídicas da legislação pertinente, que praticamente impossibilitam entendimentos, conciliações e redefinição de responsabilidades.

Especificidade do contexto Mata Atlântica e Guarani

Antes que continuemos, é necessário destacar a diferença entre a sobreposição de Terras Indígenas e Unidades de Conservação que se verifica na Amazônia e na Mata Atlântica no estado de São Paulo. No caso do PESM podemos distinguir duas situações diferenciadas: as TIs

já homologadas no interior do Parque e a nova ocupação. As duas situações envolvem uso dos recursos naturais do Parque e aumento de porção territorial destinada ao uso exclusivo dos índios. O movimento do povo Guarani na Serra do Mar, tal como vem ocorrendo nos últimos dez anos, é o de fundar novas aldeias nas Unidades de Conservação da Mata Atlântica. É o caso da ocupação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, da Estação Ecológica Juréia-Itatins, do Parque Estadual de Intervales e, mais recentemente, do núcleo Picinguaba e Santa Virgínia no Parque Estadual da Serra do Mar. Por que se configura hoje um conflito entre os Guarani e as Unidades de Conservação da Mata Atlântica do estado de São Paulo?

Os motivos, que já foram explicitados neste artigo, são claros: a base do conflito é o domínio e responsabilidade sobre a área e os recursos naturais nela contidos. Mas, no que se refere ao povo Guarani, é preciso deixar claro que a situação é bastante complexa. Não foram eles *que* promoveram a destruição da Mata Atlântica, tampouco são as maiores ameaças às UCs. Por outro lado, também este povo não promove a conservação deste bioma, idéia freqüentemente presente no discurso de defesa deste e de outros povos indígenas.

Os Guarani não são tradicionalmente do litoral e da Serra do Mar, vieram de outra região com outras características de vegetação e outra paisagem, ainda que do mesmo bioma. Sem negar a dinâmica migratória característica da cultura desse povo, esta afirmação significa que os Guarani, para viverem na Serra do Mar, precisam aprender a lidar com este ecossistema. Ora, as iniciativas existentes neste sentido originam-se de parcerias entre as organizações indígenas e ONGs e prefeituras municipais. Não há políticas públicas direcionadas para a promoção de atividades econômicas e produtivas sustentáveis pela Funai, a não ser iniciativas isoladas como as que ocorrem na TI Boa Vista. Como conciliar esta ocupação com a conservação diante desta realidade?

Inversamente ao que ocorreu na Amazônia Legal, não há evidências de sítios Guarani nas áreas ocupadas recentemente por esse povo no PESM, mesmo considerando a história de sua perambulação pela Serra do Mar, ao passo que o PESM é uma Unidade de Conservação sacramentada há anos.

Se considerarmos a territorialidade Guarani definida pela busca da “Terra Sem Males”, característica cultural desse povo, da qual os especialistas concluem que toda a Serra do Mar é território Guarani, podemos, por outro

⁶ Particularmente Funai e Ibama, no nível federal. No caso de São Paulo, Instituto Florestal.

lado, concluir também que, para evitar sobreposições, não se poderá mais criar UCs neste ecossistema? Não é um tanto peculiar o fato de que, embora ainda existam fragmentos de Mata Atlântica em bom grau de conservação, os novos aldeamentos tenham se estabelecido apenas e tão somente em áreas protegidas pela figura de Unidades de Conservação?

A ocupação da terra com a mobilidade necessária para realizar as atividades econômicas, os rituais religiosos e estabelecer relações sociais e políticas dos Guarani, está associada a disponibilidade de terras e de áreas vegetadas. Se originalmente as populações indígenas dispunham de vastas extensões para garantir sua sobrevivência, a realidade não se mostra mais tão generosa. Ao longo destes quatrocentos anos constituíram-se Estados Nacionais (pensando no território Guarani Mbyá: Argentina, Paraguai, Brasil e Uruguai) e o espaço foi submetido à uma ocupação intensa que o modificou substancialmente. No estado de São Paulo esse processo foi dos mais intensos, dizimando a cobertura vegetal original.

A redução da Mata Atlântica implica diretamente a redução da biodiversidade e também na redução do território de ocupação Guarani. Conseqüentemente há uma redução, para esta etnia, das possibilidades de se mover e de se fixar. São nas áreas reservadas para conservação dos escassos remanescentes da Mata Atlântica que os Guarani, em seu movimento, vão ocupando, pois não as entendem como indisponíveis para seu uso tradicional. Com a chegada deles, as UCs passam a ser questionadas, instaurando-se conflitos legais e de direitos. É o caso da ocupação recente da aldeia Renascer.

Assim como há amparo legal para a criação de Terras Indígenas, há amparo legal para a criação de Unidades de Conservação. A primeira menção a essa possibilidade foi feita nos anos 1930, por ocasião do estabelecimento do primeiro Código Florestal. Desta data, até os dias de hoje, formou-se um consistente arcabouço jurídico que dá amparo e define o que deve, pode ou não ser feito nas Unidades de Conservação.

A Lei do SNUC e seu Regulamento define aos gestores das UCs uma série de obrigações e estabelece que “O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei”. Esta lei afirma que “as populações que habitem UCs da Categoria de Proteção Integral deverão ser indenizadas ou compensadas por suas benfeitorias e ser devidamente realocadas pelo Poder Público”. A lei também determina que sejam estabelecidas ações que alcancem a compatibilização do uso dos recursos com sua conservação.

Mesmo que se acate a ocupação indígena em terras anteriormente criadas para fins de conservação, a simples concorrência de dois dispositivos constitucionais e suas devidas regulamentações coloca os agentes do Poder Público (no caso, os diretores das UCs) em situação paradoxal, para se dizer o mínimo, já que independentemente da ação que decidirem tomar, estarão de pronto sujeitos a penalidades de uma ou outra ordem. No que diz respeito às instituições diretamente envolvidas, o paradoxo não é menor. Enquanto a sobreposição não é resolvida, qual das instituições deve/pode exercer seu mandato? Que riscos administrativos e jurídicos elas incorrem por não cumprirem seus papéis? Entendemos que as UCs são mais prejudicadas. Mas por quê?

Porque, independentemente de qualquer outra questão, a degradação de áreas, mesmo que parcialmente, provoca malefícios aos processos ecológicos e às espécies que em muitas situações não poderão ser jamais revertidos. Mas não se poderia falar a mesma coisa em relação aos Guarani porque, além deles terem condições de optarem por áreas (ainda que não totalmente conservadas) onde podem continuar a manter sua cultura, eles podem também, como já ocorre, viver com recursos que não são da Mata Atlântica, como é o caso, por exemplo, do plantio de milho e pupunha, entre outros.

Considerações finais

A partir da gradativa mobilização dos povos indígenas e do estabelecimento das bases jurídicas para sua proteção (Estatuto do Índio - 1973 e Constituição Federal - 1988), foram facilitados os processos de reconhecimento de seus territórios incluindo áreas destinadas como Unidades de Conservação. Da mesma forma, a mobilização da sociedade brasileira, particularmente de seu segmento conhecido como “ambientalista”, conseguiu fortalecer e ampliar o arcabouço jurídico para o trato das questões ambientais (Constituição Federal de 1988 e vários diplomas legais), e, dentre eles, a criação e manejo de Unidades de Conservação.

Como afirma Capobianco (1995), “a Mata Atlântica não pode ser vista apenas como uma floresta importante em termos de biodiversidade. Ela se presta a muitas outras funções, como, por exemplo, a proteção a mananciais de água potável, controle de erosão, garantia da produtividade agrícola, contenção de encostas, manutenção de condições climáticas favoráveis, entre outras”. São áreas significativas e com grande potencial de parcerias para a conservação que, entretanto, precisam ser melhor exploradas. É urgente a superação dos conflitos históricos, equivocados, entre a Funai e os órgãos de meio ambiente. Mas o Poder Público não tem uma política definida para en-

frentar a situação de sobreposição de TIs e UCs. Tampouco a legislação caminha nesse sentido, já que os artigos da Constituição Federal que tratam de meio ambiente e dos índios não deveriam se sobrepor, apesar das diferentes interpretações jurídicas neste sentido. Não estamos diante de uma situação de exclusão, como tem sido tratada a sobreposição dessas políticas públicas de ordenamento territorial até o momento: UC ou TI. Como garantir espaço suficiente para a conservação da biodiversidade e para o desenvolvimento e ocupação dos Guarani? Este é um conflito latente, por todos os equívocos já apontados e que tende a se perpetuar, visto que os Guarani continuarão com sua perambulação e que não se prevê aumento significativo de áreas conservadas de Mata Atlântica.

Em última instância estamos discutindo a tendência de ocupação das UCs da Mata Atlântica, incluindo o PESH, pelos Guarani, em função de sua dinâmica de ocupação, o que se materializa em incongruências legais e jurídicas, éticas e institucionais. Afinal, ambos os lados têm argumentos justos e legítimos. Talvez seja este o problema: na verdade não são lados diferentes, mas iguais, em termos de direitos, de justiça social, legitimidade e fragilidade (cada qual com sua especificidade). O caminho possível para resolução deste conflito insere-se em assumir que estamos diante de um conflito entre iguais.

Já que não estamos falando de oposições, e que urge ações pragmáticas para enfrentar o conflito existente, consideramos:

1. Que a conservação da biodiversidade, garantia de sobrevivência e perpetuação da humanidade (incluindo portanto os próprios Guarani), é um interesse coletivo que deve ser concretizado por meio da criação e implantação de áreas exclusivamente para este fim. A defesa de populações indígenas é tão justa e de direito como é a defesa de outras formas de vida que habitam o planeta. Aliás, estas últimas continuam sendo dilapidadas num ritmo constante e cada vez mais acelerado, inclusive sem o conhecimento necessário sobre as mesmas. Não há notícia no mundo de um quadro de reversão da destruição dos ecossistemas. A conservação da biodiversidade está política, científica e tecnicamente passos atrás da consagração dos direitos das populações indígenas na disputa por espaços ante as sociedades contemporâneas. Além disso, as políticas de conservação da biodiversidade deste bioma têm sido quase que exclusivamente a criação de UCs, e, ainda assim, ela têm muitas dificuldades para serem implementadas, inclusive políticas e institucionais. Por todos esses motivos, entendemos que é necessário a existência de Unidades de Conservação exclusivamente reservadas para conservação *in situ*, sem qualquer tipo de ocupação humana que faça uso dos recursos naturais.

2. Que a perda da cobertura vegetal e da fauna associada à mesma, ao longo destes anos, e a diminuição da disponibilidade de recursos em geral, impõem uma adaptação da territorialidade e do uso dos recursos naturais por todos, incluindo os Guarani.⁽⁷⁾

Para muitos indigenistas, acordar com os Guarani critérios para uso dos recursos naturais do interior de UCs é inaceitável. Mas os Guarani já vivem processos adaptativos há anos. A própria delimitação de TIs, conferindo significado específico para porções territoriais destinadas para este fim, é uma estratégia adaptativa, de proteção, decorrentes de um momento histórico específico. Por que não podemos repensar estratégias, neste momento, numa atitude pró-ativa, para adaptarmos à situação da necessidade de fato e de direito de conservação da biodiversidade e de territórios para este povo, separando áreas específicas para ambos? Ou teremos que aceitar que as Unidades de Conservação da Mata Atlântica sejam, no futuro, de uso exclusivo dos Guarani?

“Do ponto de vista Guarani, seria um **absurdo demarcar terras** para poderem ter seu próprio espaço vital, pois a natureza seria **uma fonte permanente de recursos** e definir, impor limites já seria uma deformação do mundo. Na medida em que as áreas Guarani foram sendo demarcadas, elas foram determinadas muito em função da **ocupação do entorno**. E ultimamente se tem procedido a essas demarcações em função da **falta de opções** para que os Guarani tenham um certo isolamento necessário para poder manter seus costumes e sua sobrevivência **à margem, separados dos brancos**. Mas pode-se dizer que as **demarcações são “artificiais”**, no sentido de que são importantes pelo crescimento urbano do entorno e de que **não correspondem às necessidades de sobrevivência dos Guarani**. (...) As áreas Guarani hoje demarcadas e homologadas não apresentam as condições propícias a essa sobrevivência dentro dos padrões de vida considerados tradicionais. (...) **É natural que também tenham sido criadas unidades de conservação (na mata atlântica), o que é importante e adequado para os próprios Guarani que necessitam de áreas preservadas**”. (Ladeira in CTI, 1997; grifos nossos)

Esta fala, proferida num seminário em 1997, ilustra bem a discussão sobre adaptação. Primeiro, a demarcação como um processo adaptativo às imposições históricas, no caso a ocupação desenfreada e degradadora do território

⁷ “Uma cultura é um sistema de respostas às questões que a história propõe a uma sociedade humana. Se as questões mudam, as respostas mudarão, sem que isto implique necessariamente na desagregação da sociedade” (Castro e Andrade, 1988: 18).

brasileiro. Segundo, a ocupação das UCs como opção para os Guarani garantirem sua sobrevivência e se manterem afastados do mundo dos brancos. Este é um erro histórico. As Unidades de Conservação fazem parte do “mundo dos brancos”, foram criadas por eles para conservação da biodiversidade em **benefício de todos**, brancos e indígenas. Portanto, ocupar UCs não mantém os Guarani afastados do “mundo dos brancos”. Além disso, as Unidades de Conservação não deveriam ser vistas como opção de ocupação, visto que as ocupações tendem a comprometer justamente a conservação. Afinal, há que se mencionar a tímida presença da Funai no atendimento aos índios e sua freqüente omissão em relação à conservação das TIs. Há que se mencionar também as necessidades cada vez mais presentes nas aldeias, a exemplo da introdução de espécies exóticas, como alternativa econômica (pupunha etc.), construção de casas de alvenaria, de equipamentos de infra-estrutura etc. Aliás estas necessidades também denotam um processo adaptativo. Ou seja, há adaptações às diversas situações: ao ecossistema, à delimitação da área (a Terra Indígena), à limitação dos recursos naturais, cada vez mais escassos e às necessidades crescentes de bens e condições de vida da sociedade contemporânea. Por que os Guarani utilizam áreas destinadas à conservação se delas fazem e pretendem fazer usos que podem ser melhor realizados em outras localidades, conservadas é claro, mas não com um objetivo e uma legislação definidas claramente para este fim?

Segundo dados do ISA (2003), os Guarani são um dos poucos povos que, dentre os cerca de 220 presentes no Brasil, tem mais de 30 mil indivíduos. Seriam as UCs da Mata Atlântica o destino de boa parte destes milhares de indivíduos? As UCs não podem continuar a serem vistas como alternativas, perpetuando esse conflito, e comprometendo a conservação da biodiversidade, da qual toda humanidade se beneficia. Afinal, a natureza deixou de ser uma fonte permanente de recursos há muito tempo, ainda que isto não corresponda à idéia de mundo e de conservação dos Guarani.

3. Que, se os Guarani têm, em última instância, a Serra do Mar como seu território, e esta é alvo constante de depredação e perda de biodiversidade, por que não pensar com urgência soluções conjuntas para este impasse? Por que não reservar outras áreas para as populações indígenas, antecipando novas ocupações e otimizando assim a conservação? E se há dificuldades de sobrevivência para este povo, que se insere na lógica de mercado da sociedade dominante, depredando os recursos naturais – vendendo palmito e animais silvestres, por exemplo, como acontece no Parque Estadual da Serra do Mar e em outras Unidades de Conservação da Mata Atlântica –,

por que não pensar num programa de atendimento a esta etnia que contemple suas expectativas, demandas e necessidades? Uma vez mais, o órgão responsável por um programa como este deveria ser a Funai, mas sabemos que essa instituição tem se afastado cada vez mais de sua missão e se concentrado quase que exclusivamente na demarcação de áreas (apenas uma de suas funções).

Parece ficar claro que caberia à Funai e parceiros deste povo adiantar-se ao processo de migração e ocupação dos Guarani, procurando novas áreas conservadas a serem oferecidas como alternativas para este grupo. A idéia é encarar o conflito como situação a ser enfrentada por todos, somando esforços numa atitude pró-ativa e não uma disputa de forças opostas. A falta de terras para os Guarani e para as UCs da Mata Atlântica é uma realidade que deve ser pensada antecipando-se às sobreposições, estas sim impraticáveis de se gerenciar.

4. Que a busca de soluções deve ser obrigação de todos os envolvidos, e não apenas dos responsáveis pelas UCs e o movimento ambientalista – deve ser também responsabilidade da sociedade civil organizada que defende e discute sobre os Guarani. Infelizmente essa parcela da sociedade civil se exime da responsabilidade com a conservação – direito e dever de todos, segundo a Constituição Federal. Por exemplo, o livro *Os Índios da Serra do Mar* (Ladeira & Azanha, 1998) conta história dos Guarani nesta região, o significado da mesma para este povo, a história das aldeias, e menciona uma única vez a existência do Parque Estadual da Serra do Mar (quando fala da intensa especulação imobiliária sobre esta UC no início da década de 1970), sem, entretanto, mencionar a importância desta UC para a Mata Atlântica ou a sobreposição de TIs ao PESM, ou ainda a importância da conservação da biodiversidade pelo PESM para a sobrevivência dos Guarani.

5. Que a solução do conflito na Serra do Mar, assim como nos demais casos de sobreposições na Mata Atlântica, tem muitos obstáculos a enfrentar:

- a falta de diálogo entre as instituições responsáveis – Funai e, no caso, Instituto Florestal –, assim como entre ambientalistas e indigenistas;
- o corporativismo presente nas instituições indigenistas e ambientais;
- a setorialização das políticas públicas;
- a inoperância e fragilidade destas instituições, enfraquecidas politicamente e sem recursos;
- a desarticulação das ações e parceiros que já trabalham com os Guarani;
- as lacunas de conhecimento sobre este povo;
- as lacunas de conhecimento sobre a biodiversidade da Mata Atlântica;

- a necessidade de uma política articulada e coerente no trato com as TIs e as Ucs;
- as incongruências legais.

A sobreposição de Terras Indígenas e Unidades de Conservação, por si só, implica uma discussão sobre o destino destas áreas, e sobre a responsabilidade gerencial sobre elas. No caso das TIs existentes no PESM, seria importante a parceria entre ambos os lados, inclusive para discutir, no bojo do Plano de Manejo que está sendo realizado, a eventual regulamentação do uso dos recursos do interior desta UC por este povo. Tal uso já vem ocorrendo e por esta razão parece ser desnecessária a ampliação da área da TI se houver este diálogo. Mas é sempre bom lembrar que essa convivência implica negociação e não imposição, como tem ocorrido nestes conflitos de sobreposição de áreas, que em geral têm se dado em detrimento das UCs e de seus objetivos. Conseqüentemente em detrimento dos próprios Guarani e da sociedade brasileira.

Por fim, não poderíamos deixar de dizer que as condições de vida humana no planeta estão diretamente relacionadas à conservação da biodiversidade, e que a conservação desta depende de ações já bastante conhecidas que não podem ser substituídas por falsas expectativas de sustentabilidade, longe das condições reais de realizá-las.

Referências bibliográficas

- BENSUSAN, Nurit; GONÇALVES, Marco A. Terras Indígenas e Unidades de Conservação: debate centrado em conflitos não tem futuro". In: LIMA, André (org.). Aspectos jurídicos da proteção da Mata Atlântica. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001, pp.101-7.
- BRITO, Maria Cecília Wey de. Unidades de Conservação: intenções e resultados. São Paulo, Annablume-Fapesp, 2000.
- CASTRO, Eduardo Viveiros; ANDRADE, Lúcia. Hidrelétricas do Xingu: o Estado contra as sociedades indígenas. In: AYER, L.; ANDRADE, L. (orgs.). As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas. São Paulo, Comissão Pró-Índio, 1988.
- CAPOBIANCO, João Paulo R. Ilha do Cardoso expõe crise das Unidades de Conservação? Parabólicas, São Paulo, Instituto Socioambiental, v. 2, n.10, pp. 4-5, set. 1995.
- CTI, FAFO e KFS. Encontro guarani das aldeias da grande faixa litorânea da Mata Atlântica brasileira – ES, RJ, SP, PR, SC, RS. São Paulo, mimeo, 1997.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Os direitos dos índios. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- GOVERNO DO ESTADO, SP. Brasil. Paisagens paulistas. São Paulo, Empresa das Artes, 1999.
- LADEIRA, Maria Inês. O caminhar sob a luz: o território mbyá à beira do oceano. São Paulo, PUC, 1992. Dissertação de Mestrado.
- ; AZANHA, Gilberto. Os índios da Serra do Mar: a presença mbyá-guarani em São Paulo. São Paulo, Dag Gráfica e Editorial Ltda, 1998.
- LIMA, André (org.). Aspectos jurídicos da proteção da Mata Atlântica. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- PÁDUA, Cláudio. Aspectos básicos da biologia da Conservação aplicáveis à Mata Atlântica". In: LIMA, André (org.). Aspectos jurídicos da proteção da Mata Atlântica. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001. pp. 16-21.
- RICARDO, Carlos Alberto (ed.). Povos indígenas no Brasil – 1991-1995. São Paulo, Instituto Socioambiental, 1996.
- (ed.). Povos indígenas no Brasil – 1996-2000. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- SANTILLI, Juliana. O direito de usufruto e os projetos econômicos indígenas. In: RICARDO, Carlos Alberto (ed.). Povos indígenas no Brasil – 1996-2000. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001, pp.102-104.
- SCHUERHOLZ, Goetz. Pilot program to conserve the brazilian rain forest – Mid-Term Review – Sector Mata Atlântica. 2000.
- SCHWENCK JR., Paulo de M.; AZEVEDO, Pedro, U. E. (orgs.). Regularização Imobiliária de Áreas Protegidas. v.1. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Estado, 1998.
- SEMINÁRIO "Práticas de subsistências e condições de sustentabilidade das comunidades guarani na Mata Atlântica". Relatório. São Paulo, CTI, 1997. [www.trabalhoindigenista.org.br/papers/seminario_guarani.pdf]
- SOUZA FILHO, Carlos F. Marés de. Povos tradicionais na Mata Atlântica". In: LIMA, André (org.). Aspectos jurídicos da proteção da Mata Atlântica. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001, pp.44-52.
- VIANNA, Lucila Pinsard Vianna. Considerações críticas sobre a construção da idéia de população tradicional no contexto das Unidades de Conservação. São Paulo, USP/FFLCH, 1996. Dissertação de Mestrado.

Os Mbyá no Distrito de Parelheiros (SP)

Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos*

Em agosto de 2002, por meio da Portaria nº 735/PRES/Funai, publicada no DOU nº 151, de 07/08/2002, começaram os estudos de identificação e delimitação dos novos limites das Terras Indígenas Krukutu e Barragem, denominadas, após os trabalhos, como TI Tenondé Porã, com três glebas: Barragem, Krukutu e Djejy-ty, de acordo com a solicitação dos Guarani Mbyá, que optaram pela unificação delas.⁽¹⁾ Atualmente estas terras encontram-se na fase administrativa de revisão de limites, aguardando assinatura do presidente da Funai.⁽²⁾

A TI Tenondé Porã, habitada pela etnia Guarani Mbyá, foi identificada com uma superfície de 9 mil ha e sua população é composta de 432 mulheres e 384 homens, perfazendo um total de 816 pessoas (Censo 2002). Está localizada no Distrito de Parelheiros, abrangendo áreas dos municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo e São Vicente (SP).

Contexto histórico da ocupação dos Mbyá na região

Em 1902, o historiador Benedito Calixto registrou,⁽³⁾ justamente na região onde se encontra a TI Tenondé Porã a presença dos Guarani Mbyá, relatando sua cultura e seus deslocamentos da Serra do Mar para as aldeias do Rio Branco de Itanhaém, Bananal e Itariri, todas no litoral sul de São Paulo (Ladeira, 2000).

Na década de 1910, o etnólogo Curt Nimuendajú (1987: 105) relatou⁽⁴⁾ o seu encontro com um grupo guarani vindo da fronteira do Brasil com o Paraguai, rumo a “Terra sem Males”, na região de São Paulo, às margens do rio Tietê. A aldeia da Barragem está exatamente na rota dos Guarani. As trilhas interligam ainda hoje as aldeias, o que demonstra que até um passado recente toda a região das aldeias Barragem, Krukutu, Bananal, Itariri e Rio Branco deviam compor, em conjunto, um único território indígena. Entre estas aldeias construíram vários acampamentos temporários de caça e moradia sazonal, servindo durante algum tempo como pequenas aldeias e, com o passar dos anos, foram sendo abandonados

A PRECARIÉDADE DA SITUAÇÃO ATUAL DOS GUARANI EM PARELHEIROS, CUJA POPULAÇÃO MÉDIA É SUPERIOR A OITOCENTAS PESSOAS, APONTA PARA A EMERGÊNCIA DA AMPLIAÇÃO DE SUAS TERRAS, PROCESSO QUE ESTÁ EM CURSO E QUE PODE ENFRENTAR ALGUMAS RESISTÊNCIAS EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA EM PROPRIEDADES PARTICULARES, POSSEIROS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

para depois serem construídos em outras partes dentro do território.

No final dos anos 1940, o sr. Xapé (Odair Castro) e seu grupo familiar fixaram-se no local da aldeia Barragem e, até hoje, seus descendentes, filha, genro e netos, vivem nesta aldeia, sendo sua neta professora na escola ali existente.

O antigo cacique da aldeia de Barragem, o sr. Nivaldo Martins da Silva, relatou à antropóloga Maria Inês Ladeira, do Centro de Trabalho Indigenista (CTI), as dificuldades enfrentadas por seu grupo naquela aldeia no início dos anos 1960, quando sua avó Vitalina era a liderança. “Conta do tempo em que se instalaram na Barragem e do

* Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos, antropólogo, coordenou o GT de identificação dos novos limites da TI Tenondé Porã.

¹ Segundo comunicação pessoal de Roberto Resende, responsável pela avaliação ambiental no laudo de identificação da TI Tenondé Porã, as três glebas, a despeito de estarem unidas em uma única TI, são descontínuas, correspondendo, respectivamente, às duas aldeias e uma terceira área em que atualmente mora um casal Guarani, junto a indivíduos não-indígenas. (n. e.)

² Até a finalização deste texto, em maio de 2004.

³ “Os antigos habitantes da aldeia Itariry faziam as suas sortidas para o interior, subindo o curso do Rio Guanhanhã que deságua no Rio Itariry: dahi em seguida até São Lourenço; subiam a serra e tomando o rumo oeste, transpunham os sertões que medeiam os municípios de Piedade, Pilar, Lavrinhas e Apiahy, atravessando nesse ponto o Valle do Taquary que confirma com o Rio Verde, onde existe o principal núcleo de aldeamento, como já referimos. (...) suas viagens para o Rio Verde, são feitas por outro itinerário: ou seguem pelo Rio Branco de Itanhaém, subindo a serra até Santa Cruz dos Parelheiros e dahi a Santo Amaro, onde tomam a estrada geral até Sorocaba e Faxina; ou descendo pelo Rio Juquiá, seguem até Xiririca e dali a Itapeva da Faxina, que dista apenas doze léguas de São João Baptista e do Rio Verde. (...) São estes, pois, os pontos por elles preferidos para os seus trajectos, entre esses dois núcleos, um no litoral e outro no interior, ambos isolados dos centros populosos” (Calixto, 1904).

⁴ “Em maio de 1912 encontrei, para surpresa minha, o acampamento de um pequeno grupo de Guarani a apenas 3 km a oeste de São Paulo num pântano às margens do Tietê. Eram autênticos índios da floresta, com o lábio inferior perfurado e arcos e flechas, sem conhecimento do português e falando apenas algumas palavras de espanhol. (...) Eles queriam atravessar o mar em direção ao leste. (...) Assim, depois de me comunicar com o Inspetor de Índios em São Paulo, que me deu carta branca, eu disse àquela gente que eles poderiam seguir sua viagem; eu os acompanharia, como eles já me haviam pedido reiteradas vezes. Três dias depois, a noite, estávamos na Praia Grande (...).”

documento (um comprovante de pagamento de imposto emitido pelo Incra) no qual um particular doava, por escrito, a terra aos índios e de como, através deste documento, se protegiam de outros pretensos proprietários do terreno” (Ladeira, 2000).

O histórico dos Guarani na região de Tenondé Porã foi marcado por disputas de grileiros e chacareiros pela posse da terra. Por ser uma região de Mata Atlântica densa, foi durante décadas inóspita a aventureiros, período no qual os Guarani não tinham muitos problemas com os *juruá* (“brancos”), porém alguns fatores modificaram o habitat dos Guarani: a construção da ferrovia de Jundiá a Santos, a grande explosão demográfica ocorrida na região de Santo André (Parelheiros e a Cratera), a atuação das empresas exploradoras de areia, a grande especulação imobiliária que tem ocorrido na região, a tentativa de construção de barragens pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e, por fim, a criação de Unidades de Conservação.

Conflitos fundiários

Desde o século XVI o processo de povoamento das terras ao sul de São Paulo foi muito lento. Somente no século XIX o governo imperial, por meio de um projeto de agricultura, assentou na região uma leva de imigrantes alemães que, mesmo precariamente, foi mantida até as décadas de 1930 e 1940 e, por falta de apoio dos órgãos do governo, a colônia alemã entrou em declínio.

Posteriormente, grupos de imigrantes japoneses adquiriram terras nesta área com o intuito de trabalhar com a agricultura e avicultura. No entanto, foram prejudicados pela construção de duas represas que isolaram a região: em 1909 a Represa Guarapiranga e, em 1935, a Billings, além da decadência da ferrovia Santos-Jundiá e a retirada de incentivos fiscais. O isolamento levou grande parte dos imigrantes a também saírem das terras, praticamente todas as granjas da região foram fechadas, fazendo com que os poucos descendentes dos colonos japoneses que ficaram fossem trabalhar em outras atividades na cidade de São Paulo.

Atualmente, na TI Tenondé Porã existe uma forte pressão urbana sobre as áreas verdes, principalmente através de loteamentos irregulares. Além desse fator, merece destaque as atividades mineradoras baseadas na exploração de areia, granito para brita, cascalho e água mineral. Verifica-se a sobreposição de processos de requerimento de pesquisa e lavra com a área da TI, alguns muitos antigos e outros ainda ativos.

Ocorre também na área da TI a implementação de alguns empreendimentos, como o da empresa Furnas Centrais Elétricas, controlada pela Eletrobrás. Devido ao

traçado da Linha de Transmissão de 750 kv Itaberá-Tijuco Preto III atingir diretamente a TI em questão, o Ministério Público Federal solicitou a Furnas que realizasse um estudo dos impactos causados pela construção da obra, pois o local que a Linha irá passar terá restrições de uso do solo. Assim sendo, entre os meses de setembro e outubro de 2000, a antropóloga Maria Inês Ladeira realizou os estudos que serviram de base para a elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Funai-Furnas). Atendendo à solicitação das comunidades indígenas, no estudo foi priorizada a regularização fundiária das Terras Indígenas acima referidas e como o empreendimento afetará o ambiente utilizado pelos índios.

Dentre as medidas compensatórias inseridas no TAC está a regularização fundiária desta TI. Atualmente a Funai e Furnas estão negociando a assinatura de convênios para implementá-las. Vale ressaltar que nas obrigações assumidas no TAC constam, inclusive, penalidades a serem aplicadas às partes inadimplentes. Trata-se de título executivo judicial, uma vez que foi apresentado no curso da Ação Civil Pública ajuizada perante a 22ª Vara Federal de São Paulo e homologada pelo juízo. O descumprimento ou a demora no atendimento de suas cláusulas poderá sujeitar os responsáveis às penalidades previstas na lei.

O segundo empreendimento é a construção, pelo governo do estado de São Paulo, do “Rodoanel Mário Covas”, auto-estrada que irá circundar a cidade de São Paulo e atingirá indiretamente Tenondé Porã. O relatório,⁵ elaborado pela antropóloga Bernadete C. Oliveira, apresenta diagnóstico e análise da área demonstrando dados que irão fornecer subsídios ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA-Rima) do empreendimento no que diz respeito ao processo de licenciamento ambiental. Neste relatório, os índios também indicam projetos como medida mitigadora.

A Sabesp, no começo da década de 1990, tentou implantar o Projeto Barragens no rio Capivari e no Mono. Tal projeto previa a construção de três barragens denominadas Médio Capivari, Embura e Alto Capivari. A construção inundaria 1.424 ha, sendo 1.183 ha de vegetação, o que equivale a 11% da vegetação natural da bacia hidrográfica, atingindo áreas imprescindíveis para a sobrevivência dos

⁵ “(...) A construção da obra contribuirá também, para a constituição de mais um ‘efeito de barreira’, de caráter físico-social a essas comunidades indígenas, como a antiga Estrada de Ferro Sorocabana e a rodovia dos Imigrantes já causaram e a linha de transmissão de Furnas está causando na atualidade, enquadrando essas aldeias num espaço delimitado pelos empreendimentos e pelas novas relações sociais que estes passam a estabelecer com a sociedade envolvente.”

índios Guarani das Terras Indígenas Rio Branco de Itanhaém e Tenondé Porã. O Ministério Público Federal, por meio de Ação Civil Pública, impediu a continuação deste projeto que se encontra suspenso. Hoje a Sabesp tem a intenção de implementar um projeto de meio ambiente numa área denominada Fazenda Capivari, de propriedade do próprio órgão, inserida nos perímetros da TI. Em conversas com representantes da instituição foi antecipado que a empresa irá contestar os estudos de identificação e delimitação realizados.

No levantamento fundiário realizado foram cadastrados mais de cem ocupantes não-índios, em sua maioria pequenos posseiros. Destes, nem 10% residem no local, sendo utilizados como sítios de finais de semana. São poucos os proprietários que têm documentação cartorial legal.

Sobreposição entre a TI Tenondé Porã e Unidades de Conservação

“Quando Papa Miri fez a terra, fez o mundo, fez os índios e os brancos, continuou existindo para cuidar deles, para protegê-los, para proteger os dois mundos: o dos brancos e o dos índios. (...) Papa Miri construiu dois sistemas diferentes, o dos brancos e o dos índios. Os brancos sabem que a terra também é dos índios (...). Os brancos são ricos, com muitos bens materiais e os índios simples, pobres. Assim foram criados, mas mesmo assim, a terra também seria dos índios. (...) Deste modo, estamos todos aqui nesta terra, os brancos e os índios. Os campos foram feitos para os brancos e as matas para os índios. Nas matas existem todos os nossos alimentos e os campos foram deixados aos brancos. Deus deixou para nós, como alimento, os frutos das árvores, deixou também animais, como veados, antas, porcos do mato. (...) Então, vou lembrar aos brancos, aqui é o Brasil, está na beira do mar, à margem de uma grande água, é parte de uma grande ilha. Quando temos um espaço na mata para viver, temos muitos alimentos silvestres como guavirova, guembé, coco, jabuticaba, guabeju e muitos alimentos para as crianças se alimentarem quando estiverem maduros. (...) Os brancos quando compram uma área de mato, vão roçar, limpar tudo. Assim, começou a nos faltar recursos para viver. Então, temos que chegar na casa dos brancos para comprar o que comer. Gostaríamos que deixassem estas matas para nós, (que nos digam) entrem, vocês Mbyá, podem entrar. Construam sua casa de reza para rezarem para Deus”. (Perumi, Xamã Mbyá, 1983. Processo Funai nº 4201/88: 30-31).

O discurso acima expressa parte da cosmologia e do modo de ser Guarani. Nele estão estabelecidos os princípios que regem o mundo Mbyá, sua relação com o homem branco e com a natureza. Nele a mata é estabelecida como

dádiva divina, feita por Deus para os Mbyá habitarem segundo seus padrões culturais e principalmente sem a interferência dos brancos. Por que os lugares de mata, destinados a eles, possuem regras estabelecidas pelos brancos? Perguntas que os Mbyá sempre fazem.

Além de lutarem pela terra contra vários grupos econômicos, os Mbyá resistem em várias aldeias das investidas de grupos ligados às causas ambientais e apoiados por órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, por conta da sobreposição de UCs em suas terras.

Na TI Tenondé Porã ocorre, assim como em outras áreas Mbyá, a sobreposição com Unidades de Conservação (UC). Neste caso específico são duas: o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM, de Proteção Integral), com 315.390 hectares, e a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos (de Uso Sustentável). A primeira incide em torno de 4.459 ha da TI e a segunda em 3,5 mil ha. Ambas com normas ambientais diferentes e chocando-se diretamente com a legislação que rege o uso e a forma de ocupação das Terras Indígenas. A discussão levantada, neste artigo, é apenas baseada nas normas legais concernentes à matéria TI e UC. Não quero aqui levantar princípios ideológicos, geralmente os mais debatidos.

Com base na legislação,⁽⁶⁾ toda Terra Indígena deriva direitos constitucionais à posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes, incluindo solo, florestas e rios, tornando-a incompatível com as restrições e limitações de uso estabelecidas pelas UCs.⁽⁷⁾

Em matéria debatida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em novembro de 2000, cujo tema foi “Superposição de Unidades de Conservação em terras tradicionalmente ocupadas por índios”, o dr. Paulo Machado Guimarães,

⁶ A identificação e delimitação de Terras Indígenas estão baseadas na Constituição Federal, a qual estabelece em seu art. 231 que são reconhecidos aos índios “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. O § 1º deste dispositivo constitucional define as “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”, como: ...as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. Nos termos de seu § 2º: “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”.

⁷ As Unidades de Conservação são divididas em várias categorias, conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei nº 9.985, de 18/06/2000), geralmente baseiam-se na preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental. A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

assessor jurídico do Cimi, apresenta com bastante clareza o entendimento da matéria:

“As Unidades de Conservação, seja pelo fato de implicarem restrições ou limitações ao exercício da posse permanente e do usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, seja pela circunstância de submeterem as áreas integrantes das Unidades de Conservação à gestão de Conselhos presididos por órgãos da administração pública, afiguram-se incompatíveis com os direitos constitucionais dos índios. (...) Além disso, cumpre observar, que nos termos do § 4º do art. 231 da CF, as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são indisponíveis, ou seja, não podem ser disponibilizadas para outra finalidade que não seja a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Nos termos em que as Unidades de Conservação estão reguladas, não nos parece constitucionalmente factível a formulação de diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização de superposições destas figuras jurídicas, sobre as Terras Indígenas, conforme orientação inscrita no art. 57 da Lei nº 9985/2000. As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são objeto de específico e preciso tratamento normativo no texto constitucional, enquanto as Unidades de Conservação resultam de normas infra-constitucionais, que por esta razão devem se submeter àquelas e não o contrário”.

Analisando os direitos constitucionalmente reconhecidos aos índios, podemos concluir que independentemente da data de criação de uma UC prevalece o direito indígena, ou seja, o indigenato é anterior a qualquer outro direito. Somente a criação de um novo elemento jurídico seria capaz de compatibilizar as sobreposições entre TI e UC. Esta discussão vem sendo levantada na Funai, principalmente na Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID/DAF).

Porém, os próprios Mbyá podem suscitar a formação de parcerias com órgãos de proteção ambiental visando a elaboração de projetos que recuperem ambientalmente uma área, ou outros, nas Terras Indígenas sobrepostas, observando o modo tradicional da ocupação indígena.

Situação atual dos Mbyá em Parelheiros

O grande problema enfrentado pela comunidade Mbyá das aldeias Barragem e Krukutu durante muitos anos foi a questão da pequena área delimitada para estas duas aldeias na década de 1980. Na época poucas famílias moravam nela, porém com o passar dos anos receberam um fluxo altíssimo de Mbyá vindos de outras áreas, além



Aldeia guarani Tenondé Porã, São Paulo. (Valéria Macedo, 2004)

dos que nelas nasciam, o que provocou uma explosão demográfica. Esta realidade fez com que Tenondé Porã se tornasse a Terra Indígena com a maior população Mbyá.

A grande procura dos Mbyá pelas aldeias do planalto se deu principalmente por dois motivos: primeiro pela facilidade da oferta de alimentos doados por várias entidades e segundo pela pequena distância da aldeia até o centro de São Paulo, onde comercializam seus artesanatos. Isto refletiu diretamente nas pequenas dimensões das aldeias. Muitas famílias não puderam construir suas roças por falta de espaço, ficando dependentes dos alimentos doados; outras que nada recebiam procuravam coletar palmito para consumo próprio ou mesmo para venda com a intenção primeira de adquirir alimentos, entretanto eram proibidos pela polícia ambiental de retirar palmito do Parque Estadual da Serra do Mar. Com a proibição muitas famílias partiam para a mendicância em pontos movimentados da cidade de São Paulo.

Preocupados com a questão da falta de terra, de alimentos e remédios, além do grande número de famílias, algumas lideranças das aldeias Barragem e Krukutu se juntaram e formaram associações que atualmente desenvolvem projetos com várias entidades, inclusive com a Prefeitura de São Paulo. Por meio da Associação de Krukutu, foi construído um ambulatório no qual a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) presta assistência médica; esta instituição também auxilia os Mbyá na aldeia da Barragem, onde foi construído um outro ambulatório.

Durante o processo de identificação da TI Tenondé Porã, mais precisamente na ocasião do levantamento fundiário, foram realizadas vistorias de benfeitorias implantadas por não-índios inseridas nos limites identificados, assim como, pesquisa cartorial e documental das ocupações.⁸ Foi possível também realizar estudo socio-

⁸ O termo ocupação é frequentemente utilizado para designar imóvel de não-índio inserido nos limites identificados da TI.

-econômico da maioria dos não-índios. De uma maneira geral, o levantamento fundiário transcorreu tranqüilamente e os proprietários, em sua maioria receberam bem o grupo de trabalho e permitiram a vistoria da ocupação. Apesar da receptividade, o fato da não-indenização da terra nua deixou-os apreensivos. Houve resistência de alguns proprietários filiados ao Sindicato Rural que exigiam que fossem realizadas reuniões com o advogado do sindicato, reivindicação que foi atendida pelo GT.

Conclusão

A TI Tenondé Porã está localizada numa região que os Mbyá reconhecem como território Guarani. Pesquisadores registram-nos desde o começo do século passado neste espaço, que durante muito tempo ficou despovoado.

Ultimamente os Mbyá vêm sofrendo com a pressão urbana, que surge por meio de loteamentos, mineração, empreendimentos governamentais e Unidade de Conservação. Esta pressão atinge diretamente a sua terra o seu modo de ser.

A nova delimitação da TI Tenondé Porã poderá amenizar vários problemas enfrentados pelos Mbyá, inclusive a fome, pois terão espaço suficiente para cultivarem suas pequenas roças familiares, além de uma área bem maior que a anterior para realizarem atividades extrativistas.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Arilza N. Relatório antropológico da Terra Indígena Guarani Barra do Ouro. Proc. Funai nº 4201/88, 1993. pp. 30-31.
- CALIXTO, Benedito. Algumas notas e informações sobre a situação dos sambaquis de Itanhaém e Santos. Revista do Museu Paulista, São Paulo, USP, s. n., 1904.
- GUIMARÃES, Paulo M. Superposição de Unidades de Conservação em terras tradicionalmente ocupadas por índios. Brasília, Conselho Indigenista Missionário, mimeo, 2000.
- LADEIRA, Maria Inês. Comunidades Guarani da Barragem e do Krukutu e a Linha de Transmissão de 750 kv Itaberá – Tijuco Preto III: Relatório de Interferências. São Paulo, 2000.
- et al. Índios no Estado de São Paulo: resistência e transfiguração. São Paulo, Ed. Yankatu, 1984.
- NIMUENDAJÚ, Curt. As lendas da criação e a destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani. São Paulo, Hucitec, Edusp, 1987.
- OLIVEIRA, Maria Bernadete. As Terras Indígenas da Barragem e do Krukutu e o Rodoanel Mário Covas – Trecho Sul: relatório. s. l., s. ed., 2000.
- SARKIS, Juliana Costa. Relatório do levantamento fundiário realizado na Terra Indígena Tenondé Porã. Brasília, Funai/DAF/DEF, 2003.

Ampliação das Terras Indígenas em Parelheiros (SP)

Domingos Leôncio Pereira*
Luiz Roberto de Campos Jacintho**

No início dos anos 1990, o governo e a prefeitura de São Paulo esboçaram uma ação integrada de controle e fiscalização ambiental, no chamado SOS Mananciais, uma tentativa de racionalização da gestão das bacias hidrográficas dos reservatórios Billings e Guarapiranga, bem como dos rios Capivari e Monos.

Embora a iniciativa não tenha logrado sucesso, ficou a percepção da necessidade de um sistema de gestão compartilhada e da abertura de espaços de discussão e articulação, pois um arranjo institucional bastante complexo, e muitas vezes confuso, não vinha sendo capaz de conter a ocupação urbana desordenada, com graves conseqüências socioambientais.

Vale lembrar que nesta região se configura um amplo mosaico de áreas protegidas por distintos diplomas legais, muitas vezes sobrepostas, destacando-se a Área de Proteção aos Mananciais, as Terras Indígenas (TIs), as Áreas Tombadas (Condephaat) da Cratera e da Mata Atlântica, e o Parque Estadual da Serra do Mar (núcleo Curucutu).

Neste contexto foi idealizada, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) de São Paulo, a criação de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentado. Após um longo processo técnico-político, a Área de Proteção Ambiental (APA) do Capivari-Monos foi criada, em junho de 2001, tendo como justificativas o fato da área reunir características tais como a presença de fragmentos significativos de Mata Atlântica, mananciais de importância metropolitana e áreas de potencial interesse arqueológico, além do patrimônio cultural representado pelas populações indígenas Guarani das aldeias Tenondé Porã e Krukutu.

Antes mesmo da promulgação da APA, a população foi mobilizada em torno da idéia, fruto de um bem-sucedido trabalho de educação ambiental por meio de oficinas e reuniões locais, chegou-se à montagem de um pró-conselho gestor, com representantes de várias instituições governamentais e da população, incluindo das comunidades indígenas.

A partir da aprovação da lei os esforços foram canalizados para implantar um Conselho Gestor para a APA. Entidades da sociedade civil foram cadastradas pela SVMA

FALTA DE INTERLOCUÇÃO DO GT DE IDENTIFICAÇÃO DAS TERRAS GUARANI A SEREM AMPLIADAS NA APA CAPIVARI-MONOS COM O CONSELHO GESTOR DA UC RESULTOU NA AMPLIAÇÃO DA DESINFORMAÇÃO E DE CONFLITOS.

e elegeram seus representantes, em maio de 2002. Os conselheiros tomaram posse em agosto do mesmo ano, com a tarefa de elaborar um Plano de Gestão para a área, além do seu Zoneamento Ambiental.

Ampliação das TIs e a polêmica no Conselho Gestor da APA

O processo de ampliação das TIs foi desencadeado com a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas e Ibama, em 2000. O TAC prevê, como compensação pelos danos ambientais causados por Furnas durante a implantação de uma linha de transmissão de energia, a aplicação de recursos financeiros em diversas ações na região, incluindo a ampliação das TIs. O subsídio técnico para justificar a inclusão da ampliação no TAC foi dado por um amplo estudo realizado pelo Centro de Trabalho Indigenista (CTI).

Pela Funai o processo teve início com a instituição, pela Portaria n° 735/Pres, de 05/08/2002, do GT responsável pelos estudos fundiário, antropológico e ambiental, subsidiários à proposta de ampliação, atendendo ao disposto no Decreto Federal n° 1775/96.

Os membros do GT visitaram a SVMA, em busca de informação e material cartográfico, no que foram atendidos. Contudo, foram requisitados a participarem de uma reunião do Conselho Gestor da APA para esclarecimentos sobre a sua atividade e sobre o processo de ampliação. Mas o GT apresentou-se refratário à idéia, alegando que isso poderia prejudicar o andamento do trabalho.

Visando garantir a articulação entre as políticas públicas para a região, a SVMA solicitou à Administração Executiva Regional de Bauru, da Funai, em outubro de 2002, informações sobre:

1. Estratégias de controle e manejo a serem adotadas nas áreas a serem anexadas ao território indígena.

* Sociólogo do Departamento de Educação Ambiental e Planejamento da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura de São Paulo.

** Engenheiro agrônomo, mestre pelo Instituto de Geociências da USP e membro do Núcleo de Geoprocessamento da SVMA.

2. Efetivo de técnicos a serem alocados para o controle.
3. Recursos financeiros e de infra-estrutura a serem disponibilizados.
4. Procedimentos a serem adotados para a elaboração do Plano de Manejo das terras a serem futuramente anexadas e os procedimentos para sua compatibilização com o zoneamento ambiental da APA.
5. Os prazos e procedimentos previstos para a efetivação da ampliação das terras Guarani.

Na mesma ocasião, os representantes da Funai foram novamente convidados para uma reunião do Conselho da APA. Infelizmente a presença desses representantes na reunião, assim como a resposta oficial encaminhada à SVMA, mostraram uma grande desarticulação interna e uma dificuldade para o diálogo com as comunidades locais não-indígenas.

O resultado foi a ampliação da desinformação: de um lado os representantes guarani com a percepção de que o Conselho era contra a ampliação de suas terras, de outro os demais membros do Conselho achando que restava apenas a oportunidade de um contraditório judicial, caso se sentissem lesados ao final do processo de demarcação.

O propósito de se criar um fórum de discussão e articulação entre os diversos atores sociais, na perspectiva de tornar a gestão ambiental da APA o mais participativa e eficaz possível, foi a principal razão da implantação do Conselho Gestor. Os desafios e tarefas desse Conselho versam sobre as possibilidades e descobertas de se garantir um desenvolvimento econômico e social, integrado aos esforços de preservação e recuperação socioambiental local, protegendo a biodiversidade, os recursos naturais, as expressões culturais, os patrimônios e o caráter rural do avanço urbano, em seu pior sentido, porém, propiciando recursos de infra-estrutura e condições alternativas sustentáveis de boa qualidade de vida às comunidades residentes. Portanto, é preciso criar as condições de mudança das visões e dinâmicas de ocupação dos espaços e de uso dos elementos naturais.

Os atores envolvidos na gestão da APA são múltiplos, incluindo os representantes no Conselho Gestor, como os Guarani, e defendem interesses que não são, a princípio, comuns e harmônicos. Nesse sentido, o papel do Conselho torna-se essencial à explicitação e debate de todas as proposições e intervenções que visem uma reorganização dos espaços e atividades. Ou, em outras palavras, torna-se imperioso a utilização de instrumentos de diálogo e transparência, no trato das questões que afetam o conjunto de interesses das comunidades que ali vivem.

Os Guarani, que vivem na APA há décadas e interagindo com outras comunidades de Parelheiros e Marsilac,

possuem a necessidade e o direito legítimos de ampliação do território que ocupam e utilizam, como forma essencial de valorização e sobrevivência de sua cultura e de seu povo. A cultura Guarani, diferente da cultura “capitalista ocidental”, não construiu uma lógica de exploração baseada na criação de instrumentos e estruturas de acumulação. No sentido ambiental, portanto, essa cultura é menos impactante e mais integrada aos ciclos, à disponibilidade de recursos e à sazonalidade do meio. É uma cultura mais adaptável às condições ambientais do que preocupada em constituir lógicas de dominação e adestramento dos elementos naturais. Talvez, justamente por essas características, seja problemática a manutenção e ampliação das TIs, pois vai de encontro aos interesses econômicos vigentes em nossa sociedade. Cabe ao Estado, então, minimizar os conflitos, propiciar o diálogo e garantir a posse das terras aos Guarani em questão, através da Funai, buscando possibilidades de parcerias locais com entidades do Poder Público, da sociedade organizada e mesmo da iniciativa privada.

Assim, era de se esperar que a postura da Funai fosse mais cooperativa e de interação em relação ao Conselho Gestor, no caso da ampliação das terras Guarani em Parelheiros e Marsilac. Porém, o que se observou foi que a demora em dialogar com o Conselho, permitindo a circulação de informações equivocadas dentro das comunidades, favorecendo posições antagônicas e precipitadas em relação à questão da ampliação das TIs, que inclui a anexação de áreas particulares e do PES da Serra do Mar, cujos interesses estão representados no Conselho Gestor.

As leis que permitem a criação, pelos estados e municípios, de instrumentos de gestão compartilhada, como é o caso da APA e do Conselho Gestor, têm origem nas diretrizes e legislações do governo federal. Portanto, incumbe aos órgãos federais o respeito a esses instrumentos, inclusive como forma de zelar pelo diálogo entre as partes envolvidas e pela efetivação de melhorias nas condições de vida e sobrevivência das populações indígenas, principalmente porque os Guarani, embora participantes dos processos de discussão, ainda não estão acostumados às dinâmicas e articulações inerentes a esses fóruns e procedimentos administrativos do governo. Estes, muito embora também sejam inerentes e necessários, não podem substituir o debate, o diálogo e o equilíbrio dos interesses em jogo. O esclarecimento sobre os ganhos e benefícios ambientais com a ampliação das áreas indígenas só podem se dar caso os atores estejam solidários e de fato envolvidos na discussão da questão.

Os Guarani da Terra Indígena Peguaoty e o Parque Intervales

Deborah Stucchi*

O objetivo deste artigo é recuperar os acontecimentos e as tratativas que culminaram na ação judicial de reintegração de posse⁽¹⁾ movida pela Fundação Florestal contra a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o “grupo indígena” Guarani, que ocupa área inserta no Parque Estadual Intervales,⁽²⁾ município de Sete Barras, sul do estado de São Paulo.

Em meados de fevereiro do ano 2000, o Ministério Público Federal foi procurado por funcionários da Fundação Florestal com o objetivo de dar tratamento institucional à presença indígena naquela Unidade de Conservação, constatada no início do mesmo ano. Com vistas a formalizar os resultados da aproximação e do diálogo iniciado entre a Secretaria do Meio Ambiente, a Fundação Florestal, o órgão ministerial, a Funai e o Centro de Trabalho Indigenista (CTI),⁽³⁾ a Procuradoria da República no município de Santos instaurou um procedimento administrativo⁽⁴⁾ no âmbito do qual foram realizadas três reuniões interinstitucionais de trabalho.⁽⁵⁾

O resultado desses três encontros de trabalho foi registrado em atas assinadas por todos os participantes, consignando um conjunto de compromissos expressos por cada uma das instituições em relação à questão. Os compromissos basearam-se nos princípios de respeitar e assegurar a presença da comunidade Guarani; de reconhecer a Funai como interlocutora principal para encaminhamento de ações e troca de informações relativas à assistência aos índios; de realizar ações coordenadas e adotadas após amplo diálogo entre as partes e a comunidade Guarani, evitando ações em duplicidade; de adotar as providências necessárias com vistas a garantir a assistência adequada aos membros da comunidade Guarani, atuando em colaboração e sob concordância do órgão indigenista federal, especialmente no que tange à saúde e à subsistência do grupo; de zelar para que os índios não sejam molestados; de respeitar a autonomia da comunidade indígena, especialmente nos aspectos relativos à definição de áreas de roças e ao usufruto dos

A AÇÃO JUDICIAL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE MOVIDA PELA FUNDAÇÃO FLORESTAL CONTRA A FUNAI E FAMÍLIAS GUARANI É UM EXEMPLO EMBLEMÁTICO DA TENSÃO EXISTENTE ENTRE UM CERTO AMBIENTALISMO E UM CERTO INDIGENISMO NA COMPOSIÇÃO DOS MEIOS DE CONVIVÊNCIA ENTRE POPULAÇÕES INDÍGENAS E ESPAÇOS AMBIENTALMENTE PROTEGIDOS.

recursos naturais; de garantir a participação dos índios em todas as fases dos processos decisórios relativos a temas comuns à comunidade indígena e ao Parque Estadual Intervales; de assegurar a continuidade do projeto de apoio às práticas tradicionais sustentáveis desenvolvido pelo CTI,⁽⁶⁾ de comprometer a Fundação Florestal com o esclarecimento aos pesquisadores em relação à presença dos índios, de modo a preservar o cotidiano da comunidade e de continuidade das visitas monitoradas à Cachoeira do Quilombo, vetado o trânsito de turistas nas áreas ocupadas pela comunidade indígena.

O modelo adotado pelas instituições para conduzir a questão baseou-se na criação de espaço extrajudicial habilitado a reunir informações, discutir as tensões e propor soluções para problemas específicos relativos à gestão das relações entre a comunidade Guarani e a administração do Parque Estadual Intervales. Não obstante a existência desse fórum, pouco mais de um ano após constatada a reocupação da área pelo grupo indígena, a Fundação Florestal, no início de 2001, requereu em juízo a reintegração da posse da área contra a Funai e o chefe político guarani.

A Fundação Florestal alegou, na petição inicial, ser proprietária e administradora do Parque Estadual Interva-

* Antropóloga, doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas e analista pericial em Antropologia no Ministério Público Federal.

¹ Ação de Reintegração de Posse nº 2001.61.04.005759-2, em tramitação na 4ª Vara Cível Federal de Santos-São Paulo.

² O Parque Estadual Intervales foi criado pelo Decreto Estadual nº 40.135/95.

³ Organização não-governamental com atuação aldeia Peguaoty, onde desenvolve projeto de apoio a práticas tradicionais de subsistência.

⁴ Representação nº 1.34.012.000084-2000-17, autuada na Procuradoria da República no município de Santos.

⁵ As reuniões foram realizadas em 16/03, 31/03 e 29/08 de 2000, nas quais estiveram presentes representantes do Ministério Público Federal, da Fundação Florestal, do Grupo de Trabalho Indigenista da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, da Funai e do CTI.

⁶ Projeto denominado “Conservação Ambiental de Terras Guarani e Apoio às Atividades Tradicionais de Subsistência”.

les, estando na posse da área desde antes da edição do Decreto que a criou. Afirmou que, no início de 2000, um grupo de 8 índios de “origem argentina”, supostamente coordenado pela Funai, “invadiu” a área e que, no ano de 2001, mais 55 índios “invadiram” o Parque. Por iniciativa e pedido da Funai ter-se-ia realizado o “represamento” e a canalização da água do córrego Manuelzinho para o consumo da população, à revelia da Fundação Florestal, o que teria causado “grave impacto ambiental”. Acusou os índios de promover a degradação da área para a implantação de roças e, “provavelmente”, de caçar e aprisionar espécies da fauna silvestre. A Fundação Florestal afirmou a existência de um projeto de implantação de escola “comum” e a construção de uma estrada sobre a mata nativa dentro do Parque, visando acesso ao estabelecimento de ensino, acusando ainda a Funai de desejar implantar no interior daquela Unidade de Conservação um “grande centro indígena, com grave dano à biodiversidade e aos ecossistemas ainda preservados do Estado”. A ameaça de “ver reduzido a escombros o Parque Estadual Intervales” seria agravada pelo fato de haver 15 mil Guarani na Argentina e 45 mil no Paraguai, “todos na esperança de ocupar a terra sem mal”.

Alegou, ainda, ter submetido a demanda a vários órgãos públicos, tendo sido “recusada pela Funai a proposta das autoridades estaduais para o reassentamento da comunidade indígena”.⁽⁷⁾ Defendeu que a exploração de recursos naturais do Parque é vedada em razão de ser área especialmente protegida, estendendo tal proibição



Casa em construção na aldeia Peguaoty, em Sete Barras, SP. (Maria Inês Ladeira, 1999)

para Funai e para o grupo indígena, conforme o disposto no artigo 225, § 3º, da Constituição Federal.

A Funai contestou a peça inicial, requerendo a manutenção dos índios na área e alegando que a população indígena possui direito de usufruir das terras tradicionalmente ocupadas, que os índios constituem minoria étnica sistematicamente massacrada nos últimos cinco séculos; que é necessária a proteção constitucional para garantir a preservação da sua identidade cultural e das suas tradições. Deu conhecimento sobre estudos que assinalam a presença histórica de índios na área e defendeu a realização de estudo antropológico que identifique a anterioridade da presença indígena em relação à criação do parque. Refutou a afirmação de que os índios seriam de origem estrangeira, afirmando possuir prova documental de que muitos deles nasceram na própria região. Concluiu que a ocupação tradicional indígena protege a biodiversidade do local, tendo sido o “homem branco” o grande responsável pela degradação.

O Ministério Público Federal, por meio de seu representante no município de Santos,⁽⁸⁾ apresentou parecer sobre o pedido da Fundação Florestal, validando os acordos firmados entre as instituições na fase extrajudicial das negociações. Ao consignar a relevância da proteção especial conferida ao ambiente natural do Parque Estadual Intervales, ao mesmo tempo, firmou posição quanto à impossibilidade constitucional de remover os índios das terras ocupadas contra a sua vontade. Expressando interpretações das normas constitucionais no sentido de harmonizar os interesses em conflito, defendeu a ocupação de *caráter tradicional* conciliada à proteção de áreas ambientalmente importantes. Reafirmou o direito indígena de viver de acordo com seus princípios de organização, identificando a xenofobia contida no argumento utilizado pela Fundação Florestal no sentido de serem os Guarani um “povo estrangeiro”, utilizado com o intuito de desqualificá-los como grupo étnico.

Demonstrou, assentando-se em pareceres antropológicos⁽⁹⁾ e levantamentos fotográficos, que o “desmatamento de Mata Atlântica, a degradação do rio” e o suposto “represamento por barragem de concreto de trecho do Rio Manoelzinho” não ocorreram, identificando a semelhança do sistema de captação com aquele utilizado pela Fundação Florestal para abastecer de água suas bases e unidades internas. Para o MPF, o acesso dos índios à

⁷ A realocação da comunidade para outra área não foi descartada pela Funai, desde que anuída pela comunidade.

⁸ Antonio José Donizetti Molina Daloia, procurador da República.

⁹ Foram apresentados dois trabalhos periciais em Antropologia para subsidiar as argumentações do procurador no processo: as Informações Técnicas nº 11/2002, de 23/03/2002 e nº 13/2003, de 29/05/2003.

educação formal diferenciada e à água de qualidade são direitos básicos e fundamentais da pessoa humana, cujo oferecimento visa a preservação do patrimônio cultural e da saúde física dos índios.¹⁰ Segundo o MPF, a avaliação do melhor local para a implantação¹¹ da escola indígena ou do melhor sistema de captação da água, sob o ponto de vista de minimização de impactos ambientais, deveria contar com a colaboração da própria Fundação Florestal. O MPF alegou que as tratativas administrativas anteriores ao pedido judicial de reintegração de posse foram formalizadas com a participação e a anuência da Fundação Florestal, alcançando força de *coisa julgada*, devendo por isso mesmo ser plenamente cumpridas. Pediu a extinção do processo e a manutenção dos índios na área, defendendo que os dois interesses em questão – os ambientais e os indígenas – merecem acolhida.

O juiz federal Dalton Igor Kita Conrado indeferiu, em 15 de abril de 2002, o pedido de liminar apresentado pela Fundação Florestal, considerando haver “possibilidade de a área invadida ser terra tradicionalmente ocupada por índios”, sendo que, nesse caso, a área seria considerada bem da União, o que afastaria a posse da Fundação Florestal. Na decisão, considerou que o “tradicionalmente” refere-se não a uma circunstância temporal, mas ao “modo tradicional dos índios ocuparem e utilizarem as terras e ao modo tradicional de produção” e que “os índios não são os responsáveis pelo desmatamento indiscriminado que ofende o ambiente”.

Após a decisão judicial seguiram-se as contestações das partes, mantendo a Fundação Florestal a mesma linha argumentativa do início do processo: os índios são invasores estrangeiros, degradadores do ambiente natural, as áreas protegidas brasileiras correm risco diante da ameaça de invasão perpetrada pelos povos Guarani espalhados pelo Paraguai, Argentina e Uruguai, devendo os mesmos ser removidos do Parque.

Em contraposição, o Ministério Público informou, em parecer de junho de 2003, que a ordem judicial garantindo a permanência dos índios vinha sendo descumprida pela Fundação Florestal, após relatar episódios de invasão policial na área a pedido da administração do Parque. Requereu ao Juízo determinar a adoção de providências rápidas por parte da Secretaria de Estado da Educação visando à implantação da escola indígena, devendo os eventuais conflitos existentes sobre a sua forma de instalação ser dirimidos com a participação da comunidade indígena, do Ibama em São Paulo e da Funai.

Tais pedidos foram integralmente acolhidos pelo Juízo na forma apresentada pelo MPF, aguardando-se, até o momento da edição deste artigo, uma decisão definitiva sobre a questão, que repercutirá de modo significativo

sobre a maneira pela qual as instituições oficiais vêm tratando o improdutivo conflito entre a preservação ambiental e o respeito às comunidades indígenas do estado de São Paulo e no Brasil.

¹⁰ Em última análise, seu oferecimento seria um dever que visa evitar o genocídio por omissão (conforme art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.072/90 e Lei nº 2889/56).

¹¹ As lideranças da comunidade Guarani apresentaram ao Ministério Público Federal, em dezembro de 2002, proposta de reforma para adaptação de prédio existente nas proximidades da aldeia, utilizado no passado como base de apoio pela Fundação Florestal.

Os Guarani em Intervalles: incompatibilidade e insustentabilidade

Antonia Pereira de Ávila Vio*

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), criada em 1986, é uma instituição pública vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e que tem por objetivo contribuir para a conservação, o manejo e a ampliação das florestas no território paulista. Com esse fim, apóia, promove e executa ações integradas para o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental, a proteção da biodiversidade e a recuperação florestal.

A implementação de projetos de desenvolvimento sustentável junto a comunidades locais que utilizam recursos naturais renováveis tem beneficiado segmentos vulneráveis da população, tais como quilombolas, agricultores familiares e pescadores artesanais. Essas iniciativas, desenvolvidas pela Fundação Florestal, em sua maior parte concentram-se no entorno de Unidades de Conservação do Vale do Ribeira, região mais pobre do estado de São Paulo e que detém o maior *continuum* de Mata Atlântica que restou no país, sendo foco de conflitos decorrentes do extrativismo clandestino de recursos naturais.

São exemplos de projetos bem-sucedidos o “Repopoamento do Palmitreiro Juçara no Bairro Rio Preto, Sete Barras”, o “Manejo Sustentável de Plantas Medicinais Nativas da Mata Atlântica em Comunidades Remanescentes de Quilombos no Vale do Ribeira” e o “Ordenamento da Produção de Ostras no Mangue do Estuário de Cananéia”, este último premiado na Rio+10, em Johannesburgo (2002), como alternativa sustentável para combater a fome e a miséria.

Portanto, a Fundação tem, no bojo de suas atividades, a preocupação de estabelecer, de uma forma equilibrada e harmoniosa, a coexistência do homem com a natureza.

Conservação ambiental e proteção da biodiversidade em Intervalles

Com relação à conservação ambiental e à proteção da biodiversidade, a atuação da Fundação Florestal compreende prioritariamente a administração do Parque Estadual

A AUTORA DEFENDE QUE AS MAIS RECENTES OCUPAÇÕES DE UCs POR COMUNIDADES INDÍGENAS TÊM GERADO CONFLITOS E PREJUÍZOS À SOCIEDADE, TANTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL QUANTO AO DA BIODIVERSIDADE, NÃO POUPANDO INCLUSIVE O BEM PÚBLICO PROTEGIDO INSTITUCIONALMENTE PELA FUNDAÇÃO FLORESTAL, GESTORA DO PARQUE ESTADUAL INTERVALLES.

Intervalles (PEI), criado pelo Decreto Estadual nº 40.135, de 8 de junho de 1995.

Localizado no sudoeste do estado, entre os vales dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape, esse Parque é uma das mais importantes reservas de Mata Atlântica do sudeste brasileiro, distinguindo-se por apresentar componentes faunísticos e florísticos originais preservados.

O Parque Intervalles, diferentemente da maioria das Unidades de Conservação do estado de São Paulo, tem a sua situação fundiária equacionada nos seus 42.704,27 hectares, pois suas terras foram adquiridas pelo governo estadual visando integrar o patrimônio de constituição da Fundação Florestal.

No PEI, já foram identificadas 363 espécies de aves, sendo pelo menos 117 endêmicas da Mata Atlântica. Dessas, destacam-se 19 espécies globalmente ameaçadas de extinção, segundo critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza. Também foram registradas 84 espécies de mamíferos, 29 de répteis, 48 de anuros e pelo menos 31 espécies de peixes de água doce.

Juntamente com os Parques Estaduais vizinhos, Carlos Botelho e Turístico do Alto Ribeira (Petar), compõe o “Fragmento de Paranapiacaba”, uma área vital para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica. A integridade da floresta nesse *continuum* assegura a sobrevivência de várias espécies criticamente ameaçadas, como o muriqui (*Brachyteles arachnoides*) e a jacutinga (*Pipile jacutinga*). Além disso, é uma das poucas áreas naturais a apresentar populações de grandes predadores que necessitam de amplas extensões, como a onça pintada (*Panthera onça*).

A diversidade de espécies encontradas no Intervalles está relacionada não apenas à extensão do Parque e ao *continuum* formado com as Unidades adjacentes, mas também à combinação de vegetação bem conservada, gradiente altitudinal amplo e ao relevo acidentado.

* Engenheira florestal, diretora executiva da Fundação Florestal.

A exploração de Mata Atlântica vem ocorrendo desde a chegada dos portugueses ao território que veio a ser o Brasil. O desmatamento prosseguiu pelos diversos ciclos econômicos e de crescimento pelos quais o país passou, tais como o da cana-de-açúcar, o do ouro, o do carvão vegetal, da exploração de madeira, da agropecuária, do café, além de um intensivo e desordenado processo de urbanização.

Da área original da Mata Atlântica no território nacional, restam apenas cerca de 7,3%. No estado de São Paulo, a Mata Atlântica foi reduzida de 82% do total do território paulista para 7,1%. Mesmo assim, São Paulo é o estado que detém 60% do que resta desse bioma no Brasil, reduzido a fragmentos e com seus remanescentes florestais localizados em áreas de difícil acesso. Este quadro permitiu, principalmente no Vale do Ribeira e na Serra do Mar, a manutenção de um *continuum*, do qual apenas 3% encontram-se protegidos na forma de Unidades de Conservação. Temos, ainda, que boa parte dos fragmentos de Mata Atlântica remanescentes, protegidos ou não na forma de Unidades de Conservação, são de vegetação secundária ou sofreram exploração seletiva, o que reduziu sua diversidade original.

Invasões e degradações

Ocorre, contudo, que parcela significativa desse patrimônio da biodiversidade da Mata Atlântica, especificamente do Parque Estadual Intervales, passou a ser ameaçado quando, em fevereiro de 2000, foi invadido por 18 índios Guarani Mbyá, que ocuparam área próxima ao núcleo Quilombo, no sopé da Serra de Paranapiacaba, município de Sete Barras.

Antes dessa invasão, o grupo liderado pelo cacique Ailton Garcia já havia ocupado áreas do Parque Estadual da Ilha do Cardoso e da Estação Ecológica Juréia-Itatins, exercendo impactos desastrosos sobre a fauna e a flora locais. Novas invasões foram registradas no Intervales, em maio de 2001 e em março de 2002, por grupos com 55 e sessenta indígenas, respectivamente.

Vistoria realizada nas áreas da invasão, em novembro de 2002, constatou que os índios já haviam derrubado pelo menos 130 mil m² de Mata Atlântica em estado avançado de regeneração, realizando ainda a queima de parte do material lenhoso. Constatou-se também o extrativismo de orquídeas e bromélias, e o corte de palmeiras-juçara (*Euterpe edulis*) nas imediações da área ocupada pelos Guarani, produtos estes comercializados em cidades próximas.

Outra irregularidade observada é a visitação que está sendo implementada, por meio do ingresso de ônibus de excursão transportando pessoas que visitam a área

invadida e uma cachoeira próxima. Essas excursões vêm ocorrendo em um setor até então fechado à visitação. A Fundação Florestal está elaborando o zoneamento do Parque, o que definirá se a área possui ou não aptidão para o uso público, sendo que só a partir de então a visitação poderá ser implementada sem riscos à biodiversidade.

Incompatibilidade e insustentabilidade

Com o intuito de resguardar o pouco que resta da Mata Atlântica, foram criadas Unidades de Conservação de Proteção Integral, como o Parque Estadual Intervales, cujo objetivo básico é preservar a natureza, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

O artigo 11 dessa mesma Lei estabelece que um Parque Estadual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Portanto, o desmatamento, o extrativismo vegetal, a caça de animais silvestres e o turismo desordenado são atividades absolutamente incompatíveis com as finalidades de um Parque.

A Constituição brasileira, ao mesmo tempo em que reconhece aos indígenas direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, igualmente determina ao Poder Público que assegure o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado às presentes e futuras gerações, por meio de criação de espaços territoriais especialmente protegidos (Unidades de Conservação), como também determina a vedação de práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, entre outras ações.

Considerado isoladamente, o artigo 231 da Constituição Federal – que reconhece a organização social dos índios, seus costumes, línguas, crenças e tradições – provoca uma interpretação equivocada por parte de instituições e profissionais que atuam junto às comunidades indígenas. É necessário também levar em consideração a existência de valores fundamentais tutelados constitucionalmente no artigo 225 da Constituição (do meio ambiente). A interpretação isolada do artigo 231 motivou um processo de sucessivas invasões e graves degradações de ecossistemas praticamente intocados, aumentando a pressão sobre os últimos remanescentes de Mata Atlântica, que hoje é um dos biomas mais ameaçados do país.

Destarte, temos dois sistemas de proteção com fundamento constitucional, e que devem ser conciliados. Uma

vez que não pode existir incoerência interna na Constituição Federal, cumpre ao intérprete integrar esses princípios e ao administrador público atuar de modo a conciliar tais dispositivos.

Desta forma, não devemos permitir a consolidação de uma falsa dicotomia entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas, visto que os dois institutos estão contemplados na Constituição. O artigo 231 deve ser respeitado e usado pelos profissionais que trabalham com as comunidades indígenas como um instrumento que realmente resolva de forma definitiva o ordenamento territorial dessas comunidades, criando novas Terras Indígenas, visando acolher essas populações que felizmente se encontram em franco crescimento, após séculos de declínio.

Além da incompatibilidade legal, há ainda a insustentabilidade ambiental. Os grupos indígenas que migram para o Vale do Ribeira não encontram nas Unidades de Conservação invadidas a abundância de caça e de outros recursos naturais disponíveis no início da colonização, fazendo com que sua exploração comprometa de forma irreversível a biodiversidade, um patrimônio da nação brasileira, das presentes e futuras gerações e da própria humanidade.

A permanência dos Guarani no Parque Estadual Intervales ou em qualquer outra Unidade de Conservação de Proteção Integral é insustentável ambientalmente e inconciliável com seu objetivo maior de preservação da biodiversidade.

Medidas judiciais

Com o avanço da degradação do Parque pela exploração dos seus recursos naturais, a Fundação Florestal viu-se no dever funcional de recorrer à Justiça. Antes, porém, foram promovidas várias reuniões com os órgãos públicos, buscando uma solução negociada para a questão. Foi proposto o desenvolvimento de um trabalho conjunto para transferência da comunidade indígena para áreas com características ambientais próximas às encontradas no Parque e não sujeitas às mesmas normas legais de preservação.

O insucesso de inúmeras tentativas de negociação e a ocorrência de sucessivas invasões levaram a Fundação Florestal a adotar uma série de medidas extrajudiciais e judiciais. Em 12 de setembro de 2001, foi requerida a abertura de Inquérito Civil perante o Ministério Público da Comarca de Registro, visando à propositura de Ação Civil Pública, em razão dos danos ambientais ocorridos na área, o que deu origem ao Inquérito Civil nº 037/2001.

Na mesma data, foi solicitada a abertura de inquérito policial na delegacia de polícia de Sete Barras, em razão dos crimes ambientais detectados no local da invasão.

Finalmente, em 23 de outubro de 2001, a Fundação ingressou com Ação de Reintegração de Posse contra a Funai e contra o grupo indígena que ocupou o Parque, representado pelo cacique Ailton Garcia, objeto do processo nº 2001.61.04.005759-2, em trâmite na 4ª Vara Federal de Santos.

Além de buscar a solução do problema, com a paralisação dos danos e o reassentamento dos índios em área fora do Parque, essas medidas também visaram a desestimular novas invasões de grupos indígenas em Unidades de Conservação do estado de São Paulo.

Considerações finais

As Unidades de Conservação de Proteção Integral ocupam menos de 3% do território paulista. Assim, menos da metade da Mata Atlântica remanescente no Estado está inserida em Áreas de Proteção Integral.

Portanto, existe uma extensão de floresta considerável fora de áreas protegidas e fora de áreas de alta importância para a conservação da biodiversidade, que seriam passíveis de uso por índios, evitando a sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

A Fundação Florestal, nos últimos dois anos, fez diversos contatos com órgãos governamentais e ONGs: Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Secretaria da Justiça e ISA (Instituto Socioambiental), buscando uma solução conjunta para defesa do patrimônio ambiental sob sua guarda, e para o problema criado com esta superposição indevidamente imposta às Unidades de Conservação, que continua penalizando as próprias comunidades indígenas.

A identificação de novas áreas que poderiam ser eleitas pelos Guarani permitiria à Fundação Florestal trabalhar em conjunto com as instituições e profissionais que atuam junto a esse grupo, apoiando a implantação de projetos de interesse, efetivamente sustentáveis, que conciliassem a conservação da floresta e o bem-estar dessa comunidade, garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais, um dos maiores desafios a ser enfrentado pela humanidade.

Implicações ambientais da ocupação indígena no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (SC)

Shirley Noely Hauff*

Este texto trata da experiência vivida nos anos de 1995 e 1996, como diretora de estudos ambientais da Fundação do Meio Ambiente (Fatma) de Santa Catarina, quando se iniciou a reformulação do processo de implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Esta Unidade de Conservação de Proteção Integral foi criada em 1975 e contou com a iniciativa e o apoio dos pesquisadores dr. pe. Raulino Reitz e Roberto M. Klein, que desde a década de 1960 lutavam para proteger a natureza local. Após diversas anexações e desanexações de terras, hoje o Parque possui cerca de 90 mil hectares, dos quais o governo de Santa Catarina indenizou pouco mais de 10%.

O Parque abrange área de sete municípios catarinenses (Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio, São Martinho, Imaruí e Paulo Lopes) e inclui terras da Marinha situadas entre a foz dos rios Massiambú e do Embaú, além de seis Ilhas. Protege cinco das seis formações florísticas de Santa Catarina (Restinga, Floresta Ombrófila Densa em diferentes altitudes, Matinha Nebular, Campos de Altitude e Floresta com Araucárias), a formação geológica de cordões arenosos semicirculares do quaternário e uma rica e diversa fauna. Além disso, as serras, com seus mananciais hídricos, fornecem água ao abastecimento da Grande Florianópolis (capital estadual).

Ao final do ano de 1995, a Procuradoria da República mobilizou a Procuradoria do Estado, a Fundação do Meio Ambiente, o Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a imprensa local para tratar da ocupação de índios Guarani em área do referido Parque e considerada como de preservação permanente segundo parâmetros estabelecidos no Código Florestal. A área situa-se às margens de trecho sinuoso da BR-101, no Morro dos Cavalos, município de Palhoça, e apresenta

O MORRO DOS CAVALOS, ÀS MARGENS DA BR-101 E NO PERÍMETRO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO TABULEIRO, POSSUI CARACTERÍSTICAS INADEQUADAS À OCUPAÇÃO HUMANA. CONTUDO, PASSOU A SER HABITADO EM CARÁTER PERMANENTE POR FAMÍLIAS GUARANI DESDE 1995. POR INICIATIVA DA FUNAI, MAIS DO QUE PELA DISPOSIÇÃO DOS ÍNDIOS, HOVE A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OCUPAÇÃO INDÍGENA NO PARQUE, COM PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE TERRA INDÍGENA SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

características totalmente inadequadas à ocupação antrópica. Os solos sobre o complexo granítico são de pouca profundidade, a declividade é acentuada e há muitos blocos de rocha, sendo local muito suscetível à erosão e onde já houve ocorrência de deslizamentos.

Segundo informações dos antropólogos que tratavam da questão, uma pequena área no referido morro é local de referência para o povo Guarani Mbyá (Litaiff e Darella, 2000) e, por isso, visitada durante suas andanças, visto seu hábito nômade. Até 1994 havia apenas uma única família indígena morando no local, que se recusava a estabelecer-se em área indígena, conforme a orientação da Funai. O ponto era respeitado e tido como sagrado, no entanto, em 1995, havia mais de setenta índios ocupando o local, invadindo novas áreas e retirando por completo a cobertura vegetal do Morro dos Cavalos para o cultivo de milho e mandioca, principalmente. As moradias eram barracos cobertos de lona preta, sem qualquer infra-estrutura, cercadas de lixo e valas para drenagem de águas servidas, com aspecto de favela. Os cães de estimação estavam doentes e as crianças brincavam neste meio totalmente insalubre. A BR-101 torna o local perigoso e com intenso nível de ruído, além de propiciar o acesso à bebida aos índios e a prostituição às índias. Destaca-se que nas proximidades e fora da Unidade de Conservação já havia um grupo Guarani alocado em área plana e distante da BR, mais adequada aos usos agrícolas, porém com tamanho insuficiente para todo grupo.

Durante aquela vistoria, da qual participei como representante da Fatma, o espantoso foi verificar a aceitação e, pior, a insistência dos setores representantes dos inte-

* Bióloga, mestre pela Faculdade de Geografia da UFSC, doutora pela Faculdade de Engenharia Florestal da UFPR, atualmente na função de técnica em biodiversidade no WWF-Brasil.

resses indígenas pela manutenção do assentamento em local perigoso e inadequado à ocupação humana. Após discussão sobre a inviabilidade ambiental de manter pessoas naquele local, a conversa somente mudou a tônica quando os índios Guarani expressaram sua concordância com esta situação adversa. Dessa forma, foi possível construir o consenso de que o ponto de referência da cultura indígena no Morro dos Cavalos poderia ser utilizado, mas não ocupado pelos Guarani em caráter permanente, e que o grupo seria assentado junto ao local já utilizado por outra comunidade Guarani, no entorno do Parque, com a qual mantinha laços familiares. Após algum tempo, o órgão ambiental, representado por mim, junto com o setor universitário, sem a presença da Funai, acompanhou os índios em campo para tentar localizar uma área menos alterada e mais adequada. Esta seria ocupada apenas pelos índios que mantivessem suas tradições e a cobertura vegetal, que, conforme o próprio cacique, significava apenas metade do total do grupo. Contudo, passado o tempo, houve a manutenção e ampliação da ocupação indígena no Parque, com proposta de declaração de Terra Indígena sobre a UC e na mesma área sinuosa de declividade das margens da BR-101, onde agora há uma edificação para venda de artesanato.

Algumas considerações

Esse processo de busca de solução para o conflito existente, resumido neste relato, permite algumas considerações. O trato da questão indígena não considerou a legislação ambiental, como se seus danos (desmatamento, queimadas e plantio em encosta, por exemplo), porque efetuados por indígenas, implicassem menores impactos ao meio. Isto está intimamente ligado ao falso mito de que os hábitos das populações “tradicionais” não trazem impactos à natureza (Diegues, 1996). Contudo, este mito é invalidado por vários autores (Alvard, 1995; Dean, 1996; Redford, 1997; Peres, 1999; Alvard *et al.*, 1997; Neves, 2003; entre outros), já que a sustentabilidade da exploração tradicional dos recursos não é consequência de uso regulado pela capacidade do sistema natural, mas sim ditada pela densidade populacional e nível tecnológico da exploração. Estes geralmente eram extremamente baixos em tempos passados, mas hoje se alteram com a influência dos padrões socioeconômicos dominantes e modificam a natureza, diminuindo sua biodiversidade e até levando a extinções locais (Neves, 2003).

Também, a Unidade de Conservação não foi e continua não sendo respeitada. Se observados outros casos, como no histórico do Parque Nacional Monte Pascoal (Rocha, 1995; Dean, 1996) e do Parque Estadual Ilha do Cardoso (Olmos, 2003), percebe-se certo incentivo da Funai à

invasão de áreas naturais protegidas, o que parece ser ação oportunista ligada à situação legal e ao de descaso público daquelas áreas. Além disso, a situação de conservação do Domínio da Mata Atlântica, altamente modificado e densamente povoado, cujos problemas de extinção e manutenção de remanescentes são amplamente divulgados e comprovados, não foram e continuam não sendo considerados como relevantes nesse processo.

Os Guarani do grupo citado tinham dificuldade de conviver com nossa cultura, assim, a proximidade pressionava e alterava seus aspectos culturais, além de levar à exclusão e ao tratamento desigual. Isto se agrava ainda mais pelo descaso com os critérios do assentamento, dado em área inadequada à ocupação humana e em condições totalmente impróprias para habitação. Se realmente houvesse o desejo de valorização cultural, isso deveria estar refletido na forma de obtenção da área (já que os Guarani não admitem luta, pois para eles a terra é de todos e sagrada) e na escolha de local com características ambientais que privilegiassem um relacionamento mais saudável com o meio.

Em tudo isso, percebe-se que as ações dos setores que tratam da questão indígena desrespeitam as normas legais, técnicas e éticas da conservação da natureza, além dos aspectos relativos à cultura dos próprios índios. Este exemplo mostra uma briga de fracos dentro de um país que não cumpre e não exige o cumprimento dos deveres e direitos legais de promoção e manutenção de políticas públicas, em que os setores ambiental e indígena ocupam os últimos lugares na ordem de prioridade. A união destes setores poderia somar esforços para aumentar as áreas protegidas brasileiras, estabelecendo mosaicos com diferentes e graduais níveis de proteção (onde isto for possível, claro). Isto permitiria conservar a natureza como também manter diferentes culturas, as quais certamente necessitam de áreas de proteção integral, base para a manutenção de qualquer prática que busque a sustentabilidade ambiental.

Além da falta de objetivos claros ou da busca de soluções urgentes, a atuação do órgão indigenista aparenta uma simples busca de caminhos mais fáceis, como incentivar a ocupação de Unidades de Conservação. Certamente, propor e lutar por soluções tecnicamente mais adequadas e eticamente corretas é mais difícil que se aproveitar da fragilidade de outro setor. Com certeza, quem colhe os melhores frutos destas ações são os setores dominantes, que ocupam também inadequadamente os melhores espaços e raramente repartem os benefícios obtidos com os recursos naturais de forma mais igualitária. Quem perde com esta curta visão e descompromisso público e social certamente somos todos: brancos, índios e natureza.

Referências bibliográficas

- ALVARD, Michael S. "Intraspecific prey choice by Amazonian hunters". *Current Anthropology*. Davis, v. 36, 1995, pp. 789-818.
- _____; ROBINSON, J. G. et al. "The sustainability of subsistence hunting in the Neotropics" *Conservation Biology*. Montpellier, v. 11, 1997, pp. 977-982.
- DEAN, Warren. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- DIEGUES, Antonio C.S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo, Hucitec, 1996.
- LITAIFF, Aldo; DARELLA, Maria D. P. "Os índios Guarani Mbyá e o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro". *Anais. XXII Reunião Brasileira de Antropologia. Fórum de Pesquisa 3: "Conflitos Socioambientais e Unidades de Conservação"*. Brasília, 2000.
- NEVES, Fábio O. C. "Os guaranis invadem o Parque Estadual Intervalas: como destruir a biodiversidade sendo politicamente correto". *Revista de Direitos Difusos*. São Paulo, v. 20, jul.-ago., 2003, pp. 2719-2757.
- PERES, Carlos A. "Effects of subsistence hunting on vertebrate community structure in Amazonian forests". *Conservation Biology*. Montpellier, vol. 14 (1), 1999, pp. 240-253.
- REDFORD, Kent H. "A floresta vazia". In: VALLADARES-PÁDUA, C. B. & BODMER, R. E. *Manejo e Conservação de vida Silvestre no Brasil*. Brasília, CNPq/Sociedade Civil Mamiará, 1997.

Os Guarani e o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro: gestão integrada para a etnoconservação

Maria Dorothea Post Darella*
Ângela Maria de Moraes Bertho**
Aldo Litaiff***

Na Ilha de Santa Catarina, em abril de 1997, ocorreu o Seminário para a Implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Organizado pela Fatma (Fundação do Meio Ambiente – órgão estadual), o evento teve como objetivo incrementar o processo para implantação do Parque, criado em 1975. Em seu fórum final foram apresentadas as proposições dos grupos temáticos, reafirmadas no documento-síntese do Seminário que explicita, quanto aos índios Guarani: “Identificar e regularizar algumas áreas com nascentes e mata, objetivando a formação de aldeias guarani, com pesquisas de manejo sustentado” e “continuar pesquisa arqueológica na área do Parque”.⁽¹⁾

De 1997 a 2003 muito foi pensado, escrito e efetivado no que concerne não somente ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, mas à sobreposição de Terras Indígenas e Unidades de Conservação no Brasil. Não há como ignorar múltiplas ocorrências em torno dessa questão: legislação, artigos, textos, documentos, debates, pesquisas e fatos estão tornando-se meios que possibilitam avanços na direção do maior desafio que, todavia, persiste, qual seja, a conjugação entre conservação da biodiversidade e da sociodiversidade. Esse desafio não somente persiste, como se acentua ao agregarmos o fator tempo: há urgência de respostas, de atitudes que considerem tanto a complexidade global quanto a singularidade dos contextos e culturas locais.

No Brasil, a tarefa está para além da soma dos artigos 225 e 231 da Constituição Federal, da consideração da Convenção para a Diversidade Biológica e da Convenção 169 da OIT, assim como do diálogo entre Ibama (fundações, secretarias, institutos do meio ambiente) e Funai.⁽²⁾ Ultrapassa também o diálogo necessário entre ciências naturais e humanas, dentre outros aspectos que solicitam atenção e efetividade. O país e o planeta vivem uma realidade que requer inserções diferenciadas, qualificadas reivindicando a intervenção efetiva de instâncias políticas (ou de políticas públicas), ou seja, há que se quer aprender a fazer em conjunto – comunidades indígenas

A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA OS GUARANI NO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO E SEU ENTORNO DEVE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DA SOCIODIVERSIDADE, POR MEIO DE UMA GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS NATURAIS ENTRE AS COMUNIDADES INDÍGENAS RESIDENTES E OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.

e organizações governamentais e não-governamentais. Trabalho que exige responsabilidade, comunicação dialógica e intercultural, desprendimento, interdisciplinariedade, coerência, ética.

Em nosso ponto de vista, o desafio está em efetivar caminhos apontados no âmago da perspectiva da Etnoconservação, uma nova “ciência e prática da conservação que surja das necessidades culturais e ambientais”, exercício no qual prepondere “aliança entre os cientistas e os construtores e portadores do conhecimento local, partindo de que os dois conhecimentos – o científico e o local – são igualmente importantes”, como considera Antonio Carlos Diegues (2000: 41-42). Exercício no qual também ocorra reconhecimento, valorização e incorporação dos conhecimentos e práticas das comunidades tradicionais⁽³⁾ (indígenas e não-indígenas). Não obstante, a base de um novo conservacionismo consiste em direitos territoriais que valorizem a cosmovisão das distintas populações indígenas, uma vez que “a diversidade cultural, considerada condição para a manutenção da diversidade biológica, somente persistirá se as comunidades tradicionais continuarem a ter *acesso aos recursos naturais de seu território* e não forem expulsas, seja pela especulação

* Antropóloga, professora na UFSC e doutoranda em Ciências Sociais pela PUC-SP.

** Antropóloga, doutoranda em Ciências Humanas pela UFSC.

*** Antropólogo, professor na UFSC e doutor em Antropologia Cultural pela Universidade de Montreal, Canadá.

¹ Um dos grupos temáticos denominou-se “Comunidades Indígenas”. Do evento participaram índios Guarani Mbyá.

² Em seu artigo 57, a Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9985/2000) estabelece que os órgãos federais responsáveis pela execução de políticas ambiental e indigenista devem instituir GTs com vistas à regularização das superposições entre TIs e UCs, garantindo a participação das comunidades envolvidas.

³ O termo “comunidades tradicionais” é aqui utilizado no sentido de grupos humanos que possuem modos de vida e conhecimento nos quais existe “interligação orgânica entre o mundo natural, o sobrenatural e a organização social” (Diegues 2000: 30). A categoria “tradicional” não se refere a saberes e fazeres estanques, mas a transformação, reinvenção (cf. Arruda, 2000; Diegues, 2000; Roué, 2000 e Castro, 2000).

imobiliária, seja pela implementação de áreas protegidas que impliquem sua expulsão” (Diegues, 2000: 42, grifo no original).

Entre os conservacionistas, há os que relatam situações em que a exclusão de humanos tem resultado na perda da própria diversidade que se quer preservar (Colchester, 2000). A substituição do manejo agroflorestal tradicional pela “gestão científica”, turismo empresarial, recreação e educação para a população urbana em busca de lazer junto à natureza intocada e desterrada de seus lugares de origem, não tem sido vista necessariamente como uma opção segura. Além desses fatores, acrescenta-se que essas populações impedem o “livre acesso” que a fiscalização tem dificuldades em monitorar. O II Congresso Mundial de Parques Nacionais, realizado em 1972, em Yellowstone,⁽⁴⁾ sugeriu a criação de zonas antropológicas protegidas, entre elas: zonas com culturas humanas autóctones e zonas com antigas formas de cultivo, ao lado de zonas naturais protegidas e zonas protegidas de interesse arqueológico ou histórico (Wey de Brito, 2000).

Pesquisas em etno-história e etnoarqueologia sobre os Guarani têm produzido “modelos” interdisciplinares sobre a lógica de ocupação e uso do território (Noelli, 1993; Garlet, 1997). Os Guarani exerciam o domínio de amplos e contínuos territórios (*guará*), com várias aldeias (*tekoa*) e agricultura em roças itinerantes que se moviam em circularidade pelo território. O modelo de manejo do sistema agroflorestal guarani caracterizava-se pelo corte e queima de mata secundária, o que implementava nutrientes no solo e controle de vegetação competitiva, seguindo os processos naturais do ecossistema. As roças eram múltiplas e escalonadas cronologicamente, o que garantia a não escassez do esquema safra-entressafra, além do consorciamento de espécies sazonais e perenes. Esse mosaico proporcionava inter-relações de reposição e retirada de nutrientes entre as espécies, como frutíferas, tubérculos e outros vegetais. As espécies mais exigentes, como o milho, eram transferidas para roças recém-abertas, enquanto as perenes e frutíferas de antigas roças serviam como locais de coleta de espécies perenes, pomares e também como atratores de caça.

A agricultura não era exclusiva das roças em rotação, de multiuso e longo prazo, mas também praticada em trilhas entre aldeias, bordas de mata e alagadiços com espécies alimentares, medicinais e matérias-primas para confecção de itens da cultura material. Essa circularidade característica implementava a regeneração natural das áreas de antigas roças para mata secundária, ampliando sua biodiversidade pela introdução de novas espécies oriundas do manejo. As matas primárias eram preteridas para plantio, mas usadas para coleta de recursos madei-

ráveis, como esteios para moradias, fabrico de objetos, coleta de ervas medicinais, caça arredia ou especializada nestes ambientes. Esse manejo tem sido intrusado desde a Conquista, produzindo processos de desterritorialização paulatina, que hoje têm como consequência os Guarani habitarem “ilhas” em seu próprio território tradicional, impactando também seu manejo tradicional que levava e leva-os a habitar áreas florestadas com presença de bacias hidrográficas e várzeas.

Não obstante, a lógica de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais, próprios de sua agricultura agroflorestal em territórios de domínio relativamente contínuos, e o movimento da expansão pela procura de ecossistemas em sua máxima capacidade de fertilidade dos solos, sofreu alteração. De uma mobilidade gerida por sua própria percepção, manejo, organização temporal e espacial, os Guarani passam a viver uma dispersão em ritmo mais acelerado, encontrando barreiras adaptativas que os impedem de exercer plenamente seu modo de ser tradicional em termos socioambientais (Bertho, 2003).

O Parque e as aldeias

Voltemos, por conseguinte, ao caso do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e os Guarani. O Parque, para a sociedade nacional (Leis do SNUC e SEUC), é área protegida e, para além disso, intocável,⁽⁵⁾ não sendo este o entendimento dos Guarani, que reivindicam a demarcação de áreas e, conscientes da pobreza de recursos naturais em algumas de suas extensões, solicitam enriquecimento florestal e pesquisa visando a sustentabilidade para suas atividades de subsistência.

É consenso entre os pesquisadores da área (arqueólogos, historiadores e antropólogos) que a relação entre Guarani e Mata Atlântica é pré-colonial e contínua (Litaiff, 1999; Ladeira, 2001; Noelli, 1993). Dito de outra

⁴ Sintomaticamente, durante o séc. XIX os primeiros Parques Nacionais criados nos EUA, os de Yellowstone e Yosemite, seguiam a tendência preservacionista, isto é, com exclusão de populações humanas. O primeiro era território indígena dos Crow, Blackfeet e Shoshone e Bannock, e o segundo, território dos Ahwahneechee, que foram expulsos (Amaral, 1998).

⁵ Um exemplo emblemático se dá na Proposta de Zoneamento do PES da Serra do Tabuleiro (Diagnóstico Socioambiental do PEST, 2000:1-21), anterior à atual delimitação da TI Morro dos Cavalos. De acordo com essa atual situação, há justaposição da TI a várias Zonas do Parque: Primitiva; de Recuperação Especial; de Recuperação; de Uso Intensivo ou Extensivo. A presença e atividades humanas nessas zonas têm previsão de serem de caráter transitório e uso direto temporário, que segundo as normas previstas no Zoneamento deverão ser monitoradas, recuperadas, procedendo-se a Ajustamentos de Conduta com os moradores para a diminuição de suas atividades e ajustes para baixo impacto, até evoluir como Zonas Permanentes, com pesquisa científica, educação ambiental, visitação pública etc. Do zoneamento ao Plano de Manejo do Parque há ainda um processo de articulação, debate e definição.

forma, mesmo com o decorrer dos séculos que separam os Guarani, conhecidos historicamente também como Carijó, dos seus descendentes, os atuais Mbyá e Chiripa, estes autóctones procuraram fixar-se dentro ou em áreas próximas do ecossistema tradicional.

No Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e região circundante há hoje quatro aldeias Guarani: Morro dos Cavalos (*Tekoa Yma*),⁽⁶⁾ Massiambu e Cambirela, no município de Palhoça, e Cachoeira dos Inácios (*Tekoa Marangatu*),⁽⁷⁾ no município de Imaruí.⁽⁸⁾ Essas aldeias se inter-relacionam parental, social, econômica, política e ambientalmente, e apresentam tanto características similares quanto especificidades. As configurações atuais dessas aldeias nas relações área/densidade demográfica e área/recursos naturais comprometem não somente o modo de ser Guarani, mas, frisamos, a sustentabilidade etnoambiental das mesmas. A posição dos Guarani de que devem ser demarcadas áreas com suficiente extensão de matas e nascentes baseia-se no direito constitucional e acena para uma gestão integrada de recursos naturais. Trata-se, ademais, de região de intensa ocupação Guarani em período pré-colonial e colonial.

A Terra Indígena Morro dos Cavalos (*Tekoa Yma*), importante ponto de referência para os Guarani em seu território tradicional, localiza-se a cerca de 35 km da capital de Santa Catarina, sendo cortada pela BR-101. Encontra-se inteiramente justaposta ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado posteriormente à ocupação Guarani, localizando-se as demais aldeias em seu entorno.⁽⁹⁾ O recente relatório de identificação e delimitação de Morro dos Cavalos (Ladeira, 2002), peça-chave no processo demarcatório dessa área,⁽¹⁰⁾ delimitou-a em 1.988 ha, consubstanciando um espaço territorial que envolve interação e transformação de ambientes, conhecimentos, experiências, formas de uso dos recursos ambientais. Com uma população de aproximadamente 140 habitantes, essa aldeia possui casas, pátios, casa de rezas, casa de venda de artesanato, escola e posto de saúde.⁽¹¹⁾

A área ocupada atualmente é diminuta e apresenta alta declividade, ocorrendo baixa fertilidade do solo pelo uso constante para roças, sem a contrapartida de seu manejo tradicional. Há poucas roças de milho, mandioca, batata doce, sendo as espécies mais visíveis bananeiras, canas-de-açúcar e laranjeiras, o que requer que as famílias guarani dessa comunidade vivam de uma conjunção de itens econômicos: venda de artesanato (principalmente cestaria e figuras zoomórficas), trabalhos sazonais, salários provenientes de atividades com educação e saúde, aposentadorias, cestas básicas e pequenas doações de instituições filantrópicas ou particulares. Nas áreas florestadas as atividades de coleta são significativas, sendo

de pouca monta a caça e a pesca. Verificam-se embates com moradores do entorno (principalmente com os de Enseada do Brito), sobretudo em razão do processo de demarcação.

Com cerca de cinco hectares e setenta habitantes, a aldeia de Massiambu está localizada entre as montanhas a oeste e uma grande plantação de arroz (limitada pela BR-101) a leste, distando 4 km de Morro dos Cavalos. Apresentando também alta declividade, possui casas, casa de rezas, escola e uma construção de uso comunitário. Nas pequenas lavouras de subsistência ocorrem cultivos de milho, feijão e cana-de-açúcar, batata doce e mandioca, intercalados por algumas frutíferas como banana e cítricos. A economia de Massiambu é similar à de Morro dos Cavalos, sendo que várias atividades são concretizadas fora da área, como venda de artesanato, coleta, caça e pesca, em razão de sua localização, características e exigüidade. Segundo seu atual cacique, boa parte da matéria-prima para artesanato é coletada também em Morro dos Cavalos, sendo que sementes, mudas e alguns produtos de roça provêm da aldeia de Imaruí através das visitas entre parentes, o que também ocorre com algumas famílias de Morro dos Cavalos.

Cambirela situa-se a 25 km de Florianópolis, à beira da BR-101 e, como Massiambu, aguarda formação de grupo técnico por parte da Funai para sua identificação e delimitação. Somando 15 pessoas, na área se verificam diminutas roças, com ocorrência de frutíferas, especialmente

⁶ Tekoa = aldeia, yma = antiga, de muito tempo (Cadogan, 1992).

⁷ Tekoa = aldeia, marangatu = bem aventurada (Cadogan, 1992).

⁸ A presença Guarani ocorreu, na última década, em vários locais situados tanto na região de Morro dos Cavalos, bem como em outras áreas de Palhoça, São José e Biguaçu, para citar municípios da Grande Florianópolis. As aldeias Guarani situadas no litoral de SC encontram-se sob a jurisdição da Funai AER Curitiba/Núcleo Operacional de Palhoça.

⁹ Sobre a ocupação Guarani na região de Morro dos Cavalos, anterior inclusive ao planejamento e construção da rodovia BR-101 na década de 1960 e da criação do Parque em 1975, existe crescente registro a partir da década de 1970. Tanto o texto "Os índios Guarani Mbyá e o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro" (Litaiff e Darella, 2000), quanto o estudo de impacto socioambiental do projeto de duplicação da BR-101 (Darella, Garlet e Assis, 2000) expõem os estudos efetivados e alertam para a necessidade de reflexão conjunta quanto à triade: Terra Indígena, Unidade de Conservação e rodovia/projeto de duplicação.

¹⁰ Utilizamos o termo processo demarcatório, tendo em vista os trabalhos, relatórios e posicionamentos dos Guarani e da Funai no transcorrer da última década. O primeiro relatório, datado de 1995 e de autoria de Wagner de Oliveira, apontava 121,8 ha, dimensão recusada posteriormente pelos Guarani. Realizado novo Relatório, aprovado pela Funai, o resumo do GT coordenado por Maria Inês Ladeira foi publicado pela União em dezembro de 2002 e pelo estado em fevereiro de 2003. O processo foi encaminhado ao Ministério da Justiça para análise em 06/10/2003.

¹¹ As escolas nas aldeias estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e da Inovação e o atendimento à saúde está a cargo da Fundação Nacional da Saúde em convênio com a Associação dos Ex-Rondonistas.

bananeiras. O artesanato é vendido no acostamento da rodovia e uma das famílias comercializa sucata.

A TI Cachoeira dos Inácios (*Tekoa Marangatu*) possui cerca de oitenta hectares e atualmente sua média populacional é de cem pessoas. Essa área foi ocupada em 1999, tendo em vista sua aquisição como medida compensatória do Gasoduto Bolívia-Brasil. Localizada a 80 km de Florianópolis, dista aproximadamente 2,5 km do sudeste do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sendo importante assinalar que as áreas de preservação da Mata Atlântica, tanto da região do Parque quanto da aldeia, estão unidas, pelo menos visualmente, pela mata em regeneração. A mata existente, segundo os Guarani, não oferece recursos naturais usados tradicionalmente: não há palmito, mel, árvores altas para fornecimento de madeira, taquara para artesanato, havendo apenas poucas palmeiras. Há poucos animais para caça e alguma pesca. Na aldeia – composta por casas, casa de rezas, posto de saúde, escola e uma construção comunitária –, as pequenas roças familiares apresentam cultivos basicamente de milho, batata doce, feijão, melancia, abóbora, amendoim e porunga. Em função da ocupação intensiva e da grande especulação imobiliária existente no litoral catarinense, esta comunidade Guarani vem sofrendo pressões da sociedade nacional envolvente. Além disto, a aldeia está circundada por grandes extensões de arrozais e cultivo intensivo de fumo, caracterizando a agricultura extensiva, degradadora dos recursos naturais.

Projetos e perspectivas

Essas quatro aldeias integram o Programa de Compensação Ambiental de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani de que trata o Convênio entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e a Funai, de 2002. Referente ao projeto de duplicação da rodovia BR-101 para o trecho sul (Palhoça/SC – Osório/RS), cujas obras deverão iniciar em 2004, esse Programa tem grande responsabilidade quanto aos direitos territoriais, aspecto fundamental acentuado por todas as comunidades guarani antes, durante ou após os estudos de impacto socioambiental. A BR-101 incidiu sobre o território litorâneo guarani em termos ambientais, bem como sobre a organização sociopolítica e econômica guarani desde a sua construção, na década de 1960. Sobre as famílias de Cambirela também há um peso acentuado, tendo em vista três atropelamentos fatais em 1998 e 2000.

Outro programa com inserção em aldeias guarani encontra-se em vias de ser concretização. Trata-se do Projeto de Gestão de Recursos Naturais e Alívio à Pobreza (Microbacias 2), sob coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural e com duração de

seis anos, objetivando colaborar em demandas sociais, econômicas e ambientais para a melhoria das condições de sustentabilidade (Gerber, 2003). Por sua vez, o projeto Parque Estadual da Serra do Tabuleiro: Conservação da Biodiversidade e Reabilitação de Ecossistemas (Projeto GEF), correlato ao Microbacias 2 e sob a responsabilidade da Fatma, encontra-se em análise no Banco Mundial. Com foco no Parque, explicita os índios Guarani, dentre vários outros atores, como colaboradores e beneficiários, visando a sustentabilidade agroflorestal de uma das áreas guarani, a ser escolhida pelas próprias comunidades (Fatma, 2001). Temos, desta forma, três trabalhos gestados para as aldeias Guarani no interior e entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro junto a órgãos governamentais estaduais e federais, com ênfase na questão territorial e ambiental.

A demarcação ou ampliação dessas quatro áreas é fundamental para criar condições de sustentabilidade etnoambiental através de seu manejo agroflorestal, mas ainda não é fator suficiente para a conservação biocultural, na medida em que, seja nas áreas justapostas à Unidade de Conservação ou em outras áreas contíguas onde potencialmente pode se dar a regularização dessas terras, a biodiversidade necessita ser restaurada com reposição de espécies nativas, com participação dos Guarani.

A região de Morro dos Cavalos foi anteriormente explorada por madeireiras de forma predatória, e em parte reflorestada com espécies exóticas (*pinus* e eucalipto), predominando capoeirões e mata secundária. Em outras palavras, a sustentabilidade das Terras Indígenas é parte integrante da Conservação da Biodiversidade, transformada em realidade através de políticas públicas que integrem o reconhecimento da União do direito indígena a suas terras, a recuperação ambiental das mesmas, o diálogo intercultural com transparência de intencionalidades e a conjugação entre etnoconhecimento e conhecimento científico, em especial para a restauração do manejo tradicional, característico da agricultura agroflorestal praticada pelos Guarani, condizente e potencializadora para a recomposição e conservação da biodiversidade local.

Como apoiar e fortalecer o conhecimento tradicional guarani? Como coadunar interesses em comum como a Mata Atlântica? O antropólogo Rinaldo Arruda chama a atenção para o “campo de intermediação”, que “constitui-se na interpenetração das dinâmicas da sociedade indígena e da sociedade envolvente” (2001: 51). Trazemos para esse “campo de intermediação” a conjugação entre conservação da ecobiodiversidade e diversidade sociocultural, acentuando a regularização de áreas para os Guarani no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e seu entorno, bem como a discussão e negociação de uso compatível entre índios

Guarani e Fatma – a possibilidade do pensar e fazer em conjunto a gestão integrada de recursos naturais.⁽¹²⁾ Nesse sentido, o projeto de extensão do Museu Universitário da UFSC: “Sem *tekoa* não há *teko*’ – Sem terra não há cultura. Estudo e desenvolvimento auto-sustentável de comunidades indígenas Mbyá-Guarani do litoral do Estado de Santa Catarina”, coordenado por Aldo Litaiff (UFSC) e Augusto da Silva (cacique da aldeia Marangatu) e financiado pela UFSC, visando enriquecimento florestal, apoio à agricultura tradicional com sementes guarani e criação de abelhas silvestres, exemplifica essa possibilidade, bem como revela a tenacidade dos Guarani em promover a recomposição florestal e o manejo tradicional. Através do projeto, iniciado em 2002, contando com a participação de alunos dos cursos de Agronomia, Biologia e Ciências Humanas da UFSC, foram plantadas mais de 2 mil mudas de 25 espécies nativas (entre madeiráveis e frutíferas) a partir da seleção realizada pelos próprios Guarani, que vêm substituindo tipos exóticos (como *pinus* e eucalipto), empreendendo assim manejo e recuperação da floresta nativa, por eles conhecida há milhares de anos.

A conservação e a regeneração da Floresta Atlântica, terreno político comum, cabe a todos os cidadãos. Esse exercício deve contar com melhores resultados, substantivado em efetiva interlocução: sempre ouvir o que as comunidades guarani têm a considerar a respeito e convidá-las a contribuir no processo são passos imprescindíveis nessa direção.

Referências bibliográficas

- AMARAL, Eduardo. Parques e comunidades rurais são compatíveis? Estudo de caso no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Florianópolis, UFSC, 1998. Dissertação de Mestrado em Agroecossistemas.
- ARRUDA, Rinaldo. “Populações tradicionais’ e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação”. In: DIEGUES, A.C. (org.) Etnoconservação. Novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo, Hucitec, NUPAUB-USP, 2000.
- _____. “Imagens do índio: signos da intolerância”. In: GRUPIONI, L.D.B., VIDAL, L. e FISCHMANN, R. (orgs.). Povos indígenas e tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade. São Paulo, Edusp, 2001.
- BERTHO, Ângela M.M. Os Guarani e a Mata Atlântica: entre o protecionismo e o conservacionismo, a etnoconservação. Santiago do Chile, 51º Congresso Internacional de Americanistas, 2003.
- CADOGAN, León. Diccionario Mbyá-Guarani – Castellano. Asunción, CEADUC-CEPAG, 1992.
- CASTRO, Edna. “Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais”. In: DIEGUES A.C. (org.) Etnoconservação. Novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo, Hucitec, NUPAUB-USP, 2000.
- COLCHESTER, Marcus. “Resgatando a Natureza: Comunidades Tradicionais e áreas protegidas”. In: DIEGUES A.C. (org.) Etnoconservação. Novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo, Hucitec, NUPAUB-USP, 2000.
- DARELLA, M.D.P., GARLET, Ivori J. e ASSIS, Valéria S. de. Estudo de impacto: as populações indígenas e a duplicação da BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS. Florianópolis, São Leopoldo, 2000.
- DIEGUES, Antônio Carlos. “Etnoconservação da natureza: enfoques alternativos”. In: DIEGUES A.C. (org.) Etnoconservação. Novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo, Hucitec, NUPAUB-USP, 2000.
- FATMA. Projeto Parque Estadual da Serra do Tabuleiro: conservação da biodiversidade e reabilitação de ecossistemas. Dezembro, 2001.
- GARLET, Ivori José. Mobilidade mbyá: história e significação. Porto Alegre, PUC-RS, 1997. Dissertação de mestrado em História Ibero-Americana.
- GERBER, Rose Mary. “O Microbacias 2 e a estratégia para as populações indígenas”. In: Anais do I Simpósio de Etnobiologia e Etnoecologia da Região Sul: aspectos humanos da biodiversidade. Florianópolis, 2003.
- LADEIRA, Maria Inês. Espaço geográfico Guarani-Mbyá: significado, constituição e uso. São Paulo, USP, 2001. Tese de doutorado em Geografia Humana.
- _____. (coord.). Terra Indígena Morro dos Cavalos “Tekoa Yma”. São Paulo, Relatório de Identificação e Delimitação, 2002.
- LITAIFF, Aldo. Les fils du soleil: mythes et pratiques des indiens Mbyá-guarani du littoral du Brésil. Montréal, Université de Montréal, 1999. Tese de doutorado em Antropologia Cultural.
- _____. & DARELLA, M.D.P. “Os índios Guarani Mbyá e o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro”. In: Relatório Final do Produto Básico do Zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Florianópolis, Fatma, 2000.
- _____. “Sem tekoa não há teko’ – sem terra não há cultura. Estudo e desenvolvimento autosustentável de comunidades indígenas mbyá-guarani do litoral do Estado de Santa Catarina”. Florianópolis, Projeto do Museu Universitário, UFSC, 2002.
- NOELLI, Francisco Silva. Sem tekoha não há teko. Em busca de um modelo etnoarqueológico da aldeia e da subsistência guarani e sua aplicação a uma área de domínio no Delta do Rio Jacuí-RS. Porto Alegre, PUC-RS, 1993. Dissertação de mestrado em História.
- ROUÉ, Marie. “Novas perspectivas em etnoecologia: ‘saberes tradicionais’ e gestão dos recursos naturais”. In: DIEGUES A.C. (org.) Etnoconservação. Novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo, Hucitec, NUPAUB-USP, 2000.
- WEY DE BRITO, Maria Cecília. Unidades de Conservação – intenções e resultados. São Paulo, Annablume/Fapesp, 2000.

¹² A importância da discussão e negociação entre índios Guarani e Fatma é enfatizada por Analúcia Hartmann, procuradora da República em Santa Catarina, e Ana Cimardi, diretora de Estudos Ambientais da Fatma.

Práticas agrícolas e manejo do ambiente entre os Guarani Mbyá

Adriana Perez Felipim*

Cada vez mais vêm se intensificando, dentro da ampla gama de assuntos que tratam do tema biodiversidade, os trabalhos que relacionam o papel das práticas de manejo (pretéritas e atuais) utilizadas pelos mais diferentes povos na conservação e geração da diversidade de recursos fitogenéticos.

Estudos realizados na região amazônica, como os de Balée (1989; 1992), já apontam que vários ambientes, classificados em função de sua estrutura e composição florística como “primários”, podem ser herança de um sistema manejado durante séculos e séculos por práticas como a agricultura de corte e queima, coleta e remanejamento de espécies nativas, entre outras.

Assim como a região amazônica, as áreas pertencentes ao que chamamos hoje de Domínio Mata Atlântica também foram habitat original de diversos grupos indígenas que há muito ocupavam e modificavam ambientes através de suas práticas de subsistência.

Evidências etno-históricas e arqueológicas a este respeito podem ser observadas em estudos e registros relacionados, especialmente, aos povos de filiação lingüística Tupi-Guarani e seu vasto domínio por todo leste da América do Sul. Na Arqueologia, trabalhos como os de Schmitz (1991) e Scatamacchia (1984; 1993-1995) discutem a hipótese da existência de duas rotas migratórias ligadas à tradição Tupi (com distribuição mais para o norte do país, baseando sua subsistência no cultivo da mandioca) e à tradição Guarani (ocupando uma posição meridional, cultivadores de milho) que vieram a se encontrar na costa atlântica brasileira num tempo muito anterior à chegada dos colonizadores europeus.

Documentos produzidos nos séculos XVI e XVII, como por exemplo os de José de Anchieta, Jean de Léry, Hans Staden, Nunez Cabeza de Vaca, August Saint-Hilaire, apontam para as práticas agrícolas autóctones desses povos, a diversidade de plantas domesticadas cultivadas e espécies nativas de uso indígena em áreas de Domínio Atlântico.

INTERPRETAÇÕES EQUIVOCADAS VÊM SENDO PRODUZIDAS NOS MEIOS CIENTÍFICOS E DE COMUNICAÇÃO CARACTERIZANDO AS PRÁTICAS DE MANEJO DOS GUARANI MBYÁ COMO EXCLUSIVAMENTE PREDATÓRIAS. RELACIONADAS COM SUA ORGANIZAÇÃO SOCIOCULTURAL, O QUE SUAS FORMAS DE MANEJO EXPRESSAM É UMA FORTE DEPENDÊNCIA DO AMBIENTE NATURAL E SEUS ESFORÇOS PARA O ACESSO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS CONTIDOS NOS LOCAIS QUE OCUPAM.

Se é possível, nesses estudos e registros, reconstruir um pouco do passado histórico e pré-histórico e verificar indícios de que este ambiente tenha sido manejado, é praticamente impossível elencar com precisão quais seriam, de fato, os grupos indígenas de filiação lingüística Tupi-Guarani que foram objeto dessas descrições.

No caso específico dos Guarani, o fato destes terem sido descobertos em épocas, circunstâncias e localidades totalmente adversas, dificultou, por muito tempo, a possibilidade de se fazer uma distinção clara, com base em dados históricos, de “todos aqueles pertencentes a este grupo indígena”, de seus “locais ocupados e manejados”, bem como de seu real “território” (Meliá, 1997).

De uma maneira geral, os falantes da língua Guarani se apresentavam identificados nas fontes documentárias históricas com diferentes nomes que lhes eram atribuídos, principalmente, em função dos diferentes locais onde tinham sido descobertos (Meliá, 1997). Aranchãs, Chandris ou Chandules, Carios ou Carijós, Tapes, Tobatí, Guarambaré, Itatí, Chiriguaná, Mbyasá, são alguns desses nomes (Scatamacchia, 1984; Schmitz, 1991; Meliá, 1997).

No Brasil, em meados do século XX, a nação Guarani contemporânea presente em território brasileiro passa a ser classificada em três grandes grupos: Mbyá, Nhandeva e Kaiowá (Schaden, 1974). As diferenças que geraram a classificação apontada por Schaden se viam notadas no dialeto, costumes e práticas rituais de cada grupo Guarani. Posteriormente, em função de outros trabalhos etnográficos como os de Ladeira (1992; 2001), pôde ser notado que as diferenças entre os pertencentes da nação Guarani também se expressavam na forma de ocupação e apreensão territorial.

Nos dias de hoje, com o auxílio dessas e outras produções bibliográficas, já é possível abordar as formas de

*Adriana Perez Felipim é engenheira agrônoma do CTI (Centro de Trabalho Indigenista/Programa Guarani) e mestre em Ciências Florestais pela Esalq/USP.

manejo do ambiente de um determinado grupo Guarani, fazendo uma correlação entre seus “locais e formas de ocupação”, “espaços territoriais” e “organização sociocultural” – aspectos indissociáveis para um entendimento mais amplo dos processos que agem sobre a biodiversidade.

Neste artigo, apresento algumas práticas de manejo dos recursos empregadas hoje pelos Guarani Mbyá nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, enfocando, especialmente, seu sistema agrícola. A idéia de escrever sobre esse assunto foi motivada, sobretudo, por uma série de interpretações equivocadas que vêm sendo produzidas nos meios científicos e de comunicação nos últimos anos caracterizando essas práticas como exclusivamente predatórias. Tento demonstrar, com exemplos concretos, que as práticas de manejo Mbyá estão relacionadas com a própria organização sociocultural deste grupo e expressam dois aspectos fundamentais que não podem ser ignorados: sua forte dependência do ambiente natural e os vários esforços por eles empregados para o acesso e conservação dos recursos contidos nos locais que ocupam.

Mobilidade, manejo e conservação

Dentre os três grupos guarani contemporâneos presentes em território brasileiro (Kaiowá, Nhandeva e Mbyá), os Mbyá ocupam a maior extensão territorial. Vivendo em pequenos grupos familiares, apresentam-se distribuídos em várias aldeias ao leste do Paraguai, norte da Argentina e norte do Uruguai. No Brasil, estão localizados no interior e litoral dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, sendo que nestes últimos três a quase totalidade das aldeias encontra-se no litoral (Ladeira, 1992; 2001).

Nesse espaço geográfico, é bastante comum em tempos, localidades e regiões distintas, o surgimento de (re)ocupações mbyá, bem como o “desaparecimento” de outras. Isto se deve ao fato de que a distribuição geográfica dos aldeamentos guarani mbyá, quando diz respeito à localização específica de cada aldeia/ocupação, só pode ser vista e compreendida de forma dinâmica no tempo e no espaço.

Movimentos migratórios de caráter mítico-religioso buscando locais onde possam ser reconhecidos sinais de passagem de seus antepassados, reciprocidade entre parentes, maior ou menor pressão externa sobre as ocupações guarani, são algumas das variáveis que se relacionam com esta dinâmica de ocupação e desocupação, pois, para viver segundo os fundamentos mítico-culturais mbyá são necessários locais onde existam condições ambientais e sociais mais favoráveis para tal.

De uma maneira geral, sejam quais forem as localidades onde “se encontraram” e “se encontram” as ocupa-

ções Mbyá, podemos afirmar que estas envolvem áreas “originalmente” representativas de, praticamente, todos os ambientes hoje classificados como pertencentes ao Domínio Mata Atlântica: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, e outras formações vegetais associadas.

Não é difícil, portanto, visualizarmos que existem famílias que integram este grupo manejando (pelo menos por um certo período de tempo) cada um desses diferentes ambientes e as espécies aí estabelecidas, seja para atender suas finalidades de alimentação, construção de casas, construção de armadilhas para caça, medicinais, confecção de artesanato e peças utilitárias, entre outras.

Em qualquer uma das formações vegetais citadas, as atividades de manejo são comumente organizadas em função das diferentes fases lunares e de duas estações do ano reconhecidas pelos Guarani: o *Ara Pyau* (“tempos novos”, corresponde ao período primavera/verão de nosso calendário) e o *Ara Yma* (“tempos antigos”, coincide com o período de outono/inverno). As atividades agrícolas, por exemplo, são iniciadas no interior das aldeias por volta de junho e julho (meados de *Ara Yma*) e só devem ser realizadas durante a lua minguante. As atividades de coleta (com exceção das espécies extraídas para comércio direto), podem ser realizadas em *Ara Pyau* e *Ara Yma*, entretanto, sua prática também deve ser realizada apenas durante a lua minguante. Em linhas gerais, a sazonalidade das atividades vai atuar de forma a regular o período de exploração dos recursos e assim também se sucede para as demais atividades de subsistência Mbyá (Cadogan, 1960; Garlet, 1997; Ladeira, 1992 e 2001).

Além das crenças e regras que definem o calendário de manejo dos recursos e ambientes, as formas com que as famílias guarani mbyá manejam os recursos disponíveis no meio vão estar diretamente relacionadas: (1) ao sistema de classificação empregado para determinar os diferentes ambientes e seus significados simbólico-culturais e utilitários; e (2) a mobilidade entre aldeias. Em cada uma dessas, podemos verificar algumas práticas empregadas por este grupo para acesso e conservação dos recursos presentes no meio.

Vejam alguns exemplos a respeito da classificação empregada pelos Guarani para ambientes florestais que diferem em suas condições fisionômico-estruturais e sucessionais: *Poruey* representa os locais intocados, que “aparentemente” não foram “alterados” pela ação humana. Para os locais denominados *Poruey* recobertos por formações florestais emprega-se a terminologia *Ka-agüy poruey*. Considerados como “sagrados”, os locais elencados pelos Guarani como *Poruey* não podem ser

utilizados para nenhuma atividade. *Kaagüy ete* ou *Kaagüy yvate* representa os ambientes recobertos com matas primárias ou secundárias em estágios que variam de médio à avançado de regeneração. Nas áreas de ocorrência de *Kaagüy ete* o uso dos recursos pelos Guarani limita-se às saídas para caça e à coleta de espécies da flora nativa, sobretudo para finalidades medicinais. *Kaagüy karapei* é a nomenclatura empregada para os ambientes recobertos com formações florestais secundárias em estágios que variam de inicial a médio de regeneração. Os ambientes onde ocorrem *Kaagüy karapei* constituem-se naqueles passíveis de serem utilizados para ocupação residencial, roça, coleta de espécies da flora nativa (madeira para as casas, lenha, entre outras) e caça (sobretudo com o auxílio de armadilhas).

A prática exercida pelos Mbyá de restringir determinadas atividades em função de como os ambientes se apresentam em termos fisionômicos-estruturais e sucessionais expressa, dentro de sua lógica de manejo, uma correlação em que *formações florestais mais maduras = menor intervenção no meio*. Isto pode ser mais bem observado nas situações onde ocorre menor disponibilidade de formações florestais no local onde as famílias se encontram residindo – determinando que cada unidade familiar mbyá (nuclear ou extensa) ainda adote uma estratégia particular (conscientemente praticada) de uso restrito ou até mesmo de não uso dos recursos e ambientes.

Contextualizando este fato já observado em muitas aldeias mbyá do litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil vemos que: os Mbyá utilizam para os mais diversos fins uma variedade de espécies (arbóreas, arbustivas, herbáceas, epífitas, lianas) que se estabelecem nos mais diferentes estágios sucessionais das formações florestais. Dessas, as mais utilizadas para atender suas finalidades medicinais e rituais são aquelas que se estabelecem em formações florestais mais maduras e que ocorrem em número reduzido de indivíduos/área, como por exemplo o cedro (*Cedrela fissilis*). Um dos esforços empregados por famílias mbyá no intuito de garantir a ocorrência de espécies como o cedro⁽¹⁾ no ambiente em que vivem é de manter a maior quantidade possível de locais com coberturas florestais nativas mais maduras ou, ainda, que possam evoluir em seus estágios sucessionais.

Por exemplo, caso o local que as famílias guarani mbyá ocupam e utilizam apresente poucas áreas com formações florestais em estágio inicial ou médio de regeneração, estas, mesmo que classificadas dentro do seu sistema de representação como *Kaagüy karapei* (passíveis de serem suprimidas para ocupação e roça) são reservadas para o mínimo uso, não cabendo a supressão total desta vegetação. Para não reduzir áreas

com cobertura florestal, diminui-se a abertura de áreas de roça, mesmo que as atividades agrícolas tenham que ser intensificadas em um mesmo local e praticadas somente com a função de “não perder” suas plantas tradicionalmente cultivadas.

A mobilidade mbyá (associada à forma com que esse grupo se estrutura do ponto de vista social, econômico, político e cultural) exerce uma das mais importantes funções no que diz respeito à garantia de acesso aos recursos para o grupo como um todo. Constantemente confundida com rotas migratórias em busca da “terra sem mal”, a mobilidade guarani é o reflexo da manutenção de uma intrincada rede de colaborações e trocas regida pelo sistema de parentesco mbyá, onde a família extensa é a unidade econômica, política ou religiosa (Ladeira, 1992; Schaden, 1974).

Mesmo residindo em diferentes localidades, todos aqueles indivíduos ou famílias nucleares que integram uma determinada família extensa constantemente empregam seus esforços, através de visitas ou períodos de vivência (por tempo indeterminado) junto aos demais familiares, para trocar notícias, curas, rezas, remédios, auxílio nas atividades de roça e coleta, cultivares agrícolas e espécies da flora nativa com as mais diferentes utilidades e, ainda, apoio nos processos de (re)ocupação familiar em uma determinada região (Ladeira, 1992).

Considerada por Schaden (1974) como “princípio fundamental” da organização sociocultural guarani, as redes de parentesco formadas pelas famílias mbyá funcionam como verdadeiros canais de circulação mediante inúmeros serviços e recursos que são distribuídos e remanejados. Tomamos aqui o exemplo da agricultura guarani. Praticada familiarmente (nuclear ou extensa), esta atividade está voltada, sobretudo, à manutenção de diversas plantas cultivadas tradicionalmente por esse grupo indígena e denominadas de plantas “verdadeiras”, “sagradas”.⁽²⁾ Empregadas para alimentação em geral, dietas especiais, confecção de artesanato e artefatos de uso pessoal e religioso, uso medicinal e realização de rituais religiosos,

¹ Espécie rara, segundo Kageyama e Gandara (1994); Kageyama et al. (1998).

² Plantas cultivadas Guarani presentes em roças familiares das aldeias da região sudeste do Brasil: milho Guarani (avaxí ju, avaxí yuyí ou avaxí mitai, avaxí xi, avaxí takuá, avaxí pytä, avaxí ou avaxí hü, avaxí parakau ou vaká, avaxí pichingá ou avaxí pororó. Quando o milho aparece segregado no caracter coloração dos grãos, este recebe a denominação Pará); batata-doce (jety pytä, jety kara ü, jety mandiô, jety andai, jety xi jety ropé, jety ju e jety mbykuraai); amendoim (manduvi pytä guasu, manduvi jukexi guasu e manduvi xi ou miri); feijão de corda (kumandá xai e kumandá ropé); aipim/mandioca doce (mandiô karapei e mandiô xi); Coix lacrima (kapiá guasu e kapiá miri); cabaça/porunga rasteira (yakuá); sorgo sacarino (takuareë miri ou takuareë avaxi); tabaco (peti); melancia (xanjau pororó) e um cultivar (bastante utilizado para artesanato) denominado de yva ü, possivelmente pertencente ao gênero *Cardiospermum* sp (Felipim, 2001).



Crianças guarani com mudas de jervá, aldeia Peguaoty, Sete Barras, SP. (Adriana P. Felipim, 2002)

estas são cultivadas e mantidas seja qual for o local onde a família guarani estiver residindo.

Em linhas gerais, podem ser encontrados nas roças familiares mbyá: (1) cultivares que foram repassados de geração para geração pelos familiares dos cônjuges e que acompanham os deslocamentos das famílias até o presente; (2) cultivares obtidos durante visitas familiares (cujas famílias saem com intenção de buscar variedades diferentes ou de obter mais cultivares em função de uma perda ocasional na produção); (3) cultivares que foram obtidos durante a ocupação das famílias nas mais diferentes aldeias guarani e (4) cultivares obtidos através de mudanças ocorridas na composição familiar (quando determinada família passa a agregar indivíduos que trazem consigo outros cultivares agrícolas, seja através dos laços matrimoniais – unindo famílias distintas e cultivares distintos – ou simplesmente na acolhida de novas famílias/pessoas com vínculos de parentesco) (Felipim, 2001).

São várias as diferenças apresentadas na diversidade e na quantidade de cultivares agrícolas presentes nas roças familiares guarani, bem como no tempo e local em que estes costumam ser adquiridos. Todavia, é claramente percebido que todas as origens e formas de aquisição destes cultivares estão relacionadas com a própria rede de reciprocidade que se forma entre familiares, envolvendo as mais diversas localidades/aldeias onde as famílias mantêm algum tipo de vínculo de parentesco. O mesmo acontece em relação a algumas espécies nativas.

A rede de afinidade e parentesco guarani que viabiliza a circulação de cultivares agrícolas também viabiliza a circulação (inter e intra-regiões) de espécies nativas de interesse das famílias Guarani e a importação dessas para suas áreas de roças ou quintais.

Transportar, intercambiar e importar para diferentes áreas plantas cultivadas e espécies nativas não parece ser uma prática guarani ocorrente somente nos dias

atuais. Com base em registros produzidos a respeito deste grupo indígena desde o século XVI, Noelli (2000) retrata que ao mesmo tempo em que os Guarani históricos reproduziam em outras localidades os cultivares trazidos em suas migrações, incorporavam ao seu acervo de “plantas úteis” (espécies agrícolas nativas de uso medicinal e matéria-prima para cultura material) outros itens provenientes da troca de experiência com outros povos e até mesmo de um melhor conhecimento do novo ambiente conquistado.

Hoje, manter aldeamentos distribuídos em ambientes distintos e interligados por relações de parentesco possibilita às famílias mbyá disporem de recursos que atendam várias razões como: o interesse em manter determinada espécie mais próxima de seus núcleos ocupacionais para uso imediato; a incerteza da ocorrência (ou a certeza da não ocorrência) da espécie de interesse em outra região ou ambiente; a simples vontade de se querer enriquecer as áreas de quintais com algumas espécies preferenciais de uso e, sobretudo, a possibilidade de garantia de acesso à espécies que, cada vez mais, se tornam difíceis de serem encontradas nos locais ocupados pelos Mbyá.

Talvez não seja um fato muito conhecido, mas os locais de ocupação Mbyá, quando comparados uns aos outros, se caracterizam por grandes contrastes no que diz respeito à disponibilidade e acesso de recursos. Os dados mais recentes (CTI, 2003) estimam cerca de 64 áreas indígenas Guarani (Nhandeva e Mbyá) ocupadas no litoral Sul e Sudeste. Dessas, a maioria se encontra em processo de regularização fundiária ou sem providências administrativas, sujeitas às inúmeras pressões por estarem assentadas em propriedades particulares, em terras pertencentes a outros grupos étnicos, acampamentos de beira de estrada e, mais recentemente, Unidades de Conservação de caráter restritivo.

Considerando apenas as áreas homologadas Guarani Mbyá e Nhandeva no litoral brasileiro, estas ainda apresentam extensões que variam de 1,75 ha (aldeia do Jaraguá, município de São Paulo) até 4.372,2 (aldeia do Aguapeú, município de Mongaguá, SP). No caso da aldeia Aguapeú, a maior área guarani homologada, as melhores áreas para moradia e agricultura, até pouco tempo, se encontravam ocupadas por não-índios.

Disponibilidade e acesso de recursos ainda constituem o entrave maior para que esse grupo possa se sentir estimulado a dar continuidade às suas tradicionais práticas de manejo e, até mesmo, mantê-las “eficientes”. No caso da agricultura mbyá, praticada em um sistema de corte e queima, não há como descartar que, em várias situações, sua eficiência vai estar relacionada com a questão da dis-

ponibilidade de terras e de cobertura vegetal. A agricultura de corte e queima é praticada dentro de uma seqüência típica de manejo que envolve originalmente: corte/derrubada da vegetação, queima da biomassa, plantio, colheita e pousio (abandono da área cultivada até que a cobertura vegetal nativa se estabeleça de novo no local seguindo sua lógica sucessional natural).

Neste sistema agrícola, a quantidade e a qualidade dos nutrientes a serem disponibilizados para as áreas de roça e plantas cultivadas dependem fundamentalmente de dois fatores: da quantidade de biomassa advinda da cobertura vegetal que anteriormente se encontrava na área utilizada e da prática da queima da vegetação – cujo fogo cumpre o fundamental papel de redistribuir os nutrientes estocados na biomassa através das cinzas (ricas em óxidos de cálcio, magnésio, potássio e vários outros elementos minerais) e reduzir o nível de toxicidade do alumínio do solo (Bandy, Garrity e Sanchez, 1994; Oliveira *et al.*, 1994).

De uma maneira geral, a intensidade de uso do solo de uma determinada área de roça deve ser compensada pelo tempo em que esta é destinada ao pousio (preferencialmente de longa duração),⁽³⁾ até que, novamente, a cobertura florestal (de porte/estrutura igual ou superior à que foi derrubada) nativa se estabeleça eficientemente no local.

Os danos ambientais advindos da prática desse sistema agrícola têm sido atribuídos às situações em que ocorrem drásticas diminuições no tempo de pousio em que é submetida uma determinada área e aumento na intensidade de uso desta. Nestes casos, o uso do fogo passa a ser extremamente prejudicial ao meio, podendo destruir os mecanismos biológicos de reposição da vegetação nativa na área e viabilizar a formação de uma comunidade final dominada por espécies resistentes ao fogo, como exemplo o sapé (*Imperata brasiliensis*) (Oliveira *et al.*, 1994; Uhl, 1997). São poucos os locais em áreas de Domínio Atlântico que ainda detêm as condições favoráveis para a prática de uma agricultura de corte e queima dentro de uma seqüência de manejo que possa prever “área cultivada por um período inferior ao que a mesma permanece em pousio”.

Nas aldeias da região Sul e Sudeste, é possível observar duas situações opostas: áreas manejadas intensivamente através da prática de corte e queima e que se encontram tomadas por sapezais ou outras espécies resistentes ao fogo e áreas manejadas através da prática de corte e queima com intensidade de uso para plantio variando de um a três anos. A primeira situação pode ser notada em aldeias que apresentam poucos locais recobertos com formações florestais ou poucos locais passíveis de serem utilizados para agricultura. Conforme

já explicado anteriormente, dentro das práticas mbyá, para não reduzir áreas com cobertura florestal, reduz-se a abertura de áreas de roça, intensificando as atividades agrícolas em um mesmo local. Esta situação pode ser vista nas aldeias da cidade de São Paulo: Jaraguá, Krukutu e Barragem; Mongaguá/SP: Itaóca; Miracatu/SP: Miracatu; Cananéia/SP: Rio Branquinho de Cananéia; Rio de Janeiro: Parati-Mirim; Araquari/SC: Piraí, Tarumã, entre várias outras.

Convém contextualizar que este fato ocorre em aldeias mbyá cujos limites físicos estabelecidos (oficialmente demarcados ou delineados pela ocupação vizinha não-indígena) são insuficientes para suas atividades de subsistência; aldeias onde os Mbyá ainda são obrigados a dividirem suas áreas com outros ocupantes não-índios; aldeias em que os Mbyá sofrem pressões de terceiros (proprietários das áreas onde os Mbyá encontram-se locados, órgãos governamentais etc) para não expandirem suas áreas de roça em outras localidades; aldeias estabelecidas em locais que já estavam bastante alterados etc.

Já a segunda situação, áreas manejadas com menor intensidade de uso para plantio, estas podem ser observadas em locais (demarcados ou não) cuja disponibilidade de áreas com formações florestais permite aos Mbyá praticarem suas atividades agrícolas e reservarem ambientes para suas outras atividades que não implicam a supressão de vegetação para roça e moradia. Esta situação pode ser observada em aldeias como Rio Branco de Itanhaém (Itanhaém, SP), Ilha do Cardoso (Cananéia, SP), Sete Barras (Sete Barras, SP), Araponga (Paraty, RJ), e em poucas outras áreas ocupadas por Guarani Mbyá.

Coincidentes ou não com áreas declaradas Unidades de Conservação, são nessas aldeias que a agricultura de corte e queima pode ser praticada o mais próximo possível de sua lógica original, ou seja, dentro de uma dinâmica espacial e temporal que não crie problemas para o potencial de regeneração natural do ambiente e diversidade de espécies.

O trabalho realizado por Oliveira *et al.* (1994) na Ilha Grande, Rio de Janeiro, ilustra claramente isto. Investigando a diversidade de espécies nativas em áreas manejadas pela agricultura de corte e queima submetidas a diferentes períodos de pousio, os autores chegaram à seguinte conclusão: quanto maior o período de pousio, maior a diversidade de espécies – até um limite onde a área submetida ao pousio é dominada por espécies carac-

³ A quantidade de anos pode variar em função do ambiente em que a área em pousio se localiza, grau de degradação do solo, banco de semente do solo, presença ou não de vegetação no entorno, entre outros.

terísticas de estágios avançados de regeneração, seguindo naturalmente sua própria lógica sucessional.

É bom salientar que, mesmo quando praticadas em localidades e ambientes favoráveis, as áreas de roça guarani são relativamente pequenas, principalmente quando observado o número de famílias residentes no local e suas formas de manejo que visam aproveitar ao máximo os espaços destinados à agricultura. São vários os fatores que influenciam no tamanho das áreas de roça como o número de integrantes da família, condições ambientais locais, força de trabalho para as áreas de roça, quantidade de sementes disponíveis, disponibilidade de área para plantio, tempo de ocupação no local, entre outros. Entretanto, estas muito raramente ultrapassam 1 hectare de área cultivada por família extensa/ano agrícola.

A fim de desconstruir a maneira superficial e equivocada com que esse assunto vem sendo tratado nos argumentos em prol da “desintrusão” de comunidades tradicionais e indígenas do interior de áreas protegidas, várias produções bibliográficas podem ser consultadas. Trabalhos como o de Boserup (1987), Hernani *et al.* (1987) e os já citados Oliveira *et al.* (1994), Uhl (1997) e Bandy, Garrity e Sanchez (1994) abordam aspectos produtivos ou ambientais da relação de intensidade do uso de uma determinada área de roça de corte e queima e os anos em que esta é submetida ao pousio. Trabalhos como os de Balée (1989; 1992), Gómez-Pompa (1971; 2001), Adams (1994) exemplificam ou discorrem sobre o papel desse sistema agrícola na estrutura e composição florística de formações florestais maduras. Ainda, Kerr & Clement (1980), Posey (1987), Altieri & Merrick (1997), entre outros autores, enfocam as interações do manejo agrícola com os processos de conservação e de geração de diversidade genética de plantas cultivadas e não cultivadas no interior de áreas de roça.

A dinâmica de ocupação e (re)ocupação por diferentes localidades, é uma característica historicamente atribuída à organização sociocultural dos povos Tupi-Guarani e os Guarani Mbyá a mantém até a atualidade. Talvez ainda seja difícil para muitos aceitarem que, em função desta dinâmica, muitos de seus locais de ocupação e manejo coincidiram, coincidem e/ou podem vir a coincidir com áreas que foram (ou que serão) declaradas Unidades de Conservação. Também, que muitos outros locais de ocupação e manejo mbyá não coincidiram, não coincidem ou podem não vir a coincidir.

Manejar ambientes através da agricultura de corte e queima, remanejar espécies cultivadas e não cultivadas para diferentes localidades também são práticas historicamente atribuídas aos grupos de filiação lingüística Tupi-Guarani e os Mbyá tentam mantê-las até os dias atuais.

Tais práticas, ao atuarem conjuntamente com a dinâmica de ocupação e (re)ocupação por diferentes localidades, seja num passado mais, ou menos distante, só tendem a reforçar a idéia de que não há limites definidos entre o que pode ser considerado ambiente natural e ambiente manejado. A continuidade e manutenção de muitas das formações florestais que auxiliaram na fundamentação da criação das áreas protegidas podem ter sido produto das históricas atividades de manejo desses povos.

E nos dias atuais, a manutenção dessas práticas ainda pode contribuir para conservação dos ambientes? Supostamente sim, desde que haja condições favoráveis para tal: disponibilidade de áreas e formações florestais, bem como ausência de pressões externas sobre essas atividades.

Somadas às históricas práticas de manejo, algumas das formas empregadas pelos Guarani para uso e garantia de acesso a determinados recursos e ambientes aqui citadas, muito provavelmente, são práticas “contemporâneas”. Construídas pelos Mbyá de forma a conciliar seu “modo de ser e de viver” com a atual problemática de acesso à terra e aos recursos naturais, estas também não deixam de expressar sua lógica conservacionista.

Resta-nos, no mínimo, aceitar e compreender que empregar esforços para a conservação da biodiversidade é prática comum de muitas populações indígenas. Ainda creio que este seja o único caminho para direcionar as ações de políticas públicas empregadas na conservação dos próprios processos geradores da diversidade biológica e daqueles que os promovem.

Referências bibliográficas

- ADAMS, C. As florestas virgens manejadas. Boletim do MPEG: Antropologia, Belém, MPEG, v. 10, n.1, pp. 3-19, 1994.
- ALTIERI, M.; MERRICK, L. “Agroecologia e conservação in situ da diversidade de plantações nativas no Terceiro Mundo”. In: WILSON, E. (org.). Biodiversidade. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1997.
- ANCHIETA, J.A. Carta de São Vicente – 1560. São Paulo, Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica/Programa Mab-Unesco, cad. 7, 1997.
- BALÉE, W. “People of the fallow: A historical ecology of foraging in lowland South America”. In: REDFORD, K.H.; PADOCH C. (eds.). Conservation of neotropical forests: working from traditional resource use. New York, Columbia University Press, 1992.
- . Cultura na vegetação da Amazônia Brasileira. Belém, MPEG, 1989, pp. 95-109. (Coleção Eduardo Galvão).
- BANDY, D.; GARRITY, D.P.; SÁNCHEZ, P. El problema mundial de la agricultura de tala y quema. Agroforesteria en las Américas. Kenia, Icraft, 1994, pp.14-20.
- BOSERUP, E. Evolução agrária e pressão demográfica. São Paulo, Hucitec, Polis, 1987.

- CABEZA DE VACCA, A. N. Naufrágios e comentários. Porto Alegre, L&PM, 1987.
- CADOGAN, L. Ayvu Rapyta: Textos míticos de los Mbyá-Guarani. Asunción, Biblioteca Paraguaya de Antropología/Fundación Leon Cadogan/Ceaduc-Cepag, 1960.
- FELIPIIM, A.P. O sistema agrícola guarani mbyá e seus cultivares de milho: um estudo de caso na aldeia guarani da Ilha do Cardoso, município de Cananéia, SP. Piracicaba, Esalq, 2001. Dissertação de Mestrado.
- GARLET, I. Mobilidade mbyá: história e significação. Porto Alegre, PUC-RS/IFCH, 1997. Dissertação de Mestrado.
- GÓMEZ-POMPA, A. "Possible papel de la vegetación secundaria en la evolución de la flora tropical". Biotropica, s.l., v. 3, n. 2, pp. 125-135, 1971.
- ; KAUS, A. "Domesticando o mito da natureza selvagem". In: DIEGUES, Carlos (org.). Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza. São Paulo: Hucitec/Nupaub-USP, 2000. p. 125-147.
- HERNANI, L.C.; SAKAI, E.; ISHIMURA, I.; LEPSCH, I. Influência de métodos de limpeza de terreno sob floresta secundária em Latossolo Amarelo do Vale do Ribeira, SP: I - Dinâmica de atributos químico, físico e produção de milho. Revista Brasileira, Ci. Solo, n. 11, pp. 205-13, 1987.
- KAGEYAMA, P. et al. Conseqüências genéticas da fragmentação sobre populações de espécies arbóreas". In: SIMPÓSIO SOBRE ECOLOGIA E MANEJO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS (2º). Memória. Piracicaba, IPEF, 1998. (Série Técnica IPEF).
- ; GANDARA F.B. Dinâmica de populações de espécies arbóreas: implicações para o manejo e a conservação. In: SIMPÓSIO DA COSTA BRASILEIRA - SUBSÍDIOS A UM GERENCIAMENTO AMBIENTAL (3º). Anais. v. 2: Mata Atlântica e ecossistemas marinhos. São Paulo, 1994.
- LADEIRA, Maria Inês. O caminhar sob a luz : o território mbyá a beira do oceano. São Paulo, PUC-SP, 1992. Dissertação de Mestrado.
- . Espaço geográfico guarani-mbyá: significado, constituição e uso. São Paulo, USP, 2001. Tese de Doutorado.
- LÉRY, J. Viagem à Terra do Brasil – 1576. São Paulo, Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica/Programa Mab-Unesco, cad. 10, 1998. 36 p.
- MELIÁ, B. El Guarani conquistado y reducido: Ensayos de etnohistoria. 4. ed. Asunción, Centro de estudios antropológicos de la Universidad Católica "N. S. de la Asunción", 1997. 299 p.
- NOELLI, F.S. "Curt Nimuendajú e Alfred Métraux: a invenção da busca da 'terra sem mal'". In: MELIÁ, B. (org.). Suplemento Antropológico, s.l. : s. ed., 2000, pp.123-166.
- OLIVEIRA, R .R. et al. "Roça caiçara: um sistema 'primitivo' auto-sustentável". Ciência hoje, Rio de Janeiro, SBPC, v. 18, n. 104, pp. 44-51, out.1994.
- POSEY, D. A. "Manejo da floresta secundária, capoeiras, campos e cerrados (Kayapó)". In: RIBEIRO, Berta. (coord.). Suma etnológica brasileira. v. 1. São Paulo, Vozes/Finep, 1987. pp.173-185.
- SAINT-HILAIRE, A. Viagem a Curitiba e Santa Catarina. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, São Paulo, Edusp, 1978.
- SCATAMACCHIA, M.C.M "A ocupação Tupi-Guarani do estado de São Paulo: fontes etno-históricas e arqueológicas". Dédalo, Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, n. 23, pp. 197-221, 1984.
- . "Horticultores ceramistas da costa brasileira". Revista de Arqueologia Americana – Instituto Panamericano de Geografia e Historia, n. 8, pp. 118-157, 1993-1995.
- SCHADEN, E. Aspectos fundamentais da cultura Guarani. 3ª.ed. São Paulo, EPU/Edusp, 1974. 190 p.
- SCHMITZ, P. I. "Migrantes da Amazônia: a tradição Tupi Guarani". In: KERN, A. et al. (orgs.). Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1991, pp. 295-330.
- STADEN, H. A verdadeira história dos selvagens, nus e ferozes devoradores de homens (1548–1555). Rio de Janeiro, Dantes, 1998. 190 p.
- UHL, C. "Restauração de terras degradadas na Bacia Amazônica". In: WILSON, E. (org.). Biodiversidade. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1997.

Iniciativas guarani no manejo de seu futuro

Maurício Fonseca*

A convivência com a mata é fundamental para a constituição dos Guarani como povo. É na floresta onde encontram o *Tekoa*, um lugar apropriado para viver conforme o *Ñande Reko*, sua forma tradicional de ser. As leis e práticas referentes ao manejo e apropriação dos recursos naturais correspondem às normas da boa vida, *Teko Porá*, que rege também a dimensão religiosa.

Na visão guarani, todos os componentes da natureza são integrados e interdependentes, constituindo expressões de uma mesma essência e destinados a criar e manter a vida. A convicção de que os recursos naturais foram colocados à disposição dos homens por *Ñanderu* (Deus) e de que os homens devem viver em harmonia com a natureza são determinantes nas formas de apropriação e exploração desses recursos pelos Guarani.

Tradicionalmente, a sobrevivência das comunidades guarani está baseada em atividades extrativas, na agricultura de subsistência, na caça e no artesanato. Os Guarani praticam sistemas de cultivo associados, combinando múltiplas espécies de plantas nativas, frutíferas, ornamentais, espécies de milho avaxi, mandioca, cana-de-açúcar, erva-mate nativa, batata-doce, entre outras.

A despeito de preservarem seus costumes, as aldeias guarani do estado de São Paulo têm enfrentado, em graus variados, dificuldades crescentes para manter suas formas tradicionais de subsistência. As Terras Indígenas possuem áreas insuficientes para garantir a reprodução de seu modo de vida tradicional. Grande porção das florestas foi devastada em decorrência da exploração irregular, pelos não-índios, de palmito, plantas medicinais e ornamentais, caça e madeiras. Algumas áreas indígenas também sofrem a invasão de grileiros e posseiros. E há, ainda, muitas áreas de aldeias guarani que não estão oficialmente reconhecidas como Terra Indígena.

Boa parte das aldeias guarani no estado de São Paulo localiza-se em áreas de preservação permanente, sendo algumas em áreas de proteção de mananciais e outras em

EM UM CENÁRIO DE DEGRADAÇÃO DAS MATAS E ADENSAMENTO DA OCUPAÇÃO NÃO-INDÍGENA, OS GUARANI, TRADICIONALMENTE COLETORES, COMEÇAM A INCORPORAR NOVAS TÉCNICAS DE CULTIVO E MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS COMO FORMA DE GARANTIR SUA QUALIDADE DE VIDA E REPRODUÇÃO CULTURAL. ALGUNS PROJETOS NO LITORAL PAULISTA DESPONTAM COMO ALTERNATIVAS PROMISSORAS PARA A CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E DAS TRADIÇÕES GUARANI.

Unidades de Proteção Integral (Parques Estaduais e uma Estação Ecológica). Ao enfrentar essa questão, é preciso partir do princípio de que a preservação do bioma Mata Atlântica é essencial para a sobrevivência das tradições culturais guarani. Assim sendo, ao invés de posições polarizadas, o ideal seria que se desenvolvessem ações e programas que permitissem de um lado a presença desses povos – que é constitucionalmente legitimada⁽¹⁾ – e que ela não resulte num processo predatório. Com o suporte de políticas públicas e recursos, assim como alianças consolidadas com organizações governamentais e não-governamentais, é possível garantir uma forma de ocupação não predatória, em que se incluam restrições, na medida em que os Guarani compreendam que elas são benéficas para eles mesmos.

Para além da questão indígena, os municípios onde essas aldeias estão localizadas possuem várias áreas que sofrem restrições legais referentes à exploração econômica de recursos naturais ou mesmo ocupação territorial, em função da legislação ambiental. São municípios localizados no litoral norte e sul (Ubatuba, São Sebastião, Bertioga, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe) e Vale do Ribeira (Itariri, Miracatu, Sete Barras, Pariqueira-açu, Iguape e Cananéia).

Em razão das restrições ambientais, estes municípios têm necessidade de desenvolver formas de manejo sustentado dos recursos naturais. Em comum, possuem ainda a vocação para o turismo, principalmente nas modalidades de ecoturismo e turismo cultural. Isso porque ali

* Historiador, coordenador do Núcleo de Assuntos Indígenas (NAI) do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal (Cepam)/ Fundação Prefeito Faria Lima.

¹ Os direitos reconhecidos aos povos indígenas na Constituição Federal são reiterados pela Constituição do Estado de São Paulo, que ainda define, em seu artigo 283, que uma lei específica disporá sobre as formas de proteção do meio ambiente nas áreas contíguas às reservas e áreas tradicionalmente ocupadas por grupos indígenas.

estão localizadas as principais reservas de Mata Atlântica do Brasil e uma rica diversidade cultural, representada pela presença de populações tradicionais, como os caiçaras do litoral e do interior, quilombolas, além das etnias indígenas.

No que diz respeito aos índios, contudo, pouco se tem feito para proteger sua cultura e formas tradicionais de manejo da floresta. As aldeias guarani localizadas no estado contam com apoios pontuais de organizações não-governamentais e entidades governamentais, alguns deles importantes, como o projeto de recuperação do plantio do milho avaxi desenvolvido na aldeia Boa Vista, com apoio da Comissão Pró-Índio. Mas são apoios insuficientes e não abrangem a maioria das aldeias.

Sobrevivendo apenas com os próprios recursos, as comunidades têm tido dificuldades para desenvolver atividades de plantio suficientes para alimentar todos os moradores. Recorrem ainda à extração do palmito-juçara e de plantas ornamentais e ao artesanato de objetos confeccionados com madeira, cipó, taquara e cabaça. A extração do palmito e das plantas ornamentais, embora ocorram em pequena escala, contribuem para a redução destas espécies, ameaçadas de extinção em função das formas predatórias e clandestinas predominantes. Conseqüentemente, as comunidades indígenas sobrevivem precariamente. Pode-se mesmo dizer que vivem um processo crônico de empobrecimento, não dispondo mais dos territórios e recursos naturais que garantiam suas condições de vida, baseadas nas tradições guarani.

Hoje a fome é uma ameaça constante nas comunidades indígenas. A desnutrição está entre os principais fatores responsáveis pelos índices de mortalidade, principalmente infantil. Esta situação é minorada pela distribuição de cestas de alimentos promovidas por entidades governamentais e não-governamentais.⁽²⁾ Trata-se, contudo, uma ação emergencial e paliativa, não podendo ser vista como alternativa em médio prazo, pois, apesar de propiciar o acesso imediato a alimentos, provoca uma situação de dependência e contribui para a redução da auto-estima das comunidades.

O quadro é mais grave nas aldeias próximas ou dentro de centros urbanos. Pressionadas pelo crescimento das cidades, pelo aumento gradativo da população indígena e pelos espaços cada vez mais reduzidos para o desenvolvimento de atividades de subsistência, a situação destas aldeias adquire um caráter dramático. A produção de artesanato apresenta-se quase como a única alternativa para a obtenção de renda. Mas o acesso às matérias-primas para a produção artesanal está cada vez mais difícil. Nessas comunidades a doação de alimentos ocupa um papel crescente no enfrentamento imediato da fome.

Tal situação adversa tem contribuído para uma forte tendência à sedentarização dos grupos guarani. O estoque de terras diminuiu muito e facilidades de acesso à escola, saúde e assistencialismo estimulam a fixação em determinados locais. O trânsito entre as comunidades continua vigorando, mas certamente sua dinâmica está sendo alterada, em busca de alternativas que garantam qualidade de vida.

Essa pouca disponibilidade de terras, a exploração predatória dos recursos naturais das áreas atualmente ocupadas pelas aldeias, o crescimento populacional, a proximidade dos centros urbanos que, em expansão contínua, chegam cada vez mais perto do território das aldeias, entre outros fatores, determinam uma situação de empobrecimento gradativo das comunidades e coloca em risco o seu futuro. Conseqüentemente, poucas aldeias mantêm o cultivo das espécies tradicionais. Tal situação de miséria pode ter um efeito perverso na relação que os Guarani têm com a floresta. Sua contribuição para a degradação dos recursos naturais da Mata Atlântica, de todo modo, é muito pequena se comparada com a ação dos não-indígenas.

Apontamentos para o futuro

O enfrentamento dessa situação requer a formulação de uma linha de atuação que estimule as aldeias guarani a produzirem os alimentos necessários à sua subsistência, preservem os produtos e sua forma tradicional de plantar e incorporem técnicas que permitam o manejo sustentado de espécies da Mata Atlântica.

Acostumados à coleta de espécies nativas, os Guarani agora necessitam desenvolver técnicas de cultivo das espécies que estão ameaçadas de extinção e que são necessárias à sua subsistência, seja como alimento ou como produto comercializado no mercado local, caso do palmito juçara e de plantas ornamentais.

Desse modo, a meu ver, os projetos devem estimular:

- a) O incremento do plantio das roças tradicionais de milho avaxi – espécie desenvolvida e plantada pelos Guarani há centenas de anos –, mandioca, batata-doce, erva-mate, entre outras. Para isto serão necessários projetos que resultem na identificação das aldeias que ainda dispõem das sementes e plantas tradicionais e a disseminação destas espécies nas áreas guarani do estado.

² Esporadicamente, todas as aldeias indígenas do estado recebem cestas de alimentos emergenciais do Programa de Distribuição de Alimentos (Prodea), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Isto vinha ocorrendo, desde 1996, por iniciativa da Interlocação Estadual da Comunidade Solidária. Estas cestas têm sido distribuídas atualmente pelo NAI e pela Administração Regional da Funai.

b) O enriquecimento dos quintais guarani, com o estímulo ao plantio de espécies nativas e exóticas que eles utilizam como complemento alimentar.

c) A introdução de atividades de produção de mudas de espécies nativas que estão ameaçadas. Parte desta produção deverá retornar à floresta e parte poderá ser comercializada, possibilitando a obtenção de recursos para a aquisição de mercadorias destinadas à alimentação, vestuário etc.

d) A valorização do artesanato guarani com a criação de alternativas de comercialização das peças que resultem no reconhecimento de seu valor artístico e cultural e possibilitem a melhoria das rendas das famílias que se dedicam a esta atividade nas aldeias.

e) A introdução do ecoturismo e do etnoturismo em áreas indígenas. Esta atividade tem sido objeto de discussão em vários estados e, se bem conduzida, poderá resultar em ganhos tanto para as comunidades como para os municípios onde as aldeias estão localizadas. Os projetos deverão ser concebidos e realizados a partir de uma ampla discussão envolvendo todas as comunidades indígenas, administrações municipais, órgãos setoriais estaduais e federais, organizações não-governamentais afins e universidades. Alguns dos princípios fundamentais deste projeto devem ser os seguintes:

- respeito e valorização da diversidade cultural representada pelas culturas indígenas;
- controle pela comunidade indígena das atividades de eco e etnoturismo em suas áreas. Por exemplo, os monitores devem ser indígenas e as lideranças devem participar de todas as etapas de implementação dos projetos e ter controle dos resultados;
- as atividades não devem interferir ou causar impactos negativos no cotidiano das comunidades indígenas, criar desequilíbrios ou provocar danos ambientais e culturais.

O turismo em áreas indígenas deveria explorar os aspectos ambientais próprios à Mata Atlântica – trilhas, cachoeiras, flora e fauna – e as expressões culturais guarani – canto, dança, cultura material –, considerando sempre o “olhar indígena” e os seus conhecimentos sobre a floresta. A sua realização deverá resultar no incremento do intercâmbio entre as comunidades indígenas e os municípios, com ganhos mútuos. Para os índios, deverá resultar na divulgação e valorização de suas tradições culturais, na criação de uma fonte alternativa de renda, na melhoria da auto-estima, na possibilidade de obtenção de novas parcerias e na melhoria do acesso viário à aldeia. Para o município, na criação de uma alternativa diferenciada de turismo, que contribuirá para a atração de

segmentos específicos de turistas (inclusive estrangeiros) e para o desenvolvimento de estratégias de turismo que firmem a imagem de um município concentrador de uma rica diversidade cultural (índios e caiçaras) associada a um ecossistema relativamente preservado e seus atrativos.

Iniciativas exemplares

Atualmente estão em curso dois projetos que materializam esta linha de trabalho, por meio dos recursos inicialmente obtidos, a fundo perdido, junto ao PD/A (Projetos Demonstrativos Tipo A), no âmbito do PPTAL (Projeto Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil) e vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

Por meio dessas iniciativas, os Guarani estão experimentando uma mudança no processo tradicional de coleta. Diante da dificuldade crescente de acessar recursos na mata, eles começam a perceber que é preciso também cultivá-los. Com esse intuito, as aldeias Ribeirão Silveira, em São Sebastião, e Boa Vista, em Ubatuba, construíram viveiros de mudas, com espécies nativas e uma minoria de exógenas (necessárias para seu consumo interno). Dos viveiros, parte das mudas é então replantada na mata, para recuperar o estoque, e outra parte vai para os quintais guarani. Estes correspondem a uma área entre 0,5 e 1 ha no entorno da casa onde plantam mandioca, milho, banana e outras culturas de subsistência, incluindo plantas trazidas da mata, constituindo assim como um campo de experimentação agroflorestal.

O projeto foi assim apresentado e justificado pela Associação Tembiquai, responsável pela iniciativa na aldeia Boa Vista:

“Os viveiros para a produção de mudas e flores de espécies nativas da Mata Atlântica que serão comercializadas na região, que possui muitas pousadas e hotéis e turistas que comprariam nossa produção. Comercializamos uma pequena quantidade de flores e pretendemos ampliá-la. Os viveiros serão utilizados para produção de mudas de palmito-juçara para plantio na área, evitando a sua extinção, e plantas e flores ornamentais, tais como orquídeas, bromélias e helicônias. A formação de mudas de pupunha, espécie mais precoce, poderá nos atender de forma mais imediata, reduzindo o corte da palmeira Juçara. Iremos produzir mudas que serão plantadas em nossos quintais e trilhas mantendo a diversidade biológica. (...) A diversidade existente nos quintais da aldeia será aumentada com o plantio de vários tipos de planta, melhorando nossa alimentação. Este procedimento reduz as doenças e pragas nas plantas e conseqüentemente o uso de insumos agrícolas principalmente agrotóxicos e fertilizantes químicos”.

No Ribeirão Silveira, os Guarani já vinham cultivando um viveiro com apoio do chefe de posto da Funai, de uma ONG local e participação da Secretaria de Agricultura do município de São Sebastião. Posteriormente, o projeto foi aprovado pelo PD/A, por solicitação da Associação Guarani Tjeru Mirim Ba'e Kaa'i, em parceria com o Papin (Projeto de Apoio aos Povos Indígenas, do Cepam, hoje convertido em Núcleo de Assuntos Indígenas) e a Funai, em Brasília. Na aldeia Boa Vista, projeto semelhante foi aprovado em parceria do Cepam com a Associação Guarani Tembiguaí. O PD/A destinou aproximadamente 40 mil dólares para ambos. As articulações começaram em 1998 e a prestação de contas ocorreu no final de 2002. Desde então, as associações guarani de cada aldeia procuraram dar continuidade às atividades com outros parceiros e de forma mais autônoma, uma vez que foram capacitados para tanto e puderam aprimorar o projeto. Por exemplo, o formato dos viveiros, inicialmente típico dos brancos, foi adaptado para a mata também, em área sombreada e com acesso à água, por iniciativa dos índios. As escolas das duas aldeias também constituíram seus próprios viveiros e as crianças levam mudas para plantar em seus quintais.

Os projetos ainda incluem o cultivo da abelha jataí, típica da Mata Atlântica e hoje rara. Assim a Associação Tjeru Mirim apresenta essa atividade: "A criação de abelhas nativas sem ferrão são mansas e possível de serem manejadas, além de fornecer mel para nossa alimentação. As abelhas nativas estão em extinção devido ao desmatamento e porque quando se faz a coleta do mel normalmente elimina-se a árvore e a colméia".

Dessa maneira, os projetos foram pensados como alternativa de subsistência que garantisse acesso aos recursos naturais e a concomitante conservação da mata. Ao longo do processo, houve interregnos e nem sempre foi fácil. Quando uma ação propõe alternativas que não são próprias da tradição os ajustes são difíceis. É preciso reciclagens periódicas e estrutura de sustentação permanente. Aos parceiros não-indígenas cabe consolidar esses avanços, dar sustentação e ajudar na colocação dos produtos no mercado. Assim se está investindo para que, em médio prazo, eles possam ter auto-sustentação. A convivência com o mercado me parece um elemento estrutural da relação das comunidades indígenas com a nossa sociedade. Isso não vai acabar e tende a se intensificar. Essa questão não pode ser negada e cada vez mais temos que consolidar iniciativas como essas.

Hoje existe uma interação forte das aldeias do litoral com o comércio turístico local. Há matérias-primas demandadas para o artesanato, como a caixeta, já com estoque bem exaurido (principalmente em razão da ação de madeireiros não-indígenas que atuam na região há muitas

décadas). Nessa direção, existe um projeto dos Guarani da aldeia Boa Vista com a ONG Comissão Pró-Índio que inclui a identificação e recuperação de matérias-primas para produção de artesanato.

Os resultados obtidos nesses projetos são muito significativos, apontando para a possibilidade dos Guarani efetivamente atuarem como "guardiões da mata". É de interesse deles que as espécies sejam recuperadas e que áreas não sejam invadidas, de modo que podem contribuir com os órgãos oficiais para evitar a entrada de palmiteiros e outros invasores.

Esse ainda é um movimento embrionário, mas já com alguns resultados concretos. Os projetos-piloto deverão propiciar referenciais para o desenvolvimento de propostas para as demais aldeias guarani localizadas no estado. Alterar a cultura de coleta para a cultura de produção é um processo lento e delicado. É preciso socializar experiências exemplares.

Direitos dos índios ou Direitos da Natureza: um debate acerca de Direitos Humanos

Raul Silva Telles do Valle*

Direito e moral nas discussões sobre direitos humanos

O debate acerca da presença indígena em Unidades de Conservação – ou da criação destas sobre territórios indígenas, dependendo do ponto de vista –, tema central do livro no qual se insere este artigo, já vem de longa data e tem, como se sabe, repercussões nos mais diversos campos do conhecimento.

Do ponto de vista ecológico discute-se a sustentabilidade da existência de populações humanas consumidoras diretas de recursos naturais – pois praticantes da caça, da pesca, da agricultura e de outras atividades com impactos sobre a fauna e flora – em áreas fisicamente limitadas e consideradas de importância para a preservação de bens ambientais escassos em outras regiões. Do ponto de vista sociológico e antropológico, questiona-se a ideia de “natureza intocada”, aventando-se que os ecossistemas locais foram moldados pela presença humana ao longo das gerações – e vice-versa – levantando a questão de se há razão de se preservar um ambiente sem a população que o habita e com ele interage, e estudando os impactos que as limitações impostas pela criação de uma área protegida traz para um determinado sistema social. Do ponto de vista histórico discute-se, notadamente no caso dos Guarani, a presença imemorial de determinado povo em tal ou qual região para justificar ou afastar o seu direito ao território declarado como área ambientalmente protegida.

Embora os discursos mais comumente ouvidos orbitem os aspectos acima citados, é inegável que, no que tange à problemática da presença humana em Unidades de Conservação, as principais discussões são travadas no campo da ética. Boa parte dos argumentos levantados por aqueles que se debruçam sobre o problema são fundamentados em preceitos morais, mesmo quando se propõem a analisá-lo de forma “técnica”. As discussões sobre a anterioridade da presença humana em determinada região, ou da íntima relação entre biodiversidade e sociodiversidade, só fazem sentido se analisadas à luz

A DISCUSSÃO JURÍDICA SOBRE A PRESENÇA GUARANI EM UCs DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA MATA ATLÂNTICA, POR GIRAR EM TORNO DE UM CONFLITO ENTRE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, SE TORNA EXTREMAMENTE SUBJETIVA E INFRUTÍFERA, POIS O PROBLEMA DEMANDA SOLUÇÕES PRÁTICAS, E NÃO JUDICIAIS.

da moral, se compreendidos os valores que estão sendo confrontados, pois suas conclusões – díspares em muitos casos – servirão para justificar uma determinada solução para o problema perante a sociedade em geral. Assim, quando vemos que informações sobre a presença histórica de determinado povo indígena na região “sob disputa” vêm sendo utilizadas por ambas as partes da contenda para construir seus argumentos e para justificarem suas posições, logo percebemos que há um princípio ético que diz ser justo garantir o território apenas àqueles que ali já se encontravam, que “sempre” estiveram ali. Como muitos dos conflitos socioambientais, o referente à presença indígena em UCs de Proteção Integral está calcado na disputa de valores, de concepções morais sobre a natureza e sobre sua utilidade para a sociedade, e isso fica claro em qualquer texto que aborde o assunto.

Sendo, portanto, um debate essencialmente ético, embora alimentado por elementos técnicos e científicos, seria impossível que não tivesse transbordado para o campo do Direito. A ligação entre ética e direito, ou entre moral e direito, é estudada há séculos por filósofos e juristas que, embora possam se alinhar a correntes teóricas distintas, conjugam a ideia de indissociabilidade entre ambos. Tanto o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado quanto o direito dos povos indígenas a sua autodeterminação e à sobrevivência física e cultural são direitos subjetivos incluídos no campo dos Direitos Humanos de terceira ou quarta geração,⁽¹⁾ pois de titularidade coletiva

* Advogado, mestre em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da USP, integrante do Programa Política e Direito Socioambiental do ISA.

¹ Os Direitos Humanos de primeira geração são aqueles que se referem às liberdades públicas, consagrados nas primeiras cartas constitucionais, típicos do Estado liberal, e que tentam delimitar um campo de liberdade do indivíduo perante o Estado (liberdade de expressão, liberdade de associação, liberdade de ir e vir etc.). São, portanto, direitos de titularidade individual oponíveis contra o Estado. Os direitos humanos de segunda geração, surgidos com a contestação socialista aos princípios do liberalismo, são aqueles que exigem ações concretas do Estado para conseguir diminuir as desigualdades sociais, que tentam garantir a todos condições dignas de vida (direito à moradia, direito à educação, direito à saúde etc.). São, portanto, direitos de titularidade individual exigidos

(Lafer, 1988: 131), e, como tais, têm um conteúdo ético e político incontestável.

Por essa razão os direitos fundamentais não são estáticos, pois são calcados sobre valores que, assim como a sociedade, estão em constante evolução. A existência de gerações de Direitos Humanos torna evidente que esse complexo sistema de direitos está em contínua mudança, sendo que alguns direitos tidos como absolutos em determinado momento histórico e em certo local podem ser posteriormente relativizados ou mesmo suplantados por novos direitos. Se até hoje lutamos pelo reconhecimento desses direitos e tentamos justificá-los é porque, na feliz expressão de Bobbio (1992), eles são direitos que *gostaríamos de ter*, que apesar de não implementados, são tidos como intrinsecamente bons para a sociedade em geral. Ora, quando cremos que certos direitos são desejáveis, ou que certos atos que esses direitos viriam a coibir são indesejáveis, é porque estamos aplicando um juízo de valor sobre a realidade – esse direito é *bom* e pode ser aplicado, esse fato é *ruim* e deve ser afastado – ou seja, empreendemos um exercício axiológico, em que colocamos em nossas escalas de valores estes ou aqueles fatos ou ideais. Isso está totalmente dentro do campo da moral, o que, portanto, torna inafastável a relação entre ética e Direitos Humanos.

A proximidade entre direito e moral, notadamente no campo dos Direitos Humanos, traz uma série de desafios para sua implementação. Como muito bem assinala Perelman:

“para dizer o direito, o jurista dispõe de um conjunto de leis e de regulamentos facilmente acessíveis e cuja validade não é contestada. Ainda assim, porque se conhecem as variadas interpretações de que os textos, mesmo os mais precisos, são passíveis (...), cada Estado organizado tem de designar os juízes competentes para julgar e para dirimir com suas decisões os conflitos que as diversas interpretações da lei podem suscitar. Mas, em moral, não existem obras que contenham o conjunto das regras válidas numa dada sociedade e todos parecem qualificados para emitir um juízo moral sobre qualquer situação humana, com uma autoridade variável segundo as circunstâncias. Não é nada espantoso que os juízos morais referentes às situações particulares nem sempre sejam seguros ou concordantes” (1996: 292).

A implementação dos Direitos Humanos, notadamente os de terceira geração, portanto, não ocorre sem conflitos e divergências. Por serem historicamente construídos, e fundamentados em preceitos morais, há inúmeras situações em que a aplicação de um obsta a implementação concomitante de outro, por deontologicamente se basearem em princípios que, embora não sejam abstratamente

excludentes, o são quando aplicados a um determinado caso. Essa característica levou Bobbio a definir os direitos dos homens como uma categoria heterogênea, pois “a categoria em seu conjunto passou a conter direitos entre si incompatíveis, ou seja, direitos cuja proteção não pode ser concedida sem que seja restringida ou suspensa a proteção de outros” (1992: 43). Essa heterogeneidade, tão comum no campo dos direitos fundamentais, embora compreensível, traz enormes desafios para os aplicadores do direito, que, segundo a dogmática jurídica, devem encontrar uma única solução para um caso concreto, mas acabam se deparando com um emaranhado de caminhos, alguns juridicamente perfeitos, mas eticamente contestáveis, e outros moralmente compreensíveis, mas juridicamente frágeis.

Transpondo-se essa discussão para os casos analisados neste livro, vemos que muitas vezes a identificação de uma solução que seja juridicamente sustentável passa pela superação do conflito entre direitos subjetivos concorrentes entre si, o que só é possível com uma hierarquização *ad hoc* desses direitos por parte do intérprete, segundo seus valores e sua concepção de mundo, o que fará com que surjam, sem grandes surpresas, soluções distintas para casos idênticos.

Isso não significa, em absoluto, que exista uma contradição *a priori* entre preservação ambiental e reconhecimento de direitos territoriais a povos indígenas, mas apenas que em alguns casos concretos esse dilema pode estar presente. E o caso da presença Guarani em Unidades de Conservação de Proteção Integral da Mata Atlântica é talvez o caso de conflito socioambiental em que essa contradição esteja mais explícita, por motivos vários que trataremos adiante.

O papel do Judiciário e do Ministério Público como guardiões do Ordenamento Jurídico

Refletindo sobre a relação entre moral e direito, e reconhecendo que este busca boa parte de seus princípios gerais naquela,² Perelman logo expõe a contradição inerente à aplicação prática das regras morais. Segundo

perante o Estado. Os direitos humanos de terceira ou quarta geração têm como titular não o indivíduo, mas coletividades inteiras, sejam povos, nações ou a própria humanidade, e dizem respeito à tutela de bens de natureza imaterial (paz, meio ambiente, autodeterminação dos povos, diferença cultural etc.).

² Perelman acredita que os princípios gerais de direito, que servem como normas de integração do ordenamento jurídico, e reconhecidos como regras jurídicas por nossa Lei de Introdução ao Código Civil (art. 4º), são na verdade regras morais aplicadas ao mundo jurídico. Por isso, afirma que “efetivamente, em certos casos, é normal que as regras jurídicas difiram das regras morais, mas tal divergência não se presume: é necessário explicá-la” (1996:300).

ele, “os princípios fundamentais da moral (...) podem não ser contestados *in abstracto*; mas tão logo se trata de aplicá-los a circunstâncias concretas, darão azo a infinitas controvérsias” (1996: 302-303). E é nessa característica inerente ao juízo moral que surgiria a especificidade do direito, pela qual se afasta dos pontos de vista próprios da ética.

De fato, o direito, notadamente a partir do surgimento do Estado liberal, tem como um de seus princípios mais sagrados a segurança jurídica, pelo qual deve-se evitar ao máximo lacunas no Ordenamento Jurídico e deve-se sempre criar regras jurídicas claras, cujos mandamentos sejam inequívocos, evidentes para qualquer intérprete. Daí que surge, no mundo do direito, o papel específico atribuído ao legislador e ao juiz:

“ante a multiplicidade de normas e de valores, o direito, querendo garantir a segurança jurídica que fixaria os direitos e obrigações de cada qual, tem de conceder a alguns, os legisladores, a autoridade de elaborar as regras que se imporão a todos, e tem de designar aqueles, os juízes, que terão a incumbência de aplicá-las e de interpretá-las” (Perelman, 1996: 303).

A necessidade de segurança jurídica, portanto, fez surgir instituições destinadas a tornar o direito, compreendido enquanto conjunto orgânico de normas, o mais objetivo possível. Assim, nas democracias ocidentais, o Parlamento se incumbem de criar a norma e o Judiciário de aplicá-la ao caso concreto, sendo considerado o *intérprete autêntico* do direito. Sendo o Estado democrático de Direito aquele que age sob o império da Lei, cabe ao Poder Judiciário a importante tarefa de *dizer o direito* em uma situação singular, de aplicar uma norma geral e abstrata, mas com conteúdo supostamente unívoco, a um caso individualizado. Por isso a importância do Poder Judiciário nas modernas democracias, pois é ele o guardião da legalidade, aquele que tem o dever de zelar pelo cumprimento das leis e por sua fiel implementação, afastando a aplicação de regras meramente morais a casos concretos e garantindo um mínimo de coerência, uniformidade e segurança na concretização do direito. Por essa razão, afirma José Afonso da Silva,

“os órgãos deste (juízes e tribunais) devem, evidentemente, decidir atuando o direito objetivo; não podem estabelecer critérios particulares, privados ou próprios, para, de acordo com eles, compor conflitos de interesses, ao distribuírem justiça (...) normalmente o juiz, no Brasil, pura e simplesmente aplica os critérios que foram editados pelo legislador” (1995: 523).

No sistema constitucional brasileiro desponta uma outra instituição caracterizada como essencial ao bom fun-

cionamento da Justiça: o Ministério Público. Incumbiu-lhe a Constituição tarefas variadas, da mais alta importância, dentre as quais destaca-se a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III) e a defesa judicial dos direitos e interesses das populações indígenas (art. 129, V). Vê-se, portanto, que ele deve obediência à Lei e tem o dever de provocar o Poder Judiciário quando verificar que houve qualquer quebra da legalidade, qualquer ato atentatório ao conjunto de normas jurídicas objetivamente estabelecidas que afete a sociedade como um todo.

Pela simples leitura dos objetivos constitucionalmente fixados ao Ministério Público percebe-se que ele é uma instituição que incorpora em seu âmago o conflito retratado no presente trabalho: ao mesmo tempo em que tem o dever de defender judicialmente os interesses das populações indígenas – lutando, por exemplo, pela garantia de seu direito à terra –, tem também o dever de defender o direito da sociedade a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que faz de diversas formas, dentre elas buscando em juízo reparações a danos perpetrados por pessoas físicas ou jurídicas a Unidades de Conservação, que são hoje um dos principais instrumentos colocados à disposição do Estado para proteger ecossistemas ameaçados ou que podem vir a se tornar vulneráveis. Por isso não é incomum que em muitos dos conflitos relativos à presença indígena em Unidades de Conservação de Proteção Integral o Ministério Público seja um ator presente e atuante. O interessante, no entanto, é notar como vem se dando sua atuação, assim como a do Judiciário, diante de casos concretos de conflito, em que os próprios direitos constitucionalmente assegurados e por eles protegidos podem entrar em confronto.

O caso dos Guarani nas Unidades de Conservação da Mata Atlântica: conflitos jurídicos e morais

A presença de aldeias Guarani³ em Unidades de Conservação de Proteção Integral situadas no domínio da Mata Atlântica é um problema que geralmente suscita fortes emoções entre aqueles que se envolvem com a questão indígena e ambiental, como está muito bem exemplificado nos demais artigos do presente capítulo. As partes envolvidas nesse dilema brigam, cada qual, para

³ Vale lembrar que essa discussão refere-se principalmente aos Guarani Mbyá e Nhandeva, que são os grupos mais presentes no domínio da Mata Atlântica. Os Kaiowá, que vivem principalmente no Mato Grosso do Sul, embora também tenham sérios problemas relacionados ao direito à terra, não são objeto das mesmas polêmicas envolvendo os dois grupos acima mencionados e que são relatadas neste artigo. Portanto, quando falarmos genericamente dos Guarani, estaremos falando dos Mbyá e Nhandeva.

implementar uma solução que privilegie aqueles valores por ela defendidos, que podem se resumir, numa grande generalização, à conservação de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção para os ambientalistas, e à garantia do direito à terra aos povos indígenas para os “indigenistas”.⁽⁴⁾ É claro que nenhuma das partes assumirá que é contra a preservação de um determinado ecossistema, ou contra a garantia de um direito tão básico quanto o direito à terra, mas é na aplicação desses princípios ao caso concreto, no confronto entre ambos, que se verifica como cada parte localiza-os em suas escalas de valores.

Nesse sentido, o conflito envolvendo a instalação de aldeias guarani no Parque Estadual de Intervales, no estado de São Paulo, é bastante paradigmático. Trata-se de uma das mais bem estruturadas Unidades de Conservação de Proteção Integral da Mata Atlântica, das poucas que têm sua situação fundiária totalmente regularizada e que ainda preservam significativos remanescentes de floresta primária ou secundária em estágio avançado de recuperação. É, por assim dizer, a jóia da coroa do sistema de Unidades de Conservação na Mata Atlântica. E justo essa unidade, que aos olhos dos ambientalistas já tinha resolvido boa parte de seus problemas estruturais, veio ser objeto de ocupação de famílias Guarani, que por sua vez carregam um grande simbolismo consigo, por serem parte de um povo que, apesar do contato secular com a sociedade nacional envolvente, soube preservar sua identidade étnica e cultural como poucas, e por isso se tornaram um símbolo de resistência cultural, de oposição ao processo de assimilação. Coloca-se em questão, portanto, o uso que se quer dar à área: preservar o que restou de uma grande floresta que hoje sobrevive apenas em nossa imaginação, ou preservar o que restou de uma grande sociedade, que hoje, para grande parte dos brasileiros, sobrevive apenas em livros de história.

Não por acaso, é possível verificar que, nesse caso e em outros similares, as batalhas travadas perante o Judiciário são carregadas de simbolismo, de imagens idealizadas tanto das Unidades de Conservação quanto dos povos indígenas. Enquanto aquelas são tratadas, em alguns casos, como os últimos refúgios de uma natureza “intocada”, estes são considerados, em outros casos, como “ecologistas” natos, cuja forma tradicional de ocupação do território “representa uma maneira sustentável de utilização dos recursos naturais, podendo inclusive contribuir para pesquisas que indiquem/abordem os manejos possíveis desses recursos”.⁽⁵⁾ Percebe-se que, muito mais do que uma lide jurídica, no caso de sobreposições de áreas indígenas com Unidades de Conservação existe uma disputa simbólica, um confronto entre valores e imagens, que muitas vezes levam a posicionamentos pouco usuais

em sede de processos judiciais, normalmente afeitos a formalidades e rigores dogmáticos.

Na ação de reintegração de posse interposta pela Fundação Florestal do Estado de São Paulo contra a Funai e a Comunidade Indígena Guarani que vive dentro dos limites formais do Parque Estadual de Intervales, o juiz, após analisar detalhadamente o pedido de liminar feito pela autora, decide negá-lo, afirmando que:

“Ademais, os índios não são os responsáveis pelo desmatamento indiscriminado que ofende o ambiente. Trata-se de fato de conhecimento geral que os índios vivem em harmonia com a natureza, de sorte que os princípios de preservação da fauna e da flora do parque não estão em perigo.”

Apesar de ser uma decisão de natureza liminar, portanto sujeita a revisão posterior, em sede de um pedido cautelar, que demanda uma resposta rápida do Judiciário, o que impede uma produção de provas mais objetivas, como seria o caso da prova pericial, causa estranheza uma manifestação como essa. Ao afirmar que é “de conhecimento geral” o suposto fato de que “os índios vivem em harmonia com a natureza”, o juiz está construindo uma nova presunção jurídica, com importantes conseqüências processuais, como, por exemplo, a dispensa de produção de laudo pericial para comprovar a sustentabilidade ambiental do assentamento indígena,⁽⁶⁾ mesmo que eventualmente os fatos não corroborem essa presunção. Mas o que leva o Judiciário, normalmente tão formal, tomar uma posição tão “ideologizada” como essa?

Diante de uma lide, cabe ao juiz decidir qual das partes tem sua pretensão protegida pelo ordenamento jurídico, para então determinar providências que garantam a satisfação do direito subjetivo da parte vencedora. No caso em análise, ao se deparar com o conflito deflagrado, percebeu o Judiciário que ambas as partes tinham suas pretensões albergadas pelo direito objetivo, legitimadas por princípios jurídicos constitucionalmente previstos, mas que, aplicados ao caso concreto, entravam em contradição. Como admitir a contradição entre direitos fundamentais? Como eleger um em detrimento do outro,

⁴ Utilizamos aqui o termo indigenista – na falta de outro melhor – para identificar todos aqueles que trabalham com as questões indígenas, que lutam, individual ou institucionalmente, pela implementação dos direitos que lhes são constitucionalmente assegurados. Não se trata, portanto, de uma categoria profissional ou de uma especialidade acadêmica, apenas um termo genérico aplicado para identificar todos aqueles que dedicam suas vidas ao apoio aos índios e a suas organizações representativas.

⁵ Manifestação do Ministério Público Federal nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 2001.61.04.005759-2.

⁶ Determina o art. 334 do Código de Processo Civil que não dependem de provas que o corroborem os “fatos notórios” (inciso I), ou seja, uma alegação baseada num fato de conhecimento geral não precisa ser acompanhada de provas documentais que a confirmem.

se ambos estão ancorados em princípios válidos e de mesmo nível hierárquico e não há critérios prefixados pelo legislador para solucionar o impasse? Como visto, esse é um dilema comum na aplicação de direitos fundamentais, e a doutrina vem apontando algumas saídas possíveis. Segundo Derani:

“quando dois princípios colidem, um dos princípios precisa dar lugar ao outro. Isto não significa, porém, nem que o princípio que se retirou é um princípio inválido nem que esta colisão é uma exceção do direito. O que ocorre é a precedência de um sobre o outro dentro de definidas situações concretas. Em outras situações pode muito bem a precedência ser dada ao outro princípio. Isto ocorre porque os princípios no caso concreto têm diferentes pesos. (...) Entretanto, quem atribui peso aos princípios? A história de uma sociedade, a decisão dos seus participantes segundo regras de poder e de ação” (1997:46).

Difícil hierarquizar princípios de tamanha importância e que em regra são colocados lado a lado, tratados como mutuamente complementares. A atribuição de peso aos princípios, necessária para solucionar o impasse, por se basear em valores, é essencialmente uma ação política, algo a que o Judiciário não está afeito. Então, diante de um conflito real, mas ante a impossibilidade de resolvê-lo com os instrumentos que tem à sua disposição, o Judiciário resolveu negar a sua existência, para que, pelo menos formalmente, não houvesse colisão de princípios.

A negação do conflito vem sendo uma posição adotada por muitos dos que se vêem obrigados a apontar uma solução jurídica para o problema. Dessa forma não é necessário optar, e nem questionar a sacralidade de qualquer dos princípios jurídicos colidentes. Assim, para o mundo do direito, o problema simplesmente não existe.

No mundo da vida, no entanto, a realidade é outra. Mesmo que se questione a dimensão dos impactos causados pela instalação de aldeias em Unidades de Conservação, tentando relativizá-los quando comparados com outras atividades tão ou mais impactantes, ou que tente se demonstrar a anterioridade da ocupação indígena à criação da unidade, é incontestável que a presença Guarani em Unidades de Conservação de Proteção Integral da Mata Atlântica é em si um problema. As Unidades de Conservação são, mais do que um patrimônio ambiental, um patrimônio simbólico da sociedade, que, se por um lado está pouco disposta a tomar qualquer ação pragmática ou política para defender ou ampliar essas áreas, por outro reluta em aceitar que determinados grupos sociais sobrevivam às custas de um “patrimônio coletivo”, e por isso reiteradamente se manifesta contrária à presença indígena na Unidades de Conservação da Mata Atlântica,

já que são exatamente esses grupos que deixam rastros visíveis de sua ocupação (áreas desmatadas para roça, venda de produtos florestais, caça de animais, dentre outros), contrariamente ao que ocorre com outros tipos de ocupantes, que invadem as áreas auxiliados pelos cartórios e vendem os produtos dali extraídos longe dos olhos de quem passa por lá.

O próprio Ministério Público vem sendo um árduo defensor das Unidades de Conservação. Nós nos acostumamos a ouvir falar, nos últimos anos, sobre ações judiciais por ele interpostas com o objetivo de retirar invasores ou ocupantes de Unidades de Conservação de Proteção Integral, coisa rara até a década de 1990. Há casos paradigmáticos, como o da Ação Civil Pública que determinou a demolição de casas de veraneio irregularmente construídas dentro do Parque Estadual da Ilha do Cardoso (SP), e a que determinou retirada de pessoas e a demolição de edificações destinadas à instalação de ranchos, bares e outras atividades comerciais relacionadas ao turismo na praia de Cambury, no Parque Estadual da Serra do Mar (SP).

Nesse último caso, diante da fixação de pessoas dentro da Unidade de Conservação, compreendida como um instrumento para a “preservação para o futuro do único local a manter intactos a sua paisagem e diversidade biológica” em todo o litoral norte do estado, argumenta o órgão ministerial que “a ocupação da área em questão violenta em muito o funcionamento dos ecossistemas naturais lá encontrados”, razão pela qual “outra solução não resta senão o completo abandono e demolição das edificações existentes na área, restaurando-se a situação originária” (Taborda, 2001: 185-188). Isso demonstra que o Ministério Público adota muitas vezes posições intransigentes em defesa das Unidades de Conservação e dos ecossistemas por elas protegidos, razão pela qual vem ganhando imenso respeito perante a sociedade como um todo.

Mas é possível verificar que o posicionamento do órgão, quando se trata de presença indígena em Unidades de Conservação de Proteção Integral, vem sendo diferente. Isso se explica, em grande parte, pelo status jurídico diferenciado da posse indígena, que encontra guarida constitucional, diferentemente do que ocorre com outros grupos sociais. Mas é possível reconhecer também um posicionamento político do órgão, que apesar de sempre tentar conciliar os interesses em conflito, no limite acaba se posicionando a favor da demanda indígena.

No caso de Intervales, o Ministério Público Federal foi um ator muito importante, e realizou diversos encontros entre as partes envolvidas na busca de uma “conciliação entre as duas tutelas – meio ambiente e índios – e a per-

manência e o respeito à comunidade indígena na área”.⁽⁷⁾ Para tanto, exigiu do órgão ambiental que não promovesse ações visando a retirada da população indígena ou a obstrução à implantação de serviços públicos destinados a atendê-los, e do órgão indigenista que evitasse a demarcação da área como terra tradicionalmente ocupada pelos Guarani.⁽⁸⁾

Esse é um posicionamento corajoso, pois busca uma solução “conciliadora” para um problema complexo, desafiando a interpretação restrita da Lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e que estabelece a impossibilidade de permanência definitiva de populações, mesmo que indígenas, dentro dessa espécie de área protegida, por implicar o uso direto dos recursos naturais (art. 7º, §1º, Lei nº 9.985/00). Para o SNUC a convivência entre Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras Indígenas é, a longo prazo, impossível, já que as duas figuras são parcialmente conflitantes, pois se uma impede o uso direto dos recursos naturais, a outra o pressupõe.⁽⁹⁾ Por essa razão a Lei nº 9.985/00 determinou ao Ibama e à Funai que criassem grupos de trabalho para resolver as situações de sobreposição (art. 57), os quais, ao final, a menos que seja criada uma nova figura jurídica que permita a existência concomitante dessas duas áreas legalmente protegidas,⁽¹⁰⁾ deverão definir se a área é realmente uma Unidade de Conservação – e então a população ali residente terá como perspectiva futura a relocação – ou se é uma Terra Indígena – e então o ato jurídico que criou a UC deve ser considerado nulo e ela deixa de existir para o mundo do direito.

Mas seria essa saída realmente conciliadora, ou seja, poderia ela efetivamente garantir aos índios o direito à terra e ao mesmo tempo garantir que estes não exerçam uma pressão excessiva sobre os recursos naturais protegidos pela Unidade de Conservação? O próprio Ministério Público reconhece que pode haver “situações de conflito entre o costume tradicional e as espécies ameaçadas de extinção”, o qual poderia ser resolvido “com a colaboração técnica de especialistas de ambos os ramos do conhecimento envolvidos”, os quais deveriam buscar, em conjunto com os índios, “a possibilidade de preservação ambiental sem prejudicar os hábitos tradicionais”.⁽¹¹⁾ O problema é que não tem ele o condão de implementar tal medida, pois ela depende de uma decisão política dos órgãos envolvidos, a qual, por ser essencialmente discricionária, dificilmente poderia ser cobrada judicialmente.

Soluções jurídicas e soluções reais

Ao analisar o conflito permanente referente à presença Guarani em Unidades de Conservação da Mata Atlântica, percebemos que, apesar de suscitar inúmeras discussões

jurídicas, são elas absolutamente marginais à solução do problema, pois não incidem sobre sua causa, e, por isso, não vêm apontando para caminhos promissores que possam acabar realmente com o problema.

Afinal, apesar das divergências, as partes envolvidas deverão concordar que a origem remota desse *imbróglgio* todo está na fragmentação florestal que assolou a Mata Atlântica nos últimos cinco séculos. A Mata Atlântica é um território retalhado, densamente ocupado por cidades, áreas industriais e áreas agrícolas, o que fez com que a floresta que outrora ali existira se transformasse em milhares de pequenos e ecologicamente inviáveis fragmentos, e em algumas poucas áreas de extensão suficiente para abrigar sua rica biodiversidade, muitas delas declaradas formalmente Unidades de Conservação. Os Guarani são dos últimos grupos sociais que ainda tentam viver, no domínio da Mata Atlântica, dos recursos da floresta, e portanto também precisam de áreas com extensão e sanidade ambiental suficiente para suas práticas tradicionais. E muitas dessas áreas são exatamente aquelas declaradas como áreas protegidas. Há, portanto, uma disputa pelo que se convencionou denominar de *remanescentes*, dos restos de floresta que sobraram de um processo de ocupação agressivo e perdulário (Dean, 1996), que hoje são insuficientes tanto para proteger a biodiversidade nativa quanto para garantir terras para os Guarani. É, portanto, um conflito cuja única solução passa pela incorporação de novas áreas tanto às UCs quanto às TIs, o que evidentemente traz problemas de ordem política, social e financeira. E assim as soluções reais são postergadas indefinidamente, transformando os órgãos ambientais e indigenistas em gestores de conflitos insolúveis.

⁷ Manifestação na Ação de Reintegração de Posse nº 2001.61.04.005759-2, em curso perante a 4ª Vara Federal de Santos/SP, em 02/04/2002.

⁸ Idem, *ibidem*.

⁹ As Terras Indígenas são de usufruto exclusivo dos povos indígenas que nelas habitam, e devem ter tamanho e condições ambientais suficientes para permitir a caça, a pesca, a coleta de produtos florestais e a implantação de sistemas agrícolas tradicionais, que implicam derrubada da vegetação nativa. São, portanto, áreas destinadas ao uso direto dos recursos naturais, embora também contenham áreas em seu interior destinadas à preservação desses recursos.

¹⁰ O Instituto Socioambiental apresentou, durante a fase de tramitação do Projeto de Lei que deu origem à Lei nº 9985/00, a proposta de criação de uma nova figura de Unidade de Conservação, a Reserva Indígena de Recursos Naturais (RIRN), que tinha como objetivo possibilitar que os índios determinassem a afetação de parte do território por eles ocupado para a preservação ambiental. Essa proposta, portanto, visava compatibilizar a existência de uma UC dentro de uma TI, o que seria útil para solucionar muitos dos casos hoje problemáticos. Sobre esse assunto, ver Leitão (2002). Tal proposta está apresentada em box no artigo de Márcio Santilli nesta publicação e é tematizada por este autor, bem como por Sérgio Leitão e Nurit Bensunsan, em textos também constantes desta obra.

¹¹ Manifestação de 17/06/2003 nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 2001.61.04.005759-2.

Nesse contexto, tanto o Ministério Público quanto o Judiciário estão de mãos atadas, pois, por mais que o primeiro tenha ganhado enorme protagonismo político no período democrático, e que o segundo tenha flexibilizado o dogma de não questionar o mérito das decisões administrativas, não têm como exigir do Estado que adquira mais áreas florestadas para destinar à conservação e ao uso sustentável de populações indígenas. Sem poder interferir nas prioridades políticas do Poder Executivo, as duas instituições ficam presas à cilada de ter que dar soluções pontuais e simplistas a problemas complexos.

Quando se depara com situações em que ambas as partes têm direitos equivalentes, mas que por questões metajurídicas não conseguem efetivá-los, o Judiciário – e em menor medida o Ministério Público – fica sem uma resposta satisfatória. A saída, então, é aplicar a velha fórmula e eleger um dos lados como o dono da razão, como o “ganhador” da causa, mesmo que seja essa uma vitória de Pirro.

As soluções jurídicas são, portanto, meramente formais, pois podem até resolver imediatamente alguns conflitos, mas, no longo prazo, não atingem o coração do problema. Nesse contexto, acabam o Ministério Público e o Judiciário atuando como gestores do conflito, o que faz com que se deparem com o paradoxo de ter que optar pela efetividade de um direito fundamental em detrimento de outro. Essa situação, em tudo inusitada, gera um evidente desconforto para aqueles que se envolvem diretamente na questão, o qual só aumenta quando percebem que, para cada caso, não existe uma única resposta juridicamente válida, pois não há comando objetivo a determinar uma solução. Pelo contrário, normalmente a resposta é extremamente subjetiva, pois baseada em valores pessoais, ou seja, em princípios morais.

Tal como colocada hoje, a discussão sobre a legitimidade da presença Guarani em UCs de Proteção Integral da Mata Atlântica é uma grande cilada. Sem a perspectiva de incorporação ao patrimônio público de novas áreas cobertas com florestas em bom estado de conservação, as partes envolvidas ficarão eternamente gerindo conflitos insolúveis, discutindo sobre a prevalência teórica de direitos fundamentais, enquanto, na prática, tanto o direito subjetivo dos Guarani a um território ambientalmente sadio para sobreviver, quanto o direito da sociedade à preservação de áreas importantes de Mata Atlântica, continuarão a ser vilipendiados pelo empobrecimento das pequenas áreas hoje protegidas. Pegando emprestadas as palavras de Bobbio, “o problema fundamental em relação aos direitos dos homens, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político” (1992: 24). Sem ação política, a discussão

jurídica permanecerá estéril, e as migalhas de Mata Atlântica continuarão se esvaindo.

Referências bibliográficas

- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1992.
- DALONA, Antônio José D. Molina. *Manifestações nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 2001.61.04.005759-2, em curso perante a 4ª Vara Federal em Santos (2/4/2002 e 17/06/2003)*. s.l., s. ed.
- DEAN, Warren. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- DERANI, Cristiane. *Direito ambiental econômico*. São Paulo, Max Limonad, 1997.
- GURGEL, Roberto. *As Unidades de Conservação, as leis e a ação do Ministério Público*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (2º: 2000). *Anais*. Campo Grande, Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação ; Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- PERELMAN, Chaim. *Ética e Direito*. São Paulo, Martins Fontes, 1996.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 10ª ed. São Paulo, Malheiros, 1995.
- TABORDA, Elaine. “Ação Civil Pública para proteção do Parque Estadual da Serra do Mar, no Município de Ubatuba/SP”. In: LIMA, André (org.). *Aspectos jurídicos da proteção da Mata Atlântica*. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001. (Documentos do ISA, 7.)

PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO

■ Chegada em 1992

As entidades Grupo Raiz e Associação Biguá, de Cananéia, e Gaia Ambiental, de Campinas, assumiram publicamente a responsabilidade pela transferência das duas primeiras famílias de índios, que estavam alojadas em um galpão no Bairro Carijô, em Cananéia, para a Ilha do Cardoso (...) em 1992. (...) Foi a primeira ocupação de parques estaduais paulistas por indígenas desde que as unidades de conservação foram criadas.

Da aldeia formada na ilha saíram os índios que, anos depois, invadiram a Reserva Ecológica da Juréia-Itatins e, recentemente, o Parque Estadual de Intervales.

Cópia de uma carta enviada pelo grupo à Funai, em dezembro de 92, revelando como se deu a invasão, está em poder da Fundação Florestal, órgão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

(...) A carta revela que esses índios tinham vindo da Ilha das Peças, no Paraná, à procura de “uma terra do governo onde plantar e ficar”. Os signatários do documento relatam que tiveram vários encontros com os índios, nos quais conheceram a cultura dos guaranis, “preocupados em preservar seus costumes e sua tradição no ambiente que lhes é próprio, a mata, onde, conforme Karaís [o cacique do grupo], não dependem do comércio e do dinheiro”.

Segundo a carta, Karaís tinha pressa de afastar-se da cidade para evitar que sua família adquirisse costumes que não são próprios de sua cultura. “Passados alguns meses em Cananéia, onde a tribo vendia cestos de bambu e artesanato em madeira, Karaís e sua gente já não agüentavam mais ficar longe da mata”, afirma o documento.

Segundo a carta, a solução chegou através de Roberto Cardoso, dono de terras na ilha, que lhes ofereceu a oportunidade de transferir-se para um sítio, posse da família, no interior da reserva. As entidades e os signatários da carta informam ter dado apoio e orientação a Karaís e sua tribo para transferir-se para a Ilha do Cardoso, que é parque estadual desde 1969. “Lá encontram-se atualmente, felizes de estar mais próximos de seu ambiente natural, mesmo tendo de respeitar a legislação ambiental e as demarcações do local”, diz a carta, assinada por Ezequiel de Oliveira, Karl e Rosário Blaiter e Júlio Vidal, representantes dos grupos Raiz, Biguá e Gaia, e pelo próprio Roberto Cardoso. (José Maria Tomazela, Agência Estado, 18/11/2001)

■ Chegadas e partidas

O cacique Marcílio, pai de nove filhos e chefe de uma aldeia no Parque Estadual da Ilha do Cardoso, em São Paulo, conta que os de mais idade sonharam e por isso eles foram para lá. “Eles sabiam que tinha uma ilha na mata para viver.” Chegou num grupo de 40 índios, que depois se subdividiu em dois; sua família e agregados ficaram no parque. Plantam aipim, batata, milho e abóbora e fazem artesanato de caixeta. Tentam substituir a caça de subsistência com a venda do artesanato.

A aldeia já aumentou de tamanho, com a presença de familiares visitantes ou outros grupos que querem se fixar no local. Em 1999 instalou-se lá um grupo proveniente de Peruibe, que vivia da venda de plantas ornamentais. O total de índios passou para 76 e surgiram problemas de alcoolismo e extração ilegal de palmito. Em novembro, índios e administradores do parque decidiram pela saída do grupo, que foi para Miracatu (SP).

Desde o início, a instalação dos guaranis na Ilha do Cardoso suscitou discussões entre os responsáveis pelo parque. A Procuradoria-Geral da República decidiu, em 1996, que os índios tinham direito de ficar.

Os planos de manejo e gestão ambiental foram discutidos com os índios e os problemas com o lixo e a caça para venda já diminuíram. Um pequeno plantio-piloto de palmito foi iniciado. Os índios também criam abelhas e têm pequenas culturas de subsistência. (OESP, 27/03/2001)

ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS

■ Chegada em 1998

Liderados pelo cacique Ailton, cerca de 42 índios abriram uma clareira na mata de restinga da Estação Ecológica Juréia-Itatins, em São Paulo, para construir seis casas com roças. O líder do grupo fazia parte dos primeiros índios que foram para a Ilha do Cardoso. No caminho de um lugar para outro ganhou a companhia de familiares e agregados.

O solo era arenoso demais para o plantio e ataques de insetos tornaram sua permanência inviável. Em 1999¹, o grupo mudou-se para o Parque Estadual Intervales, também em São Paulo. “Queríamos fechar o acesso e destruir as casas para evitar invasões, mas fomos impedidos, porque a Funai aventou a possibilidade de eles voltarem”, diz Joaquim do Marco Neto, da estação ecológica.

Em junho de 2000, outro grupo de guaranis, composto de 24 famílias, foi deslocado pela Funai para a Juréia-Itatins, depois de um conflito entre índios ocorrido na aldeia do Bananal, em Peruibe.

A Juréia-Itatins tem problemas fundiários, com a extração ilegal de palmito e captura de animais para tráfico. Diversos carregamentos de palmito já foram detectados em ônibus urbanos, mas não puderam ser apreendidos porque estavam com os índios. Problemas semelhantes também existem no PES Intervales (Ribeirão Grande) e na região de Mongaguá. (Liana John, OESP, 27/03/2001)

■ Extração de palmito

Os trabalhos desenvolvidos na estação são realizados para se tentar barrar sérios problemas de extração de palmito e a caça de animais silvestres. O encarregado de vigilância do Núcleo Arpoador da Juréia, Arenildo Pereira, diz que a situação é séria. E lamenta: “As pessoas entram nos dias de chuva e pegam muito palmito para vender. Cada uma leva até 40 árvores”. Para tentar reverter este quadro, além de medidas de segurança, há projetos de reflorestamento em andamento. “Sempre tivemos projetos de plantio do palmito. Na última vez, plantamos cerca de 600 mudas no Núcleo Arpoador”, conta o biólogo. (Correio Braziliense, 08/05/2003)

PARQUE ESTADUAL INTERVALES

■ Chegada em 2000

O mesmo cacique Ailton, que esteve na Ilha do Cardoso e na Juréia-Itatins, em fevereiro de 2000 instalou-se com a família em uma nova aldeia, no Parque Estadual Intervales, em Ribeirão Grande, São Paulo. São 28 índios, com pequenas roças, ocupando uma área de vegetação secundária, afastada da sede do parque, longe da área de visitação, onde já existiu um bananal. (...) Sua presença na unidade de conservação suscitou novos debates e reações no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, mas o Ministério Público Federal avocou o caso para si. Até que se tomem providências, os funcionários do parque não podem visitar a área sem o acompanhamento de indigenistas. (Agência Estado, 27/03/2001)

■ Construção da aldeia

Uma equipe formada por técnicos da Secretaria e representantes do Ministério Público Federal, da Funai e do Centro de Trabalho Indigenista de São Paulo esteve em contato com os índios. Segundo relato de integrantes, a maior parte do grupo fala apenas o guarani, mas o cacique, conhecido como Ailton, domina o português. Ele disse que a tribo pretende ficar na área em definitivo. As famílias derrubaram alguns hectares de mata para montar seu acampamento e se mostram arredias a

contatos com visitantes. Segundo o gerente de conservação ambiental da Fundação Florestal, Fausto Pires de Campos, o grupo provém da Argentina, mas está no Brasil há cerca de dez anos. (José Maria Tomazela, OESP, 09/08/2001)

■ Ação movida contra Funai

Tramita na 4ª Vara Federal de Santos um pedido de reintegração de posse da Fundação Florestal, que administra a área de preservação ambiental do Parque Estadual Intervales, no sul de São Paulo, contra a Funai. Os invasores, conforme o processo, são índios guaranis, que ocupam uma área de 10 hectares do parque desde fevereiro do ano passado [2000]. Para o órgão estadual, a Funai seria a responsável pela migração desse grupo, do qual fariam parte índios trazidos clandestinamente da Argentina. (...) Eram cinco famílias, totalizando 18 pessoas, que abriram uma área de roça de aproximadamente 90 metros quadrados, perto do Rio Manoelzinho, sendo liderados pelo cacique Aílton Garcia. Em maio deste ano, relata o advogado [Antonio Teleginski, autor da ação], chegaram mais 55 índios, que invadiram e destruíram a mata nativa.

Em seguida foi instalada uma represa para abastecê-los, construída por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), o que teria provocado desmatamento e degradação do rio. Agora os índios reivindicam a instalação de estradas, luz elétrica e escolas para os seus filhos. (...) hoje 118 índios estão no parque. Outro contingente pode estar a caminho, adverte Teleginski, que já teve uma participação ativa nos trabalhos de demarcação das aldeias indígenas mais antigas no Estado e agora defende que os guaranis sejam alojados em Mongaguá ou no Alto dos Itatins, no próprio Vale do Ribeira.

A Funai rebate as acusações - Para o administrador regional do órgão, Rômulo Siqueira de Sá, (...) os “pouco mais de 40 guaranis” que se instalaram naquela área não têm provocado depredação. “Não vejo nenhuma dificuldade do índio viver em harmonia com a natureza, porque os guaranis historicamente sempre viveram nas áreas de mata, ao longo da costa litorânea brasileira”, afirma, negando que o grupo seja procedente da Argentina. Ele esclarece que desde 1987 os guaranis têm migrado de Estados como o Paraná e Santa Catarina para o litoral paulista. (...) Além da ação na Justiça Federal, a Fundação Florestal entrou com representação na Delegacia Regional de Polícia de Sete Barras e na Procuradoria de Meio Ambiente de Registro. (Zuleide de Barros, Agência Estado, 18/11/2001)

■ Vieram para ficar

O cacique Aílton Garcia, de 40 anos, (...) planeja a ampliação da tribo e a resistência a um eventual despejo determinado pela Justiça. “Aqui o passarinho canta, a gente reconhece. É aqui que vamos ficar até o cabelo de todos nós ficarem brancos”, decreta. Os índios já desmataram cerca de 10 hectares para construir suas ocas e plantar lavouras de milho, mandioca e feijão. As moradias, de pau-a-pique e cobertas com folhas de palmeiras, espalham-se por duas grandes clareiras entre os rios Quilombo e Saibadela. (...)

Aílton disse que todos da tribo são nascidos no Brasil. “Eu sou do Mato Grosso e cresci no Espírito Santo”, disse em português fluente. O cacique contou que encontrou as outras famílias no litoral sul, há 12 anos. “Vieram de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, mas nenhum da Argentina”. Os nomes castelhanos – Ortega, Garcia, Aguilar – vieram dos antepassados, segundo ele. (...) O cacique diz que os índios só caçam quando não chega a cesta básica da Funai. Ele espera agora a instalação de uma escola para a tribo. “Escola da cidade não é boa porque ensina outros costumes. (José Maria Tomazela, OESP, 18/11/2001)

■ Placas de “reserva indígena”

Eles [os Guarani] fixaram placas na área informando que se trata de “reserva indígena” e alertando ser proibida a entrada de pessoas estranhas. Segundo informações transmitidas pelo cacique Aílton Garcia, a tribo quer que o governo do Estado faça a cessão das terras para uso dos índios, a exemplo do que ocorreu com a tribo guarani da aldeia Pindo-ty, de Pariquera-Açu, cidade da região. O grupo de 130 índios guaranis obteve, em junho do ano passado, a cessão de uma gleba de 109 ha para a instalação das ocas. O decreto de transferência da área do Estado para a Funai foi assinado pelo falecido governador Mário Covas.

A Secretaria de Meio Ambiente, entretanto, descarta a possibilidade de cessão das terras do parque, que é protegido por leis estaduais e federais e, até ocorrerem as invasões, não abrigava índios. A colocação das placas nas matas chamou a atenção dos guarda-parques que informaram a Fundação Florestal, administradora da unidade. (...) Nos últimos dias, famílias de índios procedentes de Pariquera-Açu estiveram na prefeitura de Sete Barras pedindo transporte até Intervales. Eles informaram que parte dos moradores da aldeia Pindo-ty pretende transferir-se para o novo aldeamento, liderado pelo cacique Aílton, pois preferem viver na mata. A aldeia de Pariquera fica próxima da cidade e tem uma escola instalada em janeiro deste ano. (OESP, 24/11/2001)

■ Entradas e saídas

A tribo de índios Guaranis liderada pelo cacique Aílton, que há cerca de um ano tinha invadido uma área do Parque Estadual Intervales, (...) abandonou o lugar no fim de semana. O grupo, com 27 famílias, totalizando 95 índios, inclusive crianças, desmontou as ocas, carregou os pertences em um caminhão e tomou o rumo do Estado do Paraná. Segundo informações dadas aos guarda-parques da reserva, o destino final da tribo seria o Estado de Santa Catarina. Técnicos da Fundação Florestal, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente que administra a reserva, contaram que o cacique Aílton estava descontente com o grupo do cacique Karaí, que se estabeleceu na mesma reserva, numa área próxima. (...) O grupo de Karaí, com cerca de 60 integrantes, entrou na reserva há quatro meses, vindo da Aldeia do Bracuí, no município de Angra dos Reis (RJ), e continua no local. A secretaria recebeu informações de que outras famílias indígenas podem entrar na reserva para ocupar a área abandonada por Aílton.

Laudos elaborados por biólogos apontaram o risco de destruição dos ecossistemas sob proteção legal. O pedido liminar de despejo foi negado, mas o processo ainda tramita na Vara Federal de Santos. (José Maria Tomazela, OESP, 13/05/2002)

■ Abandono e invasões por não-indígenas

Antonia Pereira de Ávila Vio, diretora-executiva da Fundação Florestal que administra o parque pelo governo, explica que a fundação decidiu, em fevereiro de 2001, pela retirada dos zeladores dessas instalações hoje destruídas, depois que seguidos confrontos entre guarda-parques e invasores resultaram em duas mortes – de um guarda e de um palmitreiro –, criando tensão entre os funcionários e as comunidades vizinhas.

No entanto, como os vigias não voltaram, mesmo depois que a tensão nas comunidades diminuiu, criou-se a imagem de abandono. Isso é visível nas marcas deixadas pelos palmiteiros: casas que serviam aos guardas derrubadas, paredes pichadas, trilhas e lixo – sacos de arroz, latas de sardinha.

(...) Paranapanema, ao sul do Estado de São Paulo. A porção mais alta [do Parque Estadual Intervales], cujo acesso se dá pela Rodovia Raposo Tavares, “está consolidada e praticamente não tem problemas”, segundo Antonia. Mas na parte mais baixa, cujo acesso se dá a partir da Rodovia Régis Bittencourt, “os problemas são sérios”, segundo ela.

(...) Ao lado da ausência de zeladores fixos, a vigilância de todo o parque é feita por nove guardas, restritos às proximidades da sede do

parque em Ribeirão Grande, na parte alta. A diretora Antonia explica que “os guardas são autorizados a fiscalizar as áreas distantes da sede apenas em grupos de no mínimo dois e, mesmo assim, escoltados por dois ou três policiais militares”.

Para ela, todo esse cuidado se justifica. “O palmitero não é mais o tradicional pobre, mas hoje está associado a traficantes”. Como prova, a técnica usada pelos palmiteros de alardear a chegada da polícia é com rojões que explodem no início das trilhas.

(...) Mesmo a presença de pesquisadores nas áreas distantes da sede do parque é condicionada, por ela, à presença simultânea de guarda-parques e policiais ambientais. Como tal coincidência é muito difícil, não há, hoje, pesquisadores no parque.

Sem zeladores e com presença esporádica de guarda-parques e policiais ambientais, os palmiteros intensificaram sua atividade no último ano. E chegaram às propriedades vizinhas. “Agora que acabaram com os palmitos do parque, invadem propriedades e não se intimidam mais com os vigias”, testemunha um fazendeiro que não quer ser identificado. E o seu receio é justificado. (...)

O comandante-geral da Polícia Ambiental de São Paulo, coronel Mele, sediado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente, deixa claro que apesar da redução no número de guarda-parques “a Polícia Ambiental continua a realizar minioperações e patrulhamentos de rotina no parque”.

Pobres ou bandidos? Para o tenente Pereira “são os mesmos pobres de sempre, que fazem essa extração desde muito antes da criação do parque e passaram à condição de criminosos com a lei dos crimes ambientais”. Para ele, as mortes têm uma explicação simples: “Os transgressores ficaram mais violentos porque acham que, se forem pegos, serão presos e não vão sair mais da cadeia. É falta de esclarecimento.” Um diagnóstico oposto ao da diretora Antonia, que o tenente não conhece. (Roberto Kishinami, OESP, 03/11/2002)

■ Projeto Juçara

A Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo acaba de aderir a um projeto que pode pôr fim a uma guerra multicentenária que vem empobrecendo os remanescentes de Mata Atlântica em São Paulo. Ela assinou um termo de compromisso com a Associação de Moradores do Bairro do Rio Preto em Sete Barras, Vale do Ribeira, que pode levar à recuperação dos estoques da palmeira-juçara, da qual se extrai o palmito, de alto valor comercial.

Fora dos parques estaduais Intervales e Carlos Botelho não há mais palmito e isso tem aumentado a pressão dos palmiteros também sobre

as áreas de preservação. Nos últimos anos, foram registrados inúmeros confrontos – até com mortes – entre palmiteros e guardas dos parques. Calcula-se que somente na região de Sete Barras o corte clandestino de palmito é responsável pelo sustento de 2 mil pessoas. O veterinário Marcos Malta Migliano, que desenvolve um plano de manejo sustentado da palmeira-juçara naquela área, teve a idéia de transferir a atenção dos palmiteros da árvore do palmito para os seus frutos, dos quais se pode produzir um suco semelhante ao do açai (palmeira típica da Região Amazônica), vendido com sucesso nas metrópoles do Sudeste. Ele chegou à conclusão de que na nova atividade e colhendo apenas metade das sementes produzidas por cada árvore – ficando as demais para a fauna – o palmitero poderá ganhar 10 vezes mais, em média, do que ganha vendendo os palmitos, sem precisar cortar a palmeira. Ao contrário, a probabilidade é de que ele passe a preservá-la. E, além disso, depois de despulpadas, as sementes usadas para suco ainda podem ser plantadas. (JT, 22/01/2002)

■ Veto

O conselho técnico do Instituto Florestal (IF), órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, vetou o Projeto Juçara. O diretor geral do órgão, Valdir de Cicco, disse que o principal entrave é a previsão de coleta de sementes no interior dos parques estaduais Carlos Botelho e Intervales, o que é proibido por lei. (José Maria Tomazela, JT, 24/05/2002)

■ Revisão do veto

O secretário do Meio Ambiente, José Goldemberg, determinou ao conselho diretor do Instituto Florestal que reveja o veto imposto pelo conselho de administração ao Projeto Juçara. “Estou determinando que o projeto seja tocado porque é uma boa iniciativa e pode ser realizado nos entornos do parque e em áreas não-proibidas”, disse Goldemberg. O presidente da Fundação Florestal, Paulo Nogueira Neto, considera que o projeto é a última tentativa de salvar a palmeira juçara da extinção. “Se o projeto não for colocado em prática, a palmeira será extinta pelos ladrões do palmito.” O fim da juçara implicaria também na extinção de aves como a jacutinga, que se alimentam das sementes. O projeto será desenvolvido pela organização não-governamental Amainã, do Vale do Ribeira, e pela Associação dos Moradores do Bairro Rio Preto, formada por ex-palmiteros, sob a coordenação da secretaria. (José Maria Tomazela, JT, 30/05/2002)

PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI

■ Chegada em 1990

O cacique Alcides, líder de uma aldeia instalada no Parque Nacional do Superagui, (...) chegou com a família (13 pessoas) em 1990. Montou uma aldeia perto da vila de pescadores e depois mudou-se para o Morro das Pacas, em outro ponto do parque. (...). A aldeia recebeu outras famílias, chegando a 40 índios. Segundo a gerente do parque, Guadalupe Vivekananda, já foram registrados casos de venda de carne de tatu, captura e venda de micos-leões-de-cara-preta e, principalmente, filhotes de papagaio-de-cara-roxa. “Notifiquei a Funai quando soube da presença deles, em 90”, conta Guadalupe. “Um ano depois, vieram inspecionar e, três anos mais tarde, quando o cacique anunciou que ia sair, deram a ele um documento dizendo que a área era indígena e ele poderia ficar.” A fragmentação do parque e a insatisfação das comunidades vizinhas em relação à imunidade legal dos índios são as duas maiores preocupações de Guadalupe, além do aumento da pressão turística e imobiliária. (OESP, 27/03/2001)

■ A aldeia

A tribo de guaranis da Ilha de Superagui (...) dedica-se a lavoura de subsistência e a caça. A aldeia, de difícil acesso, tem 29 índios, divididos em sete famílias. As casas são moradias típicas, construídas com madeira e barro batido e cobertas de palha. Os índios dormem no chão. A maioria fala apenas o guarani, mas todos recebem também um nome em português. Eles vestem-se com roupas doadas na maioria das vezes por turistas e andam sempre descalços.

Enquanto os homens passam o dia no mato caçando, as mulheres ficam na aldeia cuidando das crianças e fazendo artesanato. Elas fazem cestos de palha e pequenas esculturas em madeira de animais (...). Entre eles estão o tatu, onça, tamanduá, macaco e o porco do mato. Os objetos são vendidos para os turistas em Paranaguá.

Os guaranis plantam principalmente milho, mandioca, batata doce, abóbora, melancia e fumo. A lavoura fica em pequenas áreas, ao lado da aldeia. Para comer eles caçam veados, tatus, pacas, capivaras, onças e jacarés. Para capturar os animais usam armadilhas feitas artesanalmente. Todos os dias no fim da tarde eles se reúnem no centro da aldeia para cantar e dançar. (...)

Fernando, que substitui o cacique quando é preciso, disse que os índios estão bem morando em Superagui. El diz que quando não colhem o suficiente com a lavoura, compram

arroz e farinha na cidade. Ainda segundo ele, não pescam porque tiveram a rede roubada. De auxílio da Funai recebem remédios para as crianças. (Clarissa Lima, *Gazeta do Povo*, 10/11/2000)

■ Denúncias

Segundo a chefe do Parque, Guadalupe Vivekananda, eles abriram clareiras e estão cortando palmito, o que é proibido por lei. Há denúncias de que estejam caçando duas espécies em extinção – o mico-leão e o papagaio-da-cara-roxa. “Tentam vender os animais a turistas”, diz Guadalupe. (Alexandre Mansur e Decio Viotto, *Época*, 04/12/2000)

■ Autodeterminação

A diretora do Parque Nacional do Superagui, Guadalupe Vivekananda, afirma que os índios já desmataram três hectares da vegetação do Morro das Pacas para construir a aldeia e plantar. Segundo ela, os guaranis que habitam o parque foram trazidos até a ilha pela Funai, vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Carlos Marés, ex-presidente da Funai, também defende a permanência dos guaranis no Parque do Superagui. Para Marés, não há sentido em afirmar que os índios foram levados a Superagui pela Funai. “Dizer que eles foram ‘levados’ é menosprezar toda a sua cultura, colocá-los numa situação de inferioridade. Os índios moram em lugares de acordo com suas preferências, não de acordo com seus instintos, como querem crer aqueles que ainda vêem os índios como animais”. (Clarissa Lima, *Gazeta do Povo*, 19/11/2000)

■ Ibama X Funai

Na guerra aberta entre Ibama e Funai, a solução para o impasse está longe. Enquanto Antônio Roberto de Paula [administrador da Funai em Curitiba] defende um estudo para a demarcação das terras ocupadas pelos guaranis em Superagui, Sérgio Brant [diretor de unidades de conservação do Ibama em Brasília] reafirma a “impossibilidade de flexibilização” da lei que regula o uso dos parques nacionais para “acomodar reivindicações territoriais de qualquer tipo”. (Clarissa Lima, *Gazeta do Povo*, 19/11/2000)

■ Aliciamento

O Conselho Indígena de Guarapuava, o mais atuante do estado [PR], está protestando contra a manifestação de ambientalistas que querem retirar uma comunidade de cerca de 30 índios do Parque Nacional do Superagui (...). Segundo os ambientalistas, os índios são vítimas em potencial do aliciamento de brancos que querem explorar as áreas de preservação, seja pela extração de produtos florestais

ou pela captura de animais silvestres. Para Edívio Battistelli [indigenista e então assessor especial do governo para assuntos indígenas], os índios devem ser inseridos no processo de proteção aos parques nacionais. Ele ainda lembra que se os índios são suscetíveis de serem aliciados pelos brancos, deve haver uma maior monitoração e fiscalização justamente das pessoas que fazem isso. (Fernando Martins, *Gazeta do Povo*, 02/12/2000)

■ Alternativas de terras

Os diversos órgãos governamentais envolvidos na questão ambiental indígena poderiam estudar a oferta de terras para que os índios que hoje vivem no Parque Nacional de Superagui, no litoral do Paraná, deixem a área, que é considerada de preservação permanente. A possibilidade de ofertar outras áreas para os índios do Superagui está sendo sugerida pelo representante das entidades ambientalistas da Região Sul no Conselho Nacional do Meio Ambiente, José Álvaro Carneiro. No Superagui, segundo relata Carneiro, os índios abriram uma roça do tamanho de quatro campos de futebol e domesticam o papagaio chauá, ameaçado de extinção. Carneiro diz acreditar que a oferta de outras áreas pode ser uma solução, que o cacique teria confessado que as famílias estiveram em diversas áreas anteriormente, mas que sempre foram expulsos pelos supostos donos das terras. (Fernando Martins, *Gazeta do Povo*, 30/12/2000)

PARQUE ESTADUAL SERRA DO TABULEIRO

■ Formação de aldeia em 1995

Pelo menos 15 pessoas entre representantes da Funai, Fatma, Ministério Público Estadual, Universidade Federal de Santa Catarina e dos índios estiveram reunidos ontem no Morro dos Cavalos, onde fica a aldeia, para tomar providências sobre a polêmica em torno da ocupação dos índios guarani na reserva do Parque da Serra do Tabuleiro. Presentes à reunião estavam ainda a procuradora geral da República, Ana Lúcia Hartmann e o dono do terreno ocupado, Alberto Bensousan. Cerca de 72 índios moram no Morro dos Cavalos atualmente. (...)

O cacique Darci pergunta qual o verdadeiro motivo para que tantas pessoas estejam reunidas na aldeia. A procuradora Ana Lúcia Hartmann explica: “Para que vocês continuem aqui o Estado precisa saber como vão viver, que área vão ocupar”... O índio então desloca-se para o meio da roda e faz um apelo dramático: “Se conseguirem um lugar melhor para nós, nós vamos, mas se não conseguem o que vamos fazer? Nós não temos dinheiro

para comprar terreno. Nós ficamos aqui até o que der até o mundo acabar até... Aqui nós aceitamos tudo. Estamos precisando muito de ajuda”, completa o cacique.

(...) O representante da Funai, Sérgio de Campos, disse que ali é um ponto referencial para os guaranis e que eles não vão sair. O engenheiro agrônomo Lineu Schneider relata que a plantação feita pelos índios é a mais apropriada para a região. “Por exemplo a batata-doce que é uma raiz e uma cultura menos agressiva”. (O Estado, 14/04/1995)

■ Aldeia em propriedade privada no interior do Parque

[Alberto] Bensousan é proprietário de terras na Reserva do Tabuleiro, às margens da BR 101, no Morro dos Cavalos, em Palhoça, que está sendo ocupada por índios guaranis desde janeiro deste ano, e diz que os índios foram colocados no local pela Funai. (...) O proprietário acusa ainda a Funai de ter jogado os índios em um local que não tem nem condições de fazer uma plantação, por ser um morro. “Ali eles plantam duas vezes e a terra esgota. Cada chuva que der vai levar tudo morro abaixo.

(...) Segundo Sérgio Campos [então administrador regional da Funai responsável pelo litoral de SC e PR], existe uma família [guarani] no Morro dos Cavalos que já mora ali há aproximadamente 35 anos, sempre indo e vindo, “mas o local nunca foi abandonado”. O presidente do Conselho dos Índios [Milton Moreira] disse que algumas famílias se fixaram no local e acabaram por se tornar uma referência.

As quatro novas famílias indígenas que chegaram no Morro dos Cavalos há aproximadamente oito meses e que pela acusação de Bensousan estão invadindo área particular e desmatando o Parque do Tabuleiro, segundo João Alberto Ferraresi [chefe da Divisão de Assistência ao Índio da Funai] estavam às margens da BR-101, próximo ao trecho de Itajai, “em condições precárias e insalubres. As crianças estavam tomando água contaminada e ficando doentes”. Ele conta ainda que dois chefes de famílias foram atropelados, sendo que um faleceu. Então a Funai resolveu fazer um trabalho de conscientização, pois o trevo não é aldeia, e a pedido dos índios os levou para o Morro dos Cavalos. “Eles escolheram um local onde já tinham parentes próximos”. (O Estado, 02/11/1995)

■ Órgão ambiental defende remoção dos Guarani

Em março deste ano a bióloga Shirley Hauff, diretora de Estudos Ambientais da Fatma, encaminhou ao Centro das Promotorias da Coletividade (CPC) um ofício que enumera os motivos pelos quais a área do Morro dos

Cavalos não é adequada para a manutenção de uma reserva indígena. (...)

De acordo com o relatório da Fatma, além de estar dentro da área de preservação permanente o assentamento está localizado num terreno de grande declividade de encosta, o que é proibido pelo Código Florestal. Outro ponto desfavorável é a proximidade dos barracos onde moram os índios com a BR-101, o que torna o ambiente perigoso e barulhento. (...) a procuradora da República Ana Lúcia Hartmann teria dito que a Funai estava providenciando a aquisição de uma nova área para assentar os indígenas. “O parque merece resguardo, mas não seria uma atitude juridicamente correta remover a população de lá sem ter um local definido para encaminhá-la”, analisa. A procuradora, entretanto, esclarece que a área já foi reconhecida pela Funai, está em processo de demarcação e este não vai ser revertido, independente da compra de um novo terreno. (...) “Os Guarani se caracterizam por serem nômades, e o Morro dos Cavalos é uma das áreas de parada que vem sendo utilizada por eles há séculos”, argumenta. (APL, ANcapital, 21/04/1996)

■ Participação indígena no Conselho do Parque

O Conselho Intermunicipal para Implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro teve sua primeira reunião de trabalho realizada na tarde de ontem na Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz. A entidade foi criada durante Seminário realizado em Florianópolis no mês de abril e tem por finalidade discutir e buscar soluções para os principais problemas existentes no Parque.

O cacique da TI Morro dos Cavalos, localizada dentro do Parque, no município de Palhoça, Augusto Silva, participou da reunião do Conselho. “Nós queremos uma área maior para plantar os produtos que precisamos para alimentar nossas famílias”, disse. Os Guarani, que estavam acompanhados pela professora Maria Dorothea Darella, da UFSC, reivindicam a regularização de outras áreas dentro do Parque, com nascentes e matas para a formação de suas aldeias. (Diário Catarinense, 03/07/1997)

■ Duplicação da BR-101 no trecho do Morro dos Cavalos

A Funai encaminhou consulta à Advocacia Geral da União (AGU) sobre a legalidade da obra da duplicação da rodovia BR-101 na reserva indígena de Palhoça, Grande Florianópolis. O projeto prevê, no trecho Sul do Morro dos Cavalos, um túnel de 1.360 quilômetros de comprimento [sentido de tráfego sul-norte, mantendo a pista atual no sentido norte/sul].

De acordo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagens (DNER), ele deve passar sob a reserva dos Guarani. O chefe do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Funai, Wagner Pereira Sena, explica que “pela questão jurídica, a obra pode ser inviabilizada”. Sena, porém, faz uma ressalva sobre a questão: o artigo 231 não se refere ao subsolo especificamente (por onde deve passar o túnel). (Gisele Kakuta Rodrigues, Diário Catarinense, 06/04/2001)

■ Medidas mitigadoras e compensatórias

A Funai realizará encontros com as 14 comunidades indígenas próximas ao traçado Sul da rodovia BR-101 a partir do final de abril. As reuniões servirão para apresentar as medidas mitigadoras e compensatórias previstas para os índios devido ao impacto sócio-ambiental da duplicação da rodovia. (Gisele Kakuta Monteiro, Diário Catarinense, 10/04/2001)

■ Pressão pela duplicação

Os vereadores elaboraram um documento, denominado Carta do Sul, que será enviada ao ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, e ao presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. O documento aponta números de acidentes com vítimas na rodovia entre 1996 e 2000 e exalta a importância da duplicação na questão econômica, como turismo e transporte da produção da agricultura, atividades consideradas pelos políticos como prejudicadas em razão do atual estado da rodovia. (Marcelo Becker, Diário Catarinense, 10/04/2001)

■ Licença ambiental e questão indígena

(...) O processo está paralisado porque depende do aval do Ibama e da Funai para a construção do túnel do Morro dos Cavalos. No entanto, os dois órgãos federais não se entendem sobre a questão indígena e vêm adiando a decisão sobre a liberação da licença ambiental, documento necessário para que o DNER inicie o processo de concorrência prevendo a contratação das empresas responsáveis pela obra. (Gisele Kakuta Rodrigues, Diário Catarinense, 11/04/2001)

■ Apoio de FHC

O governador Esperidião Amin (PPB) e a bancada catarinense garantiram ontem, em Brasília, o apoio do presidente Fernando Henrique Cardoso, para a agilização da liberação ambiental do projeto de duplicação do trecho Sul da BR-101. Apesar de não poder interceder diretamente em questões legais, o presidente prometeu pedir para abreviar os exames. O governador ressaltou que a origem dos recur-

sos para a obra é conhecida. São instituições internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Mundial (Bird). No entanto, são rigorosas quanto à questão ambiental. (Cristiano Rigo Dalcin e Carolina Bahia, Diário Catarinense, 18/04/2001)

■ Nova proposta: dois viadutos afastados do Morro

A proposta de um traçado paralelo ao existente, como alternativa ao túnel do Morro dos Cavalos, foi considerada a mais viável pelo presidente do Ibama, Amilton Nobre Casara. O projeto alternativo foi apresentado pelo DNER na última quarta-feira à comitiva de representantes do Sul catarinense que esteve em Brasília pressionando por uma solução para a 101. A idéia é aproveitar o traçado original com a duplicação da rodovia e a construção de viadutos, fugindo do impasse jurídico que envolve a área do Morro dos Cavalos (Palhoça), considerada reserva indígena pela Funai. O gerente do Programa Corredor do Mercosul, ligado ao DNER, Carlos Alberto La Selva, observa, porém, que o túnel não está descartado, mas depende de uma solução jurídica. Casara ficou impressionado com o número de mortes e acidentes ocorridos neste trecho da rodovia: nos últimos cinco anos houve 790 mortes. (Rafael Martini e Carolina Bahia, Diário Catarinense, 24/04/2001)

■ Consulta às comunidades indígenas

Os estudos ambientais e a proposta de compensação do projeto de duplicação do trecho Sul da BR-101 serão apresentados para as comunidades indígenas de Santa Catarina nos dias 30 de abril e 1º de maio. As reuniões foram agendadas pela Funai, que avalia as indenizações sugeridas pelo DNER (...).

O Ibama analisa duas opções encaminhadas pelo DNER: um túnel que atravessa o Morro dos Cavalos ou dois viadutos afastados do morro. Apesar de ser preferencial para o DNER, Ibama e Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (Fatma), o túnel enfrenta a resistência dos índios, que contam com o apoio do Ministério Público Federal e da Constituição. A obra não passaria sob as casas e plantações deles, mas a maior preocupação é com a água. No alto do morro, nasce um córrego que abastece toda a aldeia. “Água nasce onde vai passar túnel. Sem água, índio não planta, não come, não vive”, explica uma das lideranças locais, Artur Benite.

Os Guarani plantam no terreno de 121,8 hectares cana-de-açúcar, aipim, banana e milho. Apesar de não se alimentarem mais exclusivamente do que cultivam, a atividade é intrínseca ao povo. É através dela, ainda, que os índios

garantem as ervas para cura e sementes utilizadas no artesanato. O terreno íngreme e exposto aos ventos fortes que atingem a área não é adequado à agricultura. Mesmo assim, a aldeia resiste à transferência sugerida por técnicos do DNER. (...) Viajantes, eles [os Guarani] têm o Morro dos Cavalos como uma referência, parada para hospedagem há pelo menos 40 anos. “Mudam a gente de um lugar para outro mas a gente sempre encontra outros índios”, diz Benite. (Gisele Kakuta Monteiro, Diário Catarinense, 27/04/2001)

■ Qual traçado?

A procuradora Ana Lúcia Hartmann (MPF) afirma que o novo traçado em paralelo à pista existente aumenta o impacto para os índios. O chefe do Depima (Departamento do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Funai) reforça que apresenta mais riscos, como para a travessia, por exemplo. Nos próximos dias 30 de abril e 1º de maio, Sena disse que técnicos da Funai apresentarão às tribos a proposta de compensação do DNER, responsável pela duplicação. (Gisele Kakuta Monteiro, Diário Catarinense, 27/04/2001)

■ Transferência ou ampliação

A prefeitura de Palhoça apresentou ontem proposta de transferência da tribo Guarani do Morro dos Cavalos. As lideranças indígenas não se opuseram à transferência e nem ao túnel. Eles reivindicaram a garantia da Casa do Artesanato – na margem da BR-101 onde comercializam seus artesanatos – e uma terra maior que a atual (de 120 hectares) com água para o plantio. O MPF defende que não se pode retirar a terra indígena de uma aldeia, mas pode-se aumentar seu tamanho. Apesar da declaração, o MPF não antecipa se faria oposição à transferência dos índios para outra área, com a manutenção da existente. Foi agendada nova audiência no dia 28 para rediscutir o assunto, depois que a Comissão da AL levantar a quem pertence as terras próximas ao Morro dos Cavalos, onde está a Casa do Artesanato. “Podemos pedir para o governo uma área maior do Parque do Tabuleiro, onde está o Morro dos Cavalos”, disse o secretário de Palhoça, Gentil. (Gisele Kakuta Monteiro, Diário Catarinense, 08/06/2001)

■ Pressão do BID

O Ministério dos Transportes tem até o dia 30 de setembro para resolver todas as pendências legais e viabilizar o início da duplicação do trecho Sul da BR-101 ainda neste ano. Neste prazo encerra-se o período para contratação de financiamentos internacionais para obras do governo federal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação eleito-

ral. O DNER, órgão coordenador do projeto de duplicação, garante que as negociações estão dentro do cronograma normal. Entretanto, consultores técnicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que estariam em Florianópolis no dia 7 de julho, cancelaram a missão para avaliar o projeto e as devidas licenças ambientais. (...) O que poderá não agradar os consultores do BID é a indefinição sobre o futuro dos índios Guarani que ocupam uma área no Morro dos Cavalos. Levantamentos antropológicos indicam a presença do grupo no local desde a década de 60, mas até hoje a Funai não demarcou a área como reserva indígena. Logo, a posição do BID também vai depender das negociações do governo com os índios. (Guarim Liberato Júnior, Diário Catarinense, 09/07/2001)

■ Nova proposta: dois túneis

Os índios Guarani propõem que as obras de duplicação do trecho Sul da BR-101 (...) contemplem a construção de dois túneis e a desativação do leito atual no Morro dos Cavalos, em Palhoça, na Grande Florianópolis. Eles também exigem que a demarcação de suas terras seja efetuada antes da duplicação. O assunto foi abordado ontem no Ministério Público Federal, em Florianópolis, durante a apresentação, à Procuradoria da República, das reivindicações das comunidades indígenas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que serão atingidas pelas obras. De acordo com Manoel da Silva Werá, integrante do Conselho Estadual do Povo Indígena, os túneis permitiriam a circulação dos moradores e evitariam os atropelamentos. Com a desativação do atual trecho, informou, seria possível reflorestar a área. O projeto inicial prevê a construção de apenas um túnel. (Cláudia Marcelo, Diário Catarinense, 10/07/2001)

■ Medidas compensatórias

O projeto de duplicação do trecho Sul da BR-101 prevê a liberação de mais de R\$ 4 milhões para as comunidades indígenas que vivem em áreas ao longo da rodovia como medida compensatória e mitigadora pelo impacto das obras. Os recursos serão aplicados na regulamentação das propriedades e na implantação de infra-estrutura, como construção de casas, escolas, compra de animais e de máquinas agrícolas. O chefe do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Funai, Wagner Sena, afirma que essas ações devem assegurar melhor qualidade de vida às comunidades. “Queremos fazer deste um trecho exemplar”, ressalta Sena. De Palhoça a Osório (RS) são nove comunidades indígenas Guarani formadas por cerca de 500 pessoas, a maioria parentes, que utilizam a BR-101 tanto

para deslocamento como fonte de renda. O temor da Funai, do Ministério Público e dos antropólogos é que os Guarani percarn as terras para a especulação imobiliária, que poderá crescer após a duplicação, dentro do projeto corredor do Mercosul. A antropóloga da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Dorothea Post Darella, (...) coordenou a equipe responsável pelo estudo de impacto ambiental da obra (EIA-Rima) e pelo Plano Básico Ambiental (PBA), levantando junto às comunidades indígenas as medidas mitigadoras, nas aldeias mais distantes da estrada e naquelas que serão diretamente atingidas pelas obras. A antropóloga avisa que o cálculo é prévio – o programa inicial chegou a R\$ 3,4 milhões, sem o trecho de Morro dos Cavalos com orçamento fechado – e os valores serão bem maiores. A maior parte dos recursos vai para a regularização das áreas. Para Campo Bonito (Torres/RS), além do pedido de área de 150 hectares para assentar a comunidade, estão previstas áreas para Casa de Artesanato, implantação de pomar e de apiário e projeto técnico, entre outros. Para a aldeia de Cachoeira dos Inácios (Imaruí), o primeiro item do projeto sugere a construção de 20 casas, aviário, açudes para peixes, vacas leiteiras e a aquisição de trator. “A intenção é permitir uma tal organização que eles não fiquem tentados a abandonar a área”, explica Sena. Os Guarani são semi-nômades, mas sabem que as terras disponíveis para acampamentos estão cada vez mais restritas. (Carolina Bahia, Diário Catarinense, 16/08/2001)

■ Túnel ou viaduto?

Os “caciques” de Brasília batem cabeça sobre que projeto de obra será feito no Morro dos Cavalos. Túnel ou viaduto? Cada dia anunciam uma coisa. Fazem reuniões, audiências, vistoriam, gastam dinheiro público e tempo. Na aldeia do Morro dos Cavalos, onde vivem cerca de 100 Guarani, as lideranças não são contra a obra, mas exigem os direitos sobre a propriedade. (...)

O Ministério Público está preocupado com a sustentabilidade das comunidades indígenas depois que o trecho estiver em movimento. A antropóloga Dorothea Post Darella pensou em sugerir que um percentual do pedágio seja revertido às aldeias. No início de julho, um documento com novas ponderações sobre as medidas mitigadoras foi encaminhado ao Ibama. Um técnico do Ibama reclama de todo esse processo. “A Funai quer ganhar tempo para negociar e receber mais verbas porque conta com poucos recursos no orçamento.” O DNER aprova as verbas para as comunidades indígenas, ainda mais dentro de um projeto de duplicação de US\$ 870 milhões. Mas um

técnico comenta a falta de praticidade de algumas exigências como a compra de um trator para uma comunidade que não sabe operar a máquina e de acompanhamento técnico na implantação de projetos no trecho norte, já duplicado. A procuradora da República Ana Lúcia Hartmann afirma que muitos acordos para garantir segurança às comunidades do trecho norte não foram cumpridos, como sinalização adequada. (Angela Bastos, Diário Catarinense, 16/08/2001)

■ Bola com o Ibama

“Não há mais impasse com relação à obra de duplicação da BR-101, no Morro dos Cavalos, em Palhoça: os viadutos serão erguidos, utilizando o traçado atual da rodovia.” Esta é a avaliação do engenheiro Carlos Alberto La Selva, gerente do programa Corredor do Mercosul, após participar ontem, em Brasília, de uma reunião com técnicos do Ministério dos Transportes e do Ibama.

Com isso, a hipótese do túnel no Morro dos Cavalos, em Palhoça, onde vivem cerca de 100 índios Guarani, parece sepultada. “Na segunda-feira o Ibama emite a Licença Ambiental Prévia”, comemora La Selva. As assessorias de imprensa do Ibama e da Funai não confirmam a liberação da licença, na segunda-feira, mas na próxima semana.

Conforme o engenheiro, a licença só não foi divulgada ontem por causa dos prazos legais, ampliados a pedido da Funai. “Já estamos mantendo contato com os técnicos do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) para marcar as datas das missões”, informou La Selva. A vinda de técnicos do BID ao Brasil, prevista para setembro, depende da emissão da licença. (Ângela Bastos, Diário Catarinense, 24/08/2001)

■ Finalmente a obra: dois viadutos

Os editais de licitação para a duplicação do trecho Sul da BR-101 estarão à disposição das empresas interessadas no processo no dia 16 de julho. (...) O custo da obra passou de US\$ 876 milhões para US\$ 1,1 bilhão. (...) O aumento no custo foi motivado por algumas variantes ambientais e a construção de dois viadutos para que a rodovia não cruzasse território indígena, entre outros motivos. (Hermes Lorenzon, Diário Catarinense, 21/06/2002)

■ Projeto Sem Tekoá não há Tekó (“sem terra não há cultura”)

O projeto, já apresentado à Fapeu e à representante do Banco Mundial, tem valor irrisório: 50 mil reais. Mas os efeitos podem mudar a vida de quase 200 índios que vivem nas aldeias de Massiambu, Morro dos Cavalos e Imaruí. (...) “Fiquei uns quatro anos pesquisando

em Angra dos Reis e Ubatuba, quando implementamos, em terras indígenas, a correção de solo para o plantio de feijão, batata-doce, milho e mandioca, o reflorestamento e a criação de três tanques de tilápia. Isso deu certo e hoje eles têm capacidade de se auto-sustentarem”, conta Aldo [Litaiff, antropólogo e funcionário do Museu Universitário da UFSC].

Com base nessa experiência ele apresentou, junto com o cacique das três reservas, Augusto Karai, um projeto para área de Imaruí, que é a maior, com 80 hectares. A proposta de sustentabilidade prevê a recuperação do solo a partir da adubação orgânica, o reflorestamento, o cultivo das árvores frutíferas e tanques para a criação de peixes típicos da região ou tilápias e carpas. (...) Também está no projeto a sugestão para a aquisição de mais terra no entorno da reserva para eles tenham mais condições de vida. (Elaine Tavares, Rede Solidária de Entidades e Movimentos Sociais, 04/04/2001)

■ Empresário alega propriedade de Morro dos Cavalos

O empresário Walter Alberto Sá Bensousan contesta que a área seja reserva indígena e retoma a batalha para reaver a propriedade, que afirma ser de sua família e invadida pelos índios. Em 1996, ele entrou com uma ação de reintegração de posse na Justiça Federal. O processo está na 2ª Vara de Florianópolis e aguarda julgamento de mérito. Bensousan afirma que a região do Morro dos Cavalos foi adquirida pelo pai Manuel na década de 80 e em 1994 foi ocupada pelos índios transferidos da Baixada do Massiambu, também em Palhoça. A Funai rebate e aponta que a questão será decidida na Justiça. Se Bensousan obter vitória na Justiça pode alterar o atual impasse em torno da duplicação do traçado Sul da BR-101. (Gisele Kakuta Rodrigues, Diário Catarinense, 11/04/2001)

■ Ampliação

A área destinada aos índios guarani dentro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro pode ser ampliada dos atuais 121 hectares para 3.800 hectares. Os estudos feitos por técnicos da Funai já foram encaminhados ao Ministério da Justiça. (...) Os Guarani (...) ocupam atualmente duas áreas contíguas de terras no morro dos Cavalos (Palhoça). “Não temos nada contra os índios, com os quais nos relacionamos muito bem, mas o problema é com a Funai, que costuma tomar iniciativas sem nenhuma consulta ou aviso ao órgão que administra o Parque do Tabuleiro”, justifica Fernandes [diretor de estudos ambientais da Fatma, Davi Vieira da Rosa Fernandes]. (Celso Martins, ANcapital, 26/02/2002)

■ Nova escola

Os habitantes da Terra Indígena Morro dos Cavalos, no município de Palhoça (SC), festejaram no dia dois de outubro a inauguração da nova Escola de Educação Básica Itaty. A comunidade, de aproximadamente 150 pessoas, já contava com uma escola improvisada em dois galpões, mas agora dispõe de quatro salas na sede, de alvenaria, cuja construção foi autorizada pela Secretaria de Educação de Santa Catarina.

Dos cinco professores, dois pertencem à comunidade, e todos ministram aulas em português e guarani. O objetivo é fortalecer a cultura original e fomentar o surgimento de novas lideranças que representem e defendam os direitos indígenas. (Carmen Cira, Funai, 09/10/2002)

■ Internet

Os índios Guaranis estão comemorando com ritos indígenas a chegada da Internet nas aldeias de Morro dos Cavalos e Massiambu, localizadas no município de Palhoça, na Região da Grande Florianópolis. Com cocares e algumas penas penduradas no pescoço, os índios olharam com estranheza os oito computadores e a estrutura para conexão à rede, instaladas na Escola Indígena de Itaty, no Morro dos Cavalos, hoje de manhã. A chegada da Internet às localidades de Morro dos Cavalos e Massiambu, que abrigam 400 índios guaranis, é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação e Cultura e com a participação da prefeitura municipal de Palhoça e Unisul (Universidade da Região Sul), tem como objetivo oferecer às aldeias o aprendizado das línguas Guarani e Português, além de permitir a ampliação de sua comunicação com o Brasil e o Mundo, conforme observou o secretário estadual da Educação, Jacó Anderle. (...) O professor e cacique, Darci Jimenez, é quem vai orientar o uso dos computadores pelos índios. Segundo ele, a Internet vai permitir a comunicação com outros parentes que estão em outros estados, como Rio de Janeiro e São Paulo, e que já estão trabalhando com a Internet. (Ministério Público Federal, 21/09/2003)

■ Planfletos contra os índios

Índios Guarani da região do Morro dos Cavalos, em Palhoça, estiveram ontem no MPF pedindo ajuda. Segundo representantes da tribo, a comunidade vizinha de Enseada do Brito está distribuindo panfletos com informações erradas sobre a demarcação das terras. Nos folhetos, sem assinatura, está escrito que a demarcação vai favorecer a chegada de mais índios na região. “Estima-se que virão entre 5 e 10 mil índios do Uruguai, Paraguai, Argentina e outros estados do Brasil”, cita o texto.

O pedido de regularização das terras foi feito em dezembro passado pela Funai. Desde então, a prefeitura de Palhoça e a Câmara de Vereadores do município estão unidas na tentativa de impugnar a demarcação. Eles alegam que o território atinge uma área de preservação permanente, e que nele existem mananciais de água responsáveis pelo abastecimento da comunidade de Enseada do Brito. “Não queremos a água de ninguém, só queremos um lugar para morar com segurança”, afirma o cacique Artur Benite. (Diário Catarinense, 28/02/2003)

■ Espera por indenização

O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, o maior de Santa Catarina, completou 28 anos no dia 1º de novembro. Mas para 5 mil famílias não há motivo para comemorar a data: desde a criação, em 1975, aguardam indenização pelos lotes desapropriados.

O parque tem 900 quilômetros quadrados e engloba os municípios de Palhoça, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz, São Martinho, São Bonifácio, Imaruí, Águas Mornas, Garopaba, Florianópolis e oito pequenas ilhas. Foi criado para proteger espécies animais e vegetais do Estado.

Pelo acordo feito com as famílias antes da criação, através do Decreto 1.260, o governo do Estado deveria indenizar os proprietários em no máximo cinco anos. Até este ano, apenas quatro foram ressarcidos, segundo o Conselho Intermunicipal para Implantação do Parque da Serra do Tabuleiro, que representa as famílias com lotes desapropriados.

O presidente do conselho, Dióceles João Vieira, disse ontem que o não-pagamento dificulta a vida de parte das famílias porque ficaram proibidas de mexer nos lotes. “Ninguém precisou deixar a casa onde vivia, mas perdeu o direito de explorar a propriedade.”

Esse empecilho atinge mais as famílias do interior que lidam com agricultura e criação de animais. “Se a cerca cair, têm de pedir permissão para a Fatma ou a Polícia Ambiental para arrumar. Ninguém pode mexer em nada porque se trata de uma área de preservação”, relatou o presidente. (...)

A diretora [da Fatma, Ana Verônica Cimardi] reconheceu que nem todas as famílias foram indenizadas, mas destacou que em muitos casos não cabe indenização, pois muitas áreas já pertenciam ao Estado. (Jeferson Bertolini, Diário Catarinense, 10/11/2003)

APA CAPIVARI-MONOS E PES SERRA DO MAR

■ Cecis nas aldeias Guarani de Parelheiros (SP)

Na última sexta-feira, 28/05, a prefeitura de

São Paulo inaugurou dois Centros de Educação e Cultura Indígena (Ceci) nas aldeias Krukutu e Tenonde Porã, no extremo sul da capital paulista, em resposta às reivindicações dos Guarani diante do descaso histórico no trato da questão indígena pelas políticas públicas no município. (...) A cerimônia de abertura dos centros ocorreu na aldeia Tenondé Porã e incluiu uma apresentação musical guarani, discursos dos caciques das três aldeias dessa etnia no município de São Paulo (o cacique da aldeia Jaraguá, João Fernandes, que deverá ter um Ceci inaugurado em junho, também estava presente) e das autoridades envolvidas no projeto.

As lideranças indígenas destacaram em suas falas o descaso histórico que os poderes públicos vinham demonstrando para com a questão indígena em São Paulo e que o Ceci poderia representar uma mudança de rumo, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida daquelas comunidades, hoje extremamente precária, e a valorização da cultura guarani para o restante da sociedade. (...)

A idéia do Ceci vinha sendo debatida há cerca de dois anos entre os Guarani e a prefeitura. Inicialmente, a demanda dos índios era por um Centro Cultural, mas como as negociações ocorreram no âmbito da Secretaria de Educação (Seduc), na esteira dos Centros de Educação Unificada (CEUs), chegou-se a esse formato.

As atividades cotidianas desses centros estarão voltadas para as crianças com até seis anos, uma vez que as aldeias possuem escolas estaduais dirigidas para a formação acima de sete anos. O espaço, porém, estará aberto a toda a comunidade para usos diversos. O projeto pedagógico foi formulado em conjunto com os índios e uma equipe de antropólogos, contratada pela Secretaria de Educação, sob coordenação de André Toral. A proposta é que as atividades estejam imbricadas no cotidiano das comunidades, envolvendo espaços como a mata, a opy (“Casa de Reza”) e outras aldeias Guarani. (...)

Os Guarani em Parelheiros - Localizadas no extremo sul da cidade, no perímetro da APA (Área de Proteção Ambiental) municipal Capivari-Monos, essas duas aldeias possuem territórios exíguos, tendo cada uma 26 hectares. Não há, portanto, terra suficiente para o cultivo das roças nem mata para as atividades sazonais de caça e coleta, práticas tradicionais e necessárias para a reprodução cultural guarani. Ademais, as aldeias sofrem a pressão da ocupação não-indígena em Parelheiros, que constitui rota do tráfico de drogas, além da recorrência de loteamentos irregulares e outras atividades ilícitas.

Há, no entanto, a perspectiva de amenizar a

situação adversa em que se encontram essas comunidades. Além do Ceci (que pode suscitar uma presença mais efetiva de recursos financeiros e apoio institucional para os projetos guarani), no âmbito do governo do Estado foi criado recentemente o Conselho Estadual Indígena e Comitê Intersecretorial de Assuntos Indígenas. Ambos colegiados objetivam, segundo seu Decreto de Criação (nº 48.532 de 9/03/2004), promover a conjugação de esforços entre os diversos órgãos, governamentais e não-governamentais, com atuação voltada para a população indígena do Estado.

Os Guarani de Parelheiros ainda podem contar com recursos advindos do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) de Furnas, em razão da passagem de uma linha de transmissão de energia em sua área de ocupação. O TAC prevê o financiamento de projetos de cunho ambiental e cultural nas aldeias, bem como o patrocínio do processo de ampliação da Terra Indígena.

Um GT (Grupo Técnico) instituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai) elaborou o documento de identificação da área a ser ampliada, mas que ainda aguarda assinatura do presidente do órgão. Para acelerar esse processo, o cacique da aldeia Tenonde Porã, Timóteo Vera Potyguá foi à Brasília na semana anterior. Os índios estão reivindicando uma ampliação que una as duas aldeias em uma única Terra Indígena, cujo perímetro seria próximo de nove mil hectares, abarcando cerca de um terço da APA Ca pivari-Monos. Caso aprovada, essa nova área também deverá incidir sobre parte do Parque Estadual Serra do Mar e em algumas propriedades particulares, que terão seus títulos anulados. Por essa razão, situações de tensão entre moradores não-indígenas na região e os Guarani vêm ocorrendo desde o início do processo demarcatório, em agosto de 2002, e só poderão começar a ser resolvidas quando o novo perímetro da TI estiver definido. O cacique – que na inauguração do Ceci estava vestindo uma camiseta da I Conferência Nacional de Meio Ambiente com os dizeres “Garantir os direitos ambientais dos povos indígenas é uma questão de vida” –, destaca a importância da preservação ambiental da área para seu grupo e que, em posse dos Guarani, ela estará menos sujeita a degradação e invasões.

Em conversa com a equipe do ISA, o cacique Timóteo apontou que a densidade populacional da aldeia Tenondé Porã, atípica nas comunidades Guarani (que não costumam ultrapassar cem indivíduos), é resultado do processo de ocupação não-indígena no território tradicional Mbyá (subgrupo Guarani ao qual pertence a maioria dos moradores da aldeia), que compreende, no Brasil, as regiões Sul e Sudeste.

Além de poucas famílias, as aldeias mbyá costumam ter uma grande variação populacional, em razão de deslocamentos característicos desse grupo indígena por motivações de ordem econômica (trocas entre grupos, exaustão de recursos naturais etc.), social (casamentos, cisões de grupos etc.) e religiosa (sonhos do pajé, busca da Terra Sem Mal etc.). Mas, na conjuntura atual, conta o cacique: “Eu sempre digo para meus parentes, nas aldeias em que visito, que não se pode mais deixar a terra, pois está cada vez mais difícil conseguir uma terra boa para ficar”.

Para além da dinâmica fundiária das regiões Sul e Sudeste, a tendência a uma maior concentração populacional e sedentarização de grupos mbyá é de alguma maneira influenciada por projetos como o Ceci, uma vez que fornecem uma maior infraestrutura para os grupos residentes, favorecendo sua fixação. Outras políticas públicas que também têm estimulado essa mudança na dinâmica de ocupação tradicional Guarani é o fornecimento mensal de recursos por projetos como o Renda Mínima e o Fome Zero, que já estão sendo implantados junto a esses grupos em São Paulo.

De todo modo, o cacique destaca que a intensificação do contato com o mundo dos juruá (os “brancos”), apesar de necessária, não vai impedir a continuidade de costumes e valores próprios da cultura Guarani. O Ceci, por exemplo, será um espaço voltado para atividades que preparem os Guarani para uma inserção mais qualificada no universo não-indígena, incluindo aulas de computação e outras atividades não-tradicionais. Mas o exercício diário do modo de ser Guarani não deixará de ocorrer na Casa de Reza, onde os mais velhos ensinam aos jovens as histórias e a visão de mundo desse povo. Além da convivência na opy, a valorização da língua – reiterada no Ceci – tem sido um marco da identidade étnica das comunidades Guarani Mbyá. Na infância não se costuma ensinar o Português e a quase ausência de casamentos com juruá também favorece o vigor da língua e das tradições da etnia. (Valeria Macedo, Notícias Socioambientais/ISA, 01/02/2004)

■ Comércio de espécies ameaçadas

(...) como os índios estão sujeitos a uma condição especial diante da lei, eles caçam e extraem produtos das matas proibidos aos não-índios. Além disso, em consequência da condição de miséria a que foram reduzidos, muitas vezes eles somam à caça de subsistência a coleta de animais para venda ou criação de mascotes (papagaios, micos e macacos, sobretudo) e mesmo para a venda de carne (tatus, aves e pacas).

Um [outro] problema é o extrativismo de palmito, bromélias e orquídeas que, em alguns casos, chega a níveis predatórios. Apenas nas feiras livres de Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, estima-se que negociem 50 mil bromélias, 35 mil orquídeas e 100 mil dúzias de palmito por ano. E, finalmente, algumas vezes, os índios são usados como salvo-conduto de traficantes de animais silvestres, palmiteiros e demais aventureiros, especializados na extração ilegal de produtos florestais. Os produtos são transportados em ônibus urbanos e vendidos em feiras livres, diante da Polícia Florestal.

Nas áreas de preservação de São Paulo e Paraná, os índios são poucos e as aldeias discretas, porém a demora na busca de uma solução, por parte das autoridades estaduais e federais, garantiu certa estabilidade às primeiras aldeias, instaladas em unidades de conservação há quase dez anos. E isso vem atraindo mais famílias de guaranis para a região, multiplicando conflitos e debates. (Liana John, OESP, 27/03/2001)

TENTATIVAS DE INTERLOCUÇÃO

■ Comissão do Conama

Na tentativa de buscar um consenso [para o problema das sobreposições entre TIs e UCs], está funcionando, desde novembro de 2000, uma comissão no Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), criada pelo ministro José Sarney Filho. Outra comissão conta com a participação do Ministério Público, Ministérios da Justiça, Meio Ambiente, além da Funai, e também debate o problema.

Para Sarney Filho, o assunto é delicado e preocupa: “As unidades de conservação são patrimônio do povo brasileiro, por isso é fundamental buscar uma solução de consenso.” Para Glenio da Costa Alvarez, presidente da Funai, o consenso está numa “administração compartilhada (Funai e Ibama) para as aldeias nas unidades de conservação, com educação ambiental e medidas contra a devastação e extração ilegal de recursos, garantindo qualidade de vida às populações indígenas”.

O grupo do Conama já concluiu que a presença de indígenas é compatível com a preservação das florestas nacionais. Mas ainda discute a ocupação de parques, estações e reservas, onde estão as aldeias guaranis do litoral paranaense e paulista. “Uma possibilidade seria a criação de uma nova figura legal, uma espécie de rede de reservas indígenas de passagem, onde os guaranis pudessem acomodar seus hábitos de mudança periódica, mas fora das áreas protegidas”, diz José Álvaro Carneiro, da Liga Ambiental, representante do Sudeste no grupo especial do Conama. (Liana John, OESP, 27/03/2001)

■ Seminário discute sobreposições

Organizado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE-SP) e contando com representantes deste órgão, do Ministério Público, órgãos ambientais e indigenistas governamentais e não-governamentais, o encontro esteve voltado para o controverso tema da ocupação de grupos Guarani em Unidades de Conservação de Proteção Integral nas regiões Sul e Sudeste do país desde o início da década de 1990.

Sob o título “Proteção da Biodiversidade e Populações Indígenas”, o seminário aconteceu no dia 02/04/2004, na sede da PGE, e colocou em pauta conflitos jurídicos associados à sobreposição entre Terras Indígenas (TI) e Unidades de Conservação (UC). (...)

Como apontado pelo advogado João Roberto Winther, assessor do IF, para além dos conflitos de natureza jurídica, um forte agravante são os conflitos institucionais entre os órgãos direta ou indiretamente envolvidos na questão. O advogado propõe então tanto aos partidários do “mito da natureza intocada” quanto aos adeptos do “mito do bom selvagem” que os conflitos sejam resolvidos por uma “abordagem socioambiental”, sendo para isso fundamental um avanço na esfera do Direito, com subsídios de antropólogos, biólogos, geógrafos, entre outros profissionais.

Além dos embates jurídicos entre a Procuradoria do Estado de SP (geralmente na defesa das UCs estaduais) e o Ministério Público Federal (tendendo à defesa dos interesses indígenas), dois casos tematizados no encontro desnudam uma certa falta de sintonia entre as esferas estadual e federal do Ministério Público, que por vezes dão orientações divergentes nos casos de sobreposição. Um dos casos abordados foi o da Estação Ecológica Juréia-Itatins, em que um documento expedido pela Procuradoria da República foi interpretado pela polícia ambiental como proibição de qualquer interdição à extração e comércio de palmito jussara por parte dos índios. Já o Ministério Público Estadual proibiu a extração para além do suficiente para sua subsistência, em razão da exploração de mão-de-obra indígena pela indústria de beneficiamento de palmito. A polícia ambiental, ao deparar-se com um carregamento de palmito levado por um ou mais índios, fica sem saber se deve ou não autuar os transportadores. Diz a representante do MPE, Promotora de Justiça Milene Comployer, que “sem a carteirinha da Funai, o índio fica na fronteira entre a imputabilidade e a não-imputabilidade”. A Promotora de Justiça enfatizou que a repressão ao corte irregular de palmito tem sido uma das principais frentes de atuação do MPE no Vale do Ribeira. Outro caso foi relatado pela Promotora de Justiça do Rio Grande do Sul, Annelise Stifelman, e diz respeito ao PES Itapuã, que dista apenas

57 Km de Porto Alegre. Criado em 1957, a UC foi sendo invadida por casas de veraneio, loteamentos clandestinos e pedreiras, resultando em um estado avançado de degradação, razão pela qual foi interditada à visitação pública em 1991. Depois de elaborado seu plano de manejo, em 1997, algumas áreas do parque foram reabertas. Fora de sua zona de amortecimento, porém nas proximidades do PES, está a TI Cantagalo, no município de Viamão, onde moram cerca de 120 Tupi-Guarani. Em 1993, a TI foi demarcada com 152 ha e em 2003 foi ampliada para 206 ha.

No processo de ampliação de suas terras, cerca de dez índios desse grupo formaram uma outra aldeia na divisa do Parque e solicitaram autorização para caçar e pescar na UC. O MPF realizou então reuniões com autoridades diretamente interessadas e com o órgão gerenciador do Parque. Mas o MPE não foi convocado a discutir e só ficou sabendo da medida através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Antes disso, emitiu uma recomendação para que não fosse autorizada a caça e pesca em razão da fragilidade ambiental em que ainda se encontra o Parque. Depois de uma série de desencontros, houve um entendimento entre MPF e MPE, resultando na proibição da pesca e caça, sendo permitido que os índios vendessem seu artesanato em um quiosque construído na entrada do Parque. A promotora de Justiça finalizou sua exposição enfatizando a necessidade de comunicação e atuação conjunta entre todas as autoridades (federais, estaduais e municipais).

(...) Algumas críticas à atuação da Funai foram feitas durante o encontro, como o comentário do diretor da divisão de Parques do IF, Luis Roberto Camargo N. de Oliveira, de que a presença pouco atuante da Funai no estado dificulta muito a solução negociada dos conflitos. O órgão possui infra-estrutura precária, poucos funcionários e sua sede regional é em Bauru, distante das aldeias próximas ao litoral, o que dificulta a devida assistência aos índios. Oliveira apontou, porém, que existem casos positivos, como o da aldeia em Boracéia, no entorno imediato do PESM, em que a Funai dá apoio efetivo e os índios produzem viveiros de mudas, de modo que o extrativismo não é a atividade principal. (Valéria Macedo, Notícias Socioambientais/ISA, 08/04/2004)

Governo de São Paulo cria Conselho Estadual Indígena e Comitê Intersectorial de Assuntos Indígenas

Em 2002, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo, realizou várias conferências regionais com os povos indígenas no Estado, e, posteriormente, uma audiência pública. Contando com a presença de representantes das comunidades indígenas do Estado, de ONGs que trabalham junto a essas populações e de diversos órgãos públicos estaduais e federais, esta audiência produziu recomendações e compromissos de políticas públicas em apoio às comunidades indígenas. Esse processo culminou na criação do Conselho Estadual Indígena e Comitê Intersectorial de Assuntos Indígenas. Publicado no Diário Oficial do Estado de 9/03/2004, o Decreto nº 48.532 estabelece diretrizes relativas à Política Estadual de Atenção aos Povos Indígenas e cria ambos os colegiados vinculados à Secretaria de Economia e Planejamento.

A medida visa, segundo o documento, promover a articulação entre os diversos setores e esferas governamentais, bem como a conjugação de esforços entre os órgãos governamentais e não-governamentais com atuação voltada para a população indígena do Estado, com a finalidade de assegurar a melhoria das condições de vida dos povos indígenas e garantir a observância dos direitos previstos pelas Constituições Federal e Estadual. O documento também destaca a importância da participação de representantes indígenas na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que lhes são direcionadas. Com o objetivo de propor os princípios e subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas possui uma composição paritária entre indígenas e não-indígenas, sendo integrado por 27 representantes de povos indígenas (representações regionais das etnias Guarani, Tupi-Guarani, Terena, Krenak, Kaingang, Pankararu, Fulni-ô, Pataxó e Xavante, Xucuru e Xucuru-Cariri),

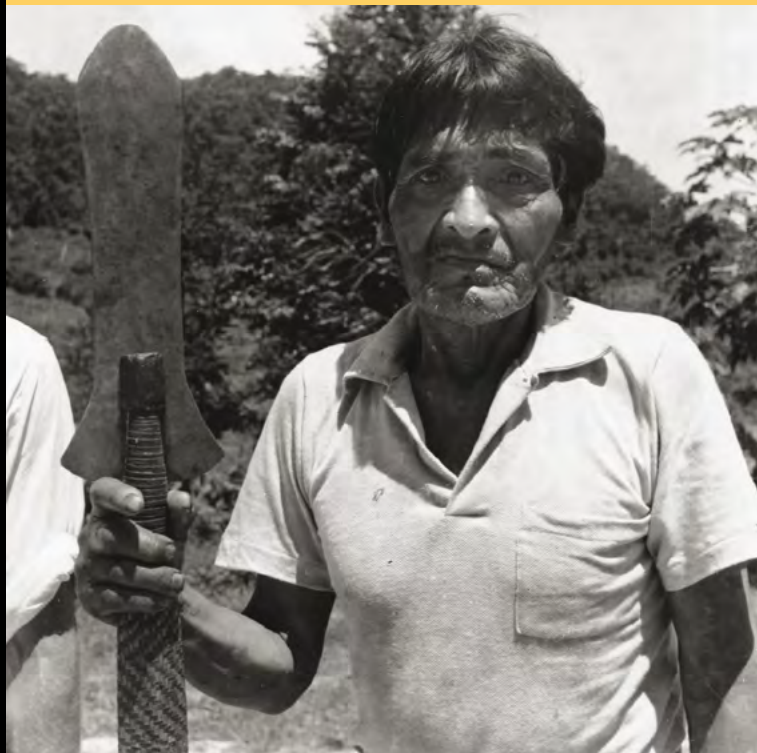
representantes de oito Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, das três Universidades Estaduais, da Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal), do Fundo Social de Solidariedade, da Funai, da Funasa, do MEC, da Assembléia Legislativa e de prefeituras municipais.

O Conselho é composto, ainda, por representantes de três ONGs e uma Universidade Particular do Estado, indicadas pelos representantes indígenas. O presidente e seu vice serão escolhidos por votação dos membros do Conselho e os mandatos serão de três anos. Composto por representantes de órgãos governamentais, o Comitê Intersectorial de Assuntos Indígenas tem como atribuição elaborar a Política Estadual de Atenção aos Povos Indígenas, a partir das proposições do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, estabelecendo, assim, as diretrizes que passarão a nortear a atuação do Estado. O mandato dos membros do Comitê e de seu presidente (a ser designado pelo Secretário de Economia e Planejamento) também terá duração de três anos.

Como apontam Maurício Fonseca e Adriana Calabi, membros do NAI (Núcleo de Assuntos Indígenas do Cepam), a expectativa é que a atuação conjunta desses colegiados possa converter ações pontuais em programas, com atuação abrangente e respeito às particularidades étnicas dos beneficiados, além de maximizar os resultados das ações do Estado voltadas aos povos indígenas a partir do planejamento, do aprimoramento de diagnósticos, da racionalização de esforços e da otimização de recursos. Por outro lado, ressaltam a importância e o avanço da institucionalização, no âmbito da atuação do Estado de São Paulo, da participação dos representantes indígenas na formulação, acompanhamento e avaliação de uma Política Estadual de Atenção aos Povos Indígenas. [Valéria Macedo/ISA]



Os Xokleng e o Alto Vale do Itajaí



Araucárias na Área de Relevante Interesse Ecológico Serra da Abelha, SC. (Miriam Prochnow, s/d)

Xokleng. (Egon Shaden, 1937)

Para além das correrias

Desafio socioambiental no Alto Vale do Itajaí

Cíntia Nigro*

A declaração, em agosto de 2003, da ampliação da Terra Indígena Ibirama-La Klãnô no Alto Vale do Itajaí (SC), incorporando parte de duas Unidades de Conservação (UCs) (Arie Serra da Abelha e Rebio Sassafrás), além de propriedades e posses de cerca de quatrocentos pequenos agricultores, impõe mais um desafio socioambiental. Qual é o desafio? Assegurar condições dignas de vida para tais colonos e para a reprodução sociocultural dos cerca de 1.500 índios que vivem na área, juntamente com a preservação ambiental de importantes remanescentes da Mata Atlântica no sul do país, onde se concentram espécies florestais de grande valor comercial como a araucária e a canela sassafrás.

Breve histórico da presença Xokleng e imigrante no Alto Vale do Itajaí

A região do Alto Vale do Itajaí, apesar de ainda ser umas das mais preservadas do estado de Santa Catarina, sofreu um intenso processo de ocupação e exploração desde meados do século XIX. Tal processo foi impulsionado por uma série de ações de empresas colonizadoras e pelo governo brasileiro, visando a atração de colonos alemães, italianos, austríacos, suíços e poloneses para a área.

Toda essa região era tradicionalmente ocupada pelos índios Xokleng e Kaingang, que habitavam e perambulavam por diversos territórios que hoje correspondem aos estados do Sul do país. Nessas áreas, ambos os povos lutavam, sobretudo, pelo usufruto dos “pinheirais”, onde coletavam o pinhão, uma das suas principais fontes de alimentação, juntamente com a caça.

A ocupação e concentração dos Xokleng no Alto Vale do Itajaí se intensificam com a expansão das frentes de colonização de imigrantes no Rio Grande do Sul, iniciada em 1824, que paulatinamente vão empurrando os sobreviventes indígenas para porções do oeste catarinense.

Vale ressaltar que nesse processo de colonização da Região Sul do país a vinda de imigrantes europeus foi subsidiada pelo Estado brasileiro e marcada pela idéia de povoar os “vazios demográficos” existentes e de embranquecer a população do país. Diante disso, a presença

indígena em áreas cogitadas para o estabelecimento de imigrantes impulsionou um violento movimento de extermínio desses povos, patrocinado pelas companhias colonizadoras e pelo governo monárquico e provincial. As chamadas *correrias*, iniciadas em 1879, correspondem a essas ações de matança institucionalizada, bancadas e legitimadas pelo Estado, que eram empreendidas por grupos de homens conhecidos por bugreiros. Geralmente, estes atacavam os índios de surpresa, matavam todos os adultos, poupando, por vezes, algumas mulheres e crianças para atração de seus parentes e que, posteriormente, eram levadas para as cidades para serem batizadas e adotadas por famílias burguesas ou por religiosos.

Estima-se que as correrias foram efetivadas na Região Sul até 1940 mas, ainda no início do século XX, com a ressonância maior de ideais humanistas e com a atuação de padres católicos na região, tais ações passam a ser questionadas, ganhando força a idéia de que se deveria atrair os índios, e não matá-los. Decorre daí a criação, em 1907, da Liga Patriótica para a Catequese dos Silvícolas e, em 1910, do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão do governo federal que passa a montar os postos para atração de indígenas.

É nesse contexto que a ocupação na região do Alto Vale do Itajaí pelos colonos se intensifica. Multiplica-se a formação de áreas de pastagens em decorrência dos interesses de fazendeiros paulistas que procuravam novas áreas no território brasileiro para a criação de gado. Para viabilizar a fixação dos imigrantes, seguem-se acordos entre as companhias colonizadoras e empresas madeireiras para efetuar a “limpeza” das terras do planalto onde se encontravam amplas reservas de madeiras de valor comercial.

A presença de índios aparece como grande surpresa para os colonos que chegavam, gerando um clima de insegurança e medo, o que reverbera em inúmeros conflitos e mortes de ambos os lados (Cf. Santos, 1998: 61-62). A criação de um posto de atração do SPI na região, em

* Geógrafa, pesquisadora da equipe Monitoramento de Áreas Protegidas do ISA até 2004.

1914, em Ibirama,⁽¹⁾ aparece como uma estratégia de apaziguamento desses conflitos, conduzindo ao aldeamento e confinamento dos sobreviventes Xokleng.

A criação de um posto indígena de atração e, posteriormente, de uma Terra Indígena (TI) de 20 mil ha⁽²⁾ revelou-se perversa para os Xokleng por inúmeras razões, contribuindo significativamente para a sua descaracterização cultural. Primeiramente, porque “aprisionou” um povo de acentuada mobilidade espacial. Ademais, porque excluiu de seus limites as áreas com floresta de araucária. Assim, a saída da aldeia para a coleta de pinhão, importante fonte alimentar, passou a ser controlada. Além disso, agrupou-se, dentro do mesmo território, diferentes grupos indígenas (muitos que, inclusive, tinham relações de rivalidade), reunindo, além da maioria Xokleng, índios Kaingang e Guarani,⁽³⁾ bem como um grupo identificado como cafuzo.⁽⁴⁾ Porém, o aspecto mais grave do confinamento dos Xokleng foi a proliferação de epidemias, que terminaram por dizimar cerca de dois terços da população que havia sido confinada.⁽⁵⁾

Em 1952, os Xokleng são alijados de parte do território a eles reservado, por conta de um acordo entre a Secretaria da Agricultura do Estado de Santa Catarina e o SPI. Atestando que não havia ocorrido nenhum aumento populacional significativo, cerca de 6 mil ha da área indígena foram expropriados e loteados para cerca de 360 famílias de colonos, que a partir de 1953 adquirem títulos de propriedade dessas terras.

Na década de 1970, os Xokleng sofrem, mais uma vez, a perda de parcela de suas terras devido ao início das obras de construção de uma barragem no rio Itajaí-Açu visando a prevenção das enchentes na região de Blumenau. Por conta do empreendimento, o lago de contenção, formado no final dessa década, inundou cerca de 900 ha das terras mais planas e agricultáveis da TI. Na ocasião, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), por entender que aquelas terras eram da União, iniciaram a construção da barragem sem qualquer negociação com a comunidade indígena. Desorientados e sem amparo significativo da Funai, desde então os Xokleng passaram a viver nas áreas florestadas das encostas e partes altas da TI e a lutar pelo direito de indenização pela inundação provocada nas suas terras.

É nesse momento que se intensifica a exploração das matas de araucária por madeireiras na área da TI Ibirama e cercanias. No final dos anos 1980, a quase totalidade da reserva de madeira nobre da região (sobretudo, a araucária, canela preta, canela sassafrás, peroba, cedro e canharana) já havia sido retirada com auxílio dos comerciantes locais e de algumas famílias de indígenas, com conivência da Funai.

Diante da indiscriminada exploração madeireira na região, no final da década de 1980, entidades ambientalistas da sociedade civil encaminharam uma Ação Civil Pública de Responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, contra a Funai e IBDF (atual Ibama). Entretanto, mesmo com a proibição legal da exploração predatória da Mata Atlântica e com o aumento de fiscalização em algumas épocas, a atividade madeireira continuou presente dentro dos limites da TI e no seu entorno.

Em 1997, por reivindicação da comunidade indígena Xokleng, a Funai organizou uma equipe interdisciplinar visando recuperar as áreas invadidas por madeireiras e estudar a possibilidade da redefinição dos limites da TI. O pedido de ampliação da TI ocorreu sob a alegação de que uma significativa parcela do território tradicional Xokleng não havia sido incorporada na homologação da demarcação administrativa da TI Ibirama-La Klãnô, ocorrida em 1996 numa área de 14.084 ha.

Entre 1997 e 1998, o GT da Funai realizou pesquisas de campo na região do Alto Vale do Itajaí com os índios Xokleng, Kaingang e Guarani. O resultado dessa pesquisa deu origem ao Laudo Antropológico de Identificação e Delimitação de TI Ibirama-La Klãnô, publicado no DOU em 11/11/1999, indicando sua ampliação para uma área de 37.108,39 ha.

A problemática da ampliação da TI Ibirama-La Klãnô

A definição da ampliação da Terra Indígena (TI) Ibirama-La Klãnô para uma área de 37.108 ha, feita em 1999 pelo presidente da Funai, tem gerado muitas polêmicas e repercussões no Alto Vale do Itajaí. Entidades governamentais, ambientalistas, comerciantes e, sobretudo, as famílias de colonos que vivem na região, cujas propriedades ficaram inseridas dentro dos novos limites da TI, se mostram muito descontentes e apreensivos com a medida. Estes últimos temem sua remoção e perda de suas posses ou propriedades.

¹ Atualmente, essa área pertence ao município de José Boiteux.

² Inicialmente denominada Posto Indígena Duque de Caxias, a TI Ibirama foi criada pelo governo catarinense, em 1926, que destinou aos Xokleng uma área de 20 mil ha. Em 1965, foi oficialmente demarcada com 14.156 ha e, em 1975, recebeu o nome de Ibirama-La Klãnô.

³ As primeiras famílias Guarani chegaram à TI Ibirama vindas do sudoeste e das fronteiras com o Paraguai e Argentina, nos anos 1950. Eles vivem social, cultural e geograficamente isolados dos outros grupos indígenas. Em 1991, muitos deles migraram para o litoral.

⁴ Os cafuzos que viviam na TI Ibirama são na verdade negros remanescentes da Guerra do Contestado, sem terra, trazidos a partir da segunda metade da década de 1940, e usados como mão-de-obra agrícola quase escrava. Em 1991, quase todos saíram da TI para uma terra próxima cedida pelo Incra.

⁵ Estima-se que dos quatrocentos a seiscentos Xokleng que foram para a reserva em 1914, só restaram 106 em 1932.

Alguns conflitos foram deflagrados antes mesmo da divulgação dos resultados do laudo antropológico, quando os Xokleng chegaram a ocupar áreas lindeiras à reserva, onde existe o plantio de pinus por madeiras da região, e a travar embates com colonos em áreas que seriam anexadas (caso da comunidade de Bom Sucesso).⁽⁶⁾

Além da questão dos colonos, os órgãos públicos e entidades ambientalistas que atuam na região mostram-se preocupados com a preservação dos remanescentes florestais da região. Isso porque a cobertura vegetal do Alto Vale do Itajaí encontra-se hoje bastante descaracterizada pela intensa retirada da madeira e pela prática agrícola ou pastoril que se sucedeu ao longo dos anos. Esse problema se agrava nas áreas de maior declividade, devido ao desmatamento das encostas e à degradação das matas ciliares que têm desencadeado o assoreamento de importantes cursos d'água que drenam a região e desembocam no rio Itajaí (Cf. Santa Catarina, 1999). Mas a preocupação maior é com os destinos das duas Unidades de Conservação (UC) que foram incluídas nos novos limites da TI.

A primeira UC corresponde à Reserva Biológica Estadual (Rebio) do Sassafrás, cujo nome faz referência à canela sassafrás (*Ocotea pretiosa*), árvore de grande interesse comercial da qual se extrai o safrol, óleo utilizado na composição de remédios, cosméticos e sabonetes. Nas matas de Santa Catarina, estado que concentra a maior quantidade de sassafrás no Brasil, podia-se encontrar essa espécie em abundância. Hoje, sua localização se restringiu a algumas poucas áreas, diante da intensa exploração por madeiras da região a partir de 1940. Esta UC de Proteção Integral, administrada pela Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (Fatma), é a única que foi criada com vistas a garantir a preservação dessa espécie.

A outra UC que passou a ter parte da área sobreposta à TI Ibirama-La Klãnô compreende a Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie) Serra da Abelha. Esta Arie federal foi criada a pedido da Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí (Apremavi) e outras entidades ambientalistas de Santa Catarina.⁽⁷⁾

A Arie Serra da Abelha abrange uma zona de transição entre os ecossistemas popularmente chamados de Mata Atlântica e Mata de Araucária, o que lhe confere grande importância em termos de biodiversidade. Essa UC engloba um importante remanescente florestal que abriga cerca de 8 mil araucárias adultas, preservado graças a um impasse jurídico em relação à titularidade da área. Ironicamente, as pessoas que haviam sido contratadas pelos proprietários do local para derrubar as araucárias, diante da demora no trâmite legal do processo no judiciário, acabaram se tornando posseiras do terreno.

Por estar localizada em meio uma região de intensa ocupação rural e exploração madeireira, o desmatamento constitui o maior problema ambiental da unidade, seguido pela apreensão ilegal de animais silvestres para venda, como é o caso do papagaio de peito roxo.

Atualmente, cerca de quatrocentas pessoas residem dentro da Arie, em três diferentes situações: (1) os moradores que possuem suas situações fundiárias regularizadas; (2) os moradores que compraram suas terras mas que ainda não detêm as escrituras dos imóveis e aguardam a regularização de sua situação pelo Incra; (3) os posseiros que estão numa área de propriedade do Incra denominada Santa Cruz dos Pinhais. Estes residem no local desde 1948 e se inserem num projeto de "assentamento ecológico" desenvolvido pelo Ibama e Incra para esta parte da Arie, que compõe a área mais importante em termos ambientais (Cf. Ibama, 2001). Também nessa região das "posses" são desenvolvidos cursos de capacitação em silvicultura e agricultura orgânica e, ainda, experiências de enriquecimento da floresta nativa pela Apremavi.

Os limites ampliados da TI Ibirama-La Klãnô se sobrepõem à parte da Arie, justamente onde se localiza a comunidade Serra da Abelha, coincidindo com a estrada que corta a localidade. Tal proposta é vista com indignação pelos moradores e entidades ambientalistas que atuam na região, pois incorpora uma das parcelas mais preservadas da Arie, devendo ocasionar a divisão da comunidade, não só em relação ao fracionamento das propriedades e posses, como dos vínculos de sociabilidade já consolidados.

A Apremavi, renomada entidade ambientalista, é uma das principais entidades que se opõem aos atuais limites definidos na ampliação da TI Ibirama-La Klãnô. A Apremavi tem atuação no Vale do Itajaí desde 1987, quando foi criada, lutando sobretudo pela conservação da Mata Atlântica no sul do país e, particularmente, dos remanescentes do pinheiro brasileiro, a *Araucaria angustifolia*. A presidente da entidade, Miriam Prochnow, expõe no presente capítulo os motivos pelos quais a entidade se opõe aos atuais limites da TI. Um dos principais questionamentos refere-se ao modo com se deu (e, na verdade, se dá) todo o processo de identificação dos limites da TI pela Funai, sem participação e consulta aos demais atores residentes na área e entidades públicas e da sociedade civil que lá atuam. A ambientalista ressalta que não se opõe à expansão da TI, mas acredita que

⁶ A esse respeito, ver detalhes na última seção do capítulo: "O que saiu na imprensa".

⁷ Por meio da Resolução nº 5 de 17/10/1990 do Conama, referendada pelo Decreto Federal s/nº de 28/05/1996.

seus limites não poderiam incidir sobre as UCs e áreas dos colonos, pois isso acarretará em graves conflitos sociais na região.

No que concerne a preservação das duas UCs, Miriam Prochnow teme que ocorra a exploração de madeira nesses fragmentos florestais, até por conta da falta de estrutura e acúmulo da Funai no que se refere a trabalhos de preservação ambiental. Mais ainda, acredita que os índios não disporão de melhor qualidade ambiental com a anexação das UCs, e que estas poderiam ser mais úteis em longo prazo para eles se não fossem anexadas (servindo como áreas de enriquecimento e reposição natural de fauna e flora). Assim sendo, considera que seria importantíssimo que fossem criados projetos consistentes conjuntos de coleta e manejo para a auto-sustentação da TI.

Essa proposição de uma atuação conjunta efetiva dos grupos indígenas com órgãos indigenistas e ambientais por meio de projetos de manejo também é sustentada pelo antropólogo responsável pela elaboração do reestudo da Terra Indígena Ibirama-La Klãnô, Walmir da Silva Pereira, que apresenta na presente publicação um artigo analisando este caso de sobreposição. O autor detalha o violento processo de desenraizamento cultural sofrido pelos Xokleng ao longo dos tempos, contextualiza as razões histórico-antropológicas que embasaram a ampliação da TI Ibirama-La Klãnô e justifica o porquê da incorporação de parte da Arie Serra da Abelha e Rebio do Sassafrás nos novos limites da TI.

Consideradas como locais de relevância significativa para os Xokleng, a inclusão dessas áreas advém de seu uso tradicional e visa, sobretudo, a retomada de uma prática subsistência que é a coleta do pinhão (além de outros frutos silvestres). A posição que permeia o artigo é de que a incorporação de parcelas das UCs nos limites da TI não repercutirá na sua devastação, visto que os Xokleng têm ciência da importância ambiental dessas áreas e se comprometem a mantê-las como áreas de preservação permanente.⁸ Para isso, entretanto, é fundamental que haja a implantação e o incremento de projetos de subsistência entre os Xokleng, definindo-se adequadamente responsabilidades compartilhadas entre órgãos ambientais e indigenistas.

A despeito de suas divergências, os autores apontam a importância de um movimento conjunto de reflexão e definição de perspectivas sustentáveis envolvendo os diferentes atores sociais que vivem e atuam na região do Alto Vale do Itajaí. Entretanto, não há garantias de que a construção desse exercício democrático tenha êxito. Ao que tudo indica, seu sucesso só ocorrerá quando a efetivação da ampliação da TI Ibirama-La Klãnô deixar de ser vista como uma questão “única”, pois isso tem dissolvido

o caráter heterogêneo das reivindicações dos múltiplos atores sociais envolvidos e repercutido na criação de binômios – “a favor” ou “contra” – que não contribuem para a formulação de saídas adequadas visando a conservação ambiental e a qualidade de vida dos grupos indígenas e não-indígenas de toda a região.

Referências bibliográficas

- APREMAVI. Impugnação à proposta de ampliação da Terra Indígena de Ibirama. (Carta encaminhada ao Presidente da Funai). Blumenau, mimeo, 2000.
- FUNAI. Resumo do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Ibirama-La Klãnô. Despacho do Presidente da Funai nº 70, 05/11/1999.
- IBAMA. Diagnóstico Sócio-ambiental da Comunidade de Moradores na Área de Relevante Interesse Ecológico Serra da Abelha em Santa Catarina – Brasil. Brasília, Ibama, 2001.
- SANTA CATARINA. (Estado). Zoneamento Ecológico-Econômico do Vale do Itajaí. Florianópolis, Governo do Estado de SC, 1999.
- SANTOS, Silvio Coelho dos. “Os índios Xokleng e os imigrantes”. In: FLEURI, Reinaldo Matias (org.) Intercultura e Movimentos Sociais. Florianópolis, Mover/NUP, 1998.

⁸ A esse respeito, ver boxe com carta das lideranças indígenas e comunidades Xokleng.

Os Xokleng e a questão ambiental

O caso da sobreposição entre a TI Ibirama La Klãnõ e as UCs Arie Serra da Abelha e Rebio do Sassafrás

Walmir da Silva Pereira*

“Nós não utilizamos o termo ‘meio ambiente’, é uma expressão de outra gente, é uma expressão dos brancos. O que vocês chamam de ‘meio ambiente’ é o que sobra do que vocês destruíram.” (Xamã Davi Copenawa Yanomami, A Outra Margem do Ocidente)

Configuração do contato Xokleng

Povo caçador coletor, de acentuada mobilidade espacial, composto por pequenos grupos locais distribuídos em um território histórico de dimensões consideráveis, ocupante de terras nas bordas do planalto, matas subtropicais e litoral, os Xokleng desenvolveram, anteriormente ao processo de contacto com os não-índios, determinadas formas de ocupação. Esse padrão de ocupação do território esteve ancorado em uma conjugação de fatores que lhes possibilitaram acesso a fontes de recursos e técnicas diferenciadas: a caça de animais, a coleta de mel, palmito e frutos silvestres, a conservação de alimentos vegetais como o pinhão, e a agricultura de coivara em pequena escala.

Na conformação desse cenário, a intensa mobilidade espacial desponta como característica distintiva da cultura grupal. Tal mobilidade produziu regularmente tantos pequenos deslocamentos, intra e entre aldeias constitutivas da Terra Indígena Ibirama La Klãnõ, como deslocamentos extensos externos à área reservada pelo estado de Santa Catarina na década de 1920. Ambos os tipos de deslocamentos espaciais podem ser caracterizados enquanto processos de territorialização, produtores de desterritorialização e reterritorialização, dependentes de conjunturas históricas, relacionados a fatores de dimensões faccionais e econômicas acentuadas na cultura tradicional xokleng.⁽¹⁾

Esse modelo de organização social teve vigência plena nos séculos XVII e XVIII e meados do século XIX. O modo de vida xokleng, no período, não experimentou alterações

A PESQUISA HISTÓRICA SOMADA A DADOS ETNOGRÁFICOS COLHIDOS EM CAMPO APONTA QUE OS XOKLENG JÁ CONHECIAM E UTILIZAVAM OS RECURSOS NATURAIS DAS ÁREAS SOBREPOSTAS. PARA QUE ESTES USOS NÃO SE TORNEM INSUSTENTÁVEIS É PRECISO UMA ATUAÇÃO CONJUNTA DOS GRUPOS INDÍGENAS COM OS ÓRGÃOS INDIGENISTAS E AMBIENTAIS POR MEIO DE PROJETOS DE MANEJO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS ÍNDIOS QUE ALI VIVEM.

sensíveis. A partir de então, aumentou a presença não-indígena na região Sul, acentuando-se as disputas e os conflitos com os representantes das agências de contacto da sociedade nacional. Essas agências e agentes, oficiais e não-oficiais, acabam compelindo os Xokleng para o atual território catarinense.

Ocupantes de um território que compreendia desde as proximidades de Porto Alegre (RS) até Curitiba (PR), os Xokleng experimentaram uma redução territorial substancial, em que o maior dos seus subgrupos acabou circunscrito ao centro-norte de Santa Catarina no final da década de 1840 (Urban, 1978). Esse processo acarretou alterações no padrão de ocupação tradicional, representando uma reconfiguração territorial. Com a limitação das áreas disponíveis e a conseqüente diminuição dos recursos, as possibilidades dos indígenas reproduzirem a subsistência grupal nos moldes tradicionais reduziram-se drasticamente.

Em conseqüência do movimento de conquista territorial por parte dos não-índios, e da clara tentativa de extermí-

* Antropólogo, coordenador do Grupo Técnico, nomeado pelas Portarias 923/PRES/97 e 583/PRES/98 Funai, responsável pela elaboração do Reestudo da TI Ibirama La Klãnõ dos povos Xokleng, Guarani e famílias Kaingang.

¹ Denominados na literatura antropológica como Aweikoma, Bugre, Botocudo, Kaingang, Socré, Shokleng, Xokrê, Xokrén, presentemente os indígenas têm valorizado o termo La Klãnõ (Rakranò, Cf. Urban, 1978) como autodesignação. Os Xokleng pertencem ao tronco lingüístico Macro-Jê. Na condição de grupo com acentuada mobilidade espacial, os Xokleng percorriam, separados ou em grupos locais, longas distâncias nas excursões de caça e coleta. As disputas entre diferentes grupos, conforme atesta a literatura etnológica, eram comuns. Essas disputas faccionais foram responsáveis por uma série de arranjos organizatórios. Greg Urban (1978) produziu uma análise que recuperou para os Xokleng a idéia do dualismo na estrutura social, modelo característico atribuído aos povos e sociedades Jê. Baseado na tradição oral produziu uma reconstituição da história política indígena, evidenciando que o proto-sistema xokleng, composto por dois grupos originários de perambulação, que representavam cada um uma perimetade, conformava-se aos padrões Jê.

nio físico, os Xokleng foram compelidos a restringir sua utilização do território. Assim a circulação indígena acabou circunscrita, a partir de meados do século XIX, quase que exclusivamente a Santa Catarina, com a migração forçada do centro-leste do Paraná para o espaço geográfico catarinense. Desse período em diante, entre 1850 e 1912, acirraram-se os conflitos entre os Xokleng e não-índios no interior da área de refúgio disponível na qual os indígenas foram confinados.

A experiência trágica vivenciada pelos Xokleng no Vale do Itajaí adquiriu repercussão internacional, denunciada pelo indigenista Albert Fric no Congresso Internacional de Americanistas, em 1908. Tal quadro genocida, amplamente negativo à imagem do país no exterior, acabou contribuindo para que o poder federal republicano constituísse, em 1910, o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), alterado em 1918 para SPI, com o fito de promover a proteção oficial aos povos e sociedades indígenas brasileiros.

Em 1912, o SPI reorganizou sua atuação no Sul do país reunindo as Inspetorias de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Nesse novo plano de ação, o SPI concentrou sua atuação em uma área determinada a fim de realizar os trabalhos de atração e contatação. O SPI instalou no Alto Vale do Itajaí, em Ibirama, uma base de operações. Inicialmente montou um posto de atração na região do rio Krauel e, em seguida, localizou um outro posto de atração, na foz do rio Plate, onde um grupo Xokleng acabou contatado em setembro de 1914.

O grupo contatado era liderado pelo cacique Vomble. Atesta a tradição oral que, depois de muita resistência, os indígenas decidiram aceitar a paz imposta pelos não-índios. Conforme Vaitchú Cuzung, indígena moradora da aldeia Sede, a aceitação do contacto com os não-índios ocorreu em função da grande quantidade de crianças que havia no grupo naquele momento, cujos pais haviam sido mortos por bugreiros. Assim os remanescentes Xokleng decidiram que os não-índios, autores de uma matança generalizada, eram responsáveis por cuidar das crianças indígenas órfãs. No início, apenas o grupo liderado por Vomble aceitou o contacto “amistoso” com o SPI, mas gradativamente os integrantes deste grupo foram utilizados para persuadir os outros grupos Xokleng para que também passassem a ocupar a região do rio Plate (Pereira *et al.*, 1998).

Efetivado o processo de atração e contatação, o SPI implantou o aldeamento/confinamento e a sedentarização indígena na área de terra reservada no Vale do Itajaí. Os índios contactados em 1914 na foz do Plate somavam aproximadamente quatrocentas pessoas. Com o passar dos primeiros anos, vivendo em aldeamento, os Xokleng

experimentaram um considerável decréscimo populacional, resultante de experiências trágicas com epidemias, doenças provenientes do contacto com o mundo ocidental e seus agentes e agências de contato. Conforme Jules Henry (1941), nos primeiros anos de contacto, essa depopulação foi responsável por diminuir o contingente populacional para apenas 106 pessoas no interior da área de confinamento.

As mudanças que ocorreram na vida indígena não se restringiram somente ao sistema econômico, mas atingiram um conjunto de aspectos da cultura tradicional. Os valores, costumes, crenças e tecnologia do grupo passaram por modificações sensíveis. Mesmo assim, os Xokleng nunca deixaram totalmente suas incursões às florestas e aos pinheirais remanescentes para coleta do pinhão ou para caçadas que mobilizavam os vários grupos locais e subgrupos.

No que diz respeito à organização sociopolítica, os Xokleng atualmente realizam eleições regulares, nos moldes do processo eletivo nacional, para escolha de um líder geral – denominado como cacique-presidente – e para escolha dos líderes das aldeias, os chamados caciques regionais. Possuem um Conselho Indígena, composto pelas pessoas mais experientes e lideranças tradicionais, ex-caciques e um grupo de indígenas idosos que tem influência na vida política e poder de aconselhamento das lideranças constituídas, definindo estratégias de ação. Existe, também, a figura do juiz indígena, escolhido na comunidade e que tem a incumbência de estabelecer as normas e regras de convivência entre as pessoas e famílias de todas as aldeias, além da organização do processo de disputa eleitoral no interior da Terra Indígena Ibirama La Klãnõ.

Contexto socioambiental e padrão de uso tradicional do território

A intensa mobilidade espacial Xokleng no interior da TI Ibirama La Klãnõ e na totalidade do território de ocupação tradicional na região do Vale do Itajaí historicamente relaciona-se com a produção de dissidências e cisões internas intra-étnicas, envolvendo grupos familiares e a constituição de *frentes nativas*, que acabaram contribuindo para a persistência acentuada da instituição do faccionalismo.⁽²⁾

² Esses fenômenos ou práticas sociais, associados na literatura etnológica à tradição cultural dos povos Jê, podem ser interpretados como processos vinculados à diminuição do território de ocupação tradicional e, conseqüentemente, ao acirramento de uma disputa por recursos estratégicos entre os grupos familiares do que propriamente como características intrínsecas ao modo de vida indígena.

Tal mobilidade persiste, também, visando assegurar prestígio, acesso a recursos estratégicos que possibilitem a subsistência familiar e individual, atendimento a clientela e parentes, gerando ressentimentos e freqüentes rupturas entre grupos locais e entre lideranças de aldeias constitutivas da TI Ibirama La Klãnõ. Como corolário deste processo vigente nas relações socioétnicas acontecem constantes deslocamentos, potencializadores de uma (re) configuração espacial freqüentemente atualizada, além de um questionamento permanente da figura do líder e dos trabalhos realizados pelas representações indígenas oficialmente constituídas.

Exemplo cabal desse fenômeno, que tem permeado a tessitura social no interior da TI Ibirama La Klãnõ, é o caso do deslocamento compulsório ocasionado através da inundação provocada pela Barragem Norte, da área de terra em que os indígenas estabeleceram a antiga aldeia (“Posto Velho”).⁽³⁾ O deslocamento posterior em direção à região do Bugio, na porção norte da TI, com a constituição de liderança própria e formação de nova aldeia, acabou representando, entre várias clivagens internas existentes, a divisão entre os autodenominados índios “puros” e os considerados “mestiços”.⁽⁴⁾ Em uma visão nativa, representou a possibilidade de retomar a ocupação de fração de uma terra tradicional, experiência vivenciada como recuperação da cultura grupal fortemente ancorada na mobilidade espacial e nas atividades de caça e coleta em grupos familiares.

Em uma temporalidade vivenciada antes de efetivada a contatção Xokleng, a mobilidade espacial apresentava-se sob a forma de prolongadas e constantes jornadas, deslocamentos contínuos que demandavam a formação de aldeias sazonais estendidas sobre a terra de ocupação tradicional em períodos de coleta aos pinheirais do Bom Sucesso, Moema e Serra da Abelha, e, também, nos momentos da realização de excursões de caça na floresta em que se embrenhavam na mata vários grupos locais.⁽⁵⁾

Contemporaneamente, no interior da TI Ibirama La Klãnõ, vários relatos indígenas apontam a existência, anterior ao aldeamento consumado pelo SPI, de um padrão de ocupação territorial Xokleng, de espaços sociais singulares de convergência. Após o processo de dispersão da aldeia-base sucedia-se um retorno para essa mesma aldeia ou para um outro ponto no território, que congregava os grupos locais e os subgrupos, em determinados eventos ou situações sociais em que os indígenas se encontravam periodicamente para celebrar casamentos, estabelecer alianças, proceder aos rituais de iniciação e cerimônias que reproduziam aspectos relevantes da cultura tradicional xokleng.

Ocupação Xokleng junto a Arie Serra da Abelha

Historicamente a fração da área de terra tradicional que engloba a Serra da Abelha e a Varaneiras tem uma importância essencial para o povo Xokleng, tanto no aspecto econômico, como no sociocultural. No aspecto econômico com a existência de ricos pinheirais e fartura de caça, vastamente utilizados na subsistência do grupo, e, mais tarde, para a elaboração e cultivo de roças; no aspecto sociocultural, pela existência de locais míticos e de encontros entre os grupos para realização de festas e cerimônias.⁽⁶⁾

³ A Barragem Norte (BN) teve seu início em março de 1976 e inauguração oficial em outubro de 1992, fazendo parte de um conjunto de empreendimentos de pequeno e médio porte instalados na região do Alto Vale do Itajaí que tem por objetivo a contenção das cheias no Baixo e Médio Vale do Itajaí. As Terras Indígenas foram cedidas pela Funai ao extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) para serem utilizadas na construção da BN. Usando arbitrariamente de seu poder tutelar, o órgão oficial considerou que as TIs integravam o patrimônio da União, e as cedeu ao DNOS. O lago de contenção de cheias atingiu a TI em cerca de 900 hectares, que representavam 95% das terras férteis propícias para agricultura familiar. A partir da mobilização e pressão dos indígenas, em maio de 1983, a Funai endereçou expediente ao DNOS reconhecendo que a TI Ibirama La Klãnõ era propriedade dominial Xokleng, pleiteando indenização pela utilização de parte dessa área para construção da BN. Para os índios as conseqüências mais negativas foram a perda das terras férteis junto ao rio, a floresta que foi explorada a título de ser perdida nas enchentes, as benfeitorias como pomares, roças, galpões atafona, casas, criações, pontes, escolas, igrejas, áreas de lazer, entre outros bens materiais. Aconteceram, também, prejuízos de natureza sócio-cultural. A área acabou dividida em quatro aldeias, acirrando o faccionalismo e as disputas internas; houve uma interrupção na continuidade de práticas culturais tradicionais; a divisão da área em aldeias trouxe prejuízos no atendimento de saúde e educação, pela falta de escolas e postos de saúde nestas aldeias; a água parada do lago fez surgir novas doenças, como moléstias de pele causadas pelos mosquitos; vidas indígenas foram perdidas ao tentarem atravessar o lago lamacento, entre outros prejuízos graves.

⁴ Tal realocação propiciou à maioria étnica Xokleng, em especial aos índios mais antigos e conhecedores do modo de vida e da cultura tradicional, se auto-afirmarem como puros e detentores de valores e tradições ancestrais indígenas em contraposição aos indígenas de outros grupos étnicos e aos não-indígenas que acabaram não migrando, em um momento inicial, para a porção norte da TI – aldeia Bugio – a partir da inundação provocada pela BN.

⁵ Dados etno-históricos coligidos por Greg Urban comprovam o raio de perambulação das facções Xokleng do subgrupo ocupante do Vale do Itajaí, no período imediatamente anterior ao contato, que conformavam rotas de caça e coleta, eventos marcantes na memória coletiva indígena. Esses dados “indicam que os componentes deste subgrupo utilizavam toda a região do médio e baixo rio Itajaí do Norte, até sua confluência com o Itajaí-Açu. Além dessa área principal, existiam rotas alternativas de expedições de caça e coleta que eram utilizadas pelas duas facções Rakranõ então existentes, percorrendo o grupo de Ngakrã as bacias dos rios Itajaí do Norte e Itajaí do Oeste, e o subgrupo de Kamlém a zona entre os rios Itajaí do Norte e Negro” (Urban, 1978: 95).

⁶ No que tange à área de terras em que se encontra a Arie Serra da Abelha, uma antiga liderança indígena, falecida recentemente, explicitava que a fração de terra que engloba a “região dos pinheirais”, denominação Xokleng para os ricos pinhais existentes na Serra da Abelha, “não era registrada, não era documentada a terra dos índios (...) Era uma reserva só lá pra Varaneiras, lá pro [ribeirão] Gabiroba, pra lá tudo pertencia a uma área só. Tudo os índios ia pra lá caçar, tirar pinhão. Eu conheci aquilo ali quando era criança”.

Descrições objetivas dos limites da Terra Indígena na fração de terra compreendida pela Serra da Abelha e Varaneiras foram largamente relatadas por índios e não-índios durante os levantamentos periciais realizados pelo GT criado com a finalidade de reestudo da TI Ibirama La Klãnõ. Entretanto, a ocupação indígena acontecia além desses limites territoriais. Um desses casos incontestáveis é a ocupação da porção de terra conhecida como Pico do Taió (*Zág Kleve*), espaço mítico de encontros e práticas espirituais Xokleng (Pereira *et al.*, 1998).

A partir do começo dos anos 1950, por força de atos de ilegalidade e violência, os indígenas perderam a ocupação permanente na fração territorial compreendida pela Serra da Abelha e Varaneiras. Contudo, permaneceram circulando na região até os dias atuais. Em sua concepção, porém, essa ocupação permanente ainda se consubstancia, não em termos civilistas, mas em termos de direito consuetudinário indígena. No transcorrer dos levantamentos periciais efetuados pelo GT de reestudo da TI, entre novembro de 1997 e maio de 1999, ficou patente a ocupação Xokleng da Serra da Abelha. Depoimentos indígenas e de não-índios comprovaram a constituição da aldeia *Zág Jol* – Pinheiro Torto – nas proximidades do ribeirão Abelha II, área contígua à atual Arie Serra da Abelha, e uma gama de acampamentos e aldeias sazonais utilizados regularmente pelos indígenas.

Ademais, em época precedente ao contexto situacional experimentado pelos Xokleng, configurado na política de um “contato controlado” em que o grupo se viu mergulhado entre 1914-1954 e, mesmo nesse período, os indígenas continuaram utilizando a Serra da Abelha, conhecida por eles como Serra de Coco Indaiá (*Détóg zej tã en*) como área de caça, coleta de pinhão, mel e palmito para fins de subsistência, além da formação de aldeias sazonais e acampamentos temporários, locomovendo-se em grupos locais na sua costumeira e contínua mobilidade espacial.

A expropriação processada contra os indígenas da área de terra que engloba a Serra da Abelha e a Varaneiras delineou-se como uma estratégia posta em prática pelo poder tutelar com o fito de impedir que os Xokleng realizassem suas tradicionais jornadas de perambulação ao longo do território de ocupação tradicional indígena. Tal medida foi concebida com finalidade de impedir a mobilidade territorial na região, tentando forçar a aceitação do confinamento e sedentarização praticados pelo órgão oficial com o objetivo da introdução de práticas agrícolas moldadas sob a égide da produção de excedentes direcionada ao abastecimento do mercado local/regional.

A inclusão da Arie Serra da Abelha é de relevância significativa para os indígenas, pois tal área constitui um dos locais remanescentes que possui possibilidade para

a prática de coleta do pinhão, alimento básico por séculos dos Xokleng. Assim, a inclusão dessa área como integrante da TI Ibirama La Klãnõ, identificada e delimitada, torna-se necessária para que esse povo indígena possa ter uma fonte protéica alimentar tradicional à sua disposição. Igualmente a inclusão desse espaço territorial como integrante de uma Terra Indígena de ocupação tradicional encontra fundamentação constitucional, tendo em vista a possibilidade de reprodução grupal conforme seus usos, costumes e tradições (artigo 231, § 1º).

No período de abril de 1999, em retorno a campo para a consecução de levantamentos periciais para serem incorporados ao material etnográfico, documental e cartográfico elaborado pelo GT de Reestudo da TI Ibirama La Klãnõ, ratificou-se que os Xokleng detinham o amplo domínio e o conhecimento da fração territorial que abarca Varaneiras e Serra da Abelha, exercendo a ocupação permanente de tal espaço de terra tradicional (re)conhecendo presentemente a toponímia da região, as espécies vegetais incidentes e mais utilizadas pelo grupo, os locais de ocupação temporária, de caça (*akle*), coleta (*zaglun*) e os principais cursos d’ água existentes.

Ocupação xokleng junto a Rebio do Sassafrás

A região em que se encontra situada a Reserva Biológica do Sassafrás, ao norte da TI, na localidade de Bom Sucesso, possuía ricos pinheirais que tradicionalmente foram utilizados pelos Xokleng para subsistência. A caça era farta e complementava a alimentação indígena. A ocupação Xokleng na área de incidência da Rebio do Sassafrás é registrada pelos não-índios, os quais mencionam que até recentemente os indígenas faziam a coleta do pinhão naquelas paragens tradicionais. Os Xokleng referem-se a acampamentos em épocas recentes, relatando que ocupavam os ranchos dos não-índios para se abrigarem, nos períodos de excursões aos extensos pinheirais.

No que tange aos limites da TI no Bom Sucesso, espaço em que parcela de aproximadamente 400 ha da Rebio do Sassafrás incide no novo perímetro, os depoimentos indígenas evidenciam que os Xokleng têm uma nítida percepção de um território ocupado para a coleta do pinhão e espaço de caça. Por outro lado, existe um considerável grau de certeza, e relativo consenso entre as lideranças culturais e políticas, a respeito dos limites da área de terra reservada pelas autoridades catarinenses para a criação da Reserva Indígena Ibirama.

Nos documentos de reconhecimento da área de terra reservada para os Xokleng – o Decreto Estadual nº 15 de 03/04/1926, o Acordo de 1952 e o Memorial Descritivo de

Medição das Terras Indígenas de 1956 – encontram-se descrições dos limites na região do Bom Sucesso, sendo que tanto o rio Preto como a antiga estrada, eram tomados como referência segura para apontar a divisa das Terras Indígenas, até então reconhecidas e respeitadas.

A invasão das Terras Indígenas pelos não-índios, no Bom Sucesso, incluindo a área em que hoje se encontra a Rebio do Sassafrás, ocorreu com a consciência, tanto por parte dos Xokleng como dos não-índios, de que a área constituía uma Terra Indígena. Importante ressaltar que esse processo ocorreu em plena vigência da Constituição de 1946, que, da mesma forma que as Constituições de 1934 e 1937, assegurava a posse e ocupação permanente das Terras Indígenas e a impossibilidade da venda das mesmas por serem terras públicas destinadas ao usufruto exclusivo dos povos indígenas.

As Terras Indígenas em Santa Catarina, entre elas Ibirama La Klãnõ, foram reservadas para o usufruto exclusivo das comunidades indígenas sob a égide da Constituição Republicana de 1891, da Lei nº 601 de 1850 – Lei de Terras – e seu Regulamento de 1854, do Decreto Republicano nº 7 de 1889, do Decreto Estadual nº 15 de 03 de abril de 1926 e do Decreto Federal nº 8.072/1910. Todas essas legislações tinham como fundamento jurídico o Alvará Régio de 1680. Igualmente as Constituições federais de 1934, 1937 e 1946, ao disporem que a posse das terras pertence aos índios e impedirem a alienação das mesmas pelos povos indígenas, também comungavam do mesmo entendimento: a União detém a propriedade e outorga a posse aos índios. Por não ser respeitado esse entendimento implícito de tais leis, a partir da Constituição de 1967, até a Constituição promulgada em 1988, passou-se a explicitar claramente que a propriedade pertence à União e o direito de posse pertence aos índios.

Legalmente, a Terra Indígena Ibirama La Klãnõ foi criada em 1926, através da edição do Decreto Estadual nº 15, com a denominação jurídica de Reserva Indígena. Posteriormente passou a denominar-se de Posto Duque de Caxias, visando o confinamento dos Xokleng em Santa Catarina. Porém, o fundamental nesse processo é o fato de que o povo Xokleng reconhece aquela porção territorial como sendo terra de ocupação tradicional, utilizada pelo grupo em suas constantes excursões e acampamentos em direção aos pinheirais do Bom Sucesso e Serra da Moema. As provas documentais, aliadas ao extenso número de depoimentos indígenas e de não-índios – colhidos pelo GT de Reestudo da Terra Indígena Ibirama, criado pelas Portarias 923/PRES/97 e 583/PRES/98 da Funai –, não deixam dúvida a respeito da ocupação tradicional Xokleng em toda a região do Alto Vale do Itajaí (Pereira *et al.*, 1998).

Contexto presente

“Uma outra margem é uma outra margem do Ocidente mesmo, é uma outra margem onde cabe a idéia do Ocidente, cabe a idéia de progresso, cabe a idéia de desenvolvimento”. (Ailton Krenak, A Outra Margem do Ocidente)

Ao longo do tempo, os Xokleng ocupantes da TI La Klãnõ têm revelado acentuada mobilidade espacial, desenvolvendo um sistema de produção ancorado na caça e na coleta de alimentos e agricultura tradicional. O pinhão e o mel eram as principais espécies coletadas, enquanto a anta, capivara, bugio, quati, tatu e veados permanecem enquanto espécies animais apreciadas pelo grupo. O quadro atual apresenta entre os produtos plantados o milho, arroz do seco, aipim, abóbora, amendoim, batata doce e cana-de-açúcar. Também investiram em criações como porcos e galinhas, contudo poucas famílias têm gado e cavalos.

O artesanato vem sendo incrementado nos últimos anos. Os Xokleng produzem colares, chocalhos, arcos e flechas que vendem principalmente em época das grandes festas em todo Vale do Itajaí e na época do veraneio no litoral, quando o fluxo turístico é intenso. Alguns indígenas confeccionam e vendem, em menor escala, cestaria, lanças e pega-brasas. Existe em marcha um processo de recuperação da técnica de fabricação das tradicionais panelas de barro.

A pesca tornou-se uma fonte importante na alimentação dos Xokleng. Aproveitam o rio que propicia espécies variadas de peixes como o mandim, cará, piava, jundiá, cascudo, traíra, entre outros. A caça de pequeno porte também ajuda a suprir a falta de carne.

Em busca de outras fontes econômicas de subsistência, alguns indivíduos ou famílias indígenas saem temporariamente para as cidades vizinhas a procura de oportunidades. As mulheres geralmente trabalham como empregadas domésticas ou faxineiras e os homens encontram colocação na construção civil.

Atualmente, está em andamento no interior da TI o “Projeto Mel”, através da parceria entre a Funai e a Secretaria da Agricultura de Santa Catarina, que tem como finalidade propiciar uma alternativa econômica para os indígenas. O projeto prevê acompanhamento e treinamento dos futuros apicultores, construção de casas para o beneficiamento do mel e assessoria para introdução do produto no mercado local/regional. Esta iniciativa vem sendo vivenciada pelos Xokleng como uma esperança diante das perspectivas econômicas vigentes.

De acordo com os dados levantados em trabalho de campo, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2003, junto às famílias e líderes indígenas das aldeias regionais, o total de pessoas ocupantes da TI Ibirama La Klãnõ é

de 1.468. Esses números conferem com o censo oficial interno dos órgãos federais Funasa e Funai, concluído em fins de 2002. Em tais bases estatísticas, contudo, não estão computados os dados referentes aos Xokleng que atualmente estão residindo fora da TI. As informações dos indígenas são de que esse contingente populacional oscila entre 300 e 350 pessoas.

Terra Indígena Ibirama La Klãnõ

| Aldeias da TI | Quant. famílias | Quant. pessoas | Composição étnica majoritária |
|---------------|-----------------|----------------|-------------------------------|
| Sede | 78 | 291 | Xokleng |
| Figueira | 53 | 252 | Xokleng |
| Palmeira | 64 | 283 | Xokleng |
| Coqueiro | 60 | 259 | Xokleng |
| Bugio | 67 | 335 | Xokleng |
| Rio do Toldo | 17 | 48 | Guarani |
| Total | 339 | 1.468 | |

Período: fevereiro 2003.

Necessário o registro de que nos últimos anos vem ocorrendo um gradativo crescimento populacional, materializado na expressiva presença de jovens e crianças indígenas vivendo no interior da TI, o que demonstra, apesar das dificuldades enfrentadas, a existência de uma recuperação demográfica e uma tendência ao aumento dos índices e taxas de crescimento vegetativo dos Xokleng, Guarani e das famílias Kaingang habitantes na TI.

No conjunto das aldeias que compõem a TI existem equipamentos sociais básicos, tais como postos de saúde, escolas de ensino fundamental, energia elétrica em parcela da área, estradas vicinais e inúmeras igrejas pentecostais e neopentecostais que se distribuem pela TI. Em contrapartida, inexistem equipamentos de lazer, Centro Cultural ou uma Casa de Memória Xokleng, os quais permanecem como uma das tantas reivindicações dos indígenas não atendidas pelos poderes públicos e entidades de apoio.

A composição étnica das aldeias constitutivas da TI Ibirama La Klãnõ está configurada majoritariamente pela presença de indígenas do povo Xokleng. A única exceção é a aldeia Rio do Toldo que tem a maioria de 14 famílias pertencentes ao povo Guarani e a presença minoritária de três famílias fruto de uniões conjugais inter-étnicas envolvendo Guarani-Xokleng, Guarani-Kaingang e Guarani-não-índio.

Nos últimos meses duas novas aldeias estão sendo estruturadas pelos indígenas a partir de desmembramentos de aldeias maiores. A aldeia Coqueiro desmembrou-se recentemente da Figueira, até então uma das principais

aldeias que constituía a TI Ibirama La Klãnõ. Já a aldeia Pavão constituiu-se num desmembramento da antiga aldeia Sede. Tal desmembramento da aldeia Pavão permanece inconcluso, pois a separação ocorreu em fevereiro e março/2003 e vem gerando acaloradas discussões internas, além da necessidade de ser referendada oficialmente pelo cacique-presidente e pelo Conselho Indígena.

O atendimento na área de saúde está sendo realizado pela equipe da Fundação Nacional de Saúde através do Pólo Base instalado em José Boiteux. De acordo com o coordenador desse núcleo de saúde, os indígenas possuem à sua disposição uma equipe multidisciplinar formada por 36 componentes. De modo geral, na visão da coordenação do Pólo e da maioria dos indígenas, houve melhorias nas condições de saúde da população xokleng, guarani e kaingang que habita a TI. Dados cadastrados em um sistema de informações da Funasa/SC (atualização em janeiro de 2003) evidenciam como indicadores positivos da situação de saúde indígena a significativa diminuição da mortalidade infantil nos dois últimos anos, a extensão e cobertura com vacinação para 80% dos indígenas que ocupam a TI, além da queda acentuada dos casos de verminose. Por outro lado, persiste um quadro negativo com altos índices de doenças respiratórias, diarreias e cálculos de vesícula, este último mal associado ao processo de mineralização da água que é consumida pelos indígenas. Outra incidência grave que persiste é o foco de desnutrição detectado entre os Guarani, tanto os que estão com sua ocupação na aldeia Rio do Toldo como aqueles indígenas que permanecem acampados na região do Bom Sucesso, em Itaiópolis, ao longo da estrada SC-477, na área contígua à Rebio do Sassafrás.

Existe um número de oito escolas funcionando no conjunto das aldeias da TI. Em todas se desenvolvem atividades de ensino de fundamental de 1ª a 4ª série. O ensino do bilingüismo tem sido ministrado por oito professores indígenas, orientados e supervisionados pelo Xokleng Nanblá Gakrán. A língua predominante e normalmente acionada internamente pelos indígenas da TI é o Xokleng. Além da maioria de falantes do Xokleng, existe um contingente de indígenas que falam o Kaingang. O Português aparece como língua franca, isto é, na medida em que é compreendido por todos e falado pela maioria, tornou-se a língua corrente para contatos com agentes externos e para uso em reuniões.⁷⁾ Já na aldeia do Rio

⁷⁾ Conforme relato de professores indígenas da TI Ibirama La Klãnõ, a Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Santa Catarina estruturou convênio com o município de Ibirama, através do Centro de Educação de Adultos, para concretização do ensino supletivo para índios adultos e para a capacitação de indígenas ao nível do magistério regular.

do Toldo o idioma majoritário é o Guarani, pois se trata de uma comunidade Guarani e a maioria da população pertence a este povo indígena.

Relações interétnicas, problemática ambiental e a conformação da TI

“A idéia de proteção do ambiente traz em si, porém, sem dúvida de forma não intencional, os fermentos de uma dissolução do dualismo que por tanto tempo marcou nossa visão de mundo. Porque a sobrevivência de um conjunto sempre crescente de não-humanos, agora mais bem protegidos dos prejuízos causados pela ação humana, se torna cada vez mais subordinada a essa mesma ação humana, isto é, aos dispositivos de proteção e prevenção elaborados no âmbito de convenções nacionais e internacionais.” (Philippe Descola, *A Outra Margem do Ocidente*)

A reprodução de um modo de vida indígena se desdobra por meio da conformação das relações interétnicas, moldadas a partir de um processo relacional, em que a situação de contato orienta as performances dos atores e grupos sociais integrantes do sistema interétnico. A moldura antropológica desse artigo, tributária da posição teórica expressa por Fredrik Barth, encontra-se corroborada integralmente pela assertiva de Dominique Gallois, para quem “o processo de (re)territorialização de um povo ou uma sociedade indígena é parte de um contexto mais amplo de contato, no qual surge a construção da etnicidade” (*Apud* Ladeira, 2001: 94).

Na literatura etnológica contemporânea destaca-se, ao menos, duas formas de tratamento do termo *território*. A primeira entendida “como um espaço do povo indígena utilizado para sua reprodução física e cultural, no sentido em que é usado enquanto território efetivamente ocupado por um determinado povo indígena, ou grupo social”; e enquanto determinado espaço sociopolítico e histórico ativamente assumido como de um povo ou grupo étnico, no sentido de que esse território, ou territorialidade de um grupo étnico, “é objeto de disputa ou uma das formas que esta disputa assume – seja entre índios e não-índios, seja entre os próprios índios em caso de facções” (Leite, 1993: 10).

Etnicidade, etnia e grupo étnico, conforme afirmem alhures (Pereira, 1995), são termos polissêmicos que podem ser compreendidos enquanto noções que se opõem a uma perspectiva substancialista e essencialista das culturas humanas, segundo a qual grupo étnico é concebido como sinônimo de uma macro-unidade cultural possuidora de traços objetivos, isto é, biológicos.

A compreensão de que, a partir do limiar da década de 1970, a problemática ambiental encontra-se erigida em problemática global expressou-se de maneira lapidar na Conferência Internacional do Meio Ambiente Humano,

realizada em Estocolmo, na Suécia. Duas décadas depois desse marco inaugural, realizou-se a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que passou à história com a denominação de Rio-92 ou ECO-92.

A partir desses eventos mobilizadores, as demandas ambientais passaram a fazer parte das agendas dos Estados-Nacionais, dos poderes públicos constituídos e das instituições pertencentes à sociedade civil organizada de diferentes países do mundo. Assim, em termos de uma ética planetária, tornou-se impensável desconsiderar a relação possível e necessária entre o paradigma da ecologia, do ambientalismo e, no limite, a própria visão socioambiental da perspectiva teórica expressa pelo conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com a definição acionada pelo Relatório Brundtland.⁽⁸⁾

Compartilho a visão manifestada por Isabelle Vidal Gianini de que o conceito de desenvolvimento sustentável, tanto em termos de sustentabilidade ecológica e social como em termos de sustentabilidade política, deve ser um projeto endógeno. De acordo com suas palavras,

“um projeto que se constrói a partir de um trabalho conjunto entre diferentes atores sociais e que coloca na mesa todas as informações, possibilidades, alternativas e técnicas que emergem não apenas dos conhecimentos científicos ocidentais, da vontade política dos governos e das grandes empresas, mas essencialmente dos conhecimentos e da vontade das populações locais. A possibilidade de um novo paradigma e não de uma utopia, situa-se, antes de mais nada, na aceitação da pluriétnicidade, da liberdade de auto-gestão de diferentes grupos locais inclusive na decisão de suas necessidades e prioridades.” (Gianinni, 1993: 63)

Ademais, o desenvolvimento sustentável não é um estado de permanente harmonia, mas um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, a orientação dos investimentos, os rumos do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão de acordo com as necessidades contemporâneas e futuras (CMMAD, 1988). Nesse sentido, a consecução de proposições de Programas Ambientais e Indigenistas, em situações sociais de sobreposição envolvendo Unidades de Conservação e Terras Indígenas, e a conseqüente materialização de ações específicas referentes ao ambiente indígena, precisa levar em consideração o fato de que existe uma necessidade real de implantar e incrementar projetos de subsistência grupal que possibilitem às sociedades e povos indígenas

⁸ Documento que orientou os debates da Conferência de 1992. Em conformidade com: Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, *Nosso Futuro Comum*, 1988.

promoverem sua auto-sustentação, além do estabelecimento de responsabilidades compartilhadas entre agentes e agências sociais dos campos ambiental e indigenista brasileiros.

No caso específico da sobreposição entre UCs e TI enfocada no presente texto, oficialmente materializada com a edição de Portaria Declaratória do ministro da Justiça em agosto de 2003 – que ratificou a ampliação do perímetro da área Xokleng em 37.108 hectares – para uma visão socioambiental é imprescindível fomentar a via do diálogo intercultural, intimamente relacionada com o etno-desenvolvimento e a sustentabilidade dos povos Xokleng, Guarani e das famílias Kaingang que ocupam a TI Ibirama La Klãnõ, além da percepção de que a disputa técnica e jurídico-política em foco requer um deslocamento com vistas à criação de uma abordagem ampla da problemática de conservação da biodiversidade e seu uso sustentável nas Terras Indígenas.

Dito de outra forma, a interface – principalmente nos casos de sobreposição – entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas, passíveis de um entendimento entre representantes das agências governamentais e agentes sociais envolvidos, configura-se como um jogo de interesses entre os campos ambiental e indígena/indigenista em que

“o foco dessa questão não é a sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação e sim o estabelecimento de uma política de proteção e uso sustentável de nossa biodiversidade que considere todo o nosso território de forma integrada, ou seja, não apenas Unidades de Conservação”. (Bensusan, 2000: 177)

Mas afinal, por que os povos indígenas Xokleng, Guarani e as famílias Kaingang reivindicam as áreas de terras em que se encontram instaladas as UCs?

É preciso considerar primeiramente que, à época de criação da área reservada para os Xokleng, não havia nas legislações referentes às Terras Indígenas a preocupação e, menos ainda, jurisprudência firmada em relação à problemática ambiental e suas repercussões em termos da reprodução biológica e sociocultural dos povos e sociedades indígenas. Essa preocupação somente passa a ser incorporada nas legislações presentes, tanto estaduais como na Constituição brasileira a partir de 1988. Importante ressaltar, também, que uma das condições necessárias à definição de terra tradicionalmente ocupada por um povo indígena, cf. art. 231, § 1º, é a de que as mesmas devem ser “imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar”.

Nesse contexto, saliente-se que existe um significativo passivo ambiental, decorrente de destruição de patrimônio

florestal, composto de madeiras nobres e de espécies faunísticas, o qual não pode ser atribuído aos indígenas, no segmento TI Ibirama La Klãnõ que, embora recorrentemente denunciado e reivindicado pelos povos Xokleng, Guarani e pelas famílias Kaingang ao longo do tempo, não foi sequer avaliado e dimensionado por órgãos e instituições públicas pertencentes aos campos indigenista e ambiental, tanto no âmbito regional como federal.

“Por outro lado, não é possível aceitar que os povos indígenas sejam tratados como agentes responsáveis pela degradação da diversidade biológica nas Unidades de Conservação, quando se sabe que há inúmeras áreas protegidas no país onde não há nenhuma sobreposição com Terras Indígenas em estado avançado de degradação ambiental, sem que os responsáveis – madeiros, caçadores, garimpeiros e fazendeiros – sejam punidos”. (Bensusan, 2000: 177)

A Arie Serra da Abelha é considerada como de proteção ambiental e relevante interesse ecológico, constituindo uma das poucas áreas remanescentes de *Araucária angustifolia* (pinheiro brasileiro) existentes ao longo da Mata Atlântica. Reitera-se aqui a recomendação feita pelo GT de Reestudo da TI coordenado por mim, onde se propõe a constituição de Fórum, com a participação dos povos Xokleng, Kaingang e Guarani e de instituições ambientalistas e esferas do poder público – federal, estadual e municipal – para estabelecer diálogo constante e encaminhar alternativas e proposições responsáveis que garantam a continuidade deste patrimônio socioambiental de inestimável valor para a humanidade.

Já na Rebio do Sassafrás se verifica a incidência de algumas espécies animais e vegetais suprimidas no interior da TI, como por exemplo a anta e o sassafrás. Com a continuidade da preservação desta Rebio abre-se a possibilidade de reintrodução de espécies faunísticas e florísticas praticamente extintas na TI, além de permitir o incremento de outras espécies que contam uma população escassa. Naturalmente que se torna imperioso que todas as atividades a serem desenvolvidas em ambas as UCs, tanto pelos índios como por não-índios, estejam compatíveis com os potenciais e restrições do meio, permitindo um planejamento adequado e o zoneamento socioeconômico ambiental das áreas em foco. Valem para a Rebio do Sassafrás as mesmas recomendações supracitadas para a Arie Serra das Abelhas.

Por fim, tratou-se de proceder a apresentação das razões suficientes, emanadas pelos discursos indígenas durante os trabalhos do GT de reestudo da TI Ibirama La Klãnõ, para reivindicação de ampliação do perímetro da área de terras tradicionais. Nesses termos, buscou-se a explicitação das dinâmicas histórica, sociocultural e das

situações sociais vivenciadas pelos Xokleng em que se delineou a conformação da TI, a identificação do espaço de ocupação territorial no Vale do Itajaí e o aporte de informações etnográficas que dizem respeito ao contexto atual da vida dos povos Xokleng, Guarani e famílias Kaingang na TI. Nesse processo ratificou-se a visão de que as áreas em que se encontram hoje as UCs Arie Serra da Abelha e Rebio do Sassafrás incidem em terras de ocupação tradicional indígena tendo sido subtraídas dos Xokleng de forma ilegal e por força de atos de violência praticados em um passado recente (cf. Pereira, 1998; 1999); essas áreas ambientalmente preservadas apresentam-se como espaços importantes para que os Xokleng possam, minimamente, terem a possibilidade de retomarem uma prática sociocultural e de subsistência tradicional, através da coleta, no interior da Arie Serra da Abelha, de um alimento básico de sua dieta alimentar por séculos, exercer melhor controle e vigilância da área de terra da TI, além dos argumentos já elencados em parágrafos anteriores, os quais enfatizam que o novo perímetro, identificado e delimitado em 37.108 hectares, que engloba as UCs Serra da Abelha e Sassafrás traduziu a concepção expressa pelos Xokleng, materializando uma determinada área necessária à preservação do meio ambiente e fundamental para possibilitar a reprodução física e cultural dos índios habitantes na TI Ibirama La Klãnõ.

Referências bibliográficas

- BARTH, Fredrik. Introduction in ethnic groups and boundaries. London, George Allen & Unwin, 1969.
- BENSUSAN, Nurit. "Sobreposição entre terras indígenas e unidades de conservação". In: Povos indígenas no Brasil (1996-2000). São Paulo, Instituto Socioambiental, 2000.
- CMMAD (Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento). Nosso futuro comum. Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1988.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Os direitos dos índios. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- GALVÃO, Eduardo. "Áreas culturais indígenas no Brasil: 1900-1959". In: Encontro de sociedades: índios e brancos no Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- GIANINNI, Isabelle Vidal. "Sociedade e meio ambiente: um estudo de caso". In: MAGALHÃES, A. C. (org.) Sociedades indígenas e transformações Ambientais. Belém, NUMA/UFPA, 1995, pp. 61-78.
- HENRY, Jules. Jungle people: Kaingang tribe of highlands of Brazil. New York, Vintage Books, 1941.
- LADEIRA, Maria Inês. Espaço geográfico guarani-mbya: significado, constituição e uso. São Paulo, Departamento de Geografia da FFLCH/USP, 2001. Tese de Doutorado.
- LEITE, Jurandir Carvalho Ferrari. "Uma proposta para o monitoramento e análise das terras indígenas". In: Atlas das terras indígenas do Nordeste. Rio de Janeiro, PETI/ Museu Nacional, 1993.
- LIMA, Antônio Carlos de Souza. Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis, Vozes, 1995.
- _____. Os relatórios antropológicos de identificação de terras indígenas da Fundação Nacional do Índio: notas para o estudo da relação entre antropologia e indigenismo no Brasil (1968-1995). Rio de Janeiro, mimeo, 1997.
- MAGALHÃES, Antonio Carlos. Sociedades indígenas e transformações ambientais. Belém, NUMA/UFPA, 1995.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. "Os instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades do trabalho do antropólogo em laudos periciais". In: HELM, M. C. V. (org.) A perícia antropológica em processos judiciais. Florianópolis, Editora da UFSC, 1994.
- PEREIRA, Walmir da Silva. A ferrovia São Paulo-Rio Grande e os índios Xokleng em Santa Catarina: relações interétnicas e modernidade no Sul do Brasil. Florianópolis, PPGAS/UFSC, 1995. Dissertação de Mestrado.
- _____. et al. Laudo antropológico de identificação e delimitação de terra de ocupação tradicional Xokleng. GT de Reestudo da Delimitação da TI Ibirama. Porto Alegre, mimeo, 1998.
- _____. Relatório de pesquisa referente à Portaria 198/99/PRES/Funai. Porto Alegre, mimeo, 1999.
- RICARDO, Carlos Alberto (ed.). Povos Indígenas no Brasil (1996-2000). São Paulo, Instituto Socioambiental, 2000.
- SANTOS, Sílvio Coelho dos. Índios e brancos no Sul do Brasil: a dramática experiência dos Xokleng. Porto Alegre, Editora Movimento; Brasília, Ministério da Cultura/INL, 1987.
- URBAN, Greg. A model of Shokleng social reality. Chigago, University of Chicago, 1978.
- VEIGA, Juracilda. Laudo antropológico sobre o Toldo Ventarra. Campinas, mimeo, 1998.
- WERNER, Dennis. "Stress psicossocial entre os índios da A.I. Ibirama" In: SANTOS, S. C. (org.). A barragem de Ibirama e as populações atingidas na Área Indígena Ibirama: documento-denúncia. Florianópolis, mimeo, 1988.

Lideranças xokleng se comprometem a conservar área da TI incidente nas UCs

Exm^o. Sr. Ministro da Justiça Dr. Paulo de Tarso,

A nossa Terra Indígena Xokleng atualmente situa-se na região mais alta e quebrada (com declividade acentuada) de toda a região do Alto Vale do Itajaí, o que nos restringe muito a possibilidade de práticas agrícolas para sobrevivência de nosso povo e alternativas econômicas adequadas a nossa cultura, no entanto mais de 90% de nossa Terra encontra-se recoberta de Mata Atlântica, em bom estado de conservação, protegendo nascentes de rios e matas ciliares que permitem um bom regime de águas que abastecem o Itajaí Açu e muitos dos seus afluentes. A proteção desses cursos d'água é de extrema importância para nosso povo pois esta água abastece nossas residências nas seis Aldeias espalhadas pela nossa Terra, e nós mantemos a preservação de nossa floresta, ainda hoje temos animais silvestres (se bem que poucos) para nossa alimentação, ora, fomos capazes apesar de exploração seletiva de nossas matas em anos anteriores, por lideranças sem o nosso entendimento de hoje em dia, de manter preservadas nossas matas em 90% de sua totalidade, de agora em diante com nossos jovens nas escolas cursando nível médio e superior e as lideranças jovens que hoje dirigem as ações de nossa Comunidade que tiveram acesso à educação escolar e as informações do dia a dia transmitidas pelos meios de comunicação, seguramente estão conscientizados da necessidade da preservação e da utilização racional do Meio Ambiente de nossa Terra para que nossos filhos e netos também mantenham os benefícios que hoje ainda temos.

Em nossas Terras o governo federal em parceria com o estado de Santa Catarina implantou a Barragem Norte de contenção de cheias do Rio Itajaí o que restringiu o uso de nossas terras férteis em mais de 800 hectares e não podemos utilizar o entorno da área de alagamento para que não ocorram danos ao solo e assoreamento da barragem, tivemos portanto em nossa Terra Indígena a não utilização de mais de 2 mil hectares de Terras férteis a mais de 20 anos e mesmo assim mantemos nossa área preservada. Enquanto que à nossa volta a sociedade branca devastou e utilizou erradamente os recursos naturais, bastando para isso verificar uma foto de satélite da região, onde o perímetro de nossa atual Terra se mostra recoberto de vegetação e florestas.

Após reunião de todas as lideranças do nosso povo Xokleng, no dia 06 de novembro de 2002, para discussão dos rumos que a nossa Comunidade daria na condução do seguimento da demarcação e homologação do reestudo de nossa Terra Indígena e a recuperação do que nos foi tomado há dezenas de anos atrás, verificamos que o maior entrave à continuidade do processo de reconhecimento de nossos direitos sobre a Terra deve-se ao fato da redefinição antropológica dos limites atingirem a Área de Relevante Interesse Ecológico da Serra das Abelhas, decretada pelo governo federal em 1996 e a Reserva Estadual de Sassafrás criada pelo estado de Santa Catarina, com o propósito de termos os nossos direitos à posse da Terra reconhecidos com maior rapidez, devido às nossas carências atuais para a sobrevivência de

nosso povo, afirmamos ao Exm^o. Sr. Ministro o seguinte compromisso de nossa Comunidade:

a) Com relação à Área de Relevante Interesse Ecológico de Serra da Abelha, que fica na sua parte II totalmente inserida dentro de nossa Terra, a Comunidade Xokleng através de toda a sua liderança e seus integrantes, se compromete a manter em estado de Preservação Permanente, apenas utilizando-se da coleta de frutos silvestres, principalmente o pinhão das Araucárias, alimento utilizado tradicionalmente pelo nosso povo, compromisso este de fácil cumprimento tendo em vista que fomos capazes de conservar cerca de 11 mil hectares de nossa atual Terra e conseguido sobreviver, com sacrifício apesar das atuais circunstâncias, facilmente seremos capazes de preservar dois mil e poucos hectares, sendo que teremos um acréscimo territorial de 13 mil hectares com terras agriculturáveis entre eles que irão garantir a sobrevivência de nossos filhos e netos.

b) A Reserva Estadual de Sassafrás, a Comunidade Xokleng e toda a sua liderança se comprometem a manter em regime de Preservação Permanente cerca de 400 hectares que ficarão dentro de nossos limites, inclusive nos dispomos a fazer um Convênio com o estado de Santa Catarina para que façamos uma vigilância conjunta não só desta parte mais de toda a Reserva estadual com a participação dos Xokleng junto com servidores estaduais do Meio Ambiente, pois também temos interesse de preservar os entornos de nossa Terra Indígena para que tenhamos os benefícios desta preservação, que manterá águas, animais, espécies vegetais e outros em equilíbrio nas nossas proximidades.

Manifestamos com esse documento a nossa boa fé em manter preservadas as atuais áreas e inclusive nos colocamos à disposição das autoridades federais e estaduais para a vigilância e manutenção da preservação das atuais áreas reservadas aqui propostas de forma conjunta mesmo inseridas dentro das nossas Terras pois sabemos da necessidade da preservação do meio em que vivemos, para uma melhor qualidade de vida de nossos filhos e netos e manifestamos a confiança no Exm^o. Sr. Ministro da Justiça, no encaminhamento da regularização fundiária de nossas Terras e do reconhecimento de nossos direitos ancestrais sobre a terra.

Terra Indígena Xokleng, 07 de novembro de 2002.

Aniel Priprá, cacique-presidente

Marlene de Almeida, cacique-regional aldeia Toldo

Setembrino Cambém, cacique-regional aldeia Coqueiro

Antonio Caxias Popó, cacique-regional aldeia Figueira

Faustino Kriri, cacique-regional aldeia Palmeira

Elias Priprá, cacique-regional aldeia Sede

Hélio Kuzung, cacique-regional aldeia Bugio

A AMBIENTALISTA COMENTA A ATUAÇÃO DA APREMAVI NA REGIÃO CATARINENSE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ E QUESTIONA A AMPLIAÇÃO DA TI EM ÁREA INCIDENTE A UCs. ALEGA QUE A SOBREPOSIÇÃO PODERÁ REPRESENTAR UM PROCESSO IRREFREÁVEL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E CONFLITOS LOCAIS, FRAGILIZANDO OS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA ÁREA, DEVIDO AO DESCASO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES.

Como se deu o processo de criação da ONG Apremavi?

Fundada em 09 de julho de 1987, na cidade de Ibirama (SC), a Apremavi surgiu da preocupação em relação às conseqüências futuras da destruição insensata do meio ambiente, que vinha sendo promovida pelas indústrias madeireiras da região, em especial na Terra Indígena Ibirama (então conhecida como Reserva Indígena de José Boiteux), onde, no auge do processo de devastação, chegavam a sair cerca de 350 caminhões carregados de madeira nativa por dia.

Com esses objetivos, as principais ações da Apremavi estão voltadas para o planejamento de propriedades e paisagens – apoiado na recuperação de áreas degradadas e de matas ciliares, na agricultura orgânica, e no enriquecimento de florestas secundárias – para a educação ambiental, a intervenção junto às políticas públicas e a conservação da biodiversidade, através do estímulo e apoio à criação de parques e reservas e da ação em torno das mudanças climáticas. Importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas propriedades rurais são realizadas com a observância da legislação ambiental, especialmente o Código Florestal (Lei nº 4.771/65) no que tange às áreas de preservação permanente e reserva legal.

Quais as principais lutas da Apremavi no Vale do Itajaí desde a sua criação?

A luta para conter o desmatamento foi o grande carro chefe e, neste sentido, o processo de devastação da Terra Indígena Ibirama foi o mais traumático. Uma pequena ONG recém-fundada, sem recursos e trabalhando em bases voluntárias, não tinha condição de fazer frente às ações criminosas levadas a cabo na época, principalmente porque as respostas dos órgãos governamentais competentes, Funai e Ibama, eram absolutamente inexistentes ou até coniventes com o processo exploratório da floresta que acabou dilapidando um patrimônio natural importantíssimo e comprometendo a sobrevivência dos próprios índios.

O primeiro manifesto elaborado pela Apremavi intitulava-se “Estão matando os animais, a floresta e os índios” e foi amplamente divulgado na região, no estado e no país. Posteriormente a Apremavi coletou dados e informações que ajudaram a embasar uma Ação Civil Pública, responsabilizando a Funai e o Ibama pela devastação da Reserva e exigindo a sua recuperação. Esta Ação, impetrada em 1987, ainda não foi concluída.

Para se ter uma idéia da gravidade do processo ocorrido na época é interessante transcrever um trecho do livro *Quanto vale uma semente de árvore nativa?* de Wigold B. Schaffer (1988):

“Quem devastou a Reserva Indígena de Ibirama? Quantos milhões de sementes maduras foram desperdiçadas, perdidas para sempre? O que levou as pessoas a cometerem tamanho crime ecológico? Quantas sementes e plantas foram coletadas pelos devastadores? Quanto valem as milhares de canelas, de perobas, de sassafrás e tantas outras espécies, constituindo um excelente banco de sementes, que foram exterminadas em pouco mais de 5 anos? Quem acompanhou de perto essa destruição, sendo ecologista ou não, não terá dificuldade em concluir que foi a ganância, a corrida pelo lucro fácil e imediato e o completo desconhecimento e desrespeito para com o meio ambiente e para com os índios, que levou os homens a destruírem a floresta com tanta voracidade (...).

(...) Com isso, a Reserva Indígena com todo o seu patrimônio em madeiras nobres produtoras de sementes igualmente nobres, desapareceu para sempre. Não a terra, essa continua lá, agora coberta de samambaias, cipós, arvoretas destroncadas e sem valor econômico, ferida no seu íntimo pela perda da cobertura venerável e valiosa, ferida em sua superfície por máquinas destruidoras comandadas por homens ainda mais destruidores, que rasgaram caminhos, demoliram morros, arrasaram nascentes

* Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí

d'água, entulharam rios e riachos, deixando feridas profundas e incuráveis.

Da outrora floresta exuberante, que abrigava e sustentava os índios e seus filhos, resta agora um grave problema social, de conseqüências ainda imprevisíveis”.

Paralelamente às ações de denúncia das agressões ambientais, a Apremavi iniciou a luta pela preservação da Serra da Abelha, a última área coberta por araucárias remanescentes na região e também os trabalhos de pesquisa e implantação de um viveiro de produção de mudas de árvores nativas e a recuperação de áreas degradadas e matas ciliares.

Iniciado com 18 mudinhas em um fundo de quintal, atualmente o viveiro de mudas, “Jardim das florestas” da Apremavi, tem capacidade para produzir 600 mil mudas por ano, de 120 espécies diferentes de árvores nativas da Mata Atlântica, além de bromélias e de algumas espécies medicinais. Entre 1994 e 2002, essa iniciativa viabilizou o plantio de 435 mil árvores, num total de 235 hectares, em duzentas propriedades rurais de Santa Catarina. As árvores são plantadas em comum acordo com os proprietários, privilegiando as margens de rios e nascentes, a fim de recompor as matas ciliares, além de encostas com alta declividade. O trabalho é complementado por atividades educativas, que visam conscientizar os beneficiários da importância das florestas em seu cotidiano.

Na luta pela preservação e recuperação das florestas, a Apremavi também tem desenvolvido uma experiência pioneira de valorização e enriquecimento de florestas secundárias (matas degradadas, capoeiras e capoeirões). Seu objetivo é conservar e incrementar esses conjuntos florestais e, ao mesmo tempo, proporcionar seu uso econômico sustentável no futuro. Até 2002, foram enriquecidos cerca de 110 hectares de florestas secundárias, localizadas em 79 propriedades de 19 municípios, com o plantio de 217 mil mudas de árvores nativas de mais de sessenta espécies. Paralelamente, foram capacitados 768 agricultores e técnicos.

Como desenrolou a luta pela criação da Arie Serra da Abelha? Qual a importância ambiental dessa área? Comente os projetos de educação ambiental que a Apremavi desenvolve com os moradores dessa UC e entorno.

Já em 1983, antes mesmo da criação da Apremavi, algumas pessoas que posteriormente vieram a participar da instituição iniciaram os primeiros levantamentos e estudos preliminares da área. Na época o objetivo era salvar a última área significativa de Floresta Ombrófila Mista da ganância dos madeireiros.

Por abrigar madeiras nobres, a Serra da Abelha sempre foi alvo de conflitos, invasões de madeireiros, caça e também alguns incêndios criminosos. Além disso, a área foi declarada de utilidade pública pelo Incra, para fins de Reforma Agrária, através de dois decretos, nos anos de 1985 e 1986, dando um novo contorno na disputa pela preservação da área de um lado e pela exploração da terra e dos recursos florestais de outro.

Com a criação da Apremavi, a luta pela preservação desse patrimônio natural ganhou força e organização. Por iniciativa da Apremavi e com a colaboração da Associação Catarinense de Preservação da Natureza (Acaprena) e da Universidade Regional de Blumenau (Furb), foram realizados os estudos técnicos que subsidiaram a criação da Arie.

A criação da Área de Relevante Interesse Ecológico da Serra da Abelha deu-se em 1990, através de resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e foi consolidada por Decreto presidencial de 28/05/1996, constituindo-se na primeira Unidade de Conservação federal do Alto Vale do Itajaí.

A Arie está localizada no município de Vitor Meirelles e tem uma área de 4.251,9 hectares. Faz parte dos remanescentes de Mata Atlântica de Santa Catarina e é um dos últimos redutos da *Araucaria angustifolia*, da qual restam apenas 3% da área que existia originalmente. Abrange uma zona de transição entre as Florestas Ombrófila Mista e Ombrófila Densa, o que lhe confere grande importância científica, por sua biodiversidade e características fitosociológicas.

Na área existem aproximadamente 8 mil araucárias adultas, com idade superior a duzentos anos. O sub-bosque é formado por espécies como a canela sassafrás, canela amarela, canela fogo, canela preta, canela garuva, cedro, palmito, pau óleo, pindabuna, angico, casca danta, andrade, e nos locais onde já houve interferência humana surgem vassourões, canela guaica e bracinga. Essas características lhe conferem o status de inigualável banco de sementes, que podem ser usadas para repovoar com espécies nativas, áreas já degradadas em toda a região do entorno.

Na Arie existem mais de uma centena de nascentes que abastecem vários ribeirões com belas cachoeiras, dentre os quais se destacam os rios Deneke, da Prata e Varaneira, que desembocam no rio Itajaí do Norte. A altitude varia de 400 a 800 metros, com a existência de vales estreitos e profundos, além de pequenas cavernas. Existem também áreas planas, principalmente nas margens dos rios e no planalto onde ocorre a araucária.

A Arie é também rica em fauna, abrigando algumas espécies ameaçadas de extinção como o papagaio de peito

roxo (*Amazona vinacea*), gavião pombo (*Leucopternis polionata*), tesourinha do mato (*Phibalura flavirostris*) e pavó (*Pyroderus scutatus*). Além destes podem ainda ser observados ouriços, pacas, quatis, cachorros do mato, e dezenas de outras espécies de aves, répteis e anfíbios.

A região da Serra da Abelha foi considerada como uma das áreas prioritárias para ações de proteção e conservação da biodiversidade no Brasil pelo Workshop sobre a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos, realizado nos dias 10 a 14 de agosto de 1999, em Atibaia-SP.

Dentro dos limites da Arie da Serra da Abelha residem cerca de cem famílias que praticam a agricultura familiar e fazem a coleta do pinhão para subsistência. Algumas dessas famílias residem na área desde 1948, época em que começaram a prática da agricultura de subsistência. As atividades agrícolas e de coleta de pinhões, praticadas ao longo dos anos pelos moradores da Arie, apresentaram reduzido impacto ambiental, fato que contribuiu para a conservação da floresta até os dias atuais. Hoje, os moradores estão organizados na Associação de Agricultores José Valentim Cardoso (Ajavocar), fundada em 1997.

Com a criação da Arie, a maioria dos moradores passou a perceber a importância ambiental da área e começou a colaborar com a Apremavi na luta pela preservação, inclusive denunciando as tentativas de invasão de madeireiros e o corte ilegal de árvores.

Segundo dados do diagnóstico socioambiental, realizado pela Apremavi e pela prefeitura de Vitor Meirelles junto a 100% das famílias residentes no interior da Arie, atualmente 146 ha estão sendo utilizados para pastagens, 110 ha para lavouras anuais, 14 ha com reflorestamento de pinus e eucalipto e 3 ha estão reflorestados com espécies nativas. Os moradores também informaram que existem aproximadamente 250 ha com capoeiras em estágio médio ou avançado de regeneração.

Em 1992, a Apremavi iniciou um processo de educação ambiental junto aos posseiros da Arie da Serra da Abelha e moradores da região. Desenvolveu também um projeto de “Educação ambiental e conservação dos recursos naturais”, com o apoio financeiro e técnico do Ibama e a participação da prefeitura de Vitor Meirelles e da Associação dos Agricultores José Valentim Cardoso. Tal projeto, iniciado em 1999, visou contribuir com a preservação e recuperação dos recursos naturais da área.

Outra instituição que se integrou ao projeto foi o Incra, que está participando de discussões e negociações junto ao Ibama, com o objetivo de concretizar um Plano de Manejo para a área e possibilitar o assentamento definitivo das famílias. Este plano busca contemplar a preservação ambiental através de atividades ecologicamente susten-

táveis e a busca da melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A Apremavi tem estabelecido conversas e alianças ou desenvolvido projetos com os Xokleng da TI Ibirama? Como eles se relacionam com a entidade e com os moradores e agricultores da região?

A Apremavi tem participado de várias discussões sobre a questão ao longo de todos estes anos. Participou de diversas visitas à TI e reuniões com lideranças indígenas e lideranças da Igreja Católica e Igreja Luterana, que assessoram os índios, em que foram discutidas possibilidades de intercâmbio e apoio para atividades de reflorestamento e enriquecimento de florestas secundárias. Também foram discutidas e executadas ações de capacitação de um grupo de índios em atividades como produção de mudas, recuperação de áreas e enriquecimento de florestas. Além disso, tem contribuído na elaboração de propostas para outras instituições que trabalham diretamente na área.

Entretanto existe uma série de dificuldades, especialmente de ordem burocrática, junto aos órgãos responsáveis pela TI, para se executar projetos dentro da área.

A Apremavi desenvolve trabalhos na Rebio Sassafrás e entorno? Qual a importância dessa UC?

A Apremavi não desenvolve nenhum trabalho específico dentro da Rebio Sassafrás. Na área do entorno são desenvolvidos trabalhos com alguns agricultores como recuperação de áreas degradadas e enriquecimento de florestas secundárias.

A Reserva Biológica, caracterizada por um relevo acentuado, abriga uma área muito importante de remanescentes de Mata Atlântica, habitat da canela sassafrás (*Ocotea pretiosa*), espécie que se encontra em extinção, devido à sua exploração predatória para extração do óleo safrol, de alto valor comercial na indústria química.

Esta espécie foi explorada quase que à exaustão. Moradores da região dão conta de que quando os troncos e galhos do sassafrás já haviam sido quase todos explorados, as empresas voltavam ao local em busca inclusive das raízes.

Outras espécies de grande importância da Floresta Ombrófila Densa encontradas na Reserva Biológica são: a canela preta (*Ocotea catharinensis*), laranjeira-do-mato (*Sloanea guianensis*), palmiteiro (*Euterpe edulis*), peroba (*Aspidosperma olivaceum*) e o cedro (*Cedrela fissilis*).

A área é abrigo também para várias espécies de animais em extinção e, neste sentido, a Reserva Biológica

Estadual do Sassafrás figura como importante refúgio para a proteção da fauna e flora, constituindo-se também em uma valiosa reserva genética.

Como você avalia o processo de extração e venda irregular de madeira na TI Ibirama e arredores? Como esse processo tem se dado ao longo do tempo?

Toda a área da Reserva Indígena de Ibirama (14.156 ha) sofreu degradação ambiental. Não há nenhum remanescente florestal que possa ser considerado intacto, entretanto as áreas mais degradadas pelo processo irregular e predatório de exploração florestal são as do Bugio, Toldo e Aldeia Figueiras. Segundo moradores da região, a devastação começou com o início da construção da Barragem Norte, nos idos de 1976, entretanto o pico aconteceu de 1983 a 1988.

Uma perícia realizada em 1996 para a Justiça Federal, feita para comprovar a devastação, escreve:

“Alterada é uma palavra muito tênue para o que na verdade aconteceu à floresta da Reserva, porque ela foi simplesmente dilapidada, devastada, destroçada e outros adjetivos semelhantes. Resta quase nada da floresta original. Na maioria das áreas houve praticamente o corte raso da floresta, com a exploração das árvores mais nobres no início, seguida pela retirada da lenha.

Nos lugares mais acidentados permanecem remanescentes originais, de baixo diâmetro (inferior a 20 cm), geralmente de baixa estatura e muito danificados pelo desmatamento. Estes remanescentes formam ainda, em seu aspecto, uma camada de cobertura vegetal, principalmente porque encontram-se tomados por cipós e samambaias que aos olhos de um leigo podem parecer uma floresta (...)

(...) A abertura de centenas de quilômetros de estradas de madeireiros, aliada à retirada da floresta, possibilitou a criação de inúmeros focos de erosão. A grande quantidade de água que hoje escoar por estas estradas, já não mais se infiltra no solo, deixando de contribuir para o abastecimento do lençol freático”.

Atualmente, com o abandono das áreas desmatadas, a floresta encontra-se novamente em regeneração, com algumas áreas em estágio inicial e outras em estágio médio e avançado de regeneração. Isto indica que qualquer uso sustentável dos recursos florestais num futuro próximo só será possível se forem realizados trabalhos de enriquecimento destes remanescentes para acelerar o processo de reconstituição da floresta.

A Reserva Indígena de Ibirama representava para a região do Alto Vale do Itajaí um dos maiores e mais bem

conservados remanescentes florestais antes da década 1980. Com a sua devastação restaram na região poucos remanescentes com características originais. A partir do início da década de 1990 e, principalmente, após a edição do nº Decreto 750/93, que disciplinou o uso e conservação da Mata Atlântica, houve uma diminuição da exploração madeireira em toda a região. Na Terra Indígena, o principal motivo da diminuição da exploração foi o esgotamento completo de madeiras com valor comercial.

Entretanto, apesar de ter havido um freio nas explorações madeireiras irregulares na TI e no entorno, elas continuam acontecendo e continuam sendo uma ameaça.

Por que a Apremavi contesta a ampliação da TI Ibirama?

Em primeiro lugar é preciso deixar claro que a Apremavi não é contra uma possível ampliação da TI Ibirama. A Apremavi contesta a proposta da Funai, que foi elaborada sem a devida transparência e participação de todos os atores interessados e afetados pela questão. Além disso, nem sequer os órgãos governamentais, estaduais e federais de meio ambiente foram ouvidos ou envolvidos diretamente na elaboração da proposta de ampliação feita pela Funai.

A Apremavi entende que a sobreposição da TI Ibirama com UCs e a ampliação sobre algumas áreas com alta densidade de pequenos agricultores vai produzir conflitos ambientais e sociais desnecessários e inadmissíveis, prejudiciais aos índios, aos pequenos agricultores assentados na região pelo próprio governo e ao meio ambiente.

Por outro lado, a simples ampliação de 15 para 20, 30 ou 40 mil hectares não vai resolver o problema dos índios, pois a área continuará insuficiente em termos de recursos naturais (fauna e flora) para prover sua dignamente sobrevivência através da coleta e manejo, algo que só poderá ser alcançado por meio do desenvolvimento e implantação de projetos de desenvolvimento sustentável visando a melhoria da sua qualidade de vida.

No entanto, a Apremavi entende que um estudo transparente e participativo, envolvendo os vários setores governamentais (Ministério da Justiça, Funai, Ministério do Meio Ambiente, Ibama, órgãos ambientais estaduais e prefeituras) e não-governamentais (índios, pequenos produtores, ONGs etc.) poderá indicar inclusive a possibilidade de ampliação da TI Ibirama sem sobreposição com Unidades de Conservação e áreas densamente ocupadas por pequenos agricultores e, principalmente, propor outras ações e projetos capazes de garantir a sobrevivência digna no longo prazo, sem conflitos com os moradores do entorno da TI.

O anúncio da ampliação da TI tem criado novos conflitos na região?

Sim. Na realidade retomou conflitos que há muito tinham sido resolvidos. O Alto Vale do Itajaí, assim como o estado de Santa Catarina, é uma região onde predominam as pequenas propriedades, com agricultores familiares, instalados e trabalhando há mais de um século e tendo os títulos de seus imóveis adquiridos de forma legal do próprio governo. No estado e na região não há áreas desabitadas e desocupadas em tamanho suficiente para a remoção do número de famílias envolvidas na ampliação proposta pela Funai.

Na sua opinião, o que a inclusão de parte da Rebio do Sassafrás e Arie Serra da Abelha acarretará? Como você avalia a intenção dos Xokleng de manter como áreas de preservação permanente as áreas das UCs incorporadas a TI Ibirama? Eles procuraram alguma aproximação com a Apremavi ou com os órgãos ambientais oficiais?

A inclusão da Rebio Sassafrás e da Arie da Serra da Abelha, com toda certeza, acarretará na devastação das mesmas da mesma forma que aconteceu com a Reserva Indígena, pelos seguintes motivos:

1. Existe um grupo remanescente de madeireiros inescrupulosos na região apenas esperando a efetivação desta ampliação para promover a exploração ilegal destas áreas.
2. A proteção em termos legais se tornará absolutamente frágil para conter o processo exploratório, porque a responsabilidade pelas áreas deixará de ser de órgãos governamentais da área ambiental e porque a Funai não tem estrutura e recursos para garantir a preservação.
3. Um “compromisso” dos índios de manter as UCs como áreas de preservação permanente não é suficiente para garantir a sua conservação. Além disso, as UCs têm suas classificações definidas porque precisam do desenvolvimento de ações específicas para sua conservação e uso.

Até o momento não houve qualquer aproximação com a Apremavi por parte da Funai.

Quais os caminhos que a Apremavi acredita que seriam interessantes para amenizar tais conflitos? Há previsão de projetos conjuntos? Como você avalia o papel dos órgãos ambientais e indigenistas oficiais (Ibama, Fatma e Funai) na região? Como a questão da sobreposição da TI Ibirama com as UCs tem sido tratada?

O caminho para a resolução dos conflitos é a realização de um outro estudo para a ampliação da TI, feito de forma participativa, com todos os setores envolvidos e considerando a discussão sobre projetos de desenvolvimento sustentável dentro e fora da área abrangida.

A ampliação da TI da forma como está sendo proposta não só não vai resolver, como vai ampliar os problemas da comunidade indígena de Ibirama.

Neste sentido a responsabilidade dos órgãos governamentais é muito grande e pode ser fundamental na resolução dos conflitos e problemas, desde que tratados da forma adequada. Infelizmente o que se observa até o momento é um total descaso para com as questões ambientais e também para com o futuro dos índios e da comunidade do entorno. A questão da sobreposição da TI com as UCs tem sido solenemente ignorada.

Por fim a Apremavi reafirma sua disposição em participar de projetos conjuntos, desde que as discussões sejam levadas de forma a garantir a participação efetiva de toda a comunidade e no sentido real da resolução dos problemas.

[Entrevista realizada por Cintia Nigro em janeiro de 2003.]

Apremavi contesta ampliação da TI

Ilmo Sr. Presidente da Funai Carlos Frederico Marés de Souza Filho,
Proposta da Funai de ampliação da Reserva Indígena de José Boiteux (SC) cria conflitos ambientais e sociais: Apremavi sugere soluções

A Apremavi – Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí, fundada em 09 de julho de 1987, na cidade de Ibirama (SC), é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como missão trabalhar pela defesa e recuperação do meio ambiente, os bens e valores culturais e pela melhoria da qualidade de vida humana, no Bioma Mata Atlântica.

Em sua primeira manifestação pública, em junho de 1987, a associação denunciava através do documento: “Estão Matando os Índios, a Floresta e os Animais”, a devastação dos 14.000 ha da Reserva Indígena, de onde saíam todos os dias, em média, 350 caminhões carregados com toras nativas. O objetivo da associação era preservar a floresta e a qualidade de vida dos índios.

Apesar das denúncias e da luta da Apremavi e de outras entidades não-governamentais como a Acaprena – Associação Catarinense de Preservação da Natureza, a reserva foi totalmente devastada, com a convivência dos poderes executivo, legislativo e judiciário, madeireiros e dos próprios índios.

A convivência e a morosidade de uns e a ganância de outros tiveram como consequência a floresta destruída e índios passando por sérias dificuldades, quadro este que só tem se agravado desde aquela época. Convém lembrar que a Reserva Indígena de José Boiteux foi demarcada e instituída em 1926 e as regiões do seu entorno foram parceladas em minifúndios e vendidas pelo governo a pequenos agricultores.

A proposta de ampliação da Reserva Indígena, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Novembro de 1999, está gerando apreensão e insegurança sem precedentes e pode levar a conflitos com consequências imprevisíveis.

Na proposta de ampliação da área da reserva, de 14.000 para 36.000 ha, foram incluídas duas unidades de conservação e as propriedades de cerca de 400 famílias de pequenos agricultores do entorno, criando um grande conflito ambiental e social.

As duas unidades de conservação, a Arie – Área de Relevante Interesse Ecológico – da Serra da Abelha e a Reserva Biológica Estadual do Sassafrás, estão dentro do domínio da Mata Atlântica, bioma do qual

restam apenas 7% em todo o Brasil. Nem índios nem brancos têm o direito de destruir o que resta.

Quanto à área onde se encontram os agricultores, vale lembrar que Santa Catarina é um estado caracterizado por pequenas propriedades; 90% do seu território é composto de propriedades com menos de 50 ha e a transferência do número de famílias envolvidas para outras localidades é praticamente impossível. Na região do Alto Vale do Itajaí não existem áreas disponíveis para assentar essas famílias.

Acreditamos que não se pode resolver um problema criando conflitos. Nossa história já está cheia deles e cabe agora um pouco mais de bom senso, para podermos construir um futuro digno para índios e brancos. A ampliação da área da reserva indígena, da forma proposta pela Funai, além de criar novos conflitos, não vai resolver os problemas dos índios.

Diante dessa situação, a Apremavi propõe:

- 1 – Suspensão do processo atual de ampliação da reserva indígena.
- 2 – Reestudo minucioso da região do entorno próximo à reserva, levando em conta que uma possível ampliação da mesma não abranja áreas que possam gerar conflitos com agricultores familiares estabelecidos há décadas. Este reestudo deve ter a participação da Funai, índios, Ibama, Fatma, organizações não-governamentais, universidades, agricultores, prefeituras e Ministério Público.
- 3 – Exclusão das Unidades de Conservação e das propriedades dos pequenos agricultores dos novos limites a serem propostos.
- 4 – Elaboração e implantação de projetos alternativos ambientais e de geração de renda, na atual área da reserva indígena (recuperação e enriquecimento de florestas secundárias, agricultura orgânica, reflorestamento, apicultura etc).
- 5 – Compromisso das partes de que não se inicie novo processo de devastação da Mata Atlântica na região (reserva e entorno).

A Apremavi sempre esteve e continua à disposição para contribuir na solução dos problemas e na preservação do meio ambiente e da qualidade de vida das populações.

Atenciosamente,

Miriam Prochnow
Presidente da Apremavi, 10 de Fevereiro de 2000

■ Barragem divide grupos xokleng

Nove índios Xokleng, da Reserva Ibirama, juntamente com a representante da igreja evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Hilda Zimerman, além do chefe do posto da Funai, Luís Alberto Bavaresco, estiveram reunidos na tarde de ontem com o procurador-geral da República, Dorval Guimarães. Eles reclamaram o não-cumprimento de um protocolo de intenções feito entre a Funai e o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), em 1981. (...) A obra da barragem de Ibirama é a principal causa de conflitos existente entre os índios e até uma divisão interna. Os Xokleng, cerca de 1200 índios, ficaram divididos pelo rio. As obras iniciaram em 1976, mas os índios só souberam que perderiam suas terras em 1981. E culpam a Funai por esta desinformação. No protocolo de intenções há uma cláusula de repasse de recursos para a comunidade indígena para remoção de famílias que seriam prejudicadas pela barragem e de seus bens, que eles reclamam não terem recebido. Também deveriam ser construídas 63 casas de madeira, mas garantem e o representante da Funai confirma, somente foram feitas 38. Também reclamam da verba que o DNOS garante que repassou à Funai no valor de 2 milhões de cruzeiros para recomposição e reflorestamento da área, compensando-os pelas terras cultivadas perdidas. (Jornal de Santa Catarina, 22/08/1989)

■ Só cumprimento dos compromissos resolve situação

O reinício das obras de conclusão da Barragem Norte, a terceira integrante do sistema de prevenção das cheias do Vale do Itajaí, somente ocorrerá quando os compromissos assinados em 1981 entre o extinto DNOS e a Funai forem totalmente cumpridos. A previsão é do prefeito de José Boiteux, Augustino Fusinato, para quem os 600 índios que ocupam os canteiros da obra há um ano não vão sair do local só com novas promessas. (...) O drama das famílias Xokleng começou no final da década de 70, quando o DNOS, para minimizar o problema das cheias, decidiu construir uma barragem na localidade de Barra Dolmann. Como residiam às margens do rio Hercílio, os índios foram obrigados a se mudar para as partes altas da Reserva. (Jornal de Santa Catarina, 18/06/1991)

■ Roubo de madeira na calada da noite

A floresta de 14 mil ha da Reserva Ibirama continua sendo devastada pela ganância de madeireiros do Alto Vale do Itajaí. Apesar

do auge do ciclo extrativista nesse território indígena ter ocorrido em 1986 – quando eram retirados cerca de 2400 m³ de madeira de lei – e do silêncio temporário das motosserras a partir de 1990, quando a legislação proibiu a exploração predatória da mata atlântica, o corte recomeçou. De acordo com denúncia de Miriam Prochnow, presidente da Apremavi, saem da reserva clandestinamente, todas as noites, cerca de 50 caminhões carregados com 400 m³ de madeira cada. (Diário Catarinense, 13/09/1993)

■ TI Ibirama é homologada

O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou, no dia 16 de fevereiro de 1996, decreto homologando a demarcação da TI Ibirama, com 14.084 ha. (DOU, 17/02/1996)

■ Índios fazem ameaças contra colonos

Bloqueio das estradas vicinais e federais no Alto do Itajaí e retirada, à força, de aproximadamente 100 famílias de colonos residentes na área que pretendem ver reintegrada à Reserva Duque de Caxias [TI Ibirama] foram as ameaças que os índios Xokleng fizeram ontem, ao libertarem 10 policiais militares que mantiveram como reféns durante 18 horas. A causa do conflito foi a apreensão, no final de semana, de 15 caminhões que transportavam pinus. A madeira, vendida pelos índios, não possuía nota fiscal e por isso acabou sendo retida. Ação da PM, Polícia Civil e Fazenda Estadual irritou as lideranças indígenas que estão fazendo o corte em reflorestamentos invadidos na localidade de Bonsucesso, divisa entre os municípios de Doutor Pedrinho e Itaiópolis. (...) O cacique Lauro Juvei quer que o comércio da madeira não sofra intervenção policial, até porque, o antropólogo Walmir Pereira, do Ministério da Justiça, entende que a extração de pinus não é irregular. Pereira está supervisionando o levantamento fundiário das terras que os índios querem reincorporar ao seu território. (Ula Weiss, A Notícia, 22/07/1998)

■ Relatório da Funai amplia Terra Indígena

O relatório de levantamento fundiário da Reserva Duque de Caxias ainda sofrerá algumas modificações no conteúdo original, mas a reivindicação dos índios de aumentar os limites da reserva foram respeitadas pelo grupo que concluiu os trabalhos. Os índios querem ainda que a reserva biológica de Sassafrás e a localidade de Alto Rio Wiegand, em José Boiteux, sejam anexadas ao relatório. (...) A polêmica para a ampliação da reserva Duque de Caxias reivindicada pelos índios xokleng poderá render muita confusão com os colonos da região. Depois de vários conflitos com os

moradores de Bonsucesso, colonos do Alto Rio Wiegand também ameaçam não deixarem as residências caso fique comprovado que a área pertence à reserva. (Marco Aurélio Braga, A Notícia, 21/11/1998)

■ Antropólogo defende anexação

A possibilidade de incluir a Reserva Biológica do Sassafrás na área da reserva indígena xoklengue de Duque de Caxias, em José Boiteux, provocou reações antagônicas entre estudiosos e autoridades envolvidas no assunto. O diretor-geral da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Fatma), Vladimir Ortiz, não quis se manifestar oficialmente sobre o assunto, mas pessoalmente acredita que o Incra deveria escolher outra área. (...) O antropólogo Sílvio Coelho dos Santos discorda. Professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que estuda a situação dos xoklengue desde 1965, entende que os índios têm direito histórico à área que agora reivindicam. “O fato é que toda a área do Alto Vale do Itajaí é o último reduto dos xoklengue, que de nômades e caçadores foram empurrados para ali”, diz o antropólogo. Conforme o professor, os problemas, que já eram grandes, foram acentuados com a construção da Barragem Norte. Coelho diz que a preservação da área depende de protocolo firmado com os índios, com o comprometimento de que haverá cuidado com a área, uma das últimas de preservação da espécie. (A Notícia, 27/11/1998)

■ MPF abre inquérito para apurar danos de barragem

O Ministério Público Federal (MPF) em Blumenau instaurou, através da Portaria nº 1, de 10 de dezembro de 1998, inquérito civil público com a finalidade de apurar os danos causados à Terra Indígena Ibirama, dos Xokleng, em virtude da construção da Barragem Norte, obra realizada para contenção de cheias na bacia do rio Itajaí-Açu. Tendo em vista que a inundação de parte da Terra Indígena, aliada a reivindicações de terras ocupadas por posseiros e ocorrências de furtos de madeira têm causado inúmeros conflitos nas imediações da Terra Indígena Ibirama, os procuradores da república Carolina da Silva Medeiros e João Marques Brandão Neto requisitaram da Funai informações sobre a área total inundada, o número de índios existente nas aldeias localizadas no interior da Terra Indígena e a realização de estudo de impacto dos prejuízos decorrentes da construção da Barragem Norte, para que sejam avaliados os danos causados à comunidade indígena. (...) Os problemas decorrentes da implantação da barragem acentuaram a depauperação física e cultural dos índios. Os recursos florestais da

reserva foram explorados até a sua exaustão e problemas com madeireiros persistem até hoje. O projeto da barragem não observou a legislação ambiental. Nunca foi elaborado um Relatório de Impacto Ambiental (Rima), nem tampouco existe licença para sua operação. (ISA, 07/01/1999)

■ Barragem deflagrou luta pela delimitação de terras

A comunidade indígena da reserva Duque de Caxias coleciona histórias de luta e confronto na defesa de seus direitos. Um dos mais graves entraves ocorreu no início da década de 70, quando o governo federal, para proteger inundações das cidades do Vale do Itajaí, decidiu construir uma barragem de contenção no rio Hercílio, afluente do Itajaí-Açu, no interior de Ibirama, hoje município de José Boiteux. A construção da barragem Norte começou em 1972 e foi oficialmente concluída 20 anos depois, em outubro de 92. As obras complementares (as que beneficiariam a comunidade indígena), no entanto, não foram integralmente executadas. (...) No início da construção, os índios não se opuseram. Em 78, devido a ensecadeira construída para permitir os trabalhos no leito do rio, ocorreu a primeira cheia na área da reserva. Os índios perderam roças e animais e tiveram suas casas inundadas. O governo federal resolveu então indenizar as famílias indígenas, mas as definições sobre o quê fazer por parte dos órgãos responsáveis foram morosas e, até hoje, não foram cumpridas integralmente. (...) Recentemente, os xoclengue voltaram a reivindicar seus direitos. No ano passado eles invadiram uma área na localidade de Bonsucesso, no limite entre os municípios de Itaiópolis e Doutor Pedrinho. Eles pedem à Funai que a área seja incluída à reserva. O processo ainda está em tramitação no órgão em Brasília. (A Notícia, 14/03/1999)

■ Índios continuam extração e venda ilegal de madeira

Os índios da reserva Duque de Caxias continuam comercializando madeira extraída ilegalmente de um reflorestamento de propriedade da Battistella Indústria e Comércio, na localidade de Bonsucesso, na divisa entre Itaiópolis e Doutor Pedrinho. A denúncia foi feita por moradores, preocupados com a possibilidade de um conflito, caso sejam ameaçados de expulsão. (...) O engenheiro florestal da Battistella, Reinaldo Langa, confirmou que os indígenas fazem a retirada de pinus, comercializando a madeira a preços menores do que o mercado. Ele adiantou que em média 10 caminhões saem diariamente da reserva, principalmente à noite. (...) A nova invasão dos indígenas na propriedade da Battistella

foi motivada pelo relatório preliminar da Funai, que aumenta a área da reserva dos atuais 14 mil metros quadrados para 37 mil. Embora a decisão ainda não seja definitiva, eles alegam que são os legítimos proprietários. As prefeituras de José Boiteux, Vítor Meirelles, Doutor Pedrinho e Itaiópolis, e as empresas envolvidas, contrataram advogados para fazer as contestações dos dados do relatório. (Orlando Pereira, A Notícia, 26/01/2000)

■ Fatma teme pelos sassafrás

A Fundação Estadual do Meio Ambiente (Fatma) também está contestando a ampliação da reserva Duque de Caxias. O problema é que pelo menos 300 ha da gleba desejada fazem parte da Reserva Estadual Biológica do Sassafrás. O órgão estadual já entrou com recurso na Procuradoria-geral da República e espera a análise da ação. “Se necessário, vamos ao Supremo Tribunal Federal (STF) para revertermos essa situação”, avisa o titular da Diretoria de Atividades Ambientais da Fatma, David Vieira da Rosa Fernandes, que considera a invasão da área protegida uma manobra oportunista. “A inclusão dos 300 hectares da Sassafrás no relatório da Funai foi uma ‘cachorrada’. Lá estão três casas da administração do local. Eles querem a ampliação já com infra-estrutura. E para piorar, o local escolhido é justamente aquele onde se concentra o maior número de madeira nativa”, critica. O diretor garante que não tem nada contra os indígenas. O problema, segundo ele, é que os xoclengue assentados na Duque de Caxias são extrativistas. “Eles cortam a madeira e vendem para os madeireiros da região. No ano passado tivemos uma conversa sobre a retirada ilegal e eles nos prometeram que não retirariam mais. Mas assentados dentro da reserva biológica provavelmente o corte recomeçaria. Ficaria difícil a fiscalização”. (A Notícia, 09/02/2000).

■ Preservação ameaçada por Terra Indígena

O processo de ampliação da reserva indígena Duque de Caxias precisa ser imediatamente suspenso para evitar que ocorra um grande conflito ambiental e social. A sugestão foi proposta pela Apremavi, em documento entregue ontem ao presidente da Funai, Carlos Frederico Mares de Souza Filho. A proposta de aumento da área, de 14 mil para 36 mil hectares, inclui duas unidades de conservação, a Arie da Serra da Abelha e a Rebio Estadual do Sassafrás, que estão dentro do domínio da mata atlântica, bioma do qual restam apenas 7% em todo o Brasil. A presidente da Apremavi, Miriam Prochnow, entende que a ampliação da área, da forma proposta pela Funai, além de criar novos conflitos, não vai resolver os

problemas dos índios. (...) Miriam observou que apesar das denúncias e da luta da Apremavi e de outras entidades não governamentais, a reserva foi totalmente devastada, com a conivência dos poderes executivo, legislativo e judiciário, madeireiros e dos próprios indígenas. A proposta da Apremavi é que seja feito um reestudo minucioso da região do entorno próximo à reserva, levando em conta que uma possível ampliação da mesma não abranja áreas que possam gerar conflitos com agricultores familiares estabelecidos há décadas. (...) Quanto à área onde se encontram os agricultores, Miriam lembrou que Santa Catarina é um estado caracterizado por pequenas propriedades, sendo 90% do seu território com menos de 50 hectares. Ela observou que a transferência do número de famílias envolvidas, para outras localidades, é praticamente impossível. (A Notícia, 12/02/2000)

■ Ambientalistas querem mobilizar bancada de SC contra relatório da Funai

A bancada federal catarinense precisa pressionar o ministro da Justiça, José Gregori, a não aceitar totalmente o relatório da Funai, que amplia a reserva Duque de Caxias, de 14 mil para 37 mil hectares. O alerta foi feito pela presidente da Apremavi, Miriam Prochnow, para quem a melhor saída seria a restituição da área de seis mil hectares, entre os rios da Prata e Denecke, que o Estado de Santa Catarina expropriou dos indígenas em 1926, promovendo em seguida o loteamento com a concessão de títulos de propriedade a partir de 1956. Os índios também seriam indenizados pela madeira subtraída. (...) Miriam Prochnow disse que o ministro teria quatro alternativas. A primeira seria aceitar o relatório na íntegra. Outra seria rejeitá-lo totalmente, gerando um impasse com a comunidade indígena. A terceira seria aceitar, restituindo os seis mil hectares, em locais de menor adensamento populacional para evitar conflitos. E por último, determinar um novo levantamento da área. O cientista social da Acaprena, Leocarlos Sieves, realizou um trabalho paralelo, constatando que a ampliação da reserva somente irá criar mais problemas que os existentes atualmente. Ele disse que se percebe claramente que os limites apontados pendem para as regiões de remanescentes florestais e reflorestamentos. “Os critérios para a ampliação são tendenciosos”, garante Sieves. (Orlando Pereira, A Notícia, 12/12/2000)

■ Dois índios e um branco presos furtando madeira

Dois índios da reserva Duque de Caxias e um branco foram presos em flagrante pela Polícia Militar, na localidade de Rio Wiegand, em José

Boiteux, acusados de tentar furtar madeira nativa de área de propriedade da empresa Manoel Marchetti, com sede em Ibirama. Em poder deles foram apreendidos um trator, duas moto-serras além de um facão. O total de madeira que estaria sendo furtada ainda é desconhecido porque parte já teria sido retirada e inclusive serrada numa madeireira que fica nas imediações. Sireno Crendô Priprá, 31 anos, Dili Wanhcu, 38 e Braulino Cândido, 45, em seus depoimentos alegaram que estavam furtando a mando do cacique-geral Lauro Juveí, que só vai falar em juízo. (Orlando Pereira, A Notícia, 27/12/2000)

■ Extração livre de madeira aumenta risco de conflito

Os governos federal e estadual precisam encontrar urgentemente uma saída para evitar que os índios da reserva Duque de Caxias continuem fazendo livremente a extração de madeira, sob o risco de haver conflito com os proprietários das terras. O alerta é do coordenador da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses (Feec), João de Deus Medeiros, depois de tomar conhecimento que a exploração florestal, que iniciou no reflorestamento da empresa Battistella, na localidade de Bonsucesso, está avançando em direção a Vítor Meireles. Os ecologistas receberam denúncias que além de pinus, agora os indígenas por conta da ampliação da reserva, estão retirando e comercializando inclusive madeira nativa. Por conta do levantamento realizado por técnicos da Funai, que concluiu pela ampliação da área de 14 mil hectares para 37,1 mil, os indígenas nem esperaram que o governo federal assinasse a demarcação para iniciar a extração de madeira dos reflorestamentos. Os agricultores, as prefeituras e as empresas que proprietárias de áreas, assim como a Acaprena e a Apremavi, contestaram o laudo e pediram a impugnação. Neste meio tempo houve uma série de conflitos, inclusive com a invasão de casas dos colonos. (Orlando Pereira, A Notícia, 27/12/2000)

■ Polícia usa a violência contra índios Xokleng

Os Xokleng da área indígena La Klanō denunciaram uso de violência e truculência pela Polícia Militar de Santa Catarina. Na manhã do dia 12 de março 35 policiais militares, acompanhados de quatro funcionários da madeireira Manoel Marchetti Ltda invadiram a área indígena, no município José Boiteux. Sob o argumento de cumprir liminar em ação de manutenção de posse em favor da madeireira, os militares atacaram índios que transitavam em estradas no interior da terra indígena. Oito Xokleng foram feridos. (...) Os índios responsabilizam o

Ministério da Justiça pela violência. Em função de pressão de políticos e empresários regionais o governo federal protela desde dezembro do ano passado a publicação da portaria que declara e demarca os novos limites da terra indígena. A madeireira Manoel Marchetti se aproveita desta morosidade. (...) Os Xokleng declararam “guerra”. Informaram que não pretendem desistir da demarcação da terra, fizeram manifestações cobrando do governo estadual explicações sobre a violência. Os índios viajarão a Brasília para pressionar o Ministério da Justiça a decidir sobre a questão. Contra a demarcação da terra indígena estão mais de 300 famílias de agricultores, o governo do estado, três prefeituras municipais, oito empresas madeireiras e duas ONGs ambientalistas. Os Xokleng lutam pela demarcação de 37.108 hectares, identificados pela Funai em novembro de 1999. (Cimi, 15/03/2001)

■ Agricultores da Serra da Abelha concordam com assentamento ecológico

As famílias de agricultores que residem na localidade de Serra da Abelha 2, em Vítor Meireles, dentro da Arie Serra da Abelha, concordaram com o assentamento ecológico, dentro das condições exigidas pelo Ibama, desde que recebam do Incra as escrituras de seus terrenos. A decisão foi tomada durante reunião, onde pela primeira vez os moradores da antiga Concessão Simões foram informados que residem dentro da Arie, criada através de resolução do Conama. A partir de agora, a Prefeitura, Apremavi, Ibama e Incra farão o levantamento oficial do número de moradores. (Orlando Pereira, A Notícia, 12/09/2001)

■ Índios invadem Barragem Norte

A Barragem Norte foi invadida ontem por cerca de 50 índios da Reserva Duque de Caxias, representando as aldeias Sede, Bugio, Figueira e Palmeira. A intenção era tomar o controle das comportas que regularam o nível da barragem do Rio Hercílio. A cacique presidente Iraci Aniba José disse que os índios estudavam a invasão há cerca de 20 dias, depois que as negociações com a Funai não prosseguiram. (...) Segundo ela, há três pontos principais a serem resolvidos. O primeiro se refere à indenização das terras alagadas pela construção da barragem. A outra questão é a remarcação da área da reserva. Conforme a cacique, o relatório das terras que já estava pronto voltou para a Funai, para um novo exame. O último ponto conflitante diz respeito ao convênio do governo para a construção de casas para as famílias. Uma exigência de cadastramento do pessoal que vive na reserva teria provocado descontentamentos entre os índios. (Eliane Brum, Diário Catarinense, 08/11/2001)

■ Ministério libera verba para “acalmar” índios

O Ministério da Integração Nacional anunciou a liberação de R\$ 1,5 milhão para que Santa Catarina cumpra um acordo firmado com os índios Xokleng, em José Boiteux. Com essa iniciativa, os índios devem suspender a idéia de incendiar o centro de controle da Barragem Norte, ocupada por eles há quatro meses. Fazem parte do acordo a construção de casas, demarcação da reserva e indenização pelo uso das terras. (OESP, 14/03/2002)

■ Corte de árvores ameaça Reserva Biológica

A Reserva Biológica do Sassafrás, localizada em Doutor Pedrinho, sofreu uma violenta agressão ao seu patrimônio vegetal, quando duas perobas e oito canelas-pretas – espécies ameaçadas de extinção – foram cortadas e arrastadas para fora. (...) As árvores foram retiradas provavelmente na semana passada, em uma ação rápida. O cenário indica que uma moto-serra e um trator com guincho foram utilizados para retirar as toras, que deixaram um grande rastro de destruição. Em Florianópolis, o diretor de Estudos Ambientais da Fatma, David Vieira da Rosa Fernandes, diz que (...) o desmatamento foi feito por índios da Reserva Duque de Caxias. “Um relatório está sendo elaborado, e será repassado ao Ministério Público Federal e à Funai”, diz o diretor. (Jornal de Santa Catarina, 07/08/2002)

■ Índios marcham para a Barragem Norte

Índios da Reserva Indígena Duque de Caxias começaram ontem um processo de ocupação da Barragem Norte, em José Boiteux. Eles ameaçam intensificar o protesto a partir de hoje, interrompendo acessos às estradas. Durante todo o dia, grupos de indígenas deixaram suas aldeias para acampar na Barragem. “Vamos ficar aqui até que o ministro assine a Portaria Declaratória”, adianta Vomblé Priprá, uma das lideranças da Aldeia Palmeirinha. Ele refere-se ao processo que tramita no Ministério da Justiça desde março, tratando do acréscimo de 23 mil hectares à área onde vive o povo da Reserva de Duque de Caxias. (Ana Paula Bandeira, Diário Catarinense, 02/07/2003)

■ TI Ibirama é ampliada

O ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos assinou no dia 13 de julho de 2003 a portaria que amplia os limites da TI Ibirama que passou a ter 37.018 hectares. (DOU, 14/07/2003)

■ Ampliação de área indígena contestada

A notícia da assinatura da portaria declaratória pelo Ministério da Justiça, ampliando de 14 para 37 mil hectares a reserva Duque de Caxias, provocou surpresa e medo entre as autoridades catarinenses, ontem. (...) O governador Luiz Henrique da Silveira, pediu ontem ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a revogação da portaria. “A medida atinge mais de 400 agricultores que ocupam aquela área há um século. Tirar eles de lá irá provocar um problema social, reduzir a produção agrícola e inchar as cidades”, disse o governador, sem mencionar qualquer solução para os quase dois mil índios que há anos reivindicam o aumento da área. (A Notícia, 14/08/2003)

■ Agricultores prometem defender terras armados

Os proprietários de terras que, com a portaria do Ministério da Justiça farão parte da reserva Duque de Caxias nos municípios de Vitor Meireles, José Boiteux, Itaiópolis e Doutor Pedrinho, estão preparados para um confronto armado com os índios em caso de invasão. A notícia da assinatura pegou a todos de surpresa, mesmo sabendo que o processo vinha se arrastando há algum tempo. Com a decisão, o território indígena passa de 14.156 para 37.180 hectares, incluindo a Rebio Estadual de Sassafrás, espécie que se encontra ameaçada de extinção, e a Área de Relevante Interesse Ecológico desapropriada pelo próprio governo federal. (...) No total são 420 famílias que terão que deixar as suas terras, mesmo sendo legítimos proprietários. Por esta razão a revolta é muito grande. O agricultor J.M. (não quis se identificar) garante que se algum índio aparecer em sua propriedade vai “atirar primeiro e perguntar depois”. Ele disse que não é justo quem tem título de posse há mais de 50 anos ser obrigado a abandonar o que construiu ao longo dos anos. (Marília Maciel, A Notícia, 15/08/2003)

■ Cimi diz que houve reparação

Uma reparação histórica finalmente está feita. Essa é a avaliação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) sobre a decisão do Ministério da Justiça. Os povos indígenas buscam há mais de um século pelo reconhecimento desse direito e agora começam a luta pela colocação dos marcos e limites da área. “A decisão cumpriu o que determina a Constituição federal, com a demarcação de área de ocupação indígena tradicional”, explicou o coordenador da Regional Sul do Cimi, Roberto Antonio Liebgott. As terras denominadas em xoclogue de La Klanõ, estão ocupadas “desde sempre” pelos índios, segundo Liebgott. Ao longo do século

passado, entretanto, o governo negociou parte dessas terras com empresas colonizadoras, que as transformaram em lotes para agricultores. Outra parte da área foi denominada de preservação permanente, mais recentemente, limitando as terras indígenas em menos da metade das anteriormente definidas. “O Estado considerava essas terras como devolutas e as cedia para as colonizadoras”, disse. “Os agricultores seriam ocupantes de boa-fé e por isso agora têm direito à indenização por benfeitorias e assentamentos em outros locais, como determina a Constituição”, afirmou Liebgott. (Marília Maciel, A Notícia, 15/08/2003)

■ Começa extração de madeira em área que vai compor reserva

Mesmo com o compromisso assumido com o ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, por ocasião da assinatura da portaria que amplia a reserva Duque de Caxias em não invadir nenhuma propriedade, um grupo de índios ocupou na madrugada de ontem parte do reflorestamento de pinus da Indústria Agropecuária Denecke, na localidade de Moema, no limite entre os municípios de Itaiópolis e Vitor Meireles. (...) O Secretário de Desenvolvimento Regional de Ibirama, Aldo Schneider, se reuniu ontem com agricultores, sindicalistas e assessores jurídicos das prefeituras de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho para definir as estratégias que serão colocadas em prática na tentativa de revogar a portaria. Enquanto a comissão de advogados busca encaminhamentos, Schneider está mobilizando a bancada federal de Santa Catarina para agendar uma audiência com o ministro da Justiça e se possível com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. O objetivo é mostrar o caos social que a ampliação da área de 14.156 para 37.108 hectares vai ocasionar. Só em Vitor Meireles, 472 famílias terão que ser removidas de suas propriedades, mesmo possuindo escrituras há mais de 40 anos. (A Notícia, 16/08/2003)

■ Fatma teme prejudicar a preservação do sassafrás

A nova demarcação da reserva Duque de Caxias não desagradou somente aos proprietários de terra. Parte da Reserva Biológica do Sassafrás, de propriedade do Estado, também foi atingida. A Fundação do Meio Ambiente (Fatma) já acionou seu departamento jurídico, que deve se manifestar aos ministérios da Justiça e Meio Ambiente. (...) Segundo a diretora de Estudos Ambientais da Fatma, Ana Cimardi, quando os técnicos da Funai foram fazer os estudos na área da reserva, a Fatma não foi consultada. “Quando foi publicada no ‘Diário Oficial’ a nova demarcação da reserva

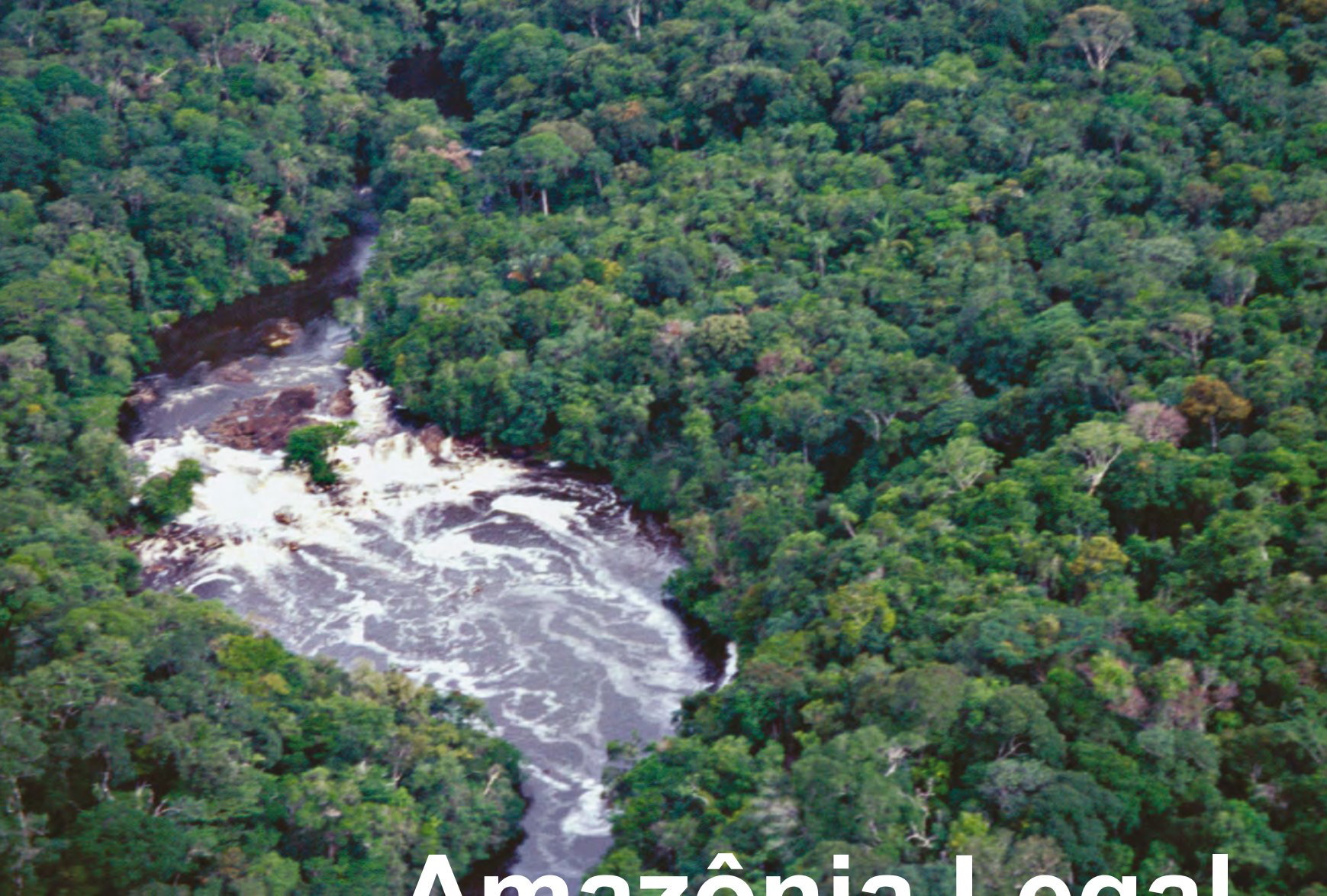
indígena, entramos em contato com a Procuradoria Geral do Estado que elaborou um parecer contrário a decisão, por entender que a reserva biológica é de propriedade do Estado e que uma medida dessa só se justificaria se fosse a única solução possível”, afirma Ana. Mas nenhuma resposta foi enviada até a homologação da medida pelo ministro da Justiça. A diretora ainda destaca que na área da reserva biológica atingida pela demarcação está localizada toda a infra-estrutura administrativa da reserva do sassafrás. “Ou seja, um prejuízo de todos os investimentos feitos e dos esforços para preservar a biodiversidade daquela região”, completa. Mesmo antes da homologação, há cerca de duas semanas, os técnicos da Fatma foram informados que os índios já estavam ocupando parte da reserva. (A Notícia, 16/08/2003)

■ Tentativa de rever ampliação

O Ministério da Justiça só aceita rever a questão da ampliação da Reserva Indígena Duque de Caxias, que abrange os municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho, se o governo do Estado comprovar o problema social que a medida vai causar às famílias de agricultores. O anúncio foi feito pelo secretário de Desenvolvimento Regional de Ibirama, Aldo Schneider, advertindo que isto não quer dizer que a portaria do Ministério vai ser revogada. (A Notícia, 22/08/2003)

■ Impasse entre índios e agricultores gera tensão em SC

Um impasse entre índios e agricultores causa tensão no município de Vitor Meireles, região do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina. Os produtores rurais não querem a ampliação da área da reserva indígena Duque de Caxias, conforme portaria assinada em agosto passado pelo ministro da Justiça. Em reunião de líderes políticos e agrícolas do estado, os agricultores anunciaram que não vão permitir que técnicos da Funai realizem a demarcação das terras. No local, moram 427 produtores rurais. Ontem, o governador interino, Volnei Morastoni (PT), entregou em Brasília, ao presidente Luis Inácio Lula da Silva, documento pedindo que seja cancelado o trabalho da Funai na reserva Duque de Caxias. A preocupação maior é que pode haver um conflito armado entre agricultores e índios. (Tina Braga, 24 Horas News-MT, 04/02/2004).



Amazônia Legal

Um pouco sobre a Amazônia Legal

Amazônia Legal é a região definida pelo Decreto Lei nº 5173/66, que abrange a totalidade dos estados do Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Amapá, Mato Grosso e Tocantins, e parcialmente o Maranhão. Sua área é de cerca de 500 milhões de hectares, ou dois terços do país, onde habitam cerca de 21 milhões de habitantes. Segundo dados da Agência de Desenvolvimento da Amazônia, esse montante corresponde a 12,4% da população nacional, o que lhe confere a menor densidade demográfica do país: 4,14 hab/km². Cerca de 70% do total de habitantes concentra-se em apenas três Estados: Pará (29,41%), Maranhão (26,84%) e Amazonas (13,36%).

Habitam a Amazônia Legal brasileira mais de 250 mil índios – aproximadamente 60% da população indígena total no país –, pertencentes a cerca de 170 diferentes etnias, havendo ainda indícios concretos de dezenas de grupos isolados. Além das populações indígenas, a região é habitada por outras comunidades vivendo em relativa distância da sociedade urbano-industrial. Essas populações ocupam muito além dos 7,2% do território amazônico cobertos por Unidades de Conservação de Uso Sustentável e somam mais de 2 milhões de habitantes (Capobianco, 2001: 529). Tais populações são identificadas como quilombolas, extrativistas, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco, ribeirinhos e, mais recentemente, agricultores familiares que remota ou recentemente foram levados à região e habitam Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Terras Quilombolas, Projetos de Assentamentos Extrativistas e terras devolutas (muitas em processo de grilagem) em toda região amazônica, além de terras onde o Poder Público veio a criar posteriormente Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral, fomentando, em não raras situações, graves injustiças sociais. A propriedade privada ocupa aproximadamente 25% de todo território, segundo o senso agropecuário do IBGE de 1995, sendo que 30% desta área é ocupada por 0,1% das propriedades que possuem mais de 10 mil ha. Já 30% das propriedades na Amazônia possuem até 100 ha e representam menos de 10% da área ocupada.

A maior parte da Amazônia Legal é preenchida pelo bioma amazônico, mas há também regiões de cerrado. Foram identificadas 385 áreas como prioritárias para a conservação de diversidade biológica na Amazônia Legal pelo Seminário *Biodiversidade na Amazônia Brasileira: Avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios*⁽¹⁾, das quais 122 (31,7%) estão inseridas em UCs de diferentes categorias, 148 (38,4%) em Terras Indígenas e 115 (29,8%) estão sob o regime legal do Código Florestal.⁽²⁾

A floresta amazônica

O bioma Amazônia está inserido em nove países da América do Sul: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. Aproximadamente 60% da floresta amazônica encontra-se no

Brasil (cerca de 3,6 milhões de km²) e é composta por 30 fitofisionomias diferentes, onde estão fixados mais de uma centena de trilhões de toneladas de carbono (MMA, 2002).

A floresta amazônica emite por evapotranspiração mais de sete trilhões de toneladas de água para a atmosfera anualmente e descarrega aproximadamente 20% de toda água doce que é despejada nos oceanos em todo mundo anualmente (MMA, 2002). O ciclo hidrológico é fundamental na manutenção do clima da região e, portanto, do equilíbrio ecológico no bioma.

A bacia de drenagem amazônica totaliza 6.869.000 km², cerca de 1/3 da extensão da América do Sul. Estima-se que podem ser encontradas cerca de 1.800 espécies de peixes em toda bacia, o que corresponde a uma quantidade superior à encontrada em todas as demais bacias hidrográficas do mundo.

Mais de 70% das espécies amazônicas de invertebrados, considerados fundamentais para a polinização, dispersão de sementes e controle biológico de pragas, ainda não possuem nomes científicos.

Em relação às aves, podem ser encontradas na Amazônia cerca de mil espécies, das quais 283 são restritas a este bioma, 32 restritas ao bioma no Brasil, e de mamíferos são registradas atualmente 311 espécies.

Via de regra, contudo, em praticamente todos os grupos biológicos vigora a falta de informações consistentes e sistematizadas, tanto em face da grande extensão territorial e da dificuldade de acesso, quanto pela falta de investimentos públicos em pesquisas e levantamentos taxonômicos. Portanto, o país não conhece a riqueza que possui.

Quanto à representatividade dos diferentes ecossistemas que compõem o bioma Amazônia protegidos sob a forma de UC, 17 das 30 fitofisionomias têm menos de 10% de sua área protegida por UC de Proteção Integral, sete delas apresentam menos de 2% sob proteção e estão localizadas próximas de áreas desmatadas sob forte pressão da fronteira agrícola e, portanto, estão sob risco eminente.

Toda essa riqueza socioambiental amazônica vive hoje um dilema complexo e contemporâneo alimentado por uma miríade de interesses de ordem militar, econômica, política, cultural e ecológica que frutificam de diferentes visões e perspectivas sustentadas pelos variados grupos socioeconômicos e políticos que convivem neste especial pedaço de um quase-continente.

*André Lima, advogado, coordenador do
Tema Biodiversidade no ISA.*

Referência bibliográfica

CAPOBIANCO, João Paulo et al. (orgs.). Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. São Paulo, Estação Liberdade, Instituto Socioambiental, 2001.

¹ Para cada área (polígono) identificada no seminário foi atribuído um grau de prioridade em função de suas características e do grau de risco a que estão submetidas e foram recomendadas ações do poder público no sentido de sua conservação e/ou uso sustentável (Capobianco, 2001).

² Sobre estas áreas aplica-se a legislação florestal que determina a proteção das reservas legais e áreas de preservação permanente, Código Florestal, Lei federal nº 4.771/65.



Comunidades indígenas no noroeste do Amazonas e oeste de Roraima



Pico da Neblina, AM. (Araquém Alcântara, 1999)

Detalhe da maloca yanomami do Balaú, AM. (Carlo Zacchini, 1994)

Muitas “providências”, poucas soluções

Fany Ricardo*
Geraldo Andreello**

Este capítulo trata de uma situação peculiar, na qual sete Terras Indígenas (TIs), 14 Unidades de Conservação (UCs) federais e duas estaduais – situadas no noroeste dos estados do Amazonas e de Roraima, fronteira do Brasil com Venezuela e Colômbia – sobrepõem-se de maneira extremamente complexa.

Para entender esse quadro, que resulta de uma extensa seqüência de atos do Governo Federal, é preciso, em primeiro lugar, destacar que as sete TIs acima mencionadas compõem duas situações distintas. Situadas no Amazonas, a oeste da região, encontram-se cinco TIs contíguas (Alto Rio Negro, Médio Rio Negro I, Médio Rio Negro II, Rio Téa e Rio Apapóris, homologadas em 1998), as quais juntas totalizam mais de dez milhões de ha. Trata-se uma grande extensão de terras tradicionalmente ocupadas por 22 etnias pertencentes à área cultural conhecida na literatura antropológica como “Alto Rio Negro”. Já a segunda situação é constituída pela TI Yanomami, localizada tanto no estado do Amazonas como em Roraima, totalizando mais de 9 milhões e 600 mil ha. Esta terra foi homologada em 1991 e é destinada ao uso exclusivo dos povos Yanomami.

Esses dois casos correspondem às mais extensas terras reconhecidas pelo Estado a grupos indígenas no país, em processos que envolveram avanços e retrocessos e cuja finalização levou mais de quinze anos. Medidas que visaram a redução de tais TIs concretizaram-se através da criação de UCs. Esse é um dos motivos que justifica o tratamento integrado das TIs do alto rio Negro e a TI Yanomami no presente capítulo.

É preciso destacar ainda um terceiro caso, localizado exatamente entre os dois primeiros, que hoje parece ser o exemplo mais significativo dos impasses que decorrem da sobreposição entre TIs e UCs. Trata-se da TI Balaio, identificada por um Grupo Técnico (GT) criado pela Funai e aprovada por seu presidente em agosto de 2002, totalizando 255.823 ha. As providências para o reconhecimento dessa terra vêm sendo tomadas pela Funai em função do fato de que alguns grupos indígenas oriundos da bacia do rio Uaupés vêm, há cerca de trinta anos, se instalando às margens da rodovia BR-307, aberta entre São Gabriel da Cachoeira e Cucuí nos anos 1970. Assim, a TI Balaio, embora adjacente à TI Yanomami, é ocupada por índios Baré, baniwa, Tukano, Desana, entre outros, que vivem

majoritariamente nas TIs do alto rio Negro já demarcadas e homologadas.

As UCs da região foram criadas em diferentes contextos ao longo dos últimos 25 anos, todas elas sobrepostas, total ou parcialmente, às TIs descritas acima.

O Parque Nacional (Parna) do Pico da Neblina, a mais conhecida UC da região, foi criado em 1979, ainda pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), órgão ambiental que precedeu o Ibama. Até o presente, esta UC não chegou a ser implantada, uma vez que seu regimento, como prescrevia o Decreto de Criação, ou seu Plano de Manejo (cf. SNUC), não chegaram a ser elaborados e postos em prática. Aparentemente, em seu processo de criação não foi levada em consideração a existência de seis comunidades Yanomami no interior de seus limites, tampouco de comunidades ribeirinhas de outros índios existentes em sua porção que alcança a margem direita do rio Negro. Mais tarde, com o reconhecimento das TIs da região, sua extensão de cerca de 2,2 milhões de ha terminou por ser sobreposta em mais de 60% por áreas ocupadas por comunidades indígenas.

Em contexto muito diferente foram criadas as outras 13 UCs federais hoje existentes na região. Trata-se de um conjunto de Florestas Nacionais (Flonas) criadas em 1989-1990 pelo presidente José Sarney, no contexto de implantação do projeto Calha Norte, programa de inspiração militar destinado a promover a colonização do extremo norte do país. Assim, se a criação do Parna se justificava em grande medida pela conservação de seus ecossistemas de altitude (o Pico da Neblina é o ponto mais alto do país e situa-se em uma área definida como refúgio ecológico), as Flonas já se inscrevem em um momento de definição das áreas a serem efetivamente destinadas aos índios na faixa da fronteira, remetendo à reafirmação da tutela militar sobre a Amazônia e sobre os órgãos governamentais que ali exerciam suas ações (Santilli, 1990).

Nessa época, a terra Yanomami estava invadida por milhares de garimpeiros, cujos empresários pressionavam o governo pela liberação da área para a mineração. Foi

* Antropóloga, coordenadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas no Brasil, do ISA.

** Antropólogo, coordenador-adjunto do Programa Rio Negro, do ISA.

uma verdadeira corrida do ouro, que levou doenças, fome e morte aos Yanomami, causando enorme depopulação na década de 1980 e chocando o mundo inteiro. Já no alto rio Negro, duas companhias de mineração haviam iniciado suas operações nas serras do Caparro e do Traíra, ocasionando vários conflitos com grupos indígenas.

Atualmente, ainda que em menor grau, a TI Yanomami continua invadida por garimpeiros, ao passo que as empresas de mineração que atuaram no alto rio Negro deixaram a área alegando inviabilidade econômica em seus empreendimentos. Não obstante, há até hoje mais de 600 requerimentos de pesquisa mineral incidentes na TI Yanomami, que cobrem 54% da área e outros 364 na TI Alto rio Negro, que representam 36% da área (DNPM, 05/2004).

Naquele período de militarização da fronteira, a existência de interesses de exploração mineral na região foi considerada estratégica para fins de defesa do país na medida em que, do ponto de vista militar, representavam um fator de atração de populações de outras partes do país. A mesma visão norteou a criação de UCs de uso direto no período, bem como a fragmentação dos territórios indígenas, com a demarcação das TIs em pequenas “ilhas” separadas por Flonas. Na década seguinte, porém, as demarcações das TIs até então efetuadas foram revistas pelos governos subseqüentes, com a demarcação em forma contínua das TIs Yanomami e Alto Rio Negro. Dessa maneira, as Flonas criadas ao final dos anos 1980 encontram-se integralmente sobrepostas a essas TIs (duas na TI Yanomami e onze na TI Alto Rio Negro).

Por fim, ainda foram criadas duas UCs estaduais de proteção integral, a Reserva Biológica (Rebio) do Morro dos Seis Lagos e o Parque Serra do Araçá, ambas instituídas pelo Decreto nº 12.836 de 09/03/1990, assinado pelo governo do estado do Amazonas. A Rebio é totalmente incidente no Parna Pico da Neblina e o Parque do Araçá foi criado (82%) sobre a TI Yanomami e a Flona do Amazonas (59%). Além da mera criação formal, nenhuma dessas UCs estaduais chegou a ser implantada.

Casos, atores e argumentos

Face a esse quadro geral, duas ordens de problemas parecem se delinear claramente: o caso das Flonas e o do Parna do Pico da Neblina. O primeiro é, evidentemente, o de mais fácil resolução, uma vez que a criação de Florestas Nacionais na região foi inspirada por questões alheias à conservação ambiental. Trata-se de um caso a ser resolvido por meio da revogação dos decretos que criaram as Flonas do Amazonas e Roraima (sobrepostas à TI Yanomami) e do reconhecimento por parte do Ibama do Decreto de 05/09/1991, que revoga, entre outros, os

onze Decretos que criaram as Flonas Içana, Içana Aiari, Cubate, Cuiari, Pari Cachoeira I, Pari Cachoeira, Piraiaua-ra, Taracuí I, Taracuí II, Urucu e Xié (sobrepostas à TI Alto Rio Negro). A adequação de tal encaminhamento fica evidente na leitura de dois dos textos que compõem este capítulo. O artigo de Bruce Albert e François-Michel Le Torneau contextualiza a intenção do governo Sarney de reduzir a TI Yanomami por meio das Flonas, apontando os riscos atuais da permanência dessas UCs, bem como outras ameaças a essa Terra Indígena. Já o texto de Beto Ricardo e Aloísio Cabalzar relata o processo de criação das Flonas e a luta dos índios do rio Negro pela demarcação de suas terras em área contínua.

Outro motivo para o Ibama reconhecer a revogação das Flonas do Rio Negro e daquelas sobrepostas à TI Yanomami é o parágrafo único do art. 2º dos decretos que criam as UCs: “Fica assegurado às comunidades da área indígena (cada Flona referia-se a uma ou mais das áreas indígenas então criadas na forma de “ilhas” no território de ocupação tradicional dos Yanomami e dos índios do alto rio Negro) o uso preferencial dos recursos naturais desta Flona, vedado o ingresso, trânsito ou permanência de terceiros ou o exercício de qualquer atividade, sem prévia autorização da Funai e do Ibama”. Assim, já que os índios teriam uso preferencial de seus recursos, a demarcação e homologação das TIs em área contínua seria mais um motivo para sua desconstituição.

O caso do Parna do Pico da Neblina apresenta uma complexidade maior. É inegável que a UC compreende uma área de altíssima importância biológica, assim como se justapõe em grande parte ao território de ocupação imemorial de uma das maiores etnias amazônicas no presente, os Yanomami. Além disso, ao considerarmos a sobreposição de outras de suas porções às TIs Balaio e Médio Rio Negro II, verificamos que mais de 60% da sua extensão incide sobre Terras Indígenas. Os conflitos mais recentes que advêm desse conjunto de sobreposições dizem respeito, por um lado, às atividades indígenas de exploração de recursos naturais, que por vezes o Ibama pretendeu coibir e, por outro, à contínua presença de turistas na região para visitar o Pico da Neblina. Sobre este assunto versa o artigo de Maria Inês Smiljanic neste capítulo, tratando inclusive do fechamento do Parna à visitação turística em razão dos efeitos perversos que vinha ocasionando aos Yanomami de Maturacá.

Esses conflitos na região do Pico da Neblina se acentuaram com a publicação dos estudos de identificação da TI Balaio, no Diário Oficial da União, em 23/08/2002, incluída quase integralmente dentro do perímetro do Parna. A polêmica travada em torno desse caso sintetiza hoje, na região e de maneira mais ampla, o conjunto de argumen-

tos de que lançam mão defensores da prevalência dos direitos indígenas e defensores da integridade das UCs. Argumentos via de regra contraditórios, cuja conciliação, porém, depende uma solução inovadora para a viabilidade futura das extensas florestas há séculos manejadas por grupos indígenas nessa parte da Amazônia.

Desde o Projeto Radam, ficou cabalmente demonstrado que boa parte da região em foco apresenta um baixíssimo potencial para colonização e, ao mesmo tempo, altíssimo interesse do ponto de vista científico em função de sua complexa composição florística. No que se refere à aptidão agrícola, 57% da extensão dos solos do extremo noroeste do estado do Amazonas foram considerados inaptos e 41% apresentando uma aptidão regular (ver Projeto Radam, 1979, vol. 11:345 ss). Chegou-se então a cogitar a ampliação e implementação efetiva de uma extensa Reserva Florestal (RF) que havia sido formalmente criada na região em 1961 pelo Decreto nº 51.028 de 25/07/1961.

Como consta em seu Decreto, essa RF, juntamente com outras oito que foram criadas na mesma data, teria os seguintes objetivos: 1) “dentro do polígono constitutivo da Reserva Florestal serão respeitadas as terras do índio de forma a preservar as populações aborígenes, de acordo com o preceito constitucional e a legislação específica em vigor, bem como os princípios de proteção e assistência aos silvícolas, adotados pelo Serviço de Proteção ao Índio”, órgão que pelo Decreto seria o responsável pelo serviço de assistência aos índios na RF; 2) “As terras, a flora e a fauna e as belezas naturais na área a ser demarcada ficam sujeitas ao regime especial estabelecido pelo Código Florestal, estabelecido pelo Decreto nº 23.793 de 23/01/1934.”⁽¹⁾ Nesse sentido, o jurista Carlos Frederico Marés (1993) apontou que algumas dessas reservas foram criadas para proteger populações indígenas antes da existência do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73). Esta Reserva e o Parna do Pico da Neblina poderiam então, juntos, vir a compor o que se chegou a chamar de “Parque Nacional de Proteção à Natureza” ou “Parque Nacional do Protoplasma” (Radam, 1976).

A proteção ao meio ambiente e aos grupos indígenas implicavam-se mutuamente. Porém, as sucessivas “providências” tomadas desde então no sentido de criar áreas protegidas na região não ensejaram soluções integradas.

Em seu artigo sobre o Balaio, a antropóloga Eliane Pequeno, autora do relatório oficial de identificação dessa TI, salienta sobretudo a presença histórica de populações indígenas no rio Negro, reportando-se a várias fontes dos séculos XVIII e XIX. Seu argumento é o de que a TI Balaio é parte integrante de um território muitíssimo mais extenso, tradicionalmente ocupado por vários grupos in-

dígenas das famílias lingüísticas Aruak e Tukano Oriental, entre os quais figuram aqueles hoje presentes no Balaio. Este argumento é reforçado através do relato de Álvaro Tukano, cuja família vive na TI. Álvaro apresenta ainda um depoimento contundente sobre a depredação do Parna por garimpeiros, cobrando do Ibama e da Funai apoio para projetos de manejo de recursos a serem implementados pelos próprios índios.

Essa posição foi duramente questionada por funcionários do Ibama que chegaram em fins de 2002 à unidade de administração do Parna na cidade de São Gabriel da Cachoeira (AM). Demonstrando desconhecimento a respeito da dinâmica sócio-histórica dos povos da região, um deles chegou a enviar um ofício ao Ministério da Justiça em maio de 2003, oito meses após a publicação do relatório de identificação do Balaio [ver resumo do documento de autoria de Alexandre Kirovsky em boxe neste capítulo]. Nesse documento, o funcionário questiona o caráter tradicional da ocupação indígena do Balaio, bem como critica a desconsideração da existência do Parna no relatório de identificação da TI aprovado pela Funai. Devido a esse questionamento o Ministério da Justiça devolveu os estudos da TI Balaio à Funai para novas diligências, retardando assim o reconhecimento oficial da TI.

Como aponta o artigo de Fernando Baptista neste capítulo, é preciso transcender o “beco sem saída jurídico” instalado. Mas a proposta de reconhecimento da TI Balaio tal como definida pela Funai soa intolerável ao Ibama, e muito provavelmente a outros setores do Governo. A polêmica toca, evidentemente, na inclusão do morro dos Seis Lagos no interior de seus limites, local onde se situa a maior mina de nióbio do planeta. Mas o principal argumento levantado pelo Ibama para questioná-la diz respeito, sobretudo, ao caráter “tradicional” da ocupação dos grupos Tukano e Desana no Balaio.

Dinâmica da tradicionalidade e conservação ambiental

É fato que os Tukano e Desana são grupos que “tradicionalmente” ocupam as margens do rio Uaupés e seus principais afluentes, área há muitos quilômetros distante do Balaio. É fato também que a região do Balaio foi histórica-

¹ A figura de Reserva Florestal não consta do SNUC e há anos já não existe, mas poderia ter sido um modelo bastante interessante em áreas com sociobiodiversidade relevante. Isso porque a RF respeitava o direito dos índios às suas terras e previa a proteção da fauna e flora. Dessas nove reservas criadas em 1961, três transformaram-se em Reservas Biológicas, cujos decretos revogavam a figura anterior da Reserva Florestal. A RF de Tumucumaque foi convertida no Parque Indígena Tumucumaque. Outras quatro RF tiveram seus decretos revogados pelo Decreto s/nº de 09/1991. A RF do Parima, que hoje corresponde à TI Yanomami, não teve seu decreto revogado formalmente.

mente ocupada por grupos Baré e Baniwa, deslocados daí no início do século XX pelos Yanomami. Mas utilizar esses dados para questionar os direitos dos Tukano e Desana a uma TI no Balaio desconsidera a dinâmica sócio-cultural dos grupos indígenas do alto rio Negro como um todo. Isso porque todas essas sociedades – tanto os Tukano e os Desana, como os Baré e os Baniwa – ocupam suas terras de uma maneira tradicionalmente dinâmica, com grupos e subgrupos perfazendo usualmente trajetórias particulares, e não raras vezes se instalando por longos períodos de tempo em territórios de grupos vizinhos. Fontes históricas do século XVIII dão conta da presença de clãs Desana no rio Içana, que não seria igualmente seu território “tradicional”. Fontes do início do século XX atestam a presença de clãs Tukano e Desana no médio e baixo rio Negro, onde também não seria seu território “tradicional”. A isso se soma uma longa história de contato com a chamada sociedade envolvente, que promoveu por mais de dois séculos intensos deslocamentos de população na região.

É por tudo isso que no presente, ainda que seja possível levantar através de tradições orais os lugares míticos de origem e fixação ancestral de cada um dos grupos, encontramos grupos Tukano, Desana, Baré e Baniwa vivendo em comunidades altamente dispersas pelo rio Negro e seus afluentes. Seria igualmente enganoso, no entanto, pensar que a ocupação territorial indígena na região é aleatória. Grupos que vivem distantes de seus territórios “tradicionais” justificam sua fixação em outras partes da área através de pormenorizadas histórias de alianças com parentes de outros grupos. Este é um dos elementos de organização social que autoriza afirmar que as sociedades indígenas do alto rio Negro fazem parte de um extenso complexo cultural. Além disso, os primeiros índios que vieram a habitar o Balaio o fizeram ainda no início dos anos 1970, e não havia órgão ambiental na região. Mesmo quando o Parque foi criado em 1979, eles nada souberam.

Ademais, afirma-se com frequência que, uma vez conectados ao mercado local, os índios do Balaio, reputados vendedores de peixe, caça e cipó em São Gabriel da Cachoeira, teriam abandonado as formas tradicionais de uso dos recursos naturais. Não fariam jus, portanto, a serem incluídos entre os grupos que demonstram “ocupação tradicional”, e, dessa maneira, deveriam ter seus direitos territoriais restringidos. Ora, esse argumento padece, de saída, de um essencialismo anacrônico, tributário que é do mito do “bom selvagem ecológico”. Isto é, com a proximidade da cidade, aliada à sua localização à beira de uma rodovia que favorece escoamento de certa produção, as comunidades indígenas do Balaio já não poderiam ser

tomadas por “guardiãs da natureza”. É preciso destacar, porém, que a história dos grupos indígenas do rio Negro é uma história marcada sobretudo por seu envolvimento, muitas vezes compulsório, às redes econômicas do extrativismo. Desde o período colonial, mas principalmente no período da borracha, esses grupos foram recrutados para a extração de vários produtos da floresta em troca de mercadorias, itens que passaram ao longo de décadas a fazer parte de suas necessidades básicas. E mesmo hoje, quando vários indígenas ocupam postos de trabalho remunerado, ou se fazem pequenos comerciantes, suas relações com os grandes comerciantes de São Gabriel são nitidamente caracterizadas pela patronagem e pela dívida. Dificilmente, portanto, se poderia afirmar que o comércio com os brancos é algo “não-tradicional” no rio Negro. E, de resto, para grande parte da Amazônia indígena contemporânea.

Se a situação de hoje se diferencia do passado é porque o mercado local se transformou. O crescimento urbano de São Gabriel veio a colocar novas demandas aos índios: em grande medida dependente da importação de gêneros alimentícios, essa cidade apresenta aos grupos indígenas situados em suas circunvizinhanças oportunidades reais de venda de novos produtos. Mas se certas mudanças recentes no panorama sócio-econômico da região podem induzir à superexploração dos recursos, outras podem levar os grupos indígenas a desempenhar um papel importante na conservação. Ou seja, a superexploração de recursos não é necessariamente uma via inevitável. Isso porque entre as novidades das duas últimas décadas destacam-se a emergência de um movimento indígena e a consolidação de uma reconhecida organização indígena regional, a Foim (Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro). Por meio dessa entidade, os índios do Balaio conectam-se não apenas com o mercado local, mas com uma rede bastante mais ampla de parceiros, cujas demandas não se referem a matérias-primas ou ao abastecimento da cidade. Ao contrário, suas demandas dizem respeito, entre outras coisas, à conservação das Terras Indígenas e de sua biodiversidade. Através de sua conexão a esta outra economia – a da informação –, os índios do Balaio já demonstram um grande interesse em incorporar novas técnicas de manejo agroflorestal em suas terras. O depoimento aqui publicado de Álvaro Tukano atesta um nítido interesse por parte dos índios em participar de um pacto e, em troca de certos benefícios e de reconhecimento de suas terras, contribuir efetivamente com a conservação na região.

Assim, aliada à conexão ancestral aos lugares por onde andaram e viveram seus antepassados, os índios do Balaio parecem dispostos a reciclar as formas de uso

dos recursos naturais que vêm praticando. Isso indica que eventuais mudanças nas formas tradicionais de ocupação do território e de exploração de seus recursos não significam necessariamente depredação. É tautológico dizer que a tradição muda. A novidade aqui é que os índios, assim como vários outros grupos contemporâneos da Amazônia, mostram-se cada vez mais sensíveis a questões de conservação. Isso se relaciona evidentemente a uma preocupação legítima quanto às suas próprias condições de vida em contextos de aceleradas mudanças sócio-econômicas. O encaminhamento desse processo depende, sem dúvida, de alianças tanto com órgãos de Governo como com outras instituições. Todos os atores envolvidos terão, no entanto, que estar dispostos a construir soluções *sui generis* a cada caso, incluindo nesse mesmo paradigma os Tukano, Desana, Yanomami e muitos outros. Nesse sentido, Fernando M. Baptista, neste capítulo, levanta possíveis desdobramentos positivos que uma atuação conjunta dos órgãos ambiental e indigenista poderia suscitar nas áreas sobrepostas.

No Seminário de Macapá,⁽²⁾ a região noroeste de Roraima e noroeste do Amazonas, abarcada por este capítulo, foi considerada de extrema importância para a biodiversidade. Foram recomendadas maior fiscalização, elaboração de plano de uso sustentável de longo prazo, realização de inventário biológico e estudos etnoecológicos. Somando-se a isso, os dados obtidos no *Projeto Macrozoneamento Participativo das Terras Indígenas do alto e médio Rio Negro*⁽³⁾ demonstram o relevante conhecimento e o uso de baixo impacto ambiental feito pelos índios que aí vivem. A interpretação visual de imagens do satélite Landsat 7 (1999, 2001 e 2002) feita pelo ISA revela que, do total de 10.610.538 ha das cinco TIs (Alto Rio Negro, Médio Rio Negro I e II, Rio Téa e Rio Apapóris), apenas 50.597 ha (0,50%) aparecem como áreas “desmatadas”, isto é, utilizadas para instalação das comunidades (locais de residência), áreas de roças, áreas com corte raso e capoeiras novas. No caso da TI Balaio a área com uso direto é ainda menor: 585 ha, que representa 0,23% da área.

Desse modo, para a garantia do futuro dos Yanomami e dos índios do alto rio Negro, particularmente para a proteção de suas terras demarcadas e o usufruto exclusivo em atividades sustentáveis, é preciso superar a questão das Flonas sobrepostas em suas terras, desconstituindo essas UCs. Quanto ao Parna do Pico da Neblina, na região sobreposta, é necessária uma maior fiscalização e a implantação de projetos alternativos com manejo dos recursos naturais, envolvendo órgãos federais responsáveis, os índios que aí vivem e outras parcerias. Como pondera Márcio Santilli, “embora os índios não sejam ecologistas atávicos, têm, comparativamente, um alto grau

de interesse e de compreensão quanto à disponibilidade futura de recursos naturais. (...) A sua criminalização, como se fossem protagonistas – e não vítimas – de práticas predatórias, funciona como um tiro no pé para qualquer estratégia conservacionista”.⁽⁴⁾

[Colaboraram neste texto Beto Ricardo, Renata Aparecida Alves e Marta Azevedo]

Referências bibliográficas

- DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). Banco Mineiro no site www.dnpm.gov.br, maio de 2004.
- CAPOBIANCO, João Paulo et al. (Orgs.). Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. São Paulo, Estação Liberdade, Instituto Socioambiental, 2001.
- FOIRN/ISA. Relatório final de atividades do Projeto Macrozoneamento Participativo nas Terras Indígenas do alto e médio rio Negro, 2003.
- MARÉS, Carlos Frederico. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Curitiba Editora Universitária Champagnat, 1993.
- RADAM/BRASIL. Levantamento de Recursos Naturais, vol 11, Folha NA.19, Pico da Neblina/VI-Vegetação, Anexo de Análise Estatística de Dados, DNPM, 1976.
- SANTILLI, Márcio. “Projet Calha Norte: politique indigéniste et frontière nord-amazonienne”. *Ethnies* 11-12:111-115 [nº especial: “Bresil. Indiens et Developpement en Amazonie”], 1990.

² Seminário Consulta de Macapá, realizado em 1999 por um consórcio de ONGs sob coordenação geral do ISA, no âmbito do Programa Nacional da Diversidade Biológica do MMA, para a “Avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia brasileira”.

³ Ver notícia a respeito na seção “O que saiu na imprensa”, ao final do capítulo.

⁴ Em artigo neste livro.

À sombra do Pico da Neblina

Maria Inês Smiljanic*

Na área em que as figuras jurídicas Terra Indígena e Parque Nacional se sobrepõem, na região do rio Cauaburis e afluentes, estão localizadas seis comunidades Yanomami – Ariabu, Maturacá, Maria Auxiliadora, Nazaré, Maiá e Inambu –, onde habitam cerca de 1,3 mil pessoas. Essas comunidades surgiram da fissão e expansão territorial de dois grupos, os Masiripiwëiteri e os Wawanawëteri, que chegaram ao Cauaburis, vindos do Orinoco, no início do século passado. Esse processo de expansão chegou ao seu limite na década de 1920, quando os Yanomami passaram a confrontar-se cada vez mais com regionais que exploravam áreas contíguas. Em meados de 1940, com o objetivo de pôr fim aos conflitos entre Yanomami e regionais, funcionários do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) deram início aos trabalhos de pacificação dos Yanomami da região do Cauaburis. Os sertanistas tentaram estabelecer contato, deixando presentes nos caminhos utilizados pelos indígenas. Mas os Yanomami recusaram os objetos e bloquearam os caminhos com galhos para sinalizar que não desejavam se relacionar com os brancos (Giacone, 1949: 121-2).

Em 1952, uma expedição dirigida pelo padre salesiano Antônio Góis conseguiu contactar jovens caçadores nas proximidades do canal de Maturacá. Dois anos após este primeiro encontro, o pe. Góis fundou a Missão Nossa Senhora de Lourdes no canal de Maturacá, dando início ao processo de sedentarização dos grupos Yanomami da região do Cauaburis. Em 1956, os Masiripiwëiteri abandonaram a maloca no sopé do Pico da Neblina e mudaram-se para as proximidades da missão. Alguns Wawanawëteri também se transferiram para Maturacá, atraídos pela missão. Outros permaneceram nas imediações do rio Maiá.

Atualmente, existem no canal de Maturacá duas grandes aldeias, Maturacá e Ariabu, e algumas casas dispersas que formam a comunidade de Maria Auxiliadora. No local, está concentrada uma população de, aproximadamente, 850 pessoas. Na década de 1970, a comunidade de Ariabu cindiu-se, dando origem à aldeia de Nazaré, próximo ao Posto Indígena da Funai, na foz do Iá. No final da mesma década, após vários óbitos por malária e tuberculose, a

UMA DAS CONSEQÜÊNCIAS DA SOBREPOSIÇÃO ENTRE O PARQUE NACIONAL PICO DA NEBLINA E A TERRA INDÍGENA YANOMAMI É O TURISMO À REVELIA DOS ÍNDIOS, TRAZENDO DOENÇAS E DESRESPEITANDO SUA PRIVACIDADE. EM CONTRAPARTIDA, NÃO TÊM IMPEDIDO A INVASÃO DA ÁREA POR GARIMPEIROS E PESCADORES.

aldeia do Maiá também se cindiu. Alguns Wawanawëteri mudaram-se para o igarapé Inambu, fundando uma nova aldeia. Um outro grupo já havia descido para as proximidades do antigo posto da Funai no baixo Cauaburis e, apesar de não terem permanecido ali, os Yanomami ainda possuem roças nesse local.⁽¹⁾

Assim, no decorrer do último século, os Masiripiwëiteri e Wawanawëteri ocuparam a região do Cauaburis, plantando, coletando, pescando, caçando, construindo casas e acampamentos. Apesar de manterem suas aldeias nas mesmas localidades há mais de quatro décadas e das últimas fissões terem ocorrido na década 1970, os Yanomami ainda exploram as localidades cultivadas no passado. As roças antigas, cujos frutos atraem animais, são locais privilegiados para as caçadas que antecedem os ritos fúnebres Yanomami. Além disso, durante um período do ano, os Yanomami das comunidades de Maturacá e Ariabu dividem-se em pequenos grupos e partem para sítios onde eles têm roças e onde a caça é mais abundante que nas imediações da missão salesiana. Assim, os Yanomami procuram contornar os problemas decorrentes da sedentarização pela ocupação sazonal de outras áreas.

Efeitos da presença missionária na organização sociopolítica dos Yanomami da região do Cauaburis

Por décadas, a missão em Maturacá serviu como pólo de atração, levando a população Yanomami da região a concentrar-se em suas imediações. Nesse processo, indivíduos de outros grupos foram incorporados aos Masiripiwëiteri. Os primeiros moradores da região de Maturacá passaram a ser designados pelo termo *periomi*, e as populações vizinhas incorporadas ao grupo local, pelo termo *kasiteri*. Com a emergência de conflitos, o grupo

* Doutora em Antropologia Social pela UnB. Desenvolve pesquisa entre os Yanomami desde 1996. É professora de Antropologia Social no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe.

¹ Trata-se de um pequeno agrupamento, anexo à aldeia Wawanawëteri do Maiá, que é conhecido como Serrinha.

sedentarizado dividiu-se em facções, formadas por *perio-mi* e *kasiteri*. Sem terem uma comunidade de referência, facções e indivíduos criados em internatos salesianos, muitas vezes, defendem interesses particulares.

A trajetória de um jovem órfão Wawanawëteri é exemplar do quadro decorrente da presença missionária na região do Cauaburis. Esse jovem cresceu nos internatos salesianos e, depois de adulto, foi contratado para trabalhar como professor em Maturacá, tornando-se o braço direito dos missionários. Após mediar a resolução de um conflito envolvendo os Yanomami e o padre Pedro Durante, ele afastou-se de Maturacá e passou a viver com uma antiga funcionária da missão. Quando retornou, foi demitido pelo novo padre, Carlos Galli, por já ser casado com uma mulher yanomami. Expulso da missão, foi contratado pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (Comara) como tratorista em Iauareté e depois como guarda-campo em Maturacá. Estreitando laços com um funcionário da Funai, conseguiu, em nome das comunidades Yanomami de Maturacá, a aprovação de projetos que lhe garantiram acumular bens como canoas, motores de popa e gado. Em 2000, esse Wawanawëteri tinha duas balsas de garimpo no Cauaburis, onde trabalhavam indígenas de outras etnias da região.

Estabelecendo alianças com segmentos da sociedade nacional, esse Wawanawëteri tem, muitas vezes, defendido interesses próprios em nome de sua comunidade. Em novembro de 2000, foi enviada, em nome da Associação Yanomami da Região do Cauaburis e Afluentes (Ayrca) e do povo Yanomami, uma carta ao presidente do Congresso Nacional, o senador Antônio Carlos Magalhães, pedindo que fosse colocada na pauta de votação do Congresso a lei que regulamenta a mineração em Terras Indígenas. Em janeiro de 2001, a Ayrca divulgou nota esclarecendo que a carta havia sido elaborada por Wawanawëteri e por um sargento do 5º BIS de São Gabriel da Cachoeira (AM) e que ela não refletia a posição dos Yanomami.

Garimpeiros

Nas duas últimas décadas, a situação de contato entre os Yanomami da região do Cauaburis e a sociedade nacional assumiu uma forma mais agressiva em decorrência do avanço de novas frentes de exploração sobre o território indígena. No fim de 1980, a região do Cauaburis foi invadida por garimpeiros, que seguiam pela estrada de São Gabriel até Cucui e, por meio de picadas abertas na floresta, desciam da cabeceira do canal Maturacá até às aldeias de Maturacá e Ariabu. Os garimpeiros hospedavam-se numa grande palhoça construída em frente à casa da Funai, onde hoje está o posto de atendimento médico da Funasa. Dali, desciam para outras localidades

no Cauaburis. Os Yanomami calculam que havia mais de mil garimpeiros nas inúmeras balsas espalhadas ao longo do rio Cauaburis.

Nessa época, os desentendimentos entre garimpeiros e Yanomami tornaram-se constantes. Havia algum tempo que jovens Yanomami, em busca de uma fonte de renda para obtenção de bens industrializados, trabalhavam num garimpo artesanal, o garimpo Gavião. Ao invadirem a região, os garimpeiros tentaram manter os Yanomami afastados, espalhando placas ofensivas pelos caminhos na mata. Nessas placas, os garimpeiros, além de chamarem os Yanomami de bichos, exibiam desenhos que representavam os Yanomami em poses obscenas, utilizando penas para representar os órgãos sexuais masculino e feminino. Os conflitos se acirraram ainda mais quando algumas lideranças indígenas decidiram cobrar uma taxa de cinco gramas de ouro por garimpeiro que passasse em Maturacá. Por fim, os Yanomami expulsaram de Maturacá um grupo de garimpeiros e prostitutas. Os garimpeiros armaram-se e um deles, que mantinha amizade com um morador de Maturacá, avisou os Yanomami que novos confrontos seriam rechaçados à bala.

Após inúmeras denúncias e da morte de milhares Yanomami em Roraima e Amazonas, o governo aprovou, em 12 de dezembro de 1989, o Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami, com a finalidade de expulsar os garimpeiros da região e implementar um projeto de saúde na área. Depois dessa ação, vieram outras que, como a primeira, não mantiveram a TI Yanomami livre de garimpeiros. Em 2000, ainda existiam cerca de vinte pessoas trabalhando num garimpo no Pico da Neblina, sendo que cinco delas trabalham com um maquinário pertencente a um homem conhecido pela alcunha de Carioca. Jovens Yanomami também trabalhavam no garimpo, carregando mantimentos. Os Yanomami recebiam entre sete a nove gramas para carregar sacos de até 50 quilos.

Militares

Em 1989, foram concluídas as obras para instalação do 5º Pelotão de Fronteira em Maturacá. A presença do Exército na região trouxe novos problemas e agravou os antigos. Os soldados assediavam as mulheres Yanomami e, apesar das relações entre as jovens e os soldados serem malvistas pelos indígenas, alguns deles coabitam com as Yanomami, expondo a população indígena às DSTs. Estes soldados, ao serem transferidos para outras localidades, deixam, em Maturacá, crianças órfãs de pais vivos. Além disso, com a presença deles, o combate ao alcoolismo, que vinha sendo efetuado pelas comunidades Yanomami, sofreu retrocessos. Após muitas discussões, os Yanomami decidiram estabelecer mecanismos de controle do alcoo-

lismo, tais como a educação e conscientização dos mais jovens pelos mais velhos, a punição dos jovens que não respeitassem a proibição do consumo de bebida e a revista de mercadorias embarcadas da cidade para as aldeias. Apesar das medidas adotadas pelos Yanomami, as bebidas continuaram a entrar na área levadas por soldados que, muitas vezes, oferecem-nas aos Yanomami. Agora, o projeto do Exército de retomar a construção de uma estrada vicinal ligando a BR-307 ao 5º BEC representa uma nova ameaça. Os Yanomami já se pronunciaram contra a construção dessa estrada, que poderá servir para a entrada de garimpeiros e outras pessoas, sendo assim um corredor de doenças e destruição.

Turistas

Além dos problemas já expostos, nos últimos anos, as comunidades da região do Cauaburis passaram a ter que lidar com um número crescente de turistas que, atraídos principalmente pela presença dos Yanomami na região, visitam o Parna Pico da Neblina. Até pouco tempo atrás, era possível comprar pela internet pacotes turísticos para a região, vendidos pela Swallows and Amazon, agência de viagem sediada em Manaus. Em 2000, turistas de diversos países, acompanhados por guias autorizados pelo Ibama e, em alguns casos, pela Funai, visitaram as comunidades da região, levando pessoas doentes para área, tirando fotos e realizando filmagens sem autorização prévia, desrespeitando assim a privacidade dos Yanomami. Não podemos nos esquecer que as atividades de turismo incidem não apenas nas comunidades, mas também nas demais regiões do Parna que são utilizadas pelos Yanomami desde o início do século passado.

O Ministério Público suspendeu o ingresso de turistas na região habitada pelos Yanomami no Brasil (CCPY, 2001 e 2003). Entretanto, o turismo não deixou ainda de ser um problema para os Yanomami. No início deste ano, a Dirección General de Asuntos Indígenas, um dos órgãos governamentais responsáveis pela política indigenista na Venezuela, autorizou a entrada de duas empresas de turismo em território Yanomami, colocando em situação de risco a população dessa etnia que reside naquele país. O impacto do turismo na Venezuela pode vir a ter conseqüências também para os Yanomami que habitam em território brasileiro, uma vez que muitas comunidades no Brasil mantêm relações com comunidades amigas, situadas do outro lado da fronteira.

Em busca de soluções

A situação de contato com a sociedade nacional trouxe novos problemas para os quais os Yanomami buscam

soluções. Com a chegada dos brancos, novas doenças foram introduzidas na área. Nas três últimas décadas, as comunidades da região sofreram perdas irreparáveis, decorrentes da morte de seus membros por tuberculose e malária. Em 1995, o Instituto pelo Desenvolvimento Sanitário em Meio Tropical (IDS) passou a atuar na região, formando Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e garantindo o atendimento médico no Cauaburis. A partir de 2001, o Instituto Brasileiro pelo Desenvolvimento Sanitário (IBDS) tornou-se responsável pelo atendimento na região, dando continuidade ao trabalho iniciado pelo IDS. Os AIS controlam o suprimento de remédios, garantem que os pacientes sigam as prescrições médicas, encaminham suspeitos de tuberculose para diagnóstico em São Gabriel da Cachoeira. Entretanto, apesar dos esforços, a tuberculose é ainda um problema sério em todo Cauaburis.

Em decorrência da sedentarização, as comunidades da região dependem, cada vez mais, de produtos industrializados e de alimentos vindos da cidade. Ao longo desses anos, muitas foram as atividades desenvolvidas pelos Yanomami para terem uma renda que garantisse o suprimento de bens industrializados: garimpar, trabalhar para os garimpeiros no Pico da Neblina, servir no Exército, assumir funções remuneradas junto às entidades que atuam em área, vender produtos cultivados e produtos extraídos da floresta tais como farinha, laranja, abóbora, cipó, carne de caça, peixes ornamentais.

Em 1998, foi fundada a Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes (Ayrca). O principal objetivo da associação é colocar no mercado a produção local. Infelizmente, muitos dos projetos Yanomami não se apresentaram viáveis nessa região. Os laranjais, há anos, sucumbem a uma praga que os Yanomami não sabem como combater. O extrativismo com finalidade comercial pode levar ao esgotamento dos recursos disponíveis. E o garimpo não pode ser mantido, devido ao grande impacto ambiental.

É essencial que seja realizado um trabalho conjunto, envolvendo a Ayrca e as demais entidades que trabalham na região do Cauaburis, com o objetivo de conscientizar os Yanomami da inviabilidade de algumas das atividades desenvolvidas em área e da necessidade de planificar melhor o uso de outros recursos, para garantir que não venham a faltar um dia. Dentro desse contexto, o trabalho do Ibama para identificar e punir os receptores de produtos como carne de caça e peixes ornamentais seria mais importante que a implementação do ecoturismo no Parna Pico da Neblina. Em 2000, a Tabatinga Aquário, empresa licenciada pelo Ibama e ligada a Associação de Exportadores de Peixes Ornamentais do Amazonas, comprava os peixes capturados pelos Yanomami.

Em 2000, a Ayrca encontrava-se ainda em processo de reestruturação, após denúncias do uso indevido de dinheiro da entidade por um membro da diretoria. Assim, o sucesso da Ayrca depende da resolução de conflitos decorrentes, em grande parte, da configuração socio-política atípica, produzida pela história de contato das comunidades do Cauaburis com a sociedade nacional. Nesse sentido, as assembléias da Ayrca e as reuniões promovidas pelo Distrito Sanitário Yanomami (DSY) têm sido espaços importantes para o fortalecimento de laços sociais, que têm levado os Yanomami do Cauaburis a buscarem soluções conjuntas para as dificuldades que enfrentam. A nota publicada pela Ayrca, que revelou os autores da carta enviada ao Congresso, foi também uma resposta à forte reação que o conteúdo da mesma suscitou

entre Agentes de Saúde Indígenas e representantes de comunidades Yanomami de outras regiões, reunidos pelo DSEIY em Boa Vista, Roraima.

Agradeço a Fany Ricardo pelo convite para escrever este texto e por suas sugestões ao mesmo; e a Cleyton Carvalho pelas informações que me forneceu sobre a situação atual das comunidades Yanomami na região do Cauaburis.

Referências bibliográficas

COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI. Boletim Yanomami, n. 10, 2001.

_____. Boletim Yanomami, n. 43, 2003.

GIACONE, A. Os Tucanos e outras tribus do rio Uaupés, afluente do Negro – Amazonas: Notas etnográficas e folclóricas de um missionário salesiano. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1949.



Nota sobre o Parque Nacional Pico da Neblina

No conjunto de montanhas dessa Unidade de Conservação situa-se o ponto culminante do Brasil, o Pico da Neblina, com 3.014 metros de altitude. Também se encontra em seus limites a segunda maior elevação do país, o Pico 31 de Março, com 2.992 m.

O relevo do Parque divide-se em três unidades: planalto sedimentar Roraima, planalto Amazonas-Orenoco e pediplano Rio Branco-Rio Negro. No primeiro, do tipo tabular esculpido em rochas, as altitudes variam de 1.200 a 3.014 m, localizando-se aí o Pico da Neblina. Posicionado entre as bacias dos rios Orenoco e Amazonas, a segunda unidade corresponde a uma extensa área montanhosa, que tem como principais representantes as serras do Padre, Marié Mirim e Imeri. Com dois patamares distintos, suas altitudes são de 600 a 2.000 m. Finalmente, o pediplano Rio Branco-Rio Negro é uma extensa superfície de aplainamento, com origem em rochas pré-cambrianas do complexo guianense. Corresponde ao nível mais baixo da área, com altitudes variando de 80 a 160 m.

A vegetação da área compreende diversas formações, a começar pela capinarana – também conhecida como caatinga do rio Negro –, que ocorre como manchas esparsas ao sul do Parque e cujos principais representantes são a caraná (*Mauritia carana*), tamaquaré (*Caraipa grandiflora*), pau-amarelo (*Lissocarpa benthami*) e casca-doce (*Pradiosia rigidifolia*).

Acima dos mil metros, na floresta densa montana, as espécies mais encontradas são a itaúba (*Mezilauris itauba*), mandioqueira-azul (*Qualea cyanea*), bacabinhas-quina (*Ferdinandusa paraensis*), tama-

quarés (*Caraipa grandiflora*), quaruba-cedro (*Vochysia inundata*) e jutaí-pororoca (*Dialium guianensis*). E entre 600 e 1.000 m, na floresta densa submontana, ocorrem notadamente o iacano (*Eperua leucantha*), macuco-roxo (*Licania heteromorpha*) e japurá (*Erismia japura*).

O Parque abriga uma das faunas mais ricas do país, com diversas espécies ameaçadas de extinção. Embora ainda abundante na área, o primata uacari-preto (*Cacajao melanocephalus*), por exemplo, tem sofrido em outras regiões a redução de suas áreas nativas, o mesmo acontecendo com o galo-da-campina (*Rupicola rupicola*), pequena ave alaranjada que habita as áreas cobertas por florestas.

Outras espécies preservadas são o cachorro-do-mato (*Speothos venaticus*), onça pintada (*Panthera onca*), gavião-pega-macaco (*Spizaetus tyrannus*) e gavião-de-penacho (*Spizaetus ornatus*). Podem-se observar ainda a anta (*Tapirus terrestris*), os zogue-zogues (*Callibecus spp.*), tucano-açu (*Ramphastos toco*), mutumporanga (*Crax alector*) e jacamim-de-costas-cinzentas (*Psophia crepitans*).

Com acesso por via fluvial ou aérea, o Parque não dispõe de infraestrutura para visitação, sendo a cidade mais próxima São Gabriel da Cachoeira.

[Texto extraído de: IBAMA. *Parques Nacionais: Brasil*. São Paulo, Empresa das Artes; Brasília, Ibama, 1996.]

Florestas Nacionais na Terra Indígena Yanomami – um cavalo de Tróia ambiental?

Bruce Albert*

François-Michel Le Tourneau**

Crônica de uma expropriação “ecológica” (1988-1990)

A reivindicação do reconhecimento oficial dos direitos territoriais Yanomami – cuja população é avaliada hoje no Brasil em 13.600 pessoas⁽¹⁾ – foi objeto de uma persistente campanha conduzida pela Comissão Pró-Yanomami (CCPY) desde 1978.⁽²⁾ Porém, em 1987, a área Yanomami foi invadida por dezenas de milhares de garimpeiros e envolvida num catastrófico quadro de violências (agressões armadas, casos de tortura e massacres), de degradação ambiental (poluição e desestruturação do curso dos rios, desmatamentos) e de calamidade sanitária (epidemias de malária, gripe e sarampo; doenças venéreas e tuberculose). A ampla divulgação desses fatos dramáticos na imprensa do mundo inteiro causou, no fim dos anos 1980, uma recrudescência da mobilização de entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, em favor da imediata desintrusão das terras Yanomami e de sua demarcação na forma de uma área extensa e contínua, também dedicada à preservação ambiental.⁽³⁾

Finalmente, em 10 de agosto de 1988 foi anunciada em Brasília, pelo presidente da Funai, a elaboração de uma portaria de delimitação das terras Yanomami. Esta Portaria, de nº 160, foi por fim assinada em 13 de setembro e, curiosamente, reformulada em 18 de novembro sob forma da Portaria nº 250.⁽⁴⁾ Na ocasião, o ministro do Interior apresentou essa medida como uma resposta à comunidade nacional e internacional preocupada com a proteção dos Yanomami e a preservação de seu *habitat*, bem como uma realização histórica da política indigenista e ambiental brasileira.⁽⁵⁾

A Terra Indígena Yanomami (TIY) na Portaria nº 160: uma delimitação dúplice

A delimitação das terras Yanomami foi então divulgada pela Funai numa campanha de mídia tão sensacionalista

A CRIAÇÃO DE FLONAS RETALHANDO A TERRA YANOMAMI SEGUIU O FORMATO DO PROJETO CALHA NORTE, QUE PREVIA, NO FINAL DOS ANOS 1980, O NÃO RECONHECIMENTO FORMAL DAS TIS EM EXTENSÃO CONTÍNUA NAS FRONTEIRAS DO PAÍS. ATENDIA AINDA AOS INTERESSES MINERÁRIOS NA EXPLORAÇÃO DA ÁREA. APESAR DA HOMOLOGAÇÃO DA TI EM ÁREA CONTÍNUA, AS FLONAS NÃO FORAM FORMALMENTE REVOGADAS E CONTINUAM A REPRESENTAR UMA AMEAÇA AOS DIREITOS DOS YANOMAMI.

quanto tendenciosa, afirmando que os Yanomami seriam beneficiados com uma área de mais de 8 milhões de hectares, “correspondendo a quatro vezes a superfície do estado de Sergipe”. Entretanto, a divulgação da configuração topográfica, bem como dos fundamentos jurídico-administrativos efetivos dessa delimitação foram deixados na penumbra. Isso, em primeiro lugar, porque a área de 8.216.925 ha supostamente concedida aos Yanomami representava, em realidade, uma redução de 13% do território reconhecido como de ocupação deste grupo indígena pela Funai desde 1985,⁽⁶⁾ ainda assim excluindo do seu perímetro várias comunidades indígenas. Em segundo lugar, porque essa área, longe de ser contínua, constituía-se num quebra-cabeça formado de 21 áreas separadas, regidas por regulamentos diferentes e, na maioria dos casos, contraditórios ao reconhecimento dos direitos territoriais Yanomami.

Longe de oferecer uma legalização efetiva das terras Yanomami, a Portaria nº 160 propunha, portanto, um

* Antropólogo, pesquisador do IRD (Institut de Recherche pour le Développement), vice-presidente da CCPY e colaborador do ISA.

** Geógrafo, pesquisador do CNRS (Centre National de la Recherche Scientifique), pesquisador visitante no CDS-UnB.

¹ O censo do Distrito Sanitário Yanomami (Funasa-RR, julho de 2003) soma 14.044 pessoas, incluindo cerca de quatrocentos índios Ye'kuana estabelecidos na Terra Indígena Yanomami (três aldeias ao longo dos rios Auaris e Uraricoera, em Roraima).

² Alguns projetos não-governamentais de demarcação parcial da área Yanomami já tinham sido elaborados no fim dos anos 1960. Ver Taylor & Ramos (1979: 113-115).

³ Ver Ricardo (1991: 159-193).

⁴ Os textos destas Portarias (e todos os textos que marcaram o conturbado processo de demarcação e homologação da TIY) podem ser consultados no site da CCPY: www.proyanomami.org.br/doc_of/doc_oficiais.htm.

⁵ Correio Braziliense, 26/08/1988.

⁶ Portaria da Funai nº 1817/E, de 08/01/1985, que delimitava o território efetivamente ocupado pelos Yanomami (9.419.108 ha) na perspectiva da criação de um “Parque Indígena Yanomami”.

complexo arranjo territorial e administrativo cuja apresentação tão espetacular quanto ambígua visava sobretudo escamotear perante a opinião pública medidas altamente lesivas aos Yanomami. Esta duplicidade da Portaria nº 160 manifesta-se, principalmente, na superposição deliberada de várias figuras jurídicas indigenistas e ambientalistas incompatíveis, permitindo uma “dupla leitura” dos direitos territoriais reconhecidos aos Yanomami. Vejamos brevemente as articulações principais deste *trompe l’oeil* administrativo:

- O primeiro parágrafo (1º) da Portaria declara “de posse permanente dos indígenas, para efeito de delimitação, a Terra Indígena Yanomami (TIY), com superfície aproximada de 8.216.925 ha” e define o seu perímetro. Este parágrafo contém a única medida relativamente positiva do texto, reconhecendo legalmente a ocupação pelo grupo da área que corresponde, aproximadamente, a seu espaço territorial histórico.

- Entretanto, os parágrafos 2º e 3º da mesma Portaria criam uma diferenciação administrativa e um retalhamento territorial dentro da TIY, em contradição com o parágrafo anterior que a declara, na sua totalidade, como posse indígena permanente. A TIY encontra-se, assim, subdividida num mosaico territorial composto de dois tipos de áreas com funções antagônicas:

- 1) áreas regidas pelo Código Florestal de 1965 (artigo 5): duas Florestas Nacionais (Flonas de Roraima e do Amazonas) e um Parque Nacional (Parque Nacional do Pico da Neblina, criado em 1979), num total de 5.781.710 ha, ou seja, aproximadamente, 70% da TIY;

- 2) áreas indígenas:⁷ 19 áreas descontínuas incrustadas e dispersas nas Flonas e no Parque Nacional, sendo dez na Flona de Roraima, cinco na Flona do Amazonas e quatro no Parque Nacional do Pico da Neblina, num total de 2.435.215 ha, ou seja, de, aproximadamente, 30% da TIY.

Deve-se observar que a regulamentação e a destinação das Unidades de Conservação em apreço, administradas pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF, órgão que antecedeu o Ibama, criado em fevereiro 1989), eram, em vários aspectos, contraditórias com o direito de usufruto exclusivo que caracteriza a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas (art. 231, § 2º da Constituição). As Flonas têm fins de uso econômico, como a comercialização de madeira, inconciliável com as formas indígenas de ocupação e de uso do meio natural. Os Parques Nacionais são áreas de preservação integral e podem, assim, impor restrições à exploração de certos recursos florísticos ou faunísticos essenciais às atividades produ-

tivas indígenas. Além disso, no perímetro de ambas as unidades está previsto o desenvolvimento de atividades turísticas ou sociais, proibidas em área indígena.

A sobreposição legal e administrativa criada pela Portaria nº 160 revela-se, portanto, não apenas como uma incoerência, mas como um dispositivo de expropriação das terras Yanomami. A “dupla leitura” dos direitos territoriais indígenas que ela permite (totalidade da TIY ou 19 “áreas indígenas”) corresponde, de fato, a um plano insidioso de desmembramento e redução progressiva do Território Indígena destinado a viabilizar a exploração dos seus recursos naturais pela fronteira econômica regional. Trata-se, assim, por meio da imposição de um processo de sedentarização forçada e de dependência econômica, de confinar gradativamente os Yanomami num arquipélago de “áreas (‘ilhas’) indígenas” diminutas e de, assim, eliminar a possibilidade dessa população continuar a usar as extensivas áreas tradicionalmente imprescindíveis à sua mobilidade espacial e a suas atividades produtivas. Nesse processo, as áreas do Território Indígena a serem expropriadas passaram a ter o estatuto transitório de Área de Proteção Ambiental, valorizando a imagem internacional do governo autor da medida, até poderem ser futuramente liberadas para diversas atividades econômicas (exploração de madeira, mineração, projetos de colonização).

O “arquipélago Yanomami” na Portaria nº 250: uma expropriação explícita

Entretanto, a arquitetura do dispositivo de expropriação embutido na Portaria nº 160 parece ter-se revelado insuficiente para seus autores, que o reformularam dois meses depois, promulgando uma nova versão da delimitação das terras Yanomami na Portaria nº 250. Como notamos, a Portaria nº 160, no seu primeiro parágrafo, reconhecia a posse permanente dos Yanomami sobre 8.216.925 ha, ainda que fosse na perspectiva de sua redução em longo prazo. A redação deste parágrafo deve ter sido considerada como um fator de risco político, abrindo espaço a recursos jurídicos, apoiados nas disposições da nova Constituição, contra a divisão interna da TIY e, em consequência, contra sua abertura oficial a atividades de mineração.

Em janeiro de 1989, o território Yanomami, estava invadido por cerca de 40 mil garimpeiros disseminados no curso superior dos principais tributários do rio Branco (rios Catrimani, Ajarani, Apiaú, Mucajá, Uraricaá, Uraricoera e Parima, em Roraima) e no rio Cauaboris (Amazonas). Eram consideráveis as pressões político-econômicas locais para se obter do governo federal a “legalização” dessas invasões nas áreas destinadas ao uso de cooperativas

⁷ Tais como definidas, na época, pelo Decreto nº 94.946 de 23/09/1987.

garimpeiras dentro das faixas de Flonas recortadas nas terras Yanomami.⁽⁸⁾ Assim, a criação de uma TIY – mesmo internamente esvaziada da maior parte de sua superfície – foi considerada demasiadamente favorável para os índios pela Associação dos Garimpeiros de Roraima.⁽⁹⁾ A pressão do *lobby* garimpeiro foi, certamente, um fator importante na reformulação da Portaria nº 160, no sentido de acelerar o processo de expropriação planejado no quadro do Projeto Calha Norte⁽¹⁰⁾ concebido, inicialmente, no intuito de abrir de forma gradativa as terras Yanomami às empresas de mineração industriais. Nessa época, além de ocorrer uma maciça invasão garimpeira, 37% do território Yanomami estava sob a ameaça de 27 alvarás e 363 requerimentos de autorização de pesquisa mineral registradas junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).⁽¹¹⁾

Nesse contexto, é bastante significativo que a referência à posse permanente dos Yanomami sobre um território de 8.216.925 ha, que tanto serviu de vitrine à campanha de divulgação do governo em agosto de 1988, tenha desaparecido na nova versão do texto. Os direitos territoriais Yanomami foram então direta e explicitamente restringidos, no parágrafo 1º da Portaria nº 250, às 19 “áreas indígenas” reduzidas e dispersas da Portaria anterior, agora definidas como “terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas Yanomami”.⁽¹²⁾ Cercando apenas conjuntos de malocas plotadas durante um único levantamento,⁽¹³⁾ a delimitação das 19 “áreas indígenas” da Portaria nº 250 deixava deliberadamente considerar as áreas efetivamente ocupadas e usadas pelos Yanomami conforme os imperativos de mobilidade de sua organização sociopolítica e de seu sistema produtivo.⁽¹⁴⁾ O conceito de “terras tradicionalmente ocupadas” foi, portanto, usado nesta Portaria num sentido deturpado, a fim de burlar as disposições constitucionais relativas às TIs (art. 231, § 1º).

As áreas subtraídas do território Yanomami permanecem, na Portaria nº 250, registradas a título de Flonas, nos mesmos moldes da Portaria nº 160 (com um pequeno acréscimo da superfície da Flona do Amazonas: 1.573.100 ha). Entretanto, a garantia constitucional de uso exclusivo dos recursos naturais ligada ao reconhecimento da posse indígena sobre estas áreas, já enfraquecida na Portaria 160, é totalmente cancelada na Portaria nº 250 (parágrafo 4º). Tal garantia é, de fato, substituída por um mero reconhecimento do “uso preferencial” concedido aos Yanomami sobre os recursos naturais das Flonas, noção que carece de qualquer fundamento jurídico. Além disso, define-se que o desenvolvimento de atividades econômicas nessas Flonas seria unicamente submetido à autorização da Funai e do IBDF. Convém notar aqui que o IBDF elaborava, na época (setembro de 1988), uma “Proposta de regulamento

das Flonas” que, além do objetivo econômico tradicional deste tipo de Unidade de Conservação – a exploração racional de produtos e subprodutos florestais – incluía a exploração mineral.⁽¹⁵⁾ Em abril de 1989, as justificativas de um Decreto regulamentando as atividades garimpeiras estipulava que “as atividades de mineração não são incompatíveis com o conceito de Flona”.⁽¹⁶⁾ Em julho, uma lei dava ao Ibama, recém-sucessor do IBDF, o poder de conceder autorizações de prospecção mineral nas Unidades de Conservação sob sua jurisdição.⁽¹⁷⁾ Assim, através desta série de medidas jurídicas e administrativas intrincadas, os 50% das terras Yanomami metamorfoseados em Flonas pela Portaria nº 250 poderiam ser abertos *ex officio* às atividades de mineração a fim de contornar outra disposição fundamental da nova Constituição: o imperativo de submeter a decisão de exploração dos recursos minerais em Terras Indígenas ao Congresso Nacional e aos povos indígenas envolvidos.⁽¹⁸⁾

Em resumo: a Portaria nº 250 anulou a criação da TI Yanomami, mantendo apenas a configuração de sua divisão interna. O dispositivo de esbulho das terras Yanomami embutido nas suas disposições visava ser, assim, muito mais direto que o previsto na Portaria anterior. O registro de grande parte do espaço territorial indígena expropriado sob a forma de pseudo-Unidades de Conservação não era mais uma etapa intermediária no processo de expropriação: ele já continha, em si, através da regulamentação das Flonas, as condições desta expropriação.

Em fevereiro e março de 1989, o desmembramento do território Yanomami promovido pela Portaria nº 250 foi ratificado através de 21 Decretos presidenciais (19 “ilhas” Yanomami incrustadas nas Flonas do Amazonas e de Roraima).⁽¹⁹⁾ Em janeiro e fevereiro de 1990, três reservas

⁸ Correio Braziliense e Folha de S. Paulo, 20/08/1988.

⁹ Folha de Boa Vista, 21/08/1988.

¹⁰ Ver Albert (1990: 116-127; 1992: 35-70).

¹¹ Dados Cedi (Centro Ecumênico de Documentação e Informação) e Conage (Coordenação Nacional dos Geólogos), 1988.

¹² O conceito de “terras tradicionalmente ocupadas” tem sua origem no artigo 231, parágrafo 1º da Constituição de 1988. O texto constitucional especifica que a noção de ocupação se refere não somente às terras habitadas pelos índios, mas também às utilizadas para suas atividades produtivas, às imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e às necessárias à sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradições.

¹³ Na realidade, nem mesmo inclui todas as áreas habitadas: pelo menos 23 malocas foram deixadas fora das “áreas indígenas”.

¹⁴ Ver Albert & Gomez (1997, Introdução).

¹⁵ Memorando nº 107 ao diretor do IBDF (06/09/1988, art. 1, § 3º).

¹⁶ Decreto nº 97.627 de 10/04/1989.

¹⁷ Lei nº 7.805 de 18/07/1989, art. 17.

¹⁸ Art. 49-XVI, 176 parágrafo 1º e 231 parágrafos 3º e 7º.

¹⁹ Decretos nº 97.512 a 97.530, de 17/02/1989 (criação de 19 “áreas indígenas”), nº 97.545 e 97.546, de 01/03/1989 (criação de duas Flonas).

garimpeiras foram criadas na Flona de Roraima (Santa Rosa-Uraricoera e Catrimani-Couto de Magalhães).⁽²⁰⁾

A Flona de Roraima: hibernação e ressurreição (1990-2003)

A era Collor: da pirotecnia à homologação da TIY

O governo Collor, empossado em março de 1990, reverteria progressivamente este quadro, num contexto de crescente pressão da mídia mundial e dos bancos multilaterais credores do Brasil, indignados com a complacência do governo Sarney perante a dizimação dos Yanomami em decorrência da invasão e devastação de suas terras pelos garimpeiros.

O novo presidente visitou a área Yanomami no dia 24 de março de 1990 e anunciou, num grande evento de mídia, a realização de um zoneamento econômico-ambiental da Amazônia, a reformulação do Projeto Calha Norte e a ordem de dinamitar as pistas de pouso clandestinas dentro da área Yanomami.⁽²¹⁾ Nomeou ainda, como secretário nacional do Meio Ambiente, J. Lutzemberger, um militante ambientalista internacionalmente reconhecido.

Apesar desses anúncios políticos de efeito, a situação sanitária dos Yanomami continuou a se agravar ao longo do ano de 1990. As poucas pistas de garimpo dinamitadas em maio já tinham sido reabertas um mês depois, enquanto isso se multiplicava a invasão da área indígena em Roraima através de inúmeras trilhas ao longo dos rios. Em julho, após uma visita à região, os procuradores J. R. Santoro e E. J. Aragão concluíram: “Os Yanomami estão em fase terminal”.⁽²²⁾ No mesmo mês, J. Lutzemberger encaminhou ao presidente Collor uma exposição de motivos (nº 45/90) solicitando a revogação dos decretos de criação das Flonas e reservas garimpeiras nas terras Yanomami e sua demarcação em área contínua.⁽²³⁾ Nesse período, o Brasil estava sendo novamente acusado pela ONU de graves violações dos direitos humanos com respeito ao caso Yanomami (a primeira vez tinha sido em 1988), o que motivou o então chanceler F. Rezek a declarar na imprensa que o crescimento de tais acusações tornava difícil “continuar a evitar que tenham seguimento processual”.⁽²⁴⁾ Apesar da Polícia Federal e Funai terem realizado, nos meses subseqüentes, algumas operações de desintrusão de zonas de garimpo, a situação continuava extremamente preocupante, motivando o sub-procurador C. V. Muzzi a declarar, em outubro, que havia nas terras Yanomami “índice de genocídio”.⁽²⁵⁾ No mesmo mês, o presidente da Funai, C. Guerreiro, encaminhava ao ministro da Justiça, J. Passarinho, o projeto de criação de um “Parque Indígena Yanomami”, revogando o desmembramento da Terra Indígena em 19

“ilhas” e a criação de reserva garimpeira no seu perímetro. Pouco depois, J. Lutzemberger entregava à Presidência da República minuta de Medida Provisória destinada a extinguir as Flonas das terras Yanomami.⁽²⁶⁾

Entretanto, essas iniciativas ficariam sem efeito, em razão da ambigüidade do governo Collor no gerenciamento da questão Yanomami, que ficava entre a inércia em matéria de redefinição territorial e algumas medidas concretas, tão insuficientes quanto altamente divulgadas (operações de retiradas de garimpeiros e dinamitação de pistas clandestinas em maio e outubro de 1990 e abril de 1991). A continuidade da contaminação e das violências exercidas pelos garimpeiros contra os Yanomami, bem como a cumplicidade ativa das autoridades locais com a situação de ilegalidade generalizada em Roraima levaram finalmente o procurador geral da República, A. Junqueira, a pedir intervenção federal no estado em março de 1991.⁽²⁷⁾

No dia 8 de abril, o presidente Collor determina enfim a criação de um Grupo de Trabalho a fim de reexaminar os estudos já realizados sobre a TIY e definir uma nova proposta de área indígena. Em 19 de abril, Dia do Índio, assinava um Decreto (sem número) que declarava insubistentes os 19 Decretos do governo Sarney homologando o desmembramento das terras Yanomami, e determinava uma revisão do seu processo demarcatório, o mesmo ato revogando as três Reservas Garimpeiras incrustadas na área. No mesmo dia uma Portaria do Ministério da Justiça (nº 173) interditava a área Yanomami por 180 dias. Em 2 de maio, duas Portarias de mesma fonte (nºs 223 e 224) determinavam o estudo de um novo modelo de delimitação da Terra Indígena no mesmo prazo.⁽²⁸⁾

Prosseguiu durante os seis meses do reestudo o já rotineiro cenário de pressões internacionais, operações de desintrusão e reinvasões garimpeiras, propagação da malária e assassinatos de Yanomami. Entretanto, foi publicado em 25 de julho o despacho do novo presidente da Funai (nomeado em junho), S. Possuelo, e o parecer da antropóloga do mesmo órgão, I. Rogedo, encaminhando o projeto de delimitação contínua da TIY para análise e aprovação do ministro da Justiça.⁽²⁹⁾ Finalmente, apesar da forte oposição dos parlamentares de Roraima, do *lobby*

²⁰ Decretos nºs 98.890 (de 25/01/1990); 98.959 e 98.960 (de 15/02/1990).

²¹ O Globo, 25/03/1990; Jornal do Brasil, 26/03/1990.

²² Folha de S. Paulo, 07/07/1990.

²³ Folha de S. Paulo, 10/07/1990.

²⁴ Folha de S. Paulo, 05/08/1990.

²⁵ Folha de S. Paulo, 03/10/1990.

²⁶ Ricardo (1991: 193).

²⁷ Correio Braziliense, 21/03/1991. Ver também: Ricardo (1996: 217-243).

²⁸ Ricardo (1996: 219-220).

²⁹ Diário Oficial da União, 25/07/1991.

garimpeiro e minerário e, mais ainda, de certos setores do Exército, o ministro assinou em 15 de novembro de 1991 uma nova Portaria (nº 580) declarando como posse permanente dos Yanomami um território contínuo de 9.419.108 ha, nos estados de Roraima e Amazonas. A TIY foi finalmente homologada pelo presidente Collor em 25 de maio de 1992 (Decreto sem número) na perspectiva da iminente Conferência ECO-92 da ONU, no Rio de Janeiro, com uma superfície de 9.664.975,48 ha e perímetro de 3.370 Km.

Porém, no meio da alegria de uns e dos protestos de outros, uma notinha discordante e profética do programa Povo Indígenas no Brasil do ISA (então Cedi) lembrava sob o título “As Florestas Nacionais permanecem”, um detalhe esquecido: “O conjunto de medidas oficiais não anulou os decretos do ex-presidente Sarney que criaram as Flonas de Roraima e do Amazonas nas terras Yanomami”.⁽³⁰⁾ Em meio da frenética guerra de pareceres, despachos, portarias e decretos cercando a questão Yanomami desde o final dos anos 1980, a Medida Provisória de 22 de outubro de 1990 apresentada por J. Lutzemberger para extinguir as Flonas de Roraima e do Amazonas nunca fora assinada pelo então presidente. O fato poderia parecer irrisório, veremos, entretanto, que ele poderia, no futuro, constituir uma séria ameaça à integridade da TIY.

2002 – a volta da Flona de Roraima

No contexto da nova Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e pouco antes da promulgação de seu decreto de regulamentação,⁽³¹⁾ o Ibama parece ter decidido, em 2002, “ressuscitar” a Flona de Roraima, após mais de uma década de hibernação burocrática. Para este fim, incluiu, em abril de 2002, vagas de analistas ambientais para essa Unidade em concurso público.⁽³²⁾ Os resultados foram promulgados em 1º de julho, e os primeiros analistas recrutados para ativação desta Unidade foram empossados no fim daquele ano (meados de novembro).

Esta iniciativa do Ibama suscitou uma imediata reação de surpresa e intensa preocupação entre as lideranças Yanomami para as quais a criação da Flona de RR, que consideravam definitivamente extinta com a homologação da TIY, lembrava o período trágico da invasão garimpeira (o qual custou a vida de cerca de 15% do seu povo), bem como da cumplicidade do governo Sarney e do Projeto Calha Norte na tentativa de desmembrar seu território tradicional.

Numa assembléia geral que reuniu 217 líderes na aldeia de *Waromapi*, em 18 de fevereiro de 2003, os Yanomami aprovaram um documento que foi enviado (entre outros destinatários) à ministra do Meio Ambiente

repudiando com veemência a reativação intempestiva da Flona de RR.⁽³³⁾ Em 12 de março, Davi Kopenawa e dois líderes da região de Ajarani entregaram pelo mesmo motivo uma carta ao gabinete do presidente do Ibama.⁽³⁴⁾ Os representantes da CCPY, que acompanharam as lideranças Yanomami na ocasião, entregaram também um estudo sobre o caso, lembrando o contexto histórico anti-indígena subjacente à criação da Flona de RR, a firme oposição dos Yanomami à medida, tanto no passado quanto no presente, e, finalmente, apresentaram uma proposta de colaboração com o Ibama a fim de solucionar o impasse. A proposta da CCPY consistia em pedir a revogação da parcela da Flona de RR incidente na TIY e estudar o remanejamento e ampliação da área que esta Flona ocupa fora dos limites da Terra Indígena a fim de criar uma zona tampão ao longo do limite leste da área Yanomami:

“Neste caso, tratar-se-ia de propor a criação de uma nova Unidade de Conservação (a definir em estatuto e área) que abrange a antiga superfície da Flona de RR situada fora da TIY (...) e prolongá-la de modo a englobar, ao sul, uma vasta área intocada limítrofe a TIY (...). A nova unidade assim criada, ao contrário da Flona fantasma de RR, teria a dupla vantagem de constituir uma efetiva zona tampão, amenizando a degradação ambiental (desmatamento e incêndios) no oeste de Roraima, e de proteger os limites da TIY. A nova unidade compensaria a anulação das Flonas do Calha Norte (RR e AM) e teria grande apoio das lideranças Yanomami e da opinião pública sensível a sua causa.”

Desde então, a reivindicação dos Yanomami e a iniciativa da CCPY nunca obtiveram resposta do Ibama, apesar dos reiterados esforços de Davi Kopenawa e da CCPY em estabelecer um diálogo direto com este órgão sobre o tema. Ao contrário, em 22 de setembro de 2003, o Ibama de Roraima resolveu convocar uma reunião para a criação do Conselho Deliberativo (CD) da Flona de RR. Além de funcionários do Ibama de Roraima e da prefeitura local (Alto Alegre), a reunião contava com uma forte representação do setor madeireiro local, principal interessado na ativação da Flona RR e na criação imediata do CD.

Nesse encontro a posição do gerente executivo do Ibama-RR foi, a todo o momento, ambígua: manifestando, por um lado, respeito aparente à integridade da TIY mas mostrando-se, por outro, apressado para a ativação da Flona (valendo-se de setores de sua administração

³⁰ Ricardo (1996: 220).

³¹ Lei nº 9.985 de 18/07/2000. Decreto nº 4.340 de 22/08/2002.

³² Edital nº 1/2002 – Ibama, 03/04/2002.

³³ Ver Boletim da CCPY nº 34 de fevereiro de 2003.

³⁴ Ver Boletim da CCPY nº 35 de março de 2003.

reticentes a sua anulação), com o argumento de querer, através desse meio, resguardar os 5% da área situados fora da Terra Indígena, ameaçados pelo avanço da colonização agrícola.⁽³⁵⁾

Entretanto, na terceira reunião do gênero, o processo de ativação da Flona de RR – manifestadamente acelerado por interesses locais, tanto por parte da representação do órgão (verbas federais) quanto do setor madeireiro e da prefeitura de Alto Alegre – foi abruptamente cancelado através de um ofício da direção do Ibama (Brasília), seguindo uma solicitação do Ministério Público Federal (MPF):

“Em decorrência da existência de sobreposição Terra Indígena e Unidade de Conservação (...) está sendo conduzido, pela Procuradoria Geral do Ibama, análises sobre o assunto com o intuito de orientar os procedimentos a serem adotados por este Instituto (...) Em face dessa discussão e a não finalização dessas análises, solicitamos que sejam paralisados todos os processos referentes à criação do Conselho Consultivo da referente Flona, até que haja por parte desse órgão, um posicionamento oficial sobre a questão”.⁽³⁶⁾

Em meados de 2003, em reunião com a Procuradoria do Ibama e várias direções do órgão, o MPF já havia requerido que fossem oficialmente declarados sem efeito os decretos de criação das Flonas de 1989 incidentes na TIY (Flona de RR e do AM) e que estas Unidades sejam definitivamente extintas. Três argumentos foram, na ocasião, levantados pelo MPF (na pessoa do sub-procurador A. Veiga Rios) em favor dessa medida de anulação: 1) a criação destas unidades pelo então Conselho de Segurança Nacional que teve como propósito desmembrar terras de ocupação tradicional dos Yanomami e não fins de proteção ambiental; 2) o reconhecimento judicial de que as áreas recortadas pelas Flonas são de posse indígenas nos autos de duas ações declaratórias propostas em 1989 (RR) e 1990 (AM) pelo MPF (também tendo sido objeto de ação a nulidade dos decretos assinados pelo então presidente J. Sarney criando as Flonas de RR e AM); 3) a demarcação e homologação da TIY em 1991-1992, conferindo aos Yanomami a posse permanente e o uso exclusivo do território coberto pelas Flonas em apreço.⁽³⁷⁾

Apesar da argumentação do MPF não ter sido contestada pelos representantes do Ibama na ocasião, o procedimento de desconstituição das Flonas de RR e AM parece ter permanecido objeto de apreciações divergentes entre os quadros do órgão. Assim, enquanto uma corrente, mais afinada com o MPF, favorece, sem ambigüidades, a opção pela declaração de nulidade do seu ato de criação por vício de motivação e fundamentação jurídica, outra, mais reticente quanto à anulação das unidades, preocupada em criar um precedente, parece

querer protelar a decisão, achando imprescindível a votação de uma lei específica para o cancelamento dessas Unidades de Conservação.⁽³⁸⁾

Nesse contexto, não se pode deixar de pensar que, tanto o persistente silêncio oposto às reivindicações dos Yanomami e da CCPY, quanto às intempestivas medidas do Ibama local (talvez não totalmente desprovidas de apoio federal), configuram uma forma de resistência difusa à medida de pura e simples anulação. Até o presente (março de 2004), nenhuma medida foi tomada pelo Ibama: a Flona de RR voltou ao seu estado de hibernação e espera-se ainda o parecer da Procuradoria do órgão sobre o processo de anulação das Flonas do Calha Norte na TIY, parecer prometido ao MPF desde meados de 2003. Assim, após mais de 15 anos desde sua criação no âmbito do Projeto Calha Norte, estas supostas Unidades de Conservação permanecem uma ameaça à integridade da TIY, adormecida ou reativada ao sabor dos interesses contrários aos direitos territoriais indígenas.

Flona de RR, TIY e colonização agrícola

O avanço desorganizado da colonização agrícola no oeste de Roraima constitui hoje um grave risco ambiental (lembramos dos grandes incêndios de 1998 e 2003), tanto para a TIY quanto para a parte da Flona de RR não incidente nela, a qual já foi parcialmente invadida por assentamentos de colonos. Diante dessa situação, a CCPY apresentou ao Ibama, em março de 2003, a proposta de criação de uma nova Área de Proteção Ambiental tampão, situada ao longo do limite leste da área indígena.

A fim de contextualizar e justificar a proposta da CCPY, apresentamos a seguir um breve histórico do movimento de colonização no oeste de Roraima, uma avaliação da pressão fundiária local e de suas conseqüências ambientais, bem como uma descrição das atuais interações entre a frente pioneira, a Flona de RR e a TIY.

Histórico da colonização agrícola na região Ajarani-Mucajá

O processo de colonização agrícola em Roraima foi iniciado em 1978,⁽³⁹⁾ no âmbito do então programa Poloraima (parte do Polamazônia). Pretendia-se assentar

³⁵ M. W. Oliveira, Relatório CCPY, 29/09/2003.

³⁶ A. Hummel, Ibama, Memo/DIREF/517/03.

³⁷ Os direitos territoriais constitucionais dos índios (art. 231, § 6) sendo feridos pela posse do poder público sobre estas Unidades de Conservação.

³⁸ Posição que se respalda nas disposições do capítulo VI, art. 225 § 3º da Constituição Federal sobre Áreas Protegidas: “(...) espaços territoriais (...) a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei (...)”.

³⁹ Sobre estes assuntos, ver Barbosa (1993: 177-197); Barros (1994); Le Tourneau & Droulers (2001: 550-570); Le Tourneau (2003:11-42).

colonos a partir de dois eixos rodoviários principais (Perimetral Norte e BR-174), da mesma forma que ocorreu em Rondônia ao longo da Transamazônica. Assim, vastas áreas foram divididas em lotes de 100 ha e distribuídas pelo Incra, quase exclusivamente em áreas de floresta densa da parte oeste e sul do estado (então Território Federal). As áreas de lavrado já eram consideradas ocupadas e produtivas.

No caso da Perimetral Norte, essa frente de colonização penetrou em áreas de ocupação tradicional dos Yanomami (subgrupo *Yawaripé*), cuja presença na região foi registrada, até mesmo por técnicos do Incra, a partir do km 35, na proximidade do rio Ajarani.⁽⁴⁰⁾ No entanto, foram concedidos indevidamente lotes até o km 50 da estrada. Seguindo o mesmo processo, foi aberto em 1979 o projeto de colonização Apiaú com 1.500 lotes, ocupando uma ampla área que abrange o vale do rio Mucajaí e as terras cortadas pelas estradas BR-174 e Perimetral Norte. Este projeto fazia parte também do “Distrito agropecuário de Boa Vista”, elaborado em 1977 com área de 600 mil ha; distrito que, além de atingir as terras dos *Yawaripé* do Ajarani, também estava se sobrepondo, na bacia do rio Apiaú, às terras ocupadas pelos Yanomami até a década anterior.⁽⁴¹⁾

A vontade demonstrada pelos governos militares da época de expandir a colonização agrícola em Roraima prosseguiu durante os anos 1980, mas com uma intensidade menor em razão das dificuldades econômicas enfrentadas pelo país. Foi assim criado pelo Incra o projeto de assentamento Paredão (1987), com uma área de 165 mil ha, situado ao longo do rio Mucajaí, perto de uma cachoeira do mesmo nome, onde se projetava a construção de uma hidrelétrica.

Uma retomada mais acentuada da expansão da colonização agrária em Roraima ocorreu durante os anos 1990, em razão de dois fatores. O primeiro foi a criação, em 1992, do Instituto das Terras de Roraima (Iteraima), cujo propósito era de desempenhar, em áreas federais repassadas ao estado de Roraima, uma ação similar à do Incra nas terras sob domínio federal. O Iteraima chegou assim a criar suas próprias colônias agrícolas, bem como a administrar as que lhe foram entregues pelo Incra (o projeto Apiaú, por exemplo). A ação do Iteraima deve, sem dúvida, ser relacionada com a mudança de estatuto político de Roraima em 1988, passando de Território Federal a estado da Federação. A distribuição de lotes de colonização é, de fato, uma das mais clássicas estratégias de criação de clientela eleitoral na Amazônia. O segundo incentivo da expansão da frente agrícola em Roraima nos anos 1990 foi a retomada da política nacional de colonização e reforma agrária durante o primeiro

mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Nesse período, o Incra teve que cumprir altas metas de famílias assentadas, passando a abrir numerosos projetos, especialmente na Amazônia. Em Roraima, foram, assim, criados 22 projetos, com cerca de 5.800 famílias assentadas, sendo seis projetos e 2.250 famílias na região em apreço. Observa-se, no mapa 1, que os projetos abertos pelo Incra, todos posteriores a 1990, se juntam às áreas de colonização do Iteraima para formar um mosaico cobrindo quase que completamente a região situada entre os rios Mucajaí e Ajarani.

A situação atual

Uma avaliação precisa da situação atual dessa dinâmica de colonização é difícil em função da escassez de dados disponibilizados pelo Iteraima. Apenas algumas fontes esparsas permitem ter uma idéia do número de projetos administrados pelo órgão, mas permanecem mal definidas tanto as datas de criação quanto a localização de cada um. Apesar dessas limitações, tentamos a seguir propor uma síntese das informações disponíveis.

A região em apreço abrange cinco municípios: Amajari, Alto Alegre, Mucajaí, Iracema e Caracará. Como evidencia o mapa 1, a pressão da colonização agrícola ao norte do Uraricoera (Amajari) concentra-se, quase exclusivamente, num projeto único e pouco ativo.⁽⁴²⁾ Os projetos situados no município de Alto Alegre, entre os rios Mucajaí e Uraricoera, são igualmente pouco dinâmicos. Assim, pode-se considerar que o coração da colonização agrícola da região encontra-se entre os rios Mucajaí e Ajarani, nos municípios de Mucajaí e Iracema, exatamente na área da Flona de RR situada fora dos limites da TIY.⁽⁴³⁾

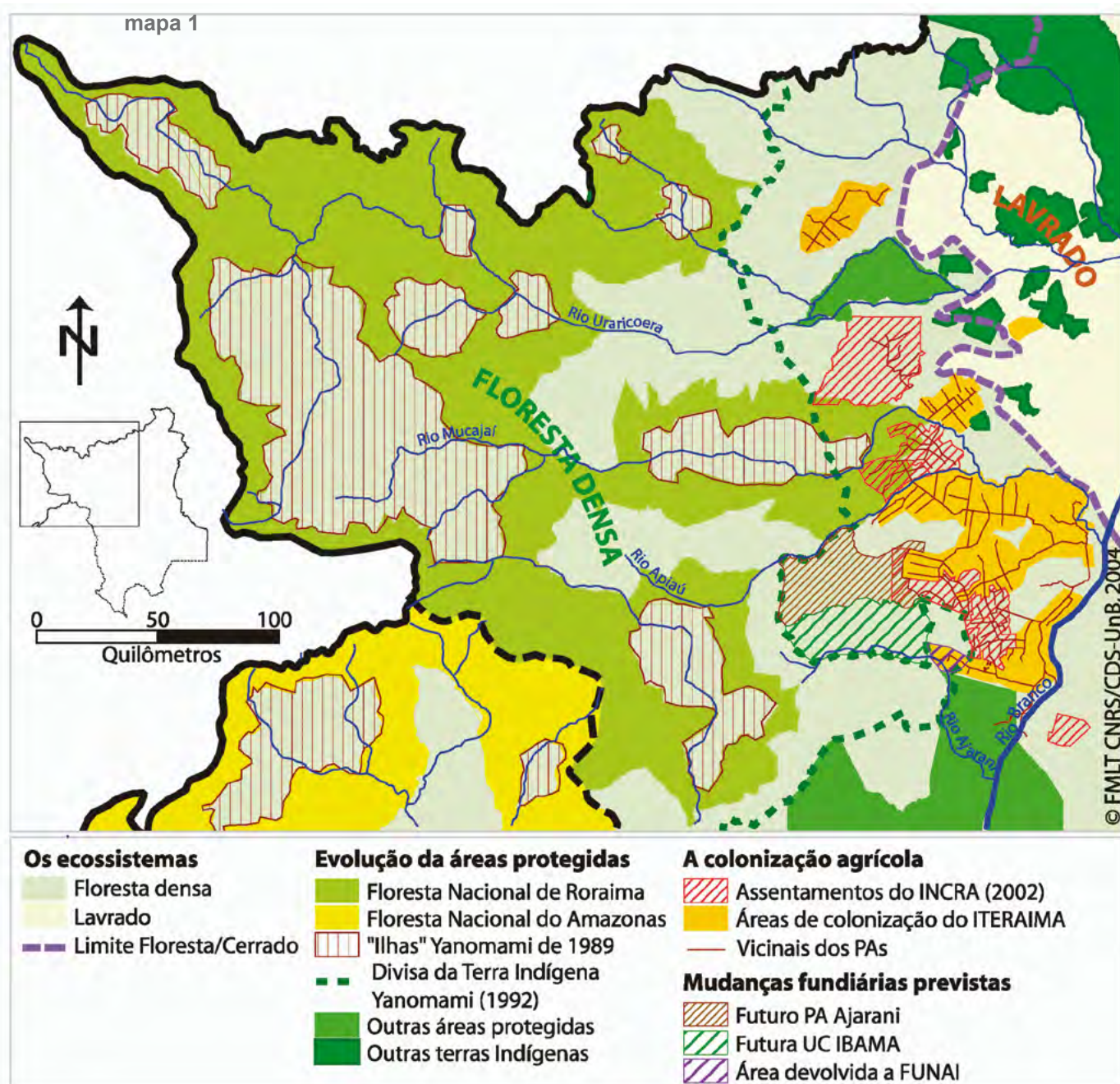
O número de parcelas colonizadas perfaz um total de aproximadamente 9.200 lotes, sendo quase 7 mil entre os rios Mucajaí e Ajarani. Não dispondo de dados confiáveis sobre a superfície dos lotes distribuídos pelo Iteraima, é difícil avaliar exatamente a área total abrangida por estes assentamentos. Sabendo, entretanto, que vários desses

⁴⁰ Ver o laudo antropológico de N. Farage (Unicamp) para a Justiça Federal sobre a região do Ajarani (Processo 920001614-A, Walter Miranda Jr e outros, 2000).

⁴¹ Pescadores e caçadores locais, bem como missionários da Consolata fizeram os primeiros contatos com os Yanomami do Apiaú no começo dos anos 1950. No Ajarani estes contatos datam do começo dos anos 1960 (ver: “Os primeiros contatos nas áreas Apiaú, Ajarani, Catrimani e Surucucus”, relatório inédito do padre S. Sabatini, acompanhando fotos destes contatos publicadas em Albert & Kopenawa [2003: 170-171]. Nos anos 1960 epidemias e conflitos já tinham dizimado uma grande parte da população destas regiões.

⁴² O projeto Trairão, hoje denominado Tepequém, com 370 lotes e setenta agricultores residentes em 1997 (fonte Seplan de RR).

⁴³ O município de Iracema tem por origem os mais antigos projetos de colonização e foi desmembrado do município de Caracará em 1994.



projetos têm por origem antigas áreas do Incra, abertas numa época em que as parcelas atribuídas aos colonos eram de 100 ha por família, e que, provavelmente, a superfície deste lote padrão tenha diminuído pela metade desde então, é possível propor uma estimativa de cerca de 450 mil ha para a zona agrícola administrada pelo Iteraima no oeste de Roraima. Essa estimativa se confirma pelas medidas oriundas da análise de imagens de satélite recentes da região. Assim, somando com os 332.500 ha administrados pelo Incra, chegamos hoje a um total de aproximadamente 800 mil ha ocupados pela colonização agrícola na margem direita do rio Branco, dos quais pelo menos 500 mil ha entre os rios Mucajaí e Ajarani.

A maioria dos projetos de colonização da região, sejam do Incra ou do Iteraima, enfrenta as mesmas dificuldades. Apesar de terem causado um vasto processo de

quadro 1 - Projetos de colonização sob responsabilidade do Iteraima em 1997

| Município | Nº de projetos | Nº de lotes | Agricultores residentes |
|---------------------------|----------------|-------------|-------------------------|
| Amajari | 3 | 610 | 200 |
| Alto Alegre | 3 | 467 | 375 |
| Mucajaí | 6 | 2 857 | 1 410 |
| Iracema | 4 | 1 238 | 580 |
| Caracarái ⁽⁴⁴⁾ | 1 | ? | ? |
| Total | 17 | 5 172 | 2 565 |

Fontes: Diagnóstico de Roraima, Seplan - Secretaria do Planejamento de RR apud Iteraima, 1997.

⁴⁴ São contadas aqui unicamente as áreas do município de Caracarái localizadas na margem direita do rio Branco. Estatísticas sobre o projeto não foram encontradas.

quadro 2 - Projetos de colonização sob responsabilidade do Incra em 2002

| Município | Nº de projetos | Área (ha) | Capacidade prevista | Famílias assentadas |
|-------------|----------------|-----------|---------------------|---------------------|
| Alto Alegre | 1 | 165.000 | 1.375 | 650 |
| Mucajaí | 2 | 76.200 | 1.270 | 1.177 |
| Iracema | 4 | 91.259 | 1.367 | 1.036 |
| Total | 7 | 332.459 | 4.012 | 2.863 |

Fonte: Incra, 2002

desmatamento, não sustentaram um notável crescimento da produção agrícola, nem deram origem a uma classe dinâmica de pequenos produtores. Em geral, os projetos evidenciam dois tipos de situações. De um lado, encontram-se pequenos agricultores mantendo uma agricultura de sobrevivência, seja morando ainda dentro dos seus lotes ou seja morando na cidade e usando-os como meros sítios. Do outro lado, acham-se fazendas constituídas por pessoas mais capitalizadas – por exemplo graças aos lucros do garimpo – a partir da compra de vários lotes. Essas fazendas, bem como outras, criadas nos interstícios dos assentamentos – às vezes por grilagem – são freqüentemente responsáveis pelo uso indiscriminado de queimadas na limpeza de pastagens e por uma grande parte do desmatamento da região.

De qualquer maneira, a discrepância entre o número de lotes dos projetos e o número de agricultores residentes evidente no quadro 1 dá uma boa idéia do fracasso da implementação de uma agricultura de pequenos produtores pelo Iteraima. De acordo com as pesquisas realizadas *in loco*, a situação das áreas do Incra é muito semelhante e, por isso, o órgão tem tido, entre 2000 e 2003, mais uma política voltada à ocupação dos lotes abandonados do que à abertura de novos projetos.

O desmatamento na região Ajarani-Mucajaí

A região Ajarani-Mucajaí caracteriza-se pela presença de uma floresta de transição entre o “lavrado” – cerrados característicos da região que se estende de Boa Vista até a fronteira com a Venezuela – e a floresta tropical densa encontrada mais ao oeste. Constitui uma faixa sul-norte, descontínua, de aproximadamente 1,6 milhões de ha (16.000 km²), com uma largura variando entre 110 Km na altura de Mucajaí e 25 km na altura de Alto Alegre.⁽⁴⁵⁾

A floresta de transição tem características que a diferenciam das demais áreas de floresta do estado, sendo composta de mata mais baixa, com uma presença importante de palmeiras. Tendo uma sensibilidade importante à seca, essa vegetação de transição apresenta uma vulnerabilidade maior aos incêndios. Foi principalmente nessa região que os incêndios de 1998 e 2003 no estado de Roraima causaram a devastação de áreas florestais

consideráveis, em grande parte por causa do desmatamento e do uso do fogo nos projetos de colonização. É também nessa área que se concentra a maior pressão da colonização agrícola.

Usando um levantamento do Inpe,⁽⁴⁶⁾ pudemos calcular em 198.500 ha a área desmatada nesta faixa de floresta de transição nos municípios de Alto Alegre, Mucajaí e Iracema e em 19.500 ha na área de floresta densa vizinha, a maior parte desta última sendo situada nos arredores da serra do Mucajaí, ilha de floresta densa incrustada na região de floresta de transição.⁽⁴⁷⁾ De modo geral, o desmatamento encontra-se concentrado numa faixa de aproximadamente 75 km de largura a partir de uma linha juntando as cidades de Caracarái, Mucajaí e Alto Alegre.

Tais números poderiam deixar pensar que o nível de desmatamento da área de colonização agrícola citado acima é bastante baixo, sendo uma taxa de desmatamento próxima de 30% da área. Entretanto, vários fatos contradizem, infelizmente, essa análise otimista. Em primeiro lugar, deve-se notar que os projetos de colonização da região são recentes: grande parte deles foi criada durante os anos 1990. Os lotes que os compõem estão em processo de desmatamento, o que explica em parte a gravidade atual do problema dos incêndios. Os dados do Inpe já citados indicam que de 2000 até 2001, mais de 15 mil ha foram desmatados, o que representa um ritmo de desflorestamento bastante rápido.

Além disso, a área afetada representa só uma pequena parte dos danos ambientais acarretados pela colonização agrícola. Assim, a nossa estimativa só contabilizou áreas abertas, geralmente para pasto. Porém, como sabemos, a região foi devastada duas vezes por grandes incêndios nos últimos anos e continua sendo afetada anualmente por fogos menores, ligados à limpeza das pastagens ou à abertura de novas roças. Em consequência disso, as áreas que ainda apresentam uma resposta espectral de floresta nas imagens de satélite são muitas vezes compostas de árvores semimortas, invadidas por cipós e palmeiras resistentes ao fogo. A diversidade ecológica da vegetação primária destas zonas foi irremediavelmente perdida, bem como suas possibilidades de regeneração natural pois os incêndios, a maioria deles rasteiros, têm matado os brotos, as plan-

⁴⁵ Silva (1997: 400-416).

⁴⁶ Usando os arquivos georreferenciados do Prodes (Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite – Projeto de Estimativa de Desflorestamento da Amazônia) digital, ano 2001.

⁴⁷ Nota-se também dentro desse total uma superfície significativa localizada ao longo da estrada Perimetral Norte, hoje abandonada: os rastros do canteiro de obras, mesmo depois de trinta anos, ainda permanecem descobertos, ilustrando a lentidão da regeneração natural.

tas jovens e uma parte das sementes contidas no solo. As conseqüências dos incêndios sobre a fauna também têm sido graves, limitando drasticamente o número de animais capazes de disseminar sementes.

A colonização agrícola e a Flona de RR

Se, como vimos, a Flona de RR foi criada, antes de tudo, com o propósito de encobrir uma redução drástica da TIY, abrindo a maior parte de sua superfície à exploração mineral e madeireira, é também óbvio que foi desenhada para favorecer o avanço da colonização agrícola na região. Assim, seu perímetro recortado (ver mapa 1) deixava sem proteção duas pontas profundamente incrustadas na floresta tropical densa do oeste de Roraima e, conseqüentemente, no território Yanomami: uma na região do Uraricoera, a outra na altura do projeto Apiaú. Estas duas entradas teriam permitido, em longo prazo, a penetração da fronteira agrícola até praticamente o piemonte da Serra das Surucucus. Como primeiro passo dessa estratégia, o Projeto Paredão, com 165 mil ha, foi criado em 1987 numa área situada muito mais ao oeste do que os outros projetos de colonização, encostado nos limites da Flona-RR. Entretanto, a relativa fraqueza da dinâmica de colonização em Roraima e o curto tempo de ativação política da Flona-RR, entre o fim do governo Sarney e o começo do governo Collor, fizeram com que não houvesse outras iniciativas de articulação de projetos de colonização nos contornos desta Unidade. De fato, com a homologação da TIY em 1992 o limite final da área protegida no oeste de Roraima passou a situar-se bem mais a leste do que o limite da Flona-RR, deixando, mesmo assim, mais de 2,5 milhões de ha de florestas,⁽⁴⁸⁾ de transição ou densa, à disposição das atividades agrícolas nesta região.

Na medida em que a Flona de RR era supostamente parte de um esquema de proteção das terras Yanomami e que, de fato, cobria territórios desse grupo indígena reivindicados pela Funai, teria sido normal a homologação contínua da área Yanomami abranger toda a superfície da Flona de RR. Entretanto, somente 95% da superfície dessa unidade acabou incluída na TIY, excluindo a confluência dos rios Mucajá e Apiaú.

Finalmente, a situação criada nessa região depois da homologação da TIY é bastante estranha. De fato, a área da Flona de RR tinha sido estendida até a confluência Mucajá-Apiá para constituir uma zona tampão de aproximadamente 20 km de largura ao redor de uma das ilhas Yanomami da delimitação de 1988, denominada “área indígena Mucajá” (“3” no mapa 2). Com a escolha pela Funai de um traçado mais a oeste para o limite da TIY (provavelmente tomando em conta a pressão fundiária e as

invasões oriundas da área de colonização do projeto Apiaú – “1” no mapa 2), criaram-se duas situações anômalas.

Temos, de um lado, 5% da Flona de RR fora da TIY (“4” no mapa 2), única parte da qual, de fato, o Ibama era responsável em termo de gestão e proteção. Temos, do outro, a ponta leste da ex-“Área Indígena Mucajá”, que não foi incorporada à TIY (“3”) e, tampouco, posteriormente incluída na Flona. Passou então a constituir uma “ilha” de aproximadamente 16.500 ha sem nenhum tipo de proteção legal (pela Funai ou pelo Ibama) incrustada na área da Flona de RR não incidente na TIY (“3” no mapa 2).

Em todo caso, esta anomalia geográfico-administrativa não faz muita diferença no contexto da evolução geral da zona, sendo que o Incra criou em 1996 dois projetos de assentamento (Samaúma e Vila Nova, com um total de 76.200 ha) exatamente no espaço da Flona de RR fora da TIY e de sua “ilha” sem proteção. Apesar de protesto formal do Ibama, os dois projetos começaram a ser implementados, inviabilizando em grande parte a função de proteção ambiental da Flona na região. Assim, dos 141 mil ha da Flona não incidentes na TIY, somente cerca da metade ainda escapa ao avanço da colonização agrícola, sendo, porém, cada vez mais invadida por madeireiros da região. Finalmente, em decorrência da homologação da TIY, ao sul, os colonos assentados entre os km 35 e 50 da Perimetral Norte (região de Ajarani) viram sua indevida presença em Terras Indígenas juridicamente sancionada, sendo que o traçado da TIY de 1991/92 resgatou, em parte, o território do subgrupo *Yawaripë* (“2” no mapa 2).

Uma possível reorganização fundiária?

Até 2003, a situação fundiária da região limítrofe a TIY permanecia a seguinte: ao norte, um resto da Flona de RR, em parte invadido pelo Incra e em outra parte afetado pela entrada ilegal de madeireiros (“3” e “4” no mapa 2); no centro, um grande “golfo” de floresta densa de mais ou menos 250 mil ha (“5” no mapa 2) incrustado na área indígena, limitado a leste pela zona de colonização e cada vez mais ameaçado pela pressão fundiária local;⁽⁴⁹⁾ ao sul, colonos e fazendas instaladas dentro da TIY (“2” no mapa 2). Entretanto, em 2004, a perspectiva de repasses de terras do Incra para outras administrações (Funai, Ibama), o surgimento de uma invasão de sem-terra perto da vila agrícola de Campos Novos, bem como as pressões políticas dos Yanomami

⁴⁸ Essa estimativa incluiu toda a faixa de floresta entre o lavrado e o limite da TIY.

⁴⁹ Ambas áreas (resto da Flona-RR ainda resgatável e “golfo” de floresta ao sul) são alvo da proposta feita pela CCPY ao Ibama para a criação de uma nova Unidade de Conservação, a fim de amenizar o impacto da colonização agrícola no limite leste da TIY.

estão se conjugando para abrir caminho a possíveis mudanças fundiárias na região.

Iniciou-se, em primeiro lugar, um diálogo entre o Incra e o Ibama sobre a indenização da invasão da Flona de RR pelos projetos de colonização. Nesse contexto, o primeiro se dispôs a repassar para o segundo, a título compensatório, uma área de aproximadamente 100 mil ha da reserva florestal do Projeto Paredão, praticamente intocada. Não se sabe ainda se esta negociação terá um desfecho positivo. Além disso, a fim de sanear a situação fundiária de suas glebas, o Incra resolveu intervir no sul da área incrustada dentro da TIY (“5” no mapa 2), próxima ao rio Ajarani, na qual relatórios recentes já apontam invasões de madeireiros locais.⁽⁵⁰⁾ O órgão decidiu criar um projeto de assentamento (Ajarani, 127 mil ha)⁽⁵¹⁾ na metade norte da área (ver mapa 1), projeto cuja cota legal de reserva florestal por lote seria conservada em bloco e seria constituída como zona tampão na beira da TIY. A outra metade da área, situada ao sul, deveria ser repassada ao Ibama para criação de uma nova UC. Finalmente, uma parte dos colonos da região de Ajarani, indevidamente assentados na TIY, estão a ponto de serem indenizados pela Funai e deslocados, o que enfraqueceria a posição dos poucos fazendeiros locais que ainda insistem em contestar na Justiça os limites da TIY.⁽⁵²⁾

Assistimos hoje, portanto, a um verdadeiro processo de consolidação fundiária da região circunvizinha ao traçado leste da Flona de RR, o qual deveria desembocar, idealmente, na constituição de um cinto de Unidades de Conservação⁽⁵³⁾ ao longo de boa parte da divisa leste da Terra Indígena. Obviamente, esta situação potencialmente ideal não está, nem de longe, assegurada. De um lado, os repasses de terras do Incra para o Ibama dependem de negociações políticas entre duas administrações federais e seu resultado é dificilmente previsível. Do outro lado, é quase certo que os interesses políticos locais vão, em Roraima, se opor com toda força ao “congelamento” federal de mais terras no estado, pleiteando, ao contrário, as terras vizinhas da TIY em benefício do Iteraima.⁽⁵⁴⁾ Enfim, sem controle efetivo, essas áreas ambientais sofrerão, sem dúvida, uma forte pressão dos madeireiros, e serão, assim, ainda mais vulneráveis aos incêndios oriundos dos projetos de colonização. Sem real mobilização política para sustentar uma solução de zoneamento racional na região é de se temer, assim, que o “cinto de proteção” ideal que descrevemos acima seja submerso pela exploração madeireira e a colonização selvagem, abrindo caminho em direção a TIY para a devastação ambiental. O mapa 3, ao lado, já nos mostra que premissas deste cenário pessimista estão se delineando: focos de incêndio foram registrados pelo Programa de Prevenção e Controle de

Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal (Proarco) em quase todos os componentes da zona tampão ideal descrita acima.

Agradecimentos

Os autores agradecem a Helder Ferreira, André Lima, Fany Ricardo, Marcos Wesley Oliveira, Aurélio Veiga Rios e Jô Cardoso de Oliveira por suas informações e comentários.

Referências bibliográficas

- ALBERT, Bruce. Développement amazonien et sécurité nationale: les indiens Yanomami face au projet ‘Calha Norte’. Ethnies, Paris: Survival International, n. 11/12, pp. 116-127, 1990.
- . Indian lands, environmental policy, and military geopolitics in the development of the Brazilian Amazon: The case of the Yanomami. *Development and Change*, The Hague, Institute of Social Studies, v. 23, n.1, pp. 35-70, 1992.
- e GOMEZ, Gale Goodwin. Saúde Yanomami. um manual etno-lingüístico. Belém, MPEG, 1997.
- e KOPENAWA, Davi. Yanomami. L’esprit de la forêt. Paris, Foundation Cartier/Actes Sud, 2003.
- BARBOSA, Reinaldo I. Ocupação humana em Roraima. *Boletim do MPEG: Antropologia*, Belém, MPEG, v. 9, n.2, pp. 177-197, 1993
- BARROS, N. Crocia de. The frontier cycle: a study of the agricultural frontier settlement in the southeast of Roraima. Durham, University of Durham Working Paper, 1994.
- LE TOURNEAU, François-Michel. Colonização agrícola e áreas protegidas no oeste de Roraima. *Documentos Yanomami*, Brasília, CCPY, n° 3, pp. 11-42, jul. 2003.
- e DROULERS, Martine. Colonisation agraire au Roraima: anciennes configurations et nouvelles stratégies. *Annales de géographie*, n° 621, out. 2001.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Cronologia de um genocídio documentado. In: RICARDO, Carlos Alberto (ed.). Povos Indígenas no Brasil: 1987-1990. São Paulo, Instituto Socioambiental, 1991. pp.172-93.
- . Cronologia de um genocídio documentado II. In: RICARDO, Carlos Alberto (ed.). Povos Indígenas no Brasil: 1991-1995. São Paulo, Instituto Socioambiental, 1996, pp. 217-242.
- SILVA, Edileuza Lopes S. A vegetação de Roraima. In: BARBOSA, Reinaldo I. et al (eds.). Homem, ambiente e ecologia no Estado de Roraima. Manaus, Inpa, 1997, pp. 401-416.
- TAYLOR, Kenneth I.; RAMOS, Alcida R. (eds.). The Yanoama in Brazil. IWGIA Document, Copenhagen, IWGIA, n. 37, 1979.

⁵⁰ Informações de campo levantadas pela CCPY em março 2004 evidenciam a ação de grileiros e madeireiros nessa região, inclusive com incursões dentro da TIY, na vizinhança de Ajarani.

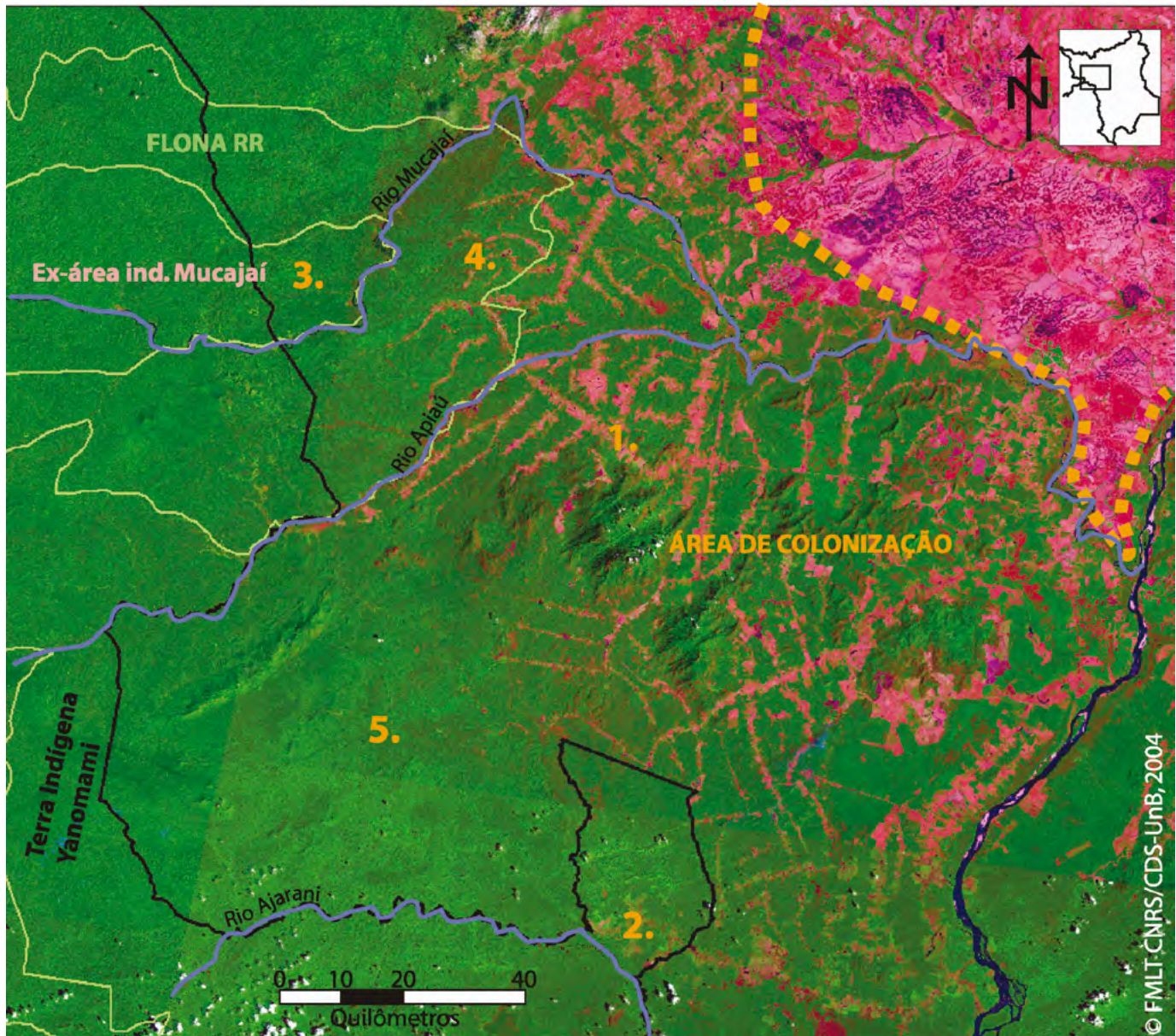
⁵¹ Portaria n° 18 de 3/11/2003, Ibama; Ministério do Desenvolvimento Agrário.

⁵² Decisão Funai n° 1.070, publicada no DOU de 17/11/2003, p. 17. Ver também Boletim CCPY n° 35 (março de 2003).

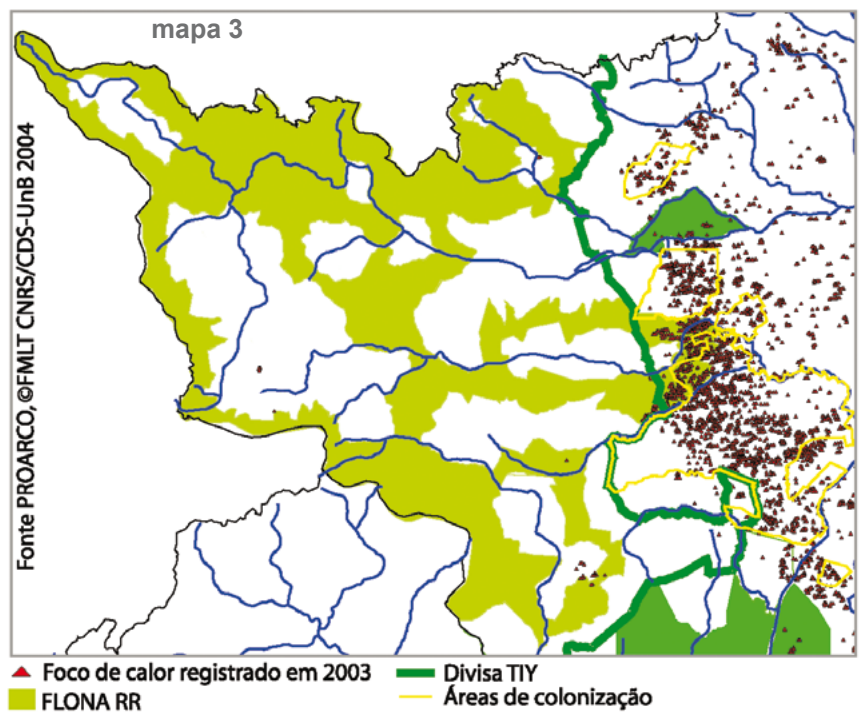
⁵³ Do sul ao norte: área repassada pelo Incra ao Ibama, Reserva Florestal do projeto Ajarani, resto da Flona-RR e Reserva Florestal do projeto Paredão repassada ao Ibama, Ilha de Maracá.

⁵⁴ O Iteraima já coloca essas terras, agrupadas na “Gleba Caracarai” na sua lista de glebas prioritárias a serem repassadas do governo federal para o estado de Roraima, como comprova o seu site (www.iteraima.rr.gov.br) ou documentos da Seplan-RR (PPA 2000-2003, Perfil de Roraima).

mapa 2



mapa 3



Os Yanomami e a terra-floresta

Bruce Albert*

Os Yanomami constituem uma sociedade de caçadores-coletores e agricultores da floresta tropical do norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Suas terras cobrem, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco-Amazonas (afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro).

Formam um amplo conjunto lingüístico e cultural composto de quatro subgrupos que falam línguas da mesma família (*Yanomae*, *Yanõmami*, *Sanõma* e *Ninam*). A população total dos Yanomami, no Brasil e na Venezuela, é hoje estimada em 28 mil pessoas.-

No Brasil, a população yanomami é aproximadamente de 13.600 pessoas, repartidas em 250 comunidades (censo da Fundação Nacional de Saúde de junho de 2003). A Terra Indígena Yanomami, que cobre 9.664.975 ha (96.650 km²) de floresta tropical, é reconhecida por sua alta relevância em termos de proteção da biodiversidade amazônica e foi homologada por um decreto presidencial em 25/05/1992.

Os Yanomami e os brancos

Yanomae thëpë significa, na língua dos Yanomami orientais, “seres humanos”. Essa expressão se opõe às categorias *yaro* (animais de caça) e *yai* (seres invisíveis ou sem nome), mas também a *napë* (inimigo, estrangeiro, “branco”). Os Yanomami remetem sua origem à copulação do demiurgo *Omama* com a filha do monstro aquático *Tëpërësiiki*, dono das plantas cultivadas. A *Omama* é atribuída à origem das regras da sociedade e da cultura yanomami atual, bem como a criação dos espíritos auxiliares dos xamãs, os *xapiripë* (ou *hekurapë*). O filho de *Omama* foi o primeiro xamã. O irmão ciumento e malvado de *Omama*, *Yoasi*, é a origem da morte e dos males do mundo.

“A TERRA-FLORESTA SÓ PODE MORRER SE FOR DESTRUÍDA PELOS BRANCOS. ENTÃO, OS RIACHOS SUMIRÃO, A TERRA FICARÁ FRIÁVEL, AS ÁRVORES SECARÃO E AS PEDRAS DAS MONTANHAS RACHARÃO COM O CALOR. OS ESPÍRITOS XAPIRIPË, QUE MORAM NAS SERRAS E FICAM BRINCANDO NA FLORESTA, ACABARÃO FUGINDO. SEUS PAIS, OS XAMÃS, NÃO PODERÃO MAIS CHAMÁ-LOS PARA NOS PROTEGER. A TERRA-FLORESTA SE TORNARÁ SECA E VAZIA. OS XAMÃS NÃO PODERÃO MAIS DETER AS FUMAÇAS-EPIDEMIAS E OS SERES MALÉFICOS QUE NOS ADOECEM. ASSIM, TODOS MORRERÃO.”
(Davi Kopenawa Yanomami)

Uma narrativa mítica ensina que os brancos devem também sua existência aos poderes demiúrgicos de *Oma-ma*. Conta-se que foram criados a partir da espuma do sangue de um grupo de ancestrais Yanomami levado por uma enchente após a quebra de um resguardo menstrual e devorado por jacarés e ariranhas. A língua “emaranhada” desses forasteiros lhes foi transmitida pelo zumbido de *Remori*, o antepassado mítico de uma grande abelha cor de cobre, comum nas praias dos rios maiores.

Para chegar a esta inclusão dos brancos numa humanidade comum, ainda que oriunda de uma criação “de segunda mão”, os antigos Yanomami tiveram que viver um longo tempo de encontros perigosos com esses estranhos, que passaram finalmente a chamar de *napëpë* (“inimigos, estrangeiros”). De fato, a primeira visão que tiveram dos brancos foi de um grupo de fantasmas yanomami, retornando de suas moradias nas “costas do céu”, com o escandaloso propósito de voltar a morar no mundo dos vivos.

Os antigos Yanomami

Uma vez estabelecido enquanto conjunto lingüístico, os antigos Yanomami teriam ocupado a área das cabeceiras do Orinoco e Parima há cerca de um milênio, e ali iniciado o seu processo de diferenciação interna (há 700 anos) para acabar desenvolvendo suas línguas atuais.

Segundo a tradição oral yanomami e os documentos mais antigos que mencionam esse grupo indígena, o centro histórico do seu habitat situa-se, assim, na Serra Parima, divisor de águas entre o alto Orinoco e os afluentes da margem direita do rio Branco. Essa é ainda a área mais densamente povoada do seu território.

* Antropólogo, pesquisador do Institut de Recherche pour le Développement (IRD), vice-presidente da Comissão Pró-Yanomami (CCPY) e colaborador do ISA.

O movimento de dispersão do povoamento yanomami a partir da Serra Parima em direção às terras baixas circunvizinhas começou, provavelmente, na primeira metade do século XIX, após a penetração colonial nas regiões do alto Orinoco e dos rios Negro e Branco, na segunda metade do século XVIII. A configuração contemporânea das terras yanomami tem sua origem neste antigo processo migratório.

Tal expansão geográfica dos Yanomami foi possível, a partir do século XIX e até o começo do século XX, por um importante crescimento demográfico. Vários antropólogos consideram que essa expansão populacional foi causada por transformações econômicas induzidas pela aquisição de novas plantas de cultivo e de ferramentas metálicas através de trocas e guerras com grupos indígenas vizinhos (Karib, ao norte e a leste; Arawak, ao sul e ao oeste), que, por sua vez, mantinham um contato direto com a fronteira branca. O esvaziamento progressivo do território desses grupos, dizimados pelo contato com a sociedade regional a partir da metade do século XVIII, acabou favorecendo também o processo de expansão yanomami.

Histórico do contato com a sociedade nacional

No Brasil, os primeiros encontros diretos de grupos yanomami com representantes da fronteira extrativista local (balateiros, piaçabeiros, caçadores), bem como com soldados da Comissão de Limites e funcionários do SPI ou viajantes estrangeiros, ocorreram nas décadas de 1910 a 1940. Entre os anos 1940 e meados dos anos 1960, a abertura de alguns postos do SPI (Serviço de Proteção ao Índio) e, sobretudo, de várias missões católicas e evangélicas, estabeleceu os primeiros pontos de contato permanente no seu território. Tais postos constituíram uma rede de pólos de sedentarização, fonte regular de objetos manufaturados e de alguma assistência sanitária, mas também, muitas vezes, origem de graves surtos epidêmicos (sarampo, gripe e coqueluche).

Nas décadas de 1970 e 1980, os projetos de desenvolvimento do Estado começaram a submeter os Yanomami a formas de contato maciço com a fronteira econômica regional em expansão, principalmente no oeste de Roraima: estradas, projetos de colonização, fazendas, serrarias, canteiros de obras e primeiros garimpos. Esses contatos provocaram um choque epidemiológico de grande magnitude, causando altas perdas demográficas, uma degradação sanitária generalizada e, em algumas áreas, graves fenômenos de desestruturação social.

Os contatos por meio da fronteira extrativista e da fronteira missionária coexistiram no território yanomami

até o início dos anos 1970. A partir dessa década, entretanto, especialmente em Roraima, passa a haver a implantação de projetos de desenvolvimento no âmbito do Plano de Integração Nacional lançado pelo governo militar. Tratava-se, essencialmente, da abertura de um trecho da estrada Perimetral Norte (1973-76) e de programas de colonização pública (1978-79) que invadiram o sudeste das terras yanomami. Nesse mesmo período, o projeto de levantamento dos recursos amazônicos Radam (1975) detectou a existência de importantes jazidas minerais na região. A publicidade dada ao potencial mineral do território yanomami desencadeou um movimento progressivo de invasão garimpeira, que acabou agravando-se no final dos anos 1980 e tomou a forma, a partir de 1987, de uma verdadeira corrida do ouro.

Cerca de noventa pistas clandestinas de garimpo foram abertas no curso superior dos principais afluentes do Rio Branco entre 1987 e 1990. O número de garimpeiros na área yanomami de Roraima foi, então, estimado em 30 a 40 mil, cerca de cinco vezes a população indígena ali residente. Embora a intensidade dessa corrida do ouro tenha diminuído muito a partir do começo dos anos 1990, até hoje há núcleos de garimpagem continuam encravados na terra yanomami, de onde seguem espalhando violência e graves problemas sanitários e sociais.

Além do persistente interesse garimpeiro sobre a região, deve-se notar que quase 60% do território yanomami está coberto por requerimentos e títulos minerários registrados no Departamento Nacional de Produção Mineral por empresas de mineração públicas e privadas, nacionais e multinacionais. Ademais, os projetos de colonização implementados nas décadas de 1970 e 1980 no leste e sudeste das terras yanomami criaram uma frente de povoamento que tende a expandir-se para dentro da área indígena (regiões de Ajarani e Apiaú) devido ao fluxo migratório direcionado para Roraima.

Os Yanomami e a terra-floresta

A palavra *urihi a*, em Yanomami, designa a um só tempo a floresta tropical e o solo sobre o qual esta se estende. Reservatório inesgotável de recursos essenciais para sua existência, essa “terra-floresta”, contudo, não é para os Yanomami apenas um cenário inerte e mudo, situado fora da sociedade e da cultura, uma “natureza morta” submetida a vontade e a exploração humanas. Trata-se, ao contrário, de uma entidade viva, dotada de uma imagem-espírito (*urihinari*), de um sopro vital (*wixia*) e de uma fertilidade própria (*ně rope*). Mais ainda, é animada por uma incessante e complexa dinâmica de trocas, conflitos e transformações entre todos os entes que a povoam, sujeitos humanos e não humanos, visíveis e invisíveis.

“Cabeça do Cachorro” é “área cultural” de povos indígenas

Aloísio Cabalzar*
Beto Ricardo**

A área cultural do Alto Rio Negro é composta pelas seguintes etnias: Baniwa, Kuripako, Maku, Baré, Warekena, Arapaso, Bará, Barasana, Desana, Karapanã, Kubeo, Makuna, Mirity-tapuya, Pira-tapuya, Siriano, Tariana, Tukano, Tuyuka, Wanana, Tatuyo, Taiwano, Yuruti (as duas últimas habitam só na Colômbia). Somavam, segundo dados de 2000, 31.625 pessoas no Brasil, 26.281 na Colômbia e 7.290 na Venezuela.

No que diz respeito a fatores como distribuição geográfica, línguas faladas e organização social, tais etnias podem ser divididas em quatro conjuntos:

1) Etnias da bacia do Uaupés: Arapaso, Bará, Barasana, Desana, Karapanã, Kubeo, Makuna, Mirity-tapuya, Pirá-tapuya, Siriano, Tariana (outrora falavam Aruak e algumas comunidades ainda o fazem), Tukano, Tuyuka, Wanano, Taiwano, Tatuyo, Yuruti. Em sua maioria, falam línguas da família Tukano Oriental. Os grupos Tukano são patrilineares e exogâmicos, isto é, os indivíduos pertencem ao grupo de seu pai e falam a sua língua, mas devem se casar com membros de outros grupos, idealmente falantes de outras línguas. Populações provenientes dessa região migraram e atualmente estão presentes na calha do rio Negro, nas cidades da região (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel) e na estrada que liga São Gabriel a Cucuí (TI Balaio).

2) Maku: localizam-se predominantemente nas regiões interfluviais ao longo de uma linha de direção geral noroeste-sudeste, desde o rio Guaviare, na Colômbia, ao Japurá, no Brasil, cortando a bacia do Uaupés.

3) Baniwa: habitantes do Içana e seus afluentes, e no alto Yaviari, afluente do baixo Uaupés. Falantes de língua da família Aruak. Organizam-se em sibs e fratrias patrilineares exogâmicos.

4) Etnias do rio Xié e do alto rio Negro: Baré e Warekena [ou Werekena]. Habitam a região de fronteira entre Brasil, Venezuela e Colômbia. A maioria é falante da língua

No ALTO RIO NEGRO, FRONTEIRA AMAZÔNICA ENTRE O BRASIL, A COLÔMBIA E A VENEZUELA, A REGIÃO CONHECIDA COMO “CABEÇA DO CACHORRO” É HABITADA HÁ PELO MENOS DOIS MIL ANOS POR GRUPOS QUE FALAM IDIOMAS PERTENCENTES A TRÊS FAMÍLIAS LINGÜÍSTICAS: ARUAK, MAKU E TUKANO. A DESPEITO DO MULTILINGÜISMO E DE DIFERENÇAS CULTURAIS, AS 22 ETNIAS QUE HABITAM A REGIÃO ESTÃO EM GRANDE MEDIDA ARTICULADAS NUMA REDE DE TROCAS E IDENTIFICADAS NO QUE DIZ RESPEITO À CULTURA MATERIAL, À ORGANIZAÇÃO SOCIAL E À VISÃO DE MUNDO.

geral, o *nheengatu*, embora em algumas comunidades do alto Xié fale-se Werekena.

A maior parte do Noroeste Amazônico é constituída por terras da União (Terras Indígenas e um Parque Nacional). A população indígena atual é majoritária, constituindo pelo menos 90% do total, embora os mais de dois séculos de contato e comércio entre os povos nativos e os “brancos” tenha forçado a ida de muitos índios para o Baixo Rio Negro ou para as cidades de Manaus e Belém, bem como levado pessoas de outras origens a se estabelecerem ali.

No Brasil, as etnias do Alto Rio Negro se encontram em oito Terras Indígenas – cinco delas homologadas e contíguas, uma homologada mas não contínua, uma ainda a identificar, uma aprovada pela Funai e uma em estudos de identificação – situadas nos municípios amazonenses de São Gabriel da Cachoeira, Japurá e Santa Isabel.

História recente

O ano de 1970 foi um marco importante para a história recente da Amazônia brasileira. O governo federal, então controlado pelos militares, anunciou publicamente o Plano de Integração Nacional (PIN), um programa de obras de infra-estrutura com o objetivo de integrar geopoliticamente a região ao resto do país.

Entre 1972 e 1975 as primeiras iniciativas do PIN apareceram na chamada “Cabeça do Cachorro”, com a instalação de postos da Funai e a chegada de militares do Batalhão de Engenharia e Construção, assim como trabalhadores de empresas contratadas para a abertura da BR-307 (estrada que liga São Gabriel da Cachoeira a Cucuí) e de um trecho da rodovia Perimetral-Norte (BR-

* Antropólogo do Programa Rio Negro, do ISA.

** Antropólogo, coordenador do Programa Rio Negro e membro do Conselho Diretor do ISA.

210), hoje abandonada. Nesse período, a população da cidade de São Gabriel triplicou.

A estratégia militar na época era reconhecer os direitos territoriais indígenas reduzindo-os às áreas “permanentemente ocupadas” pelos índios, isto é, as aldeias e o seu entorno, e diminuindo ao máximo a “aderência” das Terras Indígenas à linha da fronteira internacional. Dessa maneira, seriam abertos “espaços” para a ocupação das fronteiras por outros segmentos da população nacional. Essa tese seria derrotada no Congresso Nacional e o texto finalmente aprovado e incluído na Constituição Federal, promulgada em outubro de 1988, consagrava o princípio de que os índios têm direitos originários e usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo ao Estado reconhecê-las e demarcá-las.

Mas enquanto se formulava e se debatia a nova Constituição em Brasília, a região do alto rio Negro foi o principal laboratório dos militares para a implantação, na prática, da estratégia de demarcar, reduzindo e fragmentando, as Terras Indígenas na faixa de fronteira. Durante os anos de 1986 e 1987, ocorreu um intenso processo de negociação entre a cúpula do CSN e os Tukano do Tiquié, o qual culminou com a realização de uma grande assembléia de lideranças, em abril de 1987.

Antes disso, no dia 4 de junho de 1986, os líderes indígenas da Associação da União das Comunidades Indígenas do Rio Tiquié (Ucirt), se reuniram, em Brasília, com o general Bayma Denys (secretário geral do CSN), o ministro do Interior (Ronaldo Costa Couto) e o presidente da Funai (Romero Jucá Filho) e reivindicaram, mais uma vez, a demarcação das suas terras como área contínua. O CSN rechaçou a proposta, argumentando que era impossível demarcar Terras Indígenas na faixa de fronteira internacional, definida com a extensão de 150 km, por razão de segurança nacional, assim como em função do (avançado) “estado de aculturação” dos índios. Propôs, então, aos líderes indígenas, a criação de “Colônias Agrícolas Indígenas”, onde cada família teria um lote, com seu título de propriedade. A proposta do CSN foi discutida e refutada em uma assembléia extraordinária convocada pela Ucirt, nos dias 8 e 9 de junho de 1986.

No final de abril de 1987, mais de 300 líderes indígenas de várias etnias reuniram-se em São Gabriel da Cachoeira, na II Assembléia dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro, com o apoio financeiro do CSN e a presença de representantes do governo federal (em particular do CSN), do governo do Estado, da Igreja Católica, de empresas mineradoras, assim como membros de organizações indigenistas. Em pauta, três assuntos principais: o recém-chegado Projeto Calha Norte (PCN), as atividades das empresas de mineração e a regularização das TIs.

Apesar das divergências sobre as promessas de benefícios sociais do PCN, a Assembléia Indígena foi unânime em reivindicar a demarcação urgente de uma área única do alto rio Negro, recusando a proposta do CSN de dividir a área em Colônias Agrícolas Indígenas e introduzir colonos não-indígenas. Nessa ocasião, foi fundada a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), cuja missão principal era lutar pela demarcação da área única.

Criação das onze Flonas

Baseado nos decretos de setembro de 1987 assinados pelo presidente Sarney – nº 94.945, que distinguiu os territórios segundo o grau de “aculturação”, reconhecendo a Terra Indígena para os “silvícolas” e Colônia Indígena para os “índios aculturados”; nº 94.946, que formalizava a presença do Conselho de Segurança Nacional no processo de reconhecimento das áreas indígenas –, o CSN recuou e propôs uma solução intermediária, aceita pelos líderes da Ucirt, no Tiquié: o governo federal reconheceria áreas indígenas como um mosaico composto por Colônias Indígenas e por Florestas Nacionais (Flonas). Ou seja, as áreas indígenas seriam “ilhas” (Colônias) interligadas por Flonas, nas quais os índios poderiam explorar os recursos naturais ou autorizar que terceiros o fizessem. Em troca, o governo federal prometia aos “índios aculturados” assistência técnica e econômica.

O CSN usou os mesmos argumentos para convencer líderes indígenas das outras áreas do alto rio Negro a aceitar a fórmula das “áreas-mosaico”. Foram criados vários grupos de trabalho, com representantes da Funai, do Iteram, do Incra, do IBDF, do Exército, do CSN, assim como das comunidades indígenas (servindo como intérpretes), para proceder ao levantamento de dados sócio-econômicos “com vistas à demarcação e definição das atividades a serem incrementadas com recursos do Projeto Calha Norte” nas áreas indígenas Pari-Cachoeira, Taracua, Iauareté, Içana-Aiari, Içana-Xié, Cubate e Balaio. Desses diferentes levantamentos de dados sócio-econômicos, realizados nos anos de 1987 e 1988, resultou o fracionamento da região do alto rio Negro em duas Áreas Indígenas, 12 Colônias Indígenas e onze Flonas.

Essas propostas foram confirmadas mais tarde, através de portarias interministeriais. Primeiramente a Portaria nº 012, de 26/01/1988, que declarou como de “posse permanente” dos índios das famílias lingüísticas Tukano Oriental e Maku a Terra Indígena de Pari-Cachoeira (com superfície de 1.152.000 ha), subdividida em três Colônias Indígenas e duas Flonas, excluindo a maior parte da Serra do Traíra. Nos dias 6 e 7 de março de 1989, mais cinco Portarias (nº 25 a 29) delimitaram duas Áreas Indígenas

destinadas aos “índios não aculturados”, nove Colônias Indígenas (para os “índios aculturados”) e nove Flonas.

Porém, no final do ano, uma nova Portaria Interministerial (nº 88, de 29/11/1989) implodiu unilateralmente a precária “unidade” do mosaico negociado com os índios, modificando a delimitação da “Terra Indígena Pari-Cachoeira” e passando a reconhecer de “posse permanente” dos índios somente a superfície das três Colônias Indígenas, agora transformadas em “Áreas Indígenas”.

No dia 23/11/1989, os Decretos Presidenciais nº 98.437, nº 98.438 e nº 98.439 homologaram a demarcação administrativa das Áreas Indígenas Pari-Cachoeira I, II e III; por sua vez, o Decreto Presidencial nº 98.440 criou as Flonas Pari-Cachoeira I e II. No dia 9/03/1990, onze Decretos Presidenciais (nº 99.094 a 99.104) homologaram a demarcação administrativa de Áreas Indígenas nas antigas reservas de Iauareté, Taracúá, Içana-Xié, Içana-Aiari e Cubate. Como no caso de Pari-Cachoeira, as Colônias Indígenas foram transformadas em Áreas Indígenas. Por fim, no mesmo dia, nove Decretos (nº 99.105 a 99.113) criaram as Flonas Cubate, Urucu, Xié, Içana-Aiari, Cuiari, Içana, Piraiauara, Taracúá I e Taracúá II.

Dessa forma, a demarcação das Terras Indígenas do alto rio Negro, empreendida no tempo do PCN, resultou numa redução drástica dos direitos indígenas garantidos

pela Constituição Federal de 1988, pois somente reconheceu o usufruto exclusivo dos índios sobre “ilhas” descontínuas, as quais, somadas, totalizavam uma superfície de 2.600.594 ha, ou seja, aproximadamente 32% das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios do alto rio Negro e já reconhecidas pela Funai em 1985 e 1986.

As “ilhas” chegaram a ser demarcadas fisicamente, porém a maioria dos marcos de concreto colocados pelo Exército foram arrancados pelos índios e jogados nos rios. Assim, foram necessários esforços consideráveis das comunidades indígenas, suas organizações e seus aliados para que em 1998 se concluísse o processo de reconhecimento da TI Alto Rio Negro, que foi homologada juntamente com as TIs Médio Rio Negro, Rio Tea e Rio Apaporis de forma contígua, somando 10.800 milhões de ha.

Atualmente, estão pendentes a conclusão do processo demarcatório das TIs Balaio e Marabitanas Cué-Cué. A Foirn tem acompanhado essa questão e também está envolvida, em conjunto com as associações filiadas e com o apoio de várias parcerias, na elaboração e implementação de um Programa Regional de Desenvolvimento Indígena Sustentável de longo prazo para a região do Alto e Médio Rio Negro, com atividades de proteção e fiscalização das terras, capacitação técnica, expressão cultural, sustentabilidade e bem estar das comunidades indígenas.

Cronologia dos eventos mais significativos na história da luta pela demarcação das TIs do Alto Rio Negro

1971 – As lideranças indígenas do Alto Tiquié e Uaupés, incentivados pelos missionários católicos, começaram a reivindicar a demarcação de suas terras. As respostas da Funai são lentas.

1979 – A Funai declara de “ocupação indígena” três áreas contíguas: Pari-Cachoeira, Iauareté, Içana-Aiari. Lideranças do Tiquié encaminham proposta para a delimitação do Alto Rio Negro como área única (proposta reiterada em 1981).

1984-1985 – A Funai faz proposta de delimitação de mais três áreas: Taraquá, Cubate, Içana-Xié, e propõe a inclusão na TI Pari-Cachoeira da região da Serra do Traira, reconhecida como de posse permanente dos Maku. Em janeiro de 1985, as lideranças reunidas em Taraquá encaminham uma nova proposta de delimitação da região do Alto Rio Negro como área única. Um Grupo de Trabalho da Funai elabora uma proposta para delimitar a região do ARN (Alto Rio Negro) como reserva indígena contínua com idêntica superfície.

1986-1987 – Cresce a resistência dos setores militares, especialmente o CSN (Conselho de Segurança Nacional), contra a demarcação das Terras Indígenas extensas e contínuas situadas na faixa de fronteira. O CSN esvazia o poder administrativo da Funai. O ARN vira o principal laboratório dos militares para a implantação da estratégia de demarcar, reduzindo e fragmentando as TIs na faixa de fronteira. O CSN negocia com os Tukano do Tiquié, culminando com a realização de uma grande assembléia de lideranças em abril de 1987. Mais de

300 líderes indígenas de várias etnias reuniram-se em São Gabriel da Cachoeira na 2ª Assembléia dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro com a presença de representantes do governo federal, do governo estadual, da igreja, das empresas de mineração e das organizações indigenistas para discutir o Projeto Calha Norte, as atividades das empresas de mineração e a regularização das TIs. A assembléia foi unânime em reivindicar a demarcação urgente de uma área única, recusando a proposta do CSN. Nessa ocasião, foi fundada a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), cuja missão principal era lutar pela demarcação da área única. Em resposta, o CSN propôs uma solução intermediária, consistindo de um mosaico composto por Colônias Indígenas e Flonas (Florestas Nacionais).

1989-1990 – Decretos presidenciais homologam a demarcação administrativa de três Terras Indígenas em Pari-Cachoeira e criam duas Flonas Pari-Cachoeira. Em seguida, outros decretos homologam a demarcação administrativa de áreas indígenas nas antigas reservas de Iauareté, Taraquá, Içana-Xié, Içana-Aiari e Cubate; outros decretos criam nove outras Flonas na região. As áreas indígenas, ou “ilhas”, foram demarcadas fisicamente, porém a maioria das marcas de concreto colocadas pelo Exército foi arrancada pelos índios e jogadas no rio. Os índios foram reclamar na Justiça, valendo-se da nova Constituição Federal em vigor.

1990-1992 – O Ministério Público Federal propõe uma Ação Decla-

ratória perante a Justiça Federal contra a União, Funai e Ibama, com o objetivo de reconhecer a ocupação tradicional dos índios do Alto Rio Negro sobre uma área contínua, e a revogação dos decretos que criaram as 14 TIs e as onze Flonas. Dois anos depois, foi requerida uma perícia antropológica sobre a área. Também a definição de uma nova sistemática de demarcação de TIs permitiu que fosse aprovado um novo parecer técnico que reunificava as Áreas Indígenas descontínuas bem como englobava as áreas das Flonas, estabelecendo mais uma vez os limites da chamada Área Indígena Alto Rio Negro conforme o desejo dos índios. A Foirn reitera diante das autoridades a sua reivindicação de demarcar o Alto Rio Negro como área única.

1993-1995 – A proposta de revisão administrativa das TIs no Alto Rio Negro continua tramitando no Ministério da Justiça, passando por diversas negociações com os setores militares até que finalmente, entre dezembro de 1995 e maio de 1996, o ministro declarou a área de posse permanente dos índios e determinou à Funai a demarcação administrativa de cinco Terras Indígenas contíguas na região do alto e médio rio Negro.

1996-1998 – A Funai abre mão da administração direta da demarcação e a Foirn oficialmente indica o ISA para assumir a tarefa. O ISA e a Foirn formulam um projeto para a consolidação da demarcação e um plano de proteção e fiscalização da área. As

atividades de demarcação são realizadas entre abril de 1997 e abril de 1998. Finalmente, em 15 de abril de 1998, durante a 6ª Assembléia Geral da Foirn, o ministro da Justiça entrega os decretos de homologação das cinco TIs demarcadas, o que foi comemorado pelas lideranças como uma vitória histórica.



Assembléia na maloca da sede da Foirn. (Ana Laura Junqueira, 1996)

Uma Terra Indígena, um Parque Nacional, uma Reserva Biológica e uma grande quantidade de minério

Eliane da Silva Souza Pequeno*

A área etnográfica denominada Noroeste Amazônico se estende sobre todos os lados da fronteira entre o Brasil, Colômbia e Venezuela, representada por uma linha que, nos mapas, toma a forma da conhecida “cabeça de cachorro”. O principal rio que corta a área é o rio Negro, um afluente do Amazonas que, antes de entrar no Brasil, tem o nome de Guainía e separa a Colômbia da Venezuela; no seu alto curso. Ele recebe, pela margem direita, o Içana e o Uaupés (chamado Vaupés na Colômbia). Atualmente, a categoria área etnográfica é amplamente utilizada pela Funai, especialmente no auxílio das tomadas de decisões e nas ações específicas do procedimento administrativo de regularização fundiária.

Os grupos que habitam a Terra Indígena (TI) Balaio dividem-se em falantes das famílias Tukano Oriental e Aruak. Entre os primeiros, estão os Tukano, os Desana, os Kobewa, os Pira-Tapuya e os Tuyuka. Os grupos falantes de línguas da família Aruak são os Baré, Kuripako, Tariano e Baniwa.

Reconhecimento oficial

A superfície da TI Balaio, situada no município de São Gabriel da Cachoeira, proposta pelo Grupo Técnico de Identificação e Delimitação responsável pelos estudos, soma uma área total de 255.823 ha. Aproximadamente 95% de sua extensão localiza-se no Parque Nacional do Pico da Neblina (PNPN). Sobrepõe-se também à Reserva Biológica Estadual Morro dos Seis Lagos, criada onze anos depois do Parque, pelo Decreto Estadual nº 12.836, de 09/03/1990, que incide totalmente no PNPN e nos limites identificados da TI Balaio.

O procedimento administrativo de regularização fundiária⁽¹⁾ da TI encontra-se, no momento, em fase de identificação, ou seja, o Despacho do presidente da Funai nº 114, de 22/08/2002, publicado no Diário Oficial da União do

ESSA SÉRIE DE SOBREPOSIÇÕES TEM GERADO CONFLITOS ENTRE OS ÍNDIOS HABITANTES DA TI BALAILO, MUITOS DELES PROVENIENTES DA TI ALTO RIO NEGRO, E FUNCIONÁRIOS DO IBAMA. ESTES QUESTIONAM A TRADICIONALIDADE DE SUA OCUPAÇÃO, MAS OS ÍNDIOS ESTABELECEM AS PRIMEIRAS CASAS NO INÍCIO DA DÉCADA DE 1970, QUASE DEZ ANOS ANTES DA CRIAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA. ADEMAIS, A ÁREA FAZ PARTE DE UMA REGIÃO ETNOGRÁFICA MAIS ABRANGENTE, CUJA OCUPAÇÃO INDÍGENA É ANTIGA E FARTAMENTE DOCUMENTADA.

dia 23/08/2002, reconheceu os estudos de identificação da TI Balaio, acolheu a proposta de superfície e determinou a publicação do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa de Delimitação e o Despacho no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme dispõe o § 7º do art. 2º do Decreto nº 1775/96.

No dia 23 de janeiro de 2003, após o término do prazo do contraditório e sem ter havido manifestações contrárias à proposta de superfície da TI Balaio, a Presidência da Funai encaminhou o processo de identificação e delimitação ao Ministério da Justiça e aguarda, desde então, manifestação superior.

Porém, três meses depois de findar o prazo para contestação da TI, o ex-funcionário do Ibama em São Gabriel da Cachoeira, responsável pelo Parque Nacional do Pico da Neblina, enviou um documento diretamente ao Ministério da Justiça com argumentos contrários à regularização da Terra Indígena Balaio.⁽²⁾ Supõe-se, então, que esse documento é o motivo da paralisação no procedimento demarcatório, pois ainda não houve resposta oficial à denúncia, nem o seu encaminhamento às instâncias que poderação esclarecer as dúvidas quanto ao direito originário dos grupos indígenas habitantes da TI Balaio.

Localização atual das aldeias

Na TI Balaio existem atualmente cinco aldeias. A aldeia Miuá, localizada no quilômetro 47 da rodovia BR-307, Perimetral Norte, somava na época dos estudos de identificação cerca de treze índios distribuídos em duas

*Antropóloga e coordenadora do GT da Funai que fez os estudos de identificação da TI Balaio.

¹ Ver texto de Ana Valéria Araújo nesta publicação.

² Veja os argumentos no box neste capítulo.

casas familiares. Pertencem à família lingüística Tukano Oriental, sendo os homens Tukano casados com mulheres Desana. A aldeia Parintins está localizada no quilômetro 76 da BR-307 e concentrava uma população de 37 índios Kuripako, distribuídos em seis casas. Pertencem à família lingüística Aruak e mantêm relações de parentesco entre si. A aldeia Rodrigo Cibele, localizada no quilômetro 80 da rodovia BR-307, somava uma população de 43 habitantes distribuídos em sete casas. Os índios pertencem tanto à família lingüística Tukano Oriental quanto à família Aruak. A aldeia Iá-Mirim, localizada no quilômetro 89 da rodovia BR-307, possui uma população total de 78 habitantes distribuídos em quinze casas. Os índios pertencem às duas famílias lingüísticas, mantendo relações de parentesco entre si. A aldeia Balaio, a maior e principal aldeia da TI Balaio, localiza-se na altura do quilômetro 100 da rodovia BR-307, em ambas as margens e dos dois lados do rio Iá (ou Balaio, principal bacia hidrográfica da área). A população somava 178 habitantes, no ano de 2000, distribuídos em 26 casas. A distribuição das casas segue um padrão cultural próprio aos respectivos grupos indígenas, adequando-o aos fatores externos, como acidentes geográficos, localização dos recursos hídricos, entre outros.

Os grupos indígenas estão distribuídos conforme suas próprias relações sociais e econômicas, sendo que os Kuripako, por exemplo, estão concentrados na aldeia Parintins. Nas aldeias maiores, cada grupo mantém espaços definidos. Na aldeia do Balaio, os Tukano moram na margem esquerda do rio Iá (também chamado Balaio), enquanto os Desana moram na margem oposta desse rio; ambos os grupos localizados no mesmo lado da rodovia BR-307. Já os Baré ocupam a área situada na outra margem da rodovia, diferenciando-se dos Tukano, embora na mesma margem do rio.

A alimentação dos índios ribeirinhos provém basicamente dos derivados da mandioca brava. Na região do Rio Negro, a palavra mandioca designa as variedades tóxicas da espécie *Manihot esculenta*, as quais precisam ser processadas antes de consumidas. Os índios do alto Rio Negro atingiram um estágio extremamente desenvolvido de processamento da mandioca, aproveitando-a ao máximo.

A economia nas aldeias é voltada para a auto-subsistência, na qual a agricultura de coivara da mandioca brava é a mais importante, complementada pela pesca, caça e coleta. A importância maior ou menor atribuída às atividades de pesca ou caça depende fundamentalmente da localização geográfica dos povoados: aqueles localizados nos baixos cursos dos rios, mais ricos em peixes, são mais orientados para as atividades de pescaria, ao

passo que aqueles que ocupam as cabeceiras dos rios ou os igarapés dão maior importância à caça.

Breve histórico da ocupação indígena no Noroeste Amazônico

Em primeiro lugar, é necessário destacar que a área da TI Balaio, anterior e independentemente de qualquer sobreposição com UCs, integra uma região ímpar no país, seja pela quantidade de diferentes povos indígenas que lá habitam, seja pela complexidade dos laços sociais e econômicos que mantêm entre si e com a sociedade abrangente.

Segundo Nimuendajú ([1927] 1982), o povoamento progressivo do noroeste da Amazônia teria iniciado há cerca de 2 mil anos, tendo primeiramente chegado os atuais Maku; posteriormente teriam vindo do norte os Aruak e, do oeste, os Tukano.

Pesquisas arqueológicas apontam que os proto-Aruak já estavam concentrados nas regiões próximas à atual cidade de Manaus, cerca de 3000 a.C. Segundo sua teoria, uma parte deles subiu o Rio Negro, numa rota migratória até o Orinoco. Fontes históricas do século XVI, a exemplo dos relatos de Philip von Huttene e Hernan Perez de Quezada (1538-1541), já apontavam a existência de povos indígenas no Rio Negro. Em 1542, quando Orellana desceu pela primeira vez o rio Amazonas, o frei Gaspar de Carvajal refere-se ao rio “de água negra como tinta” (Carvajal e Acuña, 1941).

Até meados do século XVIII, a população indígena do Rio Negro sofreu enorme decréscimo em decorrência não somente da captura de escravos, como também das epidemias de bexiga e sarampo, trazidas pelos brancos. Apesar disso, este rio continuaria sendo o ponto convergente das “entradas” e “descimentos” de índios para o Pará. Com o decréscimo populacional destes índios, em decorrência dos resgates e das guerras, novos grupos indígenas passaram a se defrontar com os portugueses no médio e alto Rio Negro, muitos sendo também levados ao Pará como escravos, sobretudo a partir de 1740. A partir de 1755, com a política pombalina, declarou-se a liberdade jurídica do indígena. Essa política teve alto custo para os portugueses, pois ocasionou muitas fugas e revoltas de índios aldeados, havendo sempre a necessidade de reposição de braços para a lavoura de anil e mandioca, e para o trabalho de coleta de cacau.

Alguns viajantes e historiadores do século XIX forneceram indicações sobre os povos indígenas que na época habitavam a região. Silva (1833: 292) e Gurjão (1896: 191) apontavam a presença dos índios Maku no rio Curicuriari e na altura de Maçarabi, em direção ao centro da mata. Desde o início do século XIX, a região do Rio Negro foi

missionada pelo carmelita frei José dos Santos Inocentes (1832-1852), pelo capuchinho frei Gregório José Maria de Bene (1832-1854) e pelos franciscanos (1880-1883), os quais tiveram forte participação, com os militares, na repressão e exploração aos índios, principalmente no extrativismo. Suas ações foram contemporâneas à invasão dos comerciantes, ditos regatões, no Rio Negro, muitas vezes marcada pela violência, quando se apresavam até mesmo meninos para vendê-los aos negociantes de Manaus e Belém (Wallace, [1853] 1979: 189).

Mesmo antes da criação da Província do Amazonas, em 1850, já se escravizavam índios no alto Rio Negro, que eram transportados para trabalhar no extrativismo, na região do baixo curso daquele rio. A partir de 1850, sistematizaram-se os descimentos, sob as ordens de João Batista Tenreiro Aranha e seus sucessores no governo da Província. Esta ação foi executada na área pelo tenente e Diretor dos Índios Jesuíno Cordeiro, contando com o beneplácito do frei Gregório José Maria de Bene e, posteriormente, dos padres franciscanos (Aranha, 1907).

Este processo levou, no século XIX, a um esvaziamento de muitas comunidades indígenas dos rios Uaupés, Içana e Xié, cujas famílias eram levadas à força para o baixo e médio Rio Negro. Muitos índios foram envolvidos na exploração extrativa da borracha, do cacau, da sal-saparrilha, da piaçava, do puxuri, da balata, entre outros produtos, e submetidos a trabalhos compulsórios. Isso incitou uma migração forçada, sobretudo dos Tukano, dos Desana e dos Tariano, que foram transportados pelos comerciantes desde o alto Uaupés para trabalharem nos seringais do Rio Negro. Essa violência e migração forçadas duraram mais de cem anos naquela região, sendo poucas as famílias que conseguiram retornar aos seus lugares de origem nos rios Uaupés, Papuri, Tiquiê, Içana e Xié. Essa é a principal razão da atual presença de significativa população descendente desses grupos no médio e baixo Rio Negro. Muitos desses aspectos da história do século XIX desdobraram-se no século XX. A presença dos regatões intensificou-se e a exploração do trabalho indígena nos seringais, piaçabais e balatais se generalizou.

Ao longo desse processo, que acarretou tantos deslocamentos, a área correspondente à TI Balaio pode ter sido povoada e despovoada de acordo com as sucessivas conjunturas. Cabe ressaltar que o grupo indígena Baré é originário desta região. Na evolução histórica recente, a partir do final da década de 1960 e início da década de 1970, os grupos indígenas que vieram da região do alto rio Negro e do rio Tiquié em busca de terras férteis e de melhores condições para a sua sobrevivência, ocuparam a área em caráter permanente, consolidando ali suas atividades produtivas segundo seus usos, costumes e tradições.

Características da região

O relevo da região compreendida pela TI Balaio é constituído por planícies com altitude média de 200 m, sendo que, do lado colombiano e do venezuelano, bem como em alguns pontos no Brasil, surgem os primeiros degraus do Escudo das Guianas, constituído de rochas muito antigas, da era pré-cambriana, com elevações superiores a 200 m, a exemplo das serras Jacamim, Traíra, Cabari e Curicuriari (também denominada Bela Adormecida). Além da sua importância econômica, essas serras possuem significados culturais e míticos para os índios da região. O rio Negro, com seus afluentes superiores, é classificado como rio de "águas pretas", possuindo uma coloração topázio, decorrente da precipitação de material orgânico marrom-avermelhado que se decompõe após ter sido levado das margens inundáveis, ou igapós, durante o período das cheias. Sua constituição química é bastante particular: por ser pobre em sais dissolvidos, limo e matéria orgânica, suas águas são muito ácidas.

A cobertura vegetal da região abrange, além dos igapós, a "floresta virgem", denominação fornecida pelos indígenas para caracterizar as matas de terra firme, e a "caatinga do Rio Negro" ou "campinarana", mata menos espessa, porém bastante intrincada que ocorre em vastas áreas do noroeste da Amazônia. Essas características do ecossistema influenciam diretamente o calendário das atividades produtivas: caça, pesca, coleta e plantio. Não há uma distribuição homogênea dos recursos naturais da região, o que obriga os índios a explorarem vastas áreas para garantirem a sua sobrevivência e manutenção.

O clima da região pode ser distinguido em três épocas anuais relacionadas com o ciclo das chuvas. Caracteriza-se por um período seco, nos meses de janeiro a março; outro, muito chuvoso, de abril a agosto, e um período intermediário nos meses de setembro a dezembro. A temperatura média varia em torno de 28°C e as precipitações chuvosas influem no ecossistema e na vida dos índios, especialmente através da variação do nível das águas, somadas ao alto índice de acidez do rio Negro, que provoca uma baixa oferta de alimentos.

Assim, tendo em vista sua ocupação histórica na região e a necessidade de exploração dos recursos naturais para que possam sobreviver – que fica restringida pela atuação do Ibama nas UCs sobrepostas –, é urgente e necessário o reconhecimento governamental da TI Balaio como área de propriedade da União destinada ao usufruto exclusivo dos grupos indígenas nela habitantes, cumprindo-se os preceitos legais e garantindo as áreas de habitação tradicional indígena no Noroeste Amazônico.

Referências bibliográficas

- BUCHILLET, Dominique. Os índios da região do alto Rio Negro: história, etnografia e situação das terras. Laudo antropológico apresentado à Procuradoria Geral da República. Brasília, Funai, 1990.
- CARVAJAL, Alonso de R. e ACUÑA, Cristóbal de. Descobrimiento do rio das Amazonas. São Paulo, Companhia Editora Nacional (Brasiliana, 203), 1941.
- CHERNELA, Janet M. "Os cultivares de mandioca na área do Uaupés (Tukano)". In RIBEIRO, Berta (coord.) Suma Etnológica Brasileira, Vol. 1. Etnobiologia. Petrópolis, Vozes/FINEP, 1986.
- FERREIRA, Alexandre Rodrigues, Viagem Filosófica ao Rio Negro. Belém, MPEG/CNPq, 1983.
- HUGH-JONES, Cristine. From the Milk River: spacial and temporal processes in the northwest Amazonia. Cambridge, Cambridge University Press, 1979.
- HUGH-JONES, Stephen. The palm and the peliades: initistion and cosmology in northwest Amazonia. Cambridge, Cambridge University Press, 1979.
- JACKSON, Jean. The fish people. Linguistic exogamy and Tukanoan identity in Northwest Amazonia. Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
- NIMUENDAJÚ, Curt U. "Reconhecimento dos rios Içana, Ayari e Uaupés". Relatório apresentado ao Serviço de Proteção aos Índios/SPI, Inspetoria do Amazonas e Acre. In: Journal de la Societé des Americanistes de Paris, vol. 39, [1927] 1982, pp. 125-183.
- REICHEL-DOLMATOFF, Gerardo. Desana, Simbolismo de los índios Tukano del Vaupes. Bogotá, Universidade de los Andes, Departamento de Antropologia, Museu do Índio, 1968.
- _____. The Shaman and the Jaguar: a study of narcotic drugs among the indians of Colombia. Filadélfia, Temple University Press, 1975.
- RODON, Candido M. S. Índios do Brasil, III: Norte do Rio Amazonas. Rio de Janeiro, Museu do Índio, 1953.
- TENREIRO ARANHA, Bento de F. "As explorações e exploradores do rio Uaupés". In: Archivo do Amazonas, vol. I, nº 3. Manaus, 1907.
- WALLACE, Alfred R. Viagens pelos rios Amazonas e Negro. Belo Horizonte, Edusp/Livraria Itatiaia Editora, 1979.
- WRIGHT, Robin. History and Religion of the Baniwa Peoples of the Upper Rio Negro Valley. 2 vol. Tese PhD – Standford University, 1981.

O Morro dos Seis Lagos*

A região possui reservas minerais, tais como ferro, manganês, nióbio ou colúmbio. As primeiras pesquisas ocorreram em 1975, através de solicitação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), pelo Processo nº 803778/75. De acordo com as informações fornecidas pelo sr. Glaidson Ivan da S. Costa, procurador federal, no DNPM, o Ministério Público (MP) do estado do Amazonas impetrou uma Ação Civil Pública, em 1999, contra a CPRM e o DNPM (Processo nº 0129712960-9), cujo objeto trata da anulação do ato administrativo concessivo de direito minerário outorgado à CPRM e a não autorização de pesquisa ou concessão de lavra em UCs. A sentença desta ação julgou procedentes os pedidos formulados pelo MP amazonense.

O reconhecimento geológico efetuado na área permitiu constatar que um espesso manto laterítico sustenta o Morro dos Seis Lagos, cuja feição de relevo é do tipo inselberg e, provavelmente, representa um testemunho de uma fase de pediplanação mais antiga. Esta hipótese é reforçada pela presença de feições sedimentares verificadas no pacote laterítico, características de bacias restritas, contendo níveis acamados e brechas cimentadas por óxidos e hidróxidos de ferro e manganês.

As brechas podem estar relacionadas ao processo de formação dos lagos, sendo constatado in loco inúmeras estruturas de colapso, grutas e cavernas; sobretudo nas encostas que margeiam os lagos, o que de certa forma corrobora com a tese levantada. A estrutura dos Seis Lagos foi identificada em 1975, quando os geólogos do Projeto Radam Brasil constataram a existência de anomalias radiométricas com valores superiores a 15.000 cps. Em 1975, a CPRM requereu a área para pesquisa junto ao DNPM, tornando-se desde então a detentora dos direitos minerários sobre o morro, dando início a serviços de sondagem, totalizando 1.089 m, que possibilitaram vislumbrar o potencial econômico para nióbio.

As seguintes reservas de nióbio foram estabelecidas pela CPRM, considerando-se um limite de profundidade para o jazimento da ordem de 110 m:

| Reserva | Minério (t) | Teor Médio Nb ₂ O ₅ | Nb ₂ O ₅ Contido (t) |
|----------|---------------|---|--|
| Medida | 38.376.000 | 2,85 | 1.093.716 |
| Indicada | 200.640.000 | 2,40 | 4.815.360 |
| Inferida | 2.658.892.800 | 2,84 | 75.572.555 |
| Total | 2.897.908.800 | 2,81 | 81.431.237 |

Fonte: JUSTO, Lorenzo J. E. C. & SOUZA, Miguel M. de. "Jazida de nióbio do morro dos Seis Lagos, Amazonas". Principais depósitos minerais do Brasil. Brasil, DNPM, 4v. il., v. 2, pp. 463-468, 1986.

Depósitos de ferro e manganês, associados à cobertura laterítica, também foram cubados pela CPRM no Morro dos Seis Lagos, cujas reservas de manganês estimadas são da ordem de 480 mil t, com 37 a 46% de Mn, e reservas de ferro de 4.275.000.000 t, com 0,9 a 13,6% de ferro metálico.

Outro recurso mineral relevante existente no Morro dos Seis Lagos consiste no surgimento de águas termais, visitou-se inclusive, durante o reconhecimento, uma fonte conhecida pelos moradores da comunidade lá Mirim. Essa fonte termal surge na encosta do morro, junto a

afloramentos de rochas sieníticas, com uma temperatura de 41°C, e está localizada nas coordenadas UTM 0756618/0031693. Em princípio, trata-se da mesma fonte já identificada pelo projeto Radam, que também mediu a mesma temperatura e estimou uma vazão de 1.657 l/h.

O nióbio, também conhecido como colúmbio, é um metal que tem seu uso ligado a certos usos na metalurgia, para a produção do nióbio metálico e ligas Fe-Nb. Os principais países com reservas de nióbio são o Brasil, Canadá, Congo, Nigéria, Uganda e Quênia (Justo e Souza, 1986). Os complexos de rochas alcalinas do tipo carbonatitos tem sido o principal ambiente gerador de depósitos de nióbio.

Nesses complexos carbonatitos é comum o nióbio ocorrer associado com terras raras, cobre, níquel, titânio, tório, urânio, vermiculita, fluorita, zircônio, barita, apatita (minério de fósforo) e carbonatos. Estes últimos, freqüentemente constituem subprodutos da exploração que são utilizados na correção ou mesmo adubação de solos.

O Brasil detém as maiores reservas de nióbio do mundo ocidental sob a forma de pirocloro (Justo & Souza, 1986), da ordem de 94%, sendo também o maior produtor desse bem mineral. A produção brasileira provém de Araxá (MG), através da CBMM, que responde por 79,5% do total, e da Mineração Goiás S.A., que opera nos municípios de Catalão e Ovidor, com uma participação da ordem de 20,5%. Segundo o Anuário Mineral Brasileiro (1998), as reservas brasileiras de nióbio são da seguinte ordem:

| UF/Municípios | Reservas Medidas | Nb ₂ O ₅ Contido (t) | Teor Médio (%) |
|-----------------------------|------------------|--|----------------|
| AM/São Gabriel da Cachoeira | 38.376.000 | 1.093.716 | 2,85 |
| GO/Catalão Ovidor | 7.751.293 | 83.323 | 1,07 |
| MG/Tapira - Araxá | 143.649.441 | 2.959.067 | 2,06 |
| Total | 189.776.734 | 4.136.106 | 2,18 |

Fonte: ANUÁRIO MINERAL BRASILEIRO. Nióbio, tântalo e vanádio. Brasília, DNPM, pp. 291-295, 1998.

Ainda segundo o Anuário Mineral Brasileiro (1998), a quantidade beneficiada pelas duas empresas supracitadas era da ordem de 42.255 t. O anuário registra também que desse montante beneficiado, o equivalente a cerca de 23.842 t. foi exportado na forma de produtos semi-manufaturados (ligas de ferromnióbio), principalmente para os Estados Unidos, Japão, Rússia e Alemanha; gerando um faturamento da ordem de US\$ 211.769 milhões.

*Texto extraído do "Diagnóstico Ambiental da Terra Indígena Balaio", de autoria de Antonio João Paes de Barros, geólogo e integrante do GT de Identificação dessa TI, concluído em janeiro 2001.

Terra Indígena Balaio é questionada por funcionário do Parque Nacional do Pico da Neblina

Em ofício enviado ao Ministério da Justiça em 02/05/2003, já tendo expirado o prazo de três meses em que são permitidas contestações (segundo o Decreto 1.775), o então responsável pela UC, Alexandre Lantelme Kirovsky, questiona a homologação da TI Balaio por incidir dentro do Parque e da Rebio dos Seis Lagos. A seguir, trechos do documento.

“Subordinada à Administração Executiva Regional de São Gabriel da Cachoeira da Funai – AER/SGC, a área do Balaio foi alvo do recente Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Balaio, coordenado pela antropóloga Eliane da Silva Souza Pequeno junto ao Grupo Técnico constituído pela portaria nº 993/PRES de 20 de setembro de 2000. O produto foi publicado como Resumo em agosto de 2002 no DOU e sem nenhum convite, solicitação ou consulta ao Ibama durante a sua elaboração, como sugere o Decreto nº 1.775 de 08/01/1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das Terras Indígenas (Funai/Dedoc, 2002). O dito Relatório requer agora para a comunidade do Balaio uma área de 4,34 vezes maior (255.823 ha) que a então recusada em 1989, toda ela dentro do Parque Nacional do Pico da Neblina. Contudo, segundo o Decreto supracitado, já se expirou o prazo para que interessados possam manifestar-se contra o procedimento adotado, que é de 90 dias após a publicação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação no DOU (DOU, 2002). Assim, creio que o Ibama perdeu a oportunidade de sustar o processo no seu devido tempo, mas não é, ao que parece, o único a ter cometido erros. Além de, como disse, não termos sido conclamados durante o processo demarcatório da TI Balaio dentro do Parque, mesmo sendo órgão público responsável pela UC, parece que a Funai também não conseguiu encaminhar no prazo de 150 dias após a publicação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação no DOU, como prega o mesmo Decreto, o procedimento ao Ministro de Estado da justiça, juntamente com pareceres relativos à razões e provas apresentadas. Assim, uma vez que o procedimento administrativo deste mesmo Decreto parece que não foi obedecido, ele mesmo (o Decreto) dispõe em seu artigo 5º, que seria impossível a homologação – processo final de uma Demarcação mediante um Decreto próprio.”

“A única referência a UCs no Resumo perfazem 10 linhas no ‘item 6 - Levantamento Fundiário’, já perto do fim de um total de 15 páginas. Sem mais considerações, o pequeno trecho aponta que tanto Parna Pico da Neblina quanto a Rebio Estadual do Morro dos Seis Lagos, sobrepostas entre si e também coincidentes com os limites da pretensa TI Balaio, devem simplesmente ter seus Decretos de Criação alterados, sendo que o referente à Rebio deve, segundo o Resumo, ser mesmo é revogado. Para ilustrar bem o descaso, nem o mapa apresentado pelo DAF – Diretoria de Assuntos Fundiários da Funai, faz qualquer alusão à existência das UCs. Somando-se à ótica do descaso ambiental, como será adiante paulatinamente explicitada e que, adianta-se, infelizmente parece refletir a política da Funai para com o tema – o que merece atenção estratégica do Ibama, existe a negligência antropológica do resumo que passa longe de caracterizar sequer a reprodução dos meios de vida das comunidades em questão sobre o território pleiteado e durante todo o seu percurso, desvia-se da obrigatoriedade de informar

as relações históricas das etnias dominantes com o lugar de ocupação atual e não tradicional.

De início a supracitada Portaria MJ nº 14 de 09/01/1996, em seu parágrafo 4º, considera que o ‘...Relatório, para propiciar um regular processo demarcatório, deve precisar, com clareza e nitidez, as quatro situações previstas ao parágrafo 1º do art. 231 da Constituição...’. No entanto, a primeira destas situações refere-se às ‘áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios’, o que, como evidenciado acima, não é o caso da esmagadora maioria da população do Balaio, excetuando-se apenas nem uma vintena de agregados Barés, originais da região e com comunidades mais homogêneas logo mais ao norte junto à Cucuí, na Venezuela. Este cabal fato, de saída, desmonta técnica e legalmente o relatório ou o seu resumo, que afirma serem tradicionais as etnias dominantes. Além disso e portanto, não se justifica, em absoluto, a homologação da TI para etnias não tradicionais, ainda mais, pondera-se, dentro do Parque Nacional do Pico da Neblina. Desta forma sem receio e pelas autoridades competentes pode agora também ser utilizado o mesmo argumento, apropriadamente reconhecido pelo GT interministerial em 14/02/1989, para descontinuar o procedimento administrativo de regularização fundiária da TI Balaio”.

“A portaria acima discriminada [nº 14, de 09/01/1996], categoricamente aponta que nessa parte devem ser explicitadas eventuais migrações. Contudo, o Resumo não aborda a questão de como etnias tradicionalmente oriundas de lugares tão distantes como os rios Içana, Uaupés e Tiquié, vieram parar na área do Parque Nacional do Pico da Neblina. Essa essencial questão simplesmente foi negligenciada. Outra: não se refere ao comum trânsito de Tukanos entre as comunidades da etnia, o que faz oscilar perigosamente o controle populacional dentro Parna, que por sua vez deverá atrair mais Tukanos por ser área próxima à cidade de São Gabriel da Cachoeira e ainda por ser uma UC de Proteção Integral e assim, a longo prazo possuir recursos naturais relativamente mais protegidos.

Esta parte do Resumo, após generalização etnológica para o alto rio Negro, relata os grupos indígenas viventes na pretensa TI Balaio, seus (distantes) locais de origem e, sem referir-se às suas histórias recentes, concentra-se em suas diferentes formas de organização social. Logo antes do início do sub-item 1.1., o Resumo ainda declara que as etnias tem a característica cultural de serem de beira de rio – matas de várzea ou igapó –, apesar de na área destinada a TI Balaio estarem em plena floresta de terra firme e à beira da estrada, ambiente não tradicional a esta etnias.”

“A alimentação dos índios ribeirinhos provem basicamente dos derivados de mandioca brava’, assim começa o texto relativo às atividades produtivas do pessoal do Balaio que, mais uma vez lembrando, não são mais ribeirinhos e muitas de suas famílias não tem nos cultivos sua principal fonte de subsistência.”

“Surpreendentemente [o Resumo] não menciona a relação entre o extrativismo insustentável da caça, da pesca alimentar e ornamental, do cipó e outros produtos vegetais com a proximidade da cidade de São Gabriel da Cachoeira, que possui uma série de infratores ambientais consorciados aos Balaio pelos mais diversos e ilegais motivos. Como muitas estradas do Programa Calha Norte e Avanço Brasil, a BR-307

(São Gabriel-Cucuí), de revestimento primário (laterita) e que corta de norte a sul a face oeste do PNP e margina todas as comunidades inclusas na pleiteada TI Balaio, oferece condições para todo o tipo de infrações que alimentam mercados ilegais locais, nacionais e estrangeiros. Sabidamente narcotráfico, biopirataria, caça, pesca e a extração de cipós, piaçava, madeira e outros produtos florestais, além de mineração (ouro, areia, granito/gnaiss, outros minérios) e poluição. Indo cada vez mais longe, os extrativistas, em geral sem licenças, atuam através do sistema de aviação, onde até crianças indígenas estão sujeitas a condições de semi-escravidão.

Ignora-se ainda no Resumo, por que não é feita qualquer menção à venda de caça e pesca numa feira por integrantes do Balaio promovida em São Gabriel da Cachoeira, inclusive em época de defeso dos peixes ou utilizando-se de espécies consideradas em extinção, como forma de se escoar sua “produção” extraída de dentro do parque. O Resumo

também não explica como é praticado o extrativismo animal e vegetal e nem que o mesmo encontra-se por eles esgotado na área pleiteada, conforme relatos de pessoas que testemunharam e viveram a chegada dos integrantes do Balaio. Por exemplo entrevistas despreziosas revelaram, através da história oral, que em alguns lugares do Morro dos Seis Lagos, que fica próximo à comunidade La Mirim (integrante do Balaio) havia ‘anta como gado’ e hoje nada mais. O patrimônio cultural dos integrantes do Balaio é avassalador e ecologicamente não-constutivo.”

“Vale dizer que a existência das UCs não é sequer mencionada nesta parte [Quarta parte - Recursos ambientais] do Resumo e portanto nenhuma orientação foi esclarecida ou questionada quanto a esta dimensão. Não se reflete sobre qualquer risco ambiental ou sobre a capacidade de suporte ecossistêmica ou populacional dos recursos ambientais renováveis e não-renováveis”.

Em busca da gestão socioambiental do Alto Rio Negro

Fernando Mathias Baptista*

A região do Alto Rio Negro, além de ser a morada de dezenas de povos indígenas, conserva uma biodiversidade pouco conhecida ainda, mas que se reputa valiosíssima pelas condições peculiares de solo, relevo, água e clima que acolhem um mosaico de paisagens naturais de provável endemismo.

Do ponto de vista geopolítico, o território do Rio Negro também é importante: situa-se em uma região de fronteira trinacional (Brasil-Colômbia-Venezuela) com forte presença das Forças Armadas, paulatinamente intensificada nas últimas décadas em função dos conflitos guerrilheiros e da questão da coca na vizinha Colômbia.

A história de ocupação não-indígena na região do Rio Negro remete a uma sucessão de relações protagonizadas por diferentes atores sociais ao longo do tempo, tais como garimpeiros, regatões, missionários, militares, “patrões” e outros agentes, cujos desdobramentos para os povos nativos incluíram doenças epidêmicas, violência, escravidão, descimentos, divisão interna das comunidades, alcoolismo e prostituição.

O passivo histórico de destruição e morte que o padrão de ocupação das fronteiras causou junto aos povos indígenas no Rio Negro (como de resto em outras regiões das Américas) tem como força motriz a luta pela posse de terras e pelo uso dos recursos naturais. Garimpeiros disputam os veios de ouro, patrões disputam os lucros do extrativismo predatório e escravo, militares disputam palmo a palmo com os indígenas a ocupação do território contra os inimigos da pátria.

É importante ter em mente esse histórico para que a situação de sobreposição entre as Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) no Rio Negro possa ser analisada para além de sua face meramente jurídica, atentando para a legitimidade da presença indígena na região no que diz respeito à antiguidade da sua ocupação e dos processos históricos a que essas populações foram sujeitas.

O Ibama no contexto local

Nas duas últimas décadas, um novo ator social passou a ganhar importância: o Ibama, órgão ambiental responsável pelas UCs federais existentes na região do Rio Negro. A administração do Ibama em São Gabriel da Cachoeira, na

EM MEIO A TODA A CONTROVÉRSIA ACERCA DAS SOBREPOSIÇÕES ENTRE TIS E UCs NA REGIÃO, UM CONSENSO: A IMPORTÂNCIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE DO TERRITÓRIO DO RIO NEGRO.

qualidade de responsável pela gestão do Parque Nacional (Parna) Pico da Neblina e das Florestas Nacionais (Flonas) situadas na região da “Cabeça do Cachorro”, vem tentando controlar e monitorar a extração e o uso dos recursos naturais por terceiros, especialmente no Parna, priorizando a aplicação de mecanismos de comando e controle através do exercício de seu poder de polícia.

Essa seria a atitude esperada de qualquer órgão público cuja atribuição funcional é zelar pela integridade dos atributos ecológicos da UC sob sua gerência. Mas não exatamente no caso do Rio Negro. As UCs situadas nessa região têm seus limites geográficos largamente sobrepostos sobre territórios indígenas reconhecidos e demarcados formalmente pelo Estado brasileiro, ou cujo processo de reconhecimento está em curso. Ou seja, estão longe de serem áreas “desabitadas”, ou “sem interferência humana”, como requer a figura do Parque Nacional; em contrário, são territórios indígenas tradicionais, extensivamente manejados por dezenas de povos indígenas e cujos limites extrapolam até mesmo a fronteira nacional brasileira, estendendo-se sobre a Amazônia colombiana e venezuelana.

Daí principalmente a origem do conflito surgido entre órgão ambiental e as comunidades indígenas na região: a disputa pelo controle do uso dos recursos naturais em uma dada região. Outro foco de conflito diz respeito ao turismo feito pelo Ibama à revelia dos indígenas no Parna Pico da Neblina e à omissão do órgão ambiental em combater outros atores sociais que exploram recursos naturais ilegalmente em detrimento do usufruto garantido aos povos indígenas (tais como garimpeiros, piabeiros, piaçabeiros). Essas ações/omissões levaram desconfiança e desgaste às relações entre técnicos do Ibama e comunidades indígenas ao longo das últimas duas décadas.

Do ponto de vista fundiário, a esquizofrenia típica da máquina estatal permite que haja mais de uma destinação e *status* jurídico para uma mesma porção territorial. E o fisiologismo e corporativismo não raro característicos dos órgãos ambiental e indigenista impermeabilizam qualquer possibilidade de cooperação positiva.

* Advogado, coordenador-adjunto do Programa de Política e Direito Socioambiental do ISA.

Por outro lado, a decisão de criação das Flonas que se sobrepõem à TI Alto Rio Negro foi fruto de uma política deliberada do Estado brasileiro, através do então Conselho de Segurança Nacional, de fragmentação dos territórios indígenas visando permitir um processo de ocupação não-indígena na região com a finalidade de assimilação dos índios à “comunhão nacional”. Neste caso, nem o interesse ambiental propriamente encontra-se presente, na medida em que as Flonas são figuras jurídicas que permitem a exploração econômica madeireira e outros usos pouco sustentáveis do meio natural, devendo ser tratadas de forma desigual em relação ao Parna do Pico da Neblina.

A sobreposição é portanto um fenômeno burocrático, muitas vezes até deliberado, que não faz sentido frente ao sistema jurídico consuetudinário dos povos indígenas – reconhecido como válido pela Constituição. É um problema criado e administrado pelo Estado; mas que afeta os povos indígenas (e seus direitos) diretamente.

Para se decompor a situação de sobreposição de forma propositiva, visando a resolução desses conflitos de relação, é importante incorporar, a partir de uma interpretação da *mens legis* que perpassa a legislação aplicável, elementos que permitam a composição dos diferentes interesses na medida de sua convergência rumo à conservação e sustentabilidade socioambiental do Alto Rio Negro.

Abordagem jurídica da sobreposição: um beco sem saída

A Constituição Federal de 1988 reconheceu aos indígenas o livre exercício e a preservação de sua organização social, seus costumes, usos e tradições, e suas línguas maternas. De forma inédita, por incrível que possa parecer, reconheceu aos povos indígenas o direito de continuarem a ser povos culturalmente diferenciados, fazendo do Brasil uma nação pluriétnica soberana.

A Constituição reconheceu ainda direitos *originários* sobre os territórios que tradicionalmente ocupam. São direitos originários na medida em que precedem a própria criação do Estado brasileiro, que hoje reconhece o fato histórico da ocupação indígena do território americano antes da invasão européia do século XVI.

Qual o alcance desse direito constitucional? Por ser originário, o direito territorial indígena independe de qualquer ato declaratório ou constitutivo por parte do Estado. Trata-se de uma decorrência jurídica natural da circunstância histórica da ocupação do continente americano. Outro reflexo do caráter originário do direito territorial é sua supremacia sobre qualquer outro ato jurídico de domínio, posse ou uso do referido território por terceiros.

Umbilicalmente ligado ao direito territorial originário é o direito dos povos indígenas de posse permanente e de

usufruto exclusivo das riquezas naturais de seus territórios. São condições básicas para a vivência e a reprodução física e cultural dos povos indígenas enquanto povos culturalmente distintos, que foram sabiamente reconhecidas pela Carta de 1988.

Mais recentemente, o Brasil ratificou e internalizou em sua legislação a Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Este instrumento internacional, com força de lei, consolida a noção de pluriétnicidade e reconhece o direito de autodeterminação⁽¹⁾ dos povos indígenas para estabelecer seus próprios projetos de vida e prioridades conforme sua vontade soberana.

Limites da legislação ambiental face aos direitos indígenas

Por outro lado, a legislação ambiental que rege a gestão das UCs⁽²⁾ estabelece uma série de *restrições* ao uso de recursos naturais no interior desses espaços. Unidades de proteção integral, como o Parque Nacional do Pico da Neblina, são locais definidos por lei para a “manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana (...)”.⁽³⁾ As Florestas Nacionais, como as de Roraima, Pari Cachoeira, Cubatê, Içana, Taracú, entre outras situadas no Alto Rio Negro, por outro lado, são UCs denominadas de “Uso Sustentável”, e têm como objetivo “(...) o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas”.⁽⁴⁾

A situação de sobreposição Alto Rio Negro contempla a existência de Unidades de Conservação que, por um lado, restringem ao máximo o uso de recursos naturais sob qualquer forma direta (Parna), e que, por outro lado, abrem a possibilidade de exploração econômica dos recursos naturais por terceiros (Flonas). Em ambas as hipóteses, a aplicação da legislação ambiental atinge os direitos constitucionalmente garantidos aos povos indígenas, seja porque restringe seu uso tradicional dos recursos naturais, seja porque abre a possibilidade de uso por terceiros, ferindo a exclusividade de seu usufruto.

¹ Art. 7º, 1. “Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.”

² Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000).

³ Art. 2º, inciso VI do SNUC.

⁴ Art. 17 do SNUC.

Fazendo uma leitura integrada desses dispositivos, pode-se afirmar com tranquilidade que as restrições ao uso ou permissões para exploração por terceiros de recursos naturais constantes da lei ambiental não se aplicam aos povos indígenas em seus territórios, desde que usem tais recursos na forma de sua organização consuetudinária tradicional. Isso porque a Constituição reconhece a aplicação do sistema jurídico consuetudinário dos povos indígenas – não escrito, baseado na tradição – como o que deve reger as relações internas de uso e apreensão do território indígena, afastando a aplicação de normas que visem restringi-lo.

Assim, duas soluções, a depender da interpretação do jurista, seriam possíveis diante da situação do Rio Negro: (i) declarar nulos e inexistentes os atos de criação das UCs, diante do exposto no art. 231, § 6º da Constituição;⁵ ou (ii) adotando uma leitura mais flexível, reclassificar ou redefinir limites das UCs de forma a permitir os modos de vida e de uso dos recursos naturais dos povos indígenas que habitam em seus limites.

Nenhuma solução jurídica, entretanto, resolve o problema de conflito de gestão do território do Rio Negro, revelando-se um beco sem saída no fundo do qual continuam se debatendo os povos indígenas e o Ibama.

Simbiose possível

Será que é viável imaginar uma “sobreposição positiva” de interesses? É possível aprender a avaliar, sob outras formas de leitura, quais as *vantagens* que podem vir a existir de UCs sobrepostas em TIs, e vice-versa, tanto em interesse do órgão ambiental como em interesse dos povos indígenas.

Há diversas contribuições que os povos indígenas podem oferecer em prol da conservação de áreas protegidas no território do Rio Negro. A existência de diferentes culturas coexistindo em um mesmo território tem em si grande valor intrínseco para a humanidade, reconhecido internacionalmente pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). A par disso, os povos indígenas têm conhecimento profundo sobre a geografia e ecologia locais; mantêm práticas, de forma geral, não apenas adaptadas aos ambientes locais, mas que constantemente recriam e modificam as paisagens naturais, estimulando o aumento da biodiversidade local. Os povos indígenas no Rio Negro conservam ainda, a despeito da presença missionária, valores espirituais e tradições que envolvem a proteção de locais considerados sagrados, exercem vigilância e controle sobre o uso dos recursos naturais por terceiros não-indígenas, mantêm constante monitoramento das alterações das condições ambientais por mecanismos tradicionais de apreensão e leitura da natureza, e abrigam

uma herança cultural, histórica e tecnológica de conhecimento que tem grande valor para a gestão ambiental de seus territórios, para a pesquisa científica e para o avanço do conhecimento humano.

Por outro lado, o estabelecimento de UCs sobre TIs pode, em um plano teórico, da mesma forma se revelar benéfico aos próprios povos indígenas do Rio Negro. Nenhum desses benefícios, no entanto, advém automaticamente do *status* de área ambientalmente protegida, e na região do Rio Negro, raras são as vezes em que os povos indígenas puderam experimentar de fato tais benefícios.

Ainda assim, é possível vislumbrar que o reconhecimento de uma Unidade de Conservação sobre um território indígena confere a este um novo feixe de proteção jurídica, exercível através de um órgão público especialmente dotado para tanto. Esta situação permite a possibilidade de atuação orgânica e cooperativa entre os órgãos ambiental e indigenista em prol da sustentabilidade socioambiental do território indígena, a possibilidade de estabelecimento de novos paradigmas de desenvolvimento por meio da criação de alternativas econômicas de base sustentável com valor socioambiental agregado com apoio de ambos os órgãos (Funai e Ibama), além da ampliação da possibilidade de captação de recursos financeiros e parcerias junto ao Estado e à cooperação internacional.

A situação de “sobreposição positiva” de UCs sobre TIs pode significar também uma política mais coordenada de incentivo e controle das pesquisas científicas feitas na região, o afastamento de atividades como a mineração (não permitida no interior do Parna, mas juridicamente possível dentro das TIs), e o fortalecimento do poder de polícia na proteção e fiscalização do território contra outras ameaças (como invasões de piabeiros, garimpeiros, caçadores), diante da situação de dupla afetação jurídica do território.

Tudo isso são apenas possibilidades. Na prática, o exercício dessa simbiose depende da construção de uma sólida aliança entre os povos indígenas e o Estado brasileiro, na figura do Ibama e da Funai, que permita a sinergia necessária entre esses atores visando a gestão socioambiental dos territórios conforme a vontade dos povos que lá residem, e conservando os atributos naturais e ecológicos que sustentam a biodiversidade regional.

⁵ “Art. 231, § 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nela existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.”

Decomposição de conflitos e construção de novos paradigmas

Gestão territorial como chave de leitura

Se tentarmos ver o problema com um olhar *índigena*, qual seria a sua abordagem? A terra é uma só; é a fonte dos recursos materiais e espirituais que mantém as culturas indígenas vivas (como de resto toda a humanidade). Todas as ações de terceiros, sejam públicos ou privados, são fenômenos externos que podem afetar – positiva ou negativamente – as formas de uso e apreensão do território indígena e dos recursos naturais que lá se encontram.

A atuação do Ibama é vista, da perspectiva indígena, como uma ação pública negativa, no sentido de que existe para restringir os direitos de uso de seus territórios. Da mesma forma, da perspectiva estatal, a atuação de alguns grupos indígenas (como por exemplo os povos do Balaio) é vista como uma ação negativa, no sentido de que compromete os objetivos de conservação ambiental a que o Ibama está adstrito.

Seja qual for a ótica, está se tratando de diferentes formas de administrar os recursos naturais do território. Pouco importa qual o rótulo jurídico-burocrático que se dê (embora possa haver rótulos mais ou menos apropriados): a *gestão* do território indígena, acima de tudo, é a chave de leitura que deve orientar a busca de soluções compartilhadas para a sobreposição, chave esta que já se vislumbra no próprio texto legal do SNUC.⁽⁶⁾

Diretrizes para uma gestão socioambiental

Do que foi até agora colocado, há duas pedras fundamentais sobre as quais é possível estabelecer princípios orientadores para uma gestão socioambiental da região do Rio Negro: a primeira, colocada no início do texto, é a legitimidade histórica, social e moral da presença dos povos indígenas. A outra pedra basilar é a gestão do território como chave de leitura para atingir nosso objetivo.

A partir dessas fundações, arriscaria elencar alguns pilares que poderiam ser erguidos visando a construção de uma agenda de cooperação positiva entre povos indígenas e órgão ambiental no Rio Negro. São eles:

- Soberania e autodeterminação dos povos indígenas sobre seus territórios: o respeito pela soberania das decisões e pelo direito de autodeterminação dos povos indígenas em construir seus projetos de vida, prioridades e caminhos dentro de seus territórios são elementos cruciais para o sucesso, a longo prazo, de qualquer iniciativa de gestão de uma UC onde há presença indígena. Mais, são direitos reconhecidos internacionalmente e incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro a partir da ratificação da Convenção 169 da OIT.

Qualquer decisão sobre a criação ou ampliação de Unidades de Conservação sobre territórios indígenas deve

necessariamente estar amparada no consentimento prévio e informado desses povos. Da mesma forma, as regras de gestão de uma UC sobreposta devem ser necessariamente consensuadas entre órgão ambiental e as comunidades indígenas afetadas, para que gozem de legitimidade e eficácia local.

- Direitos territoriais indígenas garantidos: pressuposto básico para o exercício de seus direitos culturais, sociais e ambientais, o direito à terra é o mais importante fator de luta e resistência dos povos indígenas nas Américas. Os povos indígenas do Rio Negro não fogem à regra.

O reconhecimento pleno dos direitos territoriais e das demandas pelo reconhecimento oficial dos territórios ainda não garantidos formalmente são fatores decisivos para garantir o exercício do direito a autodeterminação dos povos indígenas. Mais, são pressupostos básicos de reconhecimento da resistência cultural histórica dos povos indígenas necessários para estabelecer uma relação de respeito e confiança mútuos.

- Controle dos povos indígenas sobre o processo de tomada de decisões: uma gestão eficaz depende em grande parte de os atores sociais se sentirem incluídos, reconhecidos, envolvidos, enfim responsáveis pelo processo. Para tanto, decisões devem ser compartilhadas com os povos indígenas, devem contar necessariamente com seu pleno aval e controle, para que tenham capilaridade e legitimidade dentro da esfera jurídica consuetudinária de cada povo indígena, e portanto para que possam se traduzir em ações concretas. Da mesma forma, quando circunstâncias ambientais exigirem inovações na prática local, estas mudanças devem ser concebidas, projetadas e implementadas pelos povos indígenas, com apoio e incentivo do Poder Público.

- Garantia do uso tradicional pelos povos indígenas dos recursos naturais existentes no território: tão caro aos povos indígenas quanto o direito à terra revela-se o direito de poder usá-la tradicionalmente. Trata-se de um direito constitucionalmente garantido, mas além disso, de uma condição para a própria permanência e vida dos povos indígenas em seu território. Órgãos ambiental e indigenista devem reconhecer e garantir o uso tradicional dos recursos naturais existentes no território, estabelecendo políticas de incentivo e cooperação científica que permitam, dentro de um quadro de demandas estabelecido pelos indígenas,

⁶ SNUC, Art. 26. “Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional”.

amarrar pontes entre o conhecimento indígena e científico, seja para manter e otimizar usos tradicionais, seja para criar alternativas econômicas de base sustentável com valor agregado voltadas ao mercado justo.

■ Possibilidade de mecanismos indígenas de conservação ambiental: no exercício do princípio de autodeterminação, os povos indígenas devem poder criar mecanismos próprios de conservação ambiental dentro de seus territórios, incluindo o estabelecimento de áreas protegidas indígenas, criadas voluntariamente pelos povos indígenas segundo seus próprios critérios de apreensão do meio natural, e geridas de acordo com um plano de manejo estabelecido por eles em cooperação com os órgãos públicos. Tais áreas devem ser reconhecidas pelo Estado brasileiro e devem receber apoio tanto nacional como internacional para sua implementação, da mesma forma como são tratadas as UCs criadas pelo Poder Público.

■ Apoio a alternativas econômicas de base sustentável dos povos indígenas: uma reivindicação corrente dos povos indígenas são meios de criar alternativas econômicas para que possam minimamente prover os recursos externos de que hoje necessitam. Diante da dificuldade de conseguir recursos financeiros, muitos indígenas lançam mão de usos predatórios de recursos naturais, ou então abandonam suas comunidades, inchando os bairros periféricos de São Gabriel da Cachoeira. Nenhum desses fenômenos interessa a qualquer dos atores sociais.

A viabilização de alternativas econômicas de base sustentável com valor socioambiental agregado, com apoio técnico e financeiro da Funai e do Ibama, que possibilitem aos índios permanecerem em suas comunidades e ocuparem seu território de forma produtiva, é peça chave para que haja também permanente vigilância e monitoramento do território pelos indígenas, revertendo a tendência de êxodo, fortalecendo as referências culturais e conformando um ciclo de gestão apropriado à região.

Soluções conjugadas

O Parque Nacional do Pico da Neblina

Tentando aplicar mais diretamente os princípios e diretrizes estabelecidos no item anterior, seria possível pensar em algumas propostas para eliminar os conflitos que existem em função da sobreposição do Parna Pico da Neblina com as Terras Indígenas Yanomami, Balaio e Marabitanas-Cué-Cué⁽⁷⁾.

O Plano de Manejo e o Conselho Gestor são os principais instrumentos de gestão do Parna. São portanto os principais vetores de interlocução e diálogo entre Ibama e os indígenas, em que podem surgir soluções compartilhadas de gestão. Assim, o Plano de Manejo deveria ser elaborado a partir de uma metodologia participativa que

contemple o empoderamento real dos povos indígenas em estreita cooperação com o Ibama, com o objetivo de realizar um etnozonoamento para identificar as áreas com diferentes classificações e critérios de uso tradicional, restrições de uso por terceiros, controle da entrada de turistas e locais de preservação integral. O Plano de Manejo deveria contemplar também um plano de proteção e fiscalização territorial amplo, reconhecendo o papel importante dos indígenas na vigilância do território e incluindo medidas para coibir o garimpo. O conselho gestor do Parna, por sua vez, deve ter a sua composição paritária entre indígenas e não-indígenas, e deveria assimilar mecanismos tradicionais de consulta e participação adequados à organização social dos povos indígenas.

Do ponto de vista fundiário, é fundamental ainda que o Estado reconheça e demarque as Terras Indígenas Marabitanas-Cué-Cué e Balaio, superando o questionamento apresentado (extemporaneamente) pelo Ibama contra esta última junto ao Ministério da Justiça, e trabalhando concomitante e prioritariamente com políticas consistentes de alternativas econômicas junto aos indígenas que possam coibir o atual mau uso dos recursos naturais.

As Florestas Nacionais

Conforme dito, a motivação da criação das Flonas que hoje incidem sobre os territórios indígenas não é propriamente a preocupação ambiental, mas uma tentativa deliberada de fragmentação desses territórios, de forma a permitir ocupação produtiva não-indígena, dentro de uma política de assimilação cultural.

Considerando isso, seria possível advogar a plena extinção das Flonas sobrepostas à TI Alto Rio Negro, já oficialmente extintas em função de decreto presidencial de 1991.⁽⁸⁾ O Ibama atualmente não reconhece a validade do decreto de revogação dessas Flonas, argumentando a necessidade de lei ordinária para o ato. A revogação das Flonas não deveria significar, no entanto, o esvaziamento da equipe do Ibama eventualmente lotada para a administração destas UCs, sendo recomendável – diante do quadro crônico de falta de pessoal e recursos – que os profissionais fossem realocados para atuar em outras ações de fiscalização sob competência do escritório regional do Ibama em São Gabriel da Cachoeira.

⁷ Os estudos de identificação e delimitação desta última TI já foram realizados, mas ainda não foram aprovados pelo presidente da Funai e publicados no Diário Oficial da União.

⁸ O Decreto Presidencial de 05 de setembro de 1991 expressamente revogou os Decretos nºs 98.440, de 23/11/89, 99.105, 99.106, 99.107, 99.108, 99.109, 99.110, 99.111, 99.112, e 99.113, todos de 09/03/1990, que criavam respectivamente as Florestas Nacionais Pari-Cachoeira I e II, Cubaté, Uruçu, Xié, Içana-Aiari, Cuiari, Içana, Piraiauara, Taracú I e II

■ Não fomos nós que acabamos com muitas das riquezas do Parque Nacional

O administrador do Ibama em São Gabriel da Cachoeira até meados de 2002 levava turistas, de preferência estrangeiros, para o Pico da Neblina, e isso nunca foi questionado. Nós não temos nenhum controle de quantos turistas entraram e do que foi feito com a renda. Do Ibama em São Gabriel não vem nenhum benefício para nós. Mais tarde, esse funcionário criou a Fundação Uaupés e começou a angariar fundos no Ministério do Meio Ambiente em Brasília, na Embratur, e em nenhum momento prestou contas. E depois ele passou a levar, também, garimpeiros. Ele tem sido comprador de ouro dos garimpeiros. Às vezes, para fazer negócio por baixo do pano, levava os garimpeiros à noite até o lá Mirim [rio à altura do quilômetro 85 da estrada para Cucuí]. Isso é ilegal. Ele era aplicador de lei e estava fazendo o contrário.

Também tem a história da Funai em São Gabriel. Tinha um chefe de posto em Maturacá que levava cachaça e outras mercadorias para revender aos garimpeiros que estavam ali dentro. Havia uma convivência muito grande entre alguns funcionários da Funai e do Ibama, levando centenas e centenas de garimpeiros. Isso tudo na década de 1980. Nessa época, o Parque do Pico da Neblina foi muito ferido. Botijões de gás que até hoje estão lá nos garimpos, contaminação ecológica, mercúrio... Os garimpeiros levaram dinamite para matar peixe e acabaram com muita quantidade de peixe.

Então, não fomos nós que acabamos com as riquezas que estão dentro do Parque Nacional. Foram os funcionários da Funai e do Ibama, através de seus garimpeiros. E a vida para nós ficou muito cara. Hoje, estamos dependendo de rios que não têm peixe; a caça também foi espantada.

Nós pensávamos que a Funai e o próprio Ibama pudessem ter um melhor acompanhamento junto com as comunidades indígenas que se instalaram ao longo da estrada para Cucuí [BR-307]. O Ibama de fato comprometeu-se conosco a expulsar os garimpeiros, as pessoas que viessem tirar cipó, os piabeiros. Acho que foi só para testar a nossa reação. Nós cumprimos a palavra, e ele nunca mais fiscalizou. Ele começou a impor que a gente não derrubasse roça porque era um Parque Nacional, que a gente não matasse anta, não matasse caça de modo geral ou peixe, para a gente não vender esses produtos no mercado. Só que, ao longo de todo esse tempo, tem

entrado muita gente de São Gabriel – mais miserável – para tirar cipó, para pescar peixes ornamentais, para tirar caraná. Nós brigamos com essa gente também. Não foi o Ibama que defendeu a área.

■ O Parque Nacional e “os homens que realmente sempre viveram lá”

Depois mudou o funcionário do Ibama em fins de 2002, chegou um novo, que era um técnico. O que não deu para entender é por que ele mandou tomar as redes de índios, as malhadeiras, e tocou fogo. Aquilo tinha um custo, e essa atitude criou uma inimizade enorme. Muitos índios de São Gabriel e mesmo do Parque Nacional do Pico da Neblina vieram se queixar: “olha, o Ibama está fazendo isso, isso e isso”. Ou então, ele apreendia o bicho de casco, jogava metade, outra metade era para fazer farra. Não estava correto isso. Esse novo funcionário do Ibama alegava que era ilegal, que não era para matar os peixes do Parque, que tinha que cumprir a lei. Mas isso ele fazia somente com os índios, com os caboclos. Havia outros comerciantes grandes com quem ele não fazia isso. Foi por esta razão que nós tivemos desentendimento. Era necessário. Eu falei com a Marina [Silva, ministra do Meio Ambiente] para ele sair, porque estava ficando tenso. Ou ela ficava conosco ou com ele. E aqui [em Manaus] também nós falamos, falamos com o Marcus Barros [presidente do Ibama]. Infelizmente, essa tensão piorou quando veio também a reclamação dos Yanomami, a queixa deles contra o Ibama local. Então, eu percebi que ele estava incapacitado de defender o Parque Nacional do Pico da Neblina.

Eu acho que o Parque, qualquer Terra Indígena ou qualquer Reserva Extrativista precisam de homens que realmente sempre viveram lá. Quando o funcionário do Ibama alega que a gente veio de Pari Cachoeira, isso é uma provocação. Nós temos um outro lado da história. Porque muito antes da chegada dos brancos, aquilo [a região onde está a TI Balaió] era um canal para não remar as corredeiras de São Gabriel. Era *paraná*. Subindo o rio Cauaburi, penetrando no rio lá até as cabeceiras... Daí, era arrastar [a embarcação] e encontrar com o rio Demiti; e depois descer pelo Demiti e varar lá perto da fronteira [entre Brasil e Venezuela]. Então, esse caminho nós conhecíamos já antigamente. Por isso todas aquelas capoeiras antigas hoje estão cheias de cerâmica; eram dos nossos antepassados que ali viveram e morreram.

A gente também não gosta do Ibama porque não tem trazido nenhum projeto de manejo para nós. Nós estamos ali fazendo as roças... porque nós não vamos viver na cidade. Também nós vamos continuar tirando caranã. Nós passamos a defender nosso caranã, para evitar que os outros venham devastar. Por exemplo, o Luís Barrigudo, que é um cara da região, ele ia lá com motosserra para derrubar os pés de caranã. Essa palmeira leva anos e anos para crescer. De repente chega o pessoal de São Gabriel e derruba com motosserra... nós levamos prejuízo diante disso também.

A nossa intenção é fazer o plano de manejo, plantar mais caranã, porque isso é uma renda fixa. E o caranã acabou por lá. Mas nós plantamos alguma coisa. Está nascendo. Tinha é que ter um programa de manejo bem equilibrado, para o próprio povo ter o seu caranazal, para não ficar olhando no terreno do outro. É isso o que o índio precisa. Nós precisamos de manejo florestal para poder reproduzir. E também manejo para repovoar os peixes. Nós estamos construindo em breve um tanque de piscicultura, com apoio do Exército. A ponte que era tudo de madeira, nós conseguimos pressionar o Congresso e hoje ela é feita de ferro. Melhorou a nossa qualidade de vida. O que nós precisamos hoje é apenas ter um bom administrador da Funai em São Gabriel, e também do Ibama. Acho que pode parar essa nossa intriga. Ibama e Funai têm que trabalhar juntos, e não ficar brigando conosco. Senão, nós vamos brigar com eles também. Não temos outro meio para buscar o que queremos. O que nós queremos é peixe e caça. Isso nós vamos continuar sempre.

Nós vamos ter que matar anta e outra caça, pescar e vender. E vamos fazer. Se o Ibama quiser achar ruim, que ache. Mas o problema chama-se grana no bolso. Nós não temos emprego nenhum, e a única fonte de renda por lá é a natureza. Então, precisamos dessa terra, de alta tecnologia, precisamos de compreensão do governo para a gente poder manter o equilíbrio. O que está faltando é técnico que vá nos ensinar, orientar, dentro de um programa.

■ O Morro dos Seis Lagos: piscicultura, caça e minérios

Quanto à presença do Morro dos Seis Lagos, esse é um outro problema. Existe muita gente no Congresso Nacional de olho no Morro dos Seis Lagos. Ficam tachando os índios de atrapalharem o progresso, ou então que tem muita terra para pouco índio... Para que Ibama? Para que as Reservas Florestais? Ou Corredores Ecológicos? Não fomos nós que criamos o Ibama ou o Parque Nacional do Pico da Neblina. Não fomos nós que criamos os Corredores Ecológicos. Foi o governo. Então, eu acho

que o governo tem que ter a capacidade de aplicar seus projetos, o que não acontece em São Gabriel nem no resto do Brasil.

O problema que nós enfrentamos lá se chama, de fato, extração de tantalita. Uma vez, no Balaio, sumiram mais de 18 toneladas de tantalita. Eu fui contra esse tipo de contrabando. Eu sou contra. E, até hoje, os índios que foram quebrar com machado ou com terçado não receberam nenhum centavo. Estão arrependidos. Dentro do Morro dos Seis Lagos também tem essa Reserva Biológica [Rebio dos Seis Lagos]. Nós não entendemos. Se for para mexer, nós vamos ter que ter uma equipe de piscicultura, porque a nossa intenção é repovoar de peixes aquela região, e um dos laboratórios que nós temos de pronto são aqueles lagos. Dá para a gente montar um projeto. É melhor do que ficar “protegendo o terceiro santuário”... Porque ali não é santuário. Ali tem é muita anta, que nós vamos caçar. O que precisa lá é domesticar a anta e cercar com manejo.

Outra coisa que a gente precisa – que a gente vai fazer, querendo ou não – é aproveitar a única serra, a única mina de calcário que tem no Rio Negro, e que está no Balaio. Eu vou explorar isso aí. Vou adubar as roças comunitárias que nós temos, as roças particulares. Eu vou ajudar. E preciso de um bom gerente, que vá nos ajudar a administrar. Isso é o que nós queremos. Nós não queremos ficar na porta do prefeito, na porta do vereador, na porta da Funai, na porta do Ibama, coisa nenhuma... O que nós queremos é simplesmente respeito. Alguém que venha administrar nossas coisas, que nos ensine. Isso que é o nosso desafio.

Quanto aos minérios, isso vai ser explorado de acordo com os interesses de cada comunidade. Quem tem que dizer sim ou não são os próprios índios. Agora, da forma como nós estamos... vivendo em cima de grandes reservas minerais e você não tem nem dinheiro na Funai, nem do Ibama, nem do governo municipal, em nenhum lugar. Da forma como a Funai está não serve. A Funai está morta. Nós não temos condições de ficar nos pés da Funai.

■ Gestão ambiental e territorial

Por isso, nossa intenção é mudar essa legislação. Chamar pessoas de nossa confiança, levar às nossas comunidades para gerenciar: seja na mineração, no ecoturismo, no manejo florestal. E isso se faz com um programa cultural. Então, a melhor coisa que nós temos que fazer é preservar nossa cultura. Isso sim, número um. E quebrar com essas lideranças falsas, que não falam a sua língua, ou que perdeu; só é liderança para se aproveitar da imagem política. Eu acho que nós temos

que ter as tradições próprias, voltadas para as próprias comunidades e daí fazer um Brasil mosaico de culturas. Isso é o que nós defendemos. Agora, pensar que uma vida melhor está em São Paulo ou em Brasília ou em Manaus, isso é besteira. Isso aqui [Manaus, a cidade] é sufoco, é inferno. Eu conheço.

Os índios hoje estão com muito medo porque o peixe acabou. E pode acabar também a caça. Quando a gente vê, por exemplo, esse programa *Globo Rural*, isso dá uma grande tentação para o índio. Por que ele não faz isso? Não faz porque não tem técnica, não tem projeto para isso. É possível, sim, manter a natureza equilibrada. Agora, exploração de grandes riquezas não pode ser a gosto de empresas estrangeiras ou brasileiras. Tem que ser de acordo com os interesses das comunidades indígenas, com a participação ativa da sociedade brasileira. Por que se eles vão deixar um buraco e depois deixar uma miséria, aí sim que nós somos totalmente contra. Essa maneira de dizer que vão dar *royalties* repassados para a Funai, e a Funai vai fazer do jeito que quer, isso aí nós não queremos. Nós somos totalmente contra a exploração de riquezas minerais da forma como Romero Jucá colocou [Projeto de Lei nº 1610/1996]. Esse projeto do Romero Jucá é apenas entreguista, não tem nada a ver com a questão indígena.

Resumindo, os problemas que temos são com peixe, caranã, cipó. Temos que colocar o laboratório de alevinos de peixes ornamentais, que acabaram, para comercialização. E temos que fechar a estrada ali na entrada do

Parque, da Terra Indígena. No mínimo, pôr uma barreira. Eu acho que aquele Parque tem que ser fechado, aquela área indígena tem que ser fechada. Só tem que entrar quem estiver autorizado ou quem for para Maturacá, autorizado, ou quem for para Cucuí. Tem que ter esse controle. Porque aquela estrada, de noite, era muito transitada pelos traficantes. Aquela estrada serviu mais para os traficantes do que para nós. Por isso tem que ter controle. E quem tem que controlar é o governo. Chama-se Ibama, Funai, junto com a comunidade. Se a gente não fizer isso, vai lá até vereador para tirar a madeira nossa de dentro do Parque, na beira da estrada. Vem outro comerciante, rouba o nosso caranã, leva muita gente para tirar cipó. Aí, nós nunca vamos parar de brigar.

E, com isso, entra muita bebida alcoólica. O problema da estrada chama-se bebida alcoólica. Todo mundo leva cachaça lá, para comprar peixe ou qualquer outra coisa. Quando o índio está bêbado, troca peixe por cachaça. E isso tanto para as comunidades indígenas que estão na beira da estrada, no caso da gente [comunidades do Ba-laió] e, pior ainda, quando o mesmo crime acontece com o povo Yanomami — o pessoal que está em Maturacá, Nazaré, Maiá... É essa turma que está vendendo mais peixe hoje; não somos nós, não. Quem está sendo mais explorado hoje se chama povo Yanomami. Acho que eles merecem defesa, e quem deve defender somos nós.

[Depoimento coletado por Fernando Fedola L. B. Vianna/ISA, em outubro de 2003, em Manaus, e edição da equipe do ISA.]

YANOMAMI – REGIÃO DO PICO DA NEBLINA

Garimpo ilegal – Nas duas últimas décadas, inúmeras notícias foram divulgadas pela mídia nacional e regional sobre a existência de garimpos no Pico da Neblina. Não vamos reproduzi-las aqui, mas deixar o registro dessa atividade predatória, duplamente ilegal, que muitas vezes não é impedida pelos órgãos responsáveis pela proteção da TI Yanomami e do Parque Nacional.

■ Turismo no Pico da Neblina inclui aldeias yanomami

Grupos de turistas visitam periodicamente as aldeias yanomami. Entre dezembro de 1999 e maio de 2000, pelo menos seis turmas (formadas por norte-americanos, japoneses, coreanos, italianos, israelenses e brasileiros (de SP e MG) estiveram por lá. A maior parte levada por guias turísticos autorizados pelo Ibama a visitar o Pico da Neblina, passando, no caminho, pelas aldeias.

O Ibama, que cobra taxa dos visitantes, alega que tem competência para autorizar, unilateralmente, o acesso ao local, já que se trata de Parque Nacional. A Funai local autorizou a entrada de dois norte-americanos, que trocaram roupas usadas pela chance de fotografar os Yanomami.

De modo geral, os Yanomami se dizem a favor do turismo, desde que os ganhos sejam repartidos. Um Yanomami serviu, ele mesmo, como guia a turista italiano. Em troca, recebeu gasolina para o motor do barco de seu pai, chefe da aldeia de Maturacá. A comunidade de Nazaré ganhou bote e motor por permitir que um grupo de coreanos levados pelo Ibama fizesse uma filmagem.

Os guias negociam o acesso às aldeias explorando as disputas entre os chefes yanomami. Na comunidade de Nazaré, um guia pediu que os yanomami ficassem nus para serem fotografados pelos visitantes. O fato causou desconforto entre a comunidade, que não quer mais a presença de turistas. Apesar disso, um yanomami de Ariabu, guarda-campo assalariado pela Comara, sempre passa por Nazaré com garimpeiros e turistas pernoitando na casa de sua irmã. (Maria Inês Smiljanic, ISA, jun. 2000)

■ Yanomami não querem estrada para Maturacá

Lideranças Yanomami das comunidades Maturacá, Nazaré, Inambu e Maia, no Amazonas, representadas pela Ayrca (Associação Yanomami do Rio Cauaboris e afluentes), divulgaram carta aberta no primeiro dia da V Assembléia Geral da Foirn, se posicionando contra a construção de um ramal rodoviário que

o Exército planeja construir ligando o km 115 da BR-307 (São Gabriel da Cachoeira-Cucuí) até a aldeia Maturacá, junto da qual está instalado um pelotão de fronteira. Cópias da carta foram entregues em mãos ao presidente da Funai, Glenio Álvares, e aos comandantes do Exército na região, Ten. Cel. Madeira (V BIS) e Mj. Ebling (I CIA do I BEC).

Os 25 Yanomami que assinaram a carta alegam que a estrada traria transtornos e não benefícios, pois facilitaria a invasão de estranhos, sobretudo garimpeiros e turistas, com impactos culturais e sanitários negativos, além de prejudicar os locais de caça e pesca. “A Funai não conseguiria vigiar a estrada, assim como não consegue vigiar os rios e conseqüentemente a presença de estranhos e de cachaça, com certeza, aumentaria”, diz o documento. Além do mais, os signatários da carta perguntam: quem manteria a nova estrada, uma vez que a BR-307 “está praticamente abandonada”?

De fato, questionamentos sobre o custo-benefício dessas estradas merecem atenção. Os 204 km da BR-307, que consumiram dez anos de trabalho do Batalhão de Engenharia e Construção (1972/82), custam 800 mil reais por ano de manutenção e ficam parcialmente intransitáveis durante o “inverno” (período das chuvas), entre abril e outubro. O ramal planejado para Maturacá custaria onze milhões de reais, levaria dez anos para ser concluído e consumiria mais 500 mil reais/ano de manutenção, segundo estimativas.

A hora da decisão sobre a estrada pode estar próxima. O comandante da I CIA do I BEC, de S. Gabriel da Cachoeira, Major Ebling, que recebeu cópia da carta dos Yanomami na Assembléia da FOIRN, afirmou que a estrada ainda é uma “possibilidade em estudo” e que nada será executado sem o consentimento da comunidade Yanomami de Maturacá. Nos últimos meses, um conjunto de técnicos, incluindo um antropólogo e uma geógrafa da Universidade do Amazonas, está realizando um estudo de impacto ambiental (EIA-Rima) do projeto da estrada, a pedido do IME (Instituto Militar de Engenharia), cujos resultados devem ser submetidos a uma audiência pública ainda este ano.

Para convencer os Yanomami das vantagens da estrada, o Exército tem oferecido uma série de benefícios, na forma de obras de infra-estrutura e serviços como poços artesanais, pontes ligando comunidades, veículos utilitários, assistência médica, entre outros.

Na carta, os Yanomami dizem que estão interessados nos benefícios do governo, mas desde que não venham em troca da estrada. (ISA, com base na Carta Aberta dos Yanomami das Comunidades de Maturacá, Nazaré, Inambu e Maia, 24/10/2000)

■ Yanomami do rio Cauaboris contra exploração mineral

“Nós não queremos nenhum tipo de maquinário dentro da nossa área, pois nós, Yanomami, somos contra as balsas. Nós, Yanomami, queremos preservar os nossos rios, lagos, peixes e caça”. Este é um trecho da carta assinada pelo Conselho Administrativo da Ayrca que foi enviada ao ex-presidente do Congresso Nacional, senador Antônio Carlos Magalhães, em 04/01/01. O conteúdo dessa carta foi uma reação a um requerimento enviado em 22/11/00 ao referido senador, assinado por alguns índios, no qual era solicitada a colocação em pauta no Congresso da questão relacionada à exploração do subsolo das terras indígenas ou, caso fosse impossível, uma autorização especial para a exploração mineral em suas terras.

O episódio serviu para demonstrar que os Yanomami do Rio Cauaboris desconheciam o citado requerimento, e reafirmar o desinteresse pela exploração do subsolo de suas terras. Na carta-resposta, a Ayrca afirma que nunca teve participação na elaboração do requerimento que foi produzido na ausência dos líderes e da diretoria da associação. Os autores do requerimento desautorizado pela Ayrca seriam, principalmente, o índio Júlio Góes e o militar conhecido como Sargento Félix, que serve no 5º BIS, em São Gabriel da Cachoeira (AM). (Boletim CCPY nº 10, fev. 2001)

■ Processo pela presença de turistas na TI Yanomami

Está sendo investigada a denúncia acatada pela Dra. Deborah Macedo Duprat de B. Pereira, procuradora regional da República da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, sobre a presença de turistas brasileiros e estrangeiros em terra Yanomami, ocorrida há cerca de seis meses. A denúncia foi feita pela antropóloga Maria Inês Smiljanic e gerou a instauração de processo. O MPF enviou o ofício nº 460/2000, em 24/11/00, à Funai solicitando esclarecimentos. Até o momento, não foi obtida resposta.

A investigação vai levantar informações para concluir se houve negligência do posto da Funai próximo à área ou co-responsabilidade de algum funcionário, permitindo a entrada de turistas em terra Yanomami. Medidas preventivas para evitar invasões de terras indígenas por turistas poderão ser definidas pelo processo. (Boletim CCPY nº 10, fev. 2001)

■ Alemão é preso tentando roubar sementes do Parque

Um alemão que dizia estar trabalhando para um catálogo de montanhismo foi preso quando tentava sair do Parna do Pico da Neblina, com 21 sementes nativas escondidas. Joaquim

Ministério Público mantém o Parque fechado à visitação

Portaria nº 9, de 13 de agosto de 2003

O Procurador da República, dr. Peterson de Paula Pereira, abaixo assinado, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que é função institucional do Ministério Público defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas, conforme o inciso V do art. 129 da CF/88; e, art. 5º, inciso III, alínea “e” da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que é também função institucional deste Parque defender o meio ambiente, conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando a existência do Procedimento Administrativo nº PRDC 804, que versa sobre a presença de turistas em terra indígena dos Yanomami - Comunidade do Rio Caubiris; resolve:

Art. 1º Instaurar Inquérito Civil Público para apurar possíveis irregularidades ou eventuais atos de improbidade administrativa referentes a entrada de turistas na referida Terra Indígena, bem como no Parque Nacional do Pico da Neblina.

Art. 2º Sejam adotadas as seguintes providências:

- I. autuação e registro no âmbito da PRDC;
 - II. oficiar ao Administração Regional do Ibama, informando a necessidade de continuarem suspensas as visitas ao Parque Nacional Pico da Neblina;
 - III. oficiar a Polícia Federal informando que continua suspensa a visitação e que a eventual entrada de pessoas não autorizadas em Unidades de Conservação de Proteção Integral constitui crime conforme disposto no art. 38 da Lei 9.605/2000;
 - IV. publicação desta no quadro de avisos da PR/AM.
- Cumpra-se. (Diário da Justiça, 29/08/2003)

Thiem tinha permissão especial do Ibama para entrar no parque, fechado desde o ano passado por causa de discussões referentes à sobreposição com terras indígenas. Ele já tinha sido repreendido por coletar sementes em São Gabriel da Cachoeira antes de entrar na reserva, na fronteira com a Colômbia. “Permitimos que ele fizesse a excursão. Quando saiu, fizemos uma revista e encontramos as sementes”, disse o coordenador de UCs

do Ibama no Estado, Leslie Nelson Tavares. Thiem foi preso e está respondendo a inquérito por retirar material biológico de uma unidade de conservação. “Isso só foi possível porque ele estava dentro de um parque nacional”, disse Tavares, lembrando que o País não possui lei contra a biopirataria.

A suspeita é de que ele levaria as amostras para o exterior, onde seriam usadas para pesquisa na indústria farmacêutica. Várias das sementes foram reconhecidas por índios ianomâmi como espécies tóxicas, usadas em venenos e alucinógenos. (Tribuna de Imprensa, 02/09/2003)

FLORESTAS NACIONAIS DE RORAIMA E DO AMAZONAS

■ Yanomami pedem ao Ibama a revogação das Flonas

Os líderes indígenas Yanomami Davi Kopenawa, Santarém e Dorival, em viagem a Brasília, reivindicaram ao presidente do Ibama, Marcos Barros, a revogação dos decretos de criação das Flonas de Roraima e Amazonas, recorrendo a TI Yanomami, durante o governo do então presidente José Sarney, hoje presidente do Congresso Nacional.

Hoje, os índios estão inquietos por constatarem que ainda estão em vigor os atos de criação dessas unidades de conservação. A sua apreensão aumenta à medida em que ficam cada vez mais cientes de que essas Flonas foram criadas para uso econômico, como comercialização de madeira, uma atividade incompatível com as formas indígenas de ocupação da floresta. A constatação reforça entre os Yanomami a idéia de que as Flonas de RR e AM, vestígios do antigo Projeto Calha Norte, poderão servir de acelerada cabeça de um processo de destruição da floresta.

Conforme salienta Davi Kopenawa, a Flona de Roraima incide sobre 95% da parcela da TI Yanomami, naquele Estado. Segundo ele, a existência dessas Flonas abre a possibilidade de ingresso de invasores em território indígena para a extração de madeira e de outras riquezas naturais, ameaçando seriamente a qualidade de vida dos Yanomami. “Os brancos só pensam em destruir. Não respeitam a floresta”, afirma Davi, que teme o ingresso de madeireiros na terra indígena, o seu desmatamento e a substituição da vegetação nativa por espécies procedentes de outras regiões, com graves conseqüências para o ecossistema local. (Boletim da CCPY, 25/05/2003)

■ Reunião discute implantação de Conselho Consultivo na Flona de RR

No dia 28/09/2003 foi convocada uma reunião pelo Ibama/RR, em Alto Alegre, para discussão

da criação do Conselho Consultivo da Flona/RR. Participaram três Yanomami (Geraldo, Morzaniel e Abraão), acompanhados de Marcos W. Oliveira, da CCPY. Também estiveram presentes três funcionários do Ibama, três colonos que vivem na região, o Secretário de Meio Ambiente de Alto Alegre, um representante da Federação das Indústrias de RR (madeireiro), um representante de um sindicato madeireiro acompanhado de um engenheiro agro-florestal e um representante de uma secretaria especial de comércio Brasil/Venezuela. Os madeireiros estão reivindicando ativar a Flona/RR o mais rápido possível, assim como formar o conselho consultivo. Contudo, foram barrados pelos representantes do Ibama, que pretendem envolver mais pessoas. Apesar disso o engenheiro Felipe, responsável pela Flona, parece convencido de que implementar a Flona/RR é a única maneira de preservar aquela área pois, senão, ela continuará sendo alvo de invasões (dos 5% que estão fora da TI Yanomami, 2% já foram invadidos por um assentamento do Incra). Foi consenso que não se deve mexer na TI Yanomami, mas apenas nos 5% que estão fora dela. Foi marcada uma próxima reunião para o dia 06/10, quando deve começar a discussão do regimento interno da Flona. (CCPY-RR, 29/09/2003)

■ Ibama DF manda suspender implantação

No dia 6 de outubro, o representante do Ibama local deu início à nova reunião para implementação da Flona de RR, lendo um ofício do Ibama/DF, assinado por Antonio Carlos Hummel, diretor da Diref (Diretoria de Florestas/Ibama): “Em decorrência da existência de sobreposição de TI e UC, (...) estão sendo conduzidas pela Procuradoria Geral do Ibama análises sobre o assunto com o intuito de orientar os procedimentos a serem adotados por este Instituto (...). Em face dessa discussão e a não finalização dessas análises, solicitamos que sejam paralisados todos os processos referentes à criação do Conselho Consultivo da referida Floresta Nacional, até que haja por parte deste órgão um posicionamento oficial sobre a questão”. (CCPY-RR, 07/10/2003)

■ Reunião discute o impasse das Flonas nas TIs Yanomami e Rio Negro

Há cerca de quatro meses, o Subprocurador da República Aurélio Rios organizou uma reunião com o Procurador Geral do Ibama (Sebastião Azevedo), o Diretor da Diref (Antonio Hummel) e a Diretora de Parques e UCs (Cecília Ferraz), além de Sérgio Brandt. Na ocasião, foi solicitado ao Ibama que declarasse oficialmente extintos e sem nenhum efeito os decretos que

criaram as Florestas Nacionais (Flonas) dentro das Terras Indígenas (TIs) Yanomami e do Alto Rio Negro, por três razões:

1) as Flonas foram criadas pelo Conselho de Segurança Nacional, visando a evitar a demarcação de grandes extensões de áreas indígenas contínuas na faixa de fronteira, e não com o objetivo de preservar ou conservar qualquer espécie ou habitat;

2) as referidas TIs já foram reconhecidas oficialmente como tal pela Funai e pelo Governo Federal, já tendo há muito sido concluído o processo de demarcação;

3) a União Federal é ré confessa quanto ao fato de que os decretos foram criados com o objetivo de não se permitir a demarcação de terras sabidamente indígenas, nos autos de duas ações declaratórias propostas em 1989 (Yanomami) e 1990 (Rio Negro) pelo Ministério Público Federal (MPF), visando o reconhecimento judicial de que as áreas contínuas, que foram seccionadas pelas Flonas, são terras tradicionalmente ocupadas por índios. Também foi objeto da ação a nulidade dos decretos assinados pelo então presidente Sarney (que inventaram as tais Flonas).

Não houve contestação aos fatos e razões levadas pelo MPF na referida reunião, comprometendo-se o Ibama a estudar o modo mais eficaz para a desconstituição dos decretos que criaram as Flonas. Assim, na medida em que não há divergência no Ibama quanto a inadequação dos decretos que instituíram essas UCs, a única dúvida é quanto ao modo de se proceder a extinção desses atos normativos.

Há uma corrente que acha só uma lei em sentido estrito (votada e aprovada pelo Congresso Nacional) poderia desconstituir uma UC. Outra corrente, hoje majoritária no Ibama e com a qual Aurélio Rios identifica-se, defende que, sem entrar na polêmica da lei, essas Flonas são formalmente inexistentes por vício de motivação e fundamentação jurídica, bastando declarar que esses atos são nulos e portanto não produziram nenhum efeito. É uma pena a demora do Presidente do Ibama em tomar uma decisão. (CCPY-RR, 07/10/2003)

■ Incra de Roraima assenta agricultores na Flona

Mais de 1.200 famílias assentadas nos projetos Vila Nova e Samaúma, nos municípios de Mucajaí e Alto Alegre, não podem acessar créditos rurais, receber títulos definitivos, nem conseguir autorização para desmatar ou queimar. O impasse ocorre porque os agricultores foram assentados em 1996, pelo Incra/RR, dentro da Floresta Nacional de Roraima. O membro da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Renato

Lang, explicou que, como parte do assentamento foi criado em cima da Flona, nenhum cartório vai registrar os imóveis. “Mesmo com o Incra/RR emitindo o título dessas terras”, completou... Renato também adiantou que o Ibama/RR deixou de emitir licenças para desmatamento e queimada. “Na verdade, essas famílias estão impossibilitadas de tudo e o pior: estão totalmente abandonadas”, lamentou o membro da CPT. (Amílcar Júnior, Brasil Norte, 08/04/2004)

■ Ibama critica Incra

O chefe da Flona, Felipe Orlando Marron, em entrevista, disse: “Não existe planejamento no Incra/RR. Onde já se viu, assentar em área de Floresta Nacional? E o pior: o Instituto ainda expediu cadastro para outros colonos fora do projeto, mas ainda dentro da Floresta”. Marron explicou que a Flona foi criada em 1989, com pouco mais de 2.6 milhões de ha. Relembrou também que, três anos depois (em 1992), o governo federal demarcou de forma contínua a TI Yanomami – sobreposta em 95% da Floresta Nacional. Com a reserva, restaram 142 mil ha de área de preservação ambiental. Em 1996, os dois assentamentos foram criados, ocupando 32 mil hectares do que restou da Floresta Nacional. No início, pouco mais de 400 famílias receberam lotes em Vila Nova e Samaúma.

Ainda de acordo com Marron, para reparar o erro, o Incra/RR disponibilizou ao Ibama outras áreas para compensar as que foram utilizadas nos dois projetos de assentamento. “O problema é que esta alteração só pode ser feita com a aprovação de um Projeto de Lei, que ainda nem foi apresentado”, ressaltou. E diante da situação, conforme o chefe, o mais preocupante é o fato do Incra/RR continuar expedindo cadastro de imóveis a outros colonos que possuem terras fora dos dois assentamentos, mas ainda na Floresta Nacional... (Brasil Norte, 08/04/2004)

TI YANOMAMI – QUESTÃO FUNDIÁRIA

■ Yanomami querem expulsar fazendeiros do Ajarani...

Cansados de esperar providências da Funai e Polícia Federal, um grupo de 143 Yanomami reuniu-se na aldeia Yawaripê (região de Ajarani I), nos dias 1 e 2 de junho, com o objetivo de discutir a retirada de 10 posseiros que persistem invadindo a área Yanomami, nas duas margens da BR-210 (Perimetral Norte), numa extensão de 10 quilômetros a partir do igarapé do Trinta até o rio Repartimento.

Armados com bordunas, arcos e flechas, e pintados para a guerra, os Yanomami queriam por conta própria expulsar os invasores. Presente

na reunião, o representante da Administração Regional da Funai, Manuel Reginaldo Tavares, conseguiu evitar o confronto do grupo com os posseiros. (CIR, 05/06/2001)

■ ... e mais de um ano depois continuam querendo a retirada

Representantes do povo yanomami reivindicaram ao presidente da Funai, Glênio Alvarez, a retirada de todos os posseiros que permanecem habitando fazendas e sítios localizados na região do Ajarani.

A solução desse problema passa pelo Judiciário, já que tramita na Justiça Federal de Roraima uma ação de demarcação pública contra a Funai, movida pelos fazendeiros Walter Miranda e seu filho Walter Miranda Júnior, Miguel Schultz e Ermilo Paludo, desde a homologação da área Yanomami. Embora o ingresso em juízo tenha ocorrido em 1991, apenas em 1999 o pedido de laudo pericial foi deferido pelo juiz Helder Girão Barreto, da 1ª Vara da Justiça Federal em Boa Vista. Realizado pela antropóloga Nádia Farage, da Unicamp, o laudo foi entregue em janeiro de 2000. Até o momento, o juiz não se manifestou a respeito. (Boletim CCPY, 28/07/2001)

■ Problema do Ajarani decorre das políticas dos anos 1970

A intrusão ocorreu como conseqüência da construção da BR-210, uma das obras do Plano de Integração Nacional (PIN), que pretendia induzir a ocupação das regiões consideradas despovoadas pelo governo militar.

Os problemas que afligem os Yanomami moradores do Ajarani, região também conhecida como “Repartimento”, tiveram início na década de 70, com a abertura da BR-210, a Perimetral Norte, que, ao lado da Transamazônica (BR-230), constituía o projeto central do PIN, deflagrado pelo então presidente Médici. No caso da Perimetral, sua finalidade era induzir a ocupação ao longo da fronteira da calha norte do rio Amazonas, por meio da criação de núcleos de colonização. Foi na região do Ajarani que os operários da construtora Camargo Corrêa se depararam com os Yawaripê, um dos subgrupos yanomami que habitam a região. (Boletim da CCPY, 30/07/2001)

■ ... e traz graves prejuízos à saúde dos Yawaripê

Alcoolismo e malária são dois dos principais problemas enfrentados pelas famílias indígenas do Ajarani. Degradação ambiental e conflitos pela posse dos recursos naturais são outras duas conseqüências prejudiciais ao modo de vida dos Yawaripê provocadas pela longa permanência de fazendeiros e posseiros no vale do Ajarani. (Boletim da CCPY, 01/08/2001)

■ **Juiz federal confirma direito indígena ao Ajarani**

Sentença proferida em julho deriva de ação movida por fazendeiros que reivindicam terras tradicionais dos Yawaripë. O juiz Helder Girão Barreto, da Justiça Federal de Roraima, julgou “improcedente” o pedido apresentado pelos fazendeiros Walter Miranda e seu filho, Walter Miranda Júnior; por Miguel Schultz e Ermilo Paludo que, em ação demarcatória ajuizada em janeiro de 1991, reivindicam a propriedade de fazendas incidentes sobre a TI Yanomami. A sentença está fundamentada no artigo 231 da Constituição federal, que dispõe sobre os direitos originários dos povos indígenas às terras que ocupam tradicionalmente. Por se tratar de decisão em primeira instância, os fazendeiros já apelaram, no início de agosto, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília. (Boletim da CCPY, 21/09/2001)

■ **Yanomami não querem posseiros no Aracá**

A Associação Indígena de Barcelos – Asiba, enviou uma carta ao presidente da Funai, Glênio da Costa Alvarez, dizendo que foram procurados por uma liderança indígena da etnia Yanomami, que reivindicou a retirada de de oito famílias de posseiros na região rio Aracá, na TI Yanomami.

Consta na carta que no ano de 1994 foram feitos os trabalhos de levantamento das benfeitorias e plantações dos referidos posseiros para que fossem pagas as devidas indenizações. Que, segundo informações do Núcleo de Apoio de Barcelos, são valores realmente irrisórios. Não alcança 80.000 reais.

Os Yanomami que vivem nessa região estão revoltados, pois os posseiros continuam no trabalho de coleta de piaçava em prejuízo dos índios. E também devido ao fato dos índios estarem habitando perto das casas dos posseiros está havendo uma série de desentendimentos e que poderá chegar a conflitos mais sérios. O Núcleo já comunicou à Funai esta situação, mas até agora não houve nenhuma posição de Brasília.

Os Yanomami pelo intermédio da Asiba solicitam uma posição urgente para esta pendência. (carta da Asiba assinada pelo seu presidente Clarindo Campos, 22/01/2002)

■ **Queimadas dos colonos provocam incêndios**

No encontro com o Ibama, os líderes indígenas, acompanhados pelos representantes da CCPY, manifestaram sua grande preocupação com o avanço da colonização agrícola desordenada. Essa colonização, inadequada ao ecossistema local, é, de fato, a causa dire-

ta dos incêndios que têm ocorrido em Roraima (como em 1998 e em março de 2003), ao longo dos limites orientais da TI Yanomami. Pediram providências aos dirigentes do Ibama para conter esse avanço prejudicial à integridade da terra indígena e à continuidade da vida dos índios.

Ao longo desses limites da TI, na região dos rios Mucajá e Apiaú, os agricultores assentados insistem em utilizar a queimada como forma de limpeza das áreas de cultivo. Com isso, o fogo entrou novamente nas terras Yanomami. Em março último, o gerente executivo do Ibama, Ademir Passarinho, anunciou que intensificaria as ações na TI para evitar a perda de controle da situação. Passarinho associou o aumento dos focos de incêndio aos agricultores que insistem em recorrer às queimadas neste período de estiagem, quando essa atividade, mesmo controlada, é terminantemente proibida. (Boletim da CCPY, 25/03/2003)

■ **Lideranças cobram a retirada de invasores**

O avanço de invasores – garimpeiros, pescadores e madeireiros – sobre a TI Yanomami continua sendo a maior preocupação dos índios. Líderes de 15 regiões da TI reuniram-se em assembléia, dia 11 de janeiro, no Baixo Mucajá para discutir e avaliar os principais problemas afetando a terra indígena. Ao final do encontro, foi elaborada uma carta destinada às administrações governamentais que atuam na área bem como ao Ministério Público. (Boletim da CCPY, 04/02/2004)

■ **TRF decide que Ajarani pertence aos Yanomami**

Por unanimidade, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal reconheceu, no último dia 31 de maio, que as terras região do Ajarani pertencem aos índios Yawaripë, subgrupo Yanomami. A região vinha sendo reivindicada pelos fazendeiros Walter Miranda e seu filho, Walter Miranda Júnior, Miguel Schultz e Ermilo Paludo, na ação demarcatória em tramitação na Justiça desde 1991.

No início de agosto de 1991, os fazendeiros perderam na Justiça Federal de Roraima quando o juiz Helder Girão Barreto julgou “improcedente” o pedido por eles apresentado. Em seguida, recorreram ao TRF da 1ª Região, em Brasília, onde sofreram mais uma derrota na apelação relatada pelo desembargador federal Antônio Ezequiel da Silva. Nessas ações judiciais, eles questionavam serem aquelas terras de ocupação tradicional dos Yanomami, com base em títulos expedidos em 1977 pelo Incra. (CCPY-RR, 09/06/2004)

■ **Levantamento de área devastada pelo garimpo**

De 3 a 22 de abril de 2002, um grupo de especialistas realizou um levantamento na região de Homoxi, em Roraima, de modo a elaborar um diagnóstico ambiental relativo à degradação gerada nessa região pela intensa atividade garimpeira nos anos 80 e 90. A proposta de avaliar a situação do Homoxi pós-garimpo é uma iniciativa da CCPY, em parceria com a Urihi-Saúde Yanomami, em atendimento à demanda dos próprios Yanomami. (Boletim da CCPY, 31/05/2002)

■ **Índios querem invasores fora**

Quarenta e três fazendas e cerca de 500 garimpeiros, de acordo com informações Funai, continuam a perturbar a vida dos índios ianomâmis após dez anos da demarcação de seu território tradicional, entre os Estados do Amazonas e Roraima. Em razão da ameaça representada pelos invasores, os ianomâmis exigem da Funai a definição de uma data para liberar a área.

Em reunião realizada no último domingo, na maloca mauxiutheri, região do rio Catrimani, Município de Caracará, tuxauas e lideranças dos Yanomâmi das regiões de Catrimani e Ajarani reiteraram exigência feita há um ano ao administrador regional da Funai de Boa Vista, Martinho Alves de Andrade Júnior. Eles exigem providências e uma data definitiva para a retirada de garimpeiros e fazendeiros. (A Crítica, 03/11/2002)

■ **Yanomami buscam apoio**

As lideranças indígenas ianomani, em Roraima, estão, desde o dia 18, em busca de apoio no Brasil e no mundo para, mais uma vez, retirar garimpeiros da terra que habitam e impedir a continuidade das queimadas. Documento divulgado há dez dias, fruto de uma assembléia que reuniu 217 índios de 41 aldeias dessa etnia, denuncia a situação difícil em que se encontram as regiões do Paapiú, Ericó, Parafuri, Yawarata, Alto Catrimani e Waikás, onde a cada dia aumenta o número de garimpeiros, muitos vindos da Venezuela, de acordo com esses líderes. (A Crítica, 27/02/2003)

■ **A repressão ao garimpo ilegal**

O administrador da Funai, Martinho Alves de Andrade, disse que “não foi um episódio isolado” o caso de espancamento de um grupo de aproximadamente 30 garimpeiros que estão ilegalmente na região do Catrimani, a oeste do Estado, na TI Yanomami.

Segundo ele, o fato ocorre porque, na maioria das vezes, os garimpeiros ultrapassam o limite

da fronteira entre Brasil e Venezuela. “A Guarda Venezuelana mantém um posto fronteiriço e por isso os brasileiros são monitorados”, disse Andrade.

Apesar de saber da existência de garimpeiros nas áreas indígenas, locais onde o acesso de pessoas só pode ser feito com prévia autorização da Funai, o administrador disse que há uma deficiência nas fiscalizações por falta de recursos financeiros e entendimento entre outros órgãos fiscalizadores. (Folha de Boa Vista, 23/07/2003)

■ Garimpeiros são detidos na TI Yanomami

Três garimpeiros foram detidos por militares do Exército e Polícia Federal na cabeceira do Rio Catrimani, na TI Yanomami, acusados de garimpagem ilegal. De acordo com informações da Polícia Federal, o Exército denunciou que havia aproximadamente 20 garimpeiros naquela região praticando crime ambiental, previsto no artigo 55 da Lei 9605/98. Um delegado sobrevoou a região anteontem e localizou os garimpeiros, tendo detido três deles. Os outros conseguiram fugir se embrenhando nas matas. (Brasil Norte, 07/08/2003)

■ Carta de Turahipi denuncia garimpeiros

“Eu estou enviando uma carta para que vocês prendam os aviões dos garimpeiros em Boa Vista. No dia 5 de agosto os garimpeiros nos sobrevoaram (a região do Catrimani I). No dia 6 de agosto outro avião nos sobrevoou. No dia 9 de setembro muitos aviões nos sobrevoaram e nós Yanomami ficamos muito preocupados e por isso eu estou enviando esta carta. Agora são muitos aviões que estão voando por aqui e por isso eu estou enviando esta carta para você, Martinho [administrador da Funai]. A situação é assim: muitos garimpeiros estão andando por aqui e nós estamos muito preocupados. Nós não queremos os garimpeiros e por isso eu estou enviando esta carta para você, Martinho. Meu nome Warixakina Yanomami Turahipi Theri”. (Boletim da CCPY, 24/09/2003)

■ Yanomami expulsam quatro garimpeiros

Um grupo de índios Yanomami, da região do Paapiú, prendeu, dia 1º de dezembro, quatro garimpeiros que invadiram a TI por uma pista clandestina identificada como Feijão Queimado. Os invasores carregavam espingardas, munição e bastante suprimentos – 30 quilos de feijão, igual quantidade de arroz e bananas. Os garimpeiros foram levados ao posto da Funai e se recusaram a revelar para quem estavam trabalhando e quem os havia transportado até a área. (CCPY-RR, 01/12/2003)

■ Funai dinamita pistas clandestinas

Uma operação conjunta da Funai, Polícia Federal e Ibama, iniciada no dia 07/12, dinamitou quatro pistas clandestinas de garimpeiros no interior da TI Yanomami. A Funai estima que deve haver cerca de 200 garimpeiros em atividade ilegal na região. Durante a operação foram destruídos ranchos, acampamento e pequenas plantações dos garimpeiros. No começo de janeiro, a operação retorna para dinamitar duas outras pistas em diferentes etno-regiões da TI. Participaram da operação 18 agentes da PF, 12 servidores da Funai e 4 do Ibama. (Site da Funai, 22/12/2003)

■ Garimpeiros armam Yanomami

O administrador da Funai em Roraima, Martinho Alves, acusa garimpeiros de estarem armando os índios yanomami. A acusação foi publicada ontem no endereço eletrônico do órgão indigenista. Segundo a denúncia do administrador, os garimpeiros – que tanto mal já causaram aos yanomami – estão agora semeando a discórdia entre os índios, distribuindo armas de fogo a diferentes grupos. Essa seria uma forma de fomentar o conflito na etnia. (Folha de Boa Vista, 04/01/2004)

■ Garimpeiros matam servidor da Funai

O servidor da Funai, Valdez Marinho Lima, foi assassinado por garimpeiros no dia 23/02, na região do Paapiu, TI Yanomami. Ele e outros seis funcionários, apuravam denúncia de garimpagem ilegal na área, feita por líderes Yanomami na Assembléia dos Povos Indígenas de Roraima, realizada de 7 a 10/02, na aldeia Maturuca. O crime ocorreu numa emboscada preparada na margem do rio Colto Magalhães. O administrador da Funai em Boa Vista, Martinho Andrade, estima que existam na região do Paapiu mais de 50 garimpeiros em atividade ilegal. (CIR, 24/02/2004)

■ PF envia agentes para buscar assassinos

A Polícia Federal enviou 40 agentes de Brasília e Manaus, do Comando de Operação Tática (COT), para iniciar a partir de hoje uma caçada aos assassinos do servidor da Funai, Valdes Marinho Lima, 39, índio da etnia Xerente, morto a tiro na terra yanomami. (Folha de Boa Vista, 26/02/2004)

■ Funai anuncia operação para retirar invasores

A morte do servidor da Funai resultou na imediata ação para dar início a uma operação de retirada de invasores da reserva yanomami. A informação foi divulgada ontem no site do Ministério da Justiça. Segundo o site, o adminis-

trador da Funai em Boa Vista, Martinho Alves, reuniu-se com o coordenador da Operação Especial de Fronteira da PF de Roraima, Mauro Spósito, quando planejaram uma operação de emergência para expulsar todos os invasores da TI. (Folha de Boa Vista, 26/02/2004)

■ Índios denunciam presença de garimpeiros

Ivanildo Wawanawetery e Cassiano Macuxi denunciam a presença de garimpeiros na área Yanomami. Eles afirmam que mesmo com a proibição, imposta pela Constituição, de exploração mineral nas áreas indígenas não é raro flagrar garimpeiros que insistem em extrair ouro e diamante na reserva indígena. Ex-funcionário da Funai, Cassiano Macuxi diz que é comum encontrar garimpeiros “artesanais” – que trabalham sem maquinário e de forma solitária – buscando ouro na região. “Quando eles são avistados fogem rápido para o mato. Fiscalizar a sua atuação é difícil. Mas uma coisa é certa: eles continuam atuando na região”, afirma. (Folha de Boa Vista, 19/04/2004)

TY YANOMAMI – POLÍTICA

■ Quintão condena demarcação da TI Yanomami

O ministro da Defesa, Geraldo Quintão, classificou como “um erro” a demarcação dos 8 milhões de hectares da reserva indígena yanomami, em Roraima e sugeriu que a decisão do ex-presidente Fernando Collor seja revista. “É uma questão muito delicada, aqui e no exterior, mas que precisa ser discutida pela sociedade”, afirmou. Ele não vê, no entanto, possibilidade de o erro ser reparado de imediato (...). “Pode ser que amanhã algum presidente da República queira consertar isso, mas, por enquanto, está cedo ainda”, declarou. Quintão admitiu já ter discutido o assunto com o presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não disse qual a sua posição sobre o “polêmico tema”. (OESP, 22/03/2001)

■ Ministro da Justiça defende a integridade da TI Yanomami

Em declarações feitas em resposta ao líder Davi Kopenawa, homenageado em São Paulo, o ministro da Justiça, José Gregori, quebrou um incômodo silêncio e, no dia 19 de abril, Dia do Índio, defendeu publicamente a integridade dos limites atuais da TI Yanomami. “Enquanto o presidente for Fernando Henrique e o ministro da Justiça for José Gregori, ninguém vai mexer na terra Yanomami”, disse o ministro em visita à exposição fotográfica de Claudia Andujar, uma das fundadoras da CCPY, no Memorial da América Latina, em São Paulo. (Boletim da CCPY, 25/04/2001)

Jarbas Passarinho, ex-ministro de Estado, general reformado do Exército, em artigo ao *Jornal do Comércio*, demonstra porque a Terra Yanomami não é uma ameaça à integridade do território nacional.

Li, no Estado de S. Paulo, que em Roraima, no dia 21 do corrente mês, o ministro da Defesa, doutor Geraldo Quintão, disse sucessivamente ter sido a demarcação da terra indígena ianomâmi “um erro”, “péssimo exemplo” e que a “decisão de Collor foi adotada por incompetência ou por necessidade de um presidente da República de aparecer bem lá fora, porque estava caindo aqui dentro”. Ministro da Justiça, autor da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, julgo de meu dever defender-me, e o governo de então, da acusação de incompetência e de dar péssimo exemplo ao meu país. Começemos pelo problema jurídico. Advogado, o ministro bem sabe que a Constituição incumbiu o Ministério Público também da defesa dos interesses sociais indisponíveis. Exercendo essas atribuições, os procuradores da República Eugênio Aragão e Débora Pereira entraram com medida cautelar, ainda em outubro de 1989, perante o juiz da 7ª Vara Federal, em Brasília. Pediam a interdição dos 9 milhões de hectares, estabelecidos no governo João Figueiredo e reduzidos para 2,5 milhões pelo seu insigne e honrado sucessor. O juiz deferiu a cautelar, o governo não convenceu na contestação e o magistrado concedeu a liminar, determinando a interdição da área e a imediata retirada dos garimpeiros dela.

A Funai pediu o cumprimento da decisão judicial. Eu assumira o ministério três dias antes. Interditei a área, enquanto estudava a matéria. Um mês depois, os mesmos procuradores entraram com uma ação para que a área fosse declarada – como o foi pelo mesmo juiz – posse ianomâmi. Verificando a inexistência de regras legais para demarcar terras indígenas, obtive do presidente Collor a edição do Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991. Acionei a Consultoria Jurídica e a Secretaria Nacional de Direitos da Cidadania, ambas do ministério. A Funai constituiu um grupo técnico encarregado de dar parecer. Fê-lo no dia 22 de julho de 1991, opinando pela demarcação da área de 9 milhões de hectares em linha

contínua. Como não haviam sido ouvidos órgãos públicos recomendados pelo Decreto nº 22, dirigi-me aos governadores de Roraima e Amazonas e pedi o parecer dos ministérios das Relações Exteriores e da Infra-Estrutura e das secretarias de Meio Ambiente e de Assuntos Estratégicos. Os ministros militares decidiram atribuir ao ministro-chefe do então Gabinete Militar o parecer solicitado. Os governadores foram contrários. O Itamaraty, cujo chanceler era um magistrado, foi favorável. Acompanhou-o a Secretaria de Meio Ambiente. A de Assuntos Estratégicos ponderou quanto ao perigo de afetar a soberania nacional. O Gabinete Militar, em nome também do Emfa, ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica, opinou pela remessa do processo ao Conselho de Defesa. Entrementes, o meu consultor jurídico e o secretário-executivo consideraram inexistente qualquer ameaça à soberania e à segurança nacionais, respaldados em eminentes juristas. Estando a terra ianomâmi na faixa de fronteira, garantida ficava duplamente a propriedade da União. Cabia-lhe exercer soberania sobre os índios e garantir a integridade territorial com as Forças Armadas. Ouvir previamente o Conselho de Defesa, como propôs o Gabinete Militar, revelava-se indevido diante da sua atribuição definida no artigo 91, parágrafo 1º e inciso III: “Propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso”. Não se tratava de uso ou utilização da terra, mas de sua demarcação. Impunha-se analisar o direito à posse segundo o art. 231 da Constituição: “Terras tradicional e permanentemente ocupadas”. Geneticistas, lingüistas e antropólogos atestam a existência milenar e permanente dos ianomâmis na área, embora as primeiras referências historiográficas datem do século XVIII. Restava traçar a área compatível com a atividade produtiva, a reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Antropólogos conceituados, autores de livros e que estudaram anos a fio os ianomâmis in loco defenderam a demarcação contínua. Isolar as aldeias seria inviabilizar a sua interação. Uma das últimas populações – e nunca nação! – primitivas existentes. Os espaços que parecem vazios nos mapas são “trilhas que ligam as várias aldeias, nervos e veias do espaço social, áreas de perambulação, essenciais às cerimônias fúnebres e matrimoniais e à repro-

dução sociocultural, acampamentos de caça e de viagem, antigos roçados”. A separação, por “ilhas”, impediria as relações intertribais, pertinentes aos seus usos e costumes. Quem não acredita na antropologia cultural pensa que se poderia seguir o critério de colonização a tantos hectares por pessoa. Ministro da Justiça deveria eu ser cumpridor exemplar da Constituição que ajudara a escrever. Depois de 13 meses de estudos por vezes estafantes, aprovei a tese da linha contínua. Ressalvei em despacho a imperativa necessidade de ser ouvido o Conselho de Defesa, quando da utilização posterior da terra. E na Portaria nº 580 está assegurada a ação e atuação das autoridades federais na área, um bem da União. Teria sido um erro e péssimo exemplo, de que participaram cientistas, juristas e técnicos incompetentes? Como explicar, então, que o Supremo Tribunal Federal venha julgando improcedentes todas as ações de inconstitucionalidade impetradas contra a demarcação contínua? E que o Senado não haja aprovado projetos a ela contrários? Não me surpreende a leviandade de políticos de Roraima ao dizerem que não observamos “nenhum critério na demarcação feita só olhando o mapa”. É que os políticos sabem que os índios não votam, mas os garimpeiros elegem... Ameaça à Amazônia, se vier a existir, não é de uma nação ianomâmi, mas do pretexto de devastação da floresta. Não desprezo o papel de certas ONGs. Mas penso no marechal Castelo Branco quando profligou a “estratégia do medo”. Na Câmara dos Deputados, em audiência pública, em junho de 1999, o general Schroeder Lessa, então Comandante Militar da Amazônia, afirmou aos deputados que a demarcação não inibe nenhuma ação do Exército. Claro, a terra é bem da União, sua propriedade (art. 20 da Constituição) e não dos índios, simples posseiros. Quanto ao presidente Collor, manda a verdade que se diga que, em nenhum momento, fez sequer uma sugestão a respeito da demarcação. Homologou a Portaria nº 580 em 15 de novembro de 1991, em reunião setorial do ministério, presentes todos os ministros militares, sem discrepância expressada. Ainda assim, há quem o acuse de ter cumprido ordens do presidente americano George Bush. (29/03/2001)

■ Enquanto isso, no Legislativo...

Um projeto de Decreto Legislativo nº 365/93, do deputado Jair Bolsonaro (PTB-RJ), que torna sem efeito a demarcação administrativa da Terra Indígena Yanomami, foi desarquivado no dia 19/05/03 e tramita nas comissões. Essa iniciativa foi diversas vezes arquivada e reiteradamente volta apesar dos vários pareceres contrários já aprovados nas comissões de mérito. (Inesc, ago/2003)

ALTO RIO NEGRO

■ Cestaria baniwa faz sucesso em São Paulo

Um projeto piloto de alternativas econômicas sustentáveis tem beneficiado diretamente 11 comunidades indígenas do Alto Rio Negro e, ao mesmo tempo, divulgado nos grandes centros urbanos do país a cestaria de arumã e seus belos grafismos, uma arte desenvolvida pelos índios baniwas há mais de 2.000 anos. Através de uma parceria entre o ISA, e a Foim, desenvolvida com a participação direta da Organização Indígena da Bacia do Içana (Oibi), filiada à Foim, a atividade, que começou com 20 artesãos, hoje conta com 143 participantes. Segundo Joana Fernandes, responsável pela área de negócios do projeto no ISA, a maior parte da cestaria foi comercializada através das lojas da rede Tok&Stok. Neste ano, as cestas começaram a ser vendidas também em algumas lojas dos hipermercados Extra. A cestaria de arumã, na cultura baniwa, é confeccionada pelos homens e usada pelas mulheres no processamento de mandioca brava, sua principal fonte de alimentação. Segundo o ISA, um dos objetivos do Arte Baniwa é valorizar o patrimônio cultural e ambiental da região e promover a produção sustentável de objetos de arumã, através de um sistema de produção por encomenda, e gerar renda para os produtores indígenas e suas associações. (OESP, 15/10/2001)

■ Arte Baniwa ganha prêmio da FGV

A arte dos índios concorreu com 720 inscritos na premiação e levou R\$ 20 mil, com a vitória na categoria Gestão Pública. O montante, patrocinado pela Ford e pelo BNDES, soma-se a outros R\$ 7 mil, conquistados em outra premiação, na categoria “ Idéia Inovadora em Mobilização de Recursos “, do Prêmio Empreendedor Social Ashoka-McKinsey. O objetivo do prêmio Ashoka, organização internacional sem fins lucrativos, é promover conceitos de negócios inovadores e capacitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a desenvolver planos de negócios para seus projetos sociais, envolvendo sustentabilidade e planejamento profissional. (Valor Econômico, 07/01/2002)

■ Exploração de piaçava pelos Werekena do Xié

A piaçava, fibra da palmeira abundante no alto rio Negro, era uma das “drogas do sertão” mais procuradas durante o período colonial. Hoje a piaçava é utilizada para a fabricação de cordas utilizadas em embarcações, vassouras e similares. A fibra era comercializada no Brasil e exportada para a Inglaterra até a década de 60, quando foi substituída pelo nylon.

Werekena, índios do alto Xié, cortam piaçava no coração da floresta, garantindo a geração de renda para as comunidades da região. (...) Na primeira semana de junho, representantes de oito comunidades dos índios Werekena reuniram-se no povoado de Anamoim, no alto rio Xié, Amazonas, para discutir o uso e a comercialização da piaçava. (...)

A produção diária de cada índio jovem pode chegar a até 100 quilos por dia. Os mais velhos chegam a cortar de 25 quilos a 40 quilos/dia, que são transportados na cabeça para as canoas. Anualmente, as comunidades do alto rio Negro chegam a produzir de 60 a 70 toneladas da fibra, que é comprada em estado bruto por comerciantes de Manaus, Belém, Rio de Janeiro e São Paulo. O quilo custa R\$ 0,40. Pequenas indústrias, com investimentos de U\$3 mil, e utilizando 4 ou 5 funcionários e cinco máquinas podem produzir até de 480 vassouras por dia, que são revendidas em sua grande maioria para supermercados.

De acordo com Edilson Martins Melgueiro, índio baniwa, 33 anos, diretor da Foim, a reunião foi realizada com o objetivo de discutir os diversos usos para a piaçava, bem como novas formas de comercialização da fibra, além de repassar aos mais jovens o manejo e beneficiamento do produto da palmeira. Antigamente, segundo Melgueiro, a fibra era comprada pelos comerciantes em troca de mercadorias. Mas os índios sempre estavam devendo aos comerciantes em função dos preços baixos pagos pela piaçava não beneficiada.

Agora, com a articulação dos índios do alto Xié, as comunidades da região podem ter como gerar uma receita muito maior. “Nós pretendemos eliminar a figura do atravessador. Vamos vender a fibra já beneficiada como vassouras ou artesanato diretamente aos grandes centros”, anuncia Edilson Melgueiro. (O Paraense, 24/06/2002)

■ Seminário na Ilha das Flores avalia projeto de gestão ambiental

As 160 famílias de 13 comunidades indígenas de uma faixa do Rio Negro começam a construir um novo enredo na história desses povos. Mobilizadas pela Associação das Comunidades Indígenas Putira Kapuamu (ACIPK) e a Foim, as famílias estão sendo preparadas

para assumir a gestão ambiental das suas terras e, a partir dela, definir as atividades econômicas sustentáveis que desenvolverão de forma planejada.

A primeira grande avaliação sobre o projeto de gestão ambiental aconteceu de 1º a 3 deste mês, quando um seminário, realizado na comunidade Ilha das Flores, a uma hora de voadeira da sede do Município de São Gabriel da Cachoeira, reuniu as representações das comunidades São Felipe, Aparecida, Açaí, Tacira Ponta, Ilha das Flores, lawawira, Bawari, Sarapó, São Luís, São Miguel, Cabari, São Sebastião e São Joaquim Mirim (compreende a região Putira Kapuamu). Nele, foram apresentados os resultados do Diagnóstico Etno-Ambiental das terras que essas populações habitam.

Entre as plantas cultivadas nos quintais foram identificadas 77 espécies utilizadas como alimento e 51 para fins medicinais. As mais abundantes são açaí, ingá e cupuaçu. Nos roçados estão sendo cultivadas 51 espécies com destaque para mandioca, pimenta, banana, caju e cana-de-açúcar.

No item extrativismo animal, 59 espécies são utilizadas, dentre essas destacam-se, por ordem de importância, a anta, caimitu, paca, cutia, jabuti, jacu, mutum, papagaio, queixada, inambu. Da fauna aquática as espécies mais exploradas são anujá, mandubé, aracu, acará, jandiá, iriaruca, traíra, tucunaré e pirandira.

O uso indiscriminado desses recursos, reconhecem os indígenas, ameaça a existência deles. Nos questionários que responderam para a elaboração do diagnóstico, as comunidades identificam que anta, paca, cutia e inambu são cada vez mais difíceis de ser encontradas e a madeira torna-se escassa.

O plano de gestão que está sendo elaborado dentro de um modelo participativo vai permitir às comunidades se organizarem, determinar como utilizar os recursos disponíveis e quais os investimentos que deverão ser feitos para manter a área produtiva.

“Ter conhecimento desses dados era uma necessidade para se pensar o futuro da região”, diz o gerente técnico do Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI), Gersem dos Santos Luciano. “Até hoje, os projetos passavam por essas comunidades em direção à cabeceira dos rios enquanto as comunidades apenas olhavam os barcos seguindo em frente”, explica o gerente técnico ao falar sobre o esquecimento ao qual essa população foi submetida. A comunicação é uma entre tantas dificuldades. Está sendo feita por meio do contato com passageiros do transporte fluvial e por um serviço de radiofonia mantido pela Foim. O PDPI é um dos programas que está apoiando a proposta da ACIPK/Foim. (A Crítica, 08/08/2002)

■ Garimpo na Serra do Traíra traz bebidas e conflitos

Em carta enviada a diretoria da Foirn, entregue por portador na sede da federação no dia 18/11/2002, as lideranças indígenas da comunidade Vila S. José Mormes, situada na chamada Garimpo Tukano, nas proximidades da Serra do Traíra, pedem providências para resolver problemas que afligem os moradores: entrada de bebidas alcoólicas, conflitos, desrespeito às autoridades indígenas locais, não cumprimento de regras e invasão de brancos. O capitão da comunidade, Paulo Cristiano Peixoto Veiga e o vice Roberto Ferreira Marcondes, signatários da carta, convidam a Foirn para visitar a região.

O portador da carta, Agostinho Peixoto, que chegou à cidade de S. Gabriel vindo diretamente de Vila Mormes, onde reside, deu mais informações sobre o que está ocorrendo nesse local remoto, no extremo sudoeste da TI Alto Rio Negro. Para sair da Vila Mormes e chegar a S. Gabriel, ele caminhou dois dias até a comunidade denominada Duhutura, seguiu daí com motor rabeta até a comunidade S. Luiz, onde conseguiu pegar o barco de linha Dohétiro, que faz a ligação entre Pari-Cachoeira e a sede do município.

Segundo ele, há cerca de 35 moradores indígenas, entre algumas famílias e um grande número de homens solteiros, na maioria das etnias Desana e Tuyuka, oriundos do alto Tiquié. Além dos indígenas, vivem na comunidade cerca de 50 não indígenas, brasileiros e colombianos, envolvidos na extração ilegal de ouro. Essa comunidade é abastecida por sete cantineiros, brasileiros e colombianos, que trazem mercadorias e combustível da Vila Bittencourt, ao sul, e de La Pedrera e Garimpito, na Colômbia, locais onde a produção de ouro é comercializada. O preço do grama varia entre 19 e 23 reais.

O ouro vem sendo produzido em pequenas quantidades, com o uso de moto-bombas e "moinhos", que tratam de separar o metal da rocha e do cascalho, com auxílio de dinamites e mercúrio.

A comunidade segue isolada, sem comunicação por radiofonia. Uma equipe Foirn/ISA visitou a comunidade em 1995 e retornou em 1997, durante os trabalhos de demarcação. A Foirn instalou lá uma radiofonia. Mas não manteve mais contatos, pelas dificuldades de acesso. A comunidade recebeu a visita de um helicóptero do Exército em janeiro de 2003, que lá deixou medicamentos e facilitou uma ação de cobertura vacinal da Funasa. O prefeito de Japurá está prometendo construir uma escola no local em 2003. Um pastor evangélico de Vila Bittencourt visita a comunidade.

A Funai de São Gabriel, em conjunto com a Foirn, está planejando uma visita ao local nos próximos dias, aproveitando que a Funasa tem previsto uma operação de vacinação com apoio de um helicóptero. Com os dados a serem obtidos nessa visita, seria possível planejar melhor uma operação de retirada dos invasores, com apoio da Polícia Federal, sem cometer as injustiças e brutalidades ocorridas no passado com os moradores indígenas, em situações semelhantes. (Beto Ricardo, ISA, 19/11/2002)

■ Foirn e ISA mapeiam paisagens do Rio Negro

O desafio do Projeto Macrozoneamento Participativo das Terras Indígenas do alto e médio Rio Negro foi diversificar e ampliar o alcance das atividades estabelecidas pela parceria Foirn/ISA na região, integrando a elas, de modo efetivo, os conhecimentos e as formas indígenas de uso dos recursos naturais.

A complexidade da paisagem na região do alto rio Negro comporta florestas de terra firme, caatingas, igapós e chavascais, além de unidades mescladas de florestas e caatingas. Os povos indígenas da região desenvolveram, ao longo de milênios, formas sofisticadas de adaptação a seu meio ambiente, conhecido como o mais pobre de toda a Amazônia, pela baixa fertilidade e acidez de seus solos.

A interpretação visual de imagens do satélite Landsat 7 (com datas de 1999, 2001 e 2002) feita pelo ISA, revela que, do total de 10.610.538 ha das cinco Terras Indígenas homologadas, apenas 50.597 ha (0,5 %) aparecem como áreas "desmatadas", isto é, utilizadas para instalação das comunidades (locais de residência), áreas de roças, áreas com corte raso e capoeiras novas

Foi realizado um mapeamento das unidades de paisagem e recursos existentes nas TIs, com o apoio de instrumentos cartográficos, de pesquisadores e de inúmeros colaboradores indígenas. Buscou-se também realizar estudos pontuais sobre a cidade de São Gabriel da Cachoeira e o Distrito de Iauaretê, que enfrentam situações críticas de pressão sobre os recursos naturais e problemas de abastecimento, causados pela concentração demográfica e urbanização.

As paisagens identificadas e caracterizadas por vários colaboradores indígenas que participaram de oficinas e entrevistas realizadas em campo em 2002, com apoio de pesquisadores, estão representadas no mapa-folder. Elas foram desenhadas sobre as diferenças visíveis em imagens de satélite Landsat 5 (1991/1995), na escala 1:250.000.

As características florestais, usos e recursos naturais de cada paisagem foram registradas

em fichas e depois integradas em um banco de dados. Elas foram representadas no mapa-folder de forma simplificada. Não foi possível mapear toda a extensão das TIs demarcadas, entretanto, foram mapeadas terras de ocupação indígena tradicional ainda não demarcadas, situadas na margem esquerda do rio Negro (Marabitanas/Cué-Cué e Balaio). As informações sistematizadas do projeto Macrozoneamento fundamentarão as discussões das organizações indígenas da região, principalmente no que se refere às prioridades para o desenvolvimento sustentável. Esse projeto é mais um passo na formulação de um Programa Regional de Desenvolvimento Indígena Sustentável no Rio Negro. (Boletim Socioambiental/ISA, jan/março de 2003)

■ Levantamento Etnoambiental no rio Xié

Em 8 de maio a equipe de quatro membros da Foirn estiveram no rio Xié para a articulação nas comunidades. O objetivo principal foi o reconhecimento e diagnóstico etno-ambiental dessa região. A exemplo da Associação das Comunidades Indígenas de Potyra Kapuamo (ACIPK) que no ano de 2002 fez o levantamento Etnoambiental do Rio Negro, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, a Foirn pretende através destes dados averiguar as situações preocupantes que ainda não constituem ameaças de grande vulto, visto que ações locais podem reverter este quadro como a exploração descontrolada de cipó e da piaçava pelos próprios moradores da região. Este levantamento irá ajudar a Associação das Comunidades Indígenas do rio Xié (Acirx) na elaboração de um projeto como: manejo de recursos naturais (piaçava e cipó); melhorar a infra-estrutura e produção das comunidades; e desenvolver atividades produtivas baseadas em experiências de sucesso em outras regiões. (Wayuri /Foirn, abril/maio/junho, 2003)

■ Projetos alternativos econômicos da Foirn

Hoje a maior preocupação da Foirn são os projetos alternativos econômicos que possam melhorar a renda das comunidades no alto Rio Negro, para que possa garantir o bem estar das comunidades, e mantê-las nas suas respectivas regiões, evitando assim o êxodo rural que vem acontecendo em grande quantidade nos últimos dez anos.

As iniciativas desenvolvidas nesse campo vêm conseguindo cumprir seus objetivos de melhorar a alimentação e o bem estar das comunidades sem romper o equilíbrio social e ecológico alcançado pelas culturas indígenas. No alto Rio Negro até agora dois projetos vêm se destacando: Projeto de Piscicultura

Proposta dos povos indígenas do Rio Negro à equipe de transição do Governo Lula

Prezado senhores,

Aqui no alto e médio Rio Negro vivem 23 povos indígenas diferentes, que somam pelo menos 35 mil pessoas e constituem a grande maioria da população. Representamos cerca de 10 % da diversidade e da população indígena atual do Brasil. Estamos organizados em comunidades e associações, formando uma Federação. Boa parte das nossas terras já foi reconhecida e demarcada pelo governo federal, como determina a Constituição Federal de 1988. Mas ainda falta demarcar algumas terras indígenas e muitas delas em superposição com unidades de conservação ambiental. Mas o Brasil não está preparado para conversar conosco, respeitar nossos direitos coletivos, escutar as nossas línguas e as nossas visões e propostas para o futuro. Ao contrário, o velho Brasil se preparou para integrar e assimilar os povos indígenas do Rio Negro, reprimindo nossas culturas, reduzindo nossos direitos e tentando colonizar nossas terras.

Nós não aceitamos esse rumo e depois de 15 anos de luta da Foirn, já tivemos algum reconhecimento dos nossos direitos e já temos algumas soluções para resolver os principais problemas que nos afetam, mas muita coisa precisa melhorar rapidamente. Não adianta apenas uma demarcação no papel e algumas boas ações isoladas das políticas públicas. As nossas terras estão situadas em vários municípios, cujo poder está controlado por setores que não reconhecem nossos direitos e fica muito difícil coordenar os recursos das políticas públicas federais que passam pelo canal da municipalização.

Assim sendo, a nossa proposta principal é que o novo governo federal crie as condições institucionais para conversar conosco de maneira adequada, para apoiar o que nós chamamos de Programa Regional de Desenvolvimento Indígena Sustentável do Rio Negro (Prdis-RN). Este programa deveria reunir um conjunto de ações integradas, sejam das políticas públicas federais, sejam das demais parcerias não-governamentais, de forma a construir e implementar um tipo de desenvolvimento que tenha o nosso jeito de ser e de trabalhar e que valorize a nossa diversidade e os nossos conhecimentos e garanta um novo patamar de

bem estar para as nossas comunidades. Não queremos apenas um programa com os nossos assuntos e algumas das nossas palavras, mas um programa que seja executado de acordo com as nossas determinações e prioridades, valorizando o nosso controle social e a nossa participação direta na sua execução.

O PRDIS-RN deveria considerar o seguinte:

1. É importante e urgente que seja feita a demarcação física e homologação da TI Balaio, bem como a identificação, delimitação e demarcação das TIs Marabitanas-Cué Cué e das terras tradicionalmente ocupadas nos municípios de S. Isabel e Barcelos, ações que dependem, no momento, da Funai e do Ministério da Justiça.
2. É preciso implantar um Plano de Proteção e Fiscalização das terras indígenas e das unidades de conservação ambiental de forma integrada e participativa, articulando as ações dos órgãos federais (Exército, Aeronáutica, PF, Ibama, Censipam e Funai), as instituições não-governamentais, associações e comunidades.
3. Na área dos serviços públicos de atendimento à saúde, é importante manter, consolidar e aprimorar o Distrito Sanitário Especial Indígena do Rio Negro, que vem funcionando desde 1999.
4. Que as nossas tradições culturais sejam valorizadas e tenham espaço na política cultural do país, com linhas de apoio para o registro, formação e gerenciamento de acervos próprios, bem como a construção de espaços públicos adequados para as nossas manifestações culturais nas cidades de S. Gabriel da Cachoeira, S. Isabel e Barcelos.
5. Que o MEC tenha um programa de apoio que nos permita implantar um sistema escolar indígena, incluindo o nível básico e médio, no qual o poder pedagógico esteja nas nossas mãos.
6. Que o MEC apóie decididamente a transformação da Escola Agrotécnica Federal de S. Gabriel da Cachoeira na primeira Escola Agro-florestal Indígena da Amazônia.
7. Que o MEC apóie programas de formação de professores indígenas (terceiro grau indígena) e de acesso e manutenção de estudantes indígenas no nível de ensino superior.
8. Que o Sebrae nacional faça um programa especial de apoio para povos indígenas, começando por implantar em 2003 um processo de planejamento participativo em Iauareté, através da adaptação da metodologia DLIS

(Desenvolvimento Local Integrado, INDÍGENA e Sustentável).

9. Que o Pronaf tenha uma linha especial de apoio aos povos indígenas do Rio Negro, valorizando a nossa agrobiodiversidade e nossas formas de manejo dos recursos da floresta, criando uma linha de crédito e apoio de infra-estrutura para a segurança alimentar e a comercialização da nossa produção. Queremos transporte e mercados indígenas livres nas cidades regionais.

10. Que os Correios, que é uma empresa pública, estude a possibilidade de desenvolver um programa-piloto na região do Rio Negro, prestando serviços de transporte de correspondência, encomendas e outros serviços diretamente para todas as comunidades.

11. Que o Ministério da Justiça continue apoiando os trabalhos do Balcão da Cidadania Indígena do Rio Negro, em parceria com a Foirn, o qual tem permitido que as pessoas das nossas comunidades mais remotas tenham acesso à documentação básica a às informações sobre seus direitos.

12. Que o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça acolham nossas reivindicações para criar uma conjunto de regras de convivência entre militares e indígenas aqui na fronteira com a Colômbia e Venezuela.

13. Que o Ministério das Relações Exteriores apóie as nossas iniciativas de intercâmbio cultural e técnico com nossos parentes e contrapartes da Colômbia e Venezuela.

14. Que as empresas de telecomunicações instalem telefones públicos em todas as comunidades.

15. Que o Ministério das Minas e Energia apóie um programa de energia solar em todas as comunidades, especialmente nos edifícios de uso comum, como escolas, centro comunitários e de saúde.

Sem mais no momento, na certeza que as nossas sugestões serão consideradas, aguardamos vossa manifestação

Assinam

Diretoria da Foirn

Delegados das Associações filiadas à Foirn
Outras lideranças indígenas presentes à Assembleia Geral, 30/11/2002

do Rio Tiquié e Arte Baniwa. Para melhorar essa situação, recentemente a diretoria da Foirn incentivou a criação do Departamento de Mulheres na Foirn, com o objetivo de ajudar a divulgar as suas ricas e belas artes da cultura, adquiridas como herança dos seus povos. Com essa divulgação a Foirn espera que em breve possa conseguir o mercado que se interessa em comprar os artesanatos das mulheres. (Wayuri/Foirn, abril/maio/junho, 2003)

■ Projeto de Proteção e Fiscalização das TIs do Rio Negro

Neste ano a Foirn deu início à execução de mais um projeto: de Proteção e Fiscalização, que tem como objetivo garantir o usufruto exclusivo aos povos indígenas do Rio Negro às terras que tradicionalmente ocupam; aumentar o controle sobre os limites das terras demarcadas, assim como a visibilidade da demarcação para os seguimentos da sociedade envolvente; mobilizar as instituições, governamentais ou não, para as ações de proteção e fiscalização. O projeto conta com a parceria da Funai, que está financiando através do PPTAL; conta ainda com o apoio do Ibama, Polícia Federal e Exército, pois somente mobilizando uma rede de parcerias poderemos falar de proteção e fiscalização nas terras indígenas.

O projeto vai atuar nas cinco TIs: Rio Tea, Rio Apaporis, Médio R. Negro I e II e Alto Rio Negro, fazendo viagens de reconhecimento para constatar como estão os marcos e mapas deixados no tempo da demarcação, novos plaqueamentos, fortalecendo as comunidades em pontos estratégicos com kits de radiofonia, motores e botes para melhorar o transporte e a comunicação. (Wayuri/Foirn, abril/maio/junho, 2003)

■ Seminário de Desenvolvimento Sustentável Indígena

Representantes indígenas da Região do Rio Negro reúnem-se hoje, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no 1º Seminário de Desenvolvimento Sustentável Indígena do Rio Negro, que se estenderá até o dia 1º de setembro. A proposta do encontro é definir um programa comum para a região – uma das que concentra maior pluralidade étnica, habitada por mais de 27 povos indígenas.

O seminário é promovido pela Foirn em conjunto com o ISA, e tem apoio do PDPI, MDA e Departamento Internacional para o Desenvolvimento (DFID), do Governo britânico. Para o gerente técnico do PDPI, Gersem dos Santos Luciano, a iniciativa é inovadora porque cria condições, pela primeira vez, de as organizações indígenas, as lideranças das comunidades e parceiros pensarem um projeto regional de desenvolvimento. “A luta

travada ao longa das décadas permitiu que, hoje, chegássemos a esse encontro com um dado novo, o de pensar um projeto regional de desenvolvimento a partir do ponto de vista indígena”, diz Gersem.

O seminário, de acordo com Gersem Luciano, se insere dentro das mais atuais preocupações do movimento indígena, que é o de fortalecer as organizações representativas dos povos indígenas, ampliar o espaço e as condições de capacitação das lideranças a fim de que cada vez mais qualifiquem a participação dos indígenas na definição de políticas públicas inclusivas e que respeitem as diferenças tão fortes no País. (Ministério do Meio Ambiente, 28/08/2003)

■ O milenar banco Tukano chega a São Paulo

O banco confeccionado pelos homens da etnia Tukano, que vivem no Rio Tiquié, no noroeste amazônico, chega a São Paulo e aos grandes centros consumidores, depois de uma longa viagem de quase seis mil quilômetros de barco e caminhão. Está em exposição e venda na loja Esther Giobbi Arte & Interiores, desde o dia 10 de dezembro. Está a venda também o livro Kumurô, banco Tukano, cuja intenção, ao contar a história do banco e sua confecção, é agregar valor cultural e ambiental ao produto indígena voltado a um nicho específico de mercado.

Fruto de uma parceria entre os artesãos do Rio Tiquié, a Foirn e o ISA, Kumurô, banco Tukano, tem 64 páginas e uma rica coleção de fotos que revela as etapas desse minucioso trabalho artesanal, que se pretende comercializar de acordo com a capacidade de produção dos artesãos.

O texto é de Aloísio Cabalzar, a edição de Beto Ricardo, as fotografias de Rosa Gauditano e o design gráfico e editorial de Sylvia Monteiro.

Significado do banco Tukano - Esculpido a partir de um único bloco de madeira, sem encaixes nem emendas, exclusivamente por homens e para os homens, o objeto é símbolo de estabilidade e sabedoria. Os Tukano dizem que o homem desajuizado não sabe se sentar. Não possui um banco, não encontra um lugar para pensar sentado. Daí o simbolismo que carrega.

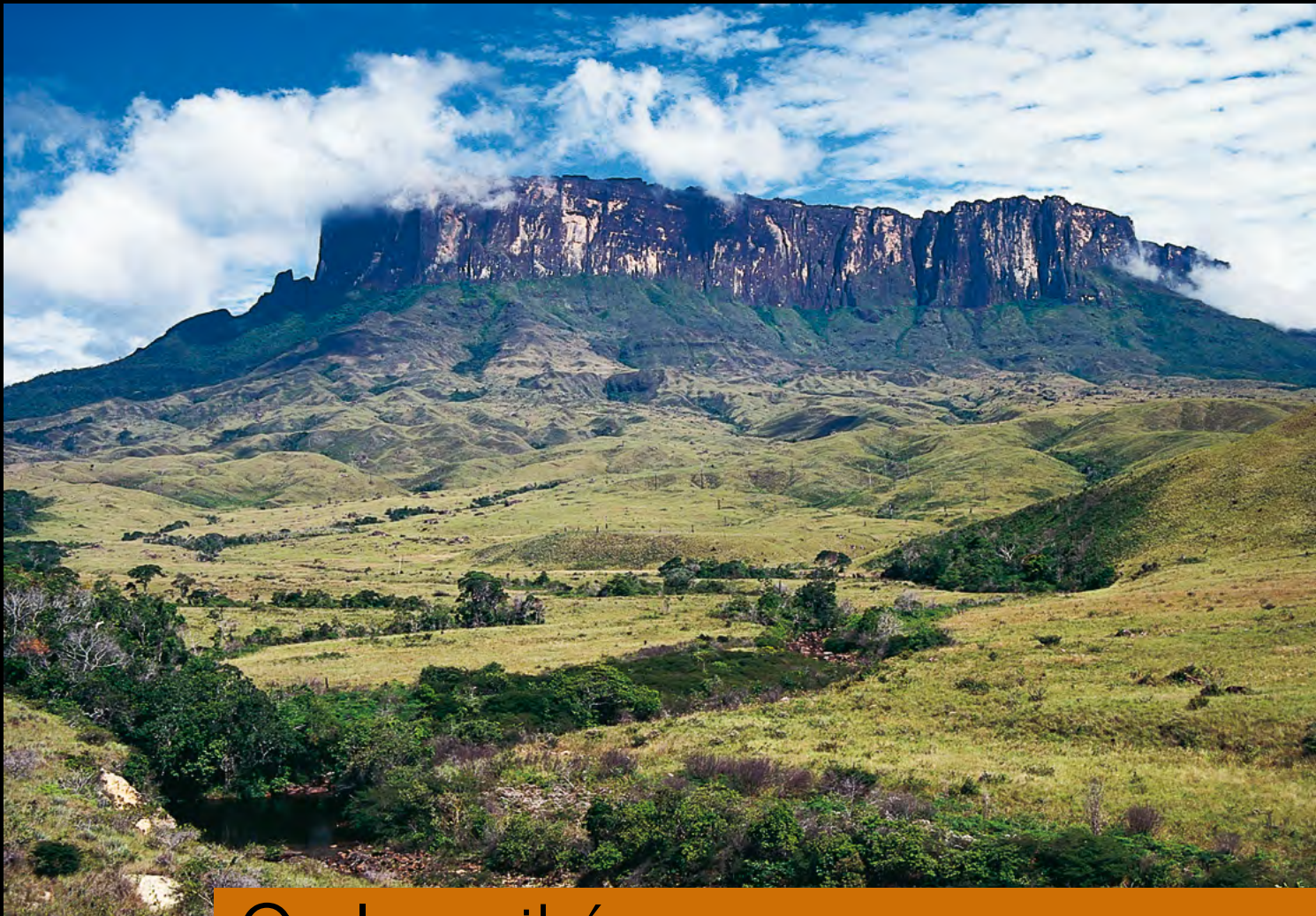
Depois de entalhado, o assento do banco recebe uma pintura com motivos geométricos, um grafismo de trançado, que representa o couro da cobra-canoa. De acordo com a mitologia do povo Tukano, que é um dos mais de vinte povos indígenas da região do noroeste amazônico, a cobra-canoa transportou a humanidade em seu bojo na origem do mundo. (ISA, dez., 2003)

■ Criação de abelhas nativas

Iniciou-se o programa de meliponicultura (criação de abelhas nativas sem ferrão) na Escola Indígena Pamáali-Baniwa e Coripaco, na região do Içana, cujos primeiros estudos de viabilidade foram realizados em novembro do ano passado.

Entre 22 e 30 de abril, a técnica Elisângela Monteiro, do Instituto Iraquara, sediado em Boa Vista dos Ramos (AM) e especializado em meliponicultura, esteve na escola para ensinar os alunos e professores a realizar a transferência de cerca de 70 colônias de abelhas indígenas sem ferrão, do sistema de caixa rústica para o modelo denominado colméia racional, dando continuidade ao processo de formação dos alunos e professores. Para tanto, foram ministradas aulas teóricas e práticas abordando assuntos como biologia e comportamento das abelhas, montagem e manutenção do meliponário, avaliação das colônias e manejo da alimentação. O trabalho resultou na instalação de um meliponário segundo os padrões do Instituto Iraquara e habilitou mais de 60 alunos a realizar o correto manejo das colônias.

A meliponicultura possibilita a melhora na qualidade de vida dos índios, porque estimula o uso do mel na alimentação e na medicina caseira. Pode gerar renda alternativa por meio da comercialização, além de aumentar a produção de frutos e auxiliar a preservar a flora local, pois as abelhas são agentes polinizadores de 30 a 90% das espécies de árvores. (Boletim Socioambiental/ISA, jan/junho, 2004)



Os Ingarikó e o Monte Roraima



Monte Roraima. (Roberto Linsker, 1989)

Família ingarikó próxima ao Monte Roraima. (Roberto Linsker, 1994)

A sobreposição territorial discutida neste capítulo é uma daquelas situações cuja compreensão só acontece quando abandonamos a cena local em função do contexto mais amplo que a comporta. O grande problema a ser enfrentado aqui está no fato de que este caso específico de sobreposição está, com o perdão do trocadilho, também sobreposto a algumas “graves” e candentes questões que se passam em Roraima. Questões que afetam, de uma só vez, o meio ambiente e os direitos indígenas, e cuja densidade e reverberação política fazem a sobreposição entre a Terra Indígena (TI) e o Parque Nacional (Parna) parecer picuinha.

A primeira destas questões é, certamente, o tenso e conturbado processo de homologação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol (TI RSS), com suas idas e vindas, prazo sobre prazo, e um Grupo de Trabalho após outro. A segunda questão está no fato de Roraima se constituir na sede política, logística e ideológica do combate às áreas protegidas no Brasil, sejam elas Unidades de Conservação ou Terras Indígenas. Uma espécie de “império do mal” para ambientalistas e indigenistas de todos os matizes. Talvez o Mato Grosso, com os seus capitães da soja, seja o único estado capaz de ameaçar a posição de Roraima como sede desse império.

Estas questões, a bem da verdade, se sobrepõem à sobreposição em foco de maneira a quase impedir que vejamos a área do Parque e da TI. Estão entrelaçadas entre si como também a algumas outras tantas que, no entanto, fogem do escopo desta apresentação de caso. Julgamos necessário abordá-las porque afetam diretamente a posição conflituosa dos atores sociais envolvidos na sobreposição como também qualquer possibilidade futura de síntese socioambiental que promova, em uma mesma equação, a defesa do meio ambiente e dos direitos indígenas. Em outras palavras, estamos lidando com um fenômeno de sobreposição territorial cujo enigma exige, para sua decifração, que estabeleçamos suas relações sociológicas mais amplas com a política local – seja ela a política dos índios ou a dos não-índios. Como se não bastasse, o enigma envolve ainda a presença fantasmagórica de alguns temas que de tanto ouvirmos falar – pela boca e pela pena de inflamados debatedores que alternam entre a fantasia e o besteiro – quase acreditamos serem

reais: a eminente perda de nossa soberania nacional em áreas de fronteira com países limítrofes e a internacionalização da Amazônia que estaria em pleno curso. O boxe de Márcio Santilli, neste capítulo, intitulado “Os índios e a fronteira” talvez nos devolva um pouco da lucidez perdida a respeito do assunto.

Não entendamos, portanto, a sobreposição entre o Parque Nacional do Monte Roraima e a TI Raposa/Serra do Sol como um fenômeno isolado, que faça sentido em si mesmo. Uma das orientações editoriais desta publicação, a propósito, é a de ultrapassar o debate jurídico e administrativo do fato consumado, deslocando, assim, o foco da atenção para os desafios e impasses que a sobreposição de áreas protegidas produz em relação à conservação e defesa que queremos: da natureza e da biodiversidade, mas também do patrimônio sociocultural dos índios e sua integridade física. Para que o leitor, contudo, não pense que perdemos o fio da meada, façamos, primeiramente, uma aproximação às áreas sobrepostas.

O conflito da sobreposição

Um dos pontos culminantes da topografia do país, com 2.875 metros de altitude, o Monte Roraima é parte do repertório mitológico dos índios e, de certo modo, também de nosso imaginário literário. Essa mesa de arenito de dimensões colossais – são aproximadamente 40 km² –, ladeada por fendas produzidas pelo vento e pela ação mecânica da água, é denominada “madre de todas las águas” pelos índios Pemón da Venezuela. Essa formação geológica ocupa um lugar relevante sobretudo na cosmologia e no universo simbólico dos Ingarikó e Macuxi, no Brasil. Eles a consideram o lugar de morada de Macunaíma, entidade mítica imortalizada, mas recriada, no modernismo literário de Mário de Andrade. Mesmo a maneira como o Ocidente tomou consciência do Monte Roraima – ainda no Renascimento, como personagem da literatura de viagens – nos remete à forma e à dinâmica dos mitos. No final do século XVI, sir Walter Raleigh, aventureiro e escritor protegido por Elizabeth I, liderou uma expedição em parte do império

* Antropólogo e pesquisador do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas no Brasil do ISA, até 2004. Atualmente é pesquisador do Cebap.

colonial espanhol, no que hoje é a Venezuela, navegando pelo Orinoco em direção ao coração da floresta. Ele procurava pelo Eldorado, que documentos espanhóis e relatos dos índios o fizeram crer. Mas além de algum punhado de ouro, o que de mais notável encontrou foi esse imponente relevo tabular elevado, que lhe serviu de inspiração para o livro *Montanha de cristal*.⁽¹⁾ A jornada de Raleigh em busca do Eldorado parecia antever, como em uma tragédia, a via-crúcis que seria imposta a índios e natureza em Roraima alguns séculos mais tarde pela ação do garimpo.⁽²⁾

A beleza cênica e a intenção de proteger as características geológicas e geomorfológicas do Monte Roraima e seu entorno foram importantes para que a autoridade ambiental propusesse a constituição de um Parque Nacional na região, em finais da década de 1980. A existência de um Parna se justificaria também em razão da proteção de amostras dos ecossistemas da Serra de Pacaraíma e seus recursos naturais, sua flora e fauna. Segundo o Ibama, a fauna da área do Parque é típica da região amazônica (com a presença de espécies de dois ambientes, montanha e formações florestais de platô) e a flora é caracterizada pela Floresta Ombrófila Densa Montana. As fendas dos paredões do Monte Roraima, por sua vez, possuem uma vegetação que tem 50% de endemismo e que teria sido formada há aproximadamente 120 milhões de anos.

Assim, o Estado brasileiro criou o Parque Nacional do Monte Roraima, por meio do Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989. Por “criação”, entenda-se mais um desses atos virtuais da burocracia estatal que produz efeitos tão reais quanto o Eldorado perseguido por Raleigh. O arquivado da autoridade ambiental ganhou mais uma fichinha, repleta de dados, acomodada dentro da pasta “Parques Nacionais”. As revistas e guias de aventura e destinos ecológicos, por sua vez, ganharam mais uma seção.⁽³⁾

O caráter, digamos, virtual do PNMR poderia muito bem fazer desse caso particular de sobreposição um não-caso. Mas trata-se de um Parque Nacional que, sabemos, é uma UC classificada de proteção integral. Ao menos no plano da lei, o Parna impõe restrições e regras ao seu uso que visam, em resumo, impedir a interferência humana direta ou qualquer forma de modificação de seu ambiente. As únicas ações permitidas dentro dele, quando autorizadas por seu Plano de Manejo, são aquelas que visam recuperar ecossistemas alterados ou a preservar a biodiversidade e os processos naturais.⁽⁴⁾ E aqui temos o conflito.

Os índios que habitam a porção da TI RSS sobreposta ao Parna, em especial os Ingarikó, seriam diretamente afetados pelas regulações dispostas no Plano de Manejo do

PNMR. O impacto antropológico dessas interdições sobre o conjunto de suas vidas – sua reprodução econômica, organização social, sistema cosmológico, identidade social, entre outros aspectos – produziria transformações cuja escala não conseguiríamos prever. Não é à toa que, visando proteger esse também frágil equilíbrio da sociodiversidade nativa, o “capítulo dos índios” na Constituição estabelece uma figura territorial onde todas aquelas idiosincrasias possam se manifestar e uma forma específica e diferente de vida social existir. Quando os Ingarikó, conforme artigo de Laurioli neste capítulo, manifestam-se contrários ao processo de implementação do Parque em seu território, sabemos suas razões.

Esses dois modelos de áreas protegidas são por nós entendidos, ambos, como conquistas positivas da luta política e da mobilização da sociedade civil, e cuja legitimidade não faria sentido algum macular. As UCs, como instrumentos modernos de uma engenharia político-ambiental, constituem não apenas estratégias para a manutenção de uma integridade ambiental que já nos faz falta mas expressam também a nossa sensibilidade com o valor em si mesmo que o mundo natural encerra. As TIs, por sua vez, encabeçam os esforços para que experiências históricas e socioculturais de coletividades inteiras, mesmo que diferentes da nossa, possam persistir, pelo valor em si que também possuem e pela capacidade que têm de colocar a nossa experiência de estarmos no mundo em perspectiva. O esforço na constituição dessas áreas protegidas, UCs e TIs, convergem no resgate de um certo humanismo que não queremos perder e talvez

¹ O criador de Sherlock Holmes também escreveu sobre o Monte Roraima, mas no início do século XX, no livro *O mundo perdido*. Conan Doyle foi inspirado pelos relatórios do botânico inglês Everard Im Thum publicados na *National Geographic*.

² As incursões de Walter Raleigh pela floresta também estiveram na origem de seu calvário. Passou de predileto da rainha, que o sagrou cavaleiro em 1585, a inimigo do rei quando James I assumiu o trono britânico. O novo comando imperial, que já não era tão simpático às posições políticas agressivas de Raleigh frente à Espanha e seu domínio territorial, o aprisionou na Torre de Londres. Acusado de tramar a queda do rei, em 1603, Raleigh foi executado em 1618.

³ Em seu texto neste capítulo, Enzo Laurioli revela a falta que fazem tais publicações, sobretudo para os índios. Os Ingarikó, que vivem na área da TI RSS sobreposta ao PNMR, só se descobriram habitantes de um Parque Nacional após uma década de sua criação, quando da realização de uma oficina sobre seu Plano de Manejo.

⁴ O leitor, com razão, poderia se perguntar o que isso importa, afinal, já que o tal “plano da Lei” – principalmente em se tratando da legislação ambiental – possui uma efetividade tão imaterial quanto o Parque. Ora, concordamos todos que, independentemente da inoperância do Poder Público na aplicação da lei, ou mesmo de sua explícita inobservância, seguiremos sempre tendo no Estado de Direito o princípio organizador de nossa vida civil. Do contrário, nada explicaria tamanho esforço para produzir os artigos 231 e 232 da Constituição Federal acerca dos direitos indígenas, o artigo 225 sobre as obrigações do Poder Público e da coletividade quanto ao meio ambiente, ou mesmo a legislação que instituiu o SNUC.

nos redimam um pouco do mal-estar que acompanha parte do que nossa civilização tem construído.

As dificuldades surgem quando algumas das regras e interdições específicas de uma e outra passam a agir sobre um mesmo espaço físico, particularmente no que diz respeito às práticas que caracterizam as formas de uso indígena do território. Nosso humanismo, então, sucumbe às disputas corporativas de filiações disciplinares e científicas, institucionais e ideológicas. Somos até tentados a ecoar o que normalmente nos soa a despropósito, como o cada vez mais freqüente antagonismo entre seções internas do Estado brasileiro que lidam com a natureza e os índios. Para os arautos do desenvolvimento econômico a qualquer custo, que vêem nas áreas protegidas um inimigo permanente do progresso, o paradoxo que enfrentamos é mais do que um presente a eles.

Esquizofrenia fabricada e opinião pública

Iniciamos essa apresentação com a idéia de que a sobreposição abordada neste capítulo não devia ser tratada isoladamente, considerando-se apenas o espaço das áreas em questão. Há uma clara esquizofrenia da dita “sociedade roraimense” acerca das áreas protegidas no estado que produz uma névoa sobre o assunto, distorcendo os sentidos e raciocínio de qualquer um que tome consciência da sobreposição. Esquizofrenia que extravasa as fronteiras de Roraima e contamina a muitos de nós, de bem intencionados a jornalistas simplórios, produzindo algumas alucinações e delírios persecutórios.

Políticos locais, mineradoras e fazendeiros fazem todo o barulho que podem para convencer a sociedade brasileira de que o estado de Roraima está atado, impossibilitado de desenvolver-se economicamente em razão das áreas protegidas em seu território. Apresentam-se como vítimas indefesas, e esquecidas do restante do país, de ONGs estrangeiras infiltradas no governo federal, no Congresso Nacional, nas universidades e onde mais a esquizofrenia alcança. Essas forças malignas, as ONGs, estariam associadas à Igreja Católica e teriam entre seus objetivos o de “congelar” o progresso do estado, aprisionando Roraima em uma selva encantada, eterna, ocupada por índios e bichos. Não pára aí. A paralisação econômica imposta à Roraima, que em algum momento infeliz mirou Medusa nos olhos, serve a propósitos ainda mais insidiosos: ela propiciaria uma estratégia geopolítica mundial em curso de ataque à soberania do Brasil. Nossos limites fronteiriços ao norte seriam invadidos e a Amazônia internacionalizada. Roraima seria rifada entre os principais protagonistas da invasão, tornando-se possivelmente o 51º estado norte-americano, talvez um novo membro da União Européia, ou quem sabe um território

pontifício sob comando do Vaticano (o que retiraria a Igreja Católica da condição de portador do menor Estado soberano do planeta).

Os limites desta introdução de capítulo, infelizmente, não nos permitem explorar a imaginação e riqueza criativa por trás dessa narrativa. O que nos interessa refletir é o fato de que por mais delirante que seja, esse discurso local é comprado por parte significativa da grande imprensa e da opinião pública nacional. A confusão é tanta que bandido vira mocinho e vice-versa. As frentes de expansão econômica predatórias (representadas aqui por garimpeiros, mineradoras, indústria madeireira, caça e pesca ilegal), que deram nascimento ao estado de Roraima,⁵ são retratados como segmentos injustiçados e carentes do amparo da nação. As UCs e as TIs, ao contrário, constituiriam bases inimigas, instrumentos de uma primeira fase da internacionalização amazônica. Terminamos assim por esquecer, ou ignorar, que os passos que resultaram na criação deste estado em 1990 significaram, acima de tudo, a legitimação de crimes cometidos contra a própria União – da grilagem generalizada de terras, passando pela expulsão dos índios de seus territórios, à destruição espetacular do meio ambiente em um curto espaço de tempo.⁶

Ao discutirmos a sobreposição entre a TI Raposa/Serra do Sol e o Parna Monte Roraima, portanto, não podemos perder de vista que ela se dá onde estão reunidos os mais ferozes inimigos das áreas protegidas do país, para quem elas não passam de territórios ociosos e obstáculos à exploração predatória.⁷ A eles interessam qualquer evento capaz de fragilizar a integridade das Terras Indígenas e Unidades de Conservação, inclusive as disputas entre Funai e Ibama sobre a jurisdição dessas áreas. Eles se preocupam, sobremaneira, com a contraparte indígena, pois a ausência de fiscalização e a irrisória estrutura do Ibama na região fazem das UCs terra de ninguém. Na ausência de quadros suficientes do Estado para cuidar do patrimônio natural do país, tem restado aos índios o papel de denunciar os crimes ambientais e pressionar o Poder Público a agir. A título de exemplo, podemos citar 33ª Assembléia Geral dos Povos Indígenas de Roraima – ocorrida em fevereiro de 2004 e assistida por diversos

⁵ Roraima era parte do estado do Amazonas até 1943, quando foi transformado em território federal. Até 1962, chamava-se Rio Branco. Em 1990, Roraima foi alçado à condição de estado autônomo.

⁶ Há um farto material crítico produzido pelo ISA que permite observar esse contexto roraimense em detalhe e compreender melhor a abrangência de temas que compõem a esquizofrenia discutidas aqui. Além de algumas publicações, uma pesquisa por “Roraima” no website da instituição retornará dezenas de resultados.

⁷ Não é fortuito que tenha partido de Roraima a PEC (Proposta de Emenda à Constituição), de autoria do senador Mozarildo Cavalcante, que estabelecia severos limites para a criação de UCs e TIs nos estados da Federação.

representantes de organismos governamentais federais e do terceiro setor – onde lideranças indígenas denunciaram a omissão da autoridade ambiental diante das queimadas indiscriminadas, do lixo oriundo dos municípios locais, e das inúmeras investidas dos arroteiros sobre suas terras. Arroteiros que despejam toneladas de agrotóxicos por avião, contaminando assim os rios do entorno, e impedem a reprodução de peixes com o aterro de lagoas além de plantarem em matas ciliares.

A solução da sobreposição

Os textos a seguir situam-se em posições distintas quanto à precedência dos atos normativos que instituíram ambas as áreas protegidas. Um lamenta que a Funai ignore, no processo de demarcação da Terra Indígena, a existência do Parque Nacional, criado por Decreto presidencial e que, portanto, deteria um estatuto legal inapelável. Outro questiona o Ibama por ignorar o longo processo de demarcação da TI, que, apesar de não ter recebido a assinatura presidencial de homologação, teria precedência constitucional sobre o Parna por constituir Terra Indígena demarcada. São textos que, no entanto, propõem repensar o problema da sobreposição já consumada para além das tensões internas à burocracia estatal e das disputas jurídicas que potencialmente possam ocorrer. Ambos exploram algumas possibilidades para que o entrave da sobreposição possa ser minimizado, quando não revertido, em favor da defesa da natureza e da cultura.

Enzo Lauriola, que participou de missão da Funai para esclarecer o significado de um Parque Nacional aos índios, aponta, por exemplo, para a necessidade de diálogo entre os diferentes atores sociais e institucionais envolvidos, como também para a incorporação, pela autoridade ambiental, da perspectiva cultural indígena na definição das regras internas do Parna – perspectiva que, a seu modo, constitui uma forma nativa de manejo. Fernando Scardua, que atuou na elaboração do Plano de Manejo do Parque, por sua vez, observa que propostas de co-gestão da área se fazem presentes no Plano de Manejo e deveriam, portanto, serem postas em ação. Sugere ainda que o instrumento de ordenamento territorial constituído pelo Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) possa ser mobilizado também no estabelecimento de critérios de uso nas áreas sobrepostas. De certo modo, os textos deste capítulo dialogam entre si quando recusam deter-se exclusivamente sobre a dimensão jurídica e administrativa do entrave ou sobre os males suscitados pela sobreposição à preservação da natureza e aos direitos indígenas de usufruto de seu território. Como que compartilham a percepção de que a superação da questão passa pela articulação política. A composição entre os segmentos

sociais e institucionais, mesmo que remota, pode ser uma resposta aos desafios desse caso. Poderia, mais do que isso, reafirmar a possibilidade da soma de forças entre todos os envolvidos na manutenção e defesa das áreas protegidas. Soma mais do que necessária, se nos dispusermos, como sugerimos no início do texto, a situar os ataques a elas em sua devida escala.

De tempos em tempos se repõe na mídia o tema da demarcação de Terras Indígenas nas regiões de fronteira. Jornalistas, militares e especialistas são chamados a identificar riscos para a soberania nacional, geralmente no bojo de crises específicas que pipocam em momentos de tomada de decisão sobre demarcações, ou pela falta de ação dos poderes públicos responsáveis. No entanto, cada vez que volta o tema, não há preocupação em recuperar a memória das crises anteriores, verificar o que resulta dos processos respectivos ao longo do tempo.

O caso de Roraima é emblemático. Os Ingarikó, Macuxi e Wapixana vivem na região de fronteira entre o Brasil e Guiana desde tempos imemoriais. Etnias aparentadas, elas estão em áreas contíguas situadas na Guiana e na Venezuela. É fartíssima a documentação histórica disponível sobre a presença destes povos desde que se iniciou o processo de colonização.

Quando, há cem anos, se deram as difíceis negociações internacionais para a definição deste trecho da fronteira, a presença destes povos e manifestações de lealdade dos seus chefes ao Estado brasileiro foram elementos importantes para que a região de Raposa/Serra do Sol, então chamada de “área do contestado”, integrasse o território nacional, enquanto as pretensões territoriais da Grã-Bretanha se estendiam até o rio Cotingo. Joaquim Nabuco, em seu livro *O Direito do Brasil*, registra essa passagem. Seria de toda justiça que os especialistas brasileiros em geopolítica, se tivessem memória histórica, reconhecessem isso, em vez de teorizar sobre hipóteses estratégicas limítrofes, em que potências internacionais se apropriariam de Terras Indígenas fronteiriças para impor a desintegração territorial do país. No geral, há mais de cem Terras Indígenas situadas em faixa de fronteira e oficialmente reconhecidas pelo Estado brasileiro, o que não justifica o recurso à tese neste caso específico. E dadas as circunstâncias do caso, este recurso chega a ser cínico.

A doutrina estratégica brasileira mais sábia sobre índios na fronteira foi formulada pelo marechal Cândido Rondon – cuja mãe era descendente de índios Bororo – forjada com base na sua experiência de vida, com a mão na massa. Em seu livro *Muralhas dos Sertões* ele caracteriza a importância que políticas indigenistas positivas, inclusive para a demarcação das Terras Indígenas, têm para assegurar a tranquilidade e a segurança nas regiões de fronteira. Ou seja, ao contrário do que dizem vários especialistas recém-consultados pela mídia, a demarcação das Terras Indígenas, como elemento de ordenamento da estrutura

fundiária, é imprescindível para a redução dos conflitos, especialmente em faixa de fronteira.

Um exemplo claro disso, e mais recente, é o da Terra Indígena Yanomami. Enquanto a terra ainda não estava demarcada e, sobretudo, quando se tentou demarcá-la em “ilhas” para “liberar” a maior parte da sua extensão para a prática do garimpo predatório, computaram-se mais de dois mil índios mortos em decorrência de conflitos diretos, da malária e de outras doenças. Dezenas de milhares de garimpeiros brasileiros invadiram a área, inclusive em território da Venezuela, provocando incidentes diplomáticos. E o Brasil praticamente não ganhou nada com as muitas toneladas de ouro extraídas e contrabandeadas dali.

O caso tornou-se um escândalo planetário, produzindo notícias e manifestações de indignação no país e em todo o mundo dito civilizado. Pois bem, a área foi demarcada em 1992, apesar da forte objeção das mesmas forças políticas que agora se opõem à homologação de Raposa/Serra do Sol. Ainda ocorrem invasões esporádicas e em pequena escala, assim como ainda há muito a fazer em termos de políticas públicas para os Yanomami, mas já não se tem a sangria desatada dos anos anteriores, nem cobranças sobre o governo, nem conflitos tumultuando a fronteira ou dificultando o trabalho dos pelotões do Exército que lá se encontram instalados.

A Constituição brasileira define que as Terras Indígenas são bens da União, assim como estabelece a competência das Forças Armadas na proteção da fronteira. Não há margem de dúvida quanto à estabilidade jurídica com que estas terras integram o território nacional. E quanto às situações de fato, é a ausência ou a indefinição das demarcações que abrem espaço para a ocorrência de conflitos, com implicações para a defesa nacional. A homologação de Raposa/Serra do Sol ainda poderá provocar protestos de interesses contrariados em nível local, mas é medida indispensável e urgente para restabelecer a justiça e a tranquilidade nessa parte da fronteira do Brasil.

* Filósofo, membro do Conselho Diretor do ISA.

Parque Nacional? *Kaané*⁽¹⁾! Os índios dizem não à implementação do Parque Nacional do Monte Roraima

Vincenzo Lauriola*

O modo pelo qual o Parque Nacional do Monte Roraima (PNMR) está sendo implementado mostra, de um lado, como as políticas de conservação da natureza podem entrar em conflito com os direitos e as políticas de preservação da diversidade cultural. Por outro lado, levanta a questão da pertinência de políticas de conservação da natureza fundadas na implementação (de cima para baixo) de modelos técnicos baseados na exclusão do homem para promover a sustentabilidade. Estas questões apresentam características específicas em realidades como a Amazônia brasileira, raramente correspondentes às representações normativas amplamente difundidas da natureza como espaço livre da presença humana, e, ao contrário, povoadas por grupos humanos, como os povos indígenas, que dependem diretamente da apropriação e do uso da natureza, não só para sua sobrevivência física, mas também para sua identidade cultural e organização social.

Este caso mostra também como, na falta de regularização fundiária – ao invés de representar uma oportunidade para aliviar os conflitos existentes através da busca de novos meios de manejar a natureza enquanto bem comum –, o argumento ecológico pode ser apropriado pelos atores sociais e usado como arma em conflitos de natureza política, contribuindo para amplificá-los e agravá-los, afastando assim ainda mais a possibilidade de soluções sustentáveis.

A área e as populações locais

A parte setentrional da TI Raposa/Serra do Sol (TI RSS), a região Serra do Sol é de montanhas, coberta por ecossistemas de cerrado e floresta, habitada por grupos étnicos Ingarikó, Patamona e Macuxi. O PNMR, também localizado na parte setentrional desta região, estende-se pela maior parte de sua área florestal. Assim como o resto da TI RSS, a área incluída no Parque Nacional (Parna) representa, para os índios da região, área tradicional de ocupação, apropriação e uso dos recursos naturais, assegurando sua própria sobrevivência, cultura e estilo de vida. O Parque introduz regras e atividades contrastantes

FALTA DE DIÁLOGO NA CONDUÇÃO DE POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DETERMINAÇÕES QUE IGNORAM AS FORMAS DE USO INDÍGENA DE SEU TERRITÓRIO, PROMOVEM A HOSTILIDADE DOS ÍNDIOS CONTRA PARQUE NACIONAL.

com suas formas tradicionais de uso dos recursos naturais e apropriação do espaço.

Os Ingarikó representam o maior grupo indígena da região Serra do Sol, com uma população de aproximadamente mil pessoas, distribuída em oito comunidades. Pertencem ao grupo etno-lingüístico Kapón, da família Karib, e habitam tradicionalmente as serras da região nordeste de Roraima, dos dois lados da fronteira com a República Cooperativista de Guiana (ex-Guiana Inglesa) – onde o grupo denomina-se de Akawaio e onde se registra sua maior população: 7.760 indivíduos (Forte, 1990, *apud* Sousa Cruz, 2000) – e com a Venezuela – onde sua população é aproximadamente de quinhentas pessoas (Masony, 1987, *apud* Sousa Cruz, 2000).

A história do Parque e o processo de implementação

O PNMR existe no papel desde início dos anos 1990. Na época do Decreto de criação, em 1989, o processo de demarcação da TI estava em andamento. Duas pequenas áreas indígenas distintas tinham sido preliminarmente identificadas na região, uma das quais, a Terra Indígena Ingarikó, demarcada em 13 de junho de 1989. A área do Parna foi definida às margens da área Ingarikó, e o Decreto de criação foi assinado apenas 15 dias depois, em 28 de junho de 1989. O processo de reconhecimento da Terra Indígena continuou nos anos seguintes, atravessando áspersos conflitos políticos e legais, terminando em 1998 com a demarcação em área contínua da Raposa/ Serra do Sol – que, no entanto, aguarda assinatura presidencial de homologação.⁽²⁾

Entre o segundo semestre de 1999 e o início de 2000, o Ibama iniciou o processo de implementação do Parna, utilizando recursos de compensação ambiental pagos pela

* Socioeconomista do Meio Ambiente, doutor em Políticas de Desenvolvimento Sustentável (Universidade de Bari, Itália) e pesquisador em Etnobiologia (Inpa/RR).

¹ “Não” nas línguas ingarikó e macuxi.

² Até o fechamento deste texto, em maio de 2004. (n. e.)

companhia Eletronorte, em consequência da construção de uma linha de alta tensão (o chamado linhão de Guri), entre a capital do Estado – Boa Vista – e a fronteira Brasil-Venezuela. A lei determina o valor desta compensação como não inferior a 0,5% do custo total da obra: neste caso, este valor foi de 250 mil reais. A lei⁽³⁾ também determina que estes fundos sejam usados em projetos de criação ou implementação de Estações Ecológicas ou outras Unidades de Conservação de Proteção Integral na mesma área que sofre o impacto ambiental. A escolha específica da área de destino dos recursos cabe ao Ibama. Não reconhecendo a demarcação da TI em razão da falta do Decreto de homologação,⁽⁴⁾ este órgão se considerou independente na escolha de implementação do PNMR, mesmo não faltando na área e no Estado outras escolhas possíveis.⁽⁵⁾ O Plano de Manejo confirma esta posição, definindo a UC como “área pretendida pela Funai”, e percebendo a possível homologação da TI como ameaça ao Parque.

Para entender melhor a postura do Ibama no contexto local específico de Roraima é preciso lembrar que o governo do estado, os políticos locais e outros grupos de interesses não-indígenas dominantes estão conduzindo, nos níveis político, institucional e legal, uma áspera luta contra a homologação da TI Raposa/Serra do Sol em área contínua, visando excluir da Terra Indígena áreas ocupadas por fazendeiros, rizicultores, estradas e quatro pequenos povoamentos não-indígenas (remanescentes das vilas de apoio às atividades de garimpo desenvolvidas na área nas décadas de 1980 e 1990, e que hoje continuam apoiando tais atividades principalmente em território guianense).

Dentro dessa estratégia, em 1995, o governo de Roraima criou sete novos municípios no estado – seu número passando de oito para 15 – estabelecendo a sede de dois deles em Terras Indígenas: a do município de Pacaraima, na TI São Marcos (já demarcada e homologada desde 1992), no ponto extremo da BR-174 (Manaus-Boa Vista-Caracas), em correspondência do marco de fronteira Brasil-Venezuela 8 (BV-8); a do município de Uiramutã, na área centro-norte da TI RSS (na época em processo de demarcação), no meio da aldeia indígena homônima, em correspondência de uma das quatro vilas de garimpo, quase totalmente abandonadas após as ações de remoção dos garimpeiros promovidas pelos índios e realizadas pela Funai. Um dos objetivos explícitos deste ato era institucionalizar e legitimar a presença de ocupantes não-índios na área que estava sendo demarcada, na tentativa de impedir o processo demarcatório e sabotar o modelo de reconhecimento territorial em área contínua que estava sendo aplicado de forma crescente pela política indigenista

em âmbito nacional. Ao nível jurídico, após portaria demarcatória de 1998, o governo de Roraima vem promovendo várias ações na Justiça, contestando a demarcação da TI em área única e contínua.

Esta batalha, que na falta da homologação presidencial se alastra até hoje, inclui pressões políticas das bancadas roraimenses sobre o governo federal, campanhas na mídia contra a Funai, as organizações indígenas e seus apoios locais, sejam eles nacionais e internacionais. Casos de ameaças abertas, intimidações, atos violentos e de violação dos direitos humanos (incluindo prisões arbitrárias, torturas e mortes) contra indivíduos que apóiam direta ou indiretamente “a causa indígena” não são isolados na história recente de Roraima, gozando, até hoje, de impunidade ampla e generalizada (Souto Maior, 2003; CIR, 2003).

O conflito entre demarcação e desenvolvimento no discurso político local

Roraima viu sua população e atividade econômica crescer rapidamente com a corrida do ouro nos anos 1980. O *boom* do garimpo proporcionou uma exploração desregulada do rico potencial mineral, desconsiderando os custos sociais e ambientais que este processo estava gerando para a população nativa.⁽⁶⁾ Neste contexto, as demarcações de TIs, como a Yanomami, em 1992, assim como as pressões do movimento ecológico internacional para proteger a floresta e as TIs, são acusadas de serem as responsáveis pela queda da atividade econômica associada ao fim da época do garimpo, e culpadas por obstruir o desenvolvimento local. A “questão territorial indígena”

³ Ver Resolução Conama nº 02/1996. O texto completo desta resolução pode ser consultado no website do Ministério do Meio Ambiente: <http://www.mma.gov.br>.

⁴ No entendimento do Ibama, sem o Decreto presidencial de homologação da TI prevalece o Decreto presidencial de criação da UC.

⁵ O PNMR não era a única UC no Estado com falta de um Plano de Manejo e de uma efetiva implementação. A UC existente mais próxima à linha elétrica é a Estação Ecológica (Esec) da Ilha de Maracá, no Rio Uraricoera, criada nos anos 1970, já parcialmente implementada e funcionando, mesmo que sem um Plano de Manejo formal. No sul do estado existem duas outras Estações Ecológicas (Niquiá e Caracarai), e dois outros Parques Nacionais (Serra da Mocidade e Viruá): nenhuma destas UCs foram plenamente implementadas até hoje. Entre estas, só o Parna da Serra da Mocidade apresenta uma sobreposição parcial e limitada com a TI Yanomami. Por outro lado, a Esec de Caracarai encontra-se parcialmente ocupada por fazendeiros... mas esta é uma outra história.

⁶ Um exemplo que pode ser citado, entre outros, é a dispersão de mercúrio na água, associada ao garimpo de ouro. O impacto ecológico e sanitário desta atividade sobre os rios da região e as populações tradicionais locais com dieta à base de peixe é ainda amplamente desconhecido, por falta de estudos e avaliações científicas. Casos de alta concentração de mercúrio em humanos já foram detectados esporadicamente, mas nenhum levantamento aprofundado foi efetuado até hoje.

representa um divisor de águas onipresente nas questões políticas locais, e segundo o qual todos os atores sociais – e mesmo individuais – são classificados como aliados ou inimigos por ambos os lados em conflito.

Isso pode ser observado no discurso sobre o desenvolvimento do estado. Com uma área total de 225.116 km² e uma população de 324.397 habitantes (Censo 2000, IBGE/RR), Roraima tem uma densidade populacional média de 1,44 habitantes por km². Se a distribuição, entre indígenas e não-indígenas for discriminada,⁽⁷⁾ áreas institucionais, áreas alagadas e UCs subtraídas, obtemos um quadro onde uma população de cerca de 284 mil dispõe de cerca de 83 mil km² para usos de desenvolvimento, com uma densidade de 3,4 hab/km². Por outro lado, cerca de 62% da população total do estado se concentra na capital, Boa Vista (200.568 habitantes, 5687 km²), sendo que o restante, 123.829, disporia de 219.429 km², por uma densidade de 0,56 hab/km². Isto é comparável (ou até superior) à densidade populacional média das Terras Indígenas. O governo de Roraima parece considerar estes dados indicadores preocupantes da falta de terras para atividades produtivas, pois argumenta que as demarcações de Terras Indígenas inviabilizam o desenvolvimento econômico do Estado.⁽⁸⁾

Sem dúvida a área da TI Raposa/Serra do Sol é rica em possibilidades de desenvolvimento, sobre os quais o conflito demarcatório é central. Deixando de lado os potenciais agropecuários, geradores de conflitos com grandes pecuaristas ou arroteiros na zona sul da TI, e os minerais, já amplamente documentados pelo ISA (Ricardo, 1999), o potencial de desenvolvimento da indústria do turismo pode ser diretamente relacionado à implementação do PNMR.

O Monte Roraima é um dos pontos de atração paisagística de maior destaque no Norte do Brasil e em toda a região do Escudo das Guianas. Situado na fronteira entre os três países – Brasil, Venezuela e Guiana –, o Monte Roraima está atualmente sendo explorado em seu potencial turístico principalmente em seu lado venezuelano, onde existe uma via de acesso a pé até o seu topo e serviços turísticos organizados. Existem atualmente no estado interesses político e econômicos crescentes para desenvolver a oferta turística do lado brasileiro do Monte Roraima.

Nesse contexto, a escolha do Ibama em investir os fundos da compensação ambiental do linhão de Guri na implementação do PNMR é percebida pelos atores pró-RSS como uma ação motivada pela oportunidade da frente local anti-RSS de promover novas formas de ocupação da Terra Indígena, e dispor de mais uma arma na batalha contrária à homologação do território contínuo.

O processo de elaboração do Plano de Manejo do PNMR

O Ibama, em parceria com uma ONG local,⁽⁹⁾ realizou um primeiro estudo preliminar, incluindo uma viagem de campo, entre 01 e 10/10/1999. E, de 29/02 a 02/03/2000, organizou uma oficina em Boa Vista para a finalização do Plano de Manejo (Ibama, 2000).

Segundo os mapas incluídos no Plano de Manejo, duas comunidades indígenas ingarikó (Mapaé-Caramambatai e Manalai) estão localizadas dentro dos limites do Parque, e todas as outras, além daquelas etnias Macuxi e Patamona, na área definida como “zona de transição”. Por consequência, os Ingarikó são o grupo indígena mais diretamente atingido, mas não o único: a implantação do PNMR também afeta diretamente comunidades dos povos Macuxi e Patamona, além de produzir possíveis consequências em toda a TI RSS, e mesmo até no âmbito de todo o estado.

Efetivamente, o Plano de Manejo estabelece uma “zona de transição”, num raio mínimo de 10 km ao redor da Unidade de Conservação, dentro da qual, conforme a Resolução Conama n° 13 de 1990, qualquer atividade que possa afetar a biota da UC deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo Ibama. Se as normas e as restrições de uso do espaço e dos recursos naturais previstas no Plano de Manejo do PNMR forem realmente implementadas, apesar

⁷ Estima-se que cerca de 40 mil habitantes são índios, representando cerca de 12% da população total. Lembremos também que cerca de 43% da área do estado (96.800 km²) é representado por TIs. Com base nestas estimativas, a densidade média das TIs em RR seria de 0,41 hab/km².

⁸ Algumas comparações: São Paulo, que podemos considerar o estado mais desenvolvido da Federação, com 248.209 km², tem mais de 37 milhões de habitantes, com densidade de 149 hab/km², cem vezes maior que RR; Sergipe, com 21.910 km², tem 1.784.475 habitantes, com 81,44 hab/km², densidade 56 vezes maior. Outros estados da região Norte (Acre, com 152.581 km², tem 557.526 habitantes, e densidade de 3,65 hab/km²; Amapá, com 142.814 km², tem 477.032 habitantes, e densidade de 3,34 hab/km²) apresentam, sem descontar TIs e outras áreas “não aproveitáveis”, densidades comparáveis com aquela média de Roraima nas áreas “aproveitáveis”. Em nenhum desses outros estados nos resulta existir um discurso político tão veemente sobre a falta de terras para desenvolvimento. O que parece faltar em Roraima, analisando esses dados, é gente, não terra. O que certamente não falta é representação política: exatamente como as outras UFs, Roraima elege três senadores e oito deputados federais. Enquanto em São Paulo um senador precisa de centenas de milhares de votos para se eleger, em Roraima consegue com menos de 10 mil. A economia formal do estado é quase totalmente baseada nos contracheques do funcionalismo público, sendo que a administração estadual, cujo orçamento depende por mais de 90% de transferências federais, realizou pela primeira vez um concurso público para contratação de seus quadros em 2003, mesmo ano em que começou a ser investigado pela Justiça um maciço esquema de funcionários fantasma, divulgado na mídia nacional como “escândalo dos gafanhotos”, responsável, num período de três a quatro anos, pelo desvio de aproximadamente R\$ 300 milhões, equivalente a cerca de 10% das folhas de pagamento do governo estadual.

⁹ Associação Brasileira de Engenheiros Sanitários e Ambientais, seção de Roraima (Abes/RR).

de outras conseqüências imprevisíveis, é muito provável que se concretize uma tendência ao reassentamento das comunidades indígenas do norte ao sul da RSS, ou ainda à migração destas comunidades em direção à Boa Vista. No primeiro caso, seriam gerados novos conflitos de apropriação do espaço ao sul da RSS; no segundo, agravar-se-iam os já agudos problemas socioeconômicos urbanos da capital roraimense.

A atividade do Ibama em relação ao PNMR foi se desenvolvendo em plena autonomia, sem dispensar muita consideração à presença dos indígenas no território e no entorno imediato do Parque. A Funai e os índios da RSS não foram ouvidos, ainda menos envolvidos, nas atividades de elaboração do Plano de Manejo. Nem a Funai, nem as principais organizações indígenas do estado participaram da oficina de planejamento. Apenas quatro indígenas da região Serra do Sol foram trazidos à oficina, porém, sem terem sido convidados com antecedência ou terem recebido alguma orientação prévia sobre os assuntos a serem discutidos: podemos concluir, portanto, que estes índios não tiveram representatividade ou legitimidade nas atividades de elaboração do Plano de Manejo.⁽¹⁰⁾

A falta de participação de instituições e representantes indígenas no processo de elaboração do Plano de Manejo pode ser observada no texto do documento, que contém informações escassas e inexatas sobre os povos indígenas, sua cultura e sua interação com o meio ambiente e os recursos naturais da região. A conseqüência é que o zoneamento e as regras previstas no Plano entram em conflito direto com as atividades e o estilo de vida dos indígenas locais, não apenas tornando sua implementação difícil como também produzindo novos conflitos.

Indígenas pedem apoio à Funai

Os índios Ingarikó da região Serra do Sol apenas tomaram conhecimento da existência de um Parque Nacional em suas terras durante a oficina do Plano de Manejo. Não sabendo o que é um Parque Nacional, os índios – tradicionalmente desconfiados perante a atividade de brancos em suas terras, e já alertados com a presença de um empresário de turismo numa aldeia próxima ao Monte Roraima – se preocuparam ao ouvir notícias sobre planos iminentes do Ibama em ocupar seu território e construir infra-estrutura para o desenvolvimento turístico. Aqueles que participaram da oficina do Plano de Manejo começaram a discutir o assunto com as lideranças das comunidades e relataram suas preocupações ao Conselho Indígena de Roraima (CIR) através de seu coordenador regional. O CIR relatou as preocupações dos Ingarikó à Funai, e escreveu à Superintendência do Ibama de Roraima pedindo que a

organização indígena e as comunidades afetadas fossem previamente consultadas sobre qualquer projeto a ser implementado em seu território. A resposta obtida acirrou as preocupações dos índios: a Superintendência do Ibama/RR alegou a total autonomia do órgão na administração do PNMR, enquanto patrimônio da União, que prescindiria “da necessidade de pedir licença da Funai ou qualquer organização governamental e não-governamental para desenvolver sua missão”. Tal posição foi baseada nas motivações jurídicas de superioridade hierárquica do Decreto de criação do PNMR em relação à portaria de demarcação da TI RSS. A resposta também deixava claro que o Ibama não reconheceria os efeitos da demarcação da TI antes de sua homologação. Da mesma forma, o órgão desconsiderava o convite, encaminhado pela Administração Regional da Funai/RR no início de maio, para discutir os objetivos e o processo de implementação do PNMR junto às organizações e lideranças indígenas.

No dia 22/07/2000, a Funai compareceu a uma assembléia regional do CIR, realizada na aldeia de Maturucá, onde as questões do Parque e do turismo foram levantadas novamente pelas lideranças Ingarikó e Macuxi presentes. Depois de decorridos onze anos de sua criação oficial, e cinco meses da oficina de elaboração do Plano de Manejo, os indígenas ainda não sabiam o que é um Parque Nacional. Por ocasião desta assembléia regional, todos ficaram preocupados em relação a esta instituição nova e desconhecida sendo implantada em suas terras, que vinha sendo percebida como mais uma forma de invasão. Eles relataram a presença de estranhos ingressando na área sem a autorização das comunidades, sob alegação de que o Ibama era o proprietário. A assembléia pediu com urgência o apoio da Funai para enfrentar esta situação, levantando o risco de que, na falta de apoio institucional adequado, eles fossem obrigados a tomar suas próprias providências frente a estas novas formas de invasão.

A resposta da Funai: discutindo o Parque entre os Ingarikó

A Funai realizou uma série de reuniões entre os dias 26/06 e 04/09/2000, em duas etapas, totalizando oito dias de trabalho de campo (Lauriola, 2000). Depois de chegar na região Serra do Sol de avião – o único meio de

¹⁰ Com poucos dias de antecedência, a Funai e o CIR foram convidados a participar da oficina, mas não compareceram. Nos dias da oficina a sede da Funai estava ocupada por grupos indígenas, apoiados por políticos locais, em protesto contra a homologação da RSS em área contínua; e também o presidente da Funai estava em visita a Boa Vista, encontrando a Administração Regional e lideranças indígenas.

transporte motorizado para chegar na área – a equipe da Funai,⁽¹¹⁾ graças ao apoio fundamental de guias e intérpretes indígenas, desceu de canoa a remo os rios Panari e Cotingo, e atravessou a pé a região Serra do Sol, visitando cinco das sete aldeias Ingarikó da região, realizando uma reunião em cada uma delas. Na reunião dos últimos dois dias na aldeia Serra do Sol, participaram as comunidades Serra do Sol I e II, assim como lideranças ou representantes das comunidades já visitadas (Mapaé, Manalai, Awendei, Sauparu) e delegações das duas comunidades que não foram visitadas diretamente (Pipí, Kumaipá).

Ao chegar em cada comunidade, os representantes da Funai e da equipe de apoio eram recebidos através de um ritual de boas-vindas, em que os índios rezavam, cantavam e dançavam o Aleluia, oferecendo aos visitantes o caxiri, uma tradicional bebida fermentada. Após as apresentações, o administrador da Funai explicava o motivo da visita no espaço de reunião da aldeia. Em seguida, o consultor ilustrava o conteúdo do Plano de Manejo, como proposta do Ibama para a área do Monte Roraima. Com o auxílio de mapas da TI Raposa/Serra do Sol, era identificada a área do Parque, ilustrado o zoneamento⁽¹²⁾ de sua parte interna e da zona de transição, e descritas as regras, as restrições e as destinações de uso das áreas e dos recursos naturais.

A explicação do Plano de Manejo incluiu: a) a ilustração visual no mapa da área do Parque e sua divisão em zonas diferentes: zona intangível, zona primitiva, zona de uso extensivo, zona de uso intensivo, zona de uso especial; b) as proibições de uso dos recursos naturais, permanência e perambulação, em toda a área do Parque; c) o zoneamento previsto no Plano de Manejo e as regras a ele associadas (proibições de uso dos recursos naturais, restrições de acesso, e usos recreativos e científicos permitidos).

O item referente ao zoneamento apresenta, por sua vez, as duas categorias seguintes: a) sobre a **área de transição**, conforme a resolução Conama nº 13/90, os indígenas foram informados que não teriam as mesmas restrições da própria área do Parque, mas que seria obrigatório obter uma autorização do Ibama para desenvolver atividades que possam afetar a biota da área do PNMR, tais como caça, queimadas e derrubada de árvores; b) com relação ao turismo, destacou-se a previsão do Plano de Manejo de favorecer o desenvolvimento de fluxos turísticos, através da zona de uso intensivo e da zona de uso especial, direcionados principalmente ao Monte Roraima e ao Monte Caburaí.

Depois de fornecer estas explicações, os indígenas eram convidados a fazer perguntas sobre outros esclarecimentos desejados, e a expressarem sua posição.

Parque Nacional? *Kaané!*

A palavra dos tuxauas, assim como dos demais membros das comunidades ingarikó, foi unânime: *Kaané!* (“Não!”). Eles não aceitaram as regras e as propostas do Plano de Manejo do PNMR, e conseqüentemente não concordaram com a presença do Parque em suas terras. Segue um resumo das argumentações apresentadas, cuja análise fornece uma primeira imagem de algumas das regras indígenas de uso dos recursos naturais, que podem muito bem representar um verdadeiro sistema de manejo ambiental nativo e informal, mas eficaz.

Todas as áreas do Parque são ocupadas pelos índios, e nem se conhecem todos os grupos da região: os habitantes de Manalai relatam a presença de um grupo de outra etnia, arredio, localizado aos pés do monte Caburaí, em plena área intangível do Parque. As formas de ocupação são variadas: em alguns casos trata-se de ocupação estável, com residências de famílias e comunidades, mas na maioria dos casos trata-se de uma ocupação descontínua no espaço e no tempo. Caça, pesca, plantio de roças, extração de madeira e de outros materiais para construção de casas, fabricação de objetos de uso cotidiano e de artesanato, colheita de frutas e ervas medicinais... Estes são os principais usos materiais citados pelos Ingarikó.

“Eu sou de aqui, eu vou longe para caçar. Eu não tenho animais em cercado como o branco: ele tem seus animais criados perto. O índio não tem criações perto: ele precisa ir longe e caçar para sobreviver. (...) o Parque não vai deixar os índios caçar: se matar um porco do mato eles vão nos prender. (...) Não aceito o Parque Nacional do Monte Roraima”. (Orsivaldo, comunidade de Mapaé)⁽¹³⁾

As áreas destinadas aos diversos usos muitas vezes se sobrepõem no espaço e no tempo. A floresta representa hoje o espaço para o plantio das roças, área de caça e de colheita. As trilhas que a atravessam são ao mesmo tempo caminhos de acesso aos recursos naturais e cultivados, e percursos de viagens sociais, comerciais e de culto, de visita a outros “parentes” indígenas, das etnias Akawaio, Patamona, Macuxi e Taurepang, localizados tanto no Brasil quanto na Venezuela e na Guiana, assim como aos lugares sagrados fundamentais na mitologia e na cultura Ingarikó.

¹¹ A missão da Funai foi efetuada pelo administrador regional, Martinho Alves de Andrade Júnior, e pelo autor, contratado como consultor ad hoc por vinte dias.

¹² Com particular referência ao conteúdo do Encarte 06 do Plano de Manejo. Cópias xerox das páginas de 04 a 09 do mesmo encarte, junto à cópia do mapa do zoneamento, foram distribuídas às comunidades.

¹³ Todos os depoimentos aqui foram coletados diretamente pelo autor.

A apropriação do espaço de cada família e/ou comunidade é descontínua, e não se limita às áreas mais próximas das casas, das malocas ou dos centros de residência. Roças, retiros de gado, casas de apoio para viagens e outras atividades ficam em muitos casos a dias de caminhada da residência de suas respectivas famílias ou comunidades.

Isto não caracteriza só a área central e setentrional da região Serra do Sol, habitada exclusivamente por Ingarikó. Às margens desta área, o mesmo tipo de descontinuidade, sobreposição e uso comum do espaço se realizam junto a outros “parentes” indígenas: na área meridional o espaço é compartilhado com os Macuxi, ao leste com os Patamona, ao norte com os Akawaio da Guiana, e ao oeste com os Taurepang da Venezuela. Por exemplo, na região do alto rio Uailã, onde o zoneamento do PNMR estabelece a área intangível, todas as comunidades ingarikó praticam a caça. Porém, esta área não é de apropriação exclusiva dos Ingarikó: os Patamona e os Macuxi também caçam nela. Da mesma forma, os Ingarikó descem para pescar na parte mais baixa dos rios Cotingo e Maú, em área Macuxi, onde se encontra peixe de tamanho maior do que nas cabeceiras, onde eles moram.

Introduzindo fronteiras e barreiras internas em um espaço que os indígenas compartilham segundo regras próprias e sem fronteiras físicas, o Parque está sendo percebido como mais uma forma de invasão das Terras Indígenas, um modo de prender os índios em suas casas.

Embora para os indígenas as terras sejam um espaço não cercado, onde eles são livres para circular, cada grupo tem seus limites e respeita a cultura e as áreas dos outros. O espaço é percebido como pequeno diante do crescimento populacional, na perspectiva de garantir as condições futuras de sobrevivência aos filhos e netos. Esta preocupação é confirmada pelos dados demográficos disponíveis, segundo os quais a população ingarikó na Serra do Sol aumentou de pouco mais de 600 indivíduos em 1992 (CIDR, 1995), até cerca de mil em 2003 (Fonte: Convênio CIR-Funasa, Censo demográfico do Distrito Sanitário Indígena do Leste de Roraima, 2003), registrando um crescimento da ordem de 67% em onze anos. Os Ingarikó não gostam da vida na cidade, são conscientes dos problemas da vida urbana e querem evitá-los, preservando seu bem-estar presente e futuro em suas terras. Por isto não querem ser obrigados a ir procurar meios de sobreviver na cidade ou em outro lugar.

A apropriação indígena do espaço e dos recursos naturais não se efetua sem regras: simplesmente as regras indígenas de manejo do território não foram consideradas pelo Ibama na formulação do próprio Plano de Manejo do Parque. Através das suas próprias regras, os Ingarikó têm

preservado, até os dias atuais, a floresta e a natureza, como base de sua auto-sustentação e sobrevivência física, social e cultural.

Resumindo, as discussões realizadas nas comunidades indígenas Ingarikó demonstraram que as regras do Parque, assim como as previstas no zoneamento do Plano de Manejo, são incompatíveis com a permanência das formas tradicionais indígenas de ocupação do espaço e de uso dos recursos naturais. Em outros termos, elas entram diretamente em conflito com a autonomia, a cultura e o estilo de vida dos Ingarikó, com seu direito de escolha sobre o futuro.

Os Ingarikó criticam a ação do Ibama

Além de explicitar a incompatibilidade entre Parque e Terra Indígena na área do Monte Roraima e da Serra do Sol, fornecendo provas claras e motivações fortes neste sentido, os índios criticaram a ação do Ibama na implementação do PNMR.

Após contestar a legitimidade do Ibama em estabelecer sua presença e tomar decisões sobre suas terras, alegando a existência de leis que os índios não conhecem (Decreto de criação do PNMR), os indígenas lamentaram que as leis garantindo os seus direitos à terra não sejam cumpridas. Os Ingarikó reafirmaram com voz forte e unânime seu posicionamento em favor da homologação da TI RSS em área única e contínua, solicitando à Funai que levasse às autoridades competentes e ao presidente da República o seu pedido urgente pela homologação.

Em segundo lugar, eles criticaram o Ibama por ter agido sem consultá-los. Os indígenas que participaram da oficina de planejamento, por sua vez, criticaram a organização e a metodologia de seu envolvimento, assim como o uso feito de sua participação. A organização da oficina foi desarticulada das modalidades e dos ritmos que os índios utilizam para tomar suas decisões coletivas. Não tendo sido avisados com antecedência, os participantes da oficina não tiveram a possibilidade de consultar as comunidades e, conseqüentemente, não tinham legitimidade para falar, ainda menos para tomar decisões em nome delas, mas apenas para coletar informações.

Eles também lamentaram não ter recebido nenhuma orientação sobre a função e o conteúdo da oficina de planejamento, nem esclarecimentos sobre o uso que seria feito das informações que eles forneceriam. Em nenhum momento foram-lhes explicadas as restrições no acesso aos recursos naturais associadas à implementação do Parque, nem a proposta de zoneamento.

“A nossa participação na oficina foi de surpresa. Nós entramos muito rapidamente, sem saber

como começou o trabalho. (...) Ninguém sabia o que é um Parque Nacional. Nem eu, durante os meus estudos, nunca tinha estudado o que é um Parque Nacional. Foi um choque para mim, porque eu teria que saber como funciona um Parque Nacional antes de participar da oficina. (...) A única coisa entendida por mim e pelos tuxauas foi que o Parque Nacional iria trazer benefícios, que os próprios índios iriam fiscalizar o meio ambiente, e que iria ter oportunidades para pesquisa científica. Mas tudo não ficou bem esclarecido. (...) A proposta de zoneamento não foi esclarecida e principalmente não foi explicada a área intangível". (Dílson, Manalai)

Contudo, os índios que participaram da oficina afirmaram ter colocado na discussão os pontos seguintes: a) nenhum deles sabia da existência do PNMR, nem sequer sabiam o que é um Parque Nacional até o dia da oficina; b) vivendo até hoje numa região de difícil acesso e beneficiando-se, portanto, de um certo grau de autonomia, eles querem manter o controle de seu território, diante da perspectiva do desenvolvimento de fluxos turísticos; c) toda a área do Parque é ocupada através de alguma forma de uso do espaço e dos recursos naturais (roças, pesca e caça, percursos de viagens etc.), independentemente da localização dos principais centros de residência.

Estas informações não foram integradas na versão final do Plano de Manejo. A possibilidade de conflitos entre o uso indígena do espaço e dos recursos naturais e as normas restritivas associadas às categorias do zoneamento não foi levantada na oficina. Os indígenas lamentaram que apenas uma mínima parte de suas afirmações tenha sido incluída no Plano de Manejo.

A questão do turismo

Em sua ampla maioria, as comunidades Ingarikó manifestaram sua oposição ao desenvolvimento do turismo em suas terras. Essa oposição se dá seja em termos genéricos seja nos termos específicos presentes nas propostas do Plano de Manejo, que destaca como principais pólos de atração turística o Monte Roraima e o Monte Caburá, lugares sagrados na cultura de todos os povos de etnia Karib, e preservados com particular cuidado por constituírem as nascentes de seus recursos hídricos.

Podemos afirmar que a maioria das comunidades da região não tem um conhecimento detalhado do que representa o turismo, percebendo esta atividade como um objeto externo à sua cultura, estranho às suas capacidades de lidar com ele. Por estes motivos, o turismo é associado a novos riscos de invasão de seu espaço. Isto gera medo, desconfiança e oposição.

Quais soluções? A cultura indígena como base de políticas viáveis de conservação

O quadro da implementação do Parna do Monte Roraima na TI Raposa/Serra do Sol não permite previsões otimistas para a resolução dos conflitos entre, de um lado, o Ibama, as políticas oficiais de preservação e as de promoção do ecoturismo, com seus desdobramentos locais, e, do outro, as populações indígenas, a Funai, organizações e movimentos de apoio aos direitos indígenas, e as políticas indigenistas de preservação cultural.

As informações e os dados acumulados pela Funai junto às comunidades Ingarikó da região Serra do Sol levantam sérias dúvidas sobre a legitimidade e a viabilidade da implementação do Plano de Manejo, seja com respeito às restrições de acesso e de uso dos recursos naturais, seja sobre o desenvolvimento do turismo. Para resultar viável, qualquer tipo de planejamento sustentável futuro para a área e suas populações precisaria de uma profunda mudança nas posturas e do desenvolvimento de um verdadeiro diálogo entre os diferentes atores sociais, políticos e institucionais. Caso contrário, a questão ecológica tende a acirrar os conflitos já existentes.

No nível nacional, a esperança é que o grupo técnico recentemente criado pelo Conama para resolver as questões ligadas às sobreposições entre UCs e TIs, com a participação do MMA, da Funai e de ONGs ambientalistas e indigenistas consiga elaborar soluções viáveis legal e institucionalmente. No nível local, a batalha parece estar apenas começando. No início de novembro de 2000, a imprensa local publicou a notícia de um plano do Ibama de instalar um posto de fiscalização no Monte Roraima, sem que os índios soubessem disso. Os Ingarikó e as entidades locais de apoio aos índios reagiram a esta notícia, obtendo a suspensão temporária do projeto. Mesmo assim, até recentemente, o Ibama continuava reafirmando sua legitimidade plena e exclusiva na implementação do Parque, até que a Terra Indígena fosse homologada.⁽¹⁴⁾

Mais recentemente as posições oficiais do órgão têm mudado, no sentido de reconhecer de forma geral o princípio da prevalência da jurisdição das TIs nas áreas de sobreposição com UCs.⁽¹⁵⁾ Porém, no caso específico do PNMR, a Unidade de Conservação continua existindo formalmente, com sede, chefia e orçamento, e atuando no sentido de implementar ações e projetos previstos no Plano de Manejo. Tudo isso, no contexto político extremamente delicado da TI RSS e do Estado de Roraima, onde

¹⁴ Esta foi, por exemplo, a posição expressa pelo Ibama em fevereiro de 2001 na XXX Assembléia Geral dos Tuxauas do CIR.

¹⁵ Este princípio foi incorporado nas discussões da Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em 2003.

atores, instituições e interesses locais rearticulam permanentemente e vigorosamente uma aliança transversal para rever, reduzir, fragmentar e negar os direitos territoriais e humanos dos povos indígenas.

Nesse contexto, as probabilidades que o conflito evolua na direção de negociações mais razoáveis no curto prazo não parecem muito grandes: é difícil dizer quais seriam as diretrizes para a construção de uma estratégia sustentável para a resolução dos conflitos. Podemos apenas fazer algumas notas de conclusão em dois níveis diferentes: o dos atores envolvidos, e o daquela que consideramos ser uma metodologia possível para a elaboração de um Plano de Manejo viável.

Com respeito aos atores, consideramos a participação ativa dos índios na definição dos objetivos de um Plano de Manejo para a região como essencial para garantir sua futura viabilidade. Seus atuais aliados institucionais e políticos são claramente identificáveis como aqueles que, reconhecendo plenamente seus direitos constitucionais, apóiam a homologação da TI RSS em área única e contínua. Do ponto de vista da política ambiental, a posição dos atores institucionais locais parece seriamente comprometida: o Ibama precisará de tempo e deverá fornecer provas concretas para ganhar a confiança dos índios antes de poder almejar a implementação de qualquer projeto viável no Monte Roraima. Um ator diferente, sem ligações com o meio político dominante local ou com os interesses contrários à homologação, teria maiores chances para negociar um Plano de Manejo sólido e viável com os indígenas em suas terras.

Sobre a metodologia, nos parece que a definição dos objetivos da conservação, partindo da perspectiva cultural e dos objetivos sociais dos próprios índios, dentro de seu atual relacionamento com a natureza, seja a chave da viabilidade e do sucesso de qualquer Plano de Manejo. A perspectiva ecológica dos próprios índios (etno-ecológica) pode e deve ser integrada no plano, pois os povos da RSS dependem, em sua cultura e estilo de vida, do ambiente natural onde vivem. Eles têm um interesse direto em usá-lo de maneira sustentável, e em preservá-lo para seus filhos e netos. Antes de qualquer outra coisa, se o objetivo é preservar o ambiente natural na área do Monte Roraima, um grande esforço é preciso na compreensão do relacionamento complexo que os povos indígenas da região Serra do Sol mantêm com seu meio ambiente, através de seus modelos de apropriação e regras uso do espaço e dos recursos naturais. Qualquer plano de manejo ou projeto de desenvolvimento que não tome o fator humano, social e cultural como seu ponto de partida não será viável. A experiência do Plano de Manejo do Ibama para o PNMR não precisa ser repetida para prová-lo.

Cronologia do reconhecimento oficial da TI Raposa/Serra do Sol

1917 – Governo do Amazonas edita a Lei Estadual nº 941, destinando as terras compreendidas entre os rios Surumu e Cotingo para a ocupação e usufruto dos índios Macuxi e Jaricuna.

1919 – Serviço de Proteção ao Índio (SPI) inicia a demarcação física da área, que estava sendo invadida por fazendeiros. O trabalho, entretanto, não é finalizado.

1977 – Presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai) institui um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para identificar os limites da Terra Indígena, que não apresenta relatório conclusivo de seus trabalhos.

1979 – Novo GTI é formado. Sem estudos antropológicos e historiográficos, propõe uma demarcação provisória de 1,34 milhão de hectares.

1984 – Mais um Grupo de Trabalho Interministerial é instituído para identificação e levantamento fundiário da área. Cinco áreas contíguas, Xununuetamu, Surumu, Raposa, Maturuca e Serra do Sol, são identificadas, totalizando 1,57 milhão de hectares.

1988 – Outro GT Interministerial realiza levantamento fundiário e cartorial sem chegar a qualquer conclusão sobre o conjunto da área.

1992/1993 – Funai decide reestudar a área, formando pela última vez novos Grupos de Trabalho Interministerial.

1993 – Parecer dos GTs, em caráter conclusivo, é publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de maio, propondo ao Ministério da Justiça o reconhecimento da extensão contínua de 1,67 milhão de hectares.

1996 – O presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assina em janeiro o Decreto nº 1.775, que introduz o princípio do contraditório no processo de reconhecimento de TIs, permitindo a contestação por parte dos atingidos. São apresentadas 46 contestações administrativas contra a TI Raposa/Serra do Sol por ocupantes não-índios e pelo governo de Roraima. O então ministro da Justiça, Nelson Jobim, assina o Despacho nº 80, rejeitando os pedidos de contestação apresentados à Funai, mas propondo uma redução de cerca de 300 mil ha da área, com a exclusão de vilarejos que serviram como antigas bases de apoio à garimpagem, estradas e fazendas tituladas pelo Incra, que representa a divisão da área em cinco partes.

1998 – O ministro da Justiça, Renan Calheiros, assina o Despacho nº 050/98, que revogou o Despacho nº 080/96, e a Portaria nº 820/98, que declara a TI Raposa/Serra do Sol posse permanente dos povos indígenas.

1999 – Governo de Roraima impetra mandado de segurança no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com pedido de anulação da Portaria nº 820/98. Concedida liminar parcial ao mandado de segurança do governo de Roraima.

2002 – STJ nega pedido do Mandado de Segurança nº 6210/99, impetrado pelo governador de Roraima e que solicitava a anulação da Portaria nº 820/98.

2003 – O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, anuncia, em diversos momentos ao longo do ano, que a homologação da TI é iminente. [Cristiane Fontes, ISA]

Por exemplo, uma das diretrizes do Plano de Manejo concernente aos índios é a de promover atividades econômicas ecologicamente compatíveis, em alternativa à exploração direta do ecossistema do Parque, a fim de compensar a perda do acesso aos recursos naturais pelos índios, em consequência das regras do zoneamento. Neste caso, o desenvolvimento alternativo não é o ponto de partida, mas a consequência dos objetivos do Plano de Manejo, definidos de maneira externa. Porém, a falta de consideração da perspectiva cultural indígena e dos objetivos sociais que deveriam nortear o Plano de Manejo torna a proposta contraditória e inviável. Tomando como exemplo as referências da cultura material Ingarikó, fica claro como ela é fundamental para definir propostas sensatas e viáveis.

Uma das propostas de alternativas econômicas citadas no Plano de Manejo é o desenvolvimento da produção de artesanato, um campo no qual os Ingarikó demonstram um potencial promissor. As aldeias Serra do Sol e Manalai são hoje as mais ativas na produção de peças de artesanato. O significado do nome dessa última aldeia, em Ingarikó, vem de *mana yak*, em português arumã + planta, e significa “lugar onde se encontra muito arumã” (Sousa Cruz, 2000). O arumã é exatamente uma das principais fibras vegetais utilizadas no artesanato ingarikó. Poderia não ser uma coincidência que a comunidade de Manalai, localizada na zona primitiva do Parque, seja a mais produtiva nesta atividade. Mas se o arumã está concentrado na área de Manalai, onde não é permitida nenhuma extração de recursos animais ou vegetais, a restrição da área associada à coleta dos materiais necessários para a fabricação de artesanatos, coerente com a representação “branca” do ecossistema a ser protegido como espaço livre do homem, inviabiliza a proposta.

Um outro exemplo, presente no discurso dos índios sobre o Parque, é a localização e as regras associadas às áreas e às práticas de caça dos Ingarikó. A área classificada como zona intangível no Plano de Manejo, que corresponde à região do alto rio Uailã, representa uma reserva de caça para os indígenas. O mesmo nome do rio, que vem do Ingarikó *waiyan*, que significa anta, pode ser traduzido como “lugar da anta” (Sousa Cruz, 2000), mostrando, por si só, o papel daquela área na cultura deste povo. A descrição dos indígenas também fornece os primeiros elementos para entender suas regras de manejo da área. Trata-se de uma área onde eles optaram deliberadamente por não construir suas aldeias, deixando-a livre à manutenção e reprodução da caça; sendo essa, provavelmente a razão para a sua abundância relativa. Porém, esta escolha não significa que a área não seja explorada: ao contrário, ela é sua principal área de caça.



Aldeia Ingarikó, Roraima. (Roberto Linsker, 1994)

A descrição e a denominação indígena das áreas e de seus componentes naturais revelam indícios de um conhecimento ecológico profundo e detalhado, que não se limita às espécies animais e vegetais diretamente utilizadas. Por exemplo, podemos citar os conhecimentos indígenas sobre a onça, espécie não caçada. Os Ingarikó distinguem, em função de suas presas preferidas: *waramori*, “onça que só come jabuti”; *usariwara*, “onça que só come veado” (Sousa Cruz, 2000). É muito provável que os modelos efetivos de caça ingarikó respondam a um conjunto complexo de regras que definem não apenas as áreas de caça especializadas, mas também os períodos para a caça de espécies diferentes em áreas diferentes, dentro de um modelo não necessariamente estático no tempo ou no espaço. Estes modelos, provavelmente, combinam diversos rituais religiosos e culturais, assim como as flutuações naturais de abundância e escassez relativa.

Outro exemplo, que emerge do discurso dos índios, é o papel das práticas agrícolas indígenas na preservação da floresta. Os Ingarikó mostram ter consciência da interação entre suas práticas de plantio por derrubada e queimada e a preservação da floresta. Após ter limpado a mata, uma área de roça é utilizada durante quatro ou cinco anos antes de ser deixada de lado por sete a dez anos, quando volte a ser possivelmente reutilizada. Esta parece ser uma estratégia de rotação consciente e deliberada, cujo objetivo é o de “evitar que a floresta vire campo”. O estilo de vida e a cultura ingarikó dependem da riqueza e diversidade de recursos que a floresta oferece, e eles querem preservá-la. Em consequência de seus modelos de uso direto e de recursos múltiplos, e no contexto de uma economia de subsistência amplamente não-monetária, a floresta representa para os Ingarikó um investimento em “capital natural”, e uma estratégia mais viável do que aquela de maximização da produtividade monocultural, típica do modelo de produção “branco”. Por outro lado, tudo indica que a diversificação das estratégias produtivas

da economia ingarikó, não apenas é integrada na reprodução de uma certa estrutura da paisagem “natural”, mas também mantém e reproduz a coesão social do grupo, favorecendo as relações internas de troca entre famílias. Como afirma Sousa Cruz:

“(...) o grupo vive da caça, da pesca e da produção de alimentos vegetais tais como mandioca, cana, batata, milho etc. O cultivo de determinados tipos de frutas/alimentos não nativos como abacaxi, laranja, manga, abóbora e macaxeira é de certo modo controlado pelo grupo de tal forma que nenhuma maloca produz ou planta os mesmo tipos de produtos. Acredita-se que essa conduta do grupo parte do modo de preservar as relações e o potencial de trocas entre as malocas que têm diferentes mercadorias, produtos e ou alimentos”.
(Sousa Cruz, 2000)

Proteger a continuidade e a viabilidade do estilo de vida indígena e de seu relacionamento com a floresta significa proteger a própria floresta. A definição exógena de regras de manejo rígidas, associadas a um zoneamento fixo, não só entrará em conflito com os modelos indígenas de apropriação do espaço, de extração e uso dos recursos naturais, como também poderá, provavelmente, acabar falhando em seu objetivo de conservação da biodiversidade, caso se preocupe apenas em satisfazer as representações científicas abstratas do que é ou deveria ser um ecossistema natural teórico, no interior do qual a espécie humana seja ausente. Já muitos casos mostram que um ecossistema pode evoluir de maneira imprevisível, e não necessariamente desejável, quando as pressões antrópicas são removidas. Isto acontece em parte porque o homem, assim como outras espécies, é um predador seletivo, e contribui para o controle da população de suas presas. Uma vez removida a predação humana, é difícil prever como a dinâmica e a distribuição da população das outras espécies evoluirão: poderia muito possivelmente acontecer o desaparecimento local de uma ou mais espécies, por extinção ou migração. O resultado seria uma política de alto custo social e ecologicamente ineficaz.

Se a referência normativa que separa artificialmente homem e natureza for abandonada, e o conhecimento ecológico dos índios for integrado na definição de regras e normas de manejo, são altas as chances que um sistema de gestão ecologicamente válido e sustentável possa ser definido e implementado, sem grandes mudanças nos moldes atuais de uso dos recursos naturais, assim implicando um custo social baixo ou negativo (isto é, um benefício social). Isso poderia resultar também em um modelo em que as atividades e regras indígenas emergissem como componentes fundamentais da preservação do ecossistema.

Hoje, a existência em nível mundial de uma crescente disponibilidade em se pagar por serviços ambientais globais torna possível conceber que os povos indígenas sejam apoiados por suas contribuições diretas e indiretas à conservação da natureza, por exemplo através da criação de mecanismos de “renda verde” (Almeida, 2000; Fearnside, 1997), que os livrariam ao mesmo tempo das pressões normativas e econômicas externas que em muitos casos os condenam a degradar seu estilo de vida junto a seu meio ambiente.

Referências bibliográficas

- ABREU, Stela A. Aleluia: o banco de luz. Campinas, IFCH/Unicamp, 1995. Dissertação de Mestrado.
- ALBERT, Bruce. “Associações indígenas e desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira”. In: RICARDO, B. (org.). Povos Indígenas no Brasil – 1996 a 2000. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- ALMEIDA, Mauro. “Zoneamento e populações tradicionais”. Palestra apresentada ao Seminário de avaliação da metodologia do zoneamento ecológico-econômico para a Amazônia. Manaus, 03-05/10/2000.
- CONSELHO INDIGENISTA DE RORAIMA. “Crime e impunidade em Roraima”. In: Dossiê CIR, 2003. <www.cir.org.br>
- IBAMA/ELETRONORTE/ABES. Plano de Manejo – Parque Nacional do Monte Roraima. Brasília, mimeo, 2000.
- FEARNSIDE, Philippe. “Serviços ambientais como estratégia para o desenvolvimento sustentável na Amazônia rural”. In: CAVALCANTI, C. (ed.). Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. São Paulo, Cortez, 1997.
- LAURIOLA, Vincenzo. Parque Nacional do Monte Roraima: Kaané. Boa Vista, Funai/RR, mimeo, 2000.
- RICARDO, Fany (org.). Interesses minerários em Terras Indígenas na Amazônia Legal brasileira. Série “Documentos do ISA”, nº 6. São Paulo, Instituto Socioambiental, 1999.
- SOUZA CRUZ, Odileiz. “Relatório de Pesquisa de Campo”. In: A Gramática ingarikó – uma língua da Amazônia brasileira. 2000.
- SOUTO MAIOR, A. P. “Roraima: dez anos de retrocesso”. Folha de Boa Vista, RR, 26/02/2003.

Manejo sustentável no Parna do Monte Roraima e na TI Raposa/Serra do Sol

Fernando Paiva Scardua*

O Parque Nacional e a perspectiva da co-gestão

Tate (1930) descreve assim o Monte Roraima:

“As montanhas de Roraima, das quais o Monte Roraima é o maior e o Kuquenam o segundo, constituem uma série de admiráveis tabuleiros de massas quartzíticas, cujos lados formam usualmente perigosos precipícios de mais de 300 metros de altura. Estes blocos de quartzito cor-de-rosa jazem como capas acima dos remanescentes de um espesso sill de diabásio,⁽¹⁾ desgastados em declives uniformes”.

Até 1932, o Monte Roraima era considerado o ponto mais setentrional do Brasil, depois cedendo lugar ao Monte Caburaí. O Parque Nacional do Monte Roraima (PNMR) foi criado por meio do Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989, porém somente em 1999 teve início o seu Plano de Manejo, que estabeleceu os seguintes objetivos específicos para o Parque (Ibama, 2000):

- Proteger amostras dos ecossistemas de áreas alagadas e formações rupestres em altitudes elevadas da Serra Pacaraima, onde estão presentes o Monte Roraima, o Monte Caburaí e o Monte Serra do Sol, assegurando a preservação de sua flora, fauna e demais recursos naturais, características geológicas, geomorfológicas e cênicas.
- Servir como banco de germoplasma para conservação *in-situ* de espécies vegetais e animais.
- Garantir a evolução natural dos ecossistemas protegidos do Parna.
- Proteger espécies da flora que sejam endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção, no âmbito regional e nacional, em especial alguns gêneros e espécies das famílias de orquídeas e bromélias.
- Proteger espécies da fauna que sejam endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção, no âmbito regional e nacional, em especial *Dendrobatídeos* (*Atelopus* sp.) e *Nannopsittaca panychlora* (papagaio-anão) de ocorrência restrita para a região.

A CO-GESTÃO NAS ÁREAS SOBREPOSTAS, PREVISTA NO PLANO DE MANEJO DO PARQUE, E A ELABORAÇÃO DE UM ZONEAMENTO (ZEE) ADEQUADO PODEM GARANTIR A INTEGRIDADE DO MEIO AMBIENTE E A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS DE USO DO TERRITÓRIO.

- Fomentar atividades de pesquisa, monitoramento ambiental e de educação ambiental.
- Contribuir para a proteção das nascentes das bacias dos rios Cotingo e Uailan.
- Contribuir para a manutenção do clima e consequente seqüestro de carbono através da preservação da vegetação natural.
- Proporcionar oportunidades controladas para visitação, educação ambiental e pesquisa científica.
- Propiciar a visitação pública orientada nas áreas do Parna.
- Proteger os sítios arqueopaleontológicos e recuperar a memória da herança histórico-cultural do Parque.
- Contribuir para a valorização e resgate cultural indígena dos Ingariós.

A presença humana no Parque

As discussões em torno da presença humana em Unidades de Conservação têm despertado o interesse da comunidade científica há algum tempo. A questão particular da presença indígena nessas áreas protegidas tem resultado em longos embates entre os indigenistas e os conservacionistas. Segundo Araújo (2001: 317),

“(…) pelo menos, duas correntes com pensamentos bastante díspares: os que defendem tal possibilidade, não vendo nela nenhum risco à garantia do equilíbrio de tais ecossistemas, lastreando seus argumentos na linha do antropocentrismo, e os que defendem que as Unidades de Conservação de Proteção Integral devem estar livres da ação humana e da utilização dos recursos naturais ali existentes, o que é uma decorrência direta, e se constitui no cosmocentrismo”.

* Oficial Nacional de Florestas da FAO no Brasil, e doutor em política e gestão ambiental pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB).

¹ O diabásio ocorre, normalmente, em corpos tabulares, que cortam rochas encaixantes, concordante ou discordantemente, denominados “sill” e dique, respectivamente.

O estado de Roraima tem cerca de 46% de seu território ocupado por Terras Indígenas e 17,06% por áreas do Ibama e Exército, sendo que desse total temos uma superposição entre áreas que somam 12,94%. Em resumo, temos 50,31% de áreas protegidas no estado. Além disso, mais de 10% da área do estado é inadequada para a agricultura. Com isso a disponibilidade ao desenvolvimento reduz-se a menos de 40%, que somado a uma área de 5 mil km², ou seja, 2,2% do estado que são disputados com a Venezuela, resultaria em uma área disponível para o desenvolvimento inferior a 38%. Devemos observar ainda que, por conta do Código Florestal, metade desta área está sob controle do Ibama, com proibições de desmatamentos (Agostinho, 1996)

Agostinho afirma que pelo fato de 90% dos recursos minerais estarem situados em Terras Indígenas – como também o potencial hidráulico e a maioria dos recursos naturais – a capacidade de desenvolvimento do estado estaria inviabilizada. Todas essas afirmativas, apesar de constituírem uma verdade, não nos pode levar a afirmar que a capacidade de desenvolvimento de um estado ou território esteja vinculada única e exclusivamente à sua extensão territorial e disponibilidade de recursos naturais.

O grande questionamento que temos a fazer é este: se as políticas nacionais, sejam elas indigenistas ou conservacionistas/preservacionistas, extrapolam em muito a capacidade dita sustentável de desenvolvimento econômico de um estado, este deveria receber recursos compensatórios por tais áreas estarem indisponíveis para uso. Apesar da aparente dicotomia existente entre o uso ou não-uso dos recursos, ainda nos resta algumas dúvidas de como utilizar esses espaços protegidos, de forma a atender não somente aos interesses de uma classe social ou grupo do país, mas também aos interesses da população e ocupantes destes espaços protegidos.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação prevê a participação da sociedade na gestão de algumas UCs e a possibilidade da população estar presente em algumas categorias de manejo. Isto, no entanto, não se aplica aos Parques Nacionais, que estão impedidos de qualquer presença humana em seu interior. Essa determinação contribui para a exclusão social, dado que a definição de áreas protegidas é formulada por pessoas e instituições externas à região, e que fundamentam a legitimidade de suas ações por alianças construídas com o governo federal (Colchester, 2000).

Aspectos legais

É inegável o direito dos índios sobre suas terras, como descrito no art. 231 da Constituição Federal. Entretanto,

a própria Constituição, em seu art. 225, afirma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ou seja, direito a um bem de uso comum que é essencial à uma qualidade de vida sadia, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O texto constitucional estabelece, acerca dos direitos indígenas, que são nulos e extintos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse de seus territórios, como também a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Ressalva-se aqueles atos que, segundo o que dispuser lei complementar, sejam considerados de *relevante interesse público da União*. Estes atos, por sua vez, não produziram direito à indenização ou ações contra a União.

Em que pese a falta de regulamentação da própria Constituição na definição de lei complementar, os atos praticados pelo próprio Executivo federal na definição das Unidades de Conservação são motivados por interesse público. Por si só, esse fato não é suficiente para configurar o exercício da co-gestão destas áreas. Porém, a Lei que criou o SNUC previa, no seu artigo 57, que os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir GTs para propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e UCs.

O SNUC estabelece os grupos e categorias de UCs, sua criação, gestão e implantação. A categoria “Parque Nacional” estabelece como seu objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Estabelece também que o Parque deva ser de domínio público e que as atividades previstas de uso estarão sujeitas às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo.

Porém, o SNUC estabelece também, em seu art. 26, que caso exista um conjunto de UCs, de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas a outras áreas protegidas, públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa. Essa gestão deve considerar os distintos objetivos de conservação de cada unidade, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

O documento referencial para a elaboração de Plano de Manejo para Parques Nacionais foi elaborado e aprovado pelo Ibama em 2002, prevendo uma zona de super-

posição indígena. Esta zona é definida pelo Ibama como área ocupada por uma ou mais etnias indígenas que se sobrepõe, integralmente ou em parte, à UC. Ela deve ser utilizada para a preservação do habitat e do ecossistema natural, tendo em vista a manutenção dos processos biológicos e físicos do ecossistema, com o menor grau de perturbação possível, resguardados os direitos e costumes dos índios. Assim, a coexistência das duas áreas protegidas é possível, desde que as atividades desenvolvidas pelos índios sejam restritas. Essa restrição, por sua vez, não significa a não utilização da área, mas a revisão em seus métodos de utilização e uso.

No caso específico do Parque Nacional do Monte Roraima e da TI Raposa/Serra do Sol, as áreas do Parque são utilizadas na dinâmica territorial dos grupos indígenas, o que inclui o seu deslocamento e o refúgio da fauna. O fato de os Ingarikó possuírem práticas predominantemente agrícolas, com pouca caça, contribui para que a garantia das condições de sobrevivência e o modo de vida dos índios não sejam incompatíveis com os objetivos de conservação da Unidade. Outro instrumento previsto na legislação brasileira que afeta o caso em análise aqui é o Zoneamento Ambiental,⁽²⁾ que estabeleceu os critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

O ZEE é um instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de obras e atividades públicas e privadas, além de estabelecer medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade do ambiente, dos recursos hídricos e do solo bem como a conservação da biodiversidade. Visa garantir o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população, como também organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais.

O ZEE, durante a sua elaboração, deverá levar em conta a distribuição espacial das atividades econômicas, a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas, estabelecendo vedações, restrições e alternativas de exploração do território, e determinando, quando for o caso, a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais. Este instrumento pode auxiliar futuramente a definir melhor o ordenamento territorial, de forma a se evitar a constituição e sobreposição de Unidades de Conservação com Terras Indígenas. Além disso, ele pode também ser um instrumento útil para definir os usos dentro das áreas já constituídas e das zonas de amortecimento.

Outro fator a ser considerado são as áreas situadas na faixa de fronteira, isto é, 150 km ao longo das fronteiras terrestres, que são considerados fundamentais para defesa

do território nacional. Sua ocupação e utilização foram reguladas pela Lei nº 6.634, de 02/05/1979. Neste aspecto, a existência das duas áreas protegidas também estará sujeita as normas de uso e controle pelo Estado brasileiro.

Compatibilizando o uso territorial

No próprio Plano de Manejo do Parque foram feitas propostas de co-gestão da área, como a presença dos índios no conselho consultivo da Unidade e na discussão de todos os programas e ações que afetem o seu modo de vida. Devemos lembrar que na época da elaboração do Plano de Manejo, o novo roteiro metodológico do Ibama ainda não era vigente. Assim, sua revisão à luz do novo marco legal faz-se necessário.

Dado que as malocas que fazem divisa com o Parque pertencem ao grupo Ingarikó, o Plano de Manejo previu sua maior participação na discussão das ações a serem empregadas na área. O Plano estabeleceu que seriam os índios que definiriam as áreas e o tipo de uso público que seria feito na sua maloca, caso assim o desejassem, bem como participariam das atividades do Parque, como guias e fiscais. Também poderia ser feito turismo nas Terras Indígenas, caso os índios e a Funai concordassem, segundo as diretrizes a serem estabelecidas por eles.

Com relação à demarcação da TI, a utilização do ZEE como instrumento de gestão, observada a legislação existente, poderia contribuir em muito para enriquecer o debate acerca de sua homologação. A situação fundiária do estado de Roraima também requer uma atenção especial, pois o desenho que se está apresentando com a criação de áreas protegidas pode significar o isolamento desta parte do território da federação, ferindo frontalmente a soberania nacional. Note-se que as Terras Indígenas Raposa/Serra do Sol e Yanomami estão praticamente ligadas e ocupando toda a região norte/nordeste/noroeste do estado.

Assim, a compatibilização dos usos desse espaço territorial entre índios e não-índios deve ser buscado, tendo em mente que a sustentabilidade em todas as suas múltiplas dimensões deve ser observada para que o desenvolvimento da região possa ocorrer de forma harmoniosa com a natureza.

Referências bibliográficas

- AGOSTINHO, J. de. "Ecodesenvolvimento para o norte nordeste de Roraima – Área Indígena Raposa/ Serra do Sol". In: Ecoamazônia, 1996.
- AGUIAR, B. D. "Trabalhos da comissão brasileira demarcadora de limites – primeira divisão nas fronteiras da Venezuela e Guianas Britânica e Neerlandesa, de 1930 a 1940". Separata dos Anais do 9º Congresso Brasileiro de Geografia – 1940. Rio de Janeiro, 1963.

² Criado pelo artigo 9º, da Lei nº 6.938, de 31/08/1981, e regulamentado pelo Decreto nº 4.297, de 10/07/2002.



Monte Roraima. (Roberto Linsker, 1997)

- ARAÚJO, F. U. C. de. "A presença indígena nas Unidades de Conservação". In: BENJAMIN, A. H. Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das Unidades de Conservação. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.
- COLCHESTER, M. "Resgatando a Natureza: comunidades tradicionais e áreas protegidas". In: DIEGUES, A. C. (org.). Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo, Annablume/Nupaub-USP e Hucitec, 2000.
- GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA e SAE/PR. Zoneamento Ecológico-Econômico do Vale do Rio Cotingo – (1ª Aproximação). Boa Vista, mimeo, 1994.
- IBAMA, ABES/RR e ELETRONORTE. Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima/RR. Brasília, mimeo, 2000.
- . Roteiro metodológico de planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica. Brasília, Ibama, 2002.
- TATE, G. H. H. "Notes on the Mount Roraima Region". The Geographical Review. vol. 20(1), 1930, pp. 53-68.

As notas contidas nesta seção representam uma pequena fração do conjunto de notícias e comunicados contidos na base de dados mantida pelo Instituto Socioambiental – que monitora exaustivamente a cobertura da imprensa escrita, local e nacional, acerca da temática indígena. Em razão do grande volume de informações veiculadas na imprensa sobre a TI Raposa/Serra do Sol nos últimos anos, e cuja publicação integral seria inviável aqui, realizamos uma seleção que apresenta os temas recorrentes e fundamentais relacionados à região em questão. (N. E.)

■ Retalhar para desestruturar

No dia 24 de maio, o (GTI) picotou a Área Indígena Raposa/Serra do Sol, contrariando a Portaria da Funai nº 1.845, que identificava seus limites em cerca de 1 milhão e 400 mil ha. A decisão atende a interesses do ex-presidente da Funai e atual governador de Roraima, Romero Jucá Filho, que pretende liberar a região para a Codesaima, empresa estatal, fazer exploração mineral.

Nove homens do CIR e duas mulheres Makuxi estiveram na reunião do GTI (o “grupão”) que decidiu pela demarcação de 90 mil ha da Área Indígena Ingarikó. Esse grupo interministerial é que dá o parecer final sobre demarcações de terras indígenas, segundo orientações da Saden. Os representantes indígenas puderam falar no início da reunião, mas sua opinião não foi levada em consideração. A rapidez da decisão deixou claro que estava acordada por antecipação. (Jornal da Manhã, 25/07/1989)

■ Invasão garimpeira

Pelo menos mil garimpeiros invadiram no início de 91 a AI Raposa/Serra do Sol, informou o coordenador do CIR, Silvestre Leocádio. A chegada dos garimpeiros já acarretou conflitos que levaram à morte de dois índios. Um surto de malária pela região, também provocado pela presença dos garimpeiros, causou a morte de outros quatro. Leocádio afirmou que os garimpeiros estão poluindo os rios Cotingo e Maú (250 km ao norte de Boa Vista) com mercúrio usado no trabalho do garimpo. O administrador regional da Funai, Glênio Alvarez, confirmou a invasão. Sem precisar números, afirmou que os garimpeiros responsáveis pela invasão são os mesmos que foram expulsos da Área Yanomami. O administrador da Funai solicitou à Polícia Federal a apreensão de equipamentos de garimpagem que estão sendo transportados pelas estradas de Roraima. (FSP, 26/02/1991)

■ Mais garimpeiros na TI Raposa/Serra do Sol

Intensifica-se a invasão garimpeira nos rios Quinô, Maú e Cotingo, no interior da AI RSS. A PF, a pedido de lideranças indígenas, está

montando uma operação para a retirada dos cerca de 15 mil garimpeiros em operação na área. Segundo o administrador da Funai em Roraima, a atividade garimpeira na região vem provocando um verdadeiro desastre ecológico. Para o administrador regional da Funai em Boa Vista, o garimpo vem poluindo os rios e prejudicando a criação de gado dos índios. Além disso, a extração de diamantes é feita através de enormes buracos escavados por tratores. (A Crítica, 13/06/1991)

■ Funai encaminha TI Raposa/Serra do Sol ao MJ

O presidente da Funai, Sydney Possuelo, encaminhou ao ministro da Justiça Maurício Correa, a proposta da AI RSS, com 1.678.800 ha, para que seja declarada de posse permanente indígena. Para isso, a Funai publicou o parecer e o memorial descritivo da área indígena, de acordo com o processo demarcatório vigente. (DOU, 21/05/1993)

■ A área indígena mais tensa do país

A Coordenação de Defesa dos Direitos Indígenas da Funai realizou este mês três audiências públicas na AI RSS, em Roraima, para ouvir membros das tribos dos Makuxi, Ingarikó e Wapixana que vivem na região e sofrem com a presença de posseiros e de mais de quatro mil garimpeiros. As audiências comprovaram que a RSS é a área mais tensa do País, onde os direitos dos índios são violados insistentemente todos os dias. Esta semana, a equipe da Funai retorna aos municípios de Boa Vista e de Normandia para dar continuidade aos trabalhos.

Praticamente todas as lideranças makuxi estão ameaçadas de morte pelos posseiros ou garimpeiros. De acordo com Wilson Teixeira Soares, coordenador de Defesa dos Direitos Indígenas, os conflitos existem desde a chegada dos brancos à região, entretanto, a extração de diamantes e ouro destas áreas por garimpeiros, em grande parte vindos da Área Yanomami, é que tem provocado o aumento das tensões. “As provocações ocorrem a todo momento, os índios são agredidos, não podem circular livremente por algumas áreas e são ameaçados de morte ou assassinados quando não fazem o jogo dos brancos”, disse Wilson. (Correio Brasiliense, 21/07/1993)

■ Demarcação é assunto de segurança nacional

A demarcação da AI Raposa/Serra do Sol está sendo tratada pelo governo como assunto de segurança nacional. Ao ser consultado sobre a demarcação, o advogado-geral da União, Geraldo Quintão, solicitou ao Conselho de Defesa Nacional manifestação sobre o assunto,

uma vez que a área “localiza-se em faixa de fronteira”. Foram consultados os Ministérios do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, das Relações Exteriores e a Secretaria de Planejamento.

A justificativa para a não demarcação é o parágrafo 2º do artigo 20 da Constituição, que trata da ocupação da faixa de fronteira. Segundo o Estado-Maior das Forças Armadas, a demarcação da Raposa/Serra do Sol precisa ser aprovada pelo Conselho de Defesa Nacional e está sujeita à regulamentação em lei complementar do citado parágrafo. O dilema constitucional, entretanto, não existe. A Constituição diz que as terras indígenas são bens da União e determina que sejam demarcadas. Portanto, nenhuma lei ordinária pode disciplinar a ocupação de terras indígenas, como quer o Estado-Maior das Forças Armadas; ou seria medida inócua, por repetir o que já diz o texto constitucional, ou não teria validade se restringisse os direitos indígenas à posse permanente, pois seria inconstitucional. (A Crítica, 28/09/1994)

■ Eletrobrás dá parecer contrário à construção da hidrelétrica de Cotingo

O governo de Roraima, através da CER, solicitou em 1992 ao DNAEE concessão para construção da UHE no rio Cotingo. O DNAEE até o momento não deu a concessão. Já a Eletrobrás, através do Departamento de Meio Ambiente desaconselhou ao DNAEE a aprovação do projeto. A análise do relatório dos estudos de viabilidade da hidrelétrica foi realizada pela diretoria da Eletrobrás, tendo como relator o diretor de Planejamento e Engenharia Mauro Fernando Orofino Campos. De acordo com o resultado da análise, o relatório de viabilidade ainda não tem condições de receber parecer favorável no tocante aos aspectos socioambientais e econômicos. (Folha de Boa Vista, 12/01/1995)

■ MPF pede liminar para cessar construção da UHE de Cotingo

O MPF entrou ontem na Justiça Federal com ação civil pública com pedido de liminar contra a construção da usina de Cotingo, na Área RSS. Na ação, o procurador substituto do Ministério Público, Carlos Frederico Santos usa como fundamento a não concessão ou homologação do licenciamento da obra pelo órgão ambiental federal competente. Outros fundamentos foram a fragilidade e a superficialidade dos estudos de viabilidade técnico-econômica e de impacto ambiental, a viabilidade sócio-ambiental da obra e o fato dela se localizar em área indígena. (Folha de Boa Vista, 02/02/1995)

■ Decreto 1.775 causa euforia em Roraima

A imprensa de Roraima recebeu como uma bênção política o Decreto 1.775, assinado pelo ministro Nelson Jobim, que permite a contestação dos processos de demarcação das áreas indígenas no País. Um articulista da Folha de Boa Vista informa que o presidente da Assembléia Legislativa, Almir Sá, convocou uma coletiva para anunciar que já mobilizou o corpo de técnicos e advogados da Assembléia para, em 45 dias, concluir os estudos necessários ao contraditório, o que ele chamou de “vícios no processo demarcatório” das Áreas Raposa/Serra do Sol e São Marcos. “Almir Sá sugeriu ao governador que determine a feitura de um (novo) laudo antropológico da Raposa/Serra do Sol”, informa o articulista. O jornal informa que “o deputado Almir Sá vai contratar também um advogado de renome para elaborar o final da parte jurídica do estudo de contestação aos realizados pela Funai”.

O jornal O Diário, também de Boa Vista, informa que o governador Neudo Campos já assinou decreto criando a Comissão Técnica Especial que vai trabalhar na elaboração do contraditório às demarcações de terras indígenas em Roraima. De acordo com a reportagem, “a comissão é do mais alto nível e deve apresentar o relatório dentro dos próximos 35 dias”. (Notícias Socioambientais – ISA, 08/02/1996)

■ Contestação à demarcação é pérola do absurdo

Entre os muitos absurdos encaminhados à Funai por conta do Decreto 1.775, o de Roraima merece um lugar de destaque pelo seu surrealismo. No laudo do “antropólogo” venezuelano Daniel de Barandiarán, ele sugere que o Brasil não deve demarcar a TI RSS para não pôr em risco “uma eventual ampliação territorial futura (!)”. Mais que isso, Barandiarán convida o governo brasileiro a juntar-se à Venezuela para obter a conquista da porção ocidental da Guiana, equivalente a dois terços de seu território. Assim, o governo de Roraima corrobora oficialmente uma proposta de invasão de um país vizinho. O tal Barandiarán, no entanto, não é antropólogo e provavelmente tampouco venezuelano. Trata-se de um ex-missionário da congregação belga “Hermanitos del Evangelio”, que atuou entre os índios Yekuana e Sanuma. Em 1969, abandonou sua carreira de missionário para se tornar um “expert” em assuntos de geopolítica e indigenismo, trabalhando como consultor do Ministério das Relações Exteriores da Venezuela, o que ajuda a entender a proposta indecorosa feita no laudo. As posições antiíndigenas de Barandiarán na Venezuela também são notórias. (ISA, jun/1996)

■ CIR tenta impedir eleições

Índios da TI Raposa/Serra do Sol e São Marcos ameaçam impedir as primeiras eleições municipais de Uiramutã e Pacaraima, emancipados no fim de 1995. As duas vilas de garimpeiros, que se transformaram em sedes dos dois municípios, ficam dentro das respectivas áreas indígenas. Os índios se reuniram no último dia 16, em Boa Vista, capital do estado, e advertiram que haverá derramamento de sangue se as eleições não forem suspensas. “Decidimos que não vai ter eleição, com ou sem liminar da Justiça. Ficamos 20 anos tentando resolver o problema pacificamente. Agora chegou o momento de decidir, nem que seja pela força”, disse ontem em Brasília o índio Makuxi José Adalberto, vice presidente do CIR. (O Globo, 21/09/1996)

■ Ação no STF contra criação dos municípios

Há dois dias das eleições municipais, o procurador geral da República, Geraldo Brindeiro, resolveu atender aos apelos das comunidades indígenas de Roraima e de ONGs, protocolando no STF uma ação de inconstitucionalidade contra a instalação dos municípios de Uiramutã e Pacaraima, localizados dentro de terras indígenas. A construção de prédios públicos dentro das reservas caracteriza invasão, pelo estado, de áreas pertencentes à União. O procurador baseou sua ação no art. 231 da Constituição Federal, que expressa claramente que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são propriedades da União, para usufruto exclusivo das comunidades indígenas que nela habitam. (Folha de Boa Vista, 08/10/1996)

■ Índios impedem posse de vereadores e prefeitos

Índios Makuxi e Wapixana iniciaram a auto-demarcação das áreas indígenas de Roraima e protestaram contra a criação dos dois novos municípios, recém-emancipados. As eleições não chegaram a ser prejudicadas, mas os índios já ocuparam os terrenos destinados às sedes da prefeitura e Câmara Municipal de Uiramutã, dentro da área Raposa/Serra do Sol. Com isso, a posse dos prefeitos e vereadores está impedida. O ministro da Justiça, Nelson Jobim, e o presidente da Funai, Júlio Gaiger, devem chegar amanhã à área. (A Crítica, 09/10/1996)

■ Ministro reduz limites da Raposa

O ministro da Justiça, Nelson Jobim, contrariando as expectativas criadas junto aos índios durante sua visita à TI RSS, assinou o despacho nº 80, no dia 20, propondo significativa redução dos limites da área identificada pela Funai. O despacho foi publicado no dia 24

de dezembro e, mesmo rejeitando as contestações apresentadas durante o processo do contraditório, determina “pequenos ajustes, ditados pelo interesse público em preservar núcleos populacionais não indígenas já consolidados, ou em resguardar situações jurídicas estabelecidas pelo próprio Poder Público Federal”. Com base nesse argumento, Jobim determina, por sua própria iniciativa, que a Funai reformule e reapresente a proposta de delimitação da área com várias reduções em relação aos limites anteriormente identificados. (ISA, dez/1996)

■ Uiramutã planeja hidrelétrica dentro da TI

Técnicos do Ministério das Minas e Energia visitaram ontem a sede do município de Uiramutã para fazer os últimos levantamentos do projeto executivo da Micro Central Hidrelétrica que a CER construirá no local. A usina será construída na igarapé do Paiuá, mais precisamente na Cachoeira do Inferno, a cinco km da sede do município. Suas obras incluem uma barragem de três metros de altura para manter o nível mínimo das águas do reservatório, casas de força onde serão instalados uma turbina de 100 KW, equipamentos eletrônicos e um grupo gerador, além de uma subestação de 150 KVA, que energizará a rede de alta tensão. Essa rede terá cinco km de extensão e fará a ligação entre a usina e a sede de Uiramutã. Atualmente o suprimento de energia elétrica na localidade é feito por uma usina termelétrica que só fica ligada 14 horas por dia (O Diário, 21/02/1997)

■ Informe do ISA repercute em Roraima

O ISA denunciou ontem que o despacho do ministro da Justiça, Nelson Jobim, poderá significar uma redução de mais de 300 mil ha nos limites da TI RSS. O despacho, segundo o ISA, poderá ainda legalizar enclaves de garimpeiros e fazendeiros, esquarterar a única área contínua e excluir mais de 20 aldeias e outros sítios indígenas do perímetro a ser demarcado. “O ministro planeja uma facada na Raposa”, afirmou em tom irônico o presidente da Funai, Márcio Santilli, um dos dirigentes do ISA. O despacho do ministro é apontado como uma sucessão de erros e distorções que implicam em violações dos direitos indígenas inscritos na Constituição. Márcio Santilli disse que o ministro busca uma suposta solução intermediária entre a identificação de 93 e a proposta do governo de Roraima, de demarcar apenas pequenos sítios ao redor das habitações para liberar o restante para os colonos e garimpeiros. “O parâmetro para a delimitação definitiva deixa de fora, além de algumas aldeias, a

maior parte dos buritizais, sítios de pastagem e lagos perenes utilizados pelos índios para pesca, comprometendo as suas atividades de subsistência”, disse Santilli.

O ISA enviou cópias de sua posição ao ministro Nelsom Jobim e ao presidente da Funai, Júlio Gaiger, apelando para que seja tornado sem efeito o despacho ministerial, reconhecida a ocupação indígena integral na extensão da área, a demarcação e a desintração da área. O ISA adverte que, se for consolidada por portaria, isso legitimaria as invasões existentes e possibilitaria outras mais, ampliando as situações de conflito – além de se constituir num precedente reducionista, que poderia ensejar futuras reduções nas terras indígenas que estão sendo ou que ainda serão identificadas pela Funai. (Folha de Boa Vista, 08 a 10/03/1997)

■ Seminário indígena trinacional

Entre os dias 27 e 30 de agosto, representantes do CIR, do Conselho Nacional Índio de Venezuela (Conive) e da Amerindian Peoples Association, da Guiana estiveram reunidos em Boa Vista para o I Seminário Internacional dos Povos Indígenas do Brasil, Venezuela e Guiana. Oitenta lideranças dos três países lançaram uma declaração conjunta propondo soluções para os conflitos regionais decorrentes da exploração dos recursos naturais da região. As lideranças reivindicam a demarcação integral e a desintração das terras indígenas, bem como estudos detalhados dos impactos decorrentes da exploração econômica nelas incidentes. Há preocupação especial em relação aos projetos de desenvolvimento formulados pelos governos para a região. O Calha Norte, o Sipam-Sivam, o Prodessul e o Linhão de Guri estiveram na pauta das discussões. (ISA, 02/09/1997)

■ Mais usinas

O DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, publicou despachos sobre a implantação de 44 usinas termelétricas pela CER em municípios de Roraima, todas com potência inferior a 500 kW. O documento informa que duas das usinas deverão ser instaladas em Pacaraima (TI São Marcos) e três em Uiramutã (TI RSS). (DOU, 22/09/1997)

■ Índios “compram” desintração da área

As lideranças das regiões do Amajari, Taiano, Serra da Lua, Raposa, Baixo Cotingo, Surumu e Serras e os coordenadores do CIR reuniram-se para buscar fórmula de aplicação dos recursos e aquisição de animais das fazendas localizadas nas áreas pretendidas pela Funai. Um dos principais destaques da reunião foi o tema da demarcação e a avaliação da cria-

ção do fundo financeiro que os índios estão formando para comprar animais e indenizar benfeitorias e fazendeiros dispostos a sair da Raposa/Serra do Sol.

Segundo o levantamento, os índios já compraram 900 cabeças de gado, 133 cavalos e 150 caprinos e ovinos dos quatro maiores proprietários não-índios. As compras foram feitas na região das Serras, considerada o coração da área indígena. O próximo passo é fortalecer o fundo financeiro para indenizar benfeitorias e discutir a melhor forma de distribuir os animais comprados pela comunidade. (Folha de Boa Vista, 28/08/1998)

■ CIR debate projetos econômicos

O grande desafio para os índios depois da demarcação está sendo a criação de projetos de desenvolvimento. Várias idéias estão sendo discutidas entre as comunidades, que prevêem a participação dos governos e de outras entidades. Há projetos envolvendo pecuária, agricultura e ecoturismo na reserva. Depois do incêndio de 1997, que foi acompanhado de uma grande seca, a Comunidade Européia doou recursos para as comunidades indígenas implantarem sistemas de canalização e poços artesianos nas aldeias afetadas. A idéia agora é aproveitar o sistema para desenvolver uma agricultura irrigada. Os primeiros produtos seriam melancia e melão.

Segundo o CIR, na área Raposa/Serra do Sol há 15 mil cabeças de gado que pertencem aos índios e este rebanho tende a crescer, com a compra de mais reses. Sobre o ecoturismo, o CIR considera que a atividade não será desenvolvida tão cedo. “Precisamos formar as pessoas para que elas entendam como vai funcionar o turismo na reserva”, falou José Adalberto Silva, vice-coordenador do CIR. “Estamos buscando alternativas para que os índios não venham a encher a periferia de Boa Vista”, completou. (Folha de Boa Vista, 16/12/1998)

■ MPF investiga contaminação na TI

A Procuradoria da República do Estado de Roraima, através da Portaria nº 19, publicada no Diário da Justiça de 20 de abril de 1999, determinou a instauração de procedimento administrativo para verificar a prática de atividades danosas ao meio ambiente e às comunidades indígenas que habitam a TI RSS por parte de fazendeiros instalados nas proximidades do município de Normandia. A iniciativa decorre de denúncia encaminhada pelo CIR. De acordo com o processo criminal em curso na 2ª Vara Federal de Roraima, a aplicação indiscriminada de agrotóxicos na Fazenda Casa Branca, localizada no interior da TI, em dezembro de 1995, causou grandes

danos ambientais na região, acarretando a morte de inúmeras aves silvestres e graves danos à saúde das comunidades indígenas próximas. Segundo os documentos do processo, as águas provenientes dos arrozais da fazenda deságuam justamente no igarapé que banha a Aldeia Jauari.

O procurador regional dos Direitos do Cidadão, Eduardo André Lopes Pinto, determinou a realização de perícia por técnicos da Superintendência Estadual do Ibama (RR) para apurar o lançamento de resíduos tóxicos no igarapé Jauari, com vistas a dimensionar os danos ambientais causados à fauna, flora e aos recursos hídricos da Terra Indígena. O Procurador determinou ainda ao Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima que envie técnicos à fazenda para emitir relatório sobre a utilização de agrotóxicos no local e sua adequação às exigências legais. (Fernando Mathias Baptista, ISA, 23/04/1999)

■ Ciro Gomes defende revisão de áreas já demarcadas

O vice-presidente do PPS, Ciro Gomes, virtual candidato à Presidência da República por seu partido, disse ontem em entrevista coletiva que o ecoturismo e a agricultura podem ser grandes alternativas para desenvolver Roraima. Ele também defendeu a soberania da Amazônia e a revisão das terras indígenas já demarcadas e homologadas na região. afirmou que em Roraima há uma província mineral e extrativista de madeira importante, solos propícios à agricultura mecanizada e de alta produtividade. Mesmo sem dominar a temática indígena local, o ex-governador do Ceará fez algumas considerações. “A contradição básica é que o mero extrativismo predatório não cabe; porém, o ambientalismo radical ou a idéia de proteção ao índio, que faz uma província mineral inteira coincidir com as fronteiras, me parece bastante estranha”, analisou. (Folha de Boa Vista, 16/09/1999)

■ CIR apresenta proposta de “programa regional”

O CIR entregou à presidência da Funai, no dia 8 de fevereiro, uma proposta para a formulação de um programa regional a ser aplicado em Raposa/Serra do Sol. A proposta havia sido apresentada e aprovada pelos tuxauas da entidade em Assembléia Geral, realizada na aldeia do Pium, região do Taiano (cerca de 100 km de Boa Vista) e encerrada no dia 4.

Esta proposta, de caráter preliminar, elege sete áreas a serem contempladas na formulação do programa: ordenamento e regularização fundiária; monitoramento, fiscalização e controle dos territórios indígenas; zoneamento ecológico-econômico participativo; projetos

comunitários; capacitação técnica e administrativa para os índios; relações com órgãos governamentais e, por fim, cultura – mais especificamente, a criação de um centro cultural indígena em Boa Vista. (ISA, 09/02/2000)

■ Índios ligados ao governador de RR vão à Brasília

Um grupo de 15 índios ligados às organizações Arikon, Sodiur e Alicidi montou um protesto ao lado do prédio do Ministério da Justiça, em Brasília. Contrários à homologação da TI Raposa/Serra do Sol em uma área contínua, os índios disseram estar esperando para serem recebidos pelo ministro da Justiça, José Carlos Dias, a quem pretendem reivindicar não apenas o parcelamento da área em questão como também a destituição do administrador da Funai em Boa Vista, Walter Blos, e do presidente da Funai, Carlos Frederico Marés. Repetindo um dos bordões do governador Neudo Campos, afirmam que a homologação “inviabilizará o desenvolvimento do estado”. No gramado em que estão acampados, na Esplanada dos Ministérios, os índios fincaram uma seqüência de dez faixas em tecido, onde estão inscritas frases contra a homologação, contra a Igreja Católica e a Funai. Lauro Jorge Barbosa, vereador do município de Uiramutã e presidente da Sodiur, disse que a audiência estava marcada para hoje, às 17 horas. Na audiência com o ministro deverão estar presentes uma liderança indígena e vários parlamentares de Roraima, entre os quais o presidente da CPI da Funai, deputado Alceste Almeida (PMDB). (ISA, 05/04/2000)

■ Povo Ingarikó rejeita criação de Parques e ecoturismo no Monte Roraima

O povo indígena Ingarikó rejeitou a proposta do Ibama em construir, nos limites do Monte Roraima, uma unidade de apoio e fiscalização às atividades de ecoturismo. A decisão foi tomada em Assembléia Geral do Povo Ingarikó, realizada de 6 a 8 de novembro, na maloca Serra do Sol, em Roraima. No documento os índios destacam que o Monte Roraima é uma parte sagrada de seu território, um símbolo fortemente ligado a sua identidade étnica. “É inadmissível para nós a violação deste ambiente místico e ‘moradia eterna de nossos ancestrais’”. Os Ingarikó afirmam que toda e qualquer atividade proposta deverá ser discutida após a homologação da área, protelada desde 1998. A Diocese de Roraima aprovou, em Assembléia, uma nota de repúdio a criação do Parque Nacional Monte Roraima (em 1989) e ao Parque Nacional Serra da Mocidade (em 1998), na TI Yanomami, no mesmo Estado. A Diocese afirma que os Parques tornam as comunidades prisioneiras em seu próprio habitat

e legitimam o roubo das terras e das riquezas das florestas e lavrados de Roraima através da liberação do acesso de pessoas estranhas à cultura indígena com risco de proliferação de doenças. “Não passa também de mais uma estratégia para inviabilizar a homologação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol”, afirma o documento da 14ª Assembleia Regional Diocesana de Evangelização da Diocese de Roraima. (Cimi, 23/11/2000)

■ Tuxauas realizam conferência

Os indígenas ligados a entidades que fazem oposição ao Conselho Indígena de Roraima (CIR) realizaram, na comunidade do Contão, a I Conferência dos Tuxauas e Organizações Indígenas do Estado de Roraima. Participaram lideranças da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Associação Regional Indígena dos rios Kinô, Cotingo e Monte Roraima (Arikom) e Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (Alidcir). O principal assunto foi a homologação da demarcação das TIs Raposa e Serra do Sol em áreas isoladas, e não em área única como defende o CIR. (Folha de Boa Vista, 25/09/2001)

■ 31ª Assembléia dos Tuxauas

Foram aprovadas pelas comunidades indígenas 25 exigências, sendo a mais importante a homologação da Raposa/Serra do Sol. Indígenas de várias etnias participaram da assembléia que iniciou na terça-feira. Os índios yanomami também enviaram representantes para a maloca Pium. Participaram 350 indígenas das etnias Ingarikó, Karafaiuana, Macuxi, Mauaiana, Maiongon, Patamona, Sapará, Taurepang, Xirixana, Wapixana, Wai-wai, Waimiri-Atroari, Yanomami e Yekuana. A entidade pretende enviar o documento ao presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, Funai e Ibama. O documento será encaminhado na próxima semana. Um dos pedidos inusitados dos índios é a revogação do ato que criou os municípios de Uiramutã e Pacaraima e do decreto de criação do Parque Nacional Monte Roraima. Eles alegam que esses municípios trouxeram prostituição, disseminação de drogas, doenças e violência. (Marilena Freitas, Folha de Boa Vista, 09/02/2002)

■ CPI é usada para criticar CIR e Igreja Católica

Os três depoentes que compareceram ontem à reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura irregularidades em ONGs aproveitaram o momento para atacar o CIR e a Igreja Católica. O presidente da Sociedade

de Defesa dos Índios Unidos de Roraima (Sodiur), Silvestre Leocádio, disse que a Igreja busca com o seu trabalho isolar os índios da sociedade. Contou que essas organizações, geralmente comandadas por padres, manipulam os índios para que expulsem agricultores das terras, promovendo a queima de pontes e a derrubada de torres de comunicação. O representante da Associação Regional Indígena do Rio Quinô, Cotingo e Monte Roraima (Arikon), Gilberto Macuxi, acusa o CIR de impedir que os índios tenham acesso ao conhecimento e, assim, se aproveitar da “inocência dos deles”. Ele sugeriu ainda que há interesses internacionais por trás do discurso da Igreja, que não beneficia as comunidades. Alertou para o risco de a homologação, pelo Governo Federal, da área indígena Raposa/Serra do Sol, levar a um grande conflito na região. (Jane de Araújo, Folha de Boa Vista, 22/11/2002)

■ STJ extingue ação do Governo de Roraima

A pendência judicial que impedia a homologação da TI Raposa-Serra do Sol está resolvida. Ao derrubar, depois de quase quatro anos, o mandado de segurança impetrado pelo governo de Roraima em março de 1999, o STJ garantiu os termos da portaria 820/98, do Ministério da Justiça, que demarcou 1.678.800 milhão de hectares em área contínua dos índios Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona. A portaria foi publicada pelo Diário Oficial da União, em 14/12/1998, datada de 11/12/1998. Os ministros da 1ª seção do STJ - foram sete votos a favor e um contra - levaram em conta os argumentos apontados pelas comunidades indígenas de Jauari e Machado, representadas pelos advogados do Instituto Socioambiental, cuja sustentação oral ficou a cargo de André Lima, coordenador do Programa Direito Socioambiental do ISA. Após a apresentação dos argumentos, a relatora, ministra Laurita Vaz considerou o mandado de segurança inadequado em função da complexidade dos fatos e da inexistência de provas inequívocas das alegações trazidas pelo Governo do Estado de Roraima contra a posse permanente e o usufruto exclusivo dos povos indígenas da TI Raposa/Serra do Sol e a ação foi julgada extinta. A pedido do CIR, o ISA interveio na ação ainda em 1999, representando as comunidades indígenas de Jauari e Machado, na TI Raposa/Serra do Sol. “A comunidade indígena entrou na ação para defender um ato governamental, o que é um fato raro que merece registro”, analisa o advogado Fernando Baptista do ISA. Para André Lima, que fez a sustentação oral perante a 1ª Seção do STJ, ficou patente na ação que as alegações do Governo de Roraima careciam

de provas concretas, argumento que vinha sendo utilizado pelos advogados do ISA em outras oportunidades no processo. (ISA, 28/11/2002)

■ Arrozeiros fazem “Dia da Resistência”

O protesto foi batizado pelos agricultores como “Dia de Resistência” e obteve apoio de várias empresas, instituições e poderes políticos afins. Houve uma carreta acompanhada por tratores que percorreu as principais ruas do Centro. Segundo o rizicultor Luiz Afonso Faccio, apesar de todos estarem acampados há mais de quatro dias, o dia de ontem foi marcado como um dos mais importantes na luta contra a área contínua da reserva indígena Raposa/Serra do Sol.

Segundo Faccio, a área de um milhão e 600 mil hectares, onde estão localizadas várias lavouras de arroz, a qual foi considerada de usufruto permanente dos indígenas pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), poderá culminar na falta do produto no Estado, uma vez que as atividades nas usinas estão suspensas. “Se Roraima deixar de produzir arroz, o produto terá que ser importado do Rio Grande do Sul e com certeza o preço irá dobrar podendo chegar até R\$ 3,00 o quilo”, salientou Faccio. Os produtores no protesto afirmaram que não são contra a demarcação da terra indígena, mas que ela seja feita de forma justa, uma vez que 90% das terras em Roraima estão bloqueadas e apenas 4% da área do Estado está apta a produção de alimentos. O governador Flamarion Portela (PSL) disse que apóia o movimento e falou sobre a questão fundiária. “Esse é um ponto fundamental para ser resolvido o problema. Nós não podemos produzir com a instabilidade. Se a área tem que ser demarcada que seja, mas com segurança”, afirmou. (Daniela Meller, Folha de Boa Vista, 05/12/2002)

■ Senador Mozarildo critica demarcação de TIs

O senador Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) registrou em Plenário, na sexta-feira (13), críticas feitas por três associações de representação indígena ao processo de demarcação de terras em Roraima. O parlamentar leu manifestos enviados a ele e ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva pelas entidades, “insatisfeitas” com a transformação em área contínua do território indígena Raposa-Serra do Sol, na fronteira com a Venezuela e a Guiana. O documento também faz crítica à indicação do CIR - Conselho Indígena de Roraima para receber o prêmio de Direitos Humanos, a ser entregue pelo presidente da República. “Se a área indígena Raposa-Serra do Sol for demarcada de modo contínuo, vai haver uma inevitável

guerra entre nós”, alertam as entidades citadas pelo senador. (Jornal do Senado, 16/12/2002)

■ CIR contra sobreposição de TI e UC

As propostas aprovadas na 32ª Assembléia Geral dos Tuxauas, realizada na maloca do Pium, município de Alto Alegre, na semana passada, vão ser encaminhadas à ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, e ao presidente da República, Lula da Silva, e para vários órgãos governamentais e não-governamentais. O presidente da Funai, Eduardo Aguiar de Almeida, e o secretário nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, foram ao segundo dia de assembléia. O documento aprovado pelas lideranças indígenas destaca o posicionamento contrário dos índios ligados ao CIR à criação de unidades de conservação nas terras indígenas, a atuação do Ibama no Estado, asfaltamento da BR-401, interiorização do Linhão de Guri, invasões de garimpeiros e dos rizicultores serão encaminhadas. Conforme o documento, assinado por 744 pessoas de nove etnias, a questão da criação das unidades, como Parque Nacional Monte Roraima, dentro da área Raposa Serra do Sol, e do Parque Nacional Serra da Mocidade, em área Yanomami, são incompatíveis com o direito dos índios sobre as suas terras e com o usufruto exclusivo das riquezas naturais. O coordenador do CIR, Jacir José de Sousa, afirma que o Ibama elaborou o plano de manejo do Parque de Monte Roraima sem ouvir as comunidades que moram na circunvizinhança. “Eles elaboraram o documento sem ouvir nenhuma das comunidades”, comentou.

A solução apontada pelo CIR é tirar os parques de dentro das reservas, ou seja, eles deixariam de existir uma vez que o direito do índio é originário e antecede a qualquer lei, conforme o documento. Os representantes Yanomami se disseram surpresos e indignados com a informação oriunda do Ibama de que as Florestas Nacionais criadas dentro da reserva seriam reativadas como estratégia do Projeto Calha Norte para reduzir suas terras. O coordenador do CIR comentou que, na avaliação dos participantes, o Ibama estaria associado aos interesses antiindígenas locais, devido estar atuando os índios pela utilização de recursos florestais para sua subsistência, enquanto se omite na ação dos grandes impactos causados pelos latifundiários e madeireiros. (Rebeca Lopes, Folha de Boa Vista, 11/02/2003)

■ Presidente do Ibama defende diálogo para retirada de arrozeiros

O presidente do Ibama, Marcus Barros, em reunião, nesta quinta-feira (27/02), com as lideranças Indígenas de Roraima, comprometeu-se

a encontrar uma alternativa para retirada dos arrozeiros da TI Raposa Serra do Sol e dos invasores do Morro do Quiabo, área São Marcos. Ao final da reunião ele recebeu um documento com reivindicações apresentadas pelo CIR e Apirr (Associação dos Povos Indígenas de Roraima). “Roraima é um estado símbolo por ter ainda a resistência dos povos indígenas. É um estado símbolo do que significa meio ambiente e populações indígenas. Nem o meu estado [Amazonas] é tão importante nesse aspecto”, disse Marcus Barros, o primeiro presidente do Ibama a solicitar uma reunião com indígenas em Roraima. Ao receber documento com denúncias e reivindicações assinadas pelo CIR e Apirr, Marcus Barros declarou ser “um combatente das injustiças” e pretender colocar o ser humano no centro do debate sobre a conservação ambiental. Garantiu que enquanto estiver no Ibama vai resistir às formas de desenvolvimento que agridam as comunidades indígenas. “Isso é uma coisa que faço a quase 30 anos”, frisou. “É preciso discutir com todos. Quero ouvir deles [arrozeiros] quais as propostas deles para saírem da área. Quero discutir com eles as propostas de compensação. Vou dizer: olha isso aqui é terra indígena e nós queremos ver, por outro lado, de que maneira os senhores vão sair”.

Lideranças do CIR e Apirr registraram, em documento, a invasão na área Yanomami por garimpeiros e por fazendeiros na região do Ajarani; solicitaram a retirada dos lixões nas terras indígenas, instalados pelos Pelotões de Surucucus e Auaris, pela prefeitura do município de Cantá e pelas vilas de Pacaraima, Surumú, Sóco, Uiramutã, Água Fria e Normandia. O documento contesta a sobreposição das Unidades de Conservação em terras indígenas, como exemplo, a Floresta Nacional Roraima, na área Yanomami e o Parque Nacional Monte Roraima, em Raposa Serra do Sol. As organizações denunciaram, também, os impactos ambientais causados pela plantação de Acácia mangium no entorno das aldeias e manifestaram preocupação com a liberação de licenças ambientais para asfaltamento e interiorização da energia de Guri sem diálogo com as comunidades indígenas. (CIR, 27/02/2003)

■ Incêndio nas terras baixas de RR

As imagens dos satélites Noaa, utilizados no monitoramento orbital de focos de fogo, mostram a progressão dos incêndios em Roraima. Os mapas do mês de fevereiro e das duas primeiras semanas de março, processados pela Embrapa Monitoramento por Satélite (CNPq), com dados do Inpe, confirmam que as principais concentrações de focos estiveram localizadas nas regiões de lavrados e floresta

aberta, nas terras mais baixas do Centro-Sul do Estado. De acordo com o serviço especial de detecção de incêndios em unidades de conservação e terras indígenas, do Inpe, em fevereiro ocorreram pelo menos 16 focos dentro da Estação Ecológica Caracará; 11 na Estação Ecológica Maracá; dez no Parque Nacional do Viruá; quatro no Parque Nacional Monte Roraima e sete na Floresta Nacional de Roraima, além de 45 pontos de fogo na Raposa Serra do Sol e 21 na São Marcos, duas terras indígenas onde há muitos conflitos com fazendeiros. Na reserva dos ianomânis, entre o Amazonas e Roraima, foram 34 frentes de fogo. Em março, as estações ecológicas de Maracá e Caracará já somam 28 focos, mas não há registros nas demais unidades de conservação. A situação nas terras indígenas se mantém crítica, com 28 focos na Raposa Serra do Sol; 55 em São Marcos e 56, na reserva ianomâni. (A Crítica, 20/03/2003)

■ Lideranças divergem quanto a demarcação de Terra Indígena

As lideranças indígenas estão com suas propostas prontas para entregá-las ao ministro Márcio Thomaz Bastos. Enquanto as organizações das Mulheres Indígenas (Omir), dos Povos Indígenas (Opir), Associação dos Povos Indígenas (Apir), Taurepang, Wapixana e Macuxi (TWM) e Conselho Indígena de Roraima (CIR), pedirão a homologação da Raposa/Serra do Sol em área contínua com a retirada dos invasores, a Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima (Sodiur), Associação para a Integração e o Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (Alidcir) e Associação Regional Indígena do Kinô, Cotingo e Monte Roraima (Arikon) querem a preservação dos núcleos urbanos, estradas e áreas produtivas. O vice-coordenador do CIR, Norberto Cruz da Silva, comentou que há mais de cinco anos eles esperam por uma decisão positiva por parte do Governo Federal. Na Assembleia Geral dos Tuxauas, em fevereiro deste ano, foi decidido que se a área não for homologada, eles não aceitarão a implantação de programas do governo, como de eletrificação, que segundo ele, vem sendo feito sem estudos de impacto ambiental. (Rebeca Lopes, Folha de Boa Vista, 10/06/2003)

■ “A decisão em relação à homologação da RSS será rápida”

A afirmação foi repetida diversas vezes pelo ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, durante sua visita a áreas da TI Raposa Serra do Sol e a Boa Vista, em Roraima, na última semana. O ministro, acompanhado de uma comitiva de 18 pessoas, esteve em Roraima

entre 10 e 12/06, ouvindo políticos, índios, representantes da sociedade civil, entre outros, sobre a homologação da TI Raposa/Serra do Sol, cujo processo de demarcação aguarda um desfecho há mais de 25 anos.

Em seu primeiro dia da viagem, o ministro da Justiça dedicou-se a ouvir toda a classe política local, durante audiência realizada na Assembleia Legislativa de Roraima. Senadores, deputados federais, deputados estaduais, governador, vice-governador, prefeitos e vereadores disparam discursos bastante similares em prol do “desenvolvimento harmônico” do Estado e da soberania nacional e contra o engessamento da economia e a influência de ONGs, principalmente as estrangeiras, voltadas à internacionalização da Amazônia. No dia seguinte, após sobrevoar vilarejos e lavouras de arroz, Bastos dirigiu-se para Uiramutã, onde pôde verificar que o município, uma das antigas bases de apoio do garimpo na região, está encravado entre aldeias. Em Uiramutã, o ministro da Justiça esteve com lideranças indígenas favoráveis à homologação da TI em ilhas porque não acreditam no desenvolvimento das comunidades sem a presença ou assistencialismo do Estado.

Depois de visitar Uiramutã, o ministro e sua comitiva dirigiram-se à aldeia do Maturuca, onde era aguardado por cerca de 2,5 mil índios que defendem a homologação em área contínua. Foi recebido por Jacir José de Souza, coordenador do CIR, e pelos cânticos de centenas de crianças. Bastos recebeu um mapa em madeira da TI Raposa Serra do Sol e outro exemplar para ser enviado ao presidente Lula, que ganhou ainda uma caneta para assinar o decreto de homologação da TI. Também foram apresentadas 10 vítimas da violência provocada por invasores à Raposa Serra do Sol, que envolvem casos de torturas e espancamentos praticados por policiais militares e tentativas de assassinato por posseiros, assim como a filha de Aldo Macuxi, assassinado em janeiro deste ano na fazenda do vereador de Uiramutã, Francisco das Chagas de Oliveira da Silva. De acordo com o dossiê Crime e Impunidade em Roraima, elaborado pelo CIR, nos últimos 20 anos foram registrados 271 casos de violência contra indígenas, sendo 20 homicídios e 201 tentativas de homicídio. (Cristiane Fontes, ISA, 17/06/2003)

■ Comissão de Direitos Humanos recomenda homologação imediata

A primeira recomendação do relatório da 8ª Caravana Nacional de Direitos Humanos é a “imediata homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, nos termos da demarcação administrativa vigente” [área contínua]. Entre os dias 7 e 17 de outubro, a Caravana visitou

sete áreas de conflitos envolvendo comunidades indígenas, fazendeiros, militares e o poder público federal, estadual e municipal. O relatório e um vídeo-documentário (produzido pela TV Câmara) foram lançados na manhã desta terça-feira (18/11). A 8ª Caravana teve o tema “Conflitos em terras indígenas”, escolhido devido o aumento do número de assassinatos de líderes indígenas em todo o Brasil, consequência do agravamento de disputadas territoriais. Até meados de novembro de 2003 foram mortos 24 indígenas em todas as regiões do Brasil. (CIR, 19/11/2003)

■ Agrava-se a situação na TI RSS

Depois que o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, anunciou em 23 de dezembro que a TI RSS seria homologada em janeiro de 2004, os arroteiros ali instalados, acompanhados por índios que defendem a homologação fracionada e não contínua da TI, promoveram várias ações intimidatórias sob o comando do arroteiro Paulo César Quartieiro. Eles invadiram a sede da Funai na manhã de hoje, expulsando os funcionários, destruíram a missão Surumu que fica na terra indígena, fizeram três padres de reféns e fecharam pontes e estradas de acesso à Boa Vista. De acordo com relatos feitos por rádio, os padres foram espancados e estão amarrados no centro da aldeia do Contão. Na sede da Funai de Boa Vista, o telefone é atendido pelos invasores que informam que o prédio está ocupado e que os funcionários da Funai não estão. (ISA, 06/01/2004)

■ Para CPT, índios querem área contínua

Diante de tantas divergências e conflitos que vêm ocorrendo na área de Raposa-Serra do Sol, em Roraima, a Comissão da Pastoral da Terra (CPT) do Estado afirma que, mesmo havendo alguma divisão entre os povos indígenas, 75% deles - de um total de 15 mil indígenas que moram na região - são a favor da homologação em área contínua. Segundo o coordenador da CPT, Ralf Albert Weissenstein, apenas 25% dos índios são contrários à assinatura da homologação, anunciada pelo Ministério da Justiça e confirmada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva recentemente. “Os 75% dos indígenas são vinculados ao CIR e são a favor da homologação”, afirmou. Weissenstein afirma ainda que, provavelmente, a minoria dos indígenas esteja ligada aos grandes fazendeiros da região. “É difícil de comprovar. Mas a gente acha que fazendeiros, arroteiros, comerciantes e políticos locais estejam por trás das ações dos índios contrários a essa assinatura. Mas não há como provar. O que a gente sabe é que o Conselho, que

controla a maioria das malocas lá dentro, tem mais de 70% de apoio”, disse. (Rogéria Araújo, Adital, 13/01/2004)

■ Grupos contrários à área contínua fecham acesso à TI

Apoiados por fazendeiros, índios contrários à homologação da reserva Raposa/Serra do Sol, em Roraima, fecharam hoje os acessos à área indígena, segundo a Polícia Federal. O superintendente da PF em Roraima, delegado Ianê Linário Leal, disse que a situação é bastante crítica e que a polícia só pode intervir se o Ministério Público Federal considerar que o caso é da esfera federal. As estradas bloqueadas são estaduais. Ele não soube precisar quantos índios participam dos bloqueios. O Cimi, ligado à Igreja Católica e favorável à homologação da reserva, disse que os índios responsáveis pelos bloqueios nas estradas que dão acesso a reserva estão selecionando quem entra e sai da área.

A PF confirmou a seleção de pessoas para entrar na área. “Existem muitos índios nos bloqueios e o conflito pode se acirrar porque eles estão selecionando quem entra e sai da reserva”, disse o delegado Ianê Linário Leal. O administrador substituto da Funai, Manoel Tavares, disse que órgão recebeu informações de que parte dos índios que fizeram reféns três religiosos na semana passada estavam embriagados com bebida fornecida pelos fazendeiros (a maioria plantadores de arroz). “Dar bebida aos índios é proibido por lei, e isso acirra mais o conflito na reserva”, disse. (Kátia Brasil, FSP, 14/01/2004)

■ Líder indígena assume autoria de seqüestro de padres

O Tuxaua Genival Costa da Silva, 30, da comunidade do Contão, se responsabilizou ontem pela detenção dos religiosos Ronildo Pinto França, César Avellaneda e Juan Carlos Martinez, ocorrida há duas semanas na Missão Surumu, durante as manifestações contrárias à homologação da Raposa/Serra do Sol. Ao assumir a autoria do “seqüestro” dos padres ele isenta a prefeita de Uiramutã, Florany Mota (PT), de qualquer participação no episódio. Ela é acusada de ter fornecido um caminhão pertencente à prefeitura para a ação dos índios que fizeram os religiosos como reféns, com o objetivo de chamar a atenção do Governo Federal para a presença de estrangeiros na região da Raposa/Serra do Sol. “Tudo o que está sendo divulgado pelo CIR, pelo Cimi e pela Diocese de Roraima são inverdades”, disparou Genival Costa. “Eu desafio a Diocese a apresentar provas de que houve a participação da prefeita na retenção dos padres, porque quem coordenou tudo fui

eu junto com um conselho de 15 tuxauas”. (Folha de Boa Vista, 20/01/2004)

■ Povos indígenas pedem homologação imediata e denunciam omissão do Ibama

Reunindo cerca de 1.200 pessoas, a 33ª Assembléia Geral dos Povos Indígenas de Roraima, realizada entre 7 e 10/2, na aldeia Maturuca, na TI Raposa Serra do Sol, foi marcada pela cobrança da homologação da área, aguardada desde o início do governo Lula, e pelas denúncias da omissão do Ibama em relação aos prejuízos ambientais no interior das TIs da região, provocados por arroteiros que utilizam agrotóxicos sem controle, aterram lagoas e desmatam matas ciliares. Sob o lema Terra Livre: Vida e Esperança e debatendo meio ambiente, projetos de desenvolvimento sustentável, saúde, educação, parcerias e direitos territoriais e humanos, cerca de 1.200 indígenas estiveram reunidos entre 7 e 10/2 no “malocão” da aldeia Maturuca, na TI Raposa Serra do Sol.

Um dos temas mais importantes debatidos além da questão da homologação foi a sustentabilidade, a proteção e fiscalização e o desenvolvimento nas TIs em Roraima. Este assunto foi tratado em um painel, do qual participaram integrantes do ISA, do Ibama, da Funai e do CIR. Ao lado dos problemas ambientais mais comuns da região, como queimadas e lixo oriundo dos municípios locais, o tema central foi a degradação causada pelos arroteiros, que plantam em matas ciliares – localizadas nas margens dos rios – aterram lagoas importantes para a reprodução de peixes e despejam de avião agrotóxicos que contaminam os rios.

Jacir José de Souza, do CIR, discursa contra a omissão do Ibama. Após ouvir a representante do Ibama dizer que estava na assembléia para “ouvir as denúncias”, Jacy José de Souza, coordenador do CIR, foi veemente no sentido de esclarecer que não estavam ali para denunciar aquilo que o órgão está ciente há anos, mas para colher respostas. Como resposta, a gerência-executiva do Ibama sugeriu que fosse formada uma comissão integrada pelos representantes do ISA, Ibama/RR, Funai, MPF, CIR, Cimi e Coiab presentes à assembléia, que solicitarão uma audiência com a ministra de Meio Ambiente, Marina Silva, e com o presidente do Ibama, Marcos Barros, para reivindicar providências imediatas contra os crimes ambientais.

Como bem colocaram diversas lideranças indígenas, é indignante e inadmissível que criminosos ambientais, que depredam patrimônio público durante anos, ainda exijam indenização do poder público para deixarem de cometer crimes contra o meio ambiente, sob a alegação

de que realizaram “benfeitorias” nas terras ocupadas irregularmente. (ISA, 12/02/2004)

■ Desembargadora federal prejudica homologação da TI

Em decisão divulgada ontem (13/5), Selene Maria de Almeida, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, determina a exclusão da faixa de fronteira (150 km) dos 1,67 milhão de ha demarcados aos povos macuxi, wapichana, ingarikó, taurepang e patamona no Noroeste de Roraima, o que simplesmente elimina toda a TI Raposa/Serra do Sol (TI RSS). Foi muito além do que já se lamentava em relação às propostas do Congresso.

No início de março, o juiz Helder Girão Barreto, da 1ª Vara Federal de Roraima, deferiu uma liminar que suspendeu parcialmente os efeitos da portaria declaratória da TI RSS em relação a núcleos urbanos e rurais consolidados, rodovias estaduais e federais imóveis com posse anterior a 1934 e plantações de arroz. A decisão da desembargadora federal Selene Maria de Almeida, do TRF da 1ª Região, não apenas manteve a liminar de Barreto como agrava a situação dos povos indígenas de Roraima no caso da TI RSS. Selene viajou no fim da semana passada a Roraima a convite do Exército Brasileiro com advogados da Advocacia Geral da União (AGU), que recorre da decisão da 1ª Vara Federal de RR.

Além de eliminar a área dos arroteiros, as áreas urbanas e de expansão urbana e as rodovias, a desembargadora decidiu excluir da TI RSS as áreas do Parque Nacional do Monte Roraima e 150 quilômetros da faixa de fronteira, até que seja convocado o Conselho de Defesa Nacional (CDN) – órgão de Consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados à soberania nacional e à defesa do estado democrático – para opinar sobre o assunto.

A desembargadora não se deu conta de um detalhe: ao eliminar a faixa de 150 quilômetros de fronteira da TI, exclui nada menos do que toda a área demarcada – veja mapa ao lado. A decisão é extremamente incongruente, pois não se dando conta disso, diz ainda que as propriedades rurais que incidam sobre a TI RSS com títulos de domínio tenham sido emitidos após 1934 deverão ser retiradas da TI. (ISA, 14/05/2004)



Os Nawa e Nukini na Serra do Divisor



Rio Moa, Serra do Divisor. (Araquém Alcântara, 2000)

Habitação no interior do Parna da Serra do Divisor, AC. (Cloude Correia de Souza, 2003)

A Serra do Divisor e o problema das divisões⁽¹⁾

Cristina Velásquez*
Uirá Felipe Garcia**

Com beleza cênica extraordinária, alta importância biológica e diversidade social, o Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) reúne elementos emblemáticos do eterno dilema no paradigma da proteção integral em florestas tropicais: a presença humana. Considerada uma área de importância primordial na conservação da biodiversidade devido às suas características *sui generis*, marcada pela existência de diferentes espécies endêmicas de toda a região amazônica e espécies ameaçadas de extinção, a região onde se localiza o PNSD, também conhecida pelos acreanos como Serra do Moa,⁽²⁾ foi considerada, segundo os resultados do Seminário de Macapá⁽³⁾, área prioritária e estratégica para a conservação da biodiversidade no âmbito nacional. Uma marca da região é o fato de possuir um ecossistema que abriga o encontro de formações geológicas da fronteira andina Peru-Brasil responsáveis por uma grande diversidade de espécies vegetais e animais, o que tem, portanto, chamado a atenção de diversos especialistas do Brasil e do mundo para investimentos na área da pesquisa ambiental.⁽⁴⁾

Com uma área de 843.012,28 ha (6.050 km²),⁽⁵⁾ o PNSD está localizado na região amazônica do Alto Juruá e seu território pode ser identificado como marco divisor entre as bacias do rio Ucayali, no Peru, e do Juruá, no Brasil, possuindo a única cadeia de montanhas do Acre. Esta é limitada ao norte pela Terra Indígena (TI) Nukini e, ao sul, pela TI Kampa do Rio Amônia (dos Ashaninka) e pela Resex do Alto Juruá. Criado em 1989 e reconhecido há cerca de quinze anos por sua importância ambiental, o Parque recebeu investimentos internacionais para auxiliar seu processo de gestão ambiental, elaboração de seu Plano de Manejo e definição de ações prioritárias para a proteção de sua riqueza ambiental. Com isso, avanços foram conquistados no que diz respeito à formulação do Plano de Manejo da unidade, finalizado no ano de 1998 e, mais adiante, na formação de seu conselho gestor, mecanismo de apoio à gestão de unidades de conservação estabelecido no ano de 2000, pela Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).⁽⁶⁾

O Parque foi criado em uma região que, na data de sua criação, possuía pelo menos quatro etnias em contato com

sua área, e, a somar-se com os Nawa⁽⁷⁾ – que reivindicaram oficialmente reconhecimento de identidade indígena a partir de 1999 –, a reserva está em contato com cinco grupos indígenas: Nukini, Ashaninka, Poyanawa e Arara, no entorno, e os Nawa em seu interior, na porção norte. Além dos povos indígenas, existiam à época da criação do Parque 72 “propriedades particulares”, algumas registradas como “fazendas” e outras como “seringais” (Plano de Manejo, 1998).⁽⁸⁾

A trajetória percorrida ao longo desses anos pela equipe de gestão do PNSD – o Ibama, a ONG norte-americana TNC (The Nature Conservancy) e a ONG brasileira SOS Amazônia⁽⁹⁾ – aponta que, inicialmente, todas as estratégias desenhadas estavam calcadas em ações essencialmente preservacionistas, priorizando a proteção do rico patrimônio ambiental ali existente. Para isso, a principal estratégia residia em afastar da região toda e qualquer

* Engenheira florestal e pesquisadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental.

** Antropólogo e pesquisador do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental.

¹ Gostaríamos de iniciar fazendo um agradecimento a Marcelo Piedrafita por sua inestimável colaboração neste capítulo, por meio de consultoria e indicação do material editado na seção “O que saiu na imprensa”.

² O PNSD é formado por quatro blocos de relevo: Serra da Jaquirana, Serra do Moa, Serra do Juruá-Mirim e Serra do Rio Branco.

³ Seminário Consulta de Macapá, realizado em 1999 por um consórcio de ONGs sob coordenação geral do ISA, no âmbito do Programa Nacional da Diversidade Biológica do MMA, para a “Avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia brasileira”.

⁴ O texto de David Cleary, neste capítulo, faz uma síntese da situação ecológica e social do Parque.

⁵ Os municípios abrangidos pelo PNSD com a percentual da UC em cada um deles são: Cruzeiro do Sul (23,1%), Mâncio Lima (57,2%), Marechal Thaumaturgo (5,1%), Porto Walter (37,2%) e Rodrigues Alves (34,1%) (Plano de Manejo, 1998).

⁶ Eduardo V. Barnes, em artigo neste capítulo, analisa o funcionamento do Conselho Gestor do Parque, apontando avanços e impasses no que diz respeito a participação efetiva dos que nele têm assento.

⁷ Identificados no Plano de Manejo (1988) como Comunidade Novo Recreio.

⁸ Este capítulo conta com uma entrevista com a ONG Pesacre, relatando a experiência desenvolvida no primeiro projeto de assentamento sustentável da Amazônia, o PDS São Salvador, que pode vir a ser uma alternativa para as famílias que optarem pela saída do Parque mediante indenização.

⁹ A SOS Amazônia foi convidada a participar do capítulo, mas infelizmente não foi possível o envio de artigo tampouco as respostas à entrevista que fizemos via internet.

ação e presença humana que resultasse em ameaça ambiental. Nos últimos anos, contudo, essa postura tem sido revista por esses agentes, que têm buscado qualificar a relação com as populações residentes. Mas ainda há um longo caminho a ser percorrido nesse sentido.

A sobreposição e as diferentes posições

Em 1999 foi noticiado pela primeira vez o “reaparecimento” no PNSD de um grupo indígena considerado extinto, os Nawa,⁽¹⁰⁾ que na época eram aproximadamente quarenta famílias, cerca de duzentas pessoas. Esse acontecimento gerou uma crise envolvendo o governo federal em seus órgãos ambiental (Ibama) e indigenista (Funai), o governo estadual, os cinco municípios que compõem a área do Parque, além dos outros grupos indígenas, os próprios Nawa e a população local.

Na mesma época, os Nukini, grupo indígena da família lingüística Pano, habitantes históricos da região do alto rio Moa (Montagner, 2000), também reivindicaram a ampliação de suas terras em uma porção incidente no Parque. A ampliação da TI Nukini acarretaria sobreposição com o limite oeste, enquanto a TI Nawa tem seus limites integralmente definidos na parte norte do Parque.⁽¹¹⁾

O direito imemorial dos Nawa para com a terra é defendido pela Funai, que, a partir de um laudo pericial (Montagner 2000), reiterou sua identidade indígena; ao mesmo tempo em que esta foi questionada por ambientalistas partidários da “proteção integral” de toda a área, e portanto, defensores do deslocamento da população residente. Uma das principais críticas, sobretudo advindas de agentes do Ibama e da SOS Amazônia e noticiadas na imprensa, passa pela validade do auto-reconhecimento dos Nawa como povo indígena.

Os Nawa, assim como outros grupos que recentemente reivindicaram a identidade indígena, têm sua gênese social no rearranjo de categorias com as quais se vinculam de alguma forma, em uma “estratégia” de afirmação cultural. Por terem a identidade indígena permeando sua existência enquanto coletividade, e a iminência de uma crise que afetaria por completo as suas relações sociais (leia-se, a transferência para fora do PNSD), os Nawa resolveram abrir, tomando de empréstimo as palavras de Carneiro da Cunha, o *porão* da tradição, esse “reservatório onde se irão buscar, à medida das necessidades no novo meio, traços culturais isolados do todo, que servirão essencialmente como sinais diacríticos para uma identificação étnica” (1986: 88). No caso dos Nawa, é uma “resposta” a um Estado que historicamente os tratou como peças de um jogo cujo maior objetivo fora implementar políticas a partir de sistemática anulação das características mais peculiares a essas sociedades, à revelia delas mesmas.

Na dramática história indígena do Acre vemos que *Nawa* é um denominador pertencente à família lingüística Pano (com forte preeminência no Alto Juruá e Purus), que não reflete uma “auto-identificação”, mas é usado para referir-se a vários grupos dessa família, como os Kaxinawa, Sharanawa, Mastanawa, Yaminawa e outros *nawa* (Lagrou, 1991). Na maioria desses “nawa” a auto-denominação é *huni kuin*, “gente”, ao passo que *nawa* é um marcador que identifica todos os outros grupos, com exceção de “nós mesmos” e “nossos parentes”.⁽¹²⁾

Para entendermos o que hoje é o desfecho da história, é preciso entender o processo de dissolução e esfacelamento de boa parte dos povos indígenas no Acre. Não há dúvida que os atuais Nawa são marcados por perdas e massacres ligados sobretudo ao trabalho compulsório nos seringais. Esses grupos experimentaram por quase todo o século XX uma história de servidão, trabalhando em um sistema de dívidas com seus patrões, e cada vez mais se “mesclando” à população local. Os Nawa da Serra do Moa são coerentes com a história social da região, pulverizada por “Nawas” que, em maior ou menor grau, se dissolveram na massa oprimida da população local, o que é bem diferente de não possuírem parentesco, vínculo ou traços desses povos indígenas do passado.

Ecoturismo e invasões

Uma das principais políticas da atual agenda da Serra do Moa é a promoção do ecoturismo, sendo o PNSD considerado o maior atrativo ecoturístico do Acre. A iniciativa possui o selo do Proecotur (programa do Ministério do Meio Ambiente, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID) e há licitações para a construção de uma estrutura hoteleira com hotel ecológico e estações, licenciados pelo mesmo Ibama. Assim, a proposta de turismo ecológico para a região vem apenas incrementar o debate da sustentabilidade da população nativa do PNSD, pois, dentre outras iniciativas, poderia ser uma boa oportunidade de engajamento e geração de renda para os Nawa, Nukini, extrativistas e de toda a população do entorno. Ademais, pode vir a possibilitar mudanças na relação dos indígenas e da população tradicional com o governo, forçando um monitoramento mais intenso a fim de eliminar a violência do tráfico de madeiras e drogas que se abateram na região.

¹⁰ Ver detalhes na seção “O que saiu na imprensa”, ao final do capítulo.

¹¹ A questão indígena no PNSD é tematizada por Cloude Correia de Souza neste capítulo, que trata também do histórico de ocupação no Alto Juruá.

¹² Segundo Lagrou, o padre francês Tastevin produziu uma lista de grupos Nawa que em algum momento existiram: os Kununawa (comedores de cogumelo), os Toxinawa (os amarelos), os Marinawa (mari significa aguti), os Takanawa (comedores de figado), dentre outros.

Visto que o Parque situa-se em região de fronteira entre o Peru e o Brasil, ameaças como a ação madeireira irregular, grilagem de terras, tráfico de drogas e desmatamento são pressões ambientais realizadas por pessoas de fora e que utilizam a área do Parque como meio para estas ações. Sem dúvida, tais problemas estão ligados a uma ação fiscalizatória ineficiente, uma vez que Ibama, órgão responsável pela gestão da unidade, nem sempre conta com infra-estrutura adequada para o enfrentamento de questões que transcendem a conservação ambiental, necessitando atenção especial de outros órgãos, sobretudo a Polícia Federal. A região do PNSD esconde pistas de pouso utilizadas como ponto de apoio a traficantes de drogas que utilizam o Brasil como rota do tráfico internacional, e o território brasileiro serve como intermediário entre o Peru e a Colômbia. Além do tráfico, segundo relatório do Ibama divulgado em 2001, empresas estrangeiras com sede no Peru atuam na área há mais de dez anos, extraindo madeira ilegalmente do PNSD e da área Ashaninka, contrabandeando-a para o Peru.⁽¹³⁾

Encontramos, de um lado, o PNSD, quarto maior Parque Nacional do país, implementado a partir de critérios preservacionistas, portanto tendo como premissa básica a não-presença humana na região. De outro, a população que historicamente ocupa a área do Parque (indígenas e extrativistas) reivindicando a permanência. E, no meio desse fogo cruzado, uma situação de extrema insegurança e violência social, em que os mais vulneráveis são a população local e o meio ambiente.

Entretanto, uma possibilidade de convergência na mais do que nunca dividida Serra do Divisor foi esboçada com o acordo firmado em outubro de 2003, por requerimento do Ministério Público Federal (MPF), entre Funai, Ibama, Incra, MPF, União e representante dos Nawa. Como registrado no termo resultante da Audiência Pública [ver boxe adiante], os presentes reconheceram a etnia Nawa e concordaram ainda sobre os limites da TI, totalmente incidente na área do Parque. Ademais, Funai e Ibama comprometeram-se a elaborar um cronograma de trabalho para confecção de um Plano de Manejo específico para a TI Nawa. Agora é torcer para que essa iniciativa tenha desdobramentos efetivos, o que, passado um ano, ainda não ocorreu.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Mauro Barbosa & CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. "Introdução". In: Almeida, M.B. & Carneiro da Cunha, M. (orgs). Enciclopédia da Floresta. O alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade. São Paulo, Brasiliense/Edusp, 1986.

CLEARY, David. Proposal to list Serra do Divisor National Park as a Unesco world heritage natura site. Virginia, The Nature Conservancy- Brazil Division, 2000.

IBAMA/SOS AMAZÔNIA/TNC/USAID. Parque Nacional da Serra do Divisor - Plano de Manejo. Rio Branco, mimeo, 1998.

LAGROU, Elsjé Maria. Uma etnografia da cultura kaxinawá: entre a cobra e o inca. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 1991. Dissertação de Mestrado.

MONTAGNER, Delvair. Construção da Identidade Nawa: Perícia Antropológica sobre a condição étnica dos moradores do Igarapé Novo Recreio, Rio Mõa, AC, que se autodenominam Nawa. Funai, Laudo Antropológico, 2000.

¹³ Ver detalhes na seção "O que saiu na imprensa", ao final do capítulo.

Acordo entre as partes

PROCESSO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 1998.30.00.002586-0/1ª Vara
REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS
REQUERIDOS: UNIÃO E OUTRO

TERMO DE AUDIÊNCIA

1ª VARA

Aos 15 de outubro de 2003, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, na sala de audiências da 1ª Vara da Justiça Federal, onde se encontrava o Senhor Juiz Federal DAVID WILSON DE ABREU PARDO, comigo técnica judiciária ao final assinada, servindo de porteiro o técnico judiciário Josemir Melo Nogueira, à hora designada foi aberta a audiência dos autos supramencionados, observadas as formalidades legais. Realizado o pregão, compareceram: os Requerentes: Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República, FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI; FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, representada por seu Procurador Federal LEVI ALVES DE SOUZA, que se faz acompanhar do Líder do povo “Nawa”, Senhor ILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Administrador da FUNAI, Senhor MANOEL GOMES DA SILVA, do Vice-Presidente da FUNAI, Senhor ANTONIO PEREIRA NETO, do Diretor de Assistência Técnica da FUNAI, Senhor ANTONIO FERREIRA DA SILVA APURINÃ, do Antropólogo da Universidade Federal de Brasília e Colaborador da FUNAI, Senhor CLOUDE DE SOUZA CORREIA, do sertanista da FUNAI ANTONIO LUIZ BATISTA DE MACÊDO, da Representante do COMIN – Conselho de Missão entre Índios, Senhora JANDIRA KEPPI, das Representantes do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural do Acre, Senhoras LUIZA DOS SANTOS DE ALMEIDA e MAYARA DE SOUZA GALDINO, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, representado pelo Procurador Federal, VICENTE MANOEL SOUZA DE BRITO, que se vai acompanhar do engenheiro agrimensor MAURO HELIODORO DOS SANTOS, os Requeridos UNIÃO, representada pelo advogado da União, ISRAEL PINHEIRO TORRES JUNIOR e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA representado pelo Procurador Federal MARCOS LEITE LEITÃO, que se faz acompanhar do Gerente Executivo do IBAMA, Senhor ANSELMO FORNEK, da Assessora Jurídica do IBAMA, Senhora SILVANA CLAUDINO DOS SANTOS ROSA, e dos assistentes do IBAMA, SEBASTIÃO SANTOS

DA SILVA, MARCIO VENICIUS DE OLIVEIRA LIMA e FRANCISCO ANTONIO CORREIA LIMA, do Representante da Universidade Federal do Acre – UFAC, Professor JACÓ CÉSAR PICOLLI, bem como a Senhora Perita DELVAIR MONTAGNER. Iniciados os trabalhos, a Senhora Perita prestou os esclarecimentos periciais, em termo que vai juntado aos autos. Em seguida, o Senhor juiz concitou as partes à conciliação, explicando os riscos e as conseqüências do litígio.

1 – As partes, em acordo unânime, com manifestações do MPF, União, IBAMA e FUNAI, reconheceram a etnia “Nawa”, bem como concordaram que os limites da terra indígena “Nawa” que serão: O divisor de águas ao Sul, o Rio Moa ao Norte, o Rio Jordão a Leste e o Jesumira a Oeste, ficando assinalado o prazo de 03 (três) meses para a identificação e delimitação da terra indígena “Nawa” pela FUNAI, respeitados esses limites como indicativos. Após esse prazo, a identificação e a delimitação serão submetidas à homologação do Juízo.

2 – Ficou fixado, ainda, o prazo de 03 (três) meses para a FUNAI e IBAMA apresentarem em Juízo convênio e Plano de Trabalho para a elaboração de Plano de Manejo específico para a terra indígena “Nawa”, nos quais deverá constar cronograma de elaboração do Plano de Manejo e sua execução.

3 – Ficou esclarecido, ainda, que o acesso à área Norte do Parque Nacional Serra do Divisor, pelo Rio Moa, no trajeto entre as terras indígenas “Nawa” e “Nuquinim”, não sofrerá qualquer restrição por parte dos “Nawa”.

4 – Os pesquisadores das instituições governamentais brasileiras poderão realizar pesquisas na terra indígena “Nawa”, de acordo com os regulamentos da FUNAI. No que diz respeito ao objeto principal da ação, que é a efetiva implementação do PNSD, através da execução do respectivo Plano de Manejo, o IBAMA se compromete a juntá-lo aos autos, com o cronograma de execução, no prazo de 03 (três) meses, para efeito de homologação pelo Juízo. Além disso, o IBAMA e INCRA juntarão, no mesmo prazo, cronograma do grupo de trabalho relativo ao estudo fundiário da área, bem como do reassentamento dos moradores do parque em área reservada pelo INCRA e denominada de gleba Avai. Em razão das deliberações e acordos firmados em audiência, o Senhor Juiz determinou que se aguardasse o cumprimento das providências, pelo prazo de três meses, fazendo conclusão dos autos após esse período. Nada mais, foi encerrada esta audiência. Do que, para constar, foi lavrado este termo que vai devidamente assinado.

O Parque Nacional da Serra do Divisor e as Terras Indígenas Nawa e Nukini

Cloude de Souza Correia*

Um exemplo desses conflitos pode ser percebido no reordenamento territorial promovido pelo governo brasileiro com a criação de Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs), dando origem a um “mosaico” de áreas sob administração federal. Dentro desse mosaico, na margem esquerda do alto rio Juruá, destaca-se a “iminente” sobreposição do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) com as TIs Nawa e Nukini.⁽¹⁾

O Parque Nacional foi criado em 1989 com superfície de 843.012,28 ha e a TI Nukini foi identificada e delimitada em 1977, reestudada em 1984 e demarcada e homologada em 1991, com superfície de 27.263,81 ha, sem sobrepor-se à área do Parque. A partir de 2000, os Nukini, com uma população aproximada de 500 indivíduos, passaram a reivindicar a ampliação de sua terra. No mesmo ano, os Nawa, cerca de 300 pessoas, começaram a reivindicar a regularização fundiária da terra que ocupam.

Os limites reivindicados da TI Nawa⁽²⁾ incidem integralmente em parte da área norte do PNSD, enquanto a reivindicação de ampliação da TI Nukini, nos seus limites norte e oeste, acaba por sobrepor a área oeste da terra com outra parcela do limite norte do Parque. Essas superposições podem ser analisadas em uma perspectiva antropológica por meio das discussões teóricas associadas à territorialidade, as quais são fundamentadas em dados etnográficos e consideram o contexto histórico de conformação de territórios. Portanto, para analisar os primórdios da sobreposição entre o PNSD e as TIs Nawa e Nukini, primeiramente, empreenderei uma contextualização histórica para, em seguida, analisar os conflitos sociais, ambientais e fundiários existentes.

A ocupação humana do alto Juruá

Ao longo de séculos povoada por grupos indígenas das famílias lingüísticas Pano, Arawak e Arawá, a região do alto Juruá passou a ser ocupada também, na segunda metade do século XIX, por exploradores e comerciantes vindos

A REGIÃO DO ALTO RIO JURUÁ, LOCALIZADA NO EXTREMO-OESTE DO ESTADO DO ACRE, AGREGA UMA DIVERSIDADE SOCIAL E FUNDIÁRIA CONSIDERÁVEL, O QUE ACABA RESULTANDO EM CONFLITOS AMBIENTAIS, POLÍTICOS, ECONÔMICOS, TERRITORIAIS E FUNDIÁRIOS. ATUALMENTE BUSCAM-SE ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS PARA CONCILIAR A PRESENÇA HUMANA ANTERIOR À CRIAÇÃO DO PNSD DE FORMA DIGNA.

de Belém, Manaus e de centros urbanos localizados ao longo do rio Solimões (AM), os quais subiam o curso do rio Juruá para comercializarem com a população nativa. Esses exploradores trocavam bens industrializados por “produtos florestais” que tinham grande demanda no mercado regional, como a salsaparrilha, a copaíba, o pirarucu, a carne de caça, a pele de animais silvestres, os ovos e a gordura de tartaruga, a castanha e a baunilha (Aquino & Iglesias, 1994: 6).

Durante as últimas décadas daquele século e a primeira do século XX, com a ocupação da região pela frente extrativista da borracha, os povos indígenas da região, juntamente com os seringueiros, em geral oriundos do nordeste brasileiro,⁽³⁾ foram incorporados na empresa seringalista. Na historiografia da região há diversas menções ao período das “correrias”, quando muitos povos indígenas foram dizimados ou submetidos aos trabalhos nos seringais. Há nessas fontes historiográficas informações sobre os Nukini e sobre um povo denominado Nawa, cuja autodenominação era desconhecida. Ambos estavam localizados na margem esquerda do alto Juruá, sendo a última referência aos Nawa datada de fins da década de 1930, quando a empresa seringalista passava por fortes crises.

Do ano de 1912 até a 2ª Guerra Mundial, essa empresa viveu momentos de crise devido ao aumento da oferta de

* Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília.

¹ Utilizo o termo “iminente” por entender que a sobreposição das TIs com o PNSD ocorrerá efetivamente após a regularização fundiária das terras ocupadas tradicionalmente pelos Nawa e Nukini. Assim, não discuto aqui a polêmica de serem os territórios indígenas bens da União mesmo anteriormente ao início do procedimento administrativo de demarcação, o que implica em diversas interpretações da Lei nº 6.001/73, art. 231 da Constituição Federal e do Decreto nº 1.775/96.

² O nome dessa TI pode ser alterado, caso seja de interesse dos Nawa, durante o procedimento administrativo de demarcação da Terra.

³ Muitos dos seringueiros foram para a região fugindo da seca de 1877 no Nordeste, estabelecendo-se em várias colocações e estradas de seringa.

borracha no mercado internacional. Na década de 1940, novo impulso foi dado à produção de borracha. O governo federal procurou monopolizar a extração do látex e chegou a criar o Banco de Crédito da Amazônia, com o objetivo de garantir financiamentos para o aumento da produção (Gonçalves, 1991: 29-30). Em 1942, mais trabalhadores do Nordeste foram recrutados, ficando eles conhecidos como “soldados da borracha” (Sutton, 1994: 78).

Contudo, de 1950 a 1960, a empresa seringalista sofreu nova estagnação. Para incentivá-la o governo criou, em 1972, o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (Probor) e, em 1978, o Probor II, ambos sob a administração da Superintendência de Desenvolvimento da Borracha (Sudhevea). Esses programas não obtiveram grande sucesso, mas seu intuito era tirar o Brasil da situação de importador de borracha, dependente do mercado asiático (Gonçalves, 1991). Entretanto, acabaram reforçando a estrutura de dominação sobre os seringueiros e as populações indígenas (Aquino & Iglesias, 1999: 5).

Com o decadente incentivo governamental para manter a produção da borracha em alta, a partir de fins da década de 1980 os seringais começaram a ser “abandonados” pelos seringalistas, colocando os seringueiros, indígenas ou não, em uma situação de “marginalidade”. Segundo Little, com as oscilações dos interesses do mercado capitalista, vários recursos naturais e mercadorias saem da mira das forças econômicas hegemônicas, criando uma “marginalidade econômica” dos distintos grupos sociais, que ficam localizados em áreas intersticiais dos centros econômicos (Little, 2002: 5).

Esta marginalidade ocorreu na região do PNSD, quando, perante a crise da empresa seringalista, alguns ex-seringalistas e novos ocupantes oriundos do Sul estabeleceram-se na região como “proprietários” de fazendas para criação de gado, com o conseqüente desmatamento da floresta para a abertura de pasto. A maioria dos ex-seringueiros passou a se dedicar principalmente à produção agrícola familiar, de subsistência, tornando-se “posseiros” de antigos seringais (Lima, 1993). Muitos povos indígenas, a exemplo dos Nukini, reivindicaram a regularização fundiária das terras por eles ocupadas.

Com essa breve menção à ocupação humana histórica da região do alto Juruá pode-se afirmar que ela contou com uma diversidade de formas fundiárias, conformando muitos territórios. Inicialmente foi apropriada por “povos indígenas”, depois pelos “exploradores” dos rios e das drogas do sertão e, em seguida, por “seringalistas” e “seringueiros”. Mais recentemente, a região foi ocupada pelo “Parque Nacional”, por “pequenos produtores”, por “fazendeiros” e por diversas “Terras Indígenas”.

O (re)ordenamento territorial no alto Juruá

No contexto da marginalidade econômica de diversos grupos sociais foi criado, em 1989, o PNSD,⁴ na margem esquerda do alto Juruá, englobando antigos seringais, fazendas, posses e outras formas de organização fundiária. Esse Parque conta com uma considerável população humana utilizando diretamente seus recursos. São 522 famílias no seu interior, equivalente a cerca de 3.115 pessoas, e 996 famílias no seu entorno imediato, o que equivale a cerca de 5.967 indivíduos (Plano de Manejo, 1998: 5, 169, 170). A UC incide em cinco municípios: Marechal Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima e Porto Valter.

Em 1993, realizou-se uma perícia antropológica no Parque, na região norte, mais especificamente nos rios Azul e Moa, sendo sugerida a conversão do Parque em Reserva Extrativista, o que garantiria a permanência das várias famílias nos seus territórios. Quase dez anos após a criação do Parque, em 1998, o Plano de Manejo veio a ser elaborado pelo Ibama, com o apoio da SOS Amazônia.⁵ Antes, praticamente nenhuma ação do órgão ambiental havia sido desenvolvida na unidade. Ainda em 1998, o Ministério Público impetrou Ação Civil Pública (nº 1998.30.00.002586-0) contra o Ibama e a União para averiguar a demora na implementação do Parque. Provavelmente, a cobrança judicial acabou por agilizar o processo de elaboração do Plano de Manejo, o qual contou com um levantamento socioeconômico dos moradores do parque, sendo esses informados de seu futuro reassentamento. Com a conscientização dos diversos grupos sociais sobre sua nova condição de “povos residentes” (Brechin & West, 1991) uma série de descontentamentos surgiu, gerando algumas animosidades nas relações entre os moradores e os funcionários do Ibama que atuam na região. Estes últimos começaram a intensificar as ações de fiscalização, dificultando as tradicionais atividades produtivas dos moradores: caça, pesca, coleta, agricultura, criação de gado etc.

Nesse momento de descontentamentos, apenas um ano após a conclusão do Plano de Manejo, diversas

⁴ A criação desse Parque pelo Decreto nº 97.839, de 16/06/1989, resulta de estudos realizados na década de 1970, como parte do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa PNUD/FAO/IBDF/BRA-45. Esse projeto, financiado por organismos internacionais, gerou o documento intitulado “Uma análise de prioridades em conservação da natureza na Amazônia”, no qual indicava-se como prioritária a área da Serra do Divisor para a criação de um Parque Nacional (Plano de Manejo, 1998: 1-9).

⁵ ONG ambientalista fundada em 1988 e qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) desde 2001.

⁶ Entre os Nawa existem famílias de Shawanawa, Nukini, Amoaca e de não-indígenas, os quais mantêm relações de parentesco com eles.

famílias assumiram sua identidade indígena, autodenominando-se Nawa.⁽⁶⁾ Até então, as únicas informações sobre a presença indígena na região do rio Moa, onde veio a ser a área norte do Parque, constavam na historiografia e nos relatórios de identificação da Terra Indígena Nukini, datados de 1977 e 1984. Nos relatórios, não existe referência aos Nawa, e sim, a famílias indígenas residindo na região do igarapé Novo Recreio. No ano de 1999, após uma viagem de representantes do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) ao Rio Moa, a Funai foi informada da existência de um povo autodenominado Nawa, durante décadas considerados extintos, morando na região do igarapé Novo Recreio, Jesumira e no Rio Moa.

Possivelmente por terem sido considerados extintos na historiografia da região e pela sociedade regional, a etnicidade dos Nawa veio a ser questionada pelos ambientalistas no âmbito da Ação Civil Pública mencionada. A Funai foi acionada e, em 2000, o então administrador regional elaborou um relatório preliminar afirmando ser parte da população residente no igarapé Novo Recreio, Jesumira e no rio Moa composta por índios Nawa (Pereira Neto, 2000). Como tinha caráter preliminar, este relatório não foi aceito como peça judicial, sendo contratada uma antropóloga perita, em 2002, para elaborar outro relatório, respondendo a diversos quesitos, entre eles alguns relacionados com a etnicidade daquele povo (Montagner, 2002). Em ambos os relatórios a etnicidade Nawa é entendida como um caso de “etnogênese”, de uma população que havia sido massacrada no passado, assumido outras identidades e, agora, voltava a se assumir como indígena. Conforme Little, “os processos de etnocídio sofridos pelas distintas sociedades indígenas muitas vezes deram lugar a novos processos de etnogênese” (2002: 5).

A reivindicação do reconhecimento oficial da etnicidade Nawa ocorre no contexto de intensificação das ações de implementação do Parque, e deve ser compreendida como um caso de etnogênese se esse termo for concebido como um “processo de formação, manutenção e dinâmica de uma fronteira socialmente efetiva e uma identidade categórica” (Barreto F., 1999: 92). Mesmo havendo diversas informações sobre a existência de um povo indígena denominado Nawa na historiografia da região, poucas são as evidências concretas de uma descendência direta dos atuais Nawa daquela população tida como originária. Um outro aspecto que dificulta pensar aquele povo como originário está associado à denominação e à autodenominação Nawa. Como denominação, esse termo foi utilizado pelos “brancos” para se referirem a um povo indígena que habitava a região do rio Moa. Como autodenominação, não há registros de um povo Nawa entre os falantes da família

lingüística Pano. Em geral, o termo Nawa é um sufixo usado para se referir ao outro, à alteridade. No processo de reconhecimento da identidade Nawa, o maior questionamento pesava sobre a autodenominação, sendo este um dos quesitos a serem respondidos na perícia.

Cerca de um ano após a perícia, em 2003, e na ausência de uma decisão judicial, a Funai designou uma equipe composta por antropólogo, ambientalista e sertanista para realizar um “levantamento prévio” das reivindicações territoriais dos índios Nawa e Nukini.⁽⁷⁾ Esse levantamento confirmou estar o território reivindicado pelos Nawa integralmente dentro dos atuais limites do Parque Nacional, enquanto a ampliação para oeste reivindicada pelos Nukini sobrepõe-se a uma outra parte da UC.

Enquanto era desenvolvido o levantamento prévio, pela Decisão de 07 de agosto de 2003, o juiz federal da 1ª Vara do estado do Acre marcou uma Audiência Pública para a antropóloga perita prestar esclarecimentos conclusivos sobre o quesito: “os moradores do igarapé Novo Recreio são Nawa”. Na decisão mencionada, havia ainda a proposta de estabelecer um acordo, entre Funai e liderança Nawa, de um lado, e Ibama e SOS Amazônia, do outro, para tornar o território ocupado pelos Nawa uma “área indígena do Parque Nacional”. Como consta na Ata da Audiência Pública, realizada dia 15 de outubro de 2003, “as partes, em acordo unânime, com manifestações do MPF, União, Ibama e Funai, reconheceram a etnia Nawa”, e concordaram ainda sobre os limites da TI, totalmente incidente na área do Parque. A Funai comprometeu-se em iniciar a identificação e delimitação da TI Nawa e, juntamente com o Ibama, elaborar uma proposta de “Plano de Manejo” para aquela terra, tudo no período de três meses para posterior homologação judicial. Cabe assinalar que em nenhum momento da Ação Civil Pública a reivindicação dos Nukini veio a ser questionada, muito menos sua etnicidade.

Considerações finais

O PNSD pode ser compreendido como um “território planejado” por uma sociedade específica em um determinado momento de sua história, ou seja, como um “artefato sociocultural” (Barretto F., 2001). Esse território encontra-se sobreposto aos territórios de vários grupos sociais, entre eles o dos Nawa e o dos Nukini. Entretanto, deve ser observado que neste momento ainda não existe uma sobreposição do Parque Nacional com as Terras Indígenas,

⁷ Pela Instrução Executiva nº 85/DAF/Funai, de 17 de junho de 2003, fui designado como antropólogo colaborador/coordenador da equipe; Alberto Klefasz, analista ambiental do Ibama e biólogo, como ambientalista; e Antônio Luiz Batista de Macedo como sertanista.

entendidas essas categorias como terras pertencentes à União após sua regularização. Ocorre, sim, a sobreposição de territórios, de “cosmografias”, definidas como saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que são utilizados por distintos grupos sociais para estabelecer e manter seu território (Little, 1996 e 1997). Portanto, mais que a sobreposição de terras da União, tem-se as ideologias, as identidades e os saberes ambientais dos indigenistas, dos ambientalistas, dos Nawa e dos Nukini superpostas, o que gera conflitos e alianças.

Uma aliança visível é aquela entre os Nawa e os Nukini, estabelecida entorno das relações políticas, econômicas, de parentesco e de vizinhança. Essa aliança ficou explícita para diversos setores da sociedade quando, em abril de 2002, esses povos indígenas colocaram barreiras no rio Moa impedindo o trânsito, na região do PNSD, de uma equipe composta pelo secretário de Indústria, Comércio e Turismo do estado, chefe do Parque, jornalistas e outros. Este fato gerou uma série de conflitos com os gestores da UC, tanto funcionários do Ibama quanto empregados da SOS Amazônia, mas acabou fortalecendo a aliança entre aqueles povos e deles com os indigenistas. O episódio serviu também para que uma maior atenção fosse dada às reivindicações territoriais dos Nawa e Nukini.

As alianças e conflitos são evidenciados, ainda, na atual composição do Conselho Consultivo do PNSD, que no ato de sua criação, pela Portaria nº 78, de 05/07/2002, foi integrado por 33 representantes de diversas instituições e comunidades do alto Juruá. Entre esses, incluiu-se um representante da Associação dos Índios Nukini, não tendo sido incluído nenhum representante Nawa, o que só ocorreu posteriormente. As reuniões do Conselho tornaram-se um espaço político para buscar entendimentos entre os ambientalistas e os dois povos indígenas, entre outros. Na reunião da segunda oficina de formação do Conselho, realizada em junho de 2002, antes mesmo de ocorrer a Audiência Pública mencionada, ocasião em que o Ibama, entre outras instituições, “reconheceu a etnia Nawa”, já era ressaltado o apoio do órgão ambiental à regularização da TI.

Um outro tema discutido no Conselho Consultivo refere-se ao uso dos recursos naturais pelos moradores indígenas e não-indígenas localizados no interior e no entorno do PNSD. Esse tema é outro foco de conflitos e alianças entre ambientalistas e povos indígenas. Na concepção de Diegues, ao abordar os “sistemas tradicionais de acesso a espaços e recursos de uso comum”, as áreas protegidas muitas vezes representam uma ameaça às formas comunais. Isto permite a ele observar a imposição de

um regime de “propriedade pública” sobre territórios onde era desenvolvida a “propriedade comum” (Diegues, 1996).

Entre os Nawa, Nukini e demais grupos sociais da região do PNSD que mantêm uma gestão comunal do território, evidencia-se o conflito entre propriedade pública e propriedade comum. Tanto os Nawa quanto alguns Nukini desenvolvem na área do Parque atividades de caça, coleta, pesca e agricultura. Os Nawa costumam desmatar pequenas áreas para o estabelecimento de pastos, que servem para a criação de suas poucas cabeças de gado. Os Nukini possuem uma maior quantidade de gado, mas as áreas destinadas à pastagem encontram-se situadas dentro da TI. Essas atividades produtivas também são praticadas pela população não-indígena, a qual possui representantes no Conselho. Como essas atividades geram um certo impacto sobre os recursos naturais, discute-se a possibilidade de elaboração de um “Plano de Uso”. No caso específico dos Nawa, a solução encontrada após a Audiência Pública foi o “Plano de Manejo” da TI.

Essas propostas, em vias de serem consolidadas, parecem ser as alternativas mais viáveis para conciliar a presença humana em uma UC de Proteção Integral. Todavia, deixam de lado uma discussão mais ampla e complexa relacionada com a criação do PNSD sobre diversos territórios de distintos grupos sociais, entre eles povos indígenas. Perde-se de vista, também, as atuais lacunas na legislação vigente e a problemática da ausência de uma legislação específica para esses casos de sobreposição. Ademais, por mais que haja “esforço” e “boas intenções” em conduzir o processo de regularização fundiária do Parque, com indenizações e reassentamentos “dignos” do ponto de vista econômico e social, pouco se discute e sabe sobre as seqüelas deixadas na organização desses grupos sociais.

Referências bibliográficas

- AQUINO, Terri Valle de & IGLESIAS, Marcelo Piedrafita. Kaxinawá do Rio Jordão – História, Território, Economia e Desenvolvimento Sustentado. Rio Branco, Comissão Pró-Índio, 1994.
- _____. Terras e Populações Indígenas no Estado do Acre. Novembro de 1999, mimeo.
- BARRETTO F., Henyo Trindade. “Invenção ou Renascimento? Gênese de uma sociedade indígena contemporânea no Nordeste”. In: OLIVEIRA, João Pacheco (org.). A Viagem da Volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. Rio de Janeiro, Contra Capa, 1999.
- _____. Da Nação ao Planeta através da Natureza: uma abordagem antropológica das Unidades de Conservação de proteção integral na Amazônia brasileira. Tese de doutorado em Antropologia Social, FFLCH/USP, 2001.

- BRECHIN, Steven R. e WEST, Patrick C. "National Parks, Protected Areas, and Resident Peoples: a comparative assessment and integration". In: WEST PATRICK C. et al. (edits). Resident Peoples and National Parks: social dilemmas and strategies in international conservation. Tucson, University of Arizona Press, 1991.
- DIEGUES, Antônio Carlos. "Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais". In: VIEIRA, P. F. e WEBER, J. (orgs). Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento. São Paulo, Cortez, 1996.
- GONÇALVES, Marco Antônio (org.). Acre: História e Etnologia. Rio de Janeiro, Núcleo de Etnologia Indígena, LPS/IFCS/UFRJ, 1991.
- LIMA, Edilene Coffaci de Lima. Relatório Antropológico sobre o Parque Nacional da Serra do Divisor (rios Mõa e Azul) – Acre. São Paulo, mimeo, 1993.
- LITTLE, Paul E. Superimposed Cosmographies, Fractal Territories: territorial disputes on Amazonian Regional Frontiers. Tese de Doutorado, FLACSO/UnB, 1996.
- _____. Superimposed Cosmographies on Regional Amazonian Frontiers. Série Antropologia 219. Brasília, Departamento de Antropologia, UnB, 1997.
- _____. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia nº 322. Brasília, Departamento de Antropologia, UnB, 2002.
- MONTAGNER, Delvair. Construção da Etnia Nawa. Brasília, agosto, mimeo, 2002.
- PEREIRA NETO, Antônio. Relatório Preliminar a Respeito de População que se Afirma Pertencer a Etnia Naua do Parque Nacional da Serra do Divisor, Município de Mâncio Lima–AC. Rio Branco, mimeo, 2000.
- PLANO DE MANEJO. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor. Rio Branco, 1998.
- SUTTON, Alison. "Seringais: servidão sob controle monopolista". In: Trabalho Escravo: um elo na cadeia da modernização no Brasil de hoje. São Paulo, Edições Loyola, 1994.

Notas sobre o Parque Nacional da Serra do Divisor⁽¹⁾

David Cleary*

O Parque Nacional Serra do Divisor (PNSD) é o único exemplo, na região oeste da Amazônia brasileira, de Unidade de Conservação (UC) que combina ecossistemas típicos de altitudes baixas e intermediárias. Trata-se da única UC que oferece garantia de proteção a este tipo complexo e único de ecossistema de transição.

Ao norte, o Parque faz fronteira com os limites da área demarcada do grupo indígena Nukini, inserida num ecossistema de várzea, típico da região sudoeste do estado do Amazonas. Ao sul e sudeste, o Parque faz fronteira com a área demarcada dos Kashinahuá e com a Reserva Extrativista (Resex) do Alto Juruá, com uma extensão de 506.186 ha, habitada por cerca de 6 mil pessoas que realizam a extração da borracha, pesca e caça de subsistência e agricultura de pequena escala. O Parque está, portanto, no centro de um arco de áreas protegidas que se estendem do sudeste do Amazonas até o sul do Acre, cuja totalidade alcança uma área de mais de 2 milhões de hectares. A posição estratégica do PNSD nesse arco, ligando as águas do rio Mõa, ao norte, com as dos rios Juruá, Tarauacá e Envira, ao sul, é essencial para a formação de um complexo regional de áreas protegidas, que juntas formam um corredor florestado, protegendo todos os principais ecossistemas da parte oeste da Amazônia brasileira, estando quase todos representados no Parque.

No que diz respeito aos limites transnacionais, metade da borda oeste do PNSD está localizada na fronteira Peru-Brasil, demarcada e estabelecida num tratado de 1908. O lado peruano da fronteira está entre as seções menos conhecidas da bacia Amazônica, onde não há Unidades de Conservação, mas, ao mesmo tempo, não há também nenhum estabelecimento humano permanente conhecido ou estradas construídas. O contato com a cidade peruana mais próxima, Pucallpa, é exclusivamente aéreo. Sujeita a incursões esporádicas de madeireiros e outros exploradores, os principais habitantes dessa extensa região, cerca de 8 milhões de hectares, são pequenos grupos indígenas não contactados.

Não há informações científicas sobre os níveis de biodiversidade e de endemismo dos ecossistemas do lado peruano da fronteira, mas todas as informações

O PNSD EXIBE NÍVEIS GLOBALMENTE SIGNIFICATIVOS DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA, CONTENDO UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE ECOSSISTEMAS DE TRANSIÇÃO, COM AMOSTRAS VARIANDO DE AMBIENTES MONTANHOSOS AOS ENCONTRADOS EM PLANÍCIES, DOS ANDES ÀS FLORESTAS INUNDADAS DA BACIA AMAZÔNICA.

das áreas contíguas, como do PNSD, sugerem que esta deve ser uma região a ser considerada relevante nesse aspecto. Desse modo, a existência de um complexo de áreas protegidas no lado brasileiro da fronteira, tendo o PNSD como núcleo, assume uma importância especial.⁽²⁾

Vegetação

Em relação à diversidade da vegetação, os dez tipos de floresta existentes no PNSD apresentaram uma média de 158 espécies em 10 cm de diâmetro por hectare, na avaliação ecológica desenvolvida pelo SOS Amazônia e pela Nature Conservancy.⁽³⁾ Comparado a sítios de planície na Amazônia, informações disponíveis sugerem que o PNSD está entre os mais ricos locais em relação à diversidade biológica já verificada na Amazônia brasileira, especialmente quando são feitas comparações detalhadas entre tipos de matas.⁽⁴⁾ Mais uma vez, esses dados são

* Antropólogo, é diretor da seção Amazônia da ONG The Nature Conservancy (TNC).

¹ Tradução: Ana Beatriz Miraglia.

² Avaliar a importância comparativa dos níveis de biodiversidade e de endemismo encontrados no Parque é, como geralmente acontece em relação à região amazônica, dificultado em decorrência da ausência de informações de campo e de um conjunto suficientemente variado de sítios comparáveis. No entanto, existem informações sobre localidades da região subtropical dos Andes, como o Parque Nacional (Parna) Manu, que faz parte da lista de Patrimônios Naturais Mundiais da Unesco, e de UCs semelhantes localizadas na Colômbia (Chocó), Equador (Rio Napo) e Venezuela (San Carlos). Uma outra possibilidade de comparação é com dados de ecossistemas de baixas altitudes de planícies inundadas amazônicas, como o Parna de Iquitos no Peru, sítios em Rondônia, ou ainda áreas ao redor de Manaus.

³ Publicado no Plano de Manejo do Parque. Esse nível de diversidade de espécies é menor que o verificado no Parna Manu, onde a média é 174, assim como, em relação ao parque colombiano Chocó, é de 258 (embora esta estimativa tenha sido feita com base apenas em um único estudo), o que é esperado dado os excepcionais altos níveis de biodiversidade encontrados na região subtropical dos Andes. Por outro lado, é maior que as médias verificadas para alguns ecossistemas subtropicais andinos localizados em altitudes mais baixas, como p. ex., no rio Napo no Equador e em San Carlos na Venezuela, onde as médias por hectare são 153 e 75 respectivamente.

⁴ Apenas um estudo de campo, realizado num sítio de planície, numa reserva florestal próxima a Manaus, registrou uma densidade maior de espécies de árvores por hectare do que aquela registrada no PNSD, enquanto este ultrapassa de forma considerável a mais alta densidade de espécies de árvores jamais identificadas por hectare nos estados de Rondônia e Pará, na Amazônia brasileira.

totalmente coerentes com os padrões de biodiversidade vegetal que se esperaria encontrar em uma zona de transição como é o caso do PNSD, com uma diversidade biológica entre os níveis extraordinariamente altos associados com os Andes subtropicais e os mais baixos níveis de biodiversidade associados com ecossistemas amazônicos de planícies.⁽⁵⁾

O melhor indicativo da importância biológica do PNSD é a comparação de sua biodiversidade com os níveis registrados no Parque Nacional de Manú, pois há um consenso de que este Parque é uma das localidades de maior biodiversidade no mundo em relação à flora já registrado: 174 espécies por hectare *versus* 158 do PNSD. Apesar de algumas imprecisões das informações registradas, não há dúvida de que o PNSD é uma UC de importância global em termos da flora. Nesse sentido, não há outra unidade na Amazônia brasileira tão importante em relação à vida vegetal que abriga.

Se as informações de campo do PNSD forem divididas por tipos de florestas, com o uso do esquema de classificação florestal Radambrasil, que tem sido utilizado para realizar inventários botânicos na Amazônia brasileira desde 1970, o tipo de floresta localizada dentro do PNSD com a menor média de espécies de árvores por hectare ainda ultrapassa a média calculada por um hectare inventariado acima de 10 cm de diâmetro para a Amazônia brasileira. Níveis altos de espécies vegetais endêmicas foram especialmente registrados no Peru para dois ecossistemas que são particularmente bem representados no PNSD: florestas abertas de bambu, que cobrem aproximadamente 8,5% da área, e florestas montanhosas, que cobrem 10%. Segundo informações disponíveis, enquanto outras UCs na bacia amazônica ostentam conjuntos mais extensos de biodiversidade vegetal de planícies ou de terras montanhosas, nenhuma outra unidade possui maior extensão onde estes tipos vegetais se combinam do que o Parque Nacional da Serra do Divisor.

Fauna

O PNSD aparece igualmente privilegiado em termos de biodiversidade da fauna. Mais uma vez, há importantes questões metodológicas a serem resolvidas, caso as informações disponíveis sobre o PNSD forem analisadas em relação a um contexto comparativo mais amplo. A formulação de inventários botânicos é relativamente um campo de operação mais simples, comparado ao registro da fauna. O problema é agravado pelo fato de que a produção de informações sobre a fauna da região se concentra nas regiões central e oriental da Amazônia, com grandes rios que oferecem acesso facilitado e onde estão localizados centros institucionais, que realizam pesquisa de base.

Outra consideração importante ao avaliar informações sobre a fauna da região é a extrema variação de características inter-regionais existentes na Amazônia, sendo esperado níveis relativamente altos de biodiversidade na parte oeste da bacia Amazônica, em comparação aos da Amazônia oriental e central, graças às diferenças na topografia e, conseqüentemente, à grande variedade de micro-habitats, à medida que se avança para o oeste na bacia amazônica. Dessa maneira, a existência de uma grande biodiversidade de fauna no PNSD, em comparação com outras regiões da Amazônia, não é em si algo surpreendente, dado que está de acordo com o que sabemos sobre os padrões relacionados à biodiversidade na região. A questão é o quanto as informações de campo ultrapassam a média regional. Na realização desta avaliação é importante o controle de variações no tempo da coleta, de estações, da caça e outros fatores de pressão antrópica e no tempo de experiência dos coletores (Voss & Emmons, 1996). A avaliação comparativa da biodiversidade em relação à fauna do PNSD, apresentada a seguir, levou em consideração essas questões metodológicas.

As informações disponíveis sustentam a conclusão de que o PNSD tem uma importância especial enquanto reserva de alta biodiversidade de fauna. Na avaliação ecológica realizada no Parque em 1996 e 1997, 1.233 espécies de vertebrados e invertebrados foram registradas, de acordo com os altos níveis de biodiversidade de fauna registrados em trabalhos sistemáticos que foram desenvolvidos ao longo de vários anos na região vizinha da Resex do Alto Juruá, e ultrapassando níveis encontrados em outras UCs na Amazônia, onde trabalhos mais sistemáticos de coleta de informação foram desenvolvidos, como no Parque Nacional do Jaú (Brown, 1995). Exatamente cem espécies de grandes mamíferos foram registradas no PNSD durante o rápido levantamento ecológico, incluindo quatorze espécies de primatas, número ultrapassado apenas por um único Parque Nacional brasileiro, que possui uma quantidade muito maior de informações sistemáticas sobre espécies de primatas. O PNSD possui uma densidade maior de espécies de mamíferos terrestres do que outros sítios localizados nas regiões setentrional, oriental e central da Amazônia, como no Xingu e nas Guianas, mas comparado aos sítios da região tropical andina do Peru possui uma densidade um pouco menor (Calouro, 2000: 207).

Essas descobertas chamam especialmente a atenção, quando consideramos que há falta de dados no conjunto

⁵ O termo "baixo" está sendo empregado aqui como um termo relativo, dado que em termos absolutos, os níveis de biodiversidade encontrados mesmo na planície amazônica são extremamente altos.

de informações sobre o Parque: o total de espécies de mamíferos se refere apenas a mamíferos de grande porte, já que mamíferos de pequeno porte não foram inventariados, em função das limitações de tempo e de recursos para a coleta.

Em linhas gerais, os padrões da biodiversidade da fauna são similares aos identificados para a flora: em geral níveis muito altos, sendo um pouco menores do que aqueles registrados para as áreas mais ricas em *hotspots* subtropicais andinos, mas significativamente maiores do que aqueles registrados para outras localidades na Amazônia brasileira, assim como para seções das porções oriental e setentrional da bacia Amazônica, incluindo a Venezuela e a região das Guianas.

População

Em linhas gerais, o estado de conservação do Parque é excelente. Aproximadamente 90% de sua população está concentrada em menos de 10% da sua área total. Pressões antrópicas existem, especialmente nas áreas de planícies inundadas onde a população está concentrada. Também a caça comercial e de subsistência afetaram certas espécies de mamíferos, principalmente na parte sul do Parque. Contudo, a presença de indicadores confiáveis de espécies que são altamente vulneráveis às pressões da caça, em avaliações ecológicas no norte e na parte sul da UC, demonstra que a caça não alcançou níveis críticos, apesar de demandar a realização de monitoramento. A densidade populacional global do Parque está abaixo daquela associada às pressões significativas geradas pela atividade de caça indicadas pela literatura especializada. A maior parte do Parque é inabitada ou possui baixa ocupação. Na tabela ao lado, seguem indicações da distribuição da população residente no Parque.

Por essas razões, o PNSD aparece como um elemento-chave na garantia de proteção de florestas úmidas das regiões sudoeste e sudeste das ecorregiões amazônicas.

Referências bibliográficas

- BROWN, K. Diversidade biológica máxima no alto Rio Juruá: origens, avaliação, utilização e gestão, e o papel dos povos tradicionais na sua conservação. Mimeo, 1995.
- CALOURO, A. "Riqueza de mamíferos de grande e médio porte do Parque Nacional da Serra do Divisor (Acre, Brasil)". Revista Brasileira de Zoologia, 16 (2), pp. 195-213, 2000.
- VOSS, R. & EMMONS, L. "Mammalian diversity in neotropical lowland rainforests: a preliminary assesment". Bulletin of the American Museum of Natural History, 230, pp. 1-155, 1996.

População residente no Parque Nacional Serra do Divisor – Distribuição por setor e localidade em 1998

| Setor Norte | Nº de famílias |
|----------------------------|----------------|
| Rio Mõa | 61 |
| Córrego Jesumira | 6 |
| Córrego República | 3 |
| Córrego Recreio | 27 |
| Córrego Pijuca | 10 |
| Córrego Jordão | 9 |
| Rio Azul | 49 |
| Total | 165 |
| Setor Sul | Nº de famílias |
| Rio Juruá-Mirim | 85 |
| Córrego Comprido | 26 |
| Córrego Papagaio | 6 |
| Córrego Caipora | 5 |
| Córrego Pedras | 4 |
| Córrego Jóia | 1 |
| Córrego Ouro Preto | 34 |
| Córrego Minas | 44 |
| Córrego Reforma | 7 |
| Córrego Paratarí | 2 |
| Córrego São Luís | 10 |
| Córrego Aparição | 1 |
| Rio Juruá | 132 |
| Total | 352 |
| Total para o Parque | 522 |

Fonte: Census Return, SOS/Ibama/TNC, "Plano de Manejo, Parque Nacional da Serra do Divisor".

O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor: espaço público e espaços territoriais protegidos

Eduardo Vieira Barnes*

No campo das políticas públicas socioambientais estão em cena a gênese e o desenvolvimento dos (1) *espaços territoriais especialmente protegidos* (Constituição Federal, 1988) ou *áreas protegidas* (Unidades de Conservação e Terras Indígenas)⁽¹⁾ e das (2) arenas ou instâncias interinstitucionais (Barnes, 2003). Estas últimas, utopicamente delineadas como espaços públicos (Arendt, 1987), envolvem o Estado (representado por agências federais, estaduais e municipais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), a sociedade civil organizada juridicamente, unidades sociais ou grupos étnicos (povos indígenas, seringueiros, populações tradicionais, agricultores e pecuaristas) e as agências transnacionais (governamentais, supra-governamentais e não-governamentais).

No extremo ocidental do estado do Acre (AC), fronteira com o Peru, numa formação geológica denominada Serra do Divisor (ou Contamana), região do alto rio Juruá, há um mosaico de terras da União: Unidades de Conservação (UCs),⁽²⁾ Terras Indígenas (TI),⁽³⁾ além de projetos fundiários de assentamento rural (Projeto de Colonização),⁽⁴⁾ Projetos de Assentamento (PA)⁽⁵⁾ e Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS).⁽⁶⁾

O Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), UC de Proteção Integral (SNUC, 2000), juridicamente nasce em 1989, com o Decreto nº 97.839, com uma superfície de 843.012,28 ha, localizado nas terras da margem esquerda do rio Juruá, perpassando cinco municípios: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves. Desde a gênese burocrática, o PNSD teve como órgão executor o Ibama. Desde então, insere-se na miríade dos conflitos socioambientais (fundiários, econômicos, políticos e ambientais) entre índios, posseiros, ribeirinhos, barranqueiros, pequenos pastores/criadores, abarcando um universo de 9.082 pessoas, agrupadas em 522 famílias (3.115 pessoas) no interior do PNSD e 996 famílias (5.967 pessoas) habitantes do entorno imediato (Plano de Manejo 1998: 5;169-170).

OS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO REPRESENTAM HOJE UMA POSSIBILIDADE DE AVANÇAR NA GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE MANEIRA INTEGRADA COM OS GRUPOS SOCIAIS QUE HABITAM ESTES LOCAIS, NO ENTANTO, TÊM MUITO QUE AVANÇAR NO QUE DIZ RESPEITO À CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO LIVRE DOS RESQUÍCIOS DO AUTORITARISMO POLÍTICO QUE AINDA PERSISTE. ESTE É O DESAFIO DO CC-PNSD.

Nesse cenário, há um amplo conjunto de grupos sociais e categorias fundiárias em disputas relacionadas a conflitos territoriais e socioambientais relativos a formas e regras dos diferentes usos dos recursos ambientais e apropriação espacial (Correia, 2004). Nesse sentido, a Serra do Divisor se constitui como um espaço de suporte dos distintos modos de produção e organização social dos povos indígenas (Nawa, Nukini, Asheninka, Poyanawa, Arara), seringueiros, pequenos agricultores rurais, barranqueiros, pastores, fazendeiros, madeireiros, comerciantes, ambientalistas e indigenistas. Há, portanto, a sobreposição de territórios sociais e estatais, configurando “cosmografias” pautadas em conjuntos de saberes e rotinas ambientais, ideologias e identidades, engendradas coletivamente e situadas historicamente (Little, 2001 e 2002).

Gênese do Conselho Consultivo do PNSD

Quando da aprovação da Lei nº 9.985, de 18/07/2000, que implementou o SNUC, instrumento do arcabouço jurídico do Estado brasileiro para regulação ambiental, ficou formalizada a obrigação do poder público promover a criação de conselhos consultivos ou deliberativos, para a gestão das UCs. Pelo SNUC, estes espaços públicos

* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (UnB).

¹ De acordo com a Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (Código Florestal). Além disso, a Constituição Federal de 1988 garante aos índios direitos fundiários e titularidade sobre as terras tradicionalmente ocupadas, sendo áreas “imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”.

² Parque Nacional da Serra do Divisor e Reserva Extrativista do Alto Juruá.

³ Nukini, Poyanawa, Nawa, Arara do Amônia, Arara do Igarapé Humaitá, Kampa do rio Amônia, Jaminawa do Igarapé Preto, Jaminawa/Arara do Rio Bagé, Kaxinawá/Ashaninka do Rio Beru do Rio. As Terras Indígenas dos Nawa e Arara do Amônia estão em processo de reconhecimento oficial.

⁴ Santa Luzia.

⁵ São Pedro, Pavão, Tracua, Rio Azul, São Domingos, Amônia, Lucatan, Nova Cintra, Havaí, Paraná dos Mouras, Vitória, Treze de Maio, Taquari.

⁶ São Salvador.

deveriam contar obrigatoriamente com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil, incluindo as populações tradicionais.⁽⁷⁾

No âmbito desses conflitos fundiários, surge o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor (CC-PNSD). Juridicamente nascido com a edição da Portaria do Ibama nº 78, de 05/07/2002, o Conselho é parte integrante da estrutura do PNSD.

Desde o final de 1999, com a iminência da edição da lei do SNUC, os gestores do Parque, Ibama e SOS Amazônia,⁽⁸⁾ já pensavam na constituição do conselho consultivo como instrumento político, ou organismo institucional, para encaminhar a resolução dos conflitos socioambientais existentes com a implementação das ações previstas no Plano de Manejo (1998) do PNSD. Mas foi a partir de 2001 que aconteceram as articulações institucionais para a criação do Conselho Consultivo do PNSD.

Em julho de 2002, o CC-PNSD era composto de 37 organizações (17 governamentais, 11 não-governamentais e nove representações das “comunidades” de moradores do PNSD, incluindo as famílias dos índios Nawa, identificados na Portaria do Ibama como Comunidade do Novo Recreio). Cada organização é representada por um titular e um suplente.⁽⁹⁾

O processo de institucionalização do CC-PNSD, intitulado “Projeto Construindo Cidadania”, foi encaminhado pela parceria Ibama e SOS Amazônia.⁽¹⁰⁾ Em 2001, foram realizados quatro seminários nas sedes dos municípios de Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo com o intuito de apresentar os objetivos do Conselho Consultivo, divulgado como um espaço para diálogo, e eleger conselheiros junto aos atores sociais e o público local dos cinco municípios da micro-região de Cruzeiro do Sul que tiveram suas áreas incorporadas ao PNSD⁽¹¹⁾ (Ibama, 2001).

Nesses eventos, surgiram pelo menos três questões que sempre perpassam as discussões nos fóruns do conselho: (1) o que é e como será o processo de transferência (que o Ibama denomina de Plano de Transição) das famílias que moram no PNSD?; (2) como fica a questão da terra dos Nawa e reivindicações dos Nukini?; (3) quais as orientações para evitar a retirada ilegal de madeira e caça predatória?

Atores sociais no Conselho Consultivo em 2002/2003

No CC-PNSD foram realizadas oficinas de capacitação e formação dos conselheiros, legislação ambiental, elaboração e aprovação do regimento interno do conselho, planejamento das ações do CC-PNSD e elaboração do Termos de Compromisso e Plano de Uso. Outra atividade

de formação dos conselheiros centrou-se no Programa de Intercâmbios que promoveu a visita de 16 representantes do conselho, com vagas preferenciais para organizações comunitárias e indígenas, para duas UCs localizadas no baixo Rio Negro (Estação Ecológica de Anavilhanas e Parque Nacional do Jaú).

A estrutura organizacional do CC-PNSD é composta por quatro instâncias permanentes: presidência (obrigatoriamente ocupada pelo chefe do PNSD, de acordo com o SNUC); vice-presidência (que na primeira gestão ficou a cargo, por eleição, do representante do órgão ambiental do estado do Acre, o Imac); secretaria executiva (designada, por eleição, à SOS Amazônia); e uma plenária (composta pelas demais organizações). Uma quinta instância, temporária, designada e composta por decisão plenária, corresponde aos grupos de trabalho.⁽¹²⁾

Uma análise quantitativa preliminar sobre a primeira composição institucional do CC-PNSD⁽¹³⁾ permite aferir, sem levar em consideração a dimensão da capacidade de poder, articulação e negociação das distintas organizações, o equilíbrio entre o número de governamentais e não-governamentais. Das governamentais, 65% são vinculadas ao Poder Executivo, representando 30% do total de instituições. Todos os municípios, cujos territórios e população foram incorporados ao perímetro físico do PNSD, possuem representações do executivo e legislativo (prefeituras e câmara de vereadores), perfazendo 27% do total.

Quanto às vagas destinadas aos representantes dos moradores do PNSD, com nove comunidades/organi-

⁷ O SNUC enfatiza a distinção entre sociedade civil e populações tradicionais. Isto pode ser explicado pelo fato dos grupos sociais classificados de tradicionais não possuírem registros cartoriais (de)marcadores da condição de cidadania (Peirano, 2001), como registro oficial do Estado.

⁸ ONG ambientalista fundada em 1988, responsável hoje pela co-gestão do PNSD.

⁹ O regimento interno do CC-PNSD prevê a inclusão de novas organizações, desde que aprovadas em assembléia.

¹⁰ Por intermédio do Núcleo de Educação Ambiental (NEA), Núcleo de Unidades de Conservação (NUC) e o Escritório Regional do Ibama em Cruzeiro do Sul, todos ligados à Gerência Executiva Regional do Acre (Gerex-AC), com orientação da Diretoria de Ecossistemas (Direc/Ibama) – sediada em Brasília – e representantes da SOS Amazônia dos escritórios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

¹¹ O seminário realizado em Mâncio Lima agregou representantes do município de Rodrigues Alves.

¹² É bom frisar que as reuniões do CC-PNSD são públicas, estando abertas a quaisquer pessoas. Mas o direito de voto é somente dos titulares ou, no caso da ausência destes, de seus suplentes.

¹³ Na 2ª Reunião Ordinária, em maio de 2002, foram eleitas mais três instituições, todas governamentais: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (Sepi-AC), Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária (Embrapa), Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). O Ibama, por sua vez, colocou mais um representante, destoando das demais instituições que só podem ter um titular e suplente. A argumentação utilizada foi a de que o chefe do PNSD é uma instituição à parte do Ibama, fato que retomarei mais adiante.

Tabela 1 – Composição do CC-PNSD em 2002

| Tipo de Organização | Nível | Organizações/Instituições representadas | Total | % ⁽¹⁾ | % ⁽²⁾ |
|---|--|---|------------------|------------------|------------------|
| Governamental | Federal | 1. Chefe do PNSD – Ibama | 5 | 13.51 | 45,91 |
| | | 2. Funai | | | |
| | | 3. Inkra | | | |
| | | 4. Universidade Federal do Acre – Ufac | | | |
| | | 5. Exército - 61º BIS | | | |
| | Estadual | 6. Instituto do Meio Ambiente do Acre – Imac | 2 | 5.4 | |
| | | 7. Secretaria da Indústria e Comércio e Turismo do Acre – SEICT | | | |
| | Municipal | 8. Prefeitura Municipal de Mâncio Lima | 10 | 27 | |
| | | 9. Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves | | | |
| | | 10. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul | | | |
| | | 11. Prefeitura Municipal de Porto Walter | | | |
| | | 12. Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo | | | |
| | | 13. Câmara Municipal de Mâncio Lima | | | |
| | | 14. Câmara Municipal de Rodrigues Alves | | | |
| | | 15. Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul | | | |
| | | 16. Câmara Municipal de Porto Walter | | | |
| | | 17. Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo | | | |
| Não-Governamental | Internacional | 18. World Wildlife Fund – WWF | 1 | 2.7 | 54,09 |
| | Nacional | 19. Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS | 1 | 2.7 | |
| | | Estadual | 20. SOS Amazônia | 2 | |
| | 21. Grupo de Pesquisa e Extensão em Sistemas Agro-florestais do Acre – Pesacre | | | | |
| | Regional | 22. Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Juruá | 3 | 8.1 | |
| | | 23. Associação Comercial do Juruá | | | |
| | | 24. Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá – Opirj | | | |
| | Locais | 25. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mâncio Lima | 4 | 10.8 | |
| | | 26. Associação Comercial de Mâncio Lima | | | |
| | | 27. Associação dos Índios Nukini | | | |
| | | 28. Associação dos Índios Asheninca – APIWTXA | | | |
| | Residentes moradores | 29. Comunidade Jesumira (Área Norte) | 9 | 24.32 | |
| | | 30. Comunidade Paraná dos Batistas (Área Norte) | | | |
| 31. Sociedade Pé da Serra (Área Norte) | | | | | |
| 32. Comunidade Bom Sossego (Área Norte) | | | | | |
| 33. Comunidade Novo Recreio – Nawa (Área Norte) | | | | | |
| 34. Comunidade Juruá-Mirim (Área Sul) | | | | | |
| 35. Comunidade Flora (Área Sul) | | | | | |
| 36. Comunidade Queimadas (Área Sul) | | | | | |
| 37. Comunidade Rio das Minas (Área Sul) | | | | | |
| TOTAL | | | 37 | 100 | 100 |

Fonte: Portaria Ibama nº 78, de 05 de julho de 2002.

⁽¹⁾ Porcentagem em relação ao nível de organização.

⁽²⁾ Porcentagem em relação ao tipo de organização.

zações, há maioria de representações da área norte do parque, num total de cinco cinco “comunidades”, cuja territorialidade perpassa o município de Mâncio Lima. Estas representações foram eleitas com base nas associações de pequenos produtores rurais, constituídas no processo de criação de projetos de assentamento do Incra, com apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mâncio Lima, na década de 1990.

As “comunidades”⁽¹⁴⁾ são baseadas, muitas vezes, em associações de famílias que ocupam e fazem certos usos sociais dos recursos naturais relacionados a hidrografia. Reflexo disso apresenta-se na relação entre a toponímia dos corpos d’água e seus homônimos para as comunidades, como os termos Jesumira (ou simplesmente Zumira), Paraná dos Batistas, Novo Recreio, Juruá-Mirim e Rio das Minas. Essas comunidades estabelecem territórios calcados em relações de ocupação e dispersão/disposição das famílias, que passaram a se agregar com base em princípios de distribuição de recursos públicos para escolas, postos de saúde e estruturas para a produção agrícola efetuada pelas prefeituras.

Com relação às organizações indígenas, estão presentes três instituições juridicamente estabelecidas: Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá (Opirj), Associação APIWXTA e Associação Nukini.

Os Nawa, identificados como Comunidade do Novo Recreio, vêm sendo identificados pelos ambientalistas como “organismo social indígena”. Os atores integrantes da cúpula do CC-PNSD (Ibama e SOS Amazônia) relutam em reconhecer essa comunidade enquanto grupo indígena, mesmo após o reconhecimento judicial da etnicidade indígena desse povo, bem como a realização de trabalhos de identificação e delimitação da TI Nawa, em fase de execução pela Funai.

Vale destacar ainda que os Arara do rio Amônia, em pleno processo de reconhecimento de sua TI pela Funai, apesar de estarem no entorno imediato e contíguo do PNSD, não fazem parte do CC-PNSD.

Das 37 organizações constantes na portaria oficial de formação do CC-PNSD, 32 fizeram-se presentes, até 2003, nas reuniões ordinárias e oficinas de capacitação. Chama atenção a não participação da Funai, durante todos os eventos de 2001, 2002 e 2003, apesar dessa instituição possuir assento no conselho e de existirem conflitos fundiários envolvendo sobreposição de TIs reivindicadas pelos Nawa e Nukini sobre o PNSD. Além da iminente superposição fundiária, existem três TIs (Kampa do Rio Amônia, Arara do Rio Amônia e Nukini) no entorno imediato dessa UC, que podem articular proposições de formação de corredores ecológicos para a gestão socioambiental.

Observando a participação efetiva (presença nas reuniões ou oficinas) dos atores sociais, 62,5% das organizações são não-governamentais. Mesmo tendo maioria, essas instituições estão submetidas à operacionalização e condução da presidência, vice-presidência e secretaria executiva, as duas primeiras ocupadas por órgãos governamentais, e a última uma ONG com tradição de ação pautada pela lógica conservacionista (evidenciada na elaboração do plano de manejo do PNSD).

Conflitos e debates no espaço público

Há pelo menos três propostas e visões de encaminhamento para a solvência dos conflitos socioambientais apresentados na história das relações entre os grupos sociais envolvidos com a disputa fundiária de territórios sociais e estatais no PNSD: (a) proposta de redução da área do PNSD, restringindo-o às áreas não habitadas, excluindo-se as terras de proprietários rurais e posseiros, encaminhada pelos pequenos proprietários rurais e fazendeiros, na forma de abaixo-assinado, ao Congresso Nacional; (b) mudança de categoria da UC, transformando as áreas habitadas pelas famílias de seringueiros em Reserva Extrativista, encampada pelo CNS; (c) transformação de parte da área norte em TI para os Nawa e Nukini, que vem sendo formulada desde 1999, demandada pelo movimento indígena e o Cimi, em execução pela Funai.

Os gestores do PNSD, durante o processo de constituição do Conselho e também nas oficinas e reuniões ordinárias, buscaram intervir nas reivindicações territoriais dos Nukini e Nawa, já que a definição da TI Arara do Rio Amônia não se sobrepôs ao PNSD.

Com relação às demandas territoriais dos Nukini, a cúpula do CC-PNSD trata o tema da seguinte forma: convencer os Nukini a reivindicarem terras em direção ao norte da TI Nukini, portanto fora das terras do PNSD, tendo o aval do Incra, (que informou na 2ª reunião ordinária que essas áreas são glebas devolutas, arrecadadas pela União). No entanto, há lideranças Nukini que reivindicam as terras localizadas no “pé da Serra”, área norte do PNSD. Os Nukini também são criadores de gado, e a capacidade de suporte de suas terras (registradas pela Funai no Serviço de Patrimônio da União/SPU) está em processo de esgotamento, segundo informações da SOS Amazônia e Ibama. O CC-PNSD vem abordando a questão, pois a reivindicação indígena tem legitimidade no arcabouço jurídico do Estado brasileiro em relação aos direitos fundiários das UCs.

¹⁴ As nove comunidades listadas não representam o universo total das comunidades e unidades políticas dos grupos sociais que fazem uso de áreas do PNSD.

Com relação à questão dos Nawa, o CC-PNSD vem aguardando decisão da esfera judicial, em virtude da moção de uma Ação Civil Pública (nº 1998.30.00.002586-0). O Poder Judiciário vem fazendo a mediação dos conflitos entre ambientalistas, indigenistas e índios. Recentemente decidiu-se pelo reconhecimento dos Nawa como grupo indígena. Esse veredicto de indianidade está se desdobrando no reconhecimento administrativo de seus direitos territoriais tradicionais e ambientais.

No espaço da plenária do CC-PNSD, essa questão não tem sido discutida amplamente. Dessa forma, há um esvaziamento do debate da questão étnica e territorial dos Nawa. A Funai designou um Grupo Técnico, com apoio do Projeto de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), para efetuar os trabalhos de identificação e delimitação da TI Nawa. Além disso, por determinação judicial, a Funai, num esboço de firmar uma parceria com o Ibama e outras instituições regionais e locais, está elaborando uma proposta de um Plano de Gestão da TI Nawa.

Planos de Transferência X Termo de Compromisso

Mesmo antes da formalização do CC-PNSD, o Ibama e a SOS Amazônia já haviam, no final dos anos 1990, apresentado uma proposta para a transferência de parte das 522 famílias do Parque. O projeto visava deslocar aquelas que habitavam na área norte do PNSD e que, quando consultadas, haviam optado pela transferência. Tais famílias seriam assentadas na Gleba São Salvador do Incra, no município de Mâncio Lima. Disto resultou o Projeto de Desenvolvimento Sustentável São Salvador, proposto com base numa nova metodologia de criação e implementação de assentamentos rurais na Amazônia, distinto dos Projetos de Assentamento Agroextrativista e os clássicos Projetos de Assentamento Rural do Incra.

O Grupo de Extensão e Pesquisa Agro-Florestal do Acre (Pesacre), vem conduzindo a implementação deste programa desde 1998, época da conclusão do plano de manejo do PNSD. No entanto, após os estudos e levantamentos efetuados pelo Pesacre, na forma de diagnóstico socioeconômico e ecológico rural e participativo, ficou expresso que a população de ribeirinhos, extrativistas/seringueiros, agora pequenos agricultores e criadores de gado, porcos ou bodes, que já habitavam a gleba, não aceitavam a chegada de mais famílias, alegando a incapacidade de suporte da área (argumento endossado pelo Pesacre) e o surgimento de conflitos sociais decorrentes da chegada de pessoas estranhas, sem vínculos de parentesco.

Durante as reuniões do CC-PNSD, foi reapresentada a proposta de reassentamento das famílias do PNSD,

priorizando aquelas da área norte, para a Gleba Havaí. Parte desta gleba, arrecadada pelo Incra, e localizada no município de Rodrigues Alves, constitui um Projeto de Assentamento. Segundo Magna Cunha do Santos (2003: 318) esta área abrigaria 5 mil famílias.

Sobre o processo de reassentamento na Gleba Havaí não há consenso entre os representantes dos moradores da área norte. A maioria alega que com a transferência haverá mudança e perda na qualidade de vida, especialmente porque a comunicação com as sedes municipais de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima, ficará reduzida ao transporte terrestre, gerando dependência de uma estrada praticamente intransitável no inverno (época do aumento no volume das chuvas). Este fato se agrava pela longa tradição na navegação destes ribeirinhos como forma de deslocamento e apropriação territorial, que será afetada com a mudança territorial.

Além disso, deixar suas colocações, para a grande maioria dos habitantes do PNSD, diz respeito a uma narrativa de cunho religioso, verbalizada pelo irmão José, fundador da Irmandade da Cruz, um movimento messiânico que circulou pelos inúmeros rios e igarapés da região do Alto Juruá e Alto Solimões ainda no início do século XX. O ícone desse movimento messiânico é a imagem do irmão José carregando uma cruz. Nas casas dos seringueiros e ribeirinhos está sua fotografia, barbudo e com a cruz. Um dito seu era: “dar dois passos à frente, mas nunca recuar um”. Localmente essa fala é interpretada como sendo um estímulo e legítima o avanço e ocupação dos rios e igarapés para a formação das colocações pelos ribeirinhos, migrantes nordestinos. Recuar, jamais.

Essa dimensão da ideologia e das crenças religiosas tem importantes implicações, entre outras questões, nas posições dos ribeirinhos com relação aos projetos de reassentamento. O temor e a insegurança quanto à mudança provocada pela migração, aliados ao fato de não saber quem serão seus vizinhos, são agregados ao valor religioso da legitimidade dos lugares hoje ocupados.

No momento, um GT instituído na 2ª Reunião Ordinária, também Oficina de Legislação Ambiental com ênfase no SNUC, está formulando uma metodologia de processo participativo para a elaboração de um Termo de Compromisso. O GT tem discutido diretrizes a serem tomadas pelos seus integrantes: Ibama, Pesacre, SOS Amazônia, CNS, Ufac, Unicamp,⁽¹⁵⁾ 61º BIS, Associação Nukini e dois representantes de comunidades da área norte e sul.

¹⁵ Com a presença do pesquisador Mauro Almeida, participante dos estudos que subsidiaram a criação da Resex do Alto Juruá, bem como a formulação do Plano de Uso.

O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico estabelecido pela Lei do SNUC. Seu princípio é garantir às populações tradicionais o direito de, no mínimo, manter as condições de vida existentes na área de uma UC de Proteção Integral. Para que isso ocorra é celebrado um contrato, determinando as normas e ações específicas reguladoras das relações entre as populações tradicionais e o Ibama, visando “compatibilizar a presença (...) [dessas populações] com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia” (SNUC 2000). Este direito pode significar uma mudança importante em relação aos ofícios⁽¹⁶⁾ encaminhados aos moradores, determinando mudanças radicais nas formas de uso e apropriação territorial.

Há uma expectativa de que o Termo de Compromisso relativo ao PNSD tenha uma perspectiva semelhante aos processos de elaboração de Plano de Uso das Reservas Extrativistas (sendo a Resex do Alto Juruá uma experiência a ser compartilhada) e apresente um novo zoneamento ao PNSD, no qual, por exemplo, os locais de habitação, áreas de roça, caça, pesca e coleta, sejam transformados em uma nova categoria de manejo, como Zona de Uso Temporário, ao invés da categoria Zona de Recuperação, como está no atual Plano de Manejo.

O CC-PNSD, nesse sentido, está cumprindo um papel estratégico de informar e envolver os atores sociais na elaboração desse instrumento jurídico, que pode demarcar princípios de relacionamento fundiário entre as famílias – tratadas como populações tradicionais – e o PNSD. Isto é, o Termo de Compromisso que será firmado entre Ibama e as famílias⁽¹⁷⁾ que vivem dentro da área do PNSD pode se caracterizar como um instrumento jurídico de regularização fundiária – ainda que temporária.⁽¹⁸⁾ Seu caráter provisório não está demarcado numa cronologia, mas, fundamentalmente, no momento da aceitação pelas famílias de seu reassentamento, observando seus direitos de mudança para condições de vida similares ou melhores do que as atualmente existentes.

Conclusão: CC-PNSD, instrumento de resolução de conflitos socioambientais?

Recém-constituído juridicamente e estruturalmente, o CC-PNSD está em processo de configuração enquanto ator político, talvez expressivo, no conjunto dos atores sociais, governamentais ou não-governamentais envolvidos nos conflitos socioambientais na região do PNSD. Até o momento o Conselho agregou em suas oficinas ou reuniões 32 organizações dentre os 37 organismos socio-políticos que o compõem.

Entendo um Conselho como palco de eventos sociais como reuniões ordinárias, oficinas, grupos de trabalho, e

seus bastidores vividos nos escritórios/gabinetes governamentais ou não-governamentais, colocações ou aldeias, onde os atores sociais performam/representam seus papéis políticos, permitindo a identificação dos dramas vividos (Bernardo, 2001).

Como uma arena institucional para apresentação e representação dos diversos atores sociais, um Conselho expressa as relações sociais e os modos de produção que estão em cena, permitindo hierarquizar os principais interesses, táticas, estratégias de reivindicação, mobilização, bem como símbolos e identidades que estão em jogo.

Após quatorze anos da publicação do decreto de criação do PNSD, as intervenções do poder público sobre esse espaço territorial consolidaram uma perspectiva e metodologia de exclusão dos grupos sociais que nessa região construíram suas estratégias de subsistência, enfim, de reprodução biológica e simbólica. Se os antigos padrões, no auge da economia da borracha, restringiam as atividades agrícolas dos seringueiros e índios no alto Juruá, o novo padrão/dono da área, identificado pelos moradores e agentes governamentais como sendo o Ibama, impôs regras muito mais severas a estes habitantes da floresta: em 1999, divulgou que todas as atividades de caça, pesca, coleta, produção agrícola, corte de madeira para fazer casas ou para comércio estavam proibidas. Mais, que o destino desses grupos sociais era o êxodo, financiado, das terras delimitadas para o PNSD, para terras administradas pelo Incra, ou o perambular pelos núcleos urbanos.

O CC-PNSD, instituído sob a égide da idéia de espaço público democrático e instância política que agrupa atores sociais (atores políticos) do alto rio Juruá, é palco de encontros, debates, consensos e dissensos. Sobretudo, o Conselho institucionaliza os conflitos. Busca domesticá-los. As hierarquias de poder ficam sob o risco da visibilidade.

O maior desafio do Conselho está na capacidade de permitir às instituições menos *empoderadas* e sem recursos próprios (como as associações dos produtores rurais, comunidades e povos indígenas) possam se apropriar deste mecanismo, seja em relação a capacidade de lei-

¹⁶ O Ibama encaminhou, em 1999, um ofício circular para que os moradores do PNSD tomassem conhecimento das novas regras de uso dos recursos naturais dentro da área do Parque.

¹⁷ Há duas interpretações sobre quem assina o Termo de Compromisso: (1) representantes das famílias residentes, ou (2) o chefe de cada família, podendo haver o procedimento de se fazer um termo específico para cada família. Até a 2ª Reunião do CC-PNSD, estava prevista a produção de um Termo de Compromisso a ser assinado pelos representantes das famílias residentes no PNSD.

¹⁸ Posto não ser definido na Lei do SNUC de forma clara o objetivo do Termo de Compromisso, abre-se espaço de negociação no tempo de permanência e validade desse instrumento.

tura crítica das informações repassadas, seja no nível da autonomia institucional para estabelecerem condições de igualdade na participação da arena pública do Conselho. Com isto, quero dizer que este é um instrumento institucional para a performance das posições em conflito, que necessita dar mais condições para que as “organizações” que representam as famílias que vivem na região da Serra do Divisor possam reverter a situação de desigualdade perante a capacidade de mobilização de ONGs articuladas, agências governamentais nacionais e internacionais.

Enquanto tradição administrativa, a instauração dos Parques Nacionais ou áreas protegidas sempre foi executada de forma autoritária, inspirada na atmosfera política da cassação do direito civil de votar e de associar-se, como forma de manejar conflitos exercida pelos militares.

Os Conselhos são uma forma de institucionalização da participação de atores sociais representantes da sociedade civil nas políticas públicas ambientais e étnicas. Marcam um período diferenciado, que pressupõe a possibilidade do fim das relações autoritárias até então exercidas pelos ambientalistas governamentais. Entretanto, se por um lado, abrem espaço para grupos sociais locais, por outro persiste um resíduo de autoritarismo político, como visto na representação da presidência, vice-presidência e secretaria do Conselho, que continuam nas mãos dos atores hegemônicos, principalmente o Estado.

Referências bibliográficas

- ARENDE, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro, Forense, 1987.
- BARNES, Eduardo Vieira. *O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor: Resoluções e Conflitos Socioambientais no Alto Juruá*. Monografia (Especialização em Resolução de Conflitos Socioambientais) - Programa de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2003.
- BERNARDO, Maristela. “Políticas Públicas e Sociedade Civil”. In: BURSZTYN, Marcel (Org.). *A Dificil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2001. p.41-57.
- BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Gerencia Executiva Regional do Acre. Núcleo de Educação Ambiental. *Parque Nacional da Serra do Divisor: Conselho Consultivo - Um espaço para o diálogo*. Rio Branco, mimeo, 2001.
- CORREIA, Cloude. *O Parque Nacional da Serra do Divisor e as Terras Indígenas Nawa e Nukini*.
- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO BRASIL. *Oficina de formação e Consolidação do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Nacional da Serra do Divisor – Alto Juruá*. Rio de Janeiro, mimeo, 2002.
- LIMA, Edilene Coffaci de. *Perícia Antropológica Sobre o Parque Nacional da Serra do Divisor (Rios Moa e Azul) – Acre*. São Paulo, mimeo, outubro de 1993.

LITTLE, Paul E. *Superimposed Cosmographies, Fractal Territories: territorial disputes on Amazonian Regional Frontiers*. Tese de Doutorado, FLACSO/UnB, 1996.

_____. *Territórios Sociais e Povos Tradicionais No Brasil: Por uma antropologia da territorialidade*. Série Antropologia nº 322. Brasília, Departamento de Antropologia, UnB, 2002.

PEIRANO, Mariza G. S. “This horrible time of papers”: documentos e valores nacionais. Brasília: Série Antropológia nº 312. Mimeo, 2002.

SANTOS, Magna Cunha dos. “Mâncio Lima: População à Margem de Terras Federais.” In: TONI, Fabiano & KAIMOWITZ, David (Orgs). *Municípios e gestão florestal na Amazônia*. Natal, A.S. Editores, 2003. pp. 295-335.

SOS AMAZÔNIA. *Relatório da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor e Oficina de Legislação Ambiental*. Cruzeiro do Sul, mimeo, 2003.

A ONG PESQUISA E EXTENSÃO EM SISTEMAS AGROFLORESTAIS DO ACRE ESTÁ VOLTADA PARA FORMAS DE USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS EM BENEFÍCIO DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS DA REGIÃO, COMO A EXPERIÊNCIA-PILOTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SALVADOR, NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR.

Qual é o histórico de envolvimento do Pesacre com a região em que se encontra o Parque Nacional Serra do Divisor (PNSD) e qual o seu principal foco de trabalho?

Essa história tem início em 1998, em razão de duas demandas simultâneas que nos foram apresentadas. A primeira delas, apresentada pela ONG SOS Amazônia, procurava solução para a presença de famílias no PNSD por meio da criação de um assentamento que pudesse receber as famílias que desejassem sair do Parque em função do seu processo de regularização fundiária. Para isto a SOS e o Ibama demandavam do Incra a arrecadação, ou desapropriação, de áreas próximas ao Parque para implementar este assentamento. A SOS Amazônia defendia que esta transferência não incorresse nos problemas comuns aos projetos de colonização, ou seja, em locais com falta de infra-estrutura, serviços, recursos naturais etc.

Ao mesmo tempo a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) estava disposta a colocar em prática uma nova proposta metodológica para criação de assentamentos sustentáveis, observando os aspectos social, econômico e ecológico. A idéia era oferecer uma alternativa aos assentamentos convencionais que não fixam a família no campo e causam enormes prejuízos socioambientais. Na proposta constava o envolvimento dos beneficiários na construção desse novo modelo de assentamento, ainda sem nome para definir sua categoria.

Como a idéia/proposta previa o envolvimento dos beneficiários, a Embrapa, SOS Amazônia e Incra procuraram uma instituição que pudesse apoiá-los para envolver os moradores/beneficiários neste processo. O Pesacre foi, então, convidado para participar do desafio por ter méritos e reconhecimento no estado pelo uso e difusão de metodologias participativas de pesquisa e extensão. O Pesacre e a Embrapa elaboraram o projeto “Modelo de Assentamento Rural Sustentável para a Amazônia Ocidental”. A proposta feita pela comunidade, contudo, se enquadrava na recém-criada categoria Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), criada pelo Incra e, em função disto, o assentamento foi oficialmente decretado nessa categoria. Para que essa proposta fosse implementada contamos

com o apoio do Prodetab/Bird, W. Alton Jones Foundation, Usaid, Willian and Flora Hewllet Foundation e do Programa Sociedade Natureza/IIEB.

Visto que o PDS São Salvador se delimita com o PNSD e com as TIs Nukini e Poyanawa, qual a relação estabelecida entre as comunidades indígenas e os assentados?

Já existia uma relação de vizinhança entre os moradores do São Salvador e os Nukini, contudo a partir de 2002 suas respectivas representações têm tratado de assuntos relativos a exploração da caça em uma gleba vizinha – Timbaúba, que é terra da União –, utilizada e pretendida pelas duas comunidades. Mesmo a Funai tendo incluído esta gleba na ampliação da TI Nukini, as duas comunidades continuam discutindo a proposta de um manejo integrado dos recursos na região. As regras de uso sustentável dos recursos naturais e manejo da caça de subsistência no assentamento vêm sendo base para discussão das duas comunidades. Entretanto este é um acordo que está apenas começando a ser elaborado.

A relação do PDS São Salvador com os Poyanawa também inclui a questão da caça na área sul do assentamento. Ocorre que existem alguns moradores não-índios na fronteira entre as duas áreas que supostamente estão explorando os estoques de caça dos Poyanawa, que denunciaram o fato ao Conselho Gestor do Assentamento. A partir daí, as comunidades começaram a discutir a vigilância e fiscalização daquela área comum.

Quais os principais eixos norteadores do projeto e como se deram as etapas?

O projeto objetiva definir e desenvolver mecanismos e instrumentos inovadores para criação de assentamentos rurais sustentáveis para a Amazônia Ocidental, que respeitem a especificidade cultural da região, baseado num planejamento integrado e participativo, utilizando estudos de recursos naturais (solos, vegetação, recursos

* Eduardo Amaral Borges, coordenador técnico (em exercício); Vangêla do Nascimento, assessora técnica.

hídricos e potencial etnobotânico e econômico), aliados à definição de uma infra-estrutura básica (estradas vicinais, armazéns, postos de saúde e escolas) e do estabelecimento da organização da comunidade assentada, visando assegurar a sustentabilidade econômica, ecológica e social da produção.

A partir dessa nova modalidade de assentamento, em substituição aos modelos tradicionais, esperamos: a) a otimização do uso dos recursos naturais disponíveis; b) a redução do impacto ambiental do assentamento; c) a redução dos custos de assentamento pelo incremento dos benefícios sociais e ecológicos; d) o *empoderamento* da população assentada.

O planejamento físico de cada imóvel depende dos diagnósticos dos recursos naturais que, em consonância com a heterogeneidade dos assentados (migrantes, seringueiros e ribeirinhos), possibilitou a definição de áreas de usos diferenciados. Em outras palavras, os planos de uso e manejo dos recursos naturais obedeceu à tradução dos anseios e demandas de cada grupo de beneficiários do projeto.

Espera-se que a partir dessa experiência-piloto e pioneira de assentamento se possa chegar a um mecanismo de reforma agrária adequado às peculiaridades regionais, atingindo o tão almejado desenvolvimento regional em equilíbrio com os princípios conservacionistas, de forma a garantir a qualidade de vida das populações via a manutenção das funções ambientais.

As principais etapas do projeto foram: I) articulação institucional; II) diagnóstico socioeconômico e ambiental, III) estudos aprofundados de solo, flora e fauna; IV) elaboração dos planos de uso de recursos naturais e desenvolvimento; V) definição do modelo de assentamento e VI) definição do número de famílias a serem assentadas. Para a realização destas etapas tem-se procurado garantir uma leitura multidisciplinar das características do assentamento e o envolvimento da comunidade, tanto ao nível familiar como de espaços representativos, observando a perspectiva de gênero.

Nos resultados observados até o momento, existem indicadores para avaliação dos benefícios sociais e ambientais para a conservação da biodiversidade no local no assentamento?

Podemos apresentar os resultados alcançados na seguinte ordem de execução:

– *Articulação institucional e captação de recursos* (formação de parceria): Embrapa, Incra, Pesacre, SOS Amazônia, prefeitura de Mâncio Lima, Sociedade Agrícola dos Produtores do Rio Moa, governo do estado.

– *Identificação de potencialidades e limitações* (estudos prévios): uso atual da terra, solos, aptidão agrícola, aptidão agroflorestal, zoneamento agroecológico, tipologias florestais, socioeconomia, atividades de caça e pesca (perspectiva de manejo comunitário), além da comercialização.

– *Restituição dos estudos prévios para comunidade*: apresentação dos resultados dos estudos com reflexão sobre as limitações e potencialidades socioeconômica e ecológica do seringal; elaboração comunitária de proposta de limites geográficos para uso dos recursos naturais e produção agropecuária; maior conhecimento da comunidade sobre sua realidade socioeconômica e ecológica.

A estratégia era reassentar as famílias do PNSD sem provocar uma ruptura de sua cultura e seus costumes. Contudo, com os resultados do diagnóstico e estudos aprofundados, percebeu-se que os recursos naturais existentes na área não teriam capacidade de suporte para atender as demandas destas famílias, pois a população que já residia no PDS se caracteriza por ser 80% de jovens e em breve estaria necessitando também de área para desenvolver suas atividades.

– *Fortalecimento da organização comunitária*: Renovação de lideranças comunitárias, criação do Conselho Gestor do Assentamento (formado por dois representantes de cada uma das dez comunidades), aumento da participação de homens e mulheres, definição da categoria do assentamento.

Baseados nos estudos e na proposta dos moradores, que são cerca de oitenta famílias (aproximadamente quinhentas pessoas) agrupadas em dez comunidades e distribuídas pelos 28.217,88 ha da área do seringal, o Incra, a Embrapa e o Pesacre propõem o reconhecimento dessa área como Projeto de Desenvolvimento Sustentável para o assentamento no seringal São Salvador (Portaria da União nº 10, de 11/05/1999, publicada no DOU em 15/05/1999).

– *Elaboração do Plano de Uso Sustentável dos Recursos Naturais*: Regras elaboradas pela comunidade para atividades de caça, pesca, extração madeireira e não-madeireira, criação, compra e venda de benfeitorias, e penalidades para infratores.

Enfim, como fruto deste trabalho foi criado o primeiro Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Brasil baseado na troca de conhecimentos técnicos e conhecimentos tradicionais. Paralelamente, desde o início foi realizado um trabalho de fortalecimento da organização comunitária, culminando com a formação de um Conselho Gestor onde discutem sobre suas necessidades e propõem alternativas de solução e manejo de conflitos socioambientais internos. Esta instância tem sido a base para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável

do Assentamento, instrumento de gerenciamento das atividades e investimentos.

Ainda não temos indicadores quantitativos para analisar os impactos da proposta. Entretanto, devemos ter claro que sua sustentabilidade só será possível observar, de forma segura, alguns anos à frente. A resposta ecológica ao planejamento proposto é lenta, como também os impactos sociais positivos. A julgar pelos depoimentos dos moradores durante os dois últimos anos, bem como os conflitos socioambientais, a oferta de caça e as constantes demonstrações de sua capacidade proativa, nos leva a crer que temos grande probabilidade de alcançar a sustentabilidade pretendida. Apesar destes indícios, estamos iniciando um trabalho de análise de monitoramento da paisagem com o intuito de termos alguns dos indicadores de forma mais precisa.

Como o Pesacre vê o processo de desapropriação de terras de moradores no interior dos limites do PNSD e seu reassentamento em outras áreas?

O Pesacre, através de seu aprendizado no PDS São Salvador, tem procurado demonstrar que é possível trabalhar o uso sustentável dos recursos naturais mais do que a preservação integral desta região. Pensamos que a tônica da discussão não deve ser a presença humana, ou não, em Unidades de Conservação de Proteção Integral, mas sim as atividades ou alternativas a serem desenvolvidas no local que sejam compatíveis com o objetivo da área protegida.

Além disso, a realidade amazônica é muito particular, e o que é mais incompatível com o objetivo desta categoria de área protegida é o modelo de desenvolvimento vigente na região, que não só prejudica as UCs, como sua área de entorno e a Amazônia como um todo. Acreditamos que a sustentabilidade ambiental só será alcançada, antes de tudo, se mudarmos nossos valores de consumo e produção. É isto que temos defendido no Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor, formado por moradores do Parque e da zona de entorno, organizações da sociedade civil e instituições públicas. É principalmente neste fórum que procuramos compartilhar nossa experiência. A contribuição do Pesacre se dá através do apoio metodológico à participação comunitária na implementação do PNSD, bem como na discussão para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

[Entrevista realizada por Cristina Velásquez em maio de 2004]

Famílias participam de gestão de projeto

Um novo modelo de assentamento rural sustentável é posto em prática na área do Seringal São Salvador, no município de Mâncio Lima, extremo oeste do estado. A experiência está sendo desenvolvida desde 1999 e é inédita em todo o país. A principal diferença entre esse e os demais modelos está na participação da comunidade em todas as etapas de planejamento econômico e manejo da floresta. A capacidade de suporte do assentamento é de 140 famílias (...). O projeto tem o apoio do Banco Mundial (Bird) e da fundação norte-americana W. Alton Jones. Juntas, já investiram R\$ 445 mil na idéia.

O Pesacre apoia a proposta. “Está mais do que comprovado que a forma de assentamentos do passado eram inviáveis”, afirmou o engenheiro agrônomo Eduardo Amaral Borges. De acordo com o engenheiro, os assentamentos eram elaborados sem se conhecer a realidade geográfica, ecológica, social e econômica da região. “Muitas vezes, as pessoas não tinham condição de viver no assentamento porque não havia água próxima ou porque a área era pantanosa e alagadiça”, lembrou.

A Embrapa, outra empresa parceira do projeto, desenvolve diagnósticos socioeconômicos e ecológicos da região. Por meio desses estudos, pode-se saber quais são os problemas, as potencialidades e quais são as limitações da região. O pesquisador Eufan Ferreira do Amaral afirmou que a nova modalidade de assentamento “vai permitir identificar as aptidões do solo para a agricultura, diversidade de vegetação, potencial de recursos hídricos e presença de produtos extrativistas de interesse econômico”.

Um outro aspecto de avaliação do desempenho do assentamento diz respeito à relação da comunidade com as áreas de conservação limítrofes ao seringal. Duas reservas indígenas fazem fronteira com o seringal: a dos Poyanawa e dos Nuquini. “A experiência mostra que a relação até agora tem sido harmônica”, relatou o agrônomo Borges.

Foi criado um conselho gestor com dois representantes em cada uma das dez comunidades. As decisões são tomadas por intermédio desse conselho. Os assentados elaboraram, por exemplo, um Plano de Uso de Recursos Naturais, no qual estão definidas as regras de caça, pesca, uso de recursos florestais, venda e compra de benfeitorias e até penalidades. No fim do mês, será publicada uma cartilha com toda a lógica do Plano.

“Esse modelo se mostra interessante porque todo o processo se concretiza do modo mais democrático possível e deve ensinar muito a todos nós”, ressaltou Secretário Executivo de Floresta e Extrativismo, Carlos Vicente. Esse ambiente de discussão tem o poder de decidir até a maneira de distribuição de terras. A comunidade Vai-Quem-Quer, por exemplo, decidiu ter a propriedade coletiva: não há separação entre os familiares da sua localidade. (Itaam Dias, Gazeta Mercantil-AM, 04/07/2001)

■ Etnia reencontrada

Os nauas, povo guerreiro que habitava a região do Vale do Juruá e considerado extinto há cerca de 90 anos, foi reencontrado novamente por uma equipe do Cimi de Cruzeiro do Sul. O grande encontro se deu quando uma missionária da equipe assessorava uma reunião do povo nukini e, atenta às informações, soube da existência de índios diferenciados que foram vistos nos limites daquela área. Segundo as informações repassadas ontem pelo Cimi, as investigações feitas pela missionária descobriu a existência de pelo menos dois índios da etnia naua habitando no Parque Nacional da Serra do Divisor, nos limites do Brasil com o Peru. (Página 20, 21/02/1999)

■ Nawa e Nukini reivindicam terras no Parque

Tidos como extintos desde 1930, os índios Naua ressurgem com 30 famílias, que compõem pelo menos 200 pessoas, e, além da autodenominação, ganharam como aliados os Nuquini, que um dia foram seus inimigos ancestrais, mas que agora lutam juntos pelo reconhecimento de suas terras localizadas justamente dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor.

A notícia do ressurgimento dos Naua acabou dividindo os ambientalistas e indigenistas que costumam caminhar lado a lado. (...) Essa constatação legal está gerando um violento jogo de interesses entre as partes envolvidas, até porque os ecologistas e o Ibama querem manter como está o parque, que é mais conhecido pelos acreanos como Serra do Moa, ou a Serra da Contamãna para os peruanos. Já os indigenistas defendem o direito imemorial dos índios à sua terra e a Funai já até reservou dinheiro para que a identificação das terras do povo Naua seja iniciada no decorrer dos primeiros três meses do ano que vem.

Ao invés de cabelos lisos e negros, olhos puxados à maneira oriental e pele bronzeada, tão características de nossos índios, os Nauas que brigam por sua terra formam uma mistura que vai do caboclo a morenos de cabelos encaracolados e até alguns alourados pelo meio. "São um pouco diferentes, é verdade, mas são índios sim e o mais importante é que eles reconhecem isso!" afirma de modo categórico Paulo César de Oliveira Nuquini, o qual é uma das principais lideranças do povo Nuquini, antigo inimigo dos Nauas e representante do setor saúde da União das Nações Indígenas (UNI) no Vale do Juruá.

Massacrados durante as "correrias" (matanças de índios) promovidas pelos seringalistas para deixar a floresta "limpa" para colocar seus seringueiros, os Nauas que um dia tiveram

seu principal reinado onde é hoje a cidade de Cruzeiro do Sul, foram fugindo pelas margens das águas do Rio Moa até chegaram no igarapé Novo Recreio. "Eles eram só três pessoas, duas mulheres e um homem, o nosso pessoal mais antigo não gostava deles, mas foram casando com os seringueiros e até com gente nossa, então reproduziram bastante e hoje são umas 30 famílias vivendo na região", diz Paulo Nuquini explicando como foi preservado o sangue dessa nação guerreira. (...)

Folheando livros do Cimi, que agora pede auxílio da Justiça para o reconhecimento dos Nauas, Paulo Nuquini descobriu que: "eles registraram os moradores do igarapé Novo Recreio como índios Capanauas, mas estavam errados, eles não sabiam que eram os Nauas". Nos anos 70, pesquisadores da Funai estiveram na região e identificaram oficialmente a comunidade do igarapé Novo Recreio como sendo os últimos Nauas conhecidos. (...)

As previsões de que o Parque da Serra do Moa seria criado teria influenciado até os indigenistas, na opinião de Paulo Nuquini, para não demarcar as terras dos Nauas. (...) O possível precedente do passado leva os índios a se precaverem com relação aos ambientalistas e eles não escondem isso. "A gente teme que com a presença do Ibama e da SOS Amazônia eles queiram tirar o pessoal de lá, pois para nós o mais importante é resolver logo o problema dos índios e então a questão do parque, mas eles pensam o contrário e desse jeito sabemos que vamos ser prejudicados".

Tomando carona na luta pelo reconhecimento dos índios Naua, os Nuquini resolvem que querem ampliar, pelo menos dobrar, a área de suas terras, hoje restritas a 30 mil hectares. "Hoje somos 78 famílias com 458 pessoas, um povo muito maior do que na época em que nossas terras foram demarcadas e precisamos de mais terras para poder continuar sustentando os nossos filhos", justifica Paulo Nuquini.

Cansados de tentar um diálogo mais franco e direto com as autoridades, os Nuquinis já tomaram sua decisão: "Nós e os Nauas agora estamos juntos para lutar pela defesa de nossa terra, e, se continuarem fazendo de conta que não ouvem o que nós falamos, vamos colocar rádios no início e no final do rio que corta as nossas terras e vamos fechar o trânsito dos barcos que vão para a serra, aí então eles vão nos ouvir". (A Tribuna, 14/11/2000)

■ Nawa passarão por nova perícia antropológica

Depois de aproximadamente um ano da descoberta do povo Naua e da elaboração de uma perícia antropológica que comprovou realmente suas origens, estes fatos estão sendo colocados novamente em dúvida. Ainda no

primeiro semestre deste ano os índios que se intitulam nauas receberão a visita de mais um antropólogo que averiguará suas verdadeiras origens. Em agosto do ano passado, o órgão indigenista oficial declarou à opinião pública o reconhecimento 'oficial' do povo Naua, habitante do Parque Nacional da Serra do Divisor. A partir desse reconhecimento o próximo passo seria a demarcação do território indígena. Quando se tocou nesse assunto – demarcação de terras – diversos órgãos colocaram em dúvida a veracidade das informações e até do laudo antropológico realizado pelo antropólogo e coordenador da Funai no Acre, Antônio Pereira Neto. Entre estes órgãos estavam a SOS Amazônia, o Ibama e a partir daí, o Ministério Público Federal. O coordenador da SOS Amazônia, Miguel Scarcelo, acusou o Cimi e a Funai de 'criar índios' e ainda afirmou que o reconhecimento possível dos nauas no Novo Recreio dependeria dos resultados da perícia e que até então o administrador da Funai não havia enviado resultados para a SOS Amazônia e o Ibama (...). (Érika Lopes, A Gazeta, 07/02/2001)

■ Incra tirará 386 famílias da Serra do Divisor

Das 563 famílias que ainda vivem nas terras do Parna da Serra do Divisor, na fronteira do Estado do Acre com o Peru, na região do Vale do Juruá, 386 serão retiradas até setembro deste ano e assentadas na área do Projeto de Assentamento Havaí, especialmente criado para eles. As 177 famílias restantes serão removidas somente no decorrer do ano que vem e serão assentadas sobre as terras da Gleba Rio Branco II, no Município de Porto Walter, a 780 Km de Rio Branco, no Acre. "A maioria dessas pessoas vivia na área do parque a até 40 anos, por isso, estamos fazendo a remoção com todo o cuidado possível, já que vão deixar para trás, além de suas casas, pastos e plantio formados", explicou o superintendente do Incra no Acre, Aldenor Fernandes. Segundo ele, cada família receberá uma área de 25 ha, cinco dos quais devidamente derrubados pelo próprio Incra, que utilizará um plano de exploração do Ibama, como forma de compensar as perdas sofridas pelas famílias.

Entre as 563 famílias que serão removidas estão cerca de 40, que hoje vivem entre o rio Moa e o igarapé Recreio, dentro do Parque da Serra do Divisor, que se dizem descendentes diretos dos índios Nauas, povo guerreiro cuja extinção era tida como certa desde o final da década de 1930. Antropólogos da Funai e do Cimi defendem a criação de uma Terra Indígena Naua, que tomaria parte das terras do parque, o que é atacado por ecologistas e o próprio Ibama. Para decidir sobre a questão

o Juiz da 2ª Vara Federal, David Pardo, pediu a realização de uma perícia antropológica para confirmar se aquelas 300 pessoas são realmente descendentes do povo Nuaa (...). (A Tribuna, 04/03/2001)

■ Enquanto isso madeiras peruanas retiram madeira do Parque

Depois da reserva dos índios Ashaninkas, madeiras peruanas estão retirando mogno e espécies nobres do Parque Nacional da Serra do Divisor, denunciou ontem a ONG SOS Amazônia. Os peruanos estão recrutando ribeirinhos brasileiros e moradores das cidades de Marechal Thaumaturgo para identificar e extrair as madeiras. Os peruanos estariam em intensa atividade na região sul do Parque, entre os igarapés Ouro Preto e Rio Branco, e aumentaram consideravelmente a circulação de dólar na região. Moradores do PNSD vem há dias procurando o escritório da SOS Amazônia em Cruzeiro do Sul para denunciar as madeiras e os caçadores profissionais que passam dias na região. (...) No final do ano passado, os peruanos invadiram a reserva Ashaninka, derrubando várias árvores de mogno e abrindo trilhas e clareiras na mata. (A Tribuna, 27/04/2001)

■ Povos Nawa e Nukini realizam assembleia

Nos dias 15 e 16 de novembro, o povo Nukini realizou uma grande assembleia na aldeia República. A assembleia tinha, entre outros assuntos, a discussão da ampliação de sua terra e o apoio irrestrito ao povo Nuaa na luta pela identificação e posterior demarcação de sua terra. O forte da discussão é que ambas as terras – a área a ser ampliada e a TI Nuaa – ficaram dentro do Parna da Serra do Divisor. Os Nuaa compareceram em grande número e o debate foi considerado produtivo por todos que participaram. (...) Além do assunto terra, foram feitas graves denúncias de invasão do território brasileiro por madeiras peruanas que, segundo afirmam os indígenas, atuam livremente, sem qualquer fiscalização. Outro ponto grave foi a denúncia de narcotráfico praticado por peruanos e brasileiros. Os indígenas temem pela segurança dos povos e que alguns indígenas venham a ser pressionados a aceitar o tráfico. (...) Em documento oficial, os indígenas cobraram providências por parte das autoridades e reafirmaram estar juntos nessa luta. Uma luta comum aos povos Nukini, Nuaa, Jaminawa e Apolima/Arara do alto Juruá, conforme decisão tomada em assembleia anterior. Os Nuaa e os Nukini cobram, ainda, duas glebas de terra prometidas pelo Incra aos Nukini. (Lindomar Dias Padilha, Porantim, dezembro/2001)

Manifesto de povos indígenas às autoridades da Funai, Ibama, Incra, Funasa e UNI-AC

Nós, povos Nukini e Nuaa, reunidos em Assembleia, nos dias 15 e 16.11.2001 na aldeia República da Terra Indígena Nukini, acompanhados por companheiros da UNI-AC, Funai-AC e CNI-AC, encaminhamos este documento às autoridades dos órgãos acima referidos para afirmar as conclusões a que chegamos conjuntamente:

1- Nós, Nukini e Nuaa, decidimos assumir conjuntamente a luta do povo Nuaa pela regularização da Terra Indígena Nuaa do Igarapé Novo Recreio, que atualmente se encontra dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor. Afirmamos conjuntamente que o povo Nuaa é um povo indígena, são nossos parentes e irmãos e queremos que os órgãos do governo brasileiro responsáveis pelas definições fundiárias das terras indígenas, reconheçam essa situação e definam que o Ibama e a Funai entrem em entendimento, resolvam suas pendências e nos permitam viver em paz dentro das nossas terras, nós e os Nuaa.

2- Nós, Nukini e Nuaa, informamos às autoridades que também assumimos a luta dos Nukini pela ampliação da Terra Indígena Nukini, que já está demarcada. Essa atual TI já está sendo pequena para nosso povo viver nela e queremos ampliá-la. Então, queremos que o Incra-AC faça imediatamente a regularização das glebas Moa Azul e Timbaúba, que nos foi prometida oficialmente, repassando-as para nosso uso, sob a responsabilidade formal da Funai. Também queremos informar que pretendemos ampliar nossa terra além das duas glebas que o Incra-AC nos prometeu. Para isso, informamos ao Ibama-AC que pretendemos discutir que a margem direita do Paraná dos Batista, Paraná do Meio, Capanawas, Anil, Água Limpa, Nacional e Ramon/Igarapé do Brasil, ficam dentro dessa nossa área de pretensão de ampliação. Com isso queremos

dizer que uma parte do Parque Nacional da Serra do Divisor, situada na margem esquerda do rio Moa, está na área que pretendemos ter como ampliada, pois temos a certeza que essas áreas eram de nosso uso tradicional e ficaram de fora de nossa terra quando a mesma foi identificada e demarcada pela Funai. Queremos a ampliação de nossa terra, o mais rápido possível.

3- Nós, Nukini e Nuaa, informamos às autoridades que estamos muito preocupados com o roubo de madeira de lei feita por peruanos dentro da parte norte do Parque Nacional da Serra do Divisor e solicitamos providências urgentes do Ibama, Polícia Federal e Exército brasileiro para acabar com essa vergonha, que é a destruição desse nosso patrimônio realizada por bandidos peruanos.

4- Nós, Nukini e Nuaa, informamos às autoridades que nos preocupa demais o tráfico de entorpecentes que acontece no alto rio Moa, vindo do Peru, narcotráfico que envolve brasileiros e peruanos e que tememos acabe por chegar até as nossas terras indígenas. Então, apelamos às autoridades constituídas de nosso país, que efetivamente criem um programa duradouro de combate ao narcotráfico nessa nossa região do alto rio Moa, para acabarmos com essa vergonha que já está atrapalhando demais a nossa vida e a vida de todos os cidadãos de bem dessa região brasileira.

Nós, Nukini e Nuaa, apoiamos o trabalho desenvolvido pelo convênio UNI-Funasa, especialmente o trabalho realizado no DSEI do Juruá, assim como entendemos a atual participação da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima nesse processo. Queremos, então que o Polo Base de Mâncio Lima seja implantado o mais rapidamente possível, para podermos melhorar a nossa condição de saúde. (A Gazeta, 28/11/2001)

■ Serra do Divisor em perigo

Situada a 350 quilômetros em linha reta do município de Cruzeiro do Sul, ao sopé do conjunto de morros, a Serra do Divisor é marco divisor entre as bacias dos rios Ucayali no Peru e Juruá no Brasil. A única cadeia de montanhas do Acre está sendo saqueada em suas madeiras nobres e tornando-se rota natural de traficantes, estimulada pelo isolamento característico e ausência das autoridades brasileiras. As tímidas ações do Ibama, Exército e Polícia Federal na área não bastam.

Sem fiscalização adequada não há paraíso que resista, havendo a séria possibilidade do Parque do Divisor acabar sendo retaliado entre traficantes, madeiras, índios, ribeirinhos e interesses políticos e internacionais. Envoltos nesses interesses escusos estão também enxertados a mais nova reivindicação da área apoiada e estimulada pelo Cimi e Funai: a ampliação da área indígena Nukini de 32 mil hectares para pelo menos o dobro. Placas recém colocadas ao longo do rio Moa demonstram que os índios estão em pé de guerra pela

ampliação da área. E os problemas não param aí. O ressurgimento repentino e polêmico de remanescentes das tribos Nauás, que além de reivindicarem o reconhecimento de sua etnia pelas autoridades, querem também um pedaço do parque como suas terras. (...) Depois de levantamentos realizados em parcerias entre o Ibama, a Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional (Usaid) e a ONG SOS Amazônia na área, entre 1995 e 1998 constatou-se que na Serra do Divisor guarda-se uma das mais ricas biodiversidades da região. Não é por menos que existem tantos interesses e conflitos em jogo. As pesquisas descobriram que a região foi presenteada com a presença de 1.233 espécies de animais. Dentre elas algumas espécies são endêmicas, ou seja, só ocorrem naquela região. (...) A vegetação foi também classificada como uma das mais ricas e belas. Dos 17 tipos de vegetação protegidos em unidades de conservação na Amazônia, oito ocorrem na Serra do Divisor. Inclui-se aí pelo menos 70% das diversas espécies de palmeiras ocorrentes na Amazônia Ocidental e uma grande quantidade de madeiras nobres como mogno, cerejeira, cedro, cumaru-ferro, cumaru-cetim entre tantas outras. Tudo isso e muito mais está sendo ameaçado pela presença humana, inércia das autoridades e falta de se pôr em prática de forma urgente a tão falada educação ambiental e Plano de Manejo. Se demorarem muito, as autoridades ambientais correm o risco e a pena de que quando forem tomadas as providências, nada encontrarem. A não ser clareiras nas florestas, campos com gado, roças de milho e macaxeira e terras indígenas.

Rota de traficantes e saques a olhos vistos
- Atuando na área desde os tempos do presidente peruano Fugimori, a empresa japonesa Venado é quem vem saqueando as madeiras nobres do Brasil na região da Serra do Divisor e aldeia Ashaninka, há mais de 10 anos. A informação é dada no último relatório feito pelo Ibama realizado em novembro por técnicos que foram acompanhados de agentes da Polícia Federal e Exército para vistoriarem a área in loco. (...) Com um escritório de representação sediado na cidade peruana de Pucalpa, o acampamento Venado está bem estruturado com vários caminhões toureiros, tratores skider especializado em retirada de toras na mata, entre outros equipamentos que dão apoio para a extração ilegal das madeiras. (...) Fechando o cerco das informações, brasileiros estão sendo também aliciados para trabalhar na derrubada e retirada de madeira ilegal como mogno e cedro. (...) Relatórios do Ibama ainda apontam problemas com caçadas ilegais e pesca predatória como parte do quadro preocupante

de depredação humana que sofrem a Serra do Divisor e a aldeia Ashaninka. Além da retirada ilegal de madeira o tráfico de drogas também é feito a olhos vistos. Sem muita cerimônia traficantes peruanos, pode-se dizer, possuem uma base segura e silenciosa no Parque do Divisor. O trânsito praticamente livre é feito normalmente à noite. (...) Dali é só descer com a droga que posteriormente é repassada a outro contato que a leva para a cidade. O medo faz com que o silêncio dos moradores seja a arma mais poderosa de acobertamento do tráfico de drogas na região. (...) Para fiscalizar a imensidão verde, o Ibama conta com apenas 12 homens e a Polícia Federal com menos de 40 agentes em todo o Estado. (...) Revoltados com a inércia das autoridades, o líder Nukini da região da Serra do Moa, Paulo César de Oliveira Nukini, anunciou em dezembro de 2001 que “nós vamos guardar a fronteira por conta própria. A gente está vendo os vestígios e há notícias do povo do pé da serra sobre os traficantes e dos madeiros. Para isso estamos preparados para morrer e para matar”, alerta o cacique. (...) Se por um lado a PF e o Ibama alegam baixo contingente de pessoal para fiscalizar, por outro o Exército alega falta de verbas para manter um destacamento no sopé da Serra do Divisor. Enquanto isso, de desculpa em desculpa, há cerca de 15 anos a soberania nacional e as riquezas naturais locais vão se esvaindo a olhos vistos, sem muita ação e aparente preocupação das autoridades. (Flávia Domingues, O Rio Branco, 06/01/2002)

■ Barbudos

Se a situação dos Nukini já está praticamente resolvida, a dos Nauás está ainda indefinida. Na opinião do superintendente do Incra, os Nauás são uma tribo criada, “porque nunca vi índio barbudo de olhos verdes”, ressaltou. (...) Os conflitos entre Funai, Cimi e Ibama chegaram à Justiça Federal, que encomendou um laudo antropológico para a retirada das dúvidas. Na semana passada, houve uma reunião entre as entidades envolvidas, junto com o procurador da República Marcus Vinícius, para agilizarem a questão. Porém, tanto para o Cimi quanto para a Funai a existência dos Nauás é líquida e certa, mesmo que as características físicas e até culturais tenha se perdido através da miscigenação. (Flávia Domingues, O Rio Branco, 13/01/2002)

■ Deputado quer explorar gás natural na Serra do Divisor sem autorização do Ibama

A possibilidade de haver lençóis de petróleo e gás natural ainda intactos nos subterrâneos do Parque Nacional da Serra do Divisor está em-

polgando o deputado e empresário Valdomiro Soster (PSDB). Para constatar a veracidade dos estudos, feitos pela Petrobrás na década de 70, Soster pretende organizar uma caravana com técnicos e especialistas na área para visitar o parque nacional para que façam uma revisão nos 160 pontos onde relatórios feitos pela empresa petrolífera brasileira teria detectado os produtos. Para Soster, a constatação dos pontos de gás e petróleo no parque seria a redenção do Estado do Acre, que hoje está na eminência de ficar na dependência energética de Porto Velho-RO através do linhaõ que fornecerá a eletricidade necessária para abastecer a capital.

Mas a empolgação do deputado pode vir por água abaixo caso insista em fazer a tal da vistoria sem a autorização do Ibama, como anunciou que pretende fazer. De acordo com a superintendente do Ibama-Acre, Idelcleide Rodrigues Lima, “ninguém pode entrar no parque sem a autorização prévia da instituição. Aquilo é um parque de conservação nacional e não a casa da mãe Joana onde qualquer um entra”, sentenciou a superintendente, acrescentando que se caso alguém for pego transitando pelo parque sem permissão poderá ser autuado e até mesmo preso pelo Ibama e Polícia Federal independente de quem for.

Porém, desafiando a autoridade do Ibama, Soster insistiu em afirmar que irá entrar no parque nacional mesmo à revelia da autorização do Ibama. A razão para tanta insistência está alicerçado no argumento de que na época em que foram constatados os poços de gás natural no Acre, “faltou a presença e o peso político para que fosse instalado uma central de exploração no Estado”, diz convicto.

E vai mais adiante nos seus argumentos, afirmando que no remanejamento e concentração dos esforços da Petrobrás na exploração do gás natural na bacia de Urucum, a presença política de Gilberto Mestrinho, governador do Amazonas, foi o peso político que fez a diferença.

Urucum é uma clareira no meio da Floresta Amazônica há cerca de 500 Km de Manaus. “Quando foi descoberta e inaugurada a bacia de Urucum quem estava lá era o Gilberto Mestrinho. Para que o Acre também se torne um pólo de exploração petrolífero ou de gás natural está faltando o componente e a presença política para que dê o peso necessário e a coisa se deslanche”, acredita o deputado. (Flávia Domingues, O Rio Branco, 28/01/2002)

■ Brigas com SOS Amazônia é antiga

A aversão dos índios que habitam o Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) e arredores à SOS Amazônia é antiga. Segundo o coordenador interino do Cimi, Lindomar Padilha, nem a ONG nem o Ibama aceitam a presença dos

índios na área do parque. Depoimentos das lideranças indígenas da região confirmam a informação.

O cacique Railson Náua explicou como a sua nação sobreviveu por 96 anos sem contatar brancos, [depois] sofreu perseguições e matanças promovidas com a chegada dos soldados da borracha na região do Rio do Moa. O ressurgimento da nação Náua, segundo o cacique, teria sido garantido pela sobrevivência de três famílias da etnia que deixaram o Moa e se mantiveram nas proximidades do afluente Novo Recreio. Hoje eles são 250 integrantes. Railson Náua afirma que o seu povo não quer nada além do que já era deles. E parte desta terra pleiteada engloba uma área do PNSD. “Hoje vivemos presos e estamos proibidos pelo Ibama e SOS Amazônia de plantar, criar nossos bichos e preservar a terra que sempre foi nossa e que agora é o Parque Nacional”, ressaltou.

O cacique Paulo César Nukini se aliou aos Náuas. A etnia que já tem área demarcada pleiteia ampliação de território também no PNSD. Ele reconhece a sobrevivência do povo Náua e garante que alertou autoridades da existência de índios no parque antes do decreto de criação da reserva.

Os Nukinis querem alcançar a fronteira com o Peru, fechar o Rio Moa e evitar a ação de traficantes de droga e madeira na região. O cacique teme que o abandono da área acabe facilitando o aliciamento de seu povo aos interesses do narcotráfico na região. Os Nukinis são 458 índios.

Conflitos entre Ibama e Funai - Fazendo limite natural com cinco municípios do Vale do Juruá: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter e Marechal Thaumaturgo, o PNSD perdeu a oportunidade este ano de receber o título de Patrimônio da Humanidade concedida pela Unesco.

Os motivos que impediram que o parque recebesse o título são desentendimentos de idéias e interesses surgidos a cerca de um ano entre a Funai, Ibama, Cimi e a ONG SOS Amazônia para o reconhecimento étnico dos índios Nauás, que também reivindicam terras dentro dos limites do Parque do Divisor. A falta de reconhecimento do parque pela Unesco deixa de abrir portas internacionais para financiamentos, entre outros benefícios.

As conseqüências e falta de entendimento são lamentados pela superintendente do Acre, Idelcleide Rodrigues Lima. “Do jeito que eles estão querendo o reconhecimento não há condições. Não basta dizer: ‘Eu sou Nauá’. É preciso um laudo antropológico isento e sério. Se ficar constatado que eles são Nauás, tudo bem. O que é direito deles será. Mas enquanto não houver esse esclarecimento não posso tomar

nenhuma atitude precipitada e irresponsável em repassar terras pertencentes ao parque para a administração dos índios e Funai”, explica a superintendente.

De acordo com Idelcleide os conflitos se iniciaram coincidentemente em 2000, durante as comemorações dos 500 anos de descoberta do Brasil, tornando-se um marketing e tanto. Alguns remanescentes indígenas estimulados pelo Cimi se disseram Nauás e iniciaram campanha para o reconhecimento étnico da sua tribo e, conseqüentemente, a reivindicação de terras dentro do parque.

Os conflitos de idéias entre as quatro entidades teve início com a encomenda no início do ano passado de um laudo antropológico bancado pelo Ibama e executado pelo administrador da Funai do Acre, antropólogo Antônio Pereira Neto. De acordo com a superintendente do Ibama, devido ser de interesse de ambas instituições, “ficou combinado que fosse qual fosse o resultado do laudo ele seria anunciado em conjunto pelas duas entidades. Porém, isso não aconteceu!”, relembra ela.

SOS Amazônia e o Ibama - Paulo Dene, que também visitava a Serra do Mõa e fora retido alguns minutos antes pelos índios, já havia iniciado as negociações e ouvido as reivindicações dos mesmos. Após passado o clima tenso dos primeiros minutos, houve uma pequena reunião com o cacique Paulo, dos Nukini, o secretário Luís Figueiredo, Paulo Dene, e os repórteres da TV Ituxi, Dejalimar Rogério (Mazinho) e do jornal Voz do Norte, Leandro Altheman. O cacique disse que os índios estão revoltados com a ação da ONG SOS Amazônia e do Ibama, e sentem que estão sendo passados para trás no processo de criação do parque: “Nós conhecemos cada trilha deste parque, nós descobrimos as cachoeiras e as belezas primeiro, posso mostrar os cemitérios e os restos de potes de cerâmica deixado pelos meus ancestrais, mas fazem de conta que a gente não existe, têm que pensar primeiro em quem já estava aqui para depois pensar nos estrangeiros”, disse o cacique.

O secretário conversou com os índios, deixando clara a intenção do atual governo estadual de aproveitar o potencial representado pela cultura dos Nukini e Náuas no processo de implantação do turismo na região. Sendo produtores de um bonito artesanato e conhecedores de cada palmo do parque, os índios representam o elemento humano integrado à natureza da Serra do Mõa, sem o qual o turismo seria vazio. (Voz do Norte, março de 2002)

■ Vantagens de ser índio

A facilidade imposta pela nova Constituição, que cria e faz cumprir o direito da nação indígena, nem sempre acontece quando está

em questão o direito do homem branco. Para se ter idéia, a lei obriga [o órgão responsável pela saúde] a fretar um avião, caso um índio quebre a perna em Feijó, por exemplo, para trazê-lo até Rio Branco e daqui, se não houver tratamento, para um centro especializado. Isso com todas as despesas pagas, inclusive remédio. Agora, se algo semelhante acontecer com uma pessoa de outra raça, mesmo a Constituição garantindo a ela direito a saúde, essa pessoa terá que se deslocar, por conta própria, até a capital, ou então ser atendida no próprio município. Tratamento fora do estado, então, só depois de muita burocracia e espera na fila do TFD.

(...) Segundo o administrador da Funai no Acre, Antônio Pereira Neto, a facilidade imposta pela Constituição torna o fato de ser índio um bom negócio. “As pessoas, principalmente do interior, têm muita dificuldade para conseguir documentos e tratamento médico. A Funai facilita esse processo, os trâmites se tornam mais rápidos. A gente que se preocupa com tudo, os índios não tem que entrar em fila, nem se preocupar se tem médico ou não. Ser índio nesta hora é um bom negócio”, garante. Essas facilidades têm levado com que muitos “brancos” procurem reconhecimento como indígenas. Em 2001, uma média de 10 a 15 pessoas procuraram os postos da Funai no Estado em busca de documentos. É nessa hora que a experiência adquirida junto às etnias faz a diferença. Segundo Antônio Pereira, que além de administrador da Funai é antropólogo, muitas vezes, na primeira conversa já é possível perceber o falso índio. “A gente faz uma primeira entrevista, perguntamos onde mora, sobre a família e vamos tirando as conclusões, mas já houve casos de brancos terem sido reconhecidos como índios e não eram”. Antônio Pereira se refere aos reconhecimentos feitos em Cruzeiro do Sul. O administrador do posto do município, Hudson Melo, “facilitou a vida” de muitos brancos. O funcionário da Funai foi descoberto, demitido e agora responde a processo. “Por conta desses erros do passado o INSS está tendo muito cuidado com os pedidos de benefícios por parte da Funai. Têm juizes que tem entendimento que os documentos da Fundação não tem validade. O Instituto de Identificação do Amazonas, inclusive, não está aceitando os documentos e estamos com procedimentos junto a Procuradoria da República no Amazonas para acabar com esse impasse”, revela. (...)

A briga por reconhecimento, tanto da parte dos “brancos” que tentam ser índios, como dos próprios que buscam ser vistos apenas com um povo culturalmente diferenciado, atingiu o ponto alto no Estado recentemente, com a possível descoberta de descendentes dos Nauas – etnia que se julgava extinta há anos.

Integrantes de uma comunidade localizada nas terras situadas entre o Igarapé Novo Recreio e o Rio Moa, no Parque Nacional da Serra do Divisor, se apresentaram como índios durante uma reunião da equipe do Ibama na região. Surgiu então a polêmica em torno da questão. Para alguns, o auto-reconhecimento como Nauas foi a forma encontrada pela comunidade de garantir a permanência no Parque, já que, com o reconhecimento da Justiça, a área onde vivem hoje será demarcada e se tornará reserva indígena.

Antônio Pereira Neto é contrário a essa visão, segundo o antropólogo, a comunidade é mesmo formada por descendentes de Nauas, até porque Nauas não é uma única etnia, mas são todos os índios que habitam ou habitaram a região.

“Para a Funai eles são índios, a Procuradoria da República é que não os reconhece enquanto não houver uma perícia técnica de uma antropóloga e até agora não pagaram ninguém para ir ao local”, conclui. (Rachel Moreira, Página 20, 10/03/2002)

■ Conselho Consultivo do Parna Serra do Divisor é criado

A organização ambientalista SOS Amazônia organiza a instalação do conselho consultivo do PNSD visando a exploração do turismo na região. O conselho está sendo composto por 54 pessoas, representantes de 27 organizações de alguma forma envolvidas na política de manutenção do parque. O conselho será presidido pelo superintendente ou representante do Ibama e terá composição de 50% dos moradores do parque ou seu entorno. Além da geração de renda, o conselho visa também o debate e a mediação de conflitos ocorridos no Divisor, como, por exemplo, a criação de uma reserva indígena para os Nauas. O conselho será orientado pelo Estudo de Uso Público do PNSD, pesquisa realizada pela SOS Amazônia com apoio do Programa de Ecoturismo do Ministério do Meio Ambiente (ProEcotur). (Tribuna do Acre, 01/04/2002)

■ Tensão entre índios Nukini e autoridades

O que era para ser uma viagem tranquila acabou se tornando uma aventura de verdade para o secretário de Indústria Comércio e Turismo, Luís Figueiredo, sua família e a comitiva que o acompanhava. Com o objetivo de conhecer o que talvez seja o maior potencial turístico do Estado, Figueiredo organizou uma viagem ao Parque Nacional da Serra do Divisor. Já de volta, foram surpreendidos ao chegar ao seringal República, sede da aldeia dos Nukinis, por uma barreira dos índios, que bloquearam a passagem do rio Moa com arame farpado,

placas e canoas. Pintados para a guerra e usando suas armas tradicionais (arcos, flechas e lanças), os índios Nukinis, juntamente com os Nauas, obrigaram o desembarque dos passageiros das três voadeiras e apreenderam um bote com motor pertencente à Funasa.

O motivo da guerra está no tratamento dispensado pela SOS Amazônia e o Ibama às populações da área do parque e do entorno. O incidente ocorreu principalmente pela presença do gerente do parque (Ibama), Eduardo Gomes, que acompanhava o secretário em sua visita à Serra do Moa. Os índios, na verdade, não sabiam da presença do secretário. (...) O cacique disse que os índios estão revoltados com a ação da SOS Amazônia e do Ibama e sentem que estão sendo passados para trás, no processo de criação do parque. “Nós conhecemos cada trilha desse parque, descobrimos as cachoeiras e as belezas primeiro. Posso mostrar os cemitérios e os restos de potes de cerâmica deixados pelos meus ancestrais, mas fazem de conta que a gente não existe. Eles têm que pensar primeiro em quem já estava aqui para depois pensar nos estrangeiros”, disse o cacique. (...) As queixas dos índios são semelhantes à dos moradores brancos do parque, que se sentem lesados no processo de criação do parque nacional, com a diferença de que os índios estão mais organizados que os brancos.

Durante a viagem, os ribeirinhos procuraram o secretário para se queixar do processo de desocupação do parque, que vem sendo conduzido pelo Ibama em parceria com a SOS Amazônia. Os moradores se queixam principalmente da falta de alternativas deixadas pelos condutores do processo. “Ir para a cidade, não vou! Para quê? Para meu filho virar traficante e ir parar na penal, para eu passar fome com a minha família? É isso que eles querem. Não se preocupam de verdade com a gente”, conta, revoltado, Ademir da Silva Pinheiro. Ademir pretende ficar no parque, se tiver essa possibilidade e se tornar um guia de turismo. A principal alternativa deixada aos moradores é o deslocamento para o projeto de assentamento Havaí, de Mâncio Lima, mas quem visitou o local descarta essa possibilidade. Chico Campos, também morador, diz que o local não oferece condições de transporte para as mercadorias e a experiência de outros projetos de assentamento. Alguns moradores estão defendendo a aquisição do seringal Belo Monte, no mesmo rio Moa, mas fora da área do parque. Haveria muitas vantagens em relação ao projeto de assentamento, pois os moradores poderiam manter as características de seu atual modo de vida, preservando as relações de vizinhança. (Leandro Altheman, Voz do Norte, 04/04/2002)

■ SOS Amazônia e Ibama buscam parceiros para implantar Programa de Pesquisa no PNSD

Miguel Scarcello, estará hoje, amanhã e depois fazendo apresentação do Parque Nacional da Serra do Divisor, no Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (Inpa) e no Museu Goeldi, respectivamente. Ação igual já foi desempenhada na Universidade Federal do Acre (Ufac). O objetivo é trazer pesquisadores para o Parque. Esses são os primeiros passos para a implantação do Programa de Pesquisa do PNSD. As linhas de pesquisas a serem desenvolvidas no Parque são as definidas no Plano de Manejo, documento elaborado de 1995 a 1998 sob a coordenação técnica da SOS Amazônia. “Esperamos também que a pesquisa abra uma série de serviços que a população possa prestar”, observa Miguel Scarcello. A SOS se propõe, entre outras ações, a facilitar o acesso a recursos para financiamento das pesquisas e apoio logístico. (A Tribuna, 26/11/2002)

■ Fauna ameaçada

A primeira etapa do plano de monitoramento ambiental que vem sendo executado no Parque Nacional da Serra do Divisor pela SOS Amazônia, em parceria com o Ibama e a Universidade Federal do Acre, já está adiantada. Segundo a coordenadora do projeto, Maria Aparecida Azevedo Lopes, nas primeiras análises já se confirmou que a espécie de primata conhecida como Uacari está ameaçada de extinção, como havia indicado o Plano de Manejo do parque. A área para o monitoramento de quelônios está sendo ampliada nesta fase dos trabalhos. O planejamento e execução das atividades de monitoramento de primatas, quelônios e vegetação no PNSD iniciaram-se no ano passado. A definição das espécies a serem monitoradas foi baseada na indicação do Plano de Manejo do parque, elaborado em 1998. O trabalho de observação e registro dos dados está sendo feito pelos próprios moradores, que, após receberem treinamento dos pesquisadores, são contratados para a atividade.

A análise dos dados do monitoramento já confirmou a vulnerabilidade da espécie Acari. “Existe uma baixa densidade dessa espécie”, garante Maria Aparecida Azevedo Lopes. A segunda etapa do plano de monitoramento irá dar subsídios para que a pesquisadora possa traçar as estratégias para conservação da espécie que desempenha um importante papel na natureza: de dispersor de sementes. “O Acari só existe protegido em outras duas áreas de preservação”, afirma a pesquisadora. Nesta primeira fase, o trabalho com quelônios resultou na soltura de cerca de 500 animais também monitorados por moradores. Agora

a atividade será ampliada para mais outros dois pontos dentro do parque. Até abril, sete moradores da região serão treinados e contratados para fazer a coleta dos ovos de tracajás e iaçãs durante o verão. Os pesquisadores estão tentando identificar também novas espécies de quelônios. (A Gazeta, 01/04/2003)

■ Conservação e população na Serra do Divisor

O Parque Nacional da Serra do Divisor criado há 14 anos com área de 843 mil hectares, é considerado o quarto maior parque nacional do Brasil. Seu nome origina-se de características geográficas e morfológicas da região em que a Serra funciona como um divisor de águas das bacias hidrográficas do Médio Vale de Ucayali, no Peru, e do Alto Vale do Rio Juruá, em território acreano. Cinco anos depois do seu decreto de criação, não havia sido desenvolvida nenhuma atividade para a implementação, de fato, do Parque. A partir de 1999, a Fundação SOS Amazônia, em parceria com o Ibama e apoio de duas instituições estrangeiras, desenvolveu um trabalho de três anos, para implementação do seu Plano de Manejo. Foi um período de muito trabalho, com cinco programas sendo executados, subdivididos em 14 subprogramas que contaram com mais de 150 atividades desenvolvidas na área e que consumiu recursos da ordem de US\$ 800.000,00 em estudos de campo e amplos levantamentos ambientais e sociais, envolvendo uma equipe técnica multidisciplinar, formada por profissionais da SOS Amazônia, Universidade Federal do Acre (Ufac), Ibama, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e do Museu Goeldi. A Serra do Divisor é a unidade de conservação mais famosa do Acre por ser o único espaço que concentra diversos tipos de vegetação, de relevo, contendo várzeas, montanhas cachoeiras, formações rochosas com existência de pedras.

Quando da transformação da Serra do Divisor em parque nacional, 522 famílias encontravam-se instaladas no interior da área, desenvolvendo atividades de agricultura, pecuária e extrativismo vegetal. Impasse que perdura até os dias de hoje. O secretário geral da SOS Amazônia informou que entre os anos de 1999 e 2001 todas as famílias foram visitadas por técnicos envolvidos nas atividades, registrando quantas pessoas moram por casa, idade, origem, atividade que realizam, qual o tempo de moradia no local e documentação pessoal de cada um. “Naquela ocasião, foi entregue um cartão de cadastramento oficial, fornecido pelo Ibama e a família foi registrada em fotografia”, informou Scarcello. Ele disse que foram registradas 2.500 pessoas, das quais, 60% residem entre os rios Juruá-Mirim, Juruá

e afluentes, cujos dados estão arquivados em banco informatizado da SOS Amazônia.

O reassentamento das famílias em outras áreas ainda não ocorreu e Miguel Scarcello adiantou que, quando da criação do parque, não existia lei que regularizasse os posseiros em UCs. O gerente regional do Ibama no Acre, Anselmo Forneck diz que o deslocamento dos posseiros ainda é uma questão delicada e que a criação do Parque “deu-se pelo caminho errado”, falou. Ele analisa que antes de criar estas áreas de proteção integral tem que se pensar no ser humano que vive lá dentro há cerca de 30, 40 até 50 anos e vê-lo como um aliado e não como um inimigo.

Moradores da área, sindicatos, representantes da comunidade indígena dos Nauas que vivem no interior do Parque, instituições governamentais e entidades do movimento ambientalista compõem o Conselho Consultivo, constituído por 33 titulares e 33 suplentes (...). A SOS Amazônia remete toda e qualquer decisão sobre o assunto para o Conselho Consultivo, que se reúne ordinariamente em agosto. Uma das pautas do encontro é um grupo de trabalho, constituído mês passado, para apresentar uma proposta de metodologia de como, quando e quem elaborará o termo de compromisso com as famílias posseiras da área. (Ana Sales, O Rio Branco, 08/06/2003).

■ TI Nawa deve ser oficializada

O Ibama, em conjunto com o Ministério da Justiça e a Funai, já iniciaram o processo de pré-levantamento da Terra Indígena Náua. O assunto é polêmico, pois os Náua moram dentro da área do Parque Nacional da Serra do Divisor. Há quatro anos, o Ibama e a SOS Amazônia, entraram na Justiça com o pedido de identificação étnica dos Náuas, pois não os reconheciam como índios legítimos. Os Náuas são mestiços e perderam muitos dos costumes tradicionais, mas ainda há pessoas na comunidade que falam a língua original e manifestam a intenção de reassumir uma identidade tida como perdida. Durante o laudo da antropóloga Delvair Mellati foram encontrados vestígios que contribuíram para a identificação dos indígenas. Restos de cerâmica, pontas de flechas e machados de pedra foram alguns desses vestígios deixados pelos ancestrais do povo que atualmente vive no Igarapé Novo Recreio, afluente do rio Moa, no Alto Juruá. (6ª CCR do MPF, 16/8/2003)

■ Ibama anuncia mais recursos para o PNSD

O gerente executivo do Ibama no Acre, Anselmo Forneck, anunciou a entrada de R\$ 2,4 milhões para o Parque Nacional da Serra do Divisor. Os recursos são do Pro-Ecotur, pro-

grama do governo federal de fomento ao ecoturismo. O anúncio foi feito durante a terceira reunião ordinária do Conselho Consultivo do PNSD que aconteceu quinta-feira durante o dia todo em Cruzeiro do Sul-AC. Anselmo explica que o recurso será utilizado na construção de uma base hoteleira dentro do Parque. A construção irá acontecer mediante uma parceria do Ibama com o governo do estado e, depois de pronta, a obra será arrendada para a iniciativa privada. Mas os investimentos não irão parar por aí, novos acordos com a Comunidade Européia poderão elevar esta cifra para mais de 8 milhões de reais no fomento ao turismo eco-sustentável. (Amigos da Terra-Amazônia Brasileira, 29/08/2003)

■ Ibama propõe co-gestão com índios Nawa

A sala do Cimi de Cruzeiro do Sul ficou pequena para os 14 índios Nauas que vieram do Igarapé Novo Recreio para conversar com o gerente executivo do Ibama, Anselmo Forneck. Os Nauas vieram saber do representante do Ibama qual a sua posição diante da proposta do juiz de criar uma área de superposição no Parque Nacional da Serra do Divisor. Lindomar Padilha, do Cimi de Cruzeiro do Sul, vê na sugestão do juiz, o começo de um novo problema: “a área de superposição iria conceder direitos tanto aos índios quanto ao Ibama, criando um problema de ordem jurídica uma vez que a Constituição brasileira prevê o usufruto exclusivo da terra aos índios quando se trata de terra indígena”, explica. (...) Anselmo se disse contrário à idéia de se criar uma zona de superposição: “o direito à terra de comunidades como os índios, ribeirinhos ou quilombolas, precede outros direitos, isto está até nos acordos internacionais”.

Preocupado em conciliar este direito com a preservação, Forneck propôs uma co-gestão da área indígena, em que o Ibama, a exemplo do que acontece hoje na terra Ashaninka, daria apoio à criação de animais silvestres como uma das formas de garantir a subsistência do povo com o mínimo de impacto ambiental possível. (...) A reunião, que começou um pouco tensa pelo grande número de dúvidas que pairavam sobre o futuro dos Nauas, foi aos poucos se amenizando, Anselmo deu garantias aos índios de que a discussão está apenas começando. (Leandro Altheman, Página 20, 31/08/2003)

■ Justiça reconhece o povo Nawa

Finalmente, depois de muito tempo, os índios Nauas têm reconhecimento garantido pela Justiça Federal. O documento reconhecendo o povo Nawa foi assinado na última quarta-feira pelo juiz federal David Wilson de Abreu,

na sede da Justiça Federal, em Rio Branco. O documento não só reconhece os índios Nauas, como também exige da Funai o prazo de demarcação da terra ocupada por eles. O prazo máximo para a demarcação é de 90 dias, a contar da data da assinatura do documento. Segundo o responsável pelo Cimi de Cruzeiro do Sul, Lindomar Padilha, os índios Nauas hoje são em torno de 280, e a ação judicial de certa forma põe fim às especulações sobre o ressurgimento desse povo. “Portanto, de agora em diante, tanto o poder público como a sociedade civil em geral são obrigados a reconhecer a etnia como Naua, e qualquer um que tentar negar isso está incorrendo em crime de racismo”, disse Lindomar Padilha. (A Tribuna, 17/10/2003)

■ Madeireiros invadem Serra do Divisor

A Polícia Federal encontrou três acampamentos de madeireiros peruanos no Parque Nacional da Serra do Divisor, na região do rio Amônia, onde se localizam aldeias Ashaninka. Os acampamentos estavam vazios. O Ibama, que participou da operação realizada semana passada, já sabe que os madeireiros extraem exclusivamente mogno e retiram as toras pelos igarapés.

A estratégia do Ibama para coibir o roubo de mogno será aproximar os organismos policiais e ambientais, incluindo os estaduais, para ações conjuntas no Divisor. “É preciso conter esse problema”, disse Josemar Caminha, gerente-executivo do Ibama, que deve receber hoje o relatório completo sobre a situação no parque. No novo plano do Ibama, a Polícia Civil e órgãos ambientais do Estado serão convidados a participar das atividades de cuidado do Divisor. Além da extração ilegal de madeira, há ainda a preocupação com o tráfico de drogas, haja vista que, a grande quantidade de rios e igarapés tende a se tornar um labirinto que beneficia os traficantes que atuam na região. (Página 20, 03/02/2004)

■ Conflito entre índios Nawa e morador do PNSD

Conflito entre índios e brancos na região do Juruá terminou com dois índios baleados e um esfaqueado. (...) O coordenador do Cimi em Cruzeiro do Sul, Lindomar Padilha, confirmou que o conflito ocorreu no município de Mâncio Lima, no Seringal Novo Recreio, na região da aldeia dos índios nauas.

De acordo com Lindomar Padilha, o conflito pode ter ocorrido devido ao processo de demarcação das terras dos nauas, que acarretará numa possível retirada dos brancos da área. O acusado que reside na região é conhecido por Cosmildo. “Ele teria atirado nos dois índios e, em seguida, esfaqueado o terceiro”, esclara-

receu o coordenador. Os três índios já foram removidos para o hospital-geral de Cruzeiro do Sul, onde se encontram em tratamento. Possivelmente, hoje, serão submetidos a cirurgias para a retirada dos chumbos. O que foi esfaqueado tem o estado de saúde não tão grave, mas, mesmo assim, permanece internado.

Outra informação, prestada pelo coordenador do Cimi, é que o acusado continua na região do Igarapé Novo Recreio, mas está sendo procurado pela Polícia Federal, atendendo à solicitação da Funai. (A Tribuna, 18/06/2004)

■ Nukini filmam madeireiros

Os índios da etnia nuquini conseguiram filmar indícios da atividade de madeireiros peruanos extraindo mogno no lado brasileiro, na área de fronteira entre o Brasil e o Peru. Segundo a gravação dos indígenas, os invasores geralmente trabalham próximo à aldeia dos nuquini, na Serra do Divisor, algo que pode levar a um possível conflito por território. As imagens mostram as árvores derrubadas há pouco tempo, um acampamento com uma boa estrutura, onde eles podem passar muito tempo na mata e alimentos em bom estado de conservação, confirmando que os invasores passaram pelo local.

De acordo com os próprios índios, as denúncias de invasões do território começaram há cinco anos, mas nada foi feito até agora. “Se os madeireiros reagirem, pode haver um conflito, então acho que a gente tem que estar atento a isso, pois a comunidade vai defender o seu território”, disse o secretário de Povos Indígenas do Acre, Francisco Pinhanta. Em março deste ano, a Justiça Federal condenou a União a instalar em um prazo de 180 dias postos de policiamento na região de fronteira, mas a decisão não foi cumprida até agora. (A Tribuna, 24/06/2004)

■ Ministra do Meio Ambiente anuncia abertura oficial do PNSD para visitação pública

A abertura do Parque Nacional da Serra do Divisor vai significar ao mesmo tempo a preservação de uma das regiões mais lindas do Planeta e a geração de emprego e renda através do turismo para a região do Juruá. Essa foi a tônica dos discursos e declarações dadas durante o evento que reuniu autoridades e representantes da sociedade civil, ontem, no Teatro dos Nauas, em Cruzeiro do Sul.

Logo ao chegar, a Ministra Marina Silva declarou que “o plano de uso público do parque nacional irá definir as diretrizes de utilização sustentável de seus recursos através das atividades que são permitidas como a pesquisa científica e o ecoturismo”. A maioria dos pre-

feitos da região que abrange o parque esteve presente (...). Mas quem arrancou aplausos da platéia foi o prefeito César Messias, que admitiu que “até por falta de informação nós éramos contra o Parque pois entendíamos que isso iria significar o engessamento da economia local. Hoje, pelo contrário, entendo que o Parque será um grande negócio para Cruzeiro do Sul e os municípios da região”, disse o prefeito.

Famosa por seus discursos inspirados, Marina Silva conseguiu, por meio da parábola bíblica do Bom Jardineiro, exemplificar o significado da adesão do prefeito César Messias à causa ambiental: “Para uma obra tão grandiosa como esta, precisamos de pioneiros como Miguel Scarcelo (da SOS Amazônia), mas também de pessoas que vem chegando depois, para dar continuidade, e todos tem igual valor”. (Nelson Liano Jr. e Leandro Altheman, Página 20, 30/06/2004)

■ Plano de Uso

Cruzeiro do Sul sediou ontem a 4ª reunião do Conselho Consultivo do Parna Serra do Divisor, composto por 39 conselheiros representando diversos segmentos da sociedade organizada. Entre os participantes, o gerente-executivo do Ibama/Acre, Anselmo Forneck, o secretário dos Povos Indígenas, Francisco Pianco, representante da Secretaria de Turismo, Elias Mansour Macedo, membros de associações existentes no parque e líderes indígenas da região.

O encontro serviu para discutir a questão da ética, comportamento dos conselheiros e o compromisso que eles têm, não só dentro das suas instituições que representam, mas também com o parque. Outro tema de destaque das discussões foi o plano de uso do parque. Após o seu lançamento, vão começar a ser liberados os recursos para trabalhar na implantação da infra-estrutura, que por sua vez vai viabilizar o ecoturismo na região, passando a proporcionar retorno econômico para as prefeituras do Alto Juruá, em relação ao Parque Nacional.

A questão das terras dos índios Nauas, que foi uma polêmica ao longo dos últimos três anos e que finalmente já foi definida, também fez parte das discussões. Ainda de acordo com o gerente do Ibama, os Nauas deverão ser beneficiados com uma área de cerca de 46 mil ha. (A Tribuna, Rio Branco, 07/02/2004).

■ Um Parque no meio do caminho

No final de 1974 uma comitiva de acreanos esteve em Pucalpa. Entre os participantes, que lotaram dois aviões, estavam, ente outros, o agora deputado federal João Tota e o juiz Pedro Ranzi, na época um jovem estudante de Direito. (...) Foi apenas uma viagem de turismo. Sei da história em detalhes, não me contaram,

eu era um dos participantes. “Meninos, eu vi”. (...) Em 1974 Pucalpa já estava ligada por rodovia ao restante do Peru. Desde 1970 o 7° BEC, sob o comando do Major Pastor, cumpria a missão de derrubar as árvores e abrir o caminho pioneiro entre Cruzeiro do Sul e Rio Branco. Para os lados do Peru, em busca do Boqueirão da Esperança, na Serra do Divisor, abriu-se uma trilha, as árvores foram derrubadas, mas a rodovia terminou nas proximidades do Japiim. (...)

Passados trinta anos daquela viagem, autoridades acreanas, lideradas pelo governador Jorge Viana, foram a Pucalpa, agora capital do Departamento do Ucayali, discutir a integração comercial e cultural com Cruzeiro do Sul. A movimentação de passageiros e a troca de mercadorias, fruto das transações comerciais, obrigatoriamente terão que continuar via aérea. Existe um Parque no meio do caminho. O Parque Nacional da Serra do Divisor está na rota da integração física entre o Juruá e o Ucayali. Sabe-se que em termos ambientais a abertura de uma rodovia através de uma área de preservação permanente é um assunto muito delicado. (...)

Para ligar por rodovia Cruzeiro do Sul a Pucalpa é necessário dividir o Parque Nacional da Serra do Divisor em dois segmentos. E agora José? A possibilidade da rodovia foi prevista pelos legisladores no Decreto de criação do Parque. Certamente a concretização da estrada fomentará grandes debates entre “preservacionistas” e “integracionistas”. Além disso, a área é considerada, em termos de biodiversidade, um dos “hot spots” do planeta. A grita será geral e internacional. Seguindo as idéias de Euclides da Cunha, proponho uma ferrovia, ligando Cruzeiro do Sul a Pucalpa. A ferrovia seria uma forma de minimizar os impactos negativos da abertura de um corredor físico através do Parque. Além disso os responsáveis teriam que pensar em outros mecanismos para mitigar os efeitos de uma via cortando o Parque Nacional da Serra do Divisor. Entre as várias vantagens da ferrovia, uma delas seria a maior facilidade de controle de acesso ao Parque por pessoas não autorizadas.

A rodovia não permite este controle. Depois dos discursos e do sonho da integração física entre Cruzeiro do Sul e Pucalpa, encontra-se a realidade de um rico “obstáculo” chamado Parque Nacional da Serra do Divisor. Antes de pensar em abrir uma via através do Parque, perguntem a opinião da equipe do Miguel Scarcello do SOS Amazônia. Como há um parque no meio do caminho, vamos continuar a usar os aviões, como o fizemos já no longínquo 1974. (Alceu Ranzi, O Estado, 04/04/2004)



Os Karajá e a Ilha do Bananal



Ilha do Bananal, TO. (Roberto Linsker, 1996)

Aldeia indígena na Ilha do Bananal. (Roberto Linsker, 1996)

Uma Ilha em pedaços

Valéria Macedo*

No início dos tempos, os *Iny* – como se auto-identificam os grupos Karajá, Javaé e Xambioá, sendo os dois primeiros habitantes da Ilha do Bananal – eram seres imortais que viviam no fundo do Araguaia. A vida era plena de fartura e sem interdições, com uma única exceção: jamais poderiam passar pelo buraco luminoso que havia na superfície da água. Uma transgressão a essa regra levou um grupo até as praias do Araguaia. Encantados com o novo lugar, pediram ao Criador para ali morarem. O preço a ser pago por tal escolha seria, segundo o demiurgo, a perda da imortalidade. E assim foi, eles preferiram a condição de mortais para então viverem na Ilha do Bananal.

A natureza exuberante dessa que é a maior ilha fluvial do mundo, com cerca de dois milhões de hectares (ver boxe “Riquezas naturais da Ilha do Bananal”), expressa em uma das versões do mito de origem de seus habitantes indígenas (ver boxe “Notas sobre os Karajá e Javaé”), também não passou indiferente aos brancos. Tanto é que, em razão das belezas naturais do local, o Parque Nacional do Araguaia foi dos primeiros propostos no Brasil, por André Rebouças, em 1876, e, ainda em 1849, Wanderbilt Duarte de Barros reconheceu na Ilha “elementos recomendáveis à proteção por parte do poder público (...), pois além da flora e da fauna há a assinalar nela a presença de indígenas que emprestariam particular destaque a um parque nacional”.⁽¹⁾

O Parque, contudo, foi criado um século adiante, em 1959, abrangendo toda a Ilha e no bojo da chamada Operação Bananal, por razões que transcendiam as belezas “naturais”, dentre as quais muitos incluíam os “silvícolas”. No governo de Juscelino Kubitschek, a ilha foi incluída na estratégia de levar o “desenvolvimento” àqueles rincões do país, que passaria a contar com incentivos governamentais à pecuária, à agricultura, à indústria extrativista, ao transporte fluvial e, no caso do Bananal, ao turismo.⁽²⁾

Nos anos seguintes à criação do Parque, em seu interior foram construídos, próximo à cidade de São Félix do Araguaia, uma pista de pouso asfaltada, uma escola, uma base aérea militar (FAB), um hospital, um prédio administrativo e o Hotel JK.⁽³⁾ E, se o contato dos índios da Ilha do Bananal com os “brancos” remonta ao século XVI, pelas missões jesuíticas e depois pelas Bandeiras paulistas, foi na década de 1960 que uma incisiva desagregação social e

cultural teve curso em razão do estreitamento dos vínculos com a sociedade nacional. Sobretudo para os Karajá da aldeia de Santa Isabel, a proximidade ao hotel teve entre seus desdobramentos surtos de tuberculose, malária e alcoolismo, bem como exploração do trabalho indígena e discriminação por parte da população não-indígena.⁽⁴⁾

Muito antes desses empreendimentos, contudo, a presença de “brancos” na Ilha já vinha ocorrendo desde pelo menos o início do século XX, principalmente a partir de 1930, quando suas pastagens naturais passaram a ser ocupadas para criação de gado por colonos estabelecidos às margens do rio Araguaia, em frente à Ilha do Bananal.

No diapasão da política integracionista em relação aos índios, concatenada com o modelo desenvolvimentista⁽⁵⁾ hegemônico no período militar, procurou-se combater a miséria em que os índios se encontravam, em razão do contato, por meio de projetos agrícolas alheios aos padrões nativos de manejo, com recursos provenientes do Plano de Integração Nacional, e do incentivo à criação de gado e aluguel das pastagens por parte do órgão indigenista, como registram jornais na década de 1970.⁽⁶⁾

* Antropóloga, pesquisadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas do ISA.

¹ Trecho citado por Henyo T. Barretto Filho em artigo nesta publicação (Barros, 1952: 30-31).

² Como citado por Ney Maciel em artigo neste capítulo, ao visitar a Ilha, JK a teria definido como “um paraíso de caça e pesca” (Lima Filho, 1998: 131).

³ Durante a gestão de Juscelino Kubitschek, o hotel começou a ser construído pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Antes de sua conclusão, a obra foi transferida para o governo de Goiás e, em 1964, foi arrendada para a empresa de turismo Ciclone Hinterland Ltda, sendo inaugurada no ano seguinte, rebatizada de Hotel John Kennedy. No início do governo militar o hotel costumava receber, entre seus hóspedes, muitos militares, que, segundo Lima Filho (1988), faziam do local refúgio de Brasília e pescavam soltando explosivos nos rios internos da ilha do Bananal. Após alguns anos o hotel foi fechado e posteriormente incendiado pelos índios.

⁴ Trechos de algumas das notícias que davam conta desses fatos estão editadas na última seção deste capítulo.

⁵ Sobre o desenvolvimentismo, ver artigo de Philippe Léna nesta publicação.

⁶ Como mostra uma das notícias, citada na seção “O que saiu na Imprensa” deste capítulo: “Além do cacique carajá Maluaré, mais 22 índios da tribo estão doentes, com tuberculose, segundo constataram recentemente oficiais-médicos da FAB numa viagem de inspeção em Santa Isabel do Morro, na ilha do Bananal. (...) Durante a entrevista coletiva que concedeu anteontem, o presidente da Funai, General Bandeira de Melo, exibiu um saco de arroz produzido, segundo ele, pelos próprios carajás e ressaltou que as ‘aldeias e postos da ilha do Bananal estão num surto de desenvolvimento cada vez maior’. Contou o General que

Nos dias de hoje o pasto já não é mais arrendado pelos funcionários da Funai, mas continua presente na Ilha por meio de acordos diretos de pecuaristas com lideranças indígenas, com desdobramentos perversos na conservação da biodiversidade⁽⁷⁾ e na sociabilidade inter e intra-aldeias. Inversamente proporcional à presença da pecuária, é gritante a ausência de projetos de alternativas econômicas sustentáveis (em termos ambientais e culturais) que possam fazer frente ao uso das pastagens naturais da Ilha e da pesca comercial.

Nesse quadro, a relação das comunidades indígenas residentes com os órgãos ambientais (primeiramente o IBDF e depois o Ibama) sempre foi pautada pelo antagonismo. O Parque Nacional do Araguaia, que na data de sua criação abarcava toda a Ilha do Bananal, foi sofrendo sucessivas reduções de acordo com o processo de reconhecimento das Terras indígenas no local. Primeiramente foi o caso do Parque Indígena do Araguaia, homologado em 1971 e cuja extensão compreende cerca de 2/3 da Ilha, que foi em seguida subtraída do Parna. Em 1980, a aldeia karajá de Macaúba foi integrada ao Parque Indígena e então as áreas dos dois parques foram alteradas. Contudo, a aldeia javaé de Boto Velho continuou na área do Parna e este passou a incluir a Mata do Mamão, outrora no perímetro do Parque Indígena. Mais recentemente, em 2001, foi reconhecida como Terra Indígena Inãwebohoná uma área onde se encontra a aldeia Boto Velho, acarretando portanto sobreposição à UC.⁽⁸⁾

Ao assinar a portaria declaratória de posse permanente indígena à TI Inãwebohoná, o Ministério da Justiça determinou que Funai e Ibama elaborassem, em conjunto com as comunidades Javaé e Karajá, um Plano de Gestão Socioambiental da área, garantindo a conservação ambiental e a qualidade de vida dos índios residentes. Mas o itinerário do “Diário Oficial da União” para a realidade cotidiana na Ilha do Bananal ainda está longe de ser percorrido devido ao longo lastro de desentendimentos entre os órgãos indigenista, ambiental e os índios.

Por fim, em 2003, por reivindicação dos Karajá da aldeia Macaúba, teve início o processo de reconhecimento da porção norte da Ilha como Terra Indígena Utaria Wyhy-na/Hirari Berena. Uma vez concluídos esses processos demarcatórios, a Ilha do Bananal será totalmente convertida em Terra Indígena, e o Parque Nacional do Araguaia, por sua vez, estará totalmente sobreposto a TIs.

Nesse percurso, pouco se tem avançado na efetivação da “Gestão Socioambiental” da Ilha, em razão do acirramento dos conflitos dos índios com a diretoria do Parque em 2003, que incluiu suspeitas de desvio de recursos da compensação ambiental pela construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, que deveriam ser

destinados a projetos junto às comunidades indígenas e ocasionou a demissão da então diretora.⁽⁹⁾ Assim, curiosamente, justo o Ibama acabou bloqueando a entrada de recursos que poderiam ocasionar um novo modelo de uso dos recursos naturais na ilha!

A atual equipe do Parna Araguaia tem procurado mudar a tônica da relação com os índios, mas os conflitos não cessaram.⁽¹⁰⁾ O fato é que a Ilha continua sendo invadida para pesca e as queimadas são frequentes em razão do aluguel das pastagens. E, independente da área estar ou não sobreposta à UC, é papel do Ibama regular o uso não-tradicional dos recursos naturais, mesmo nas Terras Indígenas.⁽¹¹⁾ Essa obrigação é revigorada pela determinação do plano de Gestão Socioambiental do Ministério da Justiça. Seja como for, nesse contexto de adversidades históricas qualquer medida só será efetiva se a interlocução entre as partes envolvidas for apurada. É fundamental que a elaboração e a implementação de um plano de gestão compartilhada da Ilha, mesmo que apenas da área atualmente sobreposta, seja também um processo de construção de uma “comunidade de comunicação interétnica”,⁽¹²⁾ de modo a ser apropriado pelos que habitam ou atuam na região, e, assim, realmente traduzido em práticas cotidianas.

Habitantes seculares da Ilha, cabe primeiramente aos índios as escolhas de gestão de seus recursos naturais. Cabe aos brancos, porém, ampliar o leque dessas escolhas. E ao Estado brasileiro, sobretudo, garantir caminhos seguros para uma opção que garanta sua reprodução física e cultural, bem como a proteção e conservação das terras em que vivem, como dita a Constituição.

O uso indiscriminado dos recursos naturais (tanto pelos índios como pelos pecuaristas e pescadores não-indígenas), a má qualidade de vida das comunidades indígenas (onde o alcoolismo ainda é um grave problema), bem como as dificuldades de arranjos políticos e

em Santa Isabel do Morro, o pequeno aglomerado perto do campo de pouso (asfaltado), o abatedouro de gado da Funai é todo em azulejo. ‘O açougue também’, completou. (...) ‘Quanto à pecuária’, frisou, ‘o rebanho está cada vez mais belo: há de 2,5 a 3 mil cabeças de gado.’” (Jornal do Brasil, 31/03/1972).

⁷ Sobre os problemas ambientais advindos da criação de gado e pesca comercial na Ilha, ver as entrevistas com a equipe do Parna Araguaia e com a equipe do Projeto Quelônios.

⁸ Os artigos de André Toral e Ney Maciel tematizam o histórico fundiário da Ilha, aprofundando esta questão.

⁹ Esses conflitos estão relatados na entrevista com a equipe atual do Parna Araguaia e na seção “O que saiu na imprensa”, ambas neste capítulo.

¹⁰ Envolvendo inclusive o seqüestro da atual diretora, como é comentado na entrevista com a equipe do Parna e na edição de notícias na última seção do capítulo.

¹¹ É certo que a questão do que é ou não “tradicional” é tema controverso, como tematiza Juliana Santilli em artigo nesta publicação.

¹² Para usar os termos de um dos autores do capítulo, Ney Maciel.

atuação conjunta entre os diferentes grupos indígenas e destes com os não-indígenas, entre outros, são realidades que só podem ser reinventadas com a presença efetiva dos órgãos oficiais, o investimento de recursos financeiros e humanos, bem como parcerias com ONGs

e universidades. Caso contrário, num futuro próximo a Ilha do Bananal, diferente do que versa o mito de origem *Iny*, pode deixar de ser um lugar em que se valha a pena viver, ou pelo qual valha a pena morrer, como escolheram os primeiros ancestrais.

Riquezas naturais da Ilha do Bananal

Maria Tereza Jorge de Pádua*

O Parque Nacional do Araguaia está em região de transição dos dois maiores biomas do Brasil: Amazônia e Cerrado, constituindo-se em extensa planície, formada por sedimentos do quaternário e inundada periodicamente, em quase toda sua extensão, pelas cheias do Araguaia e de seu braço menor, o Javaés, com exceção das partes mais altas onde predominam as formações amazônicas, como, por exemplo, a mata do lago do Mamão, na parte sul do Parque, com seus 94 mil hectares. Seus rios e demais cursos de água são permanentes, emoldurados por panoramas belíssimos, em especial o rio Mercês, graças à beleza de suas praias de areias claras. Abriga mais de trinta lagos e lagoas, com fauna aquática extremamente rica. Quanto à vegetação, predominam os campos cerrados, englobando, ainda, cerradão, matas ciliares, matas de iguapó e floresta tropical.

Devido à riqueza de ambientes, abriga muitas espécies da fauna e muitas ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas. Entre os mamíferos são mais expressivos: o tamanduá-bandeira, o lobo guará, o tatu canastra, o cachorro do mato vinagre, a onça, a ariranha, a lontra, o cervo do Pantanal, a suçuarana, os gatos do mato, a queixada, o caitetu, o veado mateiro, o veado catingueiro, a anta, a capivara, a irara, além dos botos dulcícolas dos gêneros *Inia* e *Sotalia*. Das aves encontram-se a arara azul, a harpia ou gavião real, outros gaviões, os tucanos, a

codorna e perdiz, o mutum, os anus, as garças, a ema, a seriema, entre centenas de outras espécies. Dentre os répteis destacam-se a tartaruga amazônica, o tracajá, o jacaré-açu, o jacaretinga, a surucucu, a jibóia, iguanas etc. Entre os peixes, os mais conhecidos são: o pirarucu, o tucunaré, o jaú, a arraia pintada, as piranhas, o surubim, o pintado, a piraíba, traíras etc.

Por toda esta fartura é que o Parque vem sendo saqueado, tanto em termos de comércio ilegal – em especial do pirarucu, da tartaruga, das araras –, como pelo uso das pastagens e conseqüentemente do fogo, para o gado da região, bem como pela cobiça à Mata do Mamão, que é a mata mais expressiva, no sul do Parque.

Embora suas terras sejam de domínio público, o futuro deste Parque, um dos maiores do Cerrado, devido aos seus problemas, em geral decorrentes da falta de implementação e de decisões políticas adequadas, é extremamente incerto, correndo-se um sério risco de o país perder toda riqueza biótica ali encontrada.

* Engenheira agrônoma, especialista em áreas protegidas, vice-presidente da Funatura (Fundação Pró-Natureza) e membro do Conselho da Fundação O Boticário de Proteção à Natureza.

Iny é a autodenominação geral dos povos de língua Karajá e pode ser traduzido como “gente”, “ser humano”. Os Iny podem ser discernidos em três subgrupos: Karajá, Javaé e Xambioá (também conhecidos como Karajá do Norte). Tanto “Javaé” como “Karajá” são nomes de provável origem Tupi-Guarani que lhes foram atribuídos no contato com outros grupos indígenas e não-indígenas. Os Javaé e Karajá autodenominam-se também Itya Mahãdu, que significa “o Povo do Meio”. Os três subgrupos são culturalmente semelhantes, embora haja algumas diferenças, e falam diferentes dialetos da língua Karajá, pertencente ao tronco lingüístico Macro-Jê.

Desde tempos imemoriais, os Iny habitam o vale do rio Araguaia, principal afluente do rio Tocantins, que nasce na serra dos Caiapós, situada na divisa entre Goiás e Mato Grosso do Sul. Com seus 2 mil km de extensão, o Araguaia forma em seu médio curso a Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo, no estado do Tocantins, junto à fronteira de Mato Grosso, considerada pelos Karajá e Javaé como o lugar mítico de onde surgiram.

O subgrupo Karajá sempre habitou as margens do rio Araguaia, seja do lado oeste da Ilha do Bananal ou no alto curso do rio, mais recentemente; os Xambioá associam-se ao baixo curso do rio, ou seja, ao norte do Tocantins; os Javaé, por sua vez, costumavam viver no interior da Ilha do Bananal e ao longo do rio Javaés e seus afluentes da margem direita, situando-se atualmente apenas nas margens do rio Javaés.

No Brasil colonial, desde o século XVI, várias levas de bandeirantes chegaram à região do rio Araguaia à procura de índios para escravizar. O rio Araguaia sempre foi o canal preferido de navegação dos exploradores que chegaram à região, com exceção do fim do século XVIII. Em comparação aos Karajá e Xambioá, os Javaé permaneceram



Javaé em ritual de iniciação masculina. (Patrícia de Mendonça Rodrigues, 1997)

relativamente isolados até o início do século XX. Um contato maior só ocorreria após a fundação de pequenas cidades a leste da Ilha do Bananal, nas primeiras décadas do século XX, por mineradores de cristal, e a penetração e ocupação da ilha por pequenos criadores de gado bovino a partir dos anos 1930.

O contato produziu uma união política entre o subgrupo Karajá e os Javaé que não existia antes. Um fato notável, apontado por antropólogos que trabalharam com os grupos Karajá, é que, apesar dos problemas sérios e ameaças advindas do contato com a sociedade nacional, eles têm mostrado uma surpreendente capacidade para lidar com essas novidades mantendo aspectos fundamentais da cultura tradicional, entendida aqui como um conjunto de pensamentos e práticas flexíveis capazes de dialogar com o novo sem desfigurar-se. Justamente nas aldeias onde a pressão do contato é maior, como Santa Isabel, dos Karajá, e Canoanã, dos Javaé, é que têm surgido os mais importantes líderes no que diz respeito à relação com a sociedade nacional.

Organização social

Antes do contato, e atualmente ainda em algumas aldeias, os moradores de uma aldeia eram basicamente grandes famílias extensas organizadas em torno de seu fundador (hawa wèdu ou “dono da aldeia/lugar”) e de seus descendentes. A liderança local era dividida apenas com os chefes ou condutores de rituais, como o ixýtyby (“pai do povo”); com os responsáveis pela condução de tarefas coletivas não-rituais, como o ixýwèdu (“dono do povo”); e os iòlò, título de honra que o(a) primogênito(a) herda do pai ou mãe que for iòlò e que transmite uma série de direitos e prerrogativas. Cabe aos iòlò a tarefa básica de interferir nos conflitos entre famílias, sendo sua palavra respeitada por toda a comunidade. Após o contato, surgiu um novo tipo de líder, o especialista nas relações com os não-índios, que deve dominar a língua portuguesa e entender os mecanismos de funcionamento das várias esferas da sociedade nacional. Em muitos casos, o novo tipo de líder é um descendente de iòlò ou do hawa wèdu.

A disposição espacial tradicional da aldeia é baseada em uma oposição assimétrica entre uma ou mais fileiras de casas ao longo do rio, associadas ao mundo feminino e das famílias extensas, e a Casa dos Homens, do lado “do mato”, associada ao mundo masculino e ritual. Embora hoje em dia muitos jovens casais prefiram morar em casas menores e separadas, a regra da residência uxoriocal e o “pagamento pela vagina” da esposa (tykòwy) ainda formam a base da organização social. Quando se casa, o homem tem que viver na casa da esposa, submetendo-se à autoridade dos sogros e tendo que prestar serviços a estes por um longo período da vida, pescando, caçando, plantando etc.

Cosmologia

Na cosmologia Iny, a vida em sociedade é o preço que os seres humanos tiveram que pagar pela curiosidade de conhecer o novo. Habitavam o fundo do Araguaia, um lugar mágico e fechado, onde as pessoas não morriam nem trabalhavam, o tempo não passava,

* Antropóloga e doutoranda na Universidade de Chicago (EUA).

a comida era abundante, a reprodução era feita magicamente e sem contatos sexuais, de modo que os seres humanos não casavam entre si. Em um determinado momento, segundo o mito de origem, algumas dessas pessoas encontraram uma saída para o mundo em que vivemos agora e, atraídas principalmente pelo fascínio dos espaços amplos e abertos e pelas comidas novas que encontraram aqui, decidiram sair do fundo dos rios e habitar esse novo lugar, o ahana òbira. Aqui descobriram que o mundo não era mais encantado: o tempo passava, as pessoas morriam, era preciso trabalhar para comer e casar-se para garantir a reprodução do grupo. Os que ficaram no fundo dos rios transformaram-se nos Aruanãs, seres mascarados e mágicos que lá vivem até os dias de hoje.

Após a morte, os Javaé e Karajá almejam ir para o biu, espaço também fechado e mágico, localizado no céu, onde a vida é eterna, as pessoas permanecem sempre jovens, a comida é abundante, não há conflitos, os mortos encontram os parentes que já se foram e não mais há casamentos, sogros, cunhados. A reprodução é mágica, vive-se apenas entre os seus.

Os Javaé e Karajá autodenominam-se Itya Mahādu, “o Povo do Meio”, porque acreditam que esta dimensão visível e social estaria espacialmente localizada num ponto intermediário (tya) entre o nível sub-aquático e o celeste, ambos lugares livres dos sofrimentos que a vida em sociedade, entre os outros, proporciona.

A Dança dos Aruanãs

A tensa relação entre homens e mulheres, tanto na vida doméstica como na vida pública, é dramatizada pela Dança dos Aruanãs, cujo início e fim coincide aproximadamente com o início e o fim da estação das chuvas, época das colheitas e de uma maior concentração populacional nas aldeias.

Os Javaé e Karajá dizem que os Aruanãs que ficaram no fundo das águas quando da criação da sociedade pedem aos xamãs para serem trazidos a este mundo visível, pois eles têm o desejo de conhecer o ahana òbira (o mundo dos humanos sociais) e comer a comida do povo daqui. Aqui chegando, os Aruanãs pedem aos xamãs que realizem uma série complexa de jogos rituais entre homens e mulheres e entre os próprios Aruanãs, seguindo um calendário que ocupa mais da metade do ano.

Durante o ciclo anual, os Aruanãs, cada um caracterizado por uma dupla de mascarados idênticos, dançam e cantam músicas específicas, quase todos os dias, em estradas que ligam a Casa dos Homens às casas das famílias extensas. Cada dupla de Aruanãs vem para ser alimentada por uma determinada família do mundo visível, que é a “dona” do Aruanã e tem o direito de transmiti-lo de geração em geração. A alimentação

dos Aruanãs é uma questão de honra para as famílias, envolvendo boa parte da comunidade na produção desses alimentos rituais durante todo o ciclo anual. Assim, através do ritual, há uma tentativa de se estabelecer uma ligação simbólica com o tempo/lugar mítico em que a morte e os outros não existiam e os homens não tinham que trabalhar para pagar pelas esposas.

Xamanismo

O xamanismo é altamente desenvolvido entre os Javaé e Karajá e caracterizado por uma ambigüidade essencial. O hyri é aquele que cura as doenças e tem o poder de trazer a este mundo os vários tipos de entidades mágicas, além de enxergar e viajar em espírito por outras dimensões; ao mesmo tempo, ele é aquele que coloca os feitiços causadores de doenças e mortes, sendo por isso repudiado pela comunidade. É também o principal condutor dos rituais e as aldeias que não têm hyri, não têm Casa dos Homens nem dança dos Aruanãs, uma vez que ele é o principal intermediário entre o mundo visível e o invisível.

Além dos Aruanãs, associados à masculinidade, o mundo invisível também é habitado pelos aõni, entidades mágicas e anti-sociais, individualistas, impulsivas, difíceis de controlar, portadoras de características associadas à feminilidade, e que são trazidas a este mundo pelos xamãs para participar de jogos com os Aruanãs.

Pintura corporal

A pintura corporal é extremamente significativa para o grupo. Os Javaé dizem que quem se pinta com os padrões nativos “vira Inÿ”. As pinturas variam conforme os sexos e as classes de idade respectivas, havendo maior rigor formal naquelas dos jovens prestes a se casar, pertencentes às categorias weryrybò (rapazes) e ijadoma (moças). Muitos dos padrões de pintura feitos com a tinta de jenipapo são representações estilizadas de características de animais, como o desenho do casco da tartaruga. Em geral, elas expressam a idéia de “vai e volta”, comum à cosmologia, em que tudo que inicia um movimento retorna ao ponto de origem a partir de um ponto intermediário (tya) de sua rota.

Na puberdade, os jovens de ambos os sexos submetem-se à aplicação do òmaryrà, dois círculos tatuados nas faces a partir de uma mistura da tinta de jenipapo com fuligem do carvão, a qual era colocada sobre os cortes feitos com dente de peixe-cachorra. Hoje, os jovens apenas desenham os dois círculos na época dos rituais. Juntamente com as danças rituais, as pinturas corporais são imediatamente suspensas quando morre alguém, permanecendo assim em todo o período de luto. Durante o ritual de iniciação masculina, os iniciantes têm o cabelo cortado bem curto e o corpo todo pintado de preto, o que marca a transição de um estado a outro.

Terras Indígenas e o Parque Nacional do Araguaia

André Amaral de Toral*

O ALUGUEL DA ILHA PARA PECUÁRIA PERMANECE ENQUANTO IBAMA E COMUNIDADES INDÍGENAS BATEM CABEÇA.

Quando se fala da superposição da área do Parque Nacional do Araguaia (PNA) às Terras Indígenas na Ilha do Bananal, no sudoeste do Tocantins, geralmente confundem-se dois problemas. O primeiro diz respeito à posse da terra. De quem é a Ilha? Quem tem direito legal de permanecer nela? Os índios ou o Ibama? Esse é o problema mais fácil de ser resolvido. O outro é o que diz respeito à preservação do meio ambiente. Como proteger e ao mesmo garantir o uso da área? Esse é o problema mais complexo.

O que é do homem...

Os Karajá e Javaé vivem na Ilha do Bananal e no seu entorno comprovadamente desde pelo menos 1600. Todo esse território pode ser considerado terra tradicional desses grupos indígenas.

Apesar desse fato ser de conhecimento público, dada a importância desses grupos indígenas na região, em 1959 foi assinado um decreto presidencial (nº 47.570, de 31/12/59) que criou o Parque Nacional do Araguaia, subordinado à Seção de Parques Nacionais do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura e que se destinava à proteção ambiental.

A área do PNA englobava então a totalidade da Ilha habitada na época por cerca de 2,5 mil índios Javaé e Karajá, além dos Avá-Canoeiro ainda sem contato com brancos e índios, divididos em aproximadamente dez aldeias, que recebiam assistência do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) através de quatro Postos Indígenas (PI). Alguns desses postos existiam desde 1927!

Esse Decreto, assim, declarou de forma equivocada a inexistência de grupos indígenas na Ilha do Bananal, indo contra todas as Constituições brasileiras que reconheciam o direito dos índios sobre os territórios que ocupavam. Tal decreto foi aplicado juntamente com a Lei Estadual nº 2.370, de 17/12/1958, que autorizava o governo do estado de Goiás a doar a Ilha do Bananal à União para criar um Parque Nacional.

Em uma canetada, esse “descuido” das autoridades goianas e federais fez uma área indígena transformar-se em Parque Nacional. Os Karajá e Javaé passaram da condição de proprietários à condição de “invasores”.

O PNA, portanto, sofre de um grave vício de origem. Aos olhos da legislação brasileira, os atos de sua criação

são nulos, pois papéis não criam direitos contra os direitos de populações indígenas secularmente estabelecidas no local.

Para remediar tal situação absurda estabeleceu-se, mais de dez anos depois, uma nova área para o PNA. Um segundo Decreto Presidencial, nº 68.873, de 05/07/1971 e retificado pelo Decreto nº 71.879, de 01/03/1973, reduziu a área do PNA para o terço norte da Ilha, onde se situavam e se situam atualmente as aldeias Boto Velho (Javaé) e Macaúba (Karajá). O restante da Ilha, seus dois terços inferiores, foi destinado à criação do Parque Indígena do Araguaia (PIA), de acordo com o Decreto nº 69.263, de 22/09/1971.

Seguindo a linha do Decreto nº 47.570, o de nº 68.873 também não reconheceu a existência de índios na parte norte da Ilha do Bananal, de modo que o PNA continuou instalado em área densamente ocupada por grupos indígenas. Como a existência dessas e outras aldeias na área era de conhecimento público, parece não terem sido feitos estudos de campo, ou simples coleta de informações a partir de Brasília, para a elaboração desses decretos que seguidamente tentavam usurpar Terras Indígenas para a instalação de um Parque Nacional.

Os conflitos entre Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e a população da aldeia Macaúba, ainda incluída em área do PNA e impedida de maneira insólita pelos fiscais do órgão de fazer roças, construir casas, pescar e comercializar o peixe no seu território tradicional, no entanto, forçaram uma nova revisão dos decretos que estabeleciam as áreas do PNA e PIA.

Em 1980, um terceiro Decreto Presidencial, nº 84.844, de 24/06/1980, alterou as áreas dos dois parques. A aldeia de Macaúba passou a fazer parte do território do Parque Indígena do Araguaia. Vestiu-se um santo despiendo-se outro. Essa nova delimitação também é insatisfatória, pois os Karajá de Macaúba ainda reivindicam parte de seu território tradicional, onde se inclui a área denominada Utaria Wyhyna, que permaneceu fora da área definida. Mais grave: a aldeia Javaé de Boto Velho, estranhamen-

* Historiador e antropólogo, coordenou o GT da Funai encarregado da Identificação e Delimitação da TI Inawébohona em 1998. Professor de Antropologia e História da Arte na Fundação Armando Álvares Penteado (SP) e consultor do Instituto Ecológica (TO).

te, permaneceu no interior da área do PNA. Como uma compensação pela precária inclusão de parte do território de Macaúba no PIA, o limite oriental do PNA passou, a partir de 1980, a incluir a Mata do Mamão, que ficava no interior do PIA pela delimitação anterior.

Os conflitos, como era de se prever, foram transferidos para a aldeia Boto Velho. De 1970 em diante os fiscais do IBDF tentaram impedir os Javaé de pescar e vender o peixe (seu único recurso comercializável), fazer derrubadas para o estabelecimento de roças e mesmo manter sua aldeia no local. A partir de 1980 essas pressões aumentaram, com os fiscais do IBDF armados exigindo a saída dos Javaé da aldeia e sua imediata transferência para o PI Canoanã.

Ante essa sucessão de erros e arbitrariedades cometidas sobre os direitos dos Javaé e Karajá, o IBDF, numa publicação oficial de 1980, ainda afirmava que, sendo a Ilha “constituída por terras devolutas do estado de Goiás”, tornava-se necessário uma lei estadual doando-as ao IBDF, autarquia então responsável pelas Unidades de Conservação do país (Ministério da Agricultura/IBDF 1980: 9).

Paralelamente a esse processo, a totalidade da Ilha do Bananal estava sendo invadida por não-indígenas. Mesmo assim, é de se notar que as pressões dos fiscais do Ibama, e anteriormente do IBDF, se restringiram aos Javaé de Boto Velho. O IBDF e o Ibama, até 1998, ao contrário da Funai, jamais organizaram um projeto de retirada dos criadores de gado das terras formalmente sob sua administração. Apesar da destruição em grande escala dos recursos ambientais por parte do gado e das “caravanas” de pescadores, o Ibama (e IBDF) concentraram seus esforços na retirada dos únicos ocupantes que têm direito a permanecerem no território: os Javaé e os Karajá.

Em 1984, mais uma crise. Os Javaé destruíram um posto de controle do IBDF que estava sendo construído no interior da Ilha, às margens do rio Javaés, próximo à foz do rio Formoso, que atuaria na fiscalização do tráfego da rodovia GO-262, a qual cortaria a Ilha do Bananal de leste a oeste, cuja construção os Javaé também não aprovavam. Receberam apoio imediato dos Karajá e Javaé de outras aldeias da Ilha, que se dirigiram a Boto Velho para ajudar no bloqueio da estrada e impedir a construção de postos de controle pelo IBDF. Receberam o apoio da opinião pública, da Procuradoria da República e da administração do PIA.

Em 1985, finalmente, uma Portaria da Funai interditou uma faixa de terra provisória em torno da aldeia Boto Velho, tentando garantir a integridade física de seus ocupantes ante as pressões do IBDF. A resolução dos problemas dessa aldeia só ocorreria em 2001. Nesse ano o ministro da Justiça assinou a Portaria nº 359 (20/04/2001) decla-

rando a Terra Indígena Inãwébohona de posse permanente dos Javaé, Karajá e Avá-Canoeiro. Instalada ao norte da TI Parque do Araguaia, a TI tem 376 mil hectares aproximadamente e abrange a parte centro e norte da Ilha do Bananal, em terras que atualmente fazem parte do Parque Nacional do Araguaia. Ocupa, aliás, a maior parte do PNA, principalmente a Mata do Mamão, importantíssima por ser a região formadora da maioria dos rios cujas bacias alimentam o norte da Ilha.

Em 1998 e 1999 coordenei o Grupo Técnico (GT) da Funai, responsável pelo relatório de identificação e delimitação dessa TI. Gostaria de registrar, sob o ponto de vista etnográfico, o grande número de provas de ocupação passada e presente do território constatados no local. A quantidade de sítios arqueológicos, a importância do local na mitologia e na história recente dos povos indígenas locais, além do afeto sincero que liga os Karajá e Javaé ao coração histórico de sua terra fazem do local uma área a ser preservada para eles e para todos os brasileiros. As terras do norte da Ilha, bem como de sua totalidade, são a base da história e das tradições que fazem esse grupo de homens e mulheres sentirem-se Karajá e Javaé.

Em 2003 um novo GT da Funai se dirige ao norte da Ilha. Dessa vez são os Karajá da aldeia Macaúba que querem o reconhecimento legal de suas terras e de seus direitos por meio da identificação e delimitação da TI Utaria Wyhyna/Hirari Berena no Parque Nacional do Araguaia. Essa proposta de Terra Indígena provavelmente deverá abranger a totalidade ou o que resta da área do PNA, já excluída a área da TI Inãwébohona.

Aos pouquinhos, devagarzinho, no ritmo karajá e javaé, as terras do PNA voltam aos seus proprietários. Esse processo é irreversível. Num futuro próximo teremos a área da Ilha totalmente identificada como TI e a existência, surrealista desde logo, de uma administração do Ibama para um Parque Nacional que só existe no papel. Essa administração deverá se situar, como hoje, numa cidade próxima, mas fora da Ilha, como Lagoa da Confusão. Desativar um Parque Nacional, concretamente, significa desativar empregos, cargos, perder verbas. A defesa do Parque não inclui apenas interesses ambientais.

Em resumo, a criação do PNA sobre território densamente ocupado pelos Javaé e Karajá em 1959 é o vício de origem que compromete todos os decretos que dispõem dessas Terras Indígenas para a instalação de uma Unidade de Conservação. São também insatisfatórias as posteriores redefinições de limites entre o PIA e o PNA, feitas em 1971 e 1980, porque realizados sem estudos ou consultas aos grupos indígenas, proprietários legais do território nos termos das duas Constituições Federais vigentes no período 1958 a 1998.

Todas essas sucessivas demarcações de terras karajá e javaé em território do PNA só reforçam a idéia exposta no início do artigo: a Ilha é Terra Indígena. A existência do PNA no local é abusiva e ilegal. Sua existência se garante unicamente pela morosidade da Justiça em reconhecer esse fato notório.

...O bicho não come

A questão agora é: como proteger a Ilha do Bananal em termos ambientais e, ao mesmo tempo, garantir o uso da área pelos Karajá e Javaé?

As maiores ameaças ao meio ambiente são, pela ordem, a criação de gado e a pesca irregular nos campos e lagos do interior da Ilha. Vou abordar apenas o problema mais grave que é o da criação de gado com sua consequência mais conhecida: as queimadas.

A criação de gado nos campos da Ilha ocorre desde o início do século XX, quando o médio Araguaia foi atingido pelo gado trazido do Maranhão. O território da Ilha, em especial, exerce função importante na criação regional. Permanece verde mesmo no final do verão (a estação do estio), quando seca o pasto das fazendas vizinhas. Toda a Ilha era ocupada por retireiros, posseiros e fazendeiros, inclusive o Parna do Araguaia. Na parte centro e sul os ocupantes pagavam aluguel à Funai e posteriormente às comunidades indígenas. A partir de 1991, com a criação do GT Interinstitucional da Funai, que contou com a participação decisiva do Ministério Público no Tocantins e da administração regional de Gurupi do órgão indigenista, iniciou-se a retirada da maioria dos invasores. Até 1998 tinham sido retiradas, e em boa parte assentadas pelo Incra, mais de setecentas famílias. As prefeituras e a classe política dos municípios tocantinenses onde a Ilha se encontra, muitos deles criadores de gado em TIs, são câmaras de ressonância do *lobby* dos arrendatários. Esse *lobby* chega ao Congresso por meio da figura do deputado federal Udson Bezerra (PMDB/TO), que é da região.

Também a área do PNA encontrava-se ocupada pela criação de gado. Segundo levantamento feito pela chefia do PNA em abril de 1998, o Parque encontrava-se totalmente invadido por cerca de 58 ocupantes não-índios, na sua totalidade criadores de gado (retireiros, fazendeiros e posseiros). Em outubro de 1998 o GT da Funai identificou 45 ocupantes não-índios só no interior da proposta TI Inãwébohona, que incide no interior do PNA. É de se supor portanto que até cinco anos atrás deveriam existir um número ainda maior de criadores na área do PNA. Após a identificação da TI Inãwébohona, o Ibama apressou-se em retirar os posseiros do seu interior, ao saber que a Funai preparava-se para promover sua desocupação.

Decretos presidenciais relativos à Ilha do Bananal

- nº 47.570, de 31/12/59, cria o PNA. Sua área compreendia a totalidade da Ilha do Bananal.
- nº 68.873, de 05/07/71, reduz área do PNA para o terço norte da Ilha, limitado pelo paralelo 10° 50' de latitude sul. Áreas de atividades de subsistência e aldeias Javaé de Boto Velho e Karajá de Macaúba permanecem no interior do PNA.
- nº 69.263, de 22/09/71, cria o PIA. Sua área compreendia os dois terços restantes da Ilha, ao sul do PNA.
- nº 71.879, de 01/03/73, retifica o Decreto nº 68.873.
- de 28/07/77, declara a interdição do Aeródromo de Santa Isabel do Morro (88 ha), excluindo-o da área do Parque Indígena do Araguaia.
- nº 84.844, de 24/06/80, redefine limites PNA-PIA. Inclui aldeia Karajá de Macaúba na TI. A aldeia Javaé de Boto Velho permanece no interior do PNA. A mata do Mamão, utilizada por diversas comunidades Javaé e Karajá, é retirada do território do PIA e transferida ao PNA.
- de 14/04/98, homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Parque do Araguaia, excluindo a área do aeródromo em Santa Isabel.

Portarias do Ministério da Justiça

- nº 339, de 20/04/2001, declara de Posse Permanente dos Javaé, Karajá e Avá-Canoeiro a TI Inãwébohona, com 376.545 hectares, nos municípios de Pium e Lagoa da Confusão, no estado do Tocantins.

Desse período para cá temos assistido a um retorno progressivo dos criadores às terras da Ilha, boa parte deles por iniciativas conjuntas de algumas lideranças Javaé e dos criadores de gado dos municípios de Pium, Lagoa da Confusão, Cristalândia e Formoso do Araguaia. Não existe, no âmbito da comunidade indígena, uma posição fechada em relação ao aluguel das terras. Entre as lideranças Karajá manifestam-se mais opiniões contrárias. O seu território é, também, relativamente menos ocupado pelo gado de fora que o dos Javaé. Isso ocorre porque o lado ocidental da Ilha, que se abre para o Mato Grosso, sofre menos pressão por pasto que seu lado oriental, que dá para o seco cerrado tocantinense.

Já entre as lideranças Javaé existe praticamente um consenso a respeito das vantagens de se alugar a terra. Alegam a falência da assistência oficial da Funai e do estado do Tocantins, além da inexistência de projetos alternativos. Na verdade, os ganhos com o gado não são canalizados para projetos de interesse da comunidade; antes, permanecem restritos às famílias de lideranças legítimas dessas aldeias. Os preços praticados são abaixo do mercado regional e os índios são submetidos a todo tipo de trapanças. Via de regra, as cabeças não são conta-

das e existe muito mais gado na Ilha do que o declarado. Geralmente as facções familiares que estão excluídas do aluguel são as que se opõem a ele. Seu sonho é separar-se da aldeia onde são minoritárias e iniciar uma nova, onde possam ganhar dinheiro com o arrendamento. Assumem, por falta de coisa melhor, um discurso “verde” pouco convincente, denunciando as queimadas anuais promovidas pelos proprietários para a renovação e limpeza do pasto. A queimada, queira-se ou não, faz parte de um plano de manejo nativo para o cerrado, secularmente adotado por brancos e índios do Brasil central.

Diversas famílias javaé sinceramente preocupadas com o efeito das queimadas e degradação do meio ambiente argumentam que os projetos alternativos, visando a auto-sustentabilidade e apoiados pela Funai, Igreja Católica, Ministério Público Federal (MPF) e ONGs locais, simplesmente não têm continuidade. É verdade. Não podem se opor em termos de presença política à pressão contínua e perene dos criadores, que se afirmam por meio de laços historicamente construídos entre famílias de criadores de gado e lideranças javaé.

O MPF no Tocantins, cumprindo decisão da Justiça Federal em setembro de 2003, estabeleceu prazo sumário para a retirada dos invasores com o arresto do gado dos ocupantes para o pagamento dos custos da operação. É provável que o tenaz procurador Mário Lúcio Avelar consiga, mais uma vez, a desocupação judicial da Ilha. Mas, e amanhã? O gado já foi retirado mais de uma vez e sempre voltou. As queimadas que devastam a Ilha rotineiramente são retrato e resultado desse impasse.

O Ibama estabeleceu recentemente como prioridade para a Ilha o combate às queimadas e o assalariamento de índios como fiscais das Brigadas de Combate à Incêndio do Prevfogo. Tentando uma aproximação, o Ibama local treina e assalaria índios para atuarem como brigadistas. Ao que tudo indica, no entanto, as relações entre o órgão ambiental e os índios continuam, como sempre, péssimas.

Os índios das aldeias dentro da área do PNA seguem sem permitir a entrada de funcionários do Ibama e de brigadistas. Temem que a alegação de combate a incêndio na verdade seja apenas uma desculpa para o retorno dos funcionários do Ibama e do PNA. Em agosto de 2003, um fiscal do órgão foi retido numa aldeia e três veículos confiscados. Em setembro, os índios exigiram retratação pública do Ibama e o atendimento a uma série de promessas não cumpridas, em parte pela falta de recursos crônica do órgão ambiental.

A situação ambiental na Ilha parece marcada por uma determinação de interesses de âmbito federal sobre a rede de relações locais. No âmbito local existe uma

aliança tática entre parte de lideranças e proprietários de gado vizinhos. Atuam em sentido contrário às leis de preservação ambiental vigentes no país. A pilhagem dos recursos da Ilha só não é maior por força de intervenções do Ministério sobre o quadro local.

Enquanto o MPF trabalha solitário para conter as conseqüências da devastação ambiental, o outro órgão público envolvido segue praticamente sem possibilidade de atuar. O não reconhecimento por parte do Ibama de que o PNA na prática deixou de existir e o que interessa agora é estabelecer uma pauta de ações para a defesa da Ilha inviabiliza sua presença no local. O Ibama regional teima em não aceitar a soberania indígena sobre a Ilha. Seria preciso reconhecer o óbvio: o órgão não pode ter pretensões de reativar o PNA em TI. Uma simples declaração nesse sentido faria desanuiar o cenário, possibilitando ações conjuntas. Assalariar índios brigadistas para apagar um fogo iniciado muitas vezes por criadores de gado que pagam aluguel às suas lideranças ou em fazendas de latifundiários na região é contraditório. É trabalhar sobre os efeitos ignorando-se as causas. A “relação” dura enquanto durar o fluxo de dinheiro para a aldeia.

É preciso também que se desenvolvam alternativas de ganho de dinheiro para as comunidades Javaé e Karajá, seja por meio de exploração de artesanato, ecoturismo ou de empregos ligados à conservação do meio ambiente, como de brigadistas. Não será nunca um único projeto a salvar a pátria, mas diversos deles, cada um formatado para as especificidades de cada aldeia. A busca de alternativas sustentáveis é um trabalho necessário, difícil, vagaroso, caro e cheio de decepções.

Não existe, na Ilha, a possibilidade de desenvolver uma parceria para a criação de gado como ocorre, por exemplo, no Mato Grosso do Sul. Uma coisa é uma cultura historicamente familiarizada com o cavalo e criação de gado como os Kadiweu. Outra coisa é uma sociedade de pescadores e artesãos como os povos de língua Karajá, interessados econômica e culturalmente mais na rede hidrográfica da Ilha do que nos campos que a entremeiam.

Ao Ibama, como órgão interessado no desenvolvimento humano e ambiental, cabe apoiar iniciativas de ONGs, de associações comunitárias das aldeias, prefeituras e escolas, trabalhando temas como educação ambiental, prevenção, normas para a prática de ecoturismo etc.

O PNA acabou, mas a necessidade de se estabelecer uma pauta de ações conjuntas com a comunidade indígena permanece. O reconhecimento do protagonismo histórico aos Javaé e Karajá ensejaria ações conjuntas *por meio* dos índios e não *através* dos índios.

Depoimento

IDJARRURI KARAJÁ (1962-2004), CACIQUE DA ALDEIA TXUIRÍ, NO INTERIOR DO PARQUE INDÍGENA ARAGUAIA, E ASSESSOR REGIONAL DO TOCANTINS NO GRUPO DE REFERÊNCIA DO PDPI (PROJETOS DEMONSTRATIVOS DOS POVOS INDÍGENAS - GOVERNO FEDERAL), COMENTA A RELAÇÃO PROBLEMÁTICA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS RESIDENTES NA ILHA DO BANANAL COM OS ÓRGÃOS AMBIENTAL E INDIGENISTA.

■ Conflitos históricos com o órgão ambiental

No passado, o trabalho do IBDF acabou causando vários conflitos, pois não deixavam caçar, pescar e viver como nosso povo vive. Os mais velhos falavam: “meus filhos, como é que alguém vem e diz o que pode e o que não pode fazer na nossa terra?”. Eu me lembro de um episódio em que o pessoal do IBDF matou um cachorro de um Karajá da aldeia Macaúba. Os Karajá ficaram revoltados e queriam invadir o IBDF, pois o cachorro é um companheiro na hora da caça. Posteriormente, com a transformação do órgão em Ibama, o relacionamento ainda piorou. A linguagem na esfera do Ministério e da administração superior do Ibama é uma coisa, agora na linguagem de relacionamento de campo o tratamento é outro e os fiscais são muito brutos. Não têm respeito, não têm sensibilidade e não têm compreensão dos direitos originários de nosso povo. Chegam ao absurdo de coibir a entrada de material para a construção de escola, alegando que não se pode construir escolas em território do Ibama. Mas o território era nosso! Essas coisas chegaram a um ponto que o nosso pessoal tomou a decisão de mandar o Ibama embora há um ou dois anos. O pessoal se reuniu e os colocou para fora da sede.

Houve um entendimento do nosso povo de que a Ilha do Bananal é do povo Karajá e do povo Javaé e não do Ibama. O tempo que a gente mora aqui é tão antigo que a gente não consegue contar. Então nossa sobrevivência depende do que tem dentro do Bananal, seja na mata, seja no rio. A administração do Ibama chamou a polícia federal e o nosso pessoal enfrentou. Ainda bem que não houve choque e a polícia recuou, com a interferência da Procuradoria da República. E hoje o Ibama está fora da Ilha do Bananal.

■ Gestão compartilhada?

Hoje o Ibama está assinando uma coisa chamada Gestão Compartilhada, com recursos oriundos de medida compensatória da Usina Hidrelétrica de Lajeado.⁽¹⁾ Foi designada uma parte no valor de mais de R\$ 1.600.000,00 e o Ibama gastou 70% sem qualquer conhecimento ou participação dos índios. Eu, pessoalmente, acho que essa questão de Gestão Compartilhada é uma armadilha. Nós

tínhamos adotado uma posição de não ter conversa com o Ibama e de repente eles quiseram uma aproximação com a gente. Até então era uma relação de hostilidade. Em outras épocas, houve até ameaças de expulsão por parte do Ibama, no caso da aldeia Boto Velho.

Hoje está sendo discutida essa Gestão. A destinação do dinheiro é discutida entre Ibama, Funai, organizações indígenas e as lideranças tradicionais das comunidades indígenas. Mas ela ainda está em fase de construção.

■ Desafios pós-demarkação

Como a Ilha do Bananal está demarcada, homologada e registrada, o desafio agora é o que vamos fazer no pós-demarkação. Está em questionamento o nosso projeto de vida. No âmbito do PDPI, por exemplo, estamos discutindo a possibilidade da gente fazer um microdiagnóstico de potenciais econômicos passíveis de serem explorados pelos povos indígenas. Isso se depara com a falta de política pública clara por parte do governo em termos de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento como um todo, que inclui a questão do ecoturismo, da agricultura e da educação. O amadurecimento de toda essa discussão necessariamente passa pelo processo educacional, incluindo capacitação e qualificação, quem sabe por meio da implantação de um programa mais abrangente. Na falta de uma política clara que atenda às necessidades do nosso povo, muitos estão fazendo besteira para atender às suas necessidades imediatas. Partimos do princípio de que nosso território é rico, as terras e lagos são bons, agora quem é que vai dar suporte para o manejo?

■ Escassez de recursos e de alternativas

O número de peixes antigamente era muito maior. Mas já foi ainda menor por conta das invasões. Quando saiu a primeira leva de posseiros do Bananal, os peixes se recuperaram. A questão está *sub judice*. Tem a primeira leva que saiu e outro grupo, que está lá na ponta da ilha, entrou com recurso. Inclusive, acho que agora houve uma sentença judicial para tirá-los. Na área dos Javaé,

¹ Atualmente nomeada como UHE Luis Eduardo Magalhães. (n. e.)

donde esses posseiros saíram e foram assentados pelo Incra, eles agora estão voltando. E o povo Karajá está questionando isso na Procuradoria da República. Estamos acusando a Funai de Gurupi – não a administração do Araguaia – de estar fazendo vista grossa. Pessoalmente, sou da opinião que o retorno dos posseiros é um desserviço para a preservação do meio ambiente e a proteção dos povos indígenas.

[Trechos do depoimento colhido por Fernando Fedola Vianna no Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia, em Manaus, em novembro de 2003. Idjarruri faleceu em 2004.]

OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NA ÁREA DECORREM DA PRECÁRIA INTERLOCUÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS COMPETENTES E COMUNIDADES INDÍGENAS RESIDENTES, COMPROMETENDO O MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS DA MAIOR ILHA FLUVIAL DO MUNDO. A PROPOSTA DE UMA GESTÃO COMPARTILHADA, CONTUDO, DESPONTA COMO UM POSSÍVEL DESDOBRAMENTO PARA OS CONFLITOS ADVINDOS DA SOBREPOSIÇÃO DO PARQUE COM A TI.

Qual a razão das queimadas recorrentes no interior da Ilha do Bananal e quais iniciativas têm sido tomadas para combater o problema?

São duas as principais causas das queimadas no interior do Parna Araguaia:

- incêndios de origem natural: durante a época do ano em que a pluviosidade na região declina, a vegetação da Ilha, ressecada, encontra-se propícia à propagação de incêndios florestais. Algumas tempestades de raios podem, então, desencadear esses incêndios;

- propositais, realizadas pelas comunidades indígenas Javaé e Karajá para o aluguel das áreas de pastagens. Ocorre que uma das principais fontes de renda para essas comunidades, depois da pesca, é o aluguel de pastagem para os pecuaristas. Normalmente essas queimadas fogem do controle e invadem a área do Parque.

Visando o combate às queimadas, realiza-se anualmente a capacitação de brigadistas nos municípios do entorno do Parque para posterior contratação temporária no período mais crítico do ano (julho a novembro). Ressalta-se que muitos índios já foram capacitados e, quando necessário, são solicitados formalmente à Funai para participar do combate. Entretanto, em 2004 não foram realizados os cursos de brigadistas nem contratadas as brigadas de combate a incêndios florestais para a UC, em função dos problemas ocorridos durante o ano de 2003.

Além disso, anualmente vêm sendo realizados cursos de Agentes Ambientais Voluntários, que visam incentivar e dar apoio aos trabalhos de educação ambiental, buscando conscientizar as comunidades no que se refere à questão do uso indiscriminado do fogo, entre outros. Ressaltamos que a presença da comunidade indígena nesse tipo de capacitação é de vital importância para a mudança de sua mentalidade em relação ao fogo.

Como está o problema da pecuária no Parque? Aproximadamente quantas cabeças existem em seu interior?

Os Javaé da aldeia Boto Velho reiniciaram recentemente o arrendamento de pastagens para os fazendeiros. Esses índios realizaram uma reunião durante a Exposição

Agropecuária de Pium, em que estipularam o valor do aluguel em R\$ 2,00 cabeça/mês, muito abaixo do preço normal cobrado na região, aproximadamente R\$ 7,00 cabeça/mês. Isso vem incentivando, e muito, a comunidade do entorno, em especial grandes fazendeiros de Pium e Cristalândia, a arrendarem tais áreas. Alguns fazendeiros do entorno, ex-retireiros da Ilha, que saíram em 1999 pela Ação Civil Pública, estão contra esse aluguel, já que o gado passa pelas suas propriedades e prejudica seu patrimônio. Outros se mostram interessados, porém preocupados em colocarem seu rebanho e posteriormente não conseguirem retirá-los, já que não existe nenhum documento formal que legalize esse aluguel.

Para lidar com essa situação, foi feita uma reunião com o Ministério Público Federal (MPF), Funai/AER de Gurupi (TO), e Ibama/Gerex de Palmas (TO) e Parna Araguaia, com o objetivo de realizar uma campanha de conscientização, que foi feita pelo Parque e pelo Núcleo de Educação Ambiental da Gerex-TO, envolvendo em especial os Sindicatos dos Produtores Rurais da região. O principal enfoque da campanha foi esclarecer a comunidade de que essa atividade é ilegal e que podem ser penalizados conforme a legislação vigente. Porém essa campanha não surtiu o efeito desejado e o gado continua a adentrar a área sobreposta. Como não temos como manter uma barreira constante na área de entrada e não existem cercas nos retiros, o gado vem circulando livremente na área. Ao sobrevoar a área do Parque, observamos a presença constante do gado. Porém não podemos quantificar ao certo quantas cabeças estão presentes. As aldeias indígenas necessitam, urgentemente, de alternativas de renda, só assim esse problema será minimizado. Conforme já apontava o Plano de Manejo:

“As ocupações humana e animal da Ilha alteram o ecossistema e a vegetação, prejudicando o solo e criando condições propícias para a proliferação de do-

* Selma Cristina Ribeiro (analista ambiental e chefe do Parna Araguaia), Alexandre Marques (biólogo/analista ambiental), Caubi Soares da Silva (técnico ambiental), Gesolino Vieira Xavier (técnico ambiental), Alberto Pires da Silva (técnico ambiental), José Juracy B. dos Santos (técnico ambiental), José Tocantins dos Santos (técnico ambiental).

enças como a aftosa, além da competição direta por forrageiras com os ungulados silvestres. O convívio com os pecuaristas traz hábitos consumistas e degenerados para a população indígena local. Atualmente observa-se que o alcoolismo é um sério problema nas aldeias. As pastagens naturais do Parque atraem os chamados retireiros, pessoas que introduzem ilegalmente o gado na ilha do Bananal através dos rios no período da seca. Trata-se de uma atividade sazonal de pecuária extensiva, de forma que a quantidade de gado introduzido oscila ano a ano.

Em 1995 o Ibama ingressou com uma ação civil pública (Processo nº 94.021-9 da Primeira Vara), em desfavor de 33 proprietários de rebanhos da região do município de Cristalândia. Segundo a petição inicial os réus se valem das pastagens naturais do Parna para distribuir seus animais na época da seca, totalizando um plantel de 10.000 animais. Para utilização das pastagens do Parque são promovidas queimadas com a finalidade de sua renovação, destruindo a vegetação nativa no interior da Ilha e aquela que margeia rios e lagos, provocando queda na disponibilidade de alimento para os peixes e outros animais. Ocorre ainda o ressecamento do solo, morte de pequenos animais de locomoção mais lenta, destruição de ninhos e do banco genético local. Com isso, ocorre a formação de ambiente favorável à caça e à pesca predatórias e clandestinas, de vez que os prepostos desses proprietários (vaqueiros) são pessoas não esclarecidas.

Em currais chamados maiadores, devido ao depósito de matéria fecal ocorre a acidificação do solo. Cabe ressaltar a disseminação de doenças pelo gado bovino, à fauna silvestre local, demonstrando o zelo de seus proprietários, que parecem desconhecer as técnicas de manejo do rebanho e conservação dos pastos de suas propriedades, preferindo valer-se potencialmente de burlar a legislação contravencional e ambiental". (Plano de Manejo, 2001)

Entre os usos que os índios fazem dos recursos naturais, quais vocês destacariam como ecologicamente insustentáveis?

As principais atividades desenvolvidas pelos índios concentram-se na caça, pesca, artesanato, turismo e aluguel de pastagens. Consideramos a pesca indiscriminada e o aluguel de pastagens como a mais comprometedoras da manutenção da biodiversidade do Parque. Isso pode ser observado no relato de ex-servidores da UC:

"Ao longo do tempo, com o crescimento da população local não-indígena, especializaram-se como

fornecedores de peixes para o mercado local, posteriormente o nacional, sobretudo para os estados do Pará e Goiás. Produzem grandes quantidades de mantas de pirarucus salgadas, que são trocadas por pífias quantidades de dinheiro, farinha, sal, cachaça, gêneros alimentícios e outros itens que necessitam, ou passaram a necessitar a partir do contato com os brancos, que os colocou à beira do acultramento total. Boa parte do dinheiro arrecadado com a venda do pescado, bem como dos contratos de arrendamento ilegais das Terras Indígenas a pecuaristas, que atualmente é controlado pelas aldeias independentemente, ficam em poder das lideranças e clãs dominantes, sem que o restante da comunidade seja atingido pelos benefícios da exploração destes recursos, que no fundo pertencem a todos".

Como vocês avaliam a situação atual dos recursos naturais pesqueiros e da caça na Ilha do Bananal?

Os lagos interiores da Ilha funcionam como berçário de ictiofauna, repovoando os rios da região, em especial o rio Araguaia, que é intensamente utilizado para pesca profissional. Este vem diminuindo constantemente seu estoque pesqueiro em função da pesca intensiva e clandestina, principalmente do pirarucu (*Arapaima gigas*), realizada pelas comunidades indígenas e não-indígenas. Relatos da população ribeirinha apontam que está cada vez mais difícil encontrar pescado que esteja de acordo com os tamanhos mínimos exigidos pela legislação em virtude do excessivo esforço de pesca. A dificuldade em fiscalizar o enorme perímetro da Ilha aliado à falta de consciência dos pescadores que a freqüentam são as principais causas desse quadro.

Durante o período da seca, que normalmente coincide com os meses de julho, agosto e setembro, realizam a coleta de ovos de tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) e tracajá (*Podocnemis unifilis*), que são consumidos pelas comunidades da região de forma corriqueira. Essa atividade também vem comprometendo a população dessas espécies consideravelmente.

Em relação à caça, as informações que temos apontam para uma prática insustentável em longo prazo, mas a pressão sobre esses recursos ainda não é tão intensa, pois não é feita em escala comercial, como é o caso da pesca.

O uso de penas para artesanato é sustentável do modo como está se dando?

Não temos como avaliar o impacto dessa coleta para as populações de aves da região. São necessárias pesquisas específicas nesse sentido que devem ser fomentadas

para a melhor gestão da área. O projeto de fortalecimento do artesanato local, apresentado pela aldeia Karajá de Macaúba para ser contemplado com recursos advindos da compensação do Aeroporto de Palmas, apresenta propostas para implantação de criadouros visando o manejo de fauna, em especial psitacídeos e outras aves, que são as principais fornecedoras de material para o artesanato produzido por aquela aldeia, mostrando a preocupação diante dessa situação.

Há participação dos índios em projetos de ecoturismo na Ilha?

Não existe um projeto específico de ecoturismo para a Ilha. Visitas esparsas são feitas por turistas, sem um controle específico, em especial a aldeia Macaúba, que produz um artesanato peculiar, e a aldeia Boto Velho, que é a principal porta de entrada para a Ilha, pelo estado do Tocantins.

Durante os três últimos anos, com o recurso da compensação do Aeroporto de Palmas, o Instituto Ecológica, ONG que vinha administrando esses recursos e implantando os projetos definidos no plano de trabalho, iniciou atividades de capacitação, definição de trilhas e implantação de centro de visitantes nas aldeias Boto Velho e Macaúba. Esse trabalho foi paralisado, por solicitação da própria comunidade indígena, que não viu retorno dessas atividades diretamente para suas comunidades.

Atualmente as duas aldeias estão pleiteando a gestão desse recurso para projetos específicos. A aldeia Macaúba já apresentou ao Ministério Público Federal, interveniente do processo, o seu projeto, que está voltado especificamente para o Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Artesanato, diretamente voltado para o turismo local. Já a aldeia Boto Velho definiu como necessidade trabalhar com o Manejo de Lagos, porém ainda não apresentou o projeto.

Todas as aldeias da Ilha têm interesse e aptidão para intensificar esse processo, porém encontram resistências dentro da Funai, que precisa definir sua política interna em relação ao turismo nas áreas indígenas.

Como se dá a relação dos índios com o Ibama?

Atualmente, a relação não é das melhores, em função do histórico conturbado da área, que vem se arrastando desde 1999. Nessa época a sede do Ibama, situada próxima à aldeia Macaúba, foi invadida. Desde então, muitas reuniões foram realizadas visando a definição das funções de cada órgão para a implementação da Gestão Compartilhada na Ilha do Bananal.

Em agosto de 2003, índios Javaé da aldeia Boto Velho seqüestraram um servidor do Ibama e um brigadista.

Os índios alegavam que o restante do recurso existente da compensação ambiental da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (Convênio 001/99, Investco/Ibama) deveria ser repassado a eles, juntamente com todos os equipamentos que foram adquiridos através do mesmo. Solicitaram então o repasse de duas viaturas novas para a fiscalização da área indígena, alegando que, enquanto a situação não fosse resolvida, as viaturas ficariam em posse deles. O Ibama afirmou que as viaturas deveriam ficar paradas na aldeia até que sua destinação fosse definida. Os índios destinaram uma delas para a aldeia Macaúba e a outra ficou em posse da aldeia Boto Velho, a qual foi usada principalmente para o tráfico de pescado na região, a realização de compras na cidade, entre outros.

Após isso, muitas reuniões foram feitas para definir o Grupo de Trabalho da Gestão Compartilhada, ficando sempre alguma pendência a ser resolvida. No dia 22/11/2003 foi apreendido o veículo que estava na aldeia Boto Velho pelos PMs locados no município de Lagoa da Confusão, em razão de denúncias anônimas de má utilização e quase atropelamento de pedestres, entre outras. Os índios acreditam que isso ocorreu por ordem do Ibama e, no dia 26/11, 14 índios da aldeia Boto Velho, devidamente armados com bordunas e pintados para a guerra, invadiram a sede do Parque, no município de Lagoa da Confusão, deixando como refém durante cinco horas a chefe do Parque, que se encontrava sozinha naquele momento, sendo solta após negociação via telefone com o Ministério Público Federal. No dia seguinte, após reunião com a presença da Funai, MPF, PF e Ibama, eles desocuparam a sede, que atualmente está em processo de transferência para Palmas, em caráter de urgência. Ressaltamos que esse conflito aconteceu apenas com os índios Javaé da aldeia Boto Velho, atualmente denominada TI Ináwébohona (Portaria nº 359 do Ministério da Justiça). Essa aldeia dista 53 Km de Lagoa da Confusão (TO), município que sedia o Parque.

Qual a inserção das comunidades indígenas no Plano de Manejo do Parque?

O Plano de Manejo do Parna Araguaia foi elaborado em 1981 e revisado em 2001. Os índios estão incluídos em uma minuta de Portaria Interinstitucional referente à implementação de um Grupo de Trabalho especial para a Gestão Ambiental Compartilhada da Ilha do Bananal, que foi apresentada, discutida e aprovada juntamente com a comunidade indígena, Funai, Ibama e MPF em outubro de 2003.

Também está prevista a aplicação do recurso da compensação do Aeroporto de Palmas para o manejo de lagos da aldeia Boto Velho, que após os últimos conflitos está

parado. O incentivo à produção de artesanato foi o projeto escolhido pela comunidade da aldeia Macaúba, já finalizado e encaminhado ao MPF, interveniente do processo. Ambos projetos serão administrados e gerenciados pelas associações das duas aldeias, Natureza Viva e Ascikam, respectivamente.

Ainda em relação ao projeto de Manejo de Lagos, foi possível identificar parcerias dispostas a apoiar essas ações, como o Pró-Várzea, a WWF e o Ipam. Tais instituições possuem um histórico de atividades desenvolvidas com manejo comunitário nas áreas de várzea em diferentes regiões da Bacia amazônica. Porém, elas só podem iniciar qualquer atividade se a comunidade indígena realmente estiver comprometida com o trabalho e organizada para esse fim. Estamos viabilizando em conjunto com a aldeia Boto Velho, Funai e MPF uma visita dos técnicos dessas instituições para iniciar o processo, porém a descontinuidade das ações pode comprometer consideravelmente a implantação de qualquer atividade, visto seu retorno ser de médio e longo prazo.

Foi formalizado o Conselho Gestor da UC? Por quem é composto?

Em virtude da situação peculiar em que se encontra o Parque, espera-se que o Conselho de Gestão Compartilhada assumira também essa atribuição, já que a Ilha será tratada como um todo e não separadamente. Para tanto estamos investindo esforços para que isso realmente saia do papel e se concretize.

E como está sendo encaminhado o Plano de Proteção e Fiscalização?

Após todos os problemas ocorridos com a utilização dos recursos de compensação da UHE Luís Eduardo Magalhães, todas as estratégias de ação no trabalho de proteção e fiscalização do Parque estão em processo de redefinição. Esse trabalho está estreitamente ligado ao processo de Gestão Compartilhada, que ainda necessita de diversos ajustes. Os programas de capacitação para os Agentes Ambientais Voluntários e brigadistas continuarão como estratégia de ação, envolvendo toda a comunidade na proteção da UC, em especial a comunidade indígena.

Ressaltamos, entretanto, que os recursos financeiros disponíveis para toda e qualquer atividade a ser desenvolvida no parque é mínimo. Para tanto as parcerias estão sendo a estratégia no momento; em especial com as demais UCs (Parque Estadual do Cantão e APA do Cantão) limítrofes do parque, sob responsabilidade do órgão estadual de Meio Ambiente – Naturatins, o Cipama, prefeituras locais e sociedade civil organizada.

Alguns índios foram credenciados como fiscais da Ilha. Só eles estão sendo beneficiados com salário ou há algum tipo de contrapartida para toda a comunidade?

Esses índios são Agentes Ambientais Voluntários, portanto não deveriam ser remunerados. Porém, a chefia anterior do Parque os pagava para desenvolverem atividades educativas e de fiscalização da Ilha do Bananal, sendo uma atividade importante para toda a comunidade. Desde abril de 2003, todos esses pagamentos e demais serviços foram suspensos em função do processo de auditoria instaurado junto ao Parque, em especial no que tange à utilização dos recursos do Convênio 001/99. Essa era a principal fonte de recurso para a gestão da UC e até o momento a auditoria ainda não foi finalizada.

Atualmente, todas as ações estão diretamente ligadas ao processo de gestão compartilhada. Pretende-se definir alternativas de sobrevivência para as comunidades indígenas, que não devem ficar dependentes de pagamentos fixos via qualquer tipo de instituição. Devem sim, ser inseridas em projetos sustentáveis de desenvolvimento, que minimizem os impactos causados no Parque e na própria área indígena, que vem apresentando alterações significativas no meio físico e biótico. Algumas dessas alternativas são os projetos de manejo de lagos e de fortalecimento da cadeia produtiva do artesanato, ainda não iniciados.

Quantos moradores não-indígenas existem no interior da UC? E o seu perfil? Qual a perspectiva de removê-los?

Em 1999, em função da Ação Civil Pública, grande parte dos moradores residentes no interior na ilha foi retirada pela Funai e Ibama. Atualmente não temos esse dado quantificado com precisão, porém sabemos que alguns retornaram para o interior da ilha. Essas pessoas normalmente são peões e retireiros que cuidam do gado para os grandes pecuaristas, em especial no período de estiagem na região.

Como vocês avaliam a atuação da Funai na Ilha do Bananal? Existe algum projeto conjunto ou alguma articulação entre Funai e Ibama locais?

Mostra-se interessada e atuante no processo de implementação da Gestão Compartilhada para a Ilha do Bananal. Porém, acreditamos que tanto a Funai quanto o Ibama deveriam estar mais atuantes na área e trabalhar conjuntamente, em especial para mediar e poder intervir em situações que possam comprometer todo o processo. Isso é dificultado para ambas as instituições em função dos poucos recursos disponíveis para tais ações.

Estamos andando conjuntamente no processo de discussão sobre a Gestão Compartilhada da Ilha do Bananal e nos fazemos presentes no Grupo de Trabalho instituído pela Funai em outubro de 2003 para avaliação do restante da área do Parque demarcada como Terra Indígena (Ponta da Ilha). Isso mostra que a relação entre as instituições vem se estreitando cada vez mais.

Que avaliação vocês fazem da atuação de ONGs na Ilha?

Muito pouco expressiva. Apenas o Instituto Ecológica iniciou um trabalho com as aldeias Macaúba e Boto Velho, com o recurso proveniente da compensação ao Aeroporto de Palmas. Atualmente, as aldeias estão pleiteando o restante desse recurso através de projetos específicos apresentados por suas organizações locais (Natureza Viva e Ascikam), com apoio do Ibama e da Funai para seu desenvolvimento. A aldeia Macaúba, através da Ascikam, está num processo bem mais organizado e avançado em relação a esse projeto, já citado anteriormente.

Existe ainda uma parceria entre o Ibama, o Instituto Ecológica e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) no que tange ao projeto Quelônios da Amazônia, desenvolvido anualmente às margens do rio Javaés, próximo a Ponta da Ilha, no entorno do Parna. No presente momento, a UFT está estudando um comodato junto ao Instituto Ecológica no intuito de utilizar a base Centro de Pesquisas Canguçu, localizado na margem direita do rio Javaés, como centro de apoio a pesquisas. Esse processo e um termo de cooperação técnica UFT-Ibama estão sendo estudados pelas partes no intuito de promover um incremento no número de trabalhos científicos produzidos sobre o ecossistema local.

A Associação dos Brigadistas, Aquaviários e Agentes Ambientais Voluntários de Lagoa da Confusão (Abapa) vem se mostrando uma ótima parceira para projetos de educação ambiental na região, conta com pessoal capacitado e vem desenvolvendo constantemente atividades de conscientização tendo como principal foco a manutenção do ecossistema presente na região.

Estamos fomentando novas parcerias, pois só assim poderemos desenvolver atividades tanto no interior como no entorno do Parque.

Qual a sua opinião sobre o projeto de um Corredor Ecológico que incluirá a Ilha do Bananal?

O projeto ainda se encontra em fase embrionária, em processo de organização e definição de estratégias de trabalho, fortalecendo as parcerias. Necessita concentrar esforços para que realmente venha cumprir sua função

ecológica, já que a região atualmente é uma grande fronteira agrícola em todos os estados por onde se faz presente (TO, MT, PA e GO).

Quais informações vocês têm sobre o hotel construído no interior do Parque?

Nenhum dos funcionários que participam dessa entrevista tem conhecimento sobre tal empreendimento, porém este é citado no Plano de Manejo:

“Para os projetos do governo federal foi importante a participação da FBC [Fundação Brasil Central], que esteve bastante atuante na região da Ilha do Bananal durante a gestão do presidente Juscelino Kubitschek. A FBC foi responsável pela Operação Bananal que construiu o Hotel JK, um Hospital e um prédio administrativo chamado “Alvoradinha”. Construiu-se também uma escola, uma pista asfaltada e uma base militar da FAB [Força Aérea Brasileira] (Lima Filho, 1998: 130). O Hotel JK teve suas obras iniciadas em 1960, na aldeia de Santa Isabel do Morro, antes mesmo da instalação do PNA. Somente em 1961, através da Portaria Ministerial nº 22/BR, de 17/01/1961, Humberto de Miranda Bastos (Engenheiro Agrimensor) foi nomeado para tomar as providências necessárias ao início da instalação do Parque Nacional do Araguaia. Elegendo o “Torrão” da aldeia Macaúba (ou missão evangélica Josiah Wilding/New Tribes Mission-NTM) por ser uma das áreas mais altas e, portanto, não alagável na estação chuvosa.

O Hotel JK, por sua vez, não chegou a ser concluído durante o governo de Juscelino Kubitschek, tendo sido arrendado mediante concorrência pública para a empresa de turismo Ciclone Hinterland Ltda no ano de 1964, data do golpe militar. O hotel veio a ser inaugurado após o golpe, em 1965. No início do período militar o hotel chegou a abrigar, entre os variados turistas que nele se hospedaram, diversos militares que ‘faziam do local refúgio de Brasília e pescavam soltando explosivos nos rios internos da ilha do Bananal. O hotel ainda serviu para realizar jogos clandestinos’ (id. Ibid.: 135). O impacto gerado com a construção do hotel e o conseqüente turismo na ilha não foi avaliado, mas os ‘apetrechos’ de pesca dos militares provavelmente causaram grandes impactos na fauna, na flora e nas comunidades que dependiam dos recursos naturais da ilha para a sobrevivência. (...) Deste hotel só restaram os escombros e algumas peças de prata e cristal de sua sofisticada louça, abrigadas no Museu São Félix do Araguaia (encarte 5: 64)”.

Quando efetivada a sobreposição de toda área do Parque a Terras Indígenas, qual será o seu futuro?

O futuro do Parque Nacional do Araguaia depende principalmente de uma definição, urgente, da política nacional para gestão da área. Nunca conseguiremos chegar a lugar algum enquanto não houver uma definição por parte da Funai e Ibama de instrumentos legais que tornem claro qual a responsabilidade de cada ator do processo. Isso deve ser feito conjuntamente com as diferentes instituições e interesses que se fazem presentes na Ilha do Bananal.

Sabemos que esse não é o único caso de sobreposição de áreas no país, porém existem particularidades marcantes e o histórico de conflitos é realmente desolador. Esperamos que o Parque possa ter condições de cumprir seu papel, de fato, de proteger significativamente a rica e diversificada fauna e flora presentes na maior ilha fluvial quaternária do mundo.

[Entrevista realizada por Valéria Macedo em março de 2004]

Referências bibliográficas

- LIMA FILHO, Manuel Ferreira. Pioneiros da Marcha para o Oeste: memória e identidade na fronteira do médio Araguaia. Brasília, UnB, 1998. Tese de Doutorado em Antropologia Social.
- PLANO de Manejo do Parque Nacional do Araguaia. Ibama, 2001.

Sobreposições de territorialidades e diálogos interétnicos na Ilha do Bananal

Ney José Brito Maciel*

Pensar situações de sobreposição de Terras Indígenas e Unidades de Conservação, entes fundiários criados e geridos pelo Estado nacional, sobre territórios indígenas no Brasil se constitui um desafio. Tais situações são catalisadoras de um processo conflituoso entre instituições e grupos, possuidores de organizações internas próprias, a partir de concepções diferenciadas de uso e controle de recursos naturais.

Neste artigo abordo uma dessas situações. Especificamente a que se faz presente na Ilha do Bananal, onde existem duas Terras Indígenas (TIs): a Terra Indígena Inãwebohoná e a Terra Indígena Parque do Araguaia; e uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral: o Parque Nacional (Parna) do Araguaia. Tais instrumentos de ordenação territorial foram criados sobre aquele que é considerado o lugar mítico de onde surgiram os grupos indígenas Karajá e Javaé.⁽¹⁾

Tal situação se constitui como uma sobreposição de territorialidades, que envolve a esfera normativa, fundiária, e a das próprias práticas sociais, todas vinculadas ao controle efetivado pelos grupos indígenas e pelos órgãos indigenista e ambientalista federais sobre a Ilha do Bananal. Compreendê-la requer voltar o olhar para uma dimensão que privilegie valores, sentimentos e simbolismos que estes atores sociais coletivos ali presentes atribuem ao lugar, ou à sua “natureza”, ou ainda, aos seus recursos naturais.

A ocupação do território indígena karajá e javaé e sua incorporação ao sistema econômico e político do país através de movimentos demográficos e econômicos que o adentraram a partir de meados do século XVI sob a forma de diversas “frentes” (frentes de expansão, frentes pioneiras ou frentes econômicas), estiveram sempre associadas às atividades de expansão capitalista e à construção de espaços econômicos regionais vinculados ao mercado.⁽²⁾ Iniciado com os bandeirantes, que escravizavam índios e buscavam “drogas do sertão” – o látex e a castanha –, o interesse econômico pelo centro geográ-

OS CONFLITOS ENVOLVENDO AS TIs E O PARNA ARAGUAIA FAZEM CONVERGIR QUESTÕES AMBIENTAIS, ÉTNICAS, POLÍTICAS E CULTURAIS, CUJO ENCAMINHAMENTO DEVE SE DAR POR MEIO DA FORMAÇÃO DE UMA “COMUNIDADE DE COMUNICAÇÃO INTERÉTNICA” E NÃO SÓ A PARTIR DE PLANOS DE MANEJO E OUTROS ESTUDOS TÉCNICOS.

fico da colônia se intensificou a partir do final do século XVIII, levando o governo colonial a inaugurar uma política de aproximação com os grupos indígenas da região do Araguaia, resultando na criação de “presídios”, colônias militares e aldeamentos ao longo dos rios Araguaia e Tocantins, que viabilizaram a navegação e prepararam o terreno para a frente pecuária que se iniciaria no século seguinte. A consequência imediata dessa política nas sociedades indígenas da região, e na Karajá e Javaé em particular, foi a redução de seu território e uma grande perda populacional.

Como parte destas frentes de expansão, a partir do século XIX viajantes e funcionários governamentais mantiveram contatos permanentes com várias sociedades indígenas na área, destacando-se Francis Castelnau em 1844, Spinola em 1879 e Paul Ehrenreich em 1887, que percorreram o Araguaia municiando a sociedade brasileira em expansão com informações relativamente seguras sobre a região. Foi também nessa época, 1876, que André Rebouças⁽³⁾ propôs a criação de um Parque Nacional na Ilha do Bananal, assinalando “a presença de indígenas que emprestariam particular destaque a um parque nacional” (Barros, 1952: 31).

No início do século XX, as terras no interior da Ilha começaram a ser procuradas por criadores de gado,

* Antropólogo, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília.

¹ Os grupos Karajá e Javaé que ocupam a Ilha do Bananal fazem parte de um grupo falante da língua Karajá, tronco Macro-Jê, e estão situados ao longo do rio Araguaia há pelo menos quatrocentos anos. Os Karajá que habitam a Ilha do Bananal vivem principalmente nas aldeias localizadas na parte ocidental da ilha. Os Javaé ocupam principalmente a margem do rio Javaés, que contorna a ilha em seu lado oriental. Para saber mais sobre a história do grupo, sua organização social e sua cosmologia, ver Petech (1987); Toral (1999); Rodrigues (1999); Lima Filho (1998).

² Ver, por exemplo, Martins (1997); Lima Filho (1998); Oliveira (1995); Little (1996).

³ André Rebouças foi o primeiro a propor a criação de Parques Nacionais no Brasil, sendo tal proposta baseada diretamente na experiência norte-americana de Yellowstone.

principalmente na década de 1930, quando colonos estabeleceram-se na margem esquerda do rio Araguaia, em frente à Ilha do Bananal. Com a instalação do Estado Novo, sob liderança de Getúlio Vargas, em 1938 é lançada a “Marcha para o Oeste”, conjunto de ações cujo objetivo era avançar para o “sertão”. Em 1940, Getúlio Vargas visita a Ilha do Bananal e três anos depois cria a Fundação Brasil Central (FBC), responsável pela “Marcha para o Oeste” no período de 1943 a 1967 (Lima Filho, 1998).

A ocupação do interior do Brasil pela “modernidade” segue com Juscelino Kubitschek, que visita a Ilha, “um paraíso de caça e pesca”, e a escolhe para representar as primitivas condições no interior do país (Lima Filho, 1998). É então criado o Parna,⁽⁴⁾ dentro de um conjunto de ações conhecidas como “Operação Bananal”, que visou transformar a Ilha do Bananal num centro fomentador de desenvolvimento no vale do Araguaia com vistas a povoar a Amazônia por meio de incentivos à criação de gado, indústria extrativista, pesca, turismo e transporte fluvial (Lima Filho, 1998: 131).

Inicialmente comportando a ilha inteira, o Parna foi reduzido em 1971, com a criação do Parque Indígena do Araguaia,⁽⁵⁾ nos marcos da Emenda Constitucional de 1969, que alterou o tratamento da questão indígena no plano constitucional, sendo seguida por outra redução em 1980⁽⁶⁾ e posteriormente, em 1998, com a identificação da TI. Essa constante redefinição dos limites das TIs e do Parna é o motor de uma relação conflituosa entre os órgãos ambiental e indigenista federais, cada qual com seus próprios mecanismos e instrumentos de territorialização.

No âmbito indígena, ambas categorias fundiárias, ao serem incorporadas aos sistemas políticos e territoriais karajá e javaé, pela própria natureza de suas finalidades e características de suas restrições, seguiram rumos distintos. O Parna, ao desconsiderar as demandas territoriais dos grupos que habitavam a Ilha do Bananal no contexto de sua criação, foi, durante toda sua história, considerado pelos Karajá e Javaé como mais um elemento contrastivo, de restrição quanto ao uso de seu território. Ao contrário, as TIs Parque do Araguaia e Inãwebohoná foram se transformando em importantes entes de afirmação política e territorial em face tanto do Parna quanto da população envolvente.

A criação do Parna, como observada em sua história, não refletiu uma preocupação exclusivamente ambiental, sendo principalmente uma decorrência de ações políticas governamentais, baseadas em lógicas e interesses desenvolvimentistas que marcaram a expansão da fronteira agrícola na Amazônia na segunda metade do século XX. No entanto, o Parque não ficou imune à “questão ambiental”, posto que desde os anos 1930 a competência do Estado

na proteção das “belezas naturais” estava explicitada em legislação e conseqüentemente nas políticas e práticas administrativas do Estado brasileiro para o setor.⁽⁷⁾ Essa “questão” irá tomar corpo a partir da década de 1980. As transformações estruturais na ordem política nacional com o fim do regime militar e o surgimento de um incipiente movimento ambientalista profissionalizado fazem com que a preocupação com os problemas ambientais tenha maior vigor no país.⁽⁸⁾

A situação na Ilha do Bananal é então incorporada a esse novo contexto. O fortalecimento dos aspectos “ambientalistas” leva os grupos indígenas ali presentes e os agentes dos órgãos ambiental e indigenista federal a mergulharem em disputas, tendo como foco os chamados regimes de propriedade⁽⁹⁾ que ali ocorrem, colocando em contraposição propriedades públicas, como são encaradas as TIs e as UCs – que não obstante suas diferenças são “propriedades da União”, isto é, de “todos os brasileiros” –, e o regime de propriedade comum ou comunitária, sob a qual os Karajá e Javaé vivem.

Como “propriedade pública”, as restrições e controles de uso dos recursos naturais pelo poder público impedem que os recursos naturais presentes na Ilha, em especial na área do Parque Nacional, possam ser utilizados plenamente pelos Karajá e Javaé. Estas ações são justificáveis sob o argumento de que empreendimentos considerados importantes para a coletividade e que precisam ser implementados o sejam, mesmo que contrariem interesses de indivíduos ou grupos locais. Nesse contexto, os interesses contrariados seriam os dos grupos indígenas que, sob um regime de propriedade comum ou comunitária, utilizam cotidianamente os recursos naturais da Ilha, se tornando um obstáculo à implementação efetiva do Parque.

A propriedade comum ou comunitária operada pelos Karajá e Javaé, relacionada com a forma de uso dos recursos naturais coletivamente, é marcada por uma dependência aos mesmos. As atividades básicas para sustentação socioeconômica dos grupos, sob influência direta de um calendário econômico-ecológico, se traduzem em uma economia baseada principalmente na pesca, na coleta de tartarugas e tracajás, numa agricultura de

⁴ Decreto nº 47.570, de 31/12/1959.

⁵ Decreto nº 69.263, de 22/09/1971.

⁶ Decreto nº 84.844, de 24/06/1980.

⁷ Nessa década, entram em vigor o Código Florestal, o Código de Minas e o de Caça e Pesca, incipientes normas para a utilização dos recursos naturais na primeira metade do século XX (Arnt, 1992).

⁸ Sobre a história do ambientalismo brasileiro ver Pareschi (1987) e Viola e Reis (1992).

⁹ Discussões acerca de regimes de propriedade ver Bromley (1989) e Diegues (1994).

roça de toco, na caça de animais silvestres e na coleta de vegetais.⁽¹⁰⁾

Porém, a questão não se esgota apenas em torno do regime de propriedade, ou mesmo na dependência econômica que os grupos indígenas têm com relação ao território. Faz parte de uma abordagem que atinge suas crenças, suas afirmações políticas e seus direitos perante outros grupos e o Parque, isto é, relações de ordem simbólica.

Os conjuntos paisagísticos da Ilha são palcos de uma série de relações entre humanos e seres espirituais que ali moram, sendo estes últimos provedores dos recursos necessários à sobrevivência do grupo indígena.⁽¹¹⁾ Nesta perspectiva tanto a sociedade quanto a natureza fazem parte do cosmo e interagem entre si constantemente, como demonstram através de seus rituais e festas, principalmente o *Hetohokÿ* e o *Ijasó*,⁽¹²⁾ nos quais pessoas e animais fazem parte de um só mundo.

Este confronto de apropriações territoriais na Ilha tem na esfera formal normativa um campo fértil para as disputas sociais estabelecidas. Na prática, para os agentes do órgão ambiental – baseado nas leis ambientais, principalmente no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – as atividades realizadas pelos indígenas, não obstante toda a sua importância econômica e simbólica, são ilegais.

Por outro lado – também apoiados por um largo pacote jurídico e contando com o apoio de agentes indigenistas – os Javaé e Karajá não vêem ilegalidade em suas atividades cotidianas, considerando qualquer tipo de restrição externa ao grupo como uma usurpação da terra onde vivem e viveram seus antepassados e, também, uma violação aos seus direitos.

Os rumos da sobreposição e a demanda por uma comunicação interétnica

Neste cenário, marcado pela porosidade entre “questões” ambientais, étnicas, políticas e culturais, as territorialidades sobrepostas da Ilha do Bananal se transformam, sendo criadas e regidas a partir de decisões dos agentes sociais históricos que em algum momento voltaram seus interesses sobre a Ilha.

As atuais mudanças de natureza macro, tanto no modelo de Estado-Nação – que passa a dividir poderes com um mercado forte e uma sociedade civil organizada⁽¹³⁾ – quanto no ambiente natural, correspondem a um processo de deterioração no ambiente biofísico planetário, cuja causa apontada é a insustentabilidade do modelo urbano-industrial. Tal conjuntura leva, primeiro, à inclusão da “questão ambiental” como algo importante para “todos” e, segundo, a uma transformação das relações sociais,

políticas e econômicas entre o Estado-Nação e aqueles que o formam.

É neste contexto que os Karajá e Javaé, sendo afetados por normas sociais gerais e por decisões políticas coletivas com relação à proteção do “meio ambiente”, reivindicam participação na formulação e adoção dessas mesmas normas e decisões.

Sob esse ponto de vista, o conflito socioambiental interétnico presente na Ilha do Bananal pode ser considerado como uma situação em processo que, pelo menos idealmente, demanda um campo onde acordos possíveis possam ser construídos entre as partes, de forma a equacionar princípios particularistas legítimos dos grupos Javaé e Karajá, e universalistas, como a proteção do meio ambiente.

Este campo, para ser efetivo, deve contar com uma maior abertura do Estado para as demandas indígenas, condição sem a qual não se constitui uma real “comunidade de comunicação”, que, não obstante a assimetria presente em uma interlocução própria das relações entre grupos hegemônicos e minorias étnicas, se comprometa com uma relação dialógica. Não em torno de uma finalidade comum, mas em torno do que cada grupo social interessado aponta e projeta como símbolos e valores sobre o “ambiente” ou o “meio” no qual “vivem”.

Neste caso, a construção de acordos se dará em torno de consensos e dissensos sociais, e não a partir de planos de manejo e outros estudos técnicos que, não obstante sua contribuição para o conhecimento do meio biofísico da Ilha, deixam muito a desejar do ponto de vista da resolução dos conflitos ali existentes. Muitos destes estudos, principalmente aqueles de Parques Nacionais incidentes em Terras Indígenas ou com “população residente”, são construídos sob a égide de uma “razão instrumental” que negligencia relações de cunho político, social e cultural em prol de uma falaciosa neutralidade e objetividade científicas. Tal modelo, além de não operar em uma realidade politicamente complexa, significa um obstáculo à criação de qualquer espaço dialógico entre as partes. Esse espaço, político que é, postula o entendimento das compreensões distintas e um permanente processo de debate, durante o qual os recursos materiais, organizacionais e simbólicos disponíveis a cada determinado grupo são operados e manejados.

¹⁰ Para informações sobre a utilização ambiental da Ilha por parte dos Karajá e Javaé ver Costa (1999).

¹¹ Ver Toral (1999); Costa (1999) e Rodrigues (1993).

¹² Para saber mais sobre a mitologia Karajá e Javaé ver Rodrigues (1993) e Lima Filho (1991).

¹³ Ambos operando em escalas “micro” e “macro”, isto é, encompassando desde o nível local ao transnacional.

A possibilidade de formação de uma “vontade coletiva” em torno da proteção dos recursos naturais presentes na Ilha tanto está ligada à necessidade de uma aceitação das faces sociológicas das categorias jurídicas e fundiárias que são as TIs Inãwebohona, a Terra Indígena Parque do Araguaia e o Parque Nacional do Araguaia, quanto ao reconhecimento de que sobreposições e conflitos produzidos a partir delas são sociais e estão articulados por fatores culturais e elementos estruturais próprios – como crenças, valores, afirmações políticas de grupos diante de outros etc. Ambos reconhecimentos, principalmente por parte dos órgãos estatais, permitem que um fluxo de idéias possa ser estabelecido entre os grupos indígenas Karajá e Javaé, os conservacionistas e os indigenistas, condição para constituição de diálogos cujo objetivo é gerar acordos intersubjetivos entre eles.

Finalmente, proponho que somente sob o marco de uma etnoconservação – isto é, a efetivação de uma proteção ambiental na Ilha a partir dos grupos indígenas que lá vivem – as restrições de uso, impostas em uma esfera normativa indígena ou estatal, poderão ser efetivadas com acordos que levem em conta princípios de igualdade, participação e representatividade, noções surgidas da crescente demanda por cidadania⁽¹⁴⁾ por parte dos Karajá e Javaé.⁽¹⁵⁾

Os princípios da Constituição de 1988 que tratam de questões ambientais e indigenistas podem referenciar esses acordos. A proteção do meio ambiente como sendo de responsabilidade não só do poder público, mas também da “coletividade”, e o reconhecimento das organizações próprias das sociedades indígenas pelo Estado nacional,⁽¹⁶⁾ abre espaço para que relações dialógicas entre os grupos participantes desse conflito socioambiental presente na Ilha do Bananal possam ser criadas. Tais princípios – e não planos de manejo, relatórios de identificação, ou ainda normas infraconstitucionais, que congelam em estruturas rígidas a noção de Terras Indígenas e Unidades de Conservação – podem balizar a formação de uma “comunidade de comunicação interétnica”, da qual possam surgir possíveis soluções aos conflitos aqui apresentados.

Referências bibliográficas

- ARNT, Ricardo A. “Um artifício orgânico” In: ARNT, R. A. e SCHWARTZMAN, S. Um artifício orgânico: transição na Amazônia e ambientalismo (1985-1990). Rio de Janeiro, Rocco, 1992, pp. 93-123.
- BARROS, Wanderbilt D. “Parques Nacionais do Brasil”. Série documentária nº1. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura/Serviço de Informação Agrícola, 1952.
- BROMLEY, Daniel W. “Property Relations and Economic Development: The other land reform”. *World development*. 17(6), pp. 867-871, 1989.
- CORRÊA, Roberto L. “Territorialidade e corporação: um exemplo”. In: Santos, M.; Souza, M.A. e Silveira, M.L. (orgs.). *Território, globalização e fragmentação*. São Paulo, Hucitec, 2002.

- COSTA, Plácido. “Manejo dos recursos naturais e territorialidade entre os Javaé da Terra Indígena Inãwebohona”(relatório). Brasília, Funai, 1999.
- DIEGUES, Antônio C. “O mito moderno da natureza intocada”. São Paulo, NUPAUB-USP, 1994.
- LIMA FILHO, Manuel F. Pioneiros da Marcha para o Oeste, memória e identidade na fronteira do médio Araguaia. Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, 1998. Tese de Doutorado.
- _____. Os filhos do Araguaia: reflexões etnográficas sobre o Hetohokö Karajá, um rito de iniciação masculina. Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, 1991. Dissertação de mestrado.
- LITTLE, Paul. “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. *Série Antropologia* nº 322. Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UnB, 2002.
- MARTINS, José de S. “Fronteira, a degradação do outro nos confins do humano”. São Paulo, Editora Hucitec, 1997.
- Oliveira, Roberto C. “Ensaio antropológico sobre moral e ética”. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1996.
- PARESCI, Ana Carolina C. “Realismo e utopia: O trabalho de formigas em um mundo de cigarras, um estudo antropológico do discurso ambientalista”. Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, 1987. Dissertação de Mestrado.
- PETECHÉ, Nathalie. “Divinités statiques, hommes en mouvement. Structure et dynamique cosmique et sociale chez les indiens Karajá do Brésil Central”. In: *Journal de la Société des Americanistes*, v. 73, pp. 75-92, 1987.
- RODRIGUES, Patrícia de M. “O Povo do Meio: tempo, cosmo e gênero entre os Javaé da Ilha do Bananal”. Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, 1993. Dissertação de Mestrado.
- _____. “Mudança e alteridade entre os Javaé da Ilha do Bananal”. In: KASBURG, C. e Gramkow, M. M. (orgs.) *Demarcando Terras Indígenas: experiências e desafios de um projeto de parceria*. Brasília, Funai; PPTAL; GTZ, 1999, pp. 265-281.
- TORAL, André A. “Relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena Inãwebohona”. Brasília, Funai, 1999.
- VIOLA, Eduardo J.R e REIS, Hector. “A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bisetorialismo preservacionista ao multisetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável”. In: HOGAN, D. J. e VIEIRA, P. F. *Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável*, 1992.

¹⁴ Cidadania conceituada como o pertencimento passivo e ativo de indivíduos em um Estado-Nação com direitos e obrigações universais em um específico nível de igualdade. (Janoski, apud Hogan & Vieira, 1992)

¹⁵ Esta demanda pode ser observada tanto nos processos administrativos de ambos os órgãos quanto nas reuniões entre indígenas e agentes dos órgãos federais, constantes na cotidianidade de um conflito dessa natureza. Há que se levar em conta também a forma como os Karajá e Javaé estão se inserindo no contexto dos sistemas políticos mais amplos – como a atual tentativa de eleger representantes em Câmaras Municipais e mesmo na criação de associações que tentam representar a população indígena nas reivindicações de terra e outras, relacionadas principalmente à saúde e educação da população indígena da Ilha.

¹⁶ Respectivamente artigos 225 e 231 da Constituição Federal de 1988.

PRESIDENTE DO CONJABA (CONSELHO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO POVO JAVAÉ DA ILHA DO BANANAL) COMENTA OS PROJETOS DOS JAVAÉ PARA GARANTIR ALTERNATIVAS ECONÔMICAS EM SUAS TERRAS, RESPEITANDO A NATUREZA E A CULTURA INDÍGENA, E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NESSE PERCURSO.

Desde quando existe o Conjaba? Quais suas principais atividades?

O Conjaba foi criado no dia 11 de abril de 1999 e registrado em 18 de fevereiro de 2002. As principais atividades são criar um centro para desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, saúde, nutrição e direitos indígenas, com respeito à tradição, à cultura, aos costumes e às festas tradicionais, para o desenvolvimento de um trabalho de subsistência na agricultura e agropecuária, e um trabalho de parceiros para preservação ambiental do Parque Indígena do Araguaia – Ilha do Bananal – a serem concretizadas nas comunidades Javaé, buscando melhorar as condições de vida dos índios que ali habitam:

- reivindicar os direitos e promover o intercâmbio com outros acadêmicos no nível nacional e internacional;
- buscar recursos junto aos governos federais, estaduais, municipais e ONGs;
- administrar os recursos naturais do PQARA, nas jurisdições Javaé, que compreendem aguadas, pastagens e tráfego nas estradas de terceiros.

Há aluguel de pastagens para os brancos na TI Ināwébohona? O dinheiro do aluguel fica com as lideranças ou é dividido por toda a comunidade?

O dinheiro fica só com as lideranças, ou seja, com cada arrendatário.

Como os Javaé e Karajá têm enfrentado o problema das queimadas em suas terras?

Para os Javaé, o problema é sério, os índios já fizeram capacitação, Prevfogo, mas não adiantou, pois não temos estrutura para combater o fogo.

Atividades de turismo na Ilha acontecem com a autorização dos índios? Há projetos de ecoturismo envolvendo as comunidades indígenas?

Sim, com a autorização do cacique. Agora estamos discutindo para que a entrada na área indígena seja com a autorização da nossa Organização Conjaba, e estamos com projetos de ecoturismo, para ser apresentado à Funai e outros órgãos envolvendo todas as comunidades.

Como estão os recursos pesqueiros na Ilha do Bananal? A pesca comercial é uma das atividades do povo Javaé para garantir sua sobrevivência?

Os recursos pesqueiros estão bem, existe bastante peixe, só que desde 1997 os índios não pescam mais. Com o fechamento da Copesca (Cooperativa de Pesca do Povo Javaé da Ilha do Bananal), eles pescam só para consumo. A Copesca foi criada em 1991 com a ajuda da Funai, mas depois ela não ajudou mais, os índios saíram e fechou. Agora os índios estão querendo pescar de novo e vão apresentar projeto para o Ibama.

Já foi feito algum projeto de manejo para que a pesca não prejudique a sobrevivência de todas as espécies de peixes da região?

Não, mais estamos pretendendo elaborar o projeto.

Como está a relação dos índios da Ilha do Bananal com a nova diretora do Ibama?

Até agora não tivemos contato com a nova diretora, só quando teve a reunião na Lagoa da Confusão e nada mais.

E como é a relação com o pessoal da Funai?

A relação com a Funai nem é boa nem é ruim.

Como anda o processo de Gestão Compartilhada da Ilha?

Nós temos vontade de trabalhar, mas até agora não temos nenhuma resposta concreta.

Ainda existem brancos morando na Ilha? Como é a relação deles com os índios?

Sim, existe porque os índios alugam o pasto natural, para o seu sustento, e a relação com os brancos é mais ou menos.

[Entrevista realizada via e-mail por Valéria Macedo em março de 2004].

O PROJETO RESULTA DE UMA PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADE, ONGS E O IBAMA, BUSCANDO MONITORAR O PROCESSO DE REPRODUÇÃO DE TARTARUGAS-DA-AMAZÔNIA E TRACAJÁS NA ILHA DO BANANAL E ENTORNO. ESSES QUELÔNIOS SOFREM O IMPACTO DA PREDACÃO INTENSA POR PARTE DA POPULAÇÃO INDÍGENA E NÃO-INDÍGENA, BEM COMO DA FAUNA LOCAL.

O que é e como vem sendo desenvolvido o Projeto Quelônios na Ilha do Bananal?

O Projeto é realizado em conjunto entre a Universidade Federal do Tocantins (UFT), Instituto Ecológica (ONG sediada em Palmas) e Instituto Earthwatch (ONG americana), e conta com acompanhamento do Centro de Conservação e Manejo de Répteis e Anfíbios (RAN/Ibama), que é a agência ambiental brasileira responsável pelas populações de quelônios na região amazônica. Da UFT, participam professores e alunos dos cursos de zootecnia, medicina veterinária, geografia, ciências com habilitação em matemática, biologia e engenharia ambiental.

O objetivo do projeto é contribuir com a preservação da população dos quelônios, notadamente da tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) e tracajá (*Podocnemis unifilis*). Com base em Pritchard & Trebbau (1984), existem 32 espécies de quelônios no Brasil. Uma das principais famílias de quelônios é a *Pelomedusidae*. Em todo mundo existem 24 espécies dessa família (Pritchard & Trebbau, 1984) distribuídas pela América do Sul, África, Madagascar, em algumas das Ilhas Seychelles e no Oceano Índico (Ernst & Barbour, 1989). Dois gêneros de *Pelomedusidae* são encontrados no Brasil com um total de cinco espécies. Destes, os mais significativos são a tartaruga-da-amazônia e o tracajá, que são encontradas nas regiões Norte e Centro-Oeste do país. Além dos seus inimigos naturais, tais grupos sofrem uma predação intensa da população humana interessada em sua carne, ovos, óleo (usado para cosméticos, sabão e produtos medicinais) e casco (usado para adornos). Os relatos de Smith (1979) desta predação por parte dos índios e outras populações ribeirinhas ilustra o significado sociocultural destes animais e sua importância econômica para a população brasileira que vive na região da Amazônia brasileira.

A estratégia básica do projeto segue o trabalho desenvolvido pelo RAN/Ibama, que é identificar e monitorar as covas dos quelônios e os períodos de incubação e eclosão para proteger as fêmeas prontas para a desova e seus filhotes da predação.

O projeto é realizado no rio Javaés, que corre entre o Parque Nacional do Araguaia e o Parque Estadual do

Cantão, localizado no sudoeste do estado do Tocantins e região Centro-Oeste do Brasil. Pesquisas conduzidas pelo projeto investigam influências de fatores bióticos e abióticos no sucesso da reprodução das espécies. Podemos ressaltar a influência da temperatura na determinação sexual dos filhotes. A maioria das espécies de quelônios, por exemplo, tem a determinação sexual dependente de fatores ambientais, podendo-se salientar a temperatura de incubação dos ovos e também a umidade.

O que os estudos sobre a população de tracajá no Parque Nacional do Araguaia e entorno têm revelado sobre a predação desses animais? Que fatores têm contribuído para isso?

Tanto a tartaruga-da-amazônia quanto o tracajá sofrem predação por parte dos seres humanos, conforme já mencionado, apesar de no Parna e no seu entorno existir uma base do RAN/Ibama e também a fiscalização do órgão, o que colabora para diminuir muitíssimo essa predação, trabalhando com os procedimentos de marcação e acompanhamento das ninhadas dessas espécies.

Existem também os predadores naturais tanto dos ovos, quanto dos filhotes e adultos. Os ninhos de tracajás são facilmente predados por aves, pois seus ovos são superficiais (ficam aproximadamente a 15 cm da superfície). Os filhotes de ambas as espécies podem ser predados também por peixes carnívoros, como por exemplo a piranha. Os adultos de tracajás são muitas vezes predados pelos jacarés e os da tartaruga-da-amazônia pelas onças.

Qual a concepção e como tem se dado a experiência de montagem de um “Criatório Conservacionista” de quelônios no rio Formoso do Araguaia?

Em 26/08/1996, o Ibama criou a Portaria nº 070, que normatiza a criação em cativeiro de *Podocnemis expansa* e

* Adriana Malvásio, professora doutora adjunta e diretora de pesquisa da Universidade Federal do Tocantins (UFT); Giovanni Salera Júnior, pesquisador do Instituto Natureza do Tocantins (Naturantins) e mestrando do Curso de Ciências do Ambiente da UFT.

P. unifilis. Desde então, foram estabelecidos diversos criatórios conservacionistas e comerciais em toda a região de distribuição dessas espécies com o propósito de diminuir a pressão da caça clandestina, além de gerar atividades comerciais e empregos alternativos para as comunidades das regiões de ocorrência desses animais (Bataus, 1998). No Tocantins existe um criatório legalizado e portanto com acompanhamento pelo RAN/Ibama. Como ainda é algo relativamente novo, vários dados de manejo ainda precisam ser verificados para melhores resultados do crescimento e bem-estar destas espécies em cativeiro. Apesar disso, a concepção é bastante interessante, principalmente se, com o tempo, se conseguir atingir o principal objetivo que é evitar que esses animais sejam retirados da natureza.

Os índios da região têm demonstrado interesse e de algum modo foram incluídos nesse projeto de criatório?

Os índios da região se interessaram na criação em cativeiro. Eles chegaram a montar algo relativo a um criatório, porém creio que não deu muito certo por problemas de manejo.

Quais os impactos mais nocivos à fauna da Ilha do Bananal decorrentes da ocupação indígena e não-indígena? Quais seriam as possíveis “saídas” para atenuar esses problemas?

Pelo que tenho vivenciado na região desde 1997, os principais problemas na região estão relacionados à pesca irregular, ou seja, pescadores que não cumprem corretamente as leis ambientais (tamanho dos peixes, período apropriado para a pesca). Há também denúncias de que alguns índios pescam quantidades grandes de peixes e também de quelônios (tracajás, tartaruga-da-amazônia) e vendem de forma clandestina para outras pessoas que finalizam a comercialização das espécies.

O gado na Ilha do Bananal diminuiu bastante, porém ainda existe em número reduzido. Vale salientar o problema das queimadas que ocorrem todos os anos no período seco (principalmente em agosto e setembro). Essas queimadas podem ocorrer por causas naturais, ou ainda desencadeadas por ação do homem através, por exemplo, de queimadas em pequenas áreas, muitas vezes não realizadas de maneira correta e que acabam se alastrando. Existem várias formas de atenuar esses problemas, porém acho que a mais eficiente é a discussão dessas situações pelas comunidades atingidas, enfatizando qual ou quais os motivos que levam a uma atitude que pode gerar conseqüências inadequadas ao meio ambiente e como modificar esse cenário.

Como pode ser avaliada a atuação dos órgãos oficiais na Ilha?

Bom, nosso conhecimento é mais sobre a atuação do Ibama, que é o órgão que acompanha diretamente a nossa pesquisa. Apesar das condições de trabalho, em que muitas vezes há falta de funcionários e material para as atividades, acreditamos que as ações realizadas são bastante positivas, pois a conservação da região muito se deve ao trabalho desenvolvido pelo Ibama.

Como se dá a relação da equipe de pesquisadores da UFT com funcionários do Ibama e com representantes das organizações indígenas?

A equipe de pesquisadores da UFT se relaciona mais diretamente com os funcionários e pesquisadores do Ibama. Poucas vezes tivemos contato com representantes indígenas. Com relação ao Ibama, fazemos reuniões para discutir as ações, atividades e metodologia da pesquisa, antes do início da desova. Durante a execução do nosso trabalho contamos com o acompanhamento de algum representante do Ibama e após a coleta dos dados enviamos relatórios sobre os resultados.

Num futuro próximo, possivelmente todo o Parque estará sobreposto a Terras Indígenas. Assim, qual será o seu futuro na sua opinião?

Para isso ocorrer sem prejuízos a nenhum setor, muitos fatores precisam ser ajustados, como, por exemplo, a compreensão da relevância da pesquisa para a fauna e flora e a possibilidade de exercê-la, projetos de preservação total em algumas partes da região, um trabalho em conjunto com os pesquisadores, funcionários do Ibama e as comunidades indígenas.

[Entrevista realizada por Cintia Nigro em janeiro de 2004.]

■ Ilha do Bananal, terra dos “silvícolas”

Quando o sr. Getúlio Vargas tomou passagem a bordo de um avião e foi ao Bananal, onde travou relações com os selvícolas do Brasil, a impressão que tivemos os nacionalistas foi a de que ia iniciar-se uma nova fase para o Serviço de Protecção aos Índios. (O Radical, 29/12/1940)

■ Contato e alcoolismo

“Vejam, os civilizados construíram aqui os seus hotéis para assistir à decadência de outra civilização. É uma barbárie”. A barbárie a que se refere o oficial da Força Aérea Brasileira é o espetáculo visto da varanda do Hotel Alvoradinha, na Ilha do Bananal: os índios Carajá voltando bêbados da cidade matogrossense de São Félix. Os índios atravessam o rio saltando longos ‘uivos’ dentro da noite e mal empunhando os remos das canoas. (...) Para quem discorda dessa opinião, há o depoimento insuspeito de uma equipe médica da FAB que visitou a Ilha na semana passada: o cacique Maluaré, dos Carajá, está com impaludismo agudo e 22 índios estão tuberculosos. (...) Segundo oficiais da FAB a Funai tem inteiro conhecimento da situação dos Carajá mas não tomou qualquer providência de ordem médica para salvá-los. A incidência da tuberculose entre os Carajá não é recente (...) E é, para alguns, conseqüência da extrema penúria em que vivem os índios. (OESP, 31/03/1972)

■ Surto de doenças e “surto de desenvolvimento”...

Além do cacique carajá Maluaré, mais 22 índios da tribo estão doentes, com tuberculose, segundo constataram recentemente oficiais-médicos da FAB numa viagem de inspeção em Santa Isabel do Morro, na ilha do Bananal. (...) Maluaré está com uma forte crise de maleita. Durante a entrevista coletiva que concedeu anteontem, o presidente da Funai, General Bandeira de Melo, exibiu um saco de arroz produzido, segundo ele, pelos próprios carajás e ressaltou que as “aldeias e postos da ilha do Bananal estão num surto de desenvolvimento cada vez maior”.

Contou o General que em Santa Isabel do Morro, o pequeno aglomerado perto do campo de pouso (asfaltado), o abatedouro de gado da Funai é todo em azulejo. “O açougue também”, completou. (...) Quanto à pecuária, frisou, “o rebanho está cada vez mais belo: há de 2.500 a 3 mil cabeças de gado”. (Jornal do Brasil, 31/03/1972)

■ Arrendamento de pastagens

A Funai está fazendo o levantamento de todas as pessoas que estão ocupando ilegalmente a área indígena da Ilha do Bananal, onde vivem índios carajás e javaés, e estudando uma forma de acabar com a utilização das pastagens dentro da reserva, costume bastante difundido entre os fazendeiros da região, que levam seu gado para as pastagens naturais da ilha, na época da seca. (OESP, 06/06/1975)

■ Proibição de álcool e conflito com a Funai

Revoltados contra a proibição do consumo de cachaça, os índios carajás da ilha do Bananal tentaram matar ontem o novo diretor do Parque Indígena do Araguaia, Ubirajara Caiado, mas conseguiram apenas ferir a flechadas um funcionário da Funai, que já está fora de perigo. (OESP, 04/12/1976)

■ Hotel, turismo e conflitos

O Padre Antonio Iasi Jr. acusou ontem o ministro Rangel Reis, do Interior, de desprezar o Estatuto do Índio e de promover turismo com os silvícolas. As críticas foram motivadas pela recente entrega ao governo de Goiás, pelo ministro, de um hotel na Ilha do Bananal, onde está implantado o Parque do Araguaia, ocupado pelos índios carajás, que, segundo o missionário, poderão agora ser “simples guias ou pilotos de barcos”. O hotel Juscelino Kubitschek, construído há alguns anos pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), foi fechado depois de numerosas críticas que o apontavam apenas como uma base para aqueles que desejam transformar o índio em “mero objeto de turismo”. Após afirmar que o ato de transferência do hotel para a Empresa de Turismo de Goiás “é criminoso”, o padre disse que essa decisão é o indício de que as desgraças começam a atingir os índios. “Quanto às futuras desgraças, ninguém poderá saber, pois não se sabe quem é quem na Funai”, acrescentou.

O missionário explicou que os carajás são os que mais sofreram os efeitos prejudiciais do intenso turismo que se realiza no Araguaia há anos e, agora, favorecido pelo próprio ministro do Interior. Lembrou, ainda, que, atualmente, a Ilha do Bananal tem a sua melhor parte tomada por um parque florestal do IBDF, enquanto o território restante tem dois terços periodicamente invadidos pelas águas. O missionário disse também que, para perpetrar o seu crime contra os índios, a Funai nomeou recentemente o fazendeiro Ubirajara Caiado para a direção do Parque do Araguaia, embora ele não tenha qualquer noção sobre o problema indígena. (FSP, 12/12/1976)

■ Miséria e desagregação social

Aos olhos do visitante, parece desumano: numa pequena construção de alvenaria, onde está escrito “cadeia”, os bêbados mais violentos são trancafiados pelos próprios companheiros até passar o efeito do álcool. Se não forem contidos, queimam as malocas e agridem seus companheiros, transformando a pequena vila num cenário de farwest. Estas cenas repetem-se a cada final de semana, em Santa Isabel do Morro, Ilha do Bananal, onde vivem os índios carajás, eles enfrentam um processo de desagregação tribal tão forte que levou o ministro do Interior a adotar na área um programa de desenvolvimento socioeconômico visando à sua recuperação, bem como a defesa de suas terras já invadidas por 20 mil intrusos, entre grandes fazendeiros e posseiros. Alcoolismo e tuberculose são os problemas que mais fortemente atacam os carajás, calculados em 1.500, existindo ainda casos de prostituição, inclusive de índias que preferiram deixar a aldeia e agora vivem na pequena localidade de São Félix, às margens do rio Araguaia. Ao lado disso, verifica-se, especialmente entre os jovens, os efeitos da forte discriminação que sofrem pelo fato de serem índios. Alguns, como reclama o cacique Arutana, não querem mais nem marcar o rosto com dois pequenos círculos que sempre caracterizaram a tribo dos carajás. (...)

O destino do majestoso hotel Juscelino Kubitschek, que depois da Revolução teve o seu nome mudado para John Kennedy, localizado bem próximo à aldeia dos índios permanece uma preocupação. Este mesmo hotel, quando há alguns anos recebia levadas de turistas atraídos pelo exotismo da Amazônia, influiu decisivamente no processo de degeneração dos carajás. O contato indiscriminado e a espoliação do índio deixaram marcas profundas. (...)

Durante algum tempo, o hotel foi administrado pela Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (Sudeco), servindo como hotel de trânsito para os seus funcionários. Agora, ele está nas mãos da Goiasturismo, que poderá novamente reativá-lo, para desgosto do diretor do Parque Indígena do Araguaia, Sidney Possuelo, que prefere vê-lo administrado pela própria Funai, servindo para a realização de encontros e cursos de treinamento do pessoal ligado ao Ministério do Interior.

Ao lado desse problema, a Funai terá de desenvolver um programa visando a melhorar a imagem do índio junto às comunidades não índias da região, especialmente a de São Félix, onde o carajá, além de ser explorado, é visto como um povo sujo, preguiçoso e inferior. “Essa discriminação constante, sem dúvida – afirma o bispo [dom Pedro Casaldáliga] –

contribuiu para o alto índice de alcoolismo verificado entre os índios e a prostituição. (OESP, 03/07/1977)

■ Estrada cortando a Ilha

Já tiveram início os trabalhos de abertura de uma nova estrada federal – a BR-262 – que cortará terras indígenas do Parque Indígena do Araguaia, que cobre quase toda a ilha do Bananal. (OESP, 18/05/1977)

■ CCC e TFP X ocupantes indígenas e não-indígenas da Ilha

Por ocasião da solenidade do lançamento da Comissão Ilha do Bananal, ocorrido em Brasília, no dia 10 de junho, terroristas do Comando de Caça aos Comunistas (CCC) e do Movimento de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, devidamente protegidos pela Polícia, esvaziaram pneus, entupiram fechaduras e picharam os carros estacionados defronte o local onde se realizava o ato. (...).

Em seu discurso, perante um grande número de pessoas, Dom Pedro Casaldáliga, bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, lembrou a devastação da Ilha do Bananal, comparando-a com uma menina violada pelos poderosos. Reafirmou os graves problemas do Parque Indígena do Araguaia, onde cerca de 14 mil sertanejos, expulsos pelos latifúndios de suas áreas de origem dividem com cerca de dois mil índios as terras da Reserva. (...) Povos Karajá e Javhaé trabalham como peões dos usurpadores da sua própria terra, cercada de bois por todos os lados, por caçadores que exterminam a fauna, pelos arrendatários que querem transformá-la em campo de pastagem e pela estrada que ameaça atravessar o parque indígena Karajá com toda a sua carga de mutilações, “pequenos” malefícios da civilização. Acontece que, apesar de todos esses dados referentes a esse povo, ele resiste aos massacres, à cachaça, à epidemia, às fazendas, ao comércio, à caça de peles, ao turismo, aos caçadores de gente, enfim à toda prostituição que sobre eles se estende. Contra toda a barbárie da civilização, os Karajás armam sua resistência. Prova disso foi o lançamento da Campanha Nacional de Apoio aos Índios da ilha do Bananal (...) em Brasília, no dia 10 de junho, (...), que contou com a presença de líderes indigenistas, representantes da população da ilha, do bispo de São Félix de Araguaia D. Pedro Casaldáliga. parlamentares, MDA (Movimento de Defesa da Amazônia) do Distrito Federal, Cimi e Anai-DF. Com a participação de quase mil pessoas, foi enfocada a situação da ilha desde a chegada dos sertanejos – incentivo da própria Funai – que vieram expulsos do Nordeste, ou estados mais próximos como Goiás, Mato Grosso e

Maranhão, e foram atirados pelo latifúndio à terra dos índios.

Os sertanejos reconhecem o direito dos Karajá e Javhaé, embora seus direitos não sejam reconhecidos e eles sejam 14 mil “pagando impostos à Funai por metro de arame esticado, por metro quadrado construído, por cabeça de gado criada”. (...) Os sertanejos também se pronunciaram e acham que a curto prazo o governo tem que resolver a situação deles, pois devem deixar a ilha para os índios. Citaram também o problema ecológico da depredação que a ilha vem sofrendo, afirmando que “se não tomarem medidas imediatas, a ilha não terá mais condições de habitação nem para o índio, nem para os sertanejos”. (...) Mesmo com todas essas confusões, o povo Karajá e os sertanejos conseguiram reunir-se para lutar pelos seus direitos. O povo Karajá exige a ilha contínua e livre como seu habitat imemorial, a preservação da flora e fauna como forma de garantir sua sobrevivência e o respeito que a Funai deve ter aos povos indígenas cumprindo com as leis do Estatuto do Índio, retirando da ilha pessoas e grupos que exerçam atividade econômica dentro do território do parque indígena. Os sertanejos exigem terra fora da ilha para viver e trabalhar, reassentamento nas áreas livres mais próximas da ilha”. (O Porantim, jun-jul, 1980)

■ Militares e predação

O Cimi denunciou a temporada de pesca que a Funai abriu no Posto Indígena de Santa Isabel do Morro, na Ilha do Bananal, especialmente para militares graduados e membros do corpo diplomático. Os convidados chegam até a ilha em dois vôos semanais da FAB, que mantém, ainda, uma revista anual, Safari Club, sobre os acontecimentos de Bananal.

Ante o fato, o Cimi indaga “por que a Funai permite esta atração turística e fecha as áreas indígenas aos pesquisadores e jornalistas?” Apesar das negativas do presidente da Funai, coronel João Carlos Nobre da Veiga, sobre a reabertura do Hotel Presidente Kennedy, o Cimi acredita que esta temporada de pesca seja “o primeiro indício para que isto ocorra, sob o patrocínio da Goiastur”.

O presidente do órgão tutelar declarou que manteria o hotel fechado, havendo estudos para a utilização do prédio pela própria Funai para o estabelecimento de um centro de assistência aos índios karajás, javaes e tapirapés que habitam a reserva.

Em Goiânia, o delegado regional da Funai, Ivã Baiochi, confirmou a denúncia de que a fauna da Ilha está sendo exterminada pelos índios a soldo de comerciantes brancos. Um número incalculável de tartarugas, araras, peixes e outros animais é abatido pelos Carajás para

comercialização com os brancos”, disse. (Tribuna da Imprensa, 26/07/1980)

■ Ameaça de estrada e Plano de Manejo

Para não fazer um desvio de 150 quilômetros, a Sudeco e os empresários, que vêm implantando um projeto integrado de produção de cana na região Leste de Mato Grosso, estão pressionando o Ministério da Agricultura para obter do IBDF autorização para construir uma estrada cortando o Parque Nacional do Araguaia. O objetivo é facilitar o escoamento do álcool produzido até a rodovia Belém-Brasília. (...) O IBDF já elaborou um parecer contrário às intenções do órgão que será encaminhado ao Ministério da Agricultura no começo da semana. (...) Caso concretizada, a autorização seria a primeira do gênero desde a criação do instituto, já que viola toda a legislação de reservas naturais em vigor. (...)

Os técnicos do Ministério da Agricultura que se colocaram contra a idéia da estrada levantam, além dos argumentos de caráter puramente ecológico, uma série de questões quanto à viabilidade do projeto escolhido pela Sudeco e pelos empresários. (...) Por fim, o mais forte argumento apresentado pelas fontes da Sudeco refere-se ao estado atual do Parque Nacional do Araguaia, parcialmente destruído pelo fogo e pela presença ilegal de cerca de 20 mil cabeças de gado. (...)

Na sexta-feira, no auge das pressões sobre o Ministério da Agricultura, o IBDF divulgava o Plano de Manejo do parque durante a reunião da Comissão Interministerial de Valorização dos Parques Brasileiros. Naquele dia, biólogos, geólogos, ecólogos e agrônomos do IBDF comemoravam oficialmente o fim dos desentendimentos com a Funai a respeito da linha de demarcação entre os parques nacional e indígena, que durante quase 20 anos, desde a criação do parque, em dezembro de 1959. Como o Plano de Manejo é o instrumento que fornece as diretrizes básicas para o planejamento de uma unidade de conservação, e sua elaboração dependia da demarcação definitiva, nada, ou pouca coisa, pôde ser feita na área do parque, que até agora estava em estado de semi-abandono. Mesmo assim, o Araguaia é considerado um dos mais importantes parques do Brasil. (...) O Instituto já está providenciando a verba para a desapropriação das 70 famílias de posseiros que se encontram no local. (OESP, 26/10/1980)

■ Fiscalização de caça e pesca

A partir de agora, a fiscalização de caça e pesca na Ilha do Bananal, onde está localizado o Parque Indígena do Araguaia, e aqueles que forem encontrados praticando esta atividade

poderão ter seu material e barcos apreendidos, além de responderem juridicamente por infração ao Estatuto do Índio. (Jornal de Brasília, 16/05/1981)

■ Aluguel escancarado

A Fundação Nacional do Índio decidiu não acatar o pedido do Sindicato Rural de Cristalândia de reduzir o preço para aluguel de pastagens na Ilha do Bananal (...), podendo com isso gerar um impasse, uma vez que o Sindicato informara anteriormente que os produtores estavam dispostos a encerrar a atividade criatória se suas reivindicações não fossem atendidas. (O Popular, 17/06/1981)

■ Projetos agrícolas

A Funai aprovou, ontem, mais 16 projetos de desenvolvimento comunitário (...). Na Ilha do Bananal (Parque Indígena do Araguaia) serão executados projetos agrícolas nos postos indígenas Canoana, Fontoura, Macaúba e Santa Isabel do Morro. Esses projetos prevêem o cultivo de 258 hectares de arroz, milho, mandioca, feijão e banana, tendo sido alocados recursos da ordem de 8 milhões e 50 mil cruzeiros provenientes do Plano de Integração Nacional (PIN). (Folha de Goiás, 28/07/1981)

■ Conflitos e ameaça da estrada continuam

O coronel Danilo Darcy, delegado do IBDF, em Goiás, confirmou ontem a existência de rumores segundo os quais funcionários da Funai, que se ocupam da reserva dos carajás, estariam estimulando invasões destes índios a áreas do Parque Nacional do Araguaia, na ilha do Bananal. A última destas invasões foi feita por cerca de 80 carajás que, segundo Danilo Darcy, permanecem no parque, depois de terem ameaçado de morte os poucos guardas que o IBDF dispõe para proteger a reserva. Recentemente, os mesmos índios carajás chegaram a dirigir-se a um dos postos de fiscalização do IBDF, situado no interior do parque, portando tochas e ameaçando atear fogo ao galpão onde os guardas se encontravam. Ainda segundo o coronel, os índios prometem “vingança”, afirmando que aquelas terras são de propriedade deles.

(...) técnicos do governo comentaram que os índios não são o único problema que vem ocorrendo no Parque Nacional do Araguaia. Isto porque continuam as pressões – iniciadas no primeiro semestre deste ano – para que o IBDF autorize a construção de uma estrada cortando o parque ao meio, com o objetivo de escoar a produção de álcool de cana produzido na região Leste de Mato Grosso, através da Rodovia Belém-Brasília. A estrada seria financiada

pela Superintendência do Desenvolvimento Centro-Oeste – Sudeco –, e para conceder uma autorização dessa natureza o IBDF teria de ignorar as leis que protegem os parques nacionais do País. (OESP, 20/10/1981)

■ Aprovação da estrada e demissão de Maria Tereza Jorge Pádua

A aprovação, pelo presidente João Figueiredo, da construção de uma estrada de 66 quilômetros rasgando ao meio, no sentido leste-oeste, o Parque Nacional do Araguaia (...) provocou, na semana passada, outra barulhenta polêmica ecológica. Autoridades do governo e agropecuaristas do norte do Mato Grosso e sul do Pará queriam – e acabaram conseguindo – encurtar o caminho até a rodovia Belém-Brasília (BR-153), do outro lado do parque, com uma ligação de Santa Terezinha a Barreira da Cruz (...). A controvérsia foi agitada pelo pedido de demissão de Maria Tereza Jorge Pádua, diretora do Departamento de Parques Nacionais e Equivalentes do IBDF. A engenheira-agrônoma desgostou-se com o fato de não ter sido convidada a participar das discussões sobre o traçado da estrada, conduzidas pela direção do IBDF (...). “A estrada é uma ameaça ao parque”, diz. “Traz o perigo iminente de incêndios e poluição, facilita o acesso de caçadores e contrabandistas de peles e couro.” (...)

Os conservacionistas apresentaram uma alternativa para o projeto aprovado por Figueiredo: sugerem que a estrada contorne o parque pelo norte (...). Os empresários, que têm nas imediações fazendas de gado, arroz e cana-de-açúcar, acham inviável tal alternativa – e alegam que seu traçado aumentaria em 400 Km o caminho até a BR-153. (Revista Veja, 22/02/1982).

■ Caça e pesca predatórias

Pássaros nativos e peixes estão sendo levados clandestinamente da Ilha do Bananal de avião. A denúncia foi feita ontem pelos índios Carajás Orestes e Cirilo, que alegaram falhas da fiscalização da Funai na reserva indígena da ilha para impedir “o fim da fauna terrestre e aquática da região”.

Orestes e Cirilo são os dois irmãos que no mês de julho tiveram cerca de 600 quilos de peixes apreendidos por fiscais da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, e depois de denunciar o caso à Funai tiveram o direito obtido na venda dos peixes reembolsado. Ontem, eles informaram que tudo decorreu de um mal entendido entre equipes da Sema e da Sudepe, pois estava concedido licença para que eles explorassem a pesca no rio Araguaia. Agora eles querem ajudar a Sema a fiscalizar a pesca profissional no rio. (...) Apesar dos esforços dos dois índios,

recentemente um sertanista que vem atuando na região lamentou que os índios Carajás tivessem sido os melhores ecologistas no passado e que agora alguns deles são piores predadores do que os próprios civilizados, já que por falta de meios para conseguir recursos acabam cedendo sua mão-de-obra para brancos inescrupulosos que se valem deles para caçarem e pescarem na reserva indígena. Em caso de serem apanhados pelo serviço de fiscalização, os índios apenas têm o produto da pesca e caça confiscado e não estão sujeitos a nenhum outro tipo de punição (O Popular, 19/09/1982)

■ Transaraguaia ameaça cortar a Ilha

Desmatamento, caça predatória e agropecuária têm sido os ferozes inimigos da Ilha do Bananal. A esses perigos soma-se a GO-262, Rodovia Transaraguaia, que cortará ao meio a Ilha (...). Idealizada pelo ex-superintendente da Sudeco, René Pompeo de Pina, a Transaraguaia escoará a produção agropecuária goiana e ligará a cidade de Santa Terezinha (MT), à rodovia Belém-Brasília. Sua construção tem sido defendida por fazendeiros e políticos. O deputado federal Aldo Arantes (PMDB) adverte, porém, que a GO-262 só beneficiará os proprietários das terras pelas quais passará. Entre eles, René Pompeu de Pina.

O presidente do Sindicato Rural de Cristalândia discorda, alegando que muita gente ganhará com a nova estrada, sobretudo os pecuaristas. A rodovia, explicou, facilitará o transporte dos rebanhos para a ilha, durante a época da seca, quando o gado precisa ser alimentado. (...) A estrada está avançando. Já chegou até Barreira da Cruz, às margens do Rio Formoso, na entrada da ilha. Aí foi obrigada a parar. Os índios reagiram à invasão de seu território cercando a área com arame farpado. Foram mobilizadas as autoridades do IBDF e da Funai, que administram os dois parques do Bananal. (Jornal do Brasil, 30/06/1985)

■ Acusações à Funai

Funcionários da Funai estão envolvidos num verdadeiro crime ecológico na Ilha do Bananal, participando como intermediários na corrupção da comunidade indígena, para captura e comercialização de enormes quantidades de peixe e caça, denunciou o Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás, Aroldo Rastoldo. (...) este processo vem ocorrendo há vários anos, tendo se agravado recentemente, quando começaram a ser feitos inclusive contratos entre brancos e índios, através do qual os índios se comprometem a entregar peixes para comerciantes por quantias irrisórias. (O Popular, 23/09/1987)

■ Governo de Goiânia condena rodovia

Respondendo a uma consulta do DNER sobre o interesse do governo estadual na construção da rodovia federal Transbananal, o superintendente de Assuntos Indígenas da Secretaria de Interior do Estado, Idjarruri Karajá, classificou a obra, que deverá cortar a Ilha do Bananal, de uma ameaça, “uma verdadeira agressão à integridade da ilha, já que vem retirar sua condição de reserva, para liberá-la à penetração indiscriminada do homem”. A sugestão do governo goiano, através da Secretaria de Interior, é a de que o governo federal reestude o projeto e mude o curso da estrada (cujas obras estão paralisadas devido a pressões de autoridades, ecologistas e comunidades indígenas), passando ao lado do Parque Nacional do Araguaia e não cortando a Ilha, como consta do projeto original. (Jornal do Commercio, 10/09/1987)

■ Retirada do gado

Pressionado pelo Ministério Público e por uma sentença judicial de 27 de abril de 1995, a superintendência regional do Ibama começou a retirar ontem o gado da Ilha do Bananal. Os fazendeiros com propriedades no entorno da ilha utilizam as pastagens naturais do Parque Nacional do Araguaia para seus animais nas épocas de seca. Os especialistas alegam que a prática prejudica o ecossistema da região. (...) Dados da Funai mostram que há cerca de 13 mil cabeças de gado no Parque Nacional. (Jornal do Tocantins, 20/10/1988)

■ Cadastramento dos posseiros

A Superintendência da Funai em Goiás deve concluir somente dentro dos próximos 60 dias o cadastramento de posseiros, gado e benfeitorias existentes no Parque Indígena na Ilha do Bananal. (...) O cadastramento teve início em maio, com a proposta de revelar a realidade do parque, onde vivem centenas de brancos (...). No relatório deverá constar ainda a presença de retireiros, que atualmente entram na ilha, levando rebanhos para se alimentarem durante o período da seca. (O Popular, 29/06/1989)

■ Procuradoria processa Funai

A Procuradoria Geral da República entrou ontem na Justiça do Distrito Federal com uma ação civil pública contra a União e a Funai por terem permitido invasões de fazendeiros no Parque Indígena do Araguaia (...). Através de inquérito, a Procuradoria comprovou que o parque foi invadido por milhares de produtores que têm contrato de arrendamento autenticado pela Funai. (Jornal do Brasil, 28/10/1989)

■ Funcionários da Funai criam bois na Ilha

Até mesmo funcionários da Funai vêm mantendo casas, retiros e gado no Parque Indígena da Ilha do Bananal (...). É o que denuncia o superintendente regional da Funai, Amilton Gerônimo de Figueiredo, em carta dirigida ao indigenista José Apoena Meirelles (...). Figueiredo relata, na carta, a situação na Ilha do Bananal, “dotada de uma infra-estrutura de fazer inveja a muitos municípios brasileiros, tal como postos de saúde, escolas, comércio, igrejas e até televisões coletivas com antenas parabólicas”. Segundo afirma, estas invasões foram fomentadas no período que coincidiu com a administração do ex-presidente da Funai, Romero Jucá Filho, contando com “a conivência de políticos regionais que sempre sonharam com a municipalização da Ilha”. (O Popular, 12/08/1990)

■ Retirada de não-indígenas

Fiscais da Funai e agentes da Polícia Federal começarão amanhã a desocupação da Ilha do Bananal em cumprimento à Portaria nº 1.081 do presidente da Funai, Cantídio Guerreiros Guimarães. Todos os usuários que ocupam ilegalmente o Parque Indígena do Araguaia serão obrigados a se retirar em um prazo de 30 dias, a partir da data da notificação, e remover seus pertences sob pena deles serem incorporados ao patrimônio indígena (...). A Ilha do Bananal, atualmente, conforme dados da Funai, está ocupada por uma população de 7 mil e 300 pessoas, entre usuários temporários – fazendeiros e industriais que utilizam os pastos durante a seca para a alimentação dos rebanhos bovinos – e moradores que subsistem com pequenas lavouras, criatórios e da pesca. Estes últimos, que representam 80% do total, estão localizados, em sua maioria, nos povoados de Porto Piauí e Porto do Piqui e estarão, dentro de alguns dias, sem um lugar para onde ir, “criando um grave problema”, como admite o superintendente regional da Funai. (O Popular, 25/11/1990)

■ Apreensões de animais para venda

A Superintendência Regional da Funai apreendeu cerca de três mil quilos de peixes, dezenas de cascos de tartaruga, couro de jacaré, veado e tatu, bicos de tucano e galhadas de cervo no Parque Indígena do Araguaia, durante o mês de outubro e parte de novembro. Os animais, capturados ilegalmente, estavam com comerciantes de Anápolis, Formoso, Nerópolis e Goiânia, que aproveitam a seca do Rio Javaé para entrar clandestinamente na Ilha. (O Popular, 25/11/1990)

■ GT para resolver o problema dos posseiros

A Funai decidiu promover a desocupação da Ilha do Bananal (...), que tem uma população invasora de mais de 12 mil pessoas, servindo ainda para retiro de cerca de 100 mil cabeças de gado. O superintendente regional da Funai, Amilton Gerônimo de Figueiredo, frisou que entre os invasores estão políticos e parentes destes e que na ilha existem propriedades rurais ricas, com mansões, e até campo de pouso para aviões de pequeno porte. A desocupação da Ilha do Bananal foi a principal decisão dos integrantes do Grupo Interinstitucional de Trabalho, criado pela Funai Regional, em sua primeira reunião, nos dias 27 e 28 últimos. (O Estado de Minas, 01/12/1991)

■ Que não é resolvido...

A questão da desocupação da Ilha do Bananal (...) começa a tomar proporções maiores e chamar a atenção de pessoas preocupadas com a sua preservação (...). Um plano de desocupação da Ilha foi traçado e colocado, vagarosamente, em prática. Mais de doze mil posseiros estão sendo cadastrados para, mais tarde, serem indenizados e reassentados, dentro de um programa social que vai exigir muito empenho e vontade política.

A Funai é responsável pela instalação de barreiras em pontos estratégicos da Ilha, para impedir o retorno do gado após o período da cheia. Mas a falta de recursos e a precariedade na estrutura da administração regional, instalada no município de Gurupi (TO), não permitem que a ação fiscalizadora se adiantasse ao “calendário” dos retireiros, que já estão invadindo a Ilha com seus animais. (Jornal de Brasília, 23/0/1993)

■ Anos depois...

As atividades agropecuárias de 210 fazendeiros na Ilha do Bananal podem estar com os dias contados. O Ministério Público no Tocantins ajuizou no dia 28 de julho uma ação civil pública junto à Vara da Seção Judiciária daquele estado, com pedido de liminar, para a retirada dos pecuaristas e para a extrusão do gado do Parque Indígena do Araguaia. (...) A presença dos pecuaristas na Ilha se dá exclusivamente no Parque Indígena, já tendo sido desocupado todo o Parque Nacional que está tendo seu Plano de Manejo preparado como parte do processo de implantação da Unidade de Conservação. (O Porantim, ago 1999)

■ Conflitos entre índios e Ibama persistem

Os índios do Bananal (...) expulsaram funcionários do Ibama da sede do Parque Nacional do Araguaia no final do ano passado. (...) “Até

os fiscais saírem, havia denúncias de perseguições e até de assédio sexual contra as índias”, afirma o administrador da Funai em Gurupi, Gilson Garcia Nunes. Ele diz que os índios são acusados pelos funcionários de depredação por causa da caça e especialmente por causa da pesca. Mas discorda das acusações. “Os índios dizem que na terra deles tem lobo guará, araras e peixes, e que nem adianta pescar no Parque Nacional do Araguaia porque lá não tem nada. Eu comprovo isso. A Funai já fez apreensões de até 4 toneladas de peixes de pessoas que circulam lá vindas até do Ceará para se divertirem na área. Isso acontecia muito até 1997, desacelerou a exploração, mas ainda acontece. Nunca vi os fiscais do Ibama perseguirem invasores por causa de danos ambientais”, acrescenta Nunes.

O procurador da República em Tocantins Mário Lúcio Avelar afirma: “Os índios têm parcela de responsabilidade, há grupos que exercem pesca comercial e arrendam áreas para criação de gado. Mas o Ibama tem que reconhecer os direitos deles. O Ibama nunca assumiu o parque e sempre fez vista grossa para a criação de gado na ilha”.

A Ilha do Bananal chegou a ter mais de cem mil cabeças de gado, antes de 700 famílias invasoras serem retiradas do local pela Justiça. Hoje ainda tem cerca de 40 mil reses de 130 fazendeiros. “A situação está mesmo complicada. Ambientalistas e indigenistas não falam a mesma linguagem”, desabafa o presidente da comissão do Conama que está estudando o assunto, representante da organização não-governamental O Direito por Um Planeta Verde, de São Paulo. Ele diz que em junho será realizado um seminário para encontrar uma solução, reunindo todos. A comissão do Conama foi constituída em novembro para acompanhar trabalhos do governo federal para a solução das sobreposições. (Correio Braziliense, 22/05/2001)

■ A crítica de Idjarruri Karajá

Segundo [Idjarruri Karajá] estará sendo levada uma proposta de desenvolvimento econômico para a comunidade indígena que será entregue posteriormente ao presidente da República Fernando Henrique Cardoso. “Nós temos recursos naturais e, por isso, precisamos de mecanismos para desenvolvê-los” explica. (...) Cacique da Aldeia Txuiri, uma entre as 14 existentes na Ilha do Bananal, Idjarruri ainda permanece revoltado com os ambientalistas que sua opinião interferem em sua cultura e querem impedi-los até de comer tartaruga, uma tradição secular entre os índios. “Eles querem impor restrições absurdas e estão nos acusando de depredar a Ilha, mas depois que o homem branco saiu foi recuperado 100%

da flora e da fauna” explica. Segundo ele, o pessoal não quer o Ibama lá dentro em função das proibições feitas pelos ecologistas e ambientalistas do órgão. (Jornal do Tocantins, 25/05/2001)

■ Gestão compartilhada

As diretrizes e o processo de implantação do Programa para Gestão Compartilhada da Ilha do Bananal, que compreende o Parque Nacional do Araguaia, Parque Indígena do Araguaia e Terra Indígena Inaweboroná, foram apresentados ontem por uma consultoria técnica do Ibama aos representantes do Instituto e da Funai, em Brasília. Com essa apresentação, o Ibama dá mais um passo para que uma portaria seja assinada, em parceria com a Funai, formalizando o conselho gestor que terá a atribuição de elaborar projetos alternativos para preservar, conservar e fiscalizar os recursos naturais e culturais dos componentes do ecossistema da Ilha do Bananal, onde vivem os índios Karajá e Javaé. (...) Compõem o conselho gestor Ibama, Funai (regionais de Gurupi-TO e São Félix do Araguaia-MT), Ministério Público Federal e representantes das lideranças Índias karajá e Javaé (Shirley Cruz, Jornal do Tocantins, 13/07/2001)

■ Ambientalistas protestam contra revogação de porção do Parque

As entidades ambientalistas reunidas na Rede Pró-Unidades de Conservação querem que o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público Federal peçam a revogação da Portaria 359, do Ministério da Justiça, através da qual cerca de 400 mil hectares do Parque Nacional do Araguaia, no Tocantins, foram transferidos para os índios. Com esta “doação”, o parque ficou com apenas 158.654 hectares, equivalente a menos de 8% da Ilha do Bananal. “Há um conflito constitucional em questão”, pondera o presidente da Rede Pró-UC, Ibsen de Gusmão Câmara. “A Constituição diz que as unidades de conservação só podem ser alteradas por lei e esta transferência foi feita por uma portaria do ministro José Gregori, assinada em abril deste ano. Mas a Constituição também diz que os territórios tradicionais indígenas pertencem aos índios, o que é muito vago. Por este artigo todo o Brasil é terra indígena e em breve poderemos ficar sem unidades de conservação”. (Tribuna de Imprensa, 07/08/2001)

■ Karajá apreendem caminhonetes de pescadores ilegais

Funcionários da Funai tentam negociar, em São Félix do Araguaia, a 1.140 km de Cuiabá, a liberação de três caminhonetes de 13 turistas que foram apreendidas desde domingo por índios carajás. Eles exigem o pagamento de R\$

20 mil para devolver os veículos. (...) Segundo o funcionário da Funai José Javaé, os indígenas estão (...) revoltados com a “invasão” de pescadores na reserva nos últimos meses, que levam os peixes de lá e não trazem nenhum benefício para a área. (Nelson Francisco, OESP, 10/08/2001)

■ Nova desocupação

A ocupação de homens brancos na maior ilha fluvial do mundo (...) começou a ter um fim na última semana, quando uma operação conjunta do Ibama, Funai, Polícia Federal e Justiça começou a retirar posseiros da região. (...) Dos 157 retirantes que moram no local, 4 já foram retirados por determinação da Justiça. O objetivo é desocupar toda a Ilha até o final do próximo ano. O gado ainda deve permanecer mais tempo. É que só em 2003, após passarem por vários exames, as cerca de 45 mil cabeças de gado criadas na região serão liberadas pelas autoridades sanitárias. (Isabel Vitoriano, Jornal do Tocantins, 09/12/2001)

■ Príncipe Charles visita índios

O príncipe (...) assistiu a uma apresentação de dança típica dos índios carajás (...) e teve longa conversa com o cacique da aldeia Fontoura, Coxoni Karajá, sobre desenvolvimento de projetos de preservação ambiental. Charles mostrou-se interessado no trabalho que os índios desenvolvem para preservar o ecossistema da Ilha do Bananal, onde outras 11 aldeias estão localizadas. (...) “Ele disse que iria avaliar de perto alguns projetos apoiados pelo seu governo e que poderia ampliar a ajuda a programas de preservação”, disse o cacique. (...) Charles seguiu de barco até a Ilha do Bananal, onde visitou o centro de pesquisas ecológicas Canguçu. O projeto, custeado pelo governo britânico, desenvolve trabalho de reflorestamento.

O príncipe aproveitou para conhecer um programa de preservação de tracajás e tartarugas da Amazônia. Os índios mostraram uma cerimônia realizada para comemorar a passagem da infância para a fase adulta dos meninos da aldeia. (Beatriz Coelho com colaboração de Renato Andrade, OESP, 06/03/2002)

■ Tentativa de ecoturismo

(...) O turismo na Ilha do Bananal ainda é incipiente e caracteriza-se por ser mais contemplativo. As aldeias não possuem infra-estrutura, e a entrada na ilha depende de autorização da Funai, que mantém um escritório regional em Gurupi, no Sul do Tocantins. (...) Visando otimizar essa diversidade, algumas ações começam a ser desenvolvidas. Utilizando recursos de uma compensação ambiental decorrente da construção do Aeroporto de

Palmas, conseguida pelo Ministério Público Federal no Tocantins, as aldeias Boto Velho, habitadas por índios Javaé e localizada às margens do rio com o mesmo nome, e Macaúba, no rio Araguaia, estão sendo preparadas para receber ecoturistas.

O trabalho está sendo executado pelo Instituto Ecológica e, segundo o antropólogo André Toral, consiste no resgate da cultura desses povos e na sua preparação para receber os visitantes. A retirada dos fazendeiros de dentro da ilha por força judicial, que começou a ocorrer no início dos anos 90, criou muita animosidade de moradores do entorno com os índios. Toral diz que, aos poucos, a comunidade está recuperando sua auto-estima e firmando sua cultura como um produto que pode ser vendido. [A parceria das comunidades indígenas com o Instituto Ecológica atualmente não existe mais (N. E.)]

Na aldeia de Boto Velho foi construída uma grande casa comunal, que funciona como uma espécie de museu e ponto de apoio para visitantes. Para este ano estão previstas oficinas para formação de guias indígenas, que vão atuar dentro da reserva, e para a recuperação de técnicas de artesanato perdidas ao longo do tempo. A idéia é criar pelo menos 30 itens vendáveis e iniciar as operações turísticas a partir de julho, quando as águas baixam, as praias aparecem e as trilhas são acessíveis. Na aldeia Macaúba, habitada por índios Karajá, a situação é diferente. Lá o artesanato é largamente produzido, mas possui um gargalo na comercialização. As vendas são feitas pelas índias nas ruas de Santa Terezinha, do outro lado do rio, em uma situação de quase mendicância. Por isso, parte do dinheiro da compensação da Infraero será aplicado na implantação de um ponto de apoio para a comercialização do artesanato e de logística para os índios.

Com iniciativas de auto-valorização, os povos da Ilha do Bananal querem acabar com o turismo predatório e dar sustentação às suas aldeias, utilizando a sua cultura como algo positivo.

Além do apoio às comunidades indígenas da Ilha do Bananal, o Instituto Ecológica que mantém o Centro de Pesquisa Canguçu, visitado ontem pelo príncipe Charles, também desenvolve o turismo científico. O núcleo desenvolve pesquisas ambientais como os projetos de seqüestro de carbono e de preservação de quelônios da Amazônia e também recebe turistas visitantes que desejam conhecer e se interagir com as atividades científicas. (...) Localizado às margens do rio Javaé, a 270 quilômetros de Palmas, e construído sobre palafitas, o Centro Canguçu possui capacidade para receber 25 pessoas e toda infra-estrutura

necessária para garantir o conforto do turista. O local também é apropriado para encontros, reuniões, seminários de grupos pequenos. O centro recebeu uma menção honrosa em um dos maiores guias de turismo do mundo, o Lonely Planet. Esse título o credencia para receber turistas de qualquer parte do mundo, o que já vem ocorrendo com freqüência. (Ivone P. Motta, Gazeta Mercantil-Centro Oeste, 06/03/2002)

■ Ibama credencia índios para proteger a Ilha

O Ibama credenciou no início do mês 16 índios da tribo Javaé para atuar como agentes voluntários de proteção da Ilha do Bananal, no Tocantins. Para ordenar o uso sustentável dos recursos naturais as equipes irão trabalhar como fiscais da ilha, conscientizando a população sobre a importância da educação ambiental e registrando infrações que serão encaminhadas ao Instituto para emitir a autuação. (...) Segundo o gerente executivo do Ibama, Reginaldo Anaisi Costa, (...) a "intenção é agregar valores econômicos às atividades desenvolvidas pelos índios. Queremos eliminar o atravessador que corrompe e destrói a natureza, e criar formas para que a comunidade indígena possa comercializar o produto para a sua sobrevivência". (Ibama, 07/08/2002)

■ Ordenamento dos recursos pesqueiros

A entrega das credenciais aos índios [de agentes voluntários de proteção ambiental] foi no término do I Seminário Sobre Ordenamento dos Recursos Pesqueiros da Ilha do Bananal, de 01 a 03/08, no município de Lagoa da Confusão. Dos cerca de 80 participantes 30 eram índios da aldeia Javaé e 22 lideranças indígenas, além de representantes de ONGs, da prefeitura local, do órgão estadual do meio ambiente e da Funai.

Foram definidas, no encontro, as ações para incentivar a participação de outras tribos que integram a ilha. Uma comissão formada pelo Ibama, Funai e lideranças indígenas atuará em outros seminários para mostrar a outras aldeias a importância dessa união na conservação da natureza. (...) As palestras foram ministradas por técnicos do Ibama e da Funai dos estados do Acre, Amazonas, São Paulo e do Distrito Federal. (Ibama, 07/08/2002)

■ Focos de incêndios

O coordenador nacional do Prevfogo, Paulo César Mendes Ramos, e o coordenador estadual, Raimundo da Cruz Nolêto, vistoriaram esta semana (...) o Parque Nacional do Araguaia (...). De acordo com Nolêto, no sobrevôo

sobre a Ilha do Bananal, que permanece em estado de alerta vermelho, foram detectados alguns focos que provavelmente devem se extinguir, em função de não terem vasão para queimar, já que estão cercados pelo Rio Araguaia. "Mesmo assim, estamos com cerca de dez brigadistas na região, além dos fiscais do Ibama", afirmou. (...) Segundo Nolêto, na área indígena, que é controlada pela Funai, os focos de calor ainda estão sob controle e, toda vez que ocorre um foco, a Funai é avisada. De acordo com ele, os agentes ambientais indígenas mantêm os focos sob controle na Ilha do Bananal. (Jorge Gouveia, Jornal do Tocantins, 04/09/2002)

■ Gado e queimadas

Segundo informações da Agência de Defesa Agropecuária (Adapec), existem atualmente cerca de 60 mil cabeças de gado na região da Ilha do Bananal, sendo 38 mil na área correspondente ao Tocantins, com uma vacinação contra a aftosa de 100%. Mas o número de animais pode prejudicar cada vez mais o ecossistema da Ilha. (...) Segundo a gerente do Parque Nacional do Araguaia, Rosemary Lodi, o grande problema é que, para adquirir pastagens rápidas, os fazendeiros colocam fogo na parte arrendada pelos índios para que o capim brote com maior rapidez. (Jorge Gouveia, Jornal do Tocantins, 05/06/2003)

■ Seminário debate proteção às TIs em Tocantins

As perspectivas de gestão compartilhada, a proteção e fiscalização das terras indígenas do Parque do Araguaia serão os temas do seminário organizado pela Coordenação Geral de Proteção às Terras Indígenas da Funai (CGPIMA). O seminário ocorrerá nesta quarta e quinta-feira (11 e 12), na barreira de fiscalização do Jaraguá, na Ilha do Bananal. (...) O presidente da Funai, Eduardo Almeida, abrirá o evento que em seu primeiro dia reunirá representantes do Ministério do Meio Ambiente, Ibama, Ministério Público e lideranças indígenas Karajá e Javaé. (Simone Cavalcante, Site da Funai, 09/06/2003)

■ Crise na diretoria do Parna

O gerente regional do Ibama-TO, Natal Demori, já indicou o novo diretor para o Parque Nacional do Araguaia (PNA), na Ilha do Bananal, em função do "mau relacionamento" da diretora Rosimeri Lodi com o Ibama local, com os próprios índios; e também de denúncias feitas pelo Ministério Público Federal (MPF) contra ela. Segundo Demori, a diretora não prestava informações do que estava ocorrendo no Parque e não teria explicado, em relatório, os valores de notas fiscais gastos

e remetidos ao Ibama em Palmas para pagamentos realizados por ela. (...)

O Ministério Público Federal denuncia Rosimere por gastar indevidamente o dinheiro da compensação ambiental da Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, direcionado ao PNA, para projetos de melhoramento e abertura do ecoturismo no local, além de outros projetos para seu entorno. Segundo o procurador da República, Mário Lúcio de Avelar, a diretora do Parque contratou uma empresa de consultoria, a Pró-Fauna, e teria gasto mais de R\$ 300 mil, sem que nenhum dos oito projetos acertados fosse colocado em prática, depois de um ano da elaboração dos projetos.

O dinheiro do fundo de compensação ambiental da Usina Luís Eduardo Magalhães equivale a R\$ 1 milhão e 630 mil, dos quais o procurador denuncia que seriam gastos só com papéis da consultoria cerca de R\$ 300 mil, motivo pelo qual exigiu a suspensão de todos os projetos.

A diretora do PNA informou que contratou a Pró-Fauna porque era necessário a elaboração dos projetos, uma vez que o Ibama não teria técnicos na região. Ela se defende e acusa o procurador de estar impedindo que ela coloque em prática os projetos com a suspensão judicial e que, com isso, ele estaria prejudicando os índios. Ela também acusa a direção do Ibama de perseguição política para tirá-la da direção do Parque, mas até a ida da equipe de reportagem do Jornal do Tocantins e da TV Anhanguera na região ela não havia entrado nas aldeias desde que assumiu o PNA, em 2001, por proibição dos próprios índios.

A diretora do PNA justifica os gastos, afirmando que foram treinados 44 brigadistas que atuam na ilha em prevenção a incêndios e que atuam também como multiplicadores junto aos índios. (...) Os índios afirmam que dos projetos de auto-sustentabilidade que deveriam ser implantados para seu favorecimento como o manejo de tartarugas para comercialização, da pesca e de turismo nas aldeias, só existem papéis e até agora nada de concreto foi realizado. De acordo com o cacique Wagner Javaé, eles não teriam obtido nenhum benefício, por isso, podem vir a permitir novamente a entrada de gado na ilha, já que dessa maneira eles arrecadariam recursos com o arrendamento das terras para que fazendeiros explorem as pastagens.

Neste caso, o MPF lembra que existem atualmente Sub Júdice cerca de 200 famílias que possuem gado na parte sul da Ilha e a questão se arrasta desde 1998, quando houve a retirada de todos os animais a pedido do órgão, para impedir a degradação ambiental que os animais causam, principalmente pelo

habitat selvagem de uma grande diversidade de espécies naturais. (Jorge Gouveia, Jornal do Tocantins, 01/07/2003)

■ Índios seqüestram funcionário do Ibama

O servidor do Ibama Gesolino Vieira Xavier está sendo mantido refém na Aldeia Boto Velho, da etnia Javaé, na Ilha do Bananal, desde o último domingo. A informação foi confirmada ontem à tarde pelo gerente regional do órgão no Tocantins, Natal Demori. Além do funcionário, os índios apreenderam dois carros Toyotas do Ibama. Eles reivindicam que se coloque em prática a portaria federal, publicada em 2002, que definiu nova demarcação da terra indígena no Parque Nacional do Araguaia (PNA), e ameaçam só liberar o servidor seqüestrado depois que conseguirem chegar a um acordo pela demarcação. O servidor passa bem, tendo bom relacionamento com os índios, segundo Demori. (Débora Borges, Jornal do Tocantins, 05/08/2003)

■ Servidor do Ibama é libertado

O agendamento de uma reunião para o próximo dia 12 de agosto pôs fim ao seqüestro do servidor do Ibama, Gesolino Vieira Xavier, que estava sendo mantido refém na Aldeia Boto Velho, na Ilha do Bananal, desde o último sábado. Uma comissão, formada pelo procurador-geral da República, Álvaro Manzano, e representantes da Funai, negociou ontem pela manhã a liberação do funcionário e o início das conversações sobre as reivindicações dos indígenas. (...) Os indígenas querem a homologação das terras que já foram demarcadas e também a transformação do Parque Nacional do Araguaia em reserva indígena. (...) Os dois carros que haviam sido apreendidos pelos índios não foram liberados. (Samuel Lima, Jornal do Tocantins, 07/08/2003)

■ Fogo destrói 50 mil hectares

Há sete dias em alerta vermelho, decretado pelo Ibama, a Ilha do Bananal está ardendo em chamas. A propagação do fogo já chegou a níveis preocupantes, inclusive colocando em risco a Mata do Mamão, uma formação onde existe vegetação de cerrado e floresta amazônica juntas. (...) Até ontem, quando mais equipes do Ibama seguiam para a região, cerca de 50 mil ha de vegetação de cerrado, varjões e matas ciliares já haviam se transformado em cinzas. (...) As chamas teriam se iniciado a partir de uma roça de toco, feita pelos índios, que teriam perdido o controle da queimada. Atualmente estão atuando no controle do fogo funcionários do Parque Nacional do Araguaia, brigadistas e outros servidores do Ibama. (Jorge Gouveia, Jornal da Tarde, 27/08/2003)

■ Procurador ordena desocupação da Ilha

Os ocupantes não-índios da Ilha do Bananal (...) podem ter que desocupar a área em uma semana. Este foi o prazo solicitado pelo procurador da República Mário Lúcio de Avelar, no pedido com liminar antecipada enviado à 2ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal. Na Ação Civil Pública para execução da decisão do Tribunal Regional Federal, o procurador pede que seja determinado aos ocupantes a retirada do Parque Indígena de todo o rebanho existente no local, estimado em 80 mil cabeças de gado. (...) O procurador pede também que seja notificado o Estado do Tocantins, para que auxilie nos trabalhos de retirada do gado, considerando a necessidade de possíveis medidas sanitárias, como por exemplo a vacinação contra febre aftosa.

No último item, Avelar pede também que o juiz “determine o imediato arresto (apreensão judicial) do rebanho bovino, tantos quantos necessários ao pagamento do custo com a operação”. Ele explica que o objetivo do último item é para que o órgão indigenista seja ressarcido da operação. (Jorge Gouveia, Jornal do Tocantins, 02/09/2003)

■ Índios resistem e fogo avança

Enquanto chamas destroem vegetação na ilha do Bananal, o Ibama espera a posição da Funai para entrar na área. (...) Segundo o coordenador do Prevfogo, Raimundo Noletto, (...) em função do relacionamento entre índios e o Ibama, que no passado já envolveu até seqüestro de funcionários e destruição da sede do parque, os brigadistas ainda não haviam entrado na unidade, porque as comunidades indígenas ainda não haviam se mostrado nem favoráveis nem contrárias à penetração das equipes na área atingida pelo fogo. “Diante do silêncio, nós entendemos que eles não queriam nossa presença na ilha, mas como agora o fogo está se aproximando da Aldeia Macaúba e com a chegada do funcionário da Funai, devemos começar o combate a partir das primeiras horas de amanhã (hoje)”, explicou. (Jorge Gouveia, Jornal do Tocantins, 25/09/2003)

■ Liberado combate ao fogo

Depois de uma reunião envolvendo o MPF, Funai e Ibama com os índios Javaés e Karajás, a Ilha do Bananal foi liberada para que os brigadistas do Prevfogo dessem início, ontem, ao combate às chamas que já consumiram mais de 50 mil ha do Parque Nacional do Araguaia. Somando-se os 60 mil ha que queimaram em agosto, já passa de 100 mil ha a área destruída no Parque, que tem 556 mil hectares. De acordo com o procurador chefe da República no Tocantins, Alvaro Lotufo Manzano, foi

necessário fazer um termo de ajustamento com 11 pontos exigidos pela comunidade indígena. O primeiro ponto tinha o seguinte teor: “A comunidade indígena Javaé, solicita ao Ibama divulgação de uma Nota de Retratação na Imprensa Nacional, esclarecendo que os índios Javaé jamais impediram o ingresso do Ibama na Terra Indígena e no Parque Nacional do Araguaia para combater os incêndios”. No segundo ponto explicam: “O Ibama está autorizado pela comunidade indígena a ingressar da Terra Indígena Iny Webohona com seus equipamentos para realizar o combate a incêndios”. Em um dos pontos ficou marcada uma reunião para os dias 14 e 15 de outubro, visando tratar da proposta de gestão compartilhada da Ilha do Bananal. (Jorge Gouveia, *Jornal do Tocantins*, 28/09/2003)

■ Novo Corredor de Biodiversidade no Araguaia

As ONGs Conservation International do Brasil e Instituto Ecológica acabam de firmar parceria para planejar e implementar o novo Corredor de Biodiversidade do Araguaia, na Ilha do Bananal e adjacências. O projeto visa complementar uma ação já iniciada pelo Ibama para a região. A estratégia de corredores vem sendo adotada por governos e instituições especializadas em conservação da biodiversidade para vencer o isolamento das áreas protegidas, garantindo o trânsito de espécies por um mosaico de unidades ambientalmente sustentáveis. Assim, várias categorias de uso da terra compõem o esforço de conservação de um corredor, dentre elas: parques, reservas públicas ou privadas, terras indígenas, além de propriedades que praticam sistemas agroflorestais ou ecoturismo.

“Depois de implementado, esse novo Corredor vai garantir a conservação de um importante centro de endemismo do Cerrado, com espécies que só existem aqui e em nenhuma outra parte do planeta, como o papa-capim-do-araguaia (*Sporophila melanops*) ou o ratinho-do-bananal (*Calomys tocantinsi*)”, explica Ricardo Bomfim Machado, diretor da CI-Brasil para o Cerrado. “Apesar da Ilha do Bananal estar relativamente conservada, seu entorno vem sendo rapidamente destruído com o avanço da última fronteira agrícola do Cerrado. A dinâmica natural de deslocamentos das espécies, que segue o ritmo de inundações periódicas, já está comprometida”.

O novo Corredor vai abranger o Estado do Tocantins, o nordeste do Mato Grosso e o sudeste do Pará. A Ilha do Bananal é o coração do Corredor. (...) A parceria entre as duas organizações se inicia com o mapeamento da dinâmica de ocupação da terra no entorno da Ilha, a realização de inventários da biodiver-

sidade local, com ênfase em espécies endêmicas e ameaçadas, a interação com órgãos estaduais e federais para auxiliar a implantação das unidades de conservação existentes e a criação de uma infra-estrutura local capaz de apoiar o desenvolvimento sustentável das comunidades. “Temos buscado alternativas de desenvolvimento sustentável para a região, disseminando o conceito do carbono social e implementando projetos que mostram às comunidades locais como obter benefícios a partir de uma série de atividades que ajudam a reduzir as emissões de carbono na atmosfera”, diz Dilvado Rezende, presidente do Instituto Ecológica. (*Jornal do Tocantins*, 24/11/2003)

■ Procurador-Geral da República contesta no STF suposta redução do Pana do Araguaia

Em outubro de 2004, o Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, protocolou no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a demarcação da TI Inawebohoná, antiga Boto Velho, à qual se sobrepõe o Pana do Araguaia. A Adin, que se materializou em petição de menos de duas páginas, insuficientes para tecer as considerações que o caso impõe, alega que a portaria ministerial de declaração da TI, de 2001, viola dispositivo constitucional que só permite a alteração de UCs mediante lei. Resultado de pedido apresentado em 2001 pela Funatura à 4ª Câmara de Coordenação do MPF, que trata da defesa do meio ambiente, a Adin não chegou a ser objeto de análise pela 6ª Câmara de Coordenação do mesmo órgão, encarregada dos assuntos afetos aos direitos indígenas, que por seu turno tem argumentado sucessivas vezes que o dispositivo constitucional em questão não impede a demarcação das TIs.

Ainda estranhamente, a Adin pareceu ignorar que, no caso específico, a portaria de demarcação justamente não revogou coisa nenhuma, reconhecendo em seu texto a incidência do Parque sobre os limites da TI e determinando que a demarcação só possa ser homologada após atendido o dispositivo da lei do SNUC que determina à Funai e ao Ibama se entenderem para resolver os casos de sobreposição entre TIs e UCs.

A ação não chegou a prosperar porque a ministra Ellen Grace, relatora do caso no STF, em 10/11/2004 negou seguimento ao processo. Em qualquer hipótese, porém, o fato é relevante porque revela a extensão dos conflitos gerados em razão da sobreposição de TIs e UCs em todo o país. (Ana Valéria de Araújo, *ISA*, 16/11/2004)



Os Uru-Eu-Wau-Wau e a Serra dos Pacaás Novos



Uru-Eu-Wau-Wau em uma caçada. (Jesco von Puttkamer/Acervo IGPA-UCG, 1985)

Cachoeira no Parque Nacional Pacáas Novos. (Fred Bastos/Rio Terra, s/d)

Para além do espaço intocado

Marcos Pereira Rufino*

Rondônia é um estado curioso. Quando olhamos o mapa político do Brasil, com os fragmentos da federação formando os contornos mais diversos, encaixados uns aos outros como peças de um quebra-cabeça disforme – que foge do formato retangular daqueles que costumamos montar –, lá vemos Rondônia. Sem mar, com bordas fronteiriças que são tão generosas com a Bolívia quanto com duas outras peças do quebra-cabeça que lhe são vizinhos, Mato Grosso e Amazonas, Rondônia parece acuado. Como se fosse um encaixe de última hora, um corredor de passagem na fronteira oeste do país, conectando a região Centro-Oeste ao mundo mágico-florestal amazônico em sua parte mais ocidental.

Em termos políticos, Rondônia é realmente um estado muito novo. Ganhou esse estatuto apenas em 1982, quando deixou de ser o Território Federal do Guaporé, criado em 1943, a partir de um desmembramento do estado do Amazonas. Foi rebatizado com o nome Rondônia ainda quando era um Território Federal, em 1952. É o único estado que homenageia um brasileiro, alçado ao imaginário nacional como um bravo herói, um marechal de grande comando e disciplina na exploração do Brasil mais que profundo – estudando as fronteiras e instalando postes telegráficos –, mas também de alma generosa quando realizou o primeiro contato com muitos povos indígenas, promovendo uma forma de pacificação não-violenta, muito distante daquela tradicionalmente conhecida no país antes dele.

No entanto, o sentimento de estranheza que Rondônia desperta – estranheza para o forasteiro, é claro – talvez não possua nenhuma razão objetiva. O enigma de Rondônia talvez esteja no fato de sabermos muito pouco sobre o que se passa por lá. Os recursos naturais da região, a sua biodiversidade e a complexidade de suas formações geológicas oferecem farto material inédito à investigação científica. O texto, neste capítulo, acerca da natureza presente na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau e no Parque Nacional de Pacaás Novos nos dá uma boa idéia disso. Mesmo a criação do Parque Nacional em questão deu-se em função da necessidade de proteger, além de duas espécies vegetais raras, “uma amostra representativa do ecossistema de transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica”, conforme afirma o Ibama ao apresentar os

objetivos dessa Unidade de Conservação. E muito da natureza presente nesse ecossistema de transição ainda está por ser conhecido.

Na contrapartida da humanidade ali presente, tampouco podemos afirmar que conhecemos os seus índios. Para a etnologia brasileira, Rondônia encerra um universo sociocultural cuja cobertura etnográfica ainda não alcançou a densidade que ela logrou obter em outras regiões. A despeito do mérito das pesquisas já realizadas entre alguns de seus povos, o conhecimento acerca de muitos outros é ainda incipiente. Mesmo os Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa são pouco conhecidos, se nos ativermos ao parco volume de estudos que a eles se referem: uma única dissertação de mestrado e alguns artigos que podemos contar nos dedos de uma só mão. E o que não dizer dos índios isolados que, felizmente ou não, estão apartados do contato com os não-índios e sua sociedade. A TI em foco neste capítulo é um exemplo da ocorrência desses isolados. Até o presente momento, as equipes da Frente de Contato Guaporé confirmaram a presença de dois povos isolados em seu interior: um grupo Tupi-Kawahib, vivendo na extremidade nordeste da área, e um outro grupo mais ao sul da TI, composto provavelmente por dezenas de indivíduos. Em uma expedição realizada em março de 2000, a mesma Frente de Contato colheu informações que sugerem a possibilidade de que exista um terceiro povo indígena isolado na TI, mais especificamente na região da Serra do Tracua.

Paradoxalmente, foi a soma de tantos desconhecimentos que conduziu segmentos distintos do Estado brasileiro a realizar duas intervenções territoriais de grande impacto nessa região ao longo das duas últimas décadas, e que nos interessam mais diretamente aqui. A primeira dessas intervenções diz respeito à natureza, e começou a ser planejada em 1978, quando a abertura da BR-364 prometia tornar ainda mais caótico o povoamento acelerado e desorganizado de Rondônia. Os seus ecossistemas já sofriam fortes pressões antrópicas mesmo antes da “avalanche” populacional, orientada no sentido leste-oeste, disparada

* Antropólogo, pesquisador do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas no Brasil, do ISA, até 2004. Atualmente é pesquisador do Cebap.

pela rodovia. A percepção de que um desastre ambiental de caráter quase apocalíptico pairava sobre a região já era expresso em estudos realizados a partir do convênio entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Foram estes mesmos estudos que sugeriram a criação de um Parque Nacional que pudesse garantir a integridade de um vasto mosaico de extensas áreas de cerrado, formações florestais, e grandes áreas de contato entre o cerrado e a floresta. Além de proteger, como já dissemos acima, duas espécies vegetais de ocorrência restrita na Amazônia – ambas da família Podocarpeae (*Podocarpus raspiliosii* e *Podocarpus sellovii*). Nascia assim o Parque Nacional de Pacaás Novos, em setembro de 1979.

A segunda intervenção diz respeito aos Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa. Em 1985, o Estado brasileiro reconheceu ser de posse permanente dos índios um território de 1.867.117,80 ha de extensão. O presidente José Sarney a revogou em 1990, mas um ano depois ela foi novamente homologada, por Fernando Collor. Como toda Terra Indígena, a criação da TI Uru-Eu-Wau-Wau estabeleceu um sentido especial a uma determinada porção de Rondônia, isolando-a de qualquer outro uso, ocupação ou atividade que não aqueles realizados pelos índios. Com esse gesto, o Estado, ao menos em princípio, dava um passo imprescindível para assegurar que os Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa pudessem conduzir suas vidas da maneira “estranha” que os brasileiros costumamos atribuir a eles – ou como diz o artigo 231 da Constituição, “segundo seus usos, costumes e tradições”. É claro que antes do significado mais propriamente antropológico desse procedimento legal, que almeja proteger a alteridade sociocultural nativa, sabemos que a constituição de uma Terra Indígena é importante, no limite, para impedir que povos indígenas inteiros sejam dilacerados pela máquina veloz das frentes de expansão da sociedade nacional.

Curiosamente, a necessidade de proteger o desconhecido na natureza e na cultura – seja pelo seu valor em si, seja por tudo aquilo que podemos obter quando o desconhecido deixar de sê-lo – pautou a ação política (ou tecnopolítica) do Estado brasileiro na criação de duas áreas protegidas. Mais curioso ainda é que essas duas áreas, uma UC e uma TI, foram criadas uma sobre a outra.

* * *

Poderíamos continuar nossa breve reflexão acerca dessa sobreposição explorando as circunstâncias e razões que a produziram. Não iríamos muito longe. Chegaríamos talvez nas constatações, óbvias para alguns, sobre a desorganização do Estado, as disputas internas em sua

burocracia, ou a impressionante incomunicabilidade entre suas instituições. O fato é que a sobreposição está dada e se há algo de relevante que podemos fazer a seu respeito é tentar entender algumas das implicações que, nesse caso específico, esse fenômeno produz.

Começemos pelo problema, ou melhor, falso-problema.

Em todos os casos analisados neste livro, a sobreposição entre as áreas protegidas coloca diretamente em confronto dois atores institucionais da esfera pública, Funai e Ibama. Também dois atores sociais salvacionistas, indigenistas e ambientalistas. Dois paradigmas científicos, ciências sociais e ciências da natureza. E por que o confronto? Para além das disputas em torno dos instrumentos legais ou da prevaência de um ato normativo ou outro no processo de criação destas áreas, há uma idéia difundida entre muitos ambientalistas de que a presença humana em qualquer UC de Proteção Integral é necessariamente nociva aos propósitos de proteção e defesa dos recursos naturais nela existentes. O grupo formado pelos indigenistas e tantos outros “amigos dos índios”, por sua vez, não são nada tolerantes com a idéia de que sobre uma Terra Indígena possa incidir qualquer espécie de interferência administrativa ou legal que esteja fora do âmbito dos interesses indígenas. Pois algo do gênero seria, de uma só vez, uma espécie de profanação tanto ao texto sagrado (os artigos 231 e 232 da Constituição) quanto ao santuário (a TI).

Generalizações à parte, os textos da primeira metade deste livro exploram melhor as concepções científicas – ou seria melhor dizer as representações simbólicas? – que sustentam esses desencontros. Aqui – digo, em Rondônia –, estamos em condições mais favoráveis, para não dizer propícias, de avançar a discussão. Avançá-la para além da perseguição aos culpados pela situação da sobreposição e para além do esforço ingênuo de tentar identificar qual dos lados tem a razão. E isso é possível graças à situação específica desse caso. Esse fato, por sua vez, nos permite reafirmar um argumento que, de maneira difusa, está presente ao longo de muitos outros capítulos desse livro: não é muito profícuo discutir a sobreposição entre essas áreas protegidas (UCs e TIs) exclusivamente pelos princípios – sejam eles jurídicos ou científicos – que dão amparo legal à esses territórios ou que justificam e legitimam uma dada estratégia de proteção (seja da natureza seja da cultura).

* * *

A julgar pela análise de pesquisadores presentes na cena local, alguns dos quais presentes neste capítulo, os efeitos da presença indígena na área e no entorno imediato

do Parque Nacional de Pacaás Novos muito dificilmente poderiam ser enquadrados no modelo fatalista que relaciona ação humana e depredação da natureza em uma única equação. E há uma forte razão aparente que talvez venha à mente de qualquer um que se debruce sobre essa situação particular de sobreposição: o impacto da ação indígena sobre a área do Parque é nula em função das características demográficas desse grupo. De fato, se considerarmos o problema (ou a sua ausência) unicamente por este ângulo, talvez nos deixemos seduzir pela tese da baixa pressão demográfica. Afinal, dados de 2003 informam-nos da existência de aproximadamente 170 indivíduos Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa, perambulando por uma extensão territorial de mais de 1,8 milhões de ha, dentro da qual situa-se o Parque Nacional, com seus 764.801 ha.

No entanto, estamos tratando de uma situação bem mais complexa, que não pode ser avaliada tão somente por aquilo que os índios fazem ou não no interior dessa área, ou por aquilo que eles poderiam vir a fazer caso sua população venha a crescer. Há um conjunto de pressões e ameaças tanto ao patrimônio socioambiental do Parna quanto da TI que são exógenas a essas áreas. E aqui se coloca, a um preservacionista, a seguinte ironia: a interação dos índios com essas pressões, que agem de fora para dentro, se dá de tal forma que talvez ele quisesse que a população indígena aumentasse. Senão vejamos.

Há pelo menos três décadas, a região abarcada por essas duas áreas protegidas tem sido assediada pela expansão da fronteira agrícola e minerária que atingiu Rondônia após as crises na economia da borracha. Dois boxes presentes neste capítulo – um sobre as cada vez mais frequentes invasões e outro sobre o problema representado pela área litigiosa do Burareiro – apresentam informações alarmantes do que isso significa. Em resumo, a) as intrusões têm aumentado ano após ano; b) diferentemente do que ocorria no passado, hoje elas têm partido dos pontos mais diversos, procurando atingir as áreas protegidas em partes onde elas não são esperadas; c) o recrudescimento das intrusões tem sido acompanhado por uma articulação política local que intenciona rerepresentar os invasores na condição de vítimas, verdadeiros “desterrados” pela insensibilidade tanto de ambientalistas como dos aliados dos índios. Reconheçamos que eles estão fazendo um bom trabalho. A última grande invasão, pasmem, reuniu 5 mil pessoas. E não pára por aí: chamar os invasores de “invasores” está ficando politicamente incorreto, pois agora muitos se apresentam como militantes da “Liga dos Camponeses Pobres”, o que nos coloca (e aí não interessa de quem somos amigos, da natureza ou dos índios) no campo da contra-reação revolucionária.

Voltemos à interação dos índios com essas (crescentes) pressões. Os Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa – a tal presença humana no interior de uma UC – estão no epicentro do conflito com os invasores. Até o presente momento, todas as ações de resistência às incursões feitas por garimpeiros, madeireiros, palmiteiros, roceiros, e colonos na área têm começado por eles. À bem da verdade, a ação do Estado – Ministério Público, Ibama e Funai, Polícia Federal e Exército – na proteção dessas áreas protegidas é caudatária da ação dos índios. Quando aqueles agentes entram em cena é porque estes já estão lá, algumas vezes com mortos pelo caminho.

Não deveria ser assim. A fiscalização e defesa das áreas protegidas, sabemos, é uma prerrogativa do Estado. Perguntar sobre as razões que transformaram os índios na ponta de lança de defesa dessas áreas no caso analisado aqui só não é mais interessante do que outra pergunta: o que delas seriam se os índios não estivessem lá? Bom, é claro que, em primeiro lugar, não haveria Terra Indígena. Mas e o Parque Nacional? Ele não estaria mais sobreposto a uma Terra Indígena, e não estaríamos aqui escrevendo sobre ele. Ele estaria sendo cuidado e protegido por quem manda a lei, o Ibama. Ainda no mundo encantado das suposições, poderíamos imaginar que, além dos índios fora da cena, o mundo fosse diferente, o Estado brasileiro e o Ibama também. Mas, afinal, o que a autoridade ambiental tem por lá?

Segundo informações do próprio órgão, são oito funcionários. A infra-estrutura disponível resume-se a dois postos de vigilância (em São Miguel do Guaporé e Mirante da Serra). Há também um Toyota, único veículo disponível para a ação dos fiscais. O Ibama estima que os seus gastos com o Parque em 1999 foram de 6 mil reais. Se esses dados fossem um conto, se enquadrariam no gênero realismo fantástico. Principalmente no contexto de uma área de 764.801 hectares, localizada no centro de movimentos cada vez mais intensos de intrusão. Como se não bastasse isso tudo, há ainda um tema delicado e espinhoso que paira sobre o Ibama em Rondônia e sobre o qual seríamos omissos caso nem ao menos o citássemos. Em diversas ocasiões, alguns de seus funcionários foram acusados de improbidade no exercício da função, e de incorrer em ações que neutralizam e pervertem o papel de fiscalização e repressão aos crimes ambientais que o Estado, e a sociedade, lhes atribuem. Ao percorrer as notícias publicadas na imprensa nos últimos anos, reunidas no final do capítulo, o leitor fará uma idéia mais precisa do que queremos dizer. E provavelmente concluirá que pecamos pelo eufemismo.

Ao que tudo indica, o Ibama local demonstra-se também refratário à idéia de somar forças com os índios na

defesa do Parna. O agente público mais importante na proteção da natureza parece distante de qualquer consideração estratégica que incorpore outros atores sociais e instituições em seus planos de ação. Como se a parceria com eles representasse ameaça ao nicho de atribuições e prerrogativas que a legislação lhe concede.

A preocupação dos Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa com a integridade de seu território é similar a de muitos outros povos indígenas com territórios demarcados e, de certo modo, é resultado do lento e progressivo movimento de organização política dos índios. Sabemos que o processo de amadurecimento político dos povos indígenas nas mais diversas regiões do país esteve, desde suas origens, orientado majoritariamente para as questões territoriais. Em um primeiro momento, a luta pela terra; posteriormente, as estratégias para evitar a sua espoliação. No caso específico dos índios em foco neste capítulo, uma de suas organizações políticas – chamada “Jupaú, Associação do Povo Indígena Uru-Eu-Wau-Wau” – também nasceu motivada pelos problemas que eles enfrentam em decorrência das pressões sobre a terra. Fundada em fevereiro de 1997, a organização indígena anuncia a defesa de seu patrimônio territorial e ambiental como a razão principal de sua existência.

A ênfase dada por essa organização indígena a tal temática talvez possa ser explicada também pelas mesmas razões – ou razões muito próximas – que orientaram o movimento indígena em escala nacional. Esse movimento, em grande medida, incorporou parte das interpretações, discursos e representações dos atores sociais aliados da causa indígena, e que tiveram um papel importante no desenvolvimento e fortalecimento do movimento indígena em suas duas primeiras décadas. Nos dias atuais, o movimento indígena organizado, talvez por um processo similar, expressa uma grande atenção para as discussões acerca do meio ambiente. Cada vez mais, lideranças indígenas de todo o país, mas principalmente da região amazônica, parecem sensíveis ao argumento de que as ameaças ao meio ambiente são ameaças aos seus povos. A organização política dos Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa, ao que tudo indica, caminha nessa direção ao manter uma parceria estável e profícua com a Kanindé – Associação de Defesa Etno-Ambiental, entidade local que recentemente (2002) elaborou o *Diagnóstico Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau*, cujo objetivo é o de servir como instrumento de planejamento do Plano de Gestão Ambiental da TI Uru-Eu-Wau-Wau. Os ambientalistas, ou etnoambientalistas, da Kanindé, a propósito, colocam em movimento uma experiência ousada de diálogo e aliança com os índios, e cuja observação detida teria algo a ensinar a conservacionistas e partidários incontestes da tese da “intocabilidade” dos

parques. Ainda neste capítulo, o leitor encontrará a manifestação de um grupo de aliados na cena local, que propõe a articulação política entre índios, Ibama, Funai e terceiro setor. Essa composição ampla e supra-institucional, para esses proponentes, permitiria transformar o impasse da sobreposição em uma oportunidade singular de soma de esforços, em benefício do Parque e da Terra Indígena.

É por tudo isso que afirmávamos lá atrás que o caso de sobreposição analisado aqui é um falso-problema. Em certa medida, e embora saibamos que não se trata de um caso generalizável, ele aponta caminhos interessantes para a soma de esforços daqueles envolvidos em ambas as partes. Aponta caminhos mesmo quando a questão é refletir sobre os desafios colocados ao Parque e a TI. Partindo da premissa fundamental de que os índios são atores permanentes em cena e, até o momento, os únicos capazes de oferecer capacidade de resistência às intrusões, resta-nos a esperança de que o seu diálogo com os agentes da causa socioambiental se intensifiquem. Se por um lado, os índios se revelam cada vez mais conscientes de sua dependência em relação aos recursos naturais de seu território e de que esses recursos são finitos e, muitas vezes, frágeis, seria justo esperar que segmentos sociais mais amplos da sociedade nacional, e não apenas aqueles ligados ao indigenismo, se mobilizassem diante dos conflitos disparados contra o território indígena, onde se inclui o Parque Nacional.

Longe de insistir na representação ingênua e bipolar dos índios como naturais defensores da natureza ou como ameaças a ela – aprendizes de brancos que são, na visão de muitos –, as circunstâncias e a conformação particular desse caso de sobreposição devem contribuir para que superemos a conversa de surdos e os muitos desencontros entre aqueles que pensam estar, ilusoriamente, em arenas diferentes.

Os primeiros contatos dos Uru-Eu-Wau-Wau e a história de criação de sua terra

Pelos indícios antropológicos descritos por Curt Nimuendajú, o estado de Rondônia possuiu um número razoável de “silvícolas” de diversas etnias que lá habitavam. Além dos povos tradicionais, a ocupação em Rondônia pelos não-índios sempre foi motivada por interesses econômicos. O primeiro fluxo se deu no século XVII em busca de mão-de-obra indígena escrava. O segundo, no século XVIII, foi motivado pela busca de ouro. No final do século XVIII começa o ciclo da borracha, que teve uma queda na década de 1910-1920. Após a Segunda Guerra Mundial houve uma revalorização da borracha juntamente com a exploração mineral, cassiterita e ouro na Amazônia, trazendo um novo fluxo migratório que ocupou a região, acarretando conflitos com dezenas de povos indígenas. Milhares de índios morreram em combates ou epidemias e tiveram suas terras invadidas.

A partir da década de 1940 começaram os primeiros projetos de colonização governamentais. Nos primeiros anos da década de 1960 inicia-se a abertura da estrada BR-364, que “rasga” o estado de sudeste a noroeste, executada pelo Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (Polonoroeste) e financiada pelo Banco Mundial. Seguindo o eixo da estrada, nos primeiros anos da década de 1970 grandes projetos de colonização do governo trazem milhares de agricultores do Sul e Sudeste do Brasil, deslocando para lá o impasse político da reforma agrária.

No caso particular dos Uru-Eu-Wau-Wau, embora existam relatos desde 1909 sobre a ocupação indígena na região, inclusive registro de conflitos e localização de aldeias, os registros oficiais são realizados somente a partir de 1976, quando foram localizadas três malocas entre cabeceiras dos rios Branco, do Cautário e Sotério, próximo à serra dos Pacaás Novos, e uma próxima ao igarapé Souza Coutinho, na cachoeira do Mutum.

A área de ocupação Uru-Eu-Wau-Wau ia dos vales dos rios Madeira (ao norte), Machado (a leste), Guaporé (ao sul) e avançava até o Mamoré (a oeste), conforme os registros históricos disponíveis e os relatos orais dos índios. Desde pelo menos o início do século XX, os Uru-Eu-Wau-Wau lutaram contra as frentes expansionistas que foram invadindo a região.

Muito antes do contato oficial desses grupos, a primeira proposta concreta de delimitação da Reserva Indígena deu-se em 1946, quando

se informou ao governo do Território de Rondônia sobre a ocupação indígena de toda a bacia do rio Jamari e bacia do rio Floresta até a serra dos Pacaás Novos. De acordo com o documento da época, o despacho foi favorável em 26 de novembro de 1946. “Em 1946, após o massacre provocado pelo senhor Manoel Lucindo às aldeias dos Oro-Towati e os diversos contra-ataques por parte dos índios, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) decidiu interditar a área abarcada pelo Seringal São Luiz e através do ofício 30/64, 32/64, 33/64, o ato foi comunicado ao senhor Manoel Lucindo, ao governo do território de Rondônia e ao Banco de Crédito do Amazonas”.

Seguem várias interdições na área, até que, em 24 de março de 1984, pela portaria 176/E, o presidente da Funai instituiu um Grupo Técnico para o estudo de identificação e definição da área indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau e Uru-pa-In. Em 9 de julho de 1985, foi declarada de posse permanente dos índios, através do Decreto nº 91.416, mas o presidente José Sarney, em 1990, o revogou. Em 29 de outubro de 1991, o presidente Fernando Collor, por sua vez, revogou o Decreto de Sarney, homologando, assim a demarcação administrativa da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Os Uru-Eu-Wau-Wau foram contactados pela Funai a partir do dia 10/03/1981, em Alta Lídia, hoje Comandante Ary. Na ocasião foram contactadas 250 pessoas. Em 1984 a Funai localizou três aldeias; mas em 1986 já eram um total de oito. Naquela época o posto Comandante Ary já havia sido visitado por mais de 150 indígenas, tendo a Funai um cálculo de que os Uru-Eu-Wau-Wau fossem aproximadamente quinhentos indivíduos.

O chefe de ajudância de Guajará Mirim, da Funai, conclui em relatório datado de 03/05/1988 que não se deveria criar a Reserva Indígena no local de ocupação dos índios, pois isto prejudicaria os seringalistas e seringueiros. Nessa época, o Incri já estava criando o Projeto Fundiário Costa Marques, com uma clara posição a favor dos não-índios. Porém o relatório alerta para a necessidade da Funai enviar um sertanista à área para fazer o contato antes que os seringalistas o fizessem.

[Excerto da *Enciclopédia dos Povos Indígenas*, do ISA. Verbete “Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa”, de autoria de Kanindé – Associação de Defesa Etnoambiental e Jupaú – Associação do Povo Indígena Uru-Eu-Wau-Wau]

Os Uru-Eu-Wau-Wau e a defesa do território

Ivaneide Bandeira Cardozo*

A história recente desses índios tem nos mostrado que a permanência de um povo indígena dentro de uma Unidade de Conservação não significa a sua inevitável degradação, a despeito do que pensam alguns. No caso particular do Parque Nacional de Pacaás Novos, criado em 1979, a sua preservação tem sido obtida graças à presença dos índios Uru-Eu-Wau-Wau em seu interior.

A TI Uru-Eu-Wau-Wau é administrada pela Fundação Nacional do Índio por meio da Administração Regional de Porto Velho, tendo extensão de 1.867.117,80 ha e perímetro de 865 km. Possui quatro Postos Indígenas: PI Comandante Ari, PI Trincheira, PI Jamari e PI Oro-win. E três Postos Indígenas de Vigilância: PIV do Alto Jaru (aldeia do Arimã), PIV Linha 623 (aldeia do Paiajub), e PIV Bananeira. Há ainda um Posto Indígena não-oficial chamado São Luiz, onde mora um grupo da etnia Oro-win, localizada na margem do rio de mesmo nome e assistida pela Administração Regional de Guajará Mirim. Esta, no entanto, não tem portaria administrativa para chefia de Posto Indígena ou para auxiliar de enfermagem, ficando os índios prejudicados no atendimento.

A homologação da demarcação da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau se deu por meio do Decreto Presidencial nº 275, de 29 de outubro de 1991, com o objetivo de garantir a integridade física e cultural do grupo Uru-Eu-Wau-Wau, Amondawa e Urupain. Os registros oficiais de localização de malocas datam de 1976, quando três delas foram localizadas entre as cabeceiras do rio Branco do Cautário e Sotério, próximo à Serra dos Pacaás Novos. Uma outra maloca foi localizada próxima ao igarapé Souza Coutinho, na cachoeira do Mutum.

A partir de 1909, começam a ser registrados diversos conflitos entre os índios e ocupantes brancos que intensificam sua presença na região (ver cronologia neste capítulo). Muitos desses conflitos resultam em mortes de ambos os lados (Leonel, 1988: 79).

Em 1946, é feita a primeira proposta de criação do território indígena para o governo brasileiro, que foi informado da presença de índios nas bacias dos rios Jamari e Floresta, até a Serra dos Pacaás Novos. Essa proposta obteve parecer favorável em novembro do mesmo ano.

Alguns anos se passaram sem que a Terra Indígena fosse criada, o que contribuiu para a continuidade dos

OS ÍNDIOS NA TI URU-EU-WAU-WAU, AO DEFENDEREM SEU TERRITÓRIO, TÊM DESEMPENHADO PAPEL RELEVANTE TAMBÉM NA DEFESA DO PARQUE NACIONAL DE PACAÁS NOVOS.

conflitos entre índios e não-índios. A partir de 1958, os não-índios organizaram várias expedições punitivas. Aldeias inteiras foram massacradas com verdadeiros requintes de crueldade, nos quais os ditos “civilizados” executaram mulheres, crianças e homens (Kanindé, 2002).

Os técnicos do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) informam, em setembro de 1984, ter localizado, por meio de sobrevôo na região, a existência de três aldeamentos com várias malocas no interior do Parque Nacional de Pacaás Novos, com a distância de aproximadamente sete quilômetros entre si.

Os que usam jenipapo

A população da TI Uru-Eu-Wau-Wau é composta por vários subgrupos Kawahib – língua da família Tupi-Guarani, do tronco Tupi – como: Jupaú, Amondawa e Urupain. Encontram-se distribuídos em seis aldeias, nos limites da Terra Indígena, por questões de proteção e vigilância. Além das etnias acima identificadas, há presença de índios isolados, como os Parakuara e os Jurureis, assim como dois grupos cujos nomes são desconhecidos, um deles no sudoeste (no médio do rio Cautário) e outro no centro da TI (no igarapé Água Branca).

Os Jupaú traduzem sua autodenominação como “os que usam jenipapo”. A denominação “Uru-Eu-Wau-Wau” foi dada aos Jupaú por outros índios com os quais tiveram algum contato. Após o contato, no início dos anos 1980, ocorreu um decréscimo populacional significativo nesses grupos. Cerca de 2/3 foram eliminados em razão de conflitos e das sucessivas doenças que assolavam as aldeias, principalmente as infecto-respiratórias. Nos anos seguintes a 1993, houve uma pequena retomada no crescimento populacional, em parte pela demarcação, fiscalização e vigilância da TI. No ano de 1995, a população da TI passou a ser de 114 pessoas; em 2000 era de 160 pessoas; em 2002 era de 168 pessoas; atingindo a marca de 180 em 2003. O povo Amondawa destaca-se entre as etnias inseridas na TI com o maior crescimento populacional,

* Historiadora, mestranda em Desenvolvimento Regional pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir). Membro do Conselho Deliberativo da Kanindé – Associação de Defesa Etnoambiental.

somando 89 pessoas. Isto pode ser explicado pela melhoria das condições socioeconômicas, já que possui uma considerável produção agrícola, com assistência técnica na aldeia Trincheira (onde habita), permitindo reforçar a segurança alimentar. As quatro aldeias Jupaú (Alto Jamari, Jamari, Linha 623 e Alto Jaru) têm um contingente populacional de 91 pessoas.

Sobreposição da Terra Indígena com o Parque

O Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos, realizado em 1984, reconhece a ocupação indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau e Urupain:

“Na região do Parque Nacional de Pacaás Novos ocorrem grupos indígenas das nações Uru-Eu-Wau-Wau e Urupain em fase de contactação desde 1973. Atualmente, a Funai ainda não dispõe de conhecimentos específicos a respeito destes grupos. Sabe-se entretanto, que são índios arredios, nômades, cuja distribuição se estende desde a Serra dos Parecis até a altura da cidade de Pimenta Bueno”. (1984: 7)

Mais à frente, o documento faz referência à existência da Terra Indígena:

“Entretanto, cerca de dois terços da área decretada para proteção dos ecossistemas característicos dessa região, sobrepõe-se à Terra Indígena das Nações Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau e Urupain, de acordo com a Portaria da Funai nº 508/N, de 26/06/78”. (p.12).

Ao descrever a paisagem e expor o significado da proteção da área, o texto do Plano de Manejo diz: “A maior parte destes locais estão situados na área interdita pela Funai (...) o Parque guarda em si um grande patrimônio cultural indígena, representado pelas tribos Uru-Eu-Wau-Wau e Urupain...” (p. 68).

Embora o Ibama reconheça a ocupação indígena, pois as informações oficiais citadas no próprio Plano de Manejo datam de 1978 – anterior, portanto, à criação do Parque –, mesmo assim os direitos dos índios à terra não foram respeitados. A Constituição Federal de 1988, no artigo 231, § 6º, que trata dos povos indígenas, é clara:

“São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo”.

E o Decreto Presidencial que cria o Parque Nacional de Pacaás Novos enquadra-se entre esses atos nulos, pois o Parna incide sobre a maior parte da terra imemorial dos índios Uru-Eu-Wau-Wau e Urupain. Sua criação não levou em consideração a Portaria nº 508/N/78, que interditava parte da área indígena conhecida.

De todo modo, a sobreposição poderia ameaçar o direito de posse e usufruto dos índios sobre seu território. Porém, se levarmos em conta que o processo de invasões na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau põe em risco a preservação de importantes áreas em extensão, significativas da biodiversidade do estado de Rondônia, e a vida dos índios isolados que habitam a reserva, certamente uma legislação mais restritiva, como é a das Unidades de Conservação, teremos uma garantia maior de proteção do habitat indígena e da biodiversidade local.

Cabe salientar que esta garantia só pode ocorrer se houver respeito por parte do Ibama aos direitos dos indígenas de ocuparem suas terras, tendo claro que defendendo o povo indígena e seu território, também estão protegendo a fauna e a flora.

O grande problema é que o Ibama não respeita os direitos e interesses indígenas, nem se entende com a Funai, promovendo dentro do Parque Nacional uma série de atividades que podem impactar diretamente os índios isolados.

Concordamos, portanto, com Leonel (1984) quando afirma:

“Assim, se, por um lado, contrapõe-se a definição jurídica de parte do território do Parque Nacional de Pacaás Novos e a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, por outro, a gravidade das ameaças e interesses em torno destas terras sugerem uma tentativa de acordo no sentido de sua defesa, apenas possível com a colaboração Funai/Ibama/comunidade indígena”.

O Ibama prende-se à burocracia e ausenta-se no que diz respeito à proteção da biodiversidade na Terra Indígena, alegando que esta deve ser feita pela Funai. Esquece que o seu papel é a proteção dos recursos naturais, não importando em quais categorias de terras públicas e privadas. Portanto, seria interessante um acordo entre os órgãos, havendo antes uma consulta ao povo indígena, garantindo-se seus direitos ao usufruto de suas terras.

Neste sentido, cabe à Funai o primeiro passo, que é o de entrar em contato com o povo indígena e explicar a importância do Parque na defesa de seu território. O segundo passo é a proposição de uma gestão compartilhada com o Ibama. Juntos, Funai e Ibama poderiam analisar e discutir a possibilidade desse acordo. A gestão, é claro, não poderá prejudicar os interesses dos indígenas em utilizar os recursos naturais de suas terras.

A área do Parque Nacional está toda inserida dentro da TI Uru-Eu-Wau-Wau. Além de representar um dos últimos redutos de mata e cerrado ainda não totalmente atingidos pela ação predatória, essa área contém as nascentes dos principais rios de Rondônia, tais como o Jaci-Paraná, Jamari, São Miguel, Cautário, e o Pacaás Novos.

Os índios ocupam essa região há milênios, tendo mantido e preservado as nascentes dos rios e as matas, defendendo de forma guerreira estes ecossistemas. Vale salientar que, mesmo sabendo que a área do Parque também integra sua Terra Indígena, os Uru-Eu-Wau-Wau têm defendido a manutenção do Parque. Isso difere da postura do Ibama, que não tem respeitado os direitos dos índios, realizando ações como, por exemplo, abertura de picadas para visitantes, sem solicitar autorização dos índios ou da Funai. O que tem gerado insatisfação nos indígenas, pois estas picadas têm servido tanto para a entrada de turistas como de caçadores, entre outros.

Os índios descartam a possibilidade de realização de ecoturismo e atividades de pesquisa sem sua autorização. Eles entendem que os turistas podem contribuir para a destruição da fauna e flora da área, além de levarem doenças para os índios isolados que habitam a área do Parque Nacional.

Os Uru-Eu-Wau-Wau têm ações que gostariam de desenvolver em conjunto com o Ibama e a Funai, como atividades visando a preservação dos recursos e do meio físico, mas também visando a integridade física e cultural dos índios isolados e de si mesmos.

Nossa sugestão é de que seja realizada uma gestão compartilhada, tendo como principal objetivo a defesa simultânea da Terra Indígena e do Parque Nacional. São necessárias a criação e implantação de postos de vigilância e pesquisa que não prejudiquem, tampouco interfiram na vida dos índios. Como o plano de manejo do Parque se encontra defasado, sugerimos que a atualização do mesmo seja feita com a participação dos índios, da Funai e das organizações que trabalham na Terra Indígena.

No que se refere aos postos de vigilância, os escritórios do Ibama deveriam ser construídos na parte do Parque que não seja território de ocupação de índios isolados. Nenhuma ação deve ser realizada na área sobreposta sem a autorização dos Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa. Não se pode ainda esquecer que nesta região há grupos de índios sem contato, os quais devem ter sua área intocada.

A gestão compartilhada deve levar em conta, ainda, a situação do entorno, devendo a Funai e o Incra solucionar urgentemente a situação do Burareiro.

Referências bibliográficas

- IBAMA, Plano de manejo do Parna Pacaás Novos. Brasília, 1984.
- KANINDÉ, Associação de Defesa Etno-Ambiental. Diagnóstico etno-ambiental Uru-Eu-Wau-Wau. Porto Velho, 2002.
- LEONEL, Mauro. Relatório de avaliação e para urgente demarcação das terras dos índios Uru-Eu-Wau-Wau. s/l, mimeo, 1984.
- _____. "A avaliação do meio-ambiente e da situação dos índios isolados no programa Poloroeste". In Anais da XVI reunião brasileira de antropologia, Campinas, 1988.



Um enclave chamado Burareiro

A área litigiosa do Burareiro é resultado de um projeto desenvolvido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) cujo objetivo foi o de assentar colonos na segunda parte da década de 1970. Apesar do nobre fim dessa ação estatal, o Incra ignorou o fato de que a área onde se estabeleceriam os colonos estava interdita pelo Estado brasileiro para fins de uma posterior demarcação de TI.

O surgimento dessa área, e das fortes tensões associadas ao seu estabelecimento, está diretamente relacionado às transformações da Vila de Papagaios, que era ocupada por alguns poucos seringalistas e índios já nas primeiras décadas do século XX. A construção da BR-364, determinada por Juscelino Kubitschek, e a descoberta de jazidas de cassiterita, ambos nos anos 1960, trouxeram centenas de garimpeiros para a região. A Vila de Papagaios tornou-se Vila de Ariquemes, homônimo do primeiro núcleo habitacional construído para receber os trabalhadores do garimpo. O pacato vilarejo que em 1916 fora visitado por Rondon e que vivia há décadas dos recursos da borracha agora se transformara em lugar violento, palco de cada vez mais intensos conflitos entre antigos e novos residentes.

Na tentativa de estabelecer uma mediação entre seringalistas e garimpeiros, o governo militar empenhou-se na elaboração de um projeto fundiário para Rondônia. O resultado concreto dessas gestões dos militares na situação de conflito foi um acordo em que os seringalistas receberiam 40 mil hectares de terras e a grande massa de garimpeiros – que paulatinamente se tornavam agricultores, pois o governo federal havia proibido a atividade de garimpo na região em 1971 – seriam assentados por meio de dois projetos de colonização, administrados pelo Incra. Em 1975, 4.666 lotes de 100 hectares de terras, cada um, eram distribuídos no Projeto Manuel Dutra. Um ano depois, 1.555 lotes de 250 hectares eram distribuídos no Projeto Burareiro, este último sobreposto à TI Uru-Eu-Wau-Wau. A distribuição gratuita de terras no Estado aumentou ainda mais o fluxo migratório para a região, obrigando o governo a instalar novos núcleos habitacionais. Em outubro de 1977, a Vila de Ariquemes é alçada à condição de município.

Em 08/11/1980, o Incra concedeu, indevidamente, 113 títulos na parte sul do Projeto Burareiro, localizado dentro da Terra Indígena. O Ministério de Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad)/Incrá, em 1985, reconhece que a maioria das pessoas que receberam títulos não moravam nos lotes, que a ocupação era precária devido à falta de estradas de acesso e que os desmatamentos na região haviam apenas

começado (Altamir Wolmann, Mirad/Incrá, 04/06/1985). Nesse ano, são finalmente definidos os limites, por Decreto Presidencial, da TI Uru-Eu-Wau-Wau e era esperado que o Incra reassentasse os titulados em outra região, respeitando a Terra Indígena. Mas isso não ocorreu.

No Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (Planaflo) e em sucessivas missões do Bird no Estado, foi constatada a problemática do Burareiro, mas ao final da execução deste plano não foi dada ênfase para resolver a situação. A questão foi considerada como um problema jurídico a ser resolvido somente pela Funai. Esta, tardiamente, em 1994, entrou com uma Ação Jurídica contra o Incra para anulação dos títulos na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau. O parecer da Justiça em 1996 foi desfavorável aos índios, pois interpretou que a ação movida pela Funai não deveria ser contra o Incra, mas sim contra cada um dos 122 proprietários de Títulos Definitivos. Como a maioria desses títulos já foram vendidos a terceiros, isso acarretaria um grande número de ações judiciais a serem movidas contra os detentores dos títulos, o que é inviável a curto ou médio prazo.

Em 27/04/1995, em reunião interinstitucional do governo do estado, fez-se uma proposta para que a área remanescente (39 mil ha de diminuição proposta) da Terra Indígena Karipuna assentasse, além dos 184 invasores locais, os ocupantes do Burareiro e os quarenta da Terra Indígena Mequéns. A Funai cumpriu o proposto, mas o Incra e o Estado não retiraram os intrusos das Terras Indígenas. Conseqüentemente, permaneceram as invasões e novas outras ocorreram na área excluída dos Karipuna.

A decisão judicial, em 1996, relativa ao Burareiro, está sendo usada de forma distorcida por empresários e políticos de má fé, dos municípios de Ariquemes e Monte Negro, para incentivo de invasão. A Funai, Polícia Federal e Ministério Público, com apoio da associação indígena Jupaú e a associação Kanindé realizaram em 2001 a desintrusão do lado norte da Terra Indígena, tendo conduzido dezenas de invasores para a penitenciária central em Porto Velho. Os representantes de duas associações de invasores foram indiciados em processos judiciais. Foi a primeira vez que se realizou a reclusão de invasores profissionais de Terras Indígenas em Rondônia.

A área litigiosa do Burareiro continua um pólo de tensões e uma base permanente para as ações de agressão tanto ao território indígena quanto ao Parque Nacional.

[Equipe editorial]

Cronologia dos conflitos

1909 – Primeiros registros da presença de índios conhecidos como Bocas Pretas, designados posteriormente Uru-Eu-Wau-Wau, nos rios Jaciparaná, Jamari e Machado.

1911 – Uma comissão comandada pelo marechal Rondon, no rio Anari, afluente da margem esquerda do alto rio Machado, relata a tentativa de primeiros contatos com uma tribo expulsada de seu território por seringueiros e cauxeiros, passando a habitar as cabeceiras do rio Jamari.

1913 – O marechal Rondon cria a Colônia Rodolpho Miranda, que tem o objetivo de contatar os grupos indígenas Arikem, Jarú, Urupá e Boca-Negra; esta colônia acabou sendo ocupada pelos não-índios.

1916 – É morto um seringueiro no igarapé Água Branca por índios.

1942 – Instala-se um Posto de Atração no alto Jamari, na altura da cachoeira Três Irmãos.

1945 – Em conflito entre índios e seringueiros na região do alto Jamari, a 24 km a sudoeste de Santa Cruz, morre um seringueiro.

1946 – É feita a primeira proposta de criação de um Território Indígena, sendo o governo informado da presença indígena nas bacias do Jamari, Floresta, até a Serra do Pacaás Novos.

1946 – Foi dado despacho favorável à criação do Território Indígena, em 26 de novembro.

1950 – É morto a flechadas o seringueiro André de Souza no seringal Santa Cruz, no rio Jamari (a região já era Território Indígena). É proposta a criação do Posto Indígena Alto Jamari para a realização de aproximação com o grupo de índios sem contato, que realizavam incursões nos seringais e povoados.

1952 – O seringalista José Pereira da Silva realiza uma expedição punitiva no rio Ouro Preto e assassina vinte indígenas, entre homens, mulheres e crianças.

1953 – Os índios começam a aparecer nos seringais e matam duas crianças, o que é comunicado ao SPI, pela Companhia Almeida.

1954 – A Companhia Almeida pede providência ao SPI, com relação aos índios que assustam os seringueiros e moradores do seringal Santa Cruz. Uma expedição de Atração reabre o Posto Rodolpho Miranda para contatar os índios.

1955 – Os Uru-Eu-Wau-Wau atacam no rio Ouro Preto e matam um seringueiro a flechadas.

1956 – Uma aldeia é massacrada.

1957 – Ocorre novo ataque no alto Jamari, no seringal de Marçal Touceiro. Os índios matam um seringueiro e outra aldeia é massacrada.

1958 – São organizadas expedições punitivas pelos seringalistas, que localizam uma aldeia na região do rio Floresta e provocam um massacre no seringal Canaã, no qual morre “Pezinho”, seringueiro que fora viver com os índios na década de 1940. Os índios atacam as colocações de São Luís, Abacateiro e seringal Porto Novo, onde é morto a flechadas o seringueiro Francisco Mateus.

1962 – Os seringalistas donos dos seringais Canaã e Santa Cruz organizam expedições punitivas, objetivando o extermínio dos índios que atacavam os seringais. Garimpeiros são atacados nos contrafortes do Parecis e nascentes do rio Pacaás Novos.

1963 – O seringalista Manoel Lucindo organiza uma expedição punitiva às aldeias Oro-win, onde são mortos 31 índios e aprisionadas 28 mulheres e crianças.

1964 – É realizada nova expedição punitiva no seringal do sr. Mira Cunha; índios são aprisionados e levados ao seringal São Luiz. O Serviço de Proteção ao Índio é comunicado de um massacre no seringal São Tomé.

1966 – Os índios realizam vários ataques nos rios Muqui, Cautário, S. Miguel, Ouro Preto e Pacaás Novos, Jamari e Nova Floresta, o que leva o SPI a solicitar ao governo do Território a interdição da região e da área do Novo Floresta, onde o SPI realizava a atração dos índios sem contato. A mineradora de cassiterita Benfica & Cia. arrenda o território indígena. Os Uru-Eu-Wau-Wau atacam uma família e matam três crianças e ferem a mãe, em revide ao massacre de uma de suas aldeias, em que oito índios foram levados como reféns. Um dos atacantes raptou uma índia e a transformou em esposa. Os seringueiros do Seringal Santa Cruz abandonam suas colocações e informam ao SPI a presença indígena. Novamente é organizada expedição punitiva pelo seringal Santa Cruz em direção ao igarapé Nova Floresta. Nove pessoas são mortas ao longo da BR-429, sendo estas mortes atribuídas aos índios sem contato da região dos rios Muqui e Urupá. São organizadas expedições punitivas, 14 tapiris são encontrados na região do Muqui com cadáveres dos índios. Os índios atacam nos rios Urupá e Mandi, matando quatro pessoas. Os índios matam um garimpeiro, revoltados com a invasão de seu território. São localizados tapiris, capoeiras e cemitérios na região arrendada.

1968 – Os índios matam com 13 flechadas a sra. Ana Mourão na cabeceira do rio São Miguel.

1969 – Como o SPI não retirou o sr. Flodoaldo Pinto, os índios fizeram vários ataques à fazenda Alta Lídia e matam o vaqueiro José Rodrigues de Moraes. A fazenda foi abandonada e os índios mataram todo o gado. Um seringueiro é morto no rio Cautário.

1970 – O barracão do seringal Novo Mundo é atacado pelos índios, e flechas são encontradas no igarapé Jurupari.

1973 – Os índios realizam novos ataques nos rios São Miguel, Cautário e Jamari, o que faz com que a Ajudância de Guajará-Mirim envie proposta de interdição do Território Indígena à Funai/Brasília.

1974 – Ocorre nova morte no seringal Canaã. O seringal Palestina, no baixo São Miguel, é atacado pelos índios.

1975 – Continuam as invasões no Território Indígena e os ataques aos seringais.

1976 – É flechado nas cabeceiras do rio Floresta o caçador Vicente Marques Paiva. Um seringueiro é morto e dois são feridos no seringal São Tomé. É constatada a presença indígena e solicitada à Funai uma expedição para contatar os índios e evitar conflitos.

1977 – Os índios continuam atacando os seringais São Tomé e São Luiz, rios São Miguel, Jamari, Urupá, Jarú, Candeias e Sotério. A abertura de estradas, os assentamentos do Inca, ação das mineradoras e agropecuárias na região acirram as tensões. Diante da situação, o

sertanista Benamour Fontes encaminha um Plano de Atuação à Funai, para a realização do contato como os grupos indígenas que causam os ataques. Os índios atacam o seringal São Tomé e matam a flechadas os seringueiros Raimundo Nonato dos Santos e Ricardo Félix

1978 – É assinada a Portaria 508/N interditando a área proposta em 1973, sem levar em conta os trabalhos dos sertanistas, excluindo os rios Cautário e Pacaás Novos, e rio Floresta, onde o Incra aproveitou para fazer assentamentos. Os índios atacam o seringal São Tomé e matam o seringueiro Joaquim Mendez.

1977-1979 – São organizadas diversas expedições punitivas contra os índios comandadas por João Santos e o pistoleiro Azulão.

1979 – Ocorrem várias mortes de colonos assentados pelo Incra na região do rio Floresta, no Projeto Burareiro. No lote 47, da gleba 33, são mortos dois filhos de Francisco Prestes e o menino Fábio é raptado pelos índios. O seringueiro Daniel Castro da Silva é morto a flechadas às margens do rio Floresta na Linha 34 e Elifas Batista da Silva é ferido. Geólogos são apedrejados na BR-429; e na Linha 621 quatro colonos são assaltados pelos índios. Os índios fazem vários ataques na região do Jamari, resultando em mortes nos projetos de assentamento, o que leva a Funai a organizar uma Frente de Atração. É criado o Parque Nacional de Pacaás Novos.

1980 – O sertanista Apoena Meirelles, em 15/02/80, solicita a alteração da Portaria de Interdição, propondo novo traçado. O Incra reagiu, manifestando seu descontentamento e propondo uma nova área onde seriam respeitadas as partes ocupadas pelos Projetos Adolpho Rolh e Burareiro.

1981 – No mês de março, a Frente de Atração, depois de sofrer vários ataques, realiza o primeiro contato pacífico nos campos de Alta Lídia, PIA Comandante Ary. São 16 homens, seis mulheres e três crianças. A Funai implanta os Postos em Alta Lídia, Cajueiro (rio Jaru), Jamari e Nova Floresta, todos próximos a projetos de assentamento do Incra, por serem áreas que sofrem mais invasões e serem bastante usadas pelos índios. Os índios insistem na retirada dos invasores de suas terras.

1982 – Os Uru-Eu-Wau-Wau flecham em Alta Lídia o sertanista Baiano Maia e duas mulheres no Jamari.

1983 – Os índios flecham o sr. Brulino, no lote 33 do Incra, local onde mataram os filhos de Francisco Prestes. Depoimentos de moradores de Ariquemes demonstram que, na região do rio Floresta, todos os colonos abandonaram os lotes. Os índios realizam ataque ao seringal de Moisés Bennesby no igarapé do Vovô e matam o gerente sr. Carlitos, que um mês antes havia atirado nos índios, acertando um deles, que dissera ter confundido com um veado.

1984 – Os índios matam um geólogo e ferem dois acompanhantes.

1985 – É relatado à Polícia Federal de Rondônia o assassinato de dois índios no rio Manuel Correia; os mesmos teriam sido enterrados sem as pernas. O Estado brasileiro reconhece a TI como sendo de posse dos índios, com extensão de 1.867.117,80 ha. O governador Ângelo Angelim solicita ao presidente José Sarney a revogação do Decreto de criação da TI.

1986 – São registrados vários confrontos. No rio São Miguel, os índios teriam sofrido ataque de espingardas, supostamente por dois

garimpeiros. Os índios, um dia depois, prendem a lancha dos garimpeiros e os matam. São relatados vários ataques nas imediações dos Projetos Jaru e Ouro Preto, do Incra. Em abril é relatada a morte de dois garimpeiros na região do Projeto Jaru; também ocorre conflito nas proximidades de Mirante da Serra. A Funai apreende, em uma expedição, 11.000 m³ de madeira.

1987 – Deputados se mobilizam para evitar a aplicação do Decreto do presidente José Sarney para retirada de colonos dos projetos de assentamento do Incra, Adolpho Rolh e Burareiro, no interior da TI. Invasores da TI fazem emboscada para a Funai e Pelotão Florestal, alegando estarem a mando do presidente da Assembléia Legislativa, Sidney Guerra (PMDB). Um Uru-Eu-Wau-Wau é atropelado por um veículo dos invasores da TI e morre.

1988 – Garimpeiro é encontrado morto a flechadas no garimpo de Campo Novo, sendo a morte atribuída aos índios. A TI é invadida por cerca de quinhentos homens. Os Amondawa são expostos a doenças transmitidas por madeireiros e garimpeiros, que invadiam o PIN Trincheira. Os índios matam a flechadas dois garimpeiros que invadiram suas terras. Mineradora Metalcom invade a TI para roubar diamantes.

1989 – A TI continua sofrendo processos de invasão por grileiros e madeireiros.

1990 – Moisés Bennesby, deputado e seringalista com “propriedades” incidentes na TI, pede ao presidente José Sarney que revogue o Decreto de criação dessa TI. O presidente atende ao pedido. O procurador da República Wagner Gonçalves apresenta pedido de interdição da TI e de nulidade do Decreto que revoga a demarcação da TI. Denunciada a derrubada de 10 mil árvores de madeira nobre na TI.

1991 – Garimpeiros são retirados da TI pela Funai e Batalhão Florestal, na região denominada de Seringal São Luiz. Mil garimpeiros invadem a TI. O presidente Fernando Collor homologa novamente a TI.

1992 – Em confronto com os índios, um agricultor foi morto e dois ficaram feridos. Alertada pelos índios, a Funai, em 22 de julho, prende 15 madeireiros, apreende dois caminhões e três tratores no interior da TI.

1993 – Administrador da Funai é denunciado por incentivar a venda de madeira na TI (Oesp, 07/10/1993). A Funai apreende 36.894 m³ de cerejeira, 50.945 m³ de mogno e 60.070 m³ de cedro, além de um trator de esteira. Realizada uma campanha em defesa do povo e da TI, com o apoio do Fórum de ONGs, Cunpir e Kanindé, pela retirada de mais de mil invasores da área do Alto Jaru e madeireiros e garimpeiros que estão causando danos à TI.

1994 – Denunciada invasão de 75 famílias na TI incentivadas pelo Incra (Oesp, 09/11/1994). Denunciado o roubo da tike-úba, árvore do gênero Cariniana-cariniana doméstica, um anticoagulante usado pelos índios, pela empresas Hoescht A. G. e Lufthansa, Merck e Monsanto, (Ricardo Arnt/ISA, jun/1994).

1995 – A TI continua sendo invadida e invasores do Burareiro fazem derrubada de mata dentro dela.

1996 – É impedida a aviventação de limites da TI, entre os marcos 25 e 26, por fazendeiros invasores da TI. A ONG Kanindé denuncia a invasão da região de índios isolados na TI. São apreendidos, em uma operação de fiscalização da Funai com a Polícia Florestal, 334 m³ de madeira, onze motosserras, quatro tratores e vinte caminhões.

1997 – Firmado acordo com lideranças indígenas, governo de Rondônia, Banco Mundial, Cunpir, Fórum de ONGs e Kanindé para retirada imediata pelo governo dos invasores da TI. Banco Mundial recebe denúncia da Kanindé e da Cunpir do não-cumprimento, por parte do governo, do compromisso de defender a TI.

1998 – Nova invasão à TI e ao Parna.

1999 – Registrada, na Procuradoria Geral da República, denúncia de roubo de mogno na TI e no Parna.

2000 – São presos, pelos índios, nove invasores que estavam demarcando lotes próximo ao Posto Indígena Jamari. Madeireiros e grileiros invadem e roubam a TI durante todo o ano. Diversas fiscalizações realizadas não apresentam resultado.

2001 – Os índios prendem e matam um invasor. É realizada a desintrusão do lado norte da Terra Indígena. Oitenta pessoas são presas e levadas ao presídio de segurança máxima do estado de Rondônia.

2002 – O lado sul da TI é invadido por madeireiros. Funai e índios apreendem, próximo ao PI Jamari, dois caminhões e um trator. Prendem também invasores que estavam roubando mogno. Em operação realizada na região de São Miguel, São Francisco e Costa são apreendidos maquinários e presos madeireiros.

2003 – Cinco mil pessoas invadem a TI em maio, na maior intrusão já ocorrida até então. Um grupo auto-denominado “Liga dos Camponeses Pobres” assume a liderança da ação e a justifica como uma ação política pela reforma agrária.

[Equipe editorial]

As riquezas naturais na Terra Uru-Eu-Wau-Wau e no Parque de Pacaás Novos

Eloiza Elena Della Justina do Nascimento*
Maria Madalena Ferreira**

É impossível se falar de paisagens em Rondônia sem fazer referências às suas serras de onde descem cachoeiras majestosas e rios de águas cristalinas. As serras dos Pacaás Novos e dos Uopianes correspondem ao centro distribuidor das águas de pelo menos 12 importantes sub-bacias hidrográficas de Rondônia. Possui mais de 2.100 nascentes cartografadas.

Em termos de biodiversidade, a região entre as serras dos Pacaás Novos e dos Uopianes representa, provavelmente, a área menos conhecida de todo o estado de Rondônia. Esta mesma região parece englobar uma área de transição ecológica, com um papel significativo na distribuição biogeográfica, pouco estudada. Neste cenário, a Terra Indígena (TI) Uru-Eu-Wau-Wau e o Parque Nacional de Pacaás Novos representam uma área desconhecida cientificamente, em Rondônia.

Neste estudo, apresentamos uma síntese dos resultados dos estudos de meio físico realizados na área.

Aspectos geológicos

Os Uru-Eu-Wau-Wau são privilegiados. Possuem em suas terras atrativos paisagísticos ímpares. A Serra dos Pacaás Novos se distingue por conter o ponto mais elevado do estado, o Pico do Tracoá, com 1.230 m de altitude; a Serra do Uopianes possui altitudes não superiores a 600 m. As paisagens são diversificadas e o relevo ora se apresenta em forma de colinas, ora sob forma de chapadas tabulares e relevos residuais (inselbergs), onde se encontra a maior densidade de cavernas. A cobertura vegetal nos topos dessas serras se diferencia do seu rebordo em função da constituição geológica e pedológica, associada à circulação atmosférica. No topo das serras, onde o solo se apresenta litólico é comum a formação de campos e cerrados e outras formações endêmicas, enquanto que no rebordo encontramos a floresta tropical aberta a fechada sobre solos de maior profundidade.

Em termos geológicos, por causa da grande extensão da área, aparecem vários grupos litológicos. Os terrenos mais antigos localizam-se na porção norte e nordeste da

A REGIÃO ONDE SE SITUAM A TI E O PARNA ESTÁ INSERIDA NUM DOS CENÁRIOS MAIS BELOS DE RONDÔNIA, NAS SERRAS DOS PACAÁS NOVOS E DOS UOPIANES. ABRANGE VÁRIOS ECOSISTEMAS EM SEU ESTADO NATURAL (CAMPOS, CERRADO E FLORESTA) E DETÉM UM PATRIMÔNIO COBIÇADO POR SUA RIQUEZA E BIODIVERSIDADE.

área e são constituídos pelo complexo Gnaissico-Migmatito Jaru, de idade paleoproterozóica à mesoproterozóica em torno de 1,75 bilhões de anos e 1,57 bilhões de anos. Do período mesoproterozóico, encontra-se a Suíte Intrusiva Alto Candeias (CPRM, 2000). A seqüência de rochas metamórficas-vulcânicas e sedimentares Nova Brasilândia, também do mesoproterozóico localiza-se na porção centro-oeste e sul-sudoeste da área e tem idade em torno de 1,1 bilhões de anos. A Formação Nova Floresta (rochas vulcânicas) aparece no rebordo da Serra dos Pacaás Novos e os Younger Granites de Rondônia aparecem dentro da Suíte Intrusiva Alto Candeias. Ambos são de idade mesoproterozóico neoproterozóica (em torno de 967-1.098 milhões de anos), assim como a Formação Palmeiral (rochas sedimentares) que constitui a Serra dos Pacaás Novos e Uopianes (CPRM, 2000). Esta diversidade geológica se traduz em grande riqueza mineral, o que explica o assédio de garimpeiros e mineradoras na região.

Na evolução do relevo da área, de acordo com Bahia (1997), as associações faciológicas mostram que a sedimentação ocorrida durante o mesoproterozóico na borda oeste do Craton Amazônico iniciou em ambiente fluvial, mudando depois para condições marinhas e voltando finalmente para ambiente fluvial. Apesar de não detectarmos sedimentos marinhos, estes podem estar ocultos na parte inferior dessa formação.

Esta área está situada, em termos geomorfológicos, no domínio dos Planaltos Residuais do Guaporé, tendo a sudeste e nordeste o Planalto Dissecado Sul da Amazônia. Está localizada entre a Depressão Interplanáltica da Amazônia Meridional e o Pediplano Centro Ocidental Brasileiro, de acordo com o RadamBrasil (1978).

Os Planaltos Residuais do Guaporé englobam todos os planaltos tabulares, que sobressaem dos terrenos

* Geógrafa, professora do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Rondônia (Ufro) nas áreas de geomorfologia, cartografia e análise ambiental.

** Geógrafa, professora do Departamento de Geografia da Ufro nas áreas de planejamento ambiental, análise e gestão ambiental e fotointerpretação.

cristalinos aplainados, como as Serras dos Parecis, Uopianes e Pacaás Novos. Esses relevos encontram-se separados um do outro por interpenetração de uma extensa superfície rebaixada, definida como Pediplano Centro-Ocidental Brasileiro. Ambas as serras devem ser entendidas como relevos invertidos; é possível que após o arrasamento do anticlinal elevado, tenha ocorrido uma reativação tectônica que causou o soerguimento dos blocos e o basculamento destas unidades, no Jurócretácico, último período do tempo geológico em que ocorreram movimentos tectônicos rigorosos, cujos efeitos são encontrados em várias áreas da Amazônia, conforme o Radambrasil (1978).

As serras são chamadas na língua kagwahib, pertencente à família lingüística Tupi-Guarani, de *Ita iwytira*, e as montanhas de *itavati-urua*, “monte de pedra”. A Serra dos Pacaás Novos estende-se desde as margens do rio Mamoré até as cabeceiras do rio Jamari. É coberta em sua maior parte pela floresta ombrófila aberta, com manchas de cerrado e formações de pequenos campos naturais, testemunhos remanescentes do clima semi-árido. É caracterizada pela presença de duas sub-unidades geomorfológicas. A primeira corresponde aos morros tabulares e de contornos irregulares nas bordas da Serra, onde se ressaltam as mesetas e os “canyons”, constituindo-se na porção maciça da chapada. Na borda noroeste se encontram rochas basálticas. A segunda sub-unidade corresponde à porção central da serra, profundamente dissecada, preenchida por sedimentos Terciários-Quaternários, de origem fluvial, localmente lateritizados. Eles formam uma extensa planície drenada pelo rio Ouro Preto, cercada por depósitos coluvionares oriundos das encostas dos chapadões.

A Serra do Uopianes ocupa, topograficamente, um nível inferior à Serra dos Pacaás Novos, comportando cotas altimétricas de cerca de 500 m. De um modo geral, a Serra do Uopianes apresenta suas bordas muito dissecadas e sobre os topos tabulares encontram-se relevos residuais (com aspecto ruiforme), denominados de inselbergs. É comum a formação de cavernas nestas mesetas ou inselbergs. As marcas da cultura dos antigos moradores de toda a região abarcada pela TTI e pelo Parque Nacional está registrada na área do Posto Indígena Comandante Ari, onde pode-se encontrar dezenas de cavernas com pinturas rupestres, que nunca foram estudadas.

Os solos

Os Uru-Eu-Wau-Wau chamam a terra para plantar de *wubura*. A terra boa é chamada de *wubura-catu* (“terra bonita”). A terra ruim é *wubura-imbeuó*. O solo com pedra é chamado de *ita-tateu*.

Em toda a área predomina solos litólicos distróficos com afloramentos rochosos e associados a solos podzólicos vermelho-amarelo álicos (Radambrasil, 1978). Localmente, foram encontradas manchas de podzólico vermelho escuro, sob a floresta aberta. No entanto, apesar de grande extensão da TI, o percentual de solos com aptidão agrícola é inferior a 50%, em função da predominância da Formação Palmeiral na área. A despeito disso, os índios possuem técnicas de melhoramento do solo utilizadas tradicionalmente. Nas aldeias, as terras plantadas possuem boa fertilidade, sendo que o adubo químico e calcáreo somente são utilizados em caso de extrema necessidade. Em algumas aldeias já se planta o café, o algodão, e há também consórcios florestais (no Alto Jamari).

Os recursos hídricos

Os rios são chamados na língua kagwahib de *paraná*. Os igarapés são chamados de *côo-via*, e os lagos de *ipapé-bua*. A mata ciliar é chamada de *paraná-capura*.

A TI Uru-Eu-Wau-Wau é a área de nascente de importantes sub-bacias hidrográficas do estado de Rondônia. Nela nascem os rios Jamari, Jaci Paraná, Candeias, Urupá, Jarú, São Miguel, São Francisco, São Domingos, Muqui, Cautário, Cautarinho, Ouro Preto e Pacaás Novos. Ao todo, 2.190 nascentes, uma riqueza em água (ver tabela 1).

O rio Ouro Preto é um dos principais afluentes do rio Pacaás Novos, nasce nas encostas da Serra dos Pacaás Novos próximo à 650 m de altitude. Em função do escalonamento do relevo, desce através de inúmeras quedas d’água. Possui cenários de grande beleza e com acesso facilitado por via fluvial. Ao sair da Terra Indígena, este rio passa pelas terras das Resex Rio Ouro Preto e Parque Estadual de Guajará Mirim (PEGM).

O rio Jaciparaná nasce à aproximadamente 700 m de altitude, na borda norte da Serra dos Pacaás Novos. Ao atravessar os relevos tabulares da serra, este rio forma uma garganta de superimposição, com várias cachoeiras, entre elas a do Paredão, constituindo um cenário de beleza ímpar, porém de difícil acesso. Após descer a serra, corre no sentido norte para a bacia do rio Madeira, percorrendo terrenos de relevo plano à suave ondulado, cujo curso principal apresenta meandros irregulares.

O rio Cautário recebe afluentes que nascem nas encostas tanto das Serras do Uopianes (650 m de altitude), quanto dos Pacaás Novos (750 m de altitude), que estão distantes entre si por 50 km. É um rio de águas transparentes, uma vez que correm sobre os sedimentos areníticos e também pela inexistência de atividades econômicas que requerem grandes desmatamentos. Apresenta-se encachoeirado na maior parte do seu trecho. Destacam-se as

Tabela 1 – Área das Bacias Hidrográficas dentro do perímetro da TI

| Sub-bacia | Nº de nascentes na TI | Extensão da área drenada dentro da TI (km ²) | Extensão total da área drenada em RO (km ²) |
|----------------|-----------------------|--|---|
| Rio Cautário | 511 | 5.145,741 | 8.823,290 |
| Rio Jamari | 500 | 3.562,766 | 15.971,929 |
| São Miguel | 371 | 2.447,602 | 10.293,611 |
| Rio Urupá | 159 | 1.084,320 | 4.184,568 |
| Pacaás Novos | 154 | 2.694,110 | 7.578,063 |
| Ouro Preto | 153 | 1.120,961 | 4.604,675 |
| Rio Jaru | 95 | 585,017 | 7.261,583 |
| Rio Candeias | 68 | 476,844 | 13.070,778 |
| Rio Muqui | 67 | 403,506 | 5.669,228 |
| Rio Jaciparaná | 66 | 677,276 | 12.460,595 |
| Rio Cautarinho | 37 | 350,524 | 3.461,530 |
| São Domingos | 11 | 122,470 | 2.941,481 |
| Total | 2.190 | 18.671,178 | 96.321,330 |

Fonte: Nascimento, E. E. Recursos Naturais da TI Uru-Eu-Wau-Wau. Kanindé, 2002

cachoeiras do Bom Destino, do Desengano, da Esperança, do Cujubim, entre outras.

O rio Jamari é considerado estratégico para os interesses do estado de Rondônia, pelo fato de ter nele instalada a Usina Hidrelétrica de Samuel, no município de Jamari. O fato de ter suas nascentes dentro da Terra Indígena e do Parque Nacional dos Pacaás Novos contribui de modo decisivo para a proteção deste manancial.

As sub-bacias dos rio Urupá, Jaru e Muqui deságuam no rio Ji-Paraná. O rio Urupá nasce nos campos do Comandante Ari entre as serras dos Pacaás Novos e do Mirante. O rio Jaru nasce na Serra do Mirante a 590 m de altitude e deságua na bacia do rio Ji-Paraná. O rio Muqui nasce na Serra Moreira Cabral, em altitudes próximas a 350 m e possui bonitas corredeiras dentro da Terra Indígena. Estas sub-bacias atravessam as áreas mais densamente povoadas de Rondônia, apresentando sérios problemas ambientais e reduzida área de mata ciliar em todo percurso.

O rio São Miguel nasce na Serra dos Uopianes e na Serra Moreira Cabral. Apresenta inúmeras corredeiras em seu trajeto. Deságua no rio Guaporé e no seu percurso banha o município de São Miguel do Guaporé. O rio Cautarinho e o São Domingos encontram-se na porção sudoeste da área da Terra Indígena e nascem na Serra do Uopianes. Deságuam no rio Guaporé, próximo ao município de Costa Marques.

Os recursos florestais

Kaa'ya é como os Uru-Eu-Wau-Wau chamam o mato. *Ywá* significa árvore, os seus galhos são *ygwirá*, as folhas são *kapyra*, as flores são *pytyra* e os frutos, *ywá'ía*.

As principais fitofisionomias florestais na área são a Floresta Ombrófila Aberta, a mais extensa, seguida da Floresta Ombrófila Densa, Contato Savana/Floresta e Sa-vana Arborizada.

No levantamento florístico realizado em quatro bacias da área foram identificadas e catalogadas 79 espécies, 69 gêneros, em 39 famílias dentre herbáceas, lianas e epífitas. As famílias mais ocorrentes são: Rubiaceae, com dez gêneros e 14 espécies; Fabaceae, com sete gêneros e sete espécies; Myrtaceae, com dois gêneros e quatro espécies; Orquidaceae, com quatro gêneros e quatro espécies; Heliconiaceae, com um gênero e três espécies; e Melastomataceae, com dois gêneros e quatro espécies. É importante destacar que algumas delas como *Alibertia cf. edulis* (Rubiaceae), *Maxillaria cf. amazônica* Schl. (Orquidaceae), *Piper cf. baccans* Miq. (Piperaceae), *Waltheria cf. ferruginea* A. St. Hil (Sterculiaceae) e *Byrsonima cf. crassifolia* Kunth. (Malpighiaceae) encontram-se em confrontação com amostras coletadas por outros pesquisadores para reconhecimento, e há a possibilidade que estas sejam novas espécies.

Os Uru-Eu-Wau-Wau e Amondawa utilizam-se dos recursos naturais de forma controlada. As espécies mais utilizadas são itaúba, castanheira e freijó, para fazer tábuas para as instalações necessárias. Usam também muita palha de babaçu e imbirá para esteios e amarrações de habitações. Da floresta, retiram tudo o que precisam para a manutenção de sua saúde. São grandes conhecedores de plantas medicinais. Atualmente estão aprendendo a fazer a coleta de copaíba para venda, bem como a coleta de sementes de mogno e de outras árvores comerciais.

Tabela 2 – Relação de plantas férteis avulsas coletadas durante o inventário

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JARÚ

| Nome científico | Família |
|--|--------------|
| <i>Tabebuia serratifolia</i> Nichols. | Bignoniaceae |
| <i>Chrysochlamys membranacea</i> Ph & Tr. | Clusiaceae |
| <i>Erythrochiton delitescens</i> Morton. | Rutaceae |
| <i>Anacamptha coriacea</i> Link. “sorvinha da mata”, já encontrada no Alto Candeias | Apocynaceae |
| <i>Psychotria colorata</i> M. Arg. (toda Amazônia) | Rubiaceae |

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FLORESTA

| Nome científico | Família |
|--|------------------|
| <i>Palicourea condensata</i> Standl. Ex Char. | Rubiaceae |
| <i>Rudgea cornifolia</i> (R. & S.) Standl. | Rubiaceae |
| <i>Amaioua guianensis</i> Aubl. “cafezinho” | Rubiaceae |
| <i>Psychotria deflexa</i> DC. | Rubiaceae |
| <i>Heliconia rostrata</i> | Heliconiaceae |
| <i>Heliconia episcopalis</i> Vell. | Heliconiaceae |
| <i>Heliconia acuminata</i> L. C. Rich. <i>Ssp occidentalis</i> Anderss. | Heliconiaceae |
| <i>Mayna odorata</i> Aubl. | Flacourtiaceae |
| <i>Mayna odorata</i> Aubl. | Flacourtiaceae |
| <i>Pothomorpheta</i> (L.) Miq. | Fabaceae |
| <i>Centropogon cornutus</i> (L.) Druc. | Fabaceae |
| <i>Pharus latifolius</i> L. | Poaceae |
| <i>Geonoma deversa</i> Kunth. “ubim” | Poaceae |
| <i>Calathea crotalifera</i> S. Wats. | Maranthaceae |
| <i>Calathea altissima</i> | Maranthaceae |
| <i>Hirtella eriandra</i> Benth. | Chrysobalanaceae |
| <i>Tyrpinia occidentalis</i> (Sw.) G. | Turpiniaceae |

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUPÁ

| Nome científico | Família |
|---|-----------------|
| <i>Miconia holosincea</i> (L.) DC. | Melastomataceae |
| <i>Miconia</i> sp. | Melastomataceae |
| <i>Meriania urceolata</i> Tr. | Melastomataceae |
| <i>Isertia hypolenca</i> Benth. | Rubiaceae |
| <i>Coutarea</i> sp. | Rubiaceae |
| <i>Pagamea guianensis</i> H. | Rubiaceae |
| <i>Alibertia</i> cf. <i>edulis</i> (Rich.) | Rubiaceae |
| <i>Palicourea longistipulata</i> (Mull.Arg) Standl. | Rubiaceae |
| <i>Sauvagesia sprengelii</i> St. Hil. | Ochnaceae |
| <i>Souvagesia erecta</i> L. | Ochnaceae |
| <i>Walteria</i> cf. <i>ferruginea</i> A St. Hil | Sterculiaceae |
| <i>Byrsonima</i> cf. <i>crassifolia</i> (L.) Kunth. | Malpighiaceae |
| <i>Cuphea annulata</i> Koelm. | Lythraceae |

cont./Bacia Hidrográfica do rio Urupá

Nome científico **Família**

| | |
|--|---------------|
| <i>Heliconia psittacorum</i> L.f.cv. Sassy | Heliconiaceae |
| <i>Clusia columnaris</i> Engl. | Clusiaceae |
| <i>Myrcia fallax</i> (Rich.) DC. | Myrtaceae |
| <i>Boudichia nitida</i> Spruce ex. Benth “sucupira do cerrado” | Fabaceae |

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JAMARI

| Nome científico | Família |
|--|-----------------|
| <i>Myrcia magnolioliifolia</i> DC. | Myrtaceae |
| <i>Myrciaria floribunda</i> O. Berg. | Myrtaceae |
| <i>Eugenia tapecumensis</i> Berg. | Myrtaceae |
| <i>Eugenia patresii</i> Vahl. | Myrtaceae |
| <i>Stylogine longifolia</i> (Mart. Ex Miq.) Meg. | Fabaceae |
| <i>Platypodium elegans</i> Vog. | Fabaceae |
| <i>Machaerium hoeheanum</i> Ducke “cipó” | Fabaceae |
| <i>Dalbergia monetaria</i> L. | Fabaceae |
| <i>Maxillaria</i> cf. <i>amazônica</i> Schl. | Orquidaceae |
| <i>Hexisea bidentada</i> Lindl. | Orquidaceae |
| <i>Stelis</i> sp. | Orquidaceae |
| <i>Dichaea auchoraclabia</i> C. Scheinf. | Orquidaceae |
| <i>Faramea breviflora</i> Bth. | Rubiaceae |
| <i>Sabicea glabrescens</i> Benth | Rubiaceae |
| <i>Galipea trifoliata</i> Aubl. | Rutaceae |
| <i>Esenbeckia pilocarpoides</i> Kunth. <i>Ssp kaestra</i> | Rutaceae |
| <i>Chrysophyllum lucentifolium</i> Cronquist. | Sapotaceae |
| <i>Micropholis venuloso</i> (Mart. & Eichl.) | Sapotaceae |
| <i>Pouteria glomerata</i> Radl. | Sapotaceae |
| <i>Sloanea</i> aff. <i>Guianensis</i> Benth. (Aubl.) | Elaeocarpaceae |
| <i>Protium unifoliolatum</i> Engl. | Burseraceae |
| <i>Ficus</i> sp. | Moraceae |
| <i>Myconia</i> sp. | Melastomataceae |
| <i>Casearia pitumba sley.</i> | Flacourtiaceae |
| <i>Renealmia breviscapa</i> P. Et. E. | Zingiberaceae |
| <i>Phoradendron crassifolium</i> Eichl. “assofoa” | Viscaceae |
| <i>Cissus erosa</i> Rich. “cipó” | Vitaceae |
| <i>Dialypetalanthus fuscescens</i> Kuhly | Dialypetalaceae |
| <i>Siparuna krukovii</i> A. C. Smith. | Siparunaceae |
| <i>Ynonopsis guatteroides</i> (A. DC.) | Anonaceae |
| <i>Costus arabicus</i> L. | Costaceae |
| <i>Trichilia pallida</i> SW. | Meliaceae |
| <i>Piper</i> cf. <i>baccans</i> (Miq) | Piperaceae |
| <i>Cayapônia cruegeri</i> (Naud.) Cogn. “buchinha” | Cucurbitaceae |

cont./Bacia Hidrográfica do rio Jamari

| Nome científico | Família |
|--|---------------|
| <i>Phytolacca rivinoides</i> K. & B. | Phytolacaceae |
| <i>Monstera obliqua</i> Mig. | Araceae |
| <i>Dichorisandra</i> sp. | Commelinaceae |
| <i>Ardisia guianensis</i> Aubl. | Myrsinaceae |
| <i>Psychotria racemosa</i> (Aubl.) Raench. | Rubiaceae |
| <i>Drymonia coccinea</i> Aubl. "liana herbácea" | Gesneriaceae |

Fonte: Cintra, Motta & Maretto, Vegetação in: Diagnóstico Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau. Kanindé, 2002

Figura 3 – Nomes de algumas espécies florestais na língua do povo Jupaú

| Nome na língua indígena | Nomes regionais |
|-------------------------|--|
| Akajuhu | Caju vermelho |
| Akuãkuai'yma | Cajá, taperebá |
| Apia | Pama |
| Apindiwa | Breu |
| Awapororonowa | Mão de cachorro, pama cauxo, mão de onça |
| Kanindeywa | Pau sangue |
| Iretepuía | Bakuri |
| Jarakatiywa | Mamão de jaracatiá |
| Jitowa | Jatobá |
| Jumitahin' ma | Cupuaçu nativo |
| Jumitakuajuhua | Cacau nativo |
| Kirawowuhua | Aricuri |
| Kiraywuhua | Imbaúba, torem de lixa |
| Mandyywa | Uxi |
| Pindoy wuhua | Patuá |
| Ywyponoworuhua | Pariri |
| Pindowai | Babaçu |
| Kirawowuhua | Aricuri |
| Pikiahua | Pikia |
| Pindoywuhua | Patuá |
| Dyd'ywa | Açaí |
| Aiapiruna | Louro amarelo |
| Andywahua | Breu Branco |
| Awapiraguayba | Farinha seca |
| Awidiyba | Sapota macho |
| Burureywa | Nharé amarelo |
| Diarakatiywa | Mamão de jaracatiá |
| Guarapeywa | Cauxo |
| Ingaperemuhua | Ingá vermelho |
| Jumitai | Ucuuba preta |
| Juritiaguapyrywuhua | Jito preto |
| Kuapayba | Gamelinha |
| Quapaywaia | Apuí |
| Taiaguiriyba | Mulungu |

| Nome na língua indígena | Nomes regionais |
|-------------------------|-----------------|
| Tarapiakywa | Bálsamo |
| Woiwogua | Abiu |
| Ywaiwowuhua | Abiu bravo |
| Ywapetayba | Maparajuba |
| Ipoa | Cipó |
| Ywyrá | Envira |
| Nhãywa | Castanha |
| Jirikitywa | Copaíba |
| Ajaywa | Seringueira |
| Kuiapirywa | Itaúba |
| Kawundywa | Freijó |
| Yrãnuhuywa | Mogno |
| Cararanguy | Aráceas |
| Marapya | Orquídeas |
| Parapara'ya | Bromélias |

Fonte: Cintra, Motta & Maretto, Vegetação in: Diagnóstico Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau. Kanindé, 2002

A Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau e o Parque Nacional de Pacaás Novos possuem grande potencialidade de recursos naturais, que precisam ser estudados para se conhecer e preservar a diversidade biológica e para a execução de programas e projetos voltados para o desenvolvimento de alternativas econômicas que gerem renda e sustentabilidade socioambiental.

Referências bibliográficas

- BAHIA, Ruy B. C. A Formação palmeiral (Proterozóico Superior) na Serra dos Pacaás Novos, Oeste de Rondônia. Belém, UFPA, 1997. Dissertação de Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Geologia e Geociências.
- CPRM. Geologia e recursos minerais do Estado de Rondônia. Porto Velho, 2000.
- KANINDÉ – Associação de Defesa Etno-Ambiental. Diagnóstico Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau, Porto Velho, 2002.
- LEONEL, Mauro. Colonos contra amazônidas, no Polonoroeste: uma advertência às políticas públicas, s/d.
- RADAMBRASIL, Projeto. Programa de Integração Nacional: levantamento de recursos naturais. vol. 16, Rio de Janeiro, 1978.
- TECNOSOLO. "Relatório Final Cobertura Vegetal" in RONDÔNIA, Governo do Estado, Diagnóstico Sócio-Econômico-Ecológico do Estado de Rondônia e Assistência Técnica para Formulação da Segunda Aproximação do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico. vol. 1, Porto Velho, julho de 1998.

A oportunidade da sobreposição: propostas, alternativas e lições

Thiago do Val Simardi Beraldo Souza*

O Parque Nacional (Parna) de Pacaás Novos está sendo preservado graças aos indígenas, que por muitos anos têm defendido essa área. Hoje fazem vigilância e buscam parcerias com os órgãos públicos e ONGs. Os povos indígenas sabem que dependem dos recursos do ambiente para manutenção do seu modo de vida e por este motivo têm interesse em sua preservação. Assim, os Jupaú nos mostram a possibilidade da permanência harmônica de um povo indígena dentro de uma Unidade de Conservação.

O fato da Terra Indígena (TI) Uru-Eu-Wau-Wau ser sobreposta ao Parna de Pacaás Novos era motivo de desavença, com a Funai e o Ibama disputando quem teria mais poder na área e qual o decreto de criação que teria mais valor, afinal o Parque havia sido criado primeiro, mas a Constituição diz que são nulos documentos emitidos sobre TIs. Nenhum dos dois órgãos queria ceder ou negociar, desconhecendo a realidade e os objetivos institucionais um do outro. Representantes do Ibama acreditavam que a Funai não se preocupava com a conservação da biodiversidade. Representantes da Funai achavam que o Ibama não se interessava pelos direitos das comunidades indígenas.

Por isso, a sobreposição era vista como um problema e os envolvidos somente viam solução dividindo as áreas. Conseqüentemente, a área ficava abandonada, pois o Ibama não arriscava investir receando que depois tudo virasse TI; a Funai rechaçava qualquer iniciativa externa com medo de modificar o modo de vida indígena. E o fato é que nenhum dos dois órgãos possui infra-estrutura e pessoal suficientes para atenderem à demanda de apoio e proteção. Na falta do Estado, madeireiros, garimpeiros e sem-terras vinham constantemente invadindo a área.

Quem vem amenizando a crise, apoiando a Funai e a Funasa no cuidado da comunidade indígena são as entidades não-governamentais: Coordenação da União das Nações Indígenas de Rondônia (Cunpir), Kanindé – Associação de Defesa Etnoambiental, Conselho Indigenista Missionário (Cimi), entre outras. A Kanindé também vem trabalhando na proteção da área, montando expedições

NOVA PROPOSTA DE INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES INDÍGENAS LOCAIS É SE VALER DA SOBREPOSIÇÃO ENTRE O PARNA DE PACAÁS NOVOS E A TI URUEU-WAU-WAU PARA UNIR ESFORÇOS NO COMBATE ÀS INVASÕES, NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E NO RESPEITO À CULTURA DE SEUS HABITANTES.

e prendendo invasores junto com a polícia há mais de dez anos.

Felizmente, a situação está mudando e os órgãos públicos começam a dar sinais de mudança. O que antes era visto como conflito agora está se transformando em oportunidade. O Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo da Amazônia Legal (Proecotur), conhecendo as belezas cênicas da área, resolveu financiar o Plano de Manejo do Parque. Entretanto, para a entrada dos pesquisadores, o Ibama pediu autorização da Funai e as negociações tiveram início. Foi realizada uma reunião entre ambos órgãos e a Kanindé, quando foi proposto um Termo de Cooperação Técnica entre as instituições, que está sendo analisado pelos departamentos jurídicos do Ibama e da Funai.

Também estão previstos cursos de capacitação na área ambiental com os chefes de Postos Indígenas, por demanda da Funai, que contarão com o apoio do Ibama e da Kanindé. Em relação ao Plano de Manejo, serão realizadas reuniões em cada aldeia e depois uma todas as comunidades, a fim de ter seu consentimento prévio para a reelaboração do documento. Se este definir que a melhor forma de condução da sobreposição é a gestão compartilhada, esta deverá envolver as comunidades indígenas, ONGs que trabalham na área, Ibama e Funai.

Para além dessa possibilidade, algumas ações conjuntas já vêm sendo realizadas, como a que envolveu Funai, Ibama, Polícia Ambiental e Kanindé na apreensão de um caminhão e dois tratores que estavam retirando mogno da área sobreposta. Outras nove operações de vigilância em conjunto foram feitas. Geralmente o Ibama colabora com carros, barcos, equipamentos de campo, conhecimento técnico para perícia e autuação; a Funai com carros, barcos, motores, combustível e alimentação e conhecimento de operações de campo; os indígenas com o etnoconhecimento; a Kanindé, quando possível, envia colaboradores, além de fornecer combustível e alimentação.

* Analista ambiental do Parque Nacional de Pacaás Novos.



Aldeia Alto Jamari, RO. (Thiago Beraldo, 2002)

Ultimamente, a administração do Parque tem apoiado as comunidades indígenas fornecendo transporte. A Funai, por sua vez, vem recebendo os analistas e fiscais do Parque em suas barreiras. Os índios têm acompanhado expedições do Ibama. A Kanindé, a Funai e o Ibama trouxeram um técnico agrícola para auxiliar a aldeia do Alto Jamari na produção de milho e farinha. Com isso, puderam melhorar o sistema de produção desde a lavagem da mandioca, secagem e no armazenamento, a fim de certificar o produto, que faz sucesso na região. Uma parceria da Kanindé com os índios também extrai copaíba como alternativa de renda e o Ibama estuda uma forma de apoiar a comercialização da produção. Assim, podemos ver a parceria se consolidando nas atividades.

Mesmo assim, passamos dificuldades com a falta de diárias para campo, de recursos para operações e de pessoal para integração. Ainda existe muito por fazer e só estamos conseguindo algum resultado porque estamos nos unindo, caso contrário a situação estaria muito pior. Trata-se de uma área total com mais de 1.867.000 ha, com oito servidores no Parque e seis na TI, o que equivale a mais de 100 mil ha por servidor. Portanto, entendemos que, numa situação de órgãos abandonados e sucateados, a sobreposição vem sendo uma forma de melhorar a proteção da biodiversidade e do território dos índios. A área foi considerada prioritária para preservação pelo Zoneamento Econômico Ecológico do estado, devido à sua biodiversidade. Também o Probio/MMA a classifica como área extremamente alta para conservação.

Assim, entendemos que o GT previsto no SNUC para resolver a questão da sobreposição deva estudar uma alternativa, como a possibilidade de desenvolver uma unidade mista, por exemplo um Parque Nacional Indígena. Os índios já explicitaram que querem desenvolver junto com o Ibama e a Funai atividades de proteção da área, visando a preservação da fauna, flora, meio físico e da

integridade física e cultural dos índios isolados, dos Jupaú e Amondawa.

Caso a gestão compartilhada se efetive, é preciso pensá-la numa perspectiva biorregional, ou seja, no contexto da região ao qual está inserida. Nesse sentido, já existe uma Portaria Interinstitucional Ibama/Funai no âmbito do Corredor Ecológico Guaporé-Itenez-Mamoré. Ainda, é necessário levar em conta a situação do entorno, principalmente, a Funai e o Incra devem solucionar urgentemente a situação fundiária da região conhecida como Burareiro.

Por fim, cabe lembrar que os índios são soberanos nessa área, com total liberdade de ação. Não se deve tentar restringir sua liberdade de ação, mas propor acordos e delegar-lhes responsabilidades.

■ Deputados em guerra com a Funai

Deputados de várias bancadas na Assembléia Legislativa de Rondônia estão se movimentando para evitar a aplicação, pela Funai, de um decreto do presidente José Sarney, que vai causar o desalojamento de cerca de 500 famílias de colonos nos projetos de colonização para Adolpho Rohl e Burareiro, nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, sob a alegação de que esta região ora ocupada pelos colonos se trata de zona de perambulação dos Uru-Eu-Wau-Wau. (O Dia, 05/05/1987)

■ Invasores profissionais

Os 200 posseiros que invadiram a Área Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, em Costa Marques, têm um prazo máximo de dois meses para colher suas safras de arroz, milho e feijão e abandonar a área, sob pena de serem expulsos pela PF. A informação é do administrador regional da Funai em Rondônia, Amauri Vieira, acrescentando que um levantamento preliminar que está sendo feito na área por uma equipe da Fundação e o pelotão de Polícia Florestal da PM comprova que a maioria dos posseiros são invasores profissionais. “A área já está demarcada e eles vão ter que sair”, afirmou Amauri Vieira. (O Liberal, 29/05/1987)

■ Diminui a população Uru-Eu-Wau-Wau

Com a morte de nove índios no mês de março último, o povo indígena Uru-Eu-Wau-Wau que era constituído de 200 pessoas sofreu um decréscimo de pelo menos 4,5%. Apesar da gravidade que o fato apresenta, a Funai, até o momento, segundo o missionário Mauro Renato, da equipe do Cimi local, ainda não se preocupou em verificar devidamente as causas das mortes. (Porantim, maio/1987)

■ Patrulha da PM e Funai cai em emboscada

Uma patrulha do pelotão florestal da PM que acompanhava um sertanista e vários índios da Funai numa inspeção de rotina dentro da reserva indígena Uru-Eu-Wau-Wau, na linha 621, em Jaru, a 300 km de Porto Velho, foi emboscada no início da semana e só não houve maiores problemas porque o motorista do veículo em que se encontravam conseguiu manobrar o tempo e recuar. (O Estado do Paraná, 18/10/1987)

■ Garimpo flechado

As flechas encontradas há duas semanas numa ossada humana, no garimpo de casiterita de Campo Novo, pertencem à tribo dos Uru-Eu-Wau-Wau. Esta é a conclusão a

que chegaram os técnicos da Funai em Porto Velho, com base nas análises que fizeram nas flechas e outros objetos encontrados nas imediações da ossada e encaminhados à Fundação pelo Instituto de Criminalística do Estado. (O Liberal, 02/02/1988)

■ Invasores armados

Cerca de 500 homens fortemente armados, viajando em caminhões descobertos, invadiram uma parte da reserva Uru-Eu-Wau-Wau, no último fim de semana, na seqüência de um conflito que já dura algum tempo entre madeireiros e índios e que levou à morte um membro da tribo, atropelado por um veículo no ano passado. A acusação foi formulada à Funai pelo padre Manoel Valdez (Cimi), lembrando que além de violarem a área sob jurisdição da Funai, os invasores ainda penetram num Parque Nacional sob responsabilidade do IBDF. (Correio Braziliense, 09/03/1988)

■ Expulsão de madeiras

Cerca de 50 homens da PF e PM estão mobilizados desde ontem, numa operação conjunta, na expulsão de dezenas de madeiras que estão explorando espécies de lei, principalmente mogno, da reserva dos Uru-Eu-Wau-Wau, no município de Jaru. A reserva está sendo invadida também por posseiros e garimpeiros, que estão expondo os índios do igarapé Trincheira a todo tipo de doenças contagiosas. (Diário Popular, 17/03/1988)

■ Mais garimpeiros flechados

Os índios Uru-Eu-Wau-Wau mataram a flechadas, no início da semana, dois garimpeiros ainda não identificados que atravessaram sua reserva, em Ouro Preto do Oeste, dirigindo-se para um garimpo localizado supostamente na cabeceira do rio Jamari. A informação sobre a morte dos garimpeiros foi comunicada ao posto indígena Comandante Ari e confirmada ontem pelo administrador regional da Funai em Porto Velho. (Correio do Brasil, 17/03/1988)

■ Mineradora explora diamantes na TI Uru-Eu-Wau-Wau

A regional do Cimi em Porto Velho, recebeu a denúncia de que a Mineradora Metalcom descobriu diamantes na reserva dos Uru-Eu-Wau-Wau, e está levando dezenas de trabalhadores para a área, através de helicópteros, para explorar o mineral. (Diário Popular, 11/08/1988)

■ Colonos voltam com medida cautelar

O presidente da Federação da Agricultura do estado de Rondônia, Vicente Rodrigues de Moura, informou dia 13 que as 200 famílias que foram expulsas de uma área na reserva

dos Uru-Eu-Wau-Wau, no município de Jaru, começaram a voltar em pequenos grupos para as terras que ocupavam, mediante medida cautelar que garante a permanência dos agricultores nos lotes. (Oesp, 14/08/1988)

■ Desmatamentos e invasões

Quando as primeiras chuvas dissiparam a fumaça das queimadas há três semanas, o cacique Uarina, dos Uru-Eu-Wau-Wau, pôde ver que o fogo havia devastado os limites de sua reserva. Mas isso não significou nada, comparado ao que se viu no resto do estado de Rondônia: 23% de sua área – o equivalente a 37 vezes o município de São Paulo – está reduzido a restos calcinados e troncos enegrecidos. (tValdir Sanches, Oesp, 11/10/1988)

■ Procurador contra ato arbitrário de Sarney

O procurador da República Wagner Gonçalves apresentou ontem à Justiça um pedido de interdição das terras indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, no estado de Rondônia. Gonçalves também requer a nulidade do decreto do presidente José Sarney que revogou o decreto anterior que demarcava a Reserva Uru-Eu-Wau-Wau. (Gazeta Mercantil, 21/02/1990)

■ Desmatamento na terra dos Uru-Eu-Wau-Wau

Dez mil árvores de madeira nobre foram derrubadas na TI Uru-Eu-Wau-Wau, entre os municípios de Jaru e Ariquemes, com a conivência da Funai. A denúncia do sertanista Carlos Ismael de Lucena Filho, que afirma ter sido demitido do cargo de responsável pelo PI Nova Floresta, depois de relatar em Brasília, à Procuradoria-Geral da República e à direção da Funai, o desmatamento que afetou às comunidades abrangidas pelos PIs Cajueiro, Alto Jaru, Comandante Ari e Trincheira. Lucena Filho explicou que a administração regional da Funai em Rondônia fez um acordo com algumas madeiras para a retirada de duas mil toras que já haviam sido cortadas, com a condição de que as empresas construíssem estradas, pontos, postos de saúde e escola para os Uru-Eu-Wau-Wau. Mas o acordo não foi cumprido, acrescenta Carlos, nem foi respeitado o limite de remoção das toras e a derrubada já atinge 20 km de extensão na linha 621 em Jaru. (Jornal de Santa Catarina, 17/06/1990)

■ Diárias para a PF

Para trabalhar 30 dias na remoção dos 200 garimpeiros que invadiram a Área dos Uru-Eu-Wau-Wau, a PF está cobrando diárias para oito agentes da Funai. O TCU condena o procedimento. (FSP, 02/01/1991)

■ Garimpeiros retirados da TI

O superintendente regional da Funai Odenir Pinto de Oliveira confirmou, no dia 03/01, a retirada de mais uma leva de garimpeiros que exploram indevidamente a TI Uru-Eu-Wau-Wau. De acordo com informações da ADR de Guajará-Mirim, um grupo considerável foi obrigado a deixar a região denominada Seringal São Luiz, na operação que contou com a participação do Batalhão Florestal e da PF. Oito garimpeiros foram expulsos. Os demais, cerca de 45, saíram espontaneamente apenas com a informação da operação. (Jornal do Dia, 04/01/1991)

■ Índios denunciam invasão garimpeira

Mais de mil garimpeiros invadiram a TI Uru-Eu-Wau-Wau, segundo Vigoberto Parintintin e Josué Sateré-Mawé, dois índios que trabalham como intérpretes da Funai. Os dois estiveram recentemente na Área e constataram que os garimpeiros estão armados, equipados com helicópteros, já iniciaram a construção de pistas de pouso e estão poluindo com mercúrio os rios na TI. Em Porto Velho, pediram que a Funai e a PF retirem os garimpeiros.

O administrador da Funai em Porto Velho, Augusto Silva, disse que ainda não havia recebido a verba prometida pelo presidente da Funai, Cantídio Guerreiro, para bancar a operação retirada.

Segundo os índios, algumas empresas que exploram cassiterita estão fazendo pesquisa dentro da Área. Essas pesquisas teriam sido iniciadas em setembro de 1990, pelo funcionário da Funai Hugo Pedro da Silva, o qual teria levado o garimpeiro José Rodrigues até a Reserva. (FSP, 14/01/1991)

■ Presidente do Ibama pede ajuda ao Exército

É iminente um conflito armado entre garimpeiros e índios na TI Uru-Eu-Wau-Wau, invadida em dezembro de 90. Para evitar esse choque, a presidente do Ibama, Tânia Munhoz, acatando solicitação do presidente da Funai, Cantídio Guerreiro, encaminhou expediente ao gal. Thaumaturgo Sotero Vaz, chefe do Estado Maior do Comando Militar da Amazônia, para que acione guarnições do Batalhão de Infantaria da Selva, sediado em Manaus, e retire os mais de 300 garimpeiros invasores, além das madeiras que lá atuam ilegalmente. Após a invasão da Área, a Funai solicitou ao Ministério da Justiça a liberação de recursos suplementares para custear passagens aéreas, estadia e diárias dos agentes federais, responsáveis pela evacuação da Área. Como as verbas não foram liberadas, a solução foi recorrer ao Exército. (Oesp, 06/02/1991)

■ Funai retira invasores

A Funai, juntamente com a PF e Ibama está realizando uma operação de retirada de invasores da Área dos Uru-Eu-Wau-Wau. Segundo o presidente interino da Funai, Edívio Battistelli, já foram presos 29 garimpeiros e madeireiros, além de apreendida grande quantidade de equipamentos, que incluía até uma serraria completa montada na Área Indígena.

No seringal Bom Princípio, limite leste da Área, foi fechado um garimpo e presos sete garimpeiros. A desativação desse garimpo vai proporcionar a volta dos índios Oro-ouin ao seu habitat tradicional. Eles foram expulsos de lá em 1964, com a instalação do garimpo e atualmente estão habitando as terras dos Pakaá Nova. (Correio Braziliense, 26/06/1991)

■ Agricultor é morto em conflito

Um agricultor foi morto e dois ficaram feridos depois de um confronto com os Uru-Eu-Wau-Wau dentro da Reserva Indígena no dia 03/07. O corpo de Antonio França dos Santos foi encontrado perfurado por dez flechas. Daniel dos Santos e seu irmão Paulo Roberto dos Santos, estão internados no Hospital Municipal de Ariquemes. Segundo o secretário da Segurança Pública de Rondônia, Joveli Gonçalves de Almeida, o motivo provável do conflito teria sido a tentativa dos colonos de roubar madeira da Reserva. (Oesp, 07/07/1992)

■ PF investiga secretário

A PF está investigando o envolvimento do novo secretário da Agricultura, Indústria e Comércio de Rondônia, Nilson Campos, em contrabando de madeira nobre retirada de reservas indígenas do estado. Nilson Campos é acusado de participar de operações ilegais de extração de madeira das Áreas Indígenas dos Nambiquara e dos Uru-Eu-Wau-Wau quando era superintendente regional da Funai, em Cuiabá, no governo José Sarney. (Jornal de Brasília, 23/02/1992)

■ Reunião denuncia situação dos índios em RO

A Articulação dos Povos Indígenas do Rondônia e Norte do Mato Grosso, em assembléia realizada dias 4 e 5/03, em Ariquemes (RO), da qual participaram representantes da Coiab, Movimento Sem Terra, Departamento dos Trabalhadores Rurais da CUT-RO, Cimi/RO e Associação de Preservação das Áreas Indígenas, denunciou a grave situação dos índios nesses estados. O documento assinado pelos participantes frisa a intenção da Associação dos Prefeitos do Estado de Rondônia em reduzir áreas indígenas, citando como exemplo a Área Uru-Eu-Wau-Wau, localizada no centro-sul do estado. (Aconteceu, 07/04/1992)

■ Funai prende madeireiros

Quinze madeireiros foram presos em flagrante, no dia 22/07, quando tiravam ilegalmente madeira da Reserva Indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau. Agentes da Funai, alertados pelos índios, fizeram a prisão. A Funai apreendeu dois caminhões e três tratores. Segundo o comissário João Santos, da 1ª Delegacia de Polícia de Ariquemes, onde foi registrada a ocorrência, os invasores foram autuados em flagrante e liberados, após pagarem Cr\$ 230 mil cada um. (Jornal do Comercio, 28/07/1992)

■ Madeiras exploram ilegalmente

Grandes, médias e pequenas madeiras, algumas delas subsidiárias de grupos estrangeiros estão destruindo impunemente as reservas de mogno e cerejeira dos Uru-Eu-Wau-Wau. Cerca de 500 mil m³ dessas madeiras nobres foram cortados nos últimos anos e, se esse ritmo persistir, dentro de no máximo sete anos não haverá mais árvores desse tipo nas Áreas Indígenas e no próprio estado. A denúncia foi feita pelo coordenador da Área Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, Rogério Vargas Mota.

O indigenista queixa-se do sucateamento imposto à Funai que impede o órgão de atuar no combate às invasões e depredações das terras dos índios. Em todo o estado de Rondônia, a Funai tem apenas 15 servidores e dentre estes apenas um é atendente de saúde. Por isso os índios como os Uru-Eu-Wau-Wau, estão morrendo de tuberculose, malária e outras doenças. Das quatro aldeias Uru-Eu-Wau-Wau, apenas uma recebe assistência de um servidor de saúde. A população, com pouco mais de cem pessoas, não cresce há anos. (Correio Braziliense, 18/08/1992)

■ Intimação

O jornal Alto Madeira, de Porto Velho, informou que o juiz de Direito da 3ª Vara Civil de Ji-Paraná (RO), Cezar Rubens de Souza Lima, intimou o promotor público Ildemar Kussler a defender-se das acusações de venda de terras da TI Uru-Eu-Wau-Wau. A mulher de Kussler, Miriam de Souza Kussler, também foi intimada. O jornal publicou fac-símile do mandato de citação contra o casal, assinado pelo juiz Lima. (Diário da Serra, 07/02/1992)

■ Administrador incentiva venda de madeira

O administrador da Funai em Porto Velho, Apoená Meirelles, está sendo acusado de incentivar os Uru-Eu-Wau-Wau a venderem as madeiras de lei de suas terras. A denúncia foi encaminhada, através de declarações de seis índios, testemunhada por Frank Azevedo e pelo índio Álvaro Sampaio, ao procurador da República em Rondônia. Os índios enca-

minharam a declaração juntamente com um documento assinado por Rieli Franciscato, chefe do PI Trincheira, denunciando as manobras de administradores da Funai que incentivam os índios a abrir mão de madeiras existentes na Reserva. O clima de desconfiança nos dirigentes da Funai de Porto Velho é baseado também no fato de Rieli Franciscato, Evandro Santiago e Rogério Vargas, todos funcionários de PIs da Reserva dos Uru-Eu-Wau-Wau, e contra a venda de madeira da TI, terem sido chamados a Porto Velho, há um mês, e proibidos de voltarem à Reserva, embora recebendo diárias e salários. Eles se perguntam: “Por que será?” (Oesp, 07/10/1993)

■ Frei denuncia exploração ilegal

A Reserva Indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau está sendo invadida e explorada de forma ilegal. A denúncia é do frei Antonio Marchi, do Cimi, que participou de uma fiscalização na Reserva. A operação realizada pela Funai juntamente com outros órgãos, apreendeu dois caminhões e dois tratores de empresas que exploravam ilegalmente madeira, além de grande quantidade de mogno e cerejeira. (Oesp, 09/11/1994)

■ Sargento invade área indígena

A terceira e última etapa da fiscalização realizada no início deste mês pela Funai e outros órgãos ambientalistas de Rondônia, na TI Uru-Eu-Wau-Wau, foi marcada por uma grave denúncia, envolvendo um sargento da PM. Paulo Alves de Oliveira, chefe do comando da PM de Seringueiras, de acordo com apuração da equipe de fiscalização, é responsável pela destruição de uma grande área de mata. A equipe encontrou um extenso varadouro com acesso ao local de garimpo, quase já no meio da selva, bem próximo ao Parque Nacional de Pakaas Novas e descobriu uma quantidade expressiva de equipamentos a céu aberto sem, contudo, conseguir a prisão de nenhum infrator. (Alto Madeira, 18/11/1994)

■ Comissão faz campanha em favor dos Uru-Eu-Wau-Wau

A comissão indígena do Fórum das ONGs e Movimentos Sociais de RO lançou, na semana passada, uma campanha pela preservação da TI Uru-Eu-Wau-Wau. A área vem sendo invadida desde a sua criação, no início da década de 80. Na época, o Incra implantou, ilegalmente, um assentamento para mais de 60 agricultores no local, desconsiderando a existência de um decreto de interdição da Reserva. Segundo a comissão, a reserva está invadida no Alto Jaru, onde se encontram mais de mil pessoas; no Rio Cautário, onde há indícios de presença de garimpeiros e madeireiros em Terra Roxa, na Serra da Onça e na Linha 623, além de outros

pontos. Também se encontra invadida uma área da reserva que coincide com o Parque Nacional do Pakaas Novos. (Alto Madeira, 14 e 15/01/1996)

■ Fazendeiros impedem reavivitação de marcos da TI

Uma equipe de trabalho contratada pela Funai para fazer a reavivitação dos marcos 25 e 26 da TI Uru-Eu-Wau-Wau, nas proximidades de Alvorada do Oeste, foi impedida de realizar a tarefa por um grupo formado pelos fazendeiros conhecidos por Bené e Hélio Sartório, que se dizem proprietários de terras dentro da Reserva. Os fazendeiros estavam acompanhados pelo advogado Carlos Frederico de Souza Cruz. O fato ocorreu na última sexta-feira. A informação foi prestada pelo técnico em agrimensura, José Carlos, que fazia parte da turma de trabalho e foi confirmada pelo Chefe do Serviço de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, Luiz Carlos Marrone. Já é a segunda vez que os fazendeiros impedem a reavivitação da área e o caso será encaminhado para a Justiça Federal, com o testemunho do delegado da PF, Sílvio César Castilho, que acompanhou as conversas preliminares realizadas entre os fazendeiros e funcionários da Funai. (Alto Madeira, 17/01/1996)

■ Associação comprova invasão do Parque

A equipe da Associação de Defesa Etno-ambiental Kanindé realizou uma visita de dois meses (novembro e dezembro) na área do Parque Nacional dos Pakaas Novas e constatou a invasão realizada por um grileiro nas proximidades da linha quatro, que fica próximo do município de Alvorada do Oeste. O local coincide com uma parte da área da TI Uru-Eu-Wau-Wau e abriga os índios isolados, estando, portanto, sob responsabilidade do Ibama e da Funai, que já foram comunicados há dois meses sobre as invasões, assim como o MP, afirma Neide Bandeira, coordenadora da entidade Kanindé. (Alto Madeira, 17/01/1996)

■ Índios lançam campanha na Assembléia Legislativa

Durante a sessão, os índios e nove ONGs promoveram o lançamento do programa “Uru-Eu-Wau-Wau, em Defesa da Terra da Gente”. Além da retirada dos invasores (garimpeiros, na maioria), o programa propõe o cumprimento das determinações legais, indigenistas e ambientais brasileiras; fiscalização preventiva e sistemática do Parque Nacional Pakaas Novas e Uru-Eu-Wau-Wau; e responsabilização civil e criminal dos infratores da legislação ambiental. (Alto Madeira, 21-22/04/1996)

■ Governo de Rondônia desiste de contestações

Para evitar a perda de um financiamento do Bird, o governo de Rondônia retirou da Funai sete ações que contestam áreas indígenas no Estado. Em carta ao Ministério da Justiça, o governo de Rondônia afirma que a decisão ocorreu por “conveniência política e administrativa”. O Estado havia apresentado em abril cinco contestações à área de Uru-Eu-Wau-Wau e também às áreas de Karipuna e rio Omerê, o que provocou reação do Banco Mundial. O Bird participa do Projeto Panafloro, que prevê investimentos de R\$ 228 milhões em Rondônia para obras de infra-estrutura, meio ambiente e também de proteção aos índios. No ano passado, o Panafloro recebeu R\$ 50 milhões. Só o item de proteção às terras indígenas prevê ainda R\$ 3,9 milhões. A fatura não vai ser paga pelo governo de Rondônia, e sim pelo governo federal.

Pressão do Banco Mundial – Após entrar com as contestações, o governo do Estado recebeu uma visita de técnicos do Banco Mundial. “Se você empresta dinheiro para alguém cuidar de alguma coisa, espera-se que a pessoa não conteste a existência deste objeto”, disse o representante do Bird em Cuiabá, Francisco Vita. O departamento jurídico do Banco, em Washington, começou a analisar a possibilidade de sanções ao Estado. (FSP, 10/05/1996)

■ Madeira é apreendida

Uma equipe da Polícia Florestal apreendeu 334 m³ de madeira, onze motosserras, quatro tratores e 20 caminhões na TI Uru-Eu-Wau-Wau. O trabalho da PF foi realizado numa área que compreende os municípios de Alvorada, Urupá, Jaru, Tarilândia, Jorge Teixeira, Terra Boa e São Miguel do Guaporé. Segundo a Polícia, o trabalho de derrubada e transporte da madeira estava sendo executado sem autorização do órgão competente e em local de preservação permanente. Os infratores presos com o material foram encaminhados à delegacia de polícia. (Alto Madeira, 05/06/1996)

■ Expedição da FNS encontra aldeias carentes e invadidas

A falta de remédios, alimentos, atendimento médico e o isolamento são os principais problemas enfrentados pelos Uru-Eu-Wau-Wau que sobrevivem em duas aldeias, sem o mínimo de infra-estrutura, higiene e assistência da Funai. Esse foi o quadro desesperador encontrado por uma expedição da FNS realizada nos dias 26 e 27/09, na região rural do município de Jaru. Foram visitadas as aldeias Alto Jaru e Jamari. Além dos problemas de saúde, constatou-se que os índios enfrentam constantes ameaças

de madeireiros e caçadores que invadem suas terras. (Diário da Amazônia, 06/10/1996)

■ Cimi denuncia não cumprimento de acordos

Diante da falta de fiscalização nas reservas indígenas em RO, o Cimi denunciou nesta semana ao Painel de Inspeção do Bird e a outras entidades não-governamentais, que as atividades acordadas como emergenciais para situações que envolvem as áreas Uru-Eu-Wau-Wau, Karipuna, Mequens, como pré-condições inadiáveis para a eventual extensão e formulação do Planafloro, não estão sendo cumpridas pelos órgãos governamentais.

“É injustificável que as seguintes situações permaneçam, sem fiscalização, desintrusão, assentamento, constituindo isto uma ameaça a sobrevivência física e cultural dos povos”, disse o coordenador do Cimi, Volmir Bavaresco, lembrando que uma das condições para renovação do Planafloro foi a desintrusão imediata das áreas indígenas. “Entre as ilegalidades citamos a da retirada da madeira das áreas indígenas e o corte do mogno sem que os órgãos encarregados da fiscalização tomem as necessárias providências. As poucas ações de fiscalização realizadas são ineficazes, pois acontecem em épocas inoportunas, sempre favorecendo os invasores e madeireiros”, enfatizou Bavaresco. (Alto Madeira, 21/12/1996)

■ ONGs levam denúncias ao Bird

A Kanindé, que compõe o Fórum das ONGs de Rondônia, enviou correspondência, no final do ano passado, ao representante do Bird no Brasil, Denis Mahar, denunciando o governo do Estado pelo não cumprimento de compromissos firmados com o banco, pela impunidade aos infratores e pela omissão dos órgãos fiscalizadores quanto ao meio ambiente e as áreas indígenas. A Cunpir também mandou correspondência ao mesmo representante do Bird, reforçando a situação por que passam os índios Uru-Eu-Wau-Wau e Nambikwara. Almir Suruí, coordenador-geral da Cunpir, defende a necessidade urgente das entidades nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos se manifestarem em defesa desses povos. (Alto Madeira, 18/01/1997)

■ Governo fecha acordo com comunidades indígenas

O governo estadual fechou anteontem mais um acordo com as comunidades indígenas, quando assumiu o compromisso de repassar recursos à Funai para a demarcação da reserva Massaco e a intermediar ações junto ao Inbra e a outros órgãos que forem necessários

à desintrusão de áreas indígenas, entre elas a reserva dos Mequéns e a dos Uru-Eu-Wau-Wau. (Alto Madeira, 27/02/1997)

■ Índios aguardam cumprimento de acordo e retirada de invasores

Conforme os termos de um acordo firmado no dia 25/02 entre representantes do Governo de RO, Banco Mundial, Fórum das ONGs, lideranças indígenas e as entidades Kanindé e Cunpir, o Governo do Estado se comprometeu a retirar os invasores da área até o dia 30/04. Ficou acertada “uma operação (em conjunto com as Polícias Federal e Florestal e o Ibama) de notificação dos invasores da TI Uru-Eu-Wau-Wau, para que os mesmos deixem aquela área imediatamente. Após 15 dias da notificação, a mesma equipe retornará à região para verificar a saída dos invasores e a conseqüente retirada dos remanescentes. Ficando a Funai comprometida em retirar todos os invasores até o dia 30/04”. Diante os compromissos assumidos na reunião, foi determinada a prorrogação do Planafloro pelo Banco Mundial. (Diário da Amazônia, 19/04/1997)

■ Treinamento para elaboração de projetos

Começou ontem e termina nesta quinta-feira, em Porto Velho, o treinamento para elaboração de projetos para comunidade indígena, que serão apresentados no Ministério do Meio Ambiente, no sub-programa Projetos Demonstrativo (PD/A), ainda este ano. O evento está sendo promovido pela Cunpir, Fórum das ONGs de RO e o GTA/RO. De acordo com Almir Suruí, os projetos visam buscar a sustentabilidade da comunidade no que se refere a alternativas econômicas, como sistemas agroflorestais, manejo sustentado, com ações demonstrativas de desenvolvimento combinado com a preservação do meio ambiente. (...) O PD/A é parte do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Ricardo Verdum, técnico do MMA, está ministrando o treinamento para explicar como funciona o PD/A, qual a documentação necessária para apresentação dos projetos, assim como orientações para entender e preencher os formulários e ter acesso aos recursos do MMA. “Vamos trabalhar com os projetos de acordo com a demanda da comunidade. O curso também é uma forma de capacitar as pessoas para elaboração de projetos, não só do MMA, mas de qualquer outro órgão”, disse Verdum. (Alto Madeira, 29/04/1997)

■ Rapaz procura irmão levado há 18 anos por índios

O funcionário da Assembléia Legislativa de RO, Francisco Prestes, aguarda autorização

legal pra entrar na TI Uru-Eu-Wau-Wau, em busca de seu irmão, Fábio Prestes, raptado pela tribo há 18 anos. A família de Francisco habitava a região de Ariquemes, quando ocorreu a tragédia envolvendo os índios. O funcionário conta que no dia 26/10/79 seu pai saiu de casa para cortar seringa e deixou três dos sete filhos limpando peixes às margens de um igarapé próximo, onde foram atacados pelos índios. Os dois irmãos mais velhos de Francisco, Luiz e Dimes, ainda correram, mas foram flechados. O menor, que tinha 7 anos na ocasião, desapareceu. O pai de Francisco passou a ter como único objetivo encontrar Fábio, até que morreu de malária, seis meses após a tragédia. Francisco nunca desistiu de encontrar o irmão e acredita nas informações fornecidas por garimpeiros e por funcionários da fazenda do senador Ernandes Amorim, segundo os quais há um rapaz branco entre os Uru-Eu-Wau-Wau. (Oesp, 06 e 08/06/1997)

■ Ambientalistas constataam invasões na TI

Representantes da Associação de Defesa Etno-Ambiental Kanindé, juntamente com técnicos da Funai e um policial da Polícia Federal, realizaram nos dias 04 e 05 de maio um sobrevôo na terar indígena Uru-Eu-Wau-Wau e no Parque Nacional do Pacáas Novos, com o objetivo de checar denúncias e verificar focos de furto de madeira, garimpo e invasão por grileiros, para auxiliar e fiscalização por terra. A equipe que realizou o sobrevôo composta por Rogério Vargas Motta, da Kanindé; Luiz Carlos Mareto, da Funai; José Luiz Espindola Viana, agente da PF, constatou que as denúncias de furto de madeira na TI Uru-Eu-Wau-Wau procedem. Segundo eles, o número de estradas de madeireiros adentro na reserva é enorme. Além disso, grande volume de madeiras já foi furtado desde o início do ano, atarvés dos referidos focos de exploração ilegal. (Notícias do Fórum, 06/07/1998)

■ Roubo de mogno mobiliza RO

A Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia (Cunpir), as ONGs do Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas, a Kanindé, e os movimentos sociais que atuam no estado registram denúncia na Procuradoria Geral da República pedindo providências em regime de urgência contra o roubo de mogno na reserva indígena Uru-Eu-Wau-Wau e no Parque Nacional de Pacáas Novos. (...) Uma equipe técnica da entidade Kanindé, responsável pelo levantamento de danos ambientais no estado, comprovou a extração ilegal da madeira em Unidades de Preservação Permanente. (Jornal do Brasil e Diário Popular, 16/01/1999)

■ Colonos invadem TI Uru-Eu-Wau-Wau

Agora são os colonos – e não mais garimpeiros e madeireiros – que invadem uma reserva indígena, a da tribo Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia. O objetivo seria fazer a reforma agrária na marra, já que as terras nesses estados estão quase todas loteadas. Segundo o delegado da Polícia Federal, Anílton Roberto Turíbio, que ontem deu a informação, já existem 200 famílias de sem-terra naquela terra indígena. (A Crítica, 25/03/1999)

■ Sedam inicia projeto de fiscalização preventiva

A Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, está executando o Projeto de Fiscalização Preventiva nas Unidades de Conservação Estaduais, Federais e Terras Indígenas, informou ontem o secretário José Ribamar da Cruz Oliveira. Segundo ele, a idéia desse projeto surgiu no ano passado em reunião no Ministério do Meio Ambiente, onde estavam representantes de todos os organismos ligados à gestão nacional do meio ambiente e do Banco Mundial. Na ocasião foi feita alusão ao zoneamento socioeconômico-ecológico (ZSEE) do Estado de Rondônia, onde devido a este instrumento, demandar-se-ia ações de cunho protecionistas de alto valor ao estabelecido no diploma legal que institui tal norma. Foi citado como premente a proteção às áreas de preservação e conservação estaduais e federais, bem como as terras indígenas. (O Estadão do Norte, 08/07/2001)

■ Uru-Eu-Wau-Wau expulsam posseiros de suas terras

Após ação de desintrusão promovida pela Funai, Ibama, Ministério Público Federal e Polícia Federal, em maio, na qual foram retirados 80 posseiros da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, a área foi novamente invadida e os índios decidiram expulsar um grupo de acampados. No dia 30 de junho, índios Uru-Eu-Wau-Wau forçaram a saída de 20 posseiros acampados na parte norte de suas terras, localizadas no município de Monte Negro, região central de Rondônia. O alerta foi dado pela Associação de Defesa Etno-Ambiental Kanindé, de Rondônia. Renato Ulhôa, agrônomo que trabalha na Associação, conta que a expulsão foi motivada pela insistência dos posseiros em ocupar o local, mesmo depois da ação conjunta de desintrusão promovida em maio pela Funai, o Ibama, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal. Armados com arco-e-flechas e espingardas, os índios desfizeram o acampamento, que era considerado central para a ação dos posseiros. É que, mantendo suas famílias em outros acampamentos dentro da terra indígena

(TI), eles pretendiam derrubar a mata e fazer lotes para erguer cabanas e abrir lavouras. (Ricardo Barretto, Notícias Socioambientais – ISA, 04/07/2001)

■ Uru-Eu-Wau-Wau voltam a expulsar invasores

Os índios Uru-Eu-Wau-Wau expulsaram os oito invasores que eram mantidos aprisionados, desde que foram surpreendidos nas proximidades da aldeia Jamari na Unidade de Preservação Indígena, a 270 km de Porto Velho, Rondônia.

O Uru-Eu-Wau-Wau são conhecidos pela preocupação com a conservação de seu espaço, zelando pela preservação mesmo que tenham que entrar em conflitos com o homem branco. Os invasores foram capturados no último dia 11, enquanto caçavam e pescavam na reserva indígena. Hoje, foram deixados fora da reserva, totalmente nus e pintados com uma mistura negra de genipapo e erva do mato. Os índios pintaram seus corpos com a finalidade de identificá-los como invasores, pois a mistura demora uma semana para desaparecer da pele. Os índios avisaram aos invasores que os próximos a ultrapassar as fronteiras de suas terras podem ter outro destino. Recentemente, os índios reuniram-se com representantes da Funai, do Ministério Público e do Governo local para discutir o assunto. No encontro, alertaram que não vão mais tolerar os abusos que vêm ocorrendo. (Maurício Araújo, Amazônia.org.br, 13/08/2001)

■ Florestas federais de Rondônia ameaçadas

Grileiros, garimpeiros e madeireiros, estão saqueando e ameaçam a integridade das Unidades de Conservação Federais em Rondônia. As causas que ameaçam as Unidades de Conservação e Terras Indígenas:

Apoio político: a maioria dos políticos do Estado de Rondônia, apoiam invasores e saqueadores de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, uma vez que é de praxe e aceito pela sociedade regional a invasão de terras com florestas, o não reconhecimento de direito as populações tradicionais, a política predominante de clientelismo, peso eleitoral de invasores e empresários que usufruem do material roubado. O saque de recursos naturais como garimpo de madeiras/palmito e minérios, apesar de inconsequente aquecem a economia municipal/estadual e, pode adequar-se aos interesses dos mandatários do momento. A tática em geral é transformar os praticantes de crime ambiental em vítimas e dizer que pretendem evitar conflitos sociais.

O Ibama: o órgão tem adotado ultimamente a prática defendida pela politicagem regional

de dar direitos aos invasores, estimulando de forma incontrolável as invasões.

Crime organizado: tal qual outros praticantes de contravenções no Brasil, os invasores e saqueadores de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, estão agindo de forma organizada em Rondônia, por meio de associações e sindicatos. (Ecoporé – Ação Ecológica Guaporé, Kanindé – Associação Etno Ambiental e OSR – Organização dos Seringueiros de Rondônia, 12/01/2002)

■ Parna Pacaás Novos está sendo invadido

Funcionários da Funai denunciam que o Parna Pacaás Novos está sendo invadido por grileiros na região de São Miguel do Guaporé, BR 429 próximo a Serra da Onça. Essa é uma região delicada por ser território de ocupação de índios sem contato denominados Jurureí e por estar na região de abrangência do Corredor Ecológico Guaporé/Itenez-Mamoré. O chefe da fiscalização da Funai-PVH recebeu informações que invasores estão entrando pelas linhas LP1 e LP 2 e na fazenda Lambari. O Parna é sobreposto à TI Uru-Eu-Wau-Wau e a defesa do patrimônio público neste caso é incumbência da Funai, a qual vem realizando seu papel, e Ibama. Colonos moradores próximos à área invadida dizem ter visto um veículo do Ibama na área mas nenhuma medida ainda foi tomada. O órgão em Rondônia vêm gerando insatisfação na sociedade civil há anos e, em dezembro de 2002, as ONGs de Rondônia, entre elas o GTA-RO, a Kanindé e a Ecoporé pediram a intervenção do órgão indignadas com o grau de degradação atingindo. No verão passado, a administração de Ariquemes sofreu um incêndio e há suspeitas de que tenha sido sabotagem dos funcionários. Associações agrícolas vêm aliciando e iludindo famílias a entrarem em áreas protegidas, às vezes até vendendo lotes, como foi o caso Associação Agrícola do Rio Pardo na Flona do Bom Futuro e Associação Novos Curupiras na TI Uru-Eu-Wau-Wau em 2001. Isto se agrava devido ao período de transição política onde em Rondônia ainda não definiu-se a quem caberá a gerência do órgão. (Associação de Defesa Kanindé, 28/03/2003)

■ Ibama reúne-se com invasores

Nesta última semana, após denúncias a respeito da invasão do Parna Pacaás Novos, em região de ocupação de índios sem contato (Serra da Onça), a equipe do Ibama responsável pelo parque realizou reunião com aproximadamente cem invasores, que foram advertidos sobre as possíveis implicações penais a que estão sujeitos. (Ivaneide Bandeira e Renato Ulhôa, Kanindé, 04/04/2003)

■ Reunião na 6ª Câmara discute invasão de TI

A fim de tomar providências em relação à invasão da Terra Indígena (TI) Uru-Eu-Wau-Wau, no município de Montenegro, região de Ariquemes, RO, o Departamento do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (Depima), a Coordenação de Proteção às Terras Indígenas (CPTI) da Funai e a 6ª Câmara reuniram-se em Brasília, na Procuradoria Geral da República. Camponeses da Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia estão ocupando a TI Uru-Eu-Wau-Wau (onde moram cerca de 300 índios) desde o dia 20 de abril. Inicialmente, a invasão foi feita por três mil pessoas fortemente armadas. Hoje, os invasores já são cinco mil. Na ocasião da invasão, um policial ambiental foi capturado e o posto da Funai, ocupado. Foram instaladas algumas antenas clandestinas no local. Os procuradores da Funai, em Rondônia, entraram com um limiar de reintegração de posse. Além disso, um documento será encaminhado para o Ministério da Justiça, para que seja feita uma

negociação para a retirada dos invasores. Para a próxima semana, uma reunião será agendada com o MJ. (Site da Funai e Rondoniagora, 12/05/2003)

■ PF já articula força-tarefa para reintegração de posse

A Superintendência da Polícia Federal em Rondônia já articula uma imensa força-tarefa para a ação de reintegração de posse que deverá acontecer nos próximos dias na reserva indígena Uru-Eu-Wau-Wau, no município de Monte Negro, região de Ariquemes, onde cerca de 1500 pessoas estão instaladas há várias semanas. Essa força-tarefa, segundo o superintendente da Polícia Federal (PF), delegado Marcos Aurélio Pereira de Moura, será formada inicialmente por aproximadamente 20 policiais federais, acompanhados de escrivães, delegados e peritos. Moura disse, no entanto, que a PF poderá pedir a ajuda de homens da Polícia Militar e até mesmo do Exército para fazer cumprir a determinação judicial expedida

na semana passada pela 3ª Vara de Justiça Federal em Rondônia em favor da Funai. (Estadão do Norte, 21/05/2003)

■ Estação Ecológica e Terras Indígenas estão em alerta amarelo

Continuam sob Alerta Amarelo, devido a identificação de focos de calor, as seguintes unidades: Estação Ecológica de Iquê (MT), Reserva Biológica de Tapirapé (PA), Reserva Biológica do Guaporé e Floresta Nacional Bom Futuro, Reserva Biológica do Jarú e Parque Nacional de Pacaás Novos (RO), Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba e Estação Ecológica de Serra Geral do Tocantins (TO). (24 Horas News, 26/08/2003)

■ TI está livre de intrusos, mas ameaças continuam

A retirada dos invasores do território dos índios Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, ocorreu pacificamente nos dias 24 e 25/05, mas a auto-proclamada Liga dos Camponeses Pobres

A invasão dos cinco mil

Registros acerca da invasão dessa região aparecem já no início dos anos 1980. Na época, o Incra assentou ilegalmente mais de 60 agricultores no local, ignorando um decreto de interdição do território (ver box sobre o Projeto Burareiro, neste capítulo). A Associação Kanindé, junto a outras organizações atuantes na região como a Cunpir, denunciou diversos outros episódios de invasão da área por madeireiros, garimpeiros e grileiros. Em junho de 1996, a Polícia Florestal apreendeu 334 m³ de madeira, 11 motosserras, quatro tratores e 20 caminhões dentro da TI. Em junho de 2001, os Uru-Eu-Wau-Wau haviam expulsado posseiros que tinham regressado ao interior da TI mesmo depois da ação de desintrusão que retirou 80 pessoas da área, promovida pela Funai, Ibama, Ministério Público Federal e Polícia Federal em maio do mesmo ano.

Em abril de 2003, um movimento de ocupação em massa adentrou a Terra Indígena, e segundo alguns relatos, começavam a ingressar também no perímetro do Parque Nacional de Pacaás Novos. Uma quantidade nunca vista de ocupantes foi mobilizada em uma ação coordenada para a invasão da área. Diversas fontes relataram a presença de uma multidão de cinco mil pessoas, dentre as quais 1.500 já haviam ocupado a área semanas antes. Relatos oficiais informavam que muitos dos ocupantes estavam armados e dispostos ao enfrentamento com os índios e com a polícia.

Os principais responsáveis pela organização do movimento de ocupação seriam um funcionário do Ibama e uma ex-juíza classista do TRT do Acre. Ambos teriam recebido apoio financeiro de um grupo de fazendeiros, madeireiros, políticos locais, empresários e comerciantes da região de Ariquemes e Monte Negro. A Polícia Federal iniciou a desintrusão da área em algumas semanas, após anunciar que os invasores estavam sujeitos a prisão em flagrante pela infração de vários preceitos do Código Penal Brasileiro, como formação de quadrilha, usurpação de terra pública, esbulho possessório e crimes ambientais.

Os dois principais líderes da invasão chegaram a ser presos no dia 9 de maio de 2003. Essa mega-invasão da área havia ocorrido logo após a conclusão do trabalho de reavivitação dos limites demarcatórios da TI, desenvolvido a partir da parceria entre a Associação Indígena Uru-Eu-Wau-Wau/ Jupau e a ONG Kanindé. O trabalho de reavivitação consistia na recolocação de placas sinalizadoras defeituosas e também daquelas retiradas propositalmente por invasões anteriores por 274 Km de linha seca (o perímetro total da TI é de 870 Km).

Além do grande número de pessoas envolvidas, essa recente invasão apresentou uma novidade no mínimo inusitada: a estratégia dos ocupantes de se auto-denominarem “Liga dos Camponeses Pobres”, numa tentativa de associação simbólica às esquerdas camponesas da década de 1960, em luta pela reforma agrária. A senadora Fátima Cleide (PT-RO), em discurso no Congresso, denunciou que esta ação criminosa faz parte de um conjunto mais amplo de iniciativas protagonizadas por uma “quadrilha de terras públicas”, que se apropriaria de “símbolos do PT, do MST e do governo federal para dar respaldo a suas ações criminosas”. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) de Rondônia, por sua vez, estabeleceu um pacto com o movimento indígena organizado do Estado, comprometendo-se a jamais invadir as Terras Indígenas e a colaborar para a sua integridade e proteção. A retirada dos invasores da TI Uru-Eu-Wau-Wau constava como um dos pontos de reivindicação do documento final do Encontro Nacional dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, que lideranças indígenas realizaram em Luziânia (GO) no final de abril de 2003. O texto foi entregue à Presidência da República, aos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aos ministérios da Justiça, Educação, Saúde e Meio Ambiente, ao Supremo Tribunal de Justiça e à 6ª Câmara do Ministério Público Federal. [Marcos Pereira Rufino/ISA]

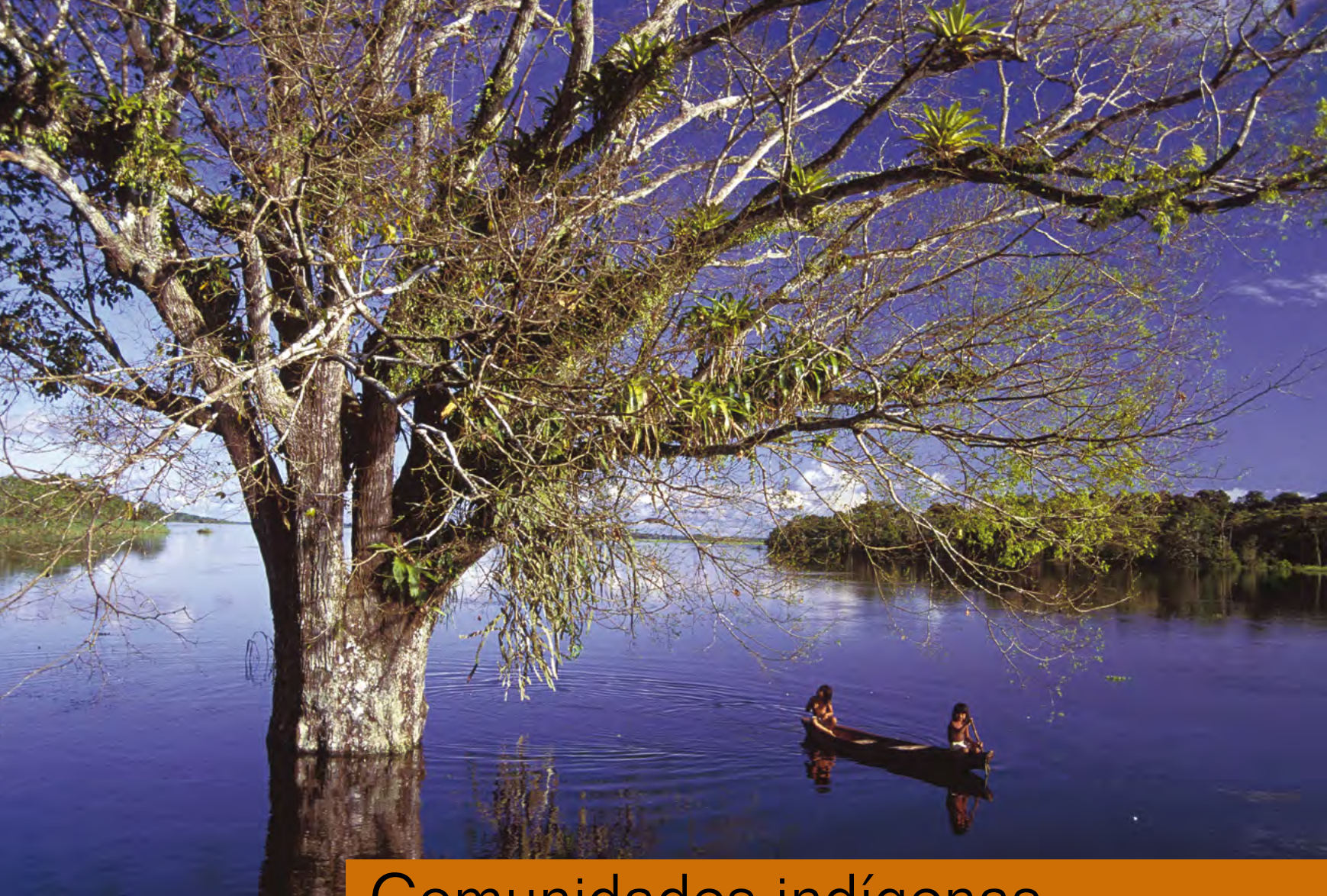
promete retornar. Uma operação conjunta envolvendo diversos órgãos públicos - Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, Batalhão de Polícia Florestal e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia - e a ONG Kanindé, retirou do local os invasores da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, que lá estavam desde fins de abril. Os integrantes da 'Liga dos Camponeses Pobres não ofereceram a resistência armada que prometiam contra a operação de retirada. (Marcos Rufino, ISA, 29/05/2003)

■ Índios reavivam os limites da TI

Com recursos do Plano Agroflorestal Estadual de Rondônia (Planaflo), índios executam a reavivitação dos limites demarcatórios de sua TI e buscam por estratégias de defesa de seu território. A Associação Indígena Uru-Eu-Wau-Wau/Jupaú está realizando, em parceria com a ONG Kanindé e a Funai, a reavivitação dos marcos que sinalizam os limites da TI Uru-Eu-Wau-Wau, a maior de Rondônia. (Marcos Pereira Rufino, ISA, 04/12/2002)

■ Desmatamento ilegal cresce em Rondônia

Entre 2001 e 2002, o Estado foi devastado em uma área de 234.269,74 ha a mais do que o autorizado pelo Ibama. Na região sul de Rondônia, os madeireiros trabalham noite adentro, chegando a derrubar 80 árvores por dia. O preço médio por m³ na extração chega a R\$ 150, o que possibilita R\$ 50 mil de faturamento. O negócio é muito mais rentável quando a madeira chega às serrarias com preços de R\$ 80 a R\$ 800 o m³. Quatro fiscais do Ibama foram afastados sob acusação de corrupção. Na região foram encontradas 32 serrarias fantasmas, abertas com apoio dos fiscais. Um deles, já exonerado do serviço público, ajudou os madeireiros a invadir a reserva indígena uru-eu-uau-uau, que se sobrepõe com outro ponto de pressão, o Parque Nacional de Pacaás Novos. "Era uma quadrilha que funcionava com apoio dos funcionários do Ibama", afirma Osvaldo Pitalluga, gerente-executivo do Ibama em Rondônia. Mais de 80 madeiras foram multadas em R\$ 3 milhões, mas o escritório do instituto em Ariquemes está quase inoperante, devido ao afastamento dos funcionários. "Apesar das nossas dificuldades, nós estamos agindo", disse Pitalluga. (Kátia Brasil, FSP, 20/10/2003)



Comunidades indígenas em Mamirauá



Sapucaia na cheia. Comunidade Boca do Mamirauá, AM. (Luiz Claudio Marigo, 1993)

Horta flutuante. Comunidade Boca do Mamirauá. (Luiz Claudio Marigo, 2001)

Mamirauá: construindo possibilidades sustentáveis

Cristina Velasquez*

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Mamirauá constitui-se hoje em uma das mais bem-sucedidas experiências de gestão participativa em Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Com investimentos expressivos nas áreas de pesquisa, manejo florestal comunitário e educação ambiental, a Reserva tem atualmente um Plano de Manejo discutido e implementado que busca continuamente desenvolver estratégias para a gestão dos bens comuns da região, objetivando superar os conflitos socioambientais decorrentes do processo junto à população local indígena e não-indígena.

Incluindo outras três Unidades de Conservação – a RDS Amanã, o Parque Nacional do Jaú e a Estação Ecológica Anavilhanas –, a região ganhou recentemente título de Patrimônio Natural da Humanidade no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco). O chamado Complexo de Conservação da Amazônia Central foi criado próximo a Manaus, incluindo duas significativas bacias hidrográficas da região amazônica, a do rio Negro e a do Solimões, reforçando assim novas possibilidades de desenvolvimento de alternativas de geração de renda para as comunidades locais com base nos moldes já utilizados. Além disso, a Reserva Mamirauá, especificamente, é um dos sítios brasileiros da Convenção de Ramsar, da ONU, que confere *status* de importância a áreas alagadas de todo o mundo.

O conjunto de textos apresentado neste bloco reúne a opinião de especialistas nas áreas social e ambiental, com experiências relevantes no processo de construção da RDS Mamirauá e de suas estratégias de ação. Sob a luz de temas como as sobreposições entre as Terras Indígenas e a Unidade de Conservação, participação social e envolvimento comunitário, a emergência de identidades indígenas na região do Médio Solimões e o uso sustentável dos recursos naturais, os autores apresentam diferentes olhares acerca dos princípios norteadores do modelo de gestão Mamirauá e de seus principais desafios, trazendo elementos fundamentais para compreender a construção desse processo de modo a garantir a conservação e sustentabilidade ambiental em áreas de uso comum.

Ressaltamos que o primeiro dos artigos apresentados se propõe a fazer um balanço dos desdobramentos das

sobreposições existentes na reserva, alinhando temas desenvolvidos pelos demais autores do capítulo.

Histórico de Mamirauá

1990 – Estado do Amazonas cria a Estação Ecológica Mamirauá com 1.124.000 ha nas florestas inundadas da Amazônia Central.

1992 – A Sociedade Civil Mamirauá (SCM) é criada em Tefé por pesquisadores de várias instituições que atuam na Amazônia.

1993 – EEM torna-se uma das cinco áreas da Convenção Ramsar pelo Brasil.

1994-1996 – Estado do Amazonas cria uma nova categoria de área protegida (Reserva de Desenvolvimento Sustentável) e Mamirauá (RDSM) é a primeira sob a nova legislação.

1996 – SCM publica o primeiro Plano de Manejo para a RDSM.

1996-1997: SCM coordena o componente Parques e Reservas do PPG7 e propõe a criação de sete corredores para a proteção das florestas tropicais do Brasil.

1998 – O governo do estado do Amazonas decreta a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, uma proposta elaborada pela SCM que liga o Parque Nacional do Jaú e a RDS Mamirauá, formando assim o maior bloco de floresta tropical protegido do planeta (5.776.000 ha).

1999 – Presidente Fernando Henrique Cardoso qualifica o Instituto Mamirauá como Organização Social ligada ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

1999 – Instituto Mamirauá para o Desenvolvimento Sustentável (IDSM) é criado em Tefé.

2000 – A categoria RDS é incorporada no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

2002 – A Unesco reconhece o conjunto de UCs correspondente ao Parque Nacional do Jaú, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, a Estação Ecológica Anavilhanas e parte da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá como Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade. O novo sítio passa a ser conhecido como Complexo de Conservação da Amazônia Central.

* Engenheira florestal e pesquisadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas do ISA.

As sobreposições em Mamirauá e a necessidade de um novo pacto institucional

Deborah de Magalhães Lima*

Há pelo menos quatro sobreposições de Terras Indígenas no perímetro da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Mamirauá. Em sua área focal,⁽¹⁾ no rio Solimões, a Reserva se sobrepõe a duas áreas indígenas: a TI Jaquiri e a TI Porto Praia. Na margem direita do rio Japurá, parte de Mamirauá também é área de uso dos Miranha da TI Cuiú-Cuiú, que se encontra fora dos limites de Mamirauá e dentro da RDS Amanã, Unidade de Conservação vizinha. O mesmo ocorre em relação à TI Marajaí dos Mayoruna, e a TI Tupã Supé, dos Ticuna, localizadas na margem direita do Solimões. Parte do território explorado pelos Mayoruna fica fora dos limites formais de Mamirauá. Há ainda outras sobreposições, com a TI Uati-Paraná e com a TI Acapuri de Cima, em parte da área demarcada mas não implantada de Mamirauá (conhecida como “área subsidiária”). Estas sobreposições não são mencionadas nos artigos deste bloco.

A criação desses territórios diferenciados se deu em datas distintas e resultaram em diferentes situações em que a Unidade de Conservação se sobrepôs à Terra Indígena, ou a Terra Indígena se sobrepôs à Unidade de Conservação. Legalmente, tal distinção é irrelevante, pois os índios possuem direito originário às terras que tradicionalmente ocupam. Porém, neste caso a cronologia das sobreposições importa para entender seus diferentes resultados locais, particularmente com relação a Porto Praia.

Mamirauá foi decretada em 1990 como Estação Ecológica pelo governo do estado do Amazonas. O projeto de implantação ignorou a definição de categoria de proteção integral e, ao invés de excluir, envolveu a população residente. A adoção de um novo modelo de gestão implicou posteriormente a necessidade de sua adequação legal, levando à criação de uma nova categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, como descrevem os artigos de Pires, Queiroz e Reis. Dado que o modelo proposto para Mamirauá dependia da aceitação local, é preciso reconhecer o papel do conflito em torno da pesca na aceitação da RDS pela maioria da população local. As comunidades aceitaram o projeto em razão principal-

O CASO MAMIRAUÁ JOGA LUZ SOBRE A QUESTÃO DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA REGIÃO AMAZÔNICA. A QUESTÃO DAS SOBREPOSIÇÕES DE TIS E UCs APRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PACTOS SOCIOAMBIENTAIS ENTRE GRUPOS SOCIAIS DISTINTOS.

mente de seu interesse em receber apoio material e legal para fiscalizar seus lagos de pesca, reservados por elas mesmas e contando apenas com o incentivo da Prelazia de Tefé, como os artigos também relatam.

A área de Mamirauá se sobrepôs inteiramente à Terra Indígena Jaquiri, declarada em 1982 e demarcada em 1987, como informa Faulhaber. A criação da RDS Mamirauá não provocou reação negativa por parte dos índios de Jaquiri. Tal como as comunidades não-indígenas, o interesse dos Kambeba de Jaquiri se deu em função do apoio à fiscalização oferecido por Mamirauá. Como relata Faulhaber, inicialmente houve mesmo frustração porque Mamirauá não evitou, de imediato, a invasão de seus lagos por peixeiros. Recentemente, Jaquiri aderiu ao programa de Ecoturismo de Mamirauá, sendo a primeira comunidade indígena a se beneficiar diretamente de um programa de alternativa econômica oferecido pelo Instituto de Desenvolvimento Mamirauá (IDSM). A sobreposição de Mamirauá e Jaquiri pode ser qualificada como uma sobreposição não conflituosa.

Este não é o caso da Terra Indígena Porto Praia, identificada após Mamirauá. Importa situar esta cronologia para acompanhar o significado que a sucessão de acontecimentos teve para os moradores da região. Antes de ser identificada pela Funai, a área de Porto Praia era reconhecida como uma comunidade – denominação geral dos assentamentos humanos na região, associada a outro trabalho de promoção social desenvolvido pela Prelazia de Tefé e o Movimento Eclesial de Base (MEB) local. As comunidades de Aiucá, Cauaçu e Mirafior compunham a vizinhança de Porto Praia. As relações de vizinhança incluíam o uso comum de um território extenso de exploração

* Antropóloga, sócia-fundadora da Sociedade Civil Mamirauá; sócia do Instituto Socioambiental; doutora pela Universidade de Cambridge e professora da Universidade Federal de Minas Gerais.

¹ A RDS Mamirauá foi dividida em uma área “focal” com 260 mil ha, onde se desenvolvem as atividades-piloto de pesquisa e extensão e as operações para manutenção da reserva, e uma “área subsidiária”, para a qual será estendida futuramente a experiência piloto efetuada na área focal.

de recursos naturais e uma convivência fundamentada em uma rede de parentesco reunindo os moradores dessas comunidades. Quando, na década de 1980, a Prelazia de Tefé incentivou as comunidades a definirem as categorias de lagos preservados, o lago Baú foi “escolhido” pela comunidade Miraflores. A preservação deste lago já era feita por seus moradores, antes mesmo da proposta da Igreja, mas sem o assentimento de outras comunidades. O lago continuou a ser explorado tanto por pescadores da cidade de Uarini como por moradores de comunidades vizinhas, incluindo Porto Praia. A criação de Mamirauá legitimou a preservação que vinha sendo defendida por Miraflores. Como o artigo de Reis reporta, os moradores de Porto Praia não concordavam com esta proposta de manejo. Queriam dar outra destinação que não a preservação ao lago Baú. O conflito entre Porto Praia e seus vizinhos, relativo a posições divergentes quanto ao modo de exploração de uma área, é anterior à criação de Mamirauá e, portanto, à sua sobreposição com a Terra Indígena. Enquanto a criação de Mamirauá legitimou a definição do lago Baú como zona de preservação de Miraflores, proibindo o uso predatório pelos moradores de Porto Praia, a criação da área indígena reverteu a situação e afirmou o direito da comunidade Ticuna ao usufruto exclusivo deste território.

No Médio Solimões, a presença de descendentes de Ticuna que desceram o Alto Solimões, principalmente após o período da borracha (em meados do século XX), é expressiva. Ao contrário dos Ticuna que vivem no Alto Solimões, no entanto, os Ticuna do Médio Solimões não expressam publicamente sua distinção étnica. O fato de não guardarem os elementos diacríticos com que se diferenciam no Alto Solimões, como a língua e o ritual, reflete o terreno das ideologias étnicas e de dominação a que se refere Faulhaber em seu artigo. Dada esta constatação, é legítimo supor que tal campo político imponha aos Ticuna do Médio Solimões um conflito interno entre revelar ou ocultar a origem indígena, como sugere Reis. No contexto da demarcação de Porto Praia, a opção por assumir ou não a identidade Ticuna teve a conotação suplementar de condição necessária para ter acesso ao território em disputa. Ao mesmo tempo, a rejeição da origem indígena veio como consequência não necessariamente desejada ou consciente da opção por permanecer ligado à proposta de manejo ambiental.

Este relato resumido quer apenas apontar a existência de uma seqüência de conflitos sobrepostos em Porto Praia: o conflito pela definição de territórios exclusivos, o conflito envolvendo a sobreposição de áreas legalmente definidas e o conflito em torno da afirmação da identidade étnica. A divisão de um grupo de vizinhança em territórios (UC e TI) e identidades (Ticuna e não-Ticuna) institucionalmente se-

parados é a consequência mais séria da sobreposição das áreas. Dado tal histórico é de se esperar encontrar entre os moradores de Porto Praia uma postura de afastamento progressivo de Mamirauá, e por extensão, dos antigos vizinhos. O artigo de Pires comenta o desinteresse de Porto Praia em participar das atividades de manejo. Talvez a recusa seja reforçada pela própria história da separação, como se os Ticuna de Porto Praia viessem mantendo a recusa por questão de honra e para manter uma posição, e por isso deixassem de se valer dos programas de manejo florestal e de pesca que têm garantido às comunidades vizinhas a exploração sustentada. A sobreposição entre Mamirauá e Porto Praia pode ser deste modo caracterizada como conflituosa em termos de posicionamentos ambientais, identitários e institucionais.

Por fim, os moradores das áreas indígenas Marajá e Cuiú-Cuiú, localizadas fora da reserva, mantêm o acesso a recursos naturais dentro de Mamirauá. A demarcação de Marajá é anterior e a de Cuiú-Cuiú posterior à demarcação da RDS. Pelo menos publicamente, os índios não expressam restrições à existência de Mamirauá e participam regularmente das reuniões para decisão coletiva da gestão de seus recursos. Aceitam diversos programas de assistência e extensão oferecidos. Como no caso de Jaquiri, a sobreposição não parece suscitar conflito.

Nesse conjunto de sobreposições em Mamirauá, é possível diferenciar situações positivas e negativas, no sentido de resultarem, no primeiro caso, na adição de esforços e no estabelecimento de programas de cooperação envolvendo principalmente, mas não só, o manejo ambiental (Jaquiri, Marajá e Cuiú-Cuiú) e, no segundo caso, no acirramento de conflitos locais preexistentes (Porto Praia). As sobreposições implicaram ou a possibilidade de uma **soma institucional**, de cooperação e aliança de projetos, ou a separação étnica, territorial e institucional de um grupo de vizinhança envolvido em conflitos, territoriais e de identidade, anteriores às demarcações das áreas.

A pesquisa científica em Mamirauá: instrumento de consolidação do manejo participativo e da conservação da biodiversidade

Helder Lima de Queiroz*

Um dos principais fatores que diferenciam as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) de outras Unidades de Conservação (UCs) de uso direto é a aplicação da pesquisa científica aos princípios de envolvimento da população local e de gestão participativa da própria Unidade de Conservação dos recursos naturais renováveis existentes em seu interior e nas suas áreas imediatamente circundantes. A pesquisa científica está posta como o principal instrumento de consolidação das técnicas de uso do espaço e dos recursos naturais dentro do contexto de conservação da biodiversidade, que, em última análise, é a função precípua de uma Unidade de Conservação.

O modelo ou abordagem de conservação preconizada na experiência de Mamirauá considera que o uso sustentável do ambiente atua tanto como promotor da efetiva proteção e conservação da biodiversidade local, como também da mitigação de sérios problemas sociais que enfrentam aquelas comunidades que habitam a área desde muito. A permanência das populações humanas locais no interior da unidade nunca foi colocada em dúvida, e ao contrário de ser entendida como uma fonte de problemas, conforme os paradigmas de conservação vigentes ainda em meados da década de 1980, era e é entendida como parte fundamental da solução para o problema maior.

Por um lado, em determinados ecossistemas amazônicos de alta produtividade, densidade humana proporcionalmente maior e com um consolidado histórico de exploração, é quase impossível identificar extensas áreas com relevância biológica e alto valor ambiental que ainda estejam inabitadas. Por outro lado, a ausência de moradores em determinado local terminaria por facilitar a ação de agentes invasores que potencialmente poderiam causar danos irrecuperáveis aos componentes da biodiversidade local. Assim, os moradores locais, ligados àquela área por vínculos históricos, familiares e de tradição, poderiam continuar a viver nos seus assentamentos habituais e desfrutar dos benefícios oferecidos pelos mesmos recursos naturais tradicionalmente explorados, ou mesmo por aqueles ain-

ENTRE AS INICIATIVAS DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM TERRITÓRIO BRASILEIRO NOS ÚLTIMOS ANOS, DESTACA-SE A CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL. ENTRE ELAS, MAMIRAUÁ POSSUI O DIFERENCIAL DE ALIAR PESQUISA CIENTÍFICA A PROJETOS DE MANEJO JUNTO A COMUNIDADES LOCAIS.

da por ser utilizados. Sua presença como manejadores responsáveis dos recursos naturais seria a garantia de perpetuação desses recursos e de outros componentes importantes da biodiversidade.

Esta situação implica colocar em pleno funcionamento os conceitos de manejo dos recursos naturais dessas Unidades de Conservação em níveis de sustentabilidade, especialmente executado com base comunitária. Ocorre que as técnicas de manejo sustentado implicam, por sua vez, a existência ou disponibilidade de conhecimento acerca de diversos aspectos da biologia dos recursos naturais e de outros componentes da biodiversidade (especialmente seus processos ecológico-evolutivos), acerca de fatores ambientais condicionantes à sobrevivência e manutenção desses componentes da biodiversidade, e acerca dos próprios modos, tradicionais ou não, de exploração de toda essa diversidade biológica. Tais conhecimentos e saberes podem ser obtidos a partir do conhecimento tradicional daquelas populações, mas também devem ser corroborados, corrigidos, quando necessário, ou mesmo produzidos quando inexistentes, pelos métodos da pesquisa científica.

Daí se compreende por que a construção de um sólido programa de pesquisas científicas sempre esteve no alicerce do “modelo de RDS” proposto. Para a compreensão do real papel da pesquisa científica em Mamirauá, é necessário oferecer um breve relato da implantação dos programas científicos nesta experiência de uso sustentável. Enquanto outros autores fazem neste volume um relato da experiência mais ampla de Mamirauá e da sua relação com as populações locais, neste artigo pretende-se dar mais evidência ao componente científico dessa experiência e como esse componente interage com os moradores que estão envolvidos nos processos de gestão participativa.

*Biólogo, é diretor técnico-científico do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Antecedentes: a estratégia de pesquisa de Mamirauá em seus primeiros anos (1990–1995)

A decretação da Estação Ecológica Mamirauá (EEM) em 1990 deflagrou uma série de negociações que culminaram com a proposição de um amplo projeto de implantação da nova Unidade de Conservação do estado do Amazonas. A idéia surgiu de um grupo de pesquisadores liderados e aglutinados em torno de José Márcio Ayres, que já possuía alguns anos de experiência de trabalho de campo na parte sul da recém criada Estação e tinha bom conhecimento de toda a região, adquirido ao longo do seu estudo de doutorado sobre a ecologia dos uacaris-brancos (espécie de primata). Tais propostas foram concebidas no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), a instituição que reunia a maior parte dos pesquisadores envolvidos no desenvolvimento da idéia do Projeto, envolvendo o CNPq e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do governo amazonense.

A criação do Projeto Mamirauá só se concretizou em 1992, embora os primeiros documentos proponentes tenham sido elaborados ainda em 1990, como resultado de negociações que se alongaram pelo ano anterior. Como a apreciação e avaliação, por parte dos futuros apoiadores, da principal proposta de financiamento prolongou-se bastante além do esperado, foi formado um fundo interino por aqueles organismos (ODA, WWF-UK e WCI) para custear um pequeno número de atividades de pesquisa realizadas entre fins de 1990 e no decorrer de 1991. Essas atividades foram, basicamente, o levantamento e diagnose da situação, ou *status* de conservação e ameaças presentes na área da recém-criada Estação Ecológica. Foram feitos levantamentos demográficos e socioeconômicos em toda a região hoje conhecida como Área Focal de Mamirauá, e foi implementado o sistema de monitoramento do desembarque pesqueiro na cidade de Tefé, especialmente visando identificar a participação da pesca comercial na Estação Ecológica Mamirauá na produção e no consumo de pescado no nível regional.

O Projeto Mamirauá, conforme ficou amplamente conhecido mais tarde, foi iniciado formalmente apenas em 1992, com a aprovação daquela proposta inicial e com a decorrente transferência dos primeiros recursos. Naquele momento, algumas pesquisas já haviam sido postas em funcionamento, e outras, já anteriormente planejadas e consideradas prioritárias, começaram quase que imediatamente. Desde o primeiro momento, a estratégia de pesquisa era estabelecida pelos coordenadores do Projeto. Havia se firmado, já em 1992, um pequeno grupo de pesquisas relacionado ao estudo de organis-

mos aquáticos. Nesse mesmo momento sedimentou-se o sistema de monitoramento do desembarque pesqueiro em Tefé e Alvarães, e foi iniciada uma pesquisa sobre a ecologia e pesca de grandes bagres. Do mesmo modo, se estabeleceram os primeiros contatos para estudar os principais mamíferos aquáticos de Mamirauá, junto ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) e outras instituições. Com isso, sedimentou-se uma Coordenação de Sistemas Aquáticos englobando todos estes estudos. As pesquisas que estudariam os botos e os peixes-boi locais tiveram seu começo nesse período. Também se observou nessa época uma abordagem mais sistêmica do ambiente aquático, abordando questões mais ligadas à composição e ecologia da comunidade de peixes. Um estudo da composição da fauna aquática, especialmente de invertebrados, e as suas relações tróficas (relações que caracterizam a cadeia alimentar de um determinado ecossistema, determinando quais espécies se alimentam de uma espécie em particular, e de quais outras espécies esta se alimenta), foi instalado. Criaram-se condições para atrair um grupo de pesquisadores do Inpa para estudos de limnologia dos corpos d'água de Mamirauá e arredores. E finalmente, num segundo momento, foram instalados os estudos para uso sustentado dos dois principais recursos pesqueiros: os pirarucus e os tambaquis. E foi incluído no grupo um estudo para o uso sustentado de acarás-disco (e de outras espécies de importância ornamental) e para pesquisa em ecologia evolutiva das espécies de peixes elétricos da várzea.

Em pouco tempo uma Coordenação de Sistemas Terrestres foi também criada. Esta envolvia o monitoramento da extração madeireira, e um estudo das populações de árvores de importância madeireira ocorrendo na Área Focal de Mamirauá, visando o estabelecimento de normas para uso sustentado deste recurso. Outras pesquisas, já então em curso, foram também incluídas nesta Coordenação. Agrupam-se aqui o estudo de comunidades de mamíferos folívoros arborícolas, o estudo de dispersão de sementes na várzea, e os estudos sobre evolução da reprodução assexuada de plantas alagadas pela enchente anual. Em menos de um ano foram agregados a este grupo os estudos sobre répteis (especialmente levantamentos, mas também o estudo da biologia dos jacarés), e um grande número de outros levantamentos, bem mais curtos, de vários grupos taxonômicos da fauna ou flora. Estes esforços foram principalmente dirigidos para as plantas vasculares, as aves, os mamíferos não-voadores, os anfíbios, alguns grupos de insetos, e outros invertebrados (como os aracnídeos).

Uma identificação clara da estratégia científica de então se configura nesses primeiros anos do Projeto



Vista aérea da várzea do Mamirauá.
(Luiz Claudio Marigo, 1993)

Mamirauá (de 1990 até 1995). Os esforços de pesquisa ambiental do período estavam voltados para:

- O levantamento da biodiversidade local, especialmente naqueles grupos taxonômicos sob maior impacto da presença ou permanência humana na área protegida.
- O levantamento das informações básicas necessárias como subsídios aos planos de uso sustentado dos principais recursos econômicos do local.
- A realização de pesquisa básica em ecologia e evolução de fauna e flora de ambientes tropicais, que apresentassem ampla repercussão em segmentos da comunidade científica nacional e internacional, e com boa penetração nas mídias brasileira e estrangeira.

As principais atividades de pesquisa desse período organizavam e armazenavam as informações coletadas em Bancos de Dados construídos e mantidos pela Coordenação de Bancos de Dados. Esta coordenação também encarregou-se de estabelecer posteriormente um Sistema de Informação Geográfica (SIG) para Mamirauá, tarefa que desde então tem sido uma das preocupações centrais deste grupo.

Participação comunitária

Concomitante ao estabelecimento das pesquisas ambientais, uma Coordenação de Participação Comunitária foi formada, e incluiu principalmente as ações de extensão comunitária. Mas seu principal foco foi a articulação política das lideranças locais, especialmente das comunidades de Mamirauá, o seu envolvimento e sua participação no processo de planejamento da implementação da Unidade de Conservação. Esta coordenação também organizou um grande número

de estudos a respeito das populações humanas que habitam Mamirauá.

Os levantamentos iniciais foram constituídos por um censo demográfico e uma amostragem socioeconômica com base domiciliar para todas as comunidades internas da Área Focal. Foram investigados aspectos históricos dos assentamentos locais (comunidades, vilas, sítios etc.), bem como aspectos e particularidades da cultura local. Estudos de saúde, nutrição e de antropologia física, foram desenvolvidos para apoiar e complementar os sócio-econômicos anteriores.

Em momentos posteriores a este também se realizaram levantamentos epidemiológicos, de saúde comunitária, saúde bucal, saúde reprodutiva etc. Intensas investigações sobre os padrões de uso dos recursos naturais locais, bem como seu mapeamento, foram desenvolvidos neste segundo momento da primeira fase.

Todas essas atividades denotam um claro direcionamento dos esforços de pesquisa, voltados para:

- Levantamentos demográficos e do estado social e biológico das populações humanas locais.
- Descrições dos padrões do uso do solo e dos recursos naturais por estas populações.
- Pesquisas sobre aspectos socioculturais que influenciam a distribuição espacial dos assentamentos humanos locais, o histórico de sua mobilidade, bem como o padrão de uso dos recursos naturais do local.

Os esforços de pesquisa descritos para essa fase estavam completamente direcionados para a elaboração de um Plano de Manejo de Mamirauá que fosse inclusivo e participativo, mas que também fosse apoiado em sólida informação científica. Da mesma forma que o observado

com as pesquisas ambientais, as sociais também estabeleceram como base geográfica as comunidades e os setores de comunidades presentes na Área Focal, registrando os seus principais resultados no SIG organizado na época. Esta providência foi de extrema importância para integração das diferentes informações fornecidas pelos grupos de pesquisa ambiental e social em Mamirauá.

As amostragens socioeconômicas adquiriram uma periodicidade anual desde então, passando a compor um dos futuros projetos de monitoramento do IDSM, instalados anos depois.

A segunda fase do Projeto Mamirauá (1995/96 a 2001): implementação do manejo e extensão

Após o desenvolvimento das pesquisas necessárias para redação do Plano de Manejo de Mamirauá e a sua publicação, o que se deu entre os anos de 1995 e 1996, seguiu-se um período de implementação das normas publicadas naquele documento. Nesse período, as atividades de pesquisa foram bastante reduzidas, e a maioria dos recursos e dos esforços da equipe foi dirigida a atividades de extensão e participação comunitária para garantir o uso sustentado e a proteção efetiva da biodiversidade local.

Apesar disso, pesquisas científicas foram também desenvolvidas nesse período. Algumas pesquisas foram iniciadas, como aquelas para apoiar ou subsidiar as ações de manejo dos quelônios aquáticos. Mas o principal grupo de atividades de pesquisa desenvolvidas foi aquele relacionado com o monitoramento do *status* de conservação local, o estado geral da biodiversidade e a qualidade de vida da população humana residente no interior e arredores de Mamirauá.

Os projetos de monitoramento implementados naquele período foram:

- Demografia humana.
- Situação socioeconômica da população local.
- Valor de mercado e variações sazonais da cesta básica regional.
- Invasões e invasores da Reserva.
- Níveis de uso dos recursos:
 - a) de fauna (peixes-boi, jacarés, pirarucus, quelônios etc.);
 - b) de flora (madeireiros);
 - c) pesqueiros 1 (desembarque no mercado de Tefé);
 - d) pesqueiros 2 (produção de espécies-chave em comunidades amostrais);
 - e) abundância de espécies do topo da cadeia alimentar (botos, jacarés, pirarucus etc.);

f) integridade da cobertura vegetal e transformações do habitat.

Esse período de implementação das normas de manejo do Plano publicado em 1996 e de intensificação dos trabalhos de Extensão Comunitária prolongou-se até 2001. Entre 1999 e 2000 foi criado, a partir do Projeto Mamirauá, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), uma associação elevada à Organização Social (entidade de direito privado que exerce finalidade pública, e tem esta função reconhecida pelo Estado, e dele recebe recursos específicos para esta função, que é regulada por um contrato e acompanhada por um sistema de avaliação de desempenho) por meio de decreto presidencial. Embora formalmente criado, o IDSM aguardaria mais um ano para ser realmente implementado com sua contratação junto ao governo federal.

A criação do Instituto Mamirauá e a definição de sua missão institucional: uma nova fase (a partir de 2001)

Finalmente em 2001 deu-se a implementação do IDSM por meio da assinatura do primeiro Contrato de Gestão entre o IDSM e o Ministério da Ciência e Tecnologia. Neste contrato o IDSM compromete-se a executar um conjunto de atividades que foram selecionadas em comum acordo, e a atingir uma série de metas acordadas no escopo de vários indicadores de desempenho. Dentre estes indicadores, a pesquisa científica, em geral, e o monitoramento de sistemas ambientais e sociais, em particular, desempenham um dos principais papéis.

O Instituto Mamirauá tem por missão estatutária a realização de pesquisas científicas para “a Conservação da Biodiversidade com o manejo participativo e sustentável dos recursos naturais na Amazônia” (Estatuto do IDSM, Art. 4).

Esta missão está mais focalizada nas florestas e outros ambientes alagados do Bioma Amazônico, e está apoiada por uma base científica direcionada ao manejo de Unidades de Conservação e ao uso sustentado dos recursos naturais, sempre de maneira participativa. A forma encontrada pelo IDSM para executar essa missão foi o envolvimento e participação da comunidade local nas ações de conservação da biodiversidade por meio da execução de atividades de pesquisa, extensão e monitoramento.

De modo similar ao Projeto Mamirauá, porém consistentemente mais elaborada, a participação das comunidades locais nesse processo foi desenhada, e realmente transcorre desde então, de acordo com os seguintes pressupostos:

- a) Somente o envolvimento da população residente pode garantir a conservação da biodiversidade local, e sua proteção em níveis adequados.
- b) Este envolvimento deve se dar da maneira menos traumática e invasiva possível, preservando-se ao máximo as estruturas culturais já existentes.
- c) Deve-se promover a participação da população local em todos os passos da gestão da Unidade de Conservação e dos seus recursos naturais.
- d) Os benefícios da conservação da biodiversidade devem ser clara e igualmente distribuídos entre a população residente.
- e) Um corpo técnico-científico deve monitorar o processo participativo de modo a manter em foco a missão da Unidade de Conservação (e do Instituto), e interferir quando necessário, utilizando as informações e os subsídios originários da pesquisas científicas realizadas localmente.

A pesquisa científica do IDSM atua, obviamente, em temas relacionados às ciências ambientais e às ciências sociais, e a missão do Instituto delimitou as grandes correntes de investigação nestas duas áreas, da mesma forma como ocorreu durante o período de existência do Projeto Mamirauá.

São ainda os mesmos temas de conhecimento nos quais, hoje, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá atua. Tais temas podem ser aqui agrupados em cinco grandes domínios:

- 1 - O **conhecimento da biodiversidade** amazônica (e especialmente a de suas florestas alagadas), levantamentos de sua composição e riqueza, sua origem, sua manutenção, seus processos ecológicos e evolutivos, e seu funcionamento como um conjunto integrado e complexo de unidades biológicas;
- 2 - A definição dos **padrões de uso** desta biodiversidade por parte dos habitantes tradicionais da Amazônia (mas especialmente daqueles que habitam as florestas alagadas), especialmente em respeito aos padrões de uso dos principais recursos naturais explorados no(s) local(is) abordado pela pesquisa, envolvendo sua periodicidade, sua intensidade, sua relevância econômica, social, política e cultural, assim como outros de seus aspectos mais relevantes.
- 3 - O conhecimento da **biologia daqueles componentes estratégicos da biodiversidade**, de modo a promover sua proteção, por meio de sua preservação ou da sua conservação e uso sustentável, envolvendo estudos de ecologia de estrutura de populações, de dinâmica populacional, composição de comunidades, interações entre espécies, dinâmica sinecológica etc.

4 - A investigação de modos de **promoção do desenvolvimento** social das comunidades tradicionais amazônicas que habitam as florestas alagadas, em bases sustentadas e com respeito aos diferentes aspectos da identidade cultural destas comunidades, especialmente por meio do desenvolvimento de técnicas ou tecnologia de processos adequadas para permitir o uso sustentado dos componentes estratégicos da biodiversidade local.

5 - O desenvolvimento e a **apropriação de tecnologias** de baixo impacto ambiental e adaptadas aos ambientes de alagamento, para incremento da qualidade de vida local, especialmente direcionados a formas adequadas de habitação, saneamento, geração alternativa de energia, novos processos de produção etc.

Concomitantemente a estes temas, encontram-se já estabelecidos os projetos de monitoramento social e ambiental. A maior parte destes projetos científicos já se encontra implementada, tem duração indefinida e visa acompanhar os sistemas sociais e ambientais considerados mais relevantes para poder identificar quaisquer tendências com antecedência, de modo a permitir interferências para correção de rumo, de acordo com as funções de conservação da biodiversidade e os princípios constituintes do modelo de Mamirauá.

Esses projetos de monitoramento expandiram-se daqueles cerca de dez criados na segunda fase (1996-2001) para um total de 25, dos quais 21 já se encontram implementados. Aqueles temas introduzidos no monitoramento da segunda fase continuam sendo investigados e acompanhados na atual fase, mas também foram acrescentados os temas relacionados à espacialização de eventos relevantes para o manejo da unidade e dos recursos naturais. Deste modo, os processos de monitoramento foram definitivamente absorvidos na estrutura do IDSM como atividades de pesquisa científica. Desde 2003 os projetos de monitoramento são anualmente reunidos num evento de disseminação, divulgação de resultados, identificação de tendências futuras e intercâmbio entre pesquisadores. O primeiro evento anual contou com a participação de 18 projetos, apresentando seus respectivos resultados, análises e eventuais tendências apontadas.

Infra-estrutura de apoio à pesquisa no IDSM e a gestão estratégica

O IDSM possui hoje uma invejável estrutura de campo para apoio à pesquisa científica. Nas duas Unidades de Conservação administradas (Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã) já se encontram instaladas 15 casas flutuantes de diferentes tamanhos que atuam como bases de campo para apoio à pesquisa

e monitoramento, fiscalização e extensão comunitária. Essas casas flutuantes, contando com alojamentos e espaço para depósito de materiais e equipamentos de pesquisa, normalmente possuem também dependências para instalação de laboratórios temporários, rádios de comunicação VHF e células de energia fotovoltaica.

O Instituto Mamirauá pode dispor de várias embarcações fluviais (cinco barcos regionais de tamanhos variáveis, mais de cinquenta lanchas com motores de popa que variam de 15 a 135 hp), de três veículos terrestres, e de um grande número de canoas espalhadas por todas as bases de campo.

Na cidade de Tefé existe uma infra-estrutura de apoio a pesquisas ainda limitada. Embora exista uma biblioteca (especializada em ciências ambientais e ciências sociais, com ênfase na Amazônia) e uma rede de computadores com um dos nós da Rede Nacional de Pesquisas (o que proporciona acesso à Internet e troca de mensagens eletrônicas), a sede provisória do IDSM conta com apenas um laboratório que, em alguns momentos, é compartilhado por vários grupos trabalhando simultaneamente com materiais nem sempre compatíveis entre si. A futura sede do IDSM, um complexo de 18 edificações que já começaram a ser erigidas no terreno adquirido pelo CNPq às margens do lago Tefé, prevê a construção de um grande número de dependências de pesquisa e de vários laboratórios multiuso.

Os trabalhos de pesquisa do Instituto Mamirauá são supervisionados pela Coordenação de Pesquisas e pela Diretoria Técnico-Científica. É, portanto, a Diretoria Técnico-Científica a instância de tomada de decisões e de solução de problemas afeitos à pesquisa científica no Instituto Mamirauá. Ao diretor técnico científico reportam-se todos os pesquisadores, quando tratando de questões científicas no âmbito do Instituto. A Diretoria Geral do IDSM é a instância executiva mais alta dentro do Instituto. Quaisquer problemas não solucionados pela Diretoria Técnico-Científica, e também na ocorrência de impasses gerados ou aflorados naquelas instâncias, caberá à Diretoria Geral do IDSM a arbitragem e a tomada de decisão final.

A Diretoria Geral pode, sempre que julgue necessário, ouvir o Conselho de Diretoria (formado por todos os diretores adjuntos) na resolução de problemas de todas as naturezas, inclusive científica. Mas existem também outras instâncias colegiadas no IDSM para tratar de questões científicas e outras afeitas às atividades de pesquisa da instituição. A principal delas, o Conselho Técnico Científico, é um órgão consultivo, instalado para subsidiar a Diretoria nesses assuntos. O Conselho Técnico-Científico (CTC) é formado por nove membros. São eles o diretor geral e o diretor técnico científico do IDSM, somados a sete

conselheiros atuantes na Amazônia, com idoneidade e prestígio amplamente reconhecidos. Todos são ligados a instituições de pesquisa (ou de ensino e pesquisa) da Região Norte, como institutos de pesquisas, universidades e organizações não-governamentais ambientalistas. Os conselheiros do CTC são especialistas atuando nas seguintes áreas de pesquisa:

- vida selvagem;
- agricultura;
- ciências sociais;
- pesca;
- recursos florestais;
- biodiversidade;
- um representante dos pesquisadores do IDSM.

Pesquisa científica e participação local

O programa de pesquisas tenta ser uma fonte dinâmica de resolução dos problemas de manejo, e desta forma deve ser flexível o suficiente para acomodar novas tendências, novas demandas, e se expandir na direção apontada pelo modelo de conservação em aplicação. Como uma decorrência natural, o programa deve ser capaz de investigar novos fatores, processos e sistemas que são identificados por meio da consulta a várias fontes.

Esta constatação partiu de alguns fatos relevantes:

I. O Instituto Mamirauá, desde 1998, também está encarregado da gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, e há a necessidade urgente de prover esta reserva com o seu próprio Plano de Manejo.

II. As pesquisas realizadas em Mamirauá até o momento estão longe de abordar todos os aspectos mais importantes dos habitats do ecossistema de várzea, seus componentes e sua utilização.

III. A pequena equipe de pesquisadores do IDSM não pode executar muito mais do que já executa atualmente, e precisa identificar necessidades de pesquisa para atrair novos executores externos para ela.

Numa consulta interna entre pesquisadores do IDSM, foram identificadas novas linhas de pesquisa prioritárias que deveriam ser abertas pelo Instituto no menor prazo possível. O referido processo de consulta envolveu os pesquisadores da instituição, mas também alguns pesquisadores externos que são colaboradores do IDSM por longa data também tiveram a oportunidade de participar. A lista de temas de pesquisa resultante identifica pesquisas prioritárias, de natureza temática.

De maneira bastante animadora, já em fins de 2002 e início de 2003 uma série de demandas por pesquisa científica partiu de algumas comunidades locais. Essas comunidades, utilizando-se do sistema de consulta, dis-

cussão e tomada de decisão postos em prática pelo grupo de organização política e de alternativas econômicas, conseguiram fazer chegar ao IDSM algumas demandas específicas sobre pesquisa científica.

Como resultado da vivência em gestão participativa junto aos técnicos e pesquisadores do IDSM, muitas lideranças comunitárias locais, inclusive das comunidades indígenas, já compreendem que boa parte das atividades de manejo postas em prática deste 1997/98, hoje bastante bem-sucedidas e com grande capacidade de geração de renda e de potencial transformação dos padrões de vida locais, são decorrência de investimentos em pesquisa básica e tecnológica acerca dos recursos naturais de maior relevância econômica. Em decorrência das amplas discussões ocorridas com os moradores locais desde 1995 e 1996 para aprovação das regras e recomendações do Plano de Manejo, já existe a clara percepção de que o conhecimento resultante dos projetos de pesquisa pode apontar práticas mais adequadas para o uso de vários componentes da biodiversidade.

Conseqüentemente, começaram a surgir demandas por pesquisa científica abordando grupos de recursos de relevância econômica. Demandas específicas foram recebidas por pesquisas para zoneamento de praias de desovas de quelônios, por pesquisas para o uso sustentável de alguns recursos florestais não-madeireiros atualmente em uso por várias comunidades, por pesquisas para a retomada, desta vez sustentável, da retirada de peixes ornamentais para o mercado regional, nacional e internacional etc. Nota-se que esta demanda é bastante focalizada, e traz consigo evidências de uma nova fase de maturidade da população local em sua relação com o IDSM e seus membros.

Tais demandas, acrescidas àquelas resultantes das consultas junto aos pesquisadores, têm sido levadas para atendimento dentro dos encaminhamentos normais do Instituto Mamirauá, e algumas delas já se encontram em fase de atendimento.

Mas esta não é a única forma através da qual o programa de pesquisa apresenta possibilidade de envolvimento e participação da população local. Todas as pesquisas de campo só são implementadas quando as comunidades afetadas são consultadas e concordam com sua realização. Imediatamente costuma-se seguir, sempre que cabível, um levantamento do conhecimento tradicional local acerca do tópico a ser pesquisado, que geralmente é consultado junto ao segmento mais afeito ao tópico (pescadores locais, agricultores e agricultoras familiares locais etc.). Sempre que possível é buscada uma integração entre o conhecimento tradicional, o empirismo e a experimentação científica existentes acerca do tópico.

Membros das comunidades locais sempre são envolvidos nas atividades de campo de coleta de dados. Normalmente este envolvimento é decisivo para que tal coleta seja bem-sucedida. A prática de retorno dos resultados às comunidades tem sido estimulada nos últimos anos, embora boa parte do retorno se dê nas grandes reuniões de organização, e não no nível local.

Finalmente, na fase final de execução das pesquisas, quando seus resultados divulgados são levados a influenciar nos destinos do manejo da Unidade de Conservação ou dos recursos naturais, todas as comunidades têm a possibilidade de tomar parte decisiva na escolha das alternativas a serem seguidas. Uma vez exposta a questão em pauta, explicadas as implicações dos resultados das pesquisas científicas, e ouvidas as posições dos técnicos e pesquisadores envolvidos nas pesquisas, os representantes de cada uma das comunidades de Mamirauá têm a oportunidade de votar os encaminhamentos da questão. Somente essas pessoas possuem direito a voto nas instâncias de tomada de decisão, e não os pesquisadores. A estes está colocado o papel de aconselhar em face dos resultados da pesquisa científica. Cabe aos representantes comunitários, devidamente convocados e credenciados para tal, votar acerca dos caminhos do manejo. Dessa forma, busca-se dar um nível de participação inédito das populações locais nos processos de tomada de decisão, gestão territorial da unidade, e manejo sustentado dos recursos naturais explorados localmente.

O IDSM encontra-se agora conduzindo o 12º ano de implantação e experimentação do modelo Mamirauá iniciado ainda em 1991. A idéia de gestão participativa associada a conhecimento científico, que integrou a primeira proposta, ainda é o principal diferencial desse modelo. Muitos percalços ocorreram nesse período, mas aparentemente o modelo resiste aos inúmeros problemas contornados, e tem se mostrado bastante eficiente na resolução do uso sustentado. Muitos ainda são os desafios a serem suplantados para que se possa afirmar que esse modelo realmente atende às enormes demandas colocadas. Mas os resultados obtidos até o momento são muito animadores. Talvez esta seja uma das formas através das quais a pesquisa científica tente dialogar com outros conjuntos de procedimentos e modos de pensamento existentes, contribuindo com a busca de soluções para os enormes problemas enfrentados no âmbito da conservação da biodiversidade e do desenvolvimento regional da Amazônia brasileira.

Terra Indígena Porto Praia: alternativa de posse de território e resistência à ordem socioambiental na RDS Mamirauá

Marise Reis*

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSM) é uma iniciativa de conservação da biodiversidade empreendida na várzea⁽¹⁾ do médio Solimões Amazônico. Desenvolvida desde 1990, se tornou pioneira por unir ao propósito ambientalista a inclusão e o desenvolvimento social das comunidades⁽²⁾ locais e por aliar, na elaboração do plano de manejo para os recursos naturais da área, a investigação científica ao saber popular.

A efetivação da Reserva, como de qualquer área manejada, requer o ordenamento do uso do ambiente utilizado pela população. Por mais participativos e abertos, os esforços nesse sentido mexem com os códigos sociais e costumes. O contexto local marcado pelo extrativismo com finalidades comerciais, pelo clientelismo político, pelo favorecimento pessoal, pela dominação social e econômica da população mais carente e pobre, dificultou, em muito, a aceitação de novas práticas de exploração da natureza que refletissem relações sociais mais igualitárias. De um modo geral, os conflitos se deram mais intensamente no início e entre os segmentos sociais cujos interesses, autonomia e até a própria identidade se viam ameaçados com as propostas de preservação.

Os choques mais importantes, no âmbito externo, acontecem, ainda hoje, entre os setores mercantis ligados à pesca: barcos “peixeiros” das cidades, pequenos canoeiros, atravessadores e intermediários (“marreteiros”) de médio e pequeno porte, patrões e segmentos urbanos ou políticos que financiam a extração do pescado e da madeira. Internamente, nas localidades residentes e usuárias,⁽³⁾ os conflitos ocorrem com moradores mais dependentes destes setores. Tensões também ocorrem entre os grupos de filiação evangélica, que, principalmente no início, sentiram-se excluídos dada a associação do “movimento de preservação de lagos”,⁽⁴⁾ de inspiração católica, com a proposta ambiental. Registram-se ainda conflitos entre os grupos indígenas que crêem que sua etnia emergente e autonomia sejam prejudicadas.

A RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ BUSCA CONSTRUIR, DESDE SUA CRIAÇÃO, UM PROCESSO DE ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NO MANEJO AMBIENTAL E GESTÃO DA UNIDADE. NO ENTANTO, TEM ENFRENTADO DESAFIOS, COMO AS DEMANDAS DE GRUPOS INDÍGENAS EMERGENTES E CONFLITOS DECORRENTES DE DISPUTAS POR DIFERENTES ATORES NO USO DOS RECURSOS NATURAIS.

Os cuidados na abordagem e as metodologias de trabalho adotadas pelas equipes interlocutoras de Mamirauá na tentativa de buscar contatos e parcerias, de dialogar com os diversos setores da população, de negociar os interesses antagônicos em jogo e criar canais de discussão e de decisão, nem sempre dissiparam a inquietação e a incerteza, bem como as resistências de participação como a que discutirei com o caso da Terra Indígena Porto Praia/Uarini. A sua reivindicação aponta para a divergência de interesses quanto ao uso da área e para as dificuldades de interação entre os atores envolvidos. A situação particular desse grupo indígena, de certa forma, ilustra outras formas de conflito que ocorreram com segmentos sociais distintos.

A RDS Mamirauá: categoria pioneira

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá tem sua origem ligada à pesquisa com o macaco uacari

*Socióloga, integrou, de 1991 a 2001, a equipe da RDSM.

¹ Ambiente formado por florestas inundáveis durante a época da cheia ou inverno e que persiste até seis meses do ano.

² O termo, de inspiração católica, foi introduzido, assim como outros, pelo movimento religioso-político da Prelazia de Tefé, que deu aos grupamentos locais condições mínimas de existência e representação política, passando a ser adotado como referência pelas entidades locais. Apesar da conotação de comunhão destes grupamentos, formados de famílias parentes entre si, eles podem comportar interesses diferenciados, como, por exemplo, quanto ao uso dos recursos.

³ O termo foi atribuído pelas equipes de Mamirauá às localidades do entorno da Reserva que fazem uso dos recursos da várzea para a sobrevivência. Alguns setores urbanos, como pescadores de pequenas cidades vizinhas, são considerados usuários (destarte a finalidade mais comercial de sua atividade) mediante o compromisso, assumido com as comunidades, de respeitar as ações de manejo e as áreas preservadas. Apesar desse consenso, os acordos de pesca entre os setores são de difícil concretização.

⁴ Movimento criado, nos anos 1980, pelo missionário holandês Irmão Falco Michiels, filiado à Prelazia de Tefé. Apesar de receber apoio e reconhecimento de várias instituições locais populares, como a Comissão Pastoral da Terra, o Movimento de Educação de Base e até de algumas prefeituras, as ações do movimento nem sempre tiveram respaldo legal.

branco, iniciada em 1983 pelo biólogo José Márcio Ayres. A importância deste primata, endêmico da área, junto com a preocupação das populações locais com a escassez do pescado (fonte primeira de sobrevivência dos grupamentos ribeirinhos) diante da exploração externa, alertaram o cientista, que então deflagrou a maior iniciativa de preservação da região amparada pela legislação.

Com um total de 1,2 milhão de hectares, a Reserva está situada 600 km a oeste de Manaus, na confluência dos rios Solimões, Japurá e Auati Paraná, tendo a cidade de Tefé, com 47.698 habitantes (IBGE, 2001), como sede do escritório e principal referência urbana.

Decretada em 1990 pelo governo do estado do Amazonas como Estação Ecológica, Mamirauá passou por uma longa etapa de envolvimento e negociação com as instituições governamentais, nacionais e estaduais, até ajustar-se à extensão e propósitos pretendidos por seus idealizadores e provar a viabilidade de conjugar a preservação com as demandas sociais da população local.

Em 1996, a Lei nº 2.411 de 16 de julho, também do governo do Amazonas re-categorizou a Estação Ecológica em Reserva de Desenvolvimento Sustentável. A categoria, inicialmente estadual, foi aprovada pela legislação ambiental brasileira tendo como base a experiência de Mamirauá, regida pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Essa alteração tornou possível conjugar os ideais de preservação da biodiversidade com a permanência e inclusão dos moradores em tais processos, o que não era contemplado no primeiro decreto. A partir de 1991, equipes especializadas iniciaram atividades sociais e pesquisas científicas voltadas para a elaboração do plano de manejo participativo.

A RDSM integra a Comissão Ramsar⁽⁵⁾ e alcançou o status de Reserva da Biosfera,⁽⁶⁾ ganhando prêmios, como o da Unesco, na categoria de Ciência e Meio Ambiente. Obteve o reconhecimento nacional e internacional, bem como indicações no país e fora dele, enquanto, no âmbito local, as tentativas de conquistar a população e setores locais mais resistentes persistem até hoje.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá/IDSM-OS (organização social) é atualmente o principal órgão gestor da Unidade, juntamente com as comunidades usuárias. Reconhecido, desde 1999, como organização social (entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos),⁽⁷⁾ vem substituindo a Sociedade Civil Mamirauá, organização não-governamental com papel importante, até recentemente, na administração dos fundos do CNPq/MMA e das entidades de cooperação estrangeiras que mantêm atividades e parcerias na área. Os objetivos do IDSM estão centrados na conservação da biodiversidade, na produção de conhecimento para uso

dos ecossistemas de várzea e manejo dos recursos, como forma de promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria do padrão de vida local.⁽⁸⁾ Em 2001 celebrou-se o primeiro contrato de gestão do Instituto com o Ministério de Ciência e Tecnologia para fomentar e gerir as atividades previstas em seu estatuto.

A várzea e a realidade social

Mamirauá é uma grande ilha de florestas inundáveis, cortada por centenas de lagos que formam sistemas aquáticos intercomunicáveis entre si e com os rios, alagando a várzea durante a cheia e constituindo um ecossistema especial.

O regime das águas é fundamental na várzea e determina as estações do ano: cheia e seca, vazante e enchente. Entre as duas principais, a seca (verão) e a cheia (inverno), o nível das águas pode variar em até 12 metros, o que altera todo o panorama físico e social da região. A paisagem, as atividades produtivas, a ocupação do território e o fluxo dos moradores, a navegação, o comportamento e o espírito da população são ditados pelo ritmo das águas.

A população da Reserva é de aproximadamente 6.600 usuários (censo 2002) ribeirinhos e caboclos (descendentes do cruzamento de índios com brancos) distribuídos em sessenta grupamentos maiores, cuja média é de 13 famílias, situadas ao longo dos grandes rios que a margeiam, dos canais secundários e paranás. As atividades produtivas mais importantes são o cultivo da mandioca, a pesca, a retirada de madeira (mais restrita ao inverno), a caça e a coleta de produtos da mata.

As comunidades dependem de atravessadores e comerciantes urbanos que financiam as atividades econômicas. Estes possuem ascendência sobre os moradores, que os procuram nas situações difíceis, nos casos de doenças e nas emergências financeiras. Muitas vezes, as camadas melhor colocadas na hierarquia social se beneficiam da condição desfavorável do ribeirinho para perpetuar uma relação de troca e trabalho injusta para este último, que, entretanto, não a percebe dessa forma, por considerá-la a única alternativa de satisfazer suas carências. O com-

⁵ Em 1993 foi apontada pelo governo do estado do Amazonas, para integrar a "Convenção Ramsar", uma relação de áreas úmidas de importância mundial, assinada por 75 países entre os quais o Brasil.

⁶ Desde 1994 compõe, por indicação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), uma lista de unidades ambientais importantes para a Reserva da Biosfera.

⁷ O decreto de 04 de julho de 1999 qualificou Mamirauá numa OS e foi publicado no Diário Oficial da União de 07/06/1999.

⁸ Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (1999).

portamento assistencialista é visto com naturalidade e cria uma rede de interação que inclui respeito, compromissos e alianças entre os parceiros.

TI Porto Praia e a ordem socioambiental da RDSM

Apesar de atender a maioria das comunidades da área, já inseridas no movimento católico de preservação de lagos apoiado pela Prelazia de Tefé desde os anos 1980, as propostas de Mamirauá causaram, principalmente no início, desconfiança entre os setores usuários da área, que vivem da exploração da natureza e que especulam sobre as consequências da sua efetivação para as atividades cotidianas dos moradores. Embora os esforços das equipes mediadoras de Mamirauá se direcionassem a todos os segmentos de usuários, sem discriminação de seita, profissão ou etnia, alguns deles preferiram se afastar do processo de participação por julgarem-no estranho, por medo de suas condutas serem afetadas com as práticas racionais de uso da área, pelo receio de sofrer represálias ao expor diretamente suas posturas ou, simplesmente, como forma de manifestar sua insatisfação/rejeição com as novas propostas e seus proponentes, além de uma série de outras razões.⁽⁹⁾

Os programas sociais, que incentivam a participação da população desde a decretação da Reserva, procuraram dialogar com os setores interessados. Nos municípios, os contatos foram feitos com todas as agências e associações atuantes, desde as prefeituras e câmaras de vereadores até as instituições missionárias e leigas, passando pelos órgãos federais como Funai, Ibama, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) etc. Foram consultadas as igrejas, associações de pescadores e de produtores rurais, órgãos municipais e estaduais de saúde e educação e vários outros, no intuito de conhecer o trabalho desenvolvido, apresentar as propostas e receber sugestões para o funcionamento da área.

A população da Reserva definiu, com o apoio das equipes, um modelo político de consulta e participação cujo fórum máximo é a assembléia geral anual de Mamirauá. Este espaço de informação, discussão e de decisão funciona desde 1993 e busca oferecer canais de expressão aos usuários. Existem ainda reuniões menores, de comunidades e de setor (unidade política formada por um grupo de localidades vizinhas), em que os moradores discutem seus problemas, formulam propostas para as assembleias e quando as decisões tomadas são debatidas. Se na teoria o sistema funciona bem, no cotidiano ele choca-se com o padrão tradicional de interação, que privilegia o parentesco,⁽¹⁰⁾ as afinidades pessoais e a troca de favores, além de

inúmeras outras dificuldades estruturais de organização e de representatividade enfrentadas para institucionalizar a participação popular.

A questão da Terra Indígena Porto Praia teve início quando um grupo que se proclama Ticuna e que reunia, em 1994, 112 residentes na então Estação Ecológica Mamirauá, margem esquerda do Solimões, decide, com o apoio das entidades indigenistas, pleitear um território dentro da área focal da Unidade, que coincide com as terras habitadas e utilizadas por cinco outras comunidades das adjacências que somam em torno de mil moradores. Além da TI Porto Praia, existem mais terras indígenas no entorno da área focal⁽¹¹⁾ de Mamirauá (Marajaí, Cuiu Cuiu e Tupã Supé) e uma dentro, Jaquiri, homologada antes da criação da RDSM.

Não pretendo, aqui, discutir mais extensamente a questão da identidade ou das dimensões do território pleiteado. Porém parece relevante levantar alguns aspectos sobre o caso que acompanhei no período.

1 - A demarcação de territórios na várzea deve ser pensada no contexto de mobilidade geográfica⁽¹²⁾ dos seus habitantes, que alternam os ambientes inundáveis com os de terra firme para complementar sua subsistência e se defender dos fenômenos naturais provocados pelas grandes secas ou cheias.

2 - A região onde foi demarcada a TI é um foco de disputas intercomunitárias pela utilização de recursos (lagos principalmente). Durante anos e com o incentivo das paróquias e agências ligadas a Prelazia de Tefé, os moradores mobilizavam-se para achar uma solução para esses conflitos, para se organizar e aprovar contratos comunitários.⁽¹³⁾ Com a criação de Mamirauá, passaram a contar com mais um aliado para as iniciativas de ordenamento da área e de entendimento. Esta situação me faz crer que a reivindicação de um território à parte pelos índios constituía uma alternativa para escapar aos confrontos, sobrepondo-se às tentativas de convivência e de gestão coletiva dos lagos empreendidas pela popu-

⁹ Estas questões são analisadas na tese de mestrado de Marise Reis (2003).

¹⁰ Esta é uma das questões abordadas por Sarah Gillingham em "Um estudo da organização local e do uso de recursos naturais na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá" (1999), em que a pesquisadora percebe que as tentativas de organização política mais formais se chocam com o padrão local de interação regido pelas relações de parentesco.

¹¹ Para operacionalizar as atividades na área da Reserva, esta foi dividida em duas partes: área focal e subsidiária; nesta primeira desenvolvem-se, em regime experimental, as ações de implementação da RDSM que gradualmente serão estendidas à segunda.

¹² A mobilidade geográfica dos núcleos populacionais na região é tratada por Deborah Lima-Ayres e Edna Alencar (1994).

¹³ As tentativas de acordo incluem a formação de "alianças" entre várias comunidades para a proteção e uso comum dos seus lagos.



Fazendo beiju. Comunidade Panauã, área subsidiária da RDS Mamirauá, AM. (Luiz Claudio Marigo, 1993)

lação local.⁽¹⁴⁾ Alguns agentes missionários diziam que a afirmação de etnia indígena por alguns grupos tem como interesse primeiro, assegurar a posse e a autonomia sobre um território através da sua delimitação.

3 - As ações desenvolvidas na RDSM somam-se aos ideais e propósitos protecionistas de forma geral. Os índios puderam participar e opinar, desde o início, sobre o zoneamento e medidas de manejo para Mamirauá. Nas Áreas Indígenas localizadas dentro ou no entorno da Reserva, o direito de autodeterminação está reconhecido e as atividades só são realizadas com assentimento, como foi o caso dos programas de saúde e educação ambiental, de alguns levantamentos científicos e da fiscalização. Desde que foi criada a RDS, os grupos indígenas, em geral, reconhecem o reforço que essas ações têm representado para suas áreas enquanto unidades protegidas.

4 - Se, de um lado, as medidas de proteção funcionam como inibidores da depredação do ambiente por alguns indivíduos, por outro, podem representar obstáculos (no caso da demarcação) para os agentes protecionistas externos mais atuantes.

5 - Alguns dos moradores ribeirinhos afetados pela proposta da TI Porto Praia se sentiram francamente contrariados com a possibilidade de ter que abandonar suas posses ou de serem forçados, para continuar usufruindo do direito de habitá-las, a assumir a identidade Ticuna. Os que o fizeram relataram, à época, terem sido apanhados de surpresa.

6 - Apesar da origem indígena inegável dos moradores da região, ela é alvo de preconceito, sendo vista de forma constrangedora para a maioria que, por razões históricas e culturais, prefere esconder a etnia. O processo de exploração e perdas culturais advindas do contato pelo qual os grupos locais passaram sob as culturas dominantes condicionou-os, muitas vezes, para a sua própria proteção

a recusar esta identidade. Assim como o termo caboclo é motivo de embaraço para os portadores.⁽¹⁵⁾

A população regional, de modo geral, guarda tanto a herança indígena quanto a carga de preconceitos que se abateu contra ela, estigmatizada no processo de colonização. O “índio” da região de Mamirauá não expressa uma cultura distinta do ribeirinho, não possui um modo de vida diferente ou em oposição a ele. Não se quer com isto desconhecer os casos em que os remanescentes de povoados indígenas se assumem como tal e persistem com seu padrão de vida.

7 - Os Ticuna ou Tukuna do médio Solimões, assim como a maioria dos índios dessa região, foram absorvidos pela população regional, perdendo os traços culturais característicos que os distinguiam, outrora, de outros grupos nativos e podem ser inseridos, a meu ver, na concepção de “populações tradicionais” adotada por Cunha & Almeida (2001).⁽¹⁶⁾ A maioria das áreas Ticuna estão demarcadas no alto Solimões, nas regiões fronteiriças de Tabatinga, Benjamin Constant, Jutai, Amaturá, São Paulo de Olivença, onde reúnem mais de cem aldeias e 30 mil habitantes.⁽¹⁷⁾ O grupo de Porto Praia se considera descendente de

¹⁴ Situações semelhantes foram encontradas no Alto Solimões por Roberto Cardoso de Oliveira (1964: 143), que discute a questão da manipulação da identidade (“índio”, “não índio”, “caboclo civilizado”) pela população regional em função de seus interesses econômicos ou pessoais. O autor aborda a questão a partir do conceito de “fricção interétnica” e das representações ideológicas que a população faz dos índios para a sua própria conveniência.

¹⁵ Deborah Lima (1992) faz um estudo pormenorizado sobre o caboclo na região, importante para a compreensão dos significados e usos que o termo adquire a partir do contexto histórico e social.

¹⁶ Manoela Carneiro da Cunha e Mauro Almeida discutem o termo e fornecem um enfoque para a categoria no artigo “Populações Tradicionais e Conservação Ambiental”, definindo populações tradicionais como grupos que têm em comum uma trajetória de baixo impacto ambiental e a disposição de manter um pacto, ou seja, de “comprometer-se a uma série de práticas, em troca de algum tipo de benefício e sobretudo de direitos territoriais” (2001).

¹⁷ Revista Brasil Indígena. (2001: 1-8)

índios provenientes destas ocupações. Com registro de migração para outros lugares, chegaram na região do médio Solimões, já encontrando-a ocupada por parentes dos atuais moradores das localidades de Aiucá (1910), Miraflor (1920) e Cauaçu (1970) – diretamente mais atingidas com a criação da TI – sendo que os mais antigos habitantes deste último núcleo residiram em áreas vizinhas desde 1925 (Alencar, 1993). Em 1972, os Ticuna de Porto Praia transferiram-se para a atual ocupação, fundada como unidade social em 1983.

8 - A regularização da TI Porto Praia seguiu seu curso regular, sendo demarcada em 2003, segundo processo 3131/2002 da Diretoria de Assuntos Fundiários/DAF/Funai. Os agentes que acompanharam o caso na ocasião (Cimi, UNI, Mamirauá, Funai, juntamente representantes de índios e ribeirinhos envolvidos) concordaram que o processo de criação da TI devesse respeitar o consenso entre os interessados na utilização e proteção da área e opinaram pela contínua avaliação de seu desdobramento.

Considerações finais

O desejo de ver o território livre das tentativas de mobilização e gestão participativa que as comunidades ribeirinhas usuárias dos recursos da várzea da RDSM tentam empreender com o movimento de lagos e com a criação de Mamirauá encontra uma saída, no presente caso, com a segregação do grupo que afirma a etnia Ticuna e reivindica a Terra Indígena de Porto Praia. Sua demarcação, nos termos tradicionais propostos, sem a reflexão sobre os aspectos considerados, a meu ver, só contribui para o agravamento dos conflitos e para o favorecimento de atitudes individualistas.

À discussão sobre os direitos de afirmação das etnias indígena e da atitude dos que não desejam ser considerados índios, deve-se somar o esforço pela boa vizinhança e fortalecimento social das “populações tradicionais”, qualquer que seja sua origem, evitando projetos que, de alguma forma, insistam no isolamento ou na sobreposição dos interesses de uns em detrimento de outros. Para uma população já marginalizada e excluída da maioria das políticas traçadas para a região, o acirramento das cisões sociais e a segmentação não contribui necessariamente para a sua afirmação e autodeterminação. A meu ver, processos integrativos têm mais a acrescentar para estas categorias do que as propostas divisionistas.

Independentemente da tramitação oficial do processo da TI, é importante que prevaleça, além do seu desfecho, os acordos coletivos, orientando tanto os usuários indígenas quanto ribeirinhos das unidades protegidas para os compromissos de entendimento, de ordenamento do uso,

de coibição de abusos e de atitudes predatórias, já que, muitas vezes, uns e outros estão sujeitos às tentações do mercado com o qual, irreversivelmente, eles convivem.

Referências bibliográficas

- ALENCAR, Edna. Memórias de Mamirauá: histórico de formação de 14 localidades da Estação Ecológica Mamirauá. Tefé: Projeto Mamirauá, 1993, ms.
- CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro W. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CAPOBIANCO, João Paulo R. (Coord.). Biodiversidade na Amazônia Brasileira. São Paulo: Estação Liberdade ; ISA, 2001. p. 184-93.
- GILLINGHAM, Sarah. Um estudo da organização local e do uso de recursos naturais na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Tefé: Projeto Mamirauá, Relatório de Trabalho, 2, mai./out. 1999.
- ÍNDIOS do Brasil/Tikuna. Revista Brasil Indígena, Brasília: Funai, vol. 1, n. 2, pp.1-8, jan./fev. 2001, encarte.
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ. Estatuto. Tefé : IDSM, abril de 1999.
- LIMA, Déborah M. The social category caboclo: history, social organization, identity and outsider's social classification of the rural populations of Amazonian region (the middle Solimões). Cambridge, Cambridge University, 1992. (Tese de Doutorado).
- LIMA-AYRES, Deborah; ALENCAR, Edna. História da ocupação humana e mobilidade geográfica de assentamentos na área da Estação Ecológica Mamirauá. Relatório Semestral, Tefé: Projeto Mamirauá ,n. 4, set./out. 1994.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O Índio e o mundo dos brancos. Campinas, Editora da Unicamp, 1996.
- REIS, Marise. Área Indígena Porto Praia: uma avaliação da pertinência de sua criação em área preservada e acompanhada da Estação Ecológica Mamirauá. Tefé: Projeto Mamirauá, 1994.
- . Arengas e Psicas: as reações populares à implantação da RDSM e ao manejo sustentável e participativo dos recursos naturais. Rio de Janeiro : UFRJ/CPDA, 2003. (Dissertação de Mestrado).

Participação indígena e preservação ambiental no Médio Solimões

Priscila Faulhaber*

A discussão de problemas relacionados à sobreposição de Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs) no Médio Solimões implica considerar, dentro de uma perspectiva histórica, as redes sociais subjacentes às relações entre a política indigenista e a política ambiental, no sentido de esclarecer formas de mobilização relacionadas à emergência de diferentes identidades sociais e das instâncias de participação de índios e não-índios que vivem do trabalho agrícola e extrativo.

Em toda a Amazônia, a exploração do trabalho humano e dos recursos naturais, ao longo da história da colonização, tem sido exercida por intermédio do sistema de aviamento, o que tem eternizado a presença de relações de sujeição-dominância, exercida através de vínculos paternalistas acionados em proveito dos detentores dos meios de produção mediante vínculos de clientela constituídos historicamente.⁽¹⁾ Não obstante, aqueles que vivem na floresta e na beira do rio lutam para dispor de um lugar no qual sua sobrevivência seja garantida, em conflitos sociais caracterizáveis como *identitários*, uma vez que implicam o aparecimento de identidades sociais associadas a aspirações territoriais.

Deste ponto de vista, não se trata do estudo formal da sobreposição de entidades espaciais vazias, encaradas como meros artefatos construídos conforme projetos ambientais, indigenistas, ou para atender a demanda de grupos autocentrados. Trata-se, antes de tudo, de pensar a significação de tais lugares para aqueles que neles vivem, em termos dos efeitos da relação entre a política indigenista e a política ambiental no processo de emergência de categorias e redes sociais, dentro de uma perspectiva histórica do estudo dos conflitos identitários e ambientais e das instâncias de participação social (Faulhaber, 2001).

As categorias sociais relacionadas com as identidades indígenas mostram-se quando representantes de movimentos de reivindicação territorial indígena apresentam-se como Ticuna, Cambeba, Miranha; enquanto que as identidades sociais referem-se às categorias de pescador agricultor, produtor rural, em movimentos de mobilização

AS LUTAS SOCIAIS ENVOLVENDO O RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS SOCIAIS DISTINTAS, TAIS COMO IDENTIDADES INDÍGENAS, TÊM SIDO UM FATOR DETERMINANTE NO CENÁRIO DA REGIÃO. É NECESSÁRIO COMPREENDER A QUESTÃO PARA LIDAR COM CONFLITOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DECORRENTES.

social relacionados com a política agrícola, extrativista e ambiental. Em tais movimentos, essas categorias são apresentadas, ainda que indiretamente, em contraposição aos proprietários dos barcos pesqueiros e dos frigoríficos, e, diretamente, em relação aos intermediários que atuam a serviço de tais proprietários, considerados como “invasores”, tais como os pescadores e atravessadores, relacionados com mecanismos de intervenção dentro do sistema de exploração e comercialização dos produtos agrícolas e extrativos, mediante mobilização da força de trabalho.

Os movimentos sociais implicam a intervenção de mediadores, tais como os representantes indígenas e agentes de mobilização social dos segmentos ribeirinhos, que se apresentam na relação com representantes do poder local, como prefeito, vereadores etc.

A relação entre atores manifesta-se portanto dentro de um campo político constituído regionalmente, terreno das ideologias étnicas e de dominação, que constituem o pano de fundo, o interdiscurso, que informa os planos governamentais, a política indigenista, os movimentos étnicos e os movimentos de reivindicação territorial por não-índios. Tais ideologias étnicas e de dominação tornam-se visíveis através de termos estigmatizadores através dos quais os índios são caracterizados como “preguiçoso”, “cachaceiro”, “ladrão”. Estes termos são exemplos de uma visão, constituída no processo histórico de conquista colonial, que representou a subjugação dos povos, pré-colombianos. Tal visão funciona como uma justificativa que os índios não sejam considerados como dignos dos direitos de cidadania, em igualdade de condições com outros que sejam considerados como legítimos representantes da etnia nacional, tal como os membros das famílias que detêm o controle do acesso aos recursos econômicos e políticos. Nestas condições, até os dias

* Antropóloga, pesquisadora titular do Museu Goeldi (PA).

¹ Sobre o sistema de aviamento, veja artigo de Philippe Léna nesta publicação. (N. E.)

de hoje, quando se fala que alguém foi “criado” como “índio” isto significa dizer que essa pessoa deve trabalhar para quem o criou sem receber remuneração financeira (Faulhaber, 1987).

Neste sistema de sujeição-dominância, é produzida a competição entre indivíduos que vivem uma posição simétrica na estrutura social. Só o esclarecimento das condições que produzem a assimetria social pode levar ao reconhecimento de quem são os verdadeiros inimigos e a vislumbrar as perspectivas de mudança social.

A historicidade das mobilizações indígenas no Médio Solimões

No Médio Solimões, a figura da mobilização territorial indígena remonta a 1929, quando após lutas identitárias lideradas pelos índios Miranha, o SPI (Serviço de Proteção aos Índios, órgão antecessor da Funai) demarcou a aldeia da Méria e, em 1930, delimitou o Miratu. A partir dos anos 1980, verificou-se o revigoramento do “movimento dos índios” – tal como é categorizado por eles, que aparece associado aos conflitos de terra atuais e às antigas lutas. Ainda nos anos 1980, foram reconhecidas pelo Estado, através da Funai, as seguintes Terras Indígenas: Jaquiri, Igarapé Grande, Barreira da Missão (Ticuna) e Nova Esperança (Cocama). As terras Canamari (Maraã Urubaxi e Paricá), Macu (Boá-Boá e Apaporis) e Miranha (Cuiú-Cuiú) do Japurá foram delimitadas pela Funai em 1987, consideradas por esse órgão conjuntamente com o Médio Solimões, não só pela proximidade geográfica, mas também pelas redes de relações entre esses índios. Naquele momento, também se apresentava a reivindicação territorial das comunidades Ticuna de Porto Praia e Tupã-Supé, tendo-se notícias que os Ticuna que ali viviam tinham laços parentais de afinidade com os Miranha de Miratu, apesar de não terem sido visitadas por equipes de identificação.

A participação indígena no Médio Solimões, portanto, não se restringe a uma única etnia. Inicialmente, eram mais visíveis os representantes Miranha, e um deles, que tinha trânsito no movimento sindical em Manaus, integrou a diretoria eleita da União das Nações Indígenas (UNI) em 1981, eleição esta referendada no Encontro dos Povos Indígenas do Brasil, realizado em Brasília, em 1982. No decorrer do tempo, contudo, representantes dos Cambeba, Mayorúna, Cocama e Ticuna do Médio Solimões também passaram a destacar-se no campo indigenista e participaram ativamente da organização da UNI-Tefé, fundada em 1989. Construíram a partir de então mecanismos de sociabilidade indígena, como as viagens de articulação, assembléias, encontros e *ajuris* (troca de trabalho familiar ou comunitário) intertribais, juntamente com povos indígenas do Japurá, Juruá e Jutáí. Vários desses representantes

do movimento indígena no Médio Solimões têm integrado a diretoria da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

Preservação ambiental e identidade indígena

Quando foi criada a Estação Ecológica Mamirauá, em 1991, já existia uma área indígena dentro de sua jurisdição: a TI Cambeba do Jaquiri, demarcada na década de 1990 pela Funai. Os Cambeba já participavam de mobilizações de defesa de seus lagos desde o início dos anos 1980. Em 1982, índios Miranha e Cambeba, reunidos em um *ajuri* intercomunitário, apreenderam uma canoa de pescadores que realizavam pesca predatória no lago do Jaquiri, e foram intimados a depor na delegacia de polícia de Tefé (Faulhaber, 1987a e 1987b). Àquela época a legislação ambiental não era levada em conta pelas autoridades policiais, que consideravam que manter a ordem era garantir os interesses de grupos poderosos, como a “Colônia de Pescadores” que servia como um órgão de defesa dos interesses dos proprietários dos barcos pescadores, sediados em Tefé. Os Cambeba argumentaram que estavam agindo de acordo com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), preservando lagos que também eram reservatórios de peixes que serviam de alimentação para outras comunidades ribeirinhas.

Os movimentos espontâneos de ribeirinhos eram incentivados pela Pastoral da Pesca da Prelazia de Tefé, dirigida pelo missionário Irmão Falco, que ajudara a definir as categorias de *lagos de preservação* (procriação, manutenção e reserva). Muitos agentes pastorais que trabalhavam semivoluntariamente em atividades sociais da Prelazia passaram a ser contratados pela Estação Ecológica Mamirauá (EEM), que deste modo absorveu a experiência previamente acumulada.

Os Cambeba informam que após a definição da área da EEM, posteriormente transformada em Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSDM), os peixeiros continuaram entrando no lago do Jaquiri para devastá-lo, uma vez que em sua entrada não havia placa como no lago do Mamirauá. Os Cambeba passaram a participar das reuniões da EEM e conseguiram autorização para fiscalizar o lago do Jaquiri. Assim como os Cambeba, os Mayorúna da TI do Marajaí – na margem direita do Solimões, próxima à boca do Mamirauá – são usuários dos lagos da EEM e participam das assembléias.

No processo de reconhecimento das Terras Ticuna do Porto Praia e Miranha do Cuiú-Cuiú, no entanto, registraram-se mal-entendidos. A mobilização étnica, associada à reivindicação territorial, era considerada “peri-

gosa” pelos representantes do Projeto Mamirauá, sendo a possibilidade de interlocução com a instituição indigenista interpretada como garantia do direito de desrespeitar as bandeiras ecológicas.⁽²⁾ Desse modo, mobilização territorial em Terras Indígenas ainda não consideradas pela Funai era considerada como “prejudicial” à EEM, sendo seus representantes encarados como “anti-sociais” e “anti-ecológicos”, e propensos a negociar com atravessadores e intermediários proprietários de barcos pesqueiros e frigoríficos, que agenciavam a exploração dos recursos ambientais na área de jurisdição da reserva.

A complexidade da situação evidenciou-se no processo de identificação dos limites entre os interesses daqueles que disputam recursos comunitários na várzea, que é um processo bastante complexo. Como se trata de área de floresta inundável, no período da enchente desaparecem os acidentes geográficos, tornando-se difícil determinar onde termina e onde começam os vestígios das roças individuais e das áreas de uso comum. A cheia é ainda mais problemática porque, além de ser um período de escassez de pesca, o avanço da água propicia a extração da madeira de lei, gerando disputas entre os próprios membros das comunidades que, de acordo com a demanda de seus grupos de referência, são levados a permitir a pesca predatória e a extração clandestina de madeira, muitas vezes em trocas pouco compensadoras.

O processo de exploração dos recursos naturais aparece como uma dinâmica contraditória que cria relações de dependência, que impõem a participação e a negociação entre muitos representantes de comunidades locais dentro do âmbito da área de proteção ambiental. O fato de ser ou não ser identificado como índio não é condição exclusiva para a aproximação com os atravessadores que visam viabilizar a exploração desses grupos sociais. Mas as conquistas sociais têm demonstrado que não se trata de um processo irreversível, uma vez que a exploração depende do consentimento daqueles que vivem do trabalho na terra, da pesca e da extração de recursos da floresta. A participação política é uma forma de lutar pela garantia da sobrevivência familiar. As pressões da coletividade fazem com que o indivíduo amplie a visão dos horizontes comunitários.

Considerações finais

O curso dos acontecimentos indica que as lutas sociais envolvem o reconhecimento de categorias sociais tais como: pequenos produtores, trabalhadores rurais, extra-toradores, pescadores, o que não implica necessariamente o desaparecimento das identidades e dos conflitos étnicos como ocorre com as reivindicações territoriais indígenas dentro da EEM. Apesar de um processo em curso de

constituição de categorias genéricas e uniformizadoras tais como: caboclo ou “índio civilizado”, registra-se a diferenciação étnica, referida a etnias específicas, que reivindicam um lugar diferenciado na sociedade, sem que isto signifique necessariamente o segregacionismo. Os movimentos sociais não podem ser entendidos apenas de um ângulo globalizante, mas também como a manifestação de identidades referidas a lealdades primordiais tal como: os povos Miranha, Cambeba, Mayorúna, Ticuna. Isto não significa que os objetivos dos índios sejam necessariamente contrários à preservação ambiental. Uma vez que haja disposição para o entendimento de que se trata de preservação de um patrimônio para os próprios membros da comunidade, têm sido registrados acordos que levam a uma colaboração entre todos a fim de garantir a proteção dos recursos socioambientais, como ocorreu com a participação dos Cambeba do Jaquiri e dos Mayorúna do Marajaí, cujas terras foram reconhecidas antes da criação da EEM, em atividades de preservação ambiental.

Sobretudo a partir da maior visibilidade nacional e internacional da União das Nações Indígenas de Tefé, que passou a administrar o Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Solimões e cujos dirigentes tornaram-se personalidades políticas reconhecidas na esfera pública local, o processo de articulação entre os movimentos indígenas e ambientais mostrou que a afirmação étnica, enquanto representação de uma valorização positiva dos direitos e deveres de cidadania, leva à construção de alianças entre indivíduos pertencentes a segmentos que ocupam posição simétrica na estrutura social, que deste modo passam a fazer valer seus interesses diante dos interesses de grupos poderosos que orquestram a exploração socioambiental.

Referências bibliográficas

- FAULHABER, Priscila. Entrosando: questões indígenas em Tefé. Belém, MPEG, 1987.
- . Identificación de poblaciones, indianidad y ambientalismo: las redes sociales em Tefé. Bogotá, Universidad Nacional de Colombia ; Unilibros, 2001. p. 289-303. (Imani Mundo Estudios em la Amazonia Colombiana).
- . O navio encantado: etnia e alianças em Tefé. Belém, MPEG, 1987.
- . Relatório de identificação e delimitação da A.I. Porto Praia. In: FURTADO, Lourdes. Amazônia: desenvolvimento, sócio-diversidade e qualidade de vida. Belém, UFPA, 1997.

² Em documento redigido pela Coordenação do Projeto Mamirauá, são tecidos questionamentos sobre a “pertinência” da Terra Indígena Porto Praia, por tratar-se de uma área de várzea considerada como “protegida pela EEM” e por ser uma área onde existe a tentativa de divisão (organização do uso do território), com apoio e mediação de vários agentes”. O documento apresenta também apreensão quanto a possíveis “implicações e repercussões advindas da identificação e possível demarcação desta área indígena entre os moradores e entidades da região” (Reis, 1995:1). [A esse respeito, ver artigo de Marise Reis neste capítulo, N. E.].

- PENA, B. M. Santo. Identidade como articulação de novas possibilidades: etnohistória e afirmação étnica dos Cambeba na Amazônia brasileira. Manaus, UFAM/Instituto de Ciências Humanas e Letras, 2003. (Dissertação de Mestrado).
- REIS, Marise. Área Indígena Porto Praia: uma avaliação da pertinência de sua criação em área preservada e acompanhada da Estação Ecológica Mamirauá. Tefé: Projeto Mamirauá, 1995. (mimeo).
- TOURAINÉ, A. Prodremos vivir juntos? México, Fondo de Cultura Económica, 1997.

Princípios e processos na implantação do manejo florestal comunitário na RDS Mamirauá

Andrea Pires*

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSM) é a primeira Unidade de Conservação (UC) criada nesta categoria no Brasil. Sua área total é de 1.124.000 ha, inserida inteiramente em área de várzea, localizada na confluência dos rios Solimões, Japurá e Auati-Paraná. As várzeas são áreas biologicamente significativas, devido ao alto grau de endemismo de espécies adaptadas às estações de cheia e seca anuais, e têm sido usadas intensivamente por populações humanas para pesca, exploração de madeira e agricultura de subsistência. Além da sua relevância biológica, desenvolve-se nela a tentativa pioneira de conciliar a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento sustentável em um área habitada por populações humanas (SCM - Sociedade Civil Mamirauá,⁽¹⁾ 1996).

A ocupação humana não-indígena da RDSM data do início do século XX. Antes dessa ocupação, a região era habitada por diversos grupos indígenas, dentre os quais predominavam os Omágua (Lima-Ayres & Alencar, 1994). Entre as poucas comunidades indígenas existentes atualmente na região, duas delas estão inseridas na Área Focal da RDSM, que são as Terras Indígenas (TI) Porto Praia e Jaquiri, ambas com forte grau de miscigenação, tanto cultural como biológica (SCM, 1996).

A área focal da reserva é composta por 39 assentamentos humanos, com um total de 1.811 habitantes. Em seu entorno existem 66 assentamentos, com uma população de 4.831 usuários (que não habitam em seu interior mas fazem uso de seus recursos) (IDSM, 2002). O processo de implantação da RDSM envolveu desde o início todo o universo de moradores e usuários da reserva, aos quais foi assegurado o direito de utilização da área, sem distinção de grupos ou etnias, tendo sido consideradas as peculiaridades históricas e culturais dessas populações. Foram os próprios moradores e usuários que definiram o modelo de participação comunitária, a partir de um processo de consulta (Lima, 1996).

Os principais fóruns de tomada de decisão são as reuniões setoriais e a Assembléia Geral. Este modelo de par-

A IMPLANTAÇÃO DO MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO NA RDSM SEGUE OS MESMOS PRINCÍPIOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E EMBASAMENTO CIENTÍFICO QUE CARACTERIZAM A GESTÃO NA RESERVA. PARA GARANTIR UM PROCESSO PARTICIPATIVO, O IDSM ALIOU O COMPONENTE DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SUA ESTRATÉGIA DE AÇÃO.

ticipação possibilitou o envolvimento direto de moradores e usuários na gestão da área, objetivando a conservação da biodiversidade da várzea e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes através do desenvolvimento de modelos de manejo participativo dos recursos naturais (SCM, 1996).

O processo de implantação do manejo florestal comunitário na RDSM seguiu os mesmos princípios de participação comunitária e embasamento científico que caracterizam a gestão da reserva, com um forte componente de incentivo e capacitação. Serão apresentadas as etapas deste processo e a filosofia que as permeiam, assim como a participação das comunidades de moradores e usuários no manejo dos recursos florestais da RDSM.

A definição de um modelo de Manejo Florestal Comunitário

A RDSM, criada como Estação Ecológica em março de 1990, inspirou a criação de uma nova categoria de Unidade de Conservação, na qual está enquadrada desde julho de 1996. A proposta inovadora da RDSM é conciliar a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento sustentável das populações locais tradicionalmente usuárias da Reserva. A população da RDSM é formada por comunidades ribeirinhas cuja subsistência e economia se baseiam em combinações variáveis de agricultura (principalmente o cultivo de mandioca) e atividades extrativistas – principalmente a pesca, mas também a caça e a extração de madeira e outros produtos da floresta (SCM, 1996b). O contexto de vulnerabilidade de meios

* Bióloga, pesquisadora do IDSM e coordenadora da área de Manejo Florestal Comunitário na RDS Mamirauá pelo Instituto.

¹ A Sociedade Civil Mamirauá (SCM) é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, criada em 1990, com o objetivo de gerenciar atividades de conservação dos ecossistemas, especialmente das florestas alagadas da Amazônia Brasileira. A SCM é responsável pela gestão das RDS Mamirauá e Amanã, por meio de um convênio com o governo do estado do Amazonas.

de vida na RDSM se caracteriza por uma variabilidade sazonal acentuada, determinada pela enchente anual dos rios da região (Gillingham, 2001). Neste ambiente em constante mudança, onde o nível da água pode variar até 12 m ao ano (Ayres, 1995), as atividades econômicas são realizadas de acordo com o regime de enchente e cheia. Durante a seca, as principais atividades são a agricultura, a pesca. Durante as alagações, quando as roças são invadidas pela água e o peixe torna-se mais escasso, a atividade de extração de madeira é, para muitas famílias, a única fonte de renda de que dispõem (Ayres *et al.*, 1997).

Um Plano de Manejo da Reserva foi elaborado e aprovado por moradores e usuários em 1996 para normatizar um modelo de uso integrado de recursos de acordo com o qual o componente social é parte fundamental para a garantia da conservação da biodiversidade, cujos direitos de permanência na área e de uso dos seus recursos de forma sustentada foram assegurados. O modelo inclui um sistema de zoneamento, que determina 30% da área para preservação total e 70% para uso sustentado; normas e recomendações para a utilização dos recursos naturais mais importantes na área; sistema de fiscalização e vigilância; diminuição da demanda sobre os recursos naturais através de alternativas econômicas; atividades de extensão; pesquisa e monitoramento (SCM, 1996).

A primeira fase das pesquisas que embasaram o componente florestal do Plano de Manejo da RDSM ocorreu entre 1993 e 1995. Nessa fase foram realizados monitoramentos anuais de toda a extração tradicional de madeira realizada na área focal da RDSM, abordando principalmente as características biológicas (quantidade de árvores extraídas, espécies, diâmetros, locais de extração) e socioeconômicas (origem dos cortadores e compradores, preços, sistemas de pagamento); foram feitos levantamentos dos estoques das espécies madeireiras para conhecer a estrutura das populações e sua distribuição; além disso, foi feito um mapeamento da cobertura vegetal (Albernaz, 1996). Outros estudos relevantes ao manejo florestal foram: levantamentos fenológicos, interação de mamíferos, aves e peixes com espécies de plantas da várzea e seu papel na dispersão de sementes.

Entretanto, apesar do respaldo conferido pelo governo do estado do Amazonas através do Decreto Estadual nº 19.272, de 8 de setembro de 1998, que aprovou o Plano de Manejo da Reserva não estava assegurada a possibilidade de manejo dos recursos florestais da área, o que dependia da elaboração de um plano de manejo florestal, documento bastante complexo àquela época. Uma dificuldade adicional era a inexistência de um sistema de manejo florestal para áreas de várzea.

Antes da implantação da RDSM, a extração da madeira era a principal atividade econômica das populações ribeirinhas da várzea durante o período da enchente, quando a renda das famílias diminuiu em cerca de 75% (RDSM, 1995). A retirada da madeira ocorre no início da vazante. Normalmente os comunitários dedicam-se a esta atividade após a produção da farinha, por volta dos meses de março e abril, e a atividade se estende até a vazante, entre junho e agosto.

A exploração tradicional de madeira era feita de forma bastante prejudicial à manutenção das populações de algumas espécies madeireiras. Apesar do sucesso nos esforços dos programas de manejo florestal, de educação ambiental e de fiscalização da reserva por agentes ambientais comunitários que contribuíram para uma redução de 25,7% na extração ilegal da madeira, persistia o desafio de implantar formas sustentadas de utilização dos recursos madeireiros (Pires *et al.*, 2001). As estratégias encontradas pelas comunidades para a proteção do patrimônio genético das espécies mais ameaçadas foi a definição pela Assembléia Geral de diâmetros mínimos de corte e a designação de uma lista de espécies a serem preservadas, que incluía espécies de madeira branca (samaúma, virola), pesada (cedro, jacareúba, macacaúba) e lenha (envira vassourinha).

Nas comunidades crescia a consciência da necessidade de implantação do manejo florestal para a continuidade das atividades de extração madeireira, embora o conhecimento do esgotamento de certas espécies de valor comercial e a importância ecológica de outras não fossem considerados relevantes o suficiente para despertar-lhes o interesse pelo manejo do recurso, e sim o fato de isso representar um meio para a legalização da atividade.

Com base na forma de uso tradicional dos recursos florestais e na disponibilidade dos estoques, foi definido com as comunidades um modelo de manejo florestal participativo, considerando os sistemas característicos das comunidades da reserva. Estas têm uma forte dependência nos recursos florestais, tal como caracterizado por Diegues (1997), em que existe uma extensa teia de relações de parentesco e de ajuda mútua, bem como a definição de normas e valores sociais. Os princípios básicos do modelo incluem a percepção comunitária dos fundamentos básicos do manejo, o uso comunitário dos recursos florestais em áreas de uso sustentável definidas em consenso entre as comunidades, o estabelecimento de fóruns e mecanismos de tomada de decisão e resolução de conflitos, o uso de técnicas de manejo de impacto reduzido e instrumentos de avaliação e controle bem definidos.

Assim, o sistema de manejo florestal a ser implementado consideraria o conhecimento tradicional sobre explora-

ção de madeira na várzea, em que seriam incluídas novas técnicas de exploração para diminuir os danos à floresta e melhorar a segurança dos manejadores. Esse modelo experimental e adequado à região seria implementado gradativamente na zona de uso sustentado da RDSM.

No entanto, sua implantação só foi possível a partir de 1998, quando essa modalidade de manejo foi regulamentada no Brasil, fruto de um esforço de organizações não-governamentais, sindicatos, comunidades e do Poder Público, que levou ao reconhecimento da importância de diferenciar e apoiar as ações de manejo florestal comunitário como uma estratégia de uso e conservação da floresta através da elaboração de um marco legal simplificado (Amaral & Amaral Neto, 2000).

As etapas de implantação do Manejo Florestal Comunitário na RDSM

A etapa inicial na implantação do Manejo Florestal Comunitário em cada setor requer um nível elevado de organização comunitária. Os setores são grupos de cinco a seis comunidades próximas que compartilham uma referência comum de trabalho e organização. As questões de uso dos recursos naturais da reserva e outros assuntos do interesse das comunidades são discutidos em um fórum bimestral e são geralmente articulados por coordenadores ou “animadores de setor”. Esse sistema de organização fortalece o grupo de manejadores das comunidades, enriquece o debate, favorece o ordenamento do uso comunitário das áreas com potencial madeireiro, diminuindo os conflitos entre as comunidades. As atividades mais diretamente ligadas ao manejo florestal em si estão sendo implantadas no plano comunitário.

O sistema de organização político-social das comunidades está sendo formalizado através de associações. As atividades dessas associações não se restringem às atividades de manejo florestal, pois através delas estão sendo realizadas todas as atividades econômicas importantes para as comunidades e outros trabalhos de interesse comunitário. No processo de discussão e criação das associações comunitárias são utilizadas metodologias para promover uma maior participação de homens, mulheres e jovens e para intensificar o debate comunitário, despertando assim a necessidade de que as associações se constituam em um instrumento efetivo de organização política para o manejo e não simplesmente em um documento que viabilize a legalização do manejo comunitário. Ênfase especial tem sido dada a orientações sobre as questões contábeis e jurídicas.

O grande desafio é que as associações atinjam a auto-sustentabilidade, tornando-se responsáveis pelo gerenciamento da entidade. Anualmente as associações

estão fazendo avaliações do andamento de suas ações, de modo a identificar pontos positivos, negativos, lições aprendidas e desafios, bem como o grau de alcance dos objetivos comunitários. Isso permite uma auto-avaliação por parte dos associados, fornece indicações das principais dificuldades encontradas pelas associações e seu grau de amadurecimento.

Ao longo da implementação de cada fase do manejo florestal, as comunidades foram incentivadas e esclarecidas quanto aos aspectos mais relevantes do manejo (técnicos, legais, sociais, ambientais e econômicos). O incentivo se dá em um processo contínuo, durante reuniões setoriais ou comunitárias, ou em conversas informais.

A definição das áreas de uso florestal comunitário se dá através do mapeamento participativo, em que ocorre a negociação dos limites das áreas de cada comunidade. Existia uma divisão clara dos lagos de uso de cada comunidade, oficializada em Assembléia Geral, mas o mesmo não acontecia com as áreas de floresta. Porém, havia um arranjo informal dos limites de cada comunidade que compõe os setores da reserva. Uma vez que essas áreas nunca haviam sido negociadas oficialmente, ainda existiam conflitos entre as comunidades pelo uso da floresta. Os comunitários fizeram a escolha pelo modelo tradicional, que é a utilização de uma área de floresta delimitada para cada comunidade.

A metodologia empregada para a definição das áreas de uso florestal comunitário é o mapeamento participativo, uma técnica de Diagnóstico Rural Participativo (DRP) utilizada para que os participantes possam expressar seus conhecimentos e perspectivas e para levantar e resolver conflitos de propriedade da terra e utilização dos recursos florestais. Na delimitação da área da comunidade, sempre que possível são utilizados limites cultural e contextualmente definidos pelos participantes, buscando sempre que possível utilizar os limites naturais como canos, igarapés, lagos etc. Os limites das Terras Indígenas são respeitados. Os mapas são rápidos e simples e são utilizados como ferramentas de avaliação, discussão, negociação, comunicação e documentação. As propostas de cada comunidade são negociadas em uma reunião de setor. O produto final é o mapa oficial de uso sustentado dos recursos florestais do setor, em que consta a demarcação das áreas de manejo florestal de cada comunidade.

As comunidades da Reserva dispõem de um conhecimento acumulado importante sobre o ambiente onde vivem, sobre as espécies, seus usos e meios de extração, porém necessitam aprimorar as operações florestais que vêm desenvolvendo. Através de treinamento operacional, ou re-orientação, os comunitários e usuários da reserva envolvidos no manejo florestal têm acesso ao aprendizado

de técnicas de manejo, como inventário florestal, técnicas de exploração de impacto reduzido, segurança durante a extração, assim como preservação de árvores portasementes e de relevância ecológica.

Foi definido um modelo de treinamento contínuo, em que o aprendizado consolida-se principalmente durante a própria execução das atividades de manejo, buscando a capacitação dos comunitários virem a manejar a floresta de forma independente. À medida que as técnicas vão sendo incorporadas pelos comunitários, o nível de acompanhamento diminui gradativamente. Esta estratégia de treinamento para comunidades onde o grau de analfabetismo é alto exigiu a adequação do material didático e capacitação dos técnicos e promotores comunitários. Embora exista um modelo predefinido, o treinamento vem sendo modificado ao longo dos anos, a partir das avaliações e sugestões dos comunitários, além da vivência de diferentes situações em campo. No período de 2000 a 2004, cerca de 340 comunitários foram capacitados em manejo florestal em vinte comunidades da Reserva. As primeiras comunidades onde o manejo foi implantado já dominam as técnicas de exploração de baixo impacto e demandam menor apoio.

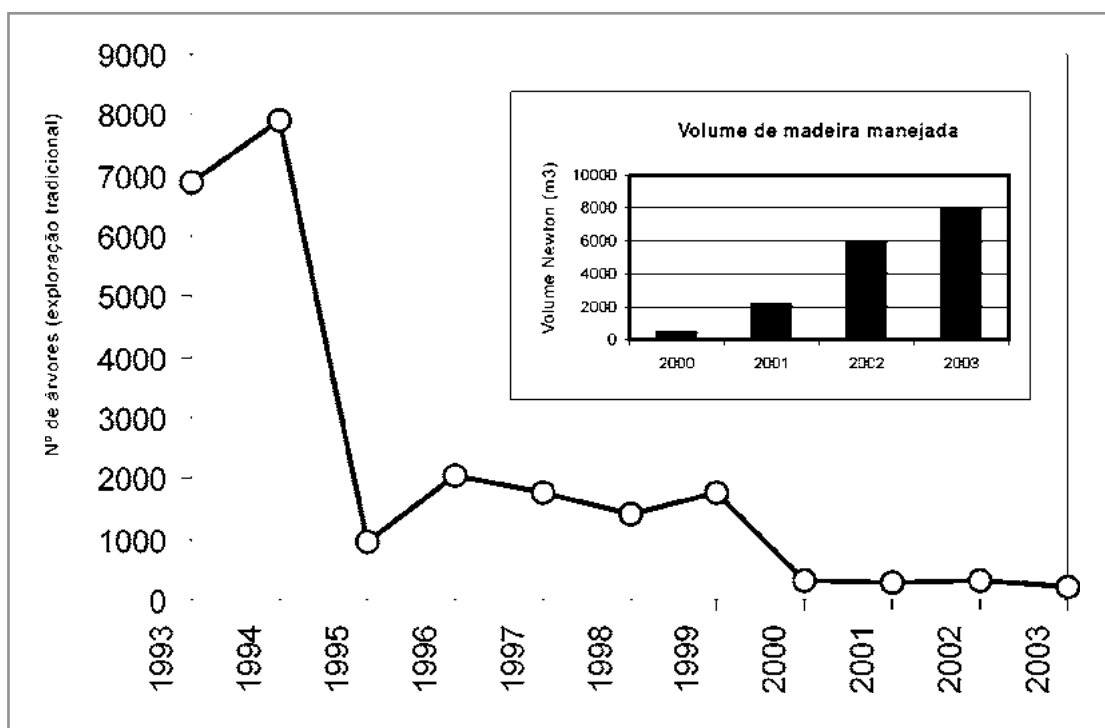
Até o momento existem 16 planos de manejo aprovados na área focal da Reserva, onde a área total de cada um não excede 2 mil ha, sendo que o tamanho médio dos talhões é de 17 ha, e o maior talhão tem 52,7 ha. Portanto, trata-se de áreas de manejo pequenas e com baixa intensidade de exploração. Os principais entraves iniciais foram a demora do processo de licenciamento e as exigências

excessivas de documentação, pouco adequadas para o licenciamento do manejo florestal executado por pequenas comunidades e em área de várzea. Em média, o processo de licenciamento dos planos de manejo simplificado tem demorado cinco meses e meio. Em 2002 a liberação das autorizações se deu em quatro meses, porém em 2003 o licenciamento demorou nove meses. O atraso no licenciamento pode inviabilizar o manejo florestal, uma vez que quando inicia a vazante a madeira precisa ser puxada rapidamente para não encalhar. Caso isto ocorra, a madeira só poderá ser puxada no ano seguinte.

O ano de 2003 foi o quarto ano de exploração manejada na RDSM. À medida que o manejo vai sendo estendido às comunidades da Reserva tem sido observado o declínio da exploração ilegal de madeira na área (figura 1). Os impactos do Manejo Florestal Comunitário estão sendo monitorados e devem contribuir para o aperfeiçoamento do sistema. Alguns resultados preliminares indicam a diminuição do desperdício e conseqüente melhoria do rendimento da produção. A altura média dos tocos de madeira manejada é de 0,8 m, chegando a até 0,25 m.

Um sistema de microcrédito garante os recursos financeiros necessários para a produção. O financiamento é utilizado para a aquisição de produtos e pagamentos de serviços indispensáveis à produção de madeira. Existem regras para a obtenção do crédito e a assessoria técnica auxilia na elaboração de orçamentos baseados na madeira licenciada disponível, fatores que colaboram para a baixa taxa de inadimplência.

Figura 1: Evolução da exploração tradicional e de madeira manejada na área focal da RDSM



A madeira manejada na RDSM tem sido comercializada quase exclusivamente em tora, sendo madeira branca (a maior parte) e pesada. Entretanto existe um potencial para comercialização de madeira em prancha, serrada em motosserra. Uma rodada de negócios anual é realizada para discussão das melhores formas de comercialização da madeira e negociação com os compradores interessados. Essa iniciativa parte da necessidade de as associações formalizarem contratos com compradores interessados na madeira manejada. As associações escolhem o comprador que oferecer melhor preço e condições de trabalho, tais como materiais para formação das jangadas, transporte, financiamento e formas de pagamento mais vantajosas.

A renda obtida com a madeira manejada vem crescendo desde 2001, tanto em termos de renda total quanto de renda média (tabela 1). Em 2003, a renda média obtida com a venda de madeira manejada foi de R\$1.049,94. A maior renda média foi de R\$1.781,06, obtida pela comunidade de Nova Betânia (Setor Tijuaca), uma das primeiras comunidades a iniciar o manejo florestal. A menor renda média foi da comunidade de Maguari, localizada em uma região mais afastada dos centros consumidores (município de Aranapu/Barroso), que teve um volume pequeno de madeira explorada.

tabela 1 - Renda obtida com a comercialização de madeira manejada

| Renda (R\$) | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 |
|-------------------|----------|-----------|-----------|------------|
| Total | 7.250,00 | 17.850,00 | 62.375,37 | 102.894,23 |
| Média por família | 906,25 | 307,76 | 693,06 | 1.049,94 |

Opções e perspectivas para as comunidades indígenas

As comunidades da várzea têm uma forte dependência dos recursos naturais. As ameaças a esses recursos geram conflitos e muitas vezes motiva os varzeiros a apoiar ou iniciar movimentos de preservação para assegurar a sua sobrevivência (Lima-Ayres, 1994). Existem relatos de iniciativas isoladas de preservação por parte de antigos moradores da RDSM desde a década de 1950. Na década de 1980, a Prelazia de Tefé incentivou o chamado “movimento de preservação de lagos”, que fortaleceu a estrutura comunitária que foi se consolidando a partir de então (Lima, 1996).

Na região da RDSM não se verifica uma distinção vertical entre comunidades indígenas ou não-indígenas, visto que ambas são dotadas da mesma herança cultural. Os índios da região do Médio Solimões perderam muitos

traços socioculturais, assemelhando-se mais a outras comunidades étnicas ribeirinhas (Reis, 1994). A participação de todas as comunidades, indistintamente, de moradores e usuários na implantação da RDSM foi assegurada desde o início do processo, assim como de todos os atores sociais (Lima-Ayres, 1994).

A TI Jaquiri está localizada dentro da RDSM desde que esta foi decretada. Os índios estão integrados ao sistema de organização setorial da Reserva, do qual participam de reuniões e se beneficiam, quando têm interesse, dos programas sociais e de manejo de recursos naturais. A percepção deles é de que a implementação da RDSM reforçou a proteção à sua própria área. Desse modo, eles têm assegurado não só um apoio institucional adicional à sua área, como também a garantia da integridade da Terra Indígena. Na TI Jaquiri a exploração florestal não é uma atividade importante, sendo limitada à extração de madeira para benfeitoria. Conseqüentemente, decidiram não implantar o manejo florestal em sua área. O setor Mamirauá, ao qual a TI Jaquiri está integrada, iniciou as atividades de manejo em 2001, sem que tivesse ocorrido qualquer conflito de interesses.

A TI Porto Praia, demarcada após a criação da RDSM, possui um histórico de conflitos com as comunidades vizinhas mesmo antes de sua decretação. A principal origem desses conflitos está relacionada ao desrespeito à organização e ordenamento que se tenta estabelecer para o uso do espaço e dos recursos do setor. A princípio não manifestaram interesse em manejar os recursos florestais segundo o modelo definido para a Reserva, embora tivessem interesse na exploração madeireira. A concepção era de que como índios poderiam explorar sua área sem a exigência legal de elaboração de um plano de manejo.

Apesar do desinteresse inicial das comunidades indígenas inseridas na RDSM pelo manejo dos recursos florestais, em 2002 chegavam a 21% os projetos de Manejo Florestal Comunitário que estavam sendo desenvolvidos em Terras Indígenas. Do total de iniciativas de manejo, 57% se encontravam em áreas com situação fundiária não regularizada (Amaral & Amaral Neto, 2000). As Terras Indígenas, assim como algumas categorias de Unidades de Conservação, como as RDS, fazem parte de um grupo privilegiado na Amazônia por estarem cobertas por legislação específica e com direito assegurado ao uso dos recursos florestais, bastando para tal as autorizações especiais dos órgãos competentes. Em 1999 se destacavam duas experiências de MFC em comunidades indígenas, ambas no estado do Pará: a dos Kayapó, apoiada pela Conservation International, e a dos Xikrin, que contou com o apoio do ISA (Armelim, 2000). Os principais objetivos dessas iniciativas eram promover o uso sustentável dos recursos

florestais, gerar benefícios socioeconômicos e proteger a integridade da Terra Indígena contra invasores. Mas tais experiências enfrentaram sérios problemas, porém foram muito importantes para o movimento do MFC na Amazônia.

A maior parte das áreas protegidas da Amazônia, assim como em muitas outras partes do Brasil e nos países ditos “subdesenvolvidos”, não está alcançando os níveis efetivos de proteção pretendidos. Em grande parte, isto é devido à falta de atenção dada ao valor econômico dos recursos naturais e sua importância socioeconômica para as populações tradicionais e principalmente pela restrição à participação de atores locais (Pires *et al.*, 2002). O debate sobre a participação das populações tradicionais no manejo e conservação dos recursos florestais tem se intensificado desde os anos 1990. Atualmente, as comunidades tradicionais ou pequenos proprietários florestais apresentam-se como os principais responsáveis pelo sucesso do manejo florestal na Amazônia.

Mais de 350 milhões de pessoas que habitam em áreas de florestas ou de seu entorno dependem fortemente dessas florestas para subsistência e obtenção de renda (Mayers & Vermeulen, 2002). As populações pobres que vivem nessas áreas são também favorecidas por benefícios indiretos, que incluem serviços ambientais e conservação da biodiversidade. O manejo florestal comunitário propicia outros benefícios como a melhoria da renda, garantia de acesso aos recursos florestais a longo prazo, redução da vulnerabilidade quanto a incertezas de subsistência no futuro e fortalecimento político. Quando estas populações recebem apoio no fortalecimento de seus direitos e fóruns deliberativos e recebem capacitação, têm maiores chances de melhorar suas condições de vida ao se tornarem capazes de tomar suas próprias decisões e colocá-las em prática, assumindo o controle na gestão de seus recursos. Essas ferramentas são necessárias para que esses grupos marginalizados se tornem participantes do processo de definição de políticas públicas e possam reivindicar os seus direitos à cidadania.

Referências bibliográficas

- ALBERNAZ, A.-L.K.M. & MADEIRAA. Proposta para o uso sustentável e o monitoramento do recurso em Estação Ecológica Mamirauá em Bases científicas do plano de manejo. Tefé: Projeto Mamirauá, IDSM, 1996.
- AMARAL, P.; AMARAL NETO, M. A. Manejo Florestal Comunitário na Amazônia Brasileira: situação atual, desafios e perspectivas. Brasília, Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2000.
- ARMELIN, M.J.C. Relatório da segunda oficina de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia. Programa Natureza e Sociedade - SUNY/WWF, 2000.
- AYRES, J. M. As matas de várzea do Mamirauá. Série Estudos de Mamirauá, vol.1. Rio de Janeiro, Sociedade Civil Mamirauá e CNPq/PTU, 1995.
- _____. et al. “Mamirauá: the conservation of amazonian flooded Forest”. In: Community Involvement in Wetland Management: Lessons from the field. Kuala Lumpur, ICWD, 1997.
- DIEGUES, A.C. S. “Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais”. In: VIEIRA, P.F. & WEBER, J. (orgs.) Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento. Novos desafios para a pesquisa ambiental. São Paulo, Cortez, 1997.
- GILLINGHAM, S. “Social organization and participatory resource management in brazilian ribeirinho communities: a case study of the Mamirauá Sustainable Development Reserve, Amazonas”. Society and Natural Resources, vol.14, 2001, pp. 803-814.
- LIMA-AYRES, D. “A Implantação de uma Unidade de Conservação em área de várzea: a experiência de Mamirauá”. In: D’INCÃO, M. A. SILVEIRA, I. M. (orgs.). A Amazônia e a crise da modernização. Belém, MPEG, 1994.
- _____. & ALENCAR, E.F. “Histórico da ocupação humana e mobilidade geográfica de assentamentos na área da Estação Ecológica Mamirauá”. Anais do IX Encontro de Estudos Populacionais - ABEP: 353-384. [I. A.1/1994/007-20], 1994.
- LIMA, D. Equidade, desenvolvimento sustentável e preservação da biodiversidade: Os limites da parceria ecológica. Belém, paper apresentado no Simpósio Diversidade Biológica e Cultural da Amazônia em um Mundo em Transformação [I. A.1/1996/006-40], 1996.
- _____. “O envolvimento de populações humanas em Unidades de Conservação: a experiência de Mamirauá”. In: Série Documentos do ISA. Unidades de Conservação no Brasil: aspectos gerais, experiências inovadoras e a nova legislação (SNUC), vol. 1, n.1, out. 1996, pp. 37-40.
- MAYERS, J. & VERMEULEN, S. Power from the trees: how good forest governance can help reduce poverty. London: IIED, 2002.
- PIRES, A., MOURA, E., Disconzi, G. & Benchimol, A. O desafio de conservar as florestas inundáveis amazônicas no Brasil. In: Science and local communities: strengthening partnerships for effective wetland management. Ducks Unlimited, Inc., Memphis, USA, 2001, pp. 14-18.
- REIS, M. B. Área Indígena de Porto Praia: uma avaliação da pertinência de sua criação em área preservada e acompanhada da Estação Ecológica Mamirauá. Mimeo, 1994.
- SOCIEDADE CIVIL MAMIRAUÁ (SCM). Mamirauá: Plano de Manejo. Brasília: SCM/CNPq, Ipaam, Ibama, 1996.
- _____. Estação Ecológica Mamirauá: Plano de Manejo – bases científicas. Tefé, Relatório, Projeto Mamirauá, AM. 1996b.

■ “Áreas úmidas” protegidas por convenção internacional

Esponjas que controlam os regimes de inundações, secas e marés; filtros naturais que impedem a poluição de rios e lagos; reservatórios de água para a agricultura e consumo humano; redutos de espécies raras; maiores celeiros de peixes do planeta. Durante os anos 60, cientistas perceberam que todas estas qualidades estavam reunidas num só ecossistema, que denominaram áreas úmidas (ou terras alagadas).

Em 1970, percebendo que em várias partes do mundo ocorria uma rápida destruição das áreas úmidas (florestas e planícies inundáveis, pântanos, mangues, várzeas, sistemas de lagos), alguns países se reuniram na cidade iraniana de Ramsar e assinaram a Convenção sobre Áreas Úmidas de Importância Internacional. Mês passado, a reunião da Convenção de Ramsar na cidade japonesa de Kushiro celebrou a adesão de mais quatro países aos signatários do tratado: China, Indonésia, Argentina e Brasil. Os novos critérios da Convenção estabelecem que uma área úmida só pode entrar na lista de proteção se for importante para a sobrevivência de populações, que é o caso da maioria das 610 áreas inscritas, que envolvem sobretudo a pesca. São cerca de 77 países preservados pela Convenção de Ramsar, sendo o Brasil o mais novo membro. Nesse caso, destaque deve ser dado à comunidade ribeirinha de Mamirauá no Amazonas – que fica grande parte do ano sem pisar em terra firme e onde se pesca de dentro de casa – está a salvo da destruição que avança na região amazônica. A sorte deste povo de pescadores artesanais é ter nascido na maior área de floresta alagada do mundo que foi transformada recentemente em Estação Ecológica e agora está protegida internacionalmente pela Convenção de Ramsar. (Jornal do Brasil, 19/07/1993)

■ População local mantém Estação Ecológica

Projeto experimental integra moradores na preservação e fiscalização de reserva ambiental a 550 km de Manaus. A presença de moradores nos limites da Estação Ecológica contraria a legislação, mas foi a alternativa que os responsáveis pela reserva encontraram para contornar a inexistência de fiscais do governo. O Ibama, responsável pela fiscalização tem apenas 13 fiscais para reservas no estado. Apenas 28% das áreas têm alguma fiscalização no Amazonas. O projeto coordenado pelo Instituto Mamirauá prevê a implantação de programas de saúde e educação. Em contrapartida moradores da área ajudam a vigiar a reserva contra invasões.

São considerados invasores os barcos de pesca e os cortadores de madeira que não fazem parte das comunidades locais. Os lagos que compõem a reserva foram divididos em três tipos: de reprodução (onde é proibido pescar), de manutenção (onde é permitida pesca de subsistência) e de exploração (pesca para comercialização). A pesca só é permitida aos pescadores sem redes. (OESP, 04/06/1995)

■ Satélites monitoram botos e peixes-boi

Nos próximos dias, o Projeto Mamirauá inicia um programa para acompanhar o deslocamento de botos e peixes-boi via satélite, para estudar por onde eles andam e por que se deslocam. O primeiro sistema usado foi o de rádio-telemetria, há dois anos. Um aparelho instalado no animal emitia sinais em VHF (...) os cientistas perceberam que os sinais desapareciam durante parte do ano, significando que os animais saem dos limites da reserva. Optou-se, então, pelo monitoramento por satélite que começará no próximo mês com dez animais. Os aparelhos emitem sinais de rádio captados por um satélite sobre o Pólo Norte. Enviados de volta a região, vão para o computador da sede do projeto, em Tefé, através das antenas. (Agência Folha, 04/06/95)

■ Reserva é vítima de pesca predatória

Rica em vida animal e vegetal e repleta de lagos onde há fartura de peixes nobres como pirarucu e tambaqui, a RDS Mamirauá está sendo alvo de pesca predatória. Desde o ano passado pescadores vêm entrando na área restrita da reserva e partido até para o confronto com os moradores do local. O trabalho de fiscalização é difícil e intenso. Sediado em um barco do Projeto Mamirauá, a equipe fica sempre alerta para abordar, usando um voadeira, todas as embarcações que passam perto da base, seja de dia ou de noite. Em três dias foram apreendidas embarcações e pescadores que levavam tambaquis, traquajás, patos do mato e até peixe-bois.

Cerca de 21 mil pessoas moram no interior da reserva e têm permissão para pescar no local. Essas pessoas foram envolvidas num processo participativo que tem o objetivo de melhorar o padrão de vida local e a participação no manejo e proteção da biodiversidade da reserva. Foi criado ali o Plano de Comercialização do Peixe (PCP), que consiste na pesca e proteção das espécies. (A Crítica, 21/12/1999)

■ RDS é indicada para prêmio da Unesco

A Sociedade Civil Mamirauá, a organização não-governamental que administra as ativida-

des da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, localizada na confluência dos rios Solimões e Japurá, recebeu a indicação para o prêmio Unesco na categoria Ciência e Meio Ambiente, que tem como objetivo premiar instituições públicas e da sociedade civil ou pessoas que se destacarem por ações de relevância social nas áreas de Educação, Cultura, Ciência e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Cultura de Paz e Juventude e Cidadania. O resultado do prêmio será divulgado no dia 31 de outubro. A Sociedade Civil Mamirauá é composta de pesquisadores, extensionistas e comunitários trabalhando de maneira integrada. Cerca de 20 pesquisadores das áreas de meio ambiente, de ciências sociais e de manejo dos recursos naturais de diversas partes do Brasil e do exterior desenvolvem pesquisas na RDS. Outros 20 extensionistas nas áreas de saúde e nutrição, educação ambiental, extensão rural e desenvolvimento comunitário, integração política e comunicação social e ecoturismo. Também fazem parte do grupo 100 pesquisadores visitantes de diversas instituições nacionais e internacionais. A Estação Ecológica Mamirauá foi criada em 1990 pelo Governo do Estado do Amazonas e após seis anos foi transformada em Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

A biodiversidade local é composta por cerca de 400 espécies de aves e pelos menos 45 espécies de mamíferos, das quais muitas em extinção como o urucari-branco, o macaco mais exótico da Amazônia, o guariba-vermelho, onça pintada e peixe-boi. Abrigam, ainda, 300 espécies de peixe, muitos deles ornamentais, e outros de grande importância econômica como o pirarucu e o tambaqui. Também fazem parte do cenário vitórias régias, que florescem em locais reclusos, e a concentração de uma população de 15 mil mergulhões e garças sobre os lagos em busca de peixe.

A RDS Mamirauá foi a primeira Unidade de Conservação no Brasil a adotar o caráter administrativo de uma Organização Social – um modelo alternativo de gerenciamento introduzido no contexto da Reforma do Estado, deflagrada no primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso – e que leva em conta a sustentabilidade, em longo prazo, das medidas de proteção ambiental. (Amigos da Terra, 20/09/2001)

■ Reserva recebe prêmio Unesco

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) entrega hoje, a partir das 20h30, na Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional, em Brasília, o Prêmio Unesco. Destinado a instituições e pessoas que se destacaram nas áreas de Educação, Cultura, Ciência, Meio Ambiente,

Direitos Humanos, Juventude e Cidadania, o prêmio está em sua 3ª edição. Na área de Ciência e Meio Ambiente, foram escolhidos o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, do Amazonas e o professor emérito da Universidade de São Paulo (USP), Aziz Nacib Ab'Sáber. (Gazeta Mercantil, 31/10/2001)

■ Modelo de proteção ambiental

A proposta de desenvolvimento Sustentável adotada na reserva de Mamirauá atinge as metas de proteção sem violentar os direitos dos moradores, que continuam na região.

Há dez anos o governo do estado do Amazonas começou a provar para o mundo que é possível atingir as metas de proteção ambiental sem impedir que o homem se utilize dos recursos naturais para a sua sobrevivência. Exemplo disso é o modelo de desenvolvimento sustentável que vem sendo aplicado em Mamirauá, primeira Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e a maior unidade de conservação do Brasil (1.124.000 ha). Antiga Estação Ecológica do estado, Mamirauá foi criada como RDS em 1996 e, desde então, é administrada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) em parceria com a Sociedade Civil Mamirauá uma ONG responsável pela sua gestão ambiental. (...) Com a reserva de Mamirauá o Amazonas instituiu uma visão nova de Unidade de Conservação e ao longo dos anos, passou a integrar uma lista de UCs da Amazônia de importância relevante para a constituição de uma reserva da biosfera e é reconhecida hoje mundialmente. Dentro os resultados obtidos no projeto estão o crescimento da população de animais silvestres, do potencial de pesca e melhoria da qualidade de vida da população – aumento de renda, melhoria no nível de escolaridade, diminuição da mortalidade infantil em 50% entre outros. (O Globo, 25/10/2001)

■ RDS tem Plano de Manejo aprovado

Como resultado do Plano de Manejo da RDS, publicado em 1996, uma série de normas de zoneamento e de uso dos recursos naturais foram propostas pelos pesquisadores e aprovadas pela Assembléia Geral. Tais normas, em muitos casos, apresentaram um considerável impacto na economia de subsistência dos domicílios da reserva. De modo a corrigir esta tendência, algumas alternativas econômicas sustentáveis e de baixo impacto ambiental estão sendo paulatinamente introduzidas na área pelo Projeto, destacando-se o Ecoturismo, a organização de artesãos locais, e um Programa de Comercialização do Pescado em bases sustentadas. Outras alternativas serão ainda introduzidas ao longo dos próximos

anos. Existe capacidade técnica instalada nos órgãos de pesquisa da região Amazônica para transformar essa potencialidade em produtos para o mercado. Agregar valor aos produtos considerados “menores” da floresta (resinas, óleos, frutos, gomas, amêndoas, plantas medicinais), considerando os direitos de exploração sobre eles existentes, por parte de populações indígenas e regionais, pode significar um importante dinamizador da economia regional. (www.cnpq.br/mamiraua/2002)

■ Mamirauá alia preservação ao desenvolvimento humano

A rica biodiversidade de Mamirauá, que significa filhote de peixe-boi em língua geral (nheengatu) – mistura de tupi e francês, espanhol e latim –, levou cientistas de todo o mundo à região na década de 80. O biólogo Márcio Ayres foi um dos pioneiros. Ele foi atraído a floresta submersa pelo macaco uacari-branco, tema de sua tese de doutorado. (...) Com o empenho de Ayres e de outros cientistas que já atuavam em Mamirauá, a área passou a aliar as necessidades econômicas da população local à preservação ambiental. “O desafio era incluir a comunidade no projeto de preservação. Para isso foi feito um detalhado zoneamento da área de extração e pesca. Só pode ser extraída a madeira com mais de 45 centímetros de diâmetro e é proibido pescar pirarucu com menos de um metro e meio”, explica Queiroz, diretor científico do Instituto Mamirauá. (...) A reserva ambiental já foi tema de mais de 120 trabalhos científicos. (Revista Isto É, 20/02/2002)

■ Mamirauá e Amanã são destaque

Unesco indica as duas reservas do Amazonas como exemplos mundiais de desenvolvimento sustentável e de preservação, por serem exemplares únicos de biodiversidade e ecossistemas do planeta. (...) “A indicação está considerando a proposta pioneira do governador de criar unidades de conservação que contemplam o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, e a importância desses ecossistemas para o planeta”, avalia diretora técnica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Maria do Carmo. Além dos ecossistemas frágeis as duas RDSs são ricas em lagos e madeiras de lei. Na região vivem também espécies que correm risco de extinção como o peixe-boi, maior espécie de água doce, e o pirarucu, espécie que remonta a pré-história. (A Crítica, 09/06/2002)

■ Mamirauá usada como laboratório

Um programa de manejo de pesca comunitário em vigor na Reserva Mamirauá desde 1999 começa a ser visto como a base de um mercado

sustentável para todo o estado do Amazonas. A Reserva Mamirauá foi escolhida como laboratório pelo coordenador do “Programa de Comercialização de Pescado”, o engenheiro de pesca José Maria Batista Damasceno, que divide a tarefa como outro coordenador, desta vez do Núcleo de pesca da Reserva, o biólogo João Paulo Viana. O resultado foi tão positivo que em 1999 existia cerca de 2 mil peixes da espécie pirarucu, objetivo principal do programa, na área chamada Jarauá, que abrange 50 lagos, enquanto este ano aumentou para 12 mil.

O plano piloto envolveu apenas 120 pescadores pertencentes a quatro comunidades em Jarauá. Desde então, 18 comunidades e a colônia de pescadores de Maraã, com mais de 200 ribeirinhos, ingressaram no processo. (...) O diferencial aprendido pelos pescadores foi o trabalho de contagem visual, aproveitando o conhecimento tradicional dos ribeirinhos, podendo estimar o tamanho, o peso e a quantidade de peixes que existem nos lagos. E por meio dessa contagem é estabelecida uma cota chamada de sustentada para cada espécie. (...) No primeiro ano de projeto a cota de pesca era de 120 peixes adultos, o que equivale a 3 toneladas de manta fresca (...) seis meses após o início do manejo, os pescadores realizaram a primeira despesca, que acontece de junho a novembro. Em 2001, foram 200 mil peixes, o mesmo que 5 toneladas, e este ano, 500 mil, equivalentes a 15 toneladas. Em vista disso, países vizinhos como o Peru também resolveram adotar o projeto. (A Crítica, 05/11/2002)

■ Morre Márcio Ayres, um dos fundadores das RDS Mamirauá e Amanã

O Brasil acaba de perder um de seus mais respeitados cientistas. No início do mês passado, o primatologista paraense Márcio Ayres morreu, aos 49 anos, no hospital Mount Sinai, em Nova York, nos Estados Unidos, vítima de câncer. Ayres dedicou 25 anos da vida ao estudo de primatas e à preservação da Amazônia. Suas pesquisas com o macaco uacari-branco e a idealização de um novo modelo de conservação ambiental o tornaram um dos brasileiros mais respeitados na comunidade científica internacional. Seu trabalho mais conhecido é a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Mamirauá, uma faixa de selva de 11 mil quilômetros quadrados, no coração do Amazonas, criada em 1990. Oito anos mais tarde, ele criou a RDS Amanã, com 23.500 km², no mesmo estado.

A idéia de preservar uma área investindo em pesquisas e mantendo os antigos moradores no local incomodou ambientalistas, governo federal, nativos e muitos cientistas. Depois de implantado, o modelo idealizado por Ayres

mostrou ser um sucesso. Hoje, a RDS é reconhecida pelo Ibama como categoria de conservação oficial. Pelo seu trabalho, Ayres ganhou dezenas de prêmios nacionais e internacionais e viajou por mais de 50 países, sempre falando de Amazônia. Sua maior preocupação era garantir a preservação da grande floresta brasileira. (Revista Terra, fevereiro de 2003)

■ Unesco amplia sítio do Patrimônio Natural da Humanidade na Amazônia

A aprovação de um novo Patrimônio Natural da Humanidade no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) aconteceu na última quarta-feira (02/07), quando o Comitê do Patrimônio Mundial se reuniu em Paris, mas a confirmação só se deu esta semana. O chamado Complexo de Conservação da Amazônia Central foi criado próximo a Manaus e aos rios Negro e Solimões. O sítio aumentará a área do Patrimônio Natural, reconhecida em 2000 pela Unesco, e da qual fazia parte o Parque Nacional do Jaú, segundo maior do Brasil. A ele serão incorporadas a Estação Ecológica de Anavilhanas, um dos maiores complexos fluviais do mundo, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Amanã e parte da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá.

A proposta de ampliação do Sítio do Patrimônio Natural foi elaborada pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, de acordo com procedimentos e perspectivas traçados pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ipaam. Originalmente, ela considerava toda a Reserva de Mamirauá, mas, a partir de uma visita de James Barborack, consultor internacional da Unesco, ao final de 2002, decidiu-se limitar a inclusão da reserva à área de abrangência do Plano de Manejo local (pouco menos de 25% do total). O trecho restante pode entrar para o Sítio no futuro.

Para Helder Queiroz, diretor técnico-científico do Instituto Mamirauá, trata-se de um final feliz para um longo processo, que teve início ainda em 2001. “Este anúncio chega em tempo para reforçar a importância das duas reservas para a conservação da biodiversidade amazônica, para conferir a elas o status de áreas de relevância e importância internacionais e para simbolizar a disposição do Brasil em garantir a sua conservação”, escreveu ele, no dia seguinte à declaração da Unesco.

“Internacionalmente, elas são áreas que compõem a Reserva da Biosfera da Amazônia Central, e são, agora, parte de um vasto Sítio do Patrimônio Natural Mundial. Além disso, a Reserva Mamirauá, especificamente, é um dos sítios brasileiros da Convenção de Ramsar, da ONU, que confere status de importância

a áreas alagadas de todo o mundo”, avalia. (ISA, 08/07/2003)

■ RDS aceita novos projetos de pesquisa

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá está com as inscrições abertas para novos projetos de pesquisas. A entidade, ligada ao Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil, vai financiar, por intermédio de um fundo próprio, grupos de pesquisadores que pretendam investigar o ecossistema amazônico, as propostas ganhadoras receberão até R\$ 30 mil de financiamento.

Para ser uma proposta elegível, as candidaturas devem estar alinhadas com as áreas de pesquisa existentes hoje na RDS Mamirauá, que ocupa uma área de aproximadamente 1,1 milhão de hectares. A grande intenção do projeto, criado em 1990 por iniciativa estadual, é preservar e conservar as florestas inundadas da Amazônia. Outra característica importante: as populações que vivem em parte da área conservada não foram retiradas dos seus locais de origem. A intenção do Instituto Mamirauá é inserir as comunidades na preservação ambiental. (Agência Fapesp, 22/07/2003)

■ Projeto de Ecoturismo da Funbio na Reserva

Acertada a atuação do Programa MPE – Melhores Práticas de Ecoturismo da FUNBIO na Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá. A partir do final do mês de janeiro, monitores iniciarão trabalhos de campo na Reserva. Parte do maior corredor ecológico brasileiro, Mamirauá juntamente com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Amanã e o Parque Nacional do Jaú, no estado do Amazonas, perfazem um total de 5,74 milhões de hectares, uma área quase duas vezes o tamanho da Bélgica.

O sucesso de Mamirauá deu início à criação de outras reservas de desenvolvimento sustentável, como a de Amanã, onde o paradigma preservacionista de parques “fechados” às comunidades foi alterado para um modelo onde as populações permanecem, inclusive ajudando a proteger a biodiversidade local. (Notícias MPE-Funbio, 08/01/2004)

■ Programa de Educação em Saúde do IDSM recebe prêmio

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá recebeu o Prêmio Milton Santos de Saúde e Ambiente, concedido pela Fundação Oswaldo Cruz (FioCruz/MS), Fundação Nacional de Saúde (Funasa/MS), a Organização Pan-americana da Saúde (OPS/OMS) e a Associação Brasileira de Pós-Graduação em

Saúde Coletiva (Abrasco) aos dez melhores programas desenvolvidos no Brasil relativos às melhores condições de saúde decorrentes de investimentos em educação ambiental. O prêmio foi concedido ao IDSM pelos relevantes trabalhos de educação em saúde com as populações ribeirinhas da Reserva Mamirauá, que resultaram na redução dos índices de mortalidade infantil e de parasitismo intestinal. O prêmio foi entregue em 13 de junho, durante a cerimônia de encerramento do 2º Seminário Nacional de Saúde e Ambiente, Rio de Janeiro. (IDSM, fevereiro de 2004)

■ Centro itinerante promove educação ambiental

Graças a um convênio entre a Sociedade Civil Mamirauá e a Esso do Brasil, centenas de estudantes de municípios da região do Alto Solimões vêm aprendendo lições sobre a rica fauna local e noções de manejo florestal, artesanato, uso de energias renováveis, agricultura e saúde. A maioria das atividades é realizada no Centro Itinerante de Educação Ambiental e Científica Bill Hamilton, uma estrutura flutuante aparelhada com salas de aula, laboratório, biblioteca, computadores e alojamento para professores e até 40 alunos. (Jornal do Brasil, 09/12/2004)

■ Reserva Mamirauá ganha prêmio mundial

A RDS Mamirauá foi a vencedora do Prêmio Equator Prize 2004, entregue na semana passada em Kuala Lumpur, na Malásia. O prêmio foi criado para reconhecer comunidades de países em desenvolvimento no cinturão tropical que demonstrem em termos práticos esforços simultâneos e bem-sucedidos para conservar a biodiversidade e reduzir a pobreza. A Sociedade Civil Mamirauá (SCM) – Brasil, gestora da RDSM, recebeu o prêmio na categoria “Reconhecimento pela iniciativa comunitária associada a um Sítio do Patrimônio Mundial”. A premiação ocorreu durante a 7ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica (COP-7). Mais de 2 mil delegados dos 188 países-membros e de observadores participaram da COP-7, discutindo temas como o papel das áreas protegidas na conservação da biodiversidade, a repartição de benefícios pelo uso de conhecimentos de populações tradicionais e da biodiversidade e a transferência de tecnologia. (A Crítica, 02/03/2004)



Comunidades indígenas no Tapajós



Floresta Nacional do Tapajós, PA. (Tibério Alloggio, 2001)

Família de moradores da Flona no rio Tapajós. (Tibério Alloggio, 2001)

Produtividade florestal, gestão compartilhada e sustentabilidade ambiental em uma Flona: é possível?

Cristina Velasquez*

A experiência desenvolvida pelos gestores, parceiros e populações tradicionais da Floresta Nacional (Flona) do Tapajós permite-nos refletir sobre o caminho construído e repensar estratégias para esse grande desafio socioambiental que as Unidades de Uso Sustentável, em especial as Flonas, representam. Acompanhar e desenvolver mecanismos apropriados a essas áreas florestais e seus habitantes é sem dúvida o grande desafio.

Por três décadas, A Floresta Nacional do Tapajós vem sendo palco de uma longa e desafiadora história. Como um “laboratório vivo”, tem atraído grandes esforços e estabelecido parcerias entre grupos ambientalistas, ONGs e governo para a realização de projetos e avanços na área socioambiental, tendo conquistado espaço como um importante modelo para a gestão ambiental compartilhada no Brasil.

É fato que desde sua criação, em 1974, o contexto político do país mudou muito, bem como a conotação dada à criação de áreas para a conservação ambiental, especialmente as chamadas de uso sustentável, que outrora se encontrava assentada muito mais em bases desenvolvimentistas para a Amazônia do que focadas na conservação ambiental propriamente dita, reconhecendo sua grande biodiversidade e importância. No entanto, desde aquela época parte das populações e comunidades tradicionais que habitavam nos perímetros dessas UCs desde muito antes de sua criação vem lutando para garantir a perpetuidade de suas famílias em seus locais de origem. Compreender como uma terra habitada há muitas gerações, tendo ou não título de propriedade, pode, de uma hora a outra, transformar-se em Unidade de Conservação, que exclui do local todo e qualquer morador em prol da proteção ambiental ou do manejo florestal com concessão a terceiros, talvez continue sendo um capítulo difícil de ser compreendido dentro da história desses grupos sociais.

Resíduos do processo de criação das UCs brasileiras do passado, que via de regra desconsiderava a presença de populações, são geradores de grandes conflitos fundiários e desentendimentos seculares em grande parte do território nacional para muitas comunidades tradicionais brasileiras.

No caso das Flonas, mesmo sendo uma categoria de UC de Uso Sustentável, esse processo foi bastante complicado, pois sua justificativa – um misto de produtividade florestal em terras públicas com localização estratégica de áreas para reserva madeireira para o desenvolvimento da Amazônia – nunca ficou clara para as populações tradicionais que ali se encontravam. Somado a isso, a forma com que os órgãos públicos competentes se posicionavam deixou como herança um lastro de conflitos sociais e ambientais negativos que ainda perduram e que só trouxeram perda de tempo e dinheiro, e, sobretudo, desfocaram suas ações dos objetivos para os quais foram criadas: a conservação ambiental e o manejo florestal sustentável.

A posição autoritária com que estes espaços foram impostos excluía todo e qualquer envolvimento dos grupos sociais locais, vistos então como obstáculos ao desenvolvimento da produção madeireira conservando o ambiente e a biodiversidade. Desde a década de 1970, muito se caminhou no reconhecimento das populações na Flona como parceiras nesta empreitada, que é, sem dúvida, a chave para avançar na tentativa de garantir a integridade ambiental da área e transformá-la em unidade modelo.

A compreensão legal de coexistência entre populações tradicionais e a conservação ambiental para a gestão compartilhada destas áreas são conceitos que têm se desenvolvido a passos lentos no Brasil, tendo conquistado avanços tímidos, embora significativos, nos últimos anos.

Para a Flona do Tapajós, compreender que o manejo florestal e a conservação ambiental sem a participação dos grupos sociais são ineficazes, que planejar juntos é a única maneira de construir uma gestão saudável para a área e reconhecer que estas comunidades possuem saberes específicos essenciais para o desenvolvimento de estratégias e ações para a conservação ambiental, foram sem dúvida lições aprendidas durante esse período.

* Engenheira florestal e pesquisadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas do ISA.



Meninos no rio Tapajós. (Tibério Alloggio, 2001)

Hoje, a Flona do Tapajós é reconhecida pública e legamente como uma Unidade de Conservação, atraindo projetos e investimentos governamentais nacionais, como o ProManejo, entre outros, além de contar com o apoio de projetos de ONGs locais. A UC tem sido vista como modelo no Brasil para o desenvolvimento de programas de manejo florestal comunitário, ainda que com desafios a serem superados.

Buscamos, por meio dos textos que compõem este capítulo, contar um pouco da história desta unidade, seus principais conflitos e desafios vistos sob óticas distintas mas por vezes complementares, que permitem evidenciar os principais percalços do caminho pelos quais essa experiência se constituiu.

Permite ainda observar a complexidade dinâmica típica de uma área que tem o desafio de ser conservada e produtiva ao mesmo tempo, tendo ainda como principal impasse a regularização de sua situação fundiária sem deixar de contemplar a diversidade e origem de sua população, formada por colonos, ribeirinhos e índios, entre outros.

Além disso, traz à luz importantes elementos para a compreensão de questões advindas da retomada da identidade indígena por algumas comunidades de descendentes de índios que habitavam a região. Recentemente, com o apoio de entidades que desenvolvem trabalhos junto a estes grupos, três das 26 comunidades moradoras da Flona do Tapajós assumiram a identidade indígena e requereram a demarcação de suas terras. Tal fenômeno também tem sido observado na Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns, localizada na margem esquerda do rio.

Esse quadro tem gerado uma série de conflitos internos dentro do movimento social na região, na medida em que reconfigura as bases do acordo de uso dos recursos naturais que vem sendo construído, assim como divide esforços na luta pelo direito compartilhado de acesso à terra. Uma vez reconhecida como indígena, a comunidade tem direito ao usufruto exclusivo da terra para atividades tradicionais, diferentemente do uso regulado de uma Unidade de Conservação de uso direto.

A iniciativa de reivindicar o reconhecimento oficial de identidade indígena em parte se deve à evidente inabilidade dos órgãos públicos em assegurar às populações tradicionais acesso a seus direitos básicos e a premente necessidade de regularização fundiária, dentre outras necessidades básicas. Por guardar em si tantos desafios e possibilidades, o caso Flona do Tapajós é, sem dúvida, alvo de reflexões fundamentais para a construção de novas referências para a gestão das Flonas no Brasil.

As comunidades Munduruku na Flona do Tapajós

Florêncio Almeida Vaz Filho*

A “emergência” de comunidades indígenas na região do baixo rio Tapajós e rio Arapiuns transformou-se em um desafio de compreensão em vários sentidos. Já são dez povos (Tupinambá, Arapium, Maytapu, Arara Vermelha, Tapajó, Tupaiu, Kumaruara, Cara Preta, Munduruku e Borary) vivendo em quarenta povoados (Vaz, 2003 e Ioris, 2003), a maioria dentro da Reserva Extrativista (Resex) Tapajós-Arapiuns e da Floresta Nacional (Flona) do Tapajós, nos municípios de Santarém e Belterra, respectivamente. São três as comunidades no município de Aveiro. E cada vez mais outros grupos dessa região têm aparecem reivindicado o reconhecimento de identidade indígena. São índios mesmo? Por que “apareceram” só agora? Só estão querendo terra? Como serão as demarcações dentro da Resex e da Flona? Para muita gente seria melhor que esses índios não existissem, mas a verdade é que eles estão lá, organizados, orgulhosos da sua identidade étnica e exigindo suas terras demarcadas. Aqui vamos nos ater apenas a realidade das aldeias de Takuara, Bragança e Marituba – todas da etnia Munduruku –, na Flona Tapajós.

Foi durante uma das tantas reuniões sobre a situação fundiária da Flona do Tapajós, na comunidade de Tauari, em meados de 1998, que seu Guilherme Floriano, um dos líderes da comunidade de Takuara, chamou-me e falou “Nós já somos índios. O Raimundo Carpinteiro, meu irmão mais velho, foi lá na Funai em Itaituba, falou pra eles que nós éramos índios, e pediu a carteira de índio para nós. Eles mandaram este documento atestando que nós somos índios”. E me mostrou uma folha de papel onde o administrador regional da Funai afirmava que a comunidade de Takuara tinha grandes possibilidades de ser reconhecida como indígena, e que deveriam aguardar os estudos antropológicos que aquele órgão providenciaria, para dar uma palavra final sobre sua identidade.

Seu Guilherme parecia muito alegre ao dar-me aquela notícia. E eu de fato fiquei surpreso e também muito contente, dizendo imediatamente: “vamos fazer uma festa para comemorar?” Ele concordou e acertamos a data: 19 de dezembro de 1998. Takuara indígena, ora, quem

ENQUANTO PARA OUTROS POVOS EM PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS OS INIMIGOS SÃO FAZENDEIROS OU GRANDES EMPRESAS, NA FLONA DO TAPAJÓS A CONVERSÃO DA ÁREA EM TERRA INDÍGENA SIGNIFICA TAMBÉM SE VER LIVRE DO IBAMA, GRAÇAS À POUCA HABILIDADE NA ATUAÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES E TÉCNICOS.

diria? Lembrei-me de quando chegara naquele povoado pela primeira vez. Isso também faz parte desta história.

Desenvolvendo o trabalho de campo da minha pesquisa de iniciação científica sobre os “caboclos do rio Tapajós”, fui até a comunidade de Takuara, na margem direita desse rio. Meu plano era fazer uma entrevista com o conhecido “curador Laurelino”. Era janeiro de 1995, e eu estava concluindo a graduação em Ciências Sociais na UFRJ. Encontrei um homem de quase 80 anos, cabelos brancos, já cego, fala mansa, que demonstrava profundo conhecimento sobre a história e a vida de quem vive nas comunidades ribeirinhas da região. Conversamos muito sobre sua trajetória, seus saberes ligados ao dom da cura, que lhe tinham dado tanta fama. Gravamos quatro horas intercaladas de entrevista. Voltei ainda a visitar seu Laurelino um ano depois, e gravamos mais meia hora de conversa. Esse material foi muito útil para as conclusões da minha primeira pesquisa. Uma das principais lições que aprendi foi que não existiam caboclos no rio Tapajós, pois os moradores detestavam ser assim classificados. Seu modo de vida era caracteristicamente indígena, mas quando eu perguntava se eram índios, a resposta era sempre um sonoro “Não, somos civilizados”. Ou no máximo alguém dizia “sou descendente de índios”. Aparentemente não se via nenhuma tendência a um reavivamento étnico na comunidade. Por isso a minha surpresa com aquela decisão.

No primeiro semestre de 1998, seu Laurelino faleceu. Foi uma comoção geral na pequena comunidade de Takuara. Um dos seus filhos veio a Santarém, me pediu cópias das fitas com a entrevista, pois eles pretendiam ouvir novamente a voz do seu líder espiritual. Depois eu soube que as famílias se reuniam ao redor do gravador e escutavam as fitas repetidas vezes. Causou profunda reflexão em todos os trechos em que seu Laurelino diz que

* Fundador do Grupo Consciência Indígena (GCI) e do Comitê Latino-Americano de Solidariedade (CLAS), é assessor do movimento indígena no Vale do rio Tapajós. Professor de Sociologia na UFPa/Santarém, realiza pesquisas sobre as comunidades indígenas da região.

ele era índio, pois era filho de “puro índio”, e que não se envergonhava daquilo. Ao contrário, sentia muito orgulho. Ele falava que ria das pessoas que tinham vergonha em dizer que eram indígenas. Com as palavras de seu Laurelino ecoando nas suas mentes, os filhos do falecido pajé decidiram se assumir como índios e buscar a demarcação das suas terras. Consultaram os membros da comunidade e todos responderam que sim. Foi aí então que o filho mais velho de seu Laurelino procurou a Funai em Itaituba.

“Tirar da gaveta” a identidade indígena

Certamente a decisão de procurar a Funai deve ser compreendida dentro do contexto das lutas das comunidades em resistir na sua terra, desde que a Flona do Tapajós foi criada, em 1974, de forma autoritária pelo governo militar. O Estado depois disso procurou retirar os moradores da área. Alguns até aceitaram uma indenização e foram embora. Outros ficaram, cobrando do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), o órgão governamental encarregado de cuidar das Flonas na época, que lhes reconhecesse como legítimos moradores da área. A convivência passou a ser tensa e os habitantes das comunidades foram considerados invasores, já que à época a legislação sobre Flonas não contemplava a presença humana. O Ibama, que veio a substituir o IBDF na gerência da Flona, era visto como o inimigo repressor, e todas as suas propostas de regularização fundiária eram olhadas com desconfiança pelos ribeirinhos que queriam mesmo serem excluídos da Flona. Os moradores de Takuara eram os mais contrariados com a política do Ibama, e buscavam uma forma de se libertarem do seu domínio. A decisão pela via do movimento indígena foi tomada depois de muitas frustrações com a Flona e o Ibama.

O elemento último que provocou essa mudança de estratégia de Takuara foi certamente o impacto da perda do seu líder espiritual, que era também pai, avô e bisavô da maioria dos moradores. A figura quase mítica de seu Laurelino é responsável pela formação do grupo. Procurando manter sua memória viva, encontraram lá a origem indígena. Possivelmente como uma forma de seguirem fiéis ao grande pajé eles decidem também assumir-se orgulhosamente como índios. Um dos filhos dele disse que depois da morte do pai: “nós ficamos ouvindo, ouvindo as fitas, aí nós começamos a perguntar, se nosso pai queria, se nós somos índio mesmo, por que a gente não se assume? É por vergonha? Então, vamos deixar a vergonha de lado e vamos ser aquilo que a gente é” (Ioris, 2003).

Pois bem, no dia 19 de dezembro chegamos a Takuara, com outros representantes de movimentos sociais, ONGs e do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). Fomos recebidos na praia por senhores, jovens e crianças pintados

de vermelho, adornados com cocares de penas de arara e muitos colares, bem próximos ao estereótipo do indígena no senso comum. Eu nunca havia visto aquelas pessoas assim. Tinham no semblante um ar de dignidade e grande contentamento. A presença de um grupo de pessoas “das entidades” da cidade ajudou a dar a eles mais segurança de que estavam fazendo alguma coisa muito importante. Houve um momento para os discursos, quando eles receberam o apoio moral dos visitantes para a sua ousada iniciativa. Fizeram defumações com a queima da casca da árvore *envira-taia*, cantaram, dançaram em redor de uma fogueira, assim como beberam e serviram bastante *tarubá* (bebida de mandioca fermentada). Foi a festa de apresentação dos “índios de Takuara”.

Como se quisessem explicar o porquê da súbita transformação, os líderes da comunidade diziam que “a gente sempre foi índio”, “os nossos pais eram índios”. Eram repetidas as referências ao seu Laurelino, que parecia muito presente naquele evento. Francisco de Assis, um dos filhos mais novos do falecido curador, dizia: “a gente não virou índio porque a gente já era índio, só tiramos da gaveta isso que a gente escondia”. Alguns meses depois o povo de Takuara passou a assumir-se como Munduruku.

A notícia sobre os índios de Takuara se espalhou. Foi publicada nos jornais (Cf. Ricardo, 2001: 478-9) e divulgada nas emissoras de rádio de Santarém, o maior centro urbano na região. Nas comunidades vizinhas as pessoas comentavam muito que o povo de Takuara havia “virado índio”, que “andavam nus”, que não eram índios de verdade e estariam somente querendo “se aparecer”. Com o apoio do Grupo Consciência Indígena (GCI), outras reuniões e celebrações foram realizadas naquela comunidade. Pude acompanhar como a cada evento as pessoas tiravam algo da sua “gaveta”. Passaram a entoar cantos com palavras em Nheengatu, contar seus mitos, os colares foram ficando tecnicamente mais elaborados, entre outros fatores.

Outras comunidades

Em outubro de 1999, durante uma festa de santo, moradores das comunidades de Jauarituba e Mirixituba, localizadas na outra margem do rio Tapajós, na Resex Tapajós-Arapiuns, disseram que, assim como as famílias de Takuara, eles também eram indígenas, pois tinham vindo dos mesmos pais. “Todos nós viemos dos índios, então por que negar?”. Para mostrar que estavam se somando ao movimento, realizaram um grande encontro entre 30/12/1999 a 01/01/2000, em Jauarituba, que contou com a presença de Euclides Macuxi, o então líder da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

Os discursos dos líderes de Takuara tinham um grande poder de persuasão sobre os outros. Enfatizavam a continuidade entre estas atuais comunidades e os seus antepassados que eram indígenas e moravam naquelas mesmas terras onde eles agora viviam. A terra passou a ser chamada de “Mãe Terra”, principalmente nos momentos de oração e mística. Para a “Mãe Terra” e para os “antepassados” eram oferecidos o *tarubá* e o *xibé* (mistura de água com farinha de mandioca). Fatos históricos eram recuperados e contados, como parte da luta desses antepassados. Não faltaram os cantos, os tambores, a fogueira, a defumação e as danças em círculo. O *tarubá* e muitas outras bebidas tradicionais eram largamente distribuídas a todos.

Em abril de 2000 já eram onze as comunidades que se assumiam como indígenas e que mandaram seus representantes para a Conferência dos 500 Anos, em Porto Seguro (BA). Continuou crescendo o número das comunidades indígenas. Na virada de 2000 para 2001 já eram 18. No começo de 2002, o número havia subido para 25, sendo que na Flona as aldeias de Bragança e Marituba se somaram a Takuara, assumindo-se todas como Munduruku.

A aldeia de Takuara possui aproximadamente vinte famílias, sendo que apenas duas não são descendentes ou parentes do seu Laurelino. Cada família tem em média sete pessoas. Bragança é uma aldeia com 15 famílias, onde os chefes são quase todos irmãos, e a matriarca de 80 anos ainda vive e é a referência da unidade do grupo. Marituba é vizinha de Bragança, possui aproximadamente trinta famílias, com mais diferenciação interna de parentagem, inclusive com a inclusão de uma família de nordestinos que se misturou através de casamentos com os nativos(as). Nessas aldeias com poucos habitantes, o movimento de afirmação étnica é mais forte do que em outras com mais de cinquenta famílias, pois todos se assumem indígenas, usando como justificativa mais imediata os pais e avós, que “fundaram a comunidade”. Em cada uma dessas aldeias há uma família pelo menos que é completamente estranha e que sabe que terá que sair depois da demarcação.

Conflitos com Ibama e comunidades vizinhas

Mesmo que o povo de Takuara tivesse desde 1998 assumido-se como indígena, e Bragança e Marituba a partir de janeiro de 2001, foi no primeiro semestre desse ano de 2001, com a vinda do primeiro Grupo Técnico (GT) da Funai para a Flona, que os indígenas começaram a aparecer como um “problema” para o Ibama e para as comunidades vizinhas. É bom dizer que tão logo comunicaram à Funai que eram indígenas, eles pararam de

participar das atividades programadas pelo Ibama e não aceitaram mais a presença do Projeto Saúde e Alegria (PSA), que tem para eles a imagem associada ao órgão governamental. A complexa situação das comunidades ribeirinhas dentro da Flona ganhou um novo capítulo com o “aparecimento” dos “índios” se recusando a reconhecer no Ibama um interlocutor confiável. Com a presença da Funai na região e a possibilidade real da demarcação daquelas Terras Indígenas começou uma série de comentários e indagações: a Flona será recortada? O que acontecerá com as comunidades não-indígenas? Como será a convivência entre índios/Funai e a Flona/Ibama?

A presença do GT da Funai na área, no início de 2001, fez com que a chefia da Flona convocasse uma reunião em Santarém, com a presença de moradores não-indígenas preocupados com a possibilidade de serem prejudicados com o encaminhamento da questão fundiária das comunidades indígenas. Estavam na reunião os antropólogos do GT, Rodrigo Pádua Rodrigues Chaves e Rita Heloisa de Almeida, acompanhados do administrador regional da Funai de Itaituba, Walter Tertulino. A maioria dos representantes das comunidades falou que não queria voltar a ser como os “índios do passado”, pois queriam continuar civilizados, e demonstravam um grande temor em perder suas terras para os indígenas ou ser submetidos à Funai. A antropóloga se perguntou (Almeida, 2001: 33) se as mesmas pessoas que mandaram os abaixo-assinados à Funai, eram as mesmas que agora manifestavam receio de virem a ser identificadas como indígenas? Como isso é possível? Na verdade, não eram as mesmas pessoas. Quem mais falava e questionava eram as comunidades que nunca pediram para serem reconhecidas como indígenas. E a demarcação das terras das três comunidades indígenas começou a ser pintada como a causa de possíveis problemas e conflitos na Flona. Essa idéia, apesar de todos os esclarecimentos prestados pela Funai e pelos líderes do movimento indígena na região, iria ser muito difundida nos próximos anos.

Ao ser indagado sobre o que mudou na vida da comunidade depois que se assumiram como indígenas, o líder de Takuara respondeu que agora podia caçar queixada que estragava sua roça sem medo da repressão do Ibama. Tal afirmação ilustra como o “libertar-se” do controle do Ibama e o “assumir-se” como indígena estão muito intimamente ligados, ainda que aquele não seja a única motivação deste.

Identificação e delimitação

O GT realizou os trabalhos e comprovou que nas três comunidades havia “um vigoroso movimento de retorno à condição étnica de índios” (Almeida, 2001: 42), que isso

estava em sintonia com os seus antepassados e que esse processo não teria retorno. O estudo recomendou a vinda de um GT de Identificação e Delimitação para dar prosseguimento aos trabalhos. Assim, deu mais legitimidade às demandas das comunidades indígenas e deixou os setores contrários aos índios ainda mais preocupados.

No primeiro semestre de 2003 foi anunciada a vinda do GT de Identificação e Delimitação da Funai para as terras dos Munduruku na Flona. Voltou o clima, visivelmente fabricado, de um conflito com as comunidades indígenas. Em abril daquele ano foi programada uma reunião no Ibama para tratar da questão, sem que ninguém do movimento indígena tivesse sido convidado. Informados a tempo, representantes da Coiab e do GCI chegaram ao local, onde encontraram muitos moradores das comunidades não-indígenas (o Ibama tinha fornecido transporte para trazê-los a Santarém) e representantes de ONGs e associações revoltadas com a “demarcação” das Terras Indígenas, que iria “tomar” as suas terras e expulsá-los da área. Os indígenas esclareceram mais uma vez que aquele temor não tinha fundamento. Acertou-se a vinda de um representante da Funai para um grande encontro com os moradores da Flona, em que seriam feitos mais esclarecimentos. Naquele contexto jornais de Santarém divulgaram declaração do chefe da Flona do Tapajós de que não havia índios na Flona, apenas caboclos. Os indígenas dizem que escutaram a mesma afirmação pelo rádio e, claro, ficaram mais revoltados ainda com o Ibama.

No mesmo mês de abril aconteceu o encontro, na comunidade de Maguary, com um evidente clima hostil aos indígenas, e mais uma vez apareceu o temor de que os índios iriam tomar a terra dos outros moradores. O representante da Funai esclareceu o processo de demarcação das Terras Indígenas e que isso em nada alteraria a vida das outras comunidades. Na ocasião, este autor cobrou explicações do chefe da Flona sobre as declarações de que não havia índios na área, ao que o mesmo respondeu que não tinha dito isso e que iria explicar melhor nos jornais. O estrago já estava feito, e só servia para colocar os índios como vilões da história.

No começo do segundo semestre de 2003 chegou o GT de Identificação e Delimitação, liderado pela antropóloga Edviges Ioris, que necessitou de muita cautela para traçar os possíveis limites entre as áreas indígenas e não-indígenas. Difícil era dialogar com as comunidades vizinhas aos indígenas, que se diziam ameaçadas e que estavam procurando embargar os trabalhos dos pesquisadores. Algumas ONGs que atuam na região falavam que existia um “clima de guerra” entre as comunidades. Exageros à parte, o GT conseguiu terminar seu trabalho.

Qual o desfecho desta situação? Os índios não des-cansarão antes da demarcação, e o Ibama irá questionar a Funai em defesa da Flona se a área indígena “for muito grande”. Ainda haverá muita luta pela frente, inclusive com outras comunidades na Flona assumindo-se como indígenas, quando virem que Takuara, Bragança e Marituba conseguiram o que eles tanto almejavam: ficar excluídos da Flona. Exemplo: ainda quando o GT estava em Bragança um grupo de moradores de Tauari foi perguntar como fazer para ter a sua terra demarcada como indígena.

Depois destes últimos fatos, para as lideranças indígenas e para as entidades de apoio ficou a impressão de que o Ibama, se não trabalhou contra os indígenas, pelo menos não atuou corretamente para fazer os esclarecimentos e evitar o clima anti-indígena entre as comunidades. Enquanto para outros povos em processo de demarcação das terras os inimigos são fazendeiros ou grandes empresas, na Flona do Tapajós ter as terras demarcadas significa ficar definitivamente livre do Ibama, graças a pouca habilidade na atuação dos administradores e técnicos deste órgão.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Rita Heloisa de. Relatório de viagem ao rio Tapajós. Brasília, Funai, 2001.
- IORIS, Edviges. Reinventando a história: ressurgimento das identidades indígenas no Baixo Tapajós. Brasília, Funai, 2003.
- RICARDO, Beto (ed.). Povos Indígenas no Brasil, 1996-2000. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2001.
- VAZ, Florêncio Almeida. “Ribeirinhos da Amazônia: identidade e magia na floresta”. Revista de Cultura Vozes 90, Petrópolis, março e abril, 1996, pp. 47-65.
- _____. Indicadores de sustentabilidade de comunidades ribeirinhas da Amazônia Oriental. Rio de Janeiro, CPDA/UFRRJ, 1997. Dissertação de Mestrado.
- _____. “Etnologia dos povos ‘renascidos’ às margens do rio Tapajós”. VIII Reunião Regional de Antropólogos do Norte e Nordeste. São Luiz (MA), julho de 2003.

Conflito fundiário na Floresta Nacional do Tapajós

Angelo de Lima Francisco*

A Floresta Nacional (Flona) é uma Unidade de Conservação (UC) da categoria de uso sustentável, e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para a exploração de florestas nativas (Lei nº 9.985/2000-SNUC). A lei define ainda que as terras de uma Flona são de posse e domínio públicos, de modo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, sendo somente reconhecida e admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, de acordo com o Plano de Manejo, e regulamentada por contrato através da Cessão de Direito Real de Uso.

A Floresta Nacional do Tapajós foi criada pelo Decreto nº 73.684, de 19/02/1974, com área aproximada de 545 mil ha na região oeste do Pará, nos municípios de Belterra, Rurópolis, Aveiro e Placas. Faz limite com o rio Tapajós a leste, a oeste com a rodovia BR-163 (160 km), ao norte em linha seca perpendicular à BR-163 no km 50, e ao sul com o rio Cupari.

A população em seu interior está distribuída em trinta comunidades, totalizando cerca de 11 mil pessoas em 2 mil famílias. Às margens do rio Tapajós está a maior parte dos residentes, considerados povos tradicionais, distribuídos em vinte comunidades que vivem da agricultura de subsistência e extrativismo vegetal.

A Flona Tapajós possui um Conselho Consultivo criado desde de 2001, conforme previsto na Lei do SNUC, sendo hoje constituído de representantes do governo federal, estadual e municipal, de ONGs, bem como de comunidades da Flona e entorno. Tem por objetivo promover a gestão e planejamento da Flona Tapajós de forma participativa, contribuindo para uma política de desenvolvimento social e conservação de recursos naturais. É política do órgão o aumento da participação comunitária no processo de gestão da Flona, através do Conselho Consultivo, inclusive

A FLONA TAPAJÓS, COM SEUS TRINTA ANOS DE EXISTÊNCIA, CONTA HOJE COM UM CONSELHO CONSULTIVO, É CENÁRIO PARA UMA SÉRIE DE PESQUISAS E DE UM PROJETO DE MANEJO PARA PRODUÇÃO SUSTENTADA DE MADEIRA INDUSTRIAL. A UC, CONTUDO, POSSUI AINDA PENDÊNCIAS FUNDIÁRIAS, TAIS COMO A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS, A EXISTÊNCIA DE ÁREAS TITULADAS E POSSES INCOMPATÍVEIS COM OS USOS PREVISTOS EM LEI E, MAIS RECENTEMENTE, A CRIAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS DENTRO DE SEUS LIMITES.

com a ampliação do número de representantes atualmente previstos na composição do Conselho.

Atualmente são desenvolvidos na Flona Tapajós projetos de pesquisa promovidos pelo programa LBA, Ipam, UFPA, Museu Goeldi, Embrapa, o que resultou na publicação de cerca de seiscentos títulos de cunho científico, incluindo revistas científicas, dissertações de mestrado e doutorado e monografias e notas técnicas.

O Ibama, com apoio financeiro do Itto (Organização Internacional de Madeiras Tropicais), executa desde 1999 um projeto de manejo florestal para produção sustentada de madeira industrial, com o objetivo de instalar um modelo para Flonas na Amazônia.

A Flona recebe boa parte de seu aporte financeiro e apoio à gestão através do Projeto ProManejo, com recursos oriundos de doação do PPG7 (Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais do Brasil). O ProManejo também apóia projetos produtivos de manejo florestal comunitário, fortalecimento das organizações locais, controle do fogo e a capacitação de agentes ambientais voluntários na Flona. Está ainda articulando ações de educação ambiental no ensino formal fundamental no município de Belterra e junto às comunidades da Flona. Está também executando junto à gerência da Flona um programa de ecoturismo que levou à capacitação de comunitários para a recepção do turista e a inauguração, em 2002, de uma trilha destinada ao turismo. Ademais, promove convênios com ONGs locais para viabilizar ações de saúde e pesquisa na Flona.

A gerência da Flona Tapajós possui hoje um quadro de quinze funcionários, tendo recebido substancial reforço desde novembro 2002, quando quatro técnicos aprovados em concurso passaram a integrar os seus quadros.

* Engenheiro agrônomo, chefe da Flona do Tapajós.

O impasse fundiário

Essa Floresta Nacional, no entanto, com trinta anos de criação, não solucionou a questão fundiária, que é extremamente complexa e tem sido identificada como o maior problema para a consolidação da unidade. Várias questões legais e de manutenção da integridade da Flona estão insolúveis devido às pendências fundiárias: a regularização da situação legal dos comunitários, a apropriação de bens na Flona, a existência de áreas tituladas e posses incompatíveis com os usos previstos em lei, e, mais recentemente, o interesse de comunitários na criação de Terras Indígenas (TIs) dentro dos limites da UC.

A Flona Tapajós é um fértil laboratório para estudiosos da questão fundiária. Temos áreas tituladas, posseiros, comunidades tradicionais com contrato de cessão coletiva pendente, a questão indígena (a mais recente), e a questão mais grave: a posse da terra ainda encontra-se em nome do Incra (437 mil ha) e Iterpa (Instituto de Terras do Pará), sendo que somente recentemente o SPU repassou cerca de 108 mil ha, conforme Portaria nº 166 do Ministério do Planejamento de 07/07/2004.

Em 1998, o Ibama envidou esforços para regularizar a situação dos comunitários da Flona através da assinatura de contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que é um modelo de cessão coletiva de uso, reconhecido e utilizado pelo governo, principalmente em Reservas Extrativistas (Resex), mas também o instrumento legal mais adequado para as populações tradicionais nesta unidade.

A formalização do ato esbarrou na questão legal de que as terras não haviam sido devidamente repassadas ao Ibama. Tal fato fez o Ministério Público Federal firmar com o Ibama um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em 20/05/1998, na cidade de Santarém, referente à utilização da Flona do Tapajós por parte das comunidades tradicionais [ver boxe ao final]. O TAC está calcado em um Plano de Utilização das Comunidades da Flona Tapajós, aprovado pelos comunitários em 05/12/1997, que regulamenta a utilização dos recursos naturais segundo a legislação brasileira sobre o meio ambiente. Tal instrumento gerou compromisso entre os moradores da Flona e o Ibama. Este documento, ainda em plena vigência, deu amparo legal à edição das Instruções de Serviço nº 1 e 2, de setembro de 2002, editadas pela chefia da Flona, com o objetivo de regulamentar a “Supressão de vegetação e intervenção na fauna/pesca”.

Áreas do Incra

No ano de 1971 o Incra criou, através de Lei, o Polígono Desapropriado de Altamira, uma área de aproximadamente 6,5 milhões de ha no este do Pará abrangendo

parte do rio Tapajós, a BR-163 e partes dos municípios de Santarém e Altamira. A sua destinação seria o assentamento de colonos, principalmente ao longo da rodovia Santarém–Cuiabá.

Em 1974, a partir de levantamentos de potencial madeireiro envidados pelo IBDF (hoje Ibama), o governo federal criou, em 19/02/1974, a Flona do Tapajós, totalmente inserida dentro do Polígono Desapropriado de Altamira.

A partir de 1974 iniciam-se as gestões do Incra junto ao Ibama visando resolver a situação contraditória que era a implantação de 52 lotes com licença de ocupação existentes à margem da BR-163, dentro dos limites da Flona Tapajós.

Entre 1976 e 1979 o Incra emitiu deliberadamente 52 títulos de terras, com extensão média de 100 ha cada. Destes, até a presente data, trinta títulos definitivos foram devidamente registrados em cartórios nas suas respectivas Comarcas e encontram-se livres e desimpedidos de ônus; 17 títulos definitivos não foram registrados nos cartórios e cerca de cinco foram devidamente publicados porém não foram registrados.

Portanto nesses trinta anos de existência a situação dessas áreas permanece indefinida. A maioria dos detentores dos títulos vendeu seus lotes, gerando uma cadeia dominial complexa e não reconhecida nem pelo Incra nem pelo Ibama. Em 2002, a Chefia da Flona Tapajós deu entrada na Executória do Incra em Santarém solicitando o repasse definitivo destes lotes (cerca de 5.200 ha) e os cerca de 430 mil ha que estão arrecadados para o Incra, em nome do Ibama. O processo encontra-se no Incra em Brasília, com a promessa, do seu presidente, de resolução do problema.

Questão indígena

Até 1998 não havia qualquer tipo de referência à existência de remanescentes indígenas nos limites da Flona do Tapajós e Resex Tapajós-Arapiuns. A partir dos estudos do frei Florencio Almeida Vaz, “História dos povos indígenas dos rios Tapajós e Arapiuns a partir da ocupação portuguesa”, de 1999, iniciaram-se articulações de duas ONGs indígenas e da CPT em Santarém junto ao Ministério Público Federal para a criação de TIs nas duas unidades. Sabe-se que a ocupação da região por povos de origem não indígena na Flona e Resex remonta a 1830, quando se instalaram na região grupos fugidos da Cabanagem, perseguidos por ser de origem portuguesa ou miscigenados.

Portanto, nesse processo de miscigenação étnico-cultural formaram-se as comunidades da Flona Tapajós e Resex Tapajós Arapiuns. Apenas recentemente três comunidades da Flona Tapajós –Taquara, Bragança e Marituba

– assumiram a identidade indígena e estão pleiteando as terras que supostamente eram de seus antepassados. Na realidade o que está havendo é um longo trabalho de resgate cultural, perdido durante várias gerações, em função de vantagens prometidas pela Funai em oposição às condições oferecidas pelo Ibama. As principais reivindicações são terras, saúde e apoio financeiro.

Por solicitação do Ministério Público, a Funai criou em janeiro de 2001 (Portaria nº 84) um Grupo de Trabalho que resultou num levantamento preliminar realizado em toda a calha do rio Tapajós, incluindo a Flona e Resex. O relatório recomenda, entre outras sugestões, a criação de “grupo técnico para estudos de identificação e delimitação de Taquara, Bragança e Marituba na Flona Tapajós”, e procedimento semelhante em Muratuba, Mirixituba, Santo Amaro, Jaurituba, Paraná-Pixuna, Jaca, Pinhel e Camarão, todas dentro dos limites da Resex Tapajós Arapiuns. Ainda nesta última UC, aguardam-se os levantamentos preliminares em Arapiuns.

A Funai, em função do relatório produzido pelo GT coordenado pela antropóloga Rita Heloísa de Almeida, de 19/06/2001, reconheceu recentemente as comunidades de Marituba, Bragança e Taquara como indígenas, de maioria étnica Munduruku. O PPTAL já destinou recursos orçamentários da ordem de R\$ 57.000,00, com o objetivo de deflagrar o processo de criação das TIs localizadas às margens do rio Tapajós, dentro dos limites da Flona. Antes da criação do GT, foi negociada a participação do Ibama com um representante.

Através da Portaria nº 799, de 13/08/2003, foi criado o GT com o objetivo de realizar levantamentos de identificação e delimitação, e sem a participação do Ibama, junto às comunidades de Bragança, Marituba e Taquara. O relatório do GT ainda está sendo analisado na Funai.

Algumas comunidades que fariam limites com as futuras TIs recorreram ao Ministério Público por discordarem da metodologia implementada pelo GT, resultando em alguns enfrentamentos. Alegava-se que “aquele era um momento delicado e diferenciado em termos de direito à terra na Amazônia envolvendo comunidades que tradicionalmente habitam a mesma área e que as comunidades que foram reconhecidas indígenas *são oriundas* da mesma matriz histórico/cultural”. Continua a petição ao MP afirmando que “o fato de serem comunidades parentes é de fundamental importância para que sejam considerados os atuais limites laterais acordados historicamente entre todas essas comunidades. A não consideração desse aspecto acarretará em graves conflitos entre comunitários. Seria seriamente prejudicial para as populações tradicionais da Flona tentar resolver a questão das áreas indígenas, que têm que ser solucionada, mas não em detrimento dos

direitos à terra das demais populações tradicionais que moram na área”.

Portanto fica evidenciado que essas comunidades consideradas como de “índios resistentes” historicamente são formadas a partir de quatro ou cinco etnias. O direito do auto-reconhecimento, consagrado na Constituição de 1988, vem sendo utilizado mais recentemente com muita frequência por populações tradicionais como forma de obter sua inclusão social. O grande pano de fundo é a questão fundiária, o direito à posse da terra e usufruto de seus recursos naturais, patrimônio que populações tradicionais e indígenas, que têm vida marginal junto a sociedade, foram alijadas em função do modelo econômico historicamente implantado no Brasil.

A nossa visão é que todos – índios e não índios – têm direito à terra e seu uso, e que um bom processo de negociação atenderia aos anseios de todos, trazendo uma melhoria de qualidade de vida a todos esses segmentos. E a Flona Tapajós pode perfeitamente atender aos anseios de todos, desde que haja a participação do conjunto de atores no processo de consolidação da unidade, que não passa por interesses exclusivistas de determinados grupos ou segmentos.

Trinta anos da Flona do Tapajós: avanços e retrocessos na integração entre conservação ambiental e participação social

Tibério Alloggio*

A Floresta Nacional (Flona) do Tapajós, desde a sua criação, protagonizou uma longa história de conflitos socioambientais envolvendo uma grande diversidade de atores nos níveis local, nacional e internacional. Trata-se da primeira Flona criada na Amazônia, através do Decreto nº 73.684 de 19/02/1974 do presidente Emílio Médici, com uma área aproximada de 600 mil ha na margem direita do rio Tapajós, nos municípios de Santarém, Aveiros e Rurópolis. Em 1996, com a criação do município de Belterra, a maior parte da Flona passou a pertencer a esse município.

Antes da criação da Flona já havia moradores em seus limites. Pesquisas realizadas na área dão indícios de que existiam moradores naquela área há pelo menos duzentos anos, o que não foi considerado no ato de criação.

Além das comunidades tradicionais, o município de Aveiro, com uma população de 15.546 pessoas, ficou dentro da área oficial da Flona, portanto com muitas restrições de desenvolvimento. A exclusão desse município do perímetro da UC está prevista, mas, mesmo assim, haverá uma área limitada para sua expansão.

As Flonas integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, 2000) e são definidas como Unidades de Uso Sustentável. São descritas pela lei como áreas com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. Outros objetivos se referem à mineração, proteção de recursos hídricos, manejo de fauna silvestre, turismo e recreação ao ar livre. Mas a principal razão de ser das Flonas é a exploração de madeira.

A gestão da Flona hoje é garantida por um Conselho Consultivo, presidido pelo Ibama e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando houver, de populações tradicionais residentes.

As UCs de Uso Sustentável surgem como uma possibilidade real de minimizar impactos negativos em populações que tradicionalmente ocupavam essas áreas, valorizando e integrando-as aos processos de gestão participativa e manejo ambiental. No entanto, a ação governamental, pela desarticulação de seus diferentes órgãos, e as novas configurações étnicas e políticas insistem em desenvolver mecanismos para retardar esse processo.

O instrumento para organizar o uso racional da Flona é o Plano de Manejo, que é o documento elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) com a participação das comunidades, ONGs e órgãos públicos. Por meio dele, são estabelecidas as regras de uso da Flona: onde e quais atividades poderão ser exercidas; a forma e os limites de ocupação da terra; como será o aproveitamento dos recursos naturais e a gestão da Unidade de Conservação.

A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei. Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitem desde antes de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Desde sua origem, o conceito de Flona foi voltado para a exploração de madeira, tentando incorporar idéias de manejo florestal que vinham acontecendo na Europa e na América do Norte. A diferença substancial é que nestes continentes praticamente não existem mais “populações tradicionais” nas florestas. Além disso, as florestas nos países do Norte são biomas com características bem diferentes das Florestas Tropicais, sendo a maioria florestas homogêneas, com poucas espécies e formadas para produção industrial de madeira.

Ao importar este conceito, a idéia de Flona desconsiderou primeiramente a possibilidade de populações tradicionais morarem na floresta. Em sua concepção básica as Flonas são uma mistura de conservação e preservação com exploração industrial de madeira. Só recentemente, com a nova Lei do SNUC, foi aceita a possibilidade da pre-

* Coordenador da ONG Projeto Saúde e Alegria, que desenvolve trabalhos de apoio a processos participativos e integrados de desenvolvimento comunitário global e sustentado na Amazônia.

sença das populações tradicionais residirem na unidade. Segundo os diagnósticos mais recentes, encontram-se hoje na Flona do Tapajós cerca de 1.100 famílias distribuídas em 25 comunidades, ao longo do rio Tapajós e da rodovia Cuiabá-Santarém. As comunidades vivem da pesca, da agricultura de subsistência (arroz e mandioca) e do extrativismo.

Essas famílias nunca foram consultadas nem informadas a respeito da criação da Flona. As comunidades, só tiveram conhecimento da sua existência a partir de 1977, quando o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) começou a trabalhar na área, planejando desapropriar as famílias, que em muitos casos já viviam no local há mais de duzentos anos; naquela época três comunidades foram desapropriadas e sumiram para sempre do mapa da Flona.

Essa linha de atuação reflete bem a forma como foi criada a Flona: sem a realização de qualquer estudo sobre as questões políticas, econômicas, ambientais e sociais desta região e sem consulta às comunidades. Foi um Decreto que veio de cima para baixo, desenhado no mapa uma “terra de ninguém”, onde eventuais moradores foram vistos apenas como obstáculos. Por esse motivo, a Flona apareceu como uma ameaça para as comunidades, como um projeto para expulsar famílias que já eram moradoras do local. Mas houve resistência. As comunidades entraram em cena e começaram a se organizar. A grande maioria recusou as indenizações, preferindo lutar pela permanência na terra.

É importante ressaltar que durante mais de duas décadas, para os moradores, a Flona nunca foi vista como uma chance de melhorar a vida das comunidades, pelo contrário, sempre representou uma ameaça e um obstáculo na vida cotidiana. Mesmo a partir de 1983, em que aparentemente deixaram de ser feitas tentativas de expulsão dos moradores, o IBDF e, posteriormente, o Ibama eram vistos sempre como controladores que inibiam as atividades agrícolas tradicionais com argumentos preservacionistas.

Com certeza, a ação dos órgãos públicos reduziu a área utilizada pelas comunidades e, em conseqüência, contribuiu para a intensificação da exploração da área acessível. Estudos realizados em 1995/96 indicam que a atuação repressiva do IBDF/Ibama forçou um uso menos adequado do solo. Por exemplo, proibiu derrubar capoeiras em formações florestais com mais de vinte anos. Isso pressionou as comunidades a derrubarem outras áreas em ciclos mais curtos. Entretanto, as comunidades se recusaram a ocupar uma posição de mero objeto de intervenção governista. Tanto é, que as elas participaram no processo de formação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Santarém.

A exploração de madeira

Em agosto de 1991, a Embrapa e o Ibama começaram a demarcar árvores para posterior extração dentro da área comunitária de Piquiatuba. Foi um choque para a comunidade local. Em uma carta ao Projeto Saúde e Alegria (PSA), a comunidade de Piquiatuba denunciou a invasão e o problema veio à tona. Foi o estopim que deflagrou a reação comunitária e que culminou em uma assembléia geral das comunidades da Flona articulada pelo STR e apoiada pelo PSA. A conseqüência da ação comunitária estimulou a formação do primeiro grupo para discutir as problemáticas da Flona: Em 1992, 18 anos depois da criação da Floresta Nacional, foi formado por decreto municipal o “Grupo de Estudos da Flona”, composto por órgãos governamentais: Ibama, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP/UFPA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Câmara Municipal; ONGs: Comissão Pastoral da Terra (CPT), Grupo de Trabalho Amazônico (GTA), PSA, STR; e representantes das comunidades da Flona. No centro da discussão do Grupo de Estudos estava a questão fundiária.

Infelizmente, a formação do Grupo de Estudos em 1992 não representou o ponto de partida para uma intensificação da participação da sociedade civil. Em dezembro do mesmo ano, o Grupo de Estudos foi convidado a participar de um Comitê Consultivo de Manejo da Flona do Tapajós para Produção Sustentável de Madeira Industrial, um projeto que o Ibama havia desenvolvido junto a Organização Internacional de Madeira Tropical (Itto). Para as ONGs do Grupo de Estudo isso foi um outro choque, pois nunca haviam sido informadas sobre esse projeto, que existia desde 1989. Mesmo assim formaram-se duas instâncias para o acompanhamento do projeto: o Comitê Consultivo Permanente (com a presença da sociedade civil) e o Comitê Diretivo (governo e Ibama).

O “Manejo da Floresta Nacional do Tapajós para a Produção Sustentável de Madeira” é um projeto do Ibama financiado pela Itto através de um convênio com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE). Este projeto foi aprovado pela Itto em novembro de 1989 por ocasião da VII reunião dessa entidade em Yokohama (Japão). O acordo de cooperação foi assinado em 27 de fevereiro de 1992.

O financiamento do projeto, para um período de cinco anos, foi de US\$ 3.037.946, sendo US\$ 1.513.146 oriundos de um acordo especial entre Itto e DFID e US\$ 1.524.800 a contrapartida do Ibama.

Para o Projeto Ibama/Itto retirar madeira da Flona do Tapajós, apesar de não existir no Brasil uma lei de con-

cessão de exploração florestal em área pública, a modalidade que o governo encontrou foi a venda de madeira com base na Lei das Licitações: a “Concessão de Direito de Exploração”. Nesse caso, a empresa adquire o direito de explorar no prazo de cinco anos o volume explorável de uma área, de acordo com determinados parâmetros de sustentabilidade. O governo se responsabiliza pelo manejo da área, que poderá ser executado por empresas contratadas para esse fim.

O Ibama contratou a Empresa Cemex para realizar a exploração de 100 ha no final de 1994 e início de 1995, mas o governo ainda não havia estabelecido uma legislação para uso de madeira em floresta pública, de modo que a extração não poderia ser feita e o projeto foi paralisado.

Em 1997, o Ibama contratou três consultores para elaborar o Plano de Manejo Florestal para abrir a Flona do Tapajós a uma empresa madeireira através de venda de madeira em área pública para um período de cinco anos. Este sistema de venda de madeira foi pensado para contemplar o projeto Itto. As comunidades reagiram, ganhando o apoio das entidades ambientalistas. A ONG Amigos da Terra-Programa Amazônia entrou com uma liminar na justiça e conseguiu embargar o Projeto.

Os pontos-chave contestados foram: a sobreposição da área do projeto com duas comunidades (Piquiatuba e Pedreira); pré-requisito da empresa ganhadora de ter seus funcionários treinados em manejo florestal; falhas técnicas no Plano de Manejo e EIA/Rima e total exclusão das comunidades moradoras da Flona na discussão do projeto (Vidal e Viana, 1997; GT Floresta, 1997).

Os representantes do projeto reuniram-se em Brasília, em 09/03/1998, para discutirem com as entidades ambientalistas as pendências encontradas na análise técnica. Depois de algumas reuniões, as entidades ambientalistas exigiram que a empresa que viesse a ganhar a licitação deveria: ter seus funcionários treinados em técnicas de manejo florestal, resolver o problema da sobreposição das áreas com as comunidades, evitar o uso de produtos químicos, aplicar a técnica de corte de cipós nos talhões, respeitar o ciclo de corte de trinta anos, ter uma maior participação das comunidades no processo de decisão do projeto.

O problema da sobreposição com as áreas das comunidades de Piquiatuba e Pedreira foi resolvido reduzindo de 5 mil para 3.222 ha a área para a retirada de madeira. Contudo, grande parte dos problemas detectados pelas entidades ambientalistas não foi resolvida e perdura até hoje. O principal deles foi a capacitação dos técnicos da empresa, que só resolveu treiná-los após a derrubada de 100 ha de forma predatória, motivo pelo qual teve suas atividades paralisadas.

No final de 1998, ocorreu o processo de licitação. Uma única empresa participou do processo. Essa empresa, a Cemex, uma das maiores madeireiras da região de Santarém, não poderia concorrer por apresentar pendências legais, então a mesma criou a Agropecuária Treviso Ltda (Rodovia Santarém-Cuiabá, km 101, estrada Vicinal, Santarém/PA, CGC 34902908/0001-02) para participar da concorrência pública. Como esta empresa foi a única a participar, resultou vencedora.

A participação da população da Flona em todo o processo, de fato, foi bastante conflituosa. O Comitê Consultivo Permanente nunca foi acionado, a não ser em reuniões preliminares, de modo que a implementação do projeto ficou com o Comitê Diretivo e centralizado na Diretoria de Florestas do Ibama, que nunca prestou contas para a sociedade em relação à quantidade de madeira explorada, aos recursos gerados efetivamente, ao retorno para a Flona e suas populações.

O projeto sempre foi duramente criticado pelo setor não-governamental por sua falta de transparência e pela dedicação exclusiva ao setor madeireiro. Assim, o projeto acabou em 2004 e não será renovado.

O ProManejo

A viabilização das Flonas na Amazônia começou a fazer parte do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PPG7)⁽¹⁾ em 1993, integrante do subprojeto “Unidades de Conservação de Uso Direto”. Originalmente, este estava focado em duas categorias: Reservas Extrativistas (Resex) e Flonas. As três Flonas selecionadas foram Tapajós (PA), Tefé (AM) e Caxiuanã (PA). Este subprojeto foi encaminhado ao Banco Mundial e teve suas versões recusadas, transformando-se posteriormente em uma outra iniciativa governamental, o Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia (ProManejo, 1999).⁽²⁾ Das Flonas escolhidas para compor o projeto, só a do Tapajós permaneceu, transformando-se em um dos quatro componentes de todo o projeto.

Com o início do PPG7, porém, abriu-se um novo espaço para a participação da sociedade civil. Através do GTA, a maior rede de ONGs e Movimentos Sociais da Amazônia,

¹ O PPG7 foi criado com o intuito de fortalecer e maximizar os benefícios ambientais das florestas tropicais brasileiras, de maneira compatível com o desenvolvimento do país. Representa um modelo único de cooperação entre o governo brasileiro, a sociedade civil e a comunidade internacional. Foi instituído pelo Decreto nº 563, em junho de 1992, e modificado, em janeiro de 1997, pelo Decreto nº 2.119. Sua execução compete ao governo brasileiro, por intermédio dos ministérios do Meio Ambiente (Coordenador do Programa), da Justiça e da Ciência e Tecnologia, com a participação do Banco Mundial, da Comunidade Européia e dos países membros do Grupo dos Sete.

que estava se consolidando na região através do PSA, um dos membros fundadores, o setor não-governamental participou da discussão e negociação de todos os subprogramas previstos no Plano, entre os quais o ProManejo e seu componente 4, a Flona do Tapajós.

O resultado mais importante dessa participação foi que o Banco Mundial e os doadores durante a negociação acabaram aceitando as proposições da sociedade civil, condicionando o financiamento ao ProManejo à resolução da questão fundiária e a implementação do Plano de Manejo (inexistente até então) da Flona Tapajós, como aponta o seguinte parecer: “Atenção especial deve ser dada à integração das populações residentes nas Flonas, empresas madeireiras, administrações públicas locais e regionais e ONGs no subprojeto, tanto nas fases de elaboração como de implementação (...). As comunidades tradicionalmente envolvidas nas Flonas, particularmente as residentes anteriores à criação da Unidade, devem ter garantido o seu espaço de participação e as suas bases de subsistência, incluindo agricultura, sistemas agroflorestais, criação de animais e extrativismo de produtos não-madeireiros, desde que não implique alterações aos objetivos das Flonas”.

Ficou claro para todos os envolvidos no programa que o componente Flona do Tapajós terá que ser prioritariamente dirigido às comunidades. Não entrariam projetos de exploração industrial de madeira. Mesmo sendo o Ibama responsável pela Flona, as comunidades foram reconhecidas como atores centrais para experiências agroflorestais e manejo comunitário. Em comparação com o início da história da Flona, esse novo enfoque realmente significou uma mudança significativa nos conceitos básicos norteadores da criação da UC.

É nessa nova conjuntura que começam a ser postas as bases de uma participação proativa das comunidades e a se delinear uma gestão mais participativa da Flona. A seguir, alguns dos fatos que ilustram este momento:

- Para resolver a questão fundiária foi formado o Grupo de Trabalho (GT Flona) composto pelas seguintes entidades: STR, Grupo de Defesa da Amazônia (GDA), Ibama, PSA, Centro de Apoio às Ações Comunitárias (Ceapac), CPT, Associação Intercomunitária do Tapajós (Aita) e Associação de Mini e Pequenos Rurais do Tapajós (Asmiprut).

- Em dois seminários, o GT Flona elaborou uma cartilha, com ampla participação de representantes das comunidades, como subsídio para a votação sobre a questão fundiária. Essa cartilha foi usada em várias reuniões de estudo nas próprias comunidades. Finalmente, foram realizadas quatro assembléias nas comunidades da Flona.

- Foi realizado um plebiscito dos moradores da Flona com base nas propostas apresentadas na Cartilha da

Regularização Fundiária. Dos 1.291 moradores, votaram 763 (59,1%). Os moradores votaram em duas propostas principais e em uma suplementar:

- 1 - permanecer **dentro** dos limites da Flona e receber do Ibama um Contrato de Concessão de Uso da Terra;
- 2 - ficar **fora** dos limites da Flona, buscando a regularização das terras comunitárias junto aos órgãos fundiários que normalmente executam estes trabalhos;
- 3 - realizar votação suplementar que sugeriria a criação de uma APA nas áreas comunitárias, no caso da vitória da proposta de exclusão das famílias da Flona.

Ao final do processo, 36,73% optaram por permanecer na Flona e 61,73% decidiram ficar fora de seus limites. Dentre estes votantes, 57,8% decidiram pela criação da APA, enquanto 33,68% optaram pela exclusão sem a criação da APA.

- Em 1996 foi elaborado o Plano Diretor da Floresta Nacional do Tapajós, o Zoneamento Florestal e o Mapeamento Comunitário da Margem Direita do Rio Tapajós. O trabalho foi coordenado pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflo) e desenvolvido em cooperação com o Ibama e o MMA.

- Foi criado em 1997 o Conselho Gestor para a administração da Flona do Tapajós, uma “estrutura informal” de gestão participativa envolvendo todos os segmentos da sociedade civil, mas legitimada pelo SNUC.

Apesar do avanço concreto em termo de participação e reconhecimento da sociedade civil, essa foi uma fase de altos e baixos:

- Não foi dada continuidade pelo Ibama à solução fundiária, apesar da realização do plebiscito e do compromisso do órgão de cumprir o resultado do mesmo.

- O Plano Diretor no processo de elaboração marcou apenas a presença das comunidades e não resultou no envolvimento dos comunitários da Flona, de modo que acabou sendo mais um plano feito por técnicos e engavetado no escritório do Ibama.

- O Conselho Gestor, centralizado na gerência do Ibama, teve uma participação limitada das representações comunitárias e não conseguiu avançar em direção a “um novo modelo de gestão participativa”.

Apesar dos avanços e dos novos espaços abertos, as comunidades e a sociedade civil envolvida no processo achou que todas as iniciativas continuavam nas mãos do

² Iniciado em 1999, o ProManejo foi previsto para um período de cinco anos e tem como objetivo geral apoiar o desenvolvimento e a adoção de sistemas sustentáveis de manejo florestal na Amazônia, com ênfase na exploração de produtos madeireiros, através de ações estratégicas e experiências pilotos em áreas prioritárias. Está dividido em quatro diferentes componentes: Estudo estratégico, Iniciativas promissoras, Desenvolvimento de Sistema de Controle e Monitoramento e a Floresta Nacional do Tapajós.

Ibama e dos doadores do ProManejo, criticando principalmente as deficiências do Ibama: sua cultura burocrática e centralizadora e sua incapacidade de entender os novos processos.

A polêmica questão fundiária

Os moradores da margem direita do rio Tapajós há mais de duzentos anos ocupam a região hoje demarcada como Flona. Beneficiando-se de um modelo comunitário de economia de subsistência, no qual a abundância dos produtos da floresta eram usados para a sobrevivência das famílias, seu uso era comum e os trabalhos realizados de forma comunitária.

Com a abertura das estradas BR-163 Cuiabá-Santarém (em 1960) e BR-230 Transamazônica (em 1970), a viabilização do acesso à região propiciou a vinda de pessoas de outros estados do Brasil, implementando várias outras experiências de agricultura e novas formas de ocupação da terra.

As margens da BR-163 sofreram a ocupação mais rápida, com a exploração das madeiras de lei, mudando totalmente o visual da região. Com a exploração de madeira e a conversão das terras em pastagens, muitos pequenos agricultores tradicionais começaram a perder terra e serem empurrados para as periferias de Santarém. É nessa época que as comunidades tradicionais começaram a se prevenir e a se organizar para não deixarem acabar com as florestas, que é fonte principal de sua sobrevivência.

Com a criação da Floresta Nacional do Tapajós (em 1974), os moradores da região ribeirinha começaram a sofrer as pressões do IBDF para que saíssem da terra, mas já estavam, como diz o ditado, “com a orelha em pé”, já que as promessas de indenização e de novas terras pelo Incri só criaram muita desconfiança entre as lideranças comunitárias. As famílias se mantiveram firmes e unidas em suas reivindicações fundiárias. Iniciava-se então um longo conflito, que continua ainda hoje.

Em 1980, os moradores, com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém, resolveram delimitar as próprias áreas e fizeram um pico-limite com fundo de 10 km separando as áreas comunitárias da área de uso da Flona, o que somente foi reconhecido provisoriamente pelo Poder Público em 1983. Foi o sinal de que a disposição de lutar poderia vir a garantir a permanência das comunidades tradicionais no seu próprio lugar.

Durante os anos 1980, o conflito esquentou, fortaleceu-se a luta pelo direito à terra e aconteceram reuniões, seminários comunitários e várias assembleias dos moradores das comunidades da Flona com o objetivo de encontrar uma solução quanto à questão fundiária. Nesta época

surgiram vários slogans como: “a terra é nossa”; “a terra é para quem nela vive e trabalha”; “a nossa força é a nossa união”; “juntos venceremos”.

O resultado dessa mobilização e o reconhecimento provisório das áreas comunitárias, abriram uma nova etapa (1986 a 1991) na luta pelo direito a terra, quando o IBDF/Ibama diante da resistência das comunidades tradicionais deixou o papel de mero policial e começou a dialogar com elas. Uma grande reunião realizada na Comunidade de Piquiatuba em 1991 esclareceu para o Ibama as áreas e o uso das terras das comunidades. Nesta mesma época começaram também as parcerias e os projetos com outras entidades como o GTA e o Projeto Saúde e Alegria.

Dos anos 1990 até 2004 tem havido uma busca contínua de resolver a questão fundiária. Em termos de organização, muitas comunidades se estruturam em associações, sendo que quatro associações intercomunitárias foram criadas, embora isso tenha significado um fortalecimento do processo organizativo das comunidades da Flona. Paralelamente, aumentou a fragmentação no que diz respeito à representatividade das comunidades que, antigamente, era exercida unicamente pelo STR.

Os fracos avanços na questão fundiária e na implementação da gestão participativa do ProManejo/Ibama/PPG7, somados à fragmentação excessiva das representações comunitárias caracterizaram uma fase de estagnação do processo até o final dos anos 1990.

Em 2000 finalmente foi aprovado o SNUC, em que a modalidade das Flonas passa a garantir o direito à permanência das populações tradicionais dentro da Flona, abrindo um espaço legal para solucionar definitivamente o problema fundiário das comunidades locais. A boa notícia repercutiu nas comunidades da Flona do Tapajós, que, numa assembleia histórica na comunidade de Maguary em 2002, elegeu uma Comissão Fundiária com objetivo de conseguir a regularização de suas áreas. Esta Comissão implementou um programa de mobilização e discussão visando objetivar a definição das próprias comunidades tradicionais em relação a suas terras e sua presença na Flona (permanência ou não).

Paralelamente à discussão sobre soluções fundiárias, a Comissão implementou uma série de iniciativas para contribuir com a consolidação de um novo modelo organizacional e de representação das Comunidades da Flona do Tapajós.

O processo implementado foi desenvolvido em três etapas fundamentais:

1. Mobilização e discussão em todas as comunidades da Flona em relação aos problemas fundiários e suas possíveis soluções.

2. Organização e realização de um plebiscito em todas as localidades interessadas da Flona que sancionasse claramente e de forma definitiva a forma de solução fundiária a ser alcançada pelas comunidades.

3. Mobilização e discussão junto às comunidades para a definição de um modelo de organização das comunidades da Flona realmente representativo.

A Comissão Fundiária, com base em 18 comunidades residentes no interior da Flona,⁽³⁾ elaborou e produziu a cartilha *Terra da Gente*, que foi o principal instrumento de informação e mobilização.

O plebiscito foi realizado na forma de consulta aos moradores com a finalidade de definir uma posição definitiva acerca da proposta de resolução fundiária para as comunidades residentes na área. A consulta foi feita com base em duas propostas:

1. Exclusão das áreas das comunidades dos limites da Flona.

2. Permanência nos limites da Flona com contrato de concessão de direito real de uso.

O plebiscito, coordenado pela Comissão Fundiária representativa das comunidades tradicionais, foi realizado no dia 07/12/2003 em 18 comunidades da Flona não interessadas em processos de exclusão já em tramitação no Congresso Federal ou em processo de demarcação das Terras Indígenas Itapuama, Jutuarana, Paraíso, Itapajuna, Prainha I, Prainha II, Piní, Tauarí, Nazaré, Marai, Piquiatuba, Pedreira, Jaguararí, Acaratinga, Jamaraguá, Maguary, São Domingos, Chibé.

Dos 1.413 moradores com direito a voto, 1.132 se fizeram presentes (80%) e votaram, enquanto 281 moradores não compareceram às urnas. A apuração dos votos deu o seguinte resultado:

- 1.073 (95%) votantes optaram pela permanência na Flona;
- 56 (5%) votantes optaram pela saída da Flona;
- um voto branco;
- dois votos nulos.

Como visto, o plebiscito teve uma altíssima participação dos moradores da Flona/Tapajós. E seu resultado definiu para todos a vontade das 18 comunidades de permanecerem na Flona por meio da obtenção da concessão do direito real de uso que atualmente está sendo negociado com o Ibama.

A polêmica questão indígena

A partir de 2000, mais uma iniciativa veio à tona na questão da regularização fundiária na Flona. A maioria dos moradores das comunidades de Taquara, Bragança e Marituba aderiu ao movimento pelo reconhecimento étnico de comunidades indígenas liderado por setores

indigenistas da Igreja Católica local – o Movimento dos Índios Ressurgidos, que atua em toda a região do baixo Amazonas, pregando o resgate da cultura indígena nas comunidades tradicionais da região. Tal movimento tem se caracterizado pelas polêmicas com os demais segmentos da sociedade civil e os maiores questionamentos em relação à sua atuação são relativos a:

1. Estudos antropológicos fracos e discutíveis, pois muitos antropólogos e entidades questionam a qualidade dos levantamentos e a relação (quase que inexistente) com os povos nativos e suas áreas reconhecidas na região.

2. Sobreposição na luta pela regularização fundiária, enfraquecendo o movimento da grande maioria das comunidades tradicionais, em uma região onde o ordenamento fundiário é inexistente e favorece a penetração de madeireiros, pecuaristas e grandes plantadores de soja através da grilagem de terras. O caso da proposta liderada pelo STR de Santarém, com o apoio do conjunto das comunidades tradicionais e ONGs da região, para a criação de dois assentamentos agroextrativistas – Gleba Nova Olinda e Gleba do Lago Grande – e assim solucionar o problema fundiário barrando a ocupação, concentração e grilagens de terras, é emblemático. Nesse caso, o Movimento dos Índios Ressurgidos trabalha sozinho para conseguir glebas indígenas em oposição às propostas de assentamentos.

3. Competição e sobreposição com as representações comunitárias das UCs da região – a Flona do Tapajós e a Resex Tapajós/Arapiuns –, onde o Movimento dos Índios Ressurgidos não é reconhecido pela grande maioria das comunidades tradicionais e questionado por enfraquecer e colocar em risco a integridade das UCs.

No caso da Flona, apesar das críticas aos levantamentos feitos pelos antropólogos da Fundação Nacional do Índio (Funai), o órgão ambiental reconheceu as comunidades de Taquara, Bragança e Marituba como indígenas. Mas é importante destacar as duas objeções que as comunidades da Flona, as quais mesmo não tendo antropólogos, conhecem a história das comunidades melhor do que qualquer outro, fazem ao relatório da Funai:

- as pessoas-chave, identificadas como indígenas (principalmente o pajé Aurelino, que morou nas comunidades de Tauarí e Marai), segundo os moradores, são oriundas da região do rio Arapiuns e chegaram para habitar na área da Flona quando já existiam todas as outras comunidades;

³ As áreas do município de Aveiro, a região de São Jorge e as comunidades em processo de demarcação de Terras Indígenas encontram-se em situação de exclusão da Floresta Nacional do Tapajós.

- as três comunidades reconhecidas são oriundas de duas grandes comunidades preexistentes, Marai e Piquiatuba, ou seja, surgiram somente quando algumas famílias começaram a se separar das duas comunidades maiores, formando outras, portanto, da comunidade de Marai originaram-se Bragança e Taquara, e da comunidade de Piquiatuba surgiu Marituba.

De todo modo, as comunidades não-indígenas, mesmo não tendo nenhuma simpatia pelo movimento indigenista, nunca chegaram a atrapalhar o desenvolvimento do processo. A única preocupação foi em relação às suas próprias áreas e o respeito aos limites de cada comunidade.

No dia 24/04/2003, na comunidade de Maguary, com a mediação do Ministério Público Federal (MPF), foi realizada uma grande assembleia de esclarecimento sobre a questão indígena na Flona. Organizada pelo Ibama, participaram Marcos Sousa, coordenador do Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL) e técnicos da Funai. Na ocasião, pela primeira vez foi anunciado oficialmente que as comunidades de Bragança, Taquara e Marituba haviam pedido o reconhecimento étnico (Decreto nº 142) e que, se forem declarados índios, suas terras terão que ser remarcadas de acordo com o que manda a Constituição Federal. Também foi definido que a Funai organizaria um Grupo de Trabalho (GT) que visitaria a região para fazer o levantamento histórico dos índios e identificar as áreas a serem demarcadas (Decreto nº 1775).

O coordenador do PPTAL recusou a proposta das comunidades de inserir no GT um representante de seus interesses, mas ofereceu uma vaga para um antropólogo escolhido pelo Ibama. Essa abertura da Funai foi bem aceita pelo Ibama e as comunidades se acharam contempladas na participação do GT.

Mais uma vez, porém, o Ibama não deu continuidade às decisões tomadas em Maguary e nunca indicou ninguém para compor o GT, que começou a trabalhar na área de forma unilateral e autoritária.

Logo que o GT começou o trabalho, começaram também os conflitos. A comunidade de Piquiatuba entrou com denúncia junto ao Ministério Público sentindo-se ameaçada e lesada pela ação do GT. Em seguida foram os comunitários de Prainha a se revoltarem, chegando a realizar uma grande reunião onde proibiram a entrada do GT em suas áreas.

Nessa altura, a Comissão Fundiária, para evitar conflitos piores, resolveu intervir, procurando a presidente do GT, Edwiges Loris (antiga militante do Movimento dos Índios Ressurgidos), e fez a proposta de suspender o trabalho para rediscutir a composição do GT. A conversa não deu resultados e então a Comissão Fundiária e o STR

de Belterra, para evitar problemas maiores, entraram com denúncia junto ao Ministério Público baseando-se nessas motivações:

1. O GT está funcionando sem a participação do antropólogo indicado pelo Ibama, como acertado na assembleia realizada na comunidade de Maguary. Essa situação tem impossibilitado o diálogo com as comunidades tradicionais confinantes às três comunidades indígenas, gerando uma grande preocupação e o início de um clima de conflitos por falta de objetividade e uma aparente incapacidade do GT em lidar com essa situação que entendemos ser totalmente diferente de qualquer processo de identificação de Terras Indígenas anteriormente ocorrido. Nesse sentido é fundamental que o Ministério Público tome o mais breve possível medidas para garantir a imparcialidade e objetividade do processo para que todas as partes envolvidas tenham garantido os próprios direitos.

2. Os procedimentos que vêm sendo adotados pelo GT de Identificação das três Terras Indígenas na Flona têm sido metodologicamente errados e implementados de forma autoritária, por não estabelecerem um diálogo franco e aberto com todos os envolvidos. A título de exemplificação, citamos o recente episódio envolvendo a comunidade de Prainha, onde a presidente do GT, visando estender os atuais limites das comunidades indígenas, vem pressionando e ameaçando famílias de moradores de outras comunidades a se assumirem como índios ou a se resignarem à desapropriação. São essas práticas que, além de não ter nada de antropológico, desrespeitam a dignidade das populações tradicionais da Flona e demonstram o despreparo técnico do atual coordenador do GT em lidar com uma situação complexa e que, se não for conduzida corretamente, poderá gerar graves conflitos entre comunidades parentes e que têm a mesma origem.

3. Por serem comunidades aparentadas, é de fundamental importância que sejam considerados os atuais limites laterais acordados historicamente entre todas essas comunidades. A não consideração desse aspecto acarretará conflitos entre comunidades, pois os limites foram estabelecidos muito antes do aparecimento da questão indígena na Flona. A questão das Terras Indígenas tem que ser solucionada, mas não em detrimento dos direitos à terra das demais populações tradicionais que lá moram.

4. Há muitos anos as comunidades residentes na Flona vêm buscando uma solução para a questão fundiária. Esse processo fez com que elas se organizassem para participar das discussões sobre o futuro, inclusive a questão indígena. Nesse sentido, as comunidades tradicionais não-indígenas criaram uma comissão fundiária para tratar do assunto e que em nenhum momento foi

procurada para discutir a relação das diversas interfaces da questão fundiária.

A denúncia ao MPF (Ofício nº 001/2003) pedia as seguintes providências:

- A suspensão do trabalho do GT de Identificação da Funai até que seja incluído o antropólogo do Ibama, conforme acordado na Assembléia de Maguary.

- Que o MPF convoque uma reunião com o GT, as representações comunitárias e o Ibama para discutir procedimentos técnicos que não prejudiquem nenhuma das partes.

- Incluir nas atividades do GT o diálogo com os representantes das comunidades da Flona através da Comissão Fundiária.

- Que o MPF acompanhe todo o processo para que não ocorram irregularidades.

- Considerando o despreparo técnico demonstrado pela atual coordenadora do GT em lidar com a condução do processo, solicitamos que caso não haja mudanças de postura e metodologia, que a mesma seja substituída.

Até hoje (julho de 2004) não foi publicado um resultado oficial do trabalho que o GT desenvolveu. Sabemos que o relatório apresentado à Funai não foi aprovado por vários problemas internos ao GT, falhas técnicas e por não ter considerado a sobreposição com as comunidades mais antigas da Flona. De qualquer modo, a situação está em aberto e muita coisa ainda tem que acontecer.

Gestão participativa e o Conselho Consultivo da Flona

Com o SNUC, definiram-se mais claramente os mecanismos da gestão participativa através do seu órgão de gestão – o Conselho Consultivo. Com isso, abriu-se mais um espaço para que as comunidades tradicionais da Flona se tornassem protagonistas do próprio futuro. O fortalecimento do Conselho Consultivo se tornou objeto de ação comunitária. Graças à mobilização da Comissão Fundiária estimulou-se a participação das comunidades em um organismo de gestão tradicionalmente centralizador, burocrático e elitista. Essa ação culminou em um novo regimento interno que redefine a qualidade das representações, garantindo 40% das vagas no Conselho para as representações das comunidades tradicionais, 30% para as outras representações da sociedade civil e os 30% restantes para as representações governamentais.

Esse novo processo de protagonismo e de participação que a Comissão Fundiária estimulou foi fundamental na mobilização das comunidades para garantir uma presença significativa e real na discussão sobre o Plano de Manejo da Flona que, pela primeira vez, está sendo elaborado e discutido nas comunidades de forma participativa e que,

até o final de 2004, deverá abrir um horizonte totalmente novo na viabilização econômica, social e ambiental da Floresta Nacional do Tapajós.

Ao longo de sua atuação, pela representatividade que conseguiu dentro da Flona, a Comissão Fundiária se tornou o fórum consensual unitário de discussão de todos os segmentos organizados, definindo a nova organização geral das populações tradicionais, que hoje representa toda a população da Flona – a Federação das Organizações e Comunidades Tradicionais da Flona do Tapajós, fundada em maio de 2004 e que sanciona uma caminhada de trinta anos no processo de organização e inclusão social de populações constantemente ignoradas e excluídas. O seu grande desafio hoje é a viabilização econômica e ambiental dessa UC, considerando a melhoria de qualidade de vida das comunidades que lá vivem.

Histórico da Flona do Tapajós

1974 – Criação da Floresta Nacional do Tapajós.

1978 – IBDF faz o levantamento populacional dos núcleos familiares e das comunidades às margens do rio Tapajós, com fins de introduzir a política de desapropriação e indenização.

1980 – Comunidades abrem pico na mata demarcando limite de uso das terras da Flona, orientados pelo STR de Santarém.

1983 – IBDF reconhece provisoriamente a exclusão de áreas para a utilização das comunidades.

1988 – Governo envia chefes graduados do Ibama para negociação e diálogo visando solucionar conflitos.

1989 – Criado o projeto Manejo Florestal na Flona do Tapajós (Ibama/Itto) sem envolvimento das comunidades.

1990 – Atividades de inventário florestal do Ibama/Itto agitam os ânimos dos moradores e provocam discussões e assembleias.

1992 – Prefeitura de Santarém cria Grupo de Estudos da Floresta Nacional do Tapajós (Decreto nº 18), integrado por representantes das comunidades, STRs, Poder Executivo e Legislativo, Ibama, Incra, Emater, Embrapa, FCAP, PSA.

1993 – Elaborado estudo socioeconômico das comunidades da Flona do Tapajós pelo Ibama.

1995 – Apresentação do Projeto de Lei nº 794 pelo deputado Nicias Ribeiro, propondo a exclusão de todas as vilas e povoados contidos nos limites da Flona.

– Apresentado Projeto de Lei nº 939, substituto do anterior, dos deputados Hilário Coimbra e Giovanni Queiroz, especificando a exclusão do município de Aveiros, de 48 lotes de colonos assentados pelo Incra, da comunidade de São Jorge e de áreas ocupadas pelas comunidades ribeirinhas do Tapajós.

– Criado o GT da Flona do Tapajós, composto pelo Ibama, Incra, Prefeitura Municipal de Santarém, STR de Santarém, PSA, GDA, CPT,

AITA, ASMIPRUT, Conselho Comunitário de Belterra, Ceapac e quatro representantes das 16 comunidades.

– Através de apoio do PPG7, foi contratado serviço de assessoria jurídica.

1996 – Realizado plebiscito e votação das propostas apresentadas na Cartilha da Regularização Fundiária. Dos 1.291 moradores, votaram 763 (59,1%). Destes, 36,73% optaram por permanecer nos limites da Flona; 61,73% decidiram ficar fora da Flona. Dentre estes votantes, 57,8% decidiram pela criação da APA, enquanto 33,68% optaram pela exclusão sem a criação da APA.

– Através do PPG7, foi elaborado o Plano Diretor da Floresta Nacional do Tapajós, o Zoneamento Florestal, o Mapeamento Comunitário da Margem Direita do Rio Tapajós.

1997 – Aprovado o Plano de Utilização das Comunidades da Flona do Tapajós.

1998 – Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ibama e o Ministério Público Federal referente à utilização da Flona pelas populações tradicionais.

2000 – Entra em vigor a Lei nº 9985/00 (SNUC), que admite a presença de populações ribeirinhas no interior das UCs de Uso Sustentável.

2001 – Apresentada emenda ao Projeto de Lei nº 794, assegurando às comunidades ribeirinhas o Direito Real de Concessão de Uso, tendo em vista o disposto na lei do SNUC.

2001 – Criação do Conselho Gestor da Flona do Tapajós por meio da Portaria nº 84 de 29/06/2001.

2002 – As comunidades criam a Comissão Fundiária da Flona do Tapajós.

2004 – As comunidades criam a Federação das Organizações das Comunidades Tradicionais da Floresta Nacional do Tapajós.

■ Moradores de Takuara querem ser reconhecidos como Munduruku

As famílias da comunidade de Takuara, localizada na margem direita do rio Tapajós, município de Belterra, e inserida na área da Flona do Tapajós, solicitaram da Funai o reconhecimento de sua origem indígena Munduruku ou Tupinambarana. São aproximadamente 130 pessoas que vivem em terras de seus ancestrais, de quem herdaram os traços culturais.

A Funai determinou a execução de um estudo antropológico para confirmar a veracidade desta descoberta. “É um fato muito significativo, pois as famílias que mais de 70 anos não se diziam mais indígenas”, afirmou o padre sociólogo Frei Florêncio Vaz, que vem dando apoio neste processo de reconhecimento. Segundo ele, nessa situação há muitas outras comunidades, no rio Tapajós e Arapiuns. A solicitação deste reconhecimento foi feita por Raimundo Cruz, em atendimento a uma das últimas manifestações de desejo de seu pai, Laurelino Floriano Cruz, 88 anos, antes de sua morte, no ano de 1997. “Seu Laurelino” era muito conhecido na região por seus trabalhos de curandeiro. Ele garantia terem sido seus pais indígenas, de quem havia herdado os conhecimentos da pajelança. (Notícias Socioambientais/ISA, 06/01/1999)

■ Habitantes da Flona querem título de terra

As 21 comunidades localizadas na Flona do Tapajós (incluindo a comunidade de Takuara), discutiram com autoridades federais a questão do impasse na titulação das terras em que vivem. Segundo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém, são cerca de 5.000 moradores. Estiveram no Encontro representantes da Procuradoria da República, da Delegacia do Patrimônio da União e da coordenação executiva da Flona, que discutiram durante todo o dia com o grupo gestor da Flona.

Firmou-se mais uma vez que não será permitida a entrada de madeiras para a execução do Projeto ITTO, enquanto não houver uma solução definitiva com relação ao documento de concessão e aos limites para as comunidades. Segundo os moradores, a falta de documentos do Ibama pode vir a significar no futuro total desrespeito de áreas comunitárias por parte das madeiras. (Notícias Socioambientais/ISA, 06/01/1999)

■ Suspensa licitação para explorar a Flona do Tapajós

A licitação para exploração de madeira pela iniciativa privada na Flona do Tapajós foi suspensa por determinação da justiça (...)

A exploração de madeira pela iniciativa privada que o Ibama pretendia transformar em modelo para ser adotado em todas as Flonas brasileiras causou polêmica desde o início. Para os ambientalistas, além de favorecer a entrada das madeiras estrangeiras na concorrência, o edital delega ao governo todos os custos do processo de manejo e à iniciativa privada apenas os benefícios. A licitação da Flona do Tapajós é alvo de três ações na justiça: uma ação popular impetrada pelo Deputado Estadual Gilney Viana (PT-MT), uma ação civil pública movida pela entidade ambientalista Amigos da Terra, além de uma ação civil pública impetrada pelo Procurador da República em Santarém, que gerou a suspensão da concorrência. (...) O Juiz determinou que “o Ibama não pode se auto-licenciar”, comemora o procurador Felício Pontes Jr., autor da ação. (Jornal da Tarde, 10/09/1997)

■ Comunidades participarão de diagnóstico participativo do Ibama

Terminou nesta semana a visita de sensibilização feita às comunidades da Floresta Nacional do Tapajós pelos técnicos do Ibama. O trabalho faz parte do programa para a efetivação do Plano de Manejo da Flona. A metodologia do Plano foi apresentada no dia 13 de junho, numa Audiência Pública, em Santarém, que contou com a presença de aproximadamente 200 pessoas, entre representantes de organismos públicos, ambientalistas, entidades da sociedade organizada, ONGs, estudantes e das comunidades locais. A segunda fase do trabalho terá início a partir de sete de julho e consiste na formação de quatro equipes de serviço que participarão do trabalho de campo nas 24 comunidades da Flona e do entorno. A partir do treinamento as equipes visitam as comunidades para fazer um Diagnóstico Rural Participativo (DRP), que consiste na coleta de informações junto as comunidades. Durante as visitas os comunitários informarão sobre diversos assuntos que envolvem a floresta e darão sugestões de como deve ser o processo de gestão da Flona, o que caracteriza o envolvimento das comunidades no processo da construção do Plano de Manejo. (Ibama-DF, 27/06/2003)

■ Projeto piloto de manejo florestal comunitário

A Portaria nº 40 do Ibama, publicada esta semana no Diário Oficial da União autoriza a implantação de um Projeto Piloto de Manejo Florestal Comunitário na Flona. A experiência é pioneira. A implantação de um projeto dessa natureza já havia sido aprovada pelo Conselho Consultivo da Flona. Segundo o chefe da unidade, Ângelo de Lima Francisco,

há quatro anos a população tradicional luta para conseguir a implantação de um plano de manejo florestal. “É a primeira vez, no Brasil, que se tem dentro de Florestas Nacionais uma proposta, uma legislação específica para manejo florestal comunitário. Quer dizer: dentro da Floresta Nacional não existia nada, até então, que amparasse legalmente as comunidades a explorar madeira e isso foi uma luta do próprio Ibama aqui de Santarém e do Promanejo”, disse. Para conseguir a liberação do projeto, o Promanejo fez uma consultoria para avaliar legalmente como as comunidades poderiam explorar madeira dentro da Flona. De acordo com a Portaria, as comunidades interessadas devem formular propostas através das associações intercomunitárias da Floresta. Algumas comunidades já haviam apresentado suas propostas durante um fórum de avaliação promovido pelo Promanejo, como foi o caso da comunidade São Domingos.

A concessão está sendo dada diretamente às associações intercomunitárias da Flona, que deverão implantar o projeto de forma experimental. A Portaria estabelece, ainda, que deverá ser constituída uma Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento, composta de membros do Conselho Consultivo da Flona, da Gerência do Ibama em Santarém e de técnicos de outras instituições ligadas à área para acompanhar a implantação e a execução do Projeto. (Amigos da Terra-SP, 01/09/2003)

■ Assembléia discute resultados do diagnóstico participativo

Os resultados do diagnóstico rural participativo da Flona do Tapajós, localizada no Pará, serão discutidos em assembléia marcada para os próximos dias 24 e 25 na comunidade de Maguari, às margens do Rio Tapajós, dentro da Flona. A expectativa é de que o encontro reúna cerca de 500 pessoas.

Todos os resultados obtidos nesse levantamento de campo devem ser discutidos. São assuntos referentes às questões sociais e econômicas e as dificuldades enfrentadas pelas famílias que vivem dentro da Floresta. “A partir desses resultados, que têm com 10 enfoque a participação coletiva dos moradores locais, é que a gente vai ter uma linha, uma espinha dorsal para o plano de manejo da Flona/Tapajós, que tem como objetivo inicial elaborar um modelo participativo no qual o plano de manejo não seja um patrimônio particular do Ibama e sim um patrimônio coletivo”, disse Ângelo de Lima Francisco, chefe da unidade. Somente a partir dessa assembléia será possível traçar os próximos passos para a elaboração do plano de manejo. Devem participar do encontro os moradores das comunidades da Flona, grupo de apoio, conselho consulti-

vo, além dos consultores que devem coletar as informações resultantes da assembléia e processá-las. (Ibama-DF, 23/09/2003)

■ 30 anos da Flona do Tapajós

Ao completar trinta anos em 19 de fevereiro, a Flona do Tapajós comemorou a eficácia da gestão compartilhada com a sociedade para a conservação de uma pequena amostra do patrimônio paisagístico e biológico da Floresta Amazônica – uma das mais ricas biodiversidades do mundo. Em três décadas de muita transformação, a unidade de conservação consolidou-se como modelo do uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e da pesquisa, com ênfase em métodos de exploração de florestas nativas. Com 600 mil hectares, Tapajós é um verdadeiro laboratório científico em plena selva e uma referência para a expansão dessa categoria de Unidade de Conservação. Nela, os pesquisadores nacionais e estrangeiros trabalham em projetos de pesquisas estratégicas para a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais da Amazônia que resultaram na publicação de cerca de 500 títulos, muitos com projeção internacional. A floresta nacional foi escolhida pelo Ibama para desenvolver projeto de manejo que servirá de modelo de gestão para a produção sustentada de madeira industrial nas Flonas da Amazônia. A intenção é demonstrar às populações tradicionais, ao poder público e à sociedade civil a viabilidade de aliar o desenvolvimento econômico e social da região à preservação da maior floresta tropical do planeta.

Até com a Agência Espacial Americana (NASA) é desenvolvido um projeto na Flona, em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), para analisar a importância da Floresta Amazônica para o clima mundial. Na busca de soluções que privilegiem o desenvolvimento sustentável da floresta, estão em andamento vários projetos, grande parte com cooperação internacional: ProManejo/PPG-7, Experimento de Grande Escala-Atmosfera na Amazônia/LBA, Manejo Florestal/ITTO, Pesquisas/Embrapa, Educação Ambiental, Bom Manejo do Fogo, além da capacitação de agentes ambientais.

Apesar dos grandes progressos, a regularização fundiária continua sendo o maior problema para a consolidação da UC, reconhece o chefe da Flona, Ângelo de Lima Francisco. A posse da terra ainda é do Incra e do Instituto de Terras do Pará. (Ibama-DF, 25/02/2004)

■ Comunidades e governos fazem gestão coletiva

O gerente executivo do Ibama em Santarém, Paulo Maier, assegura que o processo de construção coletiva do plano de manejo na Flona

do Tapajós é um marco histórico na relação entre governo e comunidades, no que tange a gestão dos recursos naturais na Amazônia. Esta foi a principal mensagem deixada por ele aos povos da floresta que habitam a Flona do Tapajós, durante o Seminário de Planejamento “Plano de Manejo da Flona Tapajós”, que será encerrado hoje (20) na Vila de Alter do Chão, em Santarém, região oeste do Estado do Pará. Segundo o chefe da Flona, Ângelo Francisco, o objetivo do seminário foi atingido com a discussão das propostas de programas de manejo da Flona junto aos representantes das comunidades. O Plano de Manejo Comunitário deve ser apresentado no período de 23 a 26 de junho, durante seminário comemorativo aos 30 anos da unidade. Ele vai nortear a forma de exploração dos recursos naturais existentes quanto à exploração madeireira e o manejo da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros, com o objetivo de geração de emprego e renda às famílias que habitam a UC. (Ibama-DF, 20/05/2004)

■ ONG Saúde e Alegria inaugura primeiro telecentro da Flona

A partir de 26 de junho as comunidades de Maguari, São Domingos e Jamaraguá, no Pará, terão à disposição um telecentro. Essa unidade será a primeira da Flona, que comemora 30 anos como área de preservação na mesma data.

O telecentro ficará em Maguari e é o segundo do projeto-piloto de inclusão digital do Projeto Saúde & Alegria em localidades da Amazônia, fornecendo computadores e Internet aos ribeirinhos para promover o desenvolvimento local. A iniciativa tem apoio da Rits, do convênio Usaid/Sandía/Greenstar, do programa Gesac do Ministério das Comunicações, além do Ibama e da Prefeitura de Belterra. O prédio foi construído em sistema de mutirão, com madeira cedida pelo Ibama, seguindo princípios de bioarquitetura e com eletricidade gerada por energia solar. A idéia é que, além de usar Internet, os moradores também produzam programas de rádio e escrevam um jornal, além de utilizar o espaço para reuniões e exposições. (RITS-SP, 21/06/2004)

■ Seminário comemora 30 anos da Flona

Começou ontem, em Santarém, com a presença do diretor de Florestas do Ibama, Antônio Carlos Hummel, o seminário “Floresta Nacional do Tapajós – 30 anos de história”. O evento comemora o aniversário da Unidade, criada em 19 de fevereiro de 1974. Durante a abertura o diretor do Instituto afirmou que hoje a Flona do Tapajós é um referencial de conservação na área de influência da BR-163 e que existe uma

série de bons resultados ligados à gestão da mesma que estão servindo como modelo para outras Unidades de Conservação. Segundo Hummel a relação da Floresta Nacional com as comunidades existentes no local é bastante produtiva. Ele afirma que através das ações do Ibama e de seus parceiros tem sido possível apoiar projetos produtivos que incluem a relação com as comunidades; as práticas sustentáveis de uso do solo e da floresta; ações na área de saúde; e de organização comunitária. “Uma Unidade de Conservação como a Flona do Tapajós só vai sobreviver com um amplo leque de parcerias com a sociedade civil, com as comunidades e adotando uma relação positiva com os municípios de seu entorno”. O chefe da Flona comentou que como destaque do seminário dois aspectos têm que ser levados em conta. O primeiro é a transformação político-social ocorrida no Brasil nos últimos 30 anos, que obrigou a mudança do enfoque do Ibama com relação à gestão das Unidades de Conservação, incluindo as comunidades no processo participativo. O segundo é a importância da produção de conhecimento científico que ocorre atualmente na Flona. Os eventos disseminam esse conhecimento e informação, além de dar transparência no que se fez nestes 30 anos”, comenta.

Ele entende que a análise do passado (referindo-se aos 30 anos de existência da Flona) permite uma avaliação do que foi bom e o que foi ruim e com isso aponta prioridade para temas latentes como: sustentabilidade das Unidades de Conservação; estratégias de comunicação e disseminação; e o papel social de uma Flona. “Ela cumpre seu objetivo para com a sociedade? Trás benefícios à comunidade? Apresenta retorno social?”, pergunta Ângelo Francisco. Segundo ele, é a resposta a estes questionamentos que vão abrir o espaço para a análise de perspectivas futuras para a sustentabilidade das florestas nacionais.

Ao final da solenidade foi lançado um CD com músicas compostas por comunitários da Flona do Tapajós, apresentadas pelo violonista de renome internacional, Sebastião Tapajós, e o livro Desafios, resultados, ameaças e oportunidades em uma Unidade de Conservação na Amazônia: A Floresta Nacional do Tapajós. (Ibama-DF, 24/06/2004)

Mapas das sobreposições
Cômputos e listagens das TIs e UCs
federais e estaduais no Brasil

Mapas das sobreposições

Alicia Rolla*
Fany Ricardo**

As informações aqui contidas, detalhadas com mapas e instrumentos legais das Terras Indígenas e Unidades de Conservação, são o resultado de mais de duas décadas do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas no Brasil do Instituto Socioambiental.⁽¹⁾

Iniciado com o monitoramento das Terras Indígenas, este trabalho permitiu a inclusão dos índios no mapa no Brasil. Aprimorado com ferramentas informatizadas de cartografia e bancos de dados relacionais a partir de 1990, foi possível a ampliação do trabalho com a inclusão das Unidades de Conservação, terras militares e reservas garimpeiras na Amazônia Legal brasileira, assim como as informações sobre vegetação, desmatamento e projetos de infra-estrutura e desenvolvimento oficiais. Em seguida, este monitoramento ampliou-se para o território nacional.

A análise espacial dessas terras com destinações específicas revelou-se uma ferramenta privilegiada na defesa dos direitos coletivos e difusos dos povos indígenas e do meio ambiente. Para além da simples localização, permitiu por exemplo a comprovação do efetivo papel das TIs na conservação ambiental, através da análise dos dados de desmatamento na Amazônia.⁽²⁾ Segundo estes dados, em 2001 a Amazônia tinha 20,9% de desflorestamento (59.689.342 ha). Mas ao analisar este número em relação às áreas protegidas, verificou-se que nelas estavam apenas 1,96% do desmatamento, ficando os restantes 18,96% sob responsabilidade das áreas privadas ou públicas não protegidas. Considerando apenas o desmatamento ocorrido dentro das áreas protegidas (2.531.652 ha), apenas 1,14% da área protegida por Terra Indígena foi desmatada, enquanto esses valores ficaram em 1,47% nas UCs federais e 7,01% nas UCs estaduais.

Flagrando sobreposições

Uma das primeiras observações decorrentes do uso das informações espacializadas foi a verificação de que várias destas áreas apresentavam sobreposição entre si, revelando a fragilidade nos procedimentos de criação de UCs e na destinação de terras públicas.

Entre os casos flagrantes de incompatibilidade encontram-se Ucs criadas em terras onde vivem comunidades

indígenas. No caso de UCs de Proteção Integral, em tese impossibilitariam a utilização dos recursos naturais por parte das comunidades indígenas que manejam o território de forma tradicional e que têm seu direito assegurado pela Constituição. Em casos de UCs de Uso Sustentável – como as Flonas, que são áreas para exploração empresarial –, há restrição no direito de usufruto exclusivo dos índios, previsto constitucionalmente, criando problemas e conflitos.

Outros casos de sobreposição, não tratados nesta publicação, são os de UCs criadas sobre outras UCs, tais como unidades estaduais que se sobrepõem a unidades federais (como a Rebio Estadual Morro dos Seis Lagos, criada sobre o Parna do Pico da Neblina), e mesmo entre unidades federais (como a Flona do Pau-Rosa, que se sobrepõe em parte ao Parna da Amazônia).

Quase todas essas sobreposições são herança das últimas quatro décadas do século XX, quando os Parques abordados neste livro foram criados, muitas vezes sem o devido conhecimento da área e sua ocupação humana. Este foi um tempo também em que os direitos das populações tradicionais não eram considerados, sendo inclusive os índios de pouco contato considerados como parte integrante da natureza a ser conservada.

* Analista de Geoprocessamento, coordenadora de Geoprocessamento do ISA.

** Antropóloga, coordenadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas do ISA.

¹ A pesquisa foi iniciada pelo Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi), antecessor do ISA, em 1983, ano em que foi divulgada pela primeira vez uma listagem das TIs contendo o nome da área, povo, censo, município, situação jurídica e extensão. A listagem e os mapas das terras, desenhados a mão a partir das coordenadas dos decretos e portarias, foram publicados no livro *Aconteceu - Povos Indígenas no Brasil 1983* (Cedi, 1984).

A partir de 1986, estas listagens foram transformadas num banco de dados específico para monitorar a situação das Terras Indígenas no Brasil. De 1986 a 1990, as discussões, concepção e elaboração do banco de dados foram realizadas em parceria com pesquisadores do Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil do Museu Nacional/UFRJ.

² Dados do Projeto de Estimativa do Desflorestamento Bruto da Amazônia (Prodes), do Inpe/MCT, que avalia apenas as áreas de floresta da Amazônia. Estes dados foram disponibilizados na íntegra pela primeira vez em 2002. Um resumo da análise realizada pelo ISA pode ser encontrado em <http://www.socioambiental.org/esp/novogov/ppt/img0.html>.

A Lei do SNUC – que regulamenta as UCs –, aprovada em 2000, não permite a adequação para áreas de uso sustentável das áreas de proteção integral criadas em locais com presença humana, e determina a transferência das comunidades. Esta é uma inversão que chega a ser cruel: o prêmio das comunidades por terem conservado a área em que vivem, há décadas ou séculos, é sua expulsão.

Nos últimos anos, principalmente a partir da criação do projeto Arpa (Amazon Reserves and Protected Areas – Programa Áreas Protegidas da Amazônia), a presença indígena ou de outras populações vem sendo considerada nas áreas estudadas para que não haja sobreposições e para que a destinação dessas áreas – como Resex ou RDS, por exemplo – seja compatível com a sua ocupação real. Um exemplo desta nova diretriz encontra-se na RDS Piagaçu-Purus que, criada em 2003 pelo governo do Amazonas, traz no parágrafo único do art. 2º do Decreto de Criação a ressalva de que “ficam excluídas dos limites da RDS as Terras Indígenas demarcadas”.

A seguir são apresentados mapas para cada Terra Indígena que tem sobreposição com Unidade de Conservação, com informações sobre as fontes utilizadas para a transcrição cartográfica do perímetro (aqui chamadas de plotagem), bem como um quadro-resumo das áreas de sobreposição. No quadro são informadas a área do polígono sobreposto, a extensão oficial da terra obtida do documento de criação relacionado, a área obtida da

plotagem (na coluna “extensão SIG”) e a porcentagem de sobreposição em relação às terras.

Há duas colunas para informação da extensão, devido ao fato de que as terras foram transcritas sobre a base cartográfica oficial do IBGE, na escala 1:1.000.000, segundo a descrição dos limites constante no documento de criação. Deste procedimento, inevitavelmente, resulta uma diferença entre a extensão obtida graficamente e a extensão nominal do documento de criação, em função do sistema de projeção utilizado e da generalização decorrente da escala, e também de imprecisões e falhas no memorial descritivo das terras. Dessa forma, para uma avaliação mais correta da sobreposição, optou-se por identificar no quadro os problemas encontrados na plotagem e também a área oficial constante no documento. A porcentagem de sobreposição foi calculada sobre a extensão SIG.

Números das sobreposições

Em todo o Brasil, atualmente temos 55 casos de sobreposição de UCs em Terras Indígenas, que podem ser vistos na tabela abaixo.⁽³⁾ São 37 TIs, nas quais incidem 33 UCs federais e nove UCs estaduais, num total de 12.941.061 ha. Desses 55 casos, 31 são ocorrências de UCs de Uso Sustentável, 23 são ocorrências de UCs de Proteção Integral, e em um caso ocorre a sobreposição de uma UC de Uso Sustentável sobre uma UC de Proteção Integral e ambas sobre uma TI.

Sobreposições entre TIs e UCs no Brasil

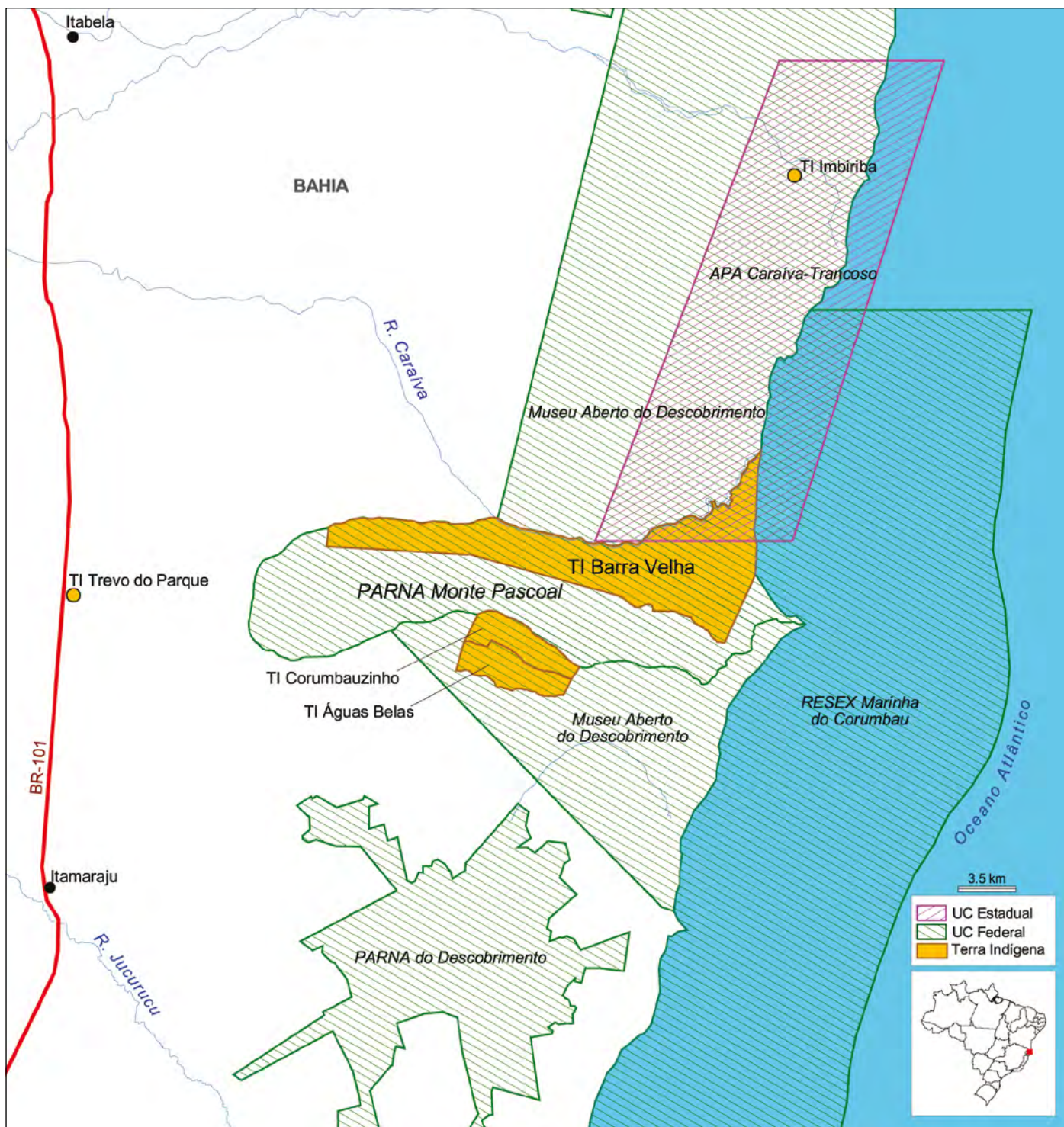
| UF | Área de sobreposição (ha) | Terra Indígena | UC Federal | UC Estadual | ver página |
|----|---------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|------------|
| AC | 70.703 | TI Jaminawa-Envira | Flona Santa Rosa do Purus | | 601 |
| AM | 19.783 | TI Acapuri de Cima | | RDS Mamirauá | 602 |
| AM | 425.002 | TI Alto Rio Negro | Flona Cubaté | | 603 |
| AM | 109.295 | TI Alto Rio Negro | Flona Cuiari | | 603 |
| AM | 197.060 | TI Alto Rio Negro | Flona Içana | | 603 |
| AM | 497.205 | TI Alto Rio Negro | Flona Içana-Aiari | | 603 |
| AM | 17.284 | TI Alto Rio Negro | Flona Pari-Cachoeira I | | 603 |
| AM | 617.631 | TI Alto Rio Negro | Flona Pari-Cachoeira II | | 603 |
| AM | 630.567 | TI Alto Rio Negro | Flona Piraiauara | | 603 |
| AM | 658.657 | TI Alto Rio Negro | Flona Taracuí I | | 603 |
| AM | 561.495 | TI Alto Rio Negro | Flona Taracuí II | | 603 |
| AM | 68.391 | TI Alto Rio Negro | Flona Urucu | | 603 |
| AM | 399.330 | TI Alto Rio Negro | Flona Xié | | 603 |
| AM | 20.105 | TI Andirá-Marau | Flona de Pau-Rosa | | 611 |
| AM | 203.005 | TI Balaio | Parna do Pico da Neblina | | 604 |
| AM | 37.518 | TI Balaio | Parna do Pico da Neblina | Rebio Morro dos Seis Lagos | 604 |

³ Até o final da redação deste texto, em setembro de 2004.

| UF | Área de sobreposição (ha) | Terra Indígena | UC Federal | UC Estadual | ver página |
|----|---------------------------|---------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| AM | 5.186 | TI Betânia | Esec Jutai-Solimões | | 605 |
| AM | 29.315 | TI Diahui | Flona de Humaitá | | 606 |
| AM | 5.322 | TI Inauini-Teuini | Flona Mapiá-Inauini | | 607 |
| AM | 66.609 | TI Inauini-Teuini | Flona do Purus | | 607 |
| AM | 176.757 | TI Itixi-Mirati* | | RDS Piagaçu-Purus | 608 |
| AM | 1.883 | TI Jaquiri | | RDS Mamirauá | 602 |
| AM | 47.959 | TI Médio Rio Negro II | Parna do Pico da Neblina | | 604 |
| AM | 3.871 | TI Porto Praia | | RDS Mamirauá | 602 |
| AM | 31.117 | TI São Domingos do Jacapari e Estação | Esec de Jutai-Solimões | | 605 |
| AM | 13.370 | TI Uati-Paraná | | RDS Mamirauá | 602 |
| AM | 515.980 | TI Yanomami | | PES Serra do Araçá | 609 |
| AM | 599.396 | TI Yanomami | Flona do Amazonas | | 609 |
| AM | 1.001.144 | TI Yanomami | Flona do Amazonas | PES Serra do Araçá | 609 |
| AM | 1.131.728 | TI Yanomami | Parna do Pico da Neblina | | 609 |
| BA | 8.936 | TI Barra Velha | Parna de Monte Pascoal | | 594 |
| CE | 82 | TI Lagoa da Encantada | Resex do Batoque | | 595 |
| MT | 187.826 | TI Enawenê-Nawê | Esec Iquê | | 610 |
| PA | 90.593 | TI Andirá-Marau | Parna da Amazônia | | 611 |
| PB | 405 | TI Potiguara | Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape | | 596 |
| PB | 1.145 | TI Potiguara de Monte Mor | Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape | | 596 |
| RJ | 213 | TI Guarani Araponga | Parna da Serra da Bocaina | | 597 |
| RO | 14.022 | TI Igarapé Lourdes | Rebio Jaru | | 612 |
| RO | 31.300 | TI Karitiana | Flona Bom Futuro | | 613 |
| RO | 5.229 | TI Kaxarari | | Florsu Rio Vermelho (D) | 614 |
| RO | 411.802 | TI Massaco | Rebio Guaporé | | 615 |
| RO | 718 | TI Rio Mequéns | | Florsu Rio Mequéns | 616 |
| RO | 10.107 | TI Rio Omerê | | Florsu Rio Mequéns | 616 |
| RO | 732.935 | TI Uru-Eu-Wau-Wau | Parna Pacaás Novos | | 617 |
| RR | 116.332 | TI Raposa/Serra do Sol | Parna do Monte Roraima | | 618 |
| RR | 2.786.523 | TI Yanomami | Flona de Roraima | | 609 |
| SC | 360 | TI Ibirama - La Klãnô | | Rebio Sassafrás | 598 |
| SC | 3.309 | TI Ibirama - La Klãnô | Arie Serra da Abelha | | 598 |
| SC | 1.777 | TI Morro dos Cavalos | | PES Serra do Tabuleiro | 599 |
| SP | 950 | TI Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim | | PES Serra do Mar | 600 |
| SP | 1.979 | TI Guarani do Aguapeú | | PES Serra do Mar | 600 |
| SP | 108 | TI Peruíbe | | PES Serra do Mar | 600 |
| SP | 4.881 | TI Ribeirão Silveira | | PES Serra do Mar | 600 |
| SP | 2.502 | TI Rio Branco (do Itanhaém) | | PES Serra do Mar | 600 |
| TO | 364.356 | TI Inãwébohona (Boto Velho) | Parna do Araguaia | | 619 |

12.941.061 área total de sobreposição

* O parágrafo único do art 1º. do decreto 23.723 afirma que: "Ficam excluídas dos limites da RDS Piagaçu-Purus as terras indígenas demarcadas." A TI Itixi-Mirati foi declarada de posse permanente dos índios em 21/09/2004, não tendo sido contestada em seus limites. Optamos por manter aqui a sobreposição até que a demarcação e homologação ocorram.



TI Barra Velha / Parna Monte Pascoal

Folhas utilizadas para plotagem: SE24 VB III; SE24 VB VI; SE 24 VD.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Barra Velha: Decreto nº 396 de 24/12/1991 homologa a TI.

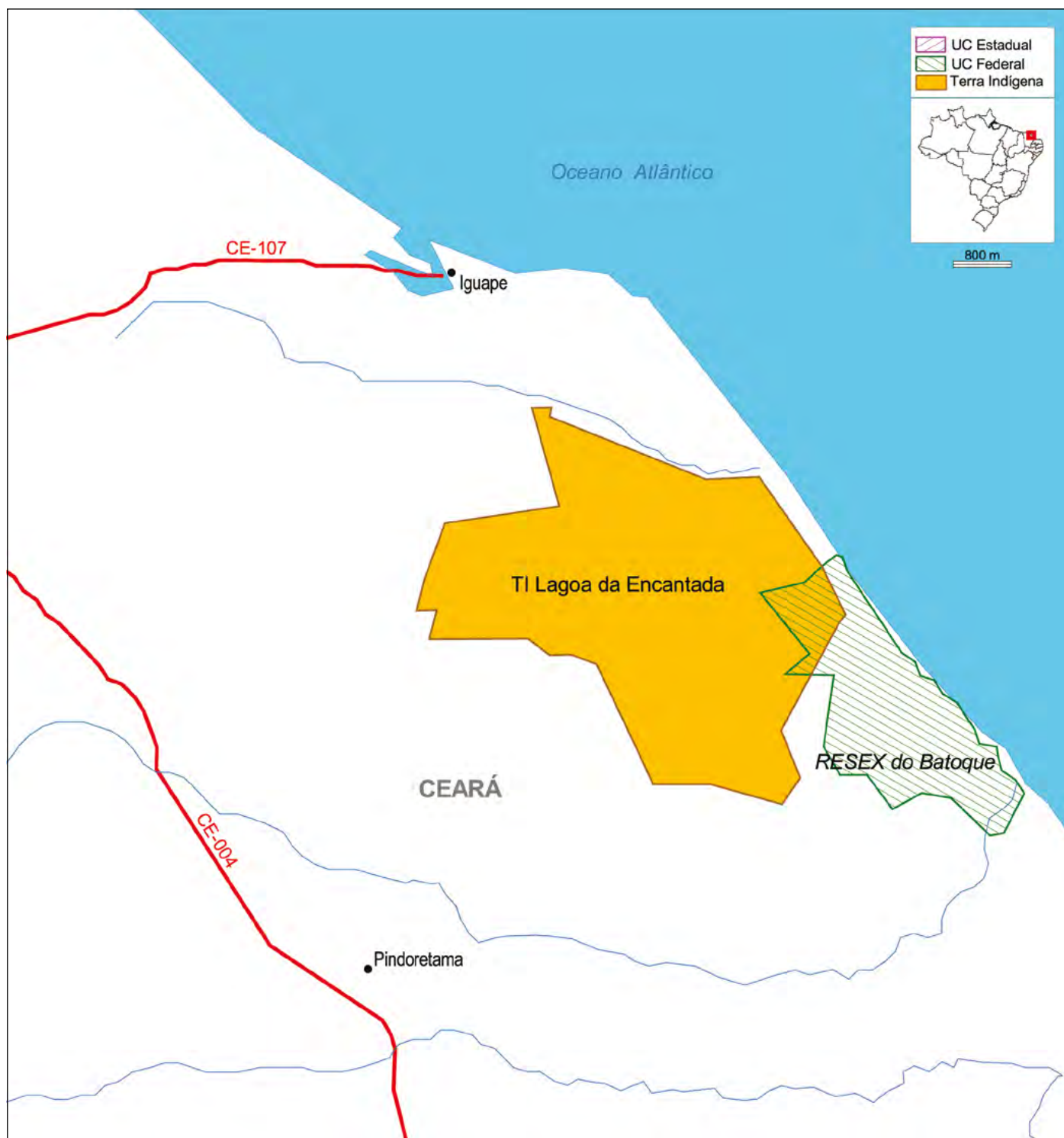
Parna Monte Pascoal: limites obtidos da planta de delimitação do IBDF de 04/06/1987.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 8.936 | TI Barra Velha | 8.935 | 8.627 | 84,59% |
| | Parna Monte Pascoal | 22.559 | 22.500 | 33,50% |



TI Lagoa da Encantada / Resex do Batoque

Folhas utilizadas para plotagem: SA-24 ZC; SB-24 XA

Documentos utilizados para plotagem:

TI Lagoa da Encantada: Portaria Funai nº 6. de 07/01/1999, interdita a TI.

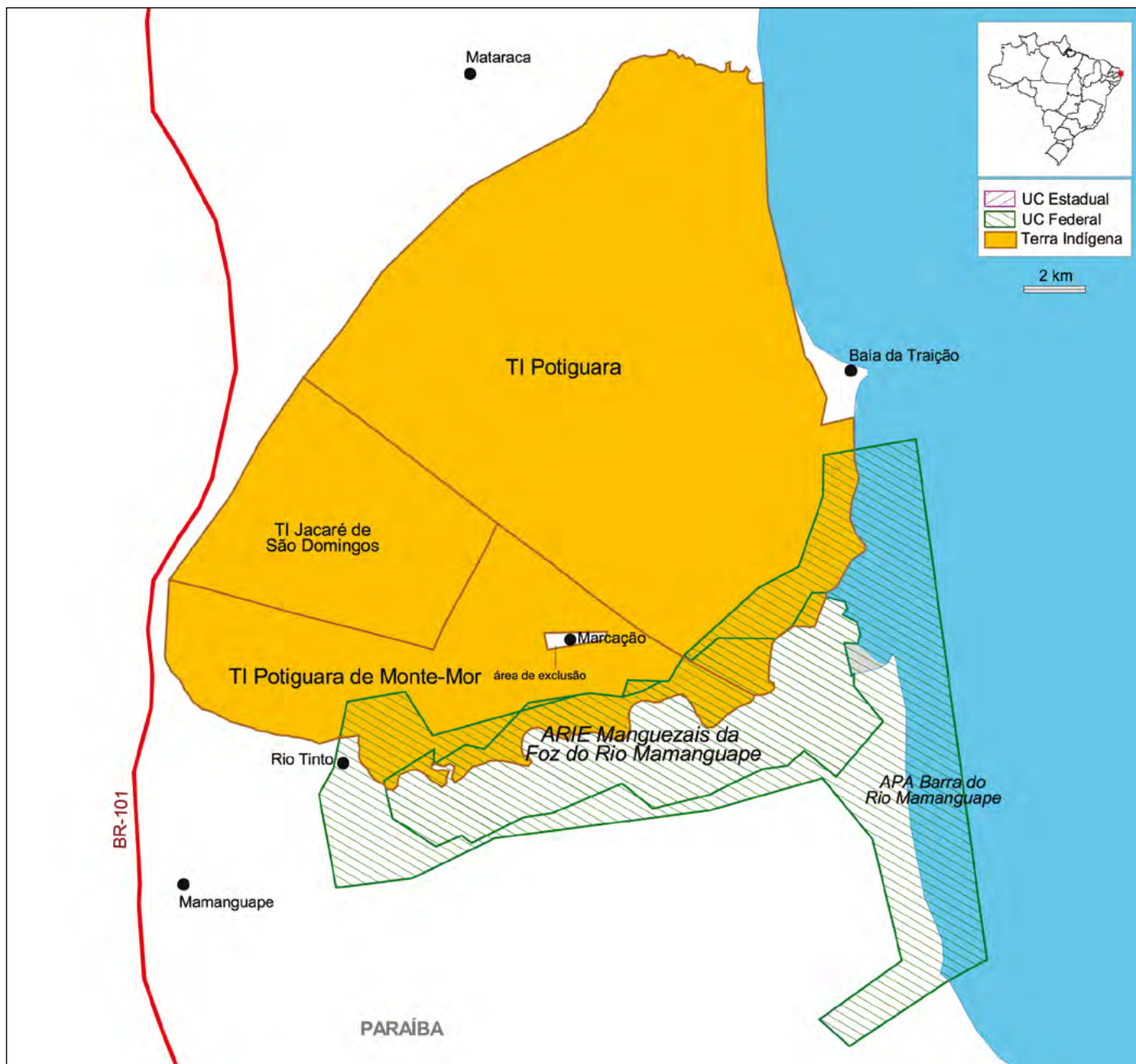
Resex do Batoque: Decreto s/nº de 05/06/2003, cria a Resex.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 82 | TI Lagoa da Encantada | 949 | 1.075 | 8,64% |
| | Resex do Batoque | 567 | 601 | 14,46% |



TI Potiguara, TI Potiguara de Monte-Mor / Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape

Folhas utilizadas para plotagem: SB25 YA V / VI; SB25 YA.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Potiguara: Decreto nº 267 de 29/10/91, homologa a TI.

TI Potiguara de Monte-Mor: Despacho nº 49 de 21/05/04, da Funai, memorial descritivo de delimitação.

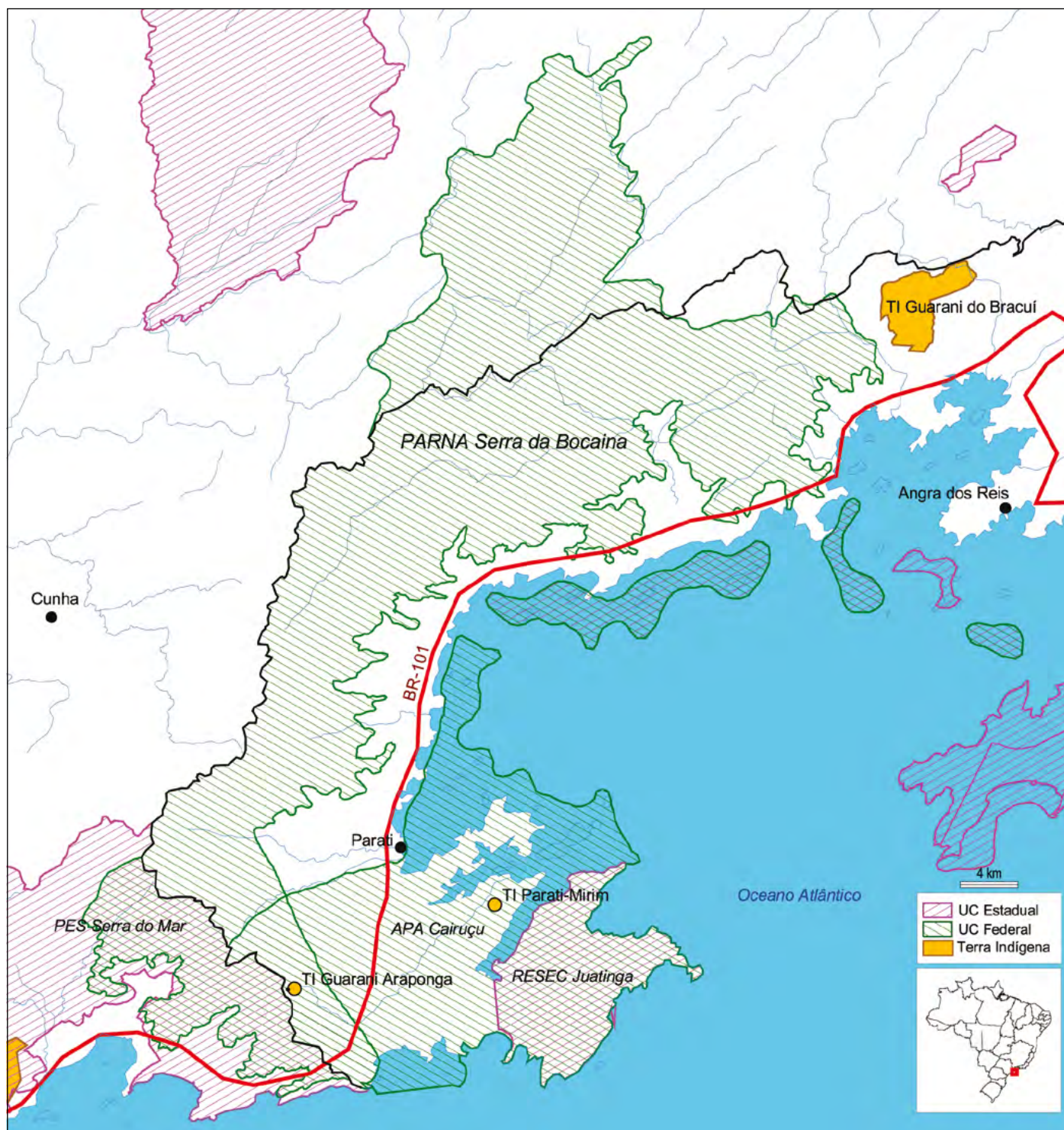
Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape: Decreto nº 91.890 de 05/11/1985, cria a Arie.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|--|-------------------|-----------------------|--------------|
| 405 | TI Potiguara | 21.235 | 21.238 | 5,00% |
| | Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape | 5.836 | 5.721 | 7,00% |
| 1.145 | TI Potiguara de Monte-Mor | 7594 | 7.487 | 5,32% |
| | Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape | 5.836 | 5.821 | 6,92% |



TI Guarani Araponga / Parna Serra da Bocaina

Folhas utilizadas para plotagem: SF23 ZA; SF23 ZC.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Guarani Araponga: Decreto nº de 03/07/1995 homologa a TI.

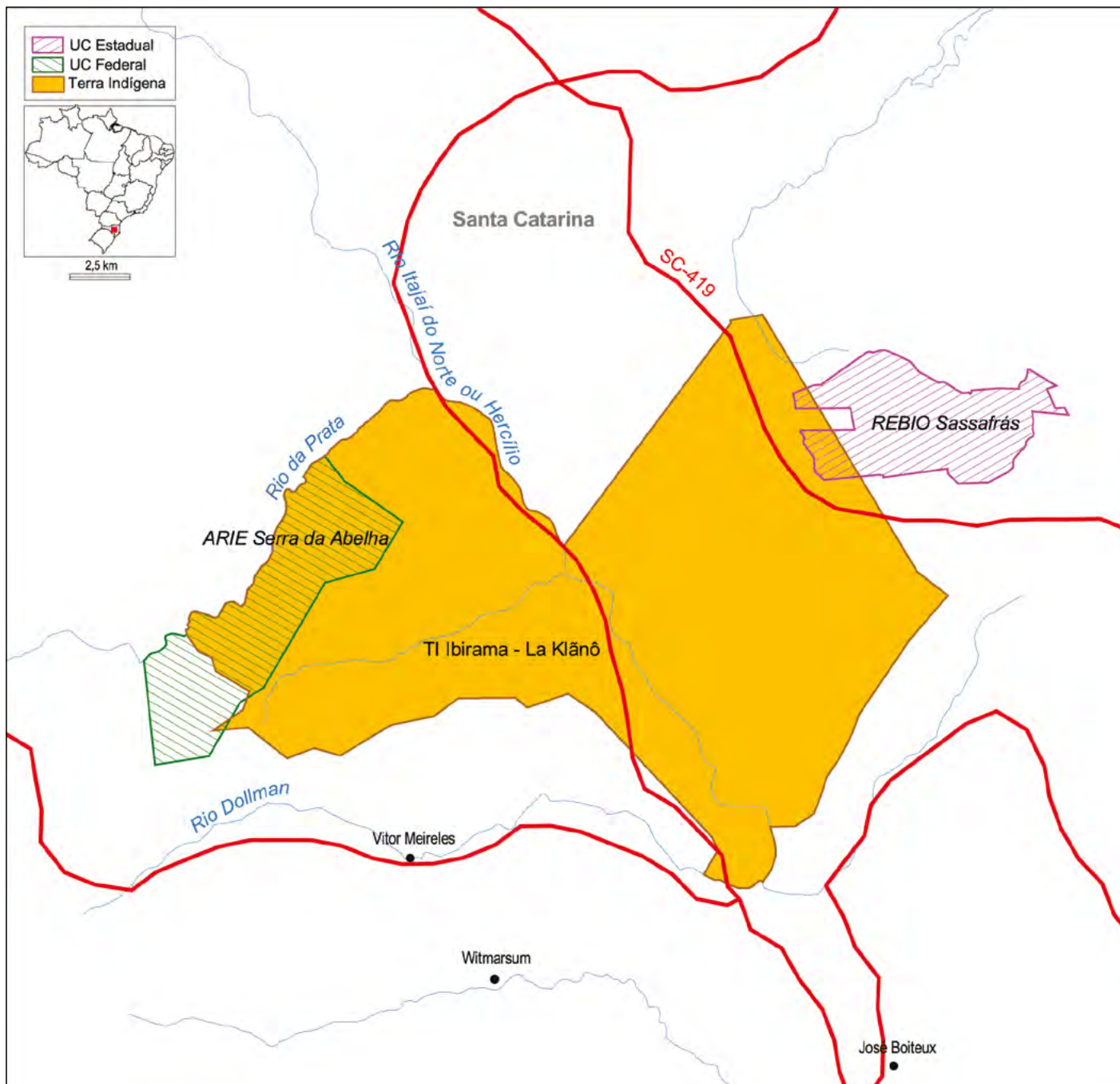
Parna Serra da Bocaina: plotado a partir do mapa do Ministério do Meio Ambiente.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 213 | TI Guarani Araponga | - | 213 | 100,00% |
| | Parna Serra da Bocaina | 104.708 | 100.000 | 0,20% |



TI Ibirama-La Klãnô / Arie Serra da Abelha, Rebio do Sassafrás

Folhas utilizadas para plotagem: SG22 ZA ; SG22.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Ibirama-La Klãnô: Portaria nº 1.128 de 18/08/03 declara de posse permanente.

Rebio Sassafrás: plotada de acordo com arquivo digital obtido da Diretoria de Estudos Ambientais da Fatma.

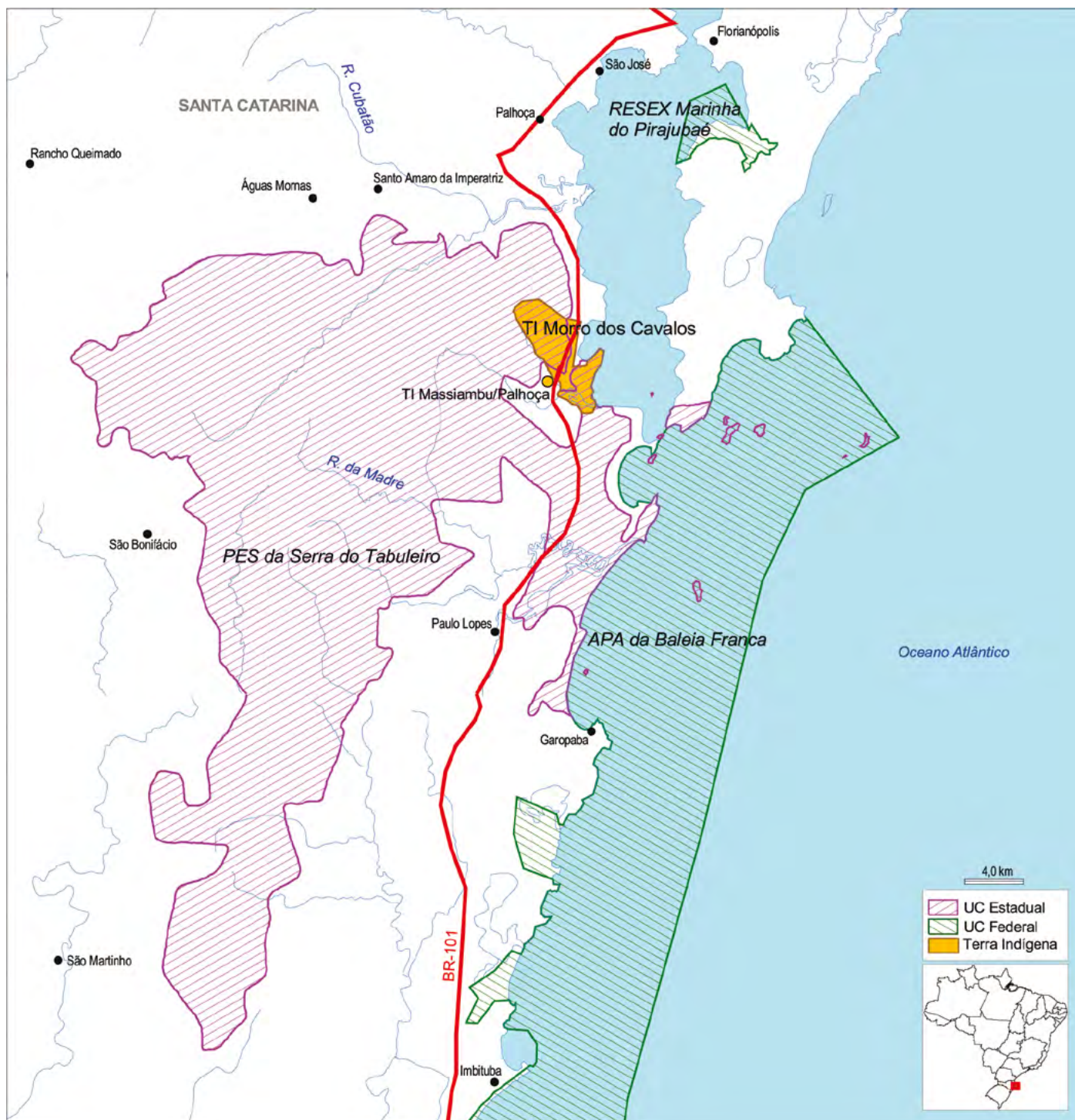
Arie Serra da Abelha: Decreto s/ nº de 28/05/96 cria a Arie.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 3.309 | TI Ibirama-La Klãnô | 36.292 | 37.018 | 9,12% |
| | Arie Serra da Abelha | 4.800 | 4.604 | 68,94% |
| 360 | TI Ibirama-La Klãnô | 36.292 | 37.108 | 0,99% |
| | Rebio do Sassafrás | 3.800 | 5.043 | 9,47% |



TI Morro dos Cavalos / PES da Serra do Tabuleiro

Folhas utilizadas para plotagem: SG22 ZD; SH22 XB.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Morro dos Cavalos: Despacho nº 201 de 17/11/2002 delimita a TI.

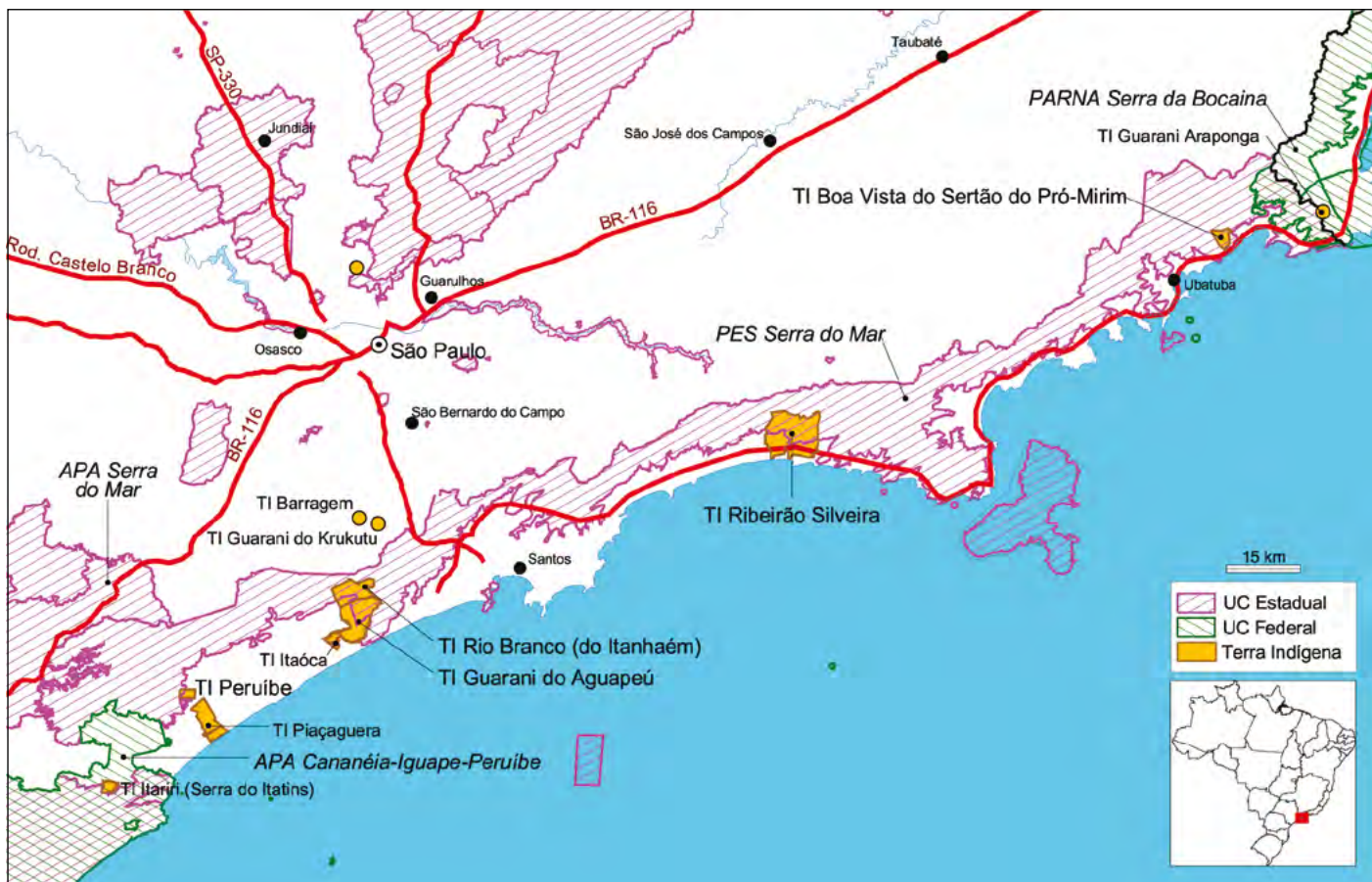
PES Serra do Tabuleiro: Decreto nº de 19/11/75 cria o PES.

Problemas encontrados na plotagem:

No PES, estão compreendidas as terras da marinha entre a foz do Rio Embaú e a foz do Rio Massiambu, incluindo as ilhas oceânicas: Siriu, Coral, Moleques do Sul, Três Irmãs, Fortaleza e dos Cardos.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 1.777 | TI Morro dos Cavalos | 2.129 | 1.988 | 83,46% |
| | PES da Serra do Tabuleiro | 92.368 | 87.405 | 1,92% |



TIs Boa Vista do Sertão do Pro-Mirim, Ribeirão Silveira, Rio Branco (do Itanhaém), Peruíbe e Guarani do Aguapeú / PES da Serra do Mar

Folhas utilizadas para plotagem: SF23 ZC; SF23 YB, YC e YD; SG23 VA; SG22 XB.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Boa Vista do Sertão Pro-Mirim: Decreto nº 54 de 26/09/00 homologa a TI.

TI Rio Branco (do Itanhaém): Decreto nº 94.224 de 14/04/1987 homologa a TI.

TI Guarani do Aguapeú: Decreto de 08/09/98 homologa a TI.

TI Ribeirão Silveira: Despacho nº 204 de 03/01/03 homologa a TI.

TI Peruíbe: Decreto de 16/05/1994 homologa a TI.

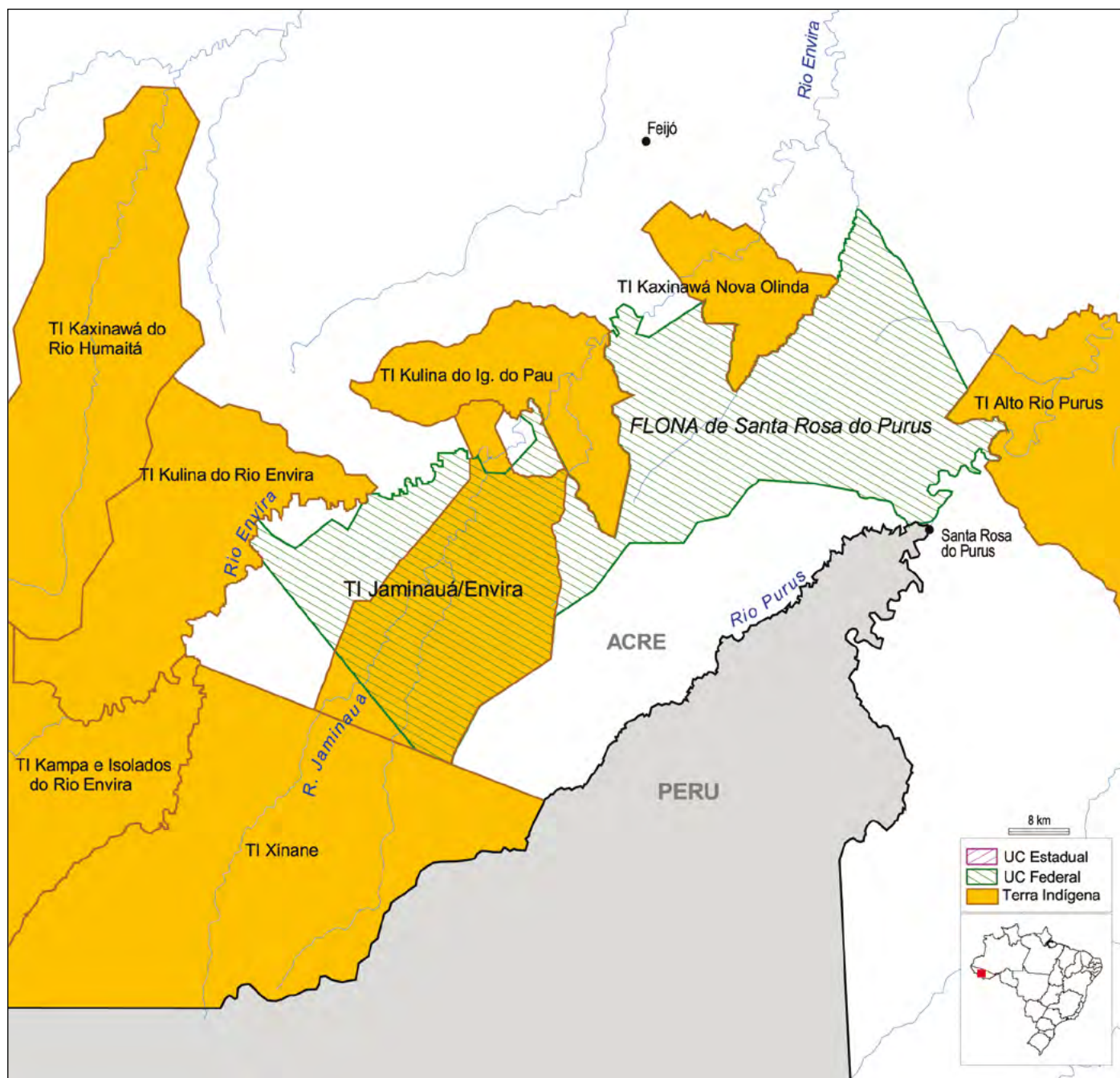
PES Serra do Mar: plotado com base no mapa do Plano Sistematizador de Tombamento das Serras do Mar e Paranapiacaba elaborado por Sema, Emplasa e Condephaat.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 950 | TI Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim | 950 | 906 | 100,00% |
| | PES da Serra do Mar | 307.414 | 315.390 | 0,31% |
| 4881 | TI Ribeirão Silveira | 8.373 | 8.500 | 58,29% |
| | PES da Serra do Mar | 307.414 | 315.390 | 1,58% |
| 2502 | TI Rio Branco (do Itanhaém) | 3037 | 2856 | 82,38% |
| | PES da Serra do Mar | 307.414 | 315.390 | 0,81% |
| 1979 | TI Guarani do Aguapeú | 4587 | 4372 | 43,14% |
| | PES da Serra do Mar | 307.414 | 315.390 | 0,64% |
| 108 | TI Peruíbe | 525 | 480 | 20,57% |
| | PES Serra do Mar | 307.414 | 315.390 | 0,04% |



TI Jaminawa/Envira / Flona de Santa Rosa do Purus

Folhas utilizadas para plotagem: SC19 VC e VD.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Jaminawa-Envira: Despacho nº 19 de 06/09/1999 memorial descritivo de delimitação.

Flona de Santa Rosa do Purus: Decreto de 07/08/2001 cria a Flona.

Problemas encontrados na plotagem:

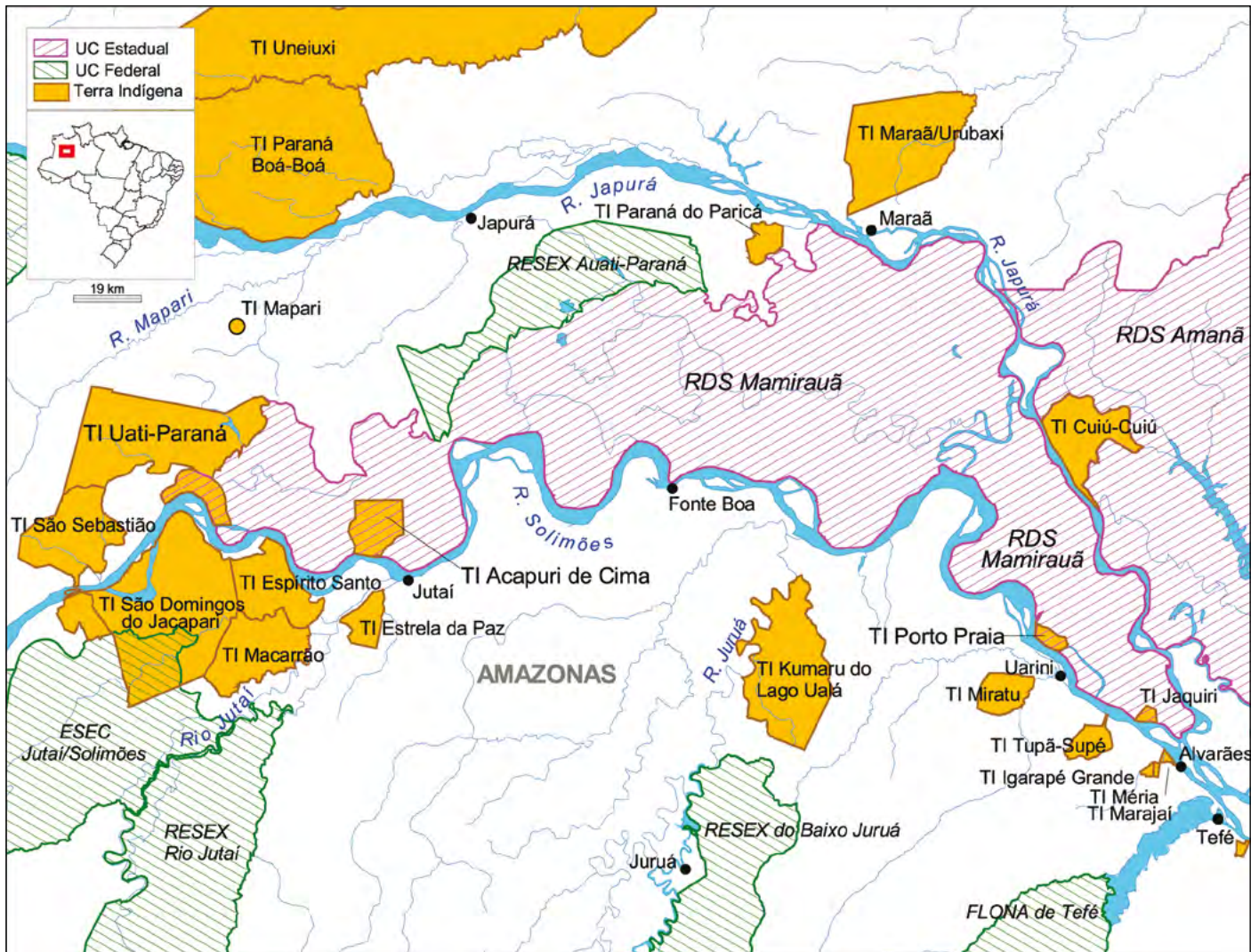
Não houve problemas de plotagem da TI.

Na plotagem da Flona, no trecho entre o Marco SAT-27 e o Marco 192, onde o texto diz: Limitando com o seringal Santa Rosinha, a jusante do igarapé Axinchá, o correto é a montante. Do Marco M-241 de coordenadas 9° 21' 54,06" S e 71° 01' 27,26" ao Marco M-240 de coordenadas 9° 21' 51,17" S e 71° 01' 28,54" é impossível obter a distância de 2.588m citada no decreto.

O ponto M-1 foi considerado como possível erro de coordenadas, portanto, a área que incide na TI Xinane não foi computada como sobreposição.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 70.703 | TI Jaminawa/Envira | 81.080 | 80.618 | 87,20% |
| | Flona de Santa Rosa do Purus | 228.996 | 230.257 | 30,88% |



TI Acapuri de Cima, TI Jaquiri, TI Porto Praia, TI Uati-Paraná / RDS (estadual) Mamirauá

Folhas utilizadas para plotagem: SA19 ZA e ZB; SA20 YC.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Acapuri de Cima: Portaria nº 287 de 13/04/2000 declara de posse permanente a TI.

TI Jaquiri: Decreto nº 264 de 29/10/1991 homologa a TI.

TI Porto Praia: Portaria 1.013 de 6/11/2001 declara de posse indígena, com memorial descritivo e mapa de delimitação da Funai de 08/10/1999.

TI Uati-Paraná: Decreto nº 284 de 29/10/1991 homologa a TI.

RDS Mamirauá: Decreto 12.836 de 09/03/1990 cria a Esec Mamirauá, posteriormente alterada a destinação para RDS.

Problemas encontrados na plotagem:

RDS Mamirauá – não há problemas na plotagem, que segue unicamente rios presentes nas cartas 1:250.000 e 1:1.000.000. Mesmo assim, a área plotada é aproximadamente 200.000 ha maior que a declarada no decreto (18% maior).

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 19.783 | TI Acapuri de Cima | 19.783 | 19.400 | 100,00% |
| | RDS Mamirauá | 1.319.408 | 1.124.000 | 1,50% |
| 1.883 | TI Jaquiri | 1.883 | 1.820 | 100,00% |
| | RDS Mamirauá | 1.319.408 | 1.124.000 | 0,14% |
| 3.871 | TI Porto Praia | 3.871 | 4.000 | 100,00% |
| | RDS Mamirauá | 1.319.408 | 1.124.000 | 0,29% |
| 13.370 | TI Uati-Paraná | 113.859 | 127.199 | 11,74% |
| | RDS Mamirauá | 1.319.408 | 1.124.000 | 1,01% |



TI Alto Rio Negro / Flonas

Folhas utilizadas para plotagem: NA19 XC; NA19 XD; NA19 YB; NA19 ZA; NA19 ZB; NA19 ZC; NA19 ZD; SA19 XA; SA19 XB; SA19 VD.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Alto Rio Negro: Decreto de 14/03/1998 homologa a TI.

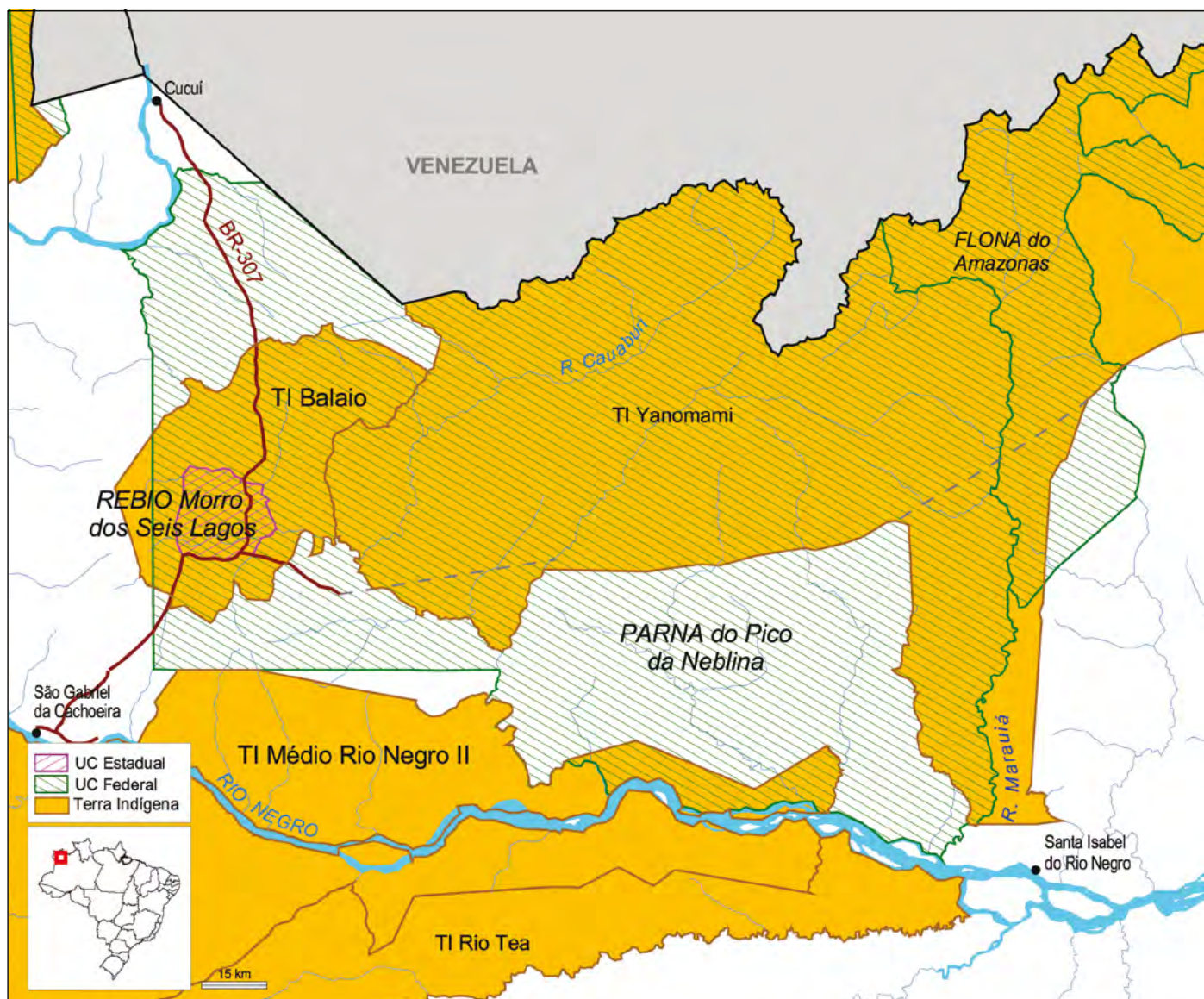
Flonas: Decretos de 1989 e 1990 criam as Flonas.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 4.181.917 | TI Alto Rio Negro | 8.034.176 | 7.999.381 | 52,05% |
| 425.002 | Cubaté | 425.002 | 416.532 | 100,00% |
| 109.295 | Cuiari | 109.295 | 109.519 | 100,00% |
| 197.060 | Içana | 197.060 | 200.561 | 100,00% |
| 497.205 | Içana-Aiari | 497.205 | 491.400 | 100,00% |
| 17.284 | Pari-Cachoeira I | 17.284 | 18.000 | 100,00% |
| 617.631 | Pari-Cachoeira II | 617.631 | 654.000 | 100,00% |
| 630.567 | Piraiauara | 630.567 | 631.437 | 100,00% |
| 658.657 | Taracuí I | 658.657 | 647.744 | 100,00% |
| 561.495 | Taracuí II | 561.495 | 559.504 | 100,00% |
| 68.391 | Urucu | 68.391 | 66.496 | 100,00% |
| 399.330 | Xié | 403.231 | 407.936 | 99,03% |



TI Balaio, TI Médio Rio Negro II / Parna do Pico da Neblina, Rebio Morro dos Seis Lagos

Folhas utilizadas para plotagem: NA19 ZB; NA19 ZD; NA20 YC; SA19 XB; SA20 VA.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Balaio: Portaria nº 930 de 20/09/2000, da Funai, memorial descritivo de delimitação.

TI Médio Rio Negro II: Decreto de 14/04/1998 homologa a TI.

Parna do Pico da Neblina: Decreto nº 83.550 de 05/06/1979 cria o Parna.

Rebio Morro dos Seis Lagos: Decreto nº 12.836 de 09/03/1990 cria a Rebio.

Problemas encontrados na plotagem:

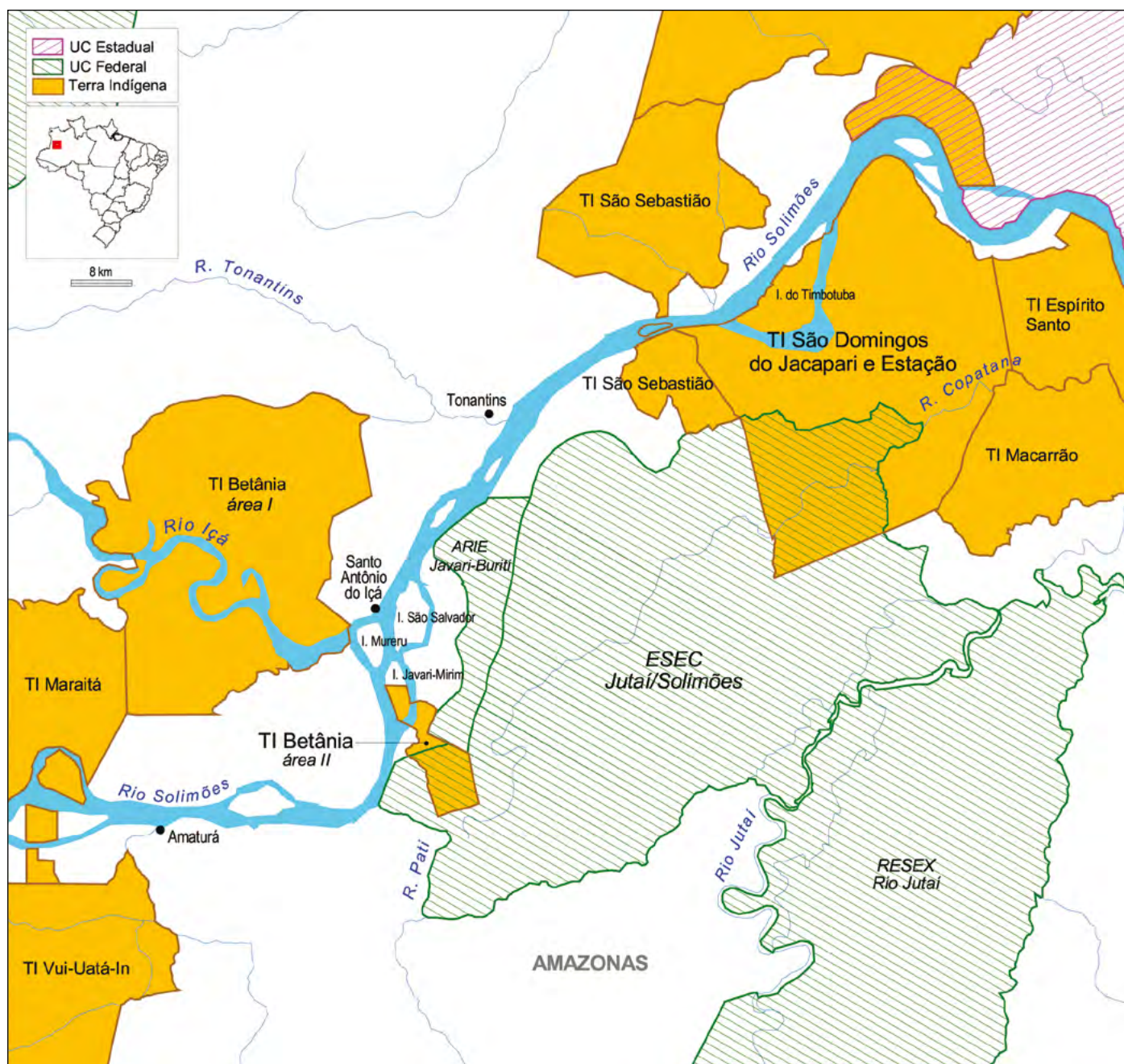
Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 240.523 | TI Balaio | 259.164 | 255.823 | 92,81% |
| | Parna do Pico da Neblina | 2.245.060 | 2.200.000 | 10,71% |
| 37.518 | TI Balaio | 259.164 | 255.823 | 14,48% |
| | Rebio Morro dos Seis Lagos | 37.517 | 36.900 | 100,00% |
| 47.959 | TI Médio Rio Negro II | 324.976 | 316.194 | 14,76% |
| | Parna do Pico da Neblina | 2.245.060 | 2.200.000 | 2,14% |

Observações:

A Rebio está também 100% sobreposta ao Parna do Pico da Neblina.



TI Betânia (área II), TI São Domingos do Jacapari / Esec Jutai-Solimões

Folhas utilizadas para plotagem: SA19 ZA; ZB; ZC e ZD.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Betânia: Decreto de homologação de 03/07/1995.

TI São Domingos do Jacapari: Despacho nº 52, do presidente da Funai, de 17/07/2003 aprova os estudos de identificação (memorial descritivo).

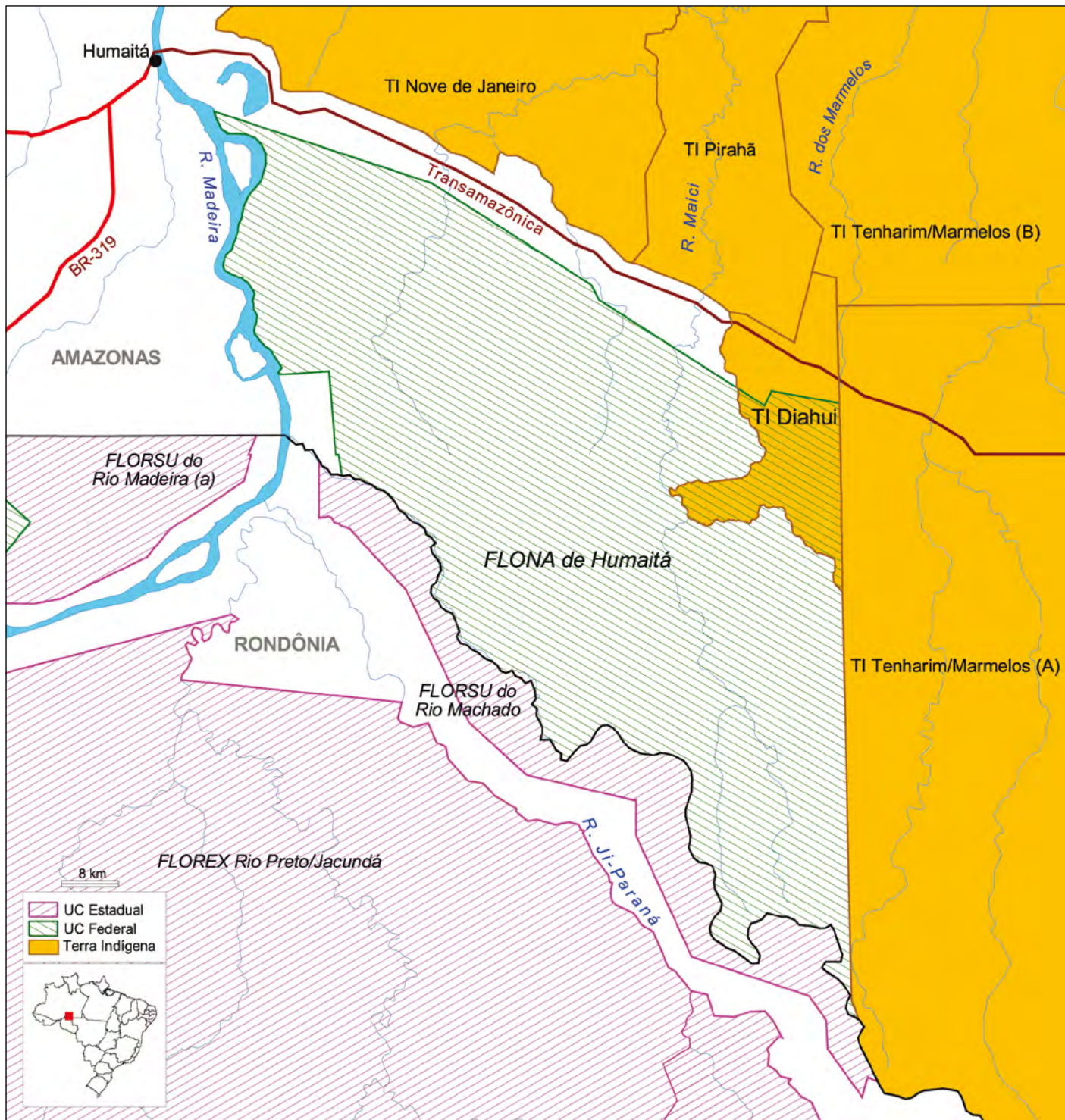
Esec Jutai-Solimões: Decreto nº 88.541 de 21/07/83 cria como Reserva Ecológica. Decreto posterior, publicado no DOU de 16/10/01, altera a categoria para Esec.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 5.186 | TI Betânia (área II) | 8.174 | sem inf. | 63,45% |
| | Esec de Jutai-Solimões | 288.452 | 288.187 | 1,80% |
| 31.117 | TI São Domingos do Jacapari | 133.592 | 133.630 | 23,29% |
| | Esec Jutai-Solimões | 288.452 | 288.187 | 10,78% |



TI Diahui / Flona de Humaitá

Folhas utilizadas para plotagem: SB20 ZB; SC20 XA.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Diahui: Portaria nº 367 de 20/04/2002 declara de posse permanente.

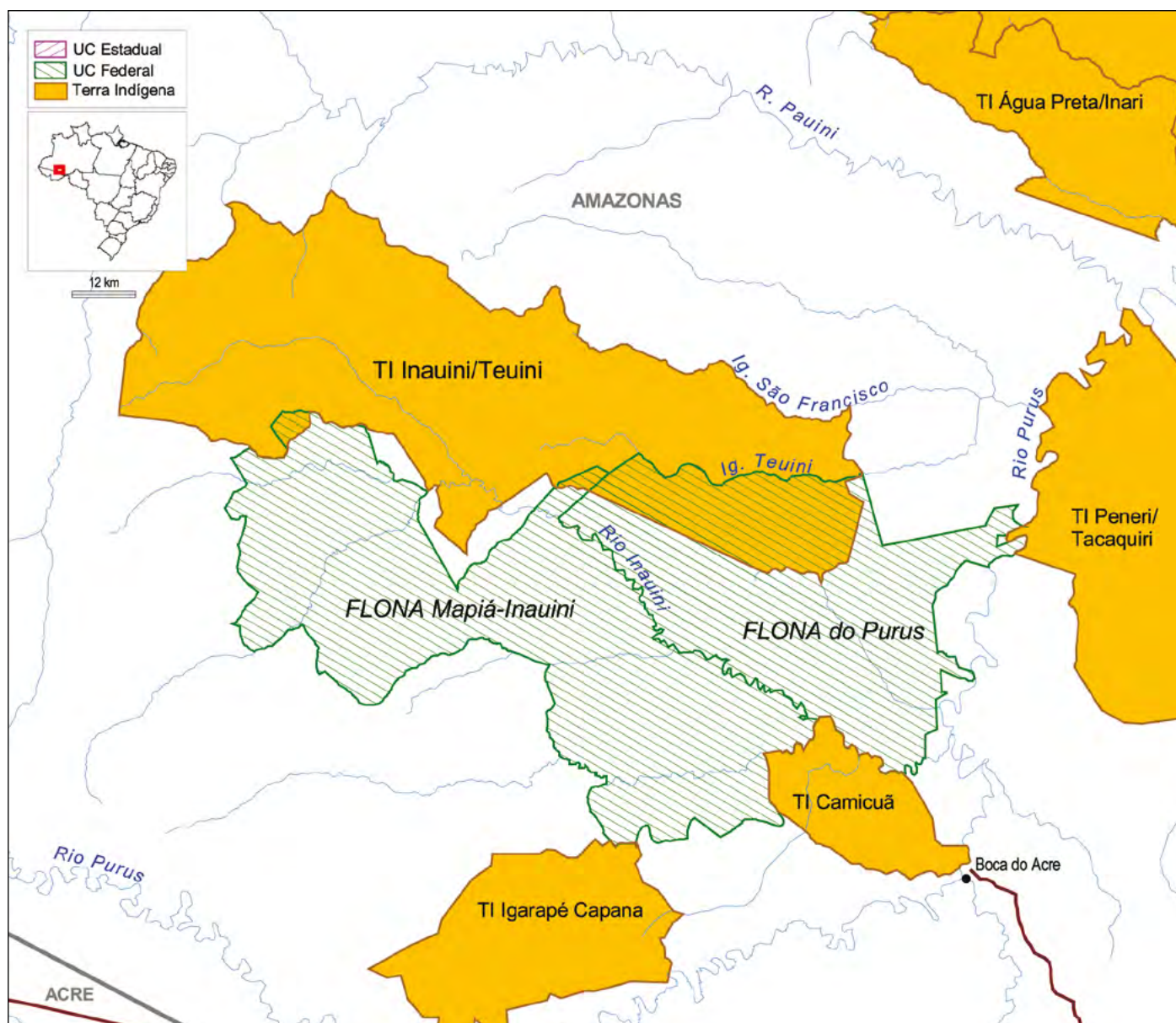
Flona de Humaitá: Decreto nº 2.485 de 02/02/1998 cria a Flona.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 29.315 | TI Diahui | 47.817 | 47.600 | 61,31% |
| | Flona de Humaitá | 483.237 | 468.790 | 6,07% |



TI Inauini-Teuini / Flona Mapiá/Inauini, Flona do Purus

Folhas utilizadas para plotagem: SB19 ZC; SC19 XA.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Inauini/Teuini: Decreto s/nº de 3/11/1997 homologa a demarcação.

Flona Mapiá-Inauini: Decreto nº 98.051 de 14/08/1989 cria a Flona.

Flona do Purus: Decreto nº 96.190 de 21/06/1988 cria a Flona.

Problemas encontrados na plotagem:

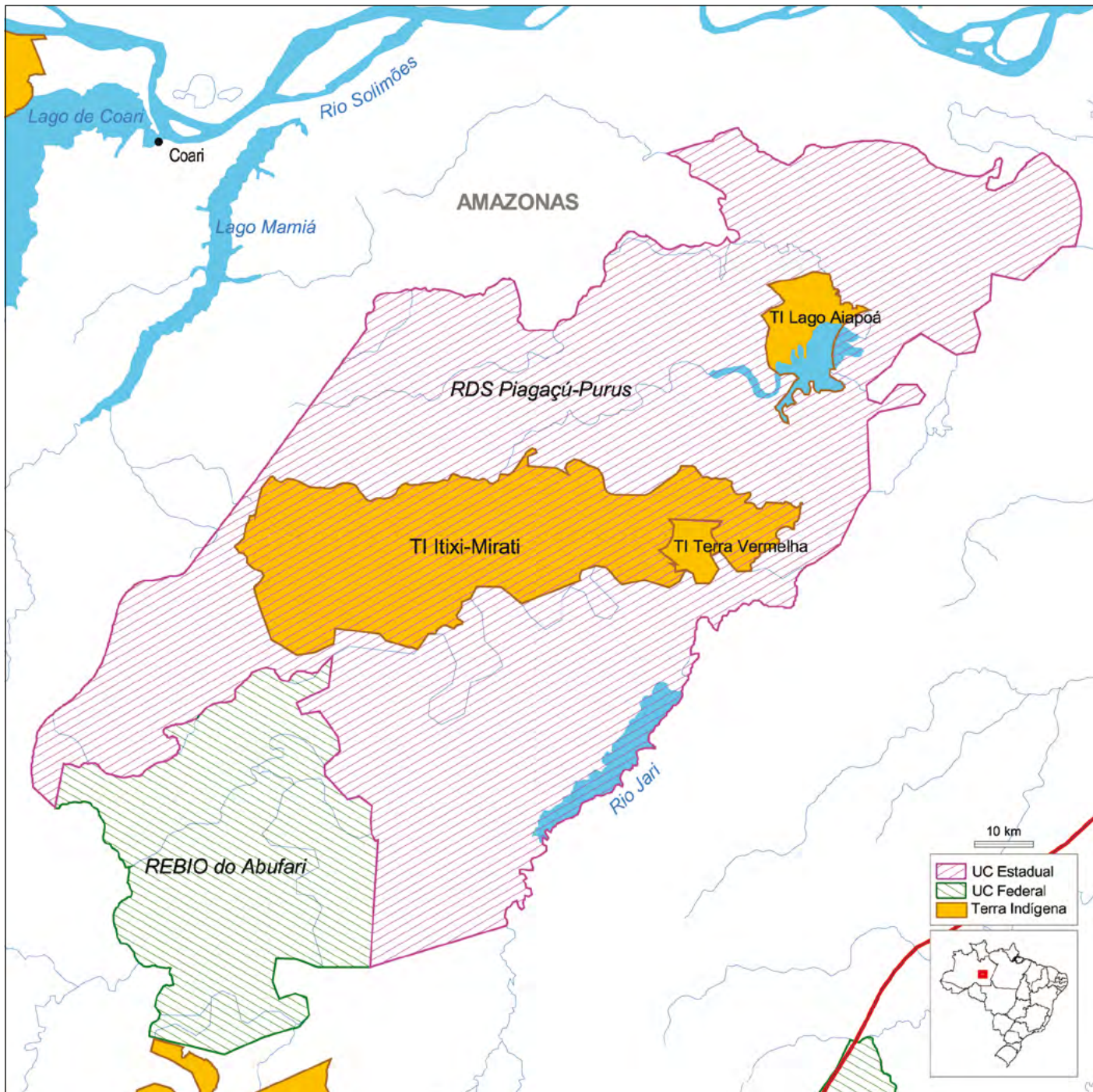
Flona Mapiá-Inauini: a coordenada do ponto 13 está errada, aparentemente um erro de digitação. Foi assumida a latitude 8º no lugar de 7º mencionada. Do ponto 20 em diante (nesta parte não há sobreposição), as coordenadas dos pontos não são exatamente fiéis aos acidentes geográficos mencionados, mas foi possível fazer ajustes para fechar o polígono de forma confiável.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 5.322 | TI Inauini/Teuini | 476.625 | 468.996 | 1,12% |
| | Flona Mapiá-Inauini | 366.128 | 311.000 | 1,45% |
| 66.609 | TI Inauini/Teuini | 476.625 | 468.996 | 13,98% |
| | Flona do Purus | 256.772 | 256.000 | 25,94% |

Observações:

O decreto da Flona Mapiá-Inauini cita trechos de limite com a TI Inauini, conforme viria a ser identificada pela portaria de 1992. Posteriormente, na delimitação e homologação, os limites da terra foram alterados.



TI Itixi-Mirati / RDS Piagaçu Purus

Folhas utilizadas para plotagem: SB20 VB; SB20 VD; SB20 XA; SB20 XC.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Itixi-Mirati: Portaria nº 2.578, de 21/09/2004, declara de posse permanente indígena.

RDS Piagaçu-Purus: Decreto nº 23.723 de 05/09/2003 cria a RDS.

Problemas encontrados na plotagem:

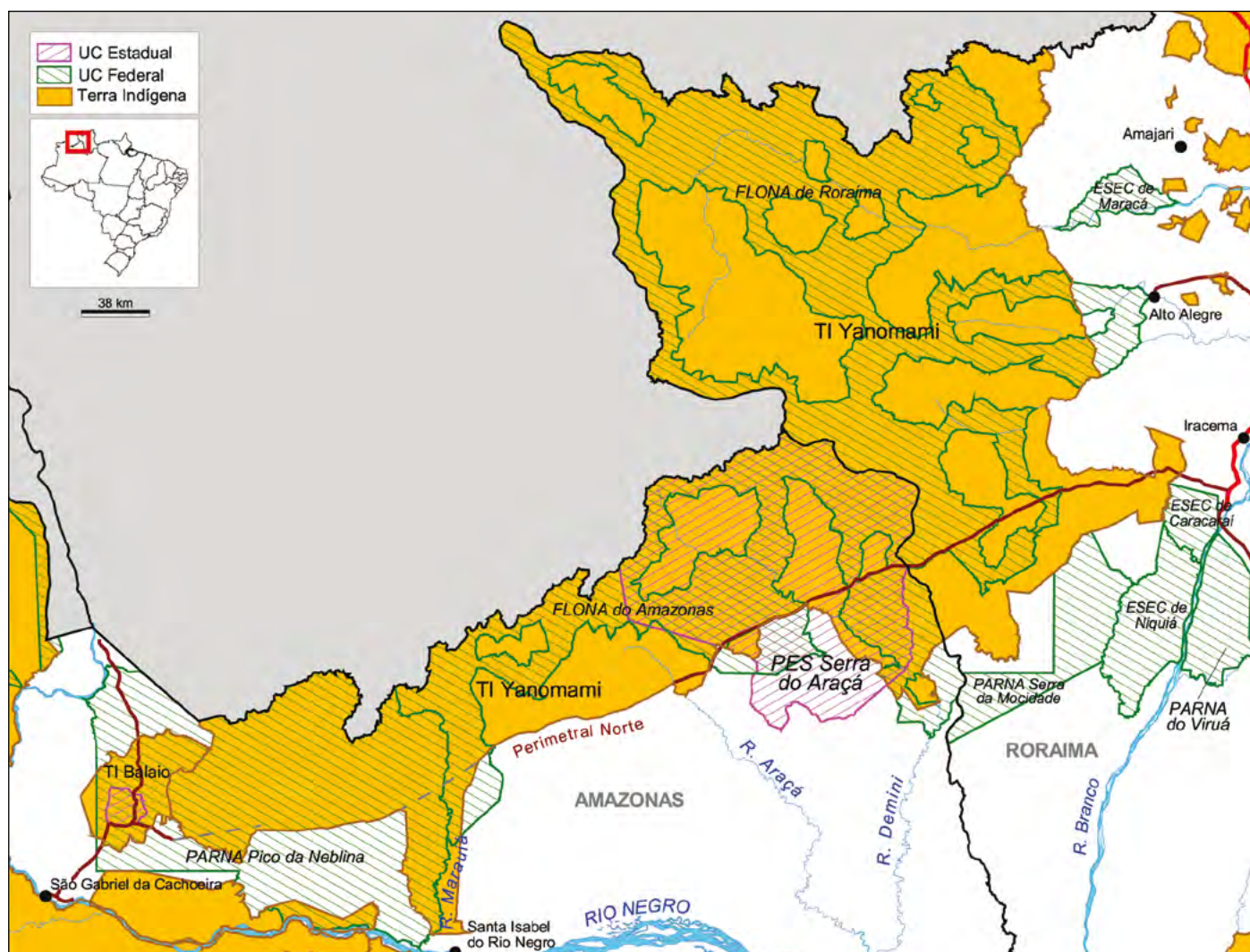
Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 176.757 | TI Itixi-Mirati | 176.757 | 180.850 | 100,00% |
| | RDS Piagaçu-Purus | 1.007.637 | 1.008.000 | 17,54% |

Observações:

O parágrafo único do art. 1º do nº Decreto 23.723 afirma que: "Ficam excluídas dos limites do RDS Piagaçu-Purus as terras indígenas demarcadas". A próxima etapa do processo de regularização da TI Itixi-Mirati é a demarcação física.



TI Yanomami / Parna do Pico da Neblina, Flona de Roraima, Flona do Amazonas, PES Serra do Araçá

Folhas utilizadas para plotagem: NB20 YA E YC; NB20 ZC; NB20 YD; NA20 ZA E ZC; NA20 XA E XC; NA 20 VD; NA20 YD; NA19 VD; NA19 YB; NA19 ZB; NA19 ZD; SA19 XB, SA20 VA.

Documentos utilizados para plotagem:

- TI Yanomami: Decreto de 25/03/1992 homologa a terra.
- Flona de Roraima: Decreto nº 97.545 de 01/03/1989 cria a Flona.
- Flona do Amazonas: Decreto nº 97.546 de 01/03/1989 cria a Flona.
- Parna do Pico da Neblina: Decreto nº 83.550 de 05/06/1979 cria o Parna.
- PES Serra do Araçá: Decreto nº 12.836 de 09/03/1990 cria o PES.

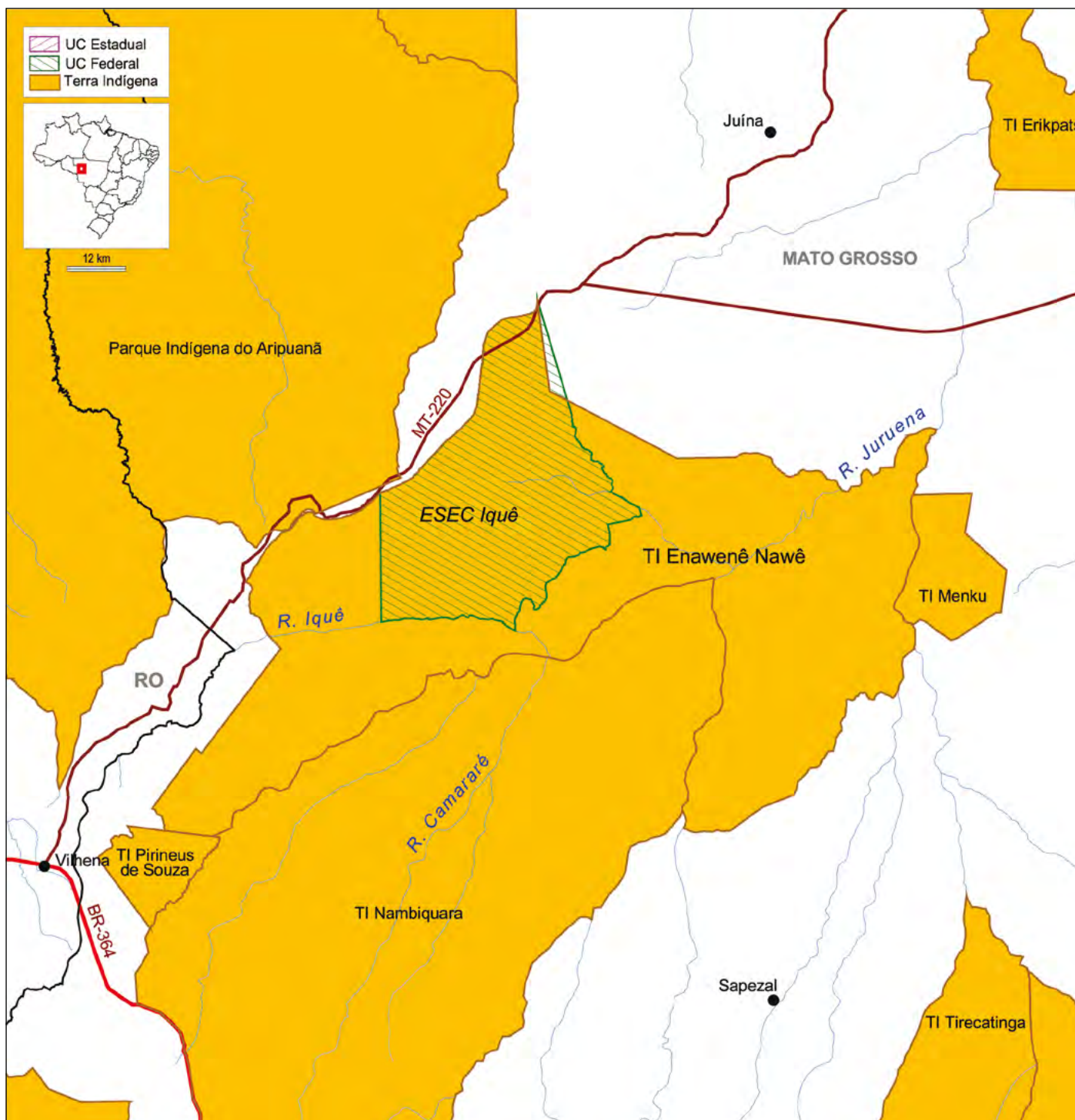
Problemas encontrados na plotagem:

- Flona de Roraima: há alguns erros de coordenadas, provavelmente erros de digitação, uma vez que os acidentes geográficos de referência puderam ser encontrados. Mesmo assim, a área obtida é 243.266 ha (9%) a mais do que a área do decreto.
- Flona do Amazonas: embora não tenham sido encontrados problemas, a área obtida é 285.854 ha (18%) a mais do que a área do decreto.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 2.786.523 | TI Yanomami | 9.607.675 | 9.664.975 | 29,00% |
| | Flona de Roraima | 2.907.951 | 2.664.685 | 95,82% |
| 1.600.540 | TI Yanomami | 9.607.675 | 9.664.975 | 16,66% |
| | Flona do Amazonas | 1.858.954 | 1.573.100 | 86,10% |
| 1.131.728 | TI Yanomami | 9.607.675 | 9.664.975 | 11,78% |
| | Parna do Pico da Neblina | 2.245.060 | 2.200.000 | 50,41% |
| 1.517.123 * | TI Yanomami | 9.607.675 | 9.664.975 | 15,79% |
| | PES Serra do Araçá | 1.851.394 | 1.818.700 | 81,94% |

* Destes, 1.001.144 ha estão sobrepostos também com a Flona do Amazonas.



TI Enawenê-Nawê / Esec de Iquê

Folhas utilizadas para plotagem: SD-21 VA; SC-21 YC; SD-21 VB; SC-21 YD.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Enawenê-Nawê: Decreto s/nº de 2/10/1996 homologa a demarcação.

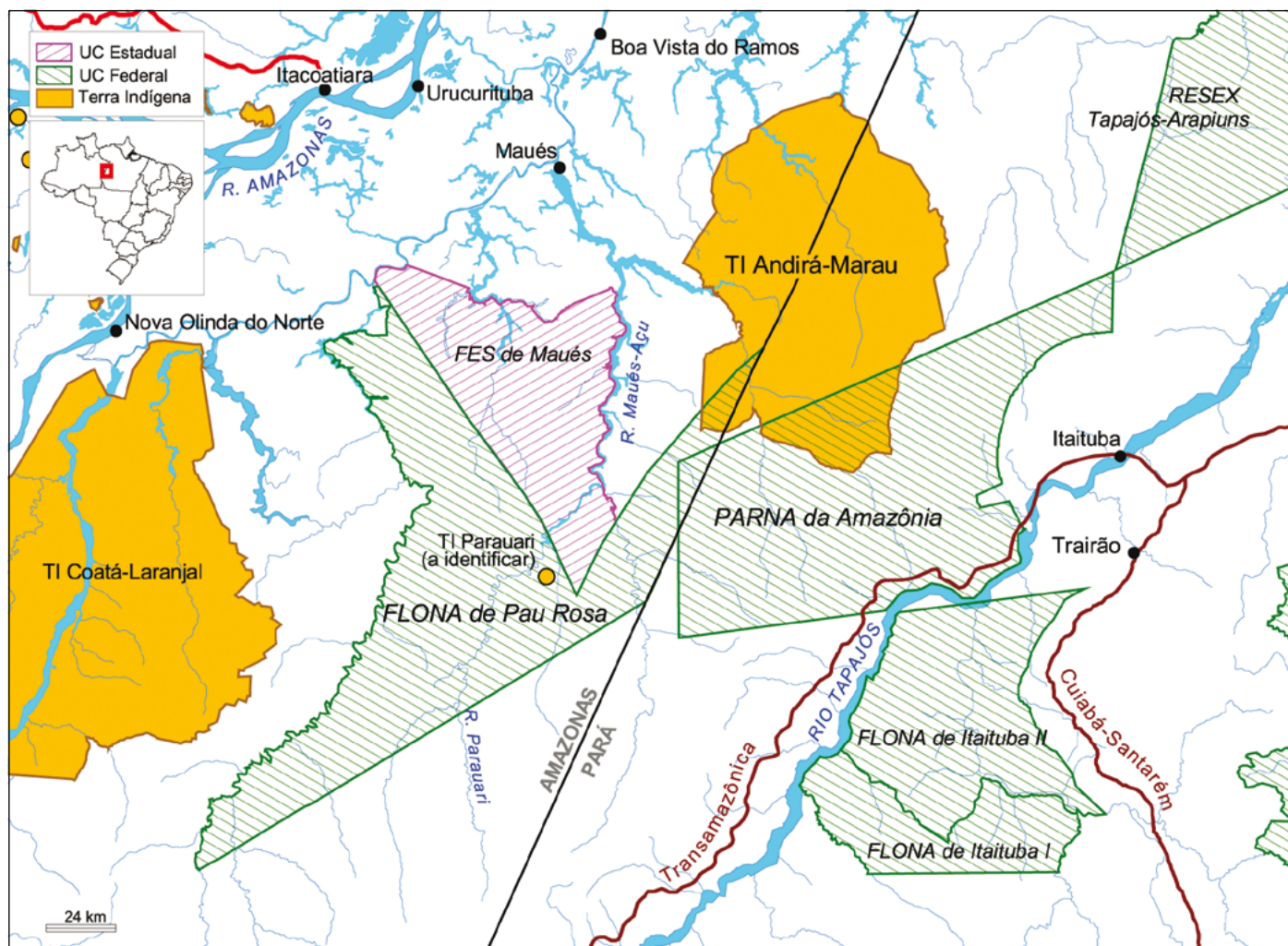
Esec de Iquê: Decreto nº 86.061 de 07/06/81 cria a Esec.

Problemas encontrados na plotagem:

A plotagem da Esec possui dois pontos amarrados em quilometragem da Rodovia. Mas o restante do perímetro pôde ser fechado e, através de rumos e distâncias, os pontos na rodovia foram localizados aproximadamente.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 187.826 | TI Enawenê-Nawê | 735.397 | 742.088 | 25,54% |
| | Esec de Iquê | 190.997 | 200.000 | 98,34% |



TI Andirá-Marau / Flona de Pau Rosa, Parna da Amazônia

Folhas utilizadas para plotagem: SA21 YD; SA21 ZC; SB21 VB; SB21 XA; SB21 VD; SB21 VC.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Andirá-Marau: Decreto nº 93.069 de 06/08/1986 homologa a demarcação.

Flona de Pau Rosa: Decreto s/nº de 07/08/2001 cria a Flona.

Parna da Amazônia: Decreto nº 90.823 de 18/01/1985 altera os limites do Parque.

Problemas encontrados na plotagem:

Sem problemas na plotagem da TI.

A descrição da Flona é feita com várias linhas secas, com informação apenas de azimute e distância. Este tipo de plotagem sempre apresenta problemas, pequenos neste caso. A poligonal fecha, com alguns ajustes. O problema maior é que a área obtida na plotagem é bem maior (+ de 100.000 ha) do que a declarada no decreto. A sobreposição na TI Andirá-Marau, no entanto, é dada por um ponto de coordenadas definidas. A plotagem do Parna pode apresentar problemas no trecho sul, próximo ao rio Tapajós. A descrição diz: "segue pela margem do rio Tapajós até o local denominado Repartição, sendo salvaguardada no último trecho do percurso, a cada margem da rodovia Transamazônica, uma faixa de 10 km de largura, situada no trecho correspondente ao das localidades São João e Repartição, à margem do rio Tapajós". Por falta de base cartográfica em escala apropriada, pode haver algum problema na plotagem deste trecho, que não está na área de sobreposição, que acontece na parte norte do Parna.

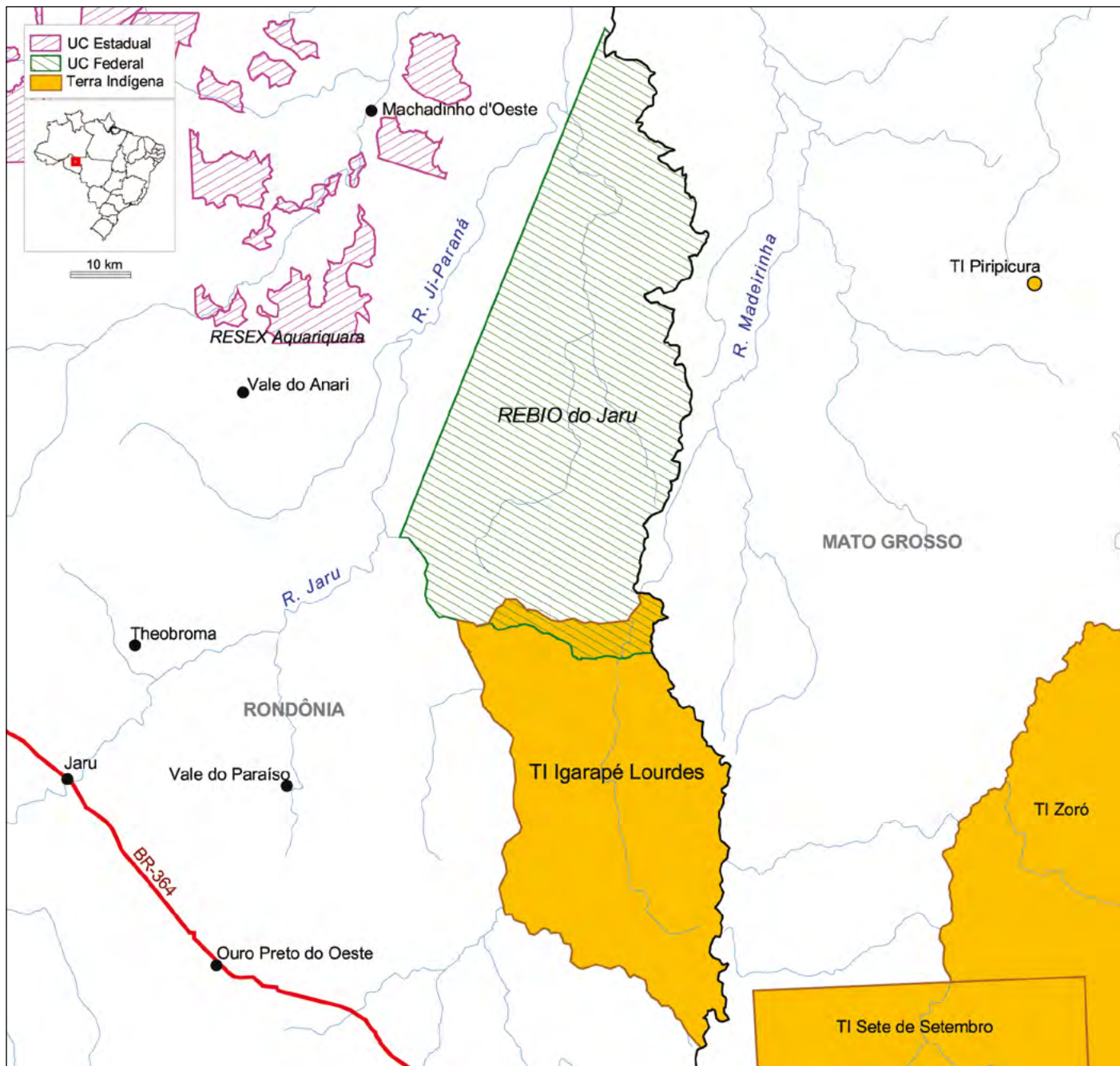
Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 20.105 | TI Andirá-Marau | 791.160 | 788.528 | 2,54% |
| | Flona de Pau-Rosa | 957.054 | 827.877 | 2,10% |
| 90.593 | TI Andirá-Marau | 791.160 | 788.528 | 11,45% |
| | Parna da Amazônia | 925.890 | 864.047 | 9,78% |

Observações:

Não há dúvidas quanto à sobreposição.

Na área da Flona de Pau Rosa existem referências a índios isolados do Parauari. A localização é aproximada.



TI Igarapé Lourdes / Rebio do Jarú

Folhas utilizadas para plotagem: SC20 ZA; SC20 ZB. FOI UTILIZADA A FOLHA 1:100.000 SC-20 ZA III PARA CONFERÊNCIA DO PONTO MC-4 AO MC-5 DA TI.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Igarapé Lourdes: Decreto nº 88.609 de 09/08/1983 homologa a demarcação.

Rebio do Jarú: Decreto nº 83.716 de 11/07/1979 cria a Rebio.

Problemas encontrados na plotagem:

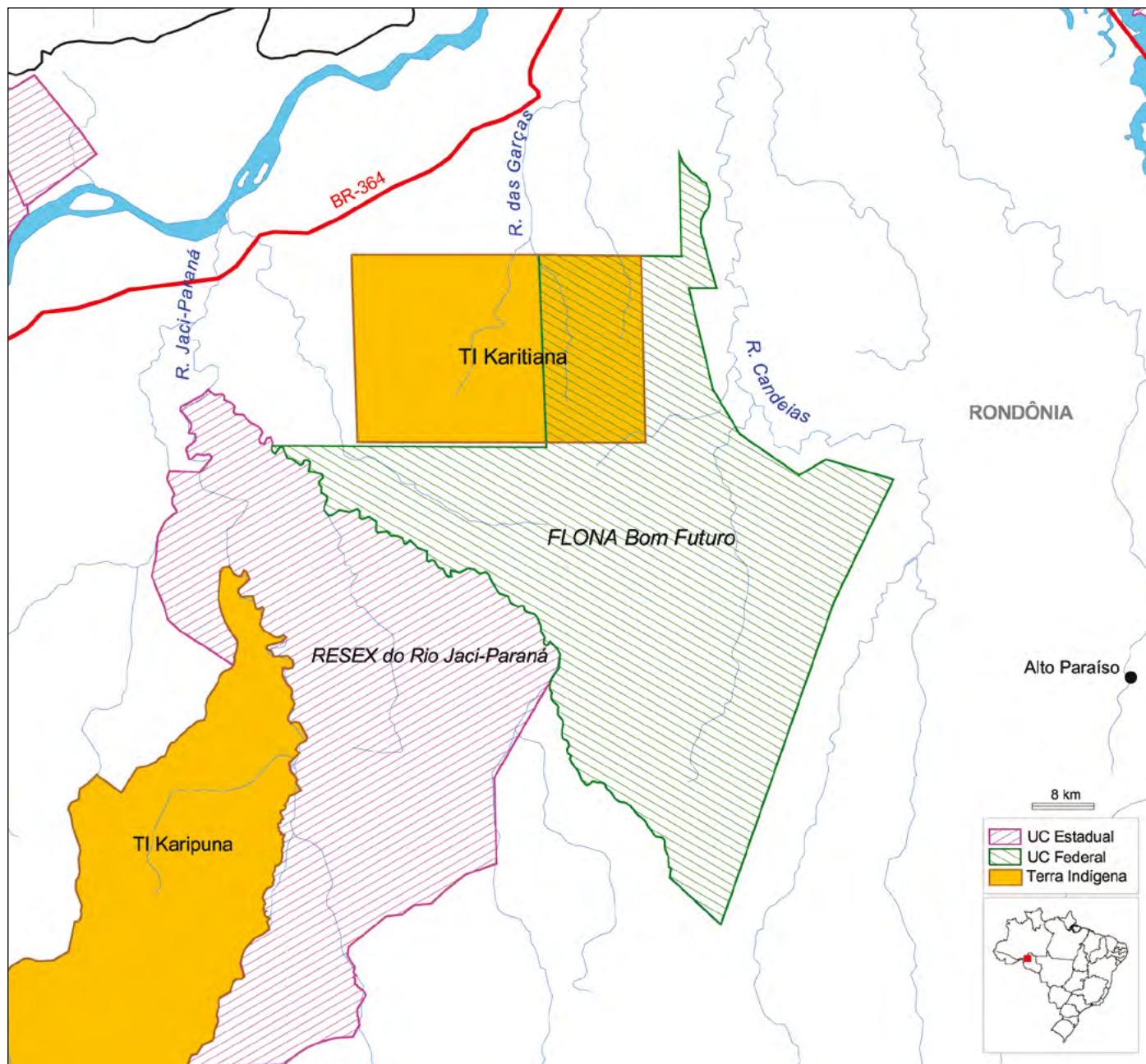
A descrição do caminhamento do Marco MC-4 ao Marco MC-5 da TI Igarapé Lourdes apresenta problemas: do Marco 4 ao 5 segue pela divisa estadual RO-MT, porém na base utilizada o Marco 4 não está no referido limite, mas a 6 km deste. O mapa fornecido pela Funai (de 1983) foi utilizado para aproximar e fechar o polígono da TI.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 14.022 | TI Igarapé Lourdes | 202.835 | 185.534 | 6,91% |
| | Rebio do Jarú | 293.831 | 268.150 | 4,77% |

Observações:

Embora haja problemas em uma pequena parte da TI, a sobreposição é clara, pois o limite norte da TI é o Igarapé Água Azul, enquanto o limite sul da Rebio é um afluente do referido igarapé pela sua margem esquerda (neste caso mais ao sul).



TI Karitiana / Flona do Bom Futuro

Folhas utilizadas para plotagem: SC20 VD.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Karitiana: Decreto nº 93.068 de 06/08/1986 homologa a demarcação.

Flona do Bom Futuro: Decreto nº 96.188 de 21/06/1988 cria a Flona.

Problemas encontrados na plotagem:

TI Karitiana: no limite leste, do marco 83A ao marco 75A as coordenadas não coincidem com o igarapé citado, por onde o limite deveria seguir. Este trecho foi traçado como uma linha reta, equivalente a um terço do limite leste, e cobre uma pequena porção da área.

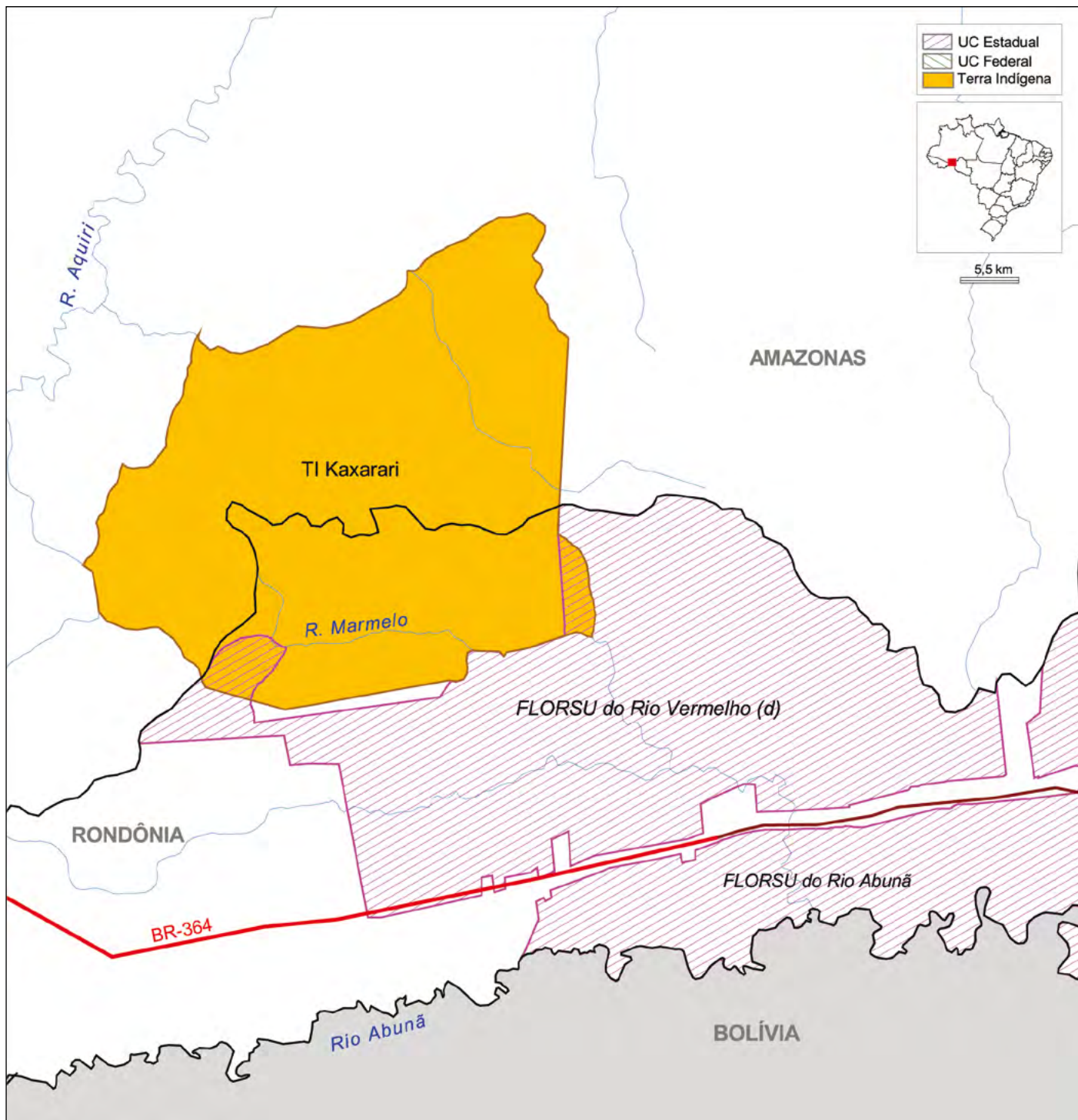
Flona do Bom Futuro: a longitude do ponto m-17 está errada. Provavelmente um erro de digitação. Assumimos a distância do caminhamento e a localização referida na cabeceira do Rio Pardo. Os marcos m-12 e m-13 têm a mesma coordenada, é possível que o limite esteja errado neste trecho, que fica fora da área de sobreposição.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 31.300 | TI Karitiana | 89.639 | 89.682 | 34,92% |
| | Flona do Bom Futuro | 271.505 | 280.000 | 11,53% |

Observações:

Não há dúvidas quanto à sobreposição.



TI Kaxarari / Florsu do Rio Vermelho (d)

Folhas utilizadas para plotagem: SC19 ZD; SC20 VC.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Kaxarari: Decreto s/nº de 13/08/1992 homologa a demarcação.

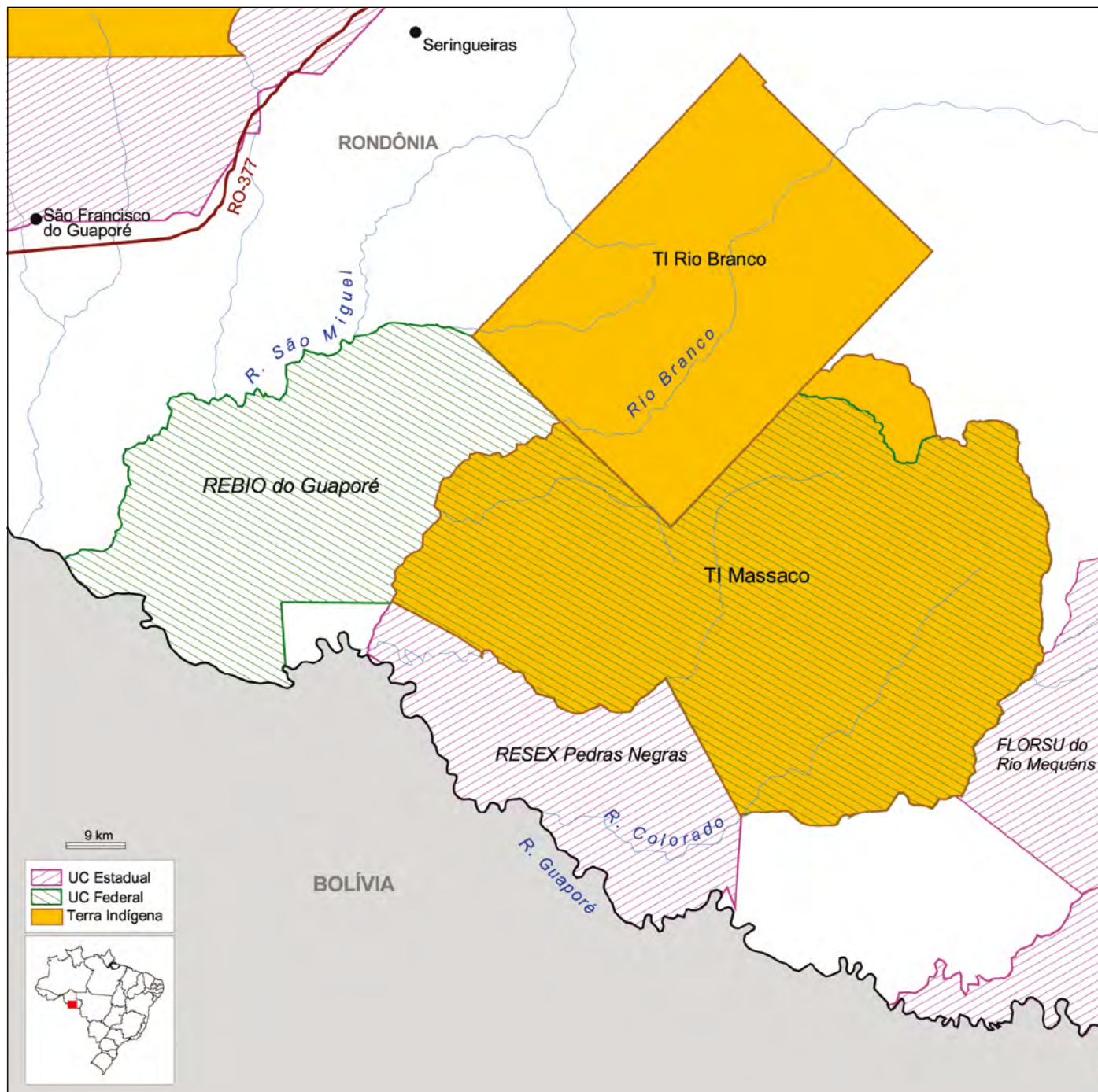
Florsu do Rio Vermelho (d): Decreto nº 4.610 de 16/04/1990 cria a Florsu.

Problemas encontrados na plotagem:

Florsu do Rio Vermelho (d): nos limites sul/oeste a plotagem está aproximada porque o decreto cita lotes e glebas como limites. No limite norte, sobreposição com a TI, não há dúvidas, a plotagem está correta. No sistema do ISA, a Florsu está com 25.000 ha a menos do que no decreto.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 5.229 | TI Kaxarari | 145.758 | 145.889 | 3,59% |
| | Florsu do Rio Vermelho D | 144.178 | 137.844 | 3,63% |



TI Massaco / Rebio do Guaporé

Folhas utilizadas para plotagem: SD20 VB; SD20 XA.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Massaco: Decreto s/nº de 11/12/1998 homologa a demarcação.

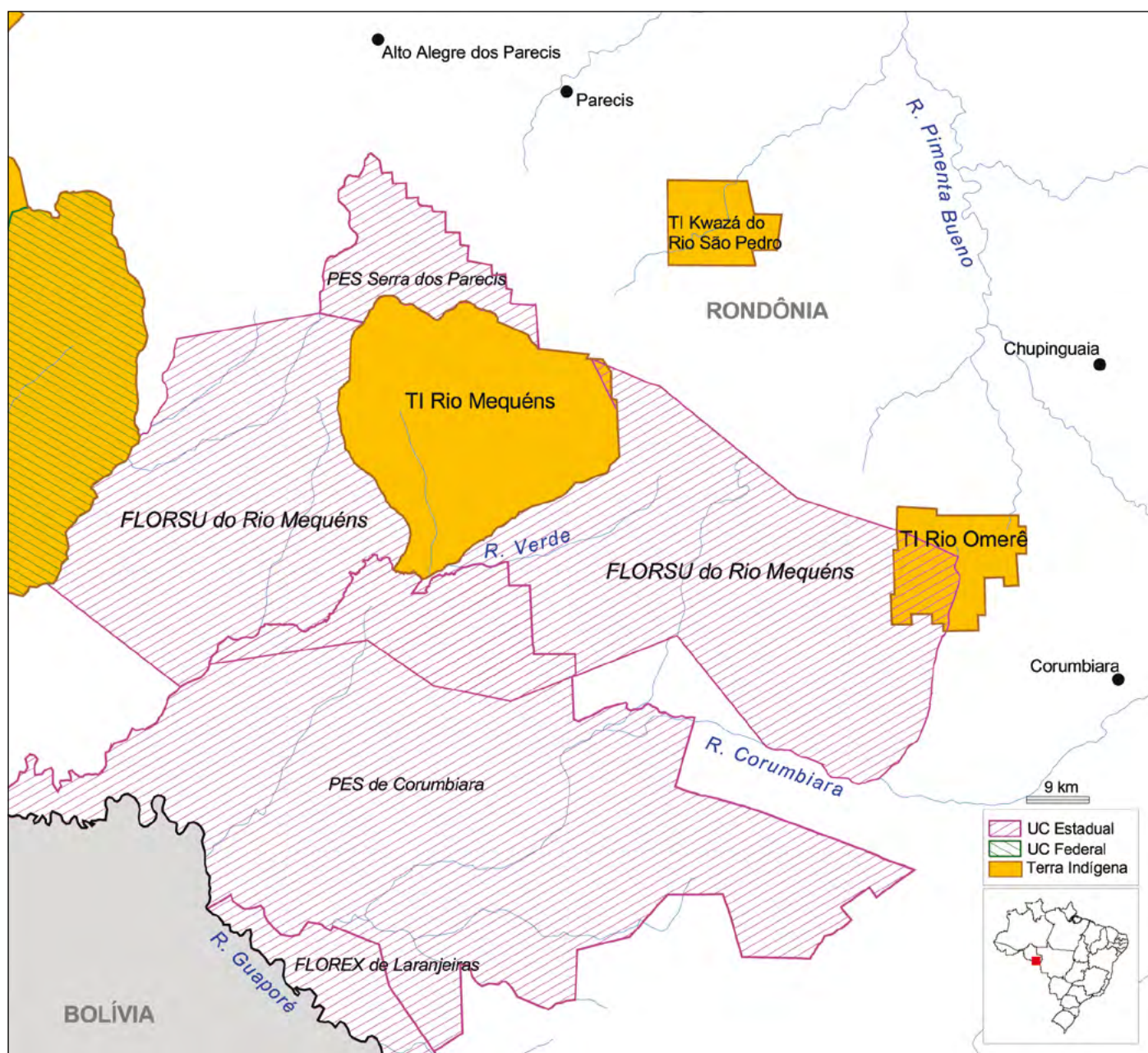
Rebio do Guaporé: Decreto nº 87.587 de 20/09/1982 cria a Rebio.

Problemas encontrados na plotagem:

Na descrição da TI e da Rebio, dúvida quanto às cabeceiras do Rio Consuelo. Na base 1:250.000 a coordenada é da cabeceira de um rio ao lado do Consuelo. Como as áreas plotadas por esta coordenada já estão maiores do que as áreas declaradas, deixamos o caminho por este rio sem nome, que corre paralelo ao Consuelo. Não há nenhuma dúvida quanto à superposição, uma vez que a descrição da TI é praticamente igual à da Rebio.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 411.802 | TI Massaco | 427.975 | 421.895 | 96,22% |
| | Rebio do Guaporé | 618.985 | 600.000 | 66,53% |



TI Rio Mequéns, TI Rio Omerê / Florsu do Rio Mequéns

Folhas utilizadas para plotagem: SD20 (NAS ÁREAS DE SOBREPOSIÇÃO FORAM UTILIZADAS AS FOLHAS SD20 XA E XB).

Documentos utilizados para plotagem:

TI Rio Mequéns: Decreto s/nº de 23/05/1996 homologa a demarcação.

TI Rio Omerê: Portaria nº 2.526 de 18/12/2002 declara de posse indígena.

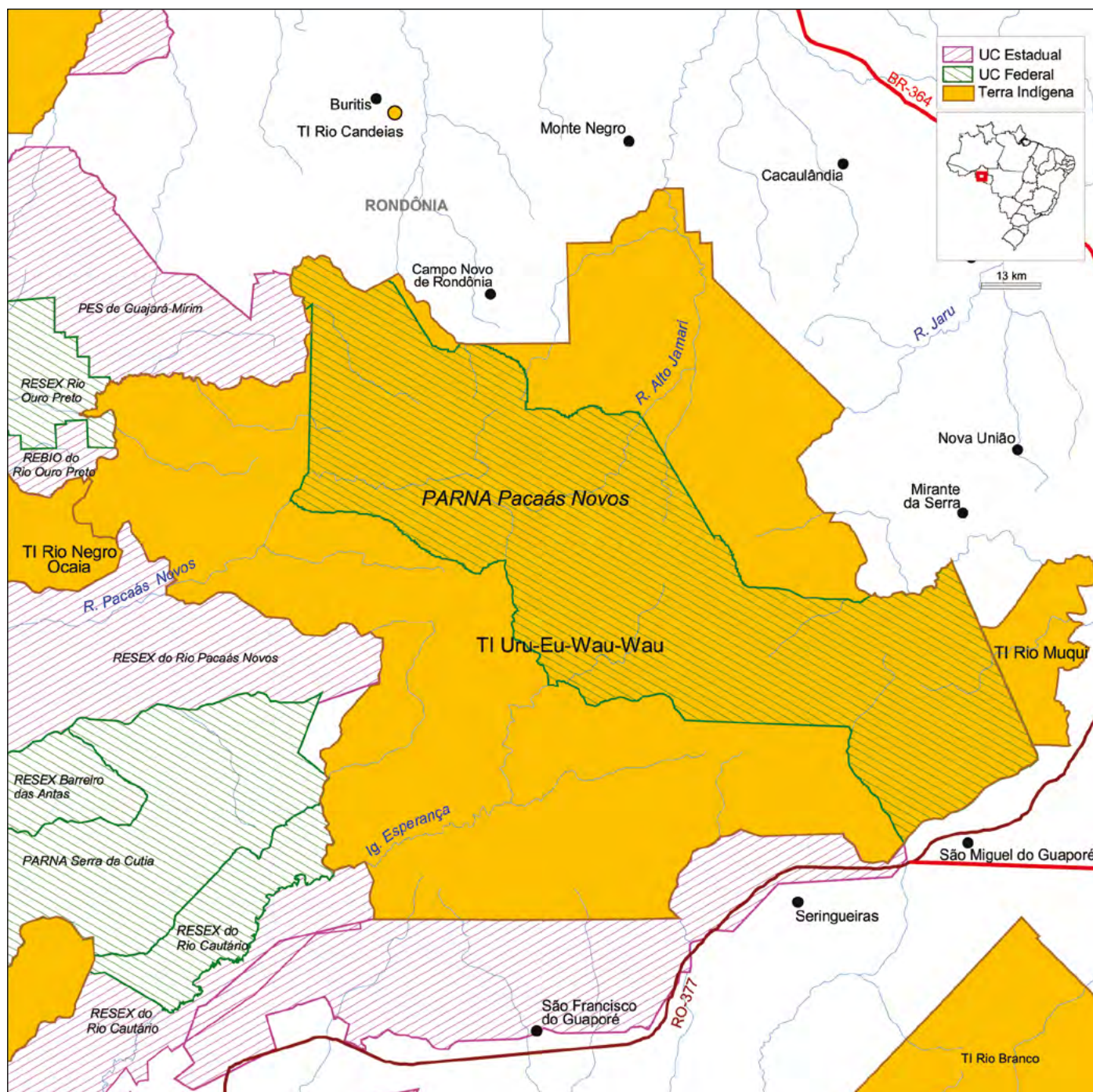
Florsu do Rio Mequéns: Decreto nº 4.573 de 23/03/1990 cria a Florsu.

Problemas encontrados na plotagem:

Florsu do Rio Mequéns: as coordenadas dos pontos p-15 e p-16 não batem exatamente com a base cartográfica, mas como a descrição é o limite da TI Rio Mequéns, foi assumido este limite. O ponto 23 está dentro da TI Rio Mequéns. A descrição segue os limites desta TI que foram alterados na homologação, resultando numa pequena sobreposição. Não há problemas na plotagem do extremo leste da Florsu que apresenta clara sobreposição com a TI Rio Omerê.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 718 | TI Rio Mequéns | 107.213 | 107.553 | 0,67% |
| | Florsu do Rio Mequéns | 426.006,36 | 425.844 | 0,17% |
| 10.107 | TI Rio Omerê | 26.266 | 26.000 | 38,48% |
| | Florsu do Rio Mequéns | 426.006,36 | 425.844 | 2,37% |



TI Uru-Eu-Wau-Wau / Parna Pacaás Novos

Folhas utilizadas para plotagem: SC20 -YB; SC20 YD; SC20 ZA; SC20 ZC.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Uru-Eu-Wau-Wau: Decreto nº 275 de 29/10/1991 homologa a demarcação.

Parna Pacaás Novos: livro Parques Nacionais do Brasil, Ibama/MMA, 1996.

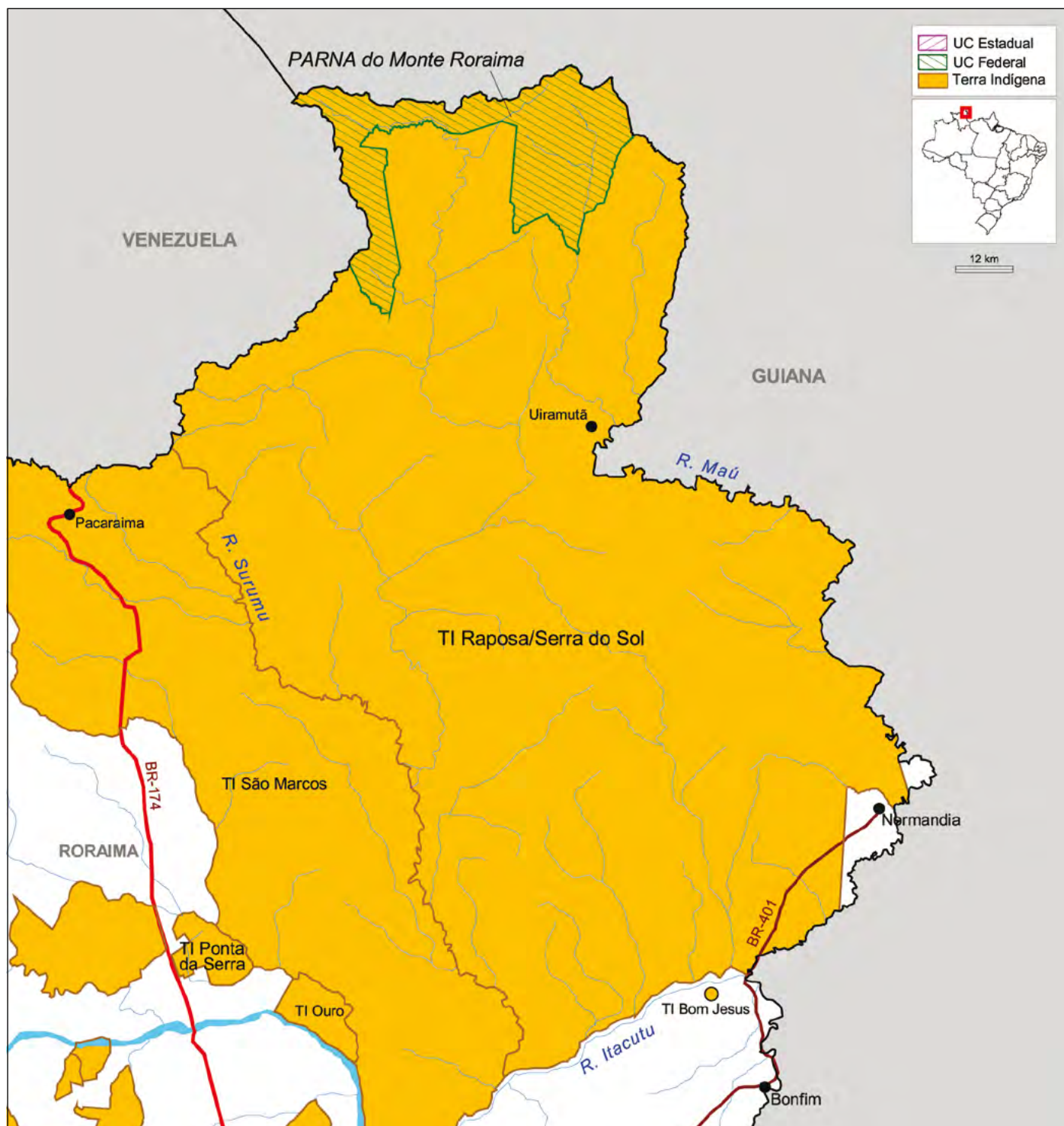
Problemas encontrados na plotagem:

Os problemas na plotagem da TI referem-se a dois nomes de rios que não estão de acordo com a base 1:250.000. No entanto as coordenadas batem em acidentes geográficos como os descritos, de forma que plotamos o caminhamento pelas coordenadas.

A plotagem do Parna foi tirada do livro Parques Nacionais Brasil, Ibama/MMA, 1996, uma vez que o decreto não permite o fechamento da poligonal.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 732.935 | TI Uru-Eu-Wau-Wau | 1.875.732 | 1.867.117 | 39,07% |
| | Parna Pacaás Novos | 732.935 | 764.801 | 100,00% |



TI Raposa/Serra do Sol / Parna do Monte Roraima

Folhas utilizadas para plotagem: NA21 VA; NA20 XB; NB21 YC; NB20 ZD; NB21 YA; NB20 ZB.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Raposa/Serra do Sol: Portaria nº 820 de 11/12/1998 declara de posse permanente dos índios.

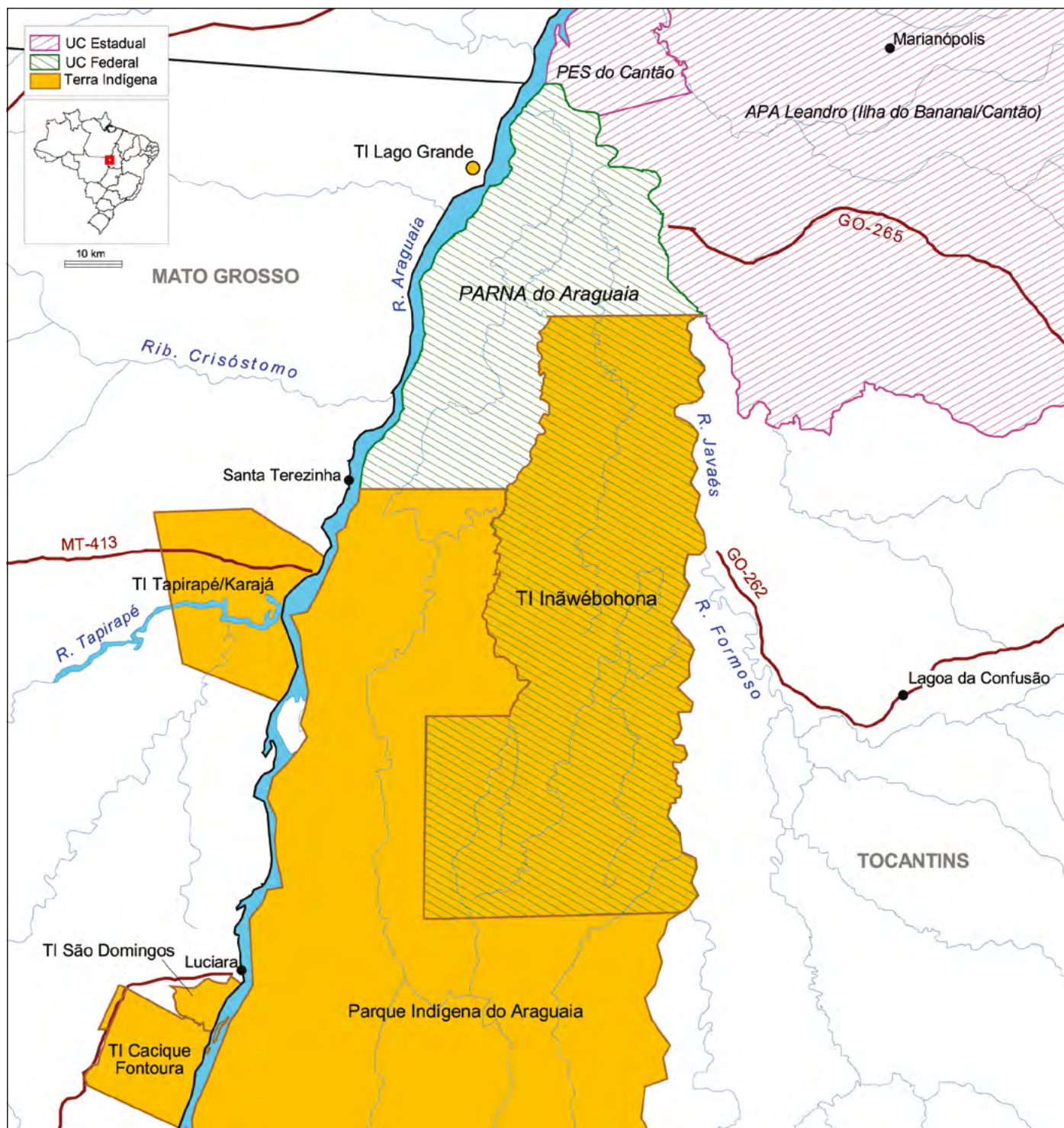
Parna do Monte Roraima: Decreto nº 97.887 de 28/06/1989 cria o Parna.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 116.332 | TI Raposa/Serra do Sol | 1.735.419 | 1.678.800 | 6,70% |
| | Parna do Monte Roraima | 116.332 | 116.000 | 100,00% |



TI Inawébohona / Parna do Araguaia

Folhas utilizadas para plotagem: SC22 ZA; SC22 ZC; SD22 XA.

Documentos utilizados para plotagem:

TI Inawébohona: Portaria nº 359 de 20/04/2001 declara de posse permanente.

Parna do Araguaia: Decreto nº 84.844 de 24/06/1980 altera os limites do Parna.

Problemas encontrados na plotagem:

Não há problemas na plotagem.

Área de sobreposição:

| Área do polígono sobreposto (ha) | Unidade | Extensão SIG (ha) | Extensão oficial (ha) | % sobreposta |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| 364.356 | TI Inawébohona | 364.356 | 376.545 | 100,00% |
| | Parna do Araguaia | 549.988 | 557.714 | 66,25% |

Dados gerais sobre os índios e suas terras

Os povos indígenas contemporâneos estão espalhados por todo o território brasileiro, com exceção dos estados do Piauí e Rio Grande do Norte. Vários desses povos também vivem em países vizinhos. As comunidades indígenas habitam terras coletivas, que pertencem à União, demarcadas pelo governo federal para seu usufruto exclusivo. De acordo com dados de 2004 da Funasa, órgão responsável pela saúde dos índios, a população indígena é de 426.521 pessoas, o que representa 0,2% da população brasileira, que falam aproximadamente 180 línguas.

As Terras Indígenas somam atualmente 626 áreas, ocupando uma extensão total de 106.386.331 hectares (1.063.863 km²) correspondentes a 12,50% do território nacional. A demarcação de uma TI tem por objetivo garantir o direito indígena à terra, conforme expresso na Constituição brasileira. Ela deve estabelecer a real extensão da posse indígena, assegurando a proteção dos limites demarcados e impedindo a ocupação por terceiros.

Desde a aprovação do Estatuto do Índio – Lei 6.001 de 1973 – o reconhecimento formal obedece a procedimentos administrativos definidos em seu artigo 19, que estipula que as etapas do longo processo de demarcação sejam reguladas por decreto do Executivo. No decorrer dos anos

estiveram em vigor diferentes decretos, vigorando hoje o Decreto 1.775/1996. O cômputo das TIs no Brasil (abaixo) está organizado pelas etapas jurídico-administrativas previstas neste decreto.

A maior parte dessas terras concentra-se na Amazônia Legal: são 406 áreas, compreendendo 104.936.816 ha (1.049.368 km²), que representa 98,64% da extensão das Terras Indígenas do país. O restante 1,36% espalha-se ao longo das regiões Nordeste, Sudeste, Sul e no estado do Mato Grosso do Sul. Cerca de 60% da população indígena brasileira vive na região amazônica, distribuída em aproximadamente 170 povos, com uma população de 237.403 índios (Funasa, 2004) representando 1,3% da população da região.

As Terras Indígenas encontram-se em graus variados de reconhecimento pelo Estado. A maior parte dessas terras, todavia, sofre invasões de garimpeiros, madeireiros, pescadores e posseiros. Frequentemente, são ainda cortadas por estradas, ferrovias, linhas de transmissão, hidrovias ou, então, inundadas por usinas hidrelétricas, entre outras interferências.

As listagens a seguir apresentam a relação de todas as Terras Indígenas atualmente existentes no país.

Cômputo da situação das TIs no Brasil (ISA, 05/11/2004)

| Situação jurídica | Quantidade | % da quantidade de Terras | Extensão (ha) | % da extensão das Terras |
|--|------------|---------------------------|--------------------|--------------------------|
| A Identificar | 45 | | | |
| Em Identificação (14 em revisão) | 98 | | 272.568 | |
| Com restrição de uso a não-índios | 3 | | 222.145 | |
| Total | 146 | 23,45 | 494.713 | 0,47* |
| Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestações. | 34 | 5,42 | 5.685.776 | 5,34 |
| Declaradas | 40 | 6,38 | 9.150.618 | 8,60 |
| Reservadas | 15 | | 103.722 | |
| Homologadas | 63 | | 7.189.217 | |
| Registradas no CRI e ou SPU | 328 | | 83.762.285 | |
| Total | 406 | 64,75 | 91.055.244 | 85,59 |
| Total no Brasil | 626 | 100,00 | 106.386.331 | 100,00 |

* A porcentagem das terras a identificar e em identificação traz uma distorção porque a superfície delas ainda não está definida ou publicada.

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------------|-----------------------------------|---|---|-----------|-------|----------------------|
| Alto Rio Purus | Kaxinawa Kulina Yaminawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Manuel Urbano Santa Rosa do Purus | 263.129 | 1.860 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Alto Tarauacá | Isolados do Alto Tarauacá | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 28/10/04) | Feijó Jordão | 142.619 | - | - |
| Arara do Alto Juruá | Arara Apolima | Em identificação. Port. Funai nº 1.54 de 21/12/01 cria GT para realizar estudos e levantamentos de identificação da TI. (DOU, 04/01/02) | Marechal Taumaturgo | - | - | - |
| Arara/Igarapé Humaitá | Arara Shawanaua | Declarada. Port. MJ nº 1.761 de 04/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 05/12/02) | Porto Walter | 86.700 | 170 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Cabeceira do Rio Acre | Yaminawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | Assis Brasil Sena Madureira | 78.512 | 225 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Campinas/Katukina Rio Branco, | | Katukina Pano Decreto de 12/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 13/08/93) | Homologada. Reg. CRI e SPU. Tarauacá Cruzeiro do Sul | 32.623 | 3250 | AER/ 2003 |
| Igarapé do Caucho | Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 278 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Ipixuna, Guajara (AM) Tarauacá Feijó | 12.318 | 456 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Jaminawa/Envira | Kulina Ashaninka | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 homologa a demarcação. (DOU, 11/02/03) | Santa Rosa do Purus Feijó | 80.618 | 111 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Jaminawa do Igarapé Preto | Yaminawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Cruzeiro do Sul | 25.651 | 113 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Jaminawa/Arara do Rio Bagé | Arara Shawanawa Yaminawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 11/12/98) | Mal. Taumaturgo Jordão | 28.926 | 96 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kampa do Igarapé Primavera | Ashaninka | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 23/04/01 homologa a demarcação da TI. (DOU, 24/04/01) | Tarauacá | 21.987 | 35 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kampa do Rio Amônia | Ashaninka | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 23/11/92 homologa a demarcação. (DOU, 24/11/92) | Mal. Taumaturgo | 87.205 | 450 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kampa e Isolados do Rio Envira | Ashaninka Isolados | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Feijó | 232.795 | 262 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Katukina/Kaxinawa | Kaxinawa Katukina Shanenawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 283 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Feijó Envira (AM) | 23.474 | 944 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa da Colônia Vinte e Sete | Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 268 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Tarauacá | 105 | 70 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa do Baixo Jordão | Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Jordão | 8.726 | 73 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa do Rio Humaitá | Ashaninka Kaxinawa Kulina | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 279 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Feijó | 127.383 | 258 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa do Rio Jordão | Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 255 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Foz do Jordão Mal. Taumaturgo | 87.293 | 956 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa do Seringal Curralinho | Kaxinawa | Em identificação. Port. Funai nº 832 de 10/10/01 cria GT para estudos e levantamentos de identificação e delimitação. (DOU, 11/10/01) | Feijó | - | - | - |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------------|---|--|--------------------------------|-----------|-------|----------------------|
| Kaxinawa Nova Olinda | Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº294 de 29/10/91 homologa demarcação. (DOU, 30/10/91) | Feijó | 27.533 | 247 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa Praia do Carapanã | Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação (DOU, 02/05/01) | Tarauacá | 60.698 | 485 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa Seringal Independência | Kaxinawa | Reservada. Dominial. Essa terra foi comprada pelos índios que esperam seja regularizada como Terra Indígena. | Jordão | 14.750 | 134 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kaxinawa/Ashaninka do Rio Breu | Ashaninka Kaxinawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Mal. Taumaturgo Jordão | 31.277 | 400 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kulina do Igarapé do Pau | Kulina | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 18/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 19/04/01) | Feijó | 45.590 | 127 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Kuilina do Rio Envira | Kulina | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 280 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Feijó | 84.365 | 257 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Mamoadate | Yaminawa Machineri | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 254 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Sena Madureira Assis Brasil | 313.647 | 760 | Funasa, 2002 |
| Manchineri do Seringal Guanabara | Machineri | Em identificação. Port. nº 1073 de 14/11/03 cria GT para estudos e levantamentos para identificação da TI. (DOU, 19/11/03) | Assis Brasil Sena Madureira | - | - | - |
| Nawa | Nawa | Em identificação. Port. nº 1071 de 14/11/03 cria GT para estudos de identificação. (DOU, 19/11/03) | Mancio Lima | - | - | - |
| Nukini | Nukini | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 400 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Mancio Lima | 27.263 | 525 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Poyanawa | Poyanawa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Mancio Lima | 24.499 | 385 | CPI/AC, 1994 |
| Rio Gregório | Yawanawa Katukina Pano | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 281 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Tarauacá | 92.859 | 574 | AER/Rio Branco, 2003 |
| Xinane | Isolados do Ig. Tabocal Isolados do Ig. Xinane | Em identificação. Port. Funai nº 548 de 10/06/03 cria GT para a identificação da TI. (DOU, 10/06/03) | Feijó Santa Rosa do Purus | 175.000 | - | - |

ALAGOAS

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------|---------------|--|---------------------|-----------|-------|--------------|
| Fazenda Canto | Xukuru-Kariri | Dominial indígena. Reg. CRI. Registrada em cartório de Palmeira dos Índios. Adquirida em 1965. | Palmeira dos Índios | 372 | 1.000 | Funai, 2003 |
| Jiripancó | Jiripancó | Em identificação. Registrada no município e comarca de Água Branca. Port. Funai nº 379 de 19/04/01 cria GT para estudos complementares de identificação. (DOU, 24/04/01) | Pariconha | 200 | 1.184 | Funasa, 2003 |
| Karapotó | Karapotó | Reservada. Decreto de 11/08/92 declara de interesse social para desapropriação para servir de habitat aos índios passando a integrar a RI. (DOU, 12/08/92) | São Sebastião | 1.810 | 502 | Funasa, 2003 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------|---------------|---|--------------------------------|-----------|-------|-----------------|
| Kariri-Xocó | Kariri Xocó | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho Funai nº 110 de 07/12/01 aprova conclusão dos estudos de identificação da TI. (DOU, 19/12/01) | Porto Real do Colégio São Braz | 4.419 | 1.763 | GT/Funai, 2000 |
| Mata da Cafurna | Xukuru-Kariri | Dominial indígena. Reg. CRI. Doação em 1981. Registrada no CRI em 23/02/81. | Palmeira dos Índios | 117 | 455 | Funai/BSB, 1994 |
| Olho D'água do Meio | Tingui Botó | A identificar. | Feira Grande | - | - | Sampaio, 1989 |
| Sítio Cajazeiras | Xukuru-Kariri | A identificar. | Igaci | - | - | Sampaio, 1989 |
| Tingui-Botó | Tingui Botó | Dominial indígena. Reg. CRI. Port. 817/N/83. Reg. CRI em Arapiraca e Ponciano. | Feira Grande | 122 | 209 | Funai, 2003 |
| Xukuru-Kariri | Xukuru-Kariri | Em identificação. Port. Funai nº 178 de 19/03/03 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI (DOU, 20/03/03). Port. nº 329 de 30/04/03 cria GT para levantamento fundiário na TI. (DOU, 30/04/03) | Palmeira dos Índios | - | - | - |
| Wassu-Cocal | Wassu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 392 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Joaquim Gomes | 2.758 | 1.560 | Funasa, 2003 |

AMAPÁ

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------------------|---|---|--|-----------|-------|----------------------|
| Galibi | Galibi do Oiapoque Karipuna do Amapá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 87.844 de 1982 homologa a demarcação. (DOU, 22/11/82) | Oiapoque | 6.689 | 98 | ADR/Macapá, 1993 |
| Juminá | Galibi Marworno Karipuna do Amapá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 21/05/92 homologa a demarcação. (DOU, 22/05/92) | Oiapoque | 41.601 | 121 | ADR/Macapá, 1994 |
| Tumucumaque | Tiriyó Wayana Aparai Kaxuyana Akurio (isolados) | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Almeirim (PA) Óbidos (PA) Oriximiná (PA) Alenquer (PA) Vitória do Jari | 3.071.067 | 811 | D. F. Grupioni, 1997 |
| Uaçá I e II | Galibi Marworno Karipuna do Amapá Palikur | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 298 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Oiapoque | 470.164 | 3.142 | ADR/Macapá, 1994 |
| Waiãpi | Waiãpi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Vitória do Jari Pedra Branca Amapari Mazagão | 607.017 | 666 | Funasa, 2003 |
| Waiãpi do Alto Amapari | Waiãpi (isolados) | A identificar. | Pedra Branca Amapari Mazagão | - | - | Gallois, 1990 |

AMAZONAS

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------|---------|---|-----------|-----------|-------|----------------|
| Acapuri de Cima | Kocama | Declarada. Funai, 1993. Port. nº 287 de 13/04/00. (DOU, 17/04/00) | Fonte Boa | 19.400 | 101 | GT/Funai, 1998 |
| Acimã | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Lábrea | 40.686 | 70 | Funai, 1991 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------------------|--|--|---|-----------|--------|-----------------------|
| Água Preta/Inari | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Pauini | 139.763 | 255 | ADR/Rio Branco, 2002 |
| Alto Rio Negro | Bara-Tukano Baniwa Maku Hupda Maku Yuhupde Miriti-Tapuia Tukano Kuripaco Tuyuka Desana Arapaso Kubeo Piratapuia Tariano Wanano Karapana Maku Dow Baré Warekena Siriano Makuna Maku Nadeb | Homologada. Reg. CRI e SPU Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação da TI. Fazem parte da TI todas as ilhas localizadas no Rio Negro entre a foz do rio Uaupés e a foz do rio Xié. (DOU, 15/04/98) | São Gabriel da Cachoeira Japurá | 7.999.381 | 15.600 | ISA, 2003 |
| Alto Sepatini (Terra dos Macacos) | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Lábrea | 26.095 | 93 | Funai, 2003 |
| Andirá-Marau | Sateré-Mawé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.069 de 06/08/86 homologa a demarcação. | Maués Barreirinha Parintins Itaituba (PA) Aveiro (PA) | 788.528 | 7.376 | DSEI Parintins, 2002 |
| Apipica | Mura | Homologada. Decreto s/nº de 05/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 05/05/03) | Careiro da Várzea | 652 | 68 | GT/Funai, 1998 |
| Apurinã BR-317, km 124 | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU Decreto nº 251 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Boca do Acre Lábrea | 42.198 | 209 | Funai/R.Branco, 2002 |
| Apurinã do Igarapé São João | Apurinã | Declarada. Port. do MJ nº 615 de 25/07/00 declara de posse permanente indígena. (DOU, 26/07/00) | Tapauá | 18.270 | 58 | GT/Funai, 1998 |
| Apurinã do Igarapé Tauamirim | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 253 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Tapauá | 96.456 | 120 | GT/Funai, 2002 |
| Apurinã do Igarapé Mucuí | Apurinã | Declarada. Port. MJ nº 2.582 de 21/09/04 declara de ocupação permanente indígena (DOU, 22/09/04) | Lábrea Pauini | 73.000 | 58 | GT/Funai, 2002 |
| Arama/Inauini | Isolados do Arama/Inauini | A identificar. | Pauini | - | - | Heck, 1986 |
| Ariramba | Mura | Homologada. Decreto de 10/12/01 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 11/12/01) | Manicoré | 10.357 | 73 | Parecer/Funai, 1996 |
| Balaio | Desana Tukano Piratapuia Tuyuka Baniwa Baré Kuripako Tariano Kubeo | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 114 de 22/08/02 aprova as conclusões do estudo da TI. (DOU, 23/08/02) | São Gabriel da Cachoeira | 255.823 | 350 | GT/Funai, 2000 |
| Banawa | Banawa Yafi | Declarada. Port. MJ nº 2.583 de 21/09/04 declara de posse permanente indígena. (DOU, 22/09/04) | Tapauá Canutama | 195.700 | 100 | GT/Ident. Funai, 1999 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------------|---|--|---|-----------|-------|----------------------|
| Barreira da Missão | Miranha Ticuna Witoto Kaixana Kambeba Isse | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 303 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU 30/10/91). Caracterizada como Dominial Indígena. | Tefé | 1.772 | 474 | Lid. indígenas, 1998 |
| Betânia | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Santo Antônio do Içá Tonatins Amaturá Jutaí | 122.769 | 3.029 | Funasa, 2004 |
| Boa Vista | Mura | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 retifica e amplia os limites do decreto de 11/12/98 que homologou a TI. (DOU, 11/02/03) | Careiro da Várzea | 337 | 40 | Parecer/Funai, 1992 |
| Boca do Acre | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 263 de 29/10/91 homologa a demarcação (DOU 30/10/91) e exclui área de servidão da BR-317. | Lábrea Boca do Acre | 26.240 | 248 | Funai/R.Branco, 2002 |
| Boca do Cano do Correio | Ticuna | Em Identificação. Port. Funai nº 130 de 28/02/03 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 07/03/03) | Santo Antônio do Içá | - | - | |
| Bom Intento | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 05/01/96 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 08/01/96) | Benjamin Constant | 1.693 | 126 | Funasa, 2004 |
| Cacaia do Piquiá | Mura | Em identificação. Portaria nº 388 de 31/05/96 cria GT p/estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares de delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | |
| Cacau do Tarauacá | Kulina | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 272 de 29/10/91 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 30/10/91) | Envira | 28.367 | 230 | Funai, 2003 |
| Caititu | Apurinã Jamamadi Paumari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 282 de 29/10/91 homologa demarcação administ. (DOU, 30/10/91) | Lábrea | 308.062 | 211 | Funai/R.Branco, 1993 |
| Cajuhiri Atravesado | Miranha Kambeba Ticuna | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 98 de 22/10/01 aprova o estudo de identificação da TI. (DOU, 23/10/01) | Coari | 12.500 | 49 | GT/Funai, 2000 |
| Camadeni | Jamamadi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Pauini | 150.930 | 65 | Parecer/Funai, 1991 |
| Camicuã | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 381 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Boca do Acre | 58.519 | 454 | Funai/R.Branco, 2002 |
| Campinas/Katukina | Katukina Pano | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 12/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 13/08/93). | Ipixuna Guajara Tarauacá (AC) Cruzeiro do Sul (AC) | 32.623 | 123 | Lima, 1994 |
| Capivara | Mura | Em identificação. Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. | Autazes | 650 | 154 | Funai, 2003 |
| Capoeira Grande | Mura | Em identificação. Port. nº 388 de 31/05/96 cria GT p/ estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares de delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | |
| Catipari/Mamoriá | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Pauini | 115.044 | 197 | ADR/Rio Branco, 2002 |
| Coatá-Laranjal | Munduruku Sateré-Mawé | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Borba | 1.153.210 | 1.768 | GT/Funai, 1997 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|--|--|--|-----------|--------|----------------------|
| Colônia São João | Mura | Em Identificação. Port. nº 388 de 31/05/96 cria GT para estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares de delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | |
| Cué-Cué/Marabitanas | Baré Baniwa Warekena Arapaso Desana Kuripako Tariano Tukano | Em identificação. Port. da Funai nº 776 de 12/08/03 cria GT para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 18/08/03) | São Gabriel da Cachoeira | - | 1.645 | ISA, 1996 |
| Cuia | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 309 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Autazes | 1.322 | 75 | Mapa Funai, 2002 |
| Cuiú-Cuiú | Miranha | Homologada. Decreto s/nº de 23/06/03 homologa a demarcação. (DOU, 24/06/03) | Maraã | 36.450 | 367 | Faulhaber, 1995 |
| Cunhã-Sapucaia | Mura | Declarada. Port. MJ nº 1.760 de 04/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 05/12/02) | Borba Autazes | 463.000 | 564 | GT/Funai, 1999 |
| Deni | Deni Kulina | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Tapauá Itamarati Lábrea Pauini | 1.531.303 | 736 | Cimi/Opan, 2002 |
| Diahui | Diahui | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Humaitá | 47.354 | 17 | Peggion, 1999 |
| Espírito Santo | Ticuna | Declarada. Port. MJ nº 560 de 07/10/99 declara de posse permanente indígena. (DOU, 08/10/99) | Jutaí | 35.000 | 121 | Parecer/Funai, 1997 |
| Estrela da Paz | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Jutaí | 12.876 | 383 | Lid. indígenas, 1998 |
| Évare I | Ticuna Kocama | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | São Paulo de Olivença Tabatinga Santo Antônio do Içá | 548.177 | 13.023 | Funai, 1995 |
| Évare II | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | São Paulo de Olivença | 176.205 | 2.200 | Funai, 1995 |
| Fortaleza do Castanho | Mura | Homologada. Decreto s/nº homologa a demarcação administrativa. (DOU, 05/05/03) | Manaquiri | 2.756 | 75 | GT/Funai, 1997 |
| Fortaleza do Patauá | Apurinã | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Manacapuru | 743 | 22 | GT/Funai, 1993 |
| Gavião | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 305 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Careiro da Várzea | 8.611 | 77 | Funai, 2003 |
| Guajahã | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Pauini | 5.036 | 65 | Funai, 2002 |
| Guanabara | Kocama | Em identificação. Port. nº 498 de 30/05/03 cria GT para realizar estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 09/06/03) | Benjamim Constant | - | - | |
| Guapenu | Mura | Em identificação. Reservada/SPI. Portaria nº 1.816 de 08/01/85 cria GT para identificação de limites e levantamento fundiário. | Autazes | 2.450 | 180 | Funai, 1987 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|-----------|-------|----------------------|
| Hi-Merima | Marimã | Declarada. Port. MJ nº 1.012 de 06/11/01 declara de posse permanente indígena. (DOU, 07/11/01) | Tapauá Lábrea | 680.000 | - | |
| Igarapé Acurau | Mura | Em identificação. Port. nº 388 de 31/05/96 cria GT para estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares de delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | |
| Igarapé Capana | Jamamadi | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Boca do Acre | 122.555 | 20 | Funai/R.Branco, 1993 |
| Igarapé Carioca | Apurinã | Em identificação. Processo nº 1.574/92 cria GT para identificação da TI. | Manacapuru | - | - | |
| Igarapé Grande | Kambebe | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Alvarães | 1.539 | 42 | GT/Funai, 1999 |
| Igarapé Joari | Apurinã | Em identificação. Port nº 1.123 de 30/10/00 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 03/11/00) | Beruri | - | - | |
| Ilha do Camaleão | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Anamá | 236 | 120 | Funai, 1987 |
| Ilha Jacaré Xipaca | Sateré-Mawé | Em identificação. Revisão. Reservada/SPI (Funai 84); em redefinição (Funai, 95) | Novo Airão | 2.044 | - | |
| Inajazinho | Mura | Em identificação. Port. nº 388 de 31/05/96 cria GT para estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares da delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | |
| Inauini/Teuini | Jamamadi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Boca do Acre Pauini | 468.996 | 163 | Funai/R.Branco, 2002 |
| Ipixuna | Parintintim | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Humaitá | 215.362 | 25 | P. Kawahib, 1989 |
| Itaitinga | Mura | Homologada. Decreto de 05/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 06/05/03) | Autazes | 135 | 30 | Parecer/Funai, 1993 |
| Itixi-Mirati | Apurinã | Declarada. Port. MJ nº 2.578 de 21/00/04 declara de posse permanente indígena. (DOU, 22/09/04) | Beruri Tapauá Anori | 180.850 | 288 | GT/Funai, 2000 |
| Jacareúba/ Katawixi | Isolados do Jacareúba/Katawixi | A identificar. Port. Funai/PP/272 de 10/02/87 para identificação e levantamento das necessidades. São índios isolados. | Canutama | - | - | - |
| Jaquiri | Kambebe | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 264 de 29/10/91 homologa a demarcação administrativa (DOU, 30/10/91) | Uarini | 1.820 | 55 | Lid. indígenas, 1998 |
| Jarawara/ Jamamadi/ Kanamanti | Jarawara Kanamanti Jamamadi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | Lábrea Tapauá | 390.233 | 338 | Funai/R.Branco, 1993 |
| Jatuarana | Apurinã | Homologada. Decreto nº 273 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Manacapuru | 5.251 | 45 | Funai, 1987 |
| Juma | Juma | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Canutama | 38.351 | 5 | Funai, 2003 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|-----------------------------|---|---------------------------------|-----------|-------|----------------------|
| Juruá | Kulina | Em identificação. Revisão. Port. Funai nº 1.463/E de 25/11/82 declara de posse permanente indígena. | Juruá Carauari | 30.687 | 140 | Funai, 1987 |
| Jutaí do Igapo Açú | Mura | Em identificação. Port. Funai nº 1.039 cria GT para estudos e identificação (DOU, 09/11/99) | Borba | - | - | |
| Kanamari do Rio Juruá | Kanamari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Eirunepé Itamarati Pauini | 596.433 | 496 | Funai, 1984 |
| Katukina/Kaxinawa | Kaxinawa Katukina Shanenawa | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 283 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Feijó (AC) Envira | 23.474 | 576 | CPI/AC, 1994 |
| Kaxarari | Kaxarari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 13/08/92 homologa a demarcação. (DOU, 14/08/92) | Porto Velho (RO) Lábrea | 145.889 | 297 | Funai/R.Branco, 2002 |
| Kokama | Kambeba Kocama | Em identificação/revisão. Planta de delimitação 06/01/83. | Tefé | 930 | 140 | Funai, 1989 |
| Kulina do Médio Juruá | Kulina | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Ipixuna Eirunepé Envira | 730.142 | 2.300 | Comin, 2004 |
| Kulina do Médio Jutaí | Kulina | Em identificação. Port. Funai/PP/1682 de 31/10/86 para levantamento da área. | Jutaí | - | 38 | Funai, 1987 |
| Kumarú do Lago Ualá | Kulina | Homologada Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Juruá Uarini | 80.036 | 280 | GT/Funai, 1995 |
| Lago Aiapoá | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 12/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 13/08/93) | Beruri Anori | 24.866 | 420 | Funai, 1994 |
| Lago Beruri | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Beruri | 4.080 | 120 | Funai, 1994 |
| Lago Capana | Mura | Homologada. Decreto de 11/12/01 homologa a demarcação. (DOU, 12/12/01) | Manicoré | 6.321 | 28 | Parecer/Funai, 1996 |
| Lago Jauari | Mura | Homologada Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Manicoré | 12.023 | 145 | Parecer/Funai, 1996 |
| Lauro Sodré | Ticuna | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Benjamin Constant | 9.478 | 395 | GT/Funai, 2000 |
| Macarrão | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Jutaí | 44.267 | 404 | Lid. indígenas, 1998 |
| Mapari | Kaixana | Em identificação. Port. Funai nº 743 de 13/08/97 cria GT p/ identificação da TI. (DOU, 14/08/97) | Japu | - | - | |
| Maraã/Urubaxi | Kanamari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Maraã Santa Isabel do Rio Negro | 94.405 | 185 | Parecer/Funai, 1993 |
| Maraitá | Ticuna | Declarada. Port. nº892 de 25/03/04 declara de posse permanente indígena. (DOU 26/03/04) | Amaturá | 54.000 | 141 | GT/Funai, 1998 |
| Marajáí | Matsé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 288 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Alvarães | 1.196 | 203 | Lid. indígenas, 1998 |
| Matintin | Ticuna | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 07/10/03) | Santo Antônio do Içá Tonantins | 20.400 | 146 | GT/Funai, 1998 |
| Mawetek | Kanamari | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Eirunepé Jutaí Ipixuna | 115.492 | 207 | GT/Funai, 1995 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------------|---|--|---|-----------|-------|------------------------|
| Médio Rio Negro I | Tukano Desana Arapaso Tariano Baniwa Baré Piratapuia Miriti Tapuia Kuripako Maku Yuhupde Maku Dow | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. Fazem parte da TI todas as ilhas localizadas no rio Negro entre a foz do rio Uaupés e a foz do igarapé Uainumale. (DOU, 15/04/98) | São Gabriel da Cachoeira Santa Isabel do Rio Negro Japurá | 1.776.138 | 1.500 | ISA, 2003 |
| Médio Rio Negro II | Baré Baniwa Tukano Tariano Piratapuia Arapaso Miriti Tapuia Kuripako Desana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | São Gabriel da Cachoeira Santa Isabel do Rio Negro | 316.194 | 980 | ISA, 2003 |
| Méria | Isse Karapanã Miranha Mura Witoto | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 04/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 05/10/93) | Alvarães | 585 | 45 | Lid. indígenas, 1998 |
| Miguel/Josefa | Mura | Homologada. Reg. CRI. Decreto s nº de 20/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 23/04/01) | Autazes | 1.628 | 258 | Rel. de Identif., 1998 |
| Miratu | Miranha Mura Witoto Isse Karapanã | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 390 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Uarini | 13.199 | 293 | Funai, 2003 |
| Muratuba | Mura | Em identificação. Na Funai consta como terra em identificação. | | - | - | |
| Murutinga | Mura | Em Identificação. Reservada/SPI. Port. nº 1.816/E de 08/01/85 para identificação e definição de limites. | Autazes | 1.270 | 316 | Funai, 1994 |
| Natal/Felicidade | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 296 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Autazes | 313 | 97 | Funai, 2003 |
| Nhamundá-Mapuera | Hixkariana Karafawyana Katuenta Kaxuyana Mawayana Wai Wai Xereu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98063 de 17/08/89 homologa a demarcação. (DOU, 18/08/89) | Oriximiná (PA) Faro (PA) Nhamundá Urucará | 1.049.520 | 2.218 | DSEI Parintins, 2002 |
| Nova Esperança do Rio Jandiatuba | Ticuna | Homologada Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | São Paulo de Olivença | 20.003 | 180 | GT/Funai, 1998 |
| Nove de Janeiro | Parintintim | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Humaitá | 228.777 | 141 | Funai, 1994 |
| Onça | Mura | Em identificação. Reservada/SPI. Reservada SPI; em revisão pela Funai. | Borba | 413 | - | - |
| Onça II | Mura | Em identificação. Port. nº 388 de 31/05/96 cria GT para estudos antropológicos de identificação e/ou revisão de limites e complementares de delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | - |
| Pacovão | Mura | Em identificação. Port. nº 1.039 de 04/11/99 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 9/11/99) | Borba | - | - | - |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------------|--------------------------|---|----------------------------------|-----------|-------|------------------------|
| Padre | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/05/03 homologa a demarcação da TI já homologada com 391 ha em 23/05/96. (DOU, 06/05/03) | Autazes | 797 | 22 | Funai, 2003 |
| Pantaleão | Mura | Em identificação. Consta na lista da Funa. em identificação | Autazes | - | - | - |
| Paracuhuba | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 310 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). | Autazes | 927 | 67 | Funai, 2003 |
| Paraná Boá-Boá (Lago Jutai) | Maku Nadeb | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Japurá Santa Isabel do Rio Negro | 240.545 | 107 | Pozzobon, 1998 |
| Paraná do Arauató | Mura | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Itacoatiara | 5.915 | 103 | Parecer/Funai, 1998 |
| Paraná do Maquira | Mura | Em identificação. Port. nº 389 de 31/05/96 cria GT para estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares de delimitação. (DOU, 04/06/96) | Itacoatiara | - | - | - |
| Paraná do Paricá | Kanamari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Maraã | 7.866 | 60 | Lid. indígenas, 1998 |
| Parauari | Isolados do Parauari | A identificar. | Maués Axinim | - | - | Lino O. Neves, 1986 |
| Patauá | Mura | Homologada. Decreto s/nº de 05/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 06/05/03) | Autazes | 615 | 47 | GT/Funai, 1998 |
| Paumari do Cuniuá | Katukina Paumari | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Tapauá | 42.828 | 53 | Funai, 2003 |
| Paumari do Lago Manissuã | Paumari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/05/03 retifica os limites do decreto de 08/09/98 que homologava a TI, ampliando-a. (DOU, 06/05/03) | Tapauá | 22.970 | 86 | GT/Funai, 1998 |
| Paumari do Lago Marahã | Apurinã Paumari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 10/02/03 retifica os limites constantes no decreto de 08/09/98 que homologou a TI. (DOU, 11/02/03) | Lábrea | 118.766 | 561 | GT/Funai, 1998 |
| Paumari do Lago Paricá | Apurinã Katukina Paumari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Tapauá | 15.792 | 60 | Funai, 2003 |
| Paumari do Rio Ituxi | Paumari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Lábrea | 7.572 | 46 | Funai/R.Branco, 1993 |
| Peneri/Tacaquiri | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Pauini | 189.870 | 365 | Funai/Rio Branco, 2002 |
| Pinatuba | Mura | Homologada. Decreto de 10/12/01 homologa a demarcação. (DOU, 11/12/01) | Manicoré | 29.564 | 458 | Parecer/Funai, 1996 |
| Pirahã | Pirahã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Humaitá Manicoré | 346.910 | 179 | Funai, 1994 |
| Porto Limoeiro | Ticuna | Em identificação. Port. da Funai nº 130 cria GT para estudos de identificação da TI. (DOU, 07/03/03) | Santo Antônio do Içá | - | - | - |
| Porto Praia | Ticuna | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Uarini | 4.769 | 118 | GT/Funai, 1999 |
| Recreio/São Félix | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 295 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Autazes | 251 | 139 | Funai, 1994 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------------------------------|--|--|---|-----------|-------|---------------------|
| Rio Apapóris | Maku Yuhupde Tukano Desana Tuyuka | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | Japurá | 106.960 | 130 | ISA, 2003 |
| Rio Bararati e Maracanã | Isolados do Bararati | A identificar. Consta no plano de metas da Funai: 87 | Apui Sucurundi | - | - | - |
| Rio Biá | Katukina | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Jutaí Carauari | 1.185.791 | 400 | Funai, 2003 |
| Rio Jumas | Mura | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 28/10/04) | Careiro | 9.482 | 44 | GT/Funai, 1997 |
| Rio Manicoré | Mura | Homologada. Decreto de 10/12/01 homologa a demarcação. (DOU, 11/12/01) | Manicoré | 19.481 | 52 | Parecer/Funai, 1998 |
| Rio Pardo | Isolados | Interditada. Port. Funai nº 447 de 11/05/01 restringe ingresso, locomoção, permanência, exploração da TI por 3 anos, por ser área de índios isolados. (DOU, 07/06/01) | Novo Aripuanã Colniza (MT) | 166.000 | - | - |
| Rio Tea | Maku Nadeb Tukano Desana Piratapuia Baré | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | Santa Isabel do Rio Negro São Gabriel da Cachoeira | 411.865 | 360 | ISA, 2003 |
| Rio Urubu | Mura | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Itacoatiara | 27.354 | 374 | Parecer/Funai 1998 |
| Riozinho | Ticuna Kulina | Em identificação. Port. Funai nº 1257 de 05/12/02 cria GT para primeiros estudos e levantamentos de identificação. (DOU, 11/12/02) | Jutaí | - | - | - |
| Salsal | Mura | Em identificação. Port. nº 388 de 31/05/96 cria GT para estudos de identificação e/ou revisão de limites e complementares da delimitação. (DOU, 04/06/96) | Manicoré | - | - | - |
| São Domingos do Jacapari e Estação | Kocama | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 52 de 0/06/03 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 17/07/03) | Jutaí Tonantins | 133.630 | 428 | GT/Funai, 2002 |
| São Francisco do Canimari | Ticuna | Declarada. Port. MJ nº 3.006 de 30/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 31/12/02) | Amaturá | 3.033 | 80 | GT/Funai, 1999 |
| São Gabriel/São Salvador | Kocama | Em identificação. Port. da Funai cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 25/04/03) | Santo Antônio do Içá | - | - | - |
| São José | Ticuna | Em identificação. Port. Funai para identificação da área. | Manacapuru | - | - | - |
| São Leopoldo | Ticuna | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 12/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 13/08/93) | Benjamin Constant São Paulo de Olivença | 69.270 | 400 | Funai, 1987 |
| São Pedro | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Autazes | 726 | 47 | Funai, 2003 |
| São Pedro/Sepatini | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Lábrea | 27.644 | 66 | Funai, 2003 |
| São Sebastião | Kaixana | Declarada. Port. MJ nº 709 de 20/04/01 declara de posse permanente indígena. (DOU, 23/04/01) | Tonantins Japurá Jutaí | 57.700 | 224 | GT/Funai, 1997 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------------|------------------------|---|--|-----------|-------|-----------------------|
| Sapotal | Kocama | Em identificação. Port. Funai nº 368 de 09/05/03 cria GT para identificação e delimitação da TI. (DOU, 15/05/03) | Tabatinga | - | - | - |
| Sepoti | Tenharim | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 28/10/04) | Humaitá Manicoré | 251.349 | 65 | GT/Funai, 1998 |
| Seruini/Marienê | Apurinã | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 12/09/00 homologa a demarcação. (DOU, 13/09/00) | Pauini Lábrea | 144.971 | 160 | Funai, 2003 |
| Sururuá | Kocama | Em identificação. Port. nº 499 de 30/05/03 cria GT para estudos e levantamento de identificação e delimitação. (DOU, 09/06/03) | Benjamin Constant | - | - | - |
| Tabocal | Mura | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 71 de 26/11/99 aprova o relatório de estudos e identificação da TI. (DOU, 03/12/99) | Careiro | 907 | 15 | GT/Funai, 1997 |
| Tapuá | Katukina Paumari | A identificar. | Canutama | - | 290 | Funai, 1993 |
| Tenharim do Igarapé Preto | Tenharim | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Novo Aripuanã | 87.413 | 43 | GT/Funai, 1997 |
| Tenharim/Marmelos | Tenharim | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Manicoré Humaitá | 497.521 | 298 | Peggion, 1994 |
| Tenharim/Marmelos Gleba B | Tenharim | Identificada. Aprovada Funai. Despacho Funai nº 72 aprova os estudos da TI. (DOU, 12/08/04). | Humaitá | 473.961 | 393 | GT/Funai, 2002 |
| Terra Vermelha | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 274 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Beruri | 6.928 | 35 | Funai, 2003 |
| Tikuna de Santo Antonio | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 311 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). | Benjamin Constant | 1.065 | 1.095 | Funai, 1987 |
| Tikuna Feijoal | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | São Paulo de Olivença Benjamin Constant | 40.948 | 1.320 | Funai, 1987 |
| Tikuna Porto Espiritual | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Benjamin Constant | 2.839 | 160 | Funai, 1987 |
| Torá | Torá Apurinã | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 28/10/04) | Manicoré Humaitá | 54.961 | 103 | GT/Funai, 1998 |
| Tracajá | Mura | Em identificação. Reservada/SPI. Port. nº 1.816 de 08/01/85 para identificação, definição de limites. | Autazes | 690 | 20 | Funai, 1987 |
| Trincheira | Mura | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 378 de 24/12/91 homologa a demarcação. | Autazes | 1.624 | 169 | Funai, 2003 |
| Trombetas/Mapuera | Wai Wai Karafawyana | Em identificação. Interditada. Port. Funai nº 981 de 18/09/00 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 20/09/00) | Nhamundá Uruará Faro (PA) Oriximiná (PA) São João da Baliza (RR) Caroebe (RR) | 2.522.000 | 284 | Dias Jr, Carlos, 1998 |
| Tukuna Umariáçu | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Tabatinga | 4.854 | 4.300 | Funai/PPTTAL, 1998 |
| Tumiã | Apurinã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Lábrea | 124.357 | 57 | Funai/R.Branco, 2002 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------|---|---|---|-----------|--------|-------------------|
| Tupã-Supé | Ticuna | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/04) | Alvarães Uarini | 8.589 | 42 | GT/Funai, 1999 |
| Uati-Paraná | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 284 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Fonte Boa Japurá Tonatins | 127.199 | 330 | Funai, 1987 |
| Uneixui | Maku Nadeb Tukano | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Santa Isabel do Rio Negro | 403.182 | 180 | ISA, 1996 |
| Vale do Javari | Marubo Matis Matse Kanamari Korubo Kulina Kulina Pano Isol. do Quixito Isol. do Jandiatuba Isol. do São José Isol. do Alto Jutai Tsohom Djapá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 30/05/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Atalaia do Norte Benjamin Constant Jutai São Paulo de Olivença Ipixuna Guajará Eirunepé | 8.544.482 | 3.027 | GT/Funai, 1995/96 |
| Vui-Uata-In | Ticuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Amaturá | 121.198 | 1.900 | Funai, 1991 |
| Waimiri-Atroari | Waimiri/Atroari Piriutiti isolados | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto 97.837 de 16/06/89 homologa a demarcação. Ficam excluídas a faixa de domínio da BR- 174 e inundação de Balbina. | Novo Airão Urucará Presidente Figueiredo (RR) São Luiz | 2.585.911 | 1000 | PWA, 2003 |
| Yanomami | Yanomami Yekuana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 25/05/92 homologa a demarcação. (DOU, 26/05/92) | Alto Alegre (RR) Boa Vista (RR) Caracarái (RR) Mucajai (RR) Barcelos Sta. Isabel do R. Negro S. G. da Cachoeira | 9.664.975 | 14.612 | Funasa, 2003 |
| Zuruahã | Zuruahã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 266 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Tapauá | 239.070 | 125 | Cimi, 1986 |

BAHIA

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, outubro/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------|---------------|--|-----------------------------|-----------|-------|---------------------|
| Águas Belas | Pataxó | Homologada. Reg CRI. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Prado | 1.189 | 235 | Parecer/Funai, 1995 |
| Aldeia Velha | Pataxó | Em identificação. Port. Funai nº 1.236 de 29/11/02 cria GT para reestudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 03/12/02) | Porto Seguro | - | 199 | Sampaio, 1998 |
| Barra | Kiriri Atikum | Adquirida para assentamento. Aproximadamente 62 ha adquiridos pela Funai em 1986. Parte da Fazenda Passagem. (Peti, 1993) | Barra | 62 | 32 | Funai, 1993 |
| Barra Velha | Pataxó | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto nº 396 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91). Port. nº 498 de 07/06/01 cria GT para estudos de levantamento visando a revisão da TI. (DOU, 08/06/01) | Porto Seguro | 8.627 | 1.082 | Funai, 1984 |
| Brejo do Burgo | Pankararé | Homologada. Reg CRI. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Glória Paulo Afonso Rodelas | 17.924 | 1.428 | Funasa, 2003 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------------------------|------------------|---|--|-----------|-------|------------------------|
| Caramuru/ Paraguassu | Pataxó Hã Hã Hãe | Reservada/SPI. Dem. 1937. Port. nº1480/E de 25/01/83 para levantamento fundiário. Sub-judice. | Pau Brasil Itaju do Colônia Camacã | 36.000 | 1.449 | Funai, 1994 |
| Coroa Vermelha | Pataxó | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto de 09/07/98 homologa a demarcação. A TI incide na área delimitada pelo Decreto 1.874 de 22/04/96 denominada Museu Aberto do Descobrimento, corresponde à primeira descrição geográfica do Brasil. (DOU, 10/07/98) | Santa Cruz de Cabrália | 1.493 | 693 | Funai/Parecer, 1995 |
| Corumbauzinho | Pataxó | Em identificação. Port. nº 258 de 19/03/01 com o objetivo de concluir a identificação e delimitação da TI Corumbauzinho e revisão da TI Barra Velha decide convalidar as ações praticadas pelo GT da Port. 1.262. (DOU, 28/12/00) | Prado | 1.145 | - | - |
| Fazenda Bahiana (Nova Vida) | Pataxó Hã Hã Hãe | Homologada. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Camamu | 304 | 65 | Funai, 2003 |
| Ibotirama | Tuxá | Homologada. Decreto nº 379 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91). | Ibotirama | 2.019 | 550 | Funai, 2003 |
| Imbiriba | Pataxó | Declarada. Portaria MJ nº 2.580 de 21/09/04 declara de posse permanente. (DOU, 22/09/04) | Porto Seguro | 397 | 245 | Funai, 1990 |
| Kantaruré | Kantaruré | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto s/nº de 12/09/00 homologa a demarcação. (DOU, 13/09/00) | Nova Glória | 1.811 | 244 | Funai, 1996 |
| Kiriri | Kiriri | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto 98.828 de 15/01/90 homologa a demarcação como Colônia Indígena. (DOU, 16/01/90) | Ribeira do Pombal Quijingue Banzae | 12.300 | 1.526 | Funai, 1994 |
| Massacará | Kaimbé | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto nº 395 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Euclides da Cunha | 8.020 | 848 | Funasa, 2004 |
| Mata Medonha | Pataxó | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Santa Cruz de Cabrália | 549 | 255 | Funai, 1991 |
| Muriti | Kaimbé | A identificar. (Sampaio, 1989) | Euclides da Cunha | - | 100 | Sampaio, 1989 |
| Nova Rodelas (área urbana) | Tuxá | Adquirida para assentamento. Área adquirida pela Chesf para reassentamento dos Tuxá atingidos pela UHE de Itaparica. (Funai, 1990) | Rodelas | 104 | 450 | UFBa, 1989 |
| Pambu | Truká | A identificar. (Sampaio, 1989) | Curaçá | - | - | - |
| Pankararé | Pankararé | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Rodelas Paulo Afonso | 29.597 | 200 | Sampaio, 1989 |
| Quixabá | Xukuru-Kariri | Reservada. Dominial. Área adquirida pela Funai, de posseiro, para remoção do grupo familiar dos Sátiro, vindos da fazenda Canto. | Glória | 30 | 126 | Funai, 2003 |
| Riacho do Bento | Tuxá | Adquirida para assentamento. Adquirida pela Chesf, através acordo Chesf/Funai, ref. transferência dos Tuxá da área inundada pela UHE de Itaparica (Sampaio, 1989) | Rodelas | 4.032 | 708 | Funai, 1994 |
| Tocas | Kiriri Kaimbé | A identificar. (Sampaio, 1989) | Euclides da Cunha | - | - | Sampaio, 1989 |
| Trevo do Parque | Pataxó | A identificar. (Sampaio, 1989) | Itamaraju | - | - | Sampaio, 1989 |
| Tumbalalá | Tumbalalá | Em identificação. Port. nº 1.235 de 28/11/02 cria GT para realizar 1ª etapa de identificação e delimitação da TI. (DOU, 03/12/02) | Curaçá | - | - | - |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------------------|-----------------|--|------------------|-----------|-------|-------------|
| Tupinambá de Ollivença | Tupinambá Geren | Em identificação. Port. da Funai nº 102 de 22/01/04 cria GT para estudos de identificação da TI. (DOU, 27/01/04) | Ilhéus | - | - | - |
| Vargem Alegre | Pankararu | Homologada. Reg CRI. Decreto nº 247 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). Dominial indígena. | Serra do Ramalho | 981 | 87 | Funai, 2003 |

CEARÁ

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------|-------------------|---|-----------------------|-----------|-------|----------------|
| Córrego João Pereira | Tremembé | Homologada. Decreto s/nº de 05/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 06/05/03) | Itarema Acarau | 3.162 | 336 | GT/Funai, 1999 |
| Kariri | Kariri | A identificar. Consta do Plano de Metas da Funai, 1987. | Santana do Cariri | - | - | - |
| Lagoa Encantada | Jenipapo Kanindé | Identificada. Aprovada Funai. Despacho do presidente da Funai nº 82 aprova os estudos de identificação da TI e determina a publicação no DOE do Ceará e afixação na sede do município de Aquiráz. (DOU, 18/08/04) | Aquiráz | 1.731 | 248 | Funasa, 2004 |
| Pitaguary | Pitaguari | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai aprovando o relatório de estudos e identificação da TI. (DOU, 05/07/00) | Maracanau Pacatuba | 1.735 | 871 | GT/Funai, 1999 |
| Tabajara | Tabajara do Ceará | A identificar. (Cimi, 1993) | Viçosa | - | - | - |
| Tapeba | Tapeba | Declarada. Em identificação. Port. MJ nº 967 de 24/09/97 declara de posse indígena com 4.658 ha (DOU, 25/09/97). Port. nº 1.185 de 11/11/02 cria GT para reestudos e delimitação da TI. (DOU, 13/11/02) | Caucaia | - | 1.350 | Funai, 2003 |
| Tremembé de Almofala | Tremembé | Em identificação/revisão. Port. Funai nº 1.366 de 04/09/92. Despacho da Funai nº 37 (DOU, 08/07/93). Sub-judice. | Itarema | 4.900 | 2.247 | GT/Funai, 1992 |

ESPÍRITO SANTO

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------|-----------------------------|---|-----------|-----------|-------|--------------------|
| Caieiras Velha | Guarani M'bya Tupiniquim | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 amplia a área da TI que teve a demarcação homologada pelo Dec. s/nº 88.926 de 17/10/83. (DOU, 14/12/98) | Aracruz | 2.997 | 870 | Rocha Freire, 1997 |
| Caieiras Velha II | Tupiniquim Guarani M'bya | Homologada. Decreto s/nº de 19/04/04 homologa a demarcação. (DOU 20/04/04) | Aracruz | 57 | - | - |
| Comboios | Tupiniquim Guarani M'bya | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 amplia a área da TI que teve a demarcação homologada pelo Decreto 88.601 de 09/08/83. (DOU, 14/12/98) | Aracruz | 2.983 | 287 | Rocha Freire, 1997 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------|----------------------------|---|-----------|-----------|-------|--------------------|
| Pau-Brasil | Tupiniqum Guarani M'bya | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 amplia a área da TI que teve a demarcação homologada pelo Decreto 88.672 de 05/09/83. (DOU, 14/12/98). | Aracruz | 1.579 | 229 | Rocha Freire, 1997 |

GOIÁS

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------|-------------------|--|--------------------------|--------------------|-------|---------------------|
| Avá-Canoeiro | Avá-Canoeiro | Declarada. Port. MJ nº 598 de 02/10/96 declara de posse permanente indígena. (DOU, 04/10/96) | Minaçu Colinas do Sul | 38.000 | 6 | Parecer/Funai, 1995 |
| Carretão I | Tapuia Xavante | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto nº 98.826 de 15/01/90 homologa a demarcação como Colônia indígena. (DOU, 16/01/90) | Nova América | 1.666 Rubiataba | 95 | - |
| Carretão II | Tapuia Xavante | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto nº 98.825 de 15/01/90 homologa a demarcação. (DOU, 16/01/90) | Nova América | 77 | - | - |
| Karajá de Aruanã I | Karajá | Homologada. Reg CRI. Decreto s/nº de 12/09/00 homologa a demarcação. (DOU, 13/09/00) | Aruanã | 14 | 50 | Parecer/Funai, 1994 |
| Karajá de Aruanã III | Karajá | Homologada. Reg CRI. Decreto s/nº de 12/09/00 homologa a demarcação. (DOU, 13/09/00) | Aruanã | 705 | - | - |
| Mata Corá | Karajá | A identificar. (Toral, 1980) | Aruanã | - | 4 | Toral, 1980 |
| P. Luís Alves | Javaé Karajá | A identificar. (Toral, 1980) | São Miguel do Araguaia | - | 24 | Toral, 1980 |

MARANHÃO

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------|--------------------------|---|--|------------------------|-------|-------------|
| Alto Turiaçu | Guajá Tembé Kaapor | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto nº 88.002/82 homologa a demarcação. | Centro Novo do Maranhão Santa Luzia do Paruá Araguana Maranhãozinho Zé Doca Centro do Guilherme | 530.525 | 881 | Funai, 1989 |
| Araribóia | Guajá Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98852 de 22/01/90 homologa a demarcação como Colônia Indígena. (DOU 23/01/90) | Amarante Arame Bom Jesus da Selva Buriticupu | 413.288 do Maranhão | 3.292 | Funai, 1994 |
| Awá | Guajá | Declarada. Port. MJ nº 373 de 27/07/92 declara de posse permanente. (DOU, 29/07/92). | Centro Novo do Maranhão São João do Caru Zé Doca | 118.000 | 140 | Funai, 1994 |
| Awá Guajá | Guajá (isolados) | A identificar. (Funai, 1989) | Bom Jardim | - | - | - |
| Bacurizinho | Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.600 de 09/08/83 homologa a TI. Port. Funai nº 725 de 30/08/01 cria GT para reestudar os limites da TI. (DOU, 31/08/01) | Grajaú | 82.432 | 1.976 | Funai, 2000 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------------|---|--|---|-----------|-------|---------------|
| Cana Brava | Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 246 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Barra do Corda Jenipapo dos Vieiras Grajaú | 137.329 | 3.367 | 4ª Suer, 1990 |
| Caru | Guajá Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 87843 de 22/11/82 homologa a demarcação. | Bom Jardim São João do Caru | 172.667 | 136 | Funai, 2003 |
| Geralda/Toco Preto | Kokuiregatejê Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 16/05/94 homologa a demarcação. (DOU, 17/05/94) | Arame Itaipava do Grajaú | 18.506 | 118 | Funai, 2003 |
| Governador | Gavião Pukobie Guajajara Tabajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.001/82 homologa a demarcação. | Amarante do Maranhão | 41.644 | 655 | Funai, 2003 |
| Guajá | Guajá (isolados) | A identificar. Port. nº 1921/E de 09/08/85 para identificação e levantamento ocupacional. | São João do Caru | - | - | - |
| Kanela | Kanela Ranko-kamekra | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto 87.960 de 21/12/82 homologa a demarcação. (DOU, 22/12/82) | Barra do Corda Fernando Falcão | 125.212 | 833 | 4ª Suer, 1990 |
| Kanela-Buriti Velho | Kanela Ranko-kamekra | Em identificação. Port. nº 1.121 de 30/10/00 cria GT para estudos de identificação. (DOU, 03/11/00) | Barra do Corda | - | - | - |
| Krikati | Krikati | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação. (DOU, 28/10/04) | Montes Altos Sítio Novo Amarante do Maranhão Lageado Novo | 144.775 | 538 | Funai, 2003 |
| Lagoa Comprida | Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 313 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Barra do Corda Itaipava Jenipapo dos Vieiras | 13.198 | 470 | Funai, 2003 |
| Morro Branco | Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.610 de 09/08/83 homologa a demarcação. (DOU, 11/08/83) | Grajaú | 49 | 136 | 4ª Suer, 1990 |
| Porquinhos | Kanela Apaniekra | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.599 de 09/08/83 homologa a demarcação. | Barra do Corda Fernando Falcão | 79.520 | 550 | Funai, 2003 |
| Porquinhos-Aldeia Chinela | Kanela Apaniekra | Em identificação. Port. nº 1.122 de 30/10/00 cria GT para estudos e identificação da área. (DOU, 03/11/00) | Barra do Corda | - | - | - |
| Rio Pindaré | Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 87.846 de 22/11/82 homologa a demarcação. | Bom Jardim | 15.002 | 572 | 4ª Suer, 1990 |
| Rodeador | Guajajara | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 88.813 de 04/10/83 homologa a demarcação. | Barra do Corda | 2.319 | 83 | Funai, 2003 |
| Urucu-Juruá | Guajajara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 382 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Itaipava do Grajaú | 12.697 | 416 | Funai, 2003 |
| Vila Real | Guajajara | Em identificação. Port. Funai nº 633 de 30/06/03 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 02/07/03) | Barra do Corda | - | - | - |

MATO GROSSO DO SUL
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------------|---|---|--------------------------------------|-----------|-------|----------------|
| Água Limpa | Terena | Em identificação. Port. Funai nº 948 de 08/10/99 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 27/10/99) | Rochedo | - | 223 | Funai, 2003 |
| Aldeia Campestre | Guarani Kaiowá | Reservada. Dominial. Área doada pela prefeitura, demarcada em 1991. Os índios reivindicam a TI Cerro Marangatu na qual está encravada a Campestre. (Cimi/MS, 1997) | Antônio João | 9 | 224 | Mangolin, 1993 |
| Aldeinha | Terena | Em identificação/revisão. Port. Funai nº 1.688/E de 16/08/84 para identificação e redefinição da área. Demarcada em 1982. | Anastácio | 4 | 97 | Funasa, 2001 |
| Aldeia Limão Verde | Guarani Kaiowá | Reservada/SPI. Reg. CRI. Decreto estadual nº 835 de 14/11/28 cria RI com 900 ha. Port. nº 1688/E de 16/08/84 para reidentificação. | Amambai | 660 | 390 | Mangolin, 1993 |
| Amambai | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº277 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). | Amambai | 2.429 | 4.621 | Funai, 2003 |
| Arroio Corá | Guarani Kaiowá | Identificada. Aprovada Funai. Despacho da Funai nº 21 de 27/02/04 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 02/03/04). | Paranhos | 7.205 | 404 | GT/Funai, 2001 |
| Buriti | Terena | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai aprovando os estudos de reidentificação da TI. (DOU, 09/08/01) | Dois Irmãos Buriti Sidrolândia | 17.200 | 1.875 | GT/Funai, 2001 |
| Buritizinho | Terena | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Sidrolândia | 10 | 244 | Funasa, 2001 |
| Caarapó | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 250 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Caarapó | 3.594 | 2.346 | Mangolin, 1993 |
| Cachoeirinha | Terena | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 54 de 09/06/03 aprova a identificação e delimitação da TI. (DOU, 24/06/03) | Miranda | 36.288 | 2.620 | Funasa, 2001 |
| Camba | Kamba | A identificar (Cimi, 1979). Consta do Plano de Metas/Funai, 1987 | Corumbá | - | - | - |
| Cerrito | Guarani Nandeva Guarani Kaiowá | Homologada. Reg. SPU. Decreto s/nº de 21/05/92 homologa a demarcação. (DOU, 22/05/92) | Eldorado | 1.951 | 180 | Mangolin, 1993 |
| Dourados | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva Terena | Reservada/SPI. Reg. CRI. Decreto nº 401 de 03/09/17 cria a Reserva Indígena. Título definitivo de 26/12/64. | Dourados | 3.475 | 9.146 | Funai, 2003 |
| Guaimbé | Guarani Kaiowá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 89.580 de 24/04/84 homologa a demarcação da RI. | Ponta Porã Laguna Carapa | 717 | 295 | Mangolin, 1993 |
| Guasuti | Guarani Kaiowá | Homologada. Reg. SPU. Decreto s/nº de 21/05/92 homologa a demarcação. (DOU, 22/05/92) | Aral Moreira | 959 | 155 | Mangolin, 1993 |
| Guató | Guató | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 homologa a demarcação. (DOU, 11/02/03) | Corumbá | 10.984 | 700 | Mangolin, 1993 |
| Guyraroka | Guarani Kaiowá | Identificada. Aprovada Funai. Despacho do presidente da Funai nº 76 de 12/08/04 aprova os estudos da TI. (DOU, 13/08/04) | Caarapó | 11.440 | 841 | GT/Funai, 2001 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|-----------|-------|-------------------------|
| Jaguapiré | Guarani Kaiowá | Homologada. Decreto s/nº de 23/11/92 homologa a demarcação. (DOU, 24/11/92). | Tacuru | 2.349 | 200 | Mangolin, 1993 |
| Jaguari | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 21/05/92 homologa a demarcação. (DOU, 22/05/92) | Amambai | 405 | 140 | Mangolin, 1993 |
| Jarara | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva | Homologada. Decreto s/nº de 12/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 13/08/93) | Juti | 479 | 250 | Mangolin, 1993 |
| Kadiweu | Kadiweu Terena Chamacoco | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 89.578 de 24/04/84 homologa a demarcação. | Porto Murtinho Corumbá | 538.536 | 1.592 | Pechincha, M.T., 1998 |
| Kokue Y | Guarani Kaiowá | Em identificação. Port. Funai nº 957 de 24/09/02 cria GT para realizar levantamento fundiário da TI em estudo. (DOU, 26/09/02) | Antonio João | - | - | - |
| Lalima | Terena | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Miranda | 3.000 | 1.213 | Funasa, 2001 |
| Lima Campo | Guarani Kaiowá | Em identificação. Port. Funai nº 199 de 09/04/99 cria GT para identificar a TI. (DOU, 15/04/99) | Ponta Porã | - | - | - |
| Limão Verde | Terena | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 homologa a demarcação. (DOU, 11/02/03) | Aquidauana | 5.377 | 669 | Funasa, 2001 |
| Nande Ru Marangatu | Guarani Kaiowá | Declarada. Port. MJ nº 1.456 de 30/10/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 31/10/02) | Antonio João | 9.300 | 280 | GT/Funai, 1998 |
| Nioaque | Terena | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 307 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Nioaque | 3.029 | 1.782 | Funasa, 2001 |
| Ofaié-Xavante | Ofaié | Declarada. Port. MJ nº 264 de 28/05/92 declara de posse permanente. (DOU, 29/05/92) | Brasilândia | 1.937 | 87 | Funai, 1991 |
| Panambi | Guarani Kaiowá | Reservada/SPI. Em revisão. Decreto presidencial de 1951. Redemarcada em 1984. | Douradina | 2.037 | 470 | Mangolin, 1993 |
| Panambzinho | Guarani Kaiowá | Homologada. Decreto s/nº de 27/10/04 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 28/10/04) | Dourados | 1.272 | 241 | Parecer/Funai, 1995 |
| Pilade Rebuá | Terena | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 299 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Miranda | 208 | 1.664 | Funasa, 2001 |
| Pirajuí | Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.067 de 06/08/86 homologa a demarcação. (DOU, 07/08/86) | Sete Quedas | 2.118 | 1.500 | Mangolin, 1993 |
| Pirakuá | Guarani Kaiowá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 13/08/92 homologa a demarcação. (DOU, 14/08/92) | Bela Vista Ponta Porã | 2.384 | 266 | Mangolin, 1993 |
| Porto Lindo | Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 302 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Japorã | 1.649 | 1.725 | Funai, 2003 |
| Potrero Guaçu | Guarani Nandeva | Declarada. Port. MJ nº 298 de 13/04/00 declara de posse permanente indígena. (DOU, 17/04/00) | Paranhos | 4.025 | 620 | Rel/identificação, 1998 |
| Rancho Jacaré | Guarani Kaiowá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 89.422 de 08/03/84 homologa a demarcação. | Ponta Porã | 778 | 257 | Mangolin, 1993 |
| Sassoró | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva | Reservada/SPI. Reg. CRI. Decreto nº 835 de 14/11/28 cria RI. Título definitivo em 28/03/40. Última demarcação em 22/09/71. | Amambai | 1.923 | 1.480 | Mangolin, 1993 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|-----------------------------------|---|------------------|-----------|-------|---------------------|
| Sete Cerros | Guarani Kaiowá Guarani Nandeva | Homologada. Decreto s/nº de 01/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/93) | Paranhos | 8.584 | 230 | Mangolin, 1993 |
| Sombreiro | Guarani Nandeva | Em identificação. Port. Funai nº 194 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 23/03/03) | Sete Quedas | - | - | - |
| Sucuriy | Guarani Kaiowá | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | Maracaju | 535 | 42 | Parecer/Funai, 1995 |
| Takuaraty/Yvykua-rusu | Guarani Kaiowá | Homologada. Decreto s/nº de 01/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/93) | Paranhos | 2.609 | 293 | Mangolin, 1993 |
| Taquaperi | Guarani Kaiowa | Reservada/SPI. Reg. CRI. Decreto nº 835 de 14/11/28 cria RI. Demarcação de 1930 reduz a área, confirmada no título definitivo de 28/03/40. | Coronel Sapucaia | 1.886 | 1.886 | Mangolin, 1993 |
| Taquara | Guarani Kaiowá | Em identificação. Port. Funai nº 1.176 de 23/12/99 cria GT para estudos de identificação. (DOU, 24/12/99) | Juti | - | - | - |
| Taunay/Ipegue | Terena | Identificada. Aprovada Funai. Despacho da Funai aprova estudos de reidentificação (DOU, 13/08/04) | Aquidauana | 33.900 | 3.465 | Funasa, 2001 |
| Yvykatu | Guarani Nandeva | Identificada. Aprovada Funai. Despacho do presidente da Funai nº 21 de 27/02/04 aprova dos estudos da TI. (DOU, 02/03/04) | Japorã | 9.454 | - | - |

MATO GROSSO

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|-------|---------------------|
| Apiaká-Kayabi | Apiaká Kaiabi Munduruku | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 394 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Juara | 109.245 | 446 | Funai/Colider, 2003 |
| Arara do Rio Branco | Arara do Aripuanã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Aripuanã | 114.842 | 57 | Paca, 2001 |
| Areões | Xavante | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/10/96 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/96) | Água Boa | 218.515 | 832 | Funai, 2002 |
| Areões I | Xavante | Em identificação. Interditada. Port. Funai nº 1.004 de 10/10/90 interdita a área que ficou fora da Port. nº 2.104/72 (DOU, 18/10/90). Está em reestudo. | Água Boa | 24.450 | - | - |
| Areões II | Xavante | Em identificação. Interditada. Port. Funai nº 1.004 de 10/10/90 interdita a área que ficou fora da Port. nº 2.104/72. (DOU, 18/10/90) | Água Boa | 16.650 | - | - |
| Aripuanã | Cinta Larga | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 375 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Aripuanã Juína | 750.649 | 238 | Paca, 2001 |
| Aripuanã (Parque) | Cinta Larga | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.417 de 20/11/89 homologa a demarcação. | Juína Vilhena (RO) | 1.603.246 | 360 | Funai, 1989 |
| Baía dos Guató | Guató | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 67 de 16/07/03 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 17/07/03) | Barão de Melgaço Poconé | 19.164 | 72 | GT/Funai, 2000 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------|---------------------------|---|---|-----------|-------|---------------------|
| Bakairi | Bakairi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 293 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Paranatinga Planalto da Serra | 61.405 | 415 | ADR/Funai, 1989 |
| Batelão | Kaiabi | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai de 16/07/03 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 18/07/03) | Tabaporã | 117.050 | 150 | GT/Funai, 2001 |
| Batovi | Waurá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Paranatinga Gaúcha do Norte | 5.159 | - | - |
| Cacique Fontoura | Karajá | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 18/11/02) | Luciara São Félix do Araguaia | 32.069 | 489 | GT/Funai, 2001 |
| Capitão Marcos/Uirapuru | Pareci | Em identificação/revisão. Port. Funai nº 637 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 10/07/00) | Nova Lacerda | 480 | - | - |
| Capoto/Jarina | Kayapó Metuktire Tapayuna | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 25/01/91 homologa a demarcação. (DOU, 28/01/91) | Peixoto Azevedo Marcelândia São José do Xingu | 634.915 | 802 | Funai/Colider, 2003 |
| Chão Preto | Xavante | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Campinópolis Novo São Joaquim | 12.740 | 56 | Funai, 2002 |
| Chiquitano | Chiquitano | Em identificação. Port. Funai nº 57 de 09/02/00 cria GT para finalização do levantamento sobre aspectos sociais, históricos, demográficos e fundiários. (DOU, 10/02/00) | Cáceres | - | - | - |
| Enawenê-Nawê | Enawenê-Nawê | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/10/96 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/96) | Comodoro Juína Sapezal | 742.088 | 330 | Funai, 2002 |
| Erikpatsa | Rikbaktsa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 398 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Brasnorte | 79.935 | 676 | Paca, 2001 |
| Escondido | Rikbaktsa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Cotriguaçu | 168.938 | 45 | Funai, 2002 |
| Est. Parecis | Pareci | Declarada. Port. MJ nº 666 de 01/11/96 declara de posse permanente indígena. (DOU, 04/11/96) | Diamantino Nova Marilândia | 3.620 | 26 | Funai, 2002 |
| Estivadinho | Pareci | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 12/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 13/08/93) | Tangará da Serra | 2.032 | 26 | Funai, 2002 |
| Figueiras | Pareci | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Barra dos Bugres Tangará da Serra | 9.858 | 16 | Funai, 2002 |
| Fortuna | Chiquitano | Em identificação. Port. Funai nº 1.187 de 11/11/02 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 13/11/02) | Cáceres Porto Espiridião Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade Cotriguaçu | - | - | - |
| Igarapé Muriru e Pacutinga | Yakarawakta (isolados) | A identificar. (MIA, 1986) | Cotriguaçu | - | - | - |
| Irantxe | Iranxe | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98827 de 15/01/90 retifica e homologa a demarcação. (DOU, 16/01/90) | Brasnorte | 45.555 | 300 | Funasa, 2003 |
| Japuira | Rikbaktsa | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 386 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Juara | 152.509 | 215 | Paca, 2001 |
| Jarudore | Bororo | Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU. Decreto estadual nº 684/1.945. A terra é toda invadida por não-índios. | Poxoréu | 4.706 | - | Grupioni, 1988 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------|---|--|--|-----------|-------|--------------------------|
| Juininha | Pareci | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 04/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 05/10/93) | Pontes e Lacerda | 70.537 | 85 | Funai, 2002 |
| Karajá de Aruanã II | Karajá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Cocalinho | 893 | - | - |
| Kayabi | Kaiabi Munduruku Apiaká | Declarada. Port. MJ nº 1.149 de 02/10/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 03/10/02) | Jacareacanga (PA) Apiacás Itaituba (PA) | 1.053.000 | 297 | GT/Funai, 1993 |
| Lago Grande | Chiquitano | Em identificação. Port. Funai nº 686 de 14/07/03 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 16/07/03) | Porto Espiridião Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade | - | - | - |
| Lago Grande | Karajá | A identificar. (Torai, 1980) | Santa Terezinha | - | 20 | Torai, 1980 |
| Lagoa dos Brincos | Nambikwara Negarotê | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Comodoro | 1.845 | 65 | Funai, 2002 |
| Manoki | Iranxe | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 181 de 13/11/02 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 18/11/02) | Brasnorte | 252.000 | 250 | GT/Funai, 2000 |
| Maraiwatsede | Xavante | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação (DOU, 14/12/98). Área toda invadida por não-índios. | Alto da Boa Vista São Félix do Araguaia | 165.241 | - | - |
| Marechal Rondon | Xavante | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/10/96 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/96) | Paranatinga Gaúcha do Norte | 98.500 | 376 | Funai/B. do Garças, 1996 |
| Menkragnoti | Kayapó Me-kragnoti Kayapó Me Ngra Mrari (isolados) | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 19/08/93 homologa a demarcação (DOU, 20/08/93) | Altamira (PA) S. Félix do Xingu (PA) Peixoto de Azevedo Matupá | 4.914.255 | 820 | M. E. Leite, 2001 |
| Menku | Menky | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94.013 de 11/02/87 homologa a demarcação. | Brasnorte | 47.094 | 66 | Funasa, 2003 |
| Merure | Bororo | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94.014 de 11/02/87 homologa a demarcação. | Barra do Garças Gen. Gomes Carneiro | 82.301 | 389 | M. Salesina, 1997 |
| Nambiquara | Nambikwara Kithaulu Nambikwara Halotesu Nambikwara Sawentesu Nambikwara Wakalitesu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.814 de 10/01/90 homologa a demarcação. (DOU, 11/01/90) | Comodoro Pontes e Lacerda | 1.011.961 | 306 | Paca, 2001 |
| Naruvoto | Naruvoto | Em identificação. Port. Funai nº 653 de 07/07/03 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 09/07/03) | Gaúcha do Norte | - | - | - |
| Panará | Panará | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Matupá Altamira (PA) Guarantã do Norte | 494.017 | 242 | Funai/Colider, 2003 |
| Parabubure | Xavante | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 306 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Água Boa Campinópolis Nova Xavantina | 224.447 | 3.162 | Funai/B. do Garças, 1996 |
| Pareci | Pareci | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 297 de 29/10/91 homologa a demarcação (DOU 30/10/91) | Tangará da Serra | 563.586 | 193 | ADR/Funai, 1989 |
| Parque Xingu | Aweti Kalapalo Kamayurá Kuikuro Matipu Mehinako | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 25/01/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/0/91) | São Félix do Araguaia São José do Xingu Paranatinga Canarana Querência | 2.642.003 | 4.043 | Unifesp, 2002 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------------------------|---|--|---|-----------|-------|-------------------------------|
| | Suyá Trumai Txikão Waurá Yawalapiti Kaiabi Yudjá Nahukwá | | Gaúcha do Norte Nova Ubiratã Feliz Natal Marcelândia | | | |
| Pequizal | Nambikwara Eri- hitaunsu Nambikwara Alan- tesu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Nova Lacerda | 9.886 | 45 | Funai, 2002 |
| Perigara | Bororo | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 385 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91). | Barão do Melgaço | 10.740 | 79 | Funai/Rondonó- polis, 1997 |
| Picina | Nambikwara | Em identificação. Port. Funai de 23/08/95 cria GT para realizar trabalhos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 24/08/95) | Pontes e Lacerda | - | - | - |
| Pimentel Barbosa | Xavante | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.147 de 20/08/86 homolo- ga a demarcação | Ribeirão Cascalheira Canarana | 328.966 | 1.068 | Funai/B. do Gar- ças, 1996 |
| Pirineus de Souza | Nambikwara Nambikwara Sabanê Nambikwara Manduka Nambikwara Mamaindê Nambikwara Idalamare Nambikwara Ilaklore Nambikwara Tawandê | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 89.579 de 24/04/84 homolo- ga a demarcação. (DOU, 24/04/84) | Comodoro | 28.212 | 216 | Paca, 2001 |
| Piripicura | Tupi Kawahib (isolados) | A identificar. (Coord. de Índios Isola- dos da Funai) | Aripuanã | - | - | - |
| Rio Arraias | Kaiabi Yudjá | Em identificação. Port. Funai nº 469 de 26/05/03 cria GT para estudos de identificação e delimi- tação da TI. (DOU, 09/06/03) | Marcelândia | - | - | - |
| Rio Formoso | Pareci | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 391 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Tangará da Serra | 19.749 | 104 | Funai, 2003 |
| Rio Liberdade | (isolados) | A identificar. (Coord. de Índios Isola- dos da Funai, 1989). | Luciara Vila Rica | - | - | - |
| Rio Pardo | (isolados) | Interditada. Port. Funai nº 447 de 11/05/01 restringe ingresso, locomoção, permanência, exploração da TI por três anos, por ser habitat de índios isolados. (DOU, 07/06/01) | Novo Aripuanã (AM) Colniza | 166.000 | - | - |
| Rio Ximari/Rio Matrinxã | Apiaká isolados | A identificar. (MIA, 1986) | Apiacás | - | - | - |
| Roosevelt | Cinta Larga | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 262 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Aripuanã Espigão D'Oes- te (RO) Pimenta Bueno (RO) | 230.826 | 502 | Paca, 2001 |
| Sangradouro/ Volta Grande | Xavante Bororo | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 249 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Gen. Gomes Carneiro Poxoréu Novo São Joaquim | 100.280 | 807 | Funai/B. do Gar- ças, 1994 |
| Santana | Bakairi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.143 de 14/9/89 homologa a demarcação. (DOU, 15/9/89) | Nobres | 35.471 | 183 | Funai, 2003 |
| São Domingos | Karajá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 383 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Luciara | 5.705 | 122 | Funai, 2003 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------|--|--|--|-----------|-------|--------------------------|
| São Marcos (Xavante) | Xavante | Reservada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 76.215 de 05/09/75. (DOU, 08/09/75) | Barra do Garças | 188.478 | 1.813 | Funai/B. do Garças, 1996 |
| Sararé | Nambikwara Kati-tawlu Nambikwara Kalunhwasu Nambikwara Qualitsu Nambikwara Sayulikisu Nambikwara Uaihlatisu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 91.209 de 29/04/85 homologa a demarcação. (DOU, 30/04/85) | Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade Nova Lacerda | 67.420 | 94 | Paca, 2001 |
| Serra Morena | Cinta Larga | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.824 de 15/01/90 homologa a demarcação. (DOU, 16/01/90) | Juína | 147.836 | 110 | Paca, 2001 |
| Sete de Setembro | Surui Paiter | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.867 de 17/10/83 homologa a demarcação. (DOU, 18/10/83) | Aripuanã Cacoal (RO) Espigão D'Oeste (RO) | 247.870 | 920 | Kanindé, 2002 |
| Tadarimana | Bororo | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 300 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Rondonópolis Pedra Preta | 9.785 | 173 | Funai/Rondonópolis, 1997 |
| Taihantesu | Nambikwara Wasusu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 24/05/96) | Nova Lacerda | 5.372 | 77 | Paca, 2001 |
| Tapirapé/Karajá | Karajá Tapirapé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.194 de 23/03/83 homologa a demarcação. | Santa Terezinha Luciara Comodoro | 66.166 | 384 | Funai/Gurupi, 1994 |
| Teresa Cristina | Bororo | Declarada. Port. MJ nº 299 de 17/05/96 declara de posse permanente dos índios. (DOU, 21/05/96) Registrada com 26.237 ha. | Santo Antonio do Leverger Rondonópolis | 34.149 | 358 | Funai, 2002 |
| Tirecatunga | Nambikwara Halotesu Nambikwara Sawentesu Nambikwara Wakalitesu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 291 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Sapesal | 130.575 | 117 | Funai, 2003 |
| Ubawawe | Xavante | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/08/00 homologa a demarcação física. (DOU, 31/08/00) | Novo São Joaquim Campinópolis Paranatinga | 52.234 | 349 | Funai, 2002 |
| Umutina | Iranxe Kaiabi Nambikwara Parei Terena Umutina | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.144 de 14/09/89 homologa a demarcação. (DOU, 15/09/89) | Barra do Bugre Alto Paraguai | 28.120 | 367 | ADR/Funai, 2004 |
| Urubu Branco | Tapirapé | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Santa Terezinha Confresa Porto Alegre do Norte Luciara | 167.533 | 88 | Funai, 2003 |
| Utariiti | Parei | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 261 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). | Campo Novo Pareis | 412.304 | 245 | Funai, 2003 |
| Vale do Guaporé | Nambikwara Mamaindé Nambikwara Hahaintesu Nambikwara Negarotê Nambikwara Waikisu Nambikwara Wasusu Nambikwara Alakatesu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 91.210 de 29/04/85 homologa a demarcação (DOU, 30/04/85) | Comodoro Nova Lacerda | 242.593 | 452 | Paca, 2001 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------|--|--|------------------------------------|-----------|-------|--------------|
| | Nambikwara Alantesu Nambikwara Erihitaunsu Nambikwara Hoskokosu | | | | | |
| Wawi | Suyá | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Querência São Félix do Araguaia | 150.329 | - | - |
| Zoró | Zoró | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº 265 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Aripuanã | 355.789 | 464 | Funasa, 2003 |

MINAS GERAIS

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------------------|----------------------------|--|---|-----------|-------|----------------|
| Fazenda Guarani | Krenak Pataxó | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 270 de 29/10/91 homologa a demarcação como Reserva Indígena. (DOU, 30/10/91) | Carmésia Dores de Guanhões Senhora do Porto | 3.270 | 194 | Funasa, 1997 |
| Kaxixó | Kaxixó | Em identificação. Port. da Funai nº 72 de 20/01/04 cria GT para estudos de identificação da TI. (DOU, 27/01/04) | Martinho de Campos | - | - | - |
| Krenak | Krenak | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 19/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 20/04/01) | Resplendor | 4.039 | 115 | Funasa, 1997 |
| Maxakali/ Unificação | Maxakali | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº homologa a demarcação. (DOU, 04/10/96) | Bertópolis Santa Helena de Minas | 5.305 | 802 | Funasa, 1997 |
| Noroeste MG | Avá-Canoeiro iso- lados | A identificar. (Toral, 1986) | Arinos Buritiz Unaí | - | - | - |
| Riachão/Luiza do Vale | Xakriabá | Dominial indígena. Reg. CRI. Comprada em 12/09/60. Port. nº 1.907/E de 19/07/85 para demarcação. Redemarcada | Rio Pardo de Minas Serranópolis de Minas | 9.709 | 3 | Funai, 1989 |
| Xakriabá | Xakriabá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94.608 de 14/07/87 homologa a demarcação. | Itacarambi São João das Missões | 46.415 | 5.093 | Funasa, 1997 |
| Xakriabá Rancharia | Xakriabá | Homologada. Decreto s/nº de 05/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 06/05/03) | São João das Missões | 6.798 | 528 | GT/Funai, 1996 |

PARÁ

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------|---|---|---|-----------|-------|---------------|
| Alto Rio Guamá | Tembé Kaaopor Guajá Kreje Munduruku | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 04/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 05/10/93) | Paragominas Nova Esperança do Piria Santa Luzia do Pará | 279.897 | 813 | 4ª Suer, 1990 |
| Amanayé | Amanayé | Em identificação. Reservada/SPI. Port. nº 640 de 19/06/98 cria GT para identificar a TI. (DOU, 22/06/98) | Goianésia do Pará | - | - | - |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------|--|--|--|-----------|-----------|----------------------|
| Anambé | Anambé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 380 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Moju | 7.883 | 132 | ADR/Marabá, 2001 |
| Andirá-Marau | Sateré-Mawé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.069 de 06/08/86 homologa a demarcação. | Maues (AM) Barreirinha (AM) Parintins (AM) Itaituba Aveiro | 788.528 | 7.376 | DSEI/Parintins, 2002 |
| Apyterewa | Parakanã | Declarada. Portaria MJ nº 2.581 de 21/09/04 declara de posse permanente indígena. (DOU, 22/09/04). Antes já havia a Portaria declaratória nº 1.192 de 31/12/01 publicada no DOU de 04/01/02, que foi revogada. | São Felix do Xingu (MT) Altamira | 773.000 | 248 | ADR/Altamira, 1999 |
| Arara | Arara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 399 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91). | Altamira Medicilândia Uruara Brasil Novo | 274.010 | 143 | ADR/Altamira, 1999 |
| Araweté/Igarapé Ipixuna | Araweté | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Senador José Porfírio Altamira São Félix do Xingu (MT) | 940.900 | 269 | ADR/Altamira, 2000 |
| Badjônkôre | Kayapó Kuben Kran Ken | Homologada. Decreto s/nº de 23/06/03 homologa a demarcação. (DOU, 24/06/03) | São Félix do Xingu (MT) Cumarú do Norte | 221.981 | 82 | GT/Funai, 1998 |
| Barreira do Campo | Karajá | A identificar. (Torral, 1980) | Conceição do Araguaia | - | 15 | Torral, 1980 |
| Barreirinha | Amanaye | Declarada. Aprovada/Funai. Sujeita à contestação. Despacho da Funai de 09/08/01 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 12/08/02) | Paragominas | 2.400 | 73 | GT/Funai, 1998 |
| Baú Funai/Colider, | Kayapó Mekragnoti | Port. MJ nº 1.487 de 08/10/03 altera os limites da TI, reduzindo-a em 307.000 ha. (DOU, 09/10/03) | Declarada. | Altamira | 1.543.460 | 121 2003 |
| Bragança | Munduruku | Em identificação. Port. Funai nº 799 de 15/08/03 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 18/08/03) | Belterra Santarém | - | - | - |
| Cachoeira Seca do Iri | Arara | Declarada. Port. MJ nº 26 de 22/01/93 declara de posse permanente indígena. (DOU, 25/01/93) | Altamira Uruará Placas | 760.000 | 57 | ADR/Altamira, 1999 |
| Karajá Santana do Araguaia | Karajá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 397 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Santa Maria Barreiras | 1.485 | 183 | Funai, 1989 |
| Kararaô | Kayapó Kararaô | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação. (DOU, 15/04/98) | Altamira | 330.837 | 28 | ADR/Altamira, 1998 |
| Kayabi | Kaiabi Munduruku Apiaká | Declarada. Port. MJ nº 1.149 de 02/10/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 03/10/02) | Jacareacanga Apiacás (MT) Itaituba | 1.053.000 | 297 | GT/Funai, 1993 |
| Kayapó | Kayapó A'Ukre Kayapó Gorotire Kayapó Kikretum Kayapó Kokraimoro Kayapó Kuben Kran Ken | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 316 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | São Félix do Xingu (MT) Ourilândia do Norte Cumarú do Norte Bannach | 3.284.005 | 2.866 | Funasa, 1998 |
| Koatinemo | Asurini do Xingu | Homologada. Reg. CRI. Decreto de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Altamira Senador José Porfírio | 387.834 | 91 | ADR/Altamira, 1999 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|--|---|---|-----------|-------|-------------------------|
| Kuruáya | Kuruáia | Declarada. Port. nº 3.008 de 30/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 31/12/02) | Altamira | 166.700 | 107 | GT/Funai, 1999 |
| Las Casas | Kayapó | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai aprova os estudos de delimitação da TI. (DOU, 25/08/03) | Redenção Araguaína (TO) | 21.100 | 52 | GT/Funai, 2001 |
| Mãe Maria | Gavião Parkatejê | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.148 de 20/08/86 homologa a demarcação. (DOU, 21/08/86) | Bom Jesus do Tocantins | 62.488 | 371 | ADR/Marabá, 2001 |
| Maranduba | Karajá | Declarada. Port. MJ nº 227 de 18/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 19/12/02) | Santa Maria Bar- reira | 389 | 31 | GT/Funai, 2000 |
| Marituba | Munduruku | Em identificação. Port. da Funai cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 18/08/03) | Belterra Santarém | - | - | - |
| Menkragnoti | Kayapó Mekragnoti Kayapó Me Ngra Mrari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 19/08/93 homologa a demarcação. (DOU, 20/08/93) | Altamira São Félix do Xingu (MT) Peixoto de Azevedo (MT) Matupá (MT) | 4.914.255 | 820 | M. E. Leite, 2001 |
| Mundurucu | Munduruku | Homologada. Decreto de 25/02/04 homologa a demarcação. (DOU, 26/02/04) | Jacareacanga Itaituba | 2.381.795 | 5.075 | Parecer/Funai, 1995 |
| Nhamundá- Mapuera | Hixkariana Karafawyana Katuena Kaxuyana Mawayana Wai Wai Xereu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.063 de 17/08/89 homologa a demarcação. (DOU, 18/08/89) | Faro Nhamundá Uruará | 1.049.520 | 2.218 | DSEI/Parintins, 2002 |
| Nova Jacundá | Guarani M'Byá | Dominial Indígena. Reg. CRI. Terra adquirida pelos índios Guarani Mbya com o apoio do CTI e Funai, registrada no CRI de Jacundá em 14/02/96. | Jacundá | 424 | - | - |
| Pacajá | Asurini do Tocantins | Em identificação. Port. Funai nº 519 de 04/06/03 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 30/06/03) | Portel | - | - | - |
| Panará | Panará | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Matupá Altamira Guarantã do Norte (MT) | 494.017 | 242 | Funai/Colider, 2003 |
| Paquiçamba | Yudjá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 388 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Vitória do Xingu | 4.348 | 35 | ADR/Altamira, 1998 |
| Parakanã | Parakanã | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 248 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Itupiranga Novo Reparti- mento | 351.697 | 560 | ADR/Marabá, 2002 |
| Parque Tumucumaque | Tiriyó Wayana Aparai Kaxuyana Akurio (isolados) | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Almeirim Óbidos Oriximiná Alenquer Vitória do Jari | 3.071.067 | 811 | D. F. Grupioni, 1997 |
| Praia do Índio | Munduruku | Demarcada pelo Incra. Lote demarcado pelo Incra em 1986, Projeto Fundiário Cachimbo lote nº 739, gleba Arraia. | Itaituba | 28 | 44 | Funai/Belém, 1993 |
| Praia do Mangue | Munduruku | Demarcada pelo Incra. Lote demarcado pelo Incra em 1986, Projeto Fundiário Cachimbo lote nº 738, gleba Arraia. | Itaituba | 30 | 23 | Funai/Belém, 1993 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------------|--|---|--|-----------|-------|------------------------|
| Pu'ro-Baixo Rio Curuá | Kayapó Pu'ro (isolados) | A identificar. Consta do Plano de Metas/Funai, 1987 | Altamira | - | - | - |
| Rio Merure | Kayapó Pituiaro (isolados) | A identificar. (Verswijer, i.p. 86) | Cumaru do Norte | - | - | - |
| Rio Paru D'Este | Wayana Aparai | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Almeirim Monte Alegre Alenquer | 1.195.785 | 476 | Parecer/Funai, 1993 |
| Sai Cinza | Munduruku | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 393 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Jacareacanga | 125.552 | 873 | Funai, 2003 |
| Sarauá | Amanayé | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 76 de 05/06/02 aprova os estudos de identificação da TI. (DOU, 07/06/02) | Ipixuna do Pará | 18.635 | 87 | GT/Funai, 1998 |
| Sororó | Surui Aikewara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.648/83 homologa a demarcação. Port. nº 1.038 de 04/11/99 cria GT para realizar novos estudos da TI. (DOU, 09/11/99) | São Domingos do Araguaia São Geraldo do Araguaia | 26.258 | 234 | ADR/Marabá, 2001 |
| Tapirapé/Tuerê | Isolados do Rio Tapirapé | A identificar. (Coord. Índios Isolados da Funai, 1988) | Marabá | - | 2 | Moore, 1987 |
| Taquara | Munduruku | Em identificação. Port. da Funai cria GT para estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 18/08/03) | Belterra Santarém | - | - | - |
| Tembé | Tembé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 389 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Tomé Açu | 1.075 | 41 | Funai, 1989 |
| Trincheira/Bacajá | Kayapó Xikrin do Bacajá Kayapó Kararaô Asurini do Xingu Araweté Parakanã | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 03/10/96 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/96) | Senador José Porfírio São Félix do Xingu (MT) Pacajá Anapu Altamira | 1.650.939 | 382 | ADR/Altamira, 1999 |
| Trocará | Asurini do Tocantins | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 87.845 de 22/11/82 homologa a demarcação. (DOU, 24/11/82) | Tucuruí Baião | 21.722 | 303 | ADR/Marabá, 2001 |
| Trombetas/Ma-puera | Karafawyana Wai Wai | Em identificação. Interditada. Port. Funai nº 981 de 18/09/00 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 20/09/00). Interditada pela Funai em 1997 com 2.522.000 ha. Port. Funai nº 205 de 14/03/02 cria GT estudos complementares e levantamento de dados etnológicos e fundiários. (DOU, 15/03/02) | Nhamundá (AM) Urucará (AM) Faro Oriximiná São João da Baliza (RR) Caroebe (RR) | 2.522.000 | 284 | Dias Jr., Carlos, 1998 |
| Turé-Mariquita | Tembé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 304 de 29/10/91 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 30/10/91) | Tomé Açu | 147 | 39 | 4ª Suer, 1990 |
| Xikrin do Cateté | Kayapó Xikrin do Cateté | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 384 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Paraupébas Água Azul do Norte | 439.151 | 720 | ADR/Marabá, 2001 |
| Xipaia | Kuruáia | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 33 de 07/04/03 aprova as conclusões dos estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 08/04/03) | Altamira | 199.640 | 66 | GT/Funai, 1999 |
| Waiãpi do Alto Rio Ipitanga | Waiãpi (isolados) | A identificar. | Almeirim | - | - | - |
| Zo'é | Zo'e Ingarune (isolados) | Declarada. Port. MJ nº 365 de 20/04/01 declara de posse permanente indígena. (DOU, 23/04/01) | Óbidos Alenquer | 624.000 | 201 | DSEI/Parintins, 2002 |

PARAÍBA
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------------------|-----------|--|---------------------------------------|-----------|-------|----------------|
| Jacaré de São Domingos | Potiguara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 01/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/93) | Rio Tinto Marcação | 5.032 | 212 | Funai, 2003 |
| Potiguara | Potiguara | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 267 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Baía da Traição Rio Tinto Marcação | 21.238 | 6.920 | Funai, 2003 |
| Potiguara de Monte-Mor | Potiguara | Identificada. Aprovada Funai. Despacho do presidente da Funai nº 49 de 19/05/04 aprova o reestudo de identificação e delimitação da TI e determina a publicação no DOE da Paraíba e afixação nas sedes das prefeituras dos três municípios onde ela se localiza. (DOU, 21/05/04) | Rio Tinto Marcação Baía da Traição | 7.487 | 3.002 | GT/Funai, 1999 |

PARANÁ
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------------------|-----------------------------|--|--------------------------------------|-----------|-------|----------------------|
| Apucarana | Kaingang | Reservada/SPI. Reg. CRI. Doação - Título definitivo em 28/12/53. | Londrina Tamarana | 5.575 | 690 | C. Helm, 1995 |
| Ava Guarani/Ocoí | Guarani Nandeva | Dominial Indígena. Reg. CRI. Port. nº 441/77. Planta de demarcação de 31/07/82. Doada pela Itaipu Binacional. | Foz do Iguaçu | 251 | 215 | Funai/BSB, 1993 |
| Barão de Antonina I (Gleba I) | Kaingang Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 285 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU 30/10/91) | São Jerônimo da Serra | 3.751 | 460 | C. Helm, 1995 |
| Boa Vista | Kaingang | Identificada. Aprovada Funai. Despacho do presidente da Funai nº 78 de 12/08/04 aprova os estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 13/08/04) | Laranjeiras do Sul | 7.286 | 43 | Funasa, 2004 |
| Faxinal | Kaingang Guarani | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 252 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). Dominial Indígena. | Cândido de Abreu | 2.043 | 183 | Funai, 1989 |
| Ilha da Cotinga | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 16/05/94 homologa a demarcação. (DOU, 17/05/94) | Paranaguá | 1.701 | 165 | Funai/Curitiba, 1998 |
| Ivaí | Kaingang Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 377 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Pitanga Manoel Ribas | 7.306 | 707 | Funai, 1989 |
| Laranjinha | Guarani Nandeva Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/10/96 homologa a demarcação. (DOU, 04/10/96) | Santa Amélia | 284 | 207 | Funai, 1989 |
| Mangueirinha | Kaingang Guarani M'Bya | Dominial indígena. Reg. CRI. Doação do Barão de Antonina em 1859. Reduzida pelo Decreto estadual nº 64 de 02/03/1903. Reduzida em 1949. Pendência judicial no TFR. | Mangueirinha | 16.375 | 1.420 | C. Helm, 1995 |
| Marrecas | Kaingang | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 89.495 de 25/03/84 homologa a demarcação. Dominial Indígena. | Guarapuava Turvo Prudentópolis | 16.839 | 517 | Funai/BSB, 1993 |
| Palmas | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 149 de 25/09/02 aprova as conclusões dos estudos de identificação da TI. (DOU, 27/09/02) | Abelardo Luz (SC) Palmas | 3.770 | 668 | GT/Funai, 2000 |

cont. PARANÁ

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|-----------------------------|---|---|-----------|-------|-----------------------------|
| Pinhalzinho | Guarani Nandeva | Dominial indígena. Reg. CRI. Port. nº 810 de 03/10/01 cria GT para levantamento de benfeitorias construídas na TI. (DOU, 04/10/01) | Tomazina | 593 | 80 | Funai, 1989 |
| Queimadas | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Ortigueira | 3.077 | 365 | C. Helm, 1995 |
| Rio Areia | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 altera o Decreto nº 292 de 29/10/91 que homologou a demarcação da TI. Altera a superfície e os limites da TI que era 401 ha. (DOU, 15/04/98) | Inácio Martins | 1.352 | 79 | Parecer/Funai, 1995 |
| Rio das Cobras | Kaingang Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 290 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Nova Laranjeiras Quedas do Iguaçu Espigão Alto Iguaçu | 18.682 | 1.596 | Funai, 1989 |
| São Jerônimo da Serra | Guarani Nandeva Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 286 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | São Jerônimo da Serra | 1.339 | 380 | Professores indígenas, 1998 |
| Tekoha Anetete | Guarani Nandeva | Homologada. Decreto s/nº homologa a demarcação. (DOU, 28/07/00) | Diamante D'Oeste Ramilândia | 1.774 | 160 | R. T. Almeida, 1997 |
| Tibagy/Mococa | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Ortigueira | 859 | 78 | Funai, 1989 |
| Xetá | Xetá | Em identificação. Port. da Funai nº 1.230 cria GT para estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 12/12/00) | Querência do Norte Umuarama | - | - | - |

PERNAMBUCO

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------------|-----------|---|-----------------------------------|-----------|-------|---------------------|
| Atikum | Atikum | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Carnaubeira da Penha | 16.290 | 3.852 | Funai, 2003 |
| Entre Serras | Pankararu | Declarada. Portaria nº 2.579 de 21/09/04 declara de posse permanente indígena. (DOU, 22/09/04) | Tacaratu Petrolândia | 7.750 | 1.072 | GT/Funai, 2001 |
| Fazenda Cristo Rei | | Em identificação. Port. nº 977 de 14/11/03 cria GT para estudos de identificação da TI. (DOU, 20/10/03) | Jatobá | - | - | - |
| Fulni-ô | Fulni ô | Dominial indígena. Em reestudo. Área correspondente a 427 lotes de 30 ha cada, distribuídos entre as famílias em 1926. Port. Funai nº 145 de 12/03/03 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 13/03/03) | Águas Belas Itaíba | 11.506 | 2.930 | Funai, 2003 |
| Kambiwá | Kambiwá | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Floresta Ibimirim Inajá | 31.495 | 1.378 | Funasa, 1997 |
| Kapinawá | Kapinawá | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Buíque Tapanatinga Ibimirim | 12.403 | 500 | Parecer/Funai, 1994 |
| Pankararu | Pankararu | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94.603 de 14/07/87 homologa a demarcação. | Tacaratu Petrolândia Jatobá | 8.337 | 5.584 | Funai, 2003 |

cont. PERNAMBUCO

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------------------|--------|---|--------------------|-----------|-------|-------------|
| Truká | Truká | Declarada. Port. MJ nº 26 de 15/01/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 28/01/02) | Cabrobó Oroco | 5.769 | 909 | IBGE, 1990 |
| Tuxá de Inajá/ Fazenda Funil | Tuxá | Reserva Dominial. Adquirida pela Chesf para reassentamento dos Tuxá atingidos pela UHE de Itaparica. | Inajá | 140 | 41 | Funai, 2003 |
| Xucuru | Xukuru | Homologada. Decreto s/nº de 30/04/01 homologa a demarcação. (DOU, 02/05/01) | Pesqueira Poção | 27.555 | 3.254 | Funai, 1992 |

RIO DE JANEIRO

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------|---------------|--|----------------|-----------|-------|---------------------|
| Guarani Araponga | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Parati | 213 | 7 | Funai/BSB, 1994 |
| Guarani do Bracuí | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/07/95 homologa a demarcação. (DOU, 04/07/95) | Angra dos Reis | 2.127 | 208 | Parecer/Funai, 1994 |
| Parati-Mirim | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Parati | 79 | 120 | Funai, 1998 |

RIO GRANDE DO SUL

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------------|--|---|--|-----------|-------|-------------------------|
| Cacique Doble | Kaingang Guarani M'Bya Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 27/03/91 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 28/03/91) | Cacique Doble São José do Ouro | 4.426 | 669 | Funai/Passo Fundo, 2001 |
| Cantagalo | Guarani M'Bya | Declarada. Port. MJ nº 1.958 de 27/11/03 declara de posse permanente indígena. (DOU, 28/11/03) | Viamão | 286 | 159 | GT/Funai, 1999 |
| Carreteiro | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº. de 27/03/91 homologa a demarcação. (DOU, 28/03/91) | Água Santa | 602 | 239 | Funai/Passo Fundo, 2002 |
| Guarani Barra 1993 do Ouro | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 18/04/01 homologa a demarcação física. (DOU, 19/04/01) | Maquiné Caraã Riozinho | 2.266 | 49 | Identif/Funai, |
| Guarani de Águas Branças | Guarani M'Bya | Declarada. Port. MJ nº104 de 13/02/96 declara de posse permanente indígena. (DOU, 14/02/96) | Arambaré | 230 | 39 | Freire (Funai), 1994 |
| Guarani Votouro | Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | São Valentim | 717 | 56 | Funai/Passo Fundo, 1993 |
| Guarita | Kaingang Guarani M'Bya Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 04/04/91 homologa a demarcação. (DOU, 05/04/91) | Tenente Portela Erval Seco Redentora | 23.406 | 4.000 | Funai/Passo Fundo, 2002 |
| Inhacorá | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 27/03/91 homologa a demarcação. (DOU, 28/03/91) | Santo Augusto São Valério do Sul | 2.843 | 672 | Funai/Passo Fundo, 2002 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|--|--|---|-----------|-------|-------------------------|
| Kaingang de Iraí | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 04/10/93 homologa a demarcação. (DOU, 05/10/93) | Iraí | 280 | 427 | Funai/Passo Fundo, 2002 |
| Ligeiro | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 27/03/91 homologa a demarcação. (DOU, 28/03/91) | Charruá | 4.565 | 1.297 | Funai/Passo Fundo, 2002 |
| Monte Caseros | Kaingang | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Ibiraiaras Moliterno | 1.112 | 70 | Parecer/Funai, 1994 |
| Nonoai | Kaingang Guarani M'Bya Guarani Nandeva | Reservada/SPI. Em revisão. Demarcada em 1913/1949. Decreto estadual nº 13.795 de 10/07/62 altera os limites. | Nonoai Rodeio Bonito | 14.910 | 2.142 | Funai/Passo Fundo, 1999 |
| Nonoai Rio da Várzea | Kaingang | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 homologa a demarcação. (DOU, 11/02/03) | Nonoai Liberato Salzano Gramado dos Loureiros Planalto Rodeio Bonito Trindade do Sul | 16.415 | 439 | Funai/Passo Fundo, 1999 |
| Pacheca | Guarani M'Bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 01/08/00 homologa a demarcação. (DOU, 02/08/00) | Camacué | 1.852 | 10 | Freire (Funai), 1994 |
| Rio dos Índios | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 32 de 07/04/03 aprova as conclusões dos estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 08/04/03) | Vicente Dutra | 715 | 41 | GT/Funai, 2000 |
| Salto Grande do Jacuí | Guarani M'Bya | Homologada. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | Salto do Jacuí | 234 | 19 | Freire (Funai), 1994 |
| Serrinha | Kaingang | Em identificação. Revisão. Reservada/SPI. Demarcada pelo governo do Estado em 1911. Em 1962, o SPI transfere a população para entregar a TI ao Estado. Port. da Funai cria GT para levantamento das benfeitorias implantadas pelos ocupantes não-índios na TI. (DOU, 16/04/98) | Três Palmeiras Constantina Ronda Alta Engenho Velho | 11.950 | 440 | Funai/Passo Fundo, 1999 |
| Varzinha | Guarani M'Bya | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 11/02/03) | Maquiné Caraã | 776 | 64 | GT/Funai, 1999 |
| Ventarra | Kaingang | Homologada. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação da TI. (DOU, 15/04/98) | Erebango | 772 | 91 | Funai/Passo Fundo, 2002 |
| Votouro | Kaingang | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 30/08/00 homologa a demarcação da TI. (DOU, 31/08/00) | Benjamin Constant do Sul | 3.341 | 1.183 | Funai/Passo Fundo, 2002 |
| Borboleta | Kaingang | Em identificação. Port. nº 782 de 09/08/02 cria GT para localizar uma área para arrendamento ou aluguel objetivando o assentamento provisório de 45 famílias da comunidade Borboleta. (DOU, 15/08/02) | Espumoso | - | 400 | Funai, 1998 (In FSP) |
| Capivari 1993 | Guarani M'Bya | Homologada. a demarcação física. (DOU, 19/04/01) | Palmares do Sul Decreto s/nº de 18/04/01 homologa | 43 | 15 | Identificação, |
| Guaíba | Guarani M'Bya | A identificar. | Guaíba | - | 20 | Funasa, 1992 |
| Ibicuí | Guarani M'Bya | A identificar. | Itaqui | - | - | Funasa, 1992 |
| Irapuã | Guarani M'Bya | Em identificação. Port. Funai nº 11 de 13/01/99 cria GT para identificação da TI. (DOU, 15/01/99) | Caçapava do Sul | - | 10 | Freire (Funai), 1994 |
| Jaguarazinho | Guarani M'Bya | A identificar. | São Francisco de Assis | - | - | Funai, 1993 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------------|-----------------------------|--|--|-----------|-------|----------------------|
| Mato Grande 1990 | Guarani M'Bya | A identificar. | Arroio Grande | - | - | Anai/RS, |
| Passo da Estância | Guarani M'Bya | A identificar. | Tapes | - | 25 | Funasa, 1992 |
| Passo Grande | Guarani | A identificar. | Tapes | - | - | Cimi, 1993 |
| Pessegueiro | Guarani | A identificar. | Camacua | - | - | Cimi, 1993 |
| Petim | Guarani M'Bya | A identificar. | Tapes | - | 35 | Funasa, 1992 |
| São Miguel | Guarani M'Bya | A identificar. | São Miguel das Missões | - | - | Funai, 1993 |
| Taim | Guarani M'Bya | Em identificação. Port. Funai nº 11 de 13/01/99 cria GT para identificar a TI. (DOU, 15/01/99) | Rio Grande | - | 13 | Freire (Funai), 1994 |
| Tapes | Guarani M'Bya | Em identificação. Port. da Funai cria GT para identificação da área até o dia 18/07/94. | Tapes | - | 50 | Cimi, 1980 |
| Três Forquilhas | Guarani M'Bya | Em identificação. Port. da Funai cria GT para identificação da área. | Torres | - | 12 | Funasa, 1992 |
| Uruguaiana | Guarani | A identificar. | Uruguaiana | - | - | Cimi, 1993 |
| Votouro/Kandoia/ Faxinalzinho | Kaingang Guarani Nandeva | Em identificação. Port. da Funai cria GT para trabalhos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 14/08/03) | Benjamim Constant do Sul Faxinalzinho | - | - | - |

Rondônia

Terras Indígenas

Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------|-----------------------|--|--|-----------|-------|-----------------------|
| Igarapé Lage | Pakaa Nova | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.347 de 09/09/81 homologa a demarcação. (DOU, 10/09/81) | Guajará Mirim Nova Mamoré | 107.321 | 235 | Funai/G. Mirim, 1996 |
| Igarapé Lourdes | Gavião Arara Karo | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.609 de 09/08/83 homologa a demarcação. (DOU, 11/08/83) | Ji-Paraná | 185.534 | 500 | Funai, 1989 |
| Igarapé Ribeirão | Pakaa Nova | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.347 de 09/09/81 homologa a demarcação. (DOU, 10/09/81) | Nova Mamoré | 47.863 | 187 | Funai/G. Mirim, 1996 |
| Karipuna | Karipuna Karitiana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Porto Velho Nova Mamoré | 152.930 | 6 | Funai/BSB, 1998 |
| Karipuna II/Jaci Paraná | Isolados | A identificar. | Guajará Mirim | - | - | Funai, 2003 |
| Karitiana | Karitiana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.068 de 06/08/86 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 07/08/86) | Porto Velho | 89.682 | 171 | L. Storto, 1994 |
| Kaxarari | Kaxarari | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 13/08/92 homologa a demarcação. (DOU, 14/08/92) | Porto Velho Lábrea (AM) | 145.889 | 190 | Funai/R. Branco, 1993 |
| Kwazá do Rio São Pedro | Aikana Kwazá | Homologada. Decreto s/nº de 10/02/03 homologa a demarcação. (DOU, 11/02/03) | Parecis | 16.799 | 25 | Paca, 2001 |
| Massaco | Isolados | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 11/12/98 homologa a demarcação. (DOU, 14/12/98) | São Francisco Guaporé Alta Floresta D'Oeste | 421.895 | - | - |
| Pacaás-Novas | Wari (Pakaa Nova) | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 256 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Guajará Mirim | 279.906 | 868 | Funai/G. Mirim, 1996 |
| Parque Aripuanã | Cinta Larga | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 98.417 de 20/11/89 homologa a demarcação. | Juína (MT) Vilhena | 1.603.246 | 360 | Funai, 1989 |
| Posto Fiscal | Macurap | A identificar. | Costa Marques | - | - | Funai, 1989 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|------------------|--|--|--|-----------|-------|----------------------|
| Rio Candeias | Isolados do Rio Candeias | A Identificar. | Buritis | - | - | Leonel, 1986 |
| Rio Branco | Arikapu Aruá Kanoê Columbiara Jaboti Macurap Tupari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 93.074 de 06/08/86 homologa a demarcação. (DOU, 07/08/86) | São Miguel do Guaporé São Francisco Guaporé | 236.137 | 320 | Funai/BSB, 1994 |
| Rio Guaporé | Aikana Ajuru Arikapu Aruá Kanoê Jaboti Macurap Mequem Tupari Uari | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação administrativa. (DOU, 24/05/96) | Guajara Mirim | 115.788 | 407 | Funai/G. Mirim, 1998 |
| Rio Mequéns | Macurap Sakurabiat | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Alto Alegre Parecis | 107.553 | 89 | Paca, 2001 |
| Rio Muqui | Isolados | Em Identificação/Com restrição de uso. Port. Funai nº 552 de 15/07/96 estabelece restrição de uso da área, por dois anos (DOU, 26/07/96). Port. Funai nº 785 de 28/07/98 prorroga a restrição por mais dois anos (DOU, 30/07/98). Port. Funai nº 9 de 13/01/99 cria GT para estudos e identificação da TI. (DOU, 15/01/99) | Urupá Alvorada D'Oeste | 55.000 | - | - |
| Rio Negro/Ocaia | Wari (Pakaa Nova) | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.347 de 09/09/81 homologa a demarcação. (DOU 10/09/81) | Guajará Mirim | 104.064 | 444 | Funai/G. Mirim, 1996 |
| Rio Omerê | Kanoê Akunsu | Declarada. Port. MJ nº 2.526 de 18/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 19/12/02) | Corumbiara Chupinguaia | 26.000 | 11 | GT/Funai, 1999 |
| Roosevelt | Cinta Larga | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 262 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Aripuanã (MT) Espigão D'Oeste Pimenta Bueno | 230.826 | 502 | Paca, 2001 |
| Sagarana | Pakaa Nova | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 23/05/96 homologa a demarcação. (DOU, 24/05/96) | Guajará Mirim | 18.120 | 234 | Funai/G. Mirim, 1996 |
| Sete de Setembro | Surui Paiter | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 88.867 de 17/10/83 homologa a demarcação. (DOU, 18/10/83) | Aripuanã (MT) Cacoal Espigão D'Oeste | 247.870 | 920 | Kanindé, 2002 |
| Tubarão/Latundê | Aikana Nambikwara Latundê Nambikwara Sabane | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 259 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Chupinguaia | 116.613 | 176 | Paca, 2001 |
| Uru-Eu-Wau-Wau | Uru-Eu-Wau-Wau Urupain | Homologada. Reg CRI e SPU. Decreto nº 275 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Gov. Jorge Teixeira Costa Marques Guajará Mirim Seringueiras Alvorada D'Oeste Campo Novo Rondônia Jaru Mirante da Serra São Miguel do Guaporé Nova Mamoré Monte Negro Cacaulândia | 1.867.117 | 180 | Funasa, 2003 |

RORAIMA
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------|--------------------|---|---------------------|-----------|-------|---------------------|
| Ananás | Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.920 de 16/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 27/02/82) | Amajari | 1.769 | 54 | Funai, 1989 |
| Anaro | Wapixana | Em identificação. Port. nº 824 de 11/10/01 cria GT para estudos e identificação da TI (DOU, 15/10/01). Port. nº 133 de 06/05/03 cria GT para continuidade dos estudos de identificação. (DOU, 07/05/03) | Boa Vista | - | 48 | Funai, 2003 |
| Aningal | Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.933 de 17/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 18/02/82) | Amajari | 7.627 | 153 | Funai, 1989 |
| Anta | Wapixana Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 376 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Alto Alegre | 3.173 | 114 | Funai, 1989 |
| Araçá | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.934 de 17/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 18/02/82) | Amajari | 50.018 | 253 | Funai/BSB, 1994 |
| Barata/Livramento | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 10/12/01 homologa a demarcação. (DOU, 11/12/01) | Alto Alegre | 12.883 | 520 | Funai, 1989 |
| Bom Jesus | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 257 de 29/10/91 homologa demarcação. (DOU, 30/10/91) | Bonfim | 859 | 200 | Funai, 1989 |
| Boqueirão | Makuxi Wapixana | Homologada. Decreto de 06/06/03 homologa a demarcação. (DOU, 09/06/03) | Alto Alegre | 16.354 | 283 | Parecer/Funai, 1998 |
| Cajueiro | Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.932 de 17/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 18/02/82) | Amajari | 4.304 | 90 | Funai/BSB, 1994 |
| Canauanim | Wapixana Makuxi | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 15/02/96 homologa a demarcação. (DOU, 16/02/96) | Cantá | 11.182 | 287 | Funai, 1989 |
| Jaboti | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 15/02/96 homologa a demarcação. (DOU, 16/02/96) | Bonfim | 14.210 | 78 | Funai/BSB, 1994 |
| Jacamim | Wapixana | Homologada. Decreto s/nº de 23/06/03 homologa a demarcação. (DOU, 24/06/03) | Bonfim Caracarái | 193.380 | 708 | Parecer/Funai, 1997 |
| Malacacheta | Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto de 05/01/96 homologa a demarcação. (DOU, 08/01/96) | Cantá | 28.631 | 250 | Funai/BSB, 1994 |
| Mangueira | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.923 de 16/02/87 homologa a demarcação. (DOU, 17/02/82) | Alto Alegre | 4.063 | 240 | Funai, 1989 |
| Manoá/Pium | Wapixana Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.924 de 16/02/82 homologa a demarcação. (DOU 17/02/86) | Bonfim | 43.337 | 599 | Funai/BSB, 1994 |
| Moskow | Makuxi Wapixana | Homologada. Decreto s/nº de 30/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 02/06/03) | Bonfim | 14.212 | 175 | Funai/BSB, 1994 |
| Muriru | Wapixana | Homologada. Decreto s/nº de 23/06/03 do homologa a demarcação administrativa. (DOU, 24/06/03) | Bonfim Cantá | 5.555 | - | - |
| Ouro | Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.931 de 17/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 18/02/82) | Amajari | 13.573 | 105 | Funai/BSB, 1994 |
| Pium | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 271 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Alto Alegre | 4.607 | 181 | Funai, 1989 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------|---|---|---|-----------|--------|---------------------|
| Ponta da Serra | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.935 de 17/12/82 homologa a demarcação. (DOU 18/02/82) | Amajari | 15.597 | 312 | Funai, 1989 |
| Raimundão | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Alto Alegre | 4.276 | 57 | Parecer/Funai, 1993 |
| Raposa/Serra do Sol | Makuxi Ingarikó Wapixana Taurepang Patamona | Declarada. Port. MJ nº 820 de 11/12/98 declara de posse permanente dos índios. (DOU, 14/12/98) | Normandia Pacaraima Uiramutã | 1.678.800 | 10.097 | Parecer/Funai, 1993 |
| Santa Inês | Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.922 de 16/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 17/02/82) | Amajari | 29.698 | 152 | Funai/BSB, 1994 |
| São Marcos | Taurepang Wapixana Makuxi | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 312 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU 30/10/91) | Boa Vista Pacaraima | 654.110 | 2.703 | G. Andreello, 1998 |
| Serra da Moça | Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 258 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Boa Vista | 11.626 | 440 | Funai, 1989 |
| Sucuba | Makuxi Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 86.921 de 16/02/82 homologa a demarcação. (DOU, 17/02/82) | Alto Alegre | 5.983 | 177 | Funai/BSB, 1994 |
| Tabalascada | Wapixana Makuxi | Declarada. Port. MJ nº 3.010 de 30/12/02 declara de posse permanente indígena. (DOU, 31/12/02) | Cantá | 13.024 | 220 | Funai/BSB, 1994 |
| Trombetas/Maupera | Karafawyana Wai Wai Hiskariana Xereu Katuena Cikiyana Pianokoto Isolados | Identificada. Aprovada Funai. Despacho do presidente da Funai nº 128 de 28/10/04 aprova os estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 05/11/04) | Nhamundá (AM) Urucará (AM) Faro (PA) Oriximiná (PA) São João da Baliza Caroebe | 3.970.418 | 2.805 | GT/Funai, 2002 |
| Truaru | Wapixana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 387 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Boa Vista | 5.653 | 182 | Funai/BSB, 1994 |
| Wai-Wai | Wai Wai Mawayana Xereu | Homologada. Decreto s/nº de 23/06/03 homologa a demarcação. (DOU, 24/06/03) | Caracarái São João da Baliza São Luiz do Anauá Caroebe | 405.698 | 110 | GT/Funai, 1998 |
| Waimiri-Atroari | Waimiri Atroari Piriutiti (isolados) | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 97.837 de 16/06/89 homologa a demarcação. Ficam excluídas faixa de domínio da BR-174 e área de inundação da UHE de Balbina. | Novo Airão (AM) Urucará (AM) Presidente Figueiredo (AM) São Luiz | 2.585.911 | 1000 | PWA, 2003 |
| Yanomami | Yanomami Yekuana | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 25/05/92 homologa a demarcação. (DOU, 26/05/92) | Alto Alegre Boa Vista Caracarái Macajá Barcelos (AM) Santa Isabel do Rio Negro (AM) São Gabriel da Cachoeira (AM) | 9.664.975 | 12.795 | Funasa, 2001 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-----------------------|---|--|--|-----------|-------|----------------------|
| Aldeia Condá | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 87 de 28/08/01 aprova as conclusões do relatório reconhecendo os estudos da eleição da TI Aldeia Condá como de ocupação dos Kaingang. (DOU, 29/08/01) | Chapecó | 2.300 | - | - |
| Brusque | Guarani | A identificar. | Brusque | - | - | Funai, 1993 |
| Corveta I e II | Guarani M'bya | Em identificação. Port. Funai nº 641 de 19/06/98 cria GT para estudos e levantamento com vistas à eleição e identificação. (DOU, 25/06/98) | | - | 15 | Funai/Curitiba, 1998 |
| Espinheiro | Guarani | A identificar. | Itajaí | - | - | Funai, 1993 |
| Garuva | Guarani M'bya | Em identificação. Port. Funai nº 641 de 19/06/98 cria GT para estudos e levantamentos com vistas à eleição e identificação da TI. (DOU, 25/06/98) | Garuva | - | - | - |
| Guarani do Araçá'i | Guarani M'bya | Em identificação. Port. Funai nº 928 de 06/09/00 cria GT para estudos e identificação da TI (DOU, 14/09/00). Port. Funai nº 263 de 27/03/02 cria GT para realizar estudos de levantamento fundiário e ambiental. (DOU, 01/04/02) | Saudades | - | - | - |
| Ibirama-La Klanô | Xokleng Kaingang Guarani Nandeva Guarani M'bya | Declarada. Port. nº 1.128 de 13/08/03 declara de posse permanente indígena. (DOU, 14/08/03) | Vitor Meireles Itaiópolis José Boiteux Doutor Pedrinho Mafra | 37.018 | 1.468 | GT/Funai, 2002 |
| Massiambu/ Palhoça | Guarani M'bya | Em identificação. Port. Funai nº 06/05/99 cria GT para, junto com os M'bya Guarani das aldeias Morro dos Cavalos e Massiambu, realizar estudos e levantamentos para eleição de área a ser adquirida para as referidas comunidades. (DOU, 10/05/99) | Palhoça | - | 56 | Funai/Curitiba, 1998 |
| Mbiguacu | Guarani | Homologada. Decreto s/nº de 05/05/03 homologa a demarcação. (DOU, 06/05/03) | Biguacu | 59 | 85 | GT/Funai, 1998 |
| Morro Alto | Guarani M'bya | Em identificação. Despacho da Funai nº 6 de 30/01/03 revoga o Despacho nº 184 de 18/11/02 publicado no DOU de 19/11/02 que reconheceu os estudos de eleição da Reserva Indígena Morro Alto de ocupação dos Guarani M'bya (DOU, 05/02/03). Port. nº 428 de 15/05/03 cria GT para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 09/06/03) | São Francisco do Sul | - | 45 | GT/Funai, 1999 |
| Morro dos Cavalos | Guarani M'bya Guarani Nandeva | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 201 de 17/11/02 aprova as conclusões de estudos de identificação da TI. (DOU, 18/12/02) | Palhoça | 1.988 | 120 | GT/Funai, 2001 |
| Palmas | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 149 de 25/09/02 aprova as conclusões dos estudos de identificação da TI. (DOU, 27/09/02) | Abelardo Luz Palmas | 3.770 | 668 | GT/Funai, 2000 |

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|-------------------------------------|---------------------------|--|--|-----------|-------|-------------------|
| Pindoty | Guarani M'bya | Em identificação. Despacho da Funai nº 45 de 19/05/03 revoga o Despacho 185 de 18/11/02 que aprovou os estudos de eleição da Reserva Indígena Pindoty. Em carta as lideranças indígenas da TI Pindoty pediram a revogação do Despacho por considerar a área como de ocupação tradicional dos Guarani M'bya. (DOU, 09/06/03) | Araquari Balnear Barra do Sul | - | 41 | GT/Funai, 1998 |
| Pirai | Guarani M'bya | Em identificação. Port. da DAF/Funai cria GT para realizar estudos de identificação e delimitação da TI. (DOU, 09/06/03) | Araquari | - | - | - |
| Reta | Guarani M'bya | Em identificação. Port. nº 641 de 19/06/98 cria GT para estudos e levantamentos com vistas à eleição, identificação e delimitação da TI. (DOU, 25/06/98) | | - | - | - |
| Rio Bonito | Guarani M'bya | Em identificação. Port. Funai nº 641 de 19/06/98 cria GT para estudos e levantamento com vistas à eleição, identificação e delimitação da TI. (DOU, 25/06/98) | | - | - | - |
| Rio do Meio | Guarani M'bya | Em identificação. Port. Funai nº 641 cria GT p/estudos e levantamentos com vistas à eleição, identificação e delimitação da TI. (DOU, 25/06/98) | | - | - | - |
| Rio dos Pardos | Xokleng | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 12/09/00 homologa a demarcação. (DOU, 13/09/00) | Porto União | 758 | 34 | Funai, 1994 |
| Tarumã | Guarani M'bya | Em identificação. Port. da DAF/Funai nº 428 de 15/05/03 cria GT para estudos, levantamentos, identificação e delimitação da TI. (DOU, 09/06/03) | Araquari | - | - | - |
| Toldo Chimbangue | Kaingang | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 315 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Chapecó | 988 | 988 | Funai, 1994 |
| Toldo Chimbangue II | Kaingang | Declarada. Port. MJ nº 1.535 de 18/11/02 declara de posse permanente. (DOU, 19/11/02) | Chapecó | 975 | 350 | GT/Funai, 1998 |
| Toldo Imbu | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 3 de 11/01/01 aprova as conclusões dos estudos de identificação da TI. (DOU, 12/01/01) | Abelardo Luz | 1.965 | 974 | GT/Funai, 1999 |
| Toldo Pinhal | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 84 de 29/09/03 aprova as conclusões de identificação da TI. (DOU, 01/10/03) | Seara Paial Arvoredo | 4.846 | 131 | Ricardo Cid, 2002 |
| Xapecó | Guarani M'bya Kaingang | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 297 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Xanxerê Ipuçu Entre Rios Abelardo Luz | 15.623 | 2.990 | Funai, 2001 |
| Xapecó Gleba Pinhalzinho e Canhadão | Kaingang | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 81 de 05/09/03 aprova os estudos de revisão de limites da TI Xapecó na parte da Aldeia Pinhalzinho, com a consequente recuperação das Glebas Pinhalzinho (A) e Canhadão (B) de ocupação tradicional dos Kaingang. (DOU, 10/09/03) | Ipuçu Abelardo Luz | 660 | 845 | GT/Funai, 2001 |

SÃO PAULO
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|----------------------------------|----------------------------------|---|--|-----------|-------|----------------------|
| Arariba 1998 | Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI. | Avaí | 1.930 | 436 | Funai/Bauru, |
| | Terena | Decreto nº 308 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU 30/10/91) | | | | |
| Barragem 1998 | Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI. de ocupação e homologa a demarcação. (DOU, 15/04/87) | São Paulo Decreto nº 94.223 de 14/04/87 declara | 26 | 502 | Funai/Bauru, |
| Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim | Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 26/09/00 transforma em TI a AI Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim e homologa seus novos limites. (DOU, 27/09/00) | Ubatuba | 906 | 150 | Funasa/Papin, 2003 |
| Guarani do 1998 Aguapeu | Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 08/09/98 homologa a demarcação. (DOU, 09/09/98) | Mongaguá | 4.372 | 66 | Funai/Bauru, |
| Guarani do 1998 Krukutu | Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94222 de 14/04/87 declara de ocupação indígena e homologa a demarcação. (DOU, 15/04/87). | São Paulo | 26 | 82 | Funai/Bauru, |
| Icatu 1998 | Kaingang | Homologada. | Braúna | 301 | 104 | Funai/Bauru, |
| | Terena | Decreto nº 314 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91). Título definitivo em 1919. | | | | |
| Itaoca 1998 | Guarani M'bya | Declarada. | Mongaguá | 533 | 199 | Funai/Bauru, |
| | Guarani Nandeva | Port. MJ nº 292 de 13/04/00 declara de posse permanente indígena. (DOU, 17/04/00) | | | | |
| Itariri (Serra do Itatins) | Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94.225 de 14/04/87 declara a ocupação e homologa a demarcação. (DOU, 15.04.87) | Itariri | 1.212 | 63 | Funai/Curitiba, 1998 |
| Jaraguá 1998 | Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 94.221 de 14/04/87 declara a ocupação e homologa a demarcação. (DOU, 15/04/87) | São Paulo | 2 | 51 | Funai/Bauru, |
| Peruíbe 1998 | Guarani Nandeva | Homologada. Reg. CRI. Decreto s/nº de 16/05/94 homologa a demarcação. (DOU, 17/05/94) | Peruíbe | 480 | 143 | Funai/Bauru, |
| Piaçaguera | Guarani Nandeva | Identificada. Aprovada/Funai. Despacho da Funai nº 202 de 20/12/02 aprova conclusão dos estudos de identificação da TI. (DOU, 23/12/02) | Peruíbe | 2.795 | 55 | GT/Funai, 2000 |
| Ribeirão Silveira | Guarani M'bya Guarani Nandeva | Identificada. Aprovada/Funai. Decreto nº 94.568 de 08/07/87 declara de ocupação e homologa a TI. Despacho da Funai nº 204 de 26/12/02 aprova as conclusões dos reestudos de identificação da TI. (DOU, 03/01/03) | Bertioga São Sebastião Salesópolis | 8.500 | 300 | Funasa/Papin, 2003 |
| Rio Branco (do Itanhaém) | Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 94.224 de 14/04/87 declara de ocupação indígena e homologa a demarcação. (DOU, 15/04/87). | Itanhaém São Paulo São Vicente | 2.856 | 46 | Funai/Bauru, 1998 |
| Vanuire | Kaingang Krenak | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 289 de 29/10/91 homologa demarcação administrativa. (DOU, 30/10/91) | Tupã | 709 | 181 | Funai/Bauru, 1998 |

SERGIPE
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|--------------------------|------|---|----------------|-----------|-------|--------------|
| Caçara/Ilha de São Pedro | Xokó | Homologada. Reg. CRI. Decreto nº 401 de 24/12/91 homologa a demarcação. (DOU, 26/12/91) | Porto da Folha | 4.316 | 305 | Funasa, 2003 |

TOCANTINS
Terras Indígenas
Instituto Socioambiental, 05/11/2004

| Nome | Povo | Situação jurídica | Município | Área (ha) | Censo | Fonte/Data |
|---------------------------------|----------------------------------|--|---|-----------|-------|--------------------|
| Apinayé | Apinayé | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a TI. (DOU, 04/11/97) | Tocantinópolis Cachoeirinha Maurilândia São Bento do Tocantins | 141.904 | 764 | Funai, 2003 |
| Funil | Xerente | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 269 de 29/10/91 homologa a demarcação. (DOU, 30/10/91) | Tocantínia | 15.703 | 190 | Funai/BSB, 1994 |
| Inãwébohona | Javaé | Declarada. Port. MJ nº 359 de 20/04/01 declara de posse permanente indígena. Para fins do disposto no art. 57 da Lei nº 9.985 de 18/07/00, a Funai apresentará ao Ibama um Plano de Gestão Socioambiental com vistas à preservação dos recursos naturais da terra declarada e respeito aos direitos dos grupos que nela habitam. (DOU, 23/04/01) | Pium Lagoa da Confusão | 376.545 | 97 | GT/Funai, 1998 |
| Krahô-Kanela | Krahô Kanela | Em identificação. Port. Funai nº 613 de 26/06/03 cria GT para estudos de identificação da TI. (DOU, 30/06/03) | Lagoa da Confusão | - | - | - |
| Kraolândia | Krahô | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 99.062 de 07/03/90 homologa a demarcação. (DOU 08/03/90). | Goiatins Itacajá | 302.533 | 1.402 | Funai, 2003 |
| Parque Araguaia | Karajá Javaé Avá-Canoeiro | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 14/04/98 homologa a demarcação da TI. Fica excluída deste Decreto a área de 88 ha declarada sob intervenção para o Aeródromo de Sta. Isabel do Morro pelo Dec. 80.038 de 28/07/77. (DOU, 15/04/98) | Pium Lagoa da Confusão Formoso do Araguaia Sandolândia | 1.358.499 | 2.249 | Funai/Gurupi, 1994 |
| Utaria Wyhyna/ Hirari Berena | Karajá | Em identificação. Port. nº 957 de 13/01/03 cria GT para estudos de identificação e delimitação da TI na Ilha do Bananal -Parna do Araguaia. (DOU, 15/10/03) | Lagoa da Confusão | - | - | - |
| Xambioá | Karajá do Norte Guarani M'bya | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto s/nº de 03/11/97 homologa a demarcação. (DOU, 04/11/97) | Santa Fé do Araguaia | 3.326 | 176 | Funai/BSB, 1994 |
| Xerente | Xerente | Homologada. Reg. CRI e SPU. Decreto nº 97.838 de 16/06/89 homologa a demarcação. (DOU, 19/06/89) | Tocantínia | 167.542 | 1.362 | Funai/Gurupi, 1994 |

Unidades de Conservação no Brasil

Unidade de Conservação (UC) é um espaço territorial com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com o objetivo de conservação, incluindo as águas jurisdicionais. Tem seus limites definidos e está sujeita a regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As UCs são criadas, implantadas e geridas segundo normas e critérios constantes na Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, parágrafo 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

O SNUC divide as Unidades de Conservação em dois grupos: as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável.

As Unidades de Proteção Integral têm como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais, com algumas exceções previstas, e comportam cinco categorias: Estação Ecológica (Esec), Reserva Biológica (Rebio), Parque Nacional (Parna), Monumento Natural (Monat) e Refúgio de Vida Silvestre (RVS). Neste grupo, as terras são de posse e domínio públicos, à exceção do Monumento Natural e do Refúgio de Vida Silvestre, que podem ser constituídos por

terras privadas desde que seja possível compatibilizar o uso privado com os objetivos de preservação. Caso contrário, as terras deverão ser desapropriadas.

As Unidades de Uso Sustentável têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o manejo sustentável de parcela dos seus recursos naturais, e comportam sete categorias: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie), Floresta Nacional (Flona), Reserva Extrativista (Resex), Reserva de Fauna (REF), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). As terras são de posse e domínio públicos, à exceção da APA, da Arie e da RPPN, que podem ser constituídos por terras privadas que terão seu uso compatibilizado com os objetivos de conservação.

O quadro a seguir apresenta o cômputo das UCs no Brasil. Não estão computadas as RPPNs, pois não há um levantamento sistemático. O banco de dados do ISA registra 535 RPPNs com documento de criação, num total de 644.849 ha. A distribuição das UCs por bioma computada pelo ISA pode ser vista no artigo desta publicação *Terras Indígenas: as primeiras Unidades de Conservação*, de Nurit Bensusan.

Unidades de Conservação no Brasil (ISA, 05/11/2004)

| Categoria | quantidade | área (ha) ⁽¹⁾ | % em relação à extensão do Brasil ⁽²⁾ | % em relação ao total de UCs |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|--|------------------------------|
| FEDERAIS | 255 | 55.393.367 | 6,51 | 54,64 |
| <i>Proteção Integral</i> | 111 | 23.754.760 | 2,79 | 23,43 |
| Estação Ecológica | 29 | 3.633.743 | | 3,58 |
| Parque Nacional | 53 | 16.564.086 | | 16,34 |
| Reserva Biológica | 26 | 3.428.300 | | 3,38 |
| Reserva Ecológica | 2 | 111 | | 0,00 |
| Refúgio de Vida Silvestre | 1 | 128.521 | | 0,13 |
| <i>Uso Sustentável</i> | 144 | 31.638.607 | 3,72 | 31,21 |
| Área de Proteção Ambiental | 29 | 6.837.844 | | 6,75 |
| Área de Relevante Interesse Ecológico | 14 | 34.760 | | 0,03 |
| Floresta Nacional | 66 | 17.387.922 | | 17,15 |
| Reserva Extrativista | 35 | 7.378.081 | | 7,28 |
| ESTADUAIS | 498 | 45.981.024 | 5,40 | 45,36 |
| <i>Proteção Integral</i> | 247 | 7.826.845 | 0,92 | 7,72 |
| Estação Ecológica | 46 | 544.447 | | 0,54 |
| Monumento Natural | 4 | 32.828 | | 0,03 |
| Parque Estadual | 150 | 6.869.276 | | 6,78 |
| Reserva Biológica | 33 | 162.443 | | 0,16 |
| Reserva Ecológica | 11 | 115.307 | | 0,11 |
| Refúgio de Vida Silvestre | 3 | 102.543 | | 0,10 |

| Categoria | quantidade | área (ha)⁽¹⁾ | % em relação à extensão do Brasil⁽²⁾ | % em relação ao total de UCs |
|--|-------------------|--------------------------------|--|-------------------------------------|
| Uso Sustentável | 251 | 38.154.179 | 4,48 | 37,64 |
| Área de Proteção Ambiental | 174 | 25.173.660 | | 24,83 |
| Área de Relevante Interesse Ecológico | 15 | 20.167 | | 0,02 |
| Floresta Estadual | 9 | 555.250 | | 0,55 |
| Floresta Extrativista | 3 | 1.438.907 | | 1,42 |
| Floresta de Rendimento Sustentado | 18 | 1.470.759 | | 1,45 |
| Reserva de Desenvolvimento Sustentável | 9 | 8.252.315 | | 8,14 |
| Reserva Extrativista | 23 | 1.243.121 | | 1,23 |
| total no Brasil (somatória nominal)⁽³⁾ | 753 | 101.374.391 | 12,14 | 100,00 |

| | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------|
| Sobreposição entre UCs | 4.676.697 | |
| Sobreposição de UCs em TIs | 12.937.070 | |
| Área efetivamente protegida | 83.760.624 | 9,84 |

| | |
|-----------------------------|-----------|
| Área no oceano total | 3.128.162 |
|-----------------------------|-----------|

⁽¹⁾ Segundo o instrumento legal de criação, à exceção das Unidades que abrangem mais de um Estado, e das Ucs que abrangem porções oceânicas (3.128.162 ha de UCs na plataforma continental estão excluídos desta conta) . Nestes casos, a extensão foi calculada através do SIG/ISA.

⁽²⁾ A extensão territorial do Brasil é de 851.487.659 ha, conforme o IBGE.

⁽³⁾ A somatória nominal desconsidera o fato de que existem sobreposição entre Ucs e de Ucs sobre TIs, resultando numa superestimação da área efetivamente protegida.

Unidades de Conservação no Brasil

ACRE

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-------------------------|---------------|----------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | do Rio Acre | Federal | Assis Brasil Sena Madureira | PI | 77.500 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Parna | da Serra do Divisor | Federal | Cruzeiro do Sul Mâncio Lima** | PI | 846.633 | Decreto 97.839 de 16/06/1989 |
| Arie | Seringal Nova Esperança | Federal | Epitaciolândia | US | 2.576 | Decreto de 20/08/1999 |
| FES | do Antimary | Estadual | Bujari | US | 57.629 | Decreto 46 de 07/02/1997 |
| Flona | do Macauã | Federal | Sena Madureira | US | 173.475 | Decreto 96.189 de 21/06/1988 |
| Flona | de Santa Rosa do Purus | Federal | Santa Rosa do Purus | US | 230.257 | Decreto de 07/08/2001 |
| Flona | de São Francisco | Federal | Sena Madureira | US | 21.600 | Decreto de 07/08/2001 |
| Resex | Alto Juruá | Federal | Marechal Thaumaturgo | US | 506.186 | Decreto 98.863 de 23/01/1990 |
| Resex | do Alto Tarauacá | Federal | Jordão Tarauacá | US | 151.200 | Decreto de 08/11/2000 |
| Resex | do Cazumbá-Iracema | Federal | Manoel Urbano Sena Madureira | US | 750.795 | Decreto de 19/09/2002 |
| Resex | Chico Mendes | Federal | Xapuri Brasiléia** | US | 970.570 | Decreto 99.144 de 12/03/1990 |

ALAGOAS

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------------------|---------------|--------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Murici | Federal | Flexeiras Murici | PI | 6.116 | Decreto de 28/05/2001 |
| Rebio | de Pedra Talhada | Federal | Quebrangulo | PI | 4.469 | Decreto 98.524 de 13/12/1989 |
| Resec | de Manguezais da Lagoa do Roteiro | Estadual | Barra de São Miguel Roteiro | PI | 743 | Decreto 32.355 de 03/06/1987 |
| Resec | do Saco da Pedra | Estadual | Marechal Deodoro | PI | 150 | Decreto 6.274 de 05/06/1985 |
| Resex | Marinha da Lagoa do Jequiá | Federal | Coruripe | US | 10.231 | Decreto de 27/09/2001 |
| APA | do Catolé e de Fernão Velho | Estadual | Maceió Rio Largo | US | 5.415 | Lei 5.347 de 27/05/1992 |
| APA | da Costa dos Corais | Federal | Maragogi Maceió** | US | 413.563 | Decreto de 23/10/1997 |
| APA | Marituba do Peixe | Estadual | Feliz Deserto Penedo** | US | 10.900 | Decreto 35.858 de 04/03/1988 |
| APA | de Piaçabuçu | Federal | Feliz Deserto Piaçabuçu | US | 9.143 | Decreto 88.421 de 21/06/1983 |
| APA | de Santa Rita | Estadual | Coqueiro Seco Maceió** | US | 8.800 | Lei 4.607 de 19/12/1984 |

Categorias

| | |
|--------|---|
| APA | Área de Proteção Ambiental |
| ARIE | Área de Relevante Interesse Ecológico |
| ESEC | Estação Ecológica |
| FES | Floresta Estadual |
| FLONA | Floresta Nacional |
| FLOREX | Floresta Estadual Extrativista |
| FLORSU | Floresta Estadual de Rendimento Sustentável |
| MONAT | Monumento Natural |

| | |
|-------|--|
| PARNA | Parque Nacional |
| PES | Parque Estadual |
| RDS | Reserva de Desenvolvimento Sustentável |
| REBIO | Reserva Biológica |
| RESEC | Reserva Ecológica |
| RESEX | Reserva Extrativista |
| RVS | Refúgio de Vida Silvestre |

Grupos

| | |
|----|-------------------|
| PI | Proteção Integral |
| US | Uso Sustentável |

¹ Área segundo Instrumento Legal de Criação ou Instrumento Legal relativo.

* Área calculada pelo Sistema de Informação Geográfica do ISA.

** Abrange mais municípios além dos dois citados como referência.

*** Sem informação.

AMAPÁ

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--------------------------|---------------|-------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | do Jari | Federal | Mazagão Vitória do Jari | PI | 227.126 | Decreto 87.092 de 12/04/1982 |
| Esec | de Maracá-Jipioca | Federal | Amapá | PI | 72.000 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Parna | do Cabo Orange | Federal | Calçoene Oiapoque | PI | 619.000 | Decreto 84.913 de 15/07/1980 |
| Parna | Montanhas do Tumucumaque | Federal | Vitória do Jari Oiapoque** | PI | 3.867.000 | Decreto de 22/08/2002 |
| Rebio | de Fazendinha | Estadual | Macapá | PI | 193 | Decreto 20 de 14/12/1984 |
| Rebio | do Lago Piratuba | Federal | Amapá Tartarugalzinho | PI | 357.000 | Decreto 84.914 de 16/07/1980 |
| Rebio | do Parazinho | Estadual | Macapá | PI | 111 | Decreto 05 de 21/01/1985 |
| APA | do Curiaú | Estadual | Macapá | US | 23.000 | Lei 431 de 15/09/1998 |
| Flona | do Amapá | Federal | Amapá Ferreira Gomes | US | 412.000 | Decreto 97.630 de 10/04/1989 |
| RDS | Rio Iratapuru | Estadual | Laranjal do Jari | US | 806.184 | Lei 392 de 11/12/1997 |
| Resex | do Rio Cajari | Federal | Laranjal do Jari Mazagão** | US | 501.771 | Decreto 99.145 de 12/03/1990 |

AMAZONAS

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Anavilhanas | Federal | Manaus Novo Airão | PI | 350.018 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Esec | Juami-Japurá | Federal | Japurá | PI | 745.830 | Decreto 88.542 de 21/07/1983 |
| Esec | Jutaí-Solimões | Federal | Jutaí Santo Antônio do Içá | PI | 288.187 | Decreto 88.541 de 21/07/1983 |
| Parna | Amazônia | Federal | Maués | PI | 864.047 | Decreto 73.683 de 19/02/1974 |
| Parna | Jaú | Federal | Barcelos Novo Airão | PI | 2.272.000 | Decreto 85.200 de 24/09/1980 |
| Parna | Pico da Neblina | Federal | Santa Isabel do Rio Negro São Gabriel da Cachoeira | PI | 2.200.000 | Decreto 83.550 de 05/06/1979 |
| PES | Nhamundá | Estadual | Nhamundá | PI | 28.370 | Decreto 12.175 de 07/07/1989 |
| PES | Rio Negro Setor Norte | Estadual | Novo Airão | PI | 146.028 | Decreto 16.497 de 02/04/1995 |
| PES | Rio Negro Setor Sul | Estadual | Manaus Novo Airão | PI | 157.807 | Decreto 16.497 de 02/04/1995 |
| PES | Serra do Aracá | Estadual | Barcelos | PI | 1.818.700 | Decreto 12.836 de 09/03/1990 |
| PES | Sumaúma | Estadual | Manaus | PI | 51 | Decreto 23.721 de 05/09/2003 |
| Rebio | Abufari | Federal | Tapauá | PI | 288.000 | Decreto 87.585 de 20/09/1982 |
| Rebio | Morro dos Seis Lagos | Estadual | São Gabriel da Cachoeira | PI | 36.900 | Decreto 12.836 de 09/03/1990 |
| Rebio | Uatumã | Federal | Presidente Figueiredo Urucará** | PI | 940.358 | Decreto 99.277 de 06/06/1990 |
| Resec | Sauim-Castanheira | Federal | Manaus | PI | 109 | Decreto 87.455 de 12/08/1982 |
| APA | Margem Direta do Rio Negro - Setor Paduari-Solimões | Estadual | Irlanduba Manacapuru** | US | 566.365 | Decreto 16.498 de 02/04/1995 |
| APA | Margem Esquerda do Rio Negro - Setor Aturiá - Apuzinho | Estadual | Manaus Novo Airão** | US | 586.422 | Decreto 16.498 de 02/04/1995 |
| APA | de Nhamundá | Estadual | Nhamundá Parintins | US | 195.900 | Decreto 12.036 de 09/03/1990 |
| APA | de Parintins-Nhamundá | Estadual | Nhamundá Parintins | US | 195.900 | Decreto 12.836 de 09/03/1990 |
| APA | Presidente Figueiredo - Caverna do Maroaga | Estadual | Presidente Figueiredo | US | 374.700 | Decreto 12.836 de 09/03/1990 |
| Arie | Javari-Buriti | Federal | Santo Antônio do Içá | US | 15.000 | Decreto 91.886 de 05/11/1985 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|---------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Arie | PDBFF - Proj. Dinâmica B. de Fragmentos Florestais | Federal | Manaus Rio Preto da Eva | US | 3.500 | Decreto 91.884 de 05/11/1985 |
| FES | de Maués | Estadual | Maués | US | 438.440 | Decreto 23.540 de 19/07/2003 |
| FES | do Rio Urubu | Estadual | Rio Preto da Eva | US | 45.691 | Decreto 23.993 de 22/12/2003 |
| Flona | do Amazonas | Federal | Barcelos Santa Isabel do Rio Negro | US | 1.573.100 | Decreto 97.546 de 01/03/1989 |
| Flona | Cubaté | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 416.532 | Decreto 99.105 de 09/03/1990 |
| Flona | Cuiari | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 109.519 | Decreto 99.109 de 09/03/1990 |
| Flona | de Humaitá | Federal | Humaitá | US | 468.790 | Decreto 2.485 de 02/02/1998 |
| Flona | Içana | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 200.561 | Decreto 99.110 de 09/03/1990 |
| Flona | Içana-Aiari | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 491.400 | Decreto 99.108 de 09/03/1990 |
| Flona | do Jatuarana | Federal | Borba | US | 837.100 | Decreto de 19/09/2002 |
| Flona | Mapiá-Inauini | Federal | Boca do Acre Pauini | US | 311.000 | Decreto 98.051 de 14/08/1989 |
| Flona | Pari-Cachoeira I | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 18.000 | Decreto 98.440 de 23/11/1989 |
| Flona | Pari-Cachoeira II | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 654.000 | Decreto 98.440 de 23/11/1989 |
| Flona | de Pau-Rosa | Federal | Maués | US | 827.877 | Decreto de 07/08/2001 |
| Flona | Piraiuara | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 631.437 | Decreto 99.111 de 09/03/1990 |
| Flona | do Purus | Federal | Boca do Acre Pauini | US | 256.000 | Decreto 96.190 de 21/06/1988 |
| Flona | Taracúá I | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 647.744 | Decreto 99.112 de 09/03/1990 |
| Flona | Taracúá II | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 559.504 | Decreto 99.113 de 09/03/1990 |
| Flona | de Tefé | Federal | Tefé Alvarães** | US | 1.020.000 | Decreto 97.629 de 10/04/1989 |
| Flona | Urucu | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 66.496 | Decreto 99.106 de 09/03/1990 |
| Flona | Xié | Federal | São Gabriel da Cachoeira | US | 407.936 | Decreto 99.107 de 09/03/1990 |
| RDS | Amanã | Estadual | Barcelos Coari** | US | 2.313.000 | Decreto 19.021 de 04/08/1998 |
| RDS | Cujubim | Estadual | Eirunepé | US | 2.450.382 | Decreto 23.724 de 05/09/2003 |
| RDS | Mamirauá | Estadual | Fonte Boa Maraã** | US | 1.124.000 | Decreto 12.836 de 09/03/1990 |
| RDS | Piagaçu-Purus | Estadual | Anori Tapauá | US | 1.008.167 | Decreto 23.723 de 05/09/2003 |
| RDS | do Uatumã | Estadual | Itapiranga São Sebastião do Uatumã | US | 424.430 | Decreto 24.295 de 25/06/2004 |
| Resex | Auatí-Paraná | Federal | Fonte Boa | US | 146.950 | Decreto de 07/08/2001 |
| Resex | do Baixo Juruá | Federal | Juruá Uarini | US | 187.982 | Decreto de 01/08/2001 |
| Resex | Catuá-Ipixuna | Estadual | Coari Tefé | US | 217.486 | Decreto 23.722 de 05/09/2003 |
| Resex | do Lago do Capanã Grande | Federal | Manicoré | US | 304.146 | Decreto de 03/06/2004 |
| Resex | do Médio Juruá | Federal | Carauari | US | 253.227 | Decreto de 04/03/1997 |
| Resex | do Rio Jutáí | Federal | Jutáí | US | 275.533 | Decreto de 16/07/2002 |

BAHIA

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------------|---------------|------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Raso da Catarina | Federal | Rodelas Jeremoabo** | PI | 99.772 | Decreto 89.268 de 03/01/1984 |
| Esec | Serra Geral do Tocantins | Federal | Formosa do Rio Preto | PI | 716.306 | Decreto de 27/09/2001 |
| Esec | de Wenceslau Guimarães | Estadual | Wenceslau Guimarães | PI | 2.418 | Decreto 6.228 de 21/02/1997 |
| Monat | da Cachoeira do Ferro Doido | Estadual | Morro do Chapéu | PI | 400 | Decreto 7.412 de 17/08/1998 |
| Parna | da Chapada Diamantina | Federal | Andaraí Mucugê** | PI | 152.000 | Decreto 91.655 de 17/09/1985 |
| Parna | do Descobrimento | Federal | Prado | PI | 21.129 | Decreto de 20/04/1999 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|---------------------|--|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| Parna | Grande Sertão Veredas | Federal | Cocos | PI | 231.000 | Decreto 97.658 de 12/04/1989 |
| Parna | Marinho de Abrolhos | Federal | Alcobaça Caravelas | PI | 88.249 | Decreto 88.218 de 06/04/1983 |
| Parna 19/04/1943 | de Monte Pascoal | Federal | Porto Seguro | PI | 22.500 | Decreto-Lei 1.202 de |
| Parna | das Nascentes do Rio Parnaíba | Federal | Formosa do Rio Preto | PI | 729.814 | Decreto de 16/07/2002 |
| Parna | do Pau Brasil | Federal | Porto Seguro | PI | 11.538 | Decreto de 20/04/1999 |
| PES | de Canudos | Estadual | Canudos | PI | 1.321 | Decreto 33.333 de 30/06/1986 |
| PES | Morro do Chapéu | Estadual | Morro do Chapéu | PI | 46.000 | Decreto 7.413 de 17/08/1998 |
| PES | Serra do Conduru | Estadual | Uruçuca Itacaré** | PI | 7.000 | Decreto 6.227 de 21/02/1997 |
| PES | das Sete Passagens | Estadual | Miguel Calmon | PI | 2.821 | Decreto 7.808 de 24/05/2000 |
| Rebio | de Una | Federal | Una | PI | 11.400 | Decreto 85.463 de 10/12/1980 |
| RVS | das Veredas do Oeste Baiano | Federal | Cocos Jaborandi | PI | 128.521 | Decreto de 13/12/2002 |
| APA | Bacia do Cobre/São Bartolomeu | Estadual | Salvador Simões Filho | US | 2.260 | Decreto 7.970 de 05/06/2001 |
| APA | da Bacia do Rio de Janeiro | Estadual | Barreiras | US | 351.300 | Decreto 2.185 de 07/06/1993 |
| APA | da Baía de Camamu | Estadual | Camamu Marauí** | US | 118.000 | Decreto 8.175 de 27/02/2002 |
| APA | da Baía de Todos os Santos | Estadual | Cachoeira Candeias** | US | 80.000 | Decreto 7.595 de 05/06/1999 |
| APA | Caminhos Ecológicos da Boa Esperança | Estadual | Valença Taperoá** | US | 230.296 | Decreto 8.552 de 05/06/2003 |
| APA | Caraíva/Trancoso | Estadual | Porto Seguro | US | 31.900 | Decreto 2.215 de 14/06/1993 |
| APA | Coroa Vermelha | Estadual | Porto Seguro | US | 4.100 | Decreto 2.184 de 07/06/1993 |
| APA | Costa de Itacaré/Serra Grande | Estadual | Itacaré Uruçuca | US | 14.925 | Decreto 2.186 de 07/06/1993 |
| APA | Dunas e Veredas do Baixo-Médio São Francisco | Estadual | Barra Pilão Arcado** | US | 1.085.000 | Decreto 6.547 de 18/07/1997 |
| APA | Gruta dos Brejões/Vereda do Romão Gramacho | Estadual | João Dourado Morro do Chapéu** | US | 11.900 | Decreto 32.487 de 13/11/1985 |
| APA | de Guaibim | Estadual | Valença | US | 2.000 | Decreto 1.164 de 11/05/1992 |
| APA | das Ilhas de Tinharé e Boipeba | Estadual | Cairu | US | 43.300 | Decreto 1.240 de 05/06/1992 |
| APA | de Joanes-Ipitanga | Estadual | Camaçari Simões Filho** | US | 5.022 | Decreto 7.596 de 05/06/1999 |
| APA | do Lago de Pedra do Cavalo | Estadual | Cabaceiras do Paraguçu Castro Alves** | US | 30.156 | Decreto 6.548 de 18/07/1997 |
| APA | da Lagoa Encantada | Estadual | Ilhéus | US | 11.800 | Decreto 2.217 de 14/06/1993 |
| APA | da Lagoa Itaparica | Estadual | Gentio do Ouro Xique-Xique | US | 78.450 | Decreto 6.546 de 18/07/1997 |
| APA | Lagoas de Guarajuba | Estadual | Camaçari | US | 230 | Resolução 387 de 27/02/1991 |
| APA | das Lagoas e Dunas do Abaeté | Estadual | Salvador | US | 1.800 | Decreto 351 de 22/09/1987 |
| APA | Litoral Norte do Estado da Bahia | Estadual | Conde Entre Rios** | US | 142.000 | Decreto 1.046 de 17/03/1992 |
| APA | de Mangue Seco | Estadual | Jandaíra | US | 3.395 | Decreto 605 de 06/11/1991 |
| APA | Marimbus/Iraquara | Estadual | Iraquara Lençóis** | US | 125.400 | Decreto 2.216 de 14/06/1993 |
| APA | da Plataforma Continental do Litoral Norte | Estadual | Salvador | US | 362.266 | Decreto 8.553 de 05/06/2003 |
| APA | da Ponta da Baleia/Abrolhos | Estadual | Alcobaça Caravelas | US | 34.600 | Decreto 2.218 de 14/06/1993 |
| APA | do Pratigi | Estadual | Nilo Peçanha Ituberá** | US | 32.000 | Decreto 7.272 de 02/04/1998 |
| APA | do Rio Capivara | Estadual | Camaçari | US | 1.800 | Decreto 2.219 de 14/06/1993 |
| APA | de Santo Antônio | Estadual | Belmonte Santa Cruz Cabrália | US | 23.000 | Decreto 3.413 de 31/08/1994 |
| APA | Serra Branca/Raso da Catarina | Estadual | Jeremoabo | US | 67.000 | Decreto 7.972 de 05/06/2001 |

cont. BAHIA

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|----------------------------|---------------|----------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| APA | da Serra do Barbado | Estadual | Abaiara Érico Cardoso** | US | 63.652 | Decreto 2.183 de 07/06/1993 |
| Arie | Nascentes do Rio de Contas | Estadual | Abaiara Piatã | US | 4.771 | Decreto 7.968 de 05/06/2001 |
| Arie | Serra do Orobó | Estadual | Itaberaba Ruy Barbosa | US | 7.397 | Decreto 8.267 de 06/06/2002 |
| Flona | Contendas do Sincorá | Federal | Contendas do Sincorá | US | 11.034 | Decreto de 21/09/1999 |
| Flona | de Cristópolis | Federal | Cristópolis | US | 11.953 | Decreto de 18/05/2001 |
| Resex | Marinha da Baía do Iguape | Federal | Cachoeira Maragogipe | US | 8.117 | Decreto de 11/08/2000 |
| Resex | Marinha do Corumbau | Federal | Porto Seguro Prado | US | 89.500 | Decreto de 21/09/2000 |

CEARÁ

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|---------------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Aiuaba | Federal | Aiuaba | PI | 11.525 | Decreto de 06/02/2001 |
| Esec | do Castanhão | Federal | Alto Santo Iracema** | PI | 12.579 | Decreto de 27/09/2001 |
| Parna | de Jericoacoara | Federal | Cruz Jijoca de Jericoacoara | PI | 8.416 | Decreto de 04/02/2002 |
| Parna | de Ubajara | Federal | Ubajara Tanguá** | PI | 6.851 | Decreto 45.954 de 30/04/1959 |
| PES | Marinho da Pedra da Risca do Meio | Estadual | Fortaleza | PI | 3.320 | Lei 12.717 de 05/09/1997 |
| APA | da Bica do Ipu | Estadual | Ipu | US | 3.485 | Decreto 25.354 de 26/01/1999 |
| APA | Chapada do Araripe | Federal | Abaiara Araripe** | US | 1.063.000 | Decreto de 04/08/1997 |
| APA | Delta do Parnaíba | Federal | Barroquinha Chaval | US | 313.800 | Decreto de 28/08/1996 |
| APA | das Dunas da Lagoinha | Estadual | Paraipaba | US | 523 | Decreto 25.417 de 29/03/1999 |
| APA | das Dunas de Paracuru | Estadual | Paracuru | US | 3.910 | Decreto 25.418 de 29/03/1999 |
| APA | do Estuário do Rio Ceará | Estadual | Caucaia Fortaleza | US | 2.745 | Decreto 25.413 de 29/03/1999 |
| APA | do Estuário do Rio Curú | Estadual | Paracuru Paraipaba | US | 882 | Decreto 25.416 de 29/03/1999 |
| APA | do Estuário do Rio Mundaú | Estadual | Itapipoca Trairi | US | 1.596 | Decreto 25.414 de 29/03/1999 |
| APA | de Jericoacoara | Federal | Cruz Jijoca de Jericoacoara | US | 207 | Decreto 90.379 de 29/10/1984 |
| APA | do Lagamar do Cauípe | Estadual | Caucaia | US | 1.884 | Decreto 24.957 de 05/06/1998 |
| APA | da Lagoa do Jijoca | Estadual | Cruz Jijoca de Jericoacoara | US | 3.996 | Decreto 25.975 de 10/08/2000 |
| APA | da Lagoa do Uruaú | Estadual | Beberibe | US | 2.673 | Decreto 25.355 de 26/01/1999 |
| APA | do Pecém | Estadual | São Gonçalo do Amarante | US | 123 | Decreto 24.957 de 05/06/1998 |
| APA | do Rio Pacoti | Estadual | Acarape Aquiraz** | US | 2.915 | Decreto 25.778 de 15/02/2000 |
| APA | da Serra da Aratanha | Estadual | Guaiúba Maranguape** | US | 6.448 | Decreto 24.959 de 05/06/1998 |
| APA | Serra da Ibiapaba | Federal | Chaval Granja** | US | 1.592.550 | Decreto de 26/11/1996 |
| APA | da Serra de Baturité | Estadual | Aratuba Baturité** | US | 32.690 | Decreto 20.956 de 10/09/1990 |
| Flona 02/05/1946 | Araripe-Apodi | Federal | Barbalha Crato** | US | 38.262 | Decreto-Lei 9.226 de |
| Flona | de Sobral | Federal | Sobral | US | 598 | Lei 127 de 30/10/1947 |
| Resex | do Batoque | Federal | Aquiraz | US | 602 | Decreto de 05/06/2003 |

DISTRITO FEDERAL

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---|---------------|------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Águas Emendadas | Estadual | Brasília | PI | 10.547 | Decreto 771 de 12/08/1968 |
| Esec | do Jardim Botânico de Brasília | Estadual | Brasília | PI | 4.430 | Decreto 14.422 de 26/11/1992 |
| Parna | de Brasília | Federal | Brasília | PI | 30.000 | Decreto 241 de 29/11/1961 |
| Rebio | da Contagem | Federal | Brasília | PI | 3.460 | Decreto de 13/12/2002 |
| Resec | do Gama | Estadual | Brasília | PI | 136 | Decreto 11.261 de 16/09/1988 |
| Resec | do Guarás | Estadual | Brasília | PI | 194 | Decreto 11.262 de 16/09/1988 |
| Resec | Ilhas do Lago Paranoá | Estadual | Brasília | PI | 3 | Lei 1.612 de 08/08/1997 |
| APA | da Bacia do Rio Descoberto | Federal | Brasília | US | 32.100 | Decreto 88.940 de 07/11/1983 |
| APA | da Bacia do Rio São Bartolomeu | Federal | Brasília | US | 84.100 | Decreto 88.940 de 07/11/1983 |
| APA | Bacias do Gama e Cabeça-do-Veado | Estadual | Brasília | US | 25.000 | Decreto 9.417 de 21/04/1986 |
| APA | Cafuringa | Estadual | Brasília | US | 46.000 | Decreto 11.123 de 10/06/1988 |
| APA | do Lago Paranoá | Estadual | Brasília | US | 16.000 | Decreto 12.055 de 14/02/1989 |
| APA | do Planalto Central | Federal | Brasília | US | 504.608 | Decreto de 10/01/2002 |
| Arie | do Bosque | Estadual | Brasília | US | *** | Lei 1.914 de 19/03/1998 |
| Arie | Capetinga-Taquara | Federal | Brasília | US | 2.100 | Decreto 91.303 de 03/06/1985 |
| Arie | do Cerradão | Estadual | Brasília | US | 54 | Decreto 19.213 de 07/05/1998 |
| Arie | da Granja do Ipê | Estadual | Brasília | US | 1.144 | Decreto 19.431 de 15/07/1998 |
| Arie | Paranoá Sul | Estadual | Brasília | US | 54 | Decreto 11.209 de 17/08/1988 |
| Arie | Parque Juscelino Kubitschek | Estadual | Brasília | US | 2.642 | Lei 1.002 de 02/01/1996 |
| Arie | Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo | Estadual | Brasília | US | 480 | Decreto 11.138 de 16/06/1988 |
| Flona | de Brasília | Federal | Brasília | US | 9.343 | Decreto de 10/06/1999 |

ESPÍRITO SANTO

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------|---------------|-----------------------------------|-------|--------------------------|-------------------------------|
| Parna | do Caparaó | Federal | Ibitirama Dores do Rio Preto** | PI | 31.853 | Decreto 50.646 de 24/05/1961 |
| Parna | dos Pontões Capixabas | Federal | Água Branca Pancas | PI | 17.496 | Decreto de 19/12/2002 |
| PES | da Fonte Grande | Estadual | Vitória | PI | 218 | Lei 3.875 de 31/07/1986 |
| PES | de Itaúnas | Estadual | Conceição da Barra | PI | 3.150 | Decreto 4.967-E de 08/11/1991 |
| PES | Mata das Flores | Estadual | Castelo | PI | 800 | Decreto 3.488-E de 19/03/1987 |
| PES | Paulo Cesar Vinha | Estadual | Guarapari | PI | 1.500 | Decreto 2.993-N de 05/06/1990 |
| PES | de Pedra Azul | Estadual | Domingos Martins | PI | 1.240 | Decreto-Lei 312 de 31/10/1970 |
| Rebio | Augusto Ruschi | Federal | Santa Teresa | PI | 4.000 | Decreto 87.589 de 20/09/1982 |
| Rebio | de Comboios | Federal | Aracruz Linhares | PI | 833 | Decreto 90.222 de 25/09/1984 |
| Rebio | do Córrego do Veado | Federal | Pinheiros | PI | 2.392 | Decreto 87.590 de 20/09/1982 |
| Rebio | do Córrego Grande | Federal | Conceição da Barra | PI | 1.504 | Decreto 97.657 de 12/04/1989 |
| Rebio | de Duas Bocas | Estadual | Cariacica | PI | 2.210 | Lei 2.095 de 12/02/1965 |
| Rebio | de Sooretama | Federal | Sooretama Linhares | PI | 24.000 | Decreto 87.588 de 20/09/1982 |
| Resec | de Jacarenema | Estadual | Vila Velha | PI | 307 | Lei 5.427 de 28/07/1997 |
| APA | de Conceição da Barra | Estadual | Conceição da Barra | US | 7.728 | Decreto 7305-E de 13/11/1998 |
| APA | Lagoa de Guanandy | Estadual | Itapemirim Piúma | US | 5.242 | Decreto 3.738-N de 12/08/1994 |
| APA | de Mestre Álvaro | Estadual | Serra | US | 2.461 | Lei 4.507 de 07/01/1991 |
| APA | Paulo César Vinha | Estadual | Guarapari Vila Velha | US | 12.960 | Lei 5.651 de 26/05/1998 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------|--------------------------|-------------------------------|
| APA | do Pico do Goiapaba-Açu | Estadual | Fundão | US | 3.740 | Decreto 3.796 de 27/12/1994 |
| APA | de Praia Mole | Estadual | Serra | US | 400 | Decreto 3.802-N de 29/12/1994 |
| APA | das Três Ilhas | Estadual | Guarapari | US | 12.960 | Decreto 3.747-N de 12/09/1994 |
| Flona | de Goytacazes | Federal | Linhares | US | 1.350 | Decreto de 28/11/2002 |
| Flona | de Pacotuba | Federal | Cachoeiro de Itapemirim | US | 451 | Decreto de 13/12/2002 |
| Flona | Rio Preto | Federal | Conceição da Barra | US | 2.831 | Decreto 98.845 de 17/01/1990 |

GOIÁS

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| Parna | da Chapada dos Veadeiros | Federal | Alto Paraíso de Goiás Cavalcante | PI | 176.570 | Decreto 49.875 de 11/01/1961 |
| Parna | das Emas | Federal | Chapadão do Céu Mineiros | PI | 133.063 | Decreto 49.874 de 11/01/1961 |
| PES | Araguaia | Estadual | São Miguel do Araguaia | PI | 4.612 | Decreto 5.631 de 02/08/2002 |
| PES | de Paraúna | Estadual | Paraúna | PI | 30.000 | Decreto 5.568 de 18/03/2002 |
| PES | dos Pirineus | Estadual | Cocalzinho de Goiás Pirenópolis** | PI | 2.833 | Lei 10.321 de 20/11/1987 |
| PES | da Serra de Caldas Novas | Estadual | Caldas Novas Rio Quente | PI | 12.315 | Lei 7.282 de 25/09/1970 |
| PES | da Serra Dourada | Estadual | Buriti de Goiás Goiás** | PI | 30.000 | Decreto 5.768 de 05/06/2003 |
| PES | Telma Ortegal | Estadual | Abadia de Goiás | PI | 166 | Lei 12.789 de 26/12/1995 |
| PES | de Terra Ronca | Estadual | Guarani de Goiás São Domingos | PI | 50.000 | Lei 10.879 de 07/07/1989 |
| APA | da Bacia do Rio Descoberto | Federal | Águas Lindas de Goiás Padre Bernardo | US | 32.100 | Decreto 88.940 de 07/11/1983 |
| APA | João Leite | Estadual | Anápolis Goianápolis** | US | 78.128 | Decreto 5.704 de 27/12/2002 |
| APA | dos Meandros do Rio Araguaia | Federal | Nova Crixás São Miguel do Araguaia | US | 357.126 | Decreto de 02/10/1998 |
| APA | das Nascentes do Rio Vermelho | Federal | Buritinópolis Damianópolis** | US | 176.159 | Decreto de 27/09/2001 |
| APA | dos Pireneus | Estadual | Cocalzinho de Goiás Pirenópolis** | US | 22.800 | Decreto 5.174 de 17/02/2000 |
| APA | do Planalto Central | Federal | Padre Bernardo Planaltina | US | 504.608 | Decreto de 10/01/2002 |
| APA | de Pouso Alto | Estadual | Alto Paraíso de Goiás Cavalcante** | US | 872.000 | Decreto 5.419 de 07/05/2001 |
| APA | da Serra da Jibóia | Estadual | Nazário Palmeiras de Goiás | US | 21.751 | Decreto 5.176 de 29/02/2000 |
| APA | Serra das Galés e da Portaria | Estadual | Paraúna | US | 30.000 | Decreto 5.573 de 18/03/2002 |
| APA | da Serra Dourada - Dr. Sullivan Silvestre | Estadual | Goiás Mossâmedes | US | 10.511 | Decreto 4.866 de 12/02/1998 |
| APA | da Serra Geral de Goiás | Estadual | Guarani de Goiás São Domingos | US | 60.000 | Decreto 4.666 de 16/04/1996 |
| Arie | Águas de São João | Estadual | Goiás | US | 2.650 | Decreto 5.182 de 13/03/2000 |
| FES | do Araguaia | Estadual | São Miguel do Araguaia | US | 8.203 | Decreto 5.630 de 02/08/2002 |
| Flona | da Mata Grande | Federal | São Domingos | US | 2.009 | Decreto de 13/10/2003 |
| Flona | de Silvânia | Federal | Silvânia | US | 467 | Lei 612 de 13/01/1949 |

MARANHÃO
 Unidades de Conservação
 Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| Parna | dos Lençóis Maranhenses | Federal | Barreirinhas Santo Amaro do Maranhão** | PI | 155.000 | Decreto 86.060 de 02/06/1981 |
| Parna | das Nascentes do Rio Parnaíba | Federal | Alto Parnaíba | PI | 729.814 | Decreto de 16/07/2002 |
| PES | do Bacanga | Estadual | São Luís | PI | 3.075 | Decreto 7.545 de 07/03/1980 |
| PES | Marinho do Parcel de Manuel Luís | Estadual | Cururupu | PI | 45.237 | Decreto 11.902 de 11/06/1991 |
| PES | de Mirador | Estadual | Mirador | PI | 700.000 | Decreto 7.641 de 04/06/1980 |
| Rebio | do Gurupi | Federal | Bom Jardim Centro Novo do Maranhão** | PI | 341.650 | Decreto 95.614 de 12/01/1988 |
| APA | Baixada Ocidental Maranhense - Ilha dos Carangueijos | Estadual | Anajatuba Arari** | US | 1.775.036 | Decreto 11.900 de 11/06/1991 |
| APA | Delta do Parnaíba | Federal | Água Doce do Maranhão Araioes** | US | 313.800 | Decreto de 28/08/1996 |
| APA | da Foz do Rio das Preguiças | Estadual | Araioes Barreirinhas** | US | 269.684 | Decreto 11.899 de 11/06/1991 |
| APA | das Reentrâncias Maranhenses | Estadual | Alcântara Bacuri** | US | 2.680.911 | Decreto 11.901 de 11/06/1991 |
| APA | da Região de Maracanã | Estadual | São Luís | US | 1.831 | Decreto 12.103 de 01/10/1991 |
| APA | Upaon-Açu/Miritiba/ Alto Preguiças | Estadual | Axixá Barreirinhas** | US | 1.535.310 | Decreto 12.428 de 05/06/1992 |
| Resex | do Ciriaco | Federal | Cidelândia Imperatriz | US | 7.050 | Decreto 534 de 20/05/1992 |
| Resex | de Cururupu | Federal | Cururupu Serrano do Maranhão | US | 185.046 | Decreto de 02/06/2004 |
| Resex | Marinha do Delta do Parnaíba | Federal | Araioes | US | 27.022 | Decreto de 16/11/2000 |
| Resex | da Mata Grande | Federal | Imperatriz João Lisboa | US | 10.450 | Decreto 532 de 20/05/1992 |
| Resex | do Quilombo Frexal | Federal | Mirinzal | US | 9.542 | Decreto 536 de 20/05/1992 |

MATO GROSSO
 Unidades de Conservação
 Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|----------------------------|---------------|---------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Iquê | Federal | Juína | PI | 200.000 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Esec | do Rio Madeirinha | Estadual | Aripuanã | PI | 13.683 | Lei 7.163 de 23/08/1999 |
| Esec | Rio Ronuro | Estadual | Nova Ubiratã | PI | 131.795 | Decreto 2.207 de 23/04/1998 |
| Esec | do Rio Roosevelt | Estadual | Aripuanã | PI | 53.001 | Lei 7.162 de 23/08/1999 |
| Esec | Serra das Araras | Federal | Cáceres Porto Estrela | PI | 28.700 | Decreto 87.222 de 31/05/1982 |
| Esec | de Taiamã | Federal | Poconé | PI | 11.200 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Parna | da Chapada dos Guimarães | Federal | Chapada dos Guimarães Cuiabá | PI | 33.000 | Decreto 97.656 de 12/04/1989 |
| Parna | do Pantanal Mato-Grossense | Federal | Poconé | PI | 135.000 | Decreto 86.392 de 24/09/1981 |
| PES | Águas Quentes | Estadual | Santo Antônio do Leverger | PI | 1.487 | Decreto 1.240 de 13/01/1978 |
| PES | do Araguaia | Estadual | Cocalinho | PI | 230.000 | Lei 7.517 de 28/09/2001 |
| PES | Cristalino | Estadual | Alta Floresta Novo Mundo | PI | 66.900 | Lei 7.518 de 28/09/2001 |
| PES | Dom Osório Stoffel | Estadual | Rondonópolis | PI | 6.422 | Decreto 5.437 de 12/11/2002 |
| PES | Gruta da Lagoa Azul | Estadual | Nobres | PI | 12.513 | Lei 7.369 de 20/12/2000 |
| PES | do Guirá | Estadual | Cáceres | PI | 100.000 | Lei 7.625 de 15/01/2002 |
| PES | Igarapés do Juruena | Estadual | Aripuanã Cotriguaçu | PI | 227.817 | Decreto 5.438 de 12/11/2002 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---------------------------------|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| PES | Mãe Bonifácia | Estadual | Cuiabá | PI | 77 | Decreto 1.470 de 28/09/2001 |
| PES | Massairo Okamura | Estadual | Cuiabá | PI | 54 | Lei 7.313 de 01/09/2000 |
| PES | da Serra Azul | Estadual | Barra do Garças | PI | 11.002 | Lei 6.439 de 31/05/1994 |
| PES | Serra de Santa Bárbara | Estadual | Pontes e Lacerda Porto Esperidião | PI | 157.151 | Lei 7.165 de 23/08/1999 |
| PES | Serra Ricardo Franco | Estadual | Vila Bela da Santíssima Trindade | PI | 158.621 | Decreto 1.796 de 04/11/1997 |
| PES | Tucumã | Estadual | Aripuanã | PI | 66.475 | Decreto 5.439 de 12/11/2002 |
| PES | do Xingu | Estadual | São José do Xingu | PI | 134.463 | Decreto 3.585 de 07/12/2001 |
| Resec | Apiacás | Estadual | Apiacás | PI | 100.000 | Lei 6.464 de 01/06/1994 |
| Resec | do Culuene | Estadual | Novo São Joaquim Paranatinga | PI | 3.900 | Decreto 1.387 de 10/01/1989 |
| RVS | Corixão da Mata Azul | Estadual | Cocalinho | PI | 40.000 | Lei 7.519 de 28/09/2001 |
| RVS | Quelônios do Araguaia | Estadual | Cocalinho | PI | 60.000 | Lei 7.520 de 28/09/2001 |
| APA | das Cabeceiras do Rio Cuiabá | Estadual | Nobres Nova Brasilândia** | US | 473.411 | Lei 7.161 de 23/08/1999 |
| APA | da Chapada dos Guimarães | Estadual | Campo Verde Chapada dos Guimarães** | US | 251.848 | Decreto 537 de 21/11/1995 |
| APA | dos Meandros do Rio Araguaia | Federal | Cocalinho | US | 357.126 | Decreto de 02/10/1998 |
| APA | Pé da Serra Azul | Estadual | Barra do Garças | US | 7.980 | Lei 6.436 de 27/05/1994 |
| APA | Salto Magessi | Estadual | Sorriso | US | 7.846 | Lei 7.871 de 20/12/2002 |
| Resex | Guariba-Roosevelt | Estadual | Aripuanã | US | 57.630 | Lei 7.164 de 23/08/1999 |

MATO GROSSO DO SUL
Unidades de Conservação
Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Monat | da Gruta do Lago Azul | Estadual | Bonito | PI | *273 | Decreto 10.394 de 11/06/2001 |
| Monat | do Rio Formoso | Estadual | Bonito | PI | 3 | Decreto 11.453 de 23/10/2003 |
| Parna | de Ilha Grande | Federal | Eldorado Itaquiraí** | PI | 78.875 | Decreto de 30/09/1997 |
| Parna | da Serra da Bodoquena | Federal | Bodoquena Bonito** | PI | 76.481 | Decreto de 21/09/2000 |
| PES | das Matas do Segredo | Estadual | Campo Grande | PI | 178 | Decreto 9.935 de 05/06/2000 |
| PES | das Nascentes do Rio Taquari | Estadual Costa Rica | Alcinópolis | PI | 30.619 | Decreto 9.662 de 09/10/1999 |
| PES | do Pantanal do Rio Negro | Estadual | Aquidauana Corumbá | PI | 78.303 | Decreto 9.941 de 05/06/2000 |
| PES | do Prosa | Estadual | Campo Grande | PI | 135 | Decreto 1.229 de 18/09/1981 |
| PES | da Serra de Sonora | Estadual | Sonora | PI | 7.914 | Decreto 10.513 de 08/10/2001 |
| PES | do Rio Ivinhema | Estadual | Jateí Naviraí** | PI | 73.345 | Decreto 9.278 de 17/12/1998 |
| APA | Estrada-Parque de Piraputanga | Estadual | Aquidauana Dois Irmãos do Buriti | US | 10.108 | Decreto 9.937 de 05/06/2000 |
| APA | das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná | Federal | Itaquiraí Mundo Novo** | US | 1.003.059 | Decreto de 30/09/1997 |
| APA | Rio Cênico Rotas Monçoeiras | Estadual | Camapuã Coxim | US | 15.441 | Decreto 9.934 de 05/06/2000 |

MINAS GERAIS
 Unidades de Conservação
 Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|------------------------|---------------|--|-------|--------------------------|---------------------------------|
| Esec | de Acauã | Estadual | Leme do Prado Minas Novas** | PI | 5.196 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Esec | de Corumbá | Estadual | Arcos | PI | 304 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Esec | de Fechos | Estadual | Nova Lima | PI | 603 | Decreto 36.073 de 27/09/1994 |
| Esec | Mar de Espanha | Estadual | Mar de Espanha | PI | 187 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Esec | da Mata do Cedro | Estadual | Carmópolis de Minas | PI | 1.087 | Decreto 41.514 de 28/12/2000 |
| Esec | de Mata dos Ausentes | Estadual | Senador Modestino Gonçalves | PI | 490 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Esec | de Pirapitinga | Federal | Morada Nova de Minas | PI | 1.090 | Decreto 94.656 de 20/07/1987 |
| Esec | de Sagarana | Estadual | Arinos | PI | 2.340 | Decreto de 21/10/2003 |
| Esec | do Tripuí | Estadual | Ouro Preto | PI | 337 | Decreto 19.157 de 24/04/1978 |
| Parna | do Caparaó | Federal | Caparaó Espera Feliz** | PI | 31.853 | Decreto 50.646 de 24/05/1961 |
| Parna | Cavernas do Peruaçu | Federal | Itacarambi | PI | 56.800 | Decreto de 21/09/1999 |
| Parna | Grande Sertão Veredas | Federal | Chapada Gaúcha Formoso | PI | 231.000 | Decreto 97.658 de 12/04/1989 |
| Parna | de Itatiaia | Federal | Bocaina de Minas Itamonte | PI | 30.000 | Decreto 1.713 de 14/06/1937 |
| Parna | das Sempre-Vivas | Federal | Bocaiúva Buenópolis** | PI | 124.000 | Decreto de 13/12/2002 |
| Parna | da Serra da Canastra | Federal | São Roque de Minas Delfinópolis** | PI | 200.000 | Decreto 70.355 de 03/04/1972 |
| Parna | da Serra do Cipó | Federal | Morro do Pilar Jaboticatubas** | PI | 33.800 | Decreto 90.223 de 25/09/1984 |
| PES | do Biribiri | Estadual | Diamantina | PI | 16.999 | Decreto 39.909 de 22/09/1998 |
| PES | de Grão Mogol | Estadual | Grão Mogol | PI | 33.325 | Decreto 39.906 de 22/09/1998 |
| PES | do Ibitipoca | Estadual | Lima Duarte Santa Rita de Ibitipoca | PI | 1.488 | Lei 6.126 de 04/07/1973 |
| PES | do Itacolomi | Estadual | Mariana Ouro Preto | PI | 7.543 | Lei 4.495 de 14/06/1967 |
| PES | da Lagoa do Cajueiro | Estadual | Matias Cardoso | PI | 20.500 | Decreto 39.954 de 08/10/1998 |
| PES | da Mata Seca | Estadual | Itacarambi Manga | PI | 10.281 | Decreto 41.479 de 20/12/2000 |
| PES | de Nova Baden | Estadual | Lambari | PI | 353 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| PES | do Pico do Itambé | Estadual | Santo Antônio do Itambé Serro** | PI | 4.696 | Decreto 39.398 de 21/01/1998 |
| PES | do Rio Corrente | Estadual | Açucena | PI | 5.065 | Decreto 40.168 de 17/12/1998 |
| PES | do Rio Doce | Estadual | Timóteo | PI | 35.970 | Decreto-Lei 1.119 de 14/07/1944 |
| PES | do Rio Preto | Estadual | São Gonçalo do Rio Preto | PI | 10.755 | Decreto 35.611 de 01/06/1994 |
| PES | Serra da Candonga | Estadual | Guanhães | PI | 3.303 | Decreto 40.170 de 17/12/1998 |
| PES | da Serra das Araras | Estadual | Chapada Gaúcha | PI | 11.137 | Decreto 39.400 de 21/01/1998 |
| PES | da Serra do Brigadeiro | Estadual | Araponga Fervedouro** | PI | 13.210 | Decreto 38.319 de 27/09/1996 |
| PES | da Serra do Papagaio | Estadual | Alagoa Baependi** | PI | 22.917 | Decreto 39.793 de 05/08/1998 |
| PES | da Serra do Rola Moça | Estadual | Belo Horizonte Brumadinho** | PI | 3.941 | Decreto 36.071 de 27/09/1994 |
| PES | da Serra Negra | Estadual | Itamarandiba | PI | 13.654 | Decreto 39.907 de 22/09/1998 |
| PES | de Serra Nova | Estadual | Rio Pardo de Minas | PI | 12.658 | Decreto de 21/10/2003 |
| PES | de Sete Salões | Estadual | Conselheiro Pena Santa Rita do Itueto** | PI | 12.521 | Decreto 39.908 de 22/09/1998 |
| PES | do Verde Grande | Estadual | Matias Cardoso | PI | 25.570 | Decreto 39.953 de 08/10/1998 |
| PES | Veredas do Peruaçu | Estadual | Cônego Marinho | PI | 30.702 | Decreto 36.070 de 27/09/1994 |
| Rebio | Carmo da Mata | Estadual | Carmo da Mata | PI | 86 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Rebio | da Cascata | Estadual | Patos de Minas | PI | 64 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Rebio | Colônia 31 de Março | Estadual | Felixlândia | PI | 5.033 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------------------|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| Rebio | Fazenda da Lajinha | Estadual | Leopoldina | PI | 68 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Rebio | Fazenda São Mateus | Estadual | Ponte Nova | PI | 377 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Rebio | da Mata Escura | Federal | Almenara Jequitinhonha | PI | 50.890 | Decreto de 05/06/2003 |
| Rebio | Santa Rita | Estadual | Prudente de Moraes Santa Rita do Sapucaí | PI | *** | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Rebio | São Sebastião Paraíso | Estadual | São Sebastião do Paraíso | PI | 248 | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| Rebio | da Serra Azul | Estadual | Jaíba | PI | 7.285 | Decreto 39.950 de 08/10/1998 |
| Rebio | Sete Lagoas | Estadual | Sete Lagoas | PI | | Decreto 16.580 de 23/09/1974 |
| APA | Águas Vertentes | Estadual | Couto de Mag. de Minas Serra Azul de Minas** | US | 76.310 | Decreto 39.399 de 21/01/1998 |
| APA | Bacia Hidrográfica do Rio Machado | Estadual | Alfenas Campestre** | US | 101.600 | Lei 13.373 de 30/11/1999 |
| APA | Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba | Estadual | Uberaba Uberlândia | US | 46.300 | Lei 13.183 de 20/01/1999 |
| APA | Cachoeira das Andorinhas | Estadual | Ouro Preto | US | 18.700 | Decreto 30.264 de 16/10/1989 |
| APA | da Cachoeira do Tombo da Fumaça | Estadual | Salto da Divisa | US | *** | Lei 13.370 de 30/11/1999 |
| APA | Carste de Lagoa Santa | Federal | Lagoa Santa Pedro Leopoldo** | US | 35.600 | Decreto 98.881 de 25/01/1990 |
| APA | Cavernas do Peruaçu | Federal | Bonito de Minas Cônego Marinho** | US | 143.866 | Decreto 98.182 de 26/09/1989 |
| APA | Fazenda Capitão Eduardo | Estadual | Belo Horizonte | US | 260 | Lei 13.958 de 26/07/2001 |
| APA | Fernão Dias | Estadual | Brasópolis Camanducaia** | US | 180.373 | Decreto 38.925 de 17/07/1997 |
| APA | Lagedão | Estadual | Matias Cardoso | US | 12.000 | Decreto 39.951 de 08/10/1998 |
| APA | das Lagoas Marginais do Rio Doce | Estadual | Rio Doce Rio Piracicaba** | US | *** | Lei 11.832 de 06/07/1995 |
| APA | Mata do Krambeck | Estadual | Juiz de Fora | US | 374 | Lei 10.943 de 27/11/1992 |
| APA | Morro da Pedreira | Federal | Conceição do Mato Dentro Itabira** | US | 66.200 | Decreto 98.891 de 26/01/1990 |
| APA | do Rio Pandeiros | Estadual | Bonito de Minas | US | 210.000 | Lei 11.901 de 01/09/1995 |
| APA | Seminário Menor de Mariana | Estadual | Mariana | US | 350 | Decreto 23.564 de 11/05/1984 |
| APA | Serra da Mantiqueira | Federal | Aiuruoca Alagoa** | US | 422.873 | Decreto 87.561 de 13/09/1982 |
| APA | Serra de São José | Estadual | Coronel Xavier Chaves Prados** | US | 4.758 | Decreto 30.934 de 16/02/1990 |
| APA | Serra do Sabonetal | Estadual | Itacarambi Jaíba** | US | 82.500 | Decreto 39.952 de 08/10/1999 |
| APA | Sul RMBH | Estadual | Barão de Cocais Belo Horizonte** | US | 163.000 | Decreto 35.624 de 08/06/1994 |
| FES | do Uaimii | Estadual | Ouro Preto | US | 4.398 | Decreto de 21/10/2003 |
| Flona | de Paraopeba | Federal | Paraopeba | US | 200 | Decreto 1.175 de 10/08/1950 |
| Flona | Passa Quatro | Federal | Passa Quatro | US | 348 | Portaria 141 de 20/02/1968 |
| Flona | de Ritópolis | Federal | Ritópolis | US | 90 | Decreto de 21/09/1999 |
| RDS | Veredas do Acari | Estadual | Chapada Gaúcha Urucuia | US | 60.975 | Decreto de 21/10/2003 |

PARÁ

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|------------------------------------|---------------|-------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | do Jari | Federal | Almeirim | PI | 227.126 | Decreto 87.092 de 12/04/1982 |
| Parna | da Amazônia | Federal | Aveiro Itaituba | PI | 864.047 | Decreto 73.683 de 19/02/1974 |
| PES | de Belém | Estadual | Ananindeua Belém | PI | 1.300 | Decreto 1.552 de 03/05/1993 |
| PES | Monte Alegre | Estadual | Monte Alegre | PI | 5.800 | Lei 6.412 de 09/11/2001 |
| PES | Serra dos Martírios/ Andorinhas | Estadual | São Geraldo do Araguaia | PI | 24.897 | Lei 5.982 de 25/07/1996 |

cont. PARÁ

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|------------------------------------|-------|--------------------------|--|
| Rebio | do Rio Trombetas | Federal | Oriximiná | PI | 385.000 | Decreto 84.018 de 21/09/1979 |
| Rebio | do Tapirapé | Federal | Marabá São Félix do Xingu | PI | 103.000 | Decreto 97.719 de 05/05/1989 |
| APA | Algodoal-Maiandeuá | Estadual | Maracanã | US | 2.378 | Lei 5.621 de 27/11/1990 |
| APA | Arquipélago do Marajó | Estadual | Afuá Anajás** | US | 5.998.570 | Constituição, art. 13, parágrafo 2º, de 05/10/1989 |
| APA | do Igarapé Gelado | Federal | Parauapebas | US | 21.600 | Decreto 97.718 de 05/05/1989 |
| APA | da Ilha do Combú | Estadual | Belém | US | 1.500 | Lei 6.083 de 13/11/1997 |
| APA | do Lago de Tucuruí | Estadual | Breu Branco Goianésia do Pará** | US | 568.667 | Lei 6.451 de 08/04/2002 |
| APA | Mananciais de Abastecimento de Água de Belém | Estadual | Ananindeua Belém | US | 7.500 | Decreto 1.551 de 03/05/1993 |
| APA | Paytuna | Estadual | Monte Alegre | US | 56.129 | Lei 6.426 de 17/12/2001 |
| APA | de São Geraldo do Araguaia | Estadual | São Geraldo do Araguaia | US | 29.655 | Lei 5.983 de 25/07/1996 |
| Flona | de Altamira | Federal | Itaituba | US | 689.012 | Decreto 2.483 de 02/02/1998 |
| Flona | de Carajás | Federal | Marabá | US | 411.949 | Decreto 2.486 de 02/02/1998 |
| Flona | de Caxiuana | Federal | Melgaço Portel | US | 200.000 | Decreto 239 de 28/11/1961 |
| Flona | do Itacaiunas | Federal | Marabá São Félix do Xingu | US | 141.400 | Decreto 2.480 de 02/02/1998 |
| Flona | de Itaituba I | Federal | Itaituba | US | 220.034 | Decreto 2.481 de 02/02/1998 |
| Flona | de Itaituba II | Federal | Itaituba | US | 440.500 | Decreto 2.482 de 02/02/1998 |
| Flona | de Mulata | Federal | Alenquer Monte Alegre | US | 212.751 | Decreto de 01/08/2001 |
| Flona | de Saracá-Taquera | Federal | Oriximiná | US | 429.600 | Decreto 98.704 de 27/12/1989 |
| Flona | do Tapajós | Federal | Santarém Belterra** | US | 600.000 | Decreto 73.684 de 19/02/1974 |
| Flona | do Tapirapé-Aquiri | Federal | Marabá | US | 190.000 | Decreto 97.720 de 05/05/1989 |
| Flona | do Xingu | Federal | Altamira | US | 252.790 | Decreto 2.484 de 02/02/1998 |
| RDS | do Alcobaça | Estadual | Novo Repartimento Tucuruí | US | 36.128 | Lei 6.451 de 08/04/2002 |
| RDS | do Pucuruí-Araráo | Estadual | Novo Repartimento Tucuruí | US | 29.049 | Lei 6.451 de 08/04/2002 |
| Resex | Chocoaré - Mato Grosso | Federal | Santarém Novo | US | 2.786 | Decreto de 13/12/2002 |
| Resex | Mãe Grande de Curuçá | Federal | Curuçá | US | 37.062 | Decreto de 13/12/2002 |
| Resex | Maracanã | Federal | Maracanã | US | 30.019 | Decreto de 13/12/2002 |
| Resex | Marinha de Soure | Federal | Soure | US | 27.464 | Decreto de 22/11/2001 |
| Resex | Riozinho do Anfrísio | Federal | Altamira | US | 736.340 | Decreto de 08/11/2004 |
| Resex | de São João da Ponta | Federal | São João da Ponta | US | 3.203 | Decreto de 13/12/2002 |
| Resex | Tapajós-Arapiuns | Federal | Aveiro Santarém | US | 647.611 | Decreto de 06/11/1998 |
| Resex | Verde para Sempre | Federal | Porto de Móz | US | 1.288.717 | Decreto de 08/11/2004 |

PARAÍBA

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|----------------------------|---------------|--------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| PES | Marinho de Areia Vermelha | Estadual | Cabedelo | PI | 231 | Decreto 21.263 de 07/02/2000 |
| PES | Mata do Xém-Xém | Estadual | Bayeux | PI | 182 | Decreto 21.262 de 07/02/2000 |
| PES | da Pedra da Boca | Estadual | Araruna | PI | 157 | Decreto 20.889 de 07/02/2000 |
| PES | Pico do Jabre | Estadual | Mãe d'Água Maturéia** | PI | 500 | Decreto 14.834 de 19/10/1992 |
| Rebio | Guaribas | Federal | Mamanguape | PI | 4.321 | Decreto 98.884 de 25/01/1990 |
| Rebio | Guaribas | Federal | Rio Tinto | PI | 4.321 | Decreto 98.884 de 25/01/1990 |
| Resec | da Mata do Pau Ferro | Estadual | Areia | PI | 607 | Decreto 14.832 de 19/10/1992 |
| APA | da Barra do Rio Mamanguape | Federal | Lucena Marcação** | US | 14.640 | Decreto 924 de 10/09/1993 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-------------------------------------|---------------|-----------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Arie | Manguezais da Foz do Rio Mamanguape | Federal | Marcação Rio Tinto | US | 5.721 | Decreto 91.890 de 05/11/1985 |
| Flona | da Restinga de Cabedelo | Federal | Cabedelo | US | 103 | Decreto de 02/06/2004 |

PARANÁ

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Caiuá | Estadual | Diamante do Norte | PI | 1.427 | Decreto 4.263 de 21/11/1994 |
| Esec | Guaraguaçu | Estadual | Paranaguá | PI | 1.150 | Decreto 1.230 de 27/03/1992 |
| Esec | Guaraqueçaba | Federal | Guaraqueçaba | PI | *6.109 | Decreto 87.222 de 31/05/1982 |
| Esec | Ilha do Mel | Estadual | Paranaguá | PI | 2.241 | Decreto 5.454 de 21/09/1982 |
| Parna | Iguaçu | Federal | Céu Azul Foz do Iguaçu** | PI | 185.263 | Decreto 1.035 de 10/01/1939 |
| Parna | Saint-Hilaire/Lange | Federal | Guaratuba Paranaguá** | PI | 25.000 | Lei 10.227 de 23/05/2001 |
| Parna | Superagui | Federal | Guaraqueçaba | PI | 33.928 | Decreto 97.688 de 25/04/1989 |
| PES | Araucárias | Estadual | Bituruna Palmas | PI | 1.052 | Decreto 4.800 de 21/09/1998 |
| PES | Boguaçu | Estadual | Guaratuba | PI | 6.052 | Decreto 4.056 de 26/02/1998 |
| PES | Bosque das Araucárias | Estadual | União da Vitória | PI | 236 | Decreto 2.319 de 11/06/1996 |
| PES | Campinhos | Estadual | Tunas do Paraná Cerro Azul | PI | 337 | Decreto 31.013 de 25/07/1960 |
| PES | Cerrado | Estadual | Jaguariaíva | PI | 420 | Decreto 1.232 de 27/03/1992 |
| PES | Graciosa | Estadual | Morretes | PI | 1.190 | Decreto 7.302 de 24/09/1990 |
| PES | Guartelá | Estadual | Castro Tibagi | PI | 799 | Decreto 1.229 de 23/03/1992 |
| PES | Ilha do Mel | Estadual | Paranaguá | PI | 338 | Decreto 5.506 de 21/03/2002 |
| PES | Lago Azul | Estadual | Campo Mourão Luiziana | PI | 1.749 | Decreto 3.256 de 30/06/1997 |
| PES | Lauráceas | Estadual | Adrianópolis Tunas do Paraná | PI | 27.524 | Decreto 729 de 04/06/1979 |
| PES | Mata dos Godoy | Estadual | Londrina | PI | 676 | Decreto 5.150 de 05/06/1989 |
| PES | Mata São Francisco | Estadual | Cornélio Procópio Santa Mariana | PI | 833 | Decreto 4.333 de 05/12/1994 |
| PES | Pau-Oco | Estadual | Morretes | PI | 906 | Decreto 4.266 de 21/11/1994 |
| PES | Pico do Marumbi | Estadual | Morretes | PI | 2.342 | Decreto 7.300 de 24/09/1990 |
| PES | Pico Paraná | Estadual | Antonina Campina Grande do Sul | PI | 4.334 | Decreto 5.769 de 05/06/2002 |
| PES | Professor José Wachowicz | Estadual | Araucária | PI | 119 | Decreto 5.766 de 05/06/2002 |
| PES | Roberto Ribas Lange | Estadual | Antonina Morretes | PI | 2.699 | Decreto 4.267 de 21/11/1994 |
| PES | Serra da Baitaca | Estadual | Piraquara Quatro Barras | PI | 3.053 | Decreto 5.765 de 05/06/2002 |
| PES | de Vila Rica do Espírito Santo | Estadual | Fênix | PI | 354 | Decreto 17.790 de 17/06/1955 |
| PES | de Vila Velha | Estadual | Ponta Grossa | PI | 3.803 | Decreto 1.292 de 12/10/1953 |
| Rebio | de São Camilo | Estadual | Palotina | PI | 385 | Decreto 6.595 de 22/02/1990 |
| APA | Escarpa Devoniana | Estadual | Arapoti Araucária** | US | 392.363 | Decreto 1.231 de 27/03/1992 |
| APA | Guaraqueçaba | Estadual | Guaraqueçaba | US | 191.596 | Decreto 1.228 de 27/03/1992 |
| APA | de Guaraqueçaba | Federal | Antonina Guaraqueçaba** | US | 283.014 | Decreto 90.883 de 31/01/1985 |
| APA | Guaratuba | Estadual | Guaratuba São José dos Pinhais** | US | 199.587 | Decreto 1.234 de 27/03/1992 |
| APA | das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná | Federal | Diamante do Norte Icaraíma** | US | 1.003.059 | Decreto de 30/09/1997 |
| APA | do Iraí | Estadual | Antonina Campina Grande do Sul** | US | 11.536 | Decreto 1.753 de 06/05/1996 |

cont. PARANÁ

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---------------------------|---------------|------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| APA | do Passaúna | Estadual | Almirante Tamandaré Araucária** | US | 16.020 | Decreto 458 de 05/06/1991 |
| APA | do Pequeno | Estadual | São José dos Pinhais | US | 6.200 | Decreto 1.752 de 06/05/1996 |
| APA | Piraquara | Estadual | Piraquara | US | 8.881 | Decreto 1.754 de 06/05/1996 |
| APA | Serra da Esperança | Estadual | Cruz Machado Guarapuava** | US | 206.556 | Lei 9.905 de 27/01/1992 |
| Arie | Buriti | Estadual | Pato Branco | US | 82 | Decreto 7.456 de 27/11/1990 |
| Arie | Cabeça do Cachorro | Estadual | São Pedro do Iguçu Toledo | US | 61 | Decreto 7.456 de 27/11/1990 |
| Arie | de Pinheiro e Pinheirinho | Federal | Guaraqueçaba | US | 109 | Decreto 91.888 de 05/11/1985 |
| Arie | São Domingos | Estadual | Roncador | US | 164 | Decreto 7.456 de 27/11/1990 |
| Arie | Serra do Tigre | Estadual | Mallet | US | 33 | Decreto 7.456 de 27/11/1990 |
| FES | Córrego da Biquinha | Estadual | Tibagi | US | 23 | Decreto 4.265 de 21/11/1994 |
| FES | do Palmito | Estadual | Paranaguá Pontal do Paraná | US | 530 | Decreto 4.493 de 17/06/1998 |
| FES | do Passa Dois | Estadual | Lapa | US | 276 | Decreto 6.594 de 23/02/1990 |
| FES | de Santana | Estadual | Mallet Paulo Frontin | US | 61 | Decreto 4.264 de 21/11/1994 |
| Flona | de Açungui | Federal | Campo Largo | US | 729 | Portaria 559 de 25/10/1968 |
| Flona | de Irati | Federal | Teixeira Soares | US | 3.495 | Portaria 559 de 25/10/1968 |
| Flona | de Piraí do Sul | Federal | Piraí do Sul | US | 125 | Decreto de 02/06/2004 |

PERNAMBUCO

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| Parna | do Catimbau | Federal | Buíque Ibimirim** | PI | 62.300 | Decreto de 13/12/2002 |
| Parna | Marinho de Fernando de Noronha | Federal | Recife | PI | 11.270 | Decreto 96.693 de 14/09/1988 |
| Rebio | de Pedra Talhada | Federal | Lagoa do Ouro | PI | 4.469 | Decreto 98.524 de 13/12/1989 |
| Rebio | de Saltinho | Federal | Rio Formoso Tamandaré | PI | 548 | Decreto 88.744 de 21/09/1983 |
| Rebio | de Serra Negra | Federal | Floresta Inajá | PI | 1.100 | Decreto 87.591 de 20/09/1982 |
| APA | Área Estuarina do Canal de Santa Cruz | Estadual | Goiana Igarassu** | US | 5.292 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Beberibe | Estadual | Olinda Recife | US | *** | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Capibaribe | Estadual | Recife | US | *** | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Carro Quebrado | Estadual | Barreiros Tamandaré | US | 402 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Formoso | Estadual | Rio Formoso Sirinhaém | US | 2.724 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Itapessoca | Estadual | Goiana | US | 3.998 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Jaguaribe | Estadual | Itamaracá | US | 212 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Paratibe | Estadual | Olinda Paulista | US | *** | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Timbó | Estadual | Abreu e Lima Paulista | US | 1.397 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina do Rio Una | Estadual | Barreiros São José da Coroa Grande | US | 553 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina dos Rios Goiana e Megaó | Estadual | Goiana | US | 4.776 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | Área Estuarina dos Rios Jaboatão e Pirapama | Estadual | Cabo de Santo Agostinho Jaboatão dos Guararapes | US | 1.285 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |

cont. PARANÁ

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| APA | Área Estuarina dos Rios Sirinhaém e Maracaípe | Estadual | Ipojuca Sirinhaém | US | 3.335 | Lei 9.931 de 11/12/1986 |
| APA | do Arquipélago Fernando de Noronha | Estadual | Recife | US | *** | Decreto 13.553 de 07/04/1989 |
| APA | Chapada do Araripe | Federal | Araripina Bodocó** | US | 1.063.000 | Decreto de 04/08/1997 |
| APA | da Costa dos Corais | Federal | Barreiros Rio Formoso** | US | 413.563 | Decreto de 23/10/1997 |
| APA | de Fernando de Noronha - Rocas - São Pedro e São Paulo | Federal | Fernando de Noronha (Distrito estadual) | US | 93.000 | Decreto 92.775 de 05/06/1986 |
| APA | de Guadalupe | Estadual | Barreiros Rio Formoso** | US | 44.799 | Decreto 19.635 de 13/03/1997 |
| APA | de Sirinhaém | Estadual | Rio Formoso Sirinhaém | US | 6.589 | Decreto 21.229 de 28/12/1998 |

PIAUI

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-------------------------------|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Uruçuí-Una | Federal | Baixa Grande do Ribeiro | PI | 135.000 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Parna | das Nascentes do Rio Parnaíba | Federal | Barreiras do Piauí São Gonçalo do Gurguéia** | PI | 729.814 | Decreto de 16/07/2002 |
| Parna | da Serra da Capivara | Federal | João Costa São Raimundo Nonato** | PI | 100.000 | Decreto 83.548 de 05/06/1979 |
| Parna | da Serra das Confusões | Federal | Guaribas Canto do Buriti** | PI | 502.411 | Decreto de 02/10/1999 |
| Parna | de Sete Cidades | Federal | Brasileira Piracuruca | PI | 7.700 | Decreto 50.744 de 08/06/1961 |
| Resex | Marinha do Delta do Parnaíba | Federal | Ilha Grande | US | 27.022 | Decreto de 16/11/2000 |
| APA | da Cachoeira do Urubu | Estadual | Batalha Esperantina | US | 3.063 | Decreto 9.736 de 16/06/1997 |
| APA | Chapada do Araripe | Federal | Padre Marcos Paulistana** | US | 1.063.000 | Decreto de 04/08/1997 |
| APA | Delta do Parnaíba | Federal | Cajueiro da Praia Ilha Grande** | US | 313.800 | Decreto de 28/08/1996 |
| APA | do Delta do Rio Parnaíba | Estadual | Luis Correia Parnaíba | US | *22.252 | Decreto 8.924 de 04/06/1993 |
| APA | da Lagoa de Nazaré | Estadual | Nazaré do Piauí São Francisco do Piauí | US | | Decreto 8.923 de 04/06/1993 |
| APA | Serra da Ibiapaba | Federal | Pedro II Piracuruca** | US | 1.592.550 | Decreto de 26/11/1996 |
| APA | da Serra das Mangabeiras | Estadual | Barreiras do Piauí | US | 96.743 | Decreto 5.329 de 18/02/1983 |

RIO DE JANEIRO

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---------------------------|---------------|--------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | do Paraíso | Estadual | Cachoeiras de Macacu Guapimirim** | PI | 4.920 | Decreto 9.803 de 12/03/1987 |
| Esec | de Tamoios | Federal | Angra dos Reis Parati | PI | 8.450 | Decreto 98.864 de 23/01/1990 |
| Parna | de Itatiaia | Federal | Itatiaia Resende | PI | 30.000 | Decreto 1.713 de 14/06/1937 |
| Parna | da Restinga de Jurubatiba | Federal | Carapebus Quissamã** | PI | 14.860 | Decreto de 29/04/1998 |
| Parna | Serra da Bocaina | Federal | Angra dos Reis Parati | PI | 100.000 | Decreto 68.172 de 04/02/1971 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|--------------------------------------|-------|--------------------------|---------------------------------|
| Parna | da Serra dos Órgãos | Federal | Guapimirim Petrópolis** | PI | 11.800 | Decreto-Lei 1.822 de 30/11/1939 |
| Parna | da Tijuca | Federal | Rio de Janeiro | PI | 3.200 | Decreto 50.923 de 06/07/1961 |
| PES | do Desengano | Estadual | Santa Maria Madalena São Fidélis | PI | 22.400 | Decreto-Lei 250 de 13/04/1970 |
| PES | do Grajaú | Estadual | Rio de Janeiro | PI | 55 | Decreto 1.921 de 22/06/1978 |
| PES | da Ilha Grande | Estadual | Angra dos Reis | PI | 5.594 | Decreto 15.273 de 28/06/1971 |
| PES | Marinho do Aventureiro | Estadual | Angra dos Reis | PI | 1.312 | Decreto 15.983 de 27/11/1990 |
| PES | da Pedra Branca | Estadual | Rio de Janeiro | PI | 12.500 | Decreto 2.377 de 28/06/1974 |
| PES | da Serra da Tiririca | Estadual | Maricá Niterói | PI | 2.400 | Lei 1.901 de 29/11/1991 |
| PES | dos Três Picos | Estadual | Guapimirim Nova Friburgo** | PI | 46.350 | Decreto 31.343 de 05/06/2002 |
| Rebio | e Arqueológica de Guaratiba | Estadual | Rio de Janeiro | PI | 3.600 | Decreto 7.549 de 20/11/1974 |
| Rebio | de Poço das Antas | Federal | Silva Jardim | PI | 5.000 | Decreto 73.791 de 11/03/1974 |
| Rebio | de Praia do Sul | Estadual | Angra dos Reis | PI | 3.600 | Decreto 4.972 de 02/12/1981 |
| Rebio | Tinguá | Federal | Duque de Caxias Nova Iguaçu** | PI | 26.000 | Decreto 97.780 de 23/05/1989 |
| Rebio | União | Federal | Casimiro de Abreu Macaé** | PI | 3.126 | Decreto de 22/04/1998 |
| Resec | Jacarepiá | Estadual | Squarema | PI | 1.267 | Decreto 9.529-A de 15/12/1986 |
| Resec | da Juatinga | Estadual | Parati | PI | 8.000 | Decreto 17.981 de 30/01/1992 |
| APA | da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado | Federal | Silva Jardim Casimiro de Abreu** | US | 150.700 | Decreto de 27/06/2002 |
| APA | Cairuçu | Federal | Parati | US | 33.800 | Decreto 89.242 de 27/12/1983 |
| APA | Floresta do Jacarandá | Estadual | Teresópolis | US | 2.700 | Decreto 8.280 de 23/07/1985 |
| APA | de Guapi-Mirim | Federal | Guapimirim São Gonçalo** | US | 14.340 | Decreto 90.225 de 25/09/1984 |
| APA | da Ilha do Camembê | Estadual | Rio de Janeiro | US | *** | Lei 2.195 de 17/12/1993 |
| APA | de Macaé de Cima | Estadual | Nova Friburgo | US | 35.037 | Decreto 29.205 de 14/09/2001 |
| APA | de Mangaratiba | Estadual | Itaguaí Mangaratiba | US | 22.936 | Decreto 9.802 de 12/03/1987 |
| APA | de Maricá | Estadual | Maricá | US | 500 | Decreto 7.230 de 23/04/1984 |
| APA | Massambaba | Estadual | Araruama Arraial do Cabo** | US | 7.631 | Decreto 9.529 C de 15/12/1986 |
| APA | do Pau Brasil | Estadual | Cabo Frio | US | 9.940 | Decreto 31.346 de 07/06/2002 |
| APA | da Região Serrana de Petrópolis | Federal | Duque de Caxias Petrópolis** | US | 59.049 | Decreto 87.561 de 13/09/1982 |
| APA | do Rio Guandu | Estadual | Nova Iguaçu | US | *** | Lei 3.760 de 07/01/2002 |
| APA | do Rio Macacu | Estadual | Cachoeiras de Macacu Itaboraí** | US | *** | Lei 4.018 de 05/12/2002 |
| APA | Serra da Mantiqueira | Federal | Resende | US | 422.873 | Decreto 87.561 de 13/09/1982 |
| APA | da Serra de Sapatiba | Estadual | Iguaba Grande São Pedro da Aldeia | US | 6.000 | Decreto 15.136 de 20/07/1990 |
| APA | de Tamoios | Estadual | Angra dos Reis | US | 21.400 | Decreto 9.452 de 05/12/1986 |
| Arie | Floresta da Cicuta | Federal | Barra Mansa Volta Redonda | US | 131 | Decreto 90.792 de 09/01/1985 |
| Flona | Mário Xavier | Federal | Itaguaí Seropédica | US | 493 | Decreto 93.369 de 08/10/1986 |
| Resex | Marinha do Arraial do Cabo | Federal | Arraial do Cabo | US | 56.769 | Decreto de 03/01/1997 |

RIO GRANDE DO NORTE

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---|---------------|-------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | do Seridó | Federal | Caicó São João do Sabugi** | PI | 1.166 | Decreto 87.222 de 31/05/1982 |
| PES | das Dunas de Natal "Jornalista Luiz Maria Alves" | Estadual | Natal | PI | 1.173 | Decreto 7.237 de 22/11/1977 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Rebio | do Atol das Rocas | Federal | Natal | PI | 36.249 | Decreto 83.549 de 05/06/1979 |
| APA | Bonfim/Guaraira | Estadual | Nísia Floresta Tibau do Sul** | US | *42.377 | Decreto 14.369 de 22/03/1999 |
| APA | Genipabu | Estadual | Extremoz Natal | US | 1.881 | Decreto 12.620 de 17/05/1995 |
| APA | Piquiri-Una | Estadual | Canguaretama Espírito Santo** | US | *8.433 | Decreto 10.683 de 06/06/1990 |
| APA | dos Recifes de Corais | Estadual | Maxaranguape Rio do Fogo** | US | *152.276 | Decreto 15.746 de 06/06/2001 |
| Flona | de Açú | Federal | Açú | US | 215 | Lei 1.175 de 10/08/1950 |
| Flona | de Nísia Floresta | Federal | Nísia Floresta | US | 175 | Decreto de 27/09/2001 |

RIO GRANDE DO SUL

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------------------|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Aracuri-Esmeralda | Federal | Muitos Capões | PI | 272 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Esec | Aratinga | Estadual | São Francisco de Paula Terra de Areia | PI | 5.882 | Decreto 37.345 de 11/04/1997 |
| Esec | do Taim | Federal | Rio Grande Santa Vitória do Palmar | PI | 88.304 | Decreto 92.963 de 21/07/1986 |
| Parna | de Aparados da Serra | Federal | Cambará do Sul | PI | 10.250 | Decreto 47.446 de 17/12/1959 |
| Parna | da Lagoa do Peixe | Federal | Mostardas Tavares | PI | 34.400 | Decreto 93.546 de 06/11/1986 |
| Parna | da Serra Geral | Federal | Cambará do Sul São Francisco de Paula | PI | 17.300 | Decreto 531 de 20/05/1992 |
| PES | Camaquã | Estadual | Camaquã | PI | 7.993 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| PES | do Delta do Jacuí | Estadual | Porto Alegre Triunfo** | PI | 17.245 | Decreto 24.385 de 14/01/1976 |
| PES | de Espigão Alto | Estadual | Barracão | PI | 1.332 | Decreto 658 de 10/03/1949 |
| PES | do Espinilho | Estadual | Barra do Quaraí Uruguaiana | PI | 1.617 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| PES | José Lutzemberger (da Guarita) | Estadual | Torres | PI | 350 | Decreto 21.540 de 28/12/1971 |
| PES | do Ibitirí | Estadual | Bom Jesus Vacaria | PI | 415 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| PES | de Itapeva | Estadual | Torres | PI | 1.000 | Decreto 42.009 de 12/12/2002 |
| PES | de Itapuã | Estadual | Viamão | PI | 5.567 | Decreto 33.886 de 11/03/1991 |
| PES | Nonoai | Estadual | Nonoai Planalto | PI | 17.498 | Decreto 658 de 10/03/1949 |
| PES | Podocarpus | Estadual | Encruzilhada do Sul | PI | 364 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| PES | Tainhas | Estadual | Cambará do Sul São Francisco de Paula | PI | 4.924 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| PES | do Turvo | Estadual | Derrubadas Três Passos | PI | 17.491 | Decreto 2.312 de 11/03/1947 |
| Rebio | do Ibicuí Mirim | Estadual | Santa Maria | PI | 575 | Decreto 30.930 de 12/11/1982 |
| Rebio | de Ibirapuitã | Estadual | Alegrete | PI | 351 | Decreto 24.622 de 10/06/1976 |
| Rebio | Ilhas das Pombas e da Pólvora | Estadual | Porto Alegre | PI | *** | Decreto 24.385 de 14/01/1976 |
| Rebio | Mata Paludosa | Estadual | Terra de Areia | PI | 112 | Decreto 38.972 de 24/10/1998 |
| Rebio | Mato Grande | Estadual | Arroio Grande | PI | 5.161 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| Rebio | de São Donato | Estadual | Itaqui Maçambara** | PI | 4.392 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| Rebio | Scharlau | Estadual | São Leopoldo | PI | 50 | Decreto 23.798 de 12/03/1975 |
| Rebio | da Serra Geral | Estadual | Maquiné Terra de Areia | PI | 4.846 | Decreto 30.788 de 27/07/1982 |
| Resec | Ilha dos Lobos | Federal | Torres | PI | 2 | Decreto 88.463 de 04/07/1983 |
| RVS | Banhado dos Pachecos | Estadual | Viamão | PI | 2.543 | Decreto 41.559 de 24/04/2002 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---------------------------|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| APA | do Banhado Grande | Estadual | Glorinha Gravatai** | US | 100.000 | Decreto 38.971 de 23/10/1998 |
| APA | do Ibirapuitã | Federal | Alegrete Santana do Livramento** | US | 318.000 | Decreto 529 de 20/05/1992 |
| APA | Rota do Sol | Estadual | São Francisco de Paula Terra de Areia** | US | 52.355 | Decreto 37.346 de 11/04/1997 |
| Flona | de Canela | Federal | Canela | US | 518 | Portaria 561 de 25/10/1968 |
| Flona | Passo Fundo | Federal | Passo Fundo | US | 1.358 | Portaria 561 de 25/10/1968 |
| Flona | de São Francisco de Paula | Federal | São Francisco de Paula | US | 2.607 | Portaria 561 de 25/10/1968 |

Rondônia

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------|---------------|---|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Antonio Mujica Nava | Estadual | Porto Velho | PI | 18.281 | Decreto 7.635 de 07/11/1996 |
| Esec | de Cuniã | Federal | Porto Velho | PI | 53.221 | Decreto de 27/09/2001 |
| Esec | de Samuel | Estadual | Candeias do Jamari Porto Velho | PI | 71.061 | Decreto 4.247 de 18/07/1989 |
| Esec | Serra dos Três Irmãos | Estadual | Porto Velho | PI | 99.813 | Decreto 4.584 de 28/03/1990 |
| Parna | Pacaás Novos | Federal | Alvorada d'Oeste Campo Novo de Rondônia** | PI | 764.801 | Decreto 84.019 de 21/09/1979 |
| Parna | Serra da Cutia | Federal | Guajará-Mirim | PI | 283.612 | Decreto de 01/08/2001 |
| PES | do Candeias | Estadual | Porto Velho | PI | 8.985 | Decreto 4.572 de 23/03/1990 |
| PES | de Corumbiara | Estadual | Cerejeiras Corumbiara | PI | 384.055 | Decreto 4.576 de 23/05/1990 |
| PES | de Guajará-Mirim | Estadual | Guajará-Mirim Nova Mamoré | PI | 216.568 | Decreto 4.575 de 23/03/1990 |
| PES | Serra dos Parecis | Estadual | Alta Floresta d'Oeste | PI | 38.950 | Decreto 4.570 de 23/03/1990 |
| PES | Serra dos Reis | Estadual | Costa Marques São Francisco do Guaporé | PI | 36.442 | Decreto 7.027 de 08/08/1995 |
| PES | Serra dos Reis A | Estadual | Costa Marques | PI | 2.244 | Decreto 7.637 de 07/11/1996 |
| Rebio | do Guaporé | Federal | Alta Floresta d'Oeste São Francisco do Guaporé | PI | 600.000 | Decreto 87.587 de 20/09/1982 |
| Rebio | do Jaru | Federal | Ji-Paraná Vale do Anari | PI | 268.150 | Decreto 83.716 de 11/07/1979 |
| Rebio | do Rio Ouro Preto | Estadual | Guajará-Mirim | PI | 46.438 | Decreto 4.580 de 28/03/1990 |
| Rebio | do Traçadal | Estadual | Guajará-Mirim | PI | 22.540 | Decreto 4.583 de 28/03/1990 |
| APA | do Rio Madeira | Estadual | Porto Velho | US | 6.741 | Decreto 5.124 de 06/06/1991 |
| Flona | do Bom Futuro | Federal | Ariquemes Porto Velho | US | 280.000 | Decreto 96.188 de 21/06/1988 |
| Flona | do Jamari | Federal | Ariquemes Porto Velho | US | 215.000 | Decreto 90.224 de 25/09/1984 |
| Flores | Laranjeiras | Estadual | Cerejeiras | US | 30.688 | Decreto 4.568 de 23/03/1990 |
| Flores | Pacaás Novos | Estadual | Guajará-Mirim | US | 353.219 | Decreto 4.591 de 03/04/1990 |
| Flores | Rio Preto-Jacundá | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 1.055.000 | Decreto 4.245 de 17/07/1989 |
| Florsu | Araras | Estadual | Cujubim | US | 965 | Decreto 7.605 de 08/10/1996 |
| Florsu | Cedro | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 2.567 | Decreto 7.601 de 08/10/1996 |
| Florsu | Gavião | Estadual | Cujubim | US | 440 | Decreto 7.604 de 08/10/1996 |
| Florsu | Mutum | Estadual | Cujubim | US | 11.471 | Decreto 7.602 de 08/10/1996 |
| Florsu | Periquito | Estadual | Cujubim | US | 1.163 | Decreto 7.606 de 08/10/1996 |
| Florsu | do Rio Abunã | Estadual | Porto Velho | US | 62.219 | Decreto 4.577 de 23/03/1994 |
| Florsu | do Rio Machado | Estadual | Porto Velho | US | 175.781 | Decreto 4.571 de 23/03/1990 |
| Florsu | do Rio Madeira (A) | Estadual | Porto Velho | US | 63.812 | Decreto 4.574 de 23/03/1990 |
| Florsu | do Rio Madeira (B) | Estadual | Porto Velho | US | 51.856 | Decreto 7.600 de 08/10/1996 |
| Florsu | do Rio Madeira (C) | Estadual | Porto Velho | US | 30.000 | Decreto 4.697 de 06/06/1990 |
| Florsu | do Rio Mequéns | Estadual | Cerejeiras Colorado do Oeste | US | 425.844 | Decreto 4.573 de 23/03/1990 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---------------------|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| Florsu | do Rio Roosevelt | Estadual | Pimenta Bueno | US | 27.860 | Decreto 4.569 de 23/03/1990 |
| Florsu | do Rio São Domingos | Estadual | Costa Marques São Miguel do Guaporé | US | 267.375 | Decreto 4.566 de 23/03/1990 |
| Florsu | do Rio Vermelho (A) | Estadual | Porto Velho | US | 38.688 | Decreto 4.581 de 28/03/1990 |
| Florsu | do Rio Vermelho (B) | Estadual | Porto Velho | US | 152.000 | Decreto 4.528 de 28/03/1990 |
| Florsu | do Rio Vermelho (C) | Estadual | Porto Velho | US | 20.215 | Decreto 4.567 de 23/03/1990 |
| Florsu | do Rio Vermelho (D) | Estadual | Porto Velho | US | 137.844 | Decreto 4.610 de 16/04/1990 |
| Florsu | Tucano | Estadual | Cujubim | US | 660 | Decreto 7.603 de 08/10/1996 |
| Resex | Angelim | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 8.923 | Decreto 7.095 de 04/09/1995 |
| Resex | Aquariquara | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 18.100 | Decreto 7.106 de 04/09/1995 |
| Resex | Barreiro das Antas | Federal | Guajará-Mirim | US | 107.234 | Decreto de 07/08/2001 |
| Resex | Castanheira | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 10.200 | Decreto 7.105 de 04/09/1995 |
| Resex | Curralinho | Estadual | Costa Marques | US | 1.758 | Decreto 6.952 de 14/07/1995 |
| Resex | Freijó | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 600 | Decreto 7.097 de 04/09/1995 |
| Resex | Garrote | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 803 | Decreto 7.109 de 04/09/1995 |
| Resex | Ipê | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 815 | Decreto 7.101 de 04/09/1995 |
| Resex | do Itaúba | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 1.758 | Decreto 7.100 de 04/09/1995 |
| Resex | Jaci-Paraná | Estadual | Buritis Porto Velho | US | 191.324 | Decreto 7.335 de 17/01/1996 |
| Resex | Jatobá | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 1.135 | Decreto 7.102 de 04/09/1995 |
| Resex | do Lago do Cuniã | Federal | Porto Velho | US | 55.850 | Decreto 3.238 de 10/11/1999 |
| Resex | Maracatiara | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 9.503 | Decreto 7.096 de 04/09/1995 |
| Resex | Massaranduba | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 5.566 | Decreto 7.103 de 04/09/1995 |
| Resex | do Mogno | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 2.450 | Decreto 7.099 de 04/09/1995 |
| Resex | Pedras Negras | Estadual | Costa Marques | US | 124.409 | Decreto 6.954 de 14/07/1995 |
| Resex | do Piquiá | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 1.449 | Decreto 7.098 de 04/09/1995 |
| Resex | do Rio Cautário | Federal | Guajará-Mirim | US | 73.818 | Decreto de 07/08/2001 |
| Resex | Rio Cautário | Estadual | Costa Marques | US | 146.400 | Decreto 7.028 de 08/08/1995 |
| Resex | do Rio Ouro Preto | Federal | Guajará-Mirim Nova Mamoré | US | 204.583 | Decreto 99.166 de 13/03/1990 |
| Resex | do Rio Pacaás Novos | Estadual | Guajará-Mirim | US | 342.904 | Decreto 6.953 de 14/07/1995 |
| Resex | Rio Preto-Jacundá | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 95.300 | Decreto 7.336 de 17/01/1996 |
| Resex | Roxinho | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 882 | Decreto 7.107 de 04/09/1995 |
| Resex | Seringueira | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 537 | Decreto 7.108 de 04/09/1995 |
| Resex | Sucupira | Estadual | Machadinho d'Oeste | US | 3.188 | Decreto 7.104 de 04/09/1995 |

RORAIMA

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-------------------|---------------|--------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Caracarái | Federal | Caracarái | PI | 80.560 | Decreto 87.222 de 31/05/1982 |
| Esec | de Maracá | Federal | Alto Alegre Amajari | PI | 101.312 | Decreto 86.061 de 02/06/1981 |
| Esec | Niquiá | Federal | Caracarái | PI | 286.600 | Decreto 91.306 de 03/06/1985 |
| Parna | do Monte Roraima | Federal | Uiramutã | PI | 116.000 | Decreto 97.887 de 28/06/1989 |
| Parna | Serra da Mocidade | Federal | Caracarái | PI | 350.960 | Decreto de 29/04/1998 |
| Parna | do Viruá | Federal | Caracarái | PI | 227.011 | Decreto de 29/04/1998 |
| Flona | de Roraima | Federal | Alto Alegre Boa Vista | US | 2.664.685 | Decreto 97.545 de 01/03/1989 |

SANTA CATARINA

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------------|---------------|--|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Bracinho | Estadual | Jaraguá do Sul Joinville** | PI | 4.606 | Decreto 22.768 de 16/07/1984 |
| Esec | de Carijós | Federal | Florianópolis | PI | 712 | Decreto 94.656 de 20/07/1987 |
| Parna | de Aparados da Serra | Federal | Praia Grande | PI | 10.250 | Decreto 47.446 de 17/12/1959 |
| Parna | de São Joaquim | Federal | Bom Jardim da Serra Orleans** | PI | 49.300 | Decreto 50.992 de 06/07/1961 |
| Parna | da Serra do Itajaí | Federal | Apiúna Ascurra** | PI | 57.374 | Decreto de 04/06/2004 |
| Parna | da Serra Geral | Federal | Jacinto Machado Praia Grande | PI | 17.300 | Decreto 531 de 20/05/1992 |
| PES | das Araucárias | Estadual | São Domingos | PI | 613 | Decreto 293 de 30/05/2003 |
| PES | Fritz Plaumann | Estadual | Concórdia | PI | 742 | Decreto 797 de 24/09/2003 |
| PES | da Serra do Tabuleiro | Estadual | Paulo Lopes Santo Amaro da Imperatriz** | PI | 87.405 | Decreto 1.260 de 01/11/1975 |
| PES | da Serra Furada | Estadual | Grão Pará Orleans | PI | 1.329 | Decreto 11.233 de 20/06/1980 |
| Rebio | do Aguai | Estadual | Meleiro Nova Veneza** | PI | 7.673 | Decreto 19.635 de 01/07/1983 |
| Rebio | da Canela Preta | Estadual | Botuverá Nova Trento** | PI | 1.899 | Decreto 11.232 de 20/06/1980 |
| Rebio | Marinha do Arvoredo | Federal | Governador Celso Ramos Porto Belo** | PI | 17.600 | Decreto 99.142 de 12/05/1990 |
| Rebio | do Sassafrás | Estadual | Benedito Novo Doutor Pedrinho | PI | 5.068 | Decreto 2.221 de 04/02/1977 |
| APA | Anhatomirim | Federal | Governador Celso Ramos | US | 3.000 | Decreto 528 de 20/05/1992 |
| APA | Baleia Franca | Federal | Garopaba Laguna** | US | 156.100 | Decreto de 14/09/2000 |
| Arie | Serra da Abelha | Federal | Vitor Meireles | US | 4.604 | Decreto de 28/05/1996 |
| Flona | Caçador | Federal | Caçador | US | 710 | Portaria 560 de 25/10/1968 |
| Flona | Chapecó | Federal | Chapecó Guatambú | US | 1.607 | Portaria 560 de 25/10/1968 |
| Flona | Ibirama | Federal | Ibirama | US | 571 | Decreto 95.818 de 11/03/1988 |
| Flona | Três Barras | Federal | Três Barras | US | 4.459 | Portaria 560 de 25/10/1968 |
| Resex | Marinha do Pirajubaé | Federal | Florianópolis | US | 1.444 | Decreto 533 de 20/05/1992 |

SÃO PAULO

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|----------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | de Angatuba | Estadual | Angatuba | PI | 1.394 | Decreto 23.790 de 13/08/1985 |
| Esec | de Assis | Estadual | Assis | PI | 1.761 | Decreto 35.697 de 21/09/1992 |
| Esec | de Bananal | Estadual | Bananal | PI | 884 | Decreto 43.193 de 03/04/1964 |
| Esec | Sebastião Aleixo da Silva (Bauru) | Estadual | Bauru | PI | 288 | Decreto 26.890 de 12/03/1987 |
| Esec | dos Caetetus "Olavo Amaral Ferraz" | Estadual | Alvinlândia Gália | PI | 2.179 | Decreto 26.718 de 06/02/1987 |
| Esec | dos Chauás | Estadual | Iguape | PI | 2.700 | Decreto 26.719 de 06/02/1987 |
| Esec | de Ibicatu | Estadual | Piracicaba | PI | 76 | Decreto 26.890 de 12/03/1987 |
| Esec | de Itaberá | Estadual | Itaberá | PI | 180 | Decreto 26.890 de 12/03/1987 |
| Esec | de Itapeti | Estadual | Moji das Cruzes | PI | 89 | Decreto 26.890 de 12/03/1987 |
| Esec | de Itapeva | Estadual | Itapeva | PI | 107 | Decreto 23.791 de 13/08/1985 |
| Esec | de Itirapina | Estadual | Brotas Itirapina | PI | 2.300 | Decreto 22.335 de 07/06/1984 |
| Esec | de Jataí "Conde Joaquim Augusto Ribeiro do Valle" | Estadual | Luís Antônio | PI | 9.075 | Decreto 18.997 de 15/06/1982 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|---|-------|--------------------------|----------------------------------|
| Esec | Juréia-Itatins | Estadual | Iguape Peruibe** | PI | 79.230 | Decreto 24.646 de 20/01/1986 |
| Esec | Mico-Leão-Preto | Federal | Euclides da Cunha Paulista Marabá Paulista** | PI | 5.500 | Decreto de 16/07/2002 |
| Esec | de Mogi-Guaçu – Prof. Hermógenes de Freitas L. Filho | Estadual | Mogi Guaçu | PI | 981 | Decreto 22.336 de 07/06/1984 |
| Esec | do Noroeste Paulista | Estadual | Mirassol São José do Rio Preto | PI | 169 | Lei 8.316 de 05/06/1993 |
| Esec | de Paranapanema | Estadual | Paranapanema | PI | 635 | Decreto 37.538 de 27/09/1993 |
| Esec | de Paulo de Faria | Estadual | Paulo de Faria | PI | 436 | Decreto 17.724 de 23/09/1981 |
| Esec | de Ribeirão Preto | Estadual | Ribeirão Preto | PI | 154 | Decreto 22.691 de 13/09/1984 |
| Esec | de Santa Bárbara | Estadual | Águas de Santa Bárbara | PI | 2.712 | Decreto 22.337 de 07/06/1984 |
| Esec | de Santa Maria | Estadual | São Simão | PI | 113 | Decreto 23.792 de 13/08/1985 |
| Esec | de São Carlos | Estadual | São Carlos | PI | 75 | Decreto 26.890 de 12/03/1987 |
| Esec | Tupinambás | Federal | São Sebastião Ubatuba | PI | 28 | Decreto 94.656 de 20/07/1987 |
| Esec | dos Tupiniquins | Federal | Cananéia Peruibe | PI | 43 | Decreto 92.964 de 21/07/1986 |
| Esec | de Valinhos | Estadual | Valinhos | PI | 17 | Decreto 26.890 de 12/03/1987 |
| Esec | Xitué | Estadual | Ribeirão Grande | PI | 3.095 | Decreto 28.153 de 23/04/1957 |
| Parna | da Serra da Bocaina | Federal | São José do Barreiro Cunha** | PI | 100.000 | Decreto 68.172 de 04/02/1971 |
| PES | do Aguapeí | Estadual | Castilho Guaraçai** | PI | 9.044 | Decreto 43.269 de 02/07/1998 |
| PES | Alberto Lofgren (Cantareira) | Estadual | São Paulo | PI | 174 | Lei 10.228 de 26/10/1970 |
| PES | de Campos do Jordão | Estadual | Campos do Jordão | PI | 8.386 | Decreto-Lei 11.908 de 27/05/1941 |
| PES | Carlos Botelho | Estadual | Sete Barras São Miguel Arcanjo** | PI | 37.644 | Decreto 19.499 de 10/09/1982 |
| PES | das Fontes do Ipiranga | Estadual | São Paulo | PI | 562 | Decreto 52.281 de 12/08/1969 |
| PES | das Furnas do Bom Jesus | Estadual | Pedregulho | PI | 2.069 | Decreto 30.591 de 12/10/1989 |
| PES | da Ilha Anchieta | Estadual | Ubatuba | PI | 828 | Decreto 9.629 de 29/03/1977 |
| PES | da Ilha do Cardoso | Estadual | Cananéia | PI | 22.500 | Decreto 40.319 de 07/07/1962 |
| PES | de Ilhabela | Estadual | Ilhabela | PI | 27.025 | Decreto 9.414 de 20/01/1977 |
| PES | Intervales | Estadual | Eldorado Iporanga** | PI | 49.000 | Decreto 40.135 de 08/06/1995 |
| PES | de Jacupiranga | Estadual | Barra do Turvo Cananéia** | PI | 150.000 | Decreto-Lei 145 de 08/08/1969 |
| PES | Jaraguá | Estadual | Osasco São Paulo | PI | 493 | Decreto 10.877 de 30/12/1939 |
| PES | do Juquery | Estadual | Caieiras Franco da Rocha | PI | 1.928 | Decreto 36.839 de 05/06/1993 |
| PES | do Jurupará | Estadual | Ibiúna Piedade | PI | 26.250 | Decreto 12.185 de 30/08/1978 |
| PES | dos Mananciais de Campos do Jordão | Estadual | Campos do Jordão | PI | 503 | Decreto 37.539 de 27/09/1993 |
| PES | Marinho da Laje de Santos | Estadual | Santos | PI | 5.000 | Decreto 37.537 de 27/09/1993 |
| PES | do Morro do Diabo | Estadual | Teodoro Sampaio | PI | 33.845 | Decreto 12.279 de 29/10/1941 |
| PES | Nascentes do Tietê | Estadual | Salesópolis | PI | 134.752 | Decreto 29.181 de 11/11/1988 |
| PES | de Porto Ferreira | Estadual | Porto Ferreira | PI | 612 | Decreto 40.991 de 06/11/1962 |
| PES | Rio do Peixe | Estadual | Dracena Ouro Verde** | PI | 7.720 | Decreto 47.095 de 18/09/2002 |
| PES | Serra do Mar | Estadual | Ubatuba Biritiba-Mirim** | PI | 315.391 | Decreto 10.251 de 30/08/1977 |
| PES | Turístico do Alto Ribeira (PETAR) | Estadual | Iporanga | PI | 35.884 | Decreto 32.283 de 19/05/1958 |
| PES | de Vassununga | Estadual | Santa Rita do Passa Quatro | PI | 1.732 | Decreto 52.546 de 26/10/1970 |
| PES | Xixová-Japuí | Estadual | Praia Grande São Vicente | PI | 901 | Decreto 37.536 de 27/09/1993 |

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|--|---------------|--|-------|--------------------------|----------------------------------|
| Rebio | do Alto da Serra de Paranapiacaba | Estadual | Santo André | PI | 336 | Decreto-Lei 12.753 de 12/06/1942 |
| Rebio | Estação Experimental de Pindorama | Estadual | Pindorama | PI | *** | Lei 4.960 de 06/01/1986 |
| Rebio | Fazenda Experimental de Zootecnia de Sertãozinho | Estadual | Sertãozinho | PI | *2.372 | Lei 4.557 de 17/04/1985 |
| Rebio | Mogi-Guaçu | Estadual | Mogi Guaçu | PI | 470 | Decreto 12.500 de 07/01/1942 |
| APA | Rio Batalha | Estadual | Agudos Bauru** | US | *232.652 | Decreto 10.773 de 01/03/2001 |
| APA | Bairro da Usina | Estadual | Atibaia | US | 1.018 | Lei 5.280 de 04/09/1986 |
| APA | do Banhado | Estadual | São José dos Campos | US | *** | Lei 11.262 de 08/11/2002 |
| APA | Cabreúva | Estadual | Cabreúva | US | 26.100 | Lei 4.023 de 22/05/1984 |
| APA | Cajamar | Estadual | Cajamar | US | 13.400 | Decreto 4.055 de 04/06/1984 |
| APA | Campos do Jordão | Estadual | Campos do Jordão | US | 28.800 | Lei 4.105 de 26/06/1984 |
| APA | Cananéia - Iguape - Peruíbe | Federal | Cananéia Iguape** | US | 202.832 | Decreto 90.347 de 23/10/1984 |
| APA | Corumbatai, Botucatu e Tejuipá | Estadual | Analândia Angatuba** | US | 649.256 | Decreto 20.960 de 08/06/1983 |
| APA | Haras São Bernardo | Estadual | Santo André São Bernardo do Campo | US | 35 | Decreto 5.745 de 10/07/1987 |
| APA | Ibitinga | Estadual | Ibitinga | US | 64.900 | Lei 5.536 de 20/01/1987 |
| APA | da Ilha Comprida | Estadual | Cananéia Iguape | US | 17.527 | Decreto 26.881 de 11/03/1987 |
| APA | Ituparanga | Estadual | Ibiúna Mairinque** | US | *** | Lei 10.100 de 01/12/1998 |
| APA | Jundiá | Estadual | Jundiá | US | 43.200 | Lei 4.095 de 12/06/1984 |
| APA | Mata do Iguatemi | Estadual | São Paulo | US | 30 | Lei 8.284 de 02/04/1993 |
| APA | Morro de São Bento | Estadual | Ribeirão Preto | US | 2 | Lei 6.131 de 27/05/1987 |
| APA | Parque e Fazenda do Carmo | Estadual | São Paulo | US | 868 | Lei 6.409 de 05/04/1989 |
| APA | dos Rios Piracicaba e Juqueri-Mirim | Estadual | Amparo Analândia** | US | 387.000 | Decreto 26.882 de 11/03/1987 |
| APA | São Francisco Xavier | Estadual | São José dos Campos | US | *** | Lei 11.262 de 08/11/2002 |
| APA | Sapucaí-Mirim | Estadual | Santo Antônio do Pinhal São Bento do Sapucaí | US | 39.800 | Decreto 43.285 de 03/07/1998 |
| APA | da Serra da Mantiqueira | Federal | Campos do Jordão Cruzeiro** | US | 422.873 | Decreto 91.304 de 03/06/1985 |
| APA | da Serra do Mar | Estadual | Guapiara Iporanga** | US | 488.865 | Decreto 22.717 de 21/09/1984 |
| APA | Silveiras | Estadual | Silveiras | US | 42.700 | Lei 4.100 de 20/06/1984 |
| APA | Sistema Cantareira | Estadual | Atibaia Bragança Paulista** | US | 249.200 | Lei 10.111 de 04/12/1998 |
| APA | Tietê | Estadual | Tietê | US | 45.100 | Decreto 20.959 de 08/06/1983 |
| APA | da Várzea do Rio Tietê | Estadual | Barueri Carapicuíba** | US | 7.400 | Lei 5.598 de 06/02/1987 |
| Arie | Buriti de Vassununga | Federal | Santa Rita do Passa Quatro | US | 150 | Decreto 99.276 de 06/06/1990 |
| Arie | Cerrado Pé de Gigante | Federal | Santa Rita do Passa Quatro | US | 11 | Decreto 99.275 de 06/06/1990 |
| Arie | da Ilha Comprida | Estadual | Iguape | US | *11.749 | Decreto 30.817 de 30/11/1989 |
| Arie | Ilha do Ameixal | Federal | Peruíbe | US | 400 | Decreto 91.889 de 05/11/1985 |
| Arie | das Ilhas Queimada Pequena e Queimada Grande | Federal | Peruíbe | US | 33 | Decreto 91.887 de 05/11/1985 |
| Arie | Mata de Santa Genebra | Federal | Campinas | US | 252 | Decreto 91.885 de 05/11/1985 |
| Arie | Matão de Cosmópolis | Federal | Cosmópolis | US | 173 | Decreto 90.791 de 09/01/1985 |
| Arie | da Pedra Branca | Estadual | Tremembé | US | 635 | Decreto 26.720 de 06/02/1987 |
| Flona | de Capão Bonito | Federal | Buri | US | 4.344 | Portaria 558 de 25/10/1968 |
| Flona | de Ipanema | Federal | Araçoiaba da Serra Iperó | US | 5.180 | Decreto 530 de 20/05/1992 |
| Flona | de Lorena | Federal | Lorena | US | 249 | Decreto 24.104 de 10/04/1934 |
| Resex | do Mandira | Federal | Cananéia | US | 1.176 | Decreto de 13/12/2002 |

SERGIPE

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|-----------------|---------------|---------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Rebio | de Santa Isabel | Federal | Pacatuba Pirambu | PI | 2.766 | Decreto 96.999 de 20/10/1988 |

TOCANTINS

Unidades de Conservação

Instituto Socioambiental, novembro/2004

| Categoria | Nome | Administração | Municípios | Grupo | Área (ha) ⁽¹⁾ | Instrumento legal de criação |
|-----------|---|---------------|---------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|
| Esec | Serra Geral do Tocantins | Federal | Ponte Alta do Tocantins Mateiros** | PI | 716.306 | Decreto de 27/09/2001 |
| Monat | das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins | Estadual | Filadélfia | PI | 32.152 | Lei 1.179 de 04/10/2000 |
| Parna | do Araguaia | Federal | Lagoa da Confusão Pium | PI | 557.714 | Decreto 47.570 de 31/12/1959 |
| Parna | das Nascentes do Rio Parnaíba | Federal | Mateiros São Félix do Tocantins | PI | 729.814 | Decreto de 16/07/2002 |
| PES | do Cantão | Estadual | Caseara Pium | PI | 90.018 | Lei 996 de 14/07/1998 |
| PES | do Jalapão | Estadual | Mateiros | PI | 158.885 | Lei 1.203 de 12/01/2001 |
| PES | do Lajeado | Estadual | Palmas | PI | 9.931 | Lei 1.224 de 11/05/2001 |
| APA | Foz do Rio Santa Teresa | Estadual | Peixe | US | 50.784 | Lei 905 de 20/05/1997 |
| APA | Jalapão | Estadual | Mateiros Ponte Alta do Tocantins** | US | 461.730 | Lei 1.172 de 31/07/2000 |
| APA | Lago de Palmas | Estadual | Porto Nacional | US | 50.370 | Lei 1.098 de 20/10/1999 |
| APA | Leandro (Ilha do Bananal/ Cantão) | Estadual | Abreulândia Araguacema** | US | 1.678.000 | Lei 907 de 20/05/1997 |
| APA | dos Meandros do Rio Araguaia | Federal | Araguaçu | US | 357.126 | Decreto de 02/10/1998 |
| APA | das Nascentes de Araguaína | Estadual | Araguaína Babaçulândia** | US | 15.822 | Lei 1.116 de 09/12/1999 |
| APA | Serra da Tabatinga | Federal | Ponte Alta do Tocantins | US | *32.397 | Decreto 99.278 de 06/06/1990 |
| APA | Serra do Lajeado | Estadual | Aparecida do Rio Negro Lajeado** | US | 121.416 | Lei 906 de 20/05/1997 |
| Resex | do Extremo Norte do Tocantins | Federal | Carrasco Bonito | US | 9.280 | Decreto 535 de 20/05/1992 |

SIGLÁRIO

• ABA (Associação Brasileira de Antropologia) • Abema (Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Meio Ambiente) • AC (Acre) • ACP (Ação Civil Pública) • ADR/Funai (Administração Regional) • AER/Funai (Administração Executiva Regional) • AGU (Advocacia Geral da União) • AI (Área Indígena) • AL (Alagoas) • AM (Amazonas) • Anai (Associação Nacional de Ação Indigenista da Bahia) • AP (Amapá) • APA (Área de Proteção Ambiental) • Apio (Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque) • Apoinme (Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo) • Apois (Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Sul) • Apremavi (Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí) • Arie (Área de Relevante Interesse Ecológico) • Arpa (Amazon Reserves and Protected Areas – Programa Áreas Protegidas da Amazônia) • Atix (Associação Terra Indígena do Xingu) • Ayrcra (Associação dos Yanomami do rio Cauaburis e seus Afluentes) • BA (Bahia) • BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) • Bird (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento) • BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) • BSB (Brasília/DF) • Capoib (Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas no Brasil) • CB (Correio Brasiliense) • CCPY (Comissão Pró-Yanomami) • CDB (Convenção de Diversidade Biológica) • CE (Ceará) • Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento) • Cedi (Centro Ecumênico de Documentação e Informação) • Cepam (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Fundação Prefeito Faria Lima) • Censipam (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia) • CF (Constituição Federal) • CG (Conselho Gestor) • CGTT (Conselho Geral das Tribos Ticuna) • CI (Conservation International) • Cimat (Conselho Indígena Mundurucu do Alto Tapajós) • Cimi (Conselho Indigenista Missionário) • CIR (Conselho Indígena de Roraima) • CMMAD (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento) • CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) • CNMA (Conferência Nacional do Meio Ambiente) • CNRH (Conselho Nacional de Recursos Hídricos) • CNS (Conselho Nacional de Saúde) • CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) • Coiab (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) • Coiama (Comissão de Apoio aos Índios Cocama) • Coica (Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica) • Comin (Conselho de Missão entre Índios) • Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) • COP (Conferência das Partes) • CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) • CPI (Comissão Pró-Índio) • CSN (Conselho de Segurança Nacional) • CTI (Centro de Trabalho Indigenista) • Cunpir (Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia) • DAF/Funai (Departamento de Assuntos Fundiários) • DF (Distrito Federal) • DMA (Domínio Mata Atlântica) • DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagens) • Dnocs (Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas) • DNOS (Departamento Nacional de Obras e Saneamento) • DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) • DOE (Diário Oficial do Estado) • DOU (Diário Oficial da União) • DPI/Funai (Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente) • DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) • ECO 92 (Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU- 1992) • EEJI (Estação Ecológica Juréia-Itatins) • EIA (Estudo de Impacto Ambiental) • Eletrobrás (Centrais Elétricas Brasileiras) • Eletronorte (Central Elétrica do Norte do Brasil) • Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) • ES (Espírito Santo) • Esec (Estação Ecológica) • EUA (Estados Unidos da América) • FAB (Força Aérea Brasileira) • Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) • Fatma (Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina) • FBC (Fundação Brasil Central) • Fema (Fundação Nacional do Meio Ambiente) • FHC (Fernando Henrique Cardoso) • Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) • Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) • Flona (Floresta Nacional) • FMI (Fundo Monetário Internacional) • FNMA/MMA (Fundo Nacional do Meio Ambiente) • Foirn (Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro) • FSC (Certificação Florestal Internacional) • FSP (Folha de São Paulo) • FT (Folha da Tarde) • Funai (Fundação Nacional do Índio) • Funasa (Fundação Nacional de Saúde) • Funatura (Fundação Pró-Natureza) • FVA (Fundação Vitória Amazônica) • Gambá (Grupo Ambientalista da Bahia) • GEF (Fundo Mundial para o Meio Ambiente) • GO (Goiás) • GT (Grupo de Trabalho ou Grupo Técnico) • GTZ (Sociedade Alemã de Cooperação Técnica) • Ha (hectares) • Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) • IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal) • IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) • ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) • IDSM (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá) • IF (Instituto Florestal) • Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia) • Inbrapi (Instituto Indígena Brasileiro de Propriedade Intelectual) • Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) • Inpa (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia) • Inpe (Instituto de Pesquisas Espaciais) • INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) • Ipaam (Instituto Ambiental do Amazonas) • Ipam (Instituto de Pesquisas da Amazônia) • Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) • ISA (Instituto Socioambiental) • Iteram (Instituto de Terras do Amazonas) • ITTO (Organização Internacional de Madeiras Tropicais) • JB (Jornal do Brasil) • JT (Jornal da Tarde) • Km (Quilômetro) • MA (Maranhão) • Made (Museu Aberto do Descobrimento) • Mars (Museu Antropológico do Rio Grande do Sul) • MEB (Movimento Eclesial de Base) • MEC (Ministério da Educação e Cultura) • MJ (Ministério da Justiça) • MMA (Ministério do Meio Ambiente) • MNTB (Missão Novas Tribos do Brasil) • MP (Medida Provisória) • MPF (Ministério Público Federal) • MS (Mato Grosso do Sul) • MS (Ministério da Saúde) • MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra) • MT (Mato Grosso) • NAI (Núcleo de Assuntos Indígenas) • NDI (Núcleo de Direitos Indígenas) • NE (Nordeste) • OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) • OEA (Organização dos Estados Americanos) • Oesp (O Estado de São Paulo) • Oibi (Organização Indígena da Bacia do Içana) • OIT (Organização Internacional do Trabalho) • OMS (Organização Mundial da Saúde) • ONG (Organização Não-Governamental) • ONU (Organização das Nações Unidas) • Opan (Organização Amazônia Nativa) • Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) • PA (Pará) • Paca (Proteção Ambiental Cacaolense) • PAE (Projeto de Assentamento Extrativista) • Parna (Parque Nacional) • PB (Paraíba) • PCN (Projeto Calha Norte) • PDA (Programa de Projetos Demonstrativos) • PDPI (Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas) • PDS (Partido Democrático Social) • PE (Pernambuco) • Peic (Parque Estadual da Ilha do Cardoso) • PEF (Pelotões Especiais de Fronteira) • PES (Parque Estadual) • Pesacre (Pesquisa e Extensão em Sistemas Agroflorestais do Acre) • PESM (Parque Estadual Serra do Mar) • Pest (Parque Estadual da Serra do Tabuleiro) • PF (Polícia Federal) • PGR (Procuradoria Geral da República) • PI (Posto Indígena) • PIA (Parque Indígena do Araguaia) • PIB (Programa Povos Indígenas no Brasil) • PIN (Plano de Integração Nacional) • PIX (Programa Parque Indígena Xingu) • PL (Projeto de Lei) • Planaflo (Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia) • PM (Polícia Militar) • PNA (Parque Nacional do Araguaia) • PNMA (Programa Nacional de Meio Ambiente) • PNMP (Parque Nacional do Monte Pascoal) • PNP (Parque Nacional do Pico da Neblina) • PNSD (Parque Nacional da Serra do Divisor) • PPA (Plano Plurianual) • PPG7 (Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras) • PPTAL (Projeto Integrado de Proteção às Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal Brasileira) • PR (Paraná) • Probio (Projeto para a Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade Brasileira) • Procam/USP (Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental) • Prodeagro (Projeto de Desenvolvimento Agroflorestal de Mato Grosso) • Prodes (Projeto de Estimativa do Desflorestamento Bruto da Amazônia) • Prodex (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo) • Pronabio (Programa Nacional da Diversidade Biológica) • Pronaf (Programa Nacional de Agricultura Familiar) • PS (Posto de Saúde) • PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) • PT (Partido dos Trabalhadores) • PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) • PUC (Pontifícia Universidade Católica) • PV (Partido Verde) • RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável) • RDSM (Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá) • Rebio (Reserva Biológica) • Resex (Reserva Extrativista) • Rima (Relatório de Impacto Ambiental) • RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) • RIRN (Reserva Indígena de Recursos Naturais) • RJ (Rio de Janeiro) • RMA (Rede de ONGs da Mata Atlântica) • RNP (Rede Nacional de Pesquisas) • RO (Rondônia) • RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) • RR (Roraima) • RS (Rio Grande do Sul) • Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) • SAF (Sistema Agroflorestal) • SBF (Secretaria de Biodiversidade e Florestas) • SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) • SC (Santa Catarina) • SE (Sergipe) • Seade (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) • Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa) • Secoya (Serviços e cooperação com o povo Yanomami) • Seduc (Secretaria Estadual de Educação) • SGC (São Gabriel da Cachoeira) • SIG (Sistema de Informação Geográfica) • SIL (Sociedade Internacional de Linguística) • Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) • Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia) • SMA (Secretaria do Meio Ambiente) • SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) • SP (São Paulo) • SPI (Serviço de Proteção ao Índio) • SPU (Secretaria de Patrimônio da União) • STF (Supremo Tribunal Federal) • STJ (Superior Tribunal de Justiça) • Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) • TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) • TI (Terra Indígena) • TO (Tocantins) • TRF (Tribunal Regional Federal) • UC (Unidade de Conservação) • Ucirt (União das Comunidades Indígenas do Rio Tiquié) • UFT (Universidade Federal do Tocantins) • UHE (Usina Hidrelétrica) • UFPR (Universidade Federal do Paraná) • UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) • UICN (União Internacional pela Conservação da Natureza) • UnB (Universidade de Brasília) • Unemat (Universidade Estadual do Mato Grosso) • Unesco (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) • UNI (União das Nações Indígenas) • Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) • Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) • USP (Universidade de São Paulo) • WWF (World Wild Foundation) • Usaid (United States Agency for International Development).

tiragem desta edição:

1.500 exemplares

impressão e acabamento:

Takano Editora Gráfica Ltda.